SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2697

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DA 15ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 30-01-2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados todos os integrantes do CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, para a 15ª Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com o Art. 31 do Estatuto Social a ser realizada no dia **30 de janeiro de 2023**, de forma SEMIPRESENCIAL, com início às 8 horas, em primeira convocação e às 8h30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a ser realizada na sede do Consórcio, Rua Voluntários da Pátria, 402 – 4º andar - Edifício Wawel – Centro Curitiba, PR ou pelo LINK disponibilizado no WhatsApp dos prefeitos (as) para instalação de Assembleia para deliberar sobre a seguinte,

ORDEM DO DIA:
Deliberação para ajuizamento de ação judicial/administrativa proposta pelo CIEDEPAR em nome dos municípios consorciados quanto a base legal da Portaria nº 17/2023 do MEC, que estabelece o reajuste de 14,9% no piso salarial dos professores para 2023.
Outros assuntos.

O presente Edital de Convocação será publicado nos sites: www.ciedepar.com.br e www.ampr.org.br; no diário oficial dos municípios do Paraná.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Ciedepar e Prefeito de Santa Cecília do Pavão

Publique-se

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:F1922498

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
Processo Adm: Nº 014/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus, incluindo montagem e desmontagem, para veículos leves/pesados e maquinas da frota de veículos do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$84.799,10(oitenta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e dez centavos):**SILVANA MARIA BOGONI SECATO 00032160984**(40084986000140) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 19, 20, 21, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R$84.799,10 (oitenta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 25 de janeiro de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:F174724D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 020/2023
Processo N° 022/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva para máquinas pesadas do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, através da Secretaria de Viação e Obras, conforme Anexo I - Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 428.312,10 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e doze reais e dez centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 26/01/2023 às 08h30min do dia 08/02/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 08/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 08/02/2023.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR GLOBAL.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 25 de janeiro de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:C7F5FEC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2023

Objeto:Aquisição de pneus novos e acessórios para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões emáquinas da frota municipal, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:**ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI.**
ITENS/LOTE:3 - 5 - 11 - 20 - 28 - 29 - 31 - 37.
VALOR:R$ 54.390,54 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).

NOME:**CV TYRES EIRELI.**
ITENS/LOTE: 15.
VALOR:R$ 70.630,00 (setenta mil e seiscentos e trinta reais).

NOME:**MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA.**
ITENS/LOTE: 14.
VALOR:R$ 18.140,00 (dezoito mil e cento e quarenta reais).

NOME:**TEREZA PNEUS LTDA.**
ITENS/LOTE:4 - 27 - 32 - 35 - 36 - 39 - 40 - 41 - 42.
VALOR:R$ 27.520,00 (vinte e sete mil e quinhentos e vinte reais).

NOME:**AURORA E-COMERCE LTDA.**
ITENS/LOTE:12 - 24 - 25 - 26.
VALOR:R$ 96.680,00 (noventa e seis mil e seiscentos e oitenta reais).

NOME:**G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI.**
ITENS/LOTE:9 - 10 - 16.
VALOR:R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

NOME:**J.E PNEUS LTDA.**
ITENS/LOTE:30 - 33 - 34 - 38.
VALOR:R$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais).

NOME:**MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAOEIRELI**
ITENS/LOTE:1 - 2 - 6 - 7 - 8 - 13 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 23 - 43.
VALOR:R$ 175.864,74 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Boa Esperança do Iguaçu, 25de janeiro de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 026/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI.
CNPJ:08.774.832/0001-77.
Endereço do Contratado:Rua Abc, nº 300 Vila Zwirtes na cidade de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul.
Objeto:Aquisição de pneus novos e acessórios para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 54.390,54 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 25/01/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 25de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 027/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:CV TYRES EIRELI.
CNPJ:28.888.423/0001-09.
Endereço do Contratado:Rua 278, nº 218 Meia Praia na cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina.
Objeto:Aquisição de pneus novos e acessórios para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 70.630,00 (setenta mil e seiscentos e trinta reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 25/01/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 25de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 028/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA.
CNPJ:36.097.231/0001-02.
Endereço do Contratado:Rua João Carlos Marinho, nº 25 Centro na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.
Objeto:Aquisição de pneus novos e acessórios para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 18.140,00 (dezoito mil e cento e quarenta reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 25/01/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 25de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 029/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:TEREZA PNEUS LTDA.
CNPJ:01.179.914/0001-24.
Endereço do Contratado:Rua Francisco Nunes, nº 432 Rebouças na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de pneus novos e acessórios para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 27.520,00 (vinte e sete mil e quinhentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 25/01/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 25de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 030/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:AURORA E-COMERCE LTDA.
CNPJ:44.545.120/0001-40.
Endereço do Contratado:Rua João Planincheck, nº 229 Nova Brasília na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.
Objeto:Aquisição de pneus novos e acessórios para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 96.680,00 (noventa e seis mil e seiscentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 25/01/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 25de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 031/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI.
CNPJ:21.564.599/0001-66.
Endereço do Contratado:Avenida Minas Gerais, nº 630, Jardim Apucarana na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de pneus novos e acessórios para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 25/01/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 25de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 032/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:J.E PNEUS LTDA.
CNPJ:48.910.213/0001-87.
Endereço do Contratado:Rua Vicente Machado, nº 2188 Centro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de pneus novos e acessórios para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 25/01/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 25de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 033/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI.
CNPJ:20.183.508/0001-80.
Endereço do Contratado:Rua Guabiruba, nº 280, Água Verde na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.
Objeto:Aquisição de pneus novos e acessórios para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 175.864,74 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 25/01/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 25de janeiro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:AC506CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 001.2023

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Súmula: Aprova Prestação de Contas referente 1° semestre de 2021, da Deliberação nº 089/2019, do repasse, na modalidade fundo a fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescente em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social. Incentivo Financeiro, através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o Município de Boa Esperança do Iguaçu/Pr**.**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Esperança do Iguaçu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 317, de 31 de março de 2015.
Considerando a Deliberação Plenária realizada em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar Prestação de Contas referente à Deliberação nº 089/2019, do repasse na modalidade fundo a fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescente em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social. Incentivo Financeiro, através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o Município de Boa Esperança do Iguaçu/Pr, referente ao 1° Semestre de 2021.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu,25 de janeiro de 2023.

FRANCIELE GOULARTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:AE23A665

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 002.2023

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Súmula: Aprova Prestação de Contas referente 2° semestre de 2021, da Deliberação nº 089/2019, do repasse, na modalidade fundo a fundo para Apoio e

Fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescente em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social. Incentivo Financeiro, através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o Município de Boa Esperança do Iguaçu/Pr**.**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Esperança do Iguaçu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 317, de 31 de março de 2015.
Considerando a Deliberação Plenária realizada em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar Prestação de Contas referente à Deliberação nº 089/2019, do repasse na modalidade fundo a fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescente em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social. Incentivo Financeiro, através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o Município de Boa Esperança do Iguaçu/Pr, referente ao 2° Semestre de 2021.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu,25 de janeiro de 2023.

FRANCIELE GOULARTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:C1460CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 449/2018 e Comissão designada através do Decreto n° 2938/2022, torna público a **Convocação** dos candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado na função de Professor, a serem contratados, com a respectiva classificação em atendimento as normas estabelecidas na Normativa n° **002/2022**, para comparecem no prazo de 24 horas a contar da publicação desta convocação, junto a Secretária de Educação e Cultura para manifestar sua aceitação conforme Item 9.9 da Normativa n° 002/2022, sendo que após aceitação o candidato terá prazo constante no Item 9.9.1 para apresentação da documentação constante na referida Normativa:
NORMATIVA 002/2022
Área de atuação: Atuar na Educação Infantil e ou Ensino Fundamental Anos Iniciais

Candidato(a)	Classificação
Aline Antunes Correa de Souza	8°
Jussara Larsen	9°
Elia Maria Gomes	10°

Boa Esperança do Iguaçu - PR, 25 de Janeiro de 2023

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:75343751

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO 001/2023

DECLARAMOS para todos os fins de direito que, **CONVOCAMOS** a candidata abaixo relacionada regularmente classificada no do Processo Seletivo Simplificado na função de Professor, a ser contratada com a respectiva classificação, em atendimento as normas estabelecidas na Normativa n° **002/2022,** para comparecer junto a Secretária de Educação de Boa Esperança do Iguaçu-PR, com o prazo de comparecimento de 24 (vinte e quatro) horas, desde a convocação com base no Edital de Chamamento nº 001/2023, publicado nos Órgãos Oficiais do Município, sendo o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2694, na data de 23 de Janeiro de 2023 e no site Oficial desta Prefeitura na mesma data, e ainda tendo sido efetuado tentativa de contato via telefone, a mesma **NÃO COMPARECEU** para assumir sua vaga, ficando desta forma **ELIMINADA** deste Processo Seletivo, conforme específica na Normativa 002/2022, Item 9.9 em caso de não comparecimento.

Cargo: Professor PSS

NR	Nome	Classificação
1	Zélia Machiniski	5º

Boa Esperança do Iguaçu, 25 de Janeiro de 2023

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

MARIA EDINEIA SOUSA VARGAS PRETTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:55F8D41D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 4/2023, para a O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL consulta ambulatorial com visita domiciliar na ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Coronel Martins/SC, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 30.240,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.36.00 Fonte: 076
Data: 25/01/2023

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:804DB437

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 6/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 202.812,87
Dotação: 01.001.28.846.0000.0000.3.3.90.47.00 Fonte: 076

Data: 25/01/2023

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1A5F9EB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 013-2023 - EXONERA OSMAR BALDISSERA

Exonera servidor efetivo por aposentadoria.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo 256/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor Osmar Baldissera, RG nº 055.364.072-3/PR, matrícula funcional nº 0124-6, do cargo de Mestre de Obras, a partir de 22 de novembro de 2022, a pedido.

Art. 2o. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.
Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 11 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JANEIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:67A9FD72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 014-2023 - EXONERA JOSÉ ADOLAR PRIMMAZ

Exonera servidor efetivo por aposentadoria.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo 2.599/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor Jose Adolar Primmaz, RG nº 4.948.240-0/PR, matrícula funcional nº 349-2, do cargo de Operador de Máquinas, a partir de 06 de dezembro de 2022, a pedido.

Art. 2o. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.
Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 11 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JANEIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:E406F710

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 01/2023 - CMC

RESOLUÇÃO Nº 01/2023, de 25 de janeiro de 2023.

Autoriza instalação de indústria para fabricação de cervejas e chopes**.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CHOPINZINHO - CMC, no uso das atribuições previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 2.065, de 06 de outubro de 2006 e Decreto Municipal nº 109, de 19 de março de 2021.
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho efetuada de forma virtual nos dia 17, 18 e 19 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO o artigo 116 da Lei Municipal 105/2019 – Plano Diretor Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a instalação de indústria para fabricação de cervejas e chopes, RuaSilvinoVicente Duarte, nº 5592, lote 09, quadra 02, Loteamento Residencial Passo do Sol II, Bairro Verdi, Chopinzinho – Paraná, conforme solicitação feita através do protocolo 10/2023.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 25 de janeiro de 2013.

JOVANI MARTINS
Presidente

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:2422BD71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 052/2023 - ARQUIVA PAD N.º 05/2021 - I.C.D.C.

O EXMO. SENHOR PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 204 da Lei Complementar n°. 68/2012 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2021.
R E S O L V E pelo **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** dos autos de Processo Administrativo Disciplinar n.º 05/2021, referente à servidora I.C.D.C., tendo em vista a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, nos termos do art. 173, §§ 4º e 5º e 17, da Lei Complementar nº 68/2012.

Chopinzinho, 25 de janeiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:F90DFC2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 015/2023 - TORNA PÚBLICO O AFASTAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL E DELEGA COMPETÊNCIA AO VICE-PREFEITO E AO CHEFE DE GABINETE

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A:
Art. 1º Torna público o afastamento do Sr. Edson Luiz Cenci, Prefeito Municipal, a partir de 26/01/2023 a 09/02/2023, para tratar de assuntos particulares.
Art. 2º Fica delegada competência ao Sr. André Felipe Moraes, Chefe de Gabinete, para as providências cabíveis na plataforma 1Doc e e-mail, com relação aos trâmites de processos e procedimentos conclusos no Gabinete para despacho ou decisão, observados os princípios da administração pública e o interesse público.
Art. 3° No período de afastamento descrito no art. 1º deste Decreto, compete ao Prefeito em exercício Sr. Daniel Zanesco adotar as providências cabíveis na plataforma 1Doc, bem como em qualquer sistema da administração municipal, com relação aos processos e procedimentos conclusos no Gabinete para despacho ou decisão, bem

como adotar quaisquer medidas administrativas de competência do Poder Executivo municipal, observados os princípios da administração pública e o interesse público.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JANEIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

DANIEL ZANESCO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:BDD3F75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 1-2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO

DATA: 25/01/2023

REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTODE LEILOEIROS OFICIAIS, INSCRITOS/MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR – VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS OU NÃO, INCLUINDO NESTA CONTRATAÇÃO A AVALIAÇÃO, A ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL, A DIVULGAÇÃO (PROPAGANDA E MARKETING) DO LEILÃO, A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, BEM COMO, TODOS OS PROCEDIMENTOS DECORRENTES DO MESMO .

Tendo recebido, pedido de Impugnaçãoreferente ao Edital supracitado, decido:

Suspender temporariamente o certame.

Após análise e resposta, o referido processo será republicado.

NEIDE MARINÊZCALDATO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C1BD63D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 050-2023 - FÉRIAS RENATO CAPELLI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 1.493/2022, Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Renato Capelli de Martini, matrícula funcional nº 1580-1, ocupante do cargo de Administrador de Rede, referente ao período aquisitivo de **17 de fevereiro de 2021 a 16 de fevereiro de 2022,** a serem usufruídas em 30 a 08 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:B9B8E950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 051-2023 - LICENÇA PRÊMIO ONERIO CAMBRUZZI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1.503/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao servidor Onerio Cambruzzi Filho, matrícula funcional nº 1660-1, ocupante do cargo de Agente Fiscal, referente ao quinquênio aquisitivo de **02 de setembro de 2014 a 03 de setembro de 2019,** para fruição de 23 de janeiro de 2023 a 24 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:2B24832A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1773-2022 - 1º RETIFICAÇÃO- FÉRIAS ELAINE CRISTINA GAMBETA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 4.282/2022, Procuradoria Municipal de Chopinzinho;

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora Elaine Cristina Gambeta, matrícula funcional nº 2870-5, referente ao período aquisitivo de **19 de janeiro de 2022 a 18 de janeiro de ~~2022~~, 2023** para fruição de 23 de janeiro de ~~2022~~, 2023 a 01 fevereiro de 2023.
Art. 2º. Conceder férias de 20 (vinte) dias a servidora Elaine Cristina Gambeta, matrícula funcional nº 2870-5, referente ao período aquisitivo de **19 de janeiro de 2022 a 18 de janeiro de ~~2022~~, 2023** para fruição de 02 a 21 janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:43D11188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1773-2022 - 1º RETIFICAÇÃO- FÉRIAS CRISTIANI SCARIOT

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 4.282/2022, Procuradoria Municipal de Chopinzinho;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Cristiani Scariot Rosa da Cruz, matrícula funcional nº 1553-8, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, referente ao período aquisitivo de **01 de ~~dezembro~~, janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, para fruição em dois períodos de 15 (quinze) dias de 16 a 30 de janeiro de 2023 e 15 (quinze) dias de 11 de dezembro a 25 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:7AB3AF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 053-2023 - LICENÇA PRÊMIO MICHEL ANDREOLI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 2.516/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao servidor Michel Andreola, matrícula funcional nº 2086-8, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, referente ao quinquênio aquisitivo de **03 de julho de 2017 a 02 de julho de 2022,** para fruição em 3 períodos.

Art. 2º . Primeiro período de 30 (trinta) dias com fruição em **19 de junho de 2023 a 18 de julho de 2023**. Segundo período de 30 (trinta) dias, com fruição em **19 de fevereiro de 2024 a 19 de março de 2024**. Terceiro período de 30 (trinta) dias, com fruição em **17 de fevereiro de 2025 a 18 de março de 2025**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:BA651013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CONTRATO 22-2023 - PE 146-2022

ERRATA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 146/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2022 – CONTRATO 22/2023. CONTRATADA: **LEONIR KRUG – ME.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ACADÊMICOS
NO QUE SE REFERE A DESCRIÇÃO DO OBJETO DO ITEM 7:
Onde se lê:NOITE – Transporte de Professores e Funcionários da UNICENTRO, com veículo com capacidade mínima de 25 lugares, semi-leito, com banheiro e ar condicionado, saída às 16:40 de Guarapuava (Unicentro) até Chopinzinho retornando às 23:00 à Guarapuava. 300 Km Veículo com capacidade mínima de 25 Lugares.
Leia-se: NOITE – Transporte coletivo de Acadêmicos, diariamente, com veículo próprio tipo ônibus no período da noite, conforme calendário escolar da Faculdade UNISEP- Dois Vizinhos e UTFPR, diariamente com saída da cidade de Chopinzinho as 18:00 até Dois Vizinhos, com possibilidade de embarque de passageiros na cidade de São João, retornando pelo mesmo trajeto as 23:00, durante o período letivo. 180 Km. Capacidade mínima do veículo: 42 lugares.

Chopinzinho, 25 de janeiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:41F9C2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 270-2021 - ERNANI JOSE BUENO EIRELI

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Ernani Jose Bueno Eireli – EPP. CNPJ: 00.142.402/0001-20. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 270/2021. Valor do reequilíbrio: R$ 31.952,01 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e um centavo). Origem: Tomada de Preços nº 10/2021. Fundamento Legal: Artigos 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 23/01/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Ernani Jose Bueno, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B926BB8C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Enéas Marques

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2023

Pregão Eletrônico Nº 2/2023

Partes: Município De Enéas Marques e BELINKI & SOUZA LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de material de expediente e material escolar para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.

Valor: R$ 52.121,21 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e um e vinte e um).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 24/01/2023.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 24 de janeiro de 2023

ANESIO WESSLING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:6388E1C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Enéas Marques
Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 8/2023
Pregão Eletrônico Nº 1/2023

Partes: Município De Enéas Marques e SIFAMAQ MANGUEIRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura e capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias do Município de Enéas Marques, de acordo com as quantidades, exigências e especificações contidas neste instrumento.

Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 24/01/2023.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 24 de janeiro de 2023

ANESIO WESSLING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:6ECD06C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 3711/2023

PORTARIA Nº 3711/2023

SÚMULA – Nomeia Leiloeira Público Oficial para atuar em licitações na modalidade Leilão no âmbito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná.

ANÉSIO WESSLING, Prefeito em exercício de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando o disposto no art. 71, II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARILAINE BORGES DE PAULA,** com registro na JUCEPAR nº 356, contratada através do processo de Inexigibilidade/credenciamento nº 09/2022, contrato 198/2022, portadora do RG nº 22.236.739-8 como LEILOEIRA PÚBLICO OFICIAL, do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná.

Art. 2º Delegar competência a Leiloeira, para praticar o Ato de expedição do Edital, assim como, carta de arrematação e demais atividades contempladas no contrato vigente, seguindo os ditames do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932 e Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, concomitante a Instrução Normativa DREI nº 52 de 29 de julho de 2022, Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes.

Art. 3º Esclarecer, que nos impedimentos da Leiloeira, esta será substituída por outro indicado por ela, de igual capacidade técnica exigida no processo de contratação no qual será considerado como 2º Leiloeiro, o qual terá as mesmas atribuições do 1º Leiloeiro.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

ANÉSIO WESSLING
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:C0F4A23F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Ratifico o ato de dispensa do senhor NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO**,** Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, inciso I, a favor da empresa **AUTO POSTO AQUARIOS LTDA ME – CNPJ/CPF: 79.036.075/0001-82** para **Aquisição de Combustível para abastecimento do veiculo oficial da Câmara Municipal de Fênix**, no valor de R$ 4.689,00 (Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais)..

Publique-se.

Fênix, 25 de Janeiro de 2023

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:91E9C60C

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 33/2023

PORTARIA Nº 33/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **EDNALDO PASTORI,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2020 a 08/11/2021 a ser usufruída de 23 de janeiro a 21 fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 23 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 25 de janeiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:FCB0B779

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 34/2023

PORTARIA Nº 34/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ARLEI FATIMA RUDEK,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 16/01/2021 a 15/01/2022 a ser usufruída de 23 de janeiro a 21 fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 23 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 25 de janeiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:727567DF

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 35/2023

PORTARIA Nº 35/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria na data de 31 de janeiro de 2023 o servidor**, JOÃO NERI DAMASCENO,** do cargo efetivo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 25 de janeiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:39CC313C

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 36/2023

PORTARIA Nº 36/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar na data de 31 de janeiro de 2023**, THAIS TOMAZ DE NOVAIS,** do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Programas Especiais.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 25 de janeiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:85BC15E4

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 37/2023

PORTARIA Nº 37/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 de março de 2010, **THAIS TOMAZ DE NOVAIS,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 10.691.485-0 - PR, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Recreação e Lazer**, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 25 de janeiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:05F0C542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME EDITAL DE RESULTADO Nº 14.001/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDITAL Nº 01/2023

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Resultado nº 14.001/2021 de 23 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo **EDITAL Nº 14.001/2021 de 23 de fevereiro de 2022**, resolve convocar os aprovados, conforme relação anexa a comparecerem na Prefeitura Municipal na secretaria de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

1ª Fase - Habilitação para o cargo: apresentar os **documentos originais e cópias** conforme relacionados abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia do Título de Eleitor;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração;
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

2ª Fase - Se o candidato convocado apresentar os documentos exigidos na **1ª fase** será submetido ao exame médico pré-admissional, que analisará a sanidade física e mental. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Fênix, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

p) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto a Prefeitura Municipal de Fênix juntamente com os exames;
q) Demais exames médicos - laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato;

Prefeitura do Município de Fênix, 25 de janeiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

CARGO: PROFESSOR REGENTE

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
TISCIANA CATARINA DE SOUZA SILVA	27º	Ampla Concorrência

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:C68BACEE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 04/2023, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 04/2023

CONTRATADA: J.C. DUENHA PEPI PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 13.500.972/0001-97

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos químicos a serem utilizados na limpeza de veículos, desinfecção da água de abastecimento e limpeza de calçadas e prédios públicos em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

VENCIMENTO: 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
15	2023	02001041220002220133903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
42	2023	03001041220003230133903000000	1510	MATERIAL DE CONSUMO
129	2023	06001154520005260133903000000	1510	MATERIAL DE CONSUMO

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:FD604169

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

Aviso de licitação-Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. Tipo de julgamento: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Licitação exclusiva para ME, EPP e Equiparadas. O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos, objeto: Aquisição de equipamentos para estruturação de feira livre, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, termo de convênio n° 232/2022. Valor máximo: R$ 114.539,95(cento e quatorze mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos). Abertura: 08h30min do dia 08/02/2023; retirada do edital, local para informações: setor de licitações – praça deputado Nilson b. ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 25 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B6D12BBA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

Autor: MESA DIRETORA.

Concede Licença para o afastamento do cargo de Prefeito, ao Senhor Walter Volpato, para usufruto de férias integrais, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, concedido Licença para o afastamento do cargo de Prefeito ao Senhor Walter Volpato, para o usufruto de férias integrais, em conformidade com a Artigo 50, Parágrafos 1º a 3º da Lei Orgânica do Município, no período de 02/02/2023 a 03/03/2023, atendendo solicitação do mesmo através do Ofício nº 63, de 12/01/2023.
Parágrafo Único – No período de Licença do Prefeito, assumirá o cargo o Vice-Prefeito Senhor José Wlademir Garbuggio, ainda na forma da Lei Orgânica.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 25 dias do mês de Janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:3CA8532F

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

Autor: *EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".*

Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Edmilson Rodrigues dos Santos "Edmilson Corredor", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º A Câmara de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 32, inciso XVI da LOM — Lei Orgânica Municipal, concede ao Senhor EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS "Edmilson Corredor, o Título de **CIDADÃO HONORÁRIO,** em reconhecimento a sua grande trajetória no meio esportivo, pelo exemplo de sucesso e superação e por levar o nome da Sarandi em todas as competições que participa, sendo motivo de muito orgulho para a nossa cidade.
Art. 2º Para fazer as despesas decorrentes da execução deste DECRETO LEGISLATIVO, A Mesa Diretora da Câmara Municipal, fica autorizada a utiliza-se de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º O Laurel será entre Sessão Solene deste Poder Legislativo, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal de Sarandi.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor a data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 25 dias do mês de Janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:2074F933

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023

Autor: *EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".*

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sargento Valdir Mantovi, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º A Câmara de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 32, inciso XVI da LOM — Lei Orgânica Municipal, concede ao SARGENTO VALDIR MANTOVI, o Título de **CIDADÃO HONORÁRIO,** em reconhecimento ao relevante trabalho realizado em prol da segurança, pela atuação sempre de forma exemplar, eticamente e moralmente em nosso Município e região.
Art. 2º Para fazer as despesas decorrentes da execução deste DECRETO LEGISLATIVO, A Mesa Diretora da Câmara Municipal, fica autorizada a utiliza-se de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º O Laurel será entre Sessão Solene deste Poder Legislativo, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal de Sarandi.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor a data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 25 dias do mês de Janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:FE41FE0D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2881/2023

Dispõe sobre a atualização monetária do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da MESA DIRETORA.

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, fixados pela Lei Municipal nº 2.636, de 09 de outubro de 2020, para a Legislatura de 2021 à 2024, ficam atualizados monetariamente no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

Parágrafo Único –O índice utilizado será o Índice Nacional de Preços do Consumidor (INPC), conforme o disposto no § 4º do Art. 33 da Lei nº 2.838 de 01 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, que será aplicado sobre o salário-base do mês de dezembro de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Paço Municipal, 25 de Janeiro de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:A25976AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2882/2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fixar piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º Fica fixado o piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi em R$ 1.349,00 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais), para vigorar a partir de 01 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único –O piso ora fixado, alcança, além dos servidores efetivos, os contratados temporários, os aposentados e pensionistas.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 2.793, de 18 de janeiro de 2022.

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2023.

Paço Municipal, 25 de Janeiro de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:4D1402EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2883/2023

Concede reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público do município de Sarandi-Pr., em adequação ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º Fica concedido, reajuste de 15% (quinze por cento), aos Profissionais do Magistério, de acordo com a Portaria do MEC nº 17 de 16 de janeiro de 2023, garantindo-se, assim, o Piso Nacional do Magistério.

Art. 2º A remuneração que será percebida sobre o salário-base correspondente à jornada de trabalho e ao nível de escolaridade em que se encontra cada servidor, a partir do mês de março, data base do magistério municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 248/2010.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de 1º de março de 2023.

Paço Municipal, 25 de Janeiro de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:52ADF5BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2884/2023

Concede reposição e aumento salarial aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e cargo em comissão do Município de Sarandi, e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º Fica concedido o percentual de 15% (quinze por cento) sobre o salário-base do mês de dezembro de 2022, aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivo ativos, inativos, pensionistas, bem como aos servidores de cargos de provimento em comissão, sendo referente à:

I – Reposição salarial de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), conforme o disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, a partir de 01 de janeiro de 2023, observado o disposto no Art. 2° desta Lei, sendo utilizado o índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), conforme o disposto no § 2° do Art. 33 da Lei n° 2.838 de 01 de agosto de 2022 — Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – Aumento salarial de 9,07% (nove vírgula zero sete por cento), conforme o disposto no Art. 34 da Lei nº 2.838 de 01 de agosto de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentária.

Parágrafo Único – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores do Quadro do Magistério, que terá sua reposição estipulada posteriormente por lei específica, considerando sua data base.

Art. 2º A referida reposição e aumento não se aplicará:

I – ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais com base nas disposições fixadas a partir da Lei nº 2.636 de 09 de outubro de 2020, referente aos subsídios dos mesmos;

II – aos Vereadores, com base nas disposições fixadas a partir da Lei nº 2.635 de 09 de outubro de 2020, referente aos subsídios dos mesmos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada Poder e suplementadas se necessário.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.792/2022, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Paço Municipal, 25 de Janeiro de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:850CED1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2885/2023

Altera a Lei nº 2.636 de 09 de outubro de 2020, a qual Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, MANTENDO o subsídio do mês de dezembro de 2020 para a Legislatura 2021 a 2024, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da MESA DIRETORA.

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º da Lei nº 2.636, de 09 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O subsídio dos Secretários Municipais, para a Legislatura 2021 a 2024, fica fixado, em parcela única, no valor mensal de R$ 10.433,77 (Dez mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos), para a Legislatura 2021 a 2024". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Paço Municipal, 25 de Janeiro de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:55374A03

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2886/2023

Dispõe sobre a atualização monetária do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Sarandi, e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da **MESA DIRETORA**

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores do Município de Sarandi, fixados pela Lei Municipal nº 2.635, de 09 de outubro de 2020, para a Legislatura de 2021 à 2024, ficam atualizados monetariamente no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

Parágrafo Único – O índice utilizado será o Índice Nacional de Preços do Consumidor (INPC), conforme o disposto no § 5º do Art. 33 da Lei nº 2.838 de 01 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, que será aplicado sobre o salário-base do mês de dezembro de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:10FE4156

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2887/2023

Concede reposição salarial aos servidores pertencentes aos quadros de pessoal estatutário ativo, inativo e pensionista, e de provimento em comissão da Câmara Municipal de Sarandi, e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da **MESA DIRETORA**

Art. 1º Fica concedido reposição salarial de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), aos servidores pertencentes aos quadros de pessoal estatutário ativo, inativo e pensionista, e de provimento em comissão da Câmara Municipal de Sarandi, conforme o disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, observado o disposto no Art. 2º desta Lei.

Parágrafo Único – O índice utilizado será o Índice Nacional de Preços do Consumidor (INPC), conforme o disposto no § 2º do Art. 33 da Lei nº 2.838 de 01 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, que será aplicado sobre o salário-base do mês de dezembro de 2022.

Art. 2º A referida reposição não se aplicará:

I – aos servidores municipais beneficiados com o piso mínimo de vencimentos. A reposição estabelecida no Art. 1º da presente Lei se aplicará proporcionalmente para os servidores que foram parcialmente beneficiados com a fixação do piso mínimo de vencimentos, até atingir o índice de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL,25 de Janeiro de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:8BE6790B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2889/2023

Concede ganho real aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário ativo e inativo, e de provimento em comissão da Câmara Municipal de Sarandi, e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da **MESA DIRETORA**

Art. 1º Fica concedido ganho real de 9,07% (nove vírgula zero sete por cento), aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário ativo, inativo e pensionista, e de provimento em comissão da Câmara Municipal de Sarandi, conforme o disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e Art. 34 da Lei Municipal nº 2.838 de 01 de agosto de 2022, que será aplicado sobre o salário-base do mês de dezembro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:16F97DD7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2888/2023

Dá denominação a Rua Projetada 1, situada no Jardim Maringá, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominado de "AVENIDA SEBASTIÃO FRANCISCO DE ARRUDA", a atual Rua Projetada 1, em toda sua extensão, situada no Jardim Maringá, da Planta desta cidade.

Art. 2º Fica expressamente revogada a Lei Nº 2.539, de 29 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de Janeiro de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:ACEFFCE5

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 425/2023

Altera a Lei Complementar nº 419, de 29 de Agosto de 2022, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do MESA DIRETORA

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 3º da Lei Complementar nº 419, de 29 de Agosto de 2022, abaixo relacionados, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor mensal será de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal, 25 de Janeiro de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:11519199

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2112/2023

PORTARIA Nº 2112/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Municipal de nº 2754/2021,de 16de novembrode 2021.

RESOLVE:

1º -Autorizar a concessão de diárias ao servidor Daniel de Oliveira Leite Matrícula 8851, portador da cédula de identidade RG 30.659.861-9 inscrito noCPF/MF335.663.268-01, que exerce o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sendo concedida a quantidade de 03 (três)diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal 2754/2021 de 16de novembrode 2021.

2º -O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 1.044,00 (mil e quarenta e quatro reais),sendo este valorcorrespondente ao períodode 03(três) dias, enquanto a participação do referido servidor no curso/treinamentoacarretará custos ao município no valor de R$ 1.640,00 (mil, seiscentos e quarenta reais), bem como gastos provenientes com alimentação e hospedagem.

3º-Ainda, justifica-se a realização da viagem para participação no Curso Completo da Nova Lei de Licitações,que será promovido pela Universo Licitações CNPJ 07.542.068/0001-41,a ser realizado no Espaço Paulista Promoções e Eventos localizado na Avenida Paulista n° 807 - Bela Vista - São Paulo - SP CEP 01311-100 que ocorrerá nas datas de 01, 02 e 03 de fevereiro de 2023, sendo o referido curso voltado a capacitar e atualizar os agentes públicos quanto as novidades vindouras, ressaltando as diferenças em relação à legislação precedente, possibilitando a aplicação da nova lei às atividades relacionadas as contratações públicas no âmbito da Administração, tendo como conteúdo programático as Disposições preliminares (arts. 1 ao 10), das Licitações (arts. 11 ao 88), dos Contratos Administrativos (arts. 89 ao 154), as Irregularidades (arts. 155 ao 173) e Disposições Gerais (arts. 174 ao 194).

O deslocamento será realizado por meio de ônibus de linha rodoviário, com embarque e desembarque nos respectivos terminais rodoviários, tendo como previsão de saída para o município de São Paulo - SP a data de 31 de Janeiro de 2023 às 11h15min, com previsão de retorno às 19h00 na data de 03 de fevereiro de 2023 com destino ao município de Sarandi-PR.

Previsão Legal: excede os limites do Estado do Paraná.

Quilometragem da lotação até o local do destino: 643Km.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Paço Municipal, 25de janeiro de2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovani Willian Cardoso
Código Identificador:372C56F0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2111/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2111/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Municipal de nº 2754/2021,de 16de novembrode 2021.

RESOLVE:

1º -Autorizar a concessão de diárias ao servidorLucas da Silva Hashimoto Matrícula 8871, portador da cédula de identidade RG 14.141.504-2 inscrito noCPF/MF113.891.959-45, que exerce o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sendo concedida a quantidade de 03 (três)diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as

especificações dispostas na Lei Municipal 2754/2021 de 16de novembrode 2021.
2º -O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 1.044,00 (mil e quarenta e quatro reais),sendo este valorcorrespondente ao períodode 03(três) dias, enquanto a participação do referido servidor no curso/treinamentoacarretará custos ao município no valor de R$ 1.640,00 (mil, seiscentos e quarenta reais), bem como gastos provenientes com alimentação e hospedagem.

3º-Ainda, justifica-se a realização da viagem para participação no Curso Completo da Nova Lei de Licitações,que será promovido pela Universo Licitações CNPJ 07.542.068/0001-41,a ser realizado no Espaço Paulista Promoções e Eventos localizado na Avenida Paulista n° 807 - Bela Vista - São Paulo - SP CEP 01311-100 que ocorrerá nas datas de 01, 02 e 03 de fevereiro de 2023, sendo o referido curso voltado a capacitar e atualizar os agentes públicos quanto as novidades vindouras, ressaltando as diferenças em relação à legislação precedente, possibilitando a aplicação da nova lei às atividades relacionadas as contratações públicas no âmbito da Administração, tendo como conteúdo programático as Disposições preliminares (arts. 1 ao 10), das Licitações (arts. 11 ao 88), dos Contratos Administrativos (arts. 89 ao 154), as Irregularidades (arts. 155 ao 173) e Disposições Gerais (arts. 174 ao 194).

O deslocamento será realizado por meio de ônibus de linha rodoviário, com embarque e desembarque nos respectivos terminais rodoviários, tendo como previsão de saída para o município de São Paulo - SP a data de 31 de Janeiro de 2023 às 11h15min, com previsão de retorno às 19h00 na data de 03 de fevereiro de 2023 com destino ao município de Sarandi-PR.

Previsão Legal: excede os limites do Estado do Paraná.

Quilometragem da lotação até o local do destino: 643Km.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Paço Municipal, 25de janeiro de2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovani Willian Cardoso
Código Identificador:BB5098D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

A Prefeitura do Município de Sarandi e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi – CMDCA, no uso das suas atribuições legais e em especial o Artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar n. º 101/2000, de 04 de Maio "LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal" **COMUNICA**a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**para apresentação dos Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 5º e 6º Bimestre referente aos meses deSetembro e Outubro de 2022, eNovembro e Dezembrodo ano de 2022,das Secretarias Municipais de Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, e Saúde, em cumprimento ao determinado na Instrução Normativa 36/2009 do TCE –PR. Estarão presentes os conselheiros e os órgãos gestores responsáveis pelo atendimento das políticas sociais da Criança e do Adolescente.A Audiência Pública será transmitida virtualmente pelo canal: https://www.youtube.com/channel

Dia: 30 Janeiro de 2023.
Horário: 9:00
Local: Sala de Licitações - sobreloja - Rua: Guiapó, 484 - Sala 4 - Centro - Sarandi/PR

GEOVANI WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:C8F8FE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

Resolução n.º 01/2023

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Gestão da Área da Criança e Adolescente do Município de Sarandi/PR do 6º Bimestre de 2022dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PRreunido em plenária ordinária no dia de 19 de Janeiro de 2023.

Considerando:

-A Instrução Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- A Resolução n.º 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
- O Certificado 001/2023emitido pela Controladoria Geral do Município de Sarandi que considera o Relatório de Gestão Regular com recomendações;
- A Reunião Ordinária n.º 01/2023;

Resolve:

Art. 1o. – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 6º Bimestre dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis) correspondentes aos meses de Novembro e Dezembro de 2022no valor Liquidado de R$ 1.350.562,09 (hum milhão trezentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta e dois reais e nove centavosreferentes às Secretarias Municipais de Assistência Social; Educação; Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; Saúde; e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único: Destaca-seas justificativas encaminhadas pelas secretarias municipais sobre os projetos atividades que não gastaram recursos ou que não tiveram números de atendimentos - encaminhadas ao CMDCA e ao Controle Interno.

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 25 de Janeiro de 2023.

GEOVANI WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:A5796B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

Resolução nº 02/2023

Aprovar a aplicação dos recursos captados do Imposto de Rendaalocados no Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Sarandi referente ao período: 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

CONSIDERANDO:

- O artigo 227 da Magna Carta de 1988 que estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

- A Lei 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações - em específico os artigos 4º e 7º que estabelecem que a criança e o adolescente tem direito à proteção, à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência;

- O § 1°, art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida no referido artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, a fim de que as políticas de atendimento sejam implementadas por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, seguindo as medidas de proteção dispostas nos artigos 98 a 102 do referido Estatuto;

- A Lei Federal n.° 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

- A Lei n.º 13.019/2014 alterada pela Lei n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

- A Lei Estadual n.° 15.608/2007 que disciplina os procedimentos de licitação e de contratos administrativos no âmbito do Estado do Paraná;

- AInstrução Normativa 36 de 06 de outubro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- A Resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

- A Resolução 28 de 06 de outubro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- A Instrução Normativa 61 de 1º de dezembro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;

- O Decreto Municipal 510/2018 que dispõe sobre as regras e procedimento do regimento jurídico das parcerias celebradas entre administração pública e as organizações da sociedade civil;

- As doações recebidas pelas doações referente a captação dos Impostos de Renda Receita e os saldos das contas bancárias Banco Brasil Agência: 1483-4 Conta Corrente: 70.763-5 - Fundo para a Infância e Adolescência de Sarandi/PR;

- A Reunião Ordinária n.º 01/2023 o CMDCA realizada no dia 19/01/2023 em em quediscutiu edeliberou osvalores sobre a captação de recursos arrecadados 01/01/2022 a 31/12/2022 no valor total de R$ 49.035,98 (quarenta e nove mil e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), saldo em conta bancária: R$ 106.990,35 (cento e seis mil novecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos) e que serão aplicados em:1.financiamento de projetos na área da criança e adolescenteda área não governamental queatuam na área da Infância e Adolescência no Município de Sarandi/PR, 2. Ao custeio de projeto ou ação inovadora para o Serviço de Acolhimento Institucional Municipal para crianças e adolescentes e ao 3. Serviço de Medidas Socioeducativas, 4. reservar o valor correspondente ao percentual de vinte por cento das arrecadações ao FIA Municipal de 01/01/2022 - 31/12/2022 para destinar em ações de mobilização para Captação de Recursos do FIA;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar os valores dos recursos que serão ser destinados ao financiamento dos projetos da área da criança e do adolescente para as entidades da sociedade civil organizada, devidamente regulares, que atuam na área da Infância e Adolescência, e que atuam no Município de Sarandi - captação do imposto de renda e doações ao FIA Municipal no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), as entidadesserão selecionados posteriormente nos termos do Edital de Chamamento Público que será expedido pela Prefeitura do Município de Sarandi PR, conforme segue:

I – os projetos apresentados deverão observar os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público que será expedido pela Prefeitura do Município de Sarandi PR especialmente, o caráter inovador e os eixos da política de atendimento à infância e adolescência;

II – a seleção dos projetos apresentados obedecerá a pontuação estabelecida no Edital de Chamamento Público que será expedido pela Prefeitura do Município de Sarandi PR;

Art. 2º: Aprovar o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)para o custeio de projeto ou ação inovadora para o Serviço de Acolhimento Institucional Municipal para crianças e adolescentese aprovar o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para ações ou projetos inovadores para o Serviço de Medidas Socioeducativas do Município de Sarandi/Pr.

Art. 3º: Aprovar opercentual de 20% (vinte por cento) do recurso arrecadado no ano de 2022 do Imposto de Renda e valores existentes em conta bancária do FIA - sobre o valor R$ 106.990,35 (cento e seis mil e novecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos) - valor do percentual: R$ 21.398,07(vinte e um mil trezentos e noventa e oito reais e sete centavos).

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-PR, 25 de Janeiro de 2023.

GEOVANI WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:7998A412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO n.º 03/2023

Dispõe sobre a recomposição dasComissões TemáticasPermanentes do CMDCA e Comissão Específica para o FIA Municipalpara a Gestão 2022a 2024.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n. 2128/2014, de 15 de

dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais.

- **CONSIDERANDO**a alteração no quadro de Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi/PR;

- **CONSIDERANDO**a deliberação da Reunião Ordinária do CMDCA em 19 de Janeiro de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a composição da **Comissão de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência:**

Segmento	Representante
Associação de Proteção a Maternidade e Infância - APMI	Camila Storalic Ferreira
Proteção ao Menor Carente de Sarandi - PROMEC	Mariuza Bueno Ferreira Sandano
Secretaria Municipal de Assistência Social	Jhenifer Stéfani da Silva Correa
Secretaria Municipal de Educação	Camila Jeane Correia Zuconelli

Artigo 2º – Aprovar a composição da **Comissão de Orçamento e Finanças e Registros de Entidades e Programas:**

Segmento	Representante
Secretaria Municipal de Administração	Geovani Willian Cardoso
Secretaria Municipal da Desenvolvimento Econômico	Bárbara Nívea Panzeri da Cruz
Associação Pescadores de Vidas	Géssica de Moura Ferreira
Proteção ao Menor Carente de Sarandi - PROMEC	Mariuza Bueno Ferreira Sandano

Artigo 3º – Aprovar a composição da **Comissão de Mobilização e Formação:**

Segmento	Representante
Associação de Voluntários Pescadores de Vidas	Géssica de Moura Ferreira
Núcleo Social Professora Hanako Kinoshita Pasquali	Silvana Luci Ferreira da C. Kelhs
Secretaria Municipal de Saúde	Lílian Barbosa Macedo
Secretaria Municipal de Administração	Geovani Willian Cardoso

Artigo 4º – Aprovar a composição da **Comissão Específica para o FIA Municipal:**

Segmento	Representante
Associação de Voluntários Pescadores de Vidas	Géssica de Moura Ferreira
Proteção ao Menor Carente de Sarandi - PROMEC	Mariuza Bueno Ferreira Sandano
Secretaria Municipal de Educação	Silmara Ap. Do Nascimento
Secretaria Municipal de Fazenda	Juliana Tonon Chinarelli

Artigo 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 25 de Janeiro de 2023.

GEOVANI WILLIAN CARDOSO
Presidentedo CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:804C5FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 2208/2023

A Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 7º da Lei nº 2736/2021.

R E S O L V E:
1º - INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão Eletrônico nº113/2021.
2º - NOMEAR a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
Sarandi, 25 de Janeiro de 2023

FLAVIO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
Decreto n° 440/2021

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:2D195CB6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 009/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 009/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação	2.027	Incentivos ao Ensino Superior e Técnico
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		14.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		18.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319611	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		200.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		20.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)

Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		5.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		15.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	510	Taxas – Exercício do Poder de Polícia
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 282.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	18.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	510 – Taxas – Exercício do Poder de Polícia
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	10.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	200.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	54.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 282.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:10F6480D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 002 2023

PORTARIA Nº 002/2023, de 25 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 037/2021** de 02 de fevereiro de 2021, onde concedia **COORDENAÇÃO PEDAGOGICA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELIPE**, para o servidor ***MARCOS ROMBALDI***, portador do RG nº 6.543.034-7/SESP-PR e CPF nº 032.363.779-50, ocupante do cargo de Professor com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data 26 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PARANÁ, 25 de janeiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:3935BD95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

Em conformidade com o Edital do Processo Seletivo de nº 002/2022, convoca os candidatos aprovados na ordem de classificação abaixo para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, ou contato via telefone, e-mail ou SMS, apresentar-se na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Só será protocolado os documentos completos. O convocado deve apresentar-se munido dos documentos relacionados:
CPF e RG;
Declaração de Matrícula (atualizada);
Comprovante de Residência;
Documento comprobatório das notas;
Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do candidato caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.
O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados do curso o qual estiver inscrito.

CONVOCADO(S):

Saudade do Iguaçu – PR, 26 de janeiro de 2023.

PEDAGOGIA

NOME	CPF	EDITAL	MÉDIA
ALINE DO PRADO	110.636.839-80	002/2022	9,27

CNPJ : 07.136.551/0001-26 - Rua Ararigbóia 255 3º andar - Pato Branco – PR.
CEP 85501-260 –Cx. Postal nº 60 Fone: (46) 3225-0511
www.ceinee.org.br- E-mail: laertes@ceinee.org.br

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:1DFAFEB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 21/2023

Portaria Nº 21, de 25 de Janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas a servidora **PRISCILA CRESPO LOURENÇO,** ocupante do Cargo Efetivo de **FARMACEUTICA,** deste Município referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2021/2022**, concedida através da **Portaria Nº 278, de 15 de Dezembro de 2022**, a partir de **02/01/2023,** com retorno em **01/02/2023.**

O interrompimento se refere a **09 (nove)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei

Municipal Nº 12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornou na sua função no dia **23/01/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Janeiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D75CE427

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 22/2023

Portaria Nº 22, de 25 de Janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor, **DENES APARECIDO MORAES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** deste Município, **13 (treze)** dias restantes de férias, do período de trabalho compreendido entre **2020/2021**, interrompidas pela Portaria nº **235/2022 de 05 de Outubro de 2022**, retroativo a **23/01/2023**, com retorno em **05/02/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 25 de Janeiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9EE986DE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23/2022

Portaria Nº 23, de 25 de Janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora, **MICHELE APARECIDA DE MORAES E OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, **13 (treze)** dias restantes de férias, do período de trabalho compreendido entre **2021/2022**, interrompidas pela Portaria nº **140/2022 de 30 de Maio de 2022**, a partir de **26/01/2023**, com retorno em **08/02/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 25 de Janeiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:DE3BB1D8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24/2023

Portaria Nº 24, de 25 de Janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo Efetivo de **CONTADOR,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia, a partir de **22/02/2023,** com retorno em **14/03/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Janeiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D1E69D9F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 25/2022

Portaria Nº 25, de 25 de Janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando Benefício de Aposentadoria.

Considerando inciso V, do art. 48, da Lei Municipal 12/1993.

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, a partir 01/02/2023, a Servidora **ANA MARIA ROSA MUNIZ DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº 618.770.429-00, ocupante do cargo Efetivo de **PROFESSOR,** por motivos de aposentadoria.

Art. 2º Declara Vacância do Cargo Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Janeiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C1D9C217

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 26/2022

Portaria Nº 26, de 25 de Janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas a servidora **NATALIA TERRA,** ocupante do Cargo Efetivo de **PSICÓLOGA,** deste

Município referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2021/2022**, concedida através da **Portaria Nº 04, de 13 de Janeiro de 2023**, a partir de **16/01/2023,** com retorno em **15/02/2023.**

O interrompimento se refere a **20 (vinte)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº 12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornará na sua função no dia **26/01/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Janeiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:1EE6CBE3

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 08/2023

PORTARIA Nº 08/2023

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **INTERROMPER,** as férias concedidas a **RAFAEL PEIXOTO MARTINS**, ocupante do cargo de Contador, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, concedida através da **Portaria nº 06/2023,** de **13/01/2023,** com período de gozo de 16.01.2023 à 04.02.2023. O interrompimento se refere a **9 (nove)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93, o servidor retornará a sua função no dia **27/01/2023**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se.
IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 26 de janeiro de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:9D23D394

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 09/2023

PORTARIA Nº 09/2023

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **INTERROMPER,** a Licença Prêmio por Assiduidade concedida a **MARCOS LEANDRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, concedida através da **Portaria nº 07/2023, de 18/01/2023,** com período de gozo de 19.01.2023 à 04.03.2023. O interrompimento se refere a **37 (trinta e sete)** dias de gozo de Licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93, o servidor retornará a sua função no dia **27/01/2023**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se.
IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 26 de janeiro de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:656494B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
CONTRATADA: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
CONTRATADA: Racional Material Didático e Recursos Humanos Ltda.
OBJETO: Aquisição de Instrumentos para Avaliação Psicológica a pedido da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Adrianópolis, 25 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:A0CB9A2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 01-2023 - CMS - APROVA PLANO DE APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022

RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2023, de 25 de janeiro de 2023

Aprovação da adesão ao Programa da Secretaria de Estado da Saúde – aquisição de equipamentos para Saúde Bucal, no valor total de R$ 50.000,00 considerando a Resolução SESA Nº 860/2022

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião Extraordinária, realizada em 25 de janeiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos

para Unidades de Atenção Primária, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cada UBS, totalizando R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais) conforme, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022 regulamentada pela RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019

RESOLUÇÃO	OBJETO	UBS	VALOR
860/2022	Equipamentos atenção Primária	Taquara Lisa	R$25.000,00
860/2022	Equipamentos atenção Primária	Pavãozinho	R$25.000,00

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 25 de janeiro de 2023.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:9D72ACF0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 013, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor **Claudio Tremea,** portador da CI/RG n° 10/R-1.105.880 e CPF nº 515.852.949-34 matrícula sob nº 369, no Cargo em Provimento Efetivo de **Operador de Máquina,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Agudos do Sul -PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 26 de janeiro de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:FC894224

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008, 26 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 57, da Lei Municipal n° 409/2007, de 19 de dezembro de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Ceder temporariamente os servidores

Maurício Nossol, matrícula nº 2972
José Laércio Witasiak, matrícula nº 2978
Marcos Vinícius Teixeira, matrícula nº 3004
Pedro Valdevino Ribeiro, matrícula nº 3010

Ocupantes do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 02/01/2023 a 01/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 26 de janeiro de 2023.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:3E08D3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.08/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.17/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET NA SECRETARIA DE AGRICULTURA
CONTRATADA: CBX SERVICOS DE INTERNET LTDA
CNPJ: 32.054.193/0001-50
ENDEREÇO: RUA JOSE CAVASSIN, 342, CENTRO, COLOMBO, PR, CEP 83.414-120
VALOR GLOBAL: R$ 1.768,80 (UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01 Departamento Agropecuário
06.01.20.Agricultura
06.01.20.606 – Extensão Rural
06.01.20.606.0017 – Fomento da produção Agropecuária
06.01.20.606.0017.2030 – Programa Armazém da Familia
168 – 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Agudos do Sul, 25 de Janeiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:690355DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 001/2023 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS

PORTARIA Nº 001/2023

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece os art. 9º, 10° e 11° da Lei Municipal nº 2.272/2021 e o art. 3º-A da Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, os membros abaixo especificados para comporem, sob a presidência do primeiro, o **COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, de acordo com o §1°, do art. 11° da Lei Municipal n° 2.272/2021:

DANIELA ALVES GASPAR MUZI – matrícula 6384.
ANDRESSA DA CRUZ - matrícula 2488.
KASSIANO BARBOSA SGODA – matrícula 5201.

Art. 2º - Os membros designados exercerão a função por 04 (quatro) anos, de acordo com o art. 11, § 1º, da Lei nº 2.272/2021.

Art. 3º - **REVOGAR** a Portaria nº 012/2022, de 12 de maio de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré (PR), em 23 de janeiro de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:7D7C9B28

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N°002/2023 - PREGOEIRO

PORTARIA Nº 002/2023

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece os art. 9º, 10° e 11° da Lei Municipal nº 2.272/2021, e considerando que o IPMAT, além de atender e cumprir as leis que regem a Administração Pública observada em especial a Lei Federal n 9.717/98, que normatiza as suas atividades, observa as condições estabelecidas pela Constituição Federal e legislações subsequentes, além do que preceitua o Artigo 51 da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do IPMAT –– Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, o servidor **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ,** RG nº 2.177.921-0.

Art. 2º – Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do IPMAT – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, os servidores:
- **ERNESTO ANTÔNIO ROSSI**, RG nº 4.260.178-0.
- **EMANUELA GOMES DE SIQUEIRA,** RG nº 7.750.591-1.

Art. 3º – O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do IPMAT – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria IPMAT 001/2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 24 de janeiro de 2023.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:73B2D5F2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 003/2023 - COMISSÃO LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2023

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece os art. 9º, 10° e 11° da Lei Municipal nº 2.272/2021, e considerando que o IPMAT, além de atender e cumprir as leis que regem a Administração Pública observada em especial a Lei Federal n 9.717/98, que normatiza as suas atividades, observa as condições estabelecidas pela Constituição Federal e legislações subsequentes, além do que preceitua o Artigo 51 da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo nominados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação do IPMAT – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, presidida pelo primeiro designado, encarregado de processar as licitações realizadas pelo período indeterminado:

ERNESTO ANTÔNIO ROSSI, RG nº 4.260.178-0;
RAFAEL HENRIQUE AGNER, RG nº 3.053.378-7.
EMANUELA GOMES DE SIQUEIRA, RG nº 7.750.591-1.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:
I – formular o edital de convocação e encaminhar para a publicação em tempo hábil nos termos exigidos em lei;
II – instituir o procedimento licitatório, juntando os documentos correlatos;
III – prestar informações aos participantes do certame e responder as impugnações apresentadas, se houverem;
IV – receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, a habilitação ou inabilitação dos proponentes e classificação ou desclassificação das propostas;
V – usar a faculdade constante do § 3º, do Artigo 48, da Lei nº 8.666/93, no caso de inabilitação de todos os proponentes ou de desclassificação de todas as propostas;
VI – rever suas decisões de ofício ou mediante recurso do licitante, informando, quando for o caso, ao Diretor Presidente do IPMAT, e
VII – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 – Fica revogada a Portaria IPMAT 002/2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré (PR), em 24 de janeiro de 2023.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:5F69743B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0022023

PROTOCOLO 0018.0016141/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023** visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA TÉRMICA DE VACINA DA MARCA ELBER, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS"**, em favor da empresa **COTTONIL DO BRASIL LTDA**, inscrita no

CNPJ nº 04.242.944/0001-26, com o valor global estimado de **R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 25 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E38615AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 007/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2023

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 007/2023 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ARGOS LTDA.**

Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 22.890,00 (vinte e dois mil oitocentos e noventa reais).**

Data de Assinatura: 23.01.2023.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
4.4.90.52.00 – 1104 Equipamentos e Material Permanente
12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creche
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
4.4.90.52.00 – 1104 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D16FFBFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2023

PROTOCOLO 0018.0000093/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MARMITEX) PARA OS SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DO LEVANTAMENTO DE ÍNDICE RÁPIDO POR AMOSTRAGEM DO AEDES AEGYPTI (LIRAA).",** em favor de **RESTAURANTE VO DIDA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 42.953.459/0001-50, com o valor global de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 25 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:720925EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 008/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2023

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 008/2023 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA.**

Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 7.115,28 (sete mil cento e quinze reais e vinte e oito centavos).**

Data de Assinatura: 23.01.2023.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
4.4.90.52.00 – 1104 Equipamentos e Material Permanente
12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creche
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
4.4.90.52.00 – 1104 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:ACCB605D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 13/02/2023 às 13h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 13/02/2023 às 14h00min. Objeto: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, POÇOS SUMIDOUROS, DESOBSTRUÇÃO MECANIZADA DE TUBOS DE ESGOTOS, VASOS SANITÁRIOS, RALOS, LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA E CAIXAS DE PASSAGEM ATÉ A REDE COLETORA DA SANEPAR, QUANDO SOLICITADO". Valor Máximo: R$ 565.668,50 (quinhentos e sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes e.com.br no site do Banco do Brasil. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces. Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 25 de Janeiro de 2023.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:131C863E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 173/2022 DE 29/12/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 30/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
125 - 3.3.90.39.00.00 31131 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
Total Suplementação: 1.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de dotações, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO
122 - 3.3.90.30.00.00 31131 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
Total Redução: 1.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 29 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:13E882C6

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 174/2022 DE 29/12/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 30/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$31.000,00 (trinta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
125 - 3.3.90.39.00.00 31131 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31.000,00
Total Suplementação: 31.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de arrecadação, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 31131 12.000,00
Receita: 1.7.2.9.52.0.1.01 Fonte: 31131 19.000,00
Total da Receita: 31.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 29 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A7F769B9

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 175/2022 DE 29/12/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 30/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$13.570,00 (treze mil e quinhentos e setenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
125 - 3.3.90.39.00.00 31131 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.570,00
Total Suplementação: 13.570,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit financeiro,onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 29 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:383B1DEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
EDITAL N.º 05.01/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação das Inscrições** do Concurso Púbico n.º 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos interpostos em face do Deferimento das Inscrições, fica **ALTERADO** o **ANEXO III** da listagem preliminar divulgada através do Edital n.º 04.01/2022, em 18 de janeiro de 2023, passando a vigorar as disposições constantes do **ANEXO** deste edital.

Art.2° No que tange o teor dos **ANEXOS I** e **II** divulgado na data pretérita, mantém-se vigentes e inalterados.

Art.3° Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento da inscrição poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da "Área do Candidato", qual encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco), a contar a partir desta publicação.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã (PR), 25 de janeiro de 2023.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:FCB1D45F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - RP FILTROS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, GRAXAS E SERVIÇOS DE ELÉTRICA - TABELA TRAZVALOR

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
SRP Nº 006/2023

Maior Desconto Lote

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral, de elétrica e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de oléos lubrificantes, graxas, flúidos em geral e filtros originais ou de reposição originais dos veículos da frota municipal, para 12 meses

Data da sessão: 08/02/2023.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **08/02/2023.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 25 de janeiro de 2023.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:35FCF7EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 041/2023

"Designa o LEILOEIRO DO MUNICÍPIO, e dá outras providências.".

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento Agropecuária e Meio Ambiente **Sr. Fábio José Sotoriva**, portador do RG nº 8.102.477-4 SSP/PR e CPF nº 041.324.369-93, para atuar como **Leiloeiro** do Município de Amaporã nas alienações de bens inservíveis.

Art. 2º - A vigência desta Portaria será de 25/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F789ABE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 042/2023

CONSTITUI A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Constituir e Nomear a Comissão para Avaliação de Bens Inservíveis do Município de Amaporã, para o ano de 2023, sendo esta composta pelos Servidores:
REINALDO DA SILVA, portador do CPF 063.919.219-03 - Presidente
CLEYTON DIAS ROCHA, portador do CPF 074.259.919-18 - Membro
LUIZ CARLOS PINHEIRO GOES, portador do CPF 046.046.079-07 - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:299D98ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2021 ID 2325

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.092.297/0001-89.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto ***contratação de empresa com personalidade jurídica, para prestação de serviços de roçada, capina, tapa buraco, poda, corte e***

remoção de tocos de árvores, serviços gerais e braçais de limpeza das vias urbanas, limpeza de bocas de lobo, serviços de pedreiro, entre outros destinados ao departamento de obras e serviços urbanos desta municipalidade, em conformidades com **Termo de Referência**, e especificações **Pregão Presencial Nº 026/2021** e seus **Anexos**, **Homologado em 16/06/2021**.

O presente contrato está vinculado ao Processo de **Pregão Presencial Nº 026/2021** para, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALOR

Fica acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do item do CONTRATO; perfazendo o valor total de R$ 15.842,00 (Quinze mil e oitocentos e quarenta e dois reais).

Item	Quantidade	Diária	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
01	100	Diárias de 08 horas	**Serviços de mão de obra de alvenaria/pedreiro** (reparos) com execução e orientação do trabalho, conforme descrição, realizando grandes e pequenos reparos em todos os prédios públicos de propriedade do Município.**(serviços de 08 horas diárias).**	158,42	15.842,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Conforme justificativa apresentada pelo Secretário Administrativo e Diretor do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência da inexistência de saldos no processo para atender as necessidades da administração pública municipal, tendo em vista que a demanda dos serviços aumentou. O mesmo justifica que a empresa irá manter os preços ofertados em contrato.

CLÁUSUL QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

07001267820006203133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07002154510006203233390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07003154520007203433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato 138/2021 ID 2325, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Paranavaí/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Amaporã, 24 de janeiro de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:E0D26170

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMAPORÃ- CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 02/2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art.1°. Aprovar a Prestação de Contas FINAL e sem ressalvas, do Fundo Estadual da Infância e da Adolescência (FIA), repasse "**INCENTIVO ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE**" Deliberação nº 89/2019 - CEDCA, referente ao período do 2º semestre de 2021.

Art.2°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Amaporã, 25 de janeiro de 2023.

ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nelia Aparecida dos Santos Lemos
Código Identificador:5D3802C3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO 009/2023

DECRETO Nº 009/2022

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal nº 905/2001, de 30 de março de 2021, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, deste município.

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Florença Thaís Castro Borges.

Suplente: Marlene Ferreira Barbosa
Titular: Sandra Maria Silva Ribeiro campanha
Suplente: Raquel Teixeira Cardia

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Cristiano Santos Rodrigues
Suplente: Maria Rosa Neves

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Marinalva de Almeida Gomes
Suplente: Rosineide Pereira Conceição dos santos

Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Valdirene Viana Perin
Suplente: Edneia dos santos Nogueira Taroco

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Francisca Daniele de Carvalho Freitas
Suplente: Tamara Carolina de Carvalho Ferreira
Titular: Natália Aparecida Almeida Ferreira
Suplente: Lucilene Rodrigues Ferreira

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Yasmin Nayane Soares da Silva
Suplente: Jaysy Daysi de Almeida Gomes Oliveira
Titular: Lucas de Sousa Silva
Suplente: Thailana Samira Capinan Nunes

Representantes do conselho Municipal de Educação:

Titular: Célia Regina Passareli Coracini de Araújo
Suplente: Eliane Rodrigues Ferreira Pereira

Representantes do conselho Tutelar:

Titular: Sandra Ferreira dos Santos
Suplente: Silvana Daniele Martins de Moura

Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Cristiane Antonia Justen
Suplente: Paulinho Rossi
Titular: Maria Madalena da Silva Santos
Suplente: Elisabete de Souza Pereira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Ferreira Barbosa
Código Identificador:15CCE965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023 – CONSORCIO PIQUIRI EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023 – DISPENSA Nº 001/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ANAHY, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.800/0001-94 com sede na Rua Rio da Areia nº 591- Centro , Cidade de Anahy, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ANTÔNIO REIS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 525.179.269.72 e RG nº 3.926.005-0/PR, residente e domiciliado no Município de Anahy, Estado do Paraná**: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI**, associação de direito público, integrante do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 13.401.522/0001-47, com sede na Rua São João, nº 354, CEP: 85.411-000, no Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente, o senhor FABIO DE OLIVEIRA DALECIO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 600.760.209-59 e RG nº 4.312.558-3/PR, residente e domiciliado no Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

Objeto: A execução do Projeto do Contratante, que visa atender do Convenio nº 4500048903/ - ITAIPU-BINACIONAL , de 21 de Junho de 2018, para a Implementação da Atividade de Pavimentação Asfáltica – TST – Tratamento Superficial Triplo em Caminhos Rurais e/ou de Transição Urbana/Rural firmado com o Consorcio Intermunicipal do Piquiri, sendo o Município de ANAHY, ente Consorciado beneficiário do Convenio.
Valor Total: R$ 31.702,20 (trinta e um mil setecentos e dois reais e vinte centavos)
Assinaturas: Carlos Antonio Reis e Fabio de Oliveira Dalecio.
Vigência: 25.01.2023 a 31.03.2023.
Data da Assinatura: 25.01.2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO
Presidente do Consórcio Intermunicipal do Piquiri

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:126B7FBC

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.377/2023.

SÚMULA: Retira Gratificação de Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar gratificação de 60% (sessenta por cento), por responder por todas atividades do Setor de Recursos Humanos, da Servidora Silvia Adriana Possa, RG nº 5.862.888-3/PR, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, lotada no departamento de Administração, a partir de 03 de maio de 2023.

Art. 2º - Revoga-se, em conseqüência, a Portaria nº 3.213/2017, de 16 de maio de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BF27EFF0

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº. 5.378/2023

SÚMULA: Concede gratificação a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei Municipal n° 338/2005 de 27 de abril de 2005, art. 109, conceder a servidora Silvia Adriana Possa, RG nº 5.862.888-3/PR, matricula funcional nº 856-7/1, efetivada no cargo de Assistente Administrativo, lotada no Departamento de Administração, gratificação por responder por todas atividades do Setor de Recursos Humanos e pela Administração, Coordenação, Limpeza e Conservação da Capela Mortuária Municipal, a partir de 03 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CF397081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação n.º 001/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho para a empresa **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.810.869/0001-71**, no valor de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2023, ATENDENTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ – FUNPESPA**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no inciso II, do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 25 de Janeiro de 2023

ANDRÉ HENRIQUE DASSIÊ
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:56CAC6DF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.860 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e*

CONSIDERANDO *o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital nº. 001/2022, homologado em 16 de março de 2022,*

R E S O L V E:

Art. 1º - *Nomear, a partir do dia* ***01*** *de fevereiro de 2023 a senhora abaixo relacionada:*

LILIAN GRAZIELLA PASCOAL	*AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS*

Art. 2º - *Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C22F1605

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022

O extrato do contrato n° 010/2023 da TOMADA DE PREÇOS **Nº 022/2022**, publicado no dia 24/01/2023, página nº 29, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser cancelado, pois foi publicado equivocadamente, devendo ser desconsiderado.

Andirá, 25 de janeiro de 2023.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:E5BBC321

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 229/2022 PREGÃO Nº 129/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA

EMPRESAS VENCEDORAS:

JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.974.548/0001-38;**

MARCHIONI & MARCHIONI LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.992.747/0001-27**

VIGÊNCIA: 25.01.2023 A 24.01.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
PREGOEIRO

JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

MARCOS JOSÉ MARCHIONI
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9DB3980C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

OBJETO:. CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE CARÁTER PRIVATIVO E SEM FINS LUCRATIVOS – SEST SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO CURSOS DE APROVEITAMENTO, ATUALIZAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 11.900.00** (onze mil e novecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **25.01.2023 a 24.01.2024**

DATA: 25.01.2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

WILLIAM RODRIGO SCAPINI TEODORO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:B992B4B3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 172/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
NORMA CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – Supressão de quantidade com adição de serviços sem aumento de valor no contrato com fundamento no Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 25.01.2023

TOMADA DE PREÇOS N° 012/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:2E0A5E30

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.863 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	RODRIGO MARTINS XAVIER Elessandra Pacheco Coelho Cyndi Thayna Subira Antunes Mayara Oliveira Miranda Paludetto Tayná Michelato Sampaio		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	010/2023	**Vigência:**	25.01.2023 a 24.01.2024
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	005/2023		
Contratado:	SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE CARÁTER PRIVATIVO E SEM FINS LUCRATIVOS – SEST SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO CURSOS DE APROVEITAMENTO, ATUALIZAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 11.900,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:A6F38340

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.864 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO a Portaria nº. 16.855 de 23 de janeiro de 2023 a qual nomeou servidores para acompanhamento, fiscalização e avaliação referente à Tomada de Preços nº. 022/2022.

CONSIDERANDO a publicação da referida Portaria na Edição nº. 2695 do dia 23 de janeiro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP,

R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 16.855 de 23 de janeiro de 2023.
Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 23 de janeiro de 2023.

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **25 de janeiro de 2023**, **80º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:0738AE4E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.865 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º**. Conceder **15** dias de férias, a partir do dia **16** de fevereiro de 2023, à Servidora Pública Municipal **DAYANE REGINA PAVÃO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **ODONTÓLOGA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos **15** dias (iniciais) do período aquisitivo 19-11-2020 a 18-11-2021.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7CEDB924

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 969 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 22 de fevereiro de 2023, a Servidora Pública Municipal **YARA LOURENÇO MARTINS**, ocupante do cargo de **Químico**, referente ao período aquisitivo 08-03-2021 a 07-03-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 25 de janeiro de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C898838A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 970 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 27 de fevereiro de 2023, a Servidora Pública Municipal **FERNANDA LEITE BRUNAÇO**, ocupante do cargo de **Técnico em Saneamento**, referente ao período aquisitivo de 09/03/2021 a 08/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 25 de janeiro de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor-Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:266F5E8F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 971 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 06 de fevereiro de 2023, a Servidora Pública Municipal **KERLIS SIMONE DE FREITAS**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, referente ao período aquisitivo 08-03-2021 a 07-03-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.Andirá, 25 de janeiro 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:412ADDD4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 972 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 08 de fevereiro de 2023, a Servidora Pública Municipal **JANETE CAMPOVILA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, referente ao período aquisitivo 03-04-2021 a 02-04-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 25 de fevereiro de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:FEF61658

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 973 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 30 de janeiro de 2023, ao Servidor Público Municipal **FÁBIO FERIATTI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo 07/04/2021 a 06/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 25 de janeiro 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:DF7B4CA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 009/2023 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 009/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2023 - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93**, está caracterizada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Aquisição de projetos (Maluquinho por Robótica e Maker Explorador) para iniciação do ensino de robótica para as séries iniciais do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) nas escolas do Município de Antonina/PR, conforme descrição no anexo único e proposta da empresa os quais ficam fazendo parte integrante deste pedido, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com a empresa **CLIENTE FÁCIL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.684.922/0001-07, situada a Rua Joaquim Floriano, nº 888, 3º andar, cj 302 - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP: 04.534-003.

DO OBJETO
Aquisição de projetos (Maluquinho por Robótica e Maker Explorador) para iniciação do ensino de robótica para as séries iniciais do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) nas escolas do Município de Antonina/PR, conforme descrição no anexo único e proposta da empresa os quais ficam fazendo parte integrante deste pedido, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição se pauta na necessidade de assegurar práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagem, desenvolvimento pleno das crianças e disponibilização de materiais a serem trabalhados na rede pública de educação municipal e nas interações, relações e práticas seguindo a metodologia exclusiva que trabalha as competências gerais da BNCC, integrando todas as unidades temáticas de conhecimento, tudo de forma fluida, natural para os estudantes a partir de projetos autorais e significativo para cada um.

DO VALOR
O Valor é de **R$ 1.467.655,73 (Um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos)**.

DA BASE LEGAL
Inciso I, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do Contrato referente a Inexigibilidade de licitação.

Antonina-PR, 25 de Janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:37D08EC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2021

RATIFICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 008/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 007/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2021

DO OBJETO
O presente instrumento se refere locação de Imóvel, situado na Avenida Thiago Peixoto, 522, Bairro Batel, Antonina/PR, sendo 01(uma) casa térrea de alvenaria, medindo 102m², para uso da Secretaria Municipal da Assistência Social, para sediar a Casa de Passagem.

DA JUSTIFICATIVA
A Casa de Passagem recebe e acolhe crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade social de alta complexidade, sendo que muitos de seus acolhidos são acompanhados pelo Poder Judiciário, e seu acolhimento é de extrema importância para seu resgate social, sendo obrigação do município, acolher, proteger e dar condições físicas e psicológicas destes abrigados para o retorno junto a sua família ou sociedade.
Sendo assim, se faz necessária a renovação do contrato para que não haja interrupção dos serviços.

DO LOCADOR
O Locador é a pessoa física Maria de Meira Gonçalves, CPF Nº 464.476.529-53, RG Nº 684.657-SSP/Pr.

DOVALOR
O Contrato será reajustado em 5,46% (cinco vírgula quarenta e seis por cento) – IGPM em atendimento a Cláusula quarta do contrato original passando a vigorar com o valor mensal R$ 1.987,37 (Hum mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R$ 22.613,76 (Vinte e dois mil seiscentos e treze reais e setenta e seis centavos), contados a partir do dia **01/02/2023.**

DA BASE LEGAL
Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente ratificação da contratação referente a dispensa de licitação.

Antonina, 25 de Janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:DA80D384

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2023

DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria de Comunicação e Marketing.
CONTRATADA
Empresa: HELENA DE FREITAS MACAGNANI 35574941953, HELENA DE FREITAS MACAGNANI 35574941953, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.615.586/0001-13, com sede a Rua João da Cruz Leite, 12, bairro Jardim Maria Luiza, cidade de Antonina, estado do Paraná.
DA JUSTIFICATIVA
Quanto ao objeto:
Em pesquisa realizada pelo SAMAE, foi constatada a importância das redes sociais no contato com o público alvo desta autarquia, uma vez que 52,5% dos entrevistados afirmou que seu meio de comunicação utilizado para informar-se são as redes sociais, à frente, até mesmo, da televisão, que contou com 45,3% das respostas. Ainda neste âmbito, a pesquisa demonstrou que a rede social Facebook (22,8%) é segunda

mais utilizada pelos entrevistados, perdendo apenas para o WhatsApp (46,5%).
Assim sendo, fica demonstrada que tal contratação vêm de encontro à necessidade de adaptação da Autarquia às redes sociais, com vistas a estabelecer uma relação mais próxima com os usuários de seus serviços, a partir de uma comunicação de fácil acesso, clara e transparente, de acordo com o disposto nos itens 1, 2.1, 2.2 e 3 do presente Termo.
Outrossim, salienta-se que, com esta contratação, serão atendidos, sobretudo, os Princípios da Eficácia e da Transparência.
Quanto à modalidade.
Opta-se pela realização de dispensa, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67.
Quanto a escolha do fornecedor.
A razão da escolha do fornecedor HELENA DE FREITAS MACAGNANI 35574941953, CNPJ/MF 40.615.586/0001-13, é a vantagem econômica da aquisição por ter apresentado o menor valor, com respaldo na pesquisa de preço anexa, orientada pela Instrução Normativa nº SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme permissivo do art. 7º, da mesma IN. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei 14.133/2021.
Por fim, o objeto do presente certame se mostra necessário para fiel atendimento ao interesse público.
DO VALOR
R$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.001.17.122.0008.2074 3.3.90.40 – Fonte 76
DA BASE LEGAL
Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21:
DA AUTORIZAÇÃO
Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação em epígrafe, ficando convocada a Empresa citada, para o atendimento do objeto supramencionado pelo valor proposto, após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Antonina, 25 de janeiro de 2023.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:EA56BB45

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2023

DO OBJETO
Contrato de rateio para transferência de recursos públicos para promover a consecução dos objetos colocados à disposição pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR**.
CONTRATADA
Empresa: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR**, CNPJ do MF sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara/PR.
DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente em face das necessidades da Autarquia de contar com serviços prestados por este consócio.
Conforme autorização contida na Lei Municipal nº 04 de 05/03/2018, constata-se que o Município de Antonina, bem como esta autarquia, estão devidamente consorciados ao referido consórcio, se fazendo necessário a transferência de recursos denominada Rateio constante no Contrato de Consórcio Público e demais documentos, para que o Consórcio possa prestar os serviços de assessoria e outros, conforme seu estatuto.
DO VALOR
R$ 29.459,43 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.001.17.122.0008.2074.33.90.35–FONTE 76
DA BASE LEGAL
Inciso XXVI, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05.
DA AUTORIZAÇÃO
Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação em epígrafe, ficando convocada a Empresa citada, para o atendimento do objeto supramencionado pelo valor proposto, após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Antonina, 25 de janeiro de 2023.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:6E61959E

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2023

DO OBJETO
Contratação Direta de Empresa especializada Para Prestação de Serviço de Fornecimento de Sistema Para Gestão de Ponto Eletrônico dos Servidores do SAMAE de Antonina.
CONTRATADA
Empresa: LOJADOPONTO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 27.283.673/0001-52, com sede na Rod. Dep. João Leopoldo Jacomel, 10881, SLJ 01, bairro Pinevile, na cidade de Pinhais, estado do Paraná.
DA JUSTIFICATIVA
Quanto ao objeto:
A presente contratação deve-se não somente à necessidade de controle de assiduidade e pontualidade dos servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Antonina, em atenção, sobretudo, à legislação trabalhista vigente, como também ao compromisso desta Autarquia em promover uma modernização dos processos de controles individuais e globais, proporcionando maior segurança nos dados, melhorias na gestão, e uma maior qualidade e transparência na administração dos recursos públicos.
Quanto à modalidade:
Opta-se pela realização de DISPENSA, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67.
Quanto a escolha do fornecedor:
A razão da escolha do fornecedor LOJADOPONTO TÉCNOLOGIA LTDA, CNPJ 27.283.673/0001-52, é a vantagem econômica da aquisição por ter apresentado o menor valor, com respaldo na pesquisa de preço anexa, orientada pela Instrução Normativa nº SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme permissivo do art. 7º, da mesma IN. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei 14.133/2021.
Por fim, o objeto do presente certame se mostra necessário para fiel atendimento ao interesse público.
DO VALOR
R$ 1.299,00 (Um mil, duzentos e noventa e nove reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.001.17.122.0008.2074 3.3.90.40 – Fonte 76
DA BASE LEGAL
Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21:
DA AUTORIZAÇÃO
Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação em epígrafe, ficando convocada a Empresa citada, para o atendimento do objeto supramencionado pelo valor proposto, após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Antonina, 25 de janeiro de 2023.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:5EF183F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2023 - DESIGNA A COMISSÃO DO CARNAVAL 2023

DECRETO Nº 011/2023

DESIGNA A COMISSÃO DO CARNAVAL 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º -Designa as pessoas abaixo relacionadas para comporem aCOMISSÃO DO CARNAVAL 2023de natureza consultiva, com a finalidade de organizar/realizar o EventoCARNAVAL 2023

MEMBROS
Thiago Afonso de Souza (SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO)
Adilzo dos Santos Rodrigues (CHEFE DE TURISMO)
Cainã Alves (PRODUTOR CULTURAL)
Heloisa Augusta Broska de Souza (ENGENHEIRA CIVIL)
Larissa Assunuma Linhares (CHEFE DE EVENTOS)
Lindamara Elias dos Santos (DIRETORA DE CULTURA)
Natalia Santos Weiss (ARQUITETA E URBANISTA)
Sindy Calisto Castro (DIRETORA DE TURISMO)
Ana Cristina de Souza Dobait (CONSELHO TUTELAR)
Anderson dos Santos (FISCALIZAÇÃO)
Andreia de Castro Rodrigues (CONSELHO TUTELAR)
Carlos Eduardo de Abreu Calixto (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
Cleber de Araujo Cezarino (SAMAE)
Elise Nilce Correa (AESBA)
Elizandre Rodrigues Machado (CÂMARA DE VEREADORES)
Jean Carlos Teixeira de Lima (POLÍCIA MILITAR)
Katiana Melisa de Oliveira Freire (CONSELHO TUTELAR)
Lucas dos Santos (CORPO DE BOMBEIROS)
Madilaine dos Santos Maccarini (CONSELHO TUTELAR)
Carlito de Brito Junior (SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO)
Carolina de Souza Freire (SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
Eliseu Marchiori Trancoso (CHEFE DE GABINETE)
Jaime Fernandes da Conceicao (SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA)
Jean Pierre Ricardo Ramos (SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO)
João Pedro Ribeiro Vieira (PROCURADOR JURÍDICO)
Marcelo Vieira Gomes (SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO)
Marcio Hais de Natal Balera (SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO)
Marlon Everton Moreira Cruz (SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO)
Murylo Nemer de Souza (SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE)
Odileno Garcia Toledo (SECRETÁRIO DE SAÚDE)
Rafael Neves Alves (SECRETÁRIO DE FINANÇAS)
Rozane Maristela Benedetti Osaki (VICE PREFEITA)
Sandro Rafael Martins (SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES)
Sergio Paulo Nico Pinheiro da Veiga (SECRETÁRIO DE PESCA)
Yuri Yoriaki Osaki (SECRETÁRIO DE AGRICULTURA)

Art. 2ª–Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Janeiro de 2023

]
JOSE PAULO VIERA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5A5E3FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 10/2023 - VENCIMENTO IPTU

DECRETO Nº 010/2023

Estabelece datas de vencimento, quantidade de parcelas e descontos para o IPTU/2023 – Imposto Predial e Territorial Urbano e dá outras providencias.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais**,** com amparo legal no Art. 104, da Lei Municipal nº 035/2001 – CTM, e Lei Municipal nº 058/2003,

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam estabelecidas as datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU - 2023, nas seguintes opções:

PARCELA ÚNICA:

VENCIMENTO	DESCONTO DE %
15/03/2023	20% (Vinte por cento)
31/03/2023	15% (Quinze por cento)
17/04/2023	10% (Dez por cento)

EM PARCELAS:

PARCELA	VENCIMENTO
1ª	17/04/2023
2ª	10/05/2023
3ª	12/06/2023
4ª	10/07/2023
5ª	10/08/2023
6ª	11/09/2023
7ª	10/10/2023

Art. 2º - Quando as respectivas datas de vencimentos recaírem em feriados e final de semana, o vencimento será postergado para o primeiro dia útil, conforme determina o Art. 111, da Lei Municipal nº 035/2001 – CTM.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:AC89F925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 334/2022 - CRÉDITO ORÇAMENTO

DECRETO nº 334/2022 DE 29/12/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$

746.601,64 (setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e um reais e sessenta e quatro centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
02.000.00.000.0000.0.000 – Poder Executivo
02.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Prefeito
02.001.04.091..0002.2.002 – Assessoramento Jurídico
1 – 3.1.90.11.00.00 – 01000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil...R$ 11.502,86

02.001.04.091.0002.2.041 – Apoio ao Ministério do Exército
5 – 3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais .....R$ 787.87

02.001.04.122.0002.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
12 – 3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais .....R$ 27.285,91

03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Administração
03.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Recursos Humanos
03.001.04.128.0003.2.008 – Administração de Pessoal
23 – 3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais .....R$ 45.981,00

03.004.00.000.0000.0.000- Gabinete do secretário
03.004.04.122..0003.2.006 – Manutenção do gabinete do secretario
34 – 3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais .....R$ 17.543,72

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do secretário
04.001.04.122.0002.2.010– manutenção do gab do secretário financeiro
55 – 3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais .....R$ 6.650,57

04.004.00.000.0000.0.000- Divisão de Tributação
04.004.04.129.0003.2.013 – Administração fiscal tributos municipais
83 – 3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais .....R$ 22.179,34

05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Sec de Obras
05.001.04.122.0007.2.031 – Manutenção do gab sec de obras
98 – 3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais .....R$ 5.184,32

05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.1.291 – Manutenção da Defesa Civil
120 – 3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais .....R$ 1.674,00

05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont exec de obras
145 – 3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais .....R$ 11.461,33

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do sec de educação
06.001.12.122.0003.2.017 – Manutenção do gab sec de educação
179 – 3.1.90.11.00.00 – 01104 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil...R$ 12.425,31
180 – 3.1.90.13.00.00 – 01104 – Obrigações Patronais .....R$ 2.205,13

06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.206 – Gastos com recursos do FUNDEB
218 – 3.1.90.11.00.00 – 01101 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil...R$ 175.373,66
220 – 3.1.90.13.00.00 – 01101 – Obrigações Patronais .....R$ 128.396,11

06.002.12.365.0000.2.103 – Manutenção das creches municipais
228 – 3.1.90.11.00.00 – 01101 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil...R$ 14.856,41

06.002.12.365.000.2.104 – Manutenção da pré escola
247 – 3.1.90.11.00.00 – 01101 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil...R$ 70.262,29
250 – 3.1.90.13.00.00 – 01101 – Obrigações Patronais .....R$ 4.181,10
253 – 3.1.90.49.00.00 – 01104 – Auxilio transporte....R$ 4.181,10

06.003.00.000.0000.0.000- Divisão de esportes
06.003.27.811.0034.2.021 – Desenvolvimento das atividades esportivas
287 – 3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais .....R$ 6.296,02

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
296 – 3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais .....R$ 501,53
297 – 3.1.90.13.00.00 – 01303 – Obrigações Patronais .....R$ 94.044,74

08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do secret de m Ambiente
08.001.04.122.0051.2.300 – Manutenção do gab do se cm amb
360 – 3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais .....R$ 26.285,45

09.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Industria e comércio
09.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do secret de ind e com
09.001.04.122.0003.2.004 – Manutenção do gab do sec de ind e com
373 – 3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais .....R$ 6.393,41

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Ass Social
10.001.04.122.0005.2.059 – Manutenção do Conselho Tutelar
380 – 3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais .....R$ 1.076,68

10.001.08.122.0005.2.050 – Gab do Sec de Ass Social
391 – 3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais .....R$ 11.722,53

11.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Sec de Comunicação
11.001.04.131.0003.2.065 – Manutenção do gab do sec de com
433 – 3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais .....R$ 4.937,02

12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo e cultura
12.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Turismo
12.001.23.695.0002.2.056 – Desenvolvimento das atividades de turismo
440 – 3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais .....R$ 9.343,41
14.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Agricultura e pesca
14.001.00.000.0000.0.000- Execução geral da secretaria de agricultura e pesca
14.001.18.541.0052.2.181 – Manutenção do gabinete do sec de agric. e pesca
472 – 3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais .....R$ 12.916,49

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 746.601,64

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
02.000.00.000.0000.0.000 – Poder Executivo
02.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Prefeito

02.001.04.091..0002.2.002 – Assessoramento Jurídico
2 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de consumo....R$ 2,77

02.001.04.091.0002.2.041 – Apoio ao Ministério do Exército
8. 3.3.90.30.00.00 -1000 – Material de consumo....R$ 92,00

02.001.04.122.0002.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
15 – 3.3.90.14.00.00 – 01000 – Diárias – Civil....R$ 25,00
16- 3.3.90.30.00.00 – 0100 – Material de consumo....R$ 863,65
19 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 273,84

03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Administração
03.004.00.000.0000.0.000- Gabinete do secretário
03.004.04.122.0003.2.006 – Manutenção do gabinete do secretário adm
39 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de consumo....R$ 350,01
42 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 1.879,32
44 – 4.4.90.52.00.00 – 0100 – Equipamentos e material permanente...R$ 30,10

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do secretário
04.001.04.122.0000.0.005– Programa do PASEP
45 – 3.3.90.47.00.00 – 01000 – Obrigações Tributárias e contributivas...R$ 3.002,23

04.001.04.122.0000.0.007 – Precatórios
48 – 3.1.90.91.00.00 – 01000 – Sentenças judiciais...R$ 5.500,00

04.001.04.122.0000.2.038 – Auxílios e contribuições
50 – 3.1.90.01.00.00 – 01000 – Aposentadoria do RPPS, reserva remunerada e reforma dos militares.....R$ 1.195,00

04.001.04.122.0002.2.010 – Manutenção do gab financeiro
57 – 3.3.90.30.00.00- 01000 – Material de consumo.....R$ 69,77
59 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física...R$ 5.296,00
60 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 589,54
62 – 3.3.90.93.00.00 -01000 – Indenizações e restituições....R$ 586,17

04.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de contabilidade
04.002.04.124.0003.2.011- Coordenação do Controle Interno
45 – 3.3.90.47.00.00 – 01000 – Obrigações Tributárias e contributivas...R$ 3.002,23

04.004.00.000.0000.0.000- Divisão de Tributação
04.004.04.129.0003.2.013 – Administração fiscal tributos municipais
73 – 3.1.90.11.00.00 – 01000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil...R$ 78,92
76 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 197,26

04.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Tesouraria
04.003.04.123.0003.2.012 – Administração de rec e pagamentos
77 – 3.1.90.11.00.00 – 01000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil...R$ 748,90
80 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 422,63

04.004.00.000.0000.0.000- Divisão de Tributação
04.004.04.129.0003.2.013 – Administração fiscal tributos municipais
87 – 3.3.90.40.00.00 – 01000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica.....R$ 36.000,00

04.006.00.000.0000.0.000- Divisão de Informática
04.006.04.126.0014.2.106 – Centro de processamento de dados
93 – 3.1.90.11.00.00 – 01000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil...R$ 736,24

05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Sec de Obras
05.001.04.122.0007.2.031 – Manutenção do gab sec de obras
103 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 105.299,43

05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.1.291 – Manutenção da Defesa Civil
122 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 114,20

05.003.15.451.0007.1.292 – Reforma, ampliação e construção de prédios públicos
134 – 4.4.90.51.00.00 – 01000 – Obras e instalações....R$ 62,00

05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont exec de obras
152- 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física...R$ 123,00

05.004.00.000.0000.0.000- Divisão de Transportes
05.004.04.122.0003.2.034 – Planejamento cont exec obras rodiviárias
161 – 3.1.90.11.00.00 – 01000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil...R$ 225,18
162 – 3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais .....R$ 875,02
165 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 8.901,51

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede municipal ensino 1 grau
206- 3.3.90.36.00.00 – 01104 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física...R$ 18.811,54

06.002.12.361.0021.2.206 – Gastos com recursos do FUNDEB
219 – 3.1.90.11.00.00 – 01102 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil...R$ 129.917,07
225 – 3.1.90.94.00.00 – 01102 – Indenizações e restituições trabalhistas .....R$ 19.695,53
227 – 3.3.90.39.00.00 – 01102 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 11.075,40

06.002.12.365.0000.2.103 – Manutenção das creches municipais
231 – 3.1.90.13.00.00 – 01101 – Obrigações Patronais .....R$ 6.671,48

06.002.12.365.000.2.104 – Manutenção da pré escola
254 – 3.3.90.30.00.00 – 01102 – Material de consumo....R$ 8.290,00
263 – 3.3.90.39.00.00 – 01102 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica...R$ 2.764,00

06.002.12.366.0021.2.304 – Manutenção da atividade do PEJA
271 – 3.1.90.11.00.00 – 01101 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil...R$ 67.642,11
273 – 3.1.90.13.00.00 – 01101 – Obrigações Patronais .....R$ 14.540,35

06.002.12.367.0021.2.312 – Manutenção da Educação Especial
280 – 3.1.90.11.00.00 – 01101 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil...R$ 62.465,70
282 – 3.1.90.13.00.00 – 01101 – Obrigações patronais...R$ 80.959,66

06.003.00.000.0000.0.000- Divisão de esportes
06.003.27.811.0034.2.021 – Desenvolvimento das atividades esportivas
288 – 3.3.90.14.00.00 – 01000 – Diárias – Civil.....R$ 50,00
292 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 851,00

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
300 – 3.3.90.14.00.00 – 01303 – Diárias – Civil.....R$ 30,00
303 – 3.3.90.30.00.00 – 01303 – Material de consumo.....R$ 1.218,63

319 – 3.3.90.39.00.00 – 01303 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física..R$ 12.478,64
326. – 3.3.90.39.00.00 – 01303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 9.293,69
338 – 4.4.90.52.00.00 – 01303 – Equipamentos e material permanente....R$ 4.172,60

07.001.10.302.0030.2.015 – Assistência Médica, odontológica e sanitária
351 – 3.1.71.70.00.00 – 01303 – Rateio pela participação em consórcio público...R$ 3.230,32
354 – 3.3.71.70.00.00 – 01303 – Rateio pela participação em consórcio público...R$ 63.650,86

08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do secret de m Ambiente
08.001.04.122.0051.2.300 – Manutenção do gab do se cm amb
362 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de consumo....R$ 313,34
364 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 275,88
365 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e material permanente.....R$ 408,69

09.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Industria e comércio
09.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do secret de ind e com
09.001.04.122.0003.2.004 – Manutenção do gab do sec de ind e com
375 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de consumo....R$ 903,65
377 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 86,50

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Ass Social
10.001.04.122.0005.2.311 - Manutenção da Casa de Passagem
386 – 3.1.90.11.00.00 – 01000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil...R$ 298,40
387 – 3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais .....R$ 1.208,28
388 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de consumo....R$ 30,52

10.001.08.122.0005.2.050 – Gab do Sec de Ass Social
392 – 3.3.90.14.00.00 – 01000 – Diárias – Civil.....R$ 902,00
393 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de consumo.....R$ 937,72
395 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física..R$ 11.750,00
396 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 538,88

11.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Sec de Comunicação
11.001.04.131.0003.2.048 – Desenvolvimento dos assuntos e com
431 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 144,17

11.001.04.131.0003.2.065 – Manutenção do gab sec de com
437 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 22.466,26

12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo e cultura
12.002.00.000.0000.0.000- Divisão de Cultura
12.002.04.131.0003.2.068 – Desenv dos assuntos de cultura
443 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de consumo.....R$ 56,60
445 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física..R$ 13.290,32

12.002.13.122.0003.2.022 – Preservação trad e desnv da cultura
447 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de consumo.....R$ 769,69
448 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física..R$ 264,00
449 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 103,22

12.003.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Turismo
12.003.23.695.0002.2.112 – Manutenção do fundo Municipal de Turismo
455 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 147,25

13.000.00.000.0000.0.000 - Coordenadoria de Relações Institucionais
13.001.00.000.0000.0.000 – Coordenadoria de Assuntos Institucionais
13.001.04.122.0002.2.316 – coordenação de Assuntos Institucionais
458 – 3.3.90.14.00.00 – 01000 – Diárias – Civil....R$ 308,00

14.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Agricultura e Pesca
14.001.00.000.0000.0.000 – Execução geral da Secretaria de Agric e pesca
14.001.18.541.0052.2.181 – Manutenção do gabinete do Secretário de Agric e pesca
475 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 50,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 746.601,64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 29/12/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D9A7630D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

TOMADA DE PREÇOS - N° 019/2022-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°003/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: SANEAST ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ/MF: 26.195.815/0001-67;
OBJETO: Execução de Obra de Reforma da Escola Municipal Amábile Tonetto Pozzobom.
VALOR DO CONTRATO: R$ 353.634,96 (Trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.51.00.00. – Red. 374.
RVIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rafael Francisco de Costa.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:6F3C72A2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

P.I.L. Nº 016/2022-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°157/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE IGUARAÇU, CNPJ/MF: 06.140.801/0001-39;
OBJETO: Chamamento Público para o credenciamento de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de leite pasteurizado, destinados à elaboração de merenda escolar para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Astorga, para o segundo semestre de 2022 e para o ano letivo de 2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.2028.3.3.90.32.00.00 Red. - 448, 449.
06.002.12.365.0011.2032.3.3.90.32.00.00 Red. - 551, 2230, 552.
06.002.12.365.0011.2033.3.3.90.32.00.00 Red. - 553, 554.
06.002.12.366.0011.2035.3.3.90.32.00.00 Red. - 1985, 567.
06.002.12.367.0011.2037.3.3.90.32.00.00 Red. - 1986, 583.
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Antonio Paula Sala.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:0FF08D09

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 069/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, eventuais aquisições de materiais escolares para os alunos do Ensino Infantil e Ensino Fundamental, que serão utilizados no ano de 2023.
• **RSUL EIRELI EPP– ME, CNPJ: 14.066.477/0001-84.**
Total do fornecedor: R$ 1.329,60 (Um mil trezentos e vinte nove reais, e sessenta centavos)
• **ECOPLASTIC COMERCIO IMPORTACÃO E EXPORTACÃO LTDA, CNPJ: 45.968.210/0001-06.**
Total do fornecedor: R$ 59.293,75 (Cinquenta e nove mil e duzentos e noventa e três reais, e setenta e cinco centavos)
• **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ: 14.292.313/0001-75.**
Total do fornecedor: R$ 14.182,40 (Quatorze mil cento e oitenta e dois reais, e quarenta centavos)
• **COMERCIAL TH4 LTDA, CNPJ: 45.194.580/0001-33.**
Total do fornecedor: R$ 5.968,02 (Cinco mil novecentos e sessenta e oito reais, e dois centavos)
• **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 04.586.694/0001-41.**
Total do fornecedor: R$ 5.052,48 (Cinco mil e cinquenta e dois reais, e quarenta e oito centavos)
• **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ: 41.157.706/0001-49.**
Total do fornecedor: R$ 14.958,00 (Quatorze mil e novecentos e cinquenta e oito reais)
• **LIVRARIA MARIVANE LTDA., CNPJ: 04.630.112/0001-87.**
Total do fornecedor: R$ 7.756,00 (Sete mil e setecentos e cinquenta e seis reais)
• **J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 44.210.000/0001-91**
Total do fornecedor: R$ 12.742,00 (Doze mil e setecentos e quarenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. – 1034.
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. – 1028.
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. – 1026.
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. – 1001.
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. – 1034.
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. – 1028.
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. – 1026.
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. – 1001.
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. – 1034.
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. – 1028.
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. – 1026.
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. – 1001.
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F7774A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - ASTORGA - PR TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 7439/00003/2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - ASTORGA - PR
Termo de Intimação Fiscal Nº 7439/00003/2022

Identificação do Sujeito Passivo
Nome CPF/CNPJ
JOAO CELSO MARTINI 258.812.569-72
Logradouro Número Complemento
FORMOSA 1210

Bairro Cidade/UF CEP 86990-000
CENTRO MARIALVA/PR
Identificação do Imóvel
Nirf Nome do Imóvel Área Total/ha
6.168.256-0 LOTE DE TERRAS DA GLEBA RIB ASTORGA 176,9
Endereço Distrito
ASTORGA 86730-000
Município UF CEP
ASTORGA PR 86730-000

Contexto

Com finalidade de comprovação dos dados informados na Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural [DITR] relativa ao imóvel acima identificado, fica o proprietário/detentor da posse do imóvel INTIMADO a apresentar no prazo de 20 [vinte] dias a contar da ciência desta, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos enumerados abaixo.
- Identificação do sujeito passivo;
- Matrícula atualizada do registro imobiliário ou, em caso de posse, documento que comprove a posse e a inexistência de registro de imóvel rural;
- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural [CCIR] do Incra.
A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA
Local e Data de Lavratura
Data Hora
09/12/2022 11:01
Logradouro Número Complemento
AVENIDA JOSÉ SOARES DE AZEVEDO 48 PREFEITURA
Bairro Cidade /UF CEP
Centro Astorga/PR 86730-000
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal
Nome Matrícula
GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA 00002967
Cargo/Portaria de Nomeação nº Assinatura
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 4882021
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome
CPF Data Assinatura

___/___/_____

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ASTORGA - PR
Termo de Intimação Fiscal Nº 7439/00003/2022

Folha de continuação do Termo de Intimação Fiscal N° 7439/00003/2022
Documentos para a análise da DITR [2018]:
Para comprovar o Valor da Terra Nua (VTN) declarado
Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua do imóvel emitido por engenheiro agrônomo ou florestal, conforme estabelecido na NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com grau de fundamentação e precisão II, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea, contendo todos os elementos de pesquisa identificados e planilhas de cálculo e preferivelmente pelo método comparativo direto de dados de mercado. Alternativamente, o contribuinte poderá se valer de avaliação efetuada pelas Fazendas Públicas Estaduais (exatorias) ou Municipais, assim como aquelas efetuadas pela Emater, apresentando os métodos de avaliação e as fontes pesquisadas que levaram à convicção do valor atribuído ao imóvel. Tais documentos devem comprovar o VTN na data de 1º de janeiro de 2018, a preço de mercado.
A falta de comprovação do VTN declarado ensejará o arbitramento do valor da terra nua, com base nas informações do Sistema de Preços de Terra - SIPT da RFB, nos termos do artigo 14 da Lei nº 9.393/96, pelo VTN/ha do município de localização do imóvel para 1º de janeiro de 2018 no valor de R$:
- LAVOURA - APTIDAO BOA R$ 51.600,00
- LAVOURA - APTIDAO REGULAR R$ 41.600,00
- LAVOURA - APTIDAO RESTRITA R$ 34.500,00
- PASTAGEM PLANTADA R$ 21.000,00
- SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL R$ 18.500,00
- PRESERVACAO DA FAUNA OU FLORA R$ 7.400,00

Documentos para a análise da DITR [2019]:
Para comprovar o Valor da Terra Nua (VTN) declarado:
- Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua do imóvel emitido por engenheiro agrônomo ou florestal, conforme estabelecido na NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com grau de fundamentação e precisão II, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea, contendo todos os elementos de pesquisa identificados e planilhas de cálculo e preferivelmente pelo método comparativo direto de dados de mercado. Alternativamente, o contribuinte poderá se valer de avaliação efetuada pelas Fazendas Públicas Estaduais (exatorias) ou Municipais, assim como aquelas efetuadas pela Emater, apresentando os métodos de avaliação e as fontes pesquisadas que levaram à convicção do valor atribuído ao imóvel. Tais documentos devem comprovar o VTN na data de 1º de janeiro de 2019, a preço de mercado.
A falta de comprovação do VTN declarado ensejará o arbitramento do valor da terra nua, com base nas informações do Sistema de Preços de Terra - SIPT da RFB, nos termos do artigo 14 da Lei nº 9.393/96, pelo VTN/ha do município de localização do imóvel para 1º de janeiro de 2019 no valor de R$:
- Lavoura Aptidão Boa R$ 32.850,74
- Lavoura Aptidão Regular R$ 19.095,70
- Lavoura Aptidão Restrita R$ 15.886,47
- Pastagem Plantada R$ 15.886,47
- Silvicultura ou Pastagem Natural R$ 15.886,47
- Preservação da Fauna e da Flora R$ 3.382,70

Documentos para a análise da DITR [2020]:
Para comprovar o Valor da Terra Nua (VTN) declarado:
- Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua do imóvel emitido por engenheiro agrônomo ou

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ASTORGA - PR
Termo de Intimação Fiscal Nº 7439/00003/2022

Folha de continuação do Termo de Intimação Fiscal N° 7439/00003/2022
florestal, conforme estabelecido na NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com grau de fundamentação e precisão II, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea, contendo todos os elementos de pesquisa identificados e planilhas de cálculo e preferivelmente pelo método comparativo direto de dados de mercado. Alternativamente, o contribuinte poderá se valer de avaliação efetuada pelas Fazendas Públicas Estaduais (exatorias) ou Municipais, assim como aquelas efetuadas pela Emater, apresentando os métodos de avaliação e as fontes pesquisadas que levaram à convicção do valor atribuído ao imóvel. Tais documentos devem comprovar o VTN na data de 1º de janeiro de 2020, a preço de mercado A falta de comprovação do VTN declarado ensejará o arbitramento do valor da terra nua, com base nas informações do Sistema de Preços de Terra - SIPT da RFB, nos termos do artigo 14 da Lei nº 9.393/96, pelo VTN/ha do município de localização do imóvel para 1º de janeiro de 2020 no valor de R$:
- Lavoura Aptidão Boa R$ 36.792,83
- Lavoura Aptidão Regular R$ 21.387,18
- Lavoura Aptidão Restrita R$ 17.792,85
- Pastagem Plantada R$ 17.792,85
- Silvicultura ou Pastagem Natural R$ 17.792,85
- Preservação da Fauna e da Flora R$ 3.788,62

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos dos arts. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 19 de setembro de 2002 Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Endereço de Envio / Entrega da Documentação
Os documentos solicitados deverão ser encaminhados para o endereço informado no quadro Local e Data de Lavratura deste Termo de Intimação Fiscal
Fundamentação Legal
Arts. 14, 15 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, arts. 47 e 74 do RITR/2002, art. 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 e art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:54F7FE39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 092/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **JULIANA TOLEDO DE FARIA LIMA**, portadora do CPF nº 040.419.149-57, do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, nível 18-F, permanecendo até o dia 24 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-303/2023, de 24/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:27FFDF36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 006/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	28.156,09	24/01/2023

Astorga, 25 de Janeiro de 2023.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9DA64B64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 001-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia **13 de fevereiro de 2023, às 09h:00min,** na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE 01 MOTOCICLETA 160CC ZERO KILOMETRO EQUIPADA COM BAÚ/CARGO 80 LITROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DIÁRIAS DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 30 de janeiro de 2023.

Bandeirantes, 23 de janeiro de 2023.

WAGNER TOMA
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:350CE826

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia **15 de fevereiro de 2023, às 09h:00min,** na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO 4X2, 0 (ZERO) KM, SENDO: EQUIPADO COM 01 (UMA) CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE PARA 7M³ DE ACORDO COM AS NORMAS DO CONTRAN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DIÁRIAS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 30 de janeiro de 2023.

Bandeirantes, 23 de janeiro de 2023.

WAGNER TOMA
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:C8C07498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 4/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24deJaneirode2023, O **CONTRATO DE Nº. 4/2023** com a **CLINICA MEDICA Y.P. DEITOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 40.317.388/0001-73, com sede/domicílio na(o), , decorrente do **Processo Licitatório Pregão55/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE MÃO DE OBRA DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 155.880,00 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)**, com vigência até **24 de janeiro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:3ACDAF04

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 3/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24deJaneirode2023, O **CONTRATO DE Nº. 3/2023** com a **I M SANTIAGO DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 49.133.348/0001-46, com sede/domicílio na(o), , decorrente do **Processo Licitatório Pregão55/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE MÃO DE OBRA DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)**, com vigência até **24 de janeiro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:17C50ABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2022

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, CNPJ: 40.138.949/0001-77, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº 297, Centro, Jataizinho/PR, CEP: 86.210-000.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Aquisição de kits lanches para pacientes e aquisição de kits cestas básicas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor.
O valor do Kit Cesta Básica reajusto, é de R$ 111,43 (Cento e Onze Reais e Quarenta e Três Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 24 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7A5B0A45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR2/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 25/01/2023
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

752 - CLEISON CESAR GLUSZCRAK DORNELLES 08885121985 (27.183.838/0001-14)
1509 - GILBERTO RODRIGUES 78194350972 (27.187.164/0001-26)

TOTAL GERAL: R$ 210.550,00

Bela Vista da Caroba, 25/01/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C31362E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR3/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 25/01/2023
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE PORTAS E GESSOACARTONADO (DRYWALL) PARA DIVISORIAS E FORRAÇÃO DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2217 - LUERCIO MORAES DOS SANTOS 05595414901 (20.507.949/0001-90)

TOTAL GERAL: R$ 21.900,01

Bela Vista da Caroba, 25/01/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F0E30348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 007/2023

DECRETO Nº 007/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido

Art.1º: EDIRSON SELMAR MALLMANN, RG 9.867.070-0 SSP/PR, CPF 055.469.729-71,matricula 4721, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas.
Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo os efeitos de 19 de janeiro de 2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:99BC3B83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 057/2023

PORTARIA Nº 057/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 25 de janeiro de 2023, ao servidor **GUIDO BREITENBACH**, portador do RG nº 1026442762 SSP/RS e CPF 473.488.870-15, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:531B3023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 058/2023

PORTARIA Nº 058/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 25 de janeiro de 2023, ao servidor **ODILON SEVERINO MACHADO DE JESUS**, portador do RG nº 5.076.095-2 SSP/PR e CPF 546.182.409-97, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 25 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:4893AEFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 059/2023

PORTARIA Nº 059/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 25 de janeiro de 2023, ao servidor **ODIR FISS**, portador do RG nº 10.501.536-4SSP/PR e CPF 070.277.999-79, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Operador de Máquinas.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:ABBA61B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL24/2022
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, TIPO RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

Empresa Credenciada:

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER
CNPJ: 39.144.909/0001-59

Data do Credenciamento: 25/01/2023

Bela Vista da Caroba, 25 de janeiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E70DC350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONCURSO 002_2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionados conforme Edital de Homologação Nº 005/2022, referente ao concurso público Nº 002/2022:

Nome	Cargo	Nº inscrição	Data Nasc.	Classificação
Juliana Maria Filippi	Psicóloga	25391	06/06/1985	2º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, localizado na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, no período de 26/01/2023 até 08/02/2023, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:0 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1 do Edital nº 001/2022, conforme segue:
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
Documento oficial de identidade (RG)
Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título de eleitor juntamente e comprovante de votação da última eleição;
Uma foto recente, tamanho 3X4.
Comprovante de Endereço;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Número de Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
Diploma ou histórico escolar;

Carteira/número de inscrição no respectivo conselho de classe;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Certidão negativa de direitos políticos;
Atestado médico constando ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Apresentar declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino;
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 002/2022.
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20) Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 002/2022.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 25 de janeiro de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente
Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna – PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:758D86AB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 009/2023

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 20/01/2023, Sirlei Pedrollo Bez, matricula 67, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 20 de janeiro de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:E1011C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 150/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, situado na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, CEP 84640-000, Bituruna PR, CNPJ: 81.648.859/0001-03, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF 041.179.229-63, e a empresa **PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 95.412.276/0001-93, localizada na Rodovia João Maria Bueno, 23, PR 831, Bairro Industrial, Paula Freitas/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por ANGELA RENATA LOTOSKI, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 3.247.300 SESP/SC, inscrita no CPF sob n.º 899.247.119-04, residente na Rua Clotário Portugal, 632, Apartamento 301, Condomínio Karina, Centro em União da Vitória/PR, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado em 6,850440% em relação ao contrato original o objeto do contrato n.º 150/2022, que visa a Pavimentação asfáltica em regime de empreitada por preço global, com área total de 4.773,39 m², de acordo com projetos, especificações técnicas e memoriais, de conformidade com o Contrato de Repasse 918555/2021/MDR/CAIXA, totalizando R$ 52.917,23 (cinquenta e dois mil novecentos e dezessete reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-Por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação efetuada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através do Ofício n.º 004/2023 ENG, Parecer Jurídico, Parecer Técnico e Planilhas de cálculos, cujos documentos são parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 25 de janeiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:971463AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA 04/2023

PORTARIA Nº 004/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

NOMEAR, a Senhora Beatriz Fornari, portadora do RG nº 9.197.874-1 SSP-PR e CPF nº 050.432.969-33, OAB nº 56.325, para exercer o Cargo em Comissão CC1 de Assessor Jurídico da Presidência, nos termos da Lei nº 951/2017, de 06 de julho de 2017, partir de 19 de janeiro de 2023.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 19 de janeiro de 2023.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:1FCBF525

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 05/2022

PORTARIA Nº 005/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

NOMEAR, a Senhora Roseli Machado de Almeida, portadora do RG nº 9.208.164-8 SSP-PR e CPF nº 053.043.399-08, para exercer o Cargo em Comissão CC3 de Assessor Parlamentar, nos termos da Lei nº 951/2017 de 06 de julho de 2017, a partir de 25 de janeiro de 2023.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 25 de janeiro de 2023.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:BD19D42B

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 06/2023

PORTARIA Nº 006/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2023, e suas respectivas funções, quais sejam:
Presidente: Josilene Bueno de Oliveira
Secretário: Roseli Machado de Almeida
Membro: Lucélia do Carmo Martins
Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 04/2022 de 26 de janeiro de 2022.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2023.

Boa Ventura de São Roque, em 25 de janeiro de 2023.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:5116B9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023
Pregão Nº 2/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (EXCLUSIVO ME E EPP REGIONAL) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E ANEXOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DESTE MUNICÍPIO..
VALOR CONTRATUAL: R$ 151.103,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Cento e Três Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 24/01/2023 a 23/01/2024.
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/01/2023.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal
Contratante

VALDETE DE SOUZA
Representante
Contratado

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:5789DE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 5/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 5/2023.

PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: MEIRIELE RAMOS DA SILVA, pessoa física de direito privado, sita BOA VENTURA , 0 - CEP: 85225000 - BAIRRO: ASSENTAMENTO NOVO PARAISO– Boa Ventura de São Roque/PR inscrita no CPF sob n.º 121.469.779-81.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023 E PARA DISTRIBUIÇÃO NO CREAS, CRAS, CONSELHO TUTELAR E SERVIÇO DE CONVIVENCIA a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria de Promoção Social deste Município.
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.686,00 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1630	05.001.12.306.0505.2028	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1650	05.001.12.306.0505.2029	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1670	05.001.12.306.0505.2030	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1690	05.001.12.306.0505.2031	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1710	05.001.12.306.0505.2032	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
4590	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5000	07.002.08.244.0702.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5110	07.002.08.244.0702.2107	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezoito dias de janeiro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/01/2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MEIRIELE RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante
Contratante	Contratado

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:283616F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 4/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 4/2023.

PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: ELISABETE MARIA DALMAZ, pessoa física de direito privado, sita SAIDA PARA RIO DO GRISSE, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: VILA GLOEDEN– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CPF sob n.º 871.938.259-68.
OBJETO (S): GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023 E PARA DISTRIBUIÇÃO NO CREAS, CRAS, CONSELHO TUTELAR E SERVIÇO DE CONVIVENCIA a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria de Promoção Social deste Município.
VALOR CONTRATUAL: R$ 16.880,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1630	05.001.12.306.0505.2028	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1650	05.001.12.306.0505.2029	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1670	05.001.12.306.0505.2030	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1690	05.001.12.306.0505.2031	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1710	05.001.12.306.0505.2032	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
4590	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5000	07.002.08.244.0702.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5110	07.002.08.244.0702.2107	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezoito dias de janeiro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/01/2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ELISABETE MARIA DALMAZ***
Prefeito Municipal	Representante
Contratante	Contratado

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:8576FDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOVA DATA DE ABERTURA

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **08 de fevereiro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA E ENSAIOS TÉCNICOS (CBR, STP, PERCOLAÇÃO, VIGA BENKELMAN), PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor total: R$163.143,56(Cento e Sessenta e Três Mil Cento e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Justifica-se a nova data de abertura devido a necessidade de readequação nas quantidades de metragem no item/lote 05.

Entrega das propostas e documentações: até o dia 08 de fevereiro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através da plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone (42) 3652-1020 ou e-mail licitacao@boaventura.com.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 25 de janeiro de 2023

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:762EFA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 04/2023 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 04/2023
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2022

TERMO DE RESCISÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2022 O Município de Boa Ventura de São Roque, através representado pelo prefeito Edson Flavio Hoffmann do CPF nº 018.601.479-17, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.219.256/0001-05, sita na AV. DAS AMÉRICAS, 13685, 0 380 - CEP: 22790701 - BAIRRO: BARRA DA TIJUCA, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ, portador (a) do Cpf sob nº. 118.843.357-13, domiciliada na RUA ALMERINDA DE CASTRO, 180 APT. 408 - CEP: 23073080 - BAIRRO: CAMPO GRANDE, resolve através do presente, RESCINDIR UNILATERAL a Ata Registro de Preço Nº 135/2022, firmado no dia 29 de agosto de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo objetiva a rescisão a ata registro de preço, nº 135/2022, oriundo do processo licitatório pregão nº 49/2022, que tem como objeto registro de preço (srp) para aquisição de containers padronizados para a coleta seletiva de lixo reciclável a pedido da secretaria de meio ambiente do município. em conformidade com as condições exigidas no anexo i do edital e demais anexos.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 28/08/2023 (vinte e oito dias de outubro de 2023).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO
A rescisão unilateral ocorrerá em razão do descumprimento contratual por parte da empresa vencedora do certame, tendo em vista que a mesma não cumpriu com a entrega dos produtos solicitados, estando eles fora das especificações descritas pela administração.
A violação contratual da empresa está pautada no descumprimento do Parágrafo Sexto da Cláusula Sétima (Condições de Fornecimento) da Ata de Registro de Preços n° 135/2022, considerando que a empresa não atendeu a qualidade solicitada, especialmente com relação ao material dos produtos entregues.
Ante o exposto, considerando a violação contratual por parte da empresa, o prejuízo causado na devolução e o atraso em conseguir os contêineres dentro da descrição necessária, a rescisão unilateral é o meio mais adequado a ser seguido, bem como, a instauração de procedimento administrativo sancionatório para a aplicação de eventuais penalidades, caso necessário.
CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES
Fica determinado por meio deste, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente termo tem como base legal o art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – a presente rescisão acarreta ônus para a parte contratada conforme determina o termo contratual e a Lei 8666/93, que apurado via procedimento adequado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente Termo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 25/01/2023.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3030BE47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 12 DE 2023

DECRETO Nº 12/2023
DATA: 25/01/2023

Súmula: Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

O Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Poder Executivo Municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Parágrafo único. Este Decreto aplica-se às contratações realizadas pelo Município de Boa Vista da Aparecida com a utilização de recursos do Estado do Paraná e da União oriundos de transferências voluntárias.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

a) ostentação;

b) opulência;

c) forte apelo estético; ou

d) requinte;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 3º. O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do **caput** do art. 2º:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;

b) tendências sociais;

c) alterações de disponibilidade no mercado; e

d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do **caput** do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 5º. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Bens de luxo na elaboração do plano de contratação anual
Art. 6º. As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no **caput** , os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 25 de Janeiro de 2023.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:3811451D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 13 DE 2023

DECRETO Nº 13/2023
DATA: 25/01/2023

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal de Boa Vista da Aparecida, de acordo com o art. 23, §1° da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto Regulamentar dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal de Boa Vista da Aparecida, de acordo com o art. 23, §1° da Lei 14.133/2021.

§1º. O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§2º. Na aquisição de bens e contratação de serviços com recursos da União ou do Estado do Paraná decorrentes de transferências voluntárias, deverá ser observado os procedimentos estabelecidos por Instrução Normativa ou norma do entidade proveniente dos recursos.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

Art. 3º. A pesquisa de preços no âmbito do município de Boa Vista da Aparecida, será executada pelo Agente de Planejamento de Contratações e Licitações, em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Art. 4º. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado.

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a ata das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§1º. Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§2º. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§3º. Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Art. 6º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§1º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos.

§2º. Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§3º. Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§4º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

§6º. Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Art. 7º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§1º. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§2º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§3º. Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§4º. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§5º. O procedimento do §4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Art. 8º. Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Art. 9º. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 25 de Janeiro de 2023.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:6BA3CC74

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 11 DE 2023

DECRETO nº 11/2023
DATA: 25/01/2023

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação dos meios de publicidade dos atos acerca da nova lei de licitações 14.133 de 1º de abril de 2021 no âmbito do município de Boa Vista da Aparecida.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a nova Lei de Licitações;

CONSIDERANDO que o artigo 174 da Lei Federal 14.133 de 2021 criou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como mecanismo de divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei ora em comento;

CONSIDERANDO que este Município conta com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes cuja obrigatoriedade do PNCP é do lapso temporal de até 6 (seis) anos, conforme prevê artigo 174 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos meios de publicidade no âmbito municipal enquanto o Município não adotar o uso da plataforma PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, conforme artigo 176 Lei Federal 14.133/2021;

O Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Em âmbito Municipal, enquanto não adotar efetivamente o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a divulgação da publicação dos atos sob a égide da Lei Federal nº 14.133 de 2021, serão realizadas a seguinte forma:

I – No diário eletrônico oficial do Município de Boa Vista da Aparecida - Diário Oficial dos Municípios do Paraná, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, admitida a publicação de extrato, com fulcro no artigo 176, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

II – No portal da transparência no sitio eletrônico do Município de Boa Vista da Aparecida (https://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br/).

Parágrafo único. A versão física dos documentos ficará disponível no setor de licitações e contratos, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica, com fulcro no artigo 176, parágrafo único, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 25 de Janeiro de 2023.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:DD70A214

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 14 DE 2023

DECRETO Nº 14/2023
DATA: 25/01/2023

Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal de Boa Vista da Aparecida.

O Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto estabelece regras e critérios a serem seguidos por órgãos e entidades da administração pública municipal para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia.

Parágrafo único. Este Decreto tem por finalidade padronizar a metodologia para elaboração do orçamento de referência e estabelecer parâmetros para o controle da aplicação dos recursos referidos no**caput.**

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - custo unitário de referência - valor unitário para execução de uma unidade de medida do serviço previsto no orçamento de referência e obtido com base nos sistemas de referência de custos ou pesquisa de mercado;

II - composição de custo unitário - detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida;

III - custo total de referência do serviço - valor resultante da multiplicação do quantitativo do serviço previsto no orçamento de referência por seu custo unitário de referência;

IV - custo global de referência - valor resultante do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução da obra ou serviço de engenharia;

V - benefícios e despesas indiretas - BDI - valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia;

VI - preço global de referência - valor do custo global de referência acrescido do percentual correspondente ao BDI;

VII - valor global do contrato - valor total da remuneração a ser paga pela administração pública ao contratado e previsto no ato de celebração do contrato para realização de obra ou serviço de engenharia;

VIII - orçamento de referência - detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, quantidades e custos unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários, necessários à execução da obra e compatíveis com o projeto que integra o edital de licitação;

IX - critério de aceitabilidade de preço - parâmetros de preços máximos, unitários e global, a serem fixados pela administração pública e publicados no edital de licitação para aceitação e julgamento das propostas dos licitantes;

X - empreitada - negócio jurídico por meio do qual a administração pública atribui a um contratado a obrigação de cumprir a execução de uma obra ou serviço;

XI - regime de empreitada - forma de contratação que contempla critério de apuração do valor da remuneração a ser paga pela administração pública ao contratado em razão da execução do objeto;

XII - tarefa - quando se ajusta mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

XIII - regime de empreitada por preço unitário - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;
XIV - regime de empreitada por preço global - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

XV - regime de empreitada integral - quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendidas todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada;

XVI - análise paramétrica do orçamento - método de aferição de orçamento de obra ou de etapa realizada com a utilização de estimativas de valores de custos de obras com características semelhantes.

Art. 3º. O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil -

Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Municipal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º. O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, cuja manutenção e divulgação caberá ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes.

Art. 5º. O disposto nos arts. 3º e 4º não impede que os órgãos e entidades da administração pública desenvolvam novos sistemas de referência de custos, desde que demonstrem sua necessidade por meio de justificativa técnica e os submetam à aprovação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo único. Os novos sistemas de referência de custos somente serão aplicáveis no caso de incompatibilidade de adoção dos sistemas referidos nos arts. 3º e 4º , incorporando-se às suas composições de custo unitário os custos de insumos constantes do Sinapi e Sicro.

Art. 6º. Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos arts. 3º , 4º e 5º , a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública municipal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

Art. 7º. Os órgãos e entidades responsáveis por sistemas de referência deverão mantê-los atualizados e divulgá-los na internet.

Art. 8º. Na elaboração dos orçamentos de referência, os órgãos e entidades da administração pública municipal poderão adotar especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

Parágrafo único. Os custos unitários de referência da administração pública poderão, somente em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma deste Decreto, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

Art. 9º. O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

I - taxa de rateio da administração central;

II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;

III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e

IV - taxa de lucro.

§1º. Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

§2º. No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no § 1º.

Art. 10. A anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.

Art. 11. Os critérios de aceitabilidade de preços deverão constar do edital de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia.

Art. 12. A minuta de contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.

Art. 13. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global e de empreitada integral, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços:

I - na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Decreto, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, observado o art. 9º , fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública obtidos na forma do Capítulo II, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações; e

II - deverá constar do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. Para o atendimento do art. 11, os critérios de aceitabilidade de preços serão definidos em relação ao preços global e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, que deverão constar do edital de licitação.

Art. 14. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Parágrafo único. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço unitário e tarefa, a diferença a que se refere o**caput**poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma deste Decreto, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

Art. 15. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, na forma prevista no Capítulo II, observado o disposto no art. 14 e mantidos os limites do previsto no§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 16. Em caso de recursos oriundos de transferências voluntárias do Estado do Paraná ou da União, os órgãos e entidades da administração pública municipal somente poderão celebrar convênios, contratos de repasse, termos de compromisso ou instrumentos congêneresque contenhamcláusula que obrigue o beneficiário ao

cumprimento das normas deste Decreto nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos.

§1º. A comprovação do cumprimento do disposto no**caput**será realizada mediante declaração do representante legal do órgão ou entidade responsável pela licitação, que deverá ser encaminhada ao órgão ou entidade concedente após a homologação da licitação.

§2º. A documentação de que trata o § 1º será encaminhada à instituição financeira mandatária, quando houver.

Art. 17. Para as transferências previstas no art. 16, a verificação do disposto no Capítulo II será realizada pelo órgão titular dos recursos ou mandatário por meio da análise, no mínimo:

I - da seleção das parcelas de custo mais relevantes contemplando na análise no mínimo dez por cento do número de itens da planilha que somados correspondam ao valor mínimo de oitenta por cento do valor total das obras e serviços de engenharia orçados, excetuados os itens previstos no inciso II do**caput ;**e

II - dos custos dos serviços relativos à mobilização e desmobilização, canteiro e acampamento e administração local.

§1º. Em caso de celebração de termo aditivo, o serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no parágrafo único do art. 14 e respeitados os limites do previstos no§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§2º. O preço de referência a que se refere o § 1º deverá ser obtido na forma do Capítulo II, considerando a data-base de elaboração do orçamento de referência da Administração, observadas as cláusulas contratuais.

§3º. Na avaliação do orçamento de referência dos projetos de obras e de serviços de engenharia com valores de repasse inferiores a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), o concedente ou o mandatário poderá utilizar a análise paramétrica do orçamento para aferição do valor do empreendimento ou de sua fração.

§4º. A análise paramétrica do orçamento de referência será feita com base em parâmetros obtidos em banco de dados de obras ou de serviços similares, respeitadas as especificidades locais e observará:

I - a data de referência do custo dos indicadores atualizada

II - o valor do indicador, que será segregado das demais despesas que compõem o preço, como o BDI; e

III - a localização geográfica em que será executada a obra ou o serviço de engenharia, e outras características suficientes para garantir, em cada tipologia de obra, a similaridade com aquelas utilizadas para cálculo do parâmetro.

§5º. Na hipótese do serviço ou da etapa materialmente relevante da obra ou da etapa analisada não ser semelhante àquelas que geraram os índices e os indicadores adotados, a análise paramétrica do orçamento será complementada pela análise dos custos unitários.

Art. 18. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 25 de Janeiro de 2023.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:D7C559CF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 10 DE 2023

Decreto nº 10/2023
Data: 25/01/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o estabelecimento de regras e diretrizes para a atuação do Agente de Planejamento das Contratações e Licitações, do Agente de Contratação, equipe de apoio, Comissão de Contratação, gestores e fiscais de contratos no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista da Aparecida, na forma de Regulamento da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

O Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista da Aparecida no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto estabelece regras e diretrizes para a atuação do Agente de Planejamento das Contratações e Licitações, do Agente de Contratação, da equipe de apoio, da Comissão de Contratação, dos gestores e fiscais de contratos, regulamentando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista da Aparecida.

Parágrafo único. Os agentes públicos elencados neste Decreto, quando executarem recursos da União ou do Estado do Paraná, deverão observar as regras e os procedimentos estabelecidos por meio de instruções normativas e outros regulamentos federal e estadual.

Definições

Art. 2º. Para os efeitos do disposto nesta Decreto, considera-se:

I - Administração Pública: administração direta e indireta do Município de Boa Vista da Aparecida.

II - Administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;

III - atividades de gestão e fiscalização de contrato: conjunto de ações que têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração em suas avenças administrativas, bem como prestar apoio à instrução processual pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a alteração, prorrogação, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras.

IV - Autoridade: agente público dotado de poder de decisão;

V - Agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

VI - governança das contratações públicas: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e
controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações públicas, visando a agregar valor ao negócio do órgão ou entidade, e contribuir para o alcance de seus objetivos, com riscos aceitáveis;

VII - Plano de Contratações Anual: instrumento de governança, elaborado anualmente pelas Secretarias Municipais, com apoio do Agente de Planejamento das Contratações e Licitações e do Gestor de Contratos, contendo todas as contratações que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as

contratações sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva lei orçamentária do ente federativo.

CAPÍTULO II
DA FASE INTERNA DA LICITAÇÃO
Dos Critérios para as Contratações Centradas no Desenvolvimento Sustentável

Art. 3°. As contratações deverão ser planejadas e projetadas centradas no desenvolvimento sustentável, com equilíbrio entre o desenvolvimento econômico, a preservação do meio ambiente, o respeito à cultura, a democratização das políticas públicas, visando ao desenvolvimento social da presente e futuras gerações.

§1º Ficam estabelecidos como parâmetros, para fundamentar uma escolha durante todo o processo de contratação de uma obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura, os critérios socioeconômico, socioambiental, sociocultural e sociopolítico.

§2º Na análise de um dos critérios deverá ser verificado o impacto das possíveis implicações nos demais em relação à possibilidade da contratação ou da não, de forma a ser aferido o binômio possibilidade e necessidade.

§3º Ao serem analisados, em cada caso, os critérios referidos no §1º, deverá haver uma interconexão e ponderação entre eles, de modo que haja equilíbrio no sentido de visar ao desenvolvimento sustentável.

Da Centralização dos Procedimentos de Aquisição de Bens e Serviços

Art. 4°. Compete à Secretaria Municipal de Administração com o auxilio do Agente de Planejamento das Contratações e Licitações e do Gestor de Contratos, executar as atividades de administração de materiais e serviços e suas licitações, observadas as regras de competências e procedimentos para a realização de despesas da Administração Pública Municipal, estabelecer os parâmetros e procedimentos referentes aos respectivos contratos, bem como:

I - instituir instrumentos que permitam a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços, admitida a adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal;

III - estabelecer critérios para formação de preços para aquisições e serviços, e/ou criar banco de preços para os mesmos fins, podendo, para tanto, valer-se de banco de preços de âmbito Federal ou Estadual;

§1º O catálogo referido nos incisos II do *caput* deste artigo poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento.

§2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do *caput* deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

DO AGENTE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

Art. 5°. O Agente de Planejamento de Contratações e Licitações deverá ser designado pelo Prefeito Municipal, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública do Município de Boa Vista da Aparecida, estando lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Divisão de Planejamento das Contratações e Licitações, sendo responsável pela governança das contratações e da fase preparatória do processo licitatório, inclusive a elaboração do Plano de Contratações Anual, Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa e Formação de Preços, Análise de Riscos, edital da licitação, minuta de contrato entre outras medidas preparatórias.

Parágrafo único. Para implementar ações de governança das contratações e executar a fase preparatória do processo licitatório, o Agente de Planejamento de Contratações e Licitações deverá solicitar informações e documentos as Secretarias Municipais, podendo-se valer-se de terceiros ou profissionais que não fazem parte da administração pública com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES

Art. 6°. O Agente de Planejamento de Contratações e Licitações é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

§1°. A governança das contratações deve ter os seguintes objetivos:

I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - Evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;

V - Promover a internalização de tecnologias diferenciadas e sistemas construtivos inovadores que promovam a melhoria na produtividade, sustentabilidade ambiental, eficiência e qualidade.

§2°. Na implementação das ações de governança, o Agente de Planejamento de Contratações e Licitações será auxiliado pelos Secretários Municipais e chefes de departamentos, os quais deverão prestar informações e documentos sempre que aquele solicitar.

Do Plano de Contratações Anual

Art. 7°. O Agente de Planejamento das Contratações e Licitações, com o apoio do Gestor de Contratos, deverá elaborar o Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações das Secretarias Municipais, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§1º As Secretarias Municipais deverão prestar informações e auxiliar o Agente de Planejamento das Contratações e Licitações na elaboração do Plano de Contratações Anual até o dia 31 de julho de cada ano, contendo, no mínimo:

I - as compras, as obras e os serviços, geral e de engenharia, a serem realizados no ano subsequente;

II - a estimativa de recursos financeiros necessários para as contratações a que se refere o inciso I deste artigo.

§2º Compete ao Agente de Planejamento das Contratações e Licitações:

I - estabelecer, por ato administrativo próprio, a forma de recebimento dos PACs a que se refere o §1º deste artigo;

II - encaminhar o Plano de Contratações Anual consolidado à Secretaria Municipal da Fazenda até o dia 15 de agosto, a fim de apoiar a elaboração da lei orçamentária anual referente ao exercício seguinte.

III - fazer a divulgação no sítio eletrônico oficial do município e no Portal de Transparência.

Art. 8°. O planejamento de compras, obras, serviços geral e de engenharia deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

I - condições de aquisição, contratação e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - condições de guarda e armazenamento, no caso de compras, que não permitam a deterioração do material;

V - condições de manutenção quando do planejamento e da contratação de obras e serviços de engenharia;

VI - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, quando couber;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Art. 9°. A Secretaria Municipal, ao auxiliar na elaborar o Plano de Contratações Anual, deverá informar ao Agente de Planejamento das Contratações e Licitações:

I - o tipo de item, com a completa caracterização;

II - a unidade de fornecimento do item;

III - quantidade a ser adquirida ou contratada;

IV - descrição sucinta do objeto;

V - justificativa para a aquisição ou contratação;

VI - estimativa preliminar do valor;

VII - o grau de prioridade da compra ou contratação;

VIII - a data desejada para a compra ou contratação;

IX - se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados; e

X - as diretrizes de pagamento em ordem cronológica e eventuais alterações.

Do Estudo Técnico Preliminar

Art. 10. Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

§1º O estudo técnico preliminar a que se refere o *caput* deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§2º A Administração, independentemente da formulação ou implementação de matriz de risco, deverá proceder a uma análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação direta e da boa execução contratual.

§3º A análise a que se refere o §2º deste artigo, sempre que possível, deve levar em consideração o histórico de licitações, inclusive as desertas ou frustradas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo-se e sanando-se, de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento

§4º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§5º Entende-se por contratações correlatas, de que trata o inciso XI do *caput* deste artigo, aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.

Art. 11. O ETP deverá ser elaborado pelo Agente de Planejamento de Contratações e Licitações, podendo ser auxiliado pelos servidores das respectivas Secretarias Municipais com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

FASE PREPARATÓRIA DA LICITAÇÃO

Art. 12. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, por meio de metodologia compatíveis com o objeto e os elementos técnicos instrutores do procedimento;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

§1°. Na fase preparatória, o Agente de Planejamento das Contratações e Licitações deverá verificar se o objeto de aquisição, da prestação de serviço ou obra, enquadra-se no casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

§2°. Para definir o objeto licitado, o Agente de Planejamento das Contratações e Licitações deverá solicitar a Secretaria competente, ou ao servidor com atribuições legais, o termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso, para planejar as aquisições públicas e a prestação dos serviços, bem como, para iniciar a fase preparatória do processo licitatório.

§3°. O Gestor de Contratos em sua missão de gerenciar o estoque, com a devida antecedência, deverá consultar a respectiva Secretaria e comunicar o Agente de Planejamento das Contratações e Licitações, sobre a necessidade de adquirir novos produtos ou contratar serviços contínuos, cujos contratos estejam por findar.

§4°. A Secretaria deverá formalizar demanda junto ao Agente de Planejamento das Contratações e Licitações sempre que necessitar adquirir novos produtos ou contratar serviços, gerais ou de engenharia.

§5°. No final da fase preparatória, o Agente de Planejamento das Contratações e Licitações encaminhará o processo licitatório para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§6°. É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§7°. Após a elaboração do Parecer Jurídico ou no caso de dispensa deste, o Agente de Planejamento das Contratações e Licitações encaminhará o processo licitatório para o Agente de Contratações.

Do Termo de Referência

Art. 13. O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

§1º O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do *caput* do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e deverá conter as seguintes informações:

I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;

IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

X - a adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual;

XI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
XII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa;

XV - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso.

§2º O termo de referência deverá ser elaborado pela Secretaria demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da Administração Pública com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

§3º O termo de referência deverá ser devidamente aprovado pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, por meio de despacho motivado, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

CAPÍTULO III
DA FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA
Agente de contratação

Art. 14. O Agente de Contratação que poderá ser designado também como Pregoeiro, será nomeado pelo Prefeito Municipal, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública do Município de Boa Vista da Aparecida, com a função de conduzir o procedimento licitatório para selecionar o fornecedor/proposta, devendo tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as ainda, as seguintes atribuições:

I - auxiliar, quando solicitado, o Agente de Planejamento de Licitações e Contratos na elaboração dos atos da fase interna;

II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III - presidir todas as fases do procedimento licitatório, realizando a divulgação do edital de licitação; acompanhando a apresentação de propostas e lances, quando for o caso; realizando o julgamento; declarando a habilitação ou inabilitação; julgando os recursos; e, encaminhando o processo para a homologação do Prefeito Municipal;

IV - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

V - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação, como pregoeiro;

VI - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

VII - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

VIII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IX - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

X - verificar e julgar as condições de habilitação;

XI - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

XII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XIII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XIV - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XVI - indicar o vencedor do certame;

XVII - fazer a publicidade do edital de licitação; de modificações no edital e do resultado do certame, mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sitio eletrônico do município - Portal da Transparência e do Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

XVIII - encaminhar o processo licitatório para o Prefeito Municipal, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, para fins do artigo 71 da Lei n. 14.133/2021;

XIX - encaminhar o processo licitatório para o Gestor de Contratos, após a homologação do Prefeito Municipal;

§1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos delituosos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos necessários a aquisição que fazem parte das obrigações do setor demandante.

§3º. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados evalidados por meio eletrônico.

Art. 15. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros.

Parágrafo único. Os membros da comissão de contratação de que trata o caput responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 16. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Equipe de apoio

Art. 17. A equipe de apoio será designada pelo Prefeito Municipal, formada por servidores efetivos, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Comissão de contratação permanente ou especial

Art. 18. A comissão de contratação permanente ou especial deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, devendo a maioria dos integrantes ser servidores efetivos pertencentes ao quadro permanente do Município de Boa Vista da Aparecida.

§1º. Caso a licitação seja realizada na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação deverá ser composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

§2º. Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§3º. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores da Prefeitura Municipal, a fim de subsidiar sua decisão.

§4º. A comissão de contratação será presidida por um servidor efetivo dos quadros permanentes do Município, o qual terá, no que couber, as atribuições do agente de contratação.

§5º. A comissão de contratação poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, além das competências estabelecidas para o agente de contratação, no que couber.

§6º. No caso da modalidade concurso e nas demais licitações que utilizam o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento será efetuado por uma comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não.

§7º. A comissão a que se refere o §6º deste artigo, no caso de concurso para elaboração de documentos técnicos poderá, em relação à formação em arquitetura e engenharia, ser homogênea ou heterogênea, podendo ser constituída exclusivamente por profissionais servidores ou empregados públicos com formação nessas áreas.

Art. 19. Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:

I - substituir o Agente de Contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo;

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as normas e os regulamentos expedidos pela Administração Pública Municipal e pela Secretaria Municipal de Finanças;

Art. 20. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

CAPITULO IV
DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Gestores e fiscais de contratos

Art. 21. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato, gestão de estoques e gestão de serviços contratados, competem ao Gestor de Contratos, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes disposições:

I - gestão da execução do contrato: compreendem além da coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, também os atos preparatórios à instrução processual para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos exclusivamente dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Gestor de contratos

Art. 22. O Gestor de Contratos é o gerente funcional, designado pelo Prefeito Municipal, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública do Município de Boa Vista da Aparecida, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Receber o processo licitatório após a homologação do Prefeito, elaborando o contrato administrativo, de acordo com a minuta e edital;

II - Recolher as assinaturas das partes, convocando regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, aplicando-lhe as sanções previstas em Lei;

III - Receber o objeto do contrato, provisoriamente ou definitivamente, em conjunto com o fiscal do contrato, de acordo com o art. 140 da Lei n. 14.133/2021;

IV - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

V - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados do protocolo do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

VI - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

VII - Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequação ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VIII - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IX - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

X - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

XI - Analisar hipóteses descumprimento ou extinção do contrato, aplicando de ofício sanções de advertência e multa; exceto impedimento e inidoneidade, de acordo com o art. 156 e art. 158 da Lei n. 14.133/2021;

XII - Encaminhar para o Prefeito Municipal o processo licitatório nas hipóteses de extinção do contrato e aplicação de sanções de

impedimento e inidoneidade, como também, nas demais hipóteses em que a autoridade máxima do município deva se manifestar;

XIII - Formalizar e encaminhar notificação extrajudicial e/ou e-mail para o contratado, com a finalidade de exigir o cumprimento de suas obrigações contratuais e nos casos de atraso na entrega do objeto contratual ou prestação de serviços, como ainda, nos casos de modificações contratuais ou extinção do contrato;

XIV - Acompanhar toda a execução do contrato, exigindo do contratado verbalmente ou formalmente o cumprimento de todas as suas obrigações e resolvendo todos os problemas contratuais;

XV - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XVI - Encaminhar com antecedência para o Agente de Planejamento de Contratações e Licitações, informações e relatórios sobre o término de contratos, bem como, sobre os problemas relacionados com as contratações;

XVII - Elaborar relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;

XVIII - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

XIX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando obrigatório;

XX - Auxiliar, quando solicitado, o Agente de Planejamento de Licitações e Contratos na elaboração dos atos da fase preparatória;

XXI - Realizar a gestão do estoque de produtos, verificando a necessidade de novas aquisições ou da realização de termos aditivos, de acordo com os contratos de fornecimento, inventário e saldo de produtos estocados em cada Secretaria, Departamento, almoxarifado ou depósito da Prefeitura, objetivando alcançar o equilíbrio entre compras, armazenamento e entregas;

XXII - Outras atividades compatíveis com a função.

Fiscal do contrato

Art. 23. O fiscal do contrato é o servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão, designado pelo Prefeito Municipal, para em conjunto com o Gestor de Contratos, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a prestação dos serviços objeto de aquisições e contratações públicas municipais e a execução de obras públicas licitadas.

§1º. O Prefeito Municipal expedirá Portaria designado fiscais de contratos distribuídos por Secretarias, áreas ou objeto específico.

§2º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§3º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

§4º. O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 24. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o Gestor de Contratos quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

§1º. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§2º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§3º. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

§6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;

f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§8º. Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 25. O recebimento provisório e o definitivo ficaram a cargo do Gestor de Contratos em conjunto com o fiscal do contrato designado pelo Prefeito Municipal na área de sua atuação, devendo ambos assinarem o Termo de Recebimento de Produto ou Termo de Prestação de Serviço. No caso de obra, assinaram o Termo Detalhado que verifique o cumprimento das exigências de caráter técnico e/ou atendimento das exigências contratuais.

Terceiros contratados para assistir e subsidiar os fiscais do contrato

Art. 26. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar o Gestor de Contratos de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 27. O Gestor de Contratos será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas jurídicas e legais e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

CAPÍTULO V
Requisitos para a designação

Art. 28. Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto neste Decreto, deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 29. Os agentes de contratação designados serão sempre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública.

Vedação
princípio da segregação de funções

Art. 30. Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 31. Deverão ser observados, quando da designação do agente público e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações Gerais

Art. 32. As secretarias municipais do município, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas internas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação na área de licitações e contratos, desde que observadas as disposições deste Decreto.

Art. 33. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e ou pela Secretaria Municipal de Finanças quando for o caso.

Art. 34. A Secretaria Municipal de Administração ou a Secretaria Municipal de Finanças poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 35. Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 25 de Janeiro de 2023.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:61A3ED3C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI's LOCAL E REGIONAL

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à **aquisição parcelada de materiais e contratação serviços de metalúrgica, para manutenção de portas, grades, portões e janelas dos prédios e imóveis públicos do Município de Boa Vista da Aparecida.**
- Data de abertura: 07/02/2023
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 24 de janeiro de 2023.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:9EA8631D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 009 2023

DECRETO nº 009/2023
Data: 25/01/2023

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil - Temporário, e dá outras providências.

GILMAR BETT, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Requerimento nº 008/2023 de 23 de janeiro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Professor Educação Infantil - Temporário, através de Processo Seletivo abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Edilene Aparecida Cemin Geraldi	409	Professor Educação Infantil Temporário	03/02/2022

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 25 de janeiro de 2023.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4E4081E1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 004 2023

ONDE SE LÊ:

PORTARIA nº 004/2022
Data: 23/01/2023

LEIA-SE:

PORTARIA nº 004/2023
Data: 23/01/2023

SÚMULA: Concede férias a servidoras efetivas, e dá outras providências.

GILMAR BETT, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, as servidoras efetivas, abaixo relacionadas pelo período conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Helena Luiza de Azevedo	11306-9	Zeladora	16/01/2023 a 14/02/2023	2021/2022
Rosimara de Villa	11288-7	Telefonista 40 hrs	28/12/2022 a 06/01/2023	2021/2022
Rosimara de Villa	11288-7	Telefonista 40 hrs	06/02/2023 a 25/02/2023	2021/2022

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 23 de janeiro de 2023.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:379593F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 008 2023

PORTARIA nº 008/2023
Data: 25/01/2023

SÚMULA: Concede férias a servidores efetivos, e dá outras providências.

GILMAR BETT, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Ademilson Teixeira de Camargo	118004-5	Vigia	01/02/2023 a 02/03/2023	2021/2022
Reni Michel	11362-0	Auxiliar de Serviços Gerais	25/01/2023 a 23/02/2023	2021/2022

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 25 de janeiro de 2023.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2BD97F83

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 015 2023

DECRETO Nº 015/2023
DATA: 25/01/2023

SÚMULA. Autoriza o chamamento de candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2022 – Professor Ensino Fundamental Temporário, excedente ao número de vagas abertas no referido Processo Seletivo, e dá outras providências.

GILMAR BETT, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O MEMORANDO INTERNO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS NA AREA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

D E C R E T A

Art.1º. Fica autorizado o chamamento de candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2022 – Professor Ensino Fundamental Temporário, excedente ao número de vagas abertas no referido Processo Seletivo e dentro do número de vagas existentes na Lei nº 551/2021 de 20 de dezembro de 2021, conforme segue:

Especificação do cargo	Vagas existentes Quadro de Vagas Temporários	Vagas abertas Teste Seletivo	Vagas totais ocupadas	Vagas excedentes necessárias
Professor Ensino Fundamental -Temporário	20	11	16	02

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de janeiro de 2023.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:75E5D8F9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 016 2023

DECRETO nº 016/2023
Data: 25/01/2023

SÚMULA: Exoneração a pedido de servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Creche, e dá outras providências.

GILMAR BETT, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Requerimento nº 014/2023 de 25 de janeiro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Creche, através de Serviço Público abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão

Marizete Aparecida de Cordova	117549-1	Auxiliar de Creche	01/06/2012

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal e Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 25 de janeiro de 2023.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:774971CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM E GRAVAÇÃO DE VINHETA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 119.711,34 (cento e dezenove mil, setecentos e onze reais e trinta e quatro centavos).
Emissão: 25/01/2023.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **07 de fevereiro de 2023**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:52BAE17F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5095/2023.

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Senhora **ROSANE SILVEIRA** Matrícula nº 350, portadora da CI nº 9.080.901.6 SSP/PR, ocupante do Cargo de AGENTE DE APOIO II, na função Auxiliar de Consultório Dentário, nomeada através da Portaria nº 780/2005 de 06 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a esta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de janeiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A9EC608F

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 196-2022

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 196/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **IVO DA SILVA & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.152.421/0001-99, com sede à Rodovia BR 373, Km 1, nº 01, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NA QUANTIDADE

Fica aditivado em 25% a quantidade dos itens 7 e 8, totalizando um acréscimo no montante de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de janeiro de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-contratante-

IVO DA SILVA & CIA LTDA
-contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ROBERSON PENICCIOLI

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BCB3E02E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº-22/2023.
DATA: 25/01/2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

:E X O N E R A R:

Art.1º- Exonera a senhora Ana Paula Benedetti, inscrita no CPF/MF-066.372.199-75- matrícula nº- 203805 do cargo de Provimento em Comissão Chefe da Seção de Transportes Escolar CC-6.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/01/23.

Bom Sucesso, 25 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2B9A488D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº-22/2023.
DATA: 25/01/2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

:E X O N E R A R:

Art.1º- Exonera a senhora Ana Paula Benedetti, inscrita no CPF/MF-066.372.199-75- matrícula nº- 203805 do cargo de Provimento em Comissão Chefe da Seção de Transportes Escolar CC-6.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/01/23.

Bom Sucesso, 25 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:867BD48A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37 CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº- 24/2023.
DATA: 25 de janeiro de 2023.

SUMULA:.....Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

:N O M E I A :

Art.1º- Fica nomeado o senhor **PAULO HIPOLITO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF- 457.923.809-53 e RG nº-3.476.601-0 SESPPR, no cargo comissionado ASSESSOR DA SECRETARIA GERAL CC-7, Lei Municipal nº-1657/2022 de 17/05/22.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/23.

Bom Sucesso, 25 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:CB9E1AEA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº-25/2023.
DATA: 25 de janeiro de 2023.

SUMULA:.....Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

:N O M E I A :

Art.1º- Fica nomeado o senhor JOÃO CARLOS DE CAMARGO, inscrito no CPF/MF-067.598.449-12 e RG nº- 8.749.782-8 SESPPR, no cargo comissionado CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CC-5, Lei Municipal nº-1657/2022 de 17/05/22.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 25 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A1A54266

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº-26/2023.
DATA: 25 de janeiro de 2023.

SUMULA:.....Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

:N O M E I A :

Art.1º- Fica nomeado o senhor ANTONIO ROBERTO FILHO, inscrito no CPF/MF- 010.380.708-05 e RG nº- 002406 no cargo comissionado ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA CC-7, Lei Municipal nº-1657/2022 de 17/05/22.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/23.

Bom Sucesso, 25 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B2D3AB62

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº-27/2023.
DATA: 25 de janeiro de 2023.

SUMULA:.....Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

:N O M E I A :

Art.1º- Fica nomeado o senhor REGINALDO JOSÉ DE LIMA JUNIOR, inscrito no CPF/MF- 114.020.699-01 e RG nº-12.633.385-4 SESPPR, no cargo comissionado ASSESSOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO CC-6 - Lei Municipal nº-1657/2022 de 17/05/22.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/23.

Bom Sucesso, 25 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2AF9EE7E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37 CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04
DECRETO nº-28/2023.
DATA: 25 de janeiro de 2023.

SUMULA:.....Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

:N O M E I A :

Art.1º- Fica nomeado o senhor JULIO ANTONIO DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF- 064.063.799-00 e RG nº- 8.917.237-3 SESPPR, no cargo comissionado CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO CC-5 junto a Secretaria de Obras, Serviços e Habitação, Lei Municipal nº-1657/2022 de 17/05/22.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/23.

Bom Sucesso, 25 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:F3DC621A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº-29/2023.
DATA: 25 de janeiro de 2023.

SUMULA:.....Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

:N O M E I A :

Art.1º- Fica nomeado o senhor ROGÉRIO APARECIDO MONFREDINE, inscrito no CPF/MF- 006.020.769-86 e RG nº-80924.436-6 SESPPR, no cargo comissionado ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA CC-7, Lei Municipal nº-1657/2022 de 17/05/22.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/23.

Bom Sucesso, 25 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:77B56332

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº30/2023.

DATA: 25 de janeiro de 2023.

SUMULA:.....Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

:N O M E I A :

Art.1º- Fica nomeado o senhor CELIO MENDES DA SILVA, inscrito no CPF/MF- 005.183.849-42 e RG nº- 2.410.460-5 SESPPR, no cargo comissionado ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA CC-7, Lei Municipal nº-1657/2022 de 17/05/22.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/23.

Bom Sucesso, 25 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:7A382A33

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº-31/2023.
DATA: 25 de janeiro de 2023.

SUMULA:.....Dispõe sobre Nomeação de Servidora em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

:N O M E I A :

Art.1º- Fica nomeada a senhora Marcela Pimenta dos Santos, inscrita no CPF/MF-008.838.559-09 e RG nº- 35.077.292-7 SESPSP, no cargo comissionado Assistente do Serviço Administrativo de Assistência Social CC-10 junto a Secretaria de Assistência Social, Lei Municipal nº-1657/2022 de 17/05/22.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/23.

Bom Sucesso, 25 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:33CCA214

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº-32/2023.
DATA: 25 de janeiro de 2023.

SUMULA:.....Dispõe sobre Nomeação de Servidora em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

:N O M E I A :

Art.1º- Fica nomeada a senhora Jhenifer Delfina Paiva, inscrita no CPF/MF-108.977.339-08 e RG nº- 12.548.492-1 SESPPR, no cargo comissionado Assessor da Divisão de Encaminhamento de Pacientes CC-9 junto a Secretaria de Saúde, Lei Municipal nº-1657/2022 de 17/05/22.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/23.

Bom Sucesso, 25 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8BC3328A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº-33/2023.
DATA: 25 de janeiro de 2023.

SUMULA:.....Dispõe sobre Nomeação de Servidora em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

:N O M E I A :

Art.1º- Fica nomeada LETICIA LUZIA RIBEIRO, inscrita no CPF/MF-071.079.739-75 e RG nº- 10.707.621-2 SESPPR, no cargo comissionado Chefe do Serviço de Monitoria de Creches CC-7 junto a Secretaria de Educação, Lei Municipal nº-1657/2022 de 17/05/22.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/23.

Bom Sucesso, 25 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:BA96CF05

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº-34/2023.
DATA: 25 de janeiro de 2023.

SUMULA:.....Dispõe sobre Nomeação de Servidora em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

:N O M E I A :

Art.1º- Fica nomeada JESSIKA GEREMIAS GONÇALVES, inscrita no CPF/MF-090.854.879-60 e RG nº- 12.450.664-6 SESPPR, no cargo comissionado Chefe do Serviço de Monitoria de Maternal CC-7 junto a Secretaria de Educação, Lei Municipal nº-1657/2022 de 17/05/22.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/23.

Bom Sucesso, 25 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:3077869D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº-35/2023.
DATA: 25 de janeiro de 2023.

SUMULA:.....Dispõe sobre Nomeação de Servidora em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

:N O M E I A :

Art.1º- Fica nomeada Angela Aparecida da Silva, inscrita no CPF/MF-006.489.729-09 e RG nº- 5.522.826-4 SESPPR, no cargo comissionado Assessor da Divisão de Encaminhamento de Pacientes-CC-9 junto a Secretaria de Saúde, Lei Municipal nº-1657/2022 de 17/05/22.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/23.

Bom Sucesso, 25 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4ED1A5C5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº-36/2023.
DATA: 25 de janeiro de 2023.

SUMULA:.....Dispõe sobre Nomeação de Servidora em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

:N O M E I A :

Art.1º- Fica nomeada Sandra Bernardina Gomes, inscrita no CPF/MF-765.501.509-06 e RG nº- 4.073.695-6 SESPPR, no cargo comissionado Chefe do Serviço de Monitoria de Recreação CC-7 junto a Secretaria de Educação, Lei Municipal nº-1657/2022 de 17/05/22.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/23.

Bom Sucesso, 25 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:81AA5AA2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº-37/2023.
DATA: 25 de janeiro de 2023.

SUMULA:.....Dispõe sobre Nomeação de Servidora em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

:N O M E I A :

Art.1º- Fica nomeada a senhora Rosangela Simone de Lima Teixeira, inscrita no CPF/MF-201.950.828-18 e RG nº-20.782.154-2 SESPSP, no cargo comissionado Assessor da Divisão de Encaminhamento de Pacientes CC-9, junto a Secretaria de Saúde, Lei Municipal nº-1657/2022 de 17/05/22.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/23.

Bom Sucesso, 25 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:432AD0A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO DE EXTINÇÃO DE PENSÃO

PORTARIA N°. 01/2023

Súmula: Extingue pensão por óbito de beneficiário.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Extinguir, a partir de 01/01/2023, por motivo de óbito, o benefício de Pensão da Senhora MARIA ELIZIA ROJO, concedido pelo Decreto nº 208/2000 de 18/10/2000.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Cafeara, 02 de janeiro de 2023.

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
"Pres. Fundo de Prev. Municipal de Cafeara"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:978E4F4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.887/2023.

SÚMULA: Concede recomposição salarial aos Servidores Públicos Municipais e concede reajuste dos valores do Auxílio Alimentação que se trata o Artigo 2.º da Lei Municipal n.º 1.786/2021 e 18 de agosto de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficaconcedidoo percentual de reajuste salarial no montante de 7,5% (sete virgula cinco por cento).

Art. 2º. O reajuste que trata o artigo primeiro é equivalente a 5,97%(cinco vírgula noventa e sete por cento), Índice Nacional de Preço ao Consumidor –INPC, acrescido de 1,53% (um vírgula cinquenta e três por cento), a título de aumento real, que serão aplicados a todos os Servidores Municipais do quadro efetivo, Professores e profissionais do quadro do Magistério Público Municipal, Comissionados, Empregos Públicos, Aposentados e Pensionistascom paridade e databela de funções gratificadas.

Art. 3º. Para os Aposentados e Pensionistas sem paridade aplica-se o percentual de5,97%(cinco virgula noventa e sete por cento) a título de recomposição salarial.

Art. 4º.O índice usado para o cálculo da recomposição salarial, será com base no INPC, em atendimento à reposição de direito dos servidores públicos Municipais,referente ao período compreendido entre dezembro de 2021 a novembro de 2022.

Art. 5º. Fica concedido o percentual total de 50% (cinquenta por cento), a título de reajuste do Auxílio Alimentação dos Servidores Municipais do quadro efetivo de que trata o Artigo 2.º da Lei Municipal n.º 1.786/2021 de 18 de agosto de 2021.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros contados a partir do dia 1º dejaneirode 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8DEAC909

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.888/2023.

SÚMULA: Concede recomposição salarial aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Cafelândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido o percentual de 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) de aumento salarial, sendo 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento), a título de recomposição salarial com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE), e 1,53% (um vírgula cinquenta e três por cento) a título de ganho real, sobre os vencimentos básicos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Cafelândia.

Parágrafo Único: A recomposição salarial de que trata este artigo refere-se ao período compreendido entre dezembro de 2021 à novembro de 2022, conforme determina a Lei Municipal nº 1343/2014.

Art. 2º. A percepção da recomposição salarial de 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) de que trata esta Lei será aplicada a todos os Servidores da Câmara Municipal de Cafelândia do quadro efetivo e comissionados.

Art. 3º. A alteração dos vencimentos previstos nesta Lei, terá seus efeitos e aplicações contados a partir de **1º de Janeiro de 2023**.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal (Vereadora Roseli Aparecida Decken - Presidente / Vereador Roberto da Silva Aguiar - Vice-Presidente / Vereadora Fernanda Aparecida Dalprá - 1ª Secretária / Vereadora Maria Catarina Cardoso Hellmann - 2º Secretária.)

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:53A4AF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.889/2023.

Súmula: Concede recomposição do valor dos Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos

Secretários Municipais de Cafelândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica concedida recomposição de 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) sobre o valor dos Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.

Art. 2º. A alteração do valor dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, previstos nesta Lei, terão seus efeitos e aplicações contados a partir de **1º de Janeiro de 2023.**

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal (Vereadora Roseli Aparecida Decken - Presidente / Vereador Roberto da Silva Aguiar - Vice-Presidente / Vereadora Fernanda Aparecida Dalprá - 1ª Secretária / Vereadora Maria Catarina Cardoso Hellmann - 2º Secretária.)

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6CB8D268

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.890/2023.

Súmula: Concede recomposição do valor dos Subsídios dos Vereadores do Município de Cafelândia-Pr, nos termos da Lei Municipal n.º 1.744/2020 de 11 de Novembro de 2020, estabelece como limite o teto constitucional próprio conforme o disposto no Art. 29, Inciso VI, alínea " b", da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica concedida recomposição de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) sobre o valor dos Subsídios dos Vereadores do Município de Cafelândia-Pr.

Art. 2°. O índice usado para o cálculo da recomposição dos subsídios de que trata o Art. 1.º é o (INPC) Índice Nacional de Preços ao Consumidor, referente ao período de Janeiro/2022 a Dezembro/2022, conforme determina o Art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.744/2020 de 11 de Novembro de 2020.

Art. 3º. Conforme estabelecido no Art. 29, Inciso VI, alínea " b", da Constituição Federal de 1988, ficam os valores dos Subsídios dos Vereadores do Município de Cafelândia-Pr limitados ao teto constitucional próprio.

Art. 4º. A alteração dos valores dos subsídios previstos nesta Lei, terão seus efeitos e aplicações contados a partir de **1º de Janeiro de 2023.**

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal (Vereadora Roseli Aparecida Decken - Presidente / Vereador Roberto da Silva Aguiar - Vice-Presidente / Vereadora Fernanda Aparecida Dalprá - 1ª Secretária / Vereadora Maria Catarina Cardoso Hellmann - 2º Secretária.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0DDB2038

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.891/2023.

SÚMULA: Institui o Auxílio - Alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Cafelândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o auxílio-alimentação mensal, que será concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Cafelândia ativos, detentores de cargo de provimento efetivo, independentemente da jornada de trabalho, tendo caráter indenizatório.

Parágrafo Único: Não farão jus ao auxílio-alimentação os servidores detentores exclusivamente de cargos de provimento em comissão ou cargos de Agente Políticos.

Art. 2º - O valor do auxílio-alimentação será creditado em contracheque, juntamente com os vencimentos dos servidores na mesma data do recebimento da remuneração, na forma da tabela abaixo:

Carga Horária	Valor
Para servidor que possui carga horária igual a 20 horas semanais	R$ 150,00
Para servidor que possui carga horária igual a 40 horas semanais	R$ 300,00

Art. 3º - Não será concedido o auxílio-alimentação de que trata esta Lei em virtude de afastamento do exercício do cargo, pelos seguintes motivos:

I. sofrer qualquer penalidade disciplinar;
II. afastamento de saúde com atestado, no período superior a 15 (quinze) dias;
III. reclusão;
IV. quando estiver usufruindo das licenças:
a) para tratamento de saúde;
b) maternidade;
c) por adoção;
d) por motivo de doença em pessoa da família;
e) para serviço militar;
f) para concorrer a cargo eletivo;
g)para desempenho de atividade política;
h) para tratar de interesses particulares (licença sem remuneração);
i) de caráter especial (prêmio).

Art. 4º - O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:

I. não tem caráter remuneratório;
II. não será incorporado ao vencimento, remuneração ou provimento do servidor ou computado para efeito do cálculo de gratificação natalina ou de qualquer outra vantagem;
III. não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária;

IV. a concessão do auxílio-alimentação será feita em pecúnia, mantendo seu caráter indenizatório;
V. não será caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial "in natura".

Art. 5º - O auxílio-alimentação poderá ser reajustado anualmente por intermédio de Lei Especifica, tendo como base o INPC acumulado dos últimos 12 meses, mediante disponibilidade financeira no Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo único: Em obediência à Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de se prevenir riscos e corrigir desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas, o auxílio-alimentação poderá, a qualquer tempo, ser revisto e cancelado pelo Poder Legislativo Municipal, mediante lei específica.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros contados a partir de 1º de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.787/2021 de 18 de Agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal (Vereadora Roseli Aparecida Decken - Presidente / Vereador Roberto da Silva Aguiar - Vice-Presidente / Vereadora Fernanda Aparecida Dalprá - 1ª Secretária / Vereadora Maria Catarina Cardoso Hellmann - 2º Secretária.)

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3444E39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 046 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Designar Servidora para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **KARINA APARECIDA BATISTA LUNARDI**, portadora do RG nº 8.392.451-9, e CPF nº 030.162.959-54, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 065 de 13 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:517DA245

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 047/2023 - DRH.

SÚMULA: Aposenta Servidor Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Art. 40, § 1º, I, da CF.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Invalidez a partir de **20/01/2023**, o servidor **PAULO SERGIO CAMARGO**, do cargo de provimento efetivo de pedreiro, nível A06, matrícula 7504-1.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos proporcionais – doença comum, não especificada em lei – sem paridade, de acordo com a planilha de cálculo da Média das 80% maiores remunerações proporcionalizada (42,52%), sendo totalizando um valor de R$ 829,33 (oitocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos). Devendo ser complementado para assegurar a percepção de um salário mínimo nacional.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 20 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de janeiro de 2023.

DR CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D4AF09D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 006/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 004/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa para prestação de serviços de preparo de refeições (cozinheiro(a)), e servente serviços gerais (zelador(a)), incluso fornecimento de uniformes e EPI's, em atendimento as demandas das diversas Secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital**. Dentre outras retificações foi alterada a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada como base para regular as ações de trabalho.** O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **23 de fevereiro de 2023 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 25 de janeiro de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5F38286E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria nº. 09, de 19 de janeiro de 2023.

Súmula: Convoca Servidor e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º convoca o servidor Izael Pires da Silva, para retorno ao trabalho no dia 23 de janeiro de 2022, devido a necessidade pública da prestação de seus serviços neste dia. Tendo em vista que o mesmo se encontra em período de férias, assim sendo retorna ao período de férias no dia 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 19 de janeiro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:41752953

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria Nº 10, de 19 de janeiro de 2023.

Atribuir a servidora, Marinilda Rudnik Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a servidora **Marinilda Rudnik,** portadora do CPF**: 038.001.089-50**, Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva, com percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor de seu vencimento, conforme Art. 15º da Lei Municipal nº 191 de 14/12/2005.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 19 de janeiro de 2023, com efeitos retroativos a 01/01/2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:49CF34E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria Nº 11, de 19 de janeiro de 2023.

Atribuir ao servidor Celso Ediel Alves Pereira Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao servidor Celso Ediel Alves Pereira**,** portador do CPF**: 054.033.459-65**, Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva, com percentual de 60% (sessenta) sobre o valor de seu vencimento, conforme Art. 15º da Lei Municipal nº 191 de 14/12/2005.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 19 de janeiro de 2023, com efeitos retroativos a 01/01/2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:1BB7030F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 12, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria Nº. 12, de 19 de janeiro de 2023.

Súmula: Exonera servidora nomeada para exercer o cargo de Assessor Técnico Nivel Médio e da providencias**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **Jussara Adriane Scheiffer Neumann** portadora do **CPF:056.916.079-01**, nomeada para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel Médio, símbolo CC3.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revoga a Portaria N° 80, de 01 de abril de 2021, com efeitos retroativos a 01/01/2023.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 19 de Janeiro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:F0B79B3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria Nº 13, de 20 de janeiro de 2023.

Súmula: Nomeia Jussara Adriane Scheiffer Neumann, para cargo em comissão de Diretor de Departamento.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 594/2017 de 10/10/2017 e a suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jussara Adriane Scheiffer Neumann** do **CPF/MF nº 056.916.079-01,** para o cargo de Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos, símbolo CC2, nos termos da Lei 594/2017, e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 20 de janeiro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:F967AEC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
3º COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, através do Setor de Cemitérios solicita com a máxima **Urgência** o comparecimento dos responsáveis legais do terrenos / túmulos no Cemitério Municipal São João Batista , relacionados abaixo para que comparecem na Rua Manoel Martins da Cruz, 792, Centro – Administração do Cemitério para tratar de assuntos pertinentes aos referidos.
Informamos ainda que caso os responsáveis não compareçam serão tomadas as providências necessárias pelo Departamento.

Setor	Quadra	Lote	Placa de Identificação	Falecido Sepultado
01	072	006	3000	José Fernando Cesar (D. F. 26/09/1994)
01	073	008	2342	Francisco Pereira do Rosário (D.F. 20/06/1989)
01	073 e 074 (esquina)	015	914	Maria Conceição Protz (D.F.19/01/1967)

Campina Grande do Sul , 19 de Janeiro de 2023

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Departamento de Meio Ambiente
Administração Cemitérios
Contato (41) 3676-8142

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:98D86BB2

GABINETE
3º COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, através do Setor de Cemitérios solicita com a máxima **Urgência** o comparecimento dos responsáveis legais do terrenos / túmulos no Cemitério Municipal São João Batista , relacionados abaixo para que comparecem na Rua Manoel Martins da Cruz, 792, Centro – Administração do Cemitério para tratar de assuntos pertinentes aos referidos.
Informamos ainda que caso os responsáveis não compareçam serão tomadas as providências necessárias pelo Departamento.

Setor	Quadra	Lote	Placa de Identificação	Falecido Sepultado
01	052	001	6131	Óbito Fetal na data de 23/03/2011 de Marcela F. Da S.

Informamos ainda que os funcionários dessa Secretaria já estiveram no endereço mencionado na época do sepultamento e não encontraram a pessoa no local, que segundo moradores mudou-se no ano de 2013.

Campina Grande do Sul , 19 de Janeiro de 2023

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Departamento de Meio Ambiente
Administração Cemitérios
Contato (41) 3676-8142

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:1077D73E

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL PG 3 /2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 03/2023, processo nº. 529/2022, referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA, PARA ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE MUNICIPAL, OFERECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E AQUISIÇÃO DE CARRINHO MULTIUSO PARA ATENDER O TRANSPORTE DE CARGAS E DESCARGAS DE MATERIAIS EM GERAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, a ser realizado no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, de acordo com as especificações do Edital.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 08 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas.
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.
Campina Grande do Sul, 25 de janeiro de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:145791CC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 5 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 5/2023
ID n.º 20238
Modalidade: Pregão 191/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE AGASALHOS, UNIFORMES E VESTUÁRIO ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES, CNPJ: 07.434.746/0001-52. Valor: R$ 96.500,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:08426E4C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 6 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 6/2023
ID n.º 20239
Modalidade: Pregão 191/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE AGASALHOS, UNIFORMES E VESTUÁRIO ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: H .A ERBE & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 76.518.323/0001-33. Valor: R$ 163.199,50. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 24 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B166660A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 7 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 4/2023
ID n.º 20237
Modalidade: Pregão 191/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE AGASALHOS, UNIFORMES E VESTUÁRIO ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, CNPJ: 08.574.064/0001-08. Valor: R$ 32.950,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 24 de Janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:65D25408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Objeto: Contratação da prestação dos serviços terceirizados de recepcionista e de servente de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Data de abertura e julgamento das propostas: 10/02/2023, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 25 de janeiro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Ines Maria Werner
Código Identificador:2D3EAD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania com recursos repassados via programação operacionalizada no sigtv, oriundos da emenda parlamentar locada no orçamento geral da união – ogu processo nº 71000.088394/2021-09. Data de abertura e julgamento das propostas: 15/02/2023, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 25 de janeiro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Ines Maria Werner
Código Identificador:EA94E785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Objeto: Registro de preços de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo, kit regulador e vasilhames, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais. Data de abertura e julgamento das propostas: 10/02/2023, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 25 de janeiro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Ines Maria Werner
Código Identificador:C7F9445A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 012/2023

dispõe sobre o calendário de 2023 no âmbito do poder executivo do município de campo magro/pr e dá providências.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º.: Fica definido, no âmbito do Poder Executivo do Município de Campo Magro/PR, que todas as Secretarias, Departamentos e Repartições deverão observar no ano de 2023, o seguinte calendário de feriados:

I - FERIADOS
JANEIRO: Dia **1º** (quarta-feira) - Dia da Confraternização Universal;
ABRIL: Dias **07** (sexta-feira) - Paixão de Cristo e **21** (sexta-feira) - Tiradentes;
MAIO: Dia **1º** (segunda-feira) - Dia do Trabalho;
JUNHO: Dia **08** (quinta-feira) - Corpus Christi;
SETEMBRO: Dia **07** (quinta-feira) - Independência do Brasil;
OUTUBRO: Dia **12** (quinta-feira) - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil.
NOVEMBRO: Dias **02** (quinta-feira) – Finados e **15**(quarta-feira) - Dia da Proclamação da República;
DEZEMBRO: Dias **11** (segunda) - Emancipação Política da Cidade - Dia de Campo Magro/PRe **25** (segunda) - Natal.

II–PONTOS FACULTATIVOS
FEVEREIRO: Dia**20** (segunda-feira) - Véspera de Carnaval; **21** (terça-feira) – Carnaval; **22** (quarta-feira) - Cinzas
JUNHO: Dia **09** (sexta-feira) - Emenda Referente ao Corpus Christi;
SETEMBRO:08 (sexta-feira) – Emenda Referente à Independência do Brasil;
OUTUBRO: 13 (sexta-feira) – Emenda Referente à Padroeira do Brasil;
NOVEMBRO: Dia**03** (sexta-feira) –Emenda Referente a Finados;
DEZEMBRO:31 (domingo) - Véspera de Ano Novo.

Art. 2º.:A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer manterá calendário escolar próprio e as demais secretarias municipais de serviços essenciais, como serviço de urgência e

emergência, nos dias em que não haverá expediente, deverão organizar escalas de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam executar seus serviços sem qualquer prejuízo à população.

Art. 3º.: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 25 de janeiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:1203EE9C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2023

"Dispõe sobre a Concessão de férias ao servidor REINALDO NOEL RUY na forma em que dispõe".

O Vereador ARVINHO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor Reinaldo Noel Ruy, ocupante do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 28 de janeiro a 18 de fevereiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 24 de janeiro de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:F0E9F7D7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar, REINALDO NOEL RUY, Portador da Cédula de Identidade RG sob nº, 6.234.539-0, ANA PAULA APARECIDA SCHUSTER Portador da Cédula de Identidade RG sob nº, 10.201.042-6, PAULO CESAR PARTICA RG.: 7.218.614-1, RAFAEL JHONATHAN DA SILVA 12.492.734-0, servidores da Câmara Municipal de Campo Magro, para, sob a presidência do primeiro designado, comporem a Comissão Permanente de Licitação encarregada de processar as licitações a serem realizados pela Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - Elaborar os instrumentos convocatórios;

II - Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

III - Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;

IV - Prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;

V - Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;

VI - Realizar as diligências que se fizerem necessárias;

VII - Usar da faculdade prevista no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;

VIII - Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;

IX - Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:357ABDFA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar, o servidor Senhor REINALDO NOEL RUY RG sob nº 6.234.539-0 SSP/PR, servidor devidamente nomeada na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campo Magro, para atuar como pregoeiro, encarregado de processar as licitações realizadas sob a modalidade pregão presencial.
Art. 2º Compete ao pregoeiro administrativo:
I - Elaborar os instrumentos convocatórios;
II - Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
III - Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
IV - Prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
V - Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo à classificação ou desclassificação das propostas de preços;
VI - Realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VII - Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
VIII - Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.
Art. 3º Ficam designados como equipe de apoio a ANA PAULA APARECIDA SCHUSTER Portador da Cédula de Identidade RG sob nº, 10.201.042-6, PAULO CESAR PARTICA RG.: 7.218.614-1, RAFAEL JHONATHAN DA SILVA 12.492.734-0, tendo os membros à incumbência de prestarem assistência ao Pregoeiro.

Art. 4º Compete à equipe de apoio:
I – A formalização de atos processuais;
II – Realizar diligências diversas;
III – Assessorar o pregoeiro nas sessões do certame;
IV – Redigir atas, relatórios e pareceres.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:DAD3C368

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2023

Súmula: "Nomeia Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão e Patrimônio Público".

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder ao inventário, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;
CONSIDERANDO, o dispositivo no § 3º do artigo 106 da Lei Federal nº 4.320/64, as normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC t 16.
CONSIDERANDO A necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficiente na realização do inventário anual;
CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

R E S O L V E:

Art. 1º constituir a comissão de inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existente o Patrimônio Municipal, servidores da Câmara Municipal de Campo Magro, para, sob a presidência do primeiro designado Cintia Kudlawiec Casprek, Portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.519.257-8 SSP/PR; Elaine Cristina da Silva Portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.610.432-8 SSP/PR e Roberto de Paula Portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.780.021-8 SSP/PR
Art. 2.º - Para fins desta Portaria considera-se:
I. Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
II. Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
III. Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;
IV. Alienação – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
V. Baixa de Bens – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;
VI. Descarte de Bens – inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3.º - A Comissão de Inventário do Patrimônio da Câmara, tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.
Art. 4.º - Compete à comissão de Levantamento e Avaliação:
I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;
II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração; III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio; VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VII. Emitir Ata circunstanciado após realização de todo trabalho;
VIII. Realizar outras atividades correlatas.
Art. 5.º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:
I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
III. Conciliação dos bens permanentes da Câmara e consolidação dos dados levantados;
IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.
Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 1º janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Campo Magro, 25 de janeiro de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:F98FD34C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2023

Súmula: "Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Campo Magro".

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade atender as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto à inserção de dados no Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM-AM,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica designado a Servidora CINTIA KUDLAWIEC CASPREK, Portador da Cédula de Identidade RG nº 6.519.257-8, o Servidor ARATRON BEENO ERDEMAN, Portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.826.571-1, a REINALDO NOEL RUY, Portador da Cédula de Identidade RG sob nº, 6.234.539-0 e, servidores devidamente nomeados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campo Magro, para sob a presidência do primeiro designado, comporem a Comissão de Recebimento de Bens, a qual fica encarregada de realizar controle dos bens recebidos pela Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 2º Compete à Comissão de Recebimento de Bens, proceder ao recebimento de todos os bens contratados pela Câmara Municipal de Campo Magro, de natureza patrimonial ou não, de consumo ou aqueles oriundos da prestação de serviços.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 1º janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Campo Magro, 25 de janeiro de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:27343BC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2023

Retificar conforme a súmula 473

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **THIAGO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 14.673.616-5/PR e inscrito no CPF nº 049.441.671-80, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.
Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no Departamento de Gestão Administrativa na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:529AC5D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.962.197-6 e inscrita no CPF nº 054.764.089-75, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, nomeada pela Portaria nº 063/2016, matrícula: 2812-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo Setor de Educação Infantil.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 02/01/2023.

Gabinete do prefeito, 24 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3ADE2FFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.962.197-6 e inscrita no CPF nº 054.764.089-75, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, nomeada pela Portaria nº 067/2017, matrícula: 2997-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo Setor de Educação T. Integral e Aulas Diversificadas.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 02/01/2023.

Gabinete do prefeito, 24 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BF19A316

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO (LICITAÇÃO DESERTA)

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO https://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/ataEletDeserto.asp?coduа...
Consulta Ata de Licitação
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 2/2023 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 23 de janeiro de 2023, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria n. 003/2023 de 03/01/2023 para, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 027/2023 , realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 2/2023. Objeto: Registro de preços de serviço de hospedagem em casa de apoio na cidade de Cascavel-PR. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Item: 1	
Descrição: Reserva em Hotéis Nacionais e Internacionais	
Descrição Complementar: Hospedagem em casa de apoio na cidade de Cascavel (PR), incluindo alimentação em refeitório próprio, com três refeições diárias, café, almoço e janta com acompanhamento de nutricionista, transporte para hospitais e clínicas com veículo apropriado, fornecimento de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, pátio com área de lazer, sala de televisão, cômodos coletivos separados por alas, quartos com camas baixas (não podendo ser beliche) para hospedar o paciente e o acompanhante no mesmo quarto	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Quantidade: 1500	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 119,3000	**Intervalo Mínimo Entre Lances:** R$ 1,00
Situação: Cancelado	
Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.	

RODRIGO MISS
Pregoeiro Oficial

LUCAS RENAN ALMEIDA DE AZEVEDO
Equipe de Apoio

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA
Equipe de Apoio

Voltar

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E0D36709

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório, Autos n.º 109/2023
Processo de Dispensa de Licitação n.º 002/2023

Objeto: Aquisição de ração para tratamento de peixes do lago municipal.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RATIFICA, nos termos do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993 a Dispensa de Licitação n.º 002/2023, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, e adjudica o objeto à NILSO PORTELA - AGROPECUARIA, micro empreendedor individual inscrito no CNPJ sob o n.º 19.684.598/0001-03, pelo valor global de **R$ 5.450,00** (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Eis a decisão.

Candói, Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:61E34CC1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 177/2023 (1Doc)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
CONTRATO Nº 010/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e AUDATEX **BRASIL SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.144.891/0001-85, com sede social na Av. Maria Coelho Aguiar, n° 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7° andar, Jardim São Luís, CEP 05.805-000, São Paulo/SP, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pela sua administradora, a Sra. GRACIELE LIMA DOMINGOS, brasileira, casada, administradora de empresas, inscrita no CPF sob o n° 299.950.768-79, portadora da cédula de identidade civil RG n° 30.346.488-7 expedida pela SSP/SP, com residência e domicilio na Av. Professora Vigília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, n° 360, apto. 08, Jardim Leonor Mendes de Barros, CEP 02.346-000, São Paulo/SP, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Prorrogação dos prazos e do valor do contrato n° 010/2021 do Pregão Presencial n° 001/2021 que tem por objeto a "Contratação de empresa para locação de software para emissão de orçamento de peças de veículos".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso IV da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 6.3 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. A prorrogação dos prazos contratuais através deste instrumento, visa atender ao requerimento da Secretaria de Administração, para atendimento das demandas do Setor de Compras, no que tange à elaboração e gerenciamento de orçamentos de peças de veículos da frota municipal que são constantemente sobmetidos à manutenção.
O software em questão já vem sendo utilizado à anos pela Administração e tem se sido uma excelente solução para os problemas relacionados à fase interna da licitação bem como sua posterior contratação, pois não é novidade a grande dificuldade encontrada pelos órgãos públicos na árdua tarefa da pesquisa de preços, principalmente quando se trata de peças.

A frota municipal é composta por mais de 100 veículos, e, fazer o levantamento de TODOS as peças que possivelmente serão necessárias seria uma tarefa impossível. Por um outro lado, mesmo que seja elaborado uma lista básica, ainda ter-se-ia o problema da pesquisa de preços junto às empresas dp segmento, a quais no geral não dispões de pessoal para este fim, tornando-se um processo oneroso e sempre deixando em segundo plano pelas empresas, consequentemente tornando a licitação de peças sempre um procedimento cansativo, demorado e ineficiente.

A manutenção do contrato em questão resolve o problema exposto, permitindo a realização de licitação de peças com uso da tabela de preços do software Audates, dispensando assim a fase de pesquisa de preços, e fornecendo a possibilidade de aquisição de qualquer item constante naquela tabela.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOZ

4.1 Prorroga-se por mais doze meses o prazo de vigência e execução do contrato, constante em sua cláusula 6.1, passando extinguindo-se na data de **04 de fevereiro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Prorroga-se o valor do contrato constante em sua cláudula 3.1 e 5.1, mantendo-se a importância de **R$ 10.438,00** (dez mil, quatrocentos e trinta e oito reais) no período.

5.2. As despesas decorrentes deste instrumento serão suportadas pela dotação orçamentáriarelacionada a seguir, com fonte de recurso própria do Município, prevista no orçamento para exercício de 2023:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	810	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.40.00.00	E

CLÁUSULA QUINTA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 24 de janeiro de 2023.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO Prefeito	***GRACIELE LIMA DOMINGOS*** Audatex Brasil Serviços Ltda

Testemunhas:

MARCOS R. BARBOZA DE PAULA CPF 064.466.009-09	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6F910838

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO

Processo nº 4.541/2022 (1Doc)
Pregão Presencial nº 125/2021
CONTRATO Nº 103/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 76.030.717/0001-48, com sede social na Rua Santo Campagnolo, 1.200, Centro, sala 202, CEP 85.905-030, Toledo/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo seu procurador Sr. JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob n° 857.230.619-68, portador da cédula de identidade civil RG n° 5.406,041-6 expedida pela SSP/PR, com domicilio e residência na Rua Juvino do Rosário, 1790, apto 802, torre 02, Curitiba/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 e da Lei Municipal nº 1.431/2018, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa do contrato nº 103/2021 do Pregão Presencial nº 125/2021 cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: módulo de almoxarifado, módulo de contabilidade pública, execução financeira, orçamento anual (PPA, LDO, LOA) e prestação de contas ao TCE/PR, módulo de controle de frotas, módulo de controle interno, módulo de controle patrimonial, módulo de licitação e compras, módulo de nota fiscal eletrônica de serviços, módulo de obras públicas/intervenção, módulo de portal da transparência .

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no inciso I, alínea a do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. Atualmente o Setor de Tributação e Receita do Município de Candói**,** fornece aos contribuintes com relação aos impostos e taxas municipais o pagamento através de Guia de Recolhimento (GR).
Em meados do mês de outubro foi solicitado por meio do Chamado nº 262042 – Sistema: STM 5.00, para a empresa responsável pelo licenciamento do Software os procedimentos necessários para implantação do pagamento de tributos através de PIX.
Com a implantação do "Pix" o consumidor poderá realizar o pagamento pelo código QR Code de qualquer banco, e com a compensação imediata, sendo uma forma segura, prática e rápida. Para esta ação será necessário o desenvolvimento da ferramenta pela empresa contratada, no módulo Tributação e Divida Ativa.

CLÁUSULA QUARTA
DA ALTERAÇÃO

4.1. Inclui-se no Item 12 do Lote 01 do Contrato nº 103/2021 a instalação e a funcionalidade via Pix, para inclusão de recebimento de tributos na modalidade de arrecadação por meio de Pix.

4.2. Pix é o arranjo de pagamentos instituído pelo Banco Central do Brasil que disciplina a prestação de serviços de pagamento relacionado a transações de pagamentos instantâneos e a própria transação de pagamento instantâneo no âmbito do arranjo, conforme Resolução BCB nº 1 de 12 de agosto de 2020.

CLÁUSULA QUINTA

DO ACRÉSCIMO, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

5.1. A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de **0,59%** (zero virgula cinquenta e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ou seja R$ **1.000,00** (um mil reais), perfazendo o valor total do contrato **R$ 170.534,20** (cento e setenta mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
5.2. As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários, no exercício financeiro de 2022 com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática, haverá previsão equivalente na lei orçamentaria para o exercício financeiro de 2023.

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2022	1030	05.001.04.123.0002.2010	0000	3.3.90.40.00.00	E	Finanças

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SETIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 09 de dezembro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR***
Prefeito	Equiplano Sistemas Ltda

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:51C1D7C9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 009/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.480/2022
CONTRATO Nº 009/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: DOIS IRMAOS LOCACAO DE MAQUINAS E CAMINHAO LTDA (CNPJ n. 08.505.155/0001-91).
OBJETO: contratação de serviço de locação de caminhão caçamba basculante, com motorista incluso, destinado à Secretaria de Viação e Serviços Públicos.
VALOR GLOBAL: R$ **287.969,04** (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: **6 (seis) meses** a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação e no interesse do MUNICÍPIO.
INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CA8548C7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

PROCESSO: Inexigibilidade de Chamamento Público n° 001/2023 - Lei 13.019/2014.
OBJETO DA PARCERIA: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a "**colaboração institucional para fortalecimento da segurança pública do Município de Candói, através de ações em conjunto com a Policia Militar, conforme plano de trabalho proposto".**

DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
O CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DE CANDÓI - CONSEG, é uma entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e inscrita no CNPJ sob o nº: 01.895.396/0001-45, com sede na Av. XV de Novembro, s/n – Centro – Candói/PR.
Foi fundada no Município de Candói, em 14 de fevereiro de 1997, tendo como objetivo "lutar pela defesa intransigente dos interesses de ordem moral e social, bem como primar pela defesa, segurança e prerrogativas dos direitos humanos."

DA MOTIVAÇÃO E DO DIREITO:
O Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG), é um órgão de grande importância e relevância social, pois é através deste que a população pode participar efetivamente nas tomadas de decisões, discutir, planejar e acompanhar as soluções dos problemas que refletem na segurança pública do município.
A parceria entre o Município de Candói e o CONSEG já existe a vários anos, e visa fortalecer a segurança pública do município. A mesma é regida pelos preceitos da Lei n° 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que veio para regulamentar o regime jurídico no que tange as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade civil (OSC).
A referida lei estipula nos Art. 16 e 17 quais são os meios de firmar uma parceria, podendo ser:
Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Neste caso, podemos dizer que o Termo de Fomento é o instrumento correto a ser utilizado, tendo em vista que o plano de trabalho foi proposto pela OSC (CONSEG) e que o mesmo prevê a transferência de recursos financeiros.
Indo além, a Lei nº 13.019, também estipula que, via de regra, as seleções devem ocorrer por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO, o qual terá por finalidade, promover a disputa entre as OSCs interessadas na execução do projeto. No entanto, para que o Chamamento Público seja viável, deve haver pluralidade de oferta do objeto, isso não ocorrendo, o Chamamento Público pode ser dispensado, desde que os motivos estejam configurados dentro das exigências contidas nos artigos 30 e 31 da referida lei.
Ao que nos diz respeito, vamos citar ao enunciado do Art. 31, incisos I e II:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

No que se trata o objeto da parceria pleiteada, o CONSEG é a única entidade capaz executa-la, tendo em vista a singularidade do objeto da parceria, pois o Conselho é a única entidade diretamente relacionada as questões de segurança pública no Município.
Além disso, atendendo ao Inciso II do Art. 31, a Lei Municipal de n° 1.183 de 29 de abril de 2013, dispõe sobre autorização legislativa para a celebração e repasse de recursos financeiros ao Conseg.
Ante o exposto, esta Comissão de Seleção se manifesta pela possibilidade da celebração da presente parceria através de Termo de Fomento, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**.

Candói, 25 de janeiro de 2023.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

JEAN ANTÔNIO RIBEIRO
Membro da Comissão de Seleção

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:AE5C5E81

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 087/2023

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com sede na Prefeitura Municipal, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria n. 003/2023, comunica a abertura do Pregão Eletrônico n. 005/2023, Processo n. 087/2023, para **"Registro de preços de exames laboratoriais constantes da tabela SIGTAP do SUS, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, visando o atendimento dos pacientes assistidos pela Secretaria de Saúde"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Dia: 08 de fevereiro de 2023.
Hora: 8h30min (Horário de Brasília)
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.
Esclarecimentos/Impugnação: via protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 25 de janeiro de 2023.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 003/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4DE3884A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RESOLUÇÃO Nº 010/2022 DATA: 30/12/2022

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICOS DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições Estatutárias que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e considerando a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no Exercício de 2023, referente a CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE BIENIO 2023/2024, a ser realizada no mês de Fevereiro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Sr. Gerso Francisco Gusso, Vice -Presidente para o exercício das Funções de Responsável Financeiro (Tesoureiro) e o Sr. Maxwell Scapini, Presidente em Exercício para atividades de Ordenador das Despesas e Pagamentos ambos interinamente até a data de 28 de Fevereiro de 2023, em atendimento a Legislação aplicável.
Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:6AB193BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2023

PORTARIA Nº 018/2023
DATA: 24/01/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar de 20 para 40 horas semanais, a partir de 23 de janeiro de 2023, a função de Assessoria Pedagógica Educacional, da professora Iara Pessatto, concedida através da Portaria Nº 659/2022, de acordo com o anexo VIII da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 24 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Pereira Anders Hubner
Código Identificador:DD899AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 013/2023

DECRETO N.º 013/2023
DATA: 25-01-2023

SÚMULA: Revoga Função Gratificada de Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 18/2019, de 04 de junho de 2019 e alterações efetuadas pela Lei Complementar Municipal nº 21/2019, de 30 de dezembro de 2019, em especial pelo disposto nos artigos 23, 30 e Anexo I,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica revogada a partir de 25 de janeiro de 2023, a Função Gratificada da Servidora Tania Mariza Strehl, concedida através do Decreto N.º 043/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Pereira Anders Hubner
Código Identificador:663115C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 014/2023

DECRETO N.º 014/2023
DATA: 25-01-2023

SÚMULA: Concede Função Gratificada ao Servidor Público designado para a função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 18/2019, de 04 de junho de 2019 e alterações efetuadas pela Lei Complementar Municipal nº 21/2019, de 30 de dezembro de 2019, em especial pelo disposto nos artigos 23, 30 e Anexo I,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedida Função Gratificada, ao servidor abaixo relacionado, de acordo com a função designada e respectivo símbolo:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Gian Carlos Ferri	Agente de Administração	Coordenador de Gerenciamento de Documentos Escolares Classe I E.M.: Santa Mônica	FGCOR5

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de janeiro de 2023.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Pereira Anders Hubner
Código Identificador:1D982F54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PROC.005/2023

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 1/2.023
PROCESSO Nº. 5/2.023
OBJETO: SERVIÇOS BANCÁRIOS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO, E TRANSFERÊNCIAS..
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto .

EMPRESA AUTORIZADA: BANCO DO BRASIL
CNPJ Nº : 00.000.0005812-24
VALOR R$ 3.000,00 Três mil reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:A57F3387

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 001/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR KM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por km, que tem por Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual), conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **25/01/2023** a **03/02/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **03/02/2023 -Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 24 de janeiro de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C9CFE53C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PROCESSO Nº 213/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por item, que tem por Aquisição de Lençol Descartável 70 x 50, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **26/01/2023** a **08/02/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:30min** do dia **08/02/2023 -Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 25 de janeiro de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8169A537

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 PROCESSO Nº 206/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por item, que tem por Aquisição de equipamento de Raio-X digital para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Resolução SESA nº 252/2022, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **26/01/2023** a **09/02/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:30min** do dia **09/02/2023 -Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 25 de janeiro de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:880EAD4F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 PROCESSO INTERNO Nº 012/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Prestação de serviços elétrico que consiste no deslocamento de poste, substituição de cabos de baixa tensão 02 ca por multiplexado 70mm.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.507,43 (três mil, quinhentos e sete reais e quarenta e três centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XXIII da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – CNPJ Nº 76.483.817/0001-20

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 25 de janeiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7F3CB08F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 PROCESSO INTERNO Nº 011/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Prestação de serviços elétrico que consiste no deslocamento de poste com estrutura de baixa tensão no Bairro CTG.
VALOR CONTRATADO: R$ 7.357,24 (sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XXIII da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – CNPJ Nº 76.483.817/0001-20

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 25 de janeiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5884CEBA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 005/2023 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação de função gratificada de Direção e Coordenação de Escolas Municipais, e dá outras providências".

Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pala Lei Orgânica do Município, **resolve:**
Art. 1º. REVOGAR, a partir de 25/01/2023, o exercício da função gratificada das seguintes servidoras:

Nome	*Doc. Identid.*	*Função*
Adriana Domingues Cardoso	6.072.580-2	Diretora da Escola Municipal Benedito Rodrigues de Camargo.
Helena Maria Batista Santos	19.636.100	Diretora do CMEI – Prof Isabel Dalla Bernardino da Silva
Sidineia das Dores N, Soares	5.762.921-5	Coordenadora Pedagogiva ado CMEI Raymunda Santana Salles

Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 25 de janeiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:B5C673CC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 006/2020 – DP

SÚMULA:"Dispõe sobre a designação de função gratificada de Direção e Coordenação, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pala Lei Orgânica do Município,**resolve:**

Art. 1º.DESIGNAR,a partir de 25/01/2023, as seguintes servidoras efetivas, para o exercício da seguinte função gratificada:

Nome	*Doc. Identid.*	*Função*
Shirlei Aparecida Ribeiro França	4.458.658-4	Diretora da Escola Municipal Benedito Rodrigues de Camargo.
Danielle Cristina Dias Soares	42.367.095-5	Coordenadora Pedagógica do CMEI Raymunda Santana Salles
Vania Bento Barros Ribeiro	10.233.232-6.	Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal José Salles
Sidineia das D. do Nascimento Soares	5.762.921-5	Diretora do CMEI – Prof Isabel Dalla Bernardino da Silva.

Art. 2º. Conceder às servidoras designadas pelo artigo 1º. desta portaria, a percepção de gratificação nos termos e valores da Lei Municipal nº. 1.210/2014.

Art. 3º. Que o Departamento de pessoal da Municipalidade tome as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 25 de janeiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:C122FE57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 006/2023 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PELO PERÍODO DE TRÊS MESES

PORTARIA Nº 006/2023

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	CPF nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Nilson Miguel Hoiça	283.381.228-07	996840	Motorista	01/02/2023 a 01/05/2023

Gisele Postal	052.638.369-02	998435	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2023 a 01/05/2023

.

Art. 2º)- Os Servidores nominados e beneficiados com a licença especial deveram retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 25 de janeiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:D5F63D9E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO N.º 01/2023

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 6º bimestre de 2022, do Município de Catanduvas – Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2016 e considerando deliberação da plenária realizada em 25/01/2023,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 6º bimestre de 2022, do Município de Catanduva – Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 25 de Janeiro de 2023.

PATRICIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:7E9CE1AF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022– 6º BIMESTRE (NOVEMBRO – DEZEMBRO)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.° 154/92, com última alteração pela Lei Municipal n.° 96/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n.° 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.° 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2022 – 6º BIMESTRE.

No 6º bimestre de 2022 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) Casa de Passagem Bom Jesus – Esta Entidade proporciona acolhimento institucional a crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Neste bimestre houve dois acolhimentos.

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 494 (quatrocentos e noventa e quatro) atendimentos sendo:
Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento a cursos e programas de orientação: 00
Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar: 04
Obrigação de encaminhar a criança e adolescente a tratamento especializado: 00
Advertência: 13

Das medidas específicas de proteção à Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:
Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 425
Matricula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino: 02
Inclusão em programas comunitários ou oficiais de auxílio a família, a criança e ao adolescente: 00
Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial: 00
Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxilio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos:00
Acolhimento em entidade: 00

Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infrações administrativas ou penal contra os direitos da criança ou adolescente: 03
Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciaria, dentre as previstas no art. 101 de I a VI, para Adolescente autor de ato Infracional: 00
Expedir Notificações: 22
Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário: 00
Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art.220 S 3º, inciso II da Constituição Federal: 00
Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar: 00
Ficha Fica: 25
- Total de Atendimentos Geral: 494

c) Oficina
Projeto FIA – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente
Está sendo desenvolvida Oficina de Informática direcionada a crianças e adolescentes dos Acampamentos do Município, sendo, Nova Semente e Canaã, contando atualmente com 16 inscritos.

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos. Exercício de 2022 - Anexo 8, da Lei 4.320/64 Valores acumulados até o 6º bimestre *6º BIMESTRE		
Classificação Orçamentária	**Descrição**	**Valor aplicado**
08.000.0000	Assistência Social	**2.754.555,95**
08.122.0000	Administração Geral	1.179.093,95
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.241.0000	Assistência ao Idoso	149.474,64

08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	9.230,00
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.243.0000	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	**246.585,16**
08.243.1201	**Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.**	
08.244.0000	Assistência Comunitária	1.170.172,20
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	

* valor apurado empenhado no 6º bimestre: R$ 77.342,93 (setenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).
Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.
Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 6º bimestre de 2022, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/PR, 05 de Janeiro de 2023.

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Secretária M. de Assistência Social
Decreto nº 05/2017

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:57E6B1C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 008/2022 EDITAL N.º 05.008/2022

1ª Chamamento

Dispõe sobre o 1º Chamamento do Processo Seletivo Simplificado, sob o regime especial para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

De ordem do Exm. º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE

CONVOCAR os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocar os Candidatos a Candidatos para a Vaga de Professor Localidade **Escolas SEDE;**

Classificação	*Candidato*	*RG*	*Pontos*
1º	*Juliana da Guia Raab*	*8.320.688 8*	*96*
2º	*Daiane Cristina Maure*	*8.613.976 6*	*95*
3º	*Romara Board de Faria*	*10.421.712 5*	*93*
4º	*Debora de Castro*	*9.930.943 1*	*90*
5º	*Leidione Santana Santos*	*10.784.849 5*	*85*

Convocar os Candidatos a Candidatos para a Vaga de Professor Localidade **Escolas Rurais**;

Classificação	*Candidato*	*RG*	*Pontos*
1º	*Silmara do Rocio dos Santos*	*9.933.033 3*	*94*

Cerro Azul, 24 de Janeiro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Portaria n° 1263/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

ÉRICO S. EVANGELISTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:ACC34150

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº29/2023, RETIFICA O ART.1º A DATA DE FRUIÇÃO DE FERIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando o memorando da Secretaria Municipal de Saúde, retifica-se a data de fruição de férias, onde se lê 30 de janeiro do ano de 2023 lê-se- 01 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10(DEZ) dias** de férias regulamentares, e 10(dez) dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora MARILEI JAQUETTI ANDOLFATO ocupante do cargo em efetivo de DOCUMENTADOR lotado na Secretaria Municipal de SAUDE, referente ao período aquisitivo de férias de 01/07/2021 a 30/06/2022 Para usufruir a partir de 01(primeiro) fevereiro a 10 de fevereiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:608985F8

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº50/2023 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora MARIA LENI CORDEIRO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo de 2009/2019, para ser usufruídas a partir de 20(vinte) de fevereiro a 20(vinte) de agosto do ano de 2023.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 24 de janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:045D7BC6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 45/2023 AUTORIZAÇÃO DE DIARIA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a servidora se deslocou até o ao DETRAN Pr – 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante de cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento Detran, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº01/2023 o pagamento no valor de R$ 60,00(sessenta) reais, utilizado para o deslocamento até Curitiba no DETRAN Pr no dia 23/01/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de janeiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9F50C159

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº46/2023 DIARIAS

AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ELAIR DA PAIXAO ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°015/2023, o pagamento de 05 (cinco) diárias dos dias 16,17,18,19,20 de janeiro do ano em curso, o valor de R$ 300,00(trezentos) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de janeiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:79C17C19

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 47/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor MARELI MARIANO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de TECNICA EM ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°16/2023, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, para custear despesas com viagens de Emergência para Campina Grande do Sul PR no dia 12 do mês de janeiro do ano de 2023, acompanhando paciente até o Hospital, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 05h00min e retorno as 14h00 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de janeiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C1E141BC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 48/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor MARELI MARIANO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de TECNICA EM ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°17/2023, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, para custear despesas com viagens de Emergência até Curitiba PR no dia 20 do mês de janeiro do ano de 2023, acompanhando paciente até a Maternidade

Materdei, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 04h35min e retorno as 15h00 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de janeiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AB4E2F8E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 49/2023. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor DIOGO PORFIRIO DE MATOS, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando 18/2023 o pagamento no valor de R$150(cento e cinquenta reais) para despesas com alimentação e hospedagem dentro do Estado, conforme art.6º ,Inciso II,alínea C e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens para Curitiba Pr, para entrega de documentação na 2º Regional de Saúde e alimentação do Sistema Drive. Com saída no dia 26 de janeiro as 06h00 e retorno dia 27 de janeiro as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de janeiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7182F53B

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO V - DECRETO N.º 11/23

Decreto Municipal n° 11 de 19 de janeiro de 2023.

Anexo V – Demonstrativo para Cumprimento do Art. 13 – LC 101/00

Especificação das medidas de combate à evasão e à sonegação
a) Medidas de Combate à Evasão

progressividade do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana em razão do valor do imóvel;

alíquotas diferenciadas em razão da localização e uso dos imóveis, quanto ao lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

otimização na entrega dos avisos de lançamentos dos tributos, buscando a efetividade;

veiculação de campanhas em rádios e jornais, visando à conscientização dos contribuintes quanto à importância do cumprimento das obrigações tributárias;

resposta aos contribuintes, através da realização de investimentos em equipamentos públicos com recursos da receita tributária;

instituição de Programas de Recuperação Fiscal - REFIS.

b) Medidas de Combate à Sonegação

instituição, previsão e esforços visando à efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do Município;

intensificação da fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;

atualização constante da planta genérica, para efeitos do correto lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; do Imposto sobre a Transmissão “inter vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição – ITBI.

Anexo VI – Demonstrativo para Cumprimento do Art. 13 – LC 101/00

- Quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa
Quantidade 4795 Valor R$ 1.030.248,76

- Evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa
Valor R$ 4.210.024,12

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9237C291

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 002/2023 A COMISSÃO ESPECIAL, CONSTITUÍDA NA FORMA DA LEI 005/2017 E PORTARIA 002/2023, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA CONCESSÃO DA M

Considerando a Lei Municipal 005/2017 no artigo. 16. § Único – O processo de avaliação e seleção será individualizado para cada unidade da Rede Pública Municipal de Ensino, priorizando os professores que nela atuam, porém, assegurando a todos os professores o direito de inscrição e participação no processo de avaliação e seleção, mediante uma única inscrição com uma única indicação de unidade do seu interesse.
Escola Municipal Padre Luciano

Nome	Carga horária
Luciene de Lourdes Zela	4.860 horas

Escolas Municipal Florentina de Araújo

Nome	Carga horária
Stela Lourdes de Fátima Teilo	5.168 horas
Vanessa Mangger	3.200 horas

Escola Especial Caminhos da Igualdade

Nome	Carga horária
Andreia Cristiane Coutinho	15.308 horas
Andreia Falavigna de Oliveira Farias	10.656 horas
Claudete de Jesus Farias	9.430 horas
Ivete Aparecida dos Santos	12.260 horas
Eliziane Coutinho Osten	9.209 horas
Silvia Leticia Siqueira	8.955 horas

Centro Municipal de Educação Infantil Tia Clarinha

Nome	Carga horária
Roseli Gonçalves da Paixão	10. 256 horas

Centro Municipal de Educação Infantil Tia Lea

Nome	Carga horária
Leonice do Carmo Jaquetti	4.130 horas

Núcleo das Escolas do Campo
Escola Rural Municipal de Morro Grande

Nome	Carga horária
Paulo de Moura e Costa	0 horas

Escola Rural Municipal de Pinhal Grande II

Nome	Carga horária
Célia Aparecida dos Santos Pereira	6.630 horas

Escola Rural Municipal São Sebastião

Nome	Carga horária
Eliane Scheneider	6.690 horas

Escola Rural Municipal Cabeceira do Ribeirão do Veado

Nome	Carga horária
João Waldemar Rosner	420 horas

Escola Rural Municipal Lageado Grande I

Nome	Carga horária
Sirlene Cordeiro de Matos	6.064 horas

Escola Rural Municipal Guaraipo

Nome	Carga horária
Jairo Tiblier	1.035 horas

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
Considerando a Lei Municipal 005/2017 no Artigo. 13.
I. Em regime suplementar, até o máximo de vinte e cinco horas semanais, com dupla jornada de trabalho, para substituição temporária de professores em função docente, quando da sua ausência ou afastamento, e apenas durante o respectivo período.
Artigo. 16.
II. Estar em efetivo exercício da docência na respectiva unidade da rede municipal.

Nome	
Adriane do Carmo Lourenço	Inscrição Indeferida por estar em desacordo os artigos 13 e 16 da lei Municipal 005/2017 e Edital 001/2022
Elilda dos Santos	Inscrição Indeferida por estar em desacordo com o artigo 16 da lei municipal 005/2017 e não ter apresentado a documentação completa.

Fica aberto o prazo de 01 dia, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista pelo Edital 001/2022 e lei Municipal 005/2017.
A homologação final dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Cerro Azul, 25 de janeiro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL
Portaria 002/2023

ROSEMARI RAAB ROCHA

RAQUEL DA APARECIDA DE OLIVEIRA

ADRIANA CHAVES DA SILVA

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0F068E5C

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 11/2023

Decreto nº 11/2023.

Dispõe sobre as Metas Mensais de Arrecadação, a Programação Financeira, o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base nos artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Municipal nº24 , de 13 de dezembro de 2022,
Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Metas Mensais de arrecadação da Administração Direta para o exercício financeiro de 2023, conforme anexo I, parte integrante do presente Decreto.
Art. 2° Fica aprovado o Quadro de Metas Mensais de arrecadação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – Cerro Azul Prev., para o exercício financeiro de 2023, conforme anexo II, parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º Fica aprovado o Cronograma Mensal de Desembolso da despesa da Administração Direta para o exercício financeiro de 2023, conforme anexo III, parte integrante do presente Decreto, obedecidos os limites orçamentários da Lei Municipal nº24 , de 13 de dezembro de 2022,
Art. 4º Fica aprovado o Cronograma Mensal de Desembolso da despesa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – Cerro Azul Prev., para o exercício financeiro de 2023, conforme anexo IV, parte integrante do presente Decreto, obedecidos os limites orçamentários da Lei Municipal nº24 , de 13 de dezembro de 2022,
Art. 5° As quotas estabelecidas no Cronograma Mensal de Desembolso da despesa de que trata os artigos 3° e 4° deste Decreto, poderão sofrer alterações, quando da elaboração do detalhamento do plano de aplicação dos recursos financeiros trimestrais, de acordo com as disponibilidades de caixa existentes em cada período.

Art. 6º A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, prescritos pelo art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, referente à aplicação dos recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores, será elaborado em Decreto próprio, após a definição dos respectivos saldos.

Art. 7º A especificação das medidas de combate à evasão e à sonegação, nos termos do art. 13 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, constam do anexo V, parte integrante do presente Decreto.

Art. 8º A quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, constam do anexo VI, parte integrante do presente Decreto.

Art. 9º **Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.**

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos de que trata o "caput" deste artigo, como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares, com exceção aos casos estipulados pela Lei Municipal nº24 , de 13 de dezembro de 2022,
Art. 10. A abertura de crédito adicional suplementar somente será efetivada, obedecidas às seguintes condições:

I – Solicitação a Secretaria Municipal de Finanças, através de ofício contendo a exposição justificativa para a suplementação, bem como para a redução pretendida;

II – As dotações que forem anuladas em razão de recursos para cobertura de créditos suplementares, não poderão ser suplementadas futuramente, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e

III - As dotações criadas através de crédito adicional especial, não poderão ser reduzidas futuramente, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11. A realização da despesa pública somente será efetivada após aprovação da Secretaria Municipal Finanças, exceto as despesas dos elementos de despesas que correspondem às despesas e pessoal e seus respectivos encargos sociais.

Art. 12. É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 13. Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, e demais legislações aplicáveis a matéria, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos Secretários envolvidos.

Art. 14. Fica a cargo do responsável pela área financeira de cada uma das Secretarias, a correta execução e controle orçamentário, bem como o acompanhamento e avaliação dos planos, programas e ações, bem como a fiel observância na realização da despesa pública quanto às suas classificações: institucional, funcional programática e quanto a sua natureza econômica.

§ 1º Está compreendido no controle orçamentário, o acompanhamento dos empenhos globais e estimativos, controlando suas deduções e seus respectivos saldos.

§ 2º Serão aplicadas sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das especificações contidas no "caput" deste artigo.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do Senhor Prefeito, em 19 de janeiro 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:29D234A9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 51/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor JEAN HERIC MULLER, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias vinculado à secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°007/2023/VS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) em conformidade com o art.6º,III, "alínea a" e com base no Art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com alimentação em Curitiba PR, no dia 26 de janeiro do ano em curso, até o LACEN para entrega de amostras de agua para análise. Com horário de saída as 07:h00min e retorno as 17H00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de janeiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:72A51A9D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 52/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor REINALDO DO CARMO DE JESUS SOUZA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°15/2023, o pagamento de 05 (cinco) diárias totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos) reais, para custear despesas com viagens para Curitiba PR nos dias 16,17,18,19,20 mês de janeiro do ano de 2023, transportando pacientes, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de janeiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0ACD4553

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 54/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal PATRIK MAGARI vinculada à Secretaria Municipal de GOVERNO, conforme o memorando n°020/2023, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 25 de janeiro do ano em curso o valor de R$ 112,50(cento e doze reais e cinquenta centavos) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba PR, para cumprir agenda na Cerimônia de entrega de um ônibus para o Município. Com saída às 08h00min da manhã e retorno 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de janeiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F4339540

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 55/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo senhor WILLIANS TIBLIER vinculado à Secretaria Municipal de GOVERNO, conforme o memorando n°021/2023, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 25 de janeiro do ano em curso o valor de R$ 90,00(noventa) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba PR, para acompanhar o Prefeito em agenda oficial Cerimônia de entrega de um ônibus para o Município. Com saída às 08h00min da manhã e retorno 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de janeiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A9704CE1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 56/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor FERNANDO CAMPOS MARTINS ocupante do cargo de Diretor de Departamento, vinculado à Secretaria Municipal de GOVERNO, conforme o memorando n°022/2023, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 25 de janeiro do ano em curso o valor de R$ 60,00(sessenta) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba PR, para acompanhar o Prefeito em agenda oficial Cerimônia de entrega de um ônibus para o Município. Com saída às 08h00min da manhã e retorno 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de janeiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4FB1CEAC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 57/2023. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 21/2023, o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$240,00(duzentos e quarenta) reais nos dias 17,19,23,24 de janeiro do ano de 2023 conforme art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens para Curitiba Pr, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de janeiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C73A370A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 53/2023. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Willians Tiblier, um adiantamento no valor de R$ 1.000 (hum mil reais) para pagamento de despesas da Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A1141E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - 3º QUADRIMESTRE DE 2022

Câmara Municipal de Colombo - PR - Poder Legislativo		
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo dos Limites		
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social		
3° Quadrimestre – Janeiro a Dezembro 2022		
LRF, Art. 48 - Anexo VII R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite-TDP	10.871.477,56	
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	38.112.910.49	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) -	36.207.264,96	5,70

5,70		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		
Vagner Brandão		
Presidente		
Gabriel H.Rezende e Silva Grohs		
Controlador		
Alceu L Mottin		
Contador		

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:24BC8615

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 007/2023

EXTRATO 007/2023 - TERMO DE CANCELAMENTO DE CESSÃO DE SERVIDOR
CEDENTE: Município de Colombo/Pr.
CESSIONÁRIO: Município de Pinhais.
OBJETO: Cancelamento da Cessão Funcional da Servidora Cecília Ferreira
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 03 de Janeiro de 2023
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Rosa Maria de Jesus Colombo

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:5128C02B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 021/2023

PORTARIA N.º 021/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder licença sem vencimento** ao servidor público municipal **RONDINEI MACHADO FLORO**, inscrito no CPF n.º 032.415.779-70, RG n.º 7.388.714-3, matrícula n.º 13.931, do cargo de Professor, com carga horária de 20h semanais, lotada na Escola Municipal Jardim das Flores, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1° de fevereiro de 2023, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 25 de janeiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:5D7776A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 020/2023

PORTARIA N.º 020/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ISABELA THOFEHRN CASTRO** CPF n.º 017.644.289-86, do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a partir de 02/01/2023.

Art.2º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **CRISTIANE DO ROCIO DE FRANCA DA LUZ** CPF n.º 007.006.519-50, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 01/01/2023.

Art.3º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **SIMONE MIGUEL DA SILVA,** CPF n.º 066.577.779-57, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 31/01/2023.

Art.4º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **KELMY SAMPAIO EVARISTO,** CPF n.º 023.264.019-05, do cargo de ENFERMEIRA, a partir de 10/01/2023.

Art.5º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **AVANA MOCELLIN TERRA,** CPF n.º 062.036.419-01, do cargo de ENFERMEIRA, a partir de 03/01/2023.

Art.6º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **RAFAELI CRISTINA COUTINHO DE CARVALHO,** CPF n.º 043.625.339-90, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 31/01/2023.

Art.7º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **FRANCIELE GONCALVES CAETANO,**CPF n.º 040.988.539-81, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 31/01/2023.

Art.8º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **SIMONE RIBEIRO,**CPF n.º 057.468.989-37, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 31/01/2023.

Art.9º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **VANDERLEIA DE BARROS PIMENTEL,**CPF n.º 039.695.789-73, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 31/01/2023.

Art.10º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **EDILENE RAMOS DA SILVA MARIO,** CPF n.º 091.927.537-01, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 31/01/2023.

Art.11º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **DEISIANE TOTEROL,** CPF n.º 091.678.319-74, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 20/01/2023.

Art.12º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 25 de janeiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:F409A191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0018/2023

PORTARIA N.° 0018/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.°1348/2014,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a Senhora **LEILA ANTONIACOMI KAZUBEK**, RG: 1.557.736-3/PR e CPF: 019.032.399-07, o correspondente a 100,00% do benefício, em nome do Servidor **RAFAEL KAZUBEK,** RG: 1.181.333-0/PR, CPF: 317.331.909-53, no cargo de **MOTORISTA** sob matrícula n° 1764, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e

45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 40233/2022,** assegurando a beneficiária o direito de receber cinco mil, quatrocentos e dez reais e trinta e quatro centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo

Em, 23 de janeiro de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:E65A2A09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0019/2023

PORTARIA N.° 0019/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.°1348/2014,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte,na forma da Lei 960/2006, a Senhora **DIRLENE DE FÁTIMA RODRIGUES SANTOS**, RG: 6.969.325-3/PR e CPF: 016.591.479-30, o correspondente a 100,00% do benefício, em nome do Servidor **LAELSON ADRIANO DOS SANTOS,** RG: 3.502.150-7/PR, CPF: 511.065.159-00, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sob matrícula n° 9256, funcionário 9252-1, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 414/2023,** assegurando a beneficiária o direito de receber hum mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo

Em, 23 de janeiro de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:EF6C8AF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 022/2023

PORTARIA N.º 022/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder licença sem vencimento**a servidora pública municipal **DANIELI PINHEIRO NUNES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF n.º 052.741.469-70, RG n.º 8.954.612-5, matrícula n.º 13952, do cargo de Professora, com carga horária de 20h semanais, lotada na Escola Municipal Heitor Villa Lobos, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1° de fevereiro de 2023, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 25 de janeiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:F7889CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022. PROCESSO: 2810/2022.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal daSaúde - Município de Colombo/PR.
FISCALIZAÇÃO: A Gestãodo presente Contrato será de responsabilidade da Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva- Matrícula: 13679, portadorada Cédula de Identidade/RG sob nº 05.356.395-46e do CPF sob nº 004.326.689-42 e a Fiscalização da Sr.ª Línica Guimarães-Matrícula: 14811, portadorada Cédula de Identidade/RG sob nº 9.459.914-8e do CPF sob nº 069.326.669-44.
CONTRATADO:MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.655.819/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material, Mobiliários, Eletrônicos e Equipamentos Médicos Hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V), que integra o edital.
VALOR:O Contratante pagará a quantia total de R$ 4.959,00(Quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/22.
PRAZOS:O prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
LOCAL E LOCAL E DATA: Colombo,12de janeirode 2023.
ASSINATURA: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1AA52F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PROCESSO: 40168/2022

CONTRATANTE: Município de Colombo – Secretaria de Saúde.
CONTRATADO:CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Aramis Antonio Celso, portador do RG.: 5.104.440-1 SESP/PR e CPF: 716.588.159-04
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, por meio de dispensa de licitação, para a realização de serviços de manutenção corretiva com reposição de peças e acessórios, em equipamentos médicos e móveis hospitalares no Pronto Atendimento do Alto Maracanã.
VALOR:R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
PRAZOS:O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
LOCAL E LOCAL E DATA: Colombo 23de janeirode 2023.

ASSINATURA: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:195517AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 126/2022 - SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MEIO FIO E CALÇADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6282/2022

TERMO DE ANULAÇÃO

OSecretárioMunicipal de Obras e Viação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022, cujo objeto consiste na Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de Serviços de Assentamento de Meio Fio e Execução de Calçadas, Serviços de Construção de Caixa de Captação, Caixa de Ligação, Poços de Visita, Serviços de execução de sistema de drenagem de águas pluviais e rampa de acessibilidade para PCD – (Pessoas com deficiência),fica ANULADAem todos os seus termos com fundamento no Artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e a quem mais possa interessar.

Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Dê-se publicidade

Colombo, 25 de janeiro de 2023.

ITALO PERINI NETE
Secretario Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:81C9EFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 008/2023
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos, conforme demanda do Município de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 27 de janeiro de 2023até às 08:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço “Por Item”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 25 de janeiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:028061CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 003/2023.

Processo:	1275/2023- Inexigibilidade 003/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR,***ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOSDO PARANA.** **CNPJ: 76.694.132/0001-22.**
Objeto:	Anuidade referente ao exercício de 2023 junto á Associação dos Municípios do Paraná- AMP.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25,- Lei nº. 8.666/93
Data:	24/01/2023.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:0DA0C0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 326/2023.

N° do Empenho:	326/2023
Data:	24/01/2023
Valor Total doEmpenho:	R$60.000,00(sessenta mil reais).
Nº da Inexigibilidade:	003/2023
Contratado:	**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.** **CNPJ: 76.694.132/0001-22.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Anuidade referente ao exercício de 2023 junto á Associação dos Municípios do Paraná- AMP.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E4F2D992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2023.

Processo:	Nº 40151/2022 - DispensaNº 014/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **NADIA CRISTINA OPALINSKI 78076641934 - ME.** **CNPJ:31.765-804,0001-05.**
Objeto:	Contratação de Serviços para realização de Palestra presencial de formação e capacitação de Professores Regentes da Rede Pública Municipal de Educação Infantil com os temas "Historia vem de berço" e "Bagagem - Repertório de uma vida", a realizar-se nos dias 08 e 09/02/2023.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$2.500,00(dois mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Lei Nº14.133/2021
Data:	24/01/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:1D04200F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 327/2023.

N° do Empenho:	327/2023
Data:	24/01/2023
Valor Total doEmpenho:	R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Nº da Dispensa :	14/2023
Contratado:	**NADIA CRISTINA OPALINSKI 78076641934 - ME.** **CNPJ:31.765-804,0001-05.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Contratação de Serviços para realização de Palestra presencial de formação e capacitação de Professores Regentes da Rede Pública Municipal de Educação Infantil com os temas "Historia vem de berço" e "Bagagem - Repertório de uma vida", a realizar-se nos dias 08 e 09/02/2023.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E5B65541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2023

Processo:	Nº 40147/2022 - DispensaNº 015/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **MARIA DE FATIMA CASTRO.** **CPF:765.726.339-34.**
Objeto:	Contratação de Serviços de Palestra presencial de Formação e Capacitação

	de Professores do Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Pública Municipal, a realizar-se nos dias 08/a 09/01/2023.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$2.500,00(dois mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Lei Nº14.133/2021
Data:	24/01/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:AF8C3B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO 328/2023

N° do Empenho:	328/2023
Data:	24/01/2023
Valor Total doEmpenho:	R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Nº da Dispensa :	15/2023
Contratado:	**MARIA DE FATIMA CASTRO. CPF:765.726.339-34**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Contratação de Serviços de Palestra presencial de Formação e Capacitação de Professores do Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Pública Municipal, a realizar-se nos dias 08/a 09/01/2023.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:1C262798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2023.

Processo:	Nº 40149/2022 - DispensaNº 016/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **VALERIA PASETCHNY ASSESSORIA PEDAGOGICA - ME. CNPJ:43.605.176/0001-80.**
Objeto:	Contratação de Serviços para realização de Palestra presencial de Formação e Capacitação de Professores Regentes da Rede Pública Municipal de Educação Infantil com o temas "A escrita de relatórios na Educação Infantil", a realizar-se nos dias 08 e 09/02/2023.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$3.000,00(três mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Lei Nº14.133/2021
Data:	24/01/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:827CD963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO 348/2023.

N° do Empenho:	348/2023
Data:	24/01/2023
Valor Total doEmpenho:	R$3.000,00(três mil reais).
Nº da Dispensa :	16/2023
Contratado:	**VALERIA PASETCHNY ASSESSORIA PEDAGOGICA - ME. CNPJ:43.605.176/0001-80.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Contratação de Serviços para realização de Palestra presencial de Formação e Capacitação de Professores Regentes da Rede Pública Municipal de Educação Infantil com o temas "A escrita de relatórios na Educação Infantil", a realizar-se nos dias 08 e 09/02/2023.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:800C3669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2023.

Processo:	Nº 40150/2022 - DispensaNº 017/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **ESSENZA SAUDE, TERAPIAS E CONSULTORIA LTDA-EPP CNPJ:35.149.508/0001-30.**
Objeto:	Contratação de Serviços para realização de Palestra presencial de Formação e Capacitação de Diretores e Coordenadores da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental com os temas "Feedback Humanizado" e "Comunicação Assertiva", a realizar-se nos dias 08 e 09/02/2023.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$3.600,00(três mil e seiscentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Lei Nº14.133/2021
Data:	24/01/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:12AED562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO 349/2023.

N° do Empenho:	349/2023
Data:	24/01/2023
Valor Total doEmpenho:	R$3.600,00(três mil e seiscentos reais).
Nº da Dispensa :	17/2023
Contratado:	**ESSENZA SAUDE, TERAPIAS E CONSULTORIA LTDA. CNPJ:35.149.508/0001-30.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Contratação de Serviços para realização de Palestra presencial de Formação e Capacitação de Diretores e Coordenadores da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental com os temas "Feedback Humanizado" e "Comunicação Assertiva", a realizar-se nos dias 08 e 09/02/2023.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:66D9BF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023 AO CONTRATO Nº 216/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 PROCESSO: 1822/2023

Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal deEducação.
Fiscalização:A fiscalização do presente Termo Aditivoserá de responsabilidade do Fiscal de Contrato, Sr.Cezar Junior Castro Espindula, RG: 9.342.025-0e CPF: 063.283.099-60 e Fiscal TécnicoSra.Jhovana Michelly Mariano Cunha, RG: 134811250e CPF:102.372.079-58.
Contratada:PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.644.721/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execuçãode projetos de prevenção de incêndio para a Escola Municipal Barão de Mauá.
Prazo:O presente termo aditivo *prorroga o prazo de execução até 12/04/2023e prazo de vigência até 06/06/2023.*
Local e data da assinatura: Colombo, 24de janeirode 2023
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5F26A859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2023 AO CONTRATO AO CONTRATO N° 215/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. PROCESSO: 1819/2023.

Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal deEducação.
Contratada: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.644.721/0001-00.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Cezar Junior Castro Espindula, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.342.025-0 e CPF sob nº 063.283.099-60.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execuçãode projetos de prevenção de incêndio para a Escola Municipal Isolina Ceccon.
Prazo:O presente termo aditivo prorroga o *Prazo de execução até 14/04/2023e Prazo de vigência até 05/06/2023.*
Local e data da assinatura: Colombo, 24de janeirode 2023
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CBDF32A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO 001/2023 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2022

Processo: 41495/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: NCLN EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.056.031/0001-46
Objeto: Cancelamento Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 462/2022, originada pelo Pregão Presencial n.º 081/2022.
Local e data da assinatura do cancelamento: Colombo, 25 de janeiro de 2023.

Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:7AD4593B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023. PROCESSOS: 1939/2023

Contratante: Município de Colombo/PR– Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da**Sra. Joyce Ribeiro de Oliveira.**
Contratada:UCREATIVE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita noCNPJ sob nº03.669.585/0001-25.
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de mídia digital móvel e estática (caminhão, totens e painéis digitais) para a ampla divulgação e das atrações apresentadas na 56ª FESTA DA UVA DE COLOMBO/2023, nas cidades vizinhas e em pontos na cidade de Colombo.
Valor:O valor máximo será de até R$ 49.248,00 (Quarenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais).
Prazo: A vigência do Contrato será de 60 dias a contar da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de janeiro de 2023.
Assinatura: Plínio Toniolo Schmidt.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:507D7374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE EMPENHO 215/2023.

ERRATA DO EXTRATO DEEMPENHO 215/2023.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 18/01/2023 Edição 2691.

Onde se lê: R$ (10.840,00 dez mil e oitocentos e quarenta reais)

Leia-se: R$11.055,00(onze mil e cinquenta e cinco reais)

Onde se lê: EXTRATO DE EMPENHO 2015/2023.

Leia-se: EXTRATO DE EMPENHO 215/2023.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6C3BDF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO 2583

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). LINDA RAYS DOS SANTOS PEREIRA, inscrito no CPF/MF: 083.214.679-03 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: OCUPAÇÃO DE ÁREA NÃO EDFICÁVEL, em estágio de FINALIZADA da obra, na RUA PEDRO GORSKI Nº 497, bairro RIO VERDE, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO REALIZADA NO PASSEIO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 17/01/2023. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.
Colombo, 25 de janeiro de 2023.
Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:65AC257A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO 2584

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). WALTER JOSE ARAÚJO, portador inscrito no CPF/MF: 9.863.957-8 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: OCUPAÇÃO DE ÁREA NÃO EDIFICÁVEL, em estágio de FINALIZADA da obra, na RUA PEDRO GORSKI Nº 170, bairro RIO VERDE, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO REALIZADA NO PASSEIO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 17/01/2023. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 25 de janeiro de 2023.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:302B72C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO 2581

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). AMAURI CAVALLI, inscrito no CPF/MF: 065.714.879-26 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de LEVANTAMENTO da obra, na RUA DA PEDREIRA Nº 1404, bairro CAMPO PEQUENO, devendo o responsável: OBRA EMBARGADA ATÉ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO IRREGULAR PASSÍVEL DE DEMOLIÇÃO, CASO NÃO APREENTE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, SR. AMAURI VAI ENTREGAR AO PROPRIETÁRIO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 28/12/2022. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 25 de janeiro de 2023.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:B8AB0DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO 2585

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). SILVERSTON SANTOS SANTANA, inscrito no CPF/MF: 114.418.989-64 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: COLOCAÇÃO DE MATERIAIS NO PASSEIO E NA VIA PÚBLICA, em estágio de FINALIZADA da obra, na AVENIDA MARGINAL JOSÉ ANCHIETA Nº 1085, bairro GUARANI, devendo o responsável: REMOÇÃO DE CONTAINER EM ÁREA PÚBLICA, SR. SILVERSTON ENTREGARÁ AO PROPRIETÁRIO DO CONTAINER. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 17/01/2023. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 25 de janeiro de 2023.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:8DFF2402

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO 2587

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). CESAR ELOIR WUNSCH, inscrito no CPF/MF: 491.520.179-15 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 10 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: OUTROS, em estágio de LEVANTAMENTO da obra, na RODOVIA DA UVA Nº 6149-B, bairro ARRUDA, devendo o responsável: OBRA EMBARGADA, PROVIDENCIAR A RETIRADA DO PAVER DO ESPAÇO PÚBLICO.. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 19/01/2023. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.
Colombo, 25 de janeiro de 2023
Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:22307738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços postais e adicionais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
VALOR: R$15.000,00 (quinze mil reais)
CONTRATADA: :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - CNPJ: 34.028.316/0020-76
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 23/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:ABF07670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II combinado com o Artigo 13, Inciso VI da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORMAÇÃO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS, SERVENTES DE LIMPEZA, MERENDEIRAS E AUXILIARES DE COZINHA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06002123610013202433903900000 fonte 103
VALOR: R$ 5.040,00(cinco mil e quarenta reais)
CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - CNPJ: 03.541.088/0033-24
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:804D0EEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2023

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 27/01/2023 às 08h30min. do dia 08/02/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 08/02/2023 às 10h:00min. do dia 08/02/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 08/02/2023.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 25 de janeiro de 2023

MAYNARA CORDEIRO
Pregoeira
Decreto nº 010/2023

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:B89CBF77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 e 343/2020
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços funerários Adulto e Infantil
VALOR TOTAL: R$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais)
CONTRATADA: FUNERÁRIA SANTO ANJO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.29.125.225/0001-56
DATA: 24/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:448CAF42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 020/2023

SÚMULA: Anular exoneração de servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o princípio da autotutela, consistente no poder-dever de a Administração Pública anular seus próprios atos, quando eivados de ilegalidade, e revogá-los, quando inconvenientes e inoportunos;

CONSIDERANDO as Súmulas nº 346 e nº 473, ambas do Supremo Tribunal Federal, que estabelecem "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos" e "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", respectivamente

R E S O L V E

Art.1º ANULAR a exoneração da Srª. MARIANE SOBOTA ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão da Educação, registrada sob a matricula nº 37213, concedida pelo Decreto Municipal nº 017/2023 do dia 20 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edição nº 2694 do dia 23 de janeiro de 2023, tornando-a sem efeito.

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 25 de janeiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3610E3F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 021/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Fica definida a Agenda Municipal dos feriados e pontos facultativos para o ano de 2023, conforme Anexo Único.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às atividades que por sua natureza são consideradas essenciais e/ou emergenciais, que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelos órgãos responsáveis.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 25 de janeiro de 2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2023

DATA		COMEMORAÇÃO
1º de janeiro	Domingo	Confraternização Universal – Feriado Nacional
20 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval – Ponto Facultativo
21 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval – Ponto Facultativo
07 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo – Feriado
09 de abril	Domingo	Páscoa
21 de abril	Sexta-feira	Tiradentes – Feriado Nacional
1º de maio	Segunda-feira	Dia do Trabalho- Feriado Nacional
08 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi
24 de junho	Sábado	Dia de São João/Padroeiro de Contenda - Feriado Municipal
07 de setembro	Quinta-feira	Independência do Brasil – Feriado Nacional
12 de outubro	Quinta-feira	Padroeira do Brasil – Feriado Nacional
02 de novembro	Quinta-feira	Finados – Feriado Nacional
14 de novembro	Terça-feira	Aniversário de Contenda – Feriado Municipal
15 de novembro	Quarta-feira	Proclamação da República – Feriado Nacional
25 de dezembro	Segunda-feira	Natal – Feriado Nacional
26 de dezembro	Terça-feira	Ponto Facultativo
27 de dezembro	Quarta-Feira	Ponto Facultativo
28 de dezembro	Quinta-feira	Ponto Facultativo
29 de dezembro	Sexta-feira	Ponto Facultativo

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:337A8686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8095 EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL PERTENCENTE AO REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO.

DECRETO Nº. 8.095, de 23 de janeiro de 2023.
Exonera, a pedido, Servidor Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerado, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 223/2023, ocupante do cargo de Operador de Máquina Rodoviária, **SEBASTIÃO LAURIDI MORAIS**, a partir de 18 (dezoito) de janeiro de 2023.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:837B6B73

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8097 NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PUBLICO 001 DE 30/05/2022

DECRETO Nº. 8.097, de 24 de Janeiro de 2023.
Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 30/05/2022**, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados),
DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **REGIS RODRIGUES MOREIRA** para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, fica o mesmo (a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMS, a disposição da **ESCOLA MUNICIPAL SETE DE SETEMBRO**.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:FAF7E871

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8098 NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PUBLICO 001 DE 30/05/2022

DECRETO Nº. 8.098, de 24 de Janeiro de 2023.

Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 30/05/2022**, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados),
DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE HELENA RAZERA** para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, fica o mesmo (a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMS, a disposição da **ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO**.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:D8D46900

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8099 NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PUBLICO 001 DE 30/05/2022

DECRETO Nº. 8.099, de 24 de Janeiro de 2023.
Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 30/05/2022**, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados),
DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **LUCAS RODOLFO FERRI,** para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, fica o mesmo (a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMS, a disposição da **ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO**.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:6A49835A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8100 NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PUBLICO 001 DE 30/05/2022

DECRETO Nº. 8.100, de 24 de Janeiro de 2023.

Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 30/05/2022**, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados),
DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **MARIA EDUARDA GASPAR DA SILVA,** para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, fica o mesmo (a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMS, a disposição da **ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO**.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:5DEBC079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMENTES DE PASTAGENS DE INVERNO, SENDO AS VARIEDADES AVEIA PRETA E AZEVÉM PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 30 de janeiro de 2023 até às 08h00min do dia 09 de fevereiro de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 09 de fevereiro de 2023. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 09 de fevereiro de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 132.495,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:EA104F1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO nº 01 ao Contrato n° 119/2022 – Concorrência Pública nº 11/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ nº 23.700.938/0001-10. Este aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO, por mais 120 dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de novembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO nº 01 ao Contrato n° 118/2022 – Concorrência Pública nº 10/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.972.275/0001-58. Este aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO, por mais 120 dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO nº 02 ao Contrato n° 07/2022 – Tomada de Preços nº 11/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DUOVIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.688.546/0001-61. Este aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de VIGÊNCIA, por mais 90 dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 20 de janeiro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:55D05CA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o processo licitatório sob nº 12/202, na modalidade pregão na forma Eletrônica sob nº 03/2023, do tipo menor preço por LOTE, visando à aquisição de KIT EPI e KIT Uniforme para Associação dos Catadores Brilha Diamante, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante d Oeste/PR; devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **10-02-2023 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.
Diamante D'Oeste, 25 de janeiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:234D53F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE DUAS MÁQUINAS DE LAVAR PISOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 10 de fevereiro de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 39.123,84 (trinta e nove mil, cento e vinte e três reais, oitenta e quatro centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 24 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C0CB9E26

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 002/2023; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE 1000 (MIL) METROS LINEARES DE POSTES DA CIDADE DE CASCAVEL PARA O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR, INCLUSO CUSTOS COM A CARRETA (PREFERENCIALMENTE LS), CARREGAMENTO COM CAMINHÃO MUNCK NO DEPOSITO DA COPEL NA CIDADE DE CASCAVEL E FRETE ATÉ DOIS VIZINHOS. **CONTRATADA:** DEJAIR DE BARROS TRINDADE 96510323915, inscrita no CNPJ sob o nº 47.332.138/0001-51, sediada na Rua Vereador Idnair Canello, nº 815, Bairro Colina Verde, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85.670-000, E-mail: contabilcolinaverde@gmail.com e telefone (46) 99984-6681, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Dejair de Barros Trindade, CPF nº 965.103.239-15 e RG nº 6.368.048-6; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **PRAZO:** 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura; **VALOR ESTIMADO:** R$ 17.190,00 (dezessete mil, cento e noventa reais); **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 25 de janeiro de 2023, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0F37DEDD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 003/2023; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO E CONDUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES; **CONTRATADA:** MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.734/0001-77, sediada na Avenida XV de Novembro, nº 590/4080, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP

85.560-000, E-mail: gerenciadordecompeticoes@gmail.com e telefone (46) 3242-1910, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Marcos Antonio Pereira dos Santos, CPF nº 722.773.439-00 e RG nº 4.697.799-8; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura; **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais); **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 25 de janeiro de 2023, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F3AF2222

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 001/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2022, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Samuel Zanelatto Krugel	1º Lugar

ÁREA ADMINISTRATIVA – GRADUAÇÃO

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Rayssa Siqueira de Oliveira	6º Lugar
Layze Danielli Américo Ribeiro	7º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 25 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:35BE4378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2023 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

DECRETO Nº 002/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, com a seguinte composição:

PRESIDENTE:

EDISON SEIHITI KUSSABA, RG: 1.035.695-4 SSP/PR, e CPF nº183.654.939-34.

MEMBROS:

ARIANE CAROL CHAMBERLAIN, RG: 13.492.999-5 PR, e CPF/MF sob nº 107.611.519-58.

GISELE MARTINS DOS SANTOS, RG: 13.599 .931-8 SSP/PR, e CPF/MF sob nº 104.000.359.10.

§ Único. Os membros nomeados serão responsáveis por todas as modalidades de licitação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o decreto nº 07/2022.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência, em 24 de janeiro de 2023.

PEDRO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:90D3C1DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO FUNDOFEP
CNPJ: 02.318.953/0001-28

CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
CNPJ: 21.810.869/0001-71

OBJETO: Licenciamento para elaboração e realização do cálculo atuarial do exercício de 2023 do Regime Próprio de Previdência do Município de Fernandes Pinheiro.

VALOR: R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Fernandes Pinheiro, em 25 de janeiro de 2023.

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0D7E62D1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA Nº 001/2023

CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO.
CNPJ nº 02.318.953/0001-28.
CONTRATADO: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
CNPJ: 21.810.869/0001-71

OBJETO: Licenciamento para elaboração e realização do cálculo atuarial do exercício de 2023 do Regime Próprio de Previdência do Município de Fernandes Pinheiro.
Valor: R$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Data: 25/01/2023.

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro
Contratante

ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
CNPJ/MF nº 21.810.869/0001-71
Contratada

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:84FB3E55

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023.

A PREGOEIRA (SUPLENTE), no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial para registro de preços n° 002/2023 que tem por objeto, Aquisição de telas, arames, mourões de concreto e instalação com fornecimento de, pelo critério de menor preço global:

Participante/Vencedor	Valor R$
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 77.603.892/0001-40	250.997,95 (Duzentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)

Fernandes Pinheiro, 25 de janeiro de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A660B79D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023.

O Prefeito Municipal em Exercício, do Município de Fernandes Pinheiro - PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, Aquisição de telas, arames, mourões de concreto e instalação com fornecimento de, pelo critério de menor preço global e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 002/2023.

Participante/Vencedor	Valor R$
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 77.603.892/0001-40	250.997,95 (Duzentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de janeiro de 2023.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:747045C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 04/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **REGISTRO DE PREÇO, objetivando a futura e eventual aquisição de tubos de concreto simples e armado, de diversas bitolas e dimensões, para atender a secretaria de obras, viação e urbanismo, às 09:00 (nove) horas do dia 14 de Fevereiro de 2023**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 24 de Janeiro de 2023.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D43550D8

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 05/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CLASSE II, às 09:00 (nove) horas do dia 16 de Fevereiro de 2023**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 24 de Janeiro de 2023.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:0DDC25DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: BORGHI & TRAVAIN LTDA - ME
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	**: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de janeiro de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:104676AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	**: R$ 1.523,98 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de janeiro de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:8983D765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MOAB SOLUZIONI LTDA
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	**: R$ 1.257,57 (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).**
Vigência do contrato	:12 (doze) meses.

Flórida, **24 de janeiro de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:1FBCCBEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	**: R$ 2.751,70 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de janeiro de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:69CC1D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	**: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de janeiro de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:AE9665B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: HIGYA MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	**: R$ 14.160,60 (quatorze mil, cento e sessenta reais e sessenta centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:322042F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	**: R$ 5.332,00 (cinco mil, trezentos e trinta e dois reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:A0818964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 05/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 05/2023
CONTRATADA: FLAVIANE ALVES VICHETTI ANDRUSZKIEWICZ -TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 35.034.328/0001-03
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de destoca de árvores do Município de Florida.
VALOR: R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais)
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:9F54FF9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público do Município de Flórida em contratar com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR), Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04.823.494/0001-65 com sede no Rua Sofia Tachini, s/n, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, na cidade de Jussara, Estado do Paraná, DISPENSO a licitação, com fundamento no inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de rateio com o Consórcio.

Flórida, 25 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:FA6C3DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022.

EXTRATO
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022
CONTRATANTE: REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DE FOZ DO JORDAO (CNPJ Nº 07.602.215/0001-21).
CONTRATADO: COPPINI & CIA LTDA – EPP, CNPJ sob o nº 08.729.009/0001-4048)
OBJETO: "Reajuste de valores e dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato Administrativo nº 03/2022 da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022 qual tem por objeto a ""Contratação Licença de Uso do Sistema para Cálculo de Aposentadorias e Pensões – SICAP Web, doravante denominado SICAP Web".
REAJUSTE DE VALORES: O presente Termo visa o Reajuste de valores com base IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 2022. Passando o valor R$ 4.420,00 para R$ 4.660,89 prazo de 12 (doze)meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data de 01 dia de fevereiro de 2024.
DATA DE ASSINAT URA: 25/01/2023.

TIAGO SILVA RAMOS
Presidente RPPS

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:6A9339C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO

TESTE SELETIVO Nº 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Teste Seletivo nº. 01/2022, conforme Homologação na data de 16 de maio de 2022, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 03 (três) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2022, deste Município.

NÍVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM

03º MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CORDEIRO

NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL

03º EVELYN VORNES CLEIN

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos:
a) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da convocação;

b) Documentos pessoais, como: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência e conta corrente, poupança ou PIX.

c) aqueles que se autodeclararam negros ou pardos logo sendo cotistas – deverão no ato da convocação, comprovar informação por meio de documentos.
Será aceita DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR impressos pela internet em que conste expressamente a assinatura digital ou código de autenticidade ou se carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.
É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Foz do Jordão, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
É vedado ao estagiário do Município de Foz do Jordão praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membros do Executivo Municipal.
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 25 de janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:4274C2D4

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
LEI 980-2023

Lei nº. 980/2023

SÚMULA: Concede recomposição inflacionária, a título de revisão geral anual nos subsídios dos Agentes políticos e Secretários Municipais Gestão e Legislatura 2021 à 2024.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei.
Art.1º - Fica concedido recomposição inflacionária, a título de revisão geral anual nos Subsídios dos Agentes Políticos e Secretários Municipais Gestão e Legislatura de 2021 a 2024 fixados pela Lei nº. 865/2020, em parcela única de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), correspondente ao INPC apurado no período de janeiro de 2022 à Dezembro de 2022, e considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000.

I – Prefeito Municipal – Subsídios de R$ 18.670,80 (Dezoito mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos).
II – Vice-Prefeito – Subsídios de R$ 9.335,40 (Nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).
III – Secretários Municipais – Subsídios de R$ 5.951,32 (cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).
Art. 2º – Permanecem inalterados os demais artigos constantes da Lei nº. 865/2020.
Art.3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01º de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em Contrário.

Foz do Jordão, em 25 de janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciela de Faveri
Código Identificador:EB809E20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
025_23 - EXONERAÇÃO - PAULO ALEXANDRE SCHMITZ

DECRETO MUNICIPAL N.º 025 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Exonera PAULO ALEXANDRE SCHMITZ do cargo de CCA-PLN - 7C.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado PAULO ALEXANDRE SCHMITZ do cargo de CCA-PLN - 7C da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, a partir de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BACFF323

ASSESSORIA LEGISLATIVA
023_23 - EXONERAÇÃO - JESSICA CORREA MARCELO

DECRETO MUNICIPAL N.º 023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Exonera JESSICA CORREA MARCELO do cargo de CCA-ADM - 8C.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada JESSICA CORREA MARCELO do cargo de CCA-ADM - 8C da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8128A4B0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
024_23 - NOMEAÇÃO - JESSICA CORREA MARCELO

DECRETO MUNICIPAL N.º 024 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia JESSICA CORREA MARCELO para o cargo ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão - IPPUB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 3.630 de 07 de outubro de 2009 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada JESSICA CORREA MARCELO, portadora do RG n.º 13.545.541-5 para o cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão - IPPUB, símbolo 03-C, a partir de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C94C369D

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 005, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 005, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o pagamento de diárias aos servidores abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos servidores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Claiton Charles Comim	019.374.339-60	006/2023	4,0	Curitiba – PR
Fabrício Mazon	029.877.869-64	007/2023	4,0	Curitiba – PR
Iani Mara da Silveira Santos	070.953.429-97	008/2023	4,0	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2023.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:294F014E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Anderson Dalmora – Estação Vidro
ESPÉCIE: Contrato nº. 002/2023 – Processo de dispensa nº 002/2023.
OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de guarda corpo em vidro com corrimão superior em alumínio no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.
PRAZO DE VALIDADE: 23 de fevereiro de 2023
VALOR TOTAL: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:24B5A1D3

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
PROCESSO Nº 006/2023

OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento dos servidores Claiton Charles Comim, Fabricio Mazon e Iani Silveira no curso " Implantação da 14.133 Nas Câmaras Municipais", que será realizado nos dias 31 de janeiro à 03 de fevereiro de 2023 em Curitiba - PR., promovido pela empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	3	2.152,00	6.456,00
	TOTAL			6.456,00

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 002/2023, Processo nº. 006/2023 é de R$ $ 6.456,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2023

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Da Comissão Licitante

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:66B85D59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para serviços de animação musical para as atividades desenvolvidas nos grupos de idosos participantes do Programa "Nossa gente na Melhor Idade", desenvolvido no Centro de Convivência dos Idosos, no Bairro Luther King.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D5995C63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente para manutenção das atividades da Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D22D722C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO do Contrato de Prestação de Serviços.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LEDER E MAFRA LTDA ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 920/2022 – Pregão nº 031/2022.
OBJETO: Prestação de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente apostilamento alterando a fiscalização das Obras em andamento, abaixo especificado, que ficará sob exclusiva responsabilidade do Sr. Edyo Leandro Santi.
a) -- Escola Rubens Amélio Bonatto, conforme Processo Administrativo N º 1058/2023.
b) --CMEI Betinho, conforme Processo Administrativo N º 33.065/2022.
Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:308A3962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO da Ata de Registro de Preços.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 213/2022 – Pregão nº 018/2022.
OBJETO: Eventual aquisição de marmitas em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras e Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 213/2022, para fim de atender os interesses e necessidades do Município, para destinar marmitas aos apenados que estão a serviço da Secretaria de Educação e Cultura, conforme Processo Administrativo nº 1.059/2023.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9B1466BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2022 – Processo nº 1145/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação stands para o evento Expofeira Mulher 2023, que acontecerá no período de 08 a 13 de março de 2023, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e materiais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FRUSTRADO

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EE8EDF3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 19/2022.
OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para alimentação escolar,** destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses
COOPERATIVA CREDENCIADA:

Nº DE ORDEM	NOME / RAZÃO SOCIAL
1	COOPAFI – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO – CNPJ Nº 04.310.332/0001-23, que foi credenciada para fornecimento do produto objeto do item nº 68.

Francisco Beltrão/PR, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FAD735BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:87035B64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GALZON EDITORA GRAFICA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 62/2023 - referente processo de dispensa nº 8/2023.
OBJETO: Contratação de serviços gráficos para confecção de 19.000 unidades de capas para os carnês de IPTU do exercício de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90(noventa) dias
VALOR TOTAL: R$ 2.774,00 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante nota fiscal atestada e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
770	04.002.04.123.0403.2006	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3CC1DDC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO da Ata de Registro de Preços.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 518/2022 – Pregão nº 088/2022.
OBJETO: Eventual aquisição de lanches para utilização nas atividades coletivas e/ou em grupo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras e Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 518/2022, para fim de atender os interesses e necessidades do Município, para destinar lanches ao evento de inauguração da Praça Pública do interior de Nova Concórdia neste Município, evento este realizado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo Administrativo 1.815/2023.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E1F1E628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

OBJETO: – Contratação da "Banda Flor da Pele" para apresentações nos eventos: Inauguração do Parque São Francisco no dia 10 de fevereiro de 2023 e Feriado de Carnaval, dias 19 e 20 de fevereiro na Praça Eduardo Virmond Suplicy.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADO: RENATO CESAR TESSER LTDA
CNPJ: 27.122.438/0001-07

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
1	85738	Apresentação musical com a "Banda Flor da Pele" na INAUGURAÇÃO DO PARQUE SÃO FRANCISCO, no dia 10 de fevereiro de 2023, com 03 horas de música ao vivo. Incluindo: todos os equipamentos de sonorização, iluminação e painel de LED no palco, condizentes e necessários com uma apresentação ao ar livre para o local e público especificado. Com estrutura disponível para o cerimonial do evento.	15.000,00
2	85739	Apresentação musical com a "Banda Flor da Pele" em evento CARNAVAL DE RUA DE FRANCISCO BELTRÃO, no dia 19 de fevereiro de 2023, tocando ritmos tradicionais de Carnaval direcionados ao público da melhor idade e infantil, sendo 05 instrumentos de sopro, 02 cantores e 04 músicos com instrumentos para harmonia e percussão, com 1:30 horas de música ao vivo na apresentação.	7.000,00
3	85740	Apresentação musical com a "Banda Flor da Pele" em evento CARNAVAL DE FRANCISCO BELTRÃO, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2023, com 04 horas de música ao vivo por apresentação. A Banda Flor da Pele disponibilizará todos os equipamentos de sonorização, iluminação e painel de LED no palco, condizentes e necessários com uma apresentação ao ar livre para o local e público especificado. A estrutura estará disponível para apresentação musical de outros artistas.	30.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 25 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:901B1EB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS de material gráfico para utilização no desenvolvimento dos programas: "Elos", "#Tamo Junto" e "Famílias Fortes", que tem como objetivo a implementação e o fortalecimento de ações/estratégicas de prevenção ao uso e abuso e transição a dependência do álcool e outras drogas, destinadas às

crianças, adolescentes e suas famílias e a confecção de agendas para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F4509EBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 63/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 5/2023.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços de elaboração de estudos técnicos atuariais da avaliação atuarial do exercício de 2023, data focal 31/12/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias mediante apresentação da nota Fiscal
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B15FB80F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Aquisição de uma semeadora de arrasto, pantográfica/pivotada para culturas de inverno e verão para utilização no atendimento de comunidades rurais.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9D6393DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para cartuchos e toner para utilização nas impressoras em uso pela Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3756BE7B

DRH
EDITAL 025-23 VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS PSS 027-2022

EDITAL Nº 025/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 027/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 027/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

C	NOME		RG	DATA NASC	PF
12º	PALOMA DOS SANTOS ALUPP		10.667.252-0 ssp/PR	11/12/1994	39
13º	MARCIA BIANCHI DOS SANTOS		86355973 ssp/pr	18/04/1982	36

14º	EDIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	97457581-SSP/PR	23/06/1988	36

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:F0735D78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 658-2023

DECRETO nº. 658/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 003/2021 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de julho de 2021, Ano X / n° 2297.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a pedido**,** no dia 31 de Janeiro de 2023, **GISLENE DAMAS DA SILVEIRA** inscrita no CPF sob n°.: 048.133.969-84, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A9DDE91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023
Processo Licitatório nº 006/2023
Adjudicação: 25/01/2023
Contratada: **MASSAGO ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F740A7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023
Processo Licitatório nº 006/2023
Homologação: 25/01/2023
Contratada: **MASSAGO ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Valor da Despesa: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A817D01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 024/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023
Processo Licitatório nº 006/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **MASSAGO ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**
Valor da Despesa: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
25/01/2023 a 25/01/2023

Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.99.99.99.99 (37)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 25 de janeiro de 2023.

Joel Ricardo Martins Ferreira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B8D60E8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.015/2023

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO EFETIVADA PELO DECRETO Nº 7.963, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o candidato foi nomeado e no prazo para posse (30 dias) não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo do Município de Goioerê;
Considerando a necessidade de provimento às vagas, atendendo à ordem de classificação do concurso público,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, o Decreto nº 7.963, de 9 dezembro de 2022, que nomeou o Sr. FÁBIO MARTINS MONTEIRO DE SOUZA, CPF nº 052.317.479-98, que o convocou para tomar posse no cargo público de MOTORISTA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ante o não comparecimento do nomeado para investidura ao cargo no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Em 25 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:FB56588A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.016/2023

REGULAMENTA O PARCELAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONFORME §1º DO ARTIGO 53 DA LEI COMPLEMENTAR 12/2009 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

DECRETA:

Art. 1º O vencimento da primeira parcela ocorrerá no ato do parcelamento, e as demais a cada trinta dias do vencimento anterior.
Art. 2º Aos parcelamentos efetuados nos termos deste decreto incidirá nas parcelas, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês, por parcela, a título de juro compensatório.
Art. 3º As regras previstas neste Decreto não se aplicam aos débitos relativos ao IPTU, ISSQN e demais taxas agregadas com vencimento no próprio exercício em que foram lançados, cujos débitos tributários serão objeto de regulamentação específica.
Art. 4º A qualquer momento o contribuinte poderá quitar o parcelamento.
Parágrafo único. Neste caso, as parcelas vincendas sofrerão desconto do valor cobrado referente ao art. 2º deste Decreto, devidamente calculado a partir da data da quitação.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 25 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:7B26532E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 004/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE

Convocar a candidata abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (26; 27; 30; 31 de janeiro de 2023; e 01; 06; 07; 08; 09; 10 de fevereiro de 2023), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48200975	KAMILA DE PAULA BENTO	13

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;

u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 25 de janeiro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E5EDD59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	24/01/2023	68.643,04
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	25/01/2023	2.216,23
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	24/01/2023	265.027,98
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	24/01/2023	29.484,17
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	24/01/2023	321.595,18

Goioerê, 25 de Janeiro de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:0EE69138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO **012/2023**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 04.879.603/0001-66, situada na RUA SETE DE SETEMBRO, SN - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO Marquinho/PR; neste ato representada por ivo jose da rocha, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 41497483, e CPF sob n.º 549.483.559-68, residente e domiciliado à rua sete de setembro , sn - CEP: 85168000 - BAIRRO: centro Marquinho/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Tomada de preços 015/2022 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CMEI SONHO ENCANTADO. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 177.264,39 (Cento e Setenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/01/2023.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9FAD863F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 004 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023

Valor Máximo: R$ 847.545,50.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 26 de janeiro de 2023, até às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 09 de fevereiro de 2023, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.
Goioxim, 25 de janeiro de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:35AB6D29

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOXIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOXIM

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioxim, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr.(a). Janilson Kramer Pedroso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL**

EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no 24/02/2023 às 19:00 horas, do dia 24 de fevereiro de 2023, às 19:00horas em primeira convocação e às 19:30 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na sede da Escola Santa Ana rua Antonio Esteche nº129, centro com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Goioxim, 24 de janeiro de 2023.

JANILSON KRAMER PEDROSO
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Goioxim

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:DD0163D5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 016/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 016/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Tomada de preços 16/2022, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CMEI BELA VISTA, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: CONSTRUTORA LF MORAIS LTDA CNPJ 34.377.314/0001-20 RUA CONSELHEIRO ZACARIAS Pitanga-PR CEP 85200-000. Num total geral de *R$ 59.012,28 (Cinquenta e Nove Mil e Doze Reais e Vinte e Oito Centavos).*

Goioxim, 25/01/2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:11B4EE03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 016/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 010/2021

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para a construção de um Abrigo para Embarcações de Pescadores Profissionais, com respectivo cais de atracação e cobertura, com área construída de 1.280,16 m2, a ser implantada às margens esquerda do Rio Paraná em terreno público municipal designada de UMA ÁREA de 212.656,09 m2, matrícula nº 16.283 do cartório de registro de imóveis de Guaíra-PR, Bairro Vila Velha, Cidade de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **60 (sessenta) dias**, encerrando-se, portanto, em **03 de maio de 2023.**

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **60 (sessenta) dias**, encerrando-se, portanto, em **03 de abril de 2023.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F5072A0E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

Pregão Presencial nº 003/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **38.477.888 LARISSA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO, CNPJ nº 38.477.888/0001-20**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para serviço de locação de espaço físico (salão), com disponibilidade para atender o quantitativo de no mínimo 500 pessoas para as demandas e realizações de palestras, conferências, reuniões e projetos conforme a necessidade e quantitativo das secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 100.040,00 (cem mil e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de janeiro de 2023 e término em 24 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6835F276

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

Pregão Eletrônico nº 263/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 21.917.319/0001-56**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, incluindo reserva, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as empresas aéreas que operam no Brasil e no MERCOSUL.

Valor Total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Taxa Administrativa: -19,05% (dezenove vírgula zero cinco percentual negativo).

Prazo de Vigência: início em 25 de janeiro de 2023 e término em 24 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:206C53A1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2023

Pregão Presencial nº 003/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **38.477.888 LARISSA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO, CNPJ nº 38.477.888/0001-20**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de espaço físico (salão) com disponibilidade para atender o quantitativo de no mínimo 500 pessoas para as demandas e realizações de palestras, conferências, reuniões e projetos conforme a necessidade e quantitativo das secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 100.040,00 (cem mil e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de janeiro de 2023 e término em 24 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:23E3B39E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2023

Pregão Eletrônico nº 263/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 21.917.319/0001-56**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, incluindo reserva, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as empresas aéreas que operam no Brasil e no MERCOSUL.

Valor Total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Taxa Administrativa: -19,05% (dezenove vírgula zero cinco percentual negativo).

Prazo de Vigência: início em 25 de janeiro de 2023 e término em 24 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C91BAA00

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 037/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 003/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 003/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para serviço de locação de espaço físico (salão), com disponibilidade para atender o quantitativo de no mínimo 500 pessoas para as demandas e realizações de palestras, conferências, reuniões e projetos conforme a necessidade e quantitativo das secretarias desse Município, sendo a empresa vencedora:

38.477.888 LARISSA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO, inscrita no **CNPJ nº 38.477.888/0001-20**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 100.040,00 (cem mil e quarenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9D3FA7BB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 038/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 263/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 263/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, incluindo reserva, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as empresas aéreas que operam no Brasil e no MERCOSUL, sendo a empresa vencedora:

ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 21.917.319/0001-56**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)** e Taxa Administrativa de -19,05% (dezenove vírgula zero cinco percentual negativo);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AB05A2F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte e instalação de guaritas, modelo contêineres, os quais serão empregados nos imóveis públicos de responsabilidade do Município, como: entrada do Aterro Sanitário, Garagem São Domingos, Aterro de resíduos classe "A", Centro de Triagem e Centro Administrativo Municipal - CAM**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 09/02/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 09/02/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 09/02/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 25 de janeiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D287E937

CONSAMU
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: CURATIVOS E INSUMOS HOSPITALARES".

RESULTADO: ECO FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI nos lotes 03, 09, 10, 11, 12, 13 e 15 com valor total de R$ 17.509,30 (dezessete mil, quinhentos e nove reais e trinta centavos). **GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** nos lotes 02, 06 e 07 com valor total de R$ 33.100,50 (trinta e três mil, cem reais e cinquenta centavos). **HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO ME nos** lotes 04, 05 e 06 com valor total de R$ 24.720,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais). **SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** nos lotes 14, 16, 17,18, 19 e 20 com valor total de R$ 3.434,30 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

LOTE FRACASSADO: 01.

Cascavel – PR, 25 de janeiro de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:C3CADCAD

PROJUR
DECRETO Nº 09/2023 DATA: 25.01.2023 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.265 de 16/12/2022, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 120/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 000 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica			
Funcional: 0015.0452.0042			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1284	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de

recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2022 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F8F88BD2

PROJUR
PORTARIA Nº 039/2023 DATA: 25.01.2023 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 2.566/2018, 3.348/2018, 036/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Franciele de Lima Danelon Jesus	609.242.978-3 - SESPII/RS	2021/2022	06/03/2023 a 25/03/2023
Humberto Jose Pedra Gonzalez	3.377.774-4 - SESPII/PR	2021/2022	30/01/2023 a 18/02/2023
José Donizete Alves	6.272.708-0 - SESPII/PR	2021/2022	25/01/2023 a 08/02/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A133732D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 022/2023

PORTARIA Nº 022/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais em favor do Secretário de Administração e Planejamento Ari Osvaldo Soares de Faria para participar de evento de liberação de Recursos financeiros aos municípios da 17º Regional de Saúde com o Secretário de Saúde do Estado do Paraná, na cidade de Londrina/Pr no dia 25/01/2023.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CC05F694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Guaraci – PR, torna público que a licitação realizada no dia23 de janeirode 2023, às 09h00min, na modalidade de TOMADA DE PREÇOn°. 005/2022, do tipo MENOR PREÇO, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS, DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE BENTÓPOLIS, COM EXTENÇÃO TOTAL DE 12.221,74 m2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PLACA DE OBRA E DEMAIS ITENS CONSTANTE NO PROJETO, CONFORME PROJETO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINATIVA DO PERCENTUAL DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) UTILIZADO E O RESPECTIVO DETALHAMENTO DE SUA COMPOSIÇÃO, PARTES INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL. CONVÊNIO N. 501/2022,**foi declarada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.
Neste sentido, notifique-se o Secretário da pasta solicitante, para que proceda com os atos pertinentes para a instauração de novo processo licitatório para o cumprimento do objeto almejado.

Guaraci,25 de janeirode 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EB2B06E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. A presente licitação tem por objeto **a Contratação de empresa especializada em orientação técnica, capacitação e treinamento na geração e preenchimento das informações para prestação de contas relativas aos sistemas SICONFI, SIOPE e SIOPS, onde as informações e dados para preenchimento, deverão ser abstraídas do software de gestão pública utilizado por esta municipalidade**. A abertura da sessão de disputa que seria realizada no dia 27 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, **foi redesignada**, a fim de cumprir os dispositivos legais previstos na lei 8.666/1993, e agora será realizada no **DIA 13 de fevereiro De 2023, ÀS 09:00H**. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 25 de janeiro de 2023.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BDC10430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 023/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Guilherme Alves de Abreu Zolin, para participar de reunião para liberação de recursos financeiros 17ª RS, no dia 25 de janeiro, com saída às 08:00 e retorno às 15:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar usuária Nelci da Silva em perícia médica no INSS, no dia 24 de janeiro, com saída às 14:00 e retorno às 18:30 hrs, na cidade de Arapongas - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente Lucas Otavio Cardoso em médica, no dia 24 de janeiro, com saída às 06:00 e retorno às 12:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente Lucas Otavio Cardoso em médica, no dia 26 de janeiro, com saída às 06:00 e retorno às 13:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Dirceu Açofra, para levar paciente João Mazucato em consulta médica, no dia 24 de janeiro, com saída às 13:30 e retorno às 18:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Daniel Vieira de Souza, para levar paciente Margarida Laurinda de Oliveira em consulta médica, no dia 24 de janeiro, com saída às 07:00 e retorno às 16:00 hrs, na cidade de Santa Mariana - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente Valdir Nunes em consulta médica, no dia 21 de janeiro, com saída às 05:00 e retorno às 10:00 hrs, na cidade de Cambé - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente Felipe Papa Ribeiro em consulta médica, no dia 24 de janeiro, com saída às 10:00 e retorno às 16:00 hrs, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Willian Saab Galdioli e Zelina Maria Alves Feitosa para participar da cerimônia de lançamento da campanha de prevenção à dengue "AQUI O MOSQUITO NÃO ENTRA", no dia 25 de janeiro, com saída às 07:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do Vice-Prefeito Sr. James Amadeu, para levar paciente Edson Alves em consulta médica, no dia 25 de janeiro, com saída às 12:00 e retorno às 18:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do Vice-Prefeito Sr. James Amadeu, para levar paciente Isac dos Santos em consulta médica, no dia 26 de janeiro, com saída às 09:00 e retorno às 15:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 17 (dezessete) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do Vice-Prefeito Sr. James Amadeu, para levar pacientes em consulta médica no mês de janeiro de 2023, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 10 (dez) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal Martim Toshiak Shimada, para levar pacientes para consulta médica no mês de janeiro de 2023, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Allan José Pitta Nhoqui, Anderson Castilho Zago, Denilson Munhoz, Marcelo Luiz da Silva e Wilson Alexandre, para levar pacientes para consulta no mês de fevereiro de 2023, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 12 (doze) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais André Moraes de Oliveira, Angelin Servelin, Daniel Souza Vieira, Dirceu Açofra, Ednaldo Silva de Araujo e Gilvano Campos Pacheco, para levar pacientes para consulta médica no mês de fevereiro de 2023, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 11 (onze) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal Ednaldo de Jesus da Silva, para levar pacientes para consulta médica no mês de fevereiro de 2023, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 25 dias do mês de janeiro de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6250535E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI E O SENHOR ALCIDES OLÍMPIO MARTINS

LOCADOR: **ALCIDES OLÍMPIO MARTINS**
LOCATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**
IMÓVEL: **RUA: PREFEITO JOÃO DE GIULI, S/N(FUNDOS) – GUARACI/PR**
VALOR ALÚGUEL MENSAL: **R$ 932,31 (novecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos)**
INÍCIO LOCAÇÃO: **01/01/2023**
TÉRMINO LOCAÇÃO: **31/12/2023**

LOCADOR: **ALCIDES OLÍMPIO MARTINS**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 083.319.369-49, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, município de Guaraci, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO**: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob. Nº 75.845.537/0001-51, com sede à Rua Prefeito João de Giuli, nº 180, Centro, Município de Guaraci, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor SIDNEI DEZOTI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 364.696.029-91, e RG nº 3.226.936-2 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 225, Centro, no Município de Guaraci, Estado do Paraná, denominada simples LOCATÁRIA, tem entre si justos e contratados por este e na melhor forma de direito, a presente locação mediante as cláusulas e condições discriminadas que voluntariamente aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e cessando de pleno direito em 31 de dezembro de 2023, independente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se o LOCATÁRIO a desocupar o imóvel ora locado, na data antes referida, entregando-o nas condições previstas neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: O aluguel inicial mensal é de R$ 932,31 (novecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), mais taxas, com vencimento até o dia 10 (dez) de cada mês, em moeda corrente nacional. Os aluguéis e encargos que não forem quitados dentro deste prazo, serão corrigidos pela variação acumulada do índice do IGP-M/FGV, até o efetivo pagamento e acrescido de multa contratual e convencional de 2% (dois por cento), e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, podendo sua cobrança ser feito através de advogado constituído pelo LOCADOR, onde desde já, concorda

LOCATÁRIO em arcar com honorários advocatícios de cobrança na ordem de 20% (vinte por cento) sobre os valores devidos e, ainda, sujeitando-se ao ajuizamento da competente ação de despejo.
§ 1º - Além do aluguel e juntamente com ele o LOCATÁRIO pagará mensalmente, no local onde for indicado pelo LOCADOR, as despesas de taxas de consumo de água, esgoto e energia elétrica e eventuais excesso de consumo, se houverem, correspondentes ao imóvel ora locado.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficará o presente contrato sujeito as Leis do País em especial a Lei nº 8.245 (Lei de locações) e o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA: É o LOCATÁRIO responsável pelas multas, juros, correção monetária, custas, honorários advocatícios, ou quaisquer outros ônus que forem devidos em decorrência do não pagamento nos prazos fixados, do aluguel ou quaisquer outros encargos pelos quais é responsável nos termos da Lei e do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: A cessão ou transferência do presente contrato, a sublocação ou empréstimo , parciais ou totais do imóvel locado, dependerão do prévio e expresso consentimento do LOCADOR, manifestando por escrito, sob pena de AÇÃO JUDICIAL, de despejo com retorno da posse do imóvel ao LOCADOR, na forma da Lei.

CLÁUSULA SEXTA: o LOCATÁRIO, declara ter recebido o imóvel ora locado, bem como seus acessórios em perfeitas condições de ser ocupados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O LOCATÁRIO, não poderá fazer no imóvel ora locado, ou em suas dependências, quaisquer obra ou benfeitorias, sem prévio e expresso consentimento do LOCADOR, manifestado por escrito.

CLÁUSULA OITAVA: Caracterizará grave infração contratual, podendo o LOCADOR, dar por rescindido de pleno Direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial. O presente Contrato, sem que assista ao LOCATÁRIO direito a qualquer indenização ou reclamação:
Se o LOCATÁRIO não pagar pontualmente qualquer das prestações assumidas.
Se o LOCATÁRIO usar o imóvel objeto deste contrato, para fim diverso daquele para qual foi locado.

§ 1º : Ficará igualmente rescindido e de pleno direito o presente contrato, se ocorrer incêndio no prédio, ou se este for desapropriado.

CLÁUSULA NONA: A falta de cumprimento de qualquer um a das cláusulas deste contrato sujeitará ao infrator multa equivalente a 03 (três) aluguéis, convertidos em moeda corrente nacional da data do efetivo pagamento, segundo a paridade estabelecida pelo órgão competente, em benefícios das obrigações assumidas por este instrumento e dos honorários advocatícios desde já estipulados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Jaguapitã/Pr, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente instrumento contratual.

Sendo assim, por estarem justos e contatos, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Guaraci/Pr, 24 de janeiro de 2023.

_____
ALCIDES OLIMPIO MARTINS

_____
SIDNEI DEZOTI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI

_____
1º TESTEMUNHA
NOME: Ari Osvaldo Soares de Faria
CPF: 546.767.209-63

_____
2º TESTEMUNHA
NOME: Junior Colombar
CPF: 024.887.349-00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:82A2D433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 004/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA
Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Art. 24 da Lei Federal 8666/93, mediante autorização da Comissão de Licitação instituída por esta casa.
Faço o disposto no Art. 26 da Lei Federal 8666/93 submeto o ato legal, para ratificação e devida publicidade.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Ratificação do ato de Dispensa de Licitação
Ratifico o ato acima de autoria da Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, através de seu responsável legal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo para a contratação de empresa especializada para aquisição de Curso de "Atuação das Câmaras Municipais diante das Inovações Normativas e as obrigações para 2023", para capacitação dos Vereadores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais) da empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda., CNPJ nº. 19.949.769/0001-89 com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº. 233, Conjunto 135, Condominio Jaime Canet ED, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80020-000, uma vez que o mesmo se encontra instruído e averiguado pela Comissão de Licitação competente.
Publique-se.
Guaraqueçaba, 24 de janeiro de 2023.

EDIMILSON ADÃO GALDINO
(Presidente da Comissão)

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:BCA46729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 01/2023

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 01/2023

Objetivo: Aquisição Emergencial de Cremes e Loções, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor deR$ 9.110,61(nove mil, cento e dezreais e sessenta e um centavos).
Gabinete do Prefeita
Considerando a solicitação, através do memorando da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, V.
Com o objetoAquisição Emergencial de Cremes e Loções, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 25 de janeiro 2023.

Departamento de Licitação e Compras
JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:80E0F6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO DISPENSA 01/2023

Processo Dispensa Licitação 01/2023

Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa razão Social:C. BRUNHERI E CIA LTDA,CNPJ 93.514.404/0001-84, com o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 01/2023, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 25 de janeiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:7D6DC4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE 02/2023

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Inexigibilidade 02/2023

Objetivo: Aquisição de Combustíveis, pelo período de 02meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no valorglobalR$ 245.680,00 (duzentos e quarenta e cinco mil,seiscentos e oitenta reais)

Gabinete da Prefeita

Considerando a existência de um único fornecedor no município, e que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídicos a empresa **Osmar Shotten** CNPJ 00.285.111/0001-91é declarada adjudicara da presente Inexigibilidade, na forma da Lei:
No termo do artigo 25 da Lei 8666/93, exponho a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba 25 de janeiro 2023

Departamento de Compras/Licitação
JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:A3894C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE 03/2023

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Inexigibilidade 03/2023

Objetivo: Aquisição de Combustíveis, pelo período de 02meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, no valorglobalR$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais).

Gabinete da Prefeita

Considerando a existência de um único fornecedor no município, e que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídicos a empresa **Osmar Shotten** CNPJ 00.285.111/0001-91é declarada adjudicara da presente Inexigibilidade, na forma da Lei:
No termo do artigo 25 da Lei 8666/93, exponho a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba 25 de janeiro 2023

Departamento de Compras/Licitação
JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:BA8C9B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE 04/2023

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Inexigibilidade 04/2023

Objetivo: Aquisição de Combustíveis, pelo período de 02meses, em atendimento a SecretariasMunicipais, no valorglobalR$ 98.340,00(noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais).

Gabinete da Prefeita

Considerando a existência de um único fornecedor no município, e que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídicos a empresa **Osmar Shotten** CNPJ 00.285.111/0001-91é declarada adjudicara da presente Inexigibilidade, na forma da Lei:
No termo do artigo 25 da Lei 8666/93, exponho a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba 25 de janeiro 2023

Departamento de Compras/Licitação
JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:EFEE6B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 011/2023. SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E MARINHEIRO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA/PR.

PORTARIA N° 011/2023.

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E MARINHEIRO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA/PR.

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba/Pr., senhora Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE: OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA E MARINHEIRO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba/Pr, que assim se constituirá;

Para o cargo de Motorista:

NOME	CPF	MATRICULA
GERMANO GONÇALVES	355.763.169-91	315
JAIRO BARRETO	984.826.709-30	742
EDIVALDO FERREIRA	323.009.059-49	586

Para o cargo de Marinheiro:

NOME	CPF	MATRICULA
ALCEU BARCELOS PEREIRA	666.827.389-00	240
JUAREZ LUIZ DOS SANTOS	568.667.209-15	609
OSEIAS BARCELOS PEREIRA	755.918.049-34	483

Para o cargo de Operador de Máquinas:

NOME	CPF	MATRICULA
GERMANO GONÇALVES	355.763.169-91	315
JAIRO BARRETO	984.826.709-30	742
EDIVALDO FERREIRA	323.009.059-49	586

Artigo 2º - Os serviços prestados pela Comissão Especial de Avaliação de Prova Prática Para os Cargos de: Operador de Máquinas, Motorista e Marinheiro no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba/Pr., serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba , 25 de janeiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:BB5A191F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO Nº 001/2023 EDITAL DE ALTERAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS Nº 004/2023

TESTE SELETIVO Nº 001/2023
EDITAL DE ALTERAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS Nº 004/2023

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Ação Social, da Secretaria Municipal de Transporte e Obras e da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 186, de 10 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021 e demais legislações pertinentes em vigor,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

Artigo 1º. A alteração da data do Resultado Parcial das Inscrições e da Prova de Títulos, conforme cronograma retificado a seguir:
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATA
ABERTURA DO EDITAL	13/01/2023
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	13/01 á 17/01/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS	16/01 á 23/01/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	Até dia 27/01/2023
RECEBIMENTO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	A partir da divulgação do Resultado Parcial da Prova de Títulos - (03) dias
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA	Até o dia 06/02/2023
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PSS	Até o dia 06/02/2023
PROVA PRÁTICA	08/02/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	Até 10/02/2023
RECEBIMENTO DE RECURSO – PROVA PRÁTICA	A partir da divulgação do Resultado Parcial da Prova Prática - (03) dias
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA	Até 17/02/2023
HOMOLOGAÇÃO DO PSS	Até dia 17/02/2023

Artigo 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal de Guaraqueçaba

SORAIA PATRUNI
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal
Portaria nº 186/2021.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:42FF6867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 08/2023, INEXIGIBILIDADE 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO 08/2023

Origem: Processo de Inexigibilidade 02/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: Osmar Schotten (EPP) CNPJ nº 00.285.111/0001-91
Objeto: Aquisição de Combustíveis,pelo período de 02meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação,no valorglobalR$ 245.680,00 (duzentos e quarenta e cinco mil,seiscentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentaria:

(137) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
Data 25/01/2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:9FFC4CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 09/2023. INEXIGIBILIDADE 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO 09/2023

Origem: Processo de Inexigibilidade 03/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: Osmar Schotten (EPP) CNPJ nº 00.285.111/0001-91
Objeto: Aquisição de Combustíveis,pelo período de 02meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, no valorglobalR$45.300,00 (quarenta e cinco mile trezentos reais)

Dotação Orçamentaria:

(259) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(299) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo

Data 25/01/2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:ECE6955F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 10/2023, INEXIGIBILIDADE 04/2023

EXTRATO DE CONTRATO 10/2023

Origem: Processo de Inexigibilidade 04/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: Osmar Schotten (EPP) CNPJ nº 00.285.111/0001-91
Objeto: Aquisição de Combustíveis,pelo período de 02meses, em atendimento a SecretariasMunicipais, no valorglobalR$98.340,00(noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentaria:

(34) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(51) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(341) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(365) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(381) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo

Data 25/01/2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:76709F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 – PMG

AVISO
Pregão Presencial Nº 01/2023 – PMG

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº02/2023, de 13/01/2023, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **NO DIA 10 DE Fevereiro de 2023, ÀS 09:30 HORAS**, no endereço, RUA MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, Guaraqueçaba-PR, a sessão de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 01/2023 na modalidade Pregão presencial.

Prazo para recebimento das propostas: **de 30 de janeiro as 9:00horas até dia 10 de fevereiro, às 09:00 horas**. no Protocolo da Prefeitura Municipal. A documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280 licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA, CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANECIA EM REGIME INTEGRAL DE IDOSOS**, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, Criança , Adolescente e Assuntos da Família
O valor máximo Global é de **R$ *281.199,60*(duzentos e oitenta e um mil cento e noventa e nove mil reais e sessenta centavos).**

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Guaraqueçaba, 30 de janeiro de 2023

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:351BB93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2023

SÚMULA: "EXONERA A PEDIDO A SENHORA VANDRESSA VANDRA CORRÊA DE JESUS, DO CARGO DE PROFESSORA – PSS".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido a Senhora VANDRESSA VANDRA CORRÊA DE JESUS CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 13.241.603-6 e inscrita no CPF sob nº 096.604.439-86, do Cargo de PROFESSORA PSS–PSS nº 002/2021 e PSS nº003/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 25 de janeiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:4D0AFAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2023. NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SELEÇÃO DE PESSOAL VIA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 52/2021.

DECRETO nº 004/2023.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SELEÇÃO DE PESSOAL VIA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 52/2021.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SELEÇÃO DE PESSOAL VIA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO** que deverá, sob a presidência do primeiro nominado, adotar as providências necessárias visando a organização, designação de fiscais e avaliadores de prova prática (se necessário), preparação e julgamento das provas e/ou currículo relativas aos Testes Seletivos, a serem executados neste exercício de 2023, para a contratação de pessoal por tempo determinado, conforme autorizado e disposto na Lei Complementar nº 52/2021.
- SORAIA PATRUNI – CPF Nº 844.594.849-00 (Presidente);
- OSMAR ONORATO RODRIGUES – CPF Nº 089.093.239-57 (1º Membro);
- OSEIAS PEREIRA DA SILVA – CPF Nº 587.848.539-72 (2º Membro).
Art. 2º - A COMISSÃO, ao final dos trabalhos, deverá, de forma minuciosa, apresentar relatório conclusivo, fixando-se desde já, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis que se iniciará no primeiro dia útil após a data da autorização de realização do Processo Seletivo, para entrega do Relatório.

Parágrafo Único – Será concedida a gratificação descrita no Artigo nº 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraqueçaba, exceto para servidores em cargo comissionado ou que já percebam gratificação por outra comissão.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 25 de janeiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:4F092C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
11° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.110/2022, INEXIGIBILIDADE N° 18/2022

TERMO DE ADITIVO

11° Termo aditivo docontrato nº.110/2022, decorrente de Inexigibilidade n° 18/2022 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **OSMAR SCHOTTEN - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.285.111/0001-91, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **OSMAR SCHOTTEN,**portador do RG n°, portador do CPF sob n° 206.912.119-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 25/02/2023 com finalidade de prorrogação de prazo pelo período de 30 dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 25 de janeiro de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
OSMAR SCHOTTEN - EPP
CNPJ:002.851.110-00191

OSMAR SCHOTTEN
CPF:206.912.119-49
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:1B786CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO Nº 001/2023 EDITAL Nº 005/2023

TESTE SELETIVO Nº 001/2023
EDITAL Nº 005/2023

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Ação Social, da Secretaria Municipal de Transporte e Obras e da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 004, de 25 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021 e demais legislações pertinentes em vigor,

Resolve:

Artigo 1º. Em razão da publicação da ERRATA - Edital 003/2023, fica possibilitado aos candidatos inscritos a vaga de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO que apresente os seguintes documentos no prazo de 03 (três) dias:
Ensino Fundamental fase II;
Curso de Auxiliar de Consultório Odontológico;
Registro no Conselho de classe - CRO.

Artigo 2º. O Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO, poderá ser entregue juntamente com os documentos exigidos para a posse do cargo.

Artigo 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraqueçaba, 25 de janeiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

SORAIA PATRUNI
Presidente
Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:EC094A34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONCEDENTE DO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2022

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE HONORIO SERPA/PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA/PR – APAE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 95.585.444/0001-42, com sede administrativa na Rua Elpídio dos Santos , n° 541, Centro, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Luciano Dias, casado, portador do CPF n. 017.350.849-99, residente e domiciliado na cidade na Rua Sebastião Eleutério, 523, Centro, doravante denominado CONCEDENTE, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA/PR – APAE**, entidade de
utilidade pública, através da Portaria n°. 14/94, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.606.034/0001-42, com sede na Avenida Júlio Henrique Scheib, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Josué Nogueira do Amaral, brasileiro, inscrito no CPF n° 441.343.399-87, doravante denominado TOMADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO ,**inexigindo a realização de Chamamento Público**,

consoante previsão contida no artigo 31, inciso II e 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96 e Decreto Municipal nº 175/2018.

Tendo em vista exoneração do do servidor responsável pela fiscalização do termo de Fomento descrito acima, motivada pela aposentadoria do mesmo. Faz-se necessária a nomeação de um novo fiscal para a tranferência.

Alteração dos fiscais descrita abaixo:

Fiscal Antigo:
Celso Tavares, CPF: 627.783.159-34

Fiscal Atual:
Cirlene Ribeiro Garcia, CPF: 046.684.169-83

Honório Serpa, 25 de janeiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:03F0F21B

RECURSOS HUMANOS
AMPLIAÇÃO DE VAGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO 09 /2022 de 25 de janeiro de 2023.

Sumula: Ampliar vaga em Concurso Público Edital n.º 001/2019, homologado através do Edital 017/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o disposto no Edital n.º 001/2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada ainda a ampliação de mais 01 (uma) vaga para o cargo de **Auxiliar Serviços Gerais**, Edital n.º 001/2019, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de 25/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:748337F8

RECURSOS HUMANOS
AMPLIAÇÃO DE VAGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO 10/2023 de 25 de janeiro de 2023.

Sumula: Ampliar vaga em Edital PSS n.º 001/2022.

Edital de Homologação do Resultado Final através do Edital 07/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o disposto no Edital n.º 001/2022.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado a ampliação de 01 (uma) vaga para o cargo de Motorista Caminh/Onibús no Teste Seletivo, Edital n.º 001/2022, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva.

Art. 2 º- Este decreto entra em vigor em 25 de janeiro de 2023, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:E6FC6591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023 PROCESSO 003/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação com carro de som de anúncios institucionais para esta municipalidade, a favor da empresa: Natan Nascimento Ferreira 11477754946, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 496, centro – Guaraci/PR, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 45.403.695/0001-90, no valor máximo de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) para um período de 12 meses, com base no art. 24 Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 002/2023**.

IGUARAÇU/PR., 24/01/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7FD8FAEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 002/2023

Ref: Contrato n.º 002/2023
Assunto: Dispensa de Licitação nº 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Natan Nascimento Ferreira 11477754946, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 496, centro – Guaraci/PR, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 45.403.695/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação com carro de som de anúncios institucionais para esta municipalidade**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 002/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 24/01/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:83723CCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023 PROCESSO 004/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gravação, edição e produção de anúncios institucionais para esta municipalidade, a favor da empresa: Adão Francisco dos Santos, com cadastro no CNPJ sob o n.º 08.965.136/0001-48, localizada na Rua Lidia Cetuco Kosudi, 699 – Conjunto Vitória Régia - CEP 86.730-000 – Astorga- Pr, no valor de R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) com base no art. 24 Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 003/2023**.

IGUARAÇU/PR., 24/01/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:94E993CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 003/2023

Ref: Contrato n.º 003/2023
Assunto: Dispensa de Licitação nº 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Adão Francisco dos Santos, com cadastro no CNPJ sob o n.º 08.965.136/0001-48, localizada na Rua Lidia Cetuco Kosudi, 699 – Conjunto Vitória Régia - CEP 86.730-000 – Astorga- Pr.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gravação, edição e produção de anúncios institucionais para esta municipalidade**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 003/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 24/01/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2E854D84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023 PROCESSO 005/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa especializada para atualização de planilha orçamentária de custo, entre outros serviços necessários para a atualização do projeto sobre a construção da 4ª etapa de centro de eventos municipal, a favor da empresa Taipa Projetos e Construções LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 07.607.329/0001-64, localizada na Rua São Marcelino Champagnat, 391 – zona 02 - Maringá- Pr , no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) com base no art. 24 Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 004/2023**.

IGUARAÇU/PR., 24/01/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:825A4A34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 004/2023

Ref: Contrato n.º 004/2023
Assunto: Dispensa de Licitação nº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Taipa Projetos e Construções LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 07.607.329/0001-64, localizada na Rua São Marcelino Champagnat, 391 – zona 02 - Maringá- Pr.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atualização de planilha orçamentária de custo, entre outros serviços necessários para a atualização do projeto sobre a construção da 4ª etapa de centro de eventos municipal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 004/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 24/01/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5088FABC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 001/2023

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 001/2023 objetivando a Aquisição de materiais elétricos diversos, para as novas salas da escola municipal e CMEI Vamos Crescer Juntos e outros, até que se formalize processo licitatório, até que se formalize processo licitatório, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa C.B. de Moraes & Cia LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 75.316.265/0001-00, localizada na Av. José Alves Nendo, 32 - Jardim Internorte – CEP: 87.045-160 – Maringá- PR., no valor total de R$ 13.067,00 (treze mil e sessenta e sete reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 001/2023**.
Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 24/01/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C3AFC3D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023 PROCESSO Nº 007/2023

• **OBJETO:** Contratação de empresa para disponibilização dos serviços de consulta a preços, através do sistema Banco de Preços.

• **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

• **CONTRATADO:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,com cadastro no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95, localizada na Rua Izabel A. Redentora, 2.356Centro – CEP: 83.005-010– São José dos Pinhais.

• **VALOR CONTRATUAL:** R$ 8.700,00(oito mil e setecentos reais).

• **DISPOSIÇÕES GERAIS:**Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 25 de Janeiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:251F6260

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 005/2023

Ref: Contrato n.º 005/2023
Assunto: Inexigibilidade n° **001/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, ora representada por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, CPF: 574.460.249-68 e RG 4.086.763-5, sediada na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 – 10º andar, Campo Comprido, Curitiba - PR, 81200-526.

OBJETO: O presente contrato objetiva a Contratação de empresa para disponibilização dos serviços de consulta a preços, através do sistema Banco de Preços, conforme proposta de preços e termo de referencia.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/01/2023 à 01/02/2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/02/2023 à 01/02/2024.

VALOR CONTRATUAL:R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 001/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 01/02/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A04E1CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 035/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVSKI, durante o período de 24/01/2023 a 25/01/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 24 de janeiro de 2023

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EC63BA1F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 037/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - RENOVAÇÃO CONTRATO PSS nº 01/2022 para CAROLINE DO CARMO TEIXEIRA SIDOSKI, durante o período de 28/01/2023 a 26/07/2023.

Art. 2º - Considera-se como objetivo a renovação do contrato para o exercício do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 25 de janeiro de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:055DD2BC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 038/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - RENOVAÇÃO CONTRATO PSS nº 01/2022 para EDINEIA MACHADO, durante o período de 28/01/2023 a 26/07/2023.

Art. 2º - Considera-se como objetivo a renovação do contrato para o exercício do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 25 de janeiro de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8356EAF5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Processo Administrativo nº 001/2023
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames médicos ocupacionais (Admissão, Periódico e Demissional) para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS AMCESPAR.

FAVORECIDO: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI

CNPJ: 03.802.018/0009-52

VALOR ESTIMADO: R$2.623,88 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) anual

PRAZO: 24/01/2023 à 24/01/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.302.0001.2002.3.3.90.39.0000 - Fonte 378

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso ll da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico

A Comissão
Irati, 24 de janeiro de 2023

Márcia Josiane Parteka
Agente de Contratação

Cleonice Apª Kufener Schuck

Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Irati torna pública, nos termos do Art. 75, inciso ll da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação de acordo com o valor cabível, a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames médicos ocupacionais (Admissão, Periódico e Demissional) para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS AMCESPAR,** com a Empresa: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI. - **CNPJ**: 03.802.018/0009-52, de Irati – PR, no valor de R$2.623,88 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) anual.

Irati, 24 de janeiro de 2023
.

Ratifico a “DISPENSA” conferida, nos termos descritos.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:697C7163

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002 -003 004/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 3º do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** resumindo o processo a:
OBJETO: Aquisição de Aventais chumbados para o Centro de Especialidades Odontológicas do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS AMCESPAR

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 27/01/2023 as 17h00min do dia 31/01/2023.
Abertura das propostas: As 09h00min do dia 01/02/2023.

As Propostas poderão ser encaminhadas no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 25 de janeiro de 2023

Márcia Josiane Parteka

Agente de Contratação
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMCESPAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 3º do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** resumindo o processo a:
OBJETO: Aquisição de Capa protetora giratória 360° na cor preta, e Película de vidro para Tablet Nokia T20 com 10.4" para os municípios do Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 27/01/2023 as 17h00min do dia 31/01/2023.
Abertura das propostas: As 09h00min do dia 01/02/2023.

As Propostas poderão ser encaminhadas no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 25 de janeiro de 2023

Márcia Josiane Parteka

Agente de Contratação
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMCESPAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 3º do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** resumindo o processo a:
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Serviço de Acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet), por fibra ótica 500 megas, para o Centro de Especialidades Odontológicas do CIS/AMCESPAR – Localizado à Rua Pedro Choma, s/n, bairro Alto da Gloria II.

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 27/01/2023 as 17h00min do dia 31/01/2023.
Abertura das propostas: As 09h00min do dia 01/02/2023.

As Propostas poderão ser encaminhadas no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 25 de janeiro de 2023

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9E0C533D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas dos recursos federais do ano de 2021; aprovar a inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR e de seus Programas Sociais e aprovar o Plano de Aplicação dos recursos de emenda parlamentar repassadas ao Lar Frederico Ozanan.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social –
LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 24 de janeiro de 2023, sob a ata 264,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico-Financeiro da Prestação de Contas dos recursos repassados via fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referente ao período de 2021.

Art. 2º - Aprovar a inscrição da entidade privada Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR e de seus Programas Sociais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 3º - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS proveniente de emenda parlamentar no ano de 2022, que fora destinado a entidade não governamental Lar Frederico Ozanan, no valor de R$ 50.000,00.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 24 de janeiro de 2023.

DÉBORA REINA DOS ANJOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F51C5A66

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre os parâmetros para a elaboração de editais de chamamento público, com a finalidade de instituir os critérios que serão adotados pelas organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIP, quanto a elaboração dos planos de ação a serem financiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, de Iporã, em reunião ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2023, sob a ata nº 264, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.743, de 19 de outubro de 2021, Art. 19 e Art. 38,
Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Artigos 194, 203 e 204;
Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providencias;
Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providencias;
Considerando a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências,
Considerando a Política Nacional de - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;
Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que tipificaos Serviços SocioassistenciaisdisponíveisnoBrasil organizando-os por nível de complexidade do Sistema Único de Assistência Social: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
Considerando a Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que disciplina a gestão pública da Política de Assistência em todo território brasileiro, exercida de forma sistêmica pelos entes federativos, em consonância com a Constituição Federal, de 1988, e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;
Considerando o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil,

Resolve:

CAPÍTULO i

Das Disposições Gerais

Art. 1º - Esta resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, tem por finalidade estabelecer os parâmetros para a realização dos editais de chamamento público em âmbito municipal, bem como definir os critérios que serão utilizados na elaboração de planos de ação a serem apresentados pelas organizações da sociedade

civil de interesse público – OSCIP, quanto ao repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Parágrafo Único. Para efeitos desta Resolução, entendesse como parâmetros os dispositivos técnicos balizadores que convergem na construção do documento de chamamento público, imperativo da administração pública em âmbito municipal.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por ter viés público, tem por finalidade financiar ações inerentes a Politica Municipal de Assistência Social voltadas a garantia de direitos socioassistencias, por meio da execução de serviços, programas, projetos e benefícios aos que se encontrarem em estado de vulnerabilidade.

Art. 3º - São atribuições no gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – administrar e liberar os recursos alocados no fundo, específicos para a realização de ações planejadas na área da assistência social, com escopo de atender quem dela necessitar;

II – manter o controle contábil dos recursos depositados em conta especifica, das aplicações financeiras nos termos da legislação especifica e das resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

III – manter registros dos recursos alocados no FMAS, independentemente de sua origem, para fins de controle e prestação de contas.

Art. 4º - Ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, enquanto órgão deliberativo e agente controlador e fiscalizador da Política Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS conforme a pertinente legislação, compete:

I – apreciar e deliberar no que diz respeito as matérias afetas a Política Municipal de Assistência Social e as matérias intersetoriais que envolvam as políticas municipais da criança/adolescente, da pessoa idosa e da segurança alimentar;

II – gerir os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para que sejam aplicados integralmente em ações que visem a garantia de direitos socioassistenciais;

III – elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

IV – auxiliar o poder público local na elaboração dos editais, na fixação dos procedimentos e critérios para aprovação de planos de ação a serem financiados com recursos do FMAS, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

V – publicizar os planos de ação selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

VI – monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do FMAS, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do Fundo, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação especifica;

VII – acompanhar e fiscalizar os serviços, os programas, os projetos e as ações financiados com os recursos do FMAS, conforme os critérios e meios estabelecidos pelo conselho, bem como solicitar os respostáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias para o acompanhamento e a avaliação das ações realizadas;

VIII – cadastrar e manter atualizado os dados das organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIP, que executam programas, projetos e ações voltados ao atendimento, assessoramento e de defesa e garantia de direitos;

XIX – criar mecanismos para que a população participe de maneira direta no processo de acompanhamento e fiscalização das ações das entidades beneficiadas com recursos do FMAS.

Art. 5º - Serão atendidas com repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, as organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIP que estiverem devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, bem como estejam com sua documentação atualizada no momento do chamamento público.

Art. 6º - São consideradas organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIP **pertencentes à Política Municipal de Assistência Social, para todos os efeitos legais, as entidades sem fins lucrativos, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, que aplique integralmente os seus recursos financeiros quer público ou privado na execução de ações de natureza assistencial planejada, permanente e continuada à população em situação de vulnerabilidade**.

Art. 7º - As organizações da sociedade civil na área social conforme a Resolução CNAS nº 14/2014, podem ser isoladas ou cumulativamente:

I – de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes;

II – de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes;

III – de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

CAPÍTULO iI

Parâmetros para Elaboração do Edital de Chamamento Público

Art. 8º - A parceria que será celebrada entre os órgãos que compõem a Política Municipal de Assistência Social e as organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIP, realizar-se-á através do termo de fomento, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 9º - Entende-se como termo de fomento o instrumento jurídico adotado pela administração pública para realizar parcerias com as entidades do terceiro setor, que incentiva e reconhece as ações de interesse público desenvolvidas pelas entidades, sendo de livre iniciativa das mesmas e que apresente ideias a serem desenvolvidas com características próprias da sociedade civil, como inovação e criatividade.

Art. 10 - A elaboração do edital de chamamento público será de responsabilidade do governo municipal, que contará com a colaboração direta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. As parcerias envolvendo as entidades não governamentais somente serão firmadas após a aprovação do plano de aplicação anual dos recursos financeiros constantes no fundo pelo CMAS.

Art. 11 - A confecção dos termos do edital de chamamento público reger-se-á pelos seguintes aspectos técnicos:

a) explicitar o tipo de parceria que se pretende firmar com as OSCIP;
b) os recursos financeiros disponíveis no fundo que serão repassados;
c) a definição da demanda que se pretende trabalhar;
d) a problemática social que se pretende intervir;
e) as ações que as entidades pretendem realizar através dos projetos;
f) resultados e impactos esperados;
g) monitoramento e avaliação das ações dos projetos aprovados;
h) como deve ser a prestação de contas dos projetos das entidades;
i) o prazo legal para as entidades interessadas enviar os seus projetos.

CAPÍTULO iII

Da Elaboração e da Aprovação dos Projetos das Entidades

Art. 12 - As organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIP que tiverem interesse em firmar parcerias com a Política Municipal de Assistência Social deverá apresentar o seu plano de ação conforme os critérios estipulados no edital de chamamento público deliberado pela plenária do CMAS.

Art. 13 - O plano de ação surge de um processo de planejamento na qual se busca realizar atividades coordenadas para alcançar objetivos específicos, visando a resolução das necessidades apresentadas pela população.

Art. 14 - As organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIP que quiserem realizar parcerias deverão elaborar seus planos de ação de acordo com os seguintes tópicos:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos: objetivo geral e específicos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado, informando respectivamente:
e.1) público alvo;
e.2) capacidade de atendimento;
e.3) recurso financeiro utilizado;
e.4) recursos humanos envolvido;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.
Art. 15 - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS irá analisar os planos de ação enviados pelas entidades não governamentais proponentes e a sua aprovação ou ajustes estará sujeita a decisão da plenária do conselho, com no base no que foi definido no edital de chamamento público.
Art. 16 - Os planos de ação que forem aprovados pelo CMAS terão a sua divulgação no diário oficial utilizado pelo município, assim como o Poder Público irá colocar a relação das parcerias celebradas e dos respectivos projetos por até cento e oitenta dias.

CAPÍTULO iV

Do Monitoramento e Avaliação e da Prestação de Contas

Art. 17 - O processo de monitoramento e avaliação das ações dos planos de ação das entidades ficará a cargo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e contará com assessoramento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 18 - As entidades não governamentais beneficiadas deverão apresentar relatório de atividades com os seguintes itens:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos: objetivo geral e específicos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado, informando respectivamente:
e.1) público alvo;
e.2) capacidade de atendimento;
e.3) recurso financeiro utilizado;
e.4) recursos humanos envolvido;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.
Art. 19 - Após o encerramento dos projetos as entidades não governamentais terão sessenta (60) dias corridos para apresentar relatório conclusivo das ações que foram realizadas ao longo do período de execução.
Art. 20 - Além do relatório conclusivo das ações, as organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIP deverão fazer prestação de contas dos recursos financeiros que lhes foram repassados, através do envio de extratos bancários e de cópia das notas fiscais.
Art. 21 - A aprovação ou reprovação das prestações de contas e dos relatórios das atividades ficará a cargo da plenária do CMAS, que emitirá parecer através de resolução.
Art. 22 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA REINA DOS ANJOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1DE9BB6E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLY SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de janeiro de 2023 a 21 de janeiro de 2023, 05 (cinco) dias de, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLY SILVA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.108.388-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.267.949-98, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 276/2021 de 10 de março de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:90866435

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de janeiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A9272025

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA LUCIMAR DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 21 de janeiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMAR DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.204.263-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 018.743.299-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 059/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E9C0D092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1934/2023

SÚMULA:- Autoriza a concessão de recomposição inflacionária aos Servidores Públicos Municipais Efetivos e do Quadro de Empregos do Executivo, aos Inativos, Pensionistas e Aposentados e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo regidos pelo regime estatutários, aos empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e aos contratados em regime especial temporário da Administração Direta, a título de reposição das perdas inflacionárias, o reajuste salarial de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2023, incidente sobre a tabela de vencimentos conforme Anexo I da presente Lei e sobre a folha de pagamentos a partir do mês de janeiro de 2023.

§ 1º O percentual constante do "caput" deste artigo tem como base de cálculo o acumulado parcial do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

§ 2º O mesmo índice aplica-se ao reajuste dos inativos, aposentados e pensionistas e seus proventos de aposentadoria e pensões.

Art. 2º - Caso o enquadramento de algum servidor publico municipal, inativos pensionistas e aposentados fiquem em valores inferiores ao salário mínimo nacional, ficará automaticamente complementado seu vencimento até o valor de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).

Art. 3º - Excluem-se desta reposição inflacionária, os servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, regidos pela Lei nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá (PR).
Art. 4º - As despesas desta lei correrão por conta de previsão orçamentária, já constante em dotação própria do poder executivo, considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F063C054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1935/2023

SÚMULA:- Concede revisão geral anual ao pessoal do Programa da Saúde da Família e Programa Saúde Bucal e dá outras providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais do Programa da Saúde da Família e Programa Saúde Bucal do Município de Itambaracá, a título de reposição das perdas inflacionárias, o reajuste salarial de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2023, incidente sobre a tabela de vencimentos conforme Anexo I da presente Lei e sobre a folha de pagamentos a partir do mês de janeiro de 2023.
.

Parágrafo único. O percentual constante do "caput" deste artigo tem como base de cálculo o acumulado parcial do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Artigo. 2º - As despesas desta lei correrão por conta de previsão orçamentária, já constante em dotação própria do poder executivo, considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7C622F70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1937/2023

SÚMULA:- Concede revisão geral anual ao pessoal do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Itambaracá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Fica concedido ao pessoal do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Itambaracá, a título de reposição das perdas inflacionárias, o reajuste salarial de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2023, incidente sobre a tabela de vencimentos conforme Anexo I da presente Lei e sobre a folha de pagamentos a partir do mês de janeiro de 2023.

Parágrafo único. O percentual constante do "caput" deste artigo tem como base de cálculo o acumulado parcial do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Artigo. 2º - As despesas desta lei correrão por conta de previsão orçamentária, já constante em dotação própria do poder executivo, considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6B7594D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1938/2023

SÚMULA:- Concede revisão geral anual ao pessoal constante da Lei Municipal 1.471/2014 do Centro Interprofissional de Apoio às Crianças, Adolescentes, Famílias e Indivíduos do Município de Itambaracá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º Fica concedido aos servidores públicos municipais do CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO Á CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - (CIACAFI) do Município de Itambaracá, a título de reposição das perdas inflacionárias, o reajuste salarial de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2023, incidente sobre a tabela de vencimentos conforme Anexo I da presente Lei e sobre a folha de pagamentos a partir do mês de janeiro de 2023.

Parágrafo único. O percentual constante do "caput" deste artigo tem como base de cálculo o acumulado parcial do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Artigo. 2º - As despesas desta lei correrão por conta de previsão orçamentária, já constante em dotação própria do poder executivo, considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BFE84A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1939/2023

SÚMULA:- Concede revisão geral anual de que trata o artigo 37, X, da Constituição Federal ao subsídio dos agentes políticos do município e a remuneração dos servidores comissionados, temporários e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Fica concedido sobre o subsidio dos agentes políticos do município, Prefeito, Vice Prefeito e Secretários e na remuneração dos servidores comissionados e temporários, a título de revisão anual de que trata o Inciso X, do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, a título de reposição das perdas inflacionárias, o reajuste salarial de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2023, incidente sobre a tabela de vencimentos conforme Anexo I da presente Lei e sobre a folha de pagamentos a partir do mês de janeiro de 2023.

Parágrafo único. O percentual constante do "caput" deste artigo tem como base de cálculo o acumulado parcial do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo no período de 01 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Artigo. 2º - As despesas desta lei correrão por conta de previsão orçamentária, já constante em dotação própria do poder executivo, considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3908C400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023
O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de

Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, e Recarga e Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13), para atender a demanda do Programa Cozinha Comunitária, que tem por objetivo fornecer refeições prontas para pessoas carentes do Município de Itambaracá. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 09/02/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 25 de janeiro de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:38373489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1939/2023 - ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGO EM PROVENTOS	
CARGOS	**VALORES**
PREFEITO	**R$ 13.060,59**
VICE-PREFEITO	**R$ 6.530,30**

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM PROVENTOS EM COMISSÃO	
SÍMBOLO	**VALORE EM R$**
CC – 1	**4.546,02**
CC – 2	**3.817,84**
CC – 3	**3.084.80**
CC – 4	**2.045,68**

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:58B370A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4908/2023

SÚMULA: Luto Oficial no Município de Itambaracá-PR, em virtude do falecimento da Professora Senhora **DIRCE ODÍLIA JARDIM SANTIN** no dia 23 de janeiro de 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Itambaracaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre Professora e cidadã exemplar, de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente que é dever do Poder Público Itambaracaense, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art.1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir de desta data, no Município de Itambaracá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Professora Senhora **DIRCE ODÍLIA JARDIM SANTIN**, como Professora, mãe e cidadã que atuava em nossa comunidade.

Art.2º - Durante o período de luto oficial determinado por esse Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no Órgão de Imprensa Oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F0E28B15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4910/2023

Regula os procedimentos para fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e dá outras providências.

A Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consagrados pelo art. 37 da Constituição Federal, em respeito ao artigo 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a necessidade de se fixar procedimentos fiscalizatórios, e;
Considerando o disposto na Lei Complementar 001/2004 que dispõe sobre o novo código tributário do município de Itambaracá;
Considerando que a consolidação das normas que regem a matéria, resultará na maior eficiência do desenvolvimento dos procedimentos fiscais;

DECRETA:

Art. 1º. Os procedimentos fiscais deverão constar de Processo de Ação Fiscal, se originarão da ordem de fiscalização, sendo aberto um processo para cada sujeito passivo e observado o disposto nesta Instrução.

Art. 2º. A ordem de fiscalização poderá ser:
I – Ordem de Ação Fiscal Simplificada (OAFS), destinada a verificação de itens específicos;
II – Ordem de Ação Fiscal Completa (OAFC), para fiscalização de um período determinado, abordando toda a atividade do sujeito passivo, destinada a homologar os créditos tributários, nos termos do artigo 150 do CTN, lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

§ 1º. O (a) secretário (a) da Administração, Planejamento, Finanças e Relação do Trabalho é a autoridade competente para expedir a ordem de fiscalização.

§ 2º. A conclusão da Ordem de Ação Fiscal Simplificada (OAFS) não homologa os créditos tributários, por objetivar apenas o exame de itens específicos.

§ 3º. A verificação de indícios de evasão de imposto, durante os procedimentos da OAFS, importa em representação do agente do fisco designado para o (a) Secretário (a) da Administração, Planejamento, Finanças e Relação do Trabalho que, após análise, poderá autorizar a transformação da referida Ordem de Ação Fiscal Simplificada (OAFS) em Ordem de Ação Fiscal Completa (OAFC).

Art. 3º. A ordem de fiscalização indicará:
I – o sujeito passivo;
II – tratando-se de OAFC, o período a ser fiscalizado, ou tratando-se de OAFS, os itens a serem verificados;

III – o agente do Fisco designado para os procedimentos.

Art. 4º. O prazo para conclusão da ordem de fiscalização será de 60 (sessenta) dias para a OAFC e de 30 (trinta) dias para OAFS.

§ 1º. Suspendem a contagem deste prazo, o afastamento, previsto em lei, do agente do Fisco designado, desde que não superior a 30 (trinta) dias.

§ 2º. Sendo o prazo referido no "caput" deste artigo insuficiente para conclusão dos procedimentos fiscalizatórios, o mesmo poderá ser prorrogado, sucessivamente, por igual período, a pedido fundamentado do agente do Fisco designado para os procedimentos, dirigido à autoridade responsável pela expedição da ordem de fiscalização.

Art. 5º. Excepcionalmente, a ordem de fiscalização poderá ser redistribuída, quando o agente do Fisco designado estiver impedido de executá-la, à critério da autoridade responsável pela abertura dos procedimentos.

Art. 6º. Após a expedição da ordem de fiscalização, o agente do Fisco designado lavrará o Termo de Início de Ação Fiscal contendo, no mínimo, os seguintes elementos:
I – inscrição do sujeito passivo, se obrigado a inscrever-se no Município;
II – nome ou razão social e endereço completos do sujeito passivo;
III – número da OAFS ou da OAFC;
IV – período a ser fiscalizado, no caso de OAFC, ou item de verificação, no caso de OAFS;
V – notificação para apresentação de documentos fiscais, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da entrega do termo, ou na forma da legislação aplicável;
VI – data, nome, matrícula, cargo e assinatura do agente do Fisco designado;
VII – identificação e intimação do sujeito passivo ou seu representante legal.

Art. 7º. Em caso de não atendimento da notificação a que se refere o inciso V do artigo anterior, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos nº 503 e 504 da Lei Municipal nº 001, de 28 de Outubro de 2004 ou naquele que estas vierem a substituir.

§ 1º. Após a aplicação da penalidade prevista no "caput", será o sujeito passivo notificado novamente, dentro da mesma ordem de fiscalização, para apresentação da documentação exigida, no prazo previsto no inciso V do artigo 6º deste Decreto, e aplicada a penalidade agravada no caso de novo descumprimento.

§ 2º - Não logrando êxito os procedimentos previstos no parágrafo anterior, a autoridade responsável pela expedição da ordem de fiscalização, a pedido do agente do Fisco designado, poderá:
I – determinar os procedimentos necessários ao arbitramento da receita bruta tributável;
II – propor a imposição de regime especial, nos termos dos artigos 534, 535, 536, 537 e 538 da Lei Municipal nº 001, de 28 de Outubro de 2004 ou,
III – propor a remessa do Processo de Ação Fiscal para ingresso de ação judicial cabível.

Art. 8º. No ato da entrega do Termo de Início de Ação Fiscal ao sujeito passivo, o agente do Fisco designado registrará a abertura dos procedimentos na primeira página do processo de levantamento fiscal.

Art. 9º. Após o término dos procedimentos relativos à fiscalização do sujeito passivo, será lavrado, pelo agente do Fisco designado, o Termo de Encerramento de Ação Fiscal contendo, no mínimo:
I – inscrição do sujeito passivo, se obrigado a inscrever-se no Município;
II – nome ou razão social e endereço completos do sujeito passivo;
III – número da OAFC ou da OAFS;
IV – número do Processo de Ação Fiscal (PAF);
V – período fiscalizado, no caso de OAFC, homologando os créditos tributários, ou item de verificação, no caso de OAFS;
VI – documentos examinados;
VII – apontamentos acerca das (i) regularidades das obrigações tributárias principais e acessórias;
VIII – eventuais penalidades a serem aplicadas, especificando os números dos autos de infração;
IX – data, nome, matrícula, cargo e assinatura do agente do Fisco designado;
X – identificação e intimação do sujeito passivo ou seu representante legal.

Art. 10. Entregue o Termo de Encerramento de Ação Fiscal, o agente do Fisco designado para os procedimentos elaborará relatório da ação fiscal, onde deverá constar, se for o caso, a identificação dos valores apurados e outras informações que julgar necessárias.

Art. 11. Havendo fundado receio da ocorrência da prática de crime fiscal, o agente do Fisco designado para os procedimentos solicitará à Secretaria da Administração, Planejamento, Finanças e Relação do Trabalho do Município, no Processo de Ação Fiscal, a remessa dos elementos comprobatórios da infração ao Ministério Público, nos termos das Leis Federais nº. 4.729, de 14 de julho de 1965, 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e do artigo 34 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

Art. 12. Somente será cancelada uma ordem de fiscalização quando, não havendo elementos mínimos para a adoção do procedimento previsto no art. 7º, §2º, do presente Decreto, o sujeito passivo tiver paralisado suas atividades e não for possível sua localização pelo agente do fisco designado para os procedimentos.

Parágrafo Único. A solicitação de cancelamento da ordem de fiscalização deverá ser formalizada e instruída com elementos e informações que assegurem o ocorrido, e será decidida pela autoridade responsável pela expedição da respectiva ordem que, caso não concorde com o cancelamento, terá de dizer como se dará o prosseguimento do procedimento.

Art. 13. Aplicam-se nos procedimentos objeto deste Decreto, a legislação federal ou estadual, quando omissa a legislação municipal e, desde que compatíveis com ela.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0F802BDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 200/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11,00 (onze reais)**,destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.452.0003.1.003. RECAPE, PAVIMENTAÇÃOASFÁLTICA
568 - 3.3.90.39.00.00 01501 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 11,00
Total Suplementação: 11,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 1049 11,00
Total da Receita: 11,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 30 de dezembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:6517EED9

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 01/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o CréditoAdicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADES
ESPORTIVAS
459 - 4.4.90.51.00.00 31015 OBRAS E INSTALAÇÕES 26.000,00
Total Suplementação: 26.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:5393B11B

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 2/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 230.000,00**
(duzentos e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
460 - 3.3.90.30.00.00 31034 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
461 - 4.4.90.52.00.00 31034 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%
462 - 4.4.90.52.00.00 31034 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
463 - 4.4.90.52.00.00 31034 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.000,00

07.001.12.365.0004.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO MUN. EDUC. INFANTIL BRANCA DE NEVE
464 - 4.4.90.52.00.00 31034 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
465 - 3.3.90.30.00.00 31021 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
466 - 3.3.90.39.00.00 31021 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 5.000,00
Total Suplementação: 230.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:4EA8281D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 124/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de gás oxigênio medicinal e válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro para uso das Unidades de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 124/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Clodoaldo Claudio – Me, com o valor unitário de R$ 37,39 (Trinta e sete reais e trinta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Nandis – Transportes e Comércio de Gases Atmosféricos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 64,28 (Sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Nandis – Transportes e Comércio de Gases Atmosféricos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 287,00 (Duzentos e oitenta e sete reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 24 (vinte e quatro) de Janeiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A66D1B61

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3452/2023

Extrato Contrato N° 3452/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Clodoaldo Claudio - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.973.682/0001 - 81.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gás oxigênio medicinal e válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro para uso das Unidades de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 124/2022.
Valor do Contrato: R$ 4.486,80 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
Vigência: De 25 (vinte e cinco) de Janeiro de 2023 até 25 (vinte e cinco) de Janeiro de 2024.
Data do Contrato: 25 (vinte e cinco) de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:390D7682

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3453/2023

Extrato Contrato N° 3453/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Nandis – Transportes e Comércio de Gases Atmosféricos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.662.848/0001 - 73.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gás oxigênio medicinal e válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro para uso das Unidades de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 124/2022.
Valor do Contrato: R$ 46.499,20 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Vigência: De 25 (vinte e cinco) de Janeiro de 2023 até 25 (vinte e cinco) de Janeiro de 2024.
Data do Contrato: 25 (vinte e cinco) de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6F2CCC07

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3454/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3454/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.316.524/0001 - 14.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gás oxigênio medicinal e válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro para uso das Unidades de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 124/2022.
Valor do Contrato: R$ 5.740,00 (Cinco mil, setecentos e quarenta reais).
Vigência: De 25 (vinte e cinco) de Janeiro de 2023 até 25 (vinte e cinco) de Janeiro de 2024.
Data do Contrato: 25 (vinte e cinco) de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BEAB4347

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 018/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 018/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Olivia Garchoa com acompanhante Thiago da Silva com acompanhante, Rude Bach, Terezenha Luneli Laurindo da Silva com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/01/2023 as 04h30 e retorno dia 26/01/2023 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Ducato. Finalidade da viagem: Consultas e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN, CEONC e H. Universitário. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 24.01.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:39816ACB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº 014/2023

Município de Itapejara D'Oeste/PR
ERRATA:
Na Diária Ato n° 014/2023, Publicada do dia 23.01.2023, pag. 92, edição 2694, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Onde se lê: retorno dia 24.01.2023 as 21h00...valor de diárias: R$375,00.
Lê-se: retorno dia 25.01.2023 as 21h00...valor de diárias: R$ 625,00.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7AC9386E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 016/2022, que tem como objeto a construção de Edificação no Parque Urbano, contendo: Portal de entrada, concha acústica, Quadra de Basquete e Quadra de Vôlei; com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e

fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais itens e especificações constantes em projeto, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 1591/2022 e 1593/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Fernando Ricardo Reolon Construções – Eireli - EPP, com o valor total de R$ 1.116.497,04 (Hum milhão, cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 25 (vinte e cinco) de Janeiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:419AD49D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022 – PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

CONTRATO Nº 013/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JULIE DOS SANTOS PIRES - ME.
CNPJ: 13.172.250/0001-50
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO ANO DE 2022 PARA ATENDER TODAS AS ESCOLAS, PRÉ-ESCOLAS, CMEI'S MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".
DO VALOR REAJUSTADO: R$ 144.991,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e um reais).
DA VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2023 até 14 de agosto de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:7CAC46CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **RAFAELE TOZZO CORRADI** portador do RG **Nº 14.474.584-1 /PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Diretor Clínico,** sob o número de matricula 5697-1, percebendo a remuneração da simbologia DC-01, junto a Secretaria de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar 788/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos na data do dia 18/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:1ECF2141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA - EXTRATO DP 62.2022

ERRATA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Onde se lê: imediato.
Leia-se: 05 meses.

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 062/2022, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 062/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022	
CONTRATADA: KAYO RENNAN COSTA LTDA	**CNPJ nº 08.878.824/0001-70**
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MALHA DE AÇO 4,2MM 2X3M – 15X15CM PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE	
VALOR: R$4.712,00	
VENCIMENTO: 05 meses	
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 08 de setembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:301B04EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 08.2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL 93/2022, **HOMOLOGA – DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023 E AUTORIZO/RATIFICO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023
Processo administrativo nº 010/2023

CONTRATADA: SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 29.196.977/0001-08
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO MOTOR DO AUTO CLAVE DO HOSPITAL MUNICIPAL, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE CADEIRA ODONTOLOGICA DA UBS NIS II, AQUISIÇÃO DE UM DESTILADOR PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL E MATERIAIS E INSUMOS PARA O RAIO X ODONTOLOGICO;
VALOR: R$7.649,74
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. Início dia seguinte após a data de assinatura do contrato.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:1272616D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 05.2023

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 005/2023. REF:Dispensa de Licitação nº. 008/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.196.977/0001-08, sediado(a) na Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti, 1267, Jardim Canadá, CEP: 87.080-120, Maringá/PR. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO MOTOR DO AUTO CLAVE DO HOSPITAL MUNICIPAL, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE CADEIRA ODONTOLOGICA DA UBS NIS II, AQUISIÇÃO DE UM DESTILADOR PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL E MATERIAIS E INSUMOS PARA O RAIO X ODONTOLOGICO. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 02** (dois) meses. Início 25/01/2023. Término 24/03/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:25/01/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:ABC88A72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 LICITAÇÃO Nº 231/2022 PREGÃO Nº 174/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022
Licitação nº 231/2022
Pregão nº 174/2022
Pregão Presencial nº 046/2022
Registro de Preços nº 027/2022

*A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, 415, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.172/0001-55, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Roberto Grabicoski**, brasileiro, residente á Rua Rio Branco, 330, Apto A, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 7.375.977-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 036.767.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

***OBJETO:** aquisição de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal.*

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA da Ata de Registro de Preços original a qual se refere ao valor, conforme tabela abaixo e de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

PRODUTO: Gasolina comum ou aditivada

PREÇO ATUAL	*VARIAÇÃO %*	*VARIAÇÃO EM R$*	*VALOR REAJUSTADO*
R$ 4,715	*2,45*	*R$ 0,115*	*R$ 4,83*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 11 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO GRABICOSKI –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:9ADD09ED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 LICITAÇÃO Nº 231/2022 PREGÃO Nº 174/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022
Licitação nº 231/2022
Pregão nº 174/2022
Pregão Presencial nº 046/2022
Registro de Preços nº 027/2022

*A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, 415, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.172/0001-55, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Roberto Grabicoski**, brasileiro, residente á Rua Rio Branco, 330, Apto A, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 7.375.977-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 036.767.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

***OBJETO:** aquisição de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal.*

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA da Ata de Registro de Preços original a qual se refere ao valor, conforme tabela abaixo e de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

PRODUTO: Gasolina comum ou aditivada

PREÇO ATUAL	*VARIAÇÃO %*	*VARIAÇÃO EM R$*	*VALOR REAJUSTADO*
R$ 4,83	*-2,027*	*- R$ 0,10*	*R$ 4,73*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 25 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO GRABICOSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:B753CA5D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃONº030/2023
TOMADA DE PREÇONº010/2023
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do Município.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 10/02/2023 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 13/02/2023 às 09h00min.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107033903000000 3060
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 25 de janeiro de 2023.

***WELTON ADEMIR FERREIRA* -**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:F25FA568

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 PREGÃO Nº 021/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 031/2023
PREGÃO Nº 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.***
Dotação orçamentária:
09001082440801204933903000000 2340
Sessão de julgamento: 08/02/2023 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 25 de janeiro de 2023.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C74FB104

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 001/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 001/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra – Reforma e pavimentação asfáltica no Terminal Rodoviário Municipal.
LOTE 01: 140.988,61
LOTE 02: DESERTO
LOTE 03: 154.892,94
VALOR GLOBAL: R$ 295.881,55
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- METALURGICA GROCHOSKI LTDA (LOTE 01)
- CONSTRUTORA TANGARA LTDA (LOTE 03)
HOMOLOGAÇÃO: 25.01.2023

***IDIR TREVISO* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:DE384506

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 002/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 002/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Rua Timóteo Korelo.
VALOR GLOBAL: R$ 441.362,93
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CONSTRUTORA TANGARA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 25.01.2023

IDIR TREVISO
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:9AB10A37

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 010/2023 PREGÃO Nº 008/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 010/2023
PREGÃO Nº 008/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de toners para a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR GLOBAL: R$ 48.500,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MDW COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA(45.754.054/0001-80)
HOMOLOGAÇÃO: 25.01.2023

***IDIR TREVISO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:ADA25165

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 013/2023 PREGÃO Nº 009/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 005/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 013/2023
PREGÃO Nº 009/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 005/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização e produtos de consumo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR GLOBAL: R$ 220.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- M. E. GRAEBIN(27.883.505/0001-06)
HOMOLOGAÇÃO: 25.01.2023

***IDIR TREVISO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A6733931

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 001/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022
PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

EXTRATO DA ATA Nº 001/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lotes 1 e 30.***
CONTRATADA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 4.917,89
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023

***IDIR TREVISO* –**
Prefeito Municipal

***NICOLI CROCOLI* -**
Secretária Municipal de Saúde

***VINICIUS MARTINS STOKLOSKI* –**
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:5825DBC8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 002/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022
PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ – RESOLUÇÃO SESA Nº 256/2022 – LOTE 21. CONTRATADA: ESPAÇ

EXTRATO DA ATA Nº 002/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lote 21.***
CONTRATADA: ESPAÇO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 3.100,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023

***IDIR TREVISO* –**
Prefeito Municipal

***NICOLI CROCOLI* -**
Secretária Municipal de Saúde

***JEFERSON LUIZ LANGOSKI* –**
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F2C10BDF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 003/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022
PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

EXTRATO DA ATA Nº 003/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lote 18.***
CONTRATADA: K.C.R. Industria e Comercio de Equipamentos EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 1.900,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

MARCOS RIBEIRO JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:7C33FBF5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 004/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022
PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

EXTRATO DA ATA Nº 004/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lote 32.***
CONTRATADA: S.C. COMERCIAL EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 2.795,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023

***IDIR TREVISO* –**
Prefeito Municipal

***NICOLI CROCOLI* -**
Secretária Municipal de Saúde

***SERGIO SATOSHI TAKAYAMA* –**
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:77C611FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 005/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022
PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

EXTRATO DA ATA Nº 005/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022

Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lote 3.***
CONTRATADA: BGF COMERCIAL LTDA CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 6.291,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -
Secretária Municipal de Saúde

BRUNO HENRIQUE GONSALVES FERREIRA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4942E6C2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 006/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022
PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

EXTRATO DA ATA Nº 006/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lotes 4 e 6.***
CONTRATADA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 3.510,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -
Secretária Municipal de Saúde

MARISTELA BELOTTO PELOZZO –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:71DBED42

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 007/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022
PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

EXTRATO DA ATA Nº 007/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lote 7.***
CONTRATADA: COMERCIO NOVO RUMO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 17.685,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -
Secretária Municipal de Saúde

MARLENE MANRICH –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:441840EE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 008/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022
PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

EXTRATO DA ATA Nº 008/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lotes 9 e 12.***
CONTRATADA: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 6.227,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

DORIVAL DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A0B1693E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 009/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022
PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

EXTRATO DA ATA Nº 009/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lote 8.***
CONTRATADA: MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 18.990,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:70C81F5F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 010/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022
PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

EXTRATO DA ATA Nº 010/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022

OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lotes 10, 11, 14, 15 e 20.***
CONTRATADA: DANFESSI MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 24.949,97
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

WELLYNGTON BASSI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:7B3FC38C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 011/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022
PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

EXTRATO DA ATA Nº 011/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lotes 2 e 5.***
CONTRATADA: ANDREIA LORENZI ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 7.100,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -
Secretária Municipal de Saúde

ANDREIA LORENZI –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:72CD8D6C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 012/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022
PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

EXTRATO DA ATA Nº 012/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lote 25.***
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 28.789,99
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -
Secretária Municipal de Saúde

MAICON CORDOVA PEREIRA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E01E0540

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 013/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022
PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

EXTRATO DA ATA Nº 013/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lotes 28 e 29.***
CONTRATADA: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 24.792,27
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -
Secretária Municipal de Saúde

MARCO ANTONIO DOS SANTOS –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:8848F574

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 002/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022
PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

EXTRATO DA ATA Nº 002/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lotes 26 e 27.***
CONTRATADA: KARINA RAQUELE QUINTERIO MARCO 05022765926
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 14.521,10
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -
Secretária Municipal de Saúde

KARINA RAQUELE QUINTERIO MARCO –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:21CE9336

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

C O N V O C A
Angela Maria Moreira dos Santos, Tainara de Oliveira dos Santos**,** aprovadas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 27 de janeiro de 2023.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 24 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:86CFC96C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 013/2023

PORTARIA Nº 013/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º -Prorrogar a Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares do Servidor Público Municipal Sr. **JULIANO DA ROCHA, Professor de Educação Fisica**, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 06.02.2023 a 06.02.2025.

Art. 2º - Vencido o período da licença, o servidor deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 25 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8E4148F8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 014/2023

PORTARIA Nº 014/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **CARLA ADRIELE DALZOTTO,** Professora, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 25 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:46C14DC9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO PSS 001/2022

RESCISÃO EXTRATO CONTRATO PSS 001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**
CONTRATADA: **FELIPE AVELAR PESTUM**
CARGO**: MOTORISTA**
VALOR DA RESCISÃO: **R$ 4.115,17**
DATA RESCISÃO: 25/01/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FELIPE AVELAR PESTUM
Contratado

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C88A6A7C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 017/2023

PORTARIA Nº 017/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **GABRIELLI BUTYN**, Enfermeira, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 24/01/2021 a 24/01/2022, para o período concessivo de 08 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 25 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:642111B4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 016/2023

PORTARIA Nº 016/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **NELCI ANGELA DOS SANTOS**, Técnica de Enfermagem, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 01/04/2022, para o período concessivo de 15 de fevereiro de 2023 a 16 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 25 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6183E121

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 015/2023

PORTARIA Nº 015/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **VILMARA DA LUZ OLIVEIRA**, Auxiliar de Limpeza Hospitalar, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 12/09/2021 a 12/09/2022, para o período concessivo de 04 de fevereiro de 2023 a 05 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 25 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:12EFFB8B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

C O N V O C A
Angela Maria Moreira dos Santos, Tainara de Oliveira dos Santos**,** aprovadas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 27 de janeiro de 2023.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 24 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:09153BA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2023

Retifica o Decreto 95/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 40 da Constituição Federal,

E, considerando o contido na Instrução nº 22594/2022 – CAGE, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º do Decreto 95/2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente, por Idade, a partir de 07/08/2018, a servidora Rosinha de Andrade Cunha, portadora da CI. RG nº. 3.812.989-9 da SSP/Pr, e inscrita no CPF/MF 747.103.389-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, matricula – 21, efetivada no serviço público por habilitação em concurso público."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 24 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:70F42A88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2023

Retifica o Decreto 35/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 40 da Constituição Federal,

E, considerando o contido na Instrução nº 26817/2022 – CAGE do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

DECRETA:-

Art. 1º - Fica retificado o Decreto 35/2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente, por Idade, a partir de 03/04/2018, a servidora Genir Barbosa de Oliveira, portadora da CI. RG nº. 3.773.302-4 da SSP/Pr, e inscrita no CPF/MF 039.001.239-42, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, matricula – 102, efetivada no serviço público por habilitação em concurso público.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculos dos proventos constante no processo, no valor de R$ 547,04 (Quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), com garantia Constitucional de percepção de um salário mínimo nacional no valor de R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), e será pago pelo Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba.

Art. 3º - Os proventos ora concedidos, nos termos do artigo 2º, não tem direito a paridade e serão revistos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – Art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada art.40, § 1º, III, "b" da C.F. – Comum - Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores remunerações, conforme Parecer nº. 09/2018 - PROJUR de 02 de abril de 2018."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 24 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AAB78807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023-PMI

CONTRATO Nº. 008/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **DEUSDARMOS DE REZENDE 44204442900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 38.400.548/0001-00.**
OBJETO: **Contratação de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro, para Manutenção de Prédios e Espaços Públicos Pertencentes a Administração Municipal de Ivatuba, Conforme Necessidade da Secretária de Obra e Serviços Públicos.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

Item	Descrição	Undd	Qtdd	Valor Unitário	Valor Total
1.2	Serviços de mão de obra de **Pedreiro**. Serviços de manutenção corretiva, preventiva e adequações em prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	Diária	275	125,00	34.375,00
TOTAL					**34.375,00**

VALOR: **R$ 34.375,00 (Trinta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **25 de janeiro de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **25 de janeiro de 2024.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 25 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E5B93AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023-PMI

CONTRATO Nº. 009/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ADÃO ALVES 86964283900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 44.160.329/0001-95.**
OBJETO: **Contratação de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro, para Manutenção de Prédios e Espaços Públicos Pertencentes a Administração Municipal de Ivatuba, Conforme Necessidade da Secretária de Obra e Serviços Públicos.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

Item	Descrição	Undd	Qtdd	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Serviços de mão de obra de **Coletor de Resíduos**. Serviços de manutenção em viaspúblicas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, a seremcontratados por dia (diária) –com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	Diária	265	90,00	23.850,00
TOTAL					**23.850,00**

VALOR: **R$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **25 de janeiro de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **25 de janeiro de 2024.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 25 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5F581770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023-PMI

CONTRATO Nº. 010/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **NILSON FELICIANO FILHO 03917477971, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 40.211.779/0001-09.**
OBJETO: **Contratação de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro, para Manutenção de Prédios e Espaços Públicos Pertencentes a Administração Municipal de Ivatuba, Conforme Necessidade da Secretária de Obra e Serviços Públicos.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

Item	Descrição	Undd	Qtdd	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Serviços de mão de obra de **Coletor de Resíduos**. Serviços de manutenção em vias públicas e prédiospúblicos da Administração Municipal de Ivatuba, a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	Diária	265	90,00	23.850,00
TOTAL					**23.850,00**

VALOR: **R$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **25 de janeiro de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **25 de janeiro de 2024.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 25 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FCD82DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023-PMI

CONTRATO Nº. 013/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **49.250.577 ERICA GOMES DA SILVA MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.250.577/0001-40.**
OBJETO: **Contratação Temporária de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Limpeza, no Formato de Diarista, em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Públicos Pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba.**

FISCAL DESIGNADO: **Wesley Martins da Silva, Lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Undd	R$ Total
01	Diária	264	Contratação temporária de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, no formato de **diarista**, em atendimento as demandas da **secretaria Municipal de Esporte e Lazer**.	70,65	18.651,60
TOTAL					**18.651,60**

VALOR: **R$ 18.651,60 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e um real e sessenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **25 de janeiro de 2023**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **25 de janeiro de 2024.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 25 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:32EBD0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023-PMI

CONTRATO Nº. 015/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **49.220.438 REGINEIA DOS SANTOS; inscrita no CNPJ sob o nº 49.220.438/0001-74.**
OBJETO: **Contratação Temporária de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Limpeza, no Formato de Diarista, em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Públicos Pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Undd	R$ Total
01	Diária	264	Contratação temporária de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, no formato de **diarista**, em atendimento as demandas da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**	70,65	18.651,60
TOTAL					**18.651,60**

VALOR: **R$ 18.651,60 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e um real e sessenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **25 de janeiro de 2023**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **25 de janeiro de 2024.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 25 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6DBCABA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023-PMI

CONTRATO Nº. 016/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **49.223.511 ROSEMERI MANDUCA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.223.511/0001-61.**
OBJETO: **Contratação Temporária de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Limpeza, no Formato de Diarista, em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Públicos Pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADA: **Valeria Aparecida Bressianini, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Undd	R$ Total
01	Diária	289	Contratação temporária de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, no formato de **diarista**, em atendimento as demandas da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**	70,65	20.417,85
TOTAL					**20.417,85**

VALOR: **R$ 20.417,85 (vinte mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **25 de janeiro de 2023**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **25 de janeiro de 2024.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 25 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E300B073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023-PMI

CONTRATO Nº. 017/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **49.221.100 SUELEM CARLA DO SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.221.100/0001-37.**
OBJETO: **Contratação Temporária de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Limpeza, no Formato de Diarista, em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Públicos Pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Undd	R$ Total
01	Diária	264	Contratação temporária de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, no formato de **diarista**, em atendimento as demandas da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**	70,65	18.651,60
TOTAL					**18.651,60**

VALOR: **R$ 18.651,60 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e um real e sessenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **25 de janeiro de 2023**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **25 de janeiro de 2024.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 25 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:40281215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2023, de 03 de janeiro de 2023, que julgou como

credenciados para o presente processo de Inexigibilidade Nº. 001/2023-PMI, as empresas DEUSDARMOS DE REZENDE 44204442900, inscrita no CNPJ sob o nº 38.400.548/0001-00, ADÃO ALVES 86964283900, inscrita no CNPJ sob o nº 44.160.329/0001-95, NILSON FELICIANO FILHO 03917477971, inscrita no CNPJ sob o nº 40.211.779/0001-09 e REINALDO FERREIRA DE SOUZA 16989566817, inscrita no CNPJ sob o nº 39.338.588/0001-23, para cumprimento do objeto: Contratação de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro, para Manutenção de Prédios e Espaços Públicos Pertencentes a Administração Municipal de Ivatuba, Conforme Necessidade da Secretária de Obra e Serviços Públicos.

Ivatuba - Pr, 25 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CF17E953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2023, de 03 de janeiro de 2023, que julgou como credenciadas para o presente processo de Inexigibilidade Nº. 002/2023-PMI, as empresas 49.229.889 CLEUSA POLICARPO PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.229.889/0001-72; 49.250.577 ERICA GOMES DA SILVA MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.250.577/0001-40; 49.218.669 MARIA APARECIDA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.218.669/0001-43; 49.220.438 REGINEIA DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob o nº 49.220.438/0001-74; 49.223.511 ROSEMERI MANDUCA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.223.511/0001-61; 49.221.100 SUELEM CARLA DO SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.221.100/0001-37, para cumprimento do objeto: Contratação Temporária de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Limpeza, no Formato de Diarista, em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Públicos Pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba.

Ivatuba - Pr, 25 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6EF5EB25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023
CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, prorrogado pelo Decreto n.º.026/2022 de 10/03/2022, a candidata abaixo:

EDUCADOR INFANTIL
VANISSE BARBOZA
A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 26/01/2023 a 01/02/2023, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2022 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 25 de janeiro de 2023.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0F636FAC

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 007/2023.

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO À PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
D E C R E T A :
Art. 1º. – Fica **CONCEDIDA gratificação de 30%** (trinta por cento) à funcionária pública municipal, em conformidade com a Lei nº. 016/2003, e Lei nº. 051/2009, a partir de **01/02/2023,** para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, sendo:

NOME	RG.Nº.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL
MOEMA COELHO DOS SANTOS	4.885.799-0-Pr.	20 horas	Escola Municipal Professor Newton Guimarães.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5C7942B5

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.

Na publicação em Diário Oficial Municipal do dia 24/01/2023
Código Identificador: 0397531D

Onde se lê:

"VALOR: R$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS)."

Leia-se:

"VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)."

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C84D6147

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COTA DE GÁS, GÁS ENVASADO, ÁGUA MINERAL E GALÃO PLÁSTICO PARA ÁGUA MINERAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 26 de janeiro de 2023 até às 08h10m do dia 08 de fevereiro de 2023. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia 08 de fevereiro de 2023.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 25 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D2BC693B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS SERVIÇOS de TAPEÇARIA EM GERAL E CONFECÇÃO DE TOLDO.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 26 de janeiro de 2023 até às 10h00m do dia 08 de fevereiro de 2023. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 10h30m do dia 08 de fevereiro de 2023.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 25 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1638F863

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 26 de janeiro de 2023 até às 13h30m do dia 08 de fevereiro de 2023. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14h00m do dia 08 de fevereiro de 2023.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 25 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:92BFBE31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de instalação de 04(quatro) caixas de som no plenário, com material necessário incluso.

Justificativa: Substituição de equipamentos.

Dotação 12 – Serviço de terceiro – pessoa jurídica
3.33.90.39.16.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis.
Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa em epígrafe a empresa:

Adão de Oliveira Will, inscrita no CNPJ nº 21.642.619/0001-70,com endereço na rua Joaquim Linhares de Lacerda, n/286/ Alto da Cruz, Lapa/Pr, Cep 83.7500-000, que apresentou o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para o serviço solicitado, sendo, a instalação de 04 (quatro) caixas de som, incluindo o material necessário .

Lapa, 25 de janeiro de 2023.

JEAN IRAJÁ TOLEDO DA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:A67E3CAB

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EDITAL 02/2022

A Câmara Municipal de Lapa/PR, neste ato representada pelo Presidente da Comissão Especial, torna pública o presente edital para divulgar o que segue:

1. Homologação definitiva das inscrições: Após a análise do(s) recurso(s) interposto(s), DIVULGA-SE o relatório definitivo de inscrições homologadas, o relatório definitivo de inscrições não processadas e o resultado definitivo de solicitações de atendimento especial para a realização de prova, conforme o(s) Anexo(s) I, II e III deste edital, restando os demais relatórios divulgados pelo Edital 01/2023 ratificados, passando a constar como definitivos.

1.1. O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na área do candidato, no site www.objetivas.com.br. O parecer também se encontra disponível na Câmara Municipal de Lapa/PR, para consulta pública.

2. O gabarito preliminar será divulgado no dia 30/01/2023, a partir das 14h, nos sites www.lapa.pr.leg.br e www.objetivas.com.br, revogadas as disposições em contrário.

3. Interposição de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao gabarito preliminar deverá fazê-lo no período de 31/01 a 02/02/2023, diretamente no site www.objetivas.com.br, no campo “recursos”, localizado na área do candidato.

3.1. Para interpor seus recursos, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade na Câmara Municipal da Lapa/PR, Prédio Sede (Rua Alameda David Carneiro, nº 360, Bairro Centro), no horário das 09h às 11h30min e das 13h às 17h.

4. Vista de prova padrão: Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, haverá vista de prova padrão no site www.objetivas.com.br, na página referente ao certame, sendo este o único momento para vista.

5. A correção eletrônica dos cartões de resposta será realizada no dia 07/02/2023, às 11h, na Objetiva Concursos, Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS. A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.

6. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Lapa/PR, 26 de janeiro de 2023.

JONATHAN DITTRICH JUNIOR,
Presidente da Comissão Especial.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:DC874F9F

GABINETE
DECRETO N° 26632, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social da Lapa e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• Considerando o Comunicado Interno nº 007/2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

• Considerando o Processo Digital nº 1081/2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 2°, do Decreto n° 25.888, de 29 de Março de 2022, onde-se lê:

“Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, para compor a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica:

I – Médico
Titular: GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO
Suplente: PAULO CESAR FRISSO

II – Enfermeiro:
Titular: PRISCILLA ZALESKI
Suplente: AMÉLIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO

III - Um Farmacêutico:
Titular: ELIZA CARRANO PIERIN RAMOS
Suplente: RAFAELA BERNASKI MEIRA HOFFMANN

IV - Assistente Social:
Titular: FRANCIELY DE OLIVEIRA PIOVEZAN
Suplente: ANA MARIA NUNES DIAS LOURES

V – Nutricionista:
Titular: YEDA DAWAGI DAOU
Suplente: FERNANDA GIORDANI ABRANTES

VI - Auxiliar de Farmácia:
Titular: MARINA CORREA SANTOS DAS NEVES
Suplente: ELISANGELA CAOS”

Leia-se:

“Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, para compor a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica:

I – Médico
Titular: PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO
Suplente: GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO

II – Enfermeiro:
Titular: PRISCILLA ZALESKI
Suplente: AMÉLIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO

III - Um Farmacêutico:
Titular: ELIZA CARRANO PIERIN RAMOS
Suplente: RAFAELA BERNASKI MEIRA HOFFMANN

IV - Assistente Social:

Titular: FRANCIELY DE OLIVEIRA PIOVEZAN
Suplente: ANA MARIA NUNES DIAS LOURES

V – Nutricionista:
Titular: YEDA DAWAGI DAOU
Suplente: FERNANDA GIORDANI ABRANTES

VI - Auxiliar de Farmácia:
Titular: MARINA CORREA SANTOS DAS NEVES
Suplente: ELISANGELA CAOS”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Janeiro de 2023.

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Documento eletrônico datado e assinado por Acyr Hoffmann, Prefeito em Exercício do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5F771667

GABINETE
DECRETO N° 26634, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D. nº 2056, de 25/01/2023, da Secretaria de Saúde

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 604.949,85 (Seiscentos e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica	
1515: 3.1.90.11.00.00.1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 561.024,58
10.302.0031.2383 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde - CAPS	
1061: 3.1.90.04.00.00.494 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 10.986,64
10.305.0032.2335 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	
1516: 3.1.90.11.00.00.1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 32.809,11
1543: 3.1.90.11.00.00.497 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 129,52
TOTAL.....	**R$ 604.949,85**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit financeiro da fonte 494, conta nº 624.026-4	R$ 10.986,64
Superávit financeiro da fonte 497, conta nº 624.001-9	R$ 129,52
Superávit financeiro da fonte 1051, conta nº 36.402-9	R$ 593.833,69
TOTAL.....	**R$ 604.949,85**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Janeiro de 2023.

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Documento eletrônico datado e assinado porAcyr Hoffmann, Prefeito em Exercício do Município da Lapa,na forma doDecreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:CE5195FA

GABINETE
DECRETO N° 26635, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D. nº 1000, de 12/01/2023, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54,91 (Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos diversos	
1539: 3.3.30.93.00.00.980 – Indenizações e Restituições	R$ 54,91
TOTAL.....	**R$ 54,91**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 980, conta nº 647.063-4	R$ 54,91
TOTAL.....	**R$ 54,91**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Janeiro de 2023.

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Documento eletrônico datado e assinado porAcyr Hoffmann, Prefeito em Exercício do Município da Lapa,na forma doDecreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5EECE88B

GABINETE
DECRETO N° 26636, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D. nº 1000, de 12/01/2023, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.074,37 (Oito Mil, Setenta e

Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos diversos	
1539: 3.3.30.93.00.00.980 – Indenizações e Restituições	R$ 8.074,37
TOTAL.....	**R$ 8.074,37**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit financeiro da fonte 980, conta nº 647.063-4	R$ 8.074,37
TOTAL.....	**R$ 8.074,37**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Janeiro de 2023.

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Documento eletrônico datado e assinado porAcyr Hoffmann, Prefeito em Exercício do Município da Lapa,na forma doDecreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:887DC0EA

GABINETE
DECRETO Nº 26637, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• Considerando o previsto nos arts. 78, I e II; e 79, I, da Lei 8.666/1993, constituiu-se motivo para a rescisão de o não cumprimento das obrigações contratuais e editalícias assumidas;
• Considerando toda a documentação acostada no processo administrativo digital nº 28345/2022 e apensos, incluindo o parecer instrutório nº 09/2023, da Procuradoria Geral do Município, os quais foram acolhidos como base de fato e de direito para as razões de decidir do Prefeito;
• Considerando as decisões proferidas pela Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;
• Considerando que fora oportunizado à contratada o contraditório e ampla defesa de todos os atos emanados pela Administração Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica rescindido, por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Contrato de Empreitada nº 25/2022, firmado em 07/03/2022, derivado da Concorrência Pública nº 02/2021, com a empresa Euroinfra Construtora de Obras Ltda-EPP.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo se dá com base nos artigos 78, I, II, e 79, I, da Lei nº 8.666/1993, ante ao não cumprimento das obrigações contratuais/editalícias.

Art. 2º - Por conta de culpa exclusiva da contratada que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, aplica-se à empresa contratada a seguinte pena:

I – multa no valor de R$ 16.354,97 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), prevista na item 13.3, “b”, do Contrato de Empreitada nº 25/2022, pela inexecução parcial e em atraso do Contrato.;

II - suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município, pelo prazo de 2 anos, conforme item 13.3, “e”, do Contrato de Empreitada nº 25/2022.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração:

I – providenciar a efetiva notificação da empresa Euroinfra Construtora de Obras Ltda-EPP;

II – a publicação da decisão suprarreferida e deste Decreto no Diário Oficial do Município e da União;

III – Nos termos do artigo 220, do Regulamento do Decreto Municipal nº 24319/2019, dar cumprimento aos artigos 222 e 223.

Art. 4º - A rescisão contratual de que trata este decreto entra em vigor nesta data, passando a ter eficiência após publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de janeiro de 2023.

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Documento eletrônico datado e assinado por Acyr Hoffmann, Prefeito em Exercício do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:0D15557B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Nº 082/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 167/2021 (PD N°28545/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 271/2023 (PD 1039/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 916
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.050.000.000.000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
CÓDIGO REDUZIDO: 917
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.040.080.000.000.000 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
CÓDIGO REDUZIDO: 917
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

SUBELEMENTO: 3.339.040.060.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE
DATA: 19/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:D39AE9BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e troca de bomba do poço do Parque de Exposições e Eventos da Lapa, em caráter emergencial. Empresa vencedora: ÁGUAS CLARAS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 26.575.345/0001-67, no valor total de R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 02/2023.

Lapa/PR, 25 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:23317E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2023 – UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de medicamentos hospitalares, da Atenção Básica e Saúde Mental, para suprir a necessidade de atendimento das Unidades Hospitalares, Pré-hospitalares, Farmácia Municipal e demais Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal da Lapa PR, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 02/02/2023 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 14/02/2023 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 25 de janeiro de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:CA29C89C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2023– UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de Materiais Médico Hospitalar, para suprir a necessidade de atendimento das Unidades Hospitalares, Pré-hospitalares, Atenção Básica e Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 do Município da Lapa, além de itens necessários à garantia da qualidade de medicamentos e demais insumos farmacêuticos durante o transporte, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 06/02/2023 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 16/02/2023 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 367.383,30 (Trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 25 de janeiro de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:7A5A7B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2023– UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante, graxa e produtos de limpeza para utilização nos veículos e equipamentos da frota municipal, para os próximos 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 16/02/2023 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 28/02/2023 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 928.897,12 (novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e doze centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 25 de janeiro de 2023.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:EB19E346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 010/2023– UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras para veículos leves, médios e pesados, pertencentes a frota municipal, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 17/02/2023 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 01/03/2023 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 2.024.240,92 (Dois milhões e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 25 de janeiro de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:7BD5A868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 156/2022 – UASG 987657

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022 cujo objeto trata-se Aquisição de um veículo novo, zero km, tipo sedan.
As novas etapas do referido processo são:
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 01/02/2023 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
NOVA DATA DA SESSÃO: 13/02/2023 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 90.360,20(noventa mil, trezentos e sessenta reais e vinte centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 25 de janeiro de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:B561C498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de troféus grandes (não personalizados) para a premiação do Campeonato de Futebol de Campo de 2022, empresa vencedora: SERGIO CORREA DE SIQUEIRA ME, CNPJ: 00.441.103/0001-97, no valor total de R$ 10.184,72 (dez mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, V da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 03/2023.

Lapa/PR, 25 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:307827BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APLICAÇÃO DE PENALIDADE – EUROINFRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. DECISÃO ADMINISTRATIVA DEFINITIVA

Acolho as conclusões do PARECER Nº 09/2023/PGM de autoria do Diretor Geral da Procuradoria Geral do Município, Dr. Leyner Luiz Giostri Cascão de Albuquerque Lima e acolhido pelo Procurador Geral do Município Dr. Ricardo Guanabara Prevedello, pelos motivos de fato e de direito ali consignados, o qual se trata de processo administrativo, que versa sobre a aplicação de penalidades do Contrato de Empreitado nº 25/2022, celebrada entre o Município da Lapa e a Empresa EUROINFRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., que tem como objeto Contratação de Empresa de Engenharia/Arquitetura para conclusão das Obras Remanescentes de Pavimentação em CBUQ doa Bairro Engenho, nos termos do art. 214 do Regulamento de Compras, Licitações e Contratos, anexo ao Decreto Municipal nº 24.319/2019. Conclui-se:

1. Com fundamento no Decreto Municipal nº 24.319/2019, seguiu-se rigorosamente os trâmites previstos: 1) houve a iniciativa adequada por agente competente (art. 208); 2) Notificação da Empresa; 3) Defesa prévia não apresentada, mesmo após notificação comprovadamente entregue e recebida (art. 211); 4) Manifestação do titular da pasta e do fiscal do contrato (art. 213, art. 137, § 5º); e, 5) Encaminhamento à Procuradoria Geral do Município (art. 214) para parecer.

2. Considerando que é necessário o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada em virtude do contrato firmado entre as partes e, considerando que já foi oportunizado à contratada o contraditório e a ampla Defesa e, não havendo nenhuma manifestação por parte da Empresa, não restaram caracterizadas excludentes de Culpabilidade, serão aplicadas as seguintes sanções:

a) Com fundamento nos artigos 78, I, II, e 79, I, da Lei nº 8.666/1993, e na Cláusula Décima Sétima, mostra-se absolutamente legítima a imediata rescisão unilateral do Contrato de Empreitada nº 25/2022, firmado com a Empresa EUROINFRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, com base na execução deficiente do objeto contratado, em especial em face do não cumprimento das regras editalícias/contratuais;

b) A penalidade de MULTA à Empresa Euroinfra Construtora de Obras Ltda., nos termos Cláusula 13ª, item 13.3, alínea "b", de 0,1% por dia de atraso injustificado, até o limite de 30 dias, sobre o valor da parcela inadimplida;

c) A penalidade contida no item 13.3, alínea "e" do Contrato, suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município, pelo prazo de 2 anos;

d) Quanto à sansão de suspensão do direito de licitar, com a aplicação da sanção, fica ciente a Empresa de que a sanção aplicada será registrada no SICAF, nos termos dos art.s 32 e 34, III e 35, da Portaria nº
1095/2017.

e) Por fim, repisa-se a penalidade aplicada através do Parecer nº 009/2023/PGM: "aplicação da penalidade de MULTA MORATÓRIA a empresa EUROINFRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., conforme se segue:
• Nos termos da Cláusula 13.3, alínea "b" do Contrato de empreitada nº 025/2022 (0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida (R$ 545.165,68 – Quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), até o limite de 30 dias.
• Valor total da multa será de R$ 16.354,97 (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), conforme cálculo fornecido pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

Restitua-se o presente ao Departamento de Compras para demais providências.

Lapa/PR, 11 de janeiro de 2023.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:2EE5F42B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de troféus grandes (não personalizados) para a premiação do Campeonato de Futebol de Campo de 2022, empresa vencedora: SERGIO CORREA DE SIQUEIRA ME, CNPJ: 00.441.103/0001-97,

no valor total de R$ 10.184,72 (dez mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, V da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 03/2023.

Lapa/PR, 25 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:DB3C43D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 26633, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D. nº 668, de 09/01/2023, C.I. nº 002, de 04/01/2023,
do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.646,47 (Sete Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0066.2410 Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	
711: 3.1.90.11.00.00.944 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 4.818,72
712: 3.1.91.13.00.00.944 – Contribuições patronais	R$ 2.827,75
TOTAL.....	**R$ 7.646,47**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit financeiro da fonte 944, conta nº 30.679-7	R$ 7.646,47
TOTAL.....	**R$ 7.646,47**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Janeiro de 2023.

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Documento eletrônico datado e assinado porAcyr Hoffmann, Prefeito em Exercício do Município da Lapa,na forma doDecreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:D42B5370

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022 – PD N° 24683/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
DETENTORA DA ATA: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.245.708/0001-87, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. KLEBER DE MOURA DALABONA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PADRONIZADOS A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS E DOCENTES DA REDE MUNICIPAL, E MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA USO EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, CAPACITAÇÕES, REUNIÕES, OFICINAS E EVENTOS, ITENS 11, 12, 19, 22, 23 E 25.
VALOR GLOBAL: R$ 5.702,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/01/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:FC52A95E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022 – PD N° 24683/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
DETENTORA DA ATA: ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.111.081/0001-93, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. ANDRÉ MATIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PADRONIZADOS A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS E DOCENTES DA REDE MUNICIPAL, E MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA USO EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, CAPACITAÇÕES, REUNIÕES, OFICINAS E EVENTOS, ITEM 18.
VALOR GLOBAL: R$ 6.558,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/01/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F4F7FB02

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022 – PD N° 24683/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
DETENTORA DA ATA: DIMITRY SOLUÇÕES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.371.904/0001-73,

REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUCAS DIMITRY GONZAGA DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PADRONIZADOS A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS E DOCENTES DA REDE MUNICIPAL, E MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA USO EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, CAPACITAÇÕES, REUNIÕES, OFICINAS E EVENTOS, ITENS 15 E 16.
VALOR GLOBAL: R$ 23.074,00 (VINTE E TRÊS MIL, SETENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/01/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:422D4A57

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022 – PD N° 24683/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
DETENTORA DA ATA: LEÃO DE JUDA COMERCIAL LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 37.959.675/0001-72, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. EDVALDO VILHA DO LAGO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PADRONIZADOS A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS E DOCENTES DA REDE MUNICIPAL, E MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA USO EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, CAPACITAÇÕES, REUNIÕES, OFICINAS E EVENTOS, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 20, 29, 30, 31, 32, 33 E 34.
VALOR GLOBAL: R$ 1.696.155,90 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/01/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:DBB9622D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022 – PD N° 24683/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
DETENTORA DA ATA: EDUARDO RITA BEM EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.539.470/0001-93, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. EDUARDO RITA BEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PADRONIZADOS A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS E DOCENTES DA REDE MUNICIPAL, E MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA USO EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, CAPACITAÇÕES, REUNIÕES, OFICINAS E EVENTOS, ITENS 9, 21, 24, 26 E 27.
VALOR GLOBAL: R$ 14.019,00 (QUATORZE MIL, DEZENOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/01/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C258AC86

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Autorização para conduzir Veículos Oficiais e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714 de 03/02/2011, RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR, o funcionário abaixo identificado, nomeado para o cargo em comissão de Diretor de Transporte Escolar, simbolo CC-4, portador da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 03616692803, categoria AB a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011:
NOME: ROSDAEL ROGÉRIO PICULSKI PAES
CIRG Nº: 9.048.684-5 - SESP/PR
CARGO: DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24.01.2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 24 de janeiro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:54AEE01F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Autorização para conduzir Veículos Oficiais e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para

os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714 de 03/02/2011, RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado, portador da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 01547683405, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011:
NOME: CAMILA BARBOSA PINTO
CIRG Nº: 10.138.611-2 - SESP/PR
MATRÍCULA: 6578
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25.01.2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 25 de janeiro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:0C1D1D20

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Autorização para conduzir Veículos Oficiais e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714 de 03/02/2011, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado, portador da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 0376364995, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011:

NOME: FABIELI TORRES KLINGBEIL
CIRG Nº: 8.328.941-4 - SESP/PR
MATRÍCULA: 6510
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25.01.2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 25 de janeiro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:7F45718F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 03/2023

MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.684.536/0001-80, com sede a Rua Pernambuco, 501 – Laranjal – Pr. com fundamento na Lei Orgânica Municipal em especial nos Artigos Art. 96 inciso I alínea j), e Art. 128 e Art. 130 parágrafo 2º emite o presente "TERMO PRECÁRIO", neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, Convivente, PREFEITO , portador da Cédula de Identidade n.º 1891723-8 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 434.972.929-52, residente e domiciliado na Rua SERGIPE s/nº nesta cidade, doravante denominada **PERMITENTE**, e COMO BENEFICIARIO **A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SÃO JOSÉ**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 33.866.933/0001-15, estabelecida na Localidade de Assentamento Pedra Branca, Interior, Município de Laranjal – Pr. neste ato representada por **ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS CPF: 825.668.449-68,** Presidente da referida Associação conforme Ata de eleição, residente e domiciliado no Município de Laranjal – Pr, daqui por diante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS**, aplicando-se a este Termo irrestrita e incondicionalmente as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto da presente **PERMISSÃO DE USO** dos bens, a saber, que compõe**:**
A) 01 – COLHEDORA DE MILHO GRANELEIRA MARCA COMBINE COM BICO COLHEDOR LARGURA DE 530 MM, CAPACIDADES DE CARGA DE 730 LTS, PRODUÇÃO EM SACAS DE 40 A 50, ALTURA DE REGULAGEM DE CORTE DE 250 A 500 MM, ROTAÇÃO DE 540 RPM, ALTURA DE 2750 MM, LARGURA DE 2700 MM, COMPRIMENTO DE 54000 MM, VELOCIDADE DE TRABALHO DE 5 A 10 KM, COM PNEUS DE 750 X 16, COMANDO HIDRAULICO, ROTAÇÃO DO MOTOR DO EIXO SEM FIM MODELO 361B, SÉRIE 2022/7525, COR AMARELA, ANO 2022 PATRIMÔNIO PLAQUETA 5379.
OS EQUIPAMENTOS ACIMA SÃO INTEGRANTES DO CONTRATO DE CONVÊNIO 228/2022 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA A ABASTECIMENTO E SEU USO ESTÁ DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO PERMITENTE E ATA DE REUNIÃO DO CMDR LOCAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE
O objeto desta **PERMISSÃO DE USO** destinar-se-á, exclusivamente, à USO DA PERMISSIONÁRIA, com o objetivo de promover o desenvolvimento das pequenas propriedades rurais de forma coletiva compostas por agricultores familiares que tem a atividade a agricultura familiar como a principal geradora da renda familiar, não podendo a permissionária ceder, transferir, emprestar, locar, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades e ou empresas, sem autorização prévia e por escrito do Município, os equipamentos ora cedidos.
PARAGRAFO PRIMEIRO: A falta de cumprimento do disposto neste Termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente e de pleno direito à posse e propriedade do Município de Laranjal – Pr., não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização ou compensação.
PARAGRAFO SEGUNDO: A Associação de reunirá e realizará a escolha do responsável pelo gerenciamento dos equipamentos visando

o atendimento de todos os Agricultores Familiares residentes no entorno da Associação, a falta no disposto neste termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente de pleno direito a posse e propriedade do Município de Laranjal, não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO
A presente **PERMISSÃO DE USO** é outorgada por 24 meses podendo ser prorrogado ou rescindido a critério do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, desde que presentes os requisitos legais.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da permissionária, bem como solicitar documentos e ou informações, visando comprovar o atendimento ao contido no presente Termo.
PARAGRAFO SEGUNDO: A Associação fica obrigada a apresentar para a Secretaria Municipal de Agricultura e Controle Interno da Prefeitura Municipal em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentavel, relatórios de atividades desenvolvidas com os equipamentos trimestralmente, juntamente com o relatório de atividades deverá ser lavado a apreciação do conselho a prestação de contas da Associação indicando o bom gerenciamento, manutenção e funcionamento dos equipamentos.

PARAGRAFO TERCEIRO: Expirado o prazo de vigência previsto no *caput* desta clausula, ou revogada a permissão a qualquer tempo e a critério da Administração Municipal, toda e qualquer equipamentos incorporados aos bens, pela permissionária reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer ressarcimento ou indenização, ou retenção em decorrência da colocação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GRATUIDADE

A presente permissão é não onerosa.

CLAUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

A presente Permissão de uso, extinguir-se á:
a) no prazo final do presente instrumento, caso não haja renovação mediante Termo Aditivo;
b) por utilização diversa da estipulada, dos bens ora permitidos, neste instrumento;
c) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a conservar o imóvel e os equipamentos cujo uso lhe é permitido, mantendo-os permanentemente limpos e bem guardados. Cabe ainda ao permissionário promover a manutenção preventiva, de uso dos equipamentos, arcando com eventuais despesas decorrentes da manutenção.

CLÁUSULA SETIMA: OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

A **PERMITENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelo **PERMISSIONÁRIO** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do equipamento deste termo. Da mesma forma, a **PERMITENTE** não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA OITAVA: OUTROS ENCARGOS

O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos Equipamentos, bem como da atividade para a qual a presente cessão de uso é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

Finda, a qualquer tempo, a permissão de uso, deverá o **PERMISSIONÁRIO** restituir dos equipamentos em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano porventura ocorrido será indenizado pelo **PERMISSIONÁRIO**, podendo a **PERMITENTE** exigir reposição das partes danificadas ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir.

CLÁUSULA DÉCIMA: REMOÇÃO DE BENS:

Terminada a Permissão de Uso, poderá a Permitente promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, sejam eles do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município de Laranjal – Pr, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmital – Pr, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando a **PERMITENTE** e o **PERMISSIONÁRIO**, por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Cessão de Uso em 3(vias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laranjal -Pr, 24 de janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
DANILO NEVES
CPF: 045.268.019-09

_____
RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 067.969.599-06

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:940430F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
o Muniicipio de Laranjal torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 02 de Março do ano de 2023, na rua Pernambuco n° 501 em Laranjal , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Recape em CBUQ	8305,15 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaolaranjal@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e

pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-36451149.

Laranjal, 23 de Janeiro de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A2DA2955

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 03/2023
Procedimento Licitatório nº. 04/2023
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONFORME CONVENIO 927866/2022.
DATA DE ABERTURA: 13 de Fevereiro de 2023 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 287.000,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 23 de janeiro de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0DA54F71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 04/2023
Procedimento Licitatório nº. 05/2023
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA CONFORME CONVÊNIO 927207/2022 - FIRMADO COM A SEAB PR.
DATA DE ABERTURA: 13 de fevereiro de 2023 às 13:30hrs
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 575.000,00 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 24 de janeiro de 2023

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:58B93531

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 05/2023
Procedimento Licitatório nº. 06/2023
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SENDO :TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE, BATEDOR DE CEREAIS, GRADE ARADORA E NOVELADORA, VEÍCULO UTILITÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO CONFORME CONVENIO 915049/2021.
DATA DE ABERTURA: 14 de Fevereiro de 2023 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 23 de janeiro de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:46C62FC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 01/2023
Procedimento Licitatório nº. 02/2023

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL COMUM, E ETANOL) E ARLA, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DIVULGADO PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO).
DATA DE ABERTURA: *08 de* fevereiro de 2023 às 09h00min**.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR ITEM

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 23 de Janeiro de 2023

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4D76E9BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 01/2023
Procedimento Licitatório nº. 02/2023

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL COMUM, E ETANOL) E ARLA, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DIVULGADO PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO).
DATA DE ABERTURA: *08 de* fevereiro de 2023 às 09h00min**.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR ITEM
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 23 de Janeiro de 2023

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:33CDEDEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 01/2023

MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.684.536/0001-80, com sede a Rua Pernambuco, 501 – Laranjal – Pr. com fundamento na Lei Orgânica Municipal em especial nos Artigos Art. 96 inciso I alínea j), e Art. 128 e Art. 130 parágrafo 2º emite o presente "TERMO PRECÁRIO", neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, Convivente, PREFEITO , portador da Cédula de Identidade n.º 1891723-8 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 434.972.929-52, residente e domiciliado na Rua SERGIPE s/nº nesta cidade, doravante denominada **PERMITENTE**, e COMO BENEFICIARIO **A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SANTA RITA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 07.387.045/0001-00, estabelecida na Localidade de Assentamento Chapadão – Carlão, Interior, Município de Laranjal – Pr. neste ato representada por **EDIELSON SANTOS OLIVEIRA CPF: 073.730.919-97,** Presidente da referida Associação conforme Ata de eleição, residente e domiciliado no Município de Laranjal – Pr, daqui por diante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS**, aplicando-se a este Termo irrestrita e incondicionalmente as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto da presente **PERMISSÃO DE USO** dos bens, a saber, que compõe**:**
A) 01 – CARRETA AGRICOLA BASCULANTE BRL TF 6000m CHASSI 6327 PATRIMÔNIO PLAQUETA 5373
B) 01 – COLHEDORA DE FORRAGENS – ENSILADEIRA MARCA CREMASCO Nº DE SÉRIE 6306, ANO 2022, ROTOR DE 12 FACAS, ENGRENAGENS COM REGULADOR DE CORTE, BICA DE SAIDA DOBRAVEL, TRANSMISSÃO A CARDAN COMANDO HIDRAULICO, ACIONAMENTO POR TRATOR, PATRIMÔNIO PLAQUETA 5376.
O EQUIPAMENTO ACIMA É INTEGRANTES DO CONTRATO DE CONVÊNIO 228/2022 FIRMADO COM A SEAB- PR E SEU USO ESTÁ DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO PERMITENTE E ATA DE REUNIÃO DO CMDR LOCAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE
O objeto desta **PERMISSÃO DE USO** destinar-se-á, exclusivamente, à USO DA PERMISSIONÁRIA, com o objetivo de promover o desenvolvimento das pequenas propriedades rurais de forma coletiva compostas por agricultores familiares que tem a atividade a agricultura familiar como a principal geradora da renda familiar, não podendo a permissionária ceder, transferir, emprestar, locar, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades e ou empresas, sem autorização prévia e por escrito do Município, os equipamentos ora cedidos.
PARAGRAFO PRIMEIRO: A falta de cumprimento do disposto neste Termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente e de pleno direito à posse e propriedade do Município de Laranjal – Pr., não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização ou compensação.
PARAGRAFO SEGUNDO: A Associação de reunirá e realizará a escolha do responsável pelo gerenciamento dos equipamentos visando o atendimento de todos os Agricultores Familiares residentes no entorno da Associação, a falta no disposto neste termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente de pleno direito a posse e propriedade do Município de Laranjal, não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO
A presente **PERMISSÃO DE USO** é outorgada por 24 meses podendo ser prorrogado ou rescindido a critério do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, desde que presentes os requisitos legais.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da permissionária, bem como solicitar documentos e ou informações, visando comprovar o atendimento ao contido no presente Termo.
PARAGRAFO SEGUNDO: A Associação fica obrigada a apresentar para a Secretaria Municipal de Agricultura e Controle Interno da Prefeitura Municipal em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentavel, relatórios de atividades desenvolvidas com os equipamentos trimestralmente, juntamente com o relatório de atividades deverá ser lavado a apreciação do conselho a prestação de contas da Associação indicando o bom gerenciamento, manutenção e funcionamento dos equipamentos.

PARAGRAFO TERCEIRO: Expirado o prazo de vigência previsto no *caput* desta clausula, ou revogada a permissão a qualquer tempo e a critério da Administração Municipal, toda e qualquer equipamentos incorporados aos bens, pela permissionária reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer ressarcimento ou indenização, ou retenção em decorrência da colocação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GRATUIDADE

A presente permissão é não onerosa.

CLAUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

A presente Permissão de uso, extinguir-se á:
a) no prazo final do presente instrumento, caso não haja renovação mediante Termo Aditivo;
b) por utilização diversa da estipulada, dos bens ora permitidos, neste instrumento;
c) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a conservar o imóvel e os equipamentos cujo uso lhe é permitido, mantendo-os permanentemente limpos e bem guardados. Cabe ainda ao permissionário promover a manutenção preventiva, de uso dos equipamentos, arcando com eventuais despesas decorrentes da manutenção.

CLÁUSULA SETIMA: OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

A **PERMITENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelo **PERMISSIONÁRIO** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do equipamento deste termo. Da mesma forma, a **PERMITENTE** não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA OITAVA: OUTROS ENCARGOS

O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos Equipamentos, bem como da atividade para a qual a presente cessão de uso é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

Finda, a qualquer tempo, a permissão de uso, deverá o **PERMISSIONÁRIO** restituir dos equipamentos em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano porventura ocorrido será indenizado pelo **PERMISSIONÁRIO**, podendo a **PERMITENTE** exigir reposição das partes danificadas ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir.

CLÁUSULA DÉCIMA: REMOÇÃO DE BENS:

Terminada a Permissão de Uso, poderá a Permitente promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, sejam eles do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município de Laranjal – Pr, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmital – Pr, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando a **PERMITENTE** e o **PERMISSIONÁRIO**, por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Cessão de Uso em 3(vias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laranjal -Pr, 08 de DEZEMBRO de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS FONSECA MENDES
Produtor Rural Vista Alegre

TIAGO NASCIMENTO FONSECA
Produtor Rural Vista Alegre

JONAS ANTUNES DA FONSECA
Produtor Rural Vista Alegre

TESTEMUNHAS:

DANILO NEVES
CPF: 045.268.019-09

RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 067.969.599-06

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BF389CD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 02/2023

MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.684.536/0001-80, com sede a Rua Pernambuco, 501 – Laranjal – Pr. com fundamento na Lei Orgânica Municipal em especial nos Artigos Art. 96 inciso I alínea j), e Art. 128 e Art. 130 parágrafo 2º emite o presente "TERMO PRECÁRIO", neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, Convivente, PREFEITO , portador da Cédula de Identidade n.º 1891723-8 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 434.972.929-52, residente e domiciliado na Rua SERGIPE s/nº nesta cidade, doravante denominada **PERMITENTE**, e COMO BENEFICIARIO **A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SANTA RITA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 07.387.045/0001-00, estabelecida na Localidade de Assentamento Chapadão – Carlão, Interior, Município de Laranjal – Pr. neste ato representada por **EDIELSON SANTOS OLIVEIRA CPF: 073.730.919-97,** Presidente da referida Associação conforme Ata de eleição, residente e domiciliado no Município de Laranjal – Pr, daqui por diante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS**, aplicando-se a este Termo irrestrita e incondicionalmente as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto da presente **PERMISSÃO DE USO** dos bens, a saber, que compõe**:**
A) 01 – CARRETA AGRICOLA BASCULANTE BRL TF 6000m CHASSI 6325 PATRIMÔNIO PLAQUETA 5371
O EQUIPAMENTO ACIMA É INTEGRANTES DO CONTRATO DE CONVÊNIO 228/2022 FIRMADO COM A SEAB- PR E SEU USO ESTÁ DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO PERMITENTE E ATA DE REUNIÃO DO CMDR LOCAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE
O objeto desta **PERMISSÃO DE USO** destinar-se-á, exclusivamente, à USO DA PERMISSIONÁRIA, com o objetivo de promover o desenvolvimento das pequenas propriedades rurais de forma coletiva compostas por agricultores familiares que tem a atividade a agricultura familiar como a principal geradora da renda familiar, não

podendo a permissionária ceder, transferir, emprestar, locar, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades e ou empresas, sem autorização prévia e por escrito do Município, os equipamentos ora cedidos.
PARAGRAFO PRIMEIRO: A falta de cumprimento do disposto neste Termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente e de pleno direito à posse e propriedade do Município de Laranjal – Pr., não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização ou compensação.
PARAGRAFO SEGUNDO: A Associação de reunirá e realizará a escolha do responsável pelo gerenciamento dos equipamentos visando o atendimento de todos os Agricultores Familiares residentes no entorno da Associação, a falta no disposto neste termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente de pleno direito a posse e propriedade do Município de Laranjal, não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO
A presente **PERMISSÃO DE USO** é outorgada por 24 meses podendo ser prorrogado ou rescindido a critério do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, desde que presentes os requisitos legais.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da permissionária, bem como solicitar documentos e ou informações, visando comprovar o atendimento ao contido no presente Termo.
PARAGRAFO SEGUNDO: A Associação fica obrigada a apresentar para a Secretaria Municipal de Agricultura e Controle Interno da Prefeitura Municipal em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentavel, relatórios de atividades desenvolvidas com os equipamentos trimestralmente, juntamente com o relatório de atividades deverá ser lavado a apreciação do conselho a prestação de contas da Associação indicando o bom gerenciamento, manutenção e funcionamento dos equipamentos.

PARAGRAFO TERCEIRO: Expirado o prazo de vigência previsto no *caput* desta clausula, ou revogada a permissão a qualquer tempo e a critério da Administração Municipal, toda e qualquer equipamentos incorporados aos bens, pela permissionária reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer ressarcimento ou indenização, ou retenção em decorrência da colocação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GRATUIDADE

A presente permissão é não onerosa.

CLAUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

A presente Permissão de uso, extinguir-se á:
a) no prazo final do presente instrumento, caso não haja renovação mediante Termo Aditivo;
b) por utilização diversa da estipulada, dos bens ora permitidos, neste instrumento;
c) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a conservar o imóvel e os equipamentos cujo uso lhe é permitido, mantendo-os permanentemente limpos e bem guardados. Cabe ainda ao permissionário promover a manutenção preventiva, de uso dos equipamentos, arcando com eventuais despesas decorrentes da manutenção.

CLÁUSULA SETIMA: OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

A **PERMITENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelo **PERMISSIONÁRIO** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do equipamento deste termo. Da mesma forma, a **PERMITENTE** não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA OITAVA: OUTROS ENCARGOS

O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos Equipamentos, bem como da atividade para a qual a presente cessão de uso é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

Finda, a qualquer tempo, a permissão de uso, deverá o **PERMISSIONÁRIO** restituir dos equipamentos em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano porventura ocorrido será indenizado pelo **PERMISSIONÁRIO**, podendo a **PERMITENTE** exigir reposição das partes danificadas ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir.

CLÁUSULA DÉCIMA: REMOÇÃO DE BENS:

Terminada a Permissão de Uso, poderá a Permitente promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, sejam eles do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município de Laranjal – Pr, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmital – Pr, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando a **PERMITENTE** e o **PERMISSIONÁRIO**, por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Cessão de Uso em 3(vias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laranjal -Pr, 24 de janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

EDIELSON SANTOS OLIVEIRA
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
DANILO NEVES
CPF: 045.268.019-09

_____
RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 067.969.599-06

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:956C35DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 04/2023

MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.684.536/0001-80, com sede a Rua Pernambuco, 501 – Laranjal – Pr. com fundamento na Lei Orgânica

Municipal em especial nos Artigos Art. 96 inciso I alínea j), e Art. 128 e Art. 130 parágrafo 2º emite o presente "TERMO PRECÁRIO", neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, Convivente, PREFEITO , portador da Cédula de Identidade n.º 1891723-8 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 434.972.929-52, residente e domiciliado na Rua SERGIPE s/nº nesta cidade, doravante denominada **PERMITENTE**, e COMO BENEFICIARIO **A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SÃO JOSÉ**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 33.866.933/0001-15, estabelecida na Localidade de Assentamento Pedra Branca, Interior, Município de Laranjal – Pr. neste ato representada por **ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS CPF: 825.668.449-68,** Presidente da referida Associação conforme Ata de eleição, residente e domiciliado no Município de Laranjal – Pr, daqui por diante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS**, aplicando-se a este Termo irrestrita e incondicionalmente as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto da presente **PERMISSÃO DE USO** dos bens, a saber, que compõe**:**

A) 01 – CARRETA AGRICOLA BASCULANTE BRL TF 6000m CHASSI 6326 PATRIMÔNIO PLAQUETA 5372.

B) 01 – COLHEDORA DE FORRAGENS – ENSILADEIRA MARCA CREMASCO Nº DE SÉRIE 6305, ANO 2022, ROTOR DE 12 FACAS, ENGRENAGENS COM REGULADOR DE CORTE, BICA DE SAIDA DOBRAVEL, TRANSMISSÃO A CARDAN COMANDO HIDRAULICO, ACIONAMENTO POR TRATOR, PATRIMÔNIO PLAQUETA 5375.

OS EQUIPAMENTOS ACIMA SÃO INTEGRANTES DO CONTRATO DE CONVÊNIO 228/2022 FIRMADO COM A SEAB- PR E SEU USO ESTÁ DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO PERMITENTE E ATA DE REUNIÃO DO CMDR LOCAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE

O objeto desta **PERMISSÃO DE USO** destinar-se-á, exclusivamente, à USO DA PERMISSIONÁRIA, com o objetivo de promover o desenvolvimento das pequenas propriedades rurais de forma coletiva compostas por agricultores familiares que tem a atividade a agricultura familiar como a principal geradora da renda familiar, não podendo a permissionária ceder, transferir, emprestar, locar, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades e ou empresas, sem autorização prévia e por escrito do Município, os equipamentos ora cedidos.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A falta de cumprimento do disposto neste Termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente e de pleno direito à posse e propriedade do Município de Laranjal – Pr., não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização ou compensação.

PARAGRAFO SEGUNDO: A Associação de reunirá e realizará a escolha do responsável pelo gerenciamento dos equipamentos visando o atendimento de todos os Agricultores Familiares residentes no entorno da Associação, a falta no disposto neste termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente de pleno direito a posse e propriedade do Município de Laranjal, não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO

A presente **PERMISSÃO DE USO** é outorgada por 24 meses podendo ser prorrogado ou rescindido a critério do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, desde que presentes os requisitos legais.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da permissionária, bem como solicitar documentos e ou informações, visando comprovar o atendimento ao contido no presente Termo.

PARAGRAFO SEGUNDO: A Associação fica obrigada a apresentar para a Secretaria Municipal de Agricultura e Controle Interno da Prefeitura Municipal em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentavel, relatórios de atividades desenvolvidas com os equipamentos trimestralmente, juntamente com o relatório de atividades deverá ser lavado a apreciação do conselho a prestação de contas da Associação indicando o bom gerenciamento, manutenção e funcionamento dos equipamentos.

PARAGRAFO TERCEIRO: Expirado o prazo de vigência previsto no *caput* desta clausula, ou revogada a permissão a qualquer tempo e a critério da Administração Municipal, toda e qualquer equipamentos incorporados aos bens, pela permissionária reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer ressarcimento ou indenização, ou retenção em decorrência da colocação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GRATUIDADE

A presente permissão é não onerosa.

CLAUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

A presente Permissão de uso, extinguir-se á:

a) no prazo final do presente instrumento, caso não haja renovação mediante Termo Aditivo;

b) por utilização diversa da estipulada, dos bens ora permitidos, neste instrumento;

c) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a conservar o imóvel e os equipamentos cujo uso lhe é permitido, mantendo-os permanentemente limpos e bem guardados. Cabe ainda ao permissionário promover a manutenção preventiva, de uso dos equipamentos, arcando com eventuais despesas decorrentes da manutenção.

CLÁUSULA SETIMA: OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

A **PERMITENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelo **PERMISSIONÁRIO** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do equipamento deste termo. Da mesma forma, a **PERMITENTE** não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA OITAVA: OUTROS ENCARGOS

O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos Equipamentos, bem como da atividade para a qual a presente cessão de uso é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

Finda, a qualquer tempo, a permissão de uso, deverá o **PERMISSIONÁRIO** restituir dos equipamentos em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano porventura ocorrido será indenizado pelo **PERMISSIONÁRIO**, podendo a **PERMITENTE** exigir reposição das partes danificadas ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir.

CLÁUSULA DÉCIMA: REMOÇÃO DE BENS:

Terminada a Permissão de Uso, poderá a Permitente promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, sejam eles do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município de Laranjal – Pr, dentro do prazo de 20 (vinte) dias

contados de sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmital – Pr, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando a **PERMITENTE** e o **PERMISSIONÁRIO**, por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Cessão de Uso em 3(vias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laranjal -Pr, 24 de janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
DANILO NEVES
CPF: 045.268.019-09

_____
RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 067.969.599-06

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EC190567

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022
Pregão Eletrônico Nº 32/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:13.314.456/0001-78 com sede na Rua das Canelas - prolongamento s/nº BAIRRO:Cristo Rei CEP:85.560-000 CIDADE: Chopinzinho PR, neste ato representado pela SRª. **SANDRA LUCIA ZANELATO,** brasileira, natural de Chopinzinho PR, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 6.808.287-0 SESP/PR e inscrita no CPF: 023.395.739-12, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro nº 3835 BAIRRO: Centro CEP: 85.560-000 CIDADE: Chopinzinho PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS PESADAS.
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 53/2022, Pregão Eletrônico nº 32/2022.
DATA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2023.
VIGÊNCIA: 3 meses.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:85175393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023 CM

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023- CM, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de gasolina comum, no valor total de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos cinquenta reais) da empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL TB LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.360.280/0001-53, com sede à av: Presidente Vargas 1279, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento, mediante a necessidade de abastecimento e apresentação da nota fiscal.

As despesas decorrentes desta prestação de serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 01001

Cumpra-se.

Loanda, 24 de janeiro de 2023.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:9BD03DD1

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 001/2023

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 001/2023-CM.

PARTES: Câmara Municipal de Loanda e a Empresa Comércio de Combustível TB Ltda EPP.

OBJETO: Contratação de aquisição de combustível (gasolina comum)

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato (A entrega do produto será de acordo com a necessidade de abastecimento).com vigência do contrato até 31/12/2023.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 24 de janeiro de 2023.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Comércio de Combustíveis tb Ltda
CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:23A00F8B

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EDITAL 009.2023 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

EDITAL N.º 10.01/2022 - DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS À CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Divulgação dos Candidatos Habilitados à Correção da Prova Discursiva** do Concurso Púbico n.º 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital, a relação dos candidatos que terão a prova discursiva corrigida, conforme prescreve o item 13 do edital de abertura.

Art.2º A correção da prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Examinadora, considerando os aspectos presentes no edital de abertura, cuja pontuação máxima será de 40,00 (quarenta) pontos.

Art.3º Será considerado aprovado e classificado na respectiva etapa, o candidato que obter 20,00 (vinte) pontos ou mais.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda, 25 de janeiro de 2023.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:80029FCB

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EDITAL 010.2023 DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS A CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

EDITAL N.º 10.01/2022 - DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS À CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Divulgação dos Candidatos Habilitados à Correção da Prova Discursiva** do Concurso Púbico n.º 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital, a relação dos candidatos que terão a prova discursiva corrigida, conforme prescreve o item 13 do edital de abertura.

Art.2º A correção da prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Examinadora, considerando os aspectos presentes no edital de abertura, cuja pontuação máxima será de 40,00 (quarenta) pontos.

Art.3º Será considerado aprovado e classificado na respectiva etapa, o candidato que obter 20,00 (vinte) pontos ou mais.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda, 25 de janeiro de 2023.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:E493DB63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO 168/2021-PML

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 168/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº267/2021-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº150/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e a Empresa **RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Koesa, nº 218, Cimes Office Tower, Salas 1001 e 1002, Kobrasol, CEP: 88.102-310, Telefone (48) 3380-2034, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF nº 37.638.993/0001-31, neste ato por seu representante legal, Senhor Udo Hawerroth, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4884273 SSP/SC e do CPF/MF sob nº 023.401.699-09, residente e domiciliado na Rua João Nilo Morfim, nº 01 Apto. 101, Nossa Senhora do Rosário, na cidade de São José, Estado de santa Catarina,, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº168/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº168/2021-PML, objetivando a Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria em saúde pública, para controle, avaliação e auditoria em saúde, aplicando a correção estratégica no processo de atendimento, registro clínico qualificado, faturamento para as atenções primária, secundária e terciária, incluindo uma Solução de Auditoria, Planejamento e Gestão estratégica de Indicadores de saúde objetivando o acompanhamento e o cumprimento das metas definidas pelo Ministério da Saúde, bem como treinamento e suporte pelo período de 12 (doze) conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital, conforme informações constantes no Pregão 150/2021-PM.

CLAUSULA SEGUNDA

O Termo de Aditivo nº 001 ao Contrato nº168/2021-PML, possui amparo no art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº168/2021-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 23/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor anual será a importância de R$174.000,00(cento e setenta e quatro mil reais), conforme disposto abaixo.

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES TECNOLÓGICAS	MÊS	12	4.500,00	54.000,00
3	CONSULTORIA EM SAÚDE	HRS	480	250,00	120.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO- Pela execução do objeto ora contratado o valor do Contrato passará de R$180.500,00(cento e oitenta mil e quinhentos reais), pelo fornecimento de mais 12 (doze) meses dos serviços, para R$354.500,00(trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 21 de dezembro de 2022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada
UDO HAWERROTH
Radar Assesoria em Saúde Ltda

Testemunhas: _____ _____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ED4BCD31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-L
COMPRA DE 1700 LITROS DE ÁLCOOL E 1200 LITROS DE GASOLINA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO PARA O ANO DE 2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente APARECIDO FIALHO DE CARVALHO, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 001/2023, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Contratada: AUTO POSTO BERGATON CNPJ 04.241.569/0001-08
CNPJ/MF: 04.241.569/0001-08
Objeto da Dispensa: COMPRA DE 1700 LITROS DE ÁLCOOL E 1200 LITROS DE GASOLINA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO PARA O ANO DE 2023.
Valor: R$ 13.561,80 (treze mil quinhentos e sessenta e um real e oitenta centavos)
Data da Assinatura e Vigência: ate dezembro de 2023.
01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:CAC84B3F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 014/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
CONVOCAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fábio Chicaroli, Prefeito do Município de Lobato, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
DECRETA,
Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde reunido em 23 de novembro de 2022, através da Resolução nº. 01 de 19 de janeiro de 2023 fica convocada a 14ª. Conferência de Saúde do Município para o dia 02/03/2023.
Artigo 3º - O tema central da Conferência será: **"O SUS como direito. A Garantia da vida como dever. Defender o SUS, a vida e a democracia".**

Artigo 4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no Complexo Cultural de Lobato.
Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Sra. Isabel Aparecida Lucio Masson e será coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.
Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e serão publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FABIO CHICAROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:83B71C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pela Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, faz saber que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 13/2023 na modalidade - **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ COM ALARGAMENTO DE RUAS E/OU AVENIDAS PÚBLICAS URBANA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE TECNOLÓGICO, E OS RESPECTIVOS RESULTADOS DOS ENSAIOS REALIZADOS, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 917727/2021/MDR/CAIXA, FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 250.110,04 (Duzentos e cinquenta mil cento e dez reais e quatro centavos);
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes nº 01 e nº 02): até 14 de fevereiro de 2023, às 8h20min.
ABERTURA DA SESSÃO: 14 de fevereiro de 2023 às 9h00min.
INFORMAÇÃO/ EDITAL: A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados na Divisão de Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado

do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h às 12h ou das 14h às 17h, ou solicitados através do E-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br ou no site: http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES" – "TOMADA DE PREÇO". Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente ao Setor de Engenharia desta municipalidade, com a Sra. ANA PAULA KANEKO, Engenheira Civil CREA n° 50.704 – D ou Sr. ODAIR LAURENTINO, através do telefone: (44) 32491414, ramal: 223.

Lobato/PR, 25 de janeiro de 2023.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
PCL
Portaria Nº 001/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7AD032BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA COMPLEMENTAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

A Pregoeira, Sra. Elaine Terumi Kamiya, designada pela **PORTARIA Nº 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, faz saber que aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três a empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 10.820.186/0001-89, apresentou via e-mail em 24/01/2023 às 12h08min, documentos referentes aos itens "13.2.2", "13.5.5.1", "13.5.5.2","13.5.5.3". Nesta toada é cediço que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos. Desse conceito, verifica-se a indispensabilidade da confecção do instrumento convocatório para a realização do certame, denominado por Hely Lopes Meirelles como*"lei interna da licitação"*, que traz as regras regedoras do certame,vinculando a Administração Pública e os concorrentes. O renomado autor leciona:

"Nada se pode exigir ou decidir aquém ou além do edital, porque é a lei interna da concorrência e da tomada de preços e segundo as condições, estabelecidas na convocação licitatória, é que os interessados deverão apresentar suas propostas,obedecendo, tanto na forma quanto no conteúdo, as especificações do órgão que promove a licitação. Em tema de proposta nada se pode oferecer, considerar, aceitar ou exigir além ou aquém do edital ou do convite. (...)o que faltar na proposta conduzirá à sua desclassificação." (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 12º ed., São Paulo, 1999, p. 112.)
No caso concreto, a jurisprudência é uníssona em reconhecer a OBRIGATORIEDADE em seguir os estritos mandamentos editalícios, sob pena de incorrer em ilegalidade, veja-se:

"ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDA. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, não supre a exigência do edital. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes."

Por fim, o item "13.5" e ss." do edital assim prevê:

13.5.5.1 – SE VENCEDOR, apresentar **Comprovante de inscrição e Certificado de Regularidade – CR emitidos pelo MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**, em atendimento à Lei nº 6.938, de 31.08.1981 e Lei nº 12.305, de 02.08.2010.
13.5.5.2 – SE VENCEDOR, apresentar certificado de destino final de Resíduos Classe I (borra de tinta e sólidos contaminados) e **Classe II (pó de toner e sólidos sem contaminação)**, em nome da empresa, emitido por empresa devidamente credenciada e autorizada junto ao IAT/IBAMA/SEMA, comprovando o tratamento dos resíduos gerados devidamente especificado em sua atividade, com fulcro na Legislação Estadual vigente.
13.5.5.3 - NO CASO DA VENCEDORA**,** serão aceitas declarações de dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DLAE), desde que apresentem **contrato de prestação de serviços registrado em cartório** com empresa licenciada perante órgãos ambientais que atende as exigências legais ambientais com a correta destinação de efluentes e resíduos. APRESENTAR TAMBÉM DA EMPRESA TERCEIRIZADA:
a) licença ambiental estadual;
b) registro da empresa e de seu responsável técnico no CREA da jurisdição da empresa (o registro no CREA deverá contemplar como responsável técnico 01 Engenheiro Sanitarista ou Ambiental);
c) Alvará Sanitário da sede da proponente.

De forma nitidamente irregular – contrário às previsões editalícias – os documentos apresentados pela proponente: **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ 10.820.186/0001-89**, com o intuito de suprir as exigências supratranscritas, apresentam os seguintes vícios:

"**13.5.5.1: documento apresentado está em nome da empresa PC DE ARAUJO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI – CNPJ 02.142.918/0001-09**";
"**13.5.5.2: documento apresentado referente somente a destinação final de resíduos Classe I, está em nome da empresa PC DE ARAUJO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI – CNPJ 02.142.918/0001-09, tendo como identificação do gerador a razão social da empresa: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTSO DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 08.692.456/0001-71, não sendo apresentado documento referente a destinação final de resíduos CLASSE II ";**
"13.5.5.3: Declaração de Dispensa de Licenciamento: documento apresentado está em nome da empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTSO DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 08.692.456/0001-71; contrato de prestação de serviços: documento apresentado não possui e não comprova vínculo com a proponente licitante interessada no certame NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ 10.820.186/0001-89, consta no documento apresentado, CONTRATANTE: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTSO DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 08.692.456/0001-71, CONTRATADA: PC DE ARAUJO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI – CNPJ 02.142.918/0001-09, ainda não está devidamente registrado em cartório";
"13.5.5.3: APRESENTAR TAMBÉM DA EMPRESA TERCEIRIZADA:
(...)
b) deixou de apresentar : registro da empresa e de seu responsável técnico no CREA da jurisdição da empresa (o registro no CREA deverá contemplar como responsável técnico 01 Engenheiro Sanitarista ou Ambiental),
(...)"

Sendo assim a pregoeira decide pela desclassificação da empresa, pois os documentos apresentados seguem na contramão das previsões editalícias. Portanto a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e

procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir desta data, nos dias úteis no horário de expediente pelo prazo de 03 (*três*) dias úteis, portanto o prazo recursal transcorrerá entre os dias 26, 27 e 30 do corrente mês. Após o respectivo prazo, o procedimento será submetido à autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto ao vencedor. Esta ata com o resultado final de julgamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná para conhecimento de todos. Nada mais a tratar, a Pregoeira informa que o resultado final de julgamento também será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná para conhecimento de todos. Lobato, 25 (vinte e cinco) de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:251ABC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lobato, em reunião ordinária realizada em 23 de novembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.397/2019 de 21 de agosto de 2.019;

Resolve:

Aprovar a realização da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Lobato para o dia 02 de março de 2.023, cujo tema central será "*O SUS COMO DIREITO. A GARANTIA DA VIDA COMO DEVER. DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA"*

Lobato, 19 de janeiro de 2023.

SERGIO APARECIDO GONÇALVES DO CARMO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:97E7692E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 03/2023 - (PRAZO - VALOR)

Contrato N° 06/2021 – DISPENSA N° 04/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: M. PIMENTA MOTA SERVICOS MEDICOS - ME.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DE ASSISTÊNCIA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR NO HOSPITAL MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, UTILIZANDO O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL DO ADITIVO:
R$ 15.863,04 (quinze mil oitocentos e sessenta e três reais e quatro centavos).
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 46.126,08 (quarenta e seis mil cento e vinte seis reais e oito centavos).
Vigência Contratual: Prorrogada: 30/01/2024.
Prazo de execução/vigência prorrogada: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 19 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E61A4312

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 157/2022

Sem Processo Licitatório, nos termos do artigo 8º da Lei n° 11.107/05 e é oriundo da Adesão do CONSORCIADO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR
OBJETO: Cotas de Contribuição (contrato de rateio) entre os consorciados
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: R$ 73.342,44 (setenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0008-2042 – Manutenção do Consórcio de Saúde – CISMEPAR-
2140 - 3.1.7.1.70.00
2150 - 3.3.7.1.70.00
2160 - 4.4.71.70.00 – rateio pela participação em consórcio público - Fonte 00303
Vigência: 29/12/2022 à 31/12/2023.

Lupionópolis, 29 de dezembro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:352948B3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

T E R M O DE A D J U D I C A Ç Ã O E H O M O L O G A Ç Ã O

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 1/2023 Processo dispensa nº 1/2023, a qual tem como objeto: AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS E A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E ÓRTESES DE SAÚDE, POTENCIALIZANDO A CAPACIDADE DE ATENÇÃO E CUIDADO, TENDO POR FINALIDADE A DELEGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO CONSÓRCIO PÚBLICO, DISCRIMINADOS NO ANEXO I, ofertados pelo CISMEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA, discriminados nos programas 1,2,3 e 4:

Projeto Atividade 01	Projeto Atividade 02	Projeto Atividade 03	Projeto Atividade 04
Potencialização da Atenção Especializada em Saúde (Consulta) Valor global R$ 582.007,80 (quinhentos e oitenta	Aquisição de Materiais, Insumos e Órteses de Ostomia.	Aquisição de Órteses Oculares. e dois mil e sete reais e	Potencialização da Diagnose na Atenção Primária em Saúde (exames). oitenta centavos).

Lupionópolis, 09 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5AA96089

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 06/2023

PL Nº 01/2023 - DISPENSA Nº 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR,
OBJETO: Gestão dos Programas (01,02 e 03) - ofertados pela CISMEPAR
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: R$ 582.007,80 (quinhentos e oitenta e dois mil e sete reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0008-2043 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade
33.72.39.00.00 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.72.30.00.00 – Material de consumo
Conta / Despesa 2220/2230 Fonte: 000
Vigencia: 09/01/2023 à 08/01/2024
Lupionópolis, 09 de janeiro de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:13FA5CA3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 02/2023 Processo de Dispensa nº 02/2023, a qual tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, OFERTADOS PELO CISMEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA, no valor total de R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais).
Lupionópolis, 09 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F46E3A53

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 07/2023

PL Nº 02/2023 - DISPENSA Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR,
OBJETO: Credenciamento para Prestação de Serviços de Odontologia/CISMEPAR
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0008-2043 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade-3.3.72..39.00.00 - Conta / Despesa 2230 – Fonte: 000
Vigencia: 09/01/2023 à 08/01/2024

Lupionópolis, 09 de janeiro de 2023.
ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C4CBA7B6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 03/2023 Processo de Dispensa nº 03/2023, a qual tem como objeto: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO TRANSPORTE SANITÁRIO MACRORREGIONAL DE PASSAGEIROS (PACIENTES) PARA CURITIBA, INCLUINDO AINDA OS SERVIÇOS ADICIONAIS DE TRANSLADO DO PACIENTE DENTRO DA CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, DISPONIBILIZAÇÃO DE UM LOCAL DE APOIO NO PERÍMETRO URBANO DE CURITIBA PARA QUE O PACIENTE POSSA FICAR E FORNECIMENTO DE LANCHES, CONFORME ANEXO I, ofertados pelo CISMEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA, no valor total de R$ 20.797,60 (Vinte Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos).
Lupionópolis, 09 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:69838164

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 08/2023

PL Nº 03/2023 - DISPENSA Nº 03/20232
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO MACRORREGIONAL DE PASSAGEIROS (PACIENTES) PARA CURITIBA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO CISMEPAR.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: R$ 20.797,60 (vinte mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0008-2043 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade-3.3.72.39.00 - Conta / Despesa 2230 – Fonte: 0000
Vigencia: 09/01/2023 à 08/01/2024.
Lupionópolis,09 de janeiro de 2023

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:AF1ED9CB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE N° 03/2023

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
Ref. Contratação de empresa especializada em serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h do dia 15 de fevereiro de 2023, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATERRO SANITÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA / ANEXO I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site:

http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 25 de janeiro de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:033F150D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 02/2023 - (PRAZO - VALOR)

Contrato N° 70/2021 – DISPENSA N° 19/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: TARLEI QUINTELA DA SILVA.
Objeto: RESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO REFERENTE A ICMS, NOTA FISCAL DO PRODUTOR, NOTA FISCAL DE ENTRADA E OUTROS.
- QUANT. ADICIONADA:
06 (seis) UNID. / MÊS
- VALOR DO ADITIVO:
R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
- VALOR GLOBAL CONTRATO:
R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- VIGÊNCIA PRORROGADA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
31/01/2023 – 30/07/2023.
Data da assinatura: 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:16654438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062.2023

PORTARIA Nº 062/2023.

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Defesa Civil do Município de Mallet.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

Processo Fly 000019/2023.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Defesa Civil do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- CLEBER AUGUSTO ENGROFF, portador da CI/RG nº 4.651.375-4, Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º. Fica designado como Fiscal dos contratos da Defesa Civil do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- ILDEFONSO LUIZ WALDYKA, portador da CI/RG nº 4.279.179-2- PR, Agente de Bens Municipais II;

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando consequentemente rogada a Portaria 018 de 24.03.2022.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:26251B72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063.2023

PORTARIA Nº 063/2023.

SÚMULA: Designa responsável pelo Setor de Patrimônio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Designar o servidor RENAN CORNELO, matrícula nº 4327, cargo de Agente Administrativo, como responsável pelo Setor de Patrimônio, bem como para realizar serviços alimentando sistemas de informações (Módulo Patrimônio – SIM do Tribunal de Contas), fica consequentemente revogada a Portaria 032/2021 de 09.03.2021.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:6C509300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO N° 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
ATO ADMINISTRATIVO N° 001/2023

A Prefeitura Municipal de Mallet, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra – IAT pedido de licença na modalidade Autorização Ambiental, para pavimentação poliédrica da estrada Dorizon-Serra do Tigre, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Mallet, 25 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:69691DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 479/2023

DECRETO Nº 479/2023 de 25 de janeiro de 2022

Súmula: Designa membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e

Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, de acordo com a Lei nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALLET-PR, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 834 de 17 de outubro de 2007 e alterações na Lei Municipal nº 1106/2013 de 19 de abril de 2013:

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica DESIGNADO os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB até 31 de dezembro de 2026, conforme a Lei n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020:

PRESIDENTE Alamir Camara
VICE PRESIDENTE Even Marila Bilinski Zwierzykowski ra

Pais de alunos da Educação Básica Pública
TITULAR: Luiz Henrique Otto
SUPLENTE**:** Solange da Silva
TITULAR: Alamir Camara
SUPLENTE: Even Marila Bilinski Zwierzykowski

Estudantes da Educação Básica Pública
TITULAR: Mariane Helena Monczak
SUPLENTE: Gabriela Chlevinski

Poder Executivo Municipal
TITULAR: Marcelo Marceniuk
SUPLENTE: Angélica Arkaten

Professores da Educação Básica Pública
TITULAR: Irice Kasprzak Stasiak
SUPLENTE: Janete Sobanski Karbowski

Diretores das Escolas Básicas Públicas
TITULAR: Edlaine Grabowski
SUPLENTE: Roseli Tereza Szeremeta de Lima

Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
TITULAR: Camila Fernanada Paz
SUPLENTE: Rafael Alexandre Krauczuk

Estudantes da Educação Básica Pública indicados por entidades secundaristas
TITULAR: Gabriela Chlevinski
SUPLENTE: Tiago Castilho

Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente
TITULAR: Sylvia Dircéia T. Kolodziejwski
SUPLENTE: Danieli Bachtchen

Conselho Tutelar
TITULAR: AurélioKowalski
SUPLENTE: Antônio Sumyk.

Conselho Municipal de Educação
TITULAR: Deisy Ivani Nichai Frankiv
SUPLENTE: Diva Prohman de Lima

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado consequentemente o Decreto n° 096 de 22 de março de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:FE3FE45A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 004/2023

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, **CNPJ: 75.654.566/0001-36**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: COLESEL ENERGIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ 45.618.864/0001-00.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPIs e EPCs visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: R$14.547,62 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9D0B6783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 005/2023

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, **CNPJ: 75.654.566/0001-36**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ: 19.6110.640/001-57.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPIs e EPCs visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: R$31.771,55 (Trinta e um mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0CD8C20F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 006/2023

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, **CNPJ: 75.654.566/0001-36**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: OLDACIR PILATTI LEITE, CNPJ 09.008.386/0001-52.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPIs e EPCs visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: R$11.022,38 (Onze mil, vinte e dois reais e trinta e oito centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:14EB4B17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 007/2023

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, **CNPJ: 75.654.566/0001-36**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP, CNPJ: 18.274.923/0001-05.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPIs e EPCs visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: R$3.279,60 (Três mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E70AA638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 008/2023

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, **CNPJ: 75.654.566/0001-36**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 41.813.885/0001-25.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPIs e EPCs visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: R$9.314,80 (Nove mil, trezentos e quatorze reais e oitenta centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6FDDEB3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 009/2023

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, **CNPJ: 75.654.566/0001-36**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 43.219.256/0001-05.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPIs e EPCs visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: R$4.760,00 (Quatro mil, setecentos e sessenta reais).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E6863508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 477.2023

DECRETO N.º 477 de 24 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre desistência de vaga de candidata convocada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando Processo Fly nº 0000122/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado pedido de desistência de vaga da candidata ANDREIA SCHRAM CORREIA RG nº. 10.827.091-8 PR, convocada pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 002/2023 de 08 de janeiro de 2023, Cargo de MERENDEIRA, 5º Lugar, CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, homologado pelo Decreto n° 085 de 05 de março de 2021; neste Município de Mallet/Paraná, junto a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:26083B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 476.2023

DECRETO N.º 476 de 24 de janeiro de 2023.

Súmula: Exonera cargo em comissão a pedido e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Processo Fly 0000124/2023
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) a pedido HELIM CRISTINA SOUZA portador (a) do RG 12.396.310-5-PR, Diretora de Patrimônio,

Simbologia DIR, a partir de 24 de janeiro de 2023, retornando ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo(a) admitido(a) em 03.11.2015 – Nível B-05.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:49DAAF45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 478.2023

DECRETO N.º 478 de 25 de janeiro de 2023.

Súmula: Atribui Função Gratificada e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Função Gratificada FG - 01, no valor de R$ 2.142,57 (dois mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), a funcionária HELIM CRISTINA SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível B-05, em virtude da responsabilidade pelo Setor de Recursos Humanos e demais atividades pertinentes ao setor administrativo da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de janeiro de 2023

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:89AED829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064.2023

PORTARIA Nº 064/2023.

SÚMULA: Designa responsável pelo Setor de Recursos Humanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Designar a servidora HELIM CRISTINA SOUZA, matrícula nº 2508, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, como responsável pelo Setor de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:96C78502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 480.2023

DECRETO N.º 480 de 25 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **MARIA CRISTINA KAMINSKI,** RG nº. 10.970.949-2/PR, Pedagoga, Nível A-II, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021, a partir de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:D0BB0B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 004.2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 004/2023

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
Referente aos Processos Fly 0000121/2023 e 0000763/2022 e ao Decreto nº 477.2023.
TORNA PÚBLICO
I – **A(s) convocação(ões) do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**
II – O candidato terá o prazo de até **30 dias**, contados da publicação do presente edital, **para comprovar todos os requisitos necessários para ser nomeado** e **tomar posse do cargo**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.
Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados no prazo de 30 (trinta) dias:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental com Laudo emitido por Médico Especialista em Medicina do Trabalho para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.

14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
Cargo:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
DÉBORA SCHRAM CORREIA	0011634	01/07/2001	71,10	71,10	7º

MERENDEIRA

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
JESSICA MARA KUCHER	0011479	02/03/1993	74,50	74,50	6º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:65106BEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
FÉRIAS NEIDE

PORTARIA Nº. 5/2023-DP

Súmula: Concede férias sem abono pecúnia a servidora pública municipal NEIDE APARECIDA CANDIDO, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade e Filosofia, Ciência e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias sem abono pecúnia, *pelo período de 10(dez) dias*, à servidora pública municipal **NEIDE APARECIDA CANDIDO,** ocupante do cargo de *ATENDENTE* - CLT, Matrícula nº. 100045, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Manutenção da Secretaria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 21.02.2021 a 20.02.2022 e gozadas no período compreendido *entre os dias 25.01.2023 e 03.02.2023*, *retornando a servidora às suas atividades no dia 06.02.2023*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2023 (25.01.2023).

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:8885F6EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2023

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 004/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - MICROCOMPUTADOR.

Contratado:WG INFORMÁTICA - Gissiane N. de Lima Panuci Lamonica - MEI
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação
VALOR: 7.894,00 (Sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais)

Dotação Orçamentária:
01 Poder Legislativo
001 Câmara Municipal de Mandirituba
2001 Manutenção da Câmara de Vereadores
4.4.90.52 – Equipamentos e material Permanente

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mandirituba PR, 24/01/2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:486DCEB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING E/OU LIGADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO DE PUBLICIDADE E MARKETING COM O INTUITO DE CONSTITUIR SUBCOMISSÃO

RETIFICAÇÃO (Itens 2.3 e 4.4)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – SECRETARIA DE GOVERNO

PREÂMBULO

1.1.O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 76.105.550/0001-37, com sede na Travessa Augusto Dissenha, 44, Centro, Mandirituba/PR, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 12.232/2010, legislação correlata e demais normas que regem a matéria e, ainda do estabelecido no presente edital e seus Anexos,**TORNA PÚBLICO**a abertura de**Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou ligados à área de atuação de publicidade e marketing com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.**

1.2. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão enviar os documentos exigidos no presente edital ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Mandirituba no endereço supramencionado, de**25 de janeiro a 08 de fevereiro de 2023**pelo correio, devidamente endereçada à Comissão de Licitação ou protocolado diretamente no protocolo Geral da Prefeitura.

1.3.A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Paraná), conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação que será promovida pelo Município, na modalidade "tomada de preços", tipo "técnica e preço", para a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

2.2. Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Mandirituba.

2.3.A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados,**conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010**.

DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

3.1.A inscrição do profissional formado ou que possua experiência na área de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Mandirituba (ANEXO I);
Declaração de que mantém ou não mantém vinculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer empresa interessada em participar de licitação instaurada pelo Município de Mandirituba com o objetivo de contratação de agência de publicidade (ANEXO II);
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício atual ou anterior de que comprove a experiência em uma dessas áreas;
Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

3.1.1. Com exceção dos documentos constantes nos itens "a" e "b", acima discriminados, os quais deverão ser apresentados no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples com a apresentação do original para conferência da Comissão de Licitação.

Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados somente em cópia simples.
NÃO PODEM INSCREVER-SEas pessoas físicas que se enquadram nas seguintes situações:
3.3.1 – Que não atendam aos requisitos previstos neste Edital e na Lei Federal nº 12.232/2.010.
3.3.2 – Que componham o quadro funcional, ou, seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da Subcomissão Técnica, e firmará declaração sob as penas da lei.
3.3.2.1 - O inscrito que não tiver ciência prévia do interesse de participação da agência de publicidade/propaganda cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar após ser sorteado para a Subcomissão Técnica deverá se abster da atuação do certame licitatório, ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos exatos termos do § 6° do artigo 10 da Lei Federal n° 12.232/2.010.

O Município de Mandirituba fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital**para aqueles que o fizerem presencialmente.**

DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1.A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Paraná).

4.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Paraná) e no site oficial em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.2.1.1. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.2.1.2.A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.2.1.3.A impugnação poderá ser feita por intermédio de e-mail (licitacoes@mandirituba.pr.gov.br) ou correio, devendo a mesma ser enviada para o Departamento de Licitações, devidamente endereçada à Comissão de Licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital ou protocolado diretamente no protocolo Geral da Prefeitura.
Obs.: Documentos enviados por e-mail ou correio são de responsabilidade do interessado no que diz respeito à confirmação do recebimento pela Comissão de Licitação, ficando esta última isenta de qualquer responsabilidade por eventuais atrasos ou desvios.

4.3.A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

4.4. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter,no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação,**conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010**.

4.5.O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Mandirituba, caso seja possível.

4.6.Não poderão participar do sorteio profissionais que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer empresa interessadas em participar em licitação a ser promovida pelo Município de Mandirituba com o objeto pretendido (Agencia de Publicidade).

4.7.O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Paraná).

DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

5.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Mandirituba.
PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

6.1. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição;
ANEXO II – Declaração de Vínculo.

Mandirituba/PR, 24 de janeiro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

GILMAR TIAGO CAMPOS VONSOVICZ
Secretário De Governo

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome	
Nacionalidade	
Estado Civil	
Profissão	
RG	
CPF	
Endereço	
Telefone	
E-mail	

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Mandirituba, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010,

que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Mandirituba/PR.

Local e data.

_____
(nome, RG e assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Mandirituba, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

DECLARO, para os fins a que se destina, e para atendimento do que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal (Princípios da impessoalidade e moralidade), sob minha responsabilidade pessoal, e ciente das implicações legais nas esferas administrativa, penal e civil, que**NÃO MANTENHO**vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com empresas que serão participantes no processo licitatório que será promovido pelo Município de Mandirituba/PR.

Local e data.

_____
(nome, RG e assinatura)

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:1042BBCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 87-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Com a inclusão do licenciamento de Software do sistema a ser utilizado pelo Poder Legislativo Municipal de Manfrinópolis, considerando o prazo de 07/02/2023 a 06/07/2023 data final da execução do contrato o presente ato resultara em um acréscimo de **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)** no valor total do contrato.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 25/01/2023

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:FE9888F3

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 3728/2023 - 24.01.2023

Concede férias a servidor público municipal, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 019/2023 – SRH, de 24 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. NEREU CORREA BECKER,** cadastrado na matrícula sob n° 1012076, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, ocupante do cargo de provimento temporário de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, a serem usufruídos no período **de 24 de janeiro de 2023 até 22 de fevereiro de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 18.10.**2021** até 17.10.**2022**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 24 de janeiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4B75557B

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 015/CMDCA/2023 DE HABILITAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA SUPRIR FÉRIAS DE CONSELHEIROS TUTELARES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MANFRINPÓPOLIS/PR.

Avenida Valter Francisco Manfrin, s/n° - Centro – Manfrinópolis/PR – CEP: 85.628-000

EDITAL Nº 015/CMDCA/2023 DE HABILITAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA SUPRIR FÉRIAS DE CONSELHEIROS TUTELARES
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, por meio do presente EDITAL que trata do Processo de Escolha Unificado dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o Quadriênio 2020/2024, **RESOLVE DECLARAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) não habilitado(a)/apto(a) conforme o Anexo I deste Edital.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 25 de janeiro de 2023.

MARIZA RECALCATTI
Presidente do CMDCA

ANEXO I
O candidato abaixo relacionado foi considerado não habilitado/apto para esta convocação.

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE	
NOME	**MOTIVO**
NILTON RODRIGUES	RENÚNCIA DA CONVOCAÇÃO, CONFORME TERMO DE RENÚNCIA EM ANEXO A ESTE.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3ECEBBEA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 016/CMDCA/2023 DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA SUPRIR FÉRIAS DE CONSELHEIROS TITULARES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MANFRINPÓPOLIS/PR.

Avenida Valter Francisco Manfrin, s/n° - Centro – Manfrinópolis/PR – CEP: 85.628-000

EDITAL Nº 016/CMDCA/2023 DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA SUPRIR FÉRIAS DE CONSELHEIROS TITULARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, por meio do presente EDITAL que trata do Processo de Escolha Unificado dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o Quadriênio 2020/2024, **RESOLVE CONVOCAR** o candidato a seguir relacionado, a comparecer:

- No Posto de Saúde da Sede do Município, até o dia 06 de fevereiro de 2023, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com a legislação.

- No Setor Recursos Humanos, no dia 06 de fevereiro de 2023, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade – R.G.; Fotocópia do Título de Eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militar(para as pessoas do sexo masculino); Fotocópia do certificado, diploma ou declaração de conclusão do ensino fundamental; Fotocópia do Diploma de Membro Eleito do Conselheiro Tutelar, Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão do Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B", Fotocópia do Comprovante de Residência no Município de Manfrinópolis; e número de conta bancária (Sicoob ou Cresol); ou

- No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
NOME: JOÃO RICHTER BUENO
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 25 de janeiro de 2023.

MARIZA RECALCATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E3FC67E8

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0815/2023 - 25.01.2023

ALTERA/ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0609/2016 A QUAL FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 0609/2016 que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito, do vice-prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Manfrinópolis, a partir de 1º de janeiro de 2023, é fixado em parcela única mensal, nos seguintes valores:

I – Prefeito Municipal: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

II – Vice-prefeito: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

III – Secretários Municipais: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

§1º O titular do cargo de que trata o Inciso I, do Caput deste Artigo fará jus nos termos da legislação municipal, à férias remuneradas"

§2º Os titulares dos cargos de que trata os Incisos III, do Caput deste Artigo farão jus nos termos da legislação municipal, ao décimo terceiro vencimento/subsídio e à férias remuneradas.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C7A4F6AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão da recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo e em comissão do Poder Legislativo desta municipalidade, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial, a L.O.M. c/c R.I. desta Casa de Leis, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Concede recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do Poder Legislativo desta municipalidade, constantes do quadro de provimento efetivo e em comissão, fixados por força das normas locais vigentes, os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88.

§1.º - A recomposição indicada no *caput* dar-se-á em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), correspondente ao INPC – Índice de Nacional de Preços ao Consumidor, acumulados no período entre 01/01/2022 à 31/12/2022.

§2.º - A eficácia da recomposição disposta no caput deste artigo dar-se-á à partir de 01/01/2023 (inclusive).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilena/PR., 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:B2AAC4ED

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
RESOLUÇÃO Nº 02/2023

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão da recomposição aos subsídios dos Vereadores e do Presidente do Poder Legislativo desta

municipalidade, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial, a L.O.M. c/c R.I. desta Casa de Leis, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Concede recomposição aos subsídios dos Vereadores e do Presidente do Poder Legislativo desta municipalidade, fixados por forças das normas locais vigentes, os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88.

§1.º - A recomposição indicada no *caput* dar-se-á em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), correspondente ao INPC – Índice de Nacional de Preços ao Consumidor, acumulados no período entre 01/01/2022 à 31/12/2022.

§2.º - A eficácia da recomposição disposta no caput deste artigo dar-se-á à partir de 01/01/2023 (inclusive).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilena/PR., 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:6F007F52

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PORTARIA Nº 02/2023

PORTARIA Nº 02/2023

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL AO SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA-PR"

José Leôncio de Almeida, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal, Sra. Natali Aparecida de Abreu Gomes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, avanço do Nível GOP 1 – Nível B – REF 08 para o Nível GOP 1 – Nível B – REF 09 conforme processo de Avaliação de Desempenho 2022.

Art. 2º - Conceder Progressão Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal, Sra. Sueli Fermino Felix Davi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, avanço do Nível GOSP 1 – Nível A – REF 15 para o Nível GOSP 1 – Nível A – REF 16 conforme processo de Avaliação de Desempenho 2022.

Art. 3º - Conceder Progressão Funcional Horizontal ao Servidor Público Municipal, Sr. Everaldo Domingues Júnior, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Administrativo, avanço do Nível GOA 2 – Nível A – REF 09 para o Nível GOA 2 – Nível A – REF 10 conforme processo de Avaliação de Desempenho 2022.

Art. 4º - Conceder Progressão Funcional Horizontal à Servidora Pública Municipal, Sra. Fabiane da Silva Guilhen, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada, avanço do Nível GOP 2 – Nível A – REF 09 para o Nível GOP 2 – Nível A – REF 10 conforme processo de Avaliação de Desempenho 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023. Revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilena, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:98B43081

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 004/2018
Assunto: 6º Aditamento Contratual
CONTRATANTE: PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR.
CNPJ/MF: 80.893.555/0001-49
CONTRATADA: PRODASP INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF: 84.785.070/0001-92.
OBJETO DO ADITAMENTO:
Fica alterada a cláusula segunda do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços, Pelo período de 03 (três) meses, ou seja, até 31/01/2023, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data anteriormente pactuada.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao PREGÃO PRESENCIAL 01/2018.

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:1AB55D87

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: D. R. DE OLIVEIRA CONSULTORIA, CNPJ n. º 29.815.778/0001-30;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E MENTORIA PARA A PARAMETRIZAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DA CARGA INICIAL DA FASE 02 E PARAMETRIZAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DA FASE 03 DO E. SOCIAL PARA O SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

23 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZOS: EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 80 (OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 25 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:EEE84B4E

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº.034/2023

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº.002/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Mentoria para a parametrização e envio das informações da carga inicial da fase 02 e parametrização e envio das informações da fase 03 do E. SOCIAL para o setor de recursos humanos da Prefeitura de Marilena estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 002/2023 em favor da empresa: **D. R. DE OLIVEIRA CONSULTORIA,** CNPJ n. º 29.815.778/0001-30**,** com sua proposta no valor de **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:DEDDA518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 044/2019 á comparecerem na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do edital nº 119/2018.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 09 de fevereiro de 2023** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro. Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **26/01/2023 a 09/02/2023** conforme item 17 do edital nº 119/2018..
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau e certidão de Regularidade Profissional (aos que cargos que exigem);
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o) Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
Q) Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 09 de fevereiro de 2023 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Psicólogo:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
f) Rx de Coluna lombo-sacra; Com laudo

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia,

sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°118/2018 e 119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PSICÓLOGO	Nicolle Cristine Magagnin	06º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
	Fernanda Ban Greboggy	07º	

Matinhos, PR, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:D5E11FDA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 070/2019 á comparecerem na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do edital nº 119/2018.
Os documentos deverão ser entregues às **16h00min do dia 09 de fevereiro de 2023** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **26/01/2023 a 09/02/2023** conforme item 17 do edital nº 119/2018..
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau e certidão de Regularidade Profissional (aos que cargos que exigem)
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o) Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
Q) Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados**, no dia 09 de fevereiro de 2023 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Advogado:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Hemograma Completo;
d) Glicemia;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°118/2018 e 119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Vaga destinada a pessoa com deficiência e/ou cadastro de reserva			
Cargo	**Nome**	**Classificação**	**Lotação**
PROCURADOR MUNICIPAL	Jonanta Rodrigues dos Santos	01º	Procuradoria Geral

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PROCURADOR MUNICIPAL	Willyam Guilherme Sandri Junior	11º	Procuradoria Geral

Matinhos, PR, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:E8C7D119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2023 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS EXERCÍCIO DE 2023

EDITAL Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2023
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS EXERCÍCIO DE 2023

O Secretário Municipal de Finanças e o Diretor de Tributação do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis do Município, representando o Município de Matinhos, NOTIFICAM de forma global e impessoal os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de IMÓVEIS localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, o lançamento de IPTU, Taxa de Coleta de Lixo e Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, para o exercício de 2023. No presente ato para dar publicidade aos lançamentos tributários, da mesma forma são notificadas as pessoas jurídicas com cadastro econômico sediados no Município de Matinhos, referente ao lançamento da Taxa de localização e fiscalização de funcionamento regular e Taxa de vigilância sanitária.

Trata-se dos tributos e fundamentação legal conforme segue:

Tributos relacionados ao Cadastros Imobiliários:
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - Lei Municipal 1266/2009 - dispõe sobre o método de cálculo de IPTU.
Decreto nº 1661/2022 - dispõe da correção inflacionária da Planta Genérica de Valores e regulamenta o IPTU 2023.

Taxa de Coleta de Lixo (TCL) - Lei Municipal 943/2005 - dispõe sobre o método de cálculo da Taxa de Coleta de Lixo.
Decreto nº 1623/2022 dispõe da correção inflacionária do valor unitário da Taxa de Coleta de Lixo.

Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) - Lei Municipal 974/2005 - dispõe sobre a instituição (COSIP)
Decreto nº 784/2021 - dispõe sobre a atualização do montante da COSIP e demais parâmetros que tratam a Lei Municipal 974/2005.

Tributos relacionados ao Cadastros Econômico:
Taxa de localização e fiscalização de funcionamento regular - Lei Municipal 767/2001 - dispõe sobre a cobrança de taxas e dá outras providências.
Taxa de vigilância sanitária (Econômico) - Decreto 120/1994 e Lei Municipal 448/1993.

1. MODALIDADES DE PAGAMENTO - Tributos unificados em lançamentos do Cadastro Imobiliário.
1.1. Pagamentos efetuados na opção Cota única até o dia 22/02/2023 receberão a bonificação de 10% de desconto exclusivamente nos valores referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano;

1.2. Pagamentos de forma parcelada:
A quantidade de parcelas é equivalente ao montante total do lançamento tributário, considerando os tributos que o compõem limitados a no máximo 10 (dez) parcelas, observando o valor mínimo de cada parcela de R$50,00.

1.3 Sequência dos vencimentos de forma parcelada:

1º Parcela e Cota Única - 22/02/2022
2º Parcela - 22/03/2023
3º Parcela - 24/04/2023
4º Parcela - 22/05/2023
5º Parcela - 22/06/2023
6º Parcela - 24/07/2023
7º Parcela - 22/08/2023
8º Parcela - 22/09/2023
9º Parcela - 23/10/2023
10º Parcela - 22/11/2023

1.4. Pagamentos de tributos relacionados ao Cadastro Econômico serão efetuados em uma parcela com disponibilidade de acesso à guia de recolhimento através do Portal do Cidadão da Prefeitura de Matinhos.

1.5. A data de vencimento dos lançamentos relacionados ao cadastro econômico é o dia: 31/01/2023.

2. Emissão do carnê para pagamento do IPTU de forma Digital.
2.1. O acesso às Guias de Recolhimento referente aos lançamentos do IPTU 2023 será de forma digital através do site da Prefeitura de Matinhos conforme Art. 4º do Decreto nº 1661/2022.

2.2. O contribuinte deverá retirar o carnê no diretório: https://matinhos.atende.net/autoatendimento/servicos/guias-de-iptu/detalhar/
2.3. O contribuinte que tiver interesse em receber o carnê direto em seu e-mail ou aplicativo de mensagens instantâneas whatsapp, deverá encaminhar e-mail informando o cadastro imobiliário para iptu@matinhos.pr.gov.br ou entrar em contato com o Setor de IPTU através do whatsapp: (41) 9 2004-6924.

2.4. É de responsabilidade do contribuinte a verificação dos dados cadastrais do imóvel como endereço do imóvel, cadastro imobiliário entre outras informações disponíveis na Guia de Recolhimento para confirmação se trata-se do mesmo imóvel pesquisado pelo contribuinte.

3. Penalidades.

3.1 O não pagamento de qualquer tributo ou das parcelas nos vencimentos consignados ocasionará a cobrança de multa, juros e atualização monetária como segue:

3.1. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento).
3.2. Juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária pelo INPC-IBGE ou outro índice oficial que substitua este.

4. Impugnação do IPTU.

4.1 Discordando do lançamento, o contribuinte deverá encaminhar, até a data de vencimento da Cota Única (22/02/2022), o pedido de revisão do lançamento tributário através de protocolo via processo digital.

5. Notificação.

Através do presente, consideram-se notificados por meio do Edital de Notificação, todos os proprietários, demais proprietários, responsável tributário, demais responsáveis, de imóveis no Município de Matinhos e pessoas jurídicas com cadastro econômico sediados no Município de Matinhos.

WILLIAN DOS SANTOS RODRIGUES
Diretor de Tributação

ANTONIO ROBERTO BARROS PIRES DA COSTA
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:71943970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$120.422,37(cento e vinte mil e quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 27/01/2023, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 09/02/2023 até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 09/02/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em "www.bll.org.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 25 de janeiro de 2023

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:1A1B50CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013 /2023 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E SEMIPERECÍVEIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$2.983.332,10 (dois milhões novecentos e oitenta e três mil e trezentos e trinta e dois reais e dez centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 27/01/2023 à partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 08/02/2023, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 08/02/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 25 de janeiro de 2023

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:36FF1DCD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 001/2023 - CMAS

Súmula: Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual objeto da Execução Físico Financeira, referente ao ano de 2020. O Demonstrativo tem informação dos valores repassados pelo FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) à Prefeitura Municipal de Matinhos-PR, no processo nº 71000.014038/2022-21. Que será submetido análise e avaliação por meio do SUAS-WEB.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.253 de 16 de Julho de 2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em **25 de Janeiro de 2023, Ata nº 254/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual objeto da Execução Físico Financeira, referente ao ano de 2020.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 25 de Janeiro de 2022.

VIRGINIA MARIA SANTANA
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
Matinhos-PR

Publicado por:
Nicole Ostapechem Martins
Código Identificador:473B785E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 08/2023

PORTARIA Nº 08/2023

MARCELO RAK, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONSIDERANDO, o Art. 31 e seu Parágrafo Único da Lei Municipal N° 514/2016 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder Legislativo de Mato Rico.

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica reajustado o salário aos Servidores Públicos de carreira do Poder Legislativo, com base no índice do INPC no valor de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três por cento) referente ao acumulado nos últimos 12 meses do ano de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a partir de 01 janeiro de 2023.

Publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr. Em 25 de janeiro de 2023.

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:59072865

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 002/2023

DECRETO Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Mato Rico, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
DECRETA,
Artigo 1º – A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Artigo 2º – Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 001/2023, de 05 de janeiro de 2023, fica convocada a 13ª Conferência de Saúde do Município para o dia 29 de março de 2023.
Artigo 3º – O tema central da Conferência será "Democracia e Saúde".
Artigo 4º – A Conferência de Saúde, será realizada no Auditório do Parque Gamelão.
Artigo 5º – A Conferência será presidida por Ana Cristina da Silva Veiga e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.
Artigo 7º – Serão realizadas 02 Pré-Conferências que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.
Artigo 8º – As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais: Posto de Saúde da Bela Vista e Auditório do Gamelão
Artigo 6º – As normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 7º – Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Mato Rico, 20 de janeiro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:93304FA4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2023

RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATO RICO, de acordo com a Lei Federal 8142/1990, com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:
Artigo 1º – Instituir a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Mato Rico, que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Artigo 2º – A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Ana Cristina da Silva Veiga
Coordenador Geral: Kelly Cristina Novaes
Coordenador Adjunto: Rafaela Carla Cardoso
Secretária Executiva: Aline Idazema Ribeiro Boselo
Tesoureiro: Juliane Cassia Correia
Secretaria de Credenciamento: Nilce da Cruz Machado
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Raquel de Araújo Mussato
Relatores: Kewellyn Thereza Vince;
Fabio Augusto Capato
Celia Korpan
Luci dos Santos
Rodolfo Pinto Marques
Artigo 3º – As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição na sede da Secretaria, durante e depois da Conferência para atender aos delegados.
Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
Artigo 4º – A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.
Artigo 5º – Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Mato Rico, 05 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA VEIGA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mato Rico

ILSON JOSÉ BINI
Secretário Municipal de Saúde de Mato Rico

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:BC46B356

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA J. C. ZOCANTE E CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade,

portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa J. C. ZOCANTE E CIA LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.828.154/0001-40, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Jose Carlos Zocante, portador do RG nº 4.391.210-0 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 622.965.159-91, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 137/2021, referente ao Pregão Presencial nº 38/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV da Lei n. 8.666/93do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Contratação de empresa para Fornecimento de madeiras em pranchas, vigas, tala e tabuas em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda – DO PRAZO DEVIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo aumento do prazo de vigência do contrato até 17/12/2023, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 16 de dezembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Contratante

JOSE CARLOS ZOCANTE
J. C. Zocante e Cia Ltda - Me
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:60EF28A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Declaro como dispensa a licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS E HOSPEDAGEM EM NUVEM DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA,** em atendimento ao requerido pela Câmara Municipal de Miraselva, no valor de **R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais),** conforme termo de referência, com fundamento no artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado pela legislação vigente somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da **ACÁCIA SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.962.649/0001-09**.

VALOR MÁXIMO: R$ **16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).**

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 25, *caput* e inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Miraselva, 25 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0383297F

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, *CAPUT* E INCISO I, DA LEI N° 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, DOS MÓDULOS E HOSPEDAGEM EM NUVEM DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, A FIM DE PROMOVER A UNIFICAÇÃO DO BANCO DE DADOS COM O EXECUTIVO, EM ATENDIMENTO AO SIAFIC – DECRETO FEDERAL 10.540/2020, em atendimento à Câmara Municipal de Miraselva.

NOME DO CONTRATADO: ACÁCIA SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ sob nº: 20.962.649/0001-09.
VALOR TOTAL: R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – Câmara Municipal
001 – Legislativo Municipal
01.031.0001-2001 – Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Miraselva/PR, 25 de janeiro de 2023.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9034DFF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 008/2023
Dispensa de Licitação: 006/2023

Com base nas informações constantes do procedimento para contratação de empresa para prestação de serviço com mão de obra de "dedicação exclusiva", com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133 de 1° de Abril de 2022, conforme termo de referência, **RATIFICO** a decisão das Secretarias Municipais de Educação e Esporte, em consequência, fica convocada a empresa **K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A., inscrita no CNPJ nº 35.157.507/0001-38.,** pelo menor valor de **R$ 63.743,19 (sessenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e dezenove centavos),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	01(uma) Merendeira	Mês	3	R$ 2.655,9700	7.967,91
2	7(sete) Colaboradores Serviços Gerais.	Mês	3	R$ 18.591,7600	55.775,28

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 25 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:89B9DBDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 07 de fevereiro de 2023,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto por meio Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos (palco, pavilhão, tendas, banheiro químico, sistema de som e iluminação), para as festividades anuais do Município de Morretes, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 25 de janeiro de 2023.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira
Decreto 10/2021

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:5DA450A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 14hrs do dia 13 de fevereiro de 2023,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço global por lote, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento às Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no termo de referência anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 0800 970 9747 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 25 de janeiro de 2023.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:ACC2F8AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2182 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Conceder licença sem vencimentos ao servidor Sr. Renan Fumaneri, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura a partir de 23/01/23.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- ***CONCEDER***, licença sem vencimentos pelo período de 2 anos ao servidor **RENAN FUMANERI**, função Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 80521, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portador do CPF nº071.990.129-42, RG nº10.762.065-6 a partir de 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 25 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:EFB0FC1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 803 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Nomeação da ComissãodeCredenciamento Carnaval 2023, para uso dos espaços públicos, junto ao Município de Morretes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as necessidades de credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para o atendimento do Turismo, Cultura e dar apoio ao fortalecimento econômico local por ocasião das festividades de Carnaval

RESOLVE:
Art. 1º Designar aComissãodeCredenciamento Carnaval 2023, para uso dos espaços públicos por pessoas físicas e/ou jurídicas para a

exploração de atividade econômica, restritamente aos dias de Carnaval, a qual é composta pelos empregados públicos:

I – ALLANA CRISTINA ARAÚJO, matrícula funcional - 1676 a qual será a Presidente;
II - CHISLENE ROBERTA DA SILVA - Matrícula funcional - 1451, membro;
III - ELEZIANE CRISTINA DE CARVALHO, matrícula funcional- 18721, membro

Art. 2º Os trabalhos destaComissãonortear-se-ão pelas normas que regulamentem a matéria.

Art. 3º Compete àComissãoPermanente deLicitação:
I. Receber, examinar e verificar os documentos de habilitação apresentados segundo o respectivo edital de credenciamento, compreendendo o cadastramento de fornecedores, recebimento dos envelopes, a análise e o julgamento de documentos exigidos para habilitação no certame e elaboração da ata de julgamento com o rol dos respectivos classificados durante toda a validade do credenciamento.

II. Responsabilizar-se legalmente pelo julgamento dos procedimentos de credenciamento de atividades culturais do Carnaval 2023 perante o Poder Executivo Municipal.

III. Encaminhar a ata do julgamento e respectivo rol de fornecedores habilitados para fins de sorteio dos espaços e consequente resultado à Procuradoria Geral para fins da elaboração do Decreto Municipal para a autorização do uso temporário dos espaços públicos.

Art. 4º AComissãodeCredenciamento Carnaval 2023 adotará as seguintes normas de trabalhos:

I Convocada pelo Presidente, sempre que necessário, reunir-se-á para apreciação de editais e abertura de envelopes de credenciamento

II O quórum mínimo" será de 03 (três) membros.

Art. 5º AComissãodeCredenciamento será presidida, pela servidora municipal ALLANA CRISTINA ARAÚJO, matrícula funcional - 1676, a qual atuará em conjunto com os demais membros.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, MORRETES, 25 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:5C2C1431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1755/2023

Súmula: Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado e cargos definidos, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado especifico para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, enquanto houver a pactuação do Município com o Governo Federal, para a execução do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, denominado Programa Criança Feliz, executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - Os cargos definidos devem ser aqueles que já constam no quadro de cargos de carreira, constante do quadro permanente de servidores, e os contratados não poderão exercer os cargos de direção, chefia e assessoramento e nem receber gratificação.

Art. 2º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público são necessárias 03 (três) vagas para o cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo.

§ 1º. Os contratados a que se referem essa Lei serão designados exclusivamente para a função de visitadores do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, denominado Programa Criança Feliz, executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º. São atribuições dos visitadores:

1. Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes;
2. Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor;
3. Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil;
4. Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor;
5. Acompanhar e registrar resultados alcançados;
6. Participar de reuniões semanais com supervisor;
7. Participar do processo de educação permanente;
8. Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede;
9. Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas.

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante Processo Seletivo Simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município.

§ 1º - Os aprovados deverão apresentar atestado de saúde ocupacional, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

§ 2º - A definição de processo seletivo simplificado deverá ser regulamentada, imediatamente após a publicação da presente Lei, atendidos os seguintes pressupostos mínimos de validade:

I – ampla publicidade, inclusive da motivação da necessidade das contratações;

II – estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem estabelecidos no edital de convocação;

III – inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social;

IV – vinculação às regras do edital e à classificação final do certame;

V – Obrigatoriedade de constar no Edital do Certame as disposições referentes ao cargo, contidas no paragrafo único, do art. 1º, art. 10 e art. 11 desta Lei.

Art. 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, por 12 (doze) meses, prorrogável pelo mesmo período de acordo com as necessidades administrativas e calendário de serviços públicos.

Parágrafo Único - As contratações deverão ser solicitadas pelo Secretário Municipal, através de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, contendo:

I – justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação;

II – caracterização da temporariedade do serviço a ser executado nos termos desta Lei;

III – peculiaridades relativas às funções a serem exercidas pelos contratados na forma desta Lei, como a carga horária semanal ou número de horas/aulas, salário e/ou contraprestação, local da prestação do serviço e possíveis necessidades de deslocamento da sede e necessidade de pagamento de gratificações decorrentes da natureza da atividade a ser desenvolvida.

Art. 5º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de Servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei, será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês, reajustada pelo mesmo índice de reajuste do servidor público municipal estatutário e na mesma data.

Art. 7º - O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado ao regime celetista (Decreto Lei 5.452/1943) e obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 8º - Ao contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III - por iniciativa do contratante observado a conveniência administrativa.

Parágrafo Único - A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 9º - Efetivada a contratação autorizada por esta Lei, o órgão responsável encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro.

Art. 10 – Em nenhuma hipótese as contratações realizadas por meio desta Lei poderão ser inseridas na Lei 891/2008 ou na Lei 1485/2018, não conferindo qualquer direito estatutário e nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

Art. 11 – Na hipótese do Governo Federal instituir piso salarial para esta categoria profissional, o Município deverá obrigatoriamente, seguir todas as diretrizes estabelecidas pela Lei Especifica, revogando-se as demais, vigentes até então.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1D64F5CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1756/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de rateio de custeio das despesas de manutenção do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de rateio para custeio das despesas de manutenção do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar.
Art. 2º. O Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, como fruto de rateio, devidamente discutido e homologado em Assembleia Geral específica do consórcio, para o exercício de 2023, o montante anual de R$ 155.452,13 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e treze centavos) divididos em parcelas mensais de R$ 12.954,34 (doze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) mensais, com a finalidade de atender o custeio das despesas de manutenção da entidade.
Art. 3º. Fica estabelecido que haverá, até disposição expressa em contrário, transferência parcial de pessoal e bens entre o Município e o Consórcio.
§ 1° O Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, transferirá parcialmente ao Consórcio Intermunicipal Casa Lar servidores para ocupar as seguintes funções:

Função	Carga Horária Semanal
Contador	10 horas semanais
Controle Interno	10 horas semanais

§ 2° A indicação e nomeação dos servidores a serem transferidos ao Consórcio para desempenharem a função se dará mediante Portaria.
§ 3° Os Valores serão determinados no Contrato de Rateio firmado entre o Município de Nova Prata do Iguaçu e os demais Municípios integrantes do Consórcio, podendo ser reajustado mediante realização de Assembleia entre os mesmos.
§ 4° Caso houver despesas adicionais não previstas no decorrer do exercício poderá o Município de Nova Prata do Iguaçu e os demais Municípios integrantes do Consórcio, através de aprovação em Assembleia realizar rateio adicional para cobrirem tais déficits.
Art. 4°. O Município assumirá o ônus da cessão dos servidores, o qual será deduzido do respectivo repasse mensal ao Consórcio Intermunicipal Casa Lar.
Art. 5º. Caberá ao Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social supervisionar, bem como fiscalizar os repasses ao Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar.
Art. 6º. O Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar prestará contas mensalmente do valor recebido ao Município, em conformidade com a legislação em vigor, e na Assembleia de prestação de contas anual, subsequente ao encerramento do exercício fiscal.
Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal.
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei Municipal nº 1688/2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 25 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5413B706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1757/2023

SÚMULA: Altera denominação e transforma em área urbana Lote Rural nº 09-B da Gleba 31-FB de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - É considerada área urbana o imóvel **Lote Rural nº 09-B (nove-B) da Gleba nº 31-FB (trinta e um-FB)**, do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a **área de 36.300,00m²** (trinta e seis mil e trezentos metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORDESTE/ESTE: Por linhas secas, confronta com o lote nº 10-A da mesma gleba. SUL/SUDOESTE: Por linhas secas, confronta com o lote nº 25 da mesma gleba. OESTE: Por uma linha seca, confronta com o lote nº 09 da mesma gleba, do qual foi subdivido. NOROESTE: Por linhas secas, confronta com o lote nº 08 da mesma gleba, **Matrícula nº 07610**, passando a incorporar-se no Patrimônio da cidade de Nova Prata do Iguaçu – PR.

Art. 2º - O lote acima identificado passa a ser denominado **Lote Urbano nº 09-B** (nove-B) do Patrimônio de Nova Prata do Iguaçu – PR, com a **área de 36.300,00 m²** (trinta e seis mil e trezentos metros quadrados).

Art. 3º - A urbanização prevista no artigo anterior visa à transformação da área acima citada em lote urbano, destinado a desmembramento em quadras, lotes e ruas urbanos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B0326BC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5053/2023

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Charles Adriano Reginato, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, portador da matricula 15781-1, de 11/01/2023 até 10/04/2023, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 003/2023.

Marli Rosa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da matricula 8531-2, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 005/2023, até 16/04/2023.

Rosane da Rocha, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da matricula 1331-1, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 004/2023, até 28/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 25 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E19F4CDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5054/2023

SÚMULA: Concede licença maternidade a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais n.º 891/2008 e 989/2010, conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a Servidora Pública Municipal **Micheli Subtil de Oliveira Veirick,** portadora da matrícula nº 142350-1, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, a partir de 04 de janeiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 25 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F0F7DABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5055/2023

SÚMULA: Revoga férias de Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar férias concedida através da Portaria nº 5045/2023 a Servidora Pública Municipal **Solange Cristina de Oliveira**, Agente Comunitário de Saúde, a partir de 17/01/2023, por necessidades administrativas, ficando com um saldo a gozar desse período de 15 dias.

Art. 2º - Revogar férias concedida através da Portaria nº 5045/2023 ao Servidor Público Municipal **Claudeni Antônio Rossi**, Fiscal de Tributos, a partir de 23/01/2023, por necessidades administrativas, ficando com um saldo a gozar desse período de 09 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 25 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5C0319B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmita, de forma parcelada, para atender a demanda das secretarias do Munícipio de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/02/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de janeiro de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E37EC610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 191/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Neguinho Construções Ltda – CNPJ Nº 32.228.204/0001-08 – Realeza - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares na Comunidade de Linha Filipini, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 091/2021 – SEAB, Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios Conservacionistas – Estradas da Integração.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento apresentado pela contratada e parecer técnico do departamento de projetos e fiscalização do Município, faz-se necessário a efetivação do referido termo aditivo, tendo em vista que o cronograma de execução foi afetado em decorrência de que o período de dias compreendidos entre os meses de setembro e outubro do ano de 2022, em comparativo com o ano de 2021, houve um acréscimo de 28 dias com ocorrência de chuva no ano de 2022, o que acarretou na não efetivação do trabalho durante o período como um todo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Sexta do Contrato, que expressa que o mesmo poderá ser prorrogado a critério da administração, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução da obra até **24/03/2023**.
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 03 (três) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **24/06/2023**.
CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:208B0E52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 15/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

Portaria nº15 /2023
de 23 de janeiro

SÚMULA- Conceder férias a servidora ocupante de Cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais.

O Exmo Sr. **Carlos Cesar Martins**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, torna público o seguinte:

Art- 1º - Concede (10) dez dias de férias, pelo período de 31 de janeiro à 09 de fevereiro/2023 a Srta. **JHESSIKA APARECIDA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.240.758-0 SSP PR, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 14 de janeiro de 2021 à 13 de janeiro 2022.

Art 2º - Fica convertido um terço 1/3 das férias em espécie, conforme previsto na Lei 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais)

Art 3º - Afixe-se, Publique-se

Gabinete da Presidência, aos (23) vinte três dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:AF0BB116

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 16/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº 16/2023

Súmula: Nomeia a Sra. MARLI MOREIRA COUTINHO para o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Pessoal – Símbolo "C-03".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador Carlos Cesar Martins, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir do dia 26 de janeiro de 2023, a Senhora MARLI MOREIRA COUTINHO, portadora do RG nº *.788.373-* SESP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº ***.830.739-**, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Pessoal – símbolo "C-03", do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2.570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:B3DA438A

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 01/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

DECRETO nº 01/2023

Súmula: Transfere as atividades administrativas e funcionais da Câmara Municipal de Paiçandu no dia 25 de janeiro de 2023.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador Carlos Cesar Martins, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 18 e §1° do art. 23 da Lei Orgânica, e incisos II e XXIX do art. 15 da Resolução n° 04/2004 (Regimento Interno),

Considerando a Lei Estadual 21.185/2022, que instituiu o Foro Regional de Paiçandu;
Considerando o Decreto Judiciário 660/2022 do Tribunal de Justiça do Paraná;
Considerando a Lei Municipal 3161/2022, que outorga o Título de Cidadão Honorário de Paiçandu ao Exmo. Sr. Desembargador José Laurindo de Souza Neto;
Considerando o evento oficial de inauguração da Sede do Foro Regional de Paiçandu;

DECRETA

Art. 1º - Ficam transferidas as atividades administrativas e funcionais da Câmara Municipal de Paiçandu, no dia 25 de janeiro de 2023, a partir das 14hrs00, para a sede do Fórum Regional de Paiçandu, na Avenida Ivaí, n° 1412-A, em decorrência do Ato Público de Outorga do Título de Cidadão Honorário de Paiçandu, ao Exmo. Sr. Desembargador José Laurindo de Souza Neto, Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, aprovado pela Lei 3161/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:67F58C05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 206/2022 - TRIBUNAL PLENO TCE/PR (PUBLICADO CONFORME ART. 182, I DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 516448/21
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA
INTERESSADO: EDIR HAVRECHAKI, MUNICÍPIO DE PALMEIRA, SERGIO LUIS BELICH
PROCURADOR:
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 206/22 - Tribunal Pleno

Recurso de Revista contra Parecer Prévio pela irregularidade de contas de Prefeito – Esclarecidas as divergências nos registros de repasses do FUNDEB – Não justificado atraso na alimentação do SIM-AM – Provimento Parcial; Parecer Prévio pela regularidade com ressalvas das contas, sem prejuízo da aplicação de multa administrativa.

1. RELATÓRIO

O Tribunal de Contas do Paraná exarou o Acórdão de Parecer Prévio 229/21-S1C (relatoria do Conselheiro Durval Amaral – Peça 81) nos seguintes termos:

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por maioria absoluta, em:

I. Emitir Parecer Prévio recomendando a **irregularidade** da Prestação de Contas Anual do ex-Prefeito Municipal de PALMEIRA, Sr. **Edir Havrechaki**, relativas ao exercício financeiro de 2016, em razão de "Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses do FUNDEB";

II. **Ressalvar** os seguintes itens: "Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do primeiro e do quarto bimestres do exercício de 2016"; "Entrega dos dados do Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com atraso"; "Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições" e, "Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério".

III. Aplicar as seguintes **multas administrativas** ao senhor Edir Havrechaki:
• multa prevista no artigo 87, IV, "g" da LC n.º 113/2005, em razão das "Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses do FUNDEB";
• multa prevista no artigo 87, III, "b", em razão da "Entrega dos dados do SIM-AM com atraso".

Contra tal decisão, o Sr. Edir Havrechaki propôs o recurso de revista ora em exame (Peças 84/97), aduzindo, em síntese, que:

2.1. Transferência do FUNDEB: Diferença de R$ 76.805,44 que se refere a equívoco na contabilização desta receita como IRRF – S/Folha de Pagamento do Pessoal Civil – Executivo.

(...)
Em data de 13/01/2016 o valor de R$ 76.805,44 ingressou no erário municipal – Transferência Fundeb, mas por erro de registro de

tesouraria, ao invés de se registrar Transferência Fundeb, equivocadamente se registrou como IRRF – S/Folha de Pagamento do Pessoal Civil – Executivo.
(...)
A CGM ao verificar que o registro contábil ingressou na conta IRRF, diligenciou o valor de imposto de renda retido na fonte, detectando R$ 4.454,26, daí, solicitou que fosse comprovada a diferença de R$ 72.351,18 = (R$ 76.805,44 - registrado pela tesouraria como IRRF – R$ 4.454,26 – IRRF, diferença essa que não existe.

As receitas relativas à retenção do imposto de renda na fonte (IRRF R$ 4.454,26) foram contabilizadas corretamente, o que afasta a tese do CGM quando à necessidade de diferenças à comprovar (R$ 72.351,18). Estes valores que a CGM aponta como sendo passíveis de comprovar são uma tese da CGM porque tais valores não existem, então, não se pode exigir que sejam comprovados, por se tratar de um fato irreal.
(...)

2.2. Diferença de R$ 30.126,39 que se refere-se a estorno, conforme processo administrativo n.º 7400/2106, que conciliou as receitas reconhecidas para fonte de recursos 101 do FUNDEB, referentes aos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.

No tocante ao estorno no valor de R$ 30.126,39, salientou, a CGM, que "os ajustes de exercícios anteriores não podem afetar a correta contabilização da arrecadação do exercício em análise, pois os recursos foram disponibilizados financeiramente para a Entidade e necessitam ser incorporados ao patrimônio desta, com os devidos lançamentos que exigem as normas contábeis"

Concordamos com o entendimento da CGM, pois se tratar da melhor técnica a ser realizada. Esse era justamente um dos obstáculos e dificuldades do Ex- Prefeito Municipal, ora recorrente, pois a equipe que atuava na Secretaria de Finanças, controlando os registros de tesouraria cometiam várias falhas técnicas, mesmo após terem sido capacitados.
(...)
Em algum momento esse erro precisava ser corrigido para fazer valer o valor real bancário (financeiro), então, em 30/12/2016, após conciliação dos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2015, 2015 e 2016 se detectou que este valor não existia, sendo efetivado o estorno, ficando este um dos valores das diferenças Fundeb apontadas na PCA 2016.
(...)

2.3 **Das multas administrativas atribuídas:**

Considerando os fatos e documentos dos itens anteriores, entendemos que a aplicação da multa prevista no artigo 87, IV, "g" da LC n.º 113/2005, em razão das "Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses do FUNDEB, deve ser afastada. Não havia diferença de saldo financeiro no Fundeb, mas um erro de registro de receita, o que não ensejou nenhum prejuízo ao Fundeb.

Em relação à multa prevista no artigo 87, III, "b", em razão da "Entrega dos dados do SIM-AM com atraso, entendemos que esta também deve ser afastada, tendo em vista os esforços da gestão municipal, especialmente, o Município de Palmeira demonstrou [condições tecnológicas defasadas; dificuldades junto ao Diário Eletrônico; e ausência de dolo].

A Coordenadoria de Gestão Municipal (Instrução 4073/22 – Peça 104) opinou pelo provimento parcial do recurso:

A Transferência do FUNDEB: Diferença de R$ 76.805,44, demonstra-se como um equívoco na contabilização desta receita como IRRF – S/Folha de Pagamento do Pessoal Civil – Executivo, por erro de registro de tesouraria, o valor teria sido registrado como IRRF – S/Folha de Pagamento do Pessoal Civil – Executivo, o que está comprovado pelos documentos (peças 85 a 87).

Verifica-se que os valores ingressaram na conta Fundeb e foram utilizados em prol do Fundeb, e podem ser considerados mero erro de registro e não erro financeiro, sendo um erro técnico que não teria resultado em prejuízos ao erário e muito menos ao Fundeb, comprovados pelos documentos juntados.

Ou seja, esse fato não prejudicou na apuração do mínimo constitucional em educação, uma vez que o Município aplicou 28,45% das receitas resultantes de impostos, conforme se verifica no demonstrativo da Instrução 313/18-COFIM (...).
(...)
Dessa forma, a falha poderá ser convertida em ressalva, ante o equívoco no lançamento do registro da receita de Transferências do Fundeb como sendo IRRF s/folha de pagamento do Pessoal Civil, visto que, por se tratar de erro de classificação da receita ou da despesa, onde não se evidenciou dano ou prejuízo, é mais prudente transformar o item em ressalva, visto que, a correção do erro, exigiria a reabertura do SIM-AM daquele exercício, logo não é viável.
(...)
Da mesma forma a diferença de R$ 30.126,39 que se refere a estorno, o recorrente demonstrou que conforme processo administrativo n.º 7400/2106, conciliou as receitas reconhecidas para fonte de recursos 101 do FUNDEB, referentes aos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.

Por fim, quanto ao valor de R$ 30.126,39 (peças 88, 93, 94 e 95), o recorrente demonstrou tratar-se de um lançamento em conta contábil do Fundeb que nunca teria ingressado financeiramente na entidade. Demonstrado o erro, que somente foi identificado em 2016, após conciliação dos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2015, 2015 e 2016, foi efetivado o estorno.

Dessa forma, em que pese tenha sido realizado estorno do valor de R$ 30.126,39 diretamente na receita recebida de Transferências do Fundeb em 31/12/2016 para ajustar o saldo contábil da conta, também se constata que não causou impacto na apuração do mínimo constitucional em educação, uma vez que o Município aplicou 28,45% das receitas resultantes de impostos.

Além disso, a diferença total de R$ 106.931,83 representa apenas 0,0094 do total transferido (R$ 11.320.870,09), razão pela qual a irregularidade poderá, igualmente, ser convertida em ressalva.
(...)
Verifica-se, conforme jurisprudência desta Corte de Contas, que há entendimento majoritário quanto ao afastamento da multa por atraso na entrega dos dados do SIM-AM, desde que, não ultrapassados os 30 dias tolerados pelo Tribunal, ou ainda, quando as justificativas apresentadas pelo recorrente, demonstrem enormes dificuldades para a entrega dos dados tempestivamente, ou qualquer outro motivo plausível, conforme:
(...)
Nesse ínterim, considerando que as justificativas do recorrente de que, os atrasos teriam ocorrido pela modificação do pessoal responsável pelo envio dos dados e defasagem nos equipamentos, não são passíveis de afastar a sanção, opina-se pela manutenção da ressalva e da multa aplicável, em relação aos meses em que o atraso foi superior aos 30 dias tolerados pela Corte de Contas.

O Ministério Público de Contas (Parecer 1058/22-6PC – Peça 105) acolheu integralmente as conclusões da Unidade Técnica.

2. VOTO

2.1 Juízo de Admissibilidade

O recurso foi tempestivamente manejado, por parte legalmente legitimada a fazê-lo, sendo a revista a espécie recursal própria a ensejar, pelo Plenário deste Tribunal, a revisão de decisões exaradas por suas Câmaras; motivos pelos quais conheço do presente.

2.2 Mérito

2.2.1 Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses do FUNDEB

As inconsistências indicadas na decisão objurgada dizem respeito a duas questões diferentes, sendo que em ambos os casos foram

apresentadas justificativas aptas a demonstrar os motivos dos problemas (erros técnicos que podem ser convertidos em ressalva).

A diferença de R$ 76.805,44 diz respeito à equivocada contabilização de repasse recebido como 'IRRF – S/Folha de Pagamento do Pessoal Civil – Executivo'. Os documentos carreados demonstram que os valores efetivamente ingressaram na conta Fundeb e foram utilizados em prol do Fundeb, além de que a falta não prejudicou na apuração do mínimo constitucional em educação.

A diferença de R$ 30.126,39, por sua vez, trata de estorno realizado após processo administrativo, objetivando conciliar as receitas reconhecidas para fonte de recursos 101 do FUNDEB, referentes aos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, uma vez demonstrado que o montante nunca ingressou financeiramente.

Como indica a CGM, "*em que pese tenha sido realizado estorno do valor de R$ 30.126,39 diretamente na receita recebida de Transferências do Fundebem 31/12/2016 para ajustar o saldo contábil da conta, também se constata que não causou impacto na apuração do mínimo constitucional em educação", além de que "a diferença total de R$ 106.931,83 representa apenas 0,0094 do total transferido (R$ 11.320.870,09)*".

Desta feita, face aos esclarecimentos trazidos, pode a impropriedade ser convertida em mera ressalva, com afastamento da respectiva multa administrativa.

2.2.1 Atraso na alimentação do SIM-AM

Com relação a este item, porém, salvo máxima vênia, não merecem acolhimento os argumentos recursais.

Os prazos para envio de dados vim SIM-AM já eram de prévio conhecimento do gestor, o qual deveria ter adotado tempestivamente as medidas necessárias para seu atendimento. Além disso, os motivos alegados, os quais encontram-se desacompanhados de comprovação documental, demonstram dificuldades, mas não fatos que impossibilitaram o cumprimento da obrigação.

Finalmente, os atrasos causam prejuízo ao acompanhamento da gestão e, por consequência, dos trabalhos de controle desta Corte.

Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

- receber e dar parcial provimento ao recurso de revista manejado pelo Sr. Edir Havrechaki contra a decisão materializada no Acórdão de Parecer Prévio 229/21-S1C, cujo trecho dispositivo deverá passar a ser:

1. Emitir Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas do Sr. Edir Havrechaki como Prefeito de Palmeira no exercício de 2016, ressalvando, porém, 'Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do primeiro e do quarto bimestres do exercício de 2016', 'Entrega dos dados do Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com atraso', 'Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições', 'Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério' e 'erros técnicos contábeis que resultaram em Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses do FUNDEB';

2. Aplicar ao Sr. Edir Havrechaki a multa prevista no artigo 87, III, "b", em razão da 'Entrega dos dados do SIM-AM com atraso'.

3. Determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

a) o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, nos termos do artigo 175-L, I, do Regimento Interno;

b) após, ao Gabinete da Presidência para expedição de ofício à Câmara Municipal, comunicando a decisão, com a respectiva disponibilização do processo eletrônico, conforme § 6º do art. 217-A, do Regimento Interno;

c) Em seguida, à Diretoria do Protocolo para o encerramento dos autos, nos termos do art. 398 do Regimento Interno do TCE-PR.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros do TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

I - receber e dar parcial provimento ao recurso de revista manejado pelo Sr. Edir Havrechaki contra a decisão materializada no Acórdão de Parecer Prévio 229/21-S1C, cujo trecho dispositivo deverá passar a ser:

1. Emitir Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas do Sr. Edir Havrechaki como Prefeito de Palmeira no exercício de 2016, ressalvando, porém, 'Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do primeiro e do quarto bimestres do exercício de 2016', 'Entrega dos dados do Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com atraso', 'Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições', 'Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério' e 'erros técnicos contábeis que resultaram em Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses do FUNDEB';

2. Aplicar ao Sr. Edir Havrechaki a multa prevista no artigo 87, III, "b", em razão da 'Entrega dos dados do SIM-AM com atraso'.

3. Determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

a) o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, nos termos do artigo 175-L, I, do Regimento Interno;

b) após, ao Gabinete da Presidência para expedição de ofício à Câmara Municipal, comunicando a decisão, com a respectiva disponibilização do processo eletrônico, conforme § 6º do art. 217-A, do Regimento Interno;

c) Em seguida, à Diretoria do Protocolo para o encerramento dos autos, nos termos do art. 398 do Regimento Interno do TCE-PR.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Plenário Virtual, 10 de novembro de 2022 – Sessão Virtual nº 16.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:36488F69

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
COMUNICADO

A Câmara Municipal de Palmeira comunica a todos os interessados que o processo de **Prestação de Contas do Poder Executivo**

Municipal, referente ao **Exercício Financeiro de 2016**, foi encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) e recebido por esta Casa em 24/01/2023, com Acórdão de Parecer Prévio pela **regularidade com ressalva das contas**. O referido processo foi encaminhado para a Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização em 24/01/2023, na qual permanecerá por 60 dias à disposição para exame de qualquer interessado, contados a partir de 1º/02/2023 (fim do recesso da Câmara), das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na Secretaria da Câmara.

Dados do processo:
Processo nº 516448/21 – Recurso de Revista
Acórdão de Parecer Prévio nº 206/22 – Tribunal Pleno
Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 2877, de 23/11/2022
Data do trânsito em julgado do Acórdão – 16/12/2022

Dados para acesso o processo digital:
1 – Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2 – Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda
3 – Selecionar a opção Cópia de Autos Digitais
4 – Indicar o número do processo 516448/21
5 – Indicar o número do CNPJ 77.780.252/0001-05
6 – Clicar em exibir cópia

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, em 25 de janeiro de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:67B1AFF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19445/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19445/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 01/2022 – Processo Administrativo nº. 18256/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira em face da revogação amigável total da Ata de Registro de Preços nº. 60/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2022 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 54 na ordem de classificaçãoa empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME**,** classificada em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

A empresa convocada deverá manifestar – se em até 2 (dois) dias úteis contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME					
Item nº 54: DEXAMETASONA 0,1% CREME BISNAGA 10G BR0267643					
Lote	**Valor vencido**	**INPC**	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
54	R$ 1,04	R$ 1,09	R$ 1,07	R$ 1,06	R$ 1,07

Palmeira 25 de janeiro de 2023.

CRISTIANE PEREIRA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C4024C4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19445/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19445/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 01/2022 – Processo Administrativo nº. 18256/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira em face da revogação amigável total da Ata de Registro de Preços nº. 60/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2022 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 86 na ordem de classificaçãoa empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**,** classificada em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

A empresa convocada deverá manifestar – se em até 2 (dois) dias úteis contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

Fornecedor: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI					
Item nº 86: FLUCONAZOL 150MG - COMPRIMIDO BR0267662					
Lote	**Valor vencido**	**INPC**	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
86	R$ 0,40	R$ 0,42	R$ 0,41	R$ 0,41	R$ 0,41

Palmeira 25 de janeiro de 2023.

CRISTIANE PEREIRA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:32B29C2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19445/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19445/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 01/2022 – Processo Administrativo nº. 18256/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira em face da revogação amigável total da Ata de Registro de Preços nº. 60/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2022 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 89 na ordem de classificaçãoa empresa LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**,** classificada em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

A empresa convocada deverá manifestar – se em até 2 (dois) dias úteis contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

Fornecedor: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item nº 89: FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG - CÁPSULA BR0273009					
Lote	**Valor vencido**	**INPC**	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
89	R$ 0,08	R$ 0,08	R$ 0,08	R$ 0,08	R$ 0,08

Palmeira 25 de janeiro de 2023.

CRISTIANE PEREIRA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E10E75DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19445/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19445/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 01/2022 – Processo Administrativo nº. 18256/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira em face da revogação amigável total da Ata de Registro de Preços nº. 60/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2022 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 131 na ordem de classificaçãoa empresa ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**,** classificada em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

A empresa convocada deverá manifestar – se em até 2 (dois) dias úteis contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

Fornecedor: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item nº 131 : DEXAMETASONA 0,1% CREME BISNAGA 10G BR0267643					
Lote	**Valor vencido**	**INPC**	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
131	R$ 1,77	R$ 1,85	R$ 1,82	R$ 1,81	R$ 1,82

Palmeira 25 de janeiro de 2023.

CRISTIANE PEREIRA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A91C3D4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2022

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18851/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira, após decisão sobre o recurso administrativo apresentado na fase de habilitação, faz público para conhecimento dos interessados, a data e horário para realização da sessão de abertura do envelope contendo a proposta de preço das licitantes habilitadas na Tomada de Preços Nº. 16/2022. A sessão ocorrerá no dia **27/01/2023 às 09h15min**. A sessão pública será transmitida ao vivo através da página do Departamento de Licitações no Facebook (link para acesso: https://www.facebook.com/Licita%C3%A7%C3%B5es-Palmeira-101624562699297/) podendo ser acompanhada por todos os interessados através do link indicado. A transmissão será iniciada, impreterivelmente, na data e horário previstos neste aviso. Após o término da sessão todos os documentos devidamente rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, serão disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município. O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

25 de janeiro de 2023

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DA85E2C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4510/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço especializado de médico clínico geral através da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ: 33.458.003/0001-22 com o valor total estimado de R$ 226.966,32 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) referente a contratação de 1 (um) profissional.

Publique-se.

25 de janeiro de 2023

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AEB72D98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4510/2022

A Secretária municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço especializado de médico clínico geral através da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ: 33.458.003/0001-22 com o valor total estimado de R$ 226.966,32 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) referente a contratação de 1 (um) profissional.

Publique-se.

25 de janeiro de 2023

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:ECFE0969

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 942 DE 25/01/2023 - CONCEDE PENSÃO A JANINA COELHO DE FREITAS

Portaria n.º 942 de 25/01/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 32/2023, em que é requerente **Janina Coelho de Freitas**.
Considerando mais, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.
Resolve:
Conceder ***Pensão***, a partir de 03/01/2023 sendo uma cota vitalícia no percentual de 100% (cinquenta por cento) para **Janina Coelho de Freitas,** portadora do R.G. nº 4.xxx.xxx-0 PR, inscrita no CPF sob nº 031.xxx.xxx-79, em virtude do falecimento do servidor aposentado *"João Maria Teixeira de Freitas"*, sendo que o benefício corresponderá ao valor total da remuneração do servidor, ou seja, R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:76F6A0AE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 01/2022 - SAÚDE - MARIO CESAR ALDRIGUE.

Palmeira, 25 de janeiro de 2023**.**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 – Saúde, de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não apresentou os documentos em conformidade com o edital,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 3.3 do edital acima indicado.

Nome completo: **MARIO CESAR ALDRIGUE**
Inscrição: 5135
Emprego público: MOTORISTA
Documento que não atende no edital: NÃO ATENDE AO INDICADO NA INSCRIÇÃO, CANDIDATO NÃO APTO À CONTRATAÇÃO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C2E3ED5C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS.

Palmeira, 25 de janeiro de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22467/2022.

Motorista:

MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B5023CF6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - SONIA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Palmeira, 25 de janeiro de 2023.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Auxiliar Administrativo,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

Nome:
SONIA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C5EA94CF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI.

Palmeira, 25 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20974/2023.

Auxiliar Administrativo:

KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:62132FAF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANDREA DE FATIMA STADLER.

Palmeira, 25 de janeiro de 2023**.**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: ANDREA DE FATIMA STADLER**
Inscrição: 4045
Emprego público: ASSISTENTE DE FARMÁCIA.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:AA7BEE9E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE DE FARMÁCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - LILIANE CRISTINA ALVES DE JESUS.

Palmeira, 25 de janeiro de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente de Farmácia, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20976/2022.

Assistente de farmácia:

LILIANE CRISTINA ALVES DE JESUS

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:07AFF2DA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PSICÓLOGO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - PAULA MARIA MENDES.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Psicólogo,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 19 de janeiro de 2023.

PAULA MARIA MENDES
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:ADF69BA7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 08/2023 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PSS – VANACIR ANTUNES COSTA .

Processo nº. 1610/2023

Distrato nº. 08/2023

Distratante: VANACIR ANTUNES COSTA

Matrícula: 600642

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)

Vigência: 20/06/2022 a 22/12/2023

Distrato a partir de 01/02/2023

Último dia trabalhado: 31/01/2023.

Data: 25/01/2023

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A702644A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - EDISON PACHECO BARBOSA.

Palmeira, 25 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2022 de 24 de outubro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: EDISON PACHECO BARBOSA**
Inscrição: 5936
Emprego público: MOTORISTA II.

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:455FE472

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022 - MAURICIO SANTOS MELL.

Palmeira, 25 de janeiro de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 30 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para substituição de Motorista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22840/2022.

Motorista:

MAURICIO SANTOS MELL

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:AC11003B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PAULO DO NASCIMENTO MACHADO.

Palmeira, 25 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2022 de 24 de outubro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: PAULO DO NASCIMENTO MACHADO**
Inscrição: 5984
Emprego público: OPERADOR DE MÁQUINAS.

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:ACE164A2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA OPERADOR DE MÁQUINAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022 - VALTENIR FERREIRA .

Palmeira, 25 de janeiro de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 30 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para substituição de Operador de Máquinas, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22840/2022.

Operador de Máquinas:

VALTENIR FERREIRA

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:AB3A9422

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 09/2023 – ENFERMEIRO - ESF - PSS – EDECARLOS LUVIZOTTO.

Processo nº. 1645/2023

Distrato nº. 09/2023

Distratante: EDECARLOS LUVIZOTTO

Matrícula: 600495

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: ENFERMEIRO – ESF - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 4.302,08 (Quatro mil e trezentos e dois reais e oito centavos)

Vigência: 12/08/2021 a 11/08/2023.

Distrato a partir de 01/02/2023

Último dia trabalhado: 31/01/2023.

Data: 25/01/2023

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:26802064

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 10/2023 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS – MAYARA DE FREITAS.

Processo nº. 1638/2023

Distrato nº. 10/2023

Distratante: MAYARA DE FREITAS

Matrícula: 600506

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 4.010,74 (Quatro mil e dez reais e setenta e quatro centavos)

Vigência: 19/08/2021 a 20/07/2023.

Distrato a partir de 02/02/2023

Último dia trabalhado: 01/02/2023.

Data: 25/01/2023

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:421E16B0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.906 DE 25/01/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 89.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.09.122.0013.2.001. MANUNTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMNISTRATIVOS
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 89.000,00

Total Suplementação: R$ 89.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 89.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:E5FF265E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.907 DE 25/01/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 250.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
70 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
72 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 200.000,00

Total Suplementação: R$ 250.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:00D70A15

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.362 DE 24 DE JANEIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO VANDA DE FÁTIMA MONEGATI DA SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1461/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vanda de Fátima Monegati da Silva	*860.xxx.xxx-53*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6F85E20E

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.363 DE 25 DE JANEIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO ANA PAULA FERREIRA MARQUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1462/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de

entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Paula Ferreira Marques	*023.xxx.xxx-03*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8D532087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 01/2023-CMDCA

SÚMULA: Aprova a prestação de contas referente ao repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao 2º semestre de 2021.

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA formular, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos, nos termos do Parágrafo II, art. 25º da Lei Municipal nº 923/2013;

RESOLVE,
APROVAR a prestação de contas referente ao repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao 2º semestre de 2021.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital 25 de janeiro de 2023.

EDSON BAGNHUK
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Palmital-PR

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:AA466AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 67/2023

PORTARIA Nº 67/2023

SÚMULA: Nomeia Comissão Organizadora da XXXV Festa do Milho do Município de Palmital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão Organizadora da XXXV Festa do Milho do Município de Palmital, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente:
ROBERTO CARLOS ROSSI

Vice-Presidente:
EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA

Membros:
ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI
EDLAINE DA SILVA GAZOLA
JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
ROSILDA GOMES DA SILVA
SALETE APARECIDA DE LIMA MATCHULA
SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ
VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de janeiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1CD681E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS - PETE 2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PITANGA

ANEXO III
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE TERMO DE CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS
ANO BASE 2022

Declaramos que o Município de **PALMITAL**, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de
PITANGA:

1- ( ) Cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais de Transporte Escolar.

2- (X) Cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais de Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

3- ( ) Não Cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais de Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	**Data (s) falta transporte**	**N.º de alunos não atendidos**	**Reposição**
1º bimestre	07/02, 08/02, 10/02, 03/03, 04/03, 07/03, 10/03, 14/03, 15/03, 17/03, 18/03, 22/03, 23/03, 25/03, 29/03, 30/03, 31/03, 04/04, 05/04, 06/04, 07/04, 08/04.	302	(**X**) sim ( ) não
2º bimestre	11/04, 12/04, 13/04, 25/04, 26/04, 03/05, 04/05, 05/05, 06/05, 09/05, 10/05, 13/05, 20/05, 30/05, 01/06, 02/06, 02/06, 03/06, 07/06.	323	(**X**) sim ( ) não
3º bimestre	24/06, 27/06, 28/06, 29/06, 30/06, 04/07,	253	(**X**) sim ( ) não

	05/07, 25/07, 26/07, 29/07, 09/08, 10/08, 16/08.		
4º bimestre	17/08, 18/08, 19/08, 05/09, 06/09, 12/09, 14/09, 19/09, 26/09, 27/09, 28/09, 29/09, 30/09, 06/10, 18/10.	259	(**X**) sim ( ) não
5º bimestre	20/10, 26/10, 31/10, 01/11, 04/11, 11/11, 17/11.	160	(**X**) sim ( ) não
Total ano	**75**	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Observações:			

Pitanga, 16 de janeiro de 2023

BRUNO HERONDY KOSEMBA JUNIOR
RG: 9.306.394-5 – CPF: 053.966.369-71

De acordo.

Nome:
ANGELA MARIA DANILO BRANDALISE
CPF 021.300.119-50
Chefe do NRE de Pitanga

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:2E32AC2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0093/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:DANIEL VEIGA ONISKO
MATRÍCULA n.54163
CARGO:VIGIA
CPF N.105.137.589-41
OBJETIVO DA VIAGEM:BUSCAR ADOLESCENTE DA CASA LAR INTERNADO NO HOSPITAL SAN JULIAN.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/01/2023
Data de Retorno: 23/01/2023
CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL
CIDADE DE DESTINO:CURITIBA- PR**Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**(X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

Palmital/PR, 20 de Janeiro de 2023.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:F9B23BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0112/2023

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:JOÃO CARLOS MACHADO**MATRÍCULA n.º**51282
CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF N.061.539.239-33
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR DOCUMENTOS NO POSTO 704 PARA CREDENCIAMENTO NO SISTEMA, E RETIRAR CARTEIRAS DE IDENTIDADES NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/01/2023
Data de Retorno: 24/01/2023
CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO:GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 24 de Janeiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:DE0C2E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0114/2023

A Secretária Municipal de Transporte do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:BRUNO CEZAR VISENTIN
MATRÍCULA n.º54111
CARGO:MOTORISTA(SERVIDOR CONTRATO TEMPORÁRIO)
CPF N.057.908.519-83
OBJETIVO DA VIAGEM: TROCA DE PNEUS E CABO CAÇAMBA M.B ATRON – PLACAS AYH 1145.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/01/2023
Data de Retorno: 24/01/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 24 de Janeiro de 2022.

MIGUEL MATCHULA
Secretario de Transporte

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:DBC891AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 68/2023

PORTARIA N.º 068/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **DIVAIR BUAVA** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo **2021/2022** para serem usufruídas no período **de 18/01/2023 a 16/02/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **17 de fevereiro de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de janeiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CF911C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 69/2023

PORTARIA N.º 069/2023

SÚMULA: Retorna Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Retornar o servidor **JOÃO MARIA DE ANDRADE,** do período de Férias concedido através da Portaria 640/2022, sendo que o servidor usufruiu 05 dias do período aquisitivo 02/10/2021 a 01/10/2022, ficando 25 dias para serem usufruídos em data oportuna**.**
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de janeiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F756E8BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0113/2023

A Secretaria Municipal de Transporte do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:JOSE ALEX VIANA PINTO**MATRÍCULA n.º 51260**
CARGO:MOTORISTA DA EDUCAÇÃO E GERAL **CPF N°. 063.937.409-30**
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR TRANSPORTE WV WORKER 26-220 PLACAS ATP6133
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/01/2023
Data de Retorno: 24/01/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 24 de Janeiro de 2023.

MIGUEL MATCHULA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:0205FE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0115/2023

Com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARIA IZABEL POLETO **MATRÍCULA n.º**51291
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CPF N°.065.141.719-82
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL SÃO VICENTE DE GUARAPUAVA E IML.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/01/2023
Data de Retorno: 24/01/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA – PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**() SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
.

Palmital/PR, 24 de Janeiro de 2023.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:8D21A0CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0116/2023

A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDSON BAGNHUK**MATRÍCULA n.º**54126
CARGO: CHEFE DE SEÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (funcionário comissionado)
CPF N.059.243.649-76
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIO DA ASSISTENCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL SÃO VICENTE DE GUARAPUAVA E IML.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/01/2023
Data de Retorno: 24/01/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA – PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 24 de Janeiro de 2023.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretaria de Assistencia Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:E050BEF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0123/2023

A Secretaria Municipal de Transporte do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere

requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:JOSE ALEX VIANA PINTO**MATRÍCULA n.º 51260**
CARGO:MOTORISTA DA EDUCAÇÃO E GERAL **CPF N°. 063.937.409-30**
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PARA REVISÃO M.B ATEGO PLACAS RHZ-8B45
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/01/2023
Data de Retorno: 25/01/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL - PR **Código do IBGE**: 04808
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 25 de Janeiro de 2023.

MIGUEL MATCHULA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:B39AEA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 163/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 75/2022
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI , pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 sala 01 - CEP: 84940000 - BAIRRO: Centro, Siqueira Campos/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº37.394.549/0001-18, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CHARLES JOSE DELLAI, portador do RG nº 8082045454 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.548.440-06 denominada **CONTRATADA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato nº163/2022 da Tomada de Preços nº 05/2022, fica prorrogado até 28/05/2023, contados do vencimento da execução, constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Parecer Jurídico, Planilha e Parecer Técnico de Engenharia, descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 29/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Dellai Pavimentação Eireli
CHARLES JOSE DELLAI,
Contratado

TESTEMUNHAS:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-06568413976

SIMONE RADELINSKI
CPF-53732308987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:A7558BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 163/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 75/2022
1º ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 163/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI , pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 sala 01 - CEP: 84940000 - BAIRRO: Centro, Siqueira Campos/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº37.394.549/0001-18, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CHARLES JOSE DELLAI, portador do RG nº 8082045454 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.548.440-06 denominada **CONTRATADA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato nº163/2022 da Tomada de Preços nº 05/2022, fica prorrogado até 28/05/2023, contados do vencimento da execução, constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Parecer Jurídico, Planilha e Parecer Técnico de Engenharia, descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 29/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Dellai Pavimentação EIRELI
CHARLES JOSE DELLAI,
Contratado

TESTEMUNHAS:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-06568413976

SIMONE RADELINSKI
CPF-53732308987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:68CE2507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ/PR torna público o Chamamento para profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos do art. 10 e demais da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, do tipo Técnica e Preço, instaurada por este Legislativo objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade. Inscrições: do dia 27/01/2023 até o dia 10/02/2023. O Edital completo encontra-se disponibilizado no site www.paranagua.pr.leg.br.

Paranaguá, 25 de janeiro de 2023.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:5AC418FA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4283

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E S I G N A

Os funcionários **ANTÔNIO JAIRO MATOZO JUNIOR, DULCE MARA NUNHEZ DIAS, THAIS ANDRESSA DE LEÃO SCOMASSÃO e JOÃO NUNES DA SILVA JUNIOR**, para comporem, como Presidente, Secretário e Membros respectivamente, a Comissão Organizadora para o Concurso Público da Câmara Municipal de Paranaguá, revogando o Ato 4221 de 08/12/2021.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 20 de janeiro de 2023.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:26E048A0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4284

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Fixar a remuneração do servidor **RÔMULO REINALDO GOMES PEREIRA,** pelo exercício da Função Gratificada de Controlador Geral, Símbolo FG-A, a partir de 1º/01/2023 para a qual o servidor foi nomeado através do Ato 4376 de 22/12/2022, como o resultante da diferença entre o valor da FG-A e a incorporação de que trata o Ato n.º 3832, conforme § 19 do Art. 75 da Lei Complementar 046/2006.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 20 de janeiro de 2023.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:839EB2B1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PORTARIA 2538

A Presidência da Câmara Municipal de Paranaguá, estado do paraná, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente conferidas:

RESOLVE

NOMEAR o servidor efetivo **CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, matriculado sob o n° 2735 desta Câmara Municipal, ocupante do cargo de advogado, para exercer a Função Gratificada de Pregoeiro, símbolo FG-P, nos termos do art. 69-A da RE 394/2013 convalidada pela Lei 4.071/2021 alterada pela Lei 4.175/2022.

DESIGNAR a servidora efetiva **THAIS ANDRESSA DE LEÃO SCOMASSÃO**, matriculada sob o n° 2726 desta Câmara Municipal, ocupante do cargo de técnico administrativo, para compor a equipe de apoio para auxiliar nos pregões desta Casa de Leis.

REVOGAR expressamente a portaria 2516 desta Câmara Municipal.

PARANAGUÁ, **PALÁCIO CARIJÓ**, em 20 de janeiro de 2023.

FABIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:3BB7A5E7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PORTARIA 2539

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E S I G N A

Os servidores **CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, THAIS ANDRESSA DE LEÃO SCOMASSÃO, MICHELE DOVE DE FREITAS E LUCIANO MARTINS**, Presidente, Secretário e Membros respectivamente para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Paranaguá, revogando a Portaria N.° 2497 de 11/01/2022.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 20 de janeiro de 2023.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:414D0B3A

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
RESOLUÇÃO NORMATIVA 011.01.2023

Dispõe sobre a atualização da Resolução Normativa n° 02/2021 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Regulação da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná (CAGEPAR), com base na decisão do colegiado e no uso das suas atribuições previstas no artigo 12, II da Lei Complementar Municipal 181/2015, e com fundamento no artigo 23 da Lei Federal nº 11.445/2007, expede a seguinte Resolução Normativa:

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º - Esta Resolução estabelece, na forma que se segue, os procedimentos e as responsabilidades relativas às atividades de

fiscalização realizadas pela Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná (CAGEPAR), nos serviços, atividades, instalações e na obtenção de informações do prestador de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, sem prejuízo da fiscalização contábil, documental ou oriunda de denúncias e reclamações realizadas na ouvidoria, que serão complementadas em Resoluções próprias.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para os fins desta resolução são adotadas as seguintes definições:
I - Equipe de fiscalização: equipe composta por agentes públicos integrantes do corpo técnico da CAGEPAR ou por estes acompanhados e/ou autorizados;
II - Fiscalização programada: atividade de fiscalização realizada com base em cronograma previamente estabelecido pela CAGEPAR, e previamente repassado à concessionária de serviço público fiscalizada;
III- Fiscalização eventual: atividade de fiscalização realizada para averiguar a adequada prestação dos serviços, e obrigações contratuais ou quando requeridas por usuários, órgão, entidade de fiscalização, pelo poder concedente ou terceiros interessados;
IV- Não-conformidades: procedimentos adotados pelo prestador de serviços que não estão de acordo com a legislação ou com as normas do setor de saneamento básico;
V - Recomendação: medida a ser adotada pelo prestador de serviços, quando for aconselhável ajuste em sua conduta ou na prestação dos serviços, que não resulte de não conformidade, de acordo com as normas legais, regulamentares e pactuadas;
VI - Relatório de Fiscalização: documento que apresenta o resultado final da fiscalização, programada ou eventual, realizada pela CAGEPAR; e
VII - Termo de Notificação (TN): documento através do qual se dá conhecimento ao prestador de serviços sobre não-conformidades na prestação dos serviços.

CAPÍTULO III
DA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO PROGRAMADA

Art. 3º - A Ação de Fiscalização Programada tem por objetivos:
I - verificar as condições, os instrumentos, as instalações e os procedimentos utilizados pelos prestadores de serviços regulados de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do Contrato e legislações pertinentes;
II - zelar para que a prestação do serviço se faça de forma adequada, nos termos do Contrato e legislações pertinentes;
III - verificar as condições da prestação dos serviços dos sistemas fiscalizados, no que se refere ao atendimento aos usuários; e
IV - identificar os pontos de não-conformidade com as exigências da legislação aplicável. Parágrafo único. Cabe ao Diretor de Fiscalização da CAGEPAR, ou ao profissional habilitado designado por este ou pelo Diretor Geral para este fim, a responsabilidade pela Ação de Fiscalização, incumbindo-lhe a condução dos procedimentos administrativos, as comunicações e notificações relativas à fiscalização.
Art. 4º - A Ação de Fiscalização Programada compreende as seguintes etapas:
I - Comunicação ao prestador de serviços, preferencialmente por meio eletrônico, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser antecedida ou seguida de reunião;
II – De comum acordo as Partes têm a prerrogativa de antecipar o prazo previsto no inciso I, se assim convencionarem.
III - Solicitação de documentos, de acordo com as normas legais, regulamentares e pactuadas, com fixação de prazo para exibição, em até 2 (dois) dias úteis;
IV - Vistorias técnicas, caracterizadas por inspeções das unidades e sistemas do prestador de serviços objeto da Ação de Fiscalização, realizadas pela equipe de fiscalização da CAGEPAR, para verificação das condições físicas e operacionais e de atendimento dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
V – Quando possível e necessário o registro de imagens de não conformidades, com fotos, se possível, datadas, que integrarão o Relatório de Fiscalização;
VI - Medições e ensaios realizados pela equipe de fiscalização, com equipamentos da CAGEPAR, ou contratados/autorizados por essa, para verificação dos resultados obtidos pelo prestador de serviços;
VII - Elaboração do Relatório de Fiscalização, contendo todas as análises de dados, informações e evidências apuradas durante a atividade de fiscalização.
§ 1º O prestador de serviços deverá designar entre seus quadros um representante responsável pelo acompanhamento da ação de fiscalização, recebimento de comunicações e envio de informações à CAGEPAR, devendo manter sempre os dados de contato, incluindo o nome do preposto do prestador de serviços, seu cargo, telefone, endereço eletrônico e outros meios disponíveis para contato, responsabilizando-se por mantê-lo permanentemente acessível.
§ 2º É dever da concessionária manter o pleno acesso aos locais de prestação de serviços, bens e equipamentos inerentes às atividades da concessão, para fins de vistoria e demais atos de fiscalização, bem como disponibilizar prontamente, o acesso ao sistema CCO (Centro de Controle Operacional), além , do acesso e visualização de documentos, relatórios, resultados de análises, em meio físico ou digital, sempre que solicitado pela fiscalização;

CAPÍTULO IV
DA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EVENTUAL

Art. 5º - A Ação de Fiscalização Eventual tem por objetivos:
I – apurar situações em que o usuário do serviço esteja exposto a situações de risco de saúde por falhas do sistema, e funcionalidades do mesmo;
II – buscar as correções de maneira eficaz respeitando a situação encontrada zelando pela solução mais rápida possível devido a situação de emergência;
III – controlar um evento não desejado que possa vir a resultar em danos físicos, lesões, doença, morte, impactos ao meio ambiente, prejuízos materiais e comprometimento da operação de um sistema;
IV – fiscalizar eventos que podem provocar lesões de gravidade moderada às pessoas ou impactos ambientais com tempo reduzido de recuperação e possíveis danos ao meio ambiente devido à liberação de substâncias químicas, tóxicas ou inflamáveis;
V – fiscalizar quaisquer medidas a fim de evitar mortes ou lesões graves aos munícipes ou impactos ambientais com tempo de recuperação elevado devido à liberação de substâncias químicas, tóxicas ou inflamáveis; e
VI – atender solicitações de usuários, órgão, entidades de fiscalização, do poder concedente ou de terceiros interessados;
Art. 6º - Na Ação de Fiscalização Eventual, se necessário o acompanhamento de profissional da prestadora de serviços, a comunicação prévia será realizada ao menos com 30 (trinta) minutos de antecedência, por contato telefônico ou outro meio eletrônico possivelmente convencionado entre as Partes.

CAPÍTULO V
DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 7º - Na Ação de Fiscalização será gerado Relatório de Fiscalização, do qual poderá ser emitido Termo de Notificação quando constatadas não-conformidades em relação às normas legais, regulamentares e pactuadas.
Parágrafo único. O Relatório de Fiscalização deverá conter:
I - Identificação da CAGEPAR e respectivo endereço;
II - Identificação do prestador de serviços e respectivo endereço;
III - Definição do objetivo da Ação de Fiscalização;
IV - Período de realização da Ação de Fiscalização, ou das inspeções nas instalações do prestador de serviços se houver;
V - Descrição dos fatos apurados;
VI - Relação das não-conformidades;
VII - Relação das recomendações, quando for o caso;
VIII - Identificação do responsável pela Ação de Fiscalização, com seu cargo, função e assinatura;
IX - Local e data do relatório.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8 - Os prazos do prestador de serviços poderão ser prorrogados mediante solicitação tempestiva no prazo hábil de resposta, pedido este que deverá ser fundamentado, e será apreciado pelo Diretor de Fiscalização, que comunicará eventual deferimento ao Diretor Geral.
Art. 9 - As decisões da CAGEPAR deverão ser fundamentadas e serão cientificadas ao prestador de serviços por meio de protocolo eletrônico ou físico, podendo este último ocorrer direto na Sede daquela ou para profissional responsável da concessionária.
Art. 10 – Os prazos a serem cumpridos pela concessionária são contados em dias corridos e não em dias úteis. Na contagem dos prazos, quando se tratar da contagem em dias, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se em dia útil da semana, podendo, de acordo com decisão fundamentada do Diretor de Fiscalização, ter seu encerramento em dias não-úteis.
§ 1º. O sistema de contagem de prazos descrito no *caput* será aplicado à CAGEPAR nos prazos que lhes forem impostos;
§ 2º. Os prazos em horas terão início imediato, tendo sua abertura, e encerramento, inclusive em dias não-úteis.
Art. 11 - A presente Resolução aplica-se, no que couber, aos prestadores de serviços vinculados à Administração Direta e Indireta e às empresas privadas responsáveis, no todo ou em sua parte, pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Art. 12 - As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão resolvidas pelo Conselho de Regulação da CAGEPAR.
Art. 13 – Após aprovação do colegiado do Conselho de Regulação, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga eventuais disposições em contrário a presente.

Paranaguá, 10 de janeiro de 2023.

LUIZ GUSTAVO ANDREGUETTO
Presidente do Conselho de Regulação da CAGEPAR

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral da CAGEPAR

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora de Normatização da CAGEPAR

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:311FFA67

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER – Diretora Geral.**
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	**YSA AUDITORES E ASSOCIADOS SS**
CNPJ:	Nº 14.049.663/0001-05
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**Pedro Armando de Lima Funes**
CPF:	Nº 244.198.771-20
OBJETO	"Contratação de Empresa especializada para realizar parecer da Auditoria Independente do ano de 2022".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Amparo Legal: Art 24, inciso II da Lei 8.666/93.
DO VALOR:	O valor total estimado do contrato é de R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais)
DO PRAZO:	30 dias, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993 e regulamento de licitações e contratos da FASP.

Paranaguá, 25 de janeiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 DE 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:D3DB5416

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 017/2023

"Designa Fiscal de contrato para a fiscalização do contrato nº 006/2023".

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 444/2022, e considerando a Dispensa da licitação nº 001/2023, RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores **GILBERTO COSTA BARBOSA –** CONTADOR, **RENE CREPALDI JUNIOR –** MÉDICO GENERALISTA como fiscais da ata de registro de preços n.º 006/2023 com descrição constante no Anexo I desta Portaria, com prazo de vigência de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura, e suas prorrogações.

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato e ata de registro de preços amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 25 de janeiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral
Decreto N° 2.612 de 22/04/2021

ANEXO I – DO CONTRATO:

DADOS DO CONTRATO Nº 006/2023

Objeto Contratado: "Contratação de Empresa especializada para realizar parecer da Auditoria Independente do ano de 2022".

Processo administrativo n° 444/2022

Contratada/Locador: YSA AUDITORES E ASSOCIADOS SS – CNPJ Nº 14.049.663/0001-05

Valor total do contrato R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:2E453575

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2023

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO Nº 2022/11/2683

OBJETO: "Aquisição de Novos Equipamentos de Informática – Processamento de Dados", para atender a Paranaguá Previdência", de acordo *as especificações mínimas contidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.*

ID: 984434

TIPO: **Menor Preço Total do Lote.**

DATA DA ABERTURA 09/02/2023 – HORÁRIO: 10 horas

VALOR ESTIMADO: R$ 53.567,59 (Cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

ENDEREÇO: www.licitacoes-e.com.br e www.paranaguaprev.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Gabriel de Lara, nº 1307 – Leblon, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas ou pelo telefone nº (41) 3721 9260.

PARANAGUÁ, 25 DE JANEIRO DE 2023

MARIZA VOI FREZZATTI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:D2EFA1DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2023 - FORZA DISTRIBUIDORA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 46.135.499/0001-45
Data: 19/01/2023

Objeto: Contrato nº. 002/2023. O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES TRUCADOS BASCULANTES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Registro de Preços nº 080/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 1739/2023.**

Valor: R$1.871.499,99 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
LEIDIMAR TRIGUEIRO

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:B88E775D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 002/2020 - REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
REFRIGERAÇAO ASTECA LTDA
CNPJ: 82.942.269/0001-51
Data: 20/01/2023

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº 002/2020. Fica prorrogado o prazo de vigência e aditivado o valor do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de **21 de JANEIRO DE 2023**, devendo encerrar-se no dia **20 de JANEIRO de 2024**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **n° 50779/2022**

Valor: R$ 848.396,28 (OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Douglas Baldessar Barbosa

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:372C4539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - PRESCILIANO LEOCADIO PEREIRA RODRIGUES JUNIOR

Processo Administrativo n° 13.981/2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **PRESCILIANO LEOCADIO PEREIRA RODRIGUES JUNIOR,** Matrícula n° 6.280-1, Agente Operacional, admitido em 04/06/2001, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, comparecer à Sala da Comissão Processante, da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00

às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos, referente ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 25 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DF204E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.090

PORTARIA Nº 6.090

"Concede licença maternidade a Danielle Valjão de Paula."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.378/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a servidora DANIELLE VALJÃO DE PAULA, matrícula nº 95.390-1, Auxiliar de Serviço Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 28 de dezembro de 2022 e término em 25 de junho de
2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0CA1FC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.143

DECRETO Nº 4.143

" Denomina de Anilton Ari Marinho a via que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.203/2022

DECRETA,

Art. 1º Fica denominada de "RUA ANILTON ARI MARINHO", a via pública localizada entre a RUA PROFESSOR CLETO e a RUA XAVIER DA SILVA, que tem início na RUA PROFESSOR CLETO finda na RUA SOARES GOMES, no BAIRRO LEBLON.

Art. 2º As Secretarias competentes deverão promover as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias, para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6FD06B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.091

PORTARIA Nº 6.091

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11.155/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 11.155/2022, referente a condutas incompatíveis de determinado servidor público, tal como proceder de forma desidiosa, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V, e X, Art. 152, incisos IV, IX e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III, IV e V do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: PAULO CHARBUB FARAH, matrícula: 1.860-1, como Presidente; PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, matrícula: 10.621-1, como Secretária e RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, e CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA, matrícula: 12.131-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:85CF437D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.092

PORTARIA Nº 6.092

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 44.029/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 44.029/2022, referente a condutas incompatíveis de determinado servidor público, tal como faltas injustificadas, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V, e X, Art. 152, incisos I, XV e XVIII, e também ao Art. 168, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, inciso III do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: PAULO CHARBUB FARAH, matrícula: 1.860-1, como Presidente; PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, matrícula: 10.621-1, como Secretária e RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, e CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA, matrícula: 12.131-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6F46DAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.095

PORTARIA N° 6.095

"Desligar por motivo de aposentadoria por invalidez o servidor José Antônio Cordeiro."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.238/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 11 de janeiro de 2023, por motivo de aposentadoria por invalidez integral junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO, Agente Operacional, matrícula n° 6.238-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5C443CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.096

PORTARIA Nº 6.096

"Relota o servidor municipal Erivando Rodrigues de Souza para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 519/2023, e conforme o contido no protocolado sob nº 49.932/2022,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor ERIVANDO RODRIGUES DE SOUZA, Agente Operacional, matrícula nº 9.067-1, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2AA4C37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.144

DECRETO Nº 4.144

"Compõe o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2023-2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.888/2023, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.207, de 05 de setembro de 2001, e o Decreto nº 1.636, de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2023-2026, fica composto pelas pessoas abaixo, na seguinte forma:

PRESIDENTE: KAROLINE MIRANDA DO ROSÁRIO
VICE-PRESIDENTE: ARIOSMAR JORGE DOS SANTOS

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: FRANCIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA
Suplente: GISELLE FELIPE RIBEIRO

II - Representantes dentre Docentes (professores) e Trabalhadores da Educação:

Titulares: THAIS MARA GUIMARÃES DA SILVA
TATIANE FÁTIMA DE SOUZA

Suplentes: DILSA BATISTA MORAIS
CÁSSIA MENDES CÂNDIDO

III - Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal:

Titulares: CAMILA SUHELEN GALBO
JOYCI PATRICIA MINELLI

Suplentes: LARISSA TOMÁS FIGUEIREDO
SIMONE MARIA DA SILVA NASCIMENTO

IV - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Titulares: KAROLINE MIRANDA DO ROSÁRIO
ARIOSMAR JORGE DOS SANTOS

Suplentes: POLIANA ZACARIAS VERDIANO
ADRIANA MIRANDA LACERDA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F3C0E56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.093

PORTARIA Nº 6.093

"Autoriza o retorno da licença sem vencimentos a servidora Telma da Silva Alves de Lima."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 192 e suas alterações, o Decreto nº 897/2018 e de acordo com o contido no protocolado nº 52.811/2022,

RESOLVE:

I - Autorizar o retorno da licença sem vencimentos a servidora TELMA DA SILVA ALVES DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 7.752-1, concedida pela Portaria nº 3.793 de 10 de agosto de 2021, a partir de 21 de dezembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:632E68A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.097

PORTARIA Nº 6.097

"Concede licença maternidade à Ellen Fernanda Biasibetti Gomes."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pelo Decreto nº 1.730/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.717/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora ELLEN FERNANDA BIASIBETTI GOMES, matrícula nº 97.256-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 16 de janeiro de 2023 e término em 14 de julho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:35EFD342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.098

PORTARIA Nº 6.098

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Eloe Orestes Aguiar Nunes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.122/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de ELOE ORESTES AGUIAR NUNES, matrícula nº 97.411-1, Técnico de Enfermagem ESF (T), PSS 001/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de dezembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7144D0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.099

PORTARIA Nº 6.099

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Vera Lucia Vanhoni Ribeiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.959/2023,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de VERA LUCIA VANHONI RIBEIRO, matrícula nº 11.214-5, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 001/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F3BA4AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.101

PORTARIA Nº 6.101

"Exclui o nome da servidora Roseli Fernandes Carvalho dos Santos da Portaria nº 5.984, de 21 de dezembro de 2022."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1.656/2023,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 5.984, de 21 de dezembro de 2022, o nome da servidora ROSELI FERNANDES CARVALHO DOS SANTOS, matrícula n° 1.888-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, admitida em 06/06/1985, que concedeu o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3A32D995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.100

PORTARIA Nº 6.100

"Concede estabilidade aos servidores."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados sob nºs 14.704, 14.705, 14.716, 14.718, 14.723, 14.733/2020;

CONSIDERANDO os relatórios finais de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I - Conceder estabilidade aos servidores abaixo relacionados, aprovados na avaliação de desempenho onde consta a efetiva aptidão conforme relatórios finais da Comissão de Estágio Probatório conforme especifica:

MATRÍC	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
96.232-1	CRISTIANE PLANTES DAS NEVES	03.02.2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
96.221-1	KARINA ASSUNÇÃO WAGNER	03.02.2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
96.215-1	LILIANE BAHIA COSTA	04.02.2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
96.224-1	LUCÉLIA APARECIDA BARBOSA DA SILVEIRA	03.02.2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
96.229-1	MARIA MARGARETE DA SILVA FARIAS	03.02.2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
93.953-2	THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	03.02.2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8C04D79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 029/2022

RESOLUÇÃO Nº 029/2022

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007, considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 01/2022 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2022, o prazo da autorização para o funcionamento da Educação Infantil, no **Colégio Luso Brasileiro - Educação Infantil, Ensino Fundamental e médio,** situado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 1919, no Município de Paranaguá, mantida por Terezinha da Silva Julião & Cia Ltda.
§ 1° A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n° 2696/2014, de 11/06/2014 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n° 3705/2019 e Parecer n° 424/2019 - CEMEP, com vigência até 22/07/2029.
§ 2° A Resolução n° 1.844/98 de 04/06/98 e o Parecer n° 895/98 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino na instituição de ensino, citada no caput do artigo 1°.
§ 3° O último prazo foi concedido pela ° 064/2018 de 24/10/2018 e Parecer n° 68/18 - SEMEDI/COMED com vigência até o final do ano letivo de 2019.
§ 4° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2022, adequando-se à legislação vigente.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 04 de fevereiro de 2022.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 2.298 em 04/01/2021.

Republicado por incorreção

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:5775A86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 08 DE 12 DE JANEIRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Resolução Ad Referendum
N° 08 de 12 de janeiro de 2023,
do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paranaguá

Dispõe sobre a Resolução SESA Nº 773/2019, conforme habilitação de municípios na Resolução SESA Nº 860/2022 anexo II, que aprova o repasse do

Incentivo Financeiro para aquisição de kits de Equipamento da Saúde da Família, no valor de R$120.000,00, na modalidade Fundo a Fundo.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;

Resolve**:**

O Art. 1° **"Aprovar"**, Ad Referendum, a Resolução SESA Nº 773/2019, conforme habilitação de municípios na Resolução SESA Nº 860/2022 anexo II, que aprova o repasse do Incentivo Financeiro para aquisição de kits de Equipamento da Saúde da Família, no valor de R$ 120.000,00, na modalidade Fundo a Fundo; Unidades comtempladas: Unidade de Saúde "Ezequiel Luís Dias do Nascimento" (Leblon - ESF), CNES 9920137; Unidade de Saúde "Maria Vargas Batista" (Porto Seguro - ESF), CNES 9920145; Unidade de Saúde "Emir Roth" (Valadares - ESF), CNES 9975691.

Paranaguá, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:0BE1B1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 003/2023 – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CG-GCM

PORTARIA Nº 003/2023 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das competências e atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º, 5º e 6º, em especial o art. 9º, e §§, da Lei Complementar Nº 204, de 30 de novembro de 2017, considerando a motivada ausência de membros da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, de acordo com o art. 2º, da Portaria nº 5.715/2022, do Chefe do Executivo Municipal,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a servidora Guarda Civil Municipal – Supervisora, ANDRÉA CRISTINA DO CARMO CORDEIRO, matrícula 5405, para eventualmente atuar como **MEMBRO SUPLENTE** junto a processos/procedimentos em andamento, de acordo com a necessidade discriminada nos próprios e/ou em Atas, tendo em vista os membros titulares estarem em gozo de férias e licença prêmio.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 24 de janeiro de 2023.

MAURO RICARDI ALVES DA COSTA
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Mauro Ricardi Alves da Costa
Código Identificador:FABC9ABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2019

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO – CIEE/PR

VIGÊNCIA: 25/01/2023 A 25/01/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF n.º 76.716.109/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Leônidas Fávero Neto, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Antônio João, 1051, Jardim São Jorge, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 4.238.142-0 e inscrito no CPF sob o n.º 961.852.959-20.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, sem fim lucrativo, de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, CEP 80.030-180, na Curitiba-Paraná, e com Escritório Regional em Paranavaí, sito à Rua Paraíba, 1888 - Sl 02, Centro, CEP 87.701-080.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de AGÊNCIA INTEGRADORA DE ESTÁGIOS, para prestação de serviço de operacionalização e integração de programas de estágio, para estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das bolsas auxílio, conforme descritos e especificados no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO
Por meio do presente Termo, as partes resolvem promover aditivo ao objeto contratual prorrogando por 12 (doze) meses o Contrato n.º 001/2019, de 25/01/2023 a 25/01/2024, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento, conforme a dotação orçamentária: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, devendo ser classificada no desdobramento de despesa: 3.3.90.36.07.00 – Estagiários.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
4.1 O valor estimado para o período de 12 meses será de R$ 54.450,80 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos), que compreende os valores pagos aos estagiários a título de auxílios financeiros e auxílio transporte, mais a Taxa de Administração que o Contratado receberá a título de remuneração mensal pelo serviço prestado, no percentual de 7% (sete por cento) sobre o valor pago a título dos auxílios financeiros aos estagiários, consideradas apenas as vagas efetivamente preenchidas.
I - Este valor é meramente estimativo, não tendo a Contratante o compromisso de realizá-lo completamente. Serão pagos os valores correspondentes às vagas efetivamente preenchidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 O presente aditamento entra em vigor na data de sua assinatura, p-
--assando a ser parte integrante da avença de contratação, ratificando em seu todo as demais cláusulas e condições do referido contrato, que continuam em pleno vigor.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes obrigam-se a cumprir fielmente este contrato, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Paranavaí, ---------- 21 de --------dezembro de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Câmara Municipal de Paran-------avaí
Contratante

ANTONINHO CARON
Centro de Integração Empresa- Escola do Paraná – CIEE/PR
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:50D51746

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/2023

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Bruna dos Santos Biserra do cargo de Assessor Parlamentar, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Paranavaí, a partir do dia 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de janeiro de 2023.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 17 de janeiro de 2023.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:43376048

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2023

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. Thiago Guedes Moraes para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar no quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Paranavaí, a partir do dia 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de janeiro de 2023.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 18 de janeiro de 2023.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:895C5BEB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 12/23

PORTARIA Nº 12/23

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pessoa abaixo, do cargo em Comissão deste Consórcio Intermunicipal de Saúde, a partir de 24 de janeiro de 2023 :

CARGO	RESPONSÁVEL	RG
Diretor de Planejamento e Gestão	Fabio Torrezan de Souza	6.487.967-7 PR

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 24 de janeiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:74354C6E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 11/23

PORTARIA Nº 11/23

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pessoa abaixo, do cargo em Comissão deste Consórcio Intermunicipal de Saúde, a partir de 24 de janeiro de 2023 :

CARGO	RESPONSÁVEL	RG
Controlador Interno	Driele de Souza Saucedo	9.821.662-6 PR

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 24 de janeiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:B78BA02C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 19/23

PORTARIA Nº 19/23

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a partir de 25 de janeiro de 2023, para responder pelo Cargo em Comissão deste Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, a pessoa abaixo relacionada:

CARGO	RESPONSÁVEL	RG
Ouvidor	Anita Sheila Souza Paz Santos	4647279-9 PR

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 25 de janeiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:C1D8740D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 20/23

PORTARIA Nº 20/23

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a partir de 25 de janeiro de 2023, para responder pelo Cargo em Comissão deste Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, a pessoa abaixo relacionada:

CARGO	RESPONSÁVEL	RG
Gerente de Tecnologia da Informação	Henrique Silva Bonetti	10.187.614-4 PR

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 25 de janeiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:762492B6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 21/23

PORTARIA Nº 21/23

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a partir de 25 de janeiro de 2023, para responder pelo Cargo em Comissão deste Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, a pessoa abaixo relacionada:

CARGO	RESPONSÁVEL	RG
Gerente Técnico	Alessandra Katia Scomparini	5.950.091-0 PR

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 25 de janeiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:392006F5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 22/23

PORTARIA Nº 22/23

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a partir de 25 de janeiro de 2023, para responder pelo Cargo em Comissão deste Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, a pessoa abaixo relacionada:

CARGO	RESPONSÁVEL	RG
Gerente Financeiro	Vanessa de Souza Lima	7.985.803-0 PR

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 25 de janeiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:3F5237C1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 23/23

PORTARIA Nº 23/23

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a partir de 25 de janeiro de 2023, para responder pelo Cargo em Comissão deste Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, a pessoa abaixo relacionada:

CARGO	RESPONSÁVEL	RG
Gerente de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos	Lidiane de Castro Amorim de Oliveira	6.809.853-0 PR

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 25 de janeiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:6363AC00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 24/23

PORTARIA Nº 24/23

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a partir de 25 de janeiro de 2023, para responder pelo Cargo em Comissão deste Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, a pessoa abaixo relacionada:

CARGO	RESPONSÁVEL	RG
Diretor de Unidade Operacional II	Angelica Torres Mandeli Antunes	6.423.235-5 PR

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 25 de janeiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:CD158C68

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 25/23

PORTARIA Nº 25/23

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a partir de 25 de janeiro de 2023, para responder pelo Cargo em Comissão deste Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, a pessoa abaixo relacionada:

CARGO	RESPONSÁVEL	RG
Diretor de Unidade Operacional I	Leticia Bridi Monteiro	9.962.885-5 PR

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 25 de janeiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:DCCCFA7D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 26/23

PORTARIA Nº 26/23

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a partir de 25 de janeiro de 2023, para responder pelo Cargo em Comissão deste Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, a pessoa abaixo relacionada:

CARGO	RESPONSÁVEL	RG
Diretor Técnico	Sandra Mara Belini Domingues	10.970.127-0 PR

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 25 de janeiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:E0A12119

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 27/23

PORTARIA Nº 27/23

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a partir de 25 de janeiro de 2023, para responder pelo Cargo em Comissão deste Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, a pessoa abaixo relacionada:

CARGO	RESPONSÁVEL	RG
Diretor Técnico	Cleonir Moritz Rakoski	2.185.647 PR

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 25 de janeiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:C9560839

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 28/23

PORTARIA Nº 28/23

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a partir de 25 de janeiro de 2023, para responder pelo Cargo em Comissão deste Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, a pessoa abaixo relacionada:

CARGO	RESPONSÁVEL	RG
Diretor de Planejamento e Gestão	Fabio Torrezan de Souza	6.487.967-7 PR

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 25 de janeiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:5B2301BC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 29/23

PORTARIA Nº 29/23

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a partir de 25 de janeiro de 2023, para responder pelo Cargo em Comissão deste Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, a pessoa abaixo relacionada:

CARGO	RESPONSÁVEL	RG
Diretor de Divisão de Compras e Licitação	Lidiane Salles Pascoin	9.073.240-4 PR

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 25 de janeiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:A5EFFEB8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 30/23

PORTARIA Nº 30/23

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a partir de 25 de janeiro de 2023, para responder pelo Cargo em Comissão deste Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, a pessoa abaixo relacionada:

CARGO	RESPONSÁVEL	RG
Controlador Interno	Driele de Souza Saucedo	9.821.662-6 PR

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 25 de janeiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:1DD263B3

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA**, com sede na R. Amapá, 2.053, Centro – CEP: 87.705-110, inscrita no CNPJ sob n° 03.584.410/0001-15, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Maria Clarete Loli**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 06 (seis) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito: Av. Rio Grande do Norte x R. Marechal C. Rondon, R. Manoel Ribas x R. Minas Gerais, R. Antônio Felipe x R. Pará, Av. Rio Grande do Norte x R. Amapá, R. Adibe Aburad x R. Guaporé e R. Getúlio Vargas x R.Souza Naves, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 12 de Janeio de 2023.

SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1ABCB1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.558/2023

Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **RAFAELA PEREIRA SANTANA, C.P.F. n°.095.838.009-02,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:52C61029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 030/2023

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **RAFAELA PEREIRA SANTANA, C.P.F. nº.095.838.009-02,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.558/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **02 e 08 de janeiro de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
j) Curso Básico de Informática;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):
p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.

q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
r) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8CE75134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 023/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ROSA DE LIMA HINSCHINCK MANIQUE COSTA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ROSA DE LIMA HINSCHINCK MANIQUE COSTA
CPF/MF: 553.237.660-34
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 26 DE JANEIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5E84CCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 001/2023

Dispõe sobre o fechamento temporário do prédio da Biblioteca Municipal Júlia Wanderley

Considerandoo andamento das obras de reforma do Centro Cultural Rodrigo Ayres de Oliveira, onde fica localizado os prédios da Biblioteca Municipal Júlia Wanderley, Teatro Municipal Altino Afonso Costa e Fundação Cultural;

Considerandoque o prédio da Biblioteca Municipal Júlia Wanderley passará por reforma na troca de seu telhado, além de reforma em sua estrutura interna, e que após está reforma servirá de espaço de trabalho aos servidores da Cultura enquanto termina a obra das salas da administração da Fundação Cultural,

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Definir e estabelecer o fechamento temporário, ao público, do prédio da Biblioteca Municipal Júlia Wanderley, pelo prazo de 30 dias a partir do dia 23/01/2022. Podendo tal prazo ser alterado a depender do atraso ou adiantamento desta fase da obra.

Parágrafo único: Os usuários que necessitarem realizar seus estudos, pesquisas ou empréstimos de livros, poderão estar utilizando o espaço da Biblioteca Cidadã Bolivar Penha, situada na Rua Washington Picorelli, SN, Praça Thaisa Romero Dias, Conjunto Tânia Mara (Vila Operária), que estará com seu funcionamento normal de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, PR, 18 de janeiro de 2022

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4F5BCED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.422/2022

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório.

***Considerando** o Memorando encaminhado pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, bem como os despachos em seu verso,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação**do servidor **MARIA JOSÉ LEMOS SÁ,** Matrícula nº. 8488-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Contabilidade, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO,**conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal n°. 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº. 3.919/2012, a partir de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:81B267B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 026/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. GISLENE DE SOUSA PORTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: GISLENE DE SOUSA PORTO
CPF/MF: 82644845904
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 26 DE JANEIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EF622D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 023/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ROSA DE LIMA HINSCHINCK MANIQUE COSTA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ROSA DE LIMA HINSCHINCK MANIQUE COSTA
CPF/MF: 553.237.660-34
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 26 DE JANEIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:881A3EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 024/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. EDLACI COSTA LOPES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: EDLACI COSTA LOPES
CPF/MF: 457.858.569-72
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 26 DE JANEIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:637B4766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 029/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. EDLACI COSTA LOPES

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: EDLACI COSTA LOPES
CPF/MF: 457.858.569-72
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3DCA806E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 036/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. GISLENE DE SOUSA PORTO

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: GISLENE DE SOUSA PORTO
CPF/MF: 826.448.459-04
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 11 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8967A883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.562/2023

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto ao Gabinete do Prefeito.

***Considerando** o Memorando nº. 001/2023, o qual foi encaminhado pelo Gabinete do Prefeito,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** da servidora **KELLY CRISTINA GRANADIER,** Matrícula nº 6546-4, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS,** junto ao Gabinete do Prefeito, nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº. 3.891/2012, a partir de 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:71337A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 092/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. DÉBORA BUSS STEINHEUSER

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: DÉBORA BUSS STEINHEUSER
CPF: 096.527,809-36
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C2F8611D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.563/2023

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **FRANCISCO HOMEM NETO, C.P.F. nº. 208.657.679-04,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2506187B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 031/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **FRANCISCO HOMEM NETO, C.P.F. nº. 208.657.679-04,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **MOTORISTA GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.563/2023**, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **02 e 08 de fevereiro de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento o09Iu Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E (cópia autenticada);
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
k) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
l) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
m) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
n1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

n2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
n3) Carga horária do outro vínculo;
n4) Horário de trabalho do outro vínculo;

n5) Remuneração do outro vínculo.

o) Documentos dos dependentes:
o1. Cônjuge:
o1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o1.2 CPF;
o1.3 Certidão de casamento.
o2. Companheiro (a):
o2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o2.2 CPF;
o2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
o2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
o3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
o3.1 CPF (independente da idade);
o3.2 Certidão de nascimento.
o4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
o4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o4.2 CPF;
o4.3 Certidão de nascimento;
o4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
o5.1 CPF (independente da idade);
o5.2 Certidão de nascimento;
o5.3 Declaração de dependência econômica;
o5.4 Termo de Tutela em vigor.
o6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
o6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o6.2 CPF;
o6.3 Certidão de Nascimento;
o6.4 Declaração de dependência econômica;
o6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
o7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
o7.2 Termo de curatela/tutela;
o7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
o7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o7.5 CPF do representante legal;
o7.6 Comprovante de residência do representante legal.

p) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos), TGO, TGP, GAMA-GT, Audiometria e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
q) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

r) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:47A47DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 136/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. PRISCILA CARDOSO DA CRUZ.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: PRISCILA CARDOSO DA CRUZ
CPF: 325.863.498-06
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:FF3ACA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.564/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Orientador de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 2956/2023, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Orientador de Trânsito,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **LUCIMARA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES DE AGUIAR,** Matrícula nº. 7925, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 14.643/2014, no cargo efetivo de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO,** junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 25 de janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob n°. 2956/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 25 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F02E3608

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/08/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ nº. 79.698.304/0001- 24

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 76.659.820/0001-51, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº 1155, 10º andar, Prado Velho, CEP 80.215-901, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná

ASSINANTES: RAFAEL LUCAS TORRENTE (Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí), VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS (Representante da Contratada).

OBJETO: fornecimento de licença do uso do software Pergamum a ser utilizado nas Biblioteca Municipal Júlia Wanderley e Biblioteca Cidadã Boulivar Penha.

VALOR:R$ 3.000,00.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
17.001.13.392.0002.2.880.3.3.90.40 (1627)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:55C1BBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022 - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022 - RETIFICADO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOHOSPITALARES, CORRELATOS E CURATIVOS ESPECIAIS

"Licitação com lotes exclusivos para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e lote de Ampla
Concorrência, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei
Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, CORRELATOS e CURATIVOS ESPECIAIS**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 26/01/2023 às 08:00 horas do dia 08/02/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 horas do dia 08/02/2023 às 09:30 horas do dia 08/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 08/02/2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 972.760,29 (novecentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos).

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.pr.gov.br, www.paranavai.atende.net e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:FFDC2D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 064/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 064/2021
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 064/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, e a Empresa **PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.851.138-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 094.698.139-60 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 376, n° 10232, Sala 06, Distrito Industrial do Sumaré, C.E.P. 87.720-140, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n°

29.909.743/0001-60, representada neste ato por seu titular Sr. **MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 2855, casa 24, Jardim Asa Branca, CEP. 87.703-290, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.689.058-2/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 818.228.639-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços de **DRENAGEM (GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS), PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E CICLOVIA, NA RUA GUAPORÉ (ENTRE AS AVENIDAS TANCREDO NEVES E DOMINGOS SANCHES),** conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, através do CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0540.892-21/2020, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da **Tomada de Preços nº 005/2021**, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor contratual global firmado entre as partes, através do **Contrato de Empreitada Global nº 064/2021** e **1º Termo Aditivo**(Acréscimo de Serviços)**; 2º Termo Aditivo (**Prorrogação do Prazo de Execução**)** e **3º Termo Aditivo** (Reajuste/Reequilíbrio Contratual) e **4º Termo Aditivo** (Reequilíbrio Econômico-financeiro) de: **R$ 3.385.885,70 (Três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).**

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover o **reequilíbrio econômico-financeiro** referente as medições de nº 10; 11 e 12 do Contrato de Empreitada Global nº 064/2021, perfazendo o valor total reequilibrado de **R$ 84.840,32 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o requerimento protocolado pela CONTRATADA através do Protocolo/Processo Digital nº 157620/2022; Pareceres Técnicos favoráveis exarados pelo Engº Civil Fiscal do Contrato Sr. Carlos Alberto Shoji em conjunto com o Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos através do Memorando nº 034/2023/SEINFRA e Memorando nº 052/2023/SEINFRA emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Parecer de apreciação favorável emitido pela Controladoria Geral do Município e considerando ainda as disposições do Parecer Jurídico nº 021/2023 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Primeiro – Considerando as alterações formalizadas através deste termo aditivo, o valor global do Contrato de Empreitada Global nº 064/2021 passa a ser de: **R$ 3.470.726,02 (Três milhões, quatrocentos e setenta mil, setecentos e vinte e seis reais e dois centavos).**

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pelo presente reequilíbrio econômico-financeiro correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
05.002.0015.0451.0014.1100.3.4.4.90.51.00 (000) – Obras e Instalações/Recursos Ordinários Livres

CLÁUSULA TERCEIRA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A empresa CONTRATADA deverá providenciar como condição de regularidade contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o valor contratual atualizado, nos termos do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 064/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 064/2021), datado de 24 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

Pavsolo Construtora EIRELI
MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA
C.P.F. nº 818.228.639-53 / Titular
Contratada

CARLOS ALBERTO SHOJI
Engenheiro Civil / CREA 30292/D-PR
Fiscal do Contrato

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:65CF66CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 8, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas na alínea "a" e "e", do inciso XXX, do artigo 31, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco),

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2023, que nomeia a Comissão Técnica de Avaliação

CONSIDERANDO a convocação da Comissão de Avaliação Técnica, para demonstração de sistema,

CONSIDERANDO o especial interesse público e o disposto no art. 81, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO a atenção ao princípio da publicidade,

R E S O L V E:
Art. 1º Interromper as férias dos seguintes servidores:
I- Emanuelle Giacomini Fiorentin, ocupante do cargo de Técnico Legislativo I, matrícula sob nº 1262-9/1;
II- Mariana Carvalho Martins, ocupante do cargo de Técnico em Comunicação, matrícula sob nº 1249-1/1.

Art. 2º Interromper a licença especial do servidor Matheus Moraes Costa, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, matrícula sob nº 1180-0/1.

Art. 3º A interrupção de que tratam os artigos 1o e 2o dar-se-á para participação em sessão pública de análise das amostras de forma presencial nas dependências da Câmara Municipal de Pato Branco, com início às 13 (treze) horas do dia 26 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. A interrupção de que trata o *caput* deste artigo estender-se--á pelo número de dias necessário para a avaliação técnica do sistema.

Art. 4º O saldo de licença ou férias referentes à interrupção deve ser gozado em momento posterior.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN **-**
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:B2B93DCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 185/2022. PROCESSO: 400/2022

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal, atendendo às necessidades da Administração Municipal e ADJUDICO seus objetos para as empresas: TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.179.914/0001-24, com o valor total de R$ 101.918,00. JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.795.704/0001-60, com o valor total de R$27.923,00. SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.493.402/0001-14, com o valor total de R$ 50.110,00. AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.774.832/0001-77, com o valor total de R$ 376.924,00. MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.183.508/0001-80, com o valor total de R$ 178.835,06. G.M. SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.564.599/0001-66, com o valor total de R$ 381.140,00. AURORA E- COMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.545.120/0001-40, com o valor total de R$ 17.934,00.

Pato Branco, 24 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:2F98C819

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022, PROCESSO N.º 70/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação Colosso da Baixada***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.235.596/0001-83. **OBJETO:** parceria com a Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme deliberação do CMDDCA; conforme item 17: Desenvolver oficinas de futebol de campo, para crianças e adolescentes, inseridas na rede pública de ensino, ou, atendidas por entidades privadas sem fins lucrativos do município de Pato Branco. **VALOR TOTAL**: *R$ 30.000,00 (trinta mil reais).* **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 604-15267, 605-15268. **GESTOR:** Ivaldo Detogni.

Pato Branco, 23 de Janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO **-**
Presidente.

ROBSON CANTU **–**
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:1D1BA097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022, PROCESSO N.º 70/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação de Handebol de Pato Branco/ AHPB***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.009.791/0001-70. **OBJETO:** Parceria com a Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme deliberação do CMDDCA; conforme item 09: Proporcionar oficinas de handebol para crianças e adolescentes, desenvolvidas por entidades de atendimento do Município de Pato Branco. **VALOR TOTAL**: *R$ 20.000,00 (vinte mil reais).* **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 604-15267, 605-15268. **GESTOR:** Ivaldo Detogni. Pato Branco, 23 de Janeiro de 2023. Valquiria Nezi - Presidente. Robson Cantu – Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:EED3167D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022, PROCESSO N.º 70/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação de Voleibol de Pato Branco***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.810.579/0001-86. **OBJETO:** Parceria com a Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme deliberação do CMDDCA; conforme item 22: Desenvolver oficinas de voleibol, a ser desenvolvidas por entidades privadas, sem fins lucrativos, para crianças e adolescentes, inseridas na rede pública de ensino ou atendidas por entidades de atendimentos, sem fins lucrativos no Município de Pato Branco. **VALOR TOTAL**: *R$ 20.000,00 (vinte mil reais).* **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 604-15267, 605-15268. **GESTOR:** Ivaldo Detogni.

Pato Branco, 23 de Janeiro de 2023.

ANDRÉ CORREA BATISTA **-**
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:6885AEC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022, PROCESSO N.º 70/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Remanso da Pedreira - REMAP***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.379.739/0001-20. **OBJETO:** Parceria com a Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme deliberação do CMDDCA; conforme item 05: Oferecer atividades de Alfabetização e Letramento em Libras, desenvolvidas por entidades privadas, sem fins lucrativos, para crianças e adolescentes do Município de Pato Branco. **VALOR TOTAL**: *R$ 20.000,00 (vinte mil reais).* **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 604-15267, 605-15268. **GESTOR:** Ivaldo Detogni.

Pato Branco, 23 de Janeiro de 2023.

LUCIANO YAMAMOTO -
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:41D62A31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - PROCESSO Nº 13/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 02 (dois) veículos automotores de tração elétrica, tipo hatchback à bateria com as seguintes especificações mínimas: veículo novo, zero quilômetro, com primeiro emplacamento para o município de Pato Branco – PR; ano/modelo 2023/2023 ou superior; na cor branca; destinado ao transporte de passageiros; veículo homologado pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN); propulsão somente a energia elétrica; capacidade para 04 (quatro) passageiros (incluindo motorista); com 04 (quatro) portas; motor elétrico com potência líquida máxima de no mínimo de 60 CV; com torque mínimo de 11 kgfm; com transmissão automática; com direção elétrica; com sistemas de freios ABS; com airbags frontais; com desembaçador de vidro traseiro; com ar-condicionado original de fábrica; com vidros elétricos dianteiros e traseiros; rádio com conexão USB; com travas elétricas nas portas; com cintos de 03 (três) pontas para todos os ocupantes; distância entre eixos de no mínimo 2.420 mm; porta malas de no mínimo 290 litros; com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo CONTRAN; com manual de instruções escrito em língua portuguesa; com garantia de fábrica de no mínimo de 03 (três) anos. Veículo destinado a contemplar às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL: *R$ 314.124,00***. **DATA DE ABERTURA:** 09 (nove) horas do dia 09 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br /lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:2FB79E3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 07/2022 – PROCESSO N.º 88/2022 - ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 09h15min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 1081/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Chamamento número 07/2022, que tem por objeto a Seleção e o credenciamento de empresa de serviços de conservação de energia (ESCO - Energy Service Company) especializada em eficiência energética ou empresa de engenharia habilitada para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de diagnóstico energético, projeto e demais atividades necessárias a viabilizar a participação do Município de Pato Branco - PR nos Programas de Eficiência Energética publicados pelas concessionárias de energia, em conformidade com os Procedimentos do Programa de Eficiência Energética - PROPEE, aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, apresentaram propostas as empresas ***Energisa Soluções S/A***, sem representante em sessão; **Tecnia Engenharia Ltda** representada por ***Marcos Vinicius Spanholi***; **Vitalis Energia Ltda;** ***Volts Ampere Engenharia Sistemas de Energia Ltda.*** Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Propostas de Preços, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos, a Comissão verificou que a empresa ***Energisa Soluções S/A*** deixou de apresentar o documento solicitado no subitem "b" do item 7.1.2 do edital. Considerando que o cadastro/inscrição do contribuinte no estado sede da licitante está disponível para consulta pública por meio da internet, a comissão procedeu com a verificação no SINTEGRA/ICMS e constatou que a empresa está regularmente inscrita com o cadastro habilitado estando, portanto, HABILITADA. A proponente ***Vitalis Energia Ltda*** apresentou o balanço patrimonial e demonstrações contábeis em desconformidade com o subitem "a" do item 7.1.3, uma vez que, encaminhou apenas relatório sem estar registrado ou sem estar assinado pelo profissional contábil responsável e representante legal da empresa. Assim, a Comissão fará diligência com a empresa para que ela apresente o documento nos termos do edital. As empresas ***Tecnia Engenharia Ltda*** e ***Volts Ampere Engenharia Sistemas de Energia Ltda*** apresentaram a documentação conforme solicita o edital ficando, portanto, HABILITADAS para a próxima fase do certame. Diante do exposto, a comissão NOTIFICA a empresa ***Vitalis Energia Ltda*** para que apresente a documentação exigida no subitem "a" do item 7.1.3 do edital até às 12 horas de sexta-feira, ou seja, dia 27 de janeiro, sob pena de inabilitação da proponente. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 1081/2022: Liciane Cristina Puttkamer, Gilvan Augusto Nava e Jorge Eduardo Chioqueta. Representante - Marcos Vinicius Spanholi.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4421385E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

OBJETO: Doação do Imóvel urbano Lote nº 01, Quadra 1763, com área de 8.016,58m2, constante da Matrícula n.º 52.321, do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do

Paraná, situado junto à Avenida da Inovação, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte confronta com o Quinhão nº 03, por uma distância de 88,41 m; ao Sul confronta com a Avenida da Inovação, por uma distância de 89,42m; ao Leste confronta com o Lote 02 da Quadra 1763, por uma distância de 114,48m; ao Oeste confronta com a Área de Preservação "APRRH" pelas distâncias de 27,69m, 17,78m e 34,63m. O imóvel, objeto desta Licitação, deverá ser usado, exclusivamente, para a construção de um Hospital Materno Infantil filantrópico, conforme a Lei Municipal 5.978 de 6 de setembro de 2022, conforme as condições estabelecidas em Edital e demais anexos do edital.
DATA DE ABERTURA: 01 de março de 2023, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:8587F617

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
PROCESSO Nº 09/2023 - PROTOCOLO Nº 390/2023

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA: Dois Irmãos Administradora de Imóveis LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 29.520.742/0001-20. **OBJETO:** Locação de imóvel urbano tipo Edifício Comercial composto por "Loja Térrea 02" com área total de 162m² e "Loja Térrea 03" com área total de 106,87m², localizadas na Rua Araribóia nº133 e nº139, Bairro Centro, CEP: 85.501-262, Lote 10 – Quadra 11, no município de Pato Branco, sob matrícula nº 37.541 no 2º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca de titularidade de Dois Irmãos Administradora de Imóveis LTDA, que serão utilizadas para a instalação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Agricultura. **VALOR:** R$120.000,00. **DATA:** 16 de Janeiro de 2023. Vanessa Casiraghi Zanon - Secretária Municipal de Agricultura e Vitor Debastiani Valer - Secretário Municipal de Meio Ambiente. Robson Cantu - Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:78FC6286

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2023. DISPENSA 03/2023 - PROCESSO N° 09/2023

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Dois Irmãos Administradora de Imóveis LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 1029.520.742/0001-20. **OBJETO:** Locação de imóvel urbano tipo Edifício Comercial composto por "Loja Térrea 02" com área total de 162m² e "Loja Térrea 03" com área total de 106,87m², localizadas na Rua Araribóia nº133 e nº139, Bairro Centro, CEP: 85.501-262, Lote 10 – Quadra 11, no município de Pato Branco, sob matrícula nº 37.541 no 2º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca de titularidade de Dois Irmãos Administradora de Imóveis LTDA, que serão utilizadas para a instalação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Agricultura. **VALOR TOTAL**: R$120.000,00. Pato Branco, 24 de Janeiro de 2023. Habitar Empreendimentos Imobiliários LTDA – Representante Legal. Robson Cantu – Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D75BB6FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Edital nº 014/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as nomeações de **PAMELA FELIX AGUIAR** e **ANA PAULA DIAS PINHEIRO DA SILVA**, candidatas aprovadas para o cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, efetuadas pela Portaria nº 034/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:F16F9EAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH 734/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARIANE BUENO, Matrícula nº 7681-3, do cargo de Professora de Educação Infantil 40h, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:9774FBD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 738/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ANA PAULA MACHADO COSTA,** Matrícula nº 4171-8, do emprego público de Zeladora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:E57F9EEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido Memorando nº 1.444, de 24 de janeiro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar **ALINE MONIKE BARÃO**, Matrícula nº 11260-7, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:523824B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 1.444, de 24 de janeiro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **VITOR DEBASTIANI VALER**, Matrícula nº 11424-3,do cargo em provimento em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:5E6A8A31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.457, de 24 de janeiro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder função gratificada - FG13à servidora **MARISTELA CHOCIAI**, Matrícula nº 6664-8, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica revogada a gratificação de função concedida à servidora através da Portaria nº 358, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:7FD1C3D3

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO CONVÊNIO Nº 17/2022

PARTES	**MUNICIPIO DE PATO BRANCO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - PATOPREV**
OBJETO:	Cede o servidor público Bruno Andre Nunes da Silva, para atuar junto ao PATOPREV, no cargo de contador, com carga horária de 04 semanais.
VIGÊNCIA:	Até 31/12/2023
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:02131EF2

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO CONVÊNIO Nº 18/2022

PARTES	**MUNICIPIO DE PATO BRANCO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - PATOPREV**
OBJETO:	Cede o servidor público Vanderlei Ribeiro da Silva, para atuar junto ao PATOPREV, no cargo de Advogado, com carga horária de 20 horas semanais.
VIGÊNCIA:	Até 31/12/2023
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6FE72A2E

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 19/2022

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PR E SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC**
OBJETO:	Cedência mútua de servidoras públicas do seu quadro de carreira, por prazo determinado e com ônus para os órgãos de origem, as servidoras públicas: Patricia Teixeira Suldowski, Keli Cristina Dolenkei, para atuarem no cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais.
VIGÊNCIA:	Até 31/12/2024
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B6C675F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 052/2023 – DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 052/2023 – de 25 de janeiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Pedro Felipe Gonçalves
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Reunião com empresa vencedora de Processo Licitatório, no dia 26/01/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

SANDRA GOMES JADACK
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:203F9ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 41/2022

Torna público a desistência do candidato referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2022, Homologado em 31 de março de 2022, RESOLVE:
Tornar pública a desistência do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 40/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 2695, em 24/01/2023, o candidato abaixo relacionado:

Cargo: Cuidador Casa Lar

Classificação	Nome
1º lugar	Armestrong Davis de Freitas

Paula Freitas, 25 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:E83FBA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2022,** Homologado em 31 DE MARÇO DE 2022., **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munida da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificada, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3 do Edital do Processo Seletivo em epigrafe.

Cargo: Cuidador Casa Lar

Classificação	Nome
2º Lugar	Maiara Tomczak

Paula Freitas, 25 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:7CE93A50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012/2023/SMG

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 29. da Lei 928/2013,

RESOLVE:

Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar face aos fatos mencionados no Memorando 004/2023, da Secretaria Municipal de Governo, a fim de apurar a conduta de Servidor Municipal, conforme documentos em anexo, a fim de que, no prazo regimental de 60 (sessenta) dias, emita relatório conclusivo.
Determina ainda que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal 051/2021, promova a apuração dos fatos.

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 25 de janeiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:947A4B61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 247/2023

Revoga os procedimentos licitatórios que especifica.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin/PR, Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e

CONSIDERANDO os Memorandos de nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, nº 009/2023 da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, nº 003/2023 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nº 007/2023 da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, nº 004/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, nº 006/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, e nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Governo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade, visando o atendimento ao interesse público, na forma do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF;

DECRETA

Art. 1º Ficam revogadas, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, os seguintes procedimentos licitatórios:
I – Dispensa de Licitação nº 05/2022, cujo objeto é o serviço de conserto com fornecimento de peças para os veículos Volare V8

AZH-5144, ônibus 8.120 ARP-9837, ônibus VW 15.190 AYT-3482, Volare v8 AZH-5142, Volare v8 AZH-5145, Volare v8 AZH-5147, Volare v8 AZH-5141, Volare v8 azh-5142, Iveco City Class;
II – Dispensa de Licitação nº 18/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para administração de contratação e pagamentos de estagiários;
III – Dispensa de Licitação nº 29/2022, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção das motoniveladoras Case 865b, New Holland RG 140b e Caterpillar 120k e para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin-PR;
IV – Dispensa de Licitação nº 42/2022, cujo objeto é a contratação de serviço de desenvolvimento de website com layout exclusivo e responsivo, sistema administrativo para gerenciamento de conteúdo, hospedagem dos arquivos e serviços de e-mail oficial;
V – Dispensa de Licitação nº 47/2022, cujo objeto é a aquisição de baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin-PR;
VI – Dispensa de Licitação nº 54/2022, cujo objeto é a contratação de serviço de oficina com fornecimento de peças para revisão dos veículos VW/Gol ano/modelo 20/21 placa BES2C14, VW/gol ano/modelo 21/22 placa BEX9J53, Saveiro ano/modelo 21/22 placa BEI9F27 1.6 a/c 2021, VW/Virtus MF ano/modelo 20/21 placa BDZ8G69, Saveiro ano modelo 18/19 placa BBU7830;
VII – Dispensa de Licitação nº 63/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de placas informativas;
VIII – Dispensa de Licitação nº 64/2022, cujo objeto é a aquisição de carimbos, banners, faixas e adesivos;
IX – Dispensa de Licitação nº 113/2022, cujo objeto é a aquisição de móveis, eletrodomésticos e ferramentas para suprir demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin-PR;
X – Dispensa de Licitação nº 119/2022, cujo objeto é a contratação de serviço de oficina com fornecimento de peças para o veículo Caminhão Renault Sandero placa BBW-6175, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços do Município de Paulo Frontin-PR;
XI – Dispensa de Licitação nº 128/2022, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil em atendimento a solicitação da Secretaria de Tributação e Finanças do Município de Paulo Frontin-Pr;
XII – Dispensa de Licitação nº 129/2022, cujo objeto é a contratação de serviço de oficina com fornecimento de peças para os ônibus de placas AZH-5143, A2M-5143, AYT-3483, AZN-4176, AZN-4177, caminhão AJJ-8786, veículo BAE-2441 e caminhão AYK-8235 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços do Município de Paulo Frontin-PR;
XIII – Dispensa de Licitação nº 134/2022, cujo objeto é a contratação de serviço de oficina com fornecimento de peças para o veículo AVJ-3630, AYR-2584, AZH-5142, AMI-2397, AZH-5145, AYT-3483, AYJ-4688 e AZN-5147 e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços do Município de Paulo Frontin-PR;
XIV – Dispensa de Licitação nº 172/2022, cujo objeto é a contratação de serviço de oficina com fornecimento de peças, para Case W-20f, JCB 422-zx;
XV – Dispensa de Licitação nº 173/2022, cujo objeto é a contratação de serviço de oficina com fornecimento de peças para o veículo AUX-8856, ARP-9894, AVT-0954, JCB, retro JCB 3cx, AZH-5141, AZQ-9367 e AYT-3482 e visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços do Município de Paulo Frontin-PR;
XVI – Dispensa de Licitação 181/2022, cujo objeto é a locação de imóvel no perímetro urbano do Município de Paulo Frontin para sediar as instalações do serviço de
acolhimento institucional na modalidade casa lar, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
XVII – Dispensa de Licitação nº 183/2022, cujo objeto é a contratação de serviço de oficina com fornecimento de peças para o veículo Sprinter BAE-2441 e equipamento carregadeira Case w20f visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços do Município de Paulo Frontin-PR;
XVIII – Dispensa de Licitação nº 188/2022, cujo objeto é a contratação de serviço de oficina com fornecimento de peças para o equipamento carregadeira W20F e visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços do Município de Paulo Frontin-PR;
XIX – Dispensa de Licitação nº 201/2022, cujo objeto é a contratação de serviço de oficina com fornecimento de peças para o veículo SPRINTER BAE-2441, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços do Município de Paulo Frontin-PR;
XX – Dispensa de Licitação nº 209/2022, cujo objeto é a contratação de serviço de oficina com fornecimento de peças para o veículo Kombi AUB-3207, Renault Kwid BEK-9I33, Sandero BAK-7902, veículo caminhão AUX-8856, veículo SPIN 2F58 e AVJ-3630, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços do Município de Paulo Frontin-PR;
XXI – Dispensa de Licitação nº 212/2022, cujo objeto é a contratação de serviço de oficina com fornecimento de peças para o veículo AWW-3992, AZN-4176, AZH-5146, FG2-8146, CASE, APT-9380, FLL-9092 e AZH-5144, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços do Município de Paulo Frontin-PR;
XXII – Inexigibilidade de Licitação nº 2/2022, cujo objeto é a aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção de retroescavadeira JCB 3CX - n° de série 2765018 pertencentes a Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin-PR;
XXIII – Tomada de Preços para Obras e Serviço de Engenharia nº 2/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para obra de pavimentação poliédrica em pedras irregulares;
XXIV – Pregão Presencial nº 3/2022, cujo objeto é a aquisição de caminhão novo com caçamba modelo 2022 para Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura de Paulo Frontin-PR;
XXV – Pregão Presencial nº 5/2022, cujo objeto é a aquisição de pedras para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, do Município de Paulo Frontin-PR;
XXVI – Pregão Presencial nº 7/2022, cujo objeto é a aquisição de automóvel sedan – Convênio SEDU;
XXVII – Pregão Presencial nº 10/2022, cujo objeto é a contratação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação para
concessão do benefício "vale alimentação", na modalidade eletrônica, conforme Lei Municipal n° 1.275, 10 de junho de 2021;
XXVIII – Pregão Presencial nº 13/2022, cujo objeto é a aquisição de caminhão novo com caçamba ano/modelo 2022/2022 para a Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR;
XXIX – Pregão Presencial nº 24/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de conexão à internet via fibra óptica para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paulo Frontin-PR;
XXX – Pregão Eletrônico nº 1/2022, cujo objeto é a aquisição de automóvel Hatch tipo passeio, conforme Resolução SESA n° 1067/2021;
XXXI – Pregão Eletrônico nº 3/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de luminárias em led para iluminação pública.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 24 de janeiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:8DF409CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 246/2023

Estabelece a regionalização para execução do Programa de Horas Máquina, instituído pela Lei Municipal nº 1.171, de 1º de novembro de 2018 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a última reunião do CODEFRON no ano de 2022, em que foram sorteadas as quatro áreas a serem regionalizadas no Programa de Horas Máquinas,
CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos e os serviços destinados aos agricultores através do referido programa,
CONSIDERANDO que o Município de Paulo Frontin pode atender os agricultores de maneira regionalizada e de maneira condizente com as necessidades dos agricultores,
JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.171 de 1º de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a regionalização para execução do Programa de Horas Máquina, exclusivo para serviços de retro escavadeira, instituído pela Lei Municipal nº 1.171, de 1 de novembro de 2018, que funcionará da seguinte forma:
Parágrafo único – Ficam definidas quatro regiões com a localidades agrupadas e assim subdividindo o município.
a) Região 1 – Estrada Palmas (da Linha Gonçalves Junior a diante), Colônia Manduri, Vicinais 2 e 3 (Palmas), Linha Candido de Abreu, Linha Dr. Limoeiro e seus vicinais.
b) Região 2 – Linha Ferreira Correia, Vera Guarani, Colônia Santana, Linha Iguaçu (de Vera Guarani até a BR 476), Linha Gonçalves Junior (da estrada Palmas até a BR 476), Estrada Palmas (de Vera Guarani até a Linha Gonçalves Junior), Colônia Agudos e adjacências (trecho da BR 153 até a BR 476)
c) Região 3 – Colônia Carazinho, Colônia Bom Retiro, Colônia Água Fria, Palmital, Colônia Bugre, Colônia Barra Grande, Vicinal 1, Vicinais 7, 8 e 9.
d) Região 4 - Linha Iguaçu (da BR 476 até o Rio Iguaçu), Linha Gonçalves Junior (da BR 476 até a Linha Iguaçu), Linha Paralela, Colônia Monjolos, Colônia São
Roque, Colônia Agudos (da BR 476 até Monjolos) e regiões adjacentes das comunidades elencadas.
Art. 2º Os agricultores interessados em obter os benefícios constantes na Lei Municipal 1.171/2018 e suas alterações, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e preencher o requerimento, conforme Anexo I do presente Decreto.
Art. 3º Os serviços solicitados deverão ser executados por um prazo de 60 dias a partir de 01 de fevereiro de 2023, em cada uma das regiões, conforme determinado no parágrafo único do Art. 1º do presente Decreto, a fim de que exista um rodízio de trabalhos durante o ano.
Art. 4º As datas para requerer os serviços no biênio de 2023/2024, em cada região são as seguintes:
Região 1 – Da data de publicação do presente decreto até 28 de fevereiro de 2023;
Região 2 – De 01 de março de 2023 até 31 de março de 2023;
Região 3 – De 03 de abril de 2023 até 31 de maio de 2023;
Região 4 – De 01 de junho de 2023 até 31 de julho de 2023;
Região 1 – De 01 de agosto de 2023 até 29 de setembro de 2023;
Região 2 – De 02 de outubro de 2023 até 30 de novembro de 2023;
Região 3 – De 01 de dezembro de 2023 até 31 de janeiro de 2024;
Região 4 – De 01 de fevereiro de 2024 até 31 de março de 2024.
Art. 5º Os dispositivos da Lei Municipal 1.171/2018, e suas alterações, devem ser cumpridos na integra, não podendo de modo algum ultrapassar as 4 horas máquinas por período anual para cada beneficiário, sendo que os trabalhos que superarem o determinado pela Lei, ficará sob responsabilidade do requerente em quitar os débitos com a empresa executora.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente deverá publicar em Mural próprio, por um período de 12 meses, bem como no da Sede Municipal, a lista de inscritos e beneficiários que receberem os serviços.
Art. 7º Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,
Paulo Frontin/PR, 24 de janeiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito de Paulo Frontin
Anexo I

REQUERIMENTO DE SERVIÇOS DO
PROGRAMA HORAS MÁQUINAS

Eu, _____– inscrito no CPF sob o nº. _____, com CAD Pro sob nº. _____, residente e domiciliado em _____, no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, DECLARO que sou beneficiário do PROGRAMA HORAS MÁQUINAS, atendendo ao perfil descrito no supracitado programa e estando em conformidade com o disposto nos Artigos 7º, 9º, e demais da Lei nº. 1.171/2018.
Serviço de retroescavadeira: _____
___
Número de horas totais para realização do serviço: _____

Destarte, conforme os dispositivos da Lei Municipal 1.171/2018, e suas alterações, bem como no Decreto Municipal 246/2023, tenho ciência que não é permitido, de modo algum, ultrapassar as 4 horas máquinas por período anual, sendo que me comprometo a quitar com a empresa, os débitos dos trabalhos que superarem o determinado pela Lei, com a empresa executora.
Ainda, conforme dispõe o Art. 9º, §1º, inciso IV, da referenciada Lei, quando a execução dos serviços depender de liberação do órgão ambiental, necessário apresentar autorização do órgão competente.

Paulo Frontin/PR / / .

_____
Requerente

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:CC46B0E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2021.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **CONCRECAW CONCRETOS LTDA-EPP.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2021 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 205/2021.
VIGENCIA ORIGINAL: 30/12/2021 a 29/12/2022.
VIGENCIA COM ADITIVO: 29/12/2022 a 28/12/2023.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/12/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:35578493

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
ORIGEM: Contrato nº 25/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 14/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 29/03/2018 a 29/12/2022.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 29/12/2022 a 29/03/2023.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/12/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C2B4613F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de moveis planejados para os departamentos e secretarias da administração, do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
Valor total estimado: R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).
Data da abertura: 26/01/2023.
Prazo de entrega: 20 dias.
Forma de Pagamento: Parcelado conforme a entrega.
7000-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
7001-DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.10.2.27-Revitalização do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00-1103-Equipamentos e Material Permanente (179)

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste/Pr, 24 de janeiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DA989B35

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 25/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 14/2018.
VALOR ORIGINAL: R$ 122.800,00(cento e vinte e dois mil e oitocentos reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 140.228,01 (cento e quarenta mil duzentos e vinte e oito reais e um centavo).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/01/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B1E8E70F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
09/2023

DECRETO Nº 09/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento em Estágio Probatório.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **ANDREIA RODRIGUES DA SILVA MAZUREK** para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório de Professor, Classe A-1, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de janeiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:898C31AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
10/2023

DECRETO Nº 10/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento em Estágio Probatório.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **FRANCIELLI CAROLINE MILANI** para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório de Professor, Classe A-1, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de janeiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:C2DC57F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
11/2023

DECRETO Nº 11/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento em Estágio Probatório.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **FRANCIELI CRESTANI RIPPEL** para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório de Professor, Classe A-1, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de janeiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:18DB3814

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
12/2023

DECRETO Nº 12/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento em Estágio Probatório.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **MARINALDA APARECIDA PALHARINI** para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório de Professor, Classe A-1, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de janeiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:9D3A1165

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
13/2023

DECRETO Nº 13/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento em Estágio Probatório.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **PATRICIA FREIDER FERNANDES** para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório de Professor, Classe A-1, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de janeiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:2EA82281

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
14/2023

DECRETO Nº 14/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento em Estágio Probatório.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11 e alterações.

DECRETA
Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **FRANCIELLI SERAFINI PIGOSO** para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório de Professor, Classe A-1, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de janeiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:436E3032

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
15/2023

DECRETO Nº 15/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento em Estágio Probatório.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **FLAVIA KARINA COGO,** para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório de Professor, Classe A-1, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de janeiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:AB2219C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
16/2023

DECRETO Nº 16/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento em Estágio Probatório.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **ANDREIA FABIANE BAGETI FERNANDES,** para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório de Professor, Classe A-1, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de janeiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:04403FC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
17/2023

DECRETO Nº 17/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento em Estágio Probatório.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **ADILA APARECIDA SEVERO,** para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório de Professor, Classe A-1, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de janeiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:4145D3E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
18/2023

DECRETO Nº 18/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento em Estágio Probatório.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **ANDREIA SCHNELL,** para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório de Professor, Classe A-1, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de janeiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:3FDF3DD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
19/2023

DECRETO Nº 19/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, em observância ao Artigo 10.4 do Edital nº 03/2021 do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Servidores Temporários, bem como o Edital nº 02 de 24 de janeiro de 2022 da classificação e Homologação do Resultado Final.
DECRETA

Art.1º- Prorrogar, por mais 01 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Público Simplificado do Poder Executivo Municipal para Contratação de Servidores Temporários, realizado em dezembro de 2021, nos termos do Edital 03/2021 de 23.12.2021 da Abertura de Inscrições, e conforme Resultado Final Homologado pelo Edital 02/2022 de 24.01.2022.

Art. 2° As Vagas serão preenchidas, conforme a necessidade e a disponibilidade financeira, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data 24.01.2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de janeiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:6C18232A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022

REFERENTE A CONCORRENCIA 008/2022

2º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, n° 373, centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Responsável pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo Sra. **NAIANY CAROLINE DE ARAUJO DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 069.202.819-61, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, inscrição Estadual 253.992.443 estabelecida a Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha em Guaramirim/SC, CEP: 89270-000, fone (47) 3372-1502, e-mail: graziele.paviplan@terra.com.br; representado neste ato pelo Sr. **MAURICIO VOGELSANGER**, portador do RG nº 2/R-2.191.067

SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 638.924.309-0 0doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 046/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução fica prorrogado em 120 (cento e vinte) dias e o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 20 de janeiro de 2023

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:4B9FC8D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2803/2023

PORTARIA N.º 2.803/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - Fica designada para compor a Comissão da Unidade Gestora de Transferências – UGT, em atendimento ao previsto no art. 23º, I, II,III,IV,V E VI parágrafo I e II, da Resolução de nº. 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinente a Prestação de Contas de Transferências Voluntárias, pertencente ao Quadro de Servidores do Município os Sr(a);

Eva Luzia Barcki Mazuco, - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Vilmar Bazanella, - Secretário Municipal de Saúde
Eder Andretti De Camargo – Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo
Silvestre Barcki – Secretario Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária
Carmem Lurdes Marques – Secretária Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Terão como atribuições, avaliação do cumprimento de metas pactuadas com as entidades repassadoras controle a aplicação dos recursos, encaminhamento das prestações de contas das transferências voluntárias estadual ao Tribunal e observância das normas da Resolução 28/2011/TCE-PR e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis, para os exercícios financeiros de 2023 e 2024.

A**rt. 3.º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 25 de janeiro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E9A708F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº1057/2023

DECRETO Nº 1.057/2023

SUMULA: Nomeia Comissão para fins de avaliação de Bem Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA
Artigo 1.º - Fica nomeada comissão especial, para sob a presidência do primeiro, promover avaliação de bem público considerado inservível, para fins de alienação por Leilão Público, de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei, n.º 8.833 de 08 de Junho de 1994.

ALFREDO JOÃO SCHUSTER
JORDANIS DA SILVA
VARLEI BARBIERI
EDER ANDRETTI DE CAMARGO
LAUDAIR JOÃO FERNANDES
Artigo 2.º - O bem público de que trata o Artigo Anterior, é o seguinte, considerado inservível:

Item 01 – 01 (um) veículo FORD/KA 1.5, cor branca, placa BEB-2A65, chassi: 9DFZH54S4L8404245, renavam 01226517800, modelo 2020 fabricação 2019, etanol/gasolina (flex) com ar condicionado, capacidade de transporte de 05 (cinco) pessoas, plaqueta patrimonial nº 4267.

Item 02 – 01 (um) veículo Voyage 1.6, cor branca, chassi 9BWDB45U5LT087272, 104 CV, renavam 01217848468, ano modelo 2020, ano de fabricação 2019, placa BDS-9J56, a álcool e gasolina, capacidade para 05 (cinco) pessoas, , plaqueta patrimonial nº 4266.

Item 03 – 01 (um) veículo ONIBUS, cor prata, chassi 93PB72M1OHCO58338, 152 CV, renavam 01116677161, ano modelo 2017, ano de fabricação 2017, placa BBH-2872, a Diesel, capacidade para 25 (vinte e cinco) pessoas, plaqueta patrimonial nº3335.

Artigo 3.º A Comissão Especial, dentro do prazo de 08 (oito) dias, a partir desta data, deverá emitir o competente Laudo de Avaliação do referido bem.
Parágrafo Único: A função dos membros da comissão ora nomeada, será honorifica e não remunerada, sendo colaboração relevante ao município.
Artigo 4.º - Este Decreto entrara em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial o Decreto n.° 995/2021 de 19/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:23737E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 4/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **10/02/2023, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Contratação de empresa para disponibilizar profissional para ministrar oficinas de treinamento e desenvolvimento gerencial e profissional a crianças e adolescentes, com formação em nível superior na área de informática, com recursos oriundos da DELIBERAÇÃO nº 038/2021 CEDCA/PR – INCENTIVO SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e recursos próprios", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 10/02/2023, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 10/02/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 25/01/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:6A08E9BE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 14/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Celso Varela de Oliveira Matrícula: 5431
Órgão de Lotação: Departamento de Esportes
Cargo ou função: Diretor de Esportes
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 26/01/2023
Destino: Bom Jesus do Sul/PR
Valor de diárias: R$ 200,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Transporte para Fortalecimento de Vínculos sob o N° Procedimento Administrativo MPPR-0186.22.000010-0.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Lar Bom Jesus – Linha Coqueiro, Bom Jesus do Sul/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3370
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 25/01/2023
Solicitante da viagem: Celso Varela de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DA27718F

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 15/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 25/01/2023 (Saída 14:00 horas)
Destino: Campo Largo/PR.
Valor de diárias: 353,00
Valor total: 882,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Valerio Bernardelli com acompanhante para cirurgia Hospital do Rocio em Campo Largo/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital do Rocio em Campo Largo/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 25 de Janeiro de 2023
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BD625CB0

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 16/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 25/01/2023 (saída as 09:30 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Salezio Beppler e acompanhante para consulta no Ceonc e Daniel da Silva para cirurgia DR Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel /PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Ceonc e DR Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel /PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 25 de Janeiro de 2023
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A5C61E2F

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 17/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Atílio Gelinski Matrícula: 215-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 26/01/2023 (saída as 10:00 horas)
Destino: dois Vizinhos/Pr
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Neuza Martins para consulta no Consultório Doutor Douglas Biesek em Dois Vizinhos/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Consultório Doutor Douglas Biesek em Dois Vizinhos/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 26 de Janeiro de 2023.

Solicitante da viagem: Atílio Gelinski
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:706AEDEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 378/2023

Concede Pensão por Morte ao Filho Incapaz da Servidora Ativa com base legal no art. 18, inciso II, alínea "a", § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, e, conforme parecer nº 060/2023-PREV, da Procuradoria Municipal do PIRAQUARAPREV, e, o que mais consta do processo de Pensão por Morte nº 002/2022, protocolado em 14/12/2022. **RESOLVE:**
Art. 1° - Conceder a partir de 01/12/2022, pensão por morte para **LEONARDO DE MELLO OLIVEIRA,** nascido em 10/04/2003, portador da CI/RG nº 13.899.XXX-3, inscrito no CPF nº 107.562.XXX-72, pelos direitos adquiridos, respectivamente, em razão do falecimento **da ex-servidora ERIKA ANDREZZA DE MELLO, matricula funcional nº 818681**, a qual pertencia ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo público efetivo de Professora I – Magistério, Grupo Ocupacional Magistério, falecida em 28/12/2021, **no valor bruto mensal de R$ 1.706,59 (um mil setecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos)** com fundamento nos termos do artigo 18, inciso II, alínea "a", § 1º, da Lei Municipal 862/2006, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2022, nos termos do art. 32, § 2º, do Decreto 3163/2008 - Regulamento de Benefícios.
Art. 2° - Fica designado como responsável legal senhora **DEBORA CRISTINA DE MELLO**(curadora provisória) conforme Termo de Compromisso de fls. 63 dos autos.
Art. 3° - De acordo com o art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006, a pensão será reajustada na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a isonomia e paridade.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.
Piraquara, 25 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:C9B28770

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 379/2023

Concede Pensão por Morte ao Companheiro da Servidora Ativa com base legal no art. 18, inciso II, alínea "a", § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, e conforme parecer nº 058/2023-PREV, da Procuradoria Municipal do PIRAQUARAPREV, e, o que mais consta do processo de Pensão por Morte nº 001/2023, protocolado em 10/01/2023. **RESOLVE:**
Art. 1° Conceder 100% (cem por cento), de pensão vitalícia por morte, ao senhor **CLEVERSON DE SOUZA PEREIRA,** portador da CI/RG nº 10.973.XXX-1, inscrito no CPF nº 078.927.XXX-41, na qualidade de companheiro, em razão do falecimento da servidora **SUELLEN PAOLA DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº 12.654.290-9 inscrita no CPF nº 076.772.749-51, matricula funcional nº 754181, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante cargo de Professor I Magistério, Grupo Ocupacional Magistério, falecida em 12/10/2022, **no valor bruto mensal de R$ 2.228,52 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos),** nos termos do o art. 18, inciso II, alínea "a", § 1º, da Lei Municipal 862/2006, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023, nos termos do art. 32, § 2º, do Decreto 3163/2008 - Regulamento de Benefícios.
Art. 3° - De acordo com o art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006, a pensão será reajustada na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a isonomia e paridade.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.
Piraquara, 25 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:8051549E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.340/2023

Declara de utilidade pública a "Associação Amor Maior Acolhimento" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º É declarado de Utilidade Pública a "Associação Amor Maior Acolhimento".
Art. 2º A Entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até 30 de abril de cada na, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano procedente.
Art. 3° Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública se a entidade:
I - deixar de cumprir por três anos consecutivos as exigências do artigo anterior;
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
III – alterar sua denominação, e dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação e alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:BEDBBC48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.341/2023

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Piraquara a "Festa de São João Batista na localidade de Roça Nova" e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Institui como Patrimônio Cultural de Natureza imaterial o evento organizado anualmente no mês de julho no município de Piraquara, conhecido como "Festa São João Batista".
Art. 2º Entende-se por patrimônio Cultural imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhe são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:02E7B2E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.342/2023

Institui a Semana de Conscientização da Luta das Pessoas com Deficiência no Município de Piraquara, Lei Jessyca Figueiro.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído a "Semana de Conscientização da Luta das Pessoas com Deficiência no Município de Piraquara, a ser realizada anualmente no mês de setembro.
Art. 2º Fica Incluído no calendário oficial do município de Piraquara e da Câmara Municipal de Piraquara, a semana de Conscientização da Luta das pessoas com deficiência – Lei Jessyca Figueiro.
Art. 3º A semana ora instituída terá como objetivo:
§1º Conscientizar sobre a importância do desenvolvimento de meios de inclusão das pessoas com deficiências na sociedade.
§ 2º conscientizar sobre o preconceito e a inacessibilidade como pontos centrais a serem debatidos durante esta data.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:11354EA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.343/2023

Altera o inciso III do artigo 3º da Lei nº 1.863/2018 – Dispõe sobre o reajuste anual do auxílio-alimentação aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Piraquara.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O inciso III do art. 3º da Lei Nº 1.863/2018 passará a ter a seguinte redação:
"Art. 3º(...)
III – Este auxílio será reajustado em primeiro de maio de cada ano, nos mesmos índices concedidos na revisão anual dos servidores públicos do Município de Piraquara."
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:7487D163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.730/2023

Regulamenta, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Piraquara, o inciso VII do *caput* do artigo 12 e o artigo 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso II da Constituição Federal, o artigo 17, inciso II da Constituição Estadual, o artigo 9º, inciso II e o artigo 40, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
DECRETA:
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO I
OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO
Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, oinciso VII do*caput*do artigo 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual, e o artigo 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo.
Parágrafo único.O Poder Legislativo Municipal poderá aderir, parcial ou totalmente, à regulamentação de que trata este Decreto.

CAPÍTULO II
DEFINIÇÕES
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:
I – autoridade competente: agente público com poder de decisão, responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizadas no âmbito do órgão ou da entidade.
II – requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de aquisição de bens e de contratação de serviços e de obras e requerê-las;
III – área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
IV – documento de formalização de demanda: documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de aquisição e de contratação;
V – plano de contratações anual: documento que consolida as demandas que a Administração Pública Municipal planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
VI – setor de contratações: unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às aquisições e contratações intentadas pelo Município;
VII – PGC: ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia para elaboração e acompanhamento do plano de contratações anual;
VIII – bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte.
IX – bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
X –bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.
XI – elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.
§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do*caput.*
§ 2ºA definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais.
CAPÍTULO III
SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES
Art. 3º Considerando a possibilidade, prevista no artigo 4º do Decreto Federal nº 10.947/2022, de a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia ceder, por meio de termo de acesso, o uso do PGC ao Município, os órgãos e entidades da Administração deverão utilizar-se das respectivas ferramentas disponibilizadas no referido sistema para a elaboração do plano anual de contratações.
Parágrafo único. Ao elaborar o plano de contratações anual no PGC os requisitantes e áreas técnicas deverão observar os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
TÍTULO II
FUNDAMENTO
CAPÍTULO I
OBJETIVOS
Art. 4º A elaboração do plano de contratações anual tem como objetivos:
I – Racionalizar as aquisições e contratações das unidades administrativas, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
II – Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e com outros instrumentos de governança;
III – Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
IV – Evitar o fracionamento de despesas; e
V – Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.
TÍTULO III
ELABORAÇÃO
CAPÍTULO I
DIRETRIZES
Art. 5º O plano de contratação anual será elaborado até o dia 15 do mês de maio de cada exercício, a fim de apoiar a elaboração da lei orçamentária anual referente ao exercício seguinte, e deverá conter todas as compras, obras e serviços, geral e de engenharia, a serem realizados no ano subsequente, incluindo as hipóteses previstas no artigo 74 e artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, bem como prever, no mínimo:
I – a estimativa de recursos financeiros necessários para as contratações a que se refere o *caput* deste artigo;
II – o tipo de item, com a completa caracterização;
III – as condições de aquisição, contratação e pagamento, as quais devem ser semelhantes às do setor privado;
IV – a determinação da unidade de fornecimento do item e as quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante a consulta ao histórico do ano anterior e adequadas técnicas quantitativas;
V – o processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente, ou a previsão de compra ou prestação única buscando-se a economia em escala;
VI – o período de concretização da aquisição ou de execução do serviço ou obra, quando tratar-se de compras ou prestações certas e determinadas;
VII – a frequência das futuras solicitações e as correlatas estimativas de quantidades, se adotado o sistema de registro de preços;
VIII – as condições de guarda e armazenamento;
IX – a existência ou não da pretensão de estocagem, e, se intentada, a respectiva estimativa da quantidade e de tempo;
X – as condições de manutenção quando do planejamento e da contratação de obras e serviços de engenharia;
Art. 6º Ao efetuar o planejamento das compras e contratações os órgãos e as entidades deverão observar os seguintes princípios:
I – da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, quando couber;
II – do parcelamento, exceto quando constatada a inviabilidade técnica ou econômica da divisão;
III – da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.
Art. 7º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, conforme conceituado no inciso VIII do *caput* do artigo 2º, devendo ser considerado para a classificação:
I – relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
II – relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.
§1º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso VIII do*caput*do art. 2º:
I – for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II – tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.
§2º Os órgãos e as entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos

de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual.

§3º Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no parágrafo 2º, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 8º As secretarias municipais deverão elaborar os respectivos documentos de formalização de demanda (DFD), separadamente, até o dia 1º de abril de cada ano, cabendo à Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com as secretarias que detenham o maior interesse na contratação, a consolidação em documento único.

Parágrafo único. As aquisições e contratações comuns a duas ou mais secretarias devem ser planejadas conjuntamente, sendo coordenada por aquela que detenha maior interesse, ou pela Secretaria Municipal de Administração nas hipóteses em que o objeto vise atender à totalidade ou a maioria dos setores.

Art. 9º O período de que trata o *caput* do art. 5º compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual.

CAPÍTULO II

EXCEÇÕES

Art. 10. Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I – As informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II – As hipóteses previstas no inciso VIII do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e

III – As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I do caput, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas no PGC, quando couber.

CAPÍTULO III

PROCEDIMENTOS

Art. 11. Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda no PGC com as seguintes informações:

I – Justificativa para a aquisição ou contratação;

II – Descrição sucinta do objeto;

III – Quantidade a ser adquirida ou contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV – Estimativa preliminar do valor;

V – Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades;

VI – Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto;

VII – Indicação de vinculação ou dependência com item ou objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

VIII – Nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no *caput*, os órgãos e as entidades observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras dos Sistemas de Catalogação de Material, de Serviços ou de Obras do Governo federal.

Art. 12. O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 13. As informações de que trata o artigo 11 serão formalizadas no PGC até o dia 1º de abril do ano de elaboração do plano de contratações anual.

CAPÍTULO IV

CONSOLIDAÇÃO

Art. 14. Encerrado o prazo previsto no artigo 13, a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com as secretarias que detenham o maior interesse na contratação, consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I – Agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II – Adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no artigo 4º; e

III – Elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação constará do calendário de que trata o inciso III do caput.

§ 2º O processo de contratação de que trata o §1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§ 3º A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com as secretarias que detenham o maior interesse na contratação, concluirá a consolidação do plano de contratações anual até o dia 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

TÍTULO IV

APROVAÇÃO

CAPÍTULO I

AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 15. Até a o dia 15 do mês de maio do ano de elaboração do plano de contratações anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas, por meio do PGC, observado o disposto no artigo 5º.

§ 1º A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.

§ 2º O plano de contratações anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no artigo 16.

TÍTULO V

PUBLICAÇÃO

CAPÍTULO I

DIVULGAÇÃO

Art. 16. O plano de contratações anual será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo único. O plano de contratação anual e suas alterações deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público nos sítios eletrônicos oficiais dos integrantes da Administração Pública Municipal, direta, indireta e fundacional, devendo as divulgações e atualizações serem disponibilizadas no prazo máximo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação e alteração.

TÍTULO VI

REVISÃO E ALTERAÇÃO

CAPÍTULO I

INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU REDIMENSIONAMENTO

Art. 17. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I – No período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e

II – Na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.

Art. 18. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no artigo 16.

TÍTULO VII

EXECUÇÃO

CAPÍTULO I

COMPATIBILIZAÇÃO DA DEMANDA

Art. 19. Os requisitantes e a área técnica deverão verificar se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual, e se as definições e demais condições correspondem ao que foi previamente planejado, antes de iniciar a instrução se solicitar a instauração dos consequente processos.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no artigo 18.

Art. 20. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de aquisição ou contratação e encaminhadas com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do artigo 11, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no § 1º do artigo 14.

CAPÍTULO II

RELATÓRIO DE RISCOS

Art. 21. A partir do mês de julho do ano de execução do plano de contratações anual, os setores de contratações elaborarão, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Administração, relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.

§ 1º O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.

§ 2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.

§ 3º Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

TÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I

ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 22. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o PGC responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do PGC, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Art. 23. Os procedimentos administrativos autuados ou registrados em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, observarão o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO II

VIGÊNCIA

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:F19B0F75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 045/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 027/2023, SENDO CONSIDERADOS:

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
61	MAYARA VITÓRIA RODRIGUES	AUSENTE
62	ISRAEL DA SILVA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:982DD10A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 046/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 01 de fevereiro de 2023 às 09h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a) 01 (uma) foto 3X4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
64	ANA PAULA MACHADO DOS SANTOS	28/11/1972	3
65	PATRICIA CASTRO TORBES	11/10/1976	3

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9A8E6EDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 2.571/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24, XXVI da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo nº 2.571/2023 de Dispensa de Licitação nº 02/2023**, de celebração de contrato de rateio com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CONRESOL,** inscrito no

CNPJ nº 04.762.909/0001-38, visando à destinação dos resíduos sólidos domiciliares, sob o valor de R$ 1.934.746,03 (um milhão novecentos e trinta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e três centavos)**.**

Piraquara, 25 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7E2500D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 047/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Cirurgião Dentista 40 horas e Técnico em Saúde Bucal 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 004/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 002/2022-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 024/2023, SENDO CONSIDERADOS:
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
23	MARCELA LOPES FERREIRA	AUSENTE
24	MAYARA BRITO DE SOUZA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6751B404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 048/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°004/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 002/2022-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 01 de fevereiro de 2023 às 09h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 002/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3X4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
25	VITÓRIA RIBEIRO ALMICO FRAGA	26/05/1994	2,0
26	CRISTIANE ANDRESSA PISSAIA	05/10/1993	1,5

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de janeiro de 2023

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C20FFB4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 049/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOCANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 029/2023 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

Classif.	Nome	Resultado
02	LILIAN TOFFANETTO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:71001BF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 050/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1.714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

Classif.	Nome	Nota
03	JULIANA DINNEBIER	54,75

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 03/02/2023, às 08h40min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:078451EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 11-2023 - REPUBLICAÇÃO

Portaria nº 11/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALDE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Em cumprimento as determinações emanadas no art. 8.º da Lei Complementar nº. 101/2000, fica estabelecida,a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2023, na forma do Anexos I e II da presente portaria.

Art. 2º Para fins de cumprimento desta Portaria para o exercício de 2023 será considerada a despesa efetivamente empenhada.

Art. 3º A programação financeira composta pelos Anexos I e II desta poderá ser alterada ao longo da execução para ser adequada às alterações que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Pitanga, 23de janeiro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:9C785556

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ERRATA TERMO ADITIVO Nº. 04 CONTRATO Nº. 317/2022

ERRATA

TERMO ADITIVO Nº. 04
CONTRATO Nº. 317/2022

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº.317/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e ROMO - PAVIMENTADORA LTDA, na forma a seguir:

ONDE: LÊ-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o valor do contrato original R$ 3.058.280,24 (três milhões, cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos) já aditivado para R$ 3.170.014,49 (três milhões, cento e setenta mil, quatorze reais e quarenta e nove centavos), somando-se o valor de R$ 543.550,29 (quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), ficando o valor final de R$ 3.713.564,78 (três milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos) aditivado em 17,14% (dezessete, quatorze por cento) do valor da obra, conforme artigo 65, § 1º da Lei 8666/93

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o valor do contrato original R$ 3.058.280,24 (três milhões, cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos) já aditivado para R$ 3.170.014,49 (três milhões, cento e setenta mil, quatorze reais e quarenta e nove centavos),somando-se o valor de R$ 543.220,29 (quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte reais e vinte e nove centavos), ficando o valor final de R$ 3.713.234,78 (três milhões, setecentos e treze mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) aditivado em 17,14% (dezessete, quatorze por cento) do valor da obra, conforme artigo 65, § 1º da Lei 8666/93

Pitanga 25 de janeiro de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA,
Prefeito

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:42EA87FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, em seu Art. 9º, § 4º, **CONVOCA** os representantes das entidades e associações de classes e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, às 16h00min, na Câmara Municipal de Pitangueiras, sito à Rua São Jorge, nº 73, que consistirá na demonstração da avaliação e cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2022.

Pitangueiras, 25 de janeiro de 2023.

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:5AFDB29B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 83/2022

Processo Administrativo nº 156/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
GERALDA AP. MARCHINI NICOLAU - COMERCIO DE GAS - ME	R$31.000,00

Pitangueiras-PR, 25 de janeiro de 2023

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C1373793

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 73/2022

Processo Administrativo nº 137/2022
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
DEPOSITO MARCHINI LTDA - ME	R$1.751.925,00

Pitangueiras-PR, 25 de janeiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3FC0AEB5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE DEMONSTRAÇÃO TECNICA DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

Conforme item 5.16 do Anexo I (Descrição do Objeto) do Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2022, resta marcada demonstração técnica do objeto do referido processo licitatório para a empresa arrematante do processo, como segue:

Data da prova: 31/01/2023

Horário da prova: 09h00min

Local: Secretaria de Assistência Social, Avenida Central, 408, Centro, Pitangueiras-PR.

Empresa arrematante: SYSMAR INFORMATICA LTDA

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 25 de janeiro de 2023.

GABRIELE CRISTINA SIMÕES DE SOUZA
Secretario de Assistência Social

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:FE36720B

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 034/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, concedidas à servidora **Lucirene Maria da Costa**, lotada no quadro de pessoal com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, usufruídas no período de 13 de dezembro de 2022 a 11 de janeiro de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 891/2022, de 30/11/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DF0611A5

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 035/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder à servidora **Mônica Scarpeta Micheletti**, lotada no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Educador Infantil 30 Horas, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, a serem usufruídas no período de 23 de janeiro de 2023 e 21 de fevereiro de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 0672023, de 18/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 24 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2FCF571B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 011/2023

PORTARIA Nº 011 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da Servidora Marinalda Aparecida Palharini, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da servidora,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar a pedido, a servidora Marinalda Aparecida Palharini, lotada na Secretaria Municipal de Educação, detentora do cargo temporário de Educador Infantil, matricula 1532-1*
Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:00D7633D

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2023 - PSS 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2021,** abaixo nominados, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 003/2021 a fim de participar da distribuição de aulas conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação.

Nome	Cargo	Classificação
KARINA BECKER	**EDUCADOR INFANTIL**	47º
JENNEFER NUBIA DE COL	**EDUCADOR INFANTIL**	48º
ANA FRANCISCA GLUSZEWICZ	**EDUCADOR INFANTIL**	49º
KETLY PAMELA BRONSTRUP	**PROFESSOR**	84º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto De Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:93451CB7

LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 002/2023, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública destinado a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, hospedagem, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico, do Município de Planalto.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses;
Preço máximo: R$ 139.050,00 (cento e trinta e nove mil e cinquenta reais)
DATA DA ABERTURA: 28 de fevereiro de 2023 – às 09h00min (nove horas).
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:864C392E

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO E HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 010/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022

A Comissão Permanente de Licitação, comunica ao(s) proponente(s) interessado(s) que, após análise e verificação da(s) proposta(s) apresentada(s) na licitação mencionada, cujo objeto é a Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Revitalização de 2 praças contendo: implantação de parque infantil, calçadas e paisagismo. Com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, estruturas, revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais itens e especificações constantes em projeto, memoriais e demais documentos, no município de Planalto - Pr, a classificação ficou a seguinte:

PL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	Revitalização de 2 Praças contendo: implantação de parque infantil, calçadas e paisagismo. Revitalização de 2 Praças com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra; estruturas; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais itens e especificações constantes em projeto.	334.478,98	Classificado

Planalto-Pr, 04 de janeiro de 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI	*CEZAR AUGUSTO SOARES*
Presidente	Membro
068.626.699-40	066.452.549-03

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:4FFA266C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 107/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023.

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUICIPAL DE SAUDE -CNPJ nº09.515.395/0001-30**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 11.412.547/001-10**,doravante denominado **CONTRATADO**. O presente contrato tem por objeto: "**Contratação de Empresa para aquisição de alimentos não perecíveis e alimentos para alunos com necessidades alimentares específicas para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, durante o período do ano letivo de 2022/2023 e demais secretarias"**.Valor: O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 382.964,54(trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, saldo residual da Ata de Registro de Preços. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. A prorrogação deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a Prefeitura de Pontal do Paraná.

Pontal do Paraná, 25 de janeiro de 2023.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitações.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:0F2B5292

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 13/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023 - Objeto: "CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – (ESCO), OU EMPRESA DE ENGENHARIA HABILITADA PARA CELEBRAR TERMOS DE COMPROMISSO COM O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ/PR". A contratação será pelo período 12 (doze) meses. ABERTURA:27/01/2023, às 09:00 horas, o credenciamento será realizado presencialmente ou através de protocolo externo aberto no site da prefeitura até 10/02/2023. Critério de Julgamento: Pontuação Técnica e Sorteio. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência. Pontal do Paraná, 25 de janeiro de 2023.

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 320/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:76F2A190

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2021 – INEXIGIBILIDADE 26/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 27/2022.

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ nº 09.515.395/0001-30, e de outro lado, a Empresa **CLINICA SAO JOSE DOS PINHAIS CFJ LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.686.834/0001- 96, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, Lei 8.080/1990.O presente termo aditivo tem por finalidade o redimensionamento em 25% do serviço contratado, ato solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde**,** e demais justificativas constantes no memorando nº 1239/2022.Fica, a partir deste, aditado os itens e valor do contrato nº 27/2022 em R$ 67.200,00(Sessenta e sete mil e duzentos reais). O presente termo aditivo tem embasamento legal no artigo nº 65, § 1º Lei Federal nº. 8.666/93.Pontal do Paraná,25 de novembro de 2022. Juliana S. dos Santos do Carmo. Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:D8F8F58E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - INEXIBILIDADE Nº 001/2021 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ nº 09.515.395/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: nº 07.797.967/0001-95,** , doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no memorando nº 660/2023 e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. O presente contrato tem por objeto a contratação do serviço de Banco de Preços, conforme descrições da proposta comercial. O objeto deste termo é aditar o Prazo e valor do contrato 05/2021, ato solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Administração, devido a necessidade de continuação do serviço licitado, conforme preceitua o artigo 57, II e § 20 e justificativas constantes no memorando nº 660/2023. Fica, a partir deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **até 20.01.2024.** Em decorrência a prorrogação do prazo, será pago à contratada o valor de R$ 23.160,00 (Vinte e três mil, cento e sessenta reais), conforme proposta de preço para 2023.Pontal do Paraná, 18 de janeiro de 2023. Juliana S. dos Santos do Carmo. Departamento de Compras e Licitação Pontal do Paraná, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:75FA92AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2022-DISPENSA Nº 63/2022-EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VICTOR GABRIEL KRAMER PEREIRA 10087566958**, inscrita no CNPJ 43.509.832/0001-40 , doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo nº 916/2023, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em Manutenção na Escola Municipal Benvinda de Miranda Lopes Correa e Escola Municipal Luiz Antônio de Amatuzzi de Pinho.** O presente termo aditivo tem por finalidade redimensionar o valor do objeto contratado, ato justificado pela Secretaria Municipal de Educação, devido a necessidade de alteração no projeto licitado**,** e demais justificativas constantes no Processo Administrativo nº 916/2023.Fica, a partir deste, aditado o valor do contrato em **R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais),** conforme valor apresentado na proposta de preço fornecida pela contratada, anexa o Processo administrativo 916/2023.

Pontal do Paraná, 20 de janeiro de 2023.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Compras e Licitação Pontal do Paraná, 25 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:1A968E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 - PATROCINADORES PONTAL FOLIA

O Município de Pontal do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, visando a aproximação entre a administração pública e a comunidade empresarial, o estímulo à participação da iniciativa privada em ações de iniciativa do poder público, e a necessidade de fomentar atividades econômicas, culturais e recreativas no município, vem, em atendimento aos princípios constitucionais especialmente aos da impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, COMUNICAR a todos os interessados que está recebendo propostas de parcerias com a iniciativa privada para potencializar a realização do evento "Carnaval 2023 – Pontal Folia".

1. OBJETO

1.1. Credenciamento de empresas interessadas em adquirir cotas de patrocínio para a programação do Carnaval 2023, que se inicia no Pré-Carnaval no dia 11 de fevereiro na Praça Central de Shangri-lá e nos dias do 18-19-20-21 de fevereiro que será nos principais balneários da cidade.

1.2. Este credenciamento é direcionado às empresas de bebidas, alimentos, empresas de turismo e ou qualquer empresa que julgue interessante participar do evento.

2. DO EVENTO

2.1 Apresentação
O "Pontal Folia" promete trazer o maior pré-carnaval das praias e uma programação especial para os dias do Carnaval com palcos, trios elétricos, banda e a participação dos blocos de carnaval.

2.2 Atrações
A grade de programação contará com a participação da banda ARAKETU que integrará nosso Pré-Carnaval, e nos dias 18-19-20-21 o município fara uma programação extensa que conta com trio elétrico nos principais balneários e matinês para o público infantil.

2.3 Do público
O público será composto por veranistas e turistas que buscam nossas praias neste período para pular o carnaval.

3. OBJETIVO

Consolidar o Carnaval em nosso município como referência no litoral, estimulando o turismo e a economia da cidade de trazendo visibilidade positiva e investimento.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições do objeto deste Edital.

4.2. É vedada a participação de empresas que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dispostos no art. 9°. III da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores ou art. 150, III da Lei Estadual n°. 15.608/2007.

4.3. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição (anexo I) e enviar juntamente com os documentos abaixo relacionados, via protocolo on-line disponível na página oficial da Prefeitura de Pontal do Paraná http://www.pontaldoparana.pr.gov.br/ endereçados a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico ou entregar diretamente na sala da imprensa/comunicação.

Dos documentos necessários para credenciamento:
Ficha de inscrição preenchida e assinada, contendo a indicação da cota de patrocínio que pretende adquirir e o valor correspondente, de acordo com o item 5.0 deste chamamento.
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.5. Os interessados deverão encaminhar as propostas até às 23h59min do dia 9 de fevereiro de 2023.

5. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

Poderão participar do presente chamamento na condição de patrocinadoras as empresas que adquirirem ‘’cotas’’ do evento de acordo com a distribuição abaixo relacionada.
A classificação dos parceiros, que determinará a disposição dos stands, se dará por ordem de protocolo e maior valor ofertado dentro da faixa da categoria, observados os seguintes limites:

COTA DIAMANTE

5.1.1. Da quantidade:
Os propositores da cota diamante terão exclusividade dentro do seu setor, ou seja, não haverá
concorrência de produto recebendo as contrapartidas oferecidas pela cota, porém poderá haver
produtos semelhantes, com contrapartidas menores, em outras cotas de patrocínio.

5.1.2. Dos Valores:
As propostas de valores podem variar entre R$10.000,00 (dez mil reais) e
R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

5.1.3. Das Contrapartidas:
a) Permissão para instalação de stand 5m x 5m acompanhando o trio principal da programação do Pré-Carnaval.

b) Permissão para colocação de propagandas e comercialização de produtos no stand;
c) Permissão para circulação de promotores no evento;
d) Divulgação da marca ocupando espaço prioritário em lona instalada no trio elétrico principal.
e) Divulgação da marca nos canais em que a propaganda institucional for veiculada;
f) Permissão para distribuição de produtos/brindes durante o evento;

COTA OURO:

5.2.1 Da quantidade:
Os propositores da cota ouro não terão exclusividade podendo, haver produtos semelhantes com as mesmas contrapartidas. O NÚMERO DE PARTICIPANTES SERÁ ILIMITADO. OS LOCAIS DOS STANDS SERÃO ESCOLHIDOS DE ACORDO COM A ORDEM DE PROTOCOLO.
5.2.2 Dos Valores:
As propostas de valores podem variar entre R$7.000,00 (sete mil reais) e R$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais)
5.2.3 Das Contrapartidas:
a) Permissão para instalação de stand 3m x 3m acompanhando o trio principal da programação do Pré-Carnaval.
b) Permissão para colocação de propagandas e comercialização de produtos no stand;
d) Divulgação da marca ocupando em lona instalada no trio elétrico principal.
e) Divulgação da marca nos canais em que a propaganda institucional for veiculada;
f) Permissão para distribuição de produtos/brindes durante o evento;

COTA PRATA:

5.3.1 Da quantidade:
Os propositores da cota prata não terão exclusividade, podendo haver produtos semelhantes com as mesmas contrapartidas. O NÚMERO DE PARTICIPANTES SERÁ ILIMITADO.

5.3.2 Dos Valores: As propostas de valores podem variar entre R$4.000,00 (4 mil reais) e R$ 6.999,00 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais)

5.3.3 Das Contrapartidas:

a) Permissão para colocação de propagandas e comercialização de produtos;
b) Divulgação da marca ocupando em lona instalada no trio elétrico principal;
c) Divulgação da marca nos canais em que a propaganda institucional for veiculada;
d) Permissão para distribuição de produtos/brindes durante o evento.

COTA BRONZE:

5.4.1. Da quantidade:
Os propositores da cota bronze não terão exclusividade podendo, haver produtos semelhantes com as mesmas contrapartidas. O NÚMERO DE PARTICIPANTES SERÁ ILIMITADO.

5.4.2. Dos Valores:
As propostas de valores podem variar entre R$1.000,00 (mil reais) e R$ 3.999,00 (três mil,
novecentos e noventa e nove reais).

5.4.3. Das Contrapartidas:

a) Permissão para colocação de propagandas e comercialização de produtos;
b) Divulgação da marca ocupando em lona instalada no trio elétrico principal;
c) Divulgação da marca nos canais em que a propaganda institucional for veiculada;
d) Permissão para distribuição de produtos/brindes durante o evento.

6.0. DO PAGAMENTO DAS COTAS DE PATROCÍNIO

As cotas de patrocínio poderão ser pagas através de depósito bancário, ou em forma de
prestação de serviços, conforme descrito abaixo:

6.1. Depósito Bancário:
Seguem dados bancários para depósito.
FUMTUR – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Banco Agencia Banco do Brasil
Conta - 4134-3 25897-0
CNPJ - 23.822.705/0001-90

6.2. Da Prestação de Serviços.

As cotas de patrocínio poderão ser pagas através de prestação de serviços, conforme segue:

Contratação ou prestação direta do serviço de abastecimento de camarim (bebidas, alimentos e etc.);
Oferecimento de brindes para sorteio;
Contratação de serviços de 10 segurança e/ou 05 brigadistas;
Distribuição/patrocínio de mídia por emissoras (TV ou rádio);

6.2.1. Os interessados poderão fechar a cota de patrocínio, oferecendo mais de um item de
prestação de serviços.

6.3. DA ANÁLISE DE PARTICIPAÇÃO

6.3.1. O Município terá até 03 dias úteis para responder aos interessados que protocolarem
suas propostas de apoio / Patrocínio.

6.3.2. Após a classificação, a empresa deverá apresentar a comprovação de aquisição da cota
em até 3 dias úteis, anexando o comprovante de depósito ou o documento especificando a
prestação de serviços no valor da cota proposta, ao protocolo inicial.

6.3.3. Os documentos comprobatórios devem ser:
Contratação das atrações previstas na grade de programação:
Contrato assinado e nota fiscal do pagamento efetuado.
Oferecimento de brindes para sorteio:
Declaração de compromisso assinada pela empresa, especificando os brindes no valor da cota proposta.
Contratação de serviços de segurança e/ou brigadistas:
Contrato assinado entre as empresas.

7.0. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

7.1. A Administração Pública poderá, a qualquer momento, solicitar documentação
complementar, que julgar necessária ao longo do processo.

7.2. Fica garantida aos patrocinadores a indicação do nome da empresa no material de
divulgação, bem como a publicidade em todo o material promocional.

Os espaços de publicidade disponibilizados no evento serão proporcionais ao valor das cotas.

Caso não haja interesse na ocupação do espaço (stand), o patrocinador deverá informar no formulário de inscrição.

As despesas decorrentes da instalação e operação dos stands correrão por conta das empresas patrocinadoras.

Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone 41 99892- 4018 (whatsApp) em dias úteis, das 8:00h às 17:00h.

Pontal do Paraná, 23 de janeiro de 2023.

GILBERTO KESERLE
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:37675EB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2023

P O R T A R I A Nº 040/2023

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeada, desde 23 de janeiro de 2023, ***NAIARA DE ASSIS PEREIRA***, portadora da C.I. RG nº. 13.311.558-7 SSP/PR e CPF nº 120.874.059-80, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete "A" da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, percebendo os vencimentos do símbolo CC-5, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.772, de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (24.01.2023).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:10D66979

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2023

P O R T A R I A Nº 041/2023

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeada a partir desta data, ***SELMA CARDOSO DA SILVA***, portadora da C.I. RG nº.14.251.047-2 SSP/PR e CPF nº 115.405.819-00, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete "A" da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, percebendo os vencimentos do símbolo CC-5, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.772, de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (25.01.2023).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:E64F8F10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que o Aquisição de Indicador Azul de Bromotimol P.A - ACS - FR C/ 25 GR - Quantidade: 01, para o Laboratório Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 60,00 (Sessenta reais),** em favor da empresa **INDUSLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ do MF sob No 05.897.011/0001-30**, com endereço na Av. Presidente Castelo Branco, nº 1655, Portal de Versalles, situada na

Cidade de Londrina, no Estado do Paraná, CEP: 86.061-010, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 16 de janeiro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executiva - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:C4DBDF3A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada em comercialização de massa asfáltica cbuq (cap 50-70), saco com 25kg - Quantidade: 1.200, para o Saae de Santa Isabel do Ivaí-Pr, Consorciado Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais),** em favor da empresa **PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA – CNPJ: 18.702.297/0001-00**, com endereço na Rodovia PR 444 – Km 07, s/n, Jardim Petrópolis, situada na Cidade de Arapongas-Pr, CEP: 86.702-625, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 19 de janeiro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:324A4CB1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de Kit para Análise de Ferro (1000 testes) e Carbonato de Cálcio - Quantidade: 01 de cada, para o Laboratório Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.349,50 (Dois mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos),** em favor da empresa **PRÓ – ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA TLDA,** do CNPJ: 00.398.022/0002-32, com endereço na Rua Piracicaba, nº 292, Jardim Eliana, situada na Cidade de Cotia/SP, CEP: 06.716-100, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 19 de janeiro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:DEEF55CF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada para serviços de revisão na Nova Fiorino Endurance 1.4 Mc. Cor: Branco. Placa: RHY-1J13/PR: Filtro de Óleo - Quantidade: 01, Vela Ignição Fire Evo 1.4 - Quantidade: 04, Oleo de Motor 5w30 Flex - Quantidade: 03, Elemento Filtra - Quantidade: 1, 3A Revisão Flex - Após: Quantidade: 01, Balanceamento de Quatro Rodas Aro 13 14 - Quantidade: 01 e Alinhamento Eletrônico Rodas Dianteira Aro 13 14 - Quantidade: 01, veículo pertencente a frota do Consórcio Cispar. , por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$1.055,06 (Um mil e cinquenta e cinco reais e seis centavos),** em favor da empresa, **VIA VERDI VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob **Nº 01.468.885/0001-10**, com endereço na Avenida Colombo, nº 8800, Gleba Patrimônio, situado na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, CEP: 87.070-000 situado na Cidade de Maringá-Pr, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 20 de janeiro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:0F7736D9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada em comercialização de gêneros alimentícios para o Cispar: Salgados fritos - Quantidade: 100 (cem) centos, Salgados Assados - Quantidade: 50 (cinquenta) centos, refrigerantes: Quantidade: 100 (cem) com as taxas das entregas inclusas., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 15.710,00 (Quatro mil e setecentos e cinqüenta reais),** em favor da empresa **SONIA ALGADOS LTDA ME – CNPJ:** 17.239.626/0001-58, com endereço na rua Santos Dumont, 2556 - Centro, Maringá - PR, 87013-050**,** cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 20 de janeiro de 2023.

VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:4AC539E3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 03/2023

Estabelece o Calendário de Datas de Feriados e Pontos Facultativos no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira.

Considerando a necessidade de adequar os dias de funcionamento da Administração Pública com o expediente dos demais órgãos federais e estaduais,

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 84, VI, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 40/2000.

DECRETA

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais.

I – 1º de janeiro (Domingo): Ano Novo 2023 – Confraternização Universal (feriado nacional);
II - 20 de fevereiro (Segunda-feira) - Carnaval 2023 (ponto facultativo);
III - 21 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval 2023;
IV - 22 de fevereiro (Quarta-feira) - Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);
V - 07 de abril (Sexta-feira) - Paixão de Cristo (feriado nacional);
VI - 21 de abril (Sexta-feira) - Tiradentes (feriado nacional);
VII- 1º de maio (Segunda-feira) - Dia do Trabalho (feriado nacional);
VIII - 08 de junho (Quinta-feira) - Corpus Christi 2023 (feriado nacional);
IX - 09 de junho(Sexta-Feira) – Ponto Facultativo
X – 24 de junho (Sábado) – São João Batista – Padroeiro do Município (feriado municipal – Lei 40/98);
XI- 7 de setembro (Quinta-feira) - Independência do Brasil (feriado nacional);
XII- - 08 de setembro (Sexta-Feira) – Ponto Facultativo
XIII - 28 de setembro (Quinta-feira) – Emancipação Política Municipal (feriado municipal - Lei 40/98);
XIV- 12 de outubro (Quinta-feira) - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XV - - 08 de setembro (Sexta-Feira) – Ponto Facultativo
XVI - 28 de outubro (Sábado) – Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XVII - 2 de novembro (Quinta-feira) - Finados (feriado nacional);
XVIII - - 03 de Novembro (Sexta-Feira) – Ponto Facultativo
XIX - 15 de novembro (Quarta-feira) - Proclamação da República (feriado nacional);
XX - 08 de dezembro (Sexta-feira) - Imaculada Conceição (feriado municipal - Lei 40/98);
XXI - 19 de dezembro (Terça-feira) - Desmembramento Político do Paraná (feriado Estadual);
XXII- 25 de dezembro (Segunda-feira) - Natal (feriado nacional).

Art. 2º Fica assegurado o atendimento dos serviços públicos, considerados de natureza essenciais, executados por servidores em serviço de urgência, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde prestados pelo Hospital Municipal, os serviços de recolhimento de resíduos sólidos, Conselho Tutelar e outros a critério de cada secretaria municipal, que em razão de sua natureza, não possam ter suas atividades suspensas durante o período de recesso, ficando cada secretário responsável por sua pasta, na obrigação de disciplinar os trabalhos ou atendimentos, podendo estabelecer escala de trabalho diferenciada para o período.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 24 de Janeiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:7CE1A798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO Nº 01/2023

Regulamenta a distribuição de turmas/aulas do Quadro Próprio do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras para o ano letivo de 2023.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2023
A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, no uso de suas atribuições e, considerando:
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96;
- A Lei Municipal Nº 926/2015;
RESOLVE:
Art. 1º. Regulamentar o processo de distribuição de turmas/aulas nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Quatro Barras, exclusivamente para o ano de letivo de 2023;
Art. 2º. A distribuição de turmas/aulas nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, será realizada com observância às normas e diretrizes contidas nesta Resolução.
§ 1º. É obrigatória à presença do professor na data e horário pré estabelecidos para a homologação de distribuição de turmas/aulas.
§ 2º. Na hipótese de o professor estar impossibilitado de comparecer à homologação de distribuição de turmas/aulas, ele poderá ser representado por Procurador, devidamente qualificado, nos termos da legislação vigente, por meio de Procuração (anexo) com firma reconhecida.
§ 3º. Todos os procedimentos da distribuição de turmas/aulas deverão ser registrados em Ata.
Art. 3º. É responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude orientar as Equipes Diretivas das Instituições de Ensino, sob sua jurisdição sobre os processos da distribuição de turmas/aulas, assegurando ao professor detentor de cargo efetivo, de acordo com sua classificação, acesso às turmas/aulas disponíveis.
Art. 4º. É competência da Equipe Pedagógica da Instituição de Ensino a distribuição de turmas/aulas aos professores de acordo com as determinações da presente instrução.
Art. 5º. É vedado ao professor do Quadro Próprio do Magistério assumir turmas/aulas em número inferior à jornada de trabalho do cargo efetivo.
Art. 6º. As turmas/aulas serão atribuídas com prioridade aos professores ocupantes de cargo efetivo.
Parágrafo Único. Para a distribuição de turmas/aulas será considerada a carga horária disponível na Instituição de Ensino, gerada para o ano letivo, de acordo com os níveis, modalidades de ensino, número de turmas e áreas de conhecimento aprovadas pelo órgão competente.
Art. 7º. Inicialmente os professores permanecerão no estabelecimento de ensino em que se encontravam no ano anterior. Os professores que ocupavam função gratificada em outros setores administrativos da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Diretores, Supervisores, Orientadores dos estabelecimentos de ensino e professores de indicação no ano de 2022 terão sua vaga garantida na escola de origem em que atuavam antes de ocuparem o cargo, devendo

participar da escolha de vagas naquela instituição, obedecendo aos critérios estabelecidos nesta instrução.

Art. 8º. A atribuição de turmas/aulas na Instituição de Ensino diferente do local em que o professor se encontrava no ano anterior será permitida quando:

Não houver turmas/aulas disponíveis na Instituição de Ensino em que lecionou no ano anterior;

O professor efetivo que não puder assumir turmas/aulas no turno ofertado, por incompatibilidade devidamente comprovada;

O professor ter feito pedido de remoção no prazo estabelecido, e o pedido for aceito, tendo vaga na instituição solicitada.

Parágrafo Único. As turmas/aulas que virem a surgir posteriormente serão organizadas conforme a disponibilidade do quadro pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 9º. As vagas para Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado, PAPE e Apoio serão indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude e não entrarão nos critérios de escolha.

Art. 10º. A distribuição de turmas/aulas ocorrerá da seguinte forma:

No dia 26 de janeiro de 2023 a equipe diretiva de cada instituição enviará o link do **formulário online** que deverá ser preenchido pelo professor, indicando seus dados pessoais e três opções de intenção de turma.

§ 1º O preenchimento do formulário online **é de inteira responsabilidade do professor**, e caso não realize, o profissional assumirá vaga remanescente na Instituição.

§ 2º Somente serão aceitos os formulários preenchidos e enviados até o dia 29 de janeiro de 2023.

Após o preenchimento do formulário pelos Professores, a Equipe Diretiva da Instituição fará a prévia da distribuição, procurando respeitar as opções declaradas pelos professores;

Caso haja empate entre os professores, e que não seja possível respeitar as opções, serão utilizados os critérios na ordem apresentada abaixo:

1º) FORMAÇÃO: profissional que tiver maior quantidade de licenciaturas e pós graduação/especialização;

2º) TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO: profissional com maior tempo de serviço como professor na rede pública municipal de ensino;

3º) IDADE: profissional com maior idade;

4º) QUANTIDADE DE FILHOS: profissional com maior número de filhos.

§ 3º O servidor que possuir dois padrões pontuará, separadamente nas duas matrículas, no quesito TEMPO DE SERVIÇO, sendo considerado o tempo de cada matrícula e vedado o acúmulo do tempo de serviço prestado de uma matrícula para outra;

§ 4º. Após, a Equipe Diretiva montará a prévia conforme as opções dos professores, respeitando os critérios acima relacionados, será realizada a homologação da distribuição, presencialmente, com a presença de todos os professores. Nesse momento, poderão tirar dúvidas e alinhar possíveis divergências sempre respeitando as opções registradas no formulário online e os critérios de desempate.

§ 5º. Caso o professor possua padrões em instituições diferentes, deverá comparecer no local de seu 1° Padrão, podendo estar em contato remoto com a equipe da instituição de seu 2º padrão.

Art. 11. Após ser efetivada a escolha de turma correspondente ao padrão de admissão do professor, será aberta a escolha para os professores que desejarem extensão de carga horária, sendo priorizada a seguinte ordem:

1º) DATA DO PEDIDO DE EXTENSÃO: o professor que formalizou o protocolo por ordem de data/horário;

2º) SEM REQUERIMENTO: será dada a possibilidade de extensão para os professores que não fizeram requerimento, e no momento desejarem.

Art. 13. A homologação da distribuição de turmas para o ano de 2023, acontecerá em cada instituição, no dia 31 de janeiro de 2023, das 08h00 às 12h00, sendo neste ato registrada em ata da instituição.

Art. 14. Para a homologação da distribuição de turmas, os professores deverão apresentar comprovação das formações (certificados originais) para simples conferência, caso seja necessário.

Art. 15. Havendo excedente de professores nas escolas, os mesmos serão remanejados, cabendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude a convocação individual para estudo de melhores opções para cada caso.

Art. 16. Aos ocupantes de cargo de professor contratados em regime especial (PSS) fica assegurada a escolha de vagas remanescentes, que será realizada no dia 31 de janeiro de 2023, às 14h00, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 17. Para a distribuição das vagas remanescentes aos professores contratados em regime especial (PSS), serão utilizados os seguintes critérios:

1º) DATA DE ADMISSÃO: professor com maior tempo de contrato ativo/admissão mais antiga;

2º) PONTUAÇÃO: professor com maior pontuação no processo seletivo simplificado, utilizada para ingresso no cargo;

3º) IDADE: professor com maior idade;

4º) QUANTIDADE DE FILHOS: professor com maior número de filhos;

Art. 18. O professor contratado em regime especial (PSS) que não estiver presente ou que não se fizer representar por procurador no procedimento de distribuição de turmas/aulas ficará com as turmas/aulas remanescentes do quadro geral do município, não cabendo recurso.

Art. 19. Este documento poderá sofrer alterações no decorrer do ano letivo, devidamente publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 20. Casos omissos serão resolvidos através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

Quatro Barras, 25 de janeiro de 2023.

FREDINEI SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

PROCURAÇÃO

EU, _____ portador(a) da Cédula de Identidade RG nº------_____ ----------UF_____, CPF nº _____, residente no endereço ____
_____
_____ nomeio e constituo meu/minha Procurador (a) o(a) Sr(a) _____
portador(a) da Cédula de Identidade RG nº------ _____ ----------UF_____, CPF nº _____, residente no endereço _____ _____ com a finalidade de apresentar a documentação do outorgante na Instituição de Ensino _____, para distribuição de turmas/aulas, referente ao ano de 2023, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____de _____de 2023
(local/data)

-----_____
assinatura do outorgante com firma reconhecida

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:722422DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9076/2023

Altera o Decreto nº 9041/2022 que "Constitui Comissão de Processo Disciplinar, conforme previsto no art. 167 e ss da Lei Complementar nº 16/2016 – Estatuto da Guarda Municipal".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Revoga o inciso III, do art 1º, do Decreto nº 9041/2022, passando a servidora Jucilene de Fátima Oliveira a atuar como Membro Titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 25 de janeiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:5DEBE684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CANCELA a extensão de carga horária dos servidores municipais indicados a seguir, a partir de 01 de Janeiro de 2023:

Matrícula	Funcionário
5733	TADEU APARECIDO MALAQUIAS
5379	TIAGO FERNANDES

Quatro Barras, 25 de Janeiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D48F3D51

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (classificação geral), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GELSON DOROTEU MOURA	20º

Quatro Barras,24 de Janeiro de 2023

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3FEFE3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 03/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 715/2023. **Objeto:** Dispensa emergencial para aquisição de 785 (setecentos e oitenta e cinco) unidades de cestas básicas para atendimento da SMDSF, pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com fulcro no **artigo 24** inciso IV da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 11/2023.**
CONTRATADA: NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.551.813/0001-68
VALOR TOTAL DA DISPENSA SERÁ DE R$: 148.561,25 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55 – 04003082440005205333909320000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:7BE3775B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 01/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 660/2023. **Objeto:** Conforme o Chamamento de n° 02/2022 referente a Credenciamento de hortifrutigranjeiros (orgânicos e convencionais), ovos comuns, pães e bolos orgânicos e filé de tilápia provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2022 e 2023, para atender a SME**,** com fulcro no Art. 25 caput da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 190/2021.**
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE QUATRO BARRAS – COAG – QB.
CNPJ: 08.866.786/0001-36
VALOR TOTAL DE R$: 499.779,72 (quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
638 - 25005123610017203633909320000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
637 - 25005123610017203633909320000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:68065628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 016/2023

DECRETO N.º 016/2023

Súmula: Concede Pensão por Morte.
Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Pensão por Morte do servidor público municipal inativo KAZUMI SAITO,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedido **PENSÃO POR MORTE** a **ELISA SAITO**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na cidade de Querência do Norte–PR., portadora da Cédula de identidade RG. nº 14.212.283-9, e inscrita no CPF/MF sob nº 722.883.029-68, na qualidade de beneficiária do servidor público municipal inativo KAZUMI SAITO, com fundamento no artigo 51 e seguintes da Lei Municipal nº 619/2008 e inciso II, § 7º do artigo 40 da C.F./88.
Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal da pensão o valor de R$ 1.752,79 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), correspondente a 100% de sua remuneração de contribuição, conforme cálculo de proventos e distribuição de quotas.

Art. 3º - A pensão será reajustada anualmente na mesma data em que for dado reposição salarial aos servidores ativos e inativos com fundamento no § 8º do artigo 40 da C.F./88.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte-PR ,25 de Janeiro de 2023.
Registre-se e Publique-se

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:239ED095

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 017/2023

DECRETO N.º 017/2023

Súmula: Concede Pensão por Morte.

Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Pensão por Morte do servidor público municipal inativo ADEMIRO RIZZATTO,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedido **PENSÃO POR MORTE** a **MARIA DE LOURDES COSTA RIZZATTO**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na cidade de Querência do Norte–PR., portadora da Cédula de identidade RG. nº 1.017.440-6, e inscrita no CPF/MF sob nº 925.236.419-68, na qualidade de beneficiária do servidor público municipal inativo ADEMIRO RIZZATTO, com fundamento no artigo 51 e seguintes da Lei Municipal nº 619/2008 e inciso II, § 7º do artigo 40 da C.F./88.
Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal da pensão o valor de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e dozes reais), correspondente a 100% de sua remuneração de contribuição, conforme cálculo de proventos e distribuição de quotas.
Art. 3º - A pensão será reajustada anualmente na mesma data em que for dado reposição salarial aos servidores ativos e inativos com fundamento no § 8º do artigo 40 da C.F./88.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte-PR, 25 de Janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:CFFBF09C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVOCAÇÃO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 005/2023

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MARCADO PELO EDITAL 019/2022.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições legais, convoca aprovados no Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 019/2022 e homologado pelo Edital 033/2022.

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
RODRIGO LANGENBERG	68.00	21º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MURILO PESSINI CABRAL	68.00	22º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
LUCAS MANOEL DOS SANTOS	62.00	8º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
JOSÉ AUGUSTO BRITO FONZAR	60.00	9º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos impreterivelmente no dia **01/02/2023** das 08:00 às 12:00 ou das 14:00 às 17:00, munidos dos documentos **originais** e **fotocópias**.

• Carteira de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física - CPF;
• 01 Foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Comprovante de residência atual;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certificado de Reservista ou Dispensa (se do sexo masculino);
• CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
• Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge;
• Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
• Comprovante de Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
• Atestado de Sanidade Física e Mental;
• Comprovante de Escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Anexo I do Edital 019/2022;
• Carteira de Trabalho de Previdência Social - CTPS;
• Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;
• PIS/PASEP.

Querência do Norte, PR, 25 de Janeiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:12F81D31

LICITAÇÃO
DISTRATO CONTRATO 108 2022

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 108/2022, ORIGEM INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE E SCHAIDER ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Waldemar dos Santos, 678, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e de outro lado Empresa **SCHAIDER ANALISES CLINICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 08.770.762/0001-89, AVENIDA PORTO ALEGRE, 594 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procuradora ISABEL SCHAIDER AVILES, brasileira, portadora da RG nº 13706352-2 SESP PR e CPF 067.757.259-06, residente e domiciliado em Querência do Norte PR, tem justo e acertado entre si, a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNOSTICOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM COLETA DE MATERIAL NO NIS II, COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE E SERVIÇO

DE DIAGNOSTICOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM COLETA DE MATERIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO, COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, 24 HORAS POR DIA, TODOS OS DIAS DA SEMANA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente instrumento tem como objeto o Distrato Contratual amigável, relativo ao contrato nº 108/2022, inexigibilidade nº 16/2022, conciliado entre ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, sem qualquer indenização das partes.
Razão do distrato: 100% do contrato utilizado, bem como os 25% permitidos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO
Por interesse da administração A CONTRATANTE declara neste ato que encerra o contrato celebrado entre SCHAIDER ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME , e o Município de Querência do Norte, e que cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à mesma. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber da Contratante.

Parágrafo Único: As partes, por meio do presente Distrato e a partir da data de encerramento da presente na data de 25 de janeiro de 2023, consideram revogadas todas as disposições previamente acordadas por meio do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação deste Distrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 61 da Lei 8666/93 e suas alterações.
E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Querência do Norte Pr, 25 de janeiro de 2023.

Alex Sandro Fernandes
CONTRATANTE

Isabel Schaider Aviles
CONTRATADA

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:0B98A981

LICITAÇÃO
ADVERTENCIA PE 73

Cumprindo o que a Lei determina em seu inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993 aplica-se a pena de ADVERTÊNCIA as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 73/2022.
QUENORTE COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS -LTDA, CNPJ 76.789.940/0001-73.
A.SANTOS EIRELI, CNPJ 21.802.184/0001-83.

Querência do Norte, 06 de dezembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:64DA493F

RECURSOS HUMANOS
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PORTARIA N° 009/2023

SÚMULA: Contrata Auxiliar Administrativo conforme Processo Seletivo Simplificado,marcado pelo Edital 019/2022.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

1º - Nomear no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, conforme Edital n° 019/2022 que marcou o Processo Seletivo Simplificado e Edital de Convocação nº 001/2023, a partir de 25/01/2023, as pessoas nominadas abaixo.

NOME	CARGO
SANDRA CANDIDA DE OLIVEIRA VIANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PAULO VICTOR CAMARGO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GIULIANI THAYRINI PEREIRA GERMANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIA GABRIELA SILVA ALEIXO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VITORIA LANGENBERG STEINHAUSER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA EDUARDA BARCELOS DE AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Querência do Norte, PR, 25 de Janeiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:5EFCA3E6

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 004/2023

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MARCADO PELO EDITAL 034/2022.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições legais, convoca aprovada no Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 034/2022 e homologado pelo Edital 036/2022.

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
AWANA GABRIELA APARECIDA OLIVEIRA REGINI	28	3º	FISIOTERAPEUTA

A candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos impreterivelmente no dia **30/01/2023** das 08:00 às 12:00 ou das 14:00 às 17:00, munida dos documentos **originais** e **fotocópias**.

• Carteira de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física - CPF;
• 01 Foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Comprovante de residência atual;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certificado de Reservista ou Dispensa (se do sexo masculino);
• CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
• Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge;
• Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
• Comprovante de Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
• Atestado de Sanidade Física e Mental;
• Comprovante de Escolaridade e Registro no órgão de classe;
• Carteira de Trabalho de Previdência Social - CTPS;
• Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;

• PIS/PASEP.

Querência do Norte, PR, 25 de Janeiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:3C32B47B

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 018/2023

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear a Servidora **CRISTIANE PAULINO JUNQUEIRA**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 9.859.962-2 e do CPF nº. 075.749.719-51, para responder pela **DIRETORIA ADMINISTRATIVA** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a Função Gratificada de Divisão, conforme Anexo IV da Lei 1897/2022, retroativo em 01/01/2023.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 25 de Janeiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:B98885FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - APAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUITANDINHA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Irene Das Graças Piontkievicz De Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,**que será realizada no dia 28de fevereiro de 2023, às 13 horas 30 minutos em primeira convocação e às 14 horas, em segunda convocação, a ser realizado no Salão Multiuso (ao lado da Apae)com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

19 de janeiro de 2023

IRENE DAS GRAÇAS PIONTKIEVICZ DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Quitandinha

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:5B891956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 008/08/2023

SÚMULA:*"Designa Membros para comporem Comissão Permanente de Licitação, para a realização dos certames licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná".*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara, e de conformidade com a Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º –**DESIGNAR**pelo período de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, para compor a Comissão Permanente de Licitação, incumbida da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação e Propostas dos Certames Licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, os seguintes servidores:

Presidente: Ivanildo Divino Ferreira - CPF: 944.025.589-72

Secretário: Roberto Alves Pereira - CPF: 575.767.429-68

Membro: Terezinha da Silva Mota Barbosa - CPF: 041.735.419.37

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:77B5186D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO DE ADTIVO N° 01/2023 AO CONTRATO N°001/2021 PRORROGACAO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE RANCHO ALEGRE DO OESTE

CONTRATADA:ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuos de elaboração de Cáculo Atuarial e consultoria técnica para regime próprio de previdência social dos servidores públicos do municipio de Rancho Alegre D'Oeste - FUMPREV

VALOR DO ADITIVO: R$ 19.916,76(dezenove mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.01.09.272.494.2.001-3.3.90.39.05 - fonte 001

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/02/2023 Á 31/01/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores.

Rancho Alegre D'Oeste 09 de janeiro de 2023

MILTON SERGIO MELO
Presidente da FUMPREV

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:9EAD7260

SAÚDE
PORTARIA 025/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **EDSON VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.
III – Data: **26/01/2023 a 28/01/2023**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 25 de Janeiro de 2023

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:6F86E842

SAÚDE
PORTARIA 026/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor, ocupante do cargo de **NATALIA CAIRES DE SOUZA**,
ASSESSOR III, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Visita técnica ao Hospital Infantil Waldemar Monastier.
III – Data: **26/01/2023 a 28/01/2023**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 25 de Janeiro de 2023.

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:687DA805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 25/01/2023

RETIFICAR a Portaria Nº 6.949/2023 de 24/01/2023, publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 25/01/2023, edição nº 2696, páginas 370-371, conforme segue abaixo, corrigindo a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
ELIEIDI MARIVANI HOLSCHUH	Agente Comunitário de Saúde	C06	C07

LEIA-SE:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
ELIEIDI MARIVANI HOLSCHUH	Agente Comunitário de Saúde	C05	C06

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C004FEA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 20/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Realeza
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 09 de Fevereiro de 2023 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 26 de janeiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 25 de janeiro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F50C424B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 – PMR RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira/PMR torna público o resultado de julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 135/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET, UTILIZANDO LINK PPOE, IP FIXO E COM VELOCIDADE DE ACORDO COM OS PONTOS MENCIONADOS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 50%, COM ACESSO ILIMITADO DE VÁRIOS DISPOSITIVOS, NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA.**
Fica declarado o processo como **DESERTO.**

Renascença, 25 de janeiro de 2023.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:518A1FCB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 137/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Amanda Stella Gas
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para recarga de Gás GLP, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 30.310,10 (trinta mil trezentos e dez reais e dez centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 de janeiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de janeiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 136/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Panificadora JN Ltda
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 10.033,40 (dez mil e trinta e três reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 de janeiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de janeiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 136/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Otis Distribuicao Ltda
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 3.537,60 (três mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 de janeiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de janeiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 136/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Mang Foods Distribuidora Ltda
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 2.898,17 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 de janeiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de janeiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:FFB88A6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Concede benefício do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora Mariana Risso.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 245 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder o benefício do programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora **Mariana Risso**, matrícula nº 1142/8, **Fisioterapeuta,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 26 de abril a 26 de junho de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:209B9831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 87-22

RESOLUÇÃO Nº 87/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
CONSIDERANDO O DISPOSTO DO ARTIGO 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 – ESTATUTO DA Criança e do Adolescente, inciso II, o qual dispõe que: "A criação de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, regido pelas leis municipais";

DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação e Adesão ao Incentivo ao Fortalecimento e ao acompanhamento Intersetorial das famílias com gestantes e crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Reserva do Iguaçu, 01 de novembro de 2.022

DAISY CRISTINA SCHMITZ
Presidente

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:181EE357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 03/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 08 de fevereiro de 2023, às 13hrs, cujo objeto é o AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE FORMULAS INFANTIS, DIETAS E SUPLEMENTOS, através da plataforma eletrônica BLL. O final do recebimento das propostas comerciais ocorrerá às 12hr 59 min do dia 08/02/2023, início da fase de lances às 13hrs 30min do dia 08/02/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 26 de janeiro de 2023.

Rio Azul, 25 de janeiro de 2023

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0DC89D8B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 003/2023 - PSS

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 168/2022 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, resolve:

CONVOCAR
Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 168/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 02 (dois) professores.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
28º	CÍCERA APARECIDA SMALESKI	Professor
29º	LARISSA ADAMSKI	Professor

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:60BA9F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente do edital nº 04/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada na data de 24 de janeiro, constante na Ata nº 393 - CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar os Conselheiros Tutelares Suplentes da lista do edital nº04/2019 para suplementação de vaga de atestado médico da Conselheira Nádia Pacholok Majewski que atualmente trabalha no Conselho Tutelar de Rio Azul. Convocam - se os seguintes Conselheiros Tutelares suplentes segundo o número de classificação do edital nº 04/2019:

6º - Maristela Perchibiliski, 7º - Dalila Rodrigues de Aguiar Leal, 8º - Rosane Princival, 9º - Tatiane da Silva Melo, 10º - Josnei Machado, 14º - Roseli Aparecida Bendnarczuk Moysa, 15º - Romilda Halabura Rashe, 16º - Ivani Tereza Pasczuk.
Art. 2º No caso de desistência da vaga será oferecida a vaga ao classificado imediatamente subsequente, ao que segue publicada a ordem no referido edital;
Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 24 de janeiro de 2023.

KEITI ROSA BANARDELI
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:941A7C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02 DE 24/01/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão Especial Eleitoral encarregada da condução do Processo de Escolha Conselho Tutelar de Rio Azul.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 24 de janeiro de 2023, constante na Ata nº 393,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial Eleitoral encarregada da condução do Processo de Escolha para o Tutelar de Rio Azul, composta pelos seguintes conselheiros:

I. Keiti Rosa Banardeli – Governamental – Presidente
II. Vanusa de Quadros – Governamental - Vice Presidente
III. Anna Claudia Polinski – Governamental - 1ª Secretária
IV. Ana Diva Menezes – Sociedade Civil - 2ª Secretária
V. João Solda Junior – Sociedade Civil - 1º Membro
VI. Simone Bubniak Borges Soares – Sociedade Civil - 2º Membro

§1º. A Comissão será presidida pelo Presidente do CMDCA, que terá voto decisivo em caso de empates.
§2º. Aplicam-se aos membros da Comissão Especial Eleitoral os mesmos impedimentos previstos aos candidatos ao Conselho Tutelar, conforme Artigo 19º, na seção III e incisos 1º ao 8º da Lei Municipal nº 1007/2020.

Art. 2º. A Comissão Especial Eleitoral ficará encarregada de coordenar o processo de escolha, para o qual poderá solicitar o apoio de terceiros, a seu critério, ou a contratação de técnicos e empresas especializadas.
Parágrafo único. Cabe ainda à Comissão Especial Eleitoral:
a) analisar a documentação apresentada pelos candidatos aprovados no processo de seleção prévio, deferindo ou indeferindo o pedido de registro de candidaturas;
b) realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmaram compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação pertinente, na resolução regulamentadora e/ou no edital específico;
c) estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
d) analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
e) providenciar, se necessário, a confecção das cédulas de votação, conforme modelo a ser aprovado;
f) escolher e divulgar os locais de votação;
g) selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais e à Justiça Eleitoral, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
h) solicitar junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;
i) divulgar imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e
j) resolver os casos omissos, dentre outras funções previstas nesta resolução.

Art. 3º. O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões a serem realizadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelo CMDCA, bem como das decisões nelas proferidas e sobre os incidentes verificados no decorrer do certame, atuando, se necessário, no âmbito de sua competência, para conclusão dos processos e aplicação das sanções.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 24 de janeiro de 2023.

KEITI ROSA BANARDELI
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B59E0A71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 063/2023- RH

PORTARIA Nº. 063/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento formulado pelo servidor VALDOMIRO PEDRO DOS SANTOS, 25 de Janeiro de 2023;

Considerando o disposto nos artigos 82, VII e 99, 1º da Lei Municipal nº 007/1997.

RESOLVE

Art. 1º - Interromper, a pedido a Licença Sem Remuneração para tratar de interesse particular do servidor **VALDOMIRO PEDRO DOS SANTOS**, MOTORISTA IV-V, concedido pela portaria nº 326 de 10 de Novembro de 2022.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:F31CD33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 062/2023- RH

PORTARIA Nº. 062/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. MARLI GARCIA CANEDO, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de TELEFONISTA, relativo ao período aquisitivo de 27/05/2021 à 26/05/2022, a partir do dia 19 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B8427D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 064/2023- RH

PORTARIA Nº. 064/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGA na íntegra a partir do dia 25 de Janeiro de 2023 a Portaria nº 190/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:DC5FC231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Dispõe sobre a Vice Presidência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do município de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 23 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Inciso XVII do Art. 4° da Lei 680/2005;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo público do Vice-presidente;

R E S O L V E:

Art. 1° NOMEAR a Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sendo:
A servidora Municipal Eloina Chechi de Cristo - Rg:. 9.971.186-8, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 25 de janeiro de 2023.

ANDERSON CRISTIANO ROCHA
Secretário Executivo dos Conselhos da SMASH

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E91E0817

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 096/2022

Extrato: Contrato nº 007/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 096/2022. **Objeto:** Contratação de empresa pela Secretaria Municipal de Finanças para prestação de serviços de impressão e montagem de carnês de IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano, e Taxa Resíduos Sólidos (Lixo) para o exercício de 2023. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – EPP. **Valor Total do Contrato:** R$ 6.840.00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Finanças. **Prazo de execução**: 25/01/2023 a 24/01/2024 **Prazo de Vigência:** 25/01/2023 a 24/05/2024. **Responsável pelo contrato**: Rosilda Ribeiro Simões. **Data de Assinatura:** 25/01/2023.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E0A17D77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 077/2023

Dispõe sobre alterações na Portaria nº 032, de 16 de janeiro de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 032, de 16 de janeiro de 2023 que concede licença prêmio para o servidor municipal Luciano Ferreira, matrícula nº 2512-7/3, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 20 de junho de 2023 a 19 de julho de 2023,...” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E1D3B322

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 093/2023

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 708, de 19 de agosto de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso III do art. 2º da Portaria nº 708, de 19 de agosto de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

I - ....
II - ...
III - Membro: Luciana Kaiss." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:66004009

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 095/2023

Dispõe sobre alterações na Portaria nº 673, de 23 de junho de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os incisos I e II do art. 2º da Portaria nº 673, de 23 de junho de 2022, que determinou a abertura de Processo de Sindicância, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

I – Presidente: Karina Künel Spagnol;
II – Membro: Carolina Valerio Soares
III - ..." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:57316E6F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 078/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Michele Peters Zanvettor, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Michele Peters Zanvettor,** matrícula nº 2472-4/1, na Escola Municipal "Prof. Celso Catalan", em substituição à professora Eva Rogaleski, matrícula nº 0221-6/1, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:65F68E50

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 080/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Caroline dos Santos Richter, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Caroline dos Santos Richter,*** matrícula nº 2400-7/4, na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora Cidineia Maria Ritzmann de Lima, matrícula nº 0542-8/1, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:26CBCD0D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 082/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Ana Paula Ritzmann Malinovski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Ana Paula Ritzmann Malinovski,*** matrícula nº 1050-2/3, na Escola Municipal

"Duque de Caxias", em substituição à professora Ana Beatriz Deretti, matrícula nº 2411-2/7, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6BDFBC48

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 083/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Marilene Piaz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Marilene Piaz,*** matrícula nº 2240-3/5, na Escola Rural Municipal "Eraldo Germano Plautz", em substituição à professora Isabel de Fátima Felipe Pereira, matrícula nº 1414-1/3, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:619AD1BB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 084/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Marilena Sebastiana Koller, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Marilena Sebastiana Koller,*** matrícula nº 10133-8/5, na Escola Rural Municipal "Eraldo Germano Plautz", em substituição à professora Adriana da Silva Pinto, matrícula nº 0450-2/2, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A8111451

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 085/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Thais Pacheco Valério, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Thais Pacheco Valério,*** matrícula nº 2473-2/1, na Escola Municipal "João da Silva Machado", em substituição à professora Marcela Lourenço Taborda, matrícula nº 2596-8/1, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:394D7531

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 086/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Simoni Maria Prestes de Souza, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Simoni Maria Prestes de Souza,*** matrícula nº 2004-4/4, na Escola Municipal "João da Silva Machado", em substituição ao professor Júlio César Xavier, matrícula nº 2514-3/7, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:636E3FCD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 087/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária do servidor municipal Kelvin Schafacheck, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professor substituto por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Kelvin Schafacheck,*** matrícula nº 1073-1/1, na Escola Rural Municipal "José de Lima", em substituição à professora Caroline Ruthes Cunha, matrícula nº 10365-9/7, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2E95EE82

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 088/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Karla Cassiane Heide, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Karla Cassiane Heide,*** matrícula nº 0524-0/2, na Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora Veridiane Aparecida Veiga Alves, matrícula nº 0906-7/2, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3712E93B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 090/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Janice Bastos Ribeiro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Janice Bastos Ribeiro,*** matrícula nº 0232-1/2, na Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora Josiane Vichinhescki Prestes, matrícula nº 0533-9, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EB385427

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 091/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Keila Micheli Moreira Bubniak, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Keila Micheli Moreira Bubniak,*** matrícula nº 1998-4/3, na Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora Daniele de Souza Alves, matrícula nº 0536-3/1, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:72DA3D30

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 092/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Rosi Aparecida Rosa Rodrigues, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Rosi Aparecida Rosa Rodrigues,*** matrícula nº 2369-8/7, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora Enilda Biscaia da Silva Kobus, matrícula nº 1754-0/1, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0C7946A9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 094/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Cristiane Schafauser, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Cristiane Schafauser,*** matrícula nº 1985-2/5, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora Jussara do Rocio Heide, matrícula nº 0236-4/2, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:894AC3F0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 096/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Elisabete Aparecida Miranda Correa, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Elisabete Aparecida Miranda Correa,*** matrícula nº 1075-8/1, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora Viviane Lauri de Lima, matrícula nº 2508-9/5, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9E7DDCBE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 097/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Mariles Eles Pszybyla, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Mariles Eles Pszybyla,*** matrícula nº 0515-0/2, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora Elaine de Fatima Landoski de Bastos, matrícula nº 1665-9/1, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F24843B4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 009/2023

Regulamenta a Política de Controle Populacional de Cães e Gatos e de Posse Responsável de Animais, prevista na Lei Municipal nº 2082, de 23 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2082, de 23 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a guarda responsável de animais domésticos e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1ºFica instituída, no Município de Rio Negro, em caráter permanente, a "Campanha de Controle Populacional de Cães e Gatos", voltada aos animais cujos tutores possuam baixa renda, previamente cadastrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2ºEsta campanha será realizada em conjunto com as clínicas veterinárias devidamente credenciadas junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, as quais realizarão cirurgias de esterilização de cães e gatos, machos e fêmeas gratuitamente para a população de baixa renda.
§1º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente credenciará anualmente as clínicas veterinárias interessadas.
§2º A campanha destina-se exclusivamente à castração de cães e gatos, ficando dela excluídos outros procedimentos veterinários.

Art. 3ºO valor a ser pago pela cirurgia de esterilização será previamente determinado mediante edital de Chamamento Público para credenciamento das clínicas veterinárias.

Art. 4ºOs tutores deverão fazer a prévia inscrição do animal a ser esterilizado durante a campanha, devendo para isto procurar a clínica mais próxima de sua residência que esteja previamente cadastrada e participando da campanha.
§1º Para realizar a inscrição o tutor deverá apresentar documentos pessoais e comprovantes de residência e de renda devidamente atualizados nos últimos 90 (noventa) dias.
§2º A capacidade máxima de atendimento para as esterilizações de cada clínica deve ser regulamentada pelas normas previstas no edital de Chamamento Público.

Art. 5ºA clínica marcará a data e horário da cirurgia a ser realizada e fornecerá ao proprietário do animal instruções a respeito do pré-operatório.
§ 1º No dia marcado para a esterilização, a clínica fará uma prévia avaliação das condições físicas do animal, em caso de ser verificado algum impedimento para a realização da cirurgia o veterinário responsável pela avaliação deverá esclarecer suas conclusões sobre as condições do animal para o tutor.
§2º O médico veterinário responsável pela esterilização fornecerá ao proprietário instruções sobre o pós-operatório e sobre a data de retorno à clínica, se houver necessidade.

Art. 6ºA clínica fornecerá ao tutor do animal um comprovante de esterilização que conterá, no mínimo:
I - o nome e endereço da clínica;
II - o médico veterinário responsável;
III - espécie, porte, sexo, cor e idade exata ou aproximada do animal esterilizado;
Parágrafo único. Uma cópia do comprovante acima descrito permanecerá na clínica para efeito de estatística.

Art. 7ºÉ permitida a criação de uma clínica móvel através da Prefeitura Municipal, para a realização das cirurgias de esterilização gratuitas dentro dos próprios bairros, facilitando o acesso da população.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:98C5F897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 20 AO CONTRATO N.º 125/2018 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa **P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **R Alvarenga**, n.º **470**, na cidade de **São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **03.706.826/0001-69**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE JODACIR DE SOUSA JUNIOR**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **012.737.533-30**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 125/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 125/2018, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. Dotações Orçamentárias: **543 – 09.002.22.661.0002.2.032.3.3.90.37.02.99 – Fonte 000; 111 – 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.90.37.02.99 – Fonte 000; 1013 – 13.002.15.452.0002.2.053.3.3.90.37.02.99 – Fonte 000; 585 – 10.003.18.541.0006.2.037.3.3.90.37.02.99 – Fonte 000; 840 – 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.37.05.00 – Fonte 000; 840 – 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.37.02.99 – Fonte 000; 501 – 08.002.27.812.0011.2.078.3.3.90.37.02.99 – Fonte 000; 501 – 08.002.27.812.0011.2.078.3.3.90.37.05.00 – Fonte 000; 273 – 06.003.12.361.0003.2.022.3.3.90.37.05.00 – Fonte 102; 1270 – 06.003.12.367.0003.2.091.3.3.90.37.05.00 – Fonte 000; 217 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.37.05.00 – Fonte 104; 227 – 06.002.12.361.0003.2.019.3.3.90.37.05.00 – Fonte 107; 381 – 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.37.05.00 – Fonte 103; 1283 – 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.37.05.00 – Fonte 104; 358 – 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.37.05.00 – Fonte 103; 184 – 06.002.12.122.0003.2.102.3.3.90.37.02.01 – Fonte 104; 316 – 06.003.12.367.0003.2.091.3.3.90.37.02.01 – Fonte 102; 381 – 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.37.02.01 – Fonte 103; 217 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.37.02.01 – Fonte 104; 1277 – 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.37.02.01 – Fonte 000; 290 – 06.003.12.365.0003.2.090.3.3.90.37.02.01 – Fonte 102; 358 – 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.37.02.01 – Fonte 103; 757 – 11.004.10.302.0007.2.043.3.3.90.37.05.00 – Fonte 303; 757 – 11.004.10.302.0007.2.043.3.3.90.37.02.02 – Fonte 303; 719 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.37.02.02 – Fonte 303. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 24 de janeiro de 2023

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A61F2607

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO 008 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 077/2018 REF.: PREGÃO Nº 060/2018

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini**, n.º **1376**, na cidade de **São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.558.157/0001-62**, neste ato representada por, RICARDO JOSÉ FIGUEIRA, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 126.842.408-09 e por RONES ALVES MACHADO PORTELA Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 031.743.458-63 a seguir denominada CONTRATADA , resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 077/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 077/2018, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. **Dotações orçamentárias: 11 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.58.00 – Fonte 000; 841 – 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.39.58.00 – Fonte 000; 112 – 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.58.00 – Fonte 000; 989 – 13.001.15.452.0002.2.051.3.3.90.39.58.00 – Fonte 000; 11 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.58.00 – Fonte 000; 502 – 08.002.27.812.0011.2.078.3.3.90.39.58.00 – Fonte 000; 332 – 06.004.12.122.0003.2.105.3.3.92.39.58.00 – Fonte 103; 617 – 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.39.58.00 – Fonte 303; 49 – 03.002.03.091.0002.2.005.3.3.90.39.58.00 – Fonte 000. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 24 de janeiro de 2023.

JAMEES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B549658A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08 AO CONTRATO N.º 011/2019 REF. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 044/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Carteira de Identidade nº **3008021-1**, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número **462.174.799-15**, e **CONTRATADA** a Empresa **COPEL DISTRITUIÇÃO S.A**. CNPJ sob n.º 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, em Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada pelo Sr. Paulo Rene Chastalo, Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição, RG 3.084.328-2 SSP/PR, CPF 528.571.669-15, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 011/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 011/2019, por parte da Administração, devido à troca da dotação orçamentária do contrato. **Dotação: 720 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.39.43.40.00 – Fonte 303. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 24 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A9D6FFB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 08– PROCESSO N° 14/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO PARA REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ENFERMEIRO JOSÉ KRAJEWSKI QUE SERÁ SEDE PROVISÓRIA DO PRONTO ATENDIMENTO PROPONENTE: LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA CNPJ: 78.893.104/0001-60, PROPONENTE: JULIANO RIBEIRO & CIA LTDA CNPJ: 09.350.727/0001-73 VALOR: R$ 5.730,00 (cinco mil e setecentos e trinta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93. Rio Negro, 25 de janeiro de 2023. James Karson Valério/ Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AAC4B713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 011, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Nomear a Sra. Ellen Caroline Lopes Nunes para o cargo de Assessor Interdepartamental.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

NOMEAR, o(a) Senhor(a)**Ellen Caroline Lopes Nunes**, portador do RG nº 9.189.794-6-SESP/PR e do CPF nº 060.639.049-99, para ocupar o cargo de**Assessor Interdepartamental**, símbolo CCL-03 do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 23 de Janeiro de 2023.

REGINALDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Ligia Tiemi Otani
Código Identificador:1E43B891

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023 – PMR

PROCESSO Nº 028/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023 de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO.
Assunto: Inscrição de 05 (cinco) servidores no curso "Nova Lei de Licitações n. 14.133/21: Termo de Referência, Edital, Compras Diretas, Dispensa Eletrônica e Demais Modalidades. Funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio" que acontecerá em Curitiba/PR nos dias 01, 02 e 03 de Fevereiro.
Valor Total Estimado: R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinqüenta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Período: Imediato.
Dotação/Fonte de Recursos: 16 – Secretaria Mun. De Compras e Patrimônio; 01 - Dir. de Compras, Lic. e Patrimônio; 041220016.2.076.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA; CNPJ: 40.178.961/0001-05.
Fundamento: Artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Rolândia, 24 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:BA0B02E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - PMR. PROCESSO Nº 29/2023.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Aquisição de veículos novos, zero Km, tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, conforme as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 1.160.000,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 09/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 09/02/2023.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de Janeiro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:148752E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 01/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: CLENICE CIKOSKI ME - CNPJ: 85.502.052/0001-19, com o valor total de R$ 9.933,00
Valor Total: R$ 9.933,00
Vigência: Início: 26/01/2023 Término: 26/01/2024
Licitação: Pregão Nº: 92/2022
Recursos: Dotação: <SEM_VALOR>
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo para concessão de benefício eventual auxilio natalidade, na modalidade kit enxoval para gestantes atendidas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de acordo com a necessidade desta secretaria

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal
Salgado Filho, 19/01/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:FCCFE1A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 03/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: PATRICK ZANIN DA COSTA 10064535983 - CNPJ: 45.979.475/0001-00, com o valor total de R$ 42.002,00
Valor Total: R$ 42.002,00
Vigência: Início: 26/01/2023 Término: 26/01/2024
Licitação: Pregão Nº: 94/2022
Recursos: Dotação: <SEM_VALOR>
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de eletricista no âmbito do município de Salgado Filho – PR (Reabertura 83/2022)

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal
Salgado Filho, 23/01/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:787E319E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 01/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN
Valor.....: R$ 482.208,00
Vigência...: Início: 24/01/2023 Término: 24/01/2024
Licitação..: Pregão Nº.: 95/2022
Recursos...: Dotação: 115 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (graduação) ou Pós-Graduação, com frequência efetiva, para exercício de atividades na Secretaria de Educação, e demais Secretarias do município de Salgado Filho/PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal
Salgado Filho, 23/01/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:0FCCCC71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

D E C R E T O Nº 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Declara Estável Servidora Pública Municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr,

D E C R E T A:

Art. 1º Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2018, datado de 13 de abril de 2018, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 24.01/2018 de 29 de agosto de 2018, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável a Servidora pública que especifica:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência à Elevar	Matrícula
Fernanda Guarda	Nutricionista	AA-01	AA-02	1370

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:636223D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018,03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva),e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018 (prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32468	LESANDRA ASSOLINI	MONITOR DE CRECHE	22º
32801	FRANCIELI PEREIRA KRAUSE	MONITOR DE CRECHE	23º

Artigo 3º. Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a) ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e)apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f)estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h)não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i)não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j)não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k)não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l)não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei,a ser comprovada por declaração;
m)gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n)apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o)Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p)Cédula de Identidade;
q)CPF/MF em situação regular;
r)PIS/PASEP;
s)Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t)Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v)Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.
Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:849264C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 40, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 40, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Diretor do Departamento de Planejamento do Município de Salgado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e alterações posteriores, Lei nº 40 de 07 de novembro de 201, especialmente a Lei nº 73, de 12 de dezembro de 2018,

RESOLVE,

Artigo 1º- NOMEAR, o senhor **FERNANDO RIVA,** portador da cédula de identidade sob nº 13.***.***-1 S.S.P/PR e CPF nº 105*.***.***-80, para a partir desta data, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento do município de Salgado Filho, recebendo vencimentos constantes da Lei nº 73, de 12 de dezembro de 2018.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:EE0468F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 41, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 41, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob regime Jurídico Estatutário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir do dia 26 de janeiro de 2023, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **RAFAELA BATISTA,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.***.97*-0 S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 108.***.***-24, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 24.01, de 29 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA,** com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com o Anexo I Nível "C"- Classe "01", da Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:D662BFC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 42, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 42, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob regime Jurídico Estatutário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir do dia 26 de janeiro de 2023, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **KELLIN ARYANE CARNEIRO,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 12.***.***-7 S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 095.***.***-64, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 24.01, de 29 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA,** com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com o Anexo I Nível "A"- Classe "01", da Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:2B982DE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 43, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 43, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob regime Jurídico Estatutário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir do dia 26 de janeiro de 2023, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **CHARLY RUDILAINE BEUTLER,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.***.***-9 I.I.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 074.***.***-85, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 24.01, de 29 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA,** com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com o Anexo I Nível "C"- Classe "01", da Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:3898DF49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 44, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 44, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012 e demais alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 26 de janeiro de 2023, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **KAROLINE ESTELA DURANTE LUZA,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.***.0* S.E.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 082.***.669-**, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 24.01, de 29 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR DE CRECHE,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o Anexo I e II, Grupo Profissional Administrativo, Classe "C", Tabela "C" , Nível 01, da Lei Municipal nº 52 de 18 de novembro de 2015.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:CC13CB6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018,03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva),e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018(prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
33036	CIBELLI ROYER	PROFESSOR	16º

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a)ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e)apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f)estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h)não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i)não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j)não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k)não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l)não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei,a ser comprovada por declaração;
m)gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n)apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o)Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p)Cédula de Identidade;
q)CPF/MF em situação regular;
r)PIS/PASEP;
s)Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t)Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v)Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:4EA143A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 45, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 45, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Prorroga Redução de carga horária semanal de trabalho de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Laudo Médico apresentado mediante protocolo nº 17 de 25 de janeiro de 2023;
RESOLVE:
Artigo 1º- PRORROGAR, a redução da carga horária semanal de trabalho, concedida através da Portaria nº 73 de 08 de março de 2022, a servidora pública municipal **JANETE OLIVEIRA DA SILVA (1177)** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível/Referência C-03, sem prejuízo de sua remuneração.
Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de 06 (seis) meses, à contar de 29 de janeiro de 2023 até 28 de julho de 2023, podendo ser renovada sucessivamente por iguais períodos, nos termos do §5º do artigo 148 da Lei Municipal nº 34/2018.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:CE792B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de veículos 0km pra secretaria municipal de saúde com recursos estaduais, resolução SESA Nº 254/2022
CONTRATADO:	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A
CNPJ:	11.596.056/0001-77
VALOR:	253.770,00
VIGÊNCIA:	25/01/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 25 de janeiro de 2023

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AB80456E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de veículos 0km pra secretaria municipal de saúde com recursos estaduais, resolução SESA Nº 254/2022
CONTRATADO:	BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA
CNPJ:	12.674.914/0001-17
VALOR:	252.800,00
VIGÊNCIA:	25/01/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 25 de janeiro de 2023

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E92F77F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05/2023

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1579/2022 de 30 de dezembro de 2022.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais) exclusivamente para aquisição de duas ambulâncias, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2.024 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01570 – 00303 – Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R$ 284.000,00

10.301.0007.2.025 – PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB/CONV E PROGR DO SUS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01750 – 00518 – Bloco de investimentos das ações e serv publ saúde .....R$ 340.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior das fontes referidas no artigo primeiro, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "I" da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 02 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:03AE248B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE adquirir os itens vencidos pela empresa GALERA DA CESTA BASICA LTDA, CNPJ: 45.693.344/0001-61, no pregão nº 29/2022
OBJETO:AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA OS SEVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL
VALOR REGISTRADO: 24.800,00 (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais)
DATA DO REGISTRO:25/01/2023
VALIDADE: 12 MESES

AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:505160F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO – 01/2023

Processo: 10/2022
Pregão Eletrônico – SRP - Nº 05/2022
Objeto: GENÊROS ALIMENTÍCIOS
O Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Amélia convoca as empresas que tiveram suas propostas aceitas no pregão em epígrafe para renegociação dos itens:

LOTE	DESCRIÇÃO	Preço máximo
10	Biscoito de água e sal 400 gr	7,08

** As empresas que apresentarem marcas diferentes da homologada, deverão apresentar amostra.*
**A quantidade refere-se ao saldo a solicitar.*
A sessão para ajuste de preço será realizada presencialmente no dia **31 de janeiro de 2023**, às **10h00min**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia PR.

Ficam CONVIDADAS a participar da sessão de reequilíbrio de preços as empresas **habilitadas e classificadas no pregão 05/2022**, devendo apresentar nova proposta para os itens/lotes acima discriminados:
As empresas interessadas deverão encaminhar sua proposta formalizada no e-mail licitacaosantaamelia@gmail.com.

Santa Amélia-PR., 25 de janeiro de 2023

NILSON JOSÉ MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:2599572B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 022/2022, de 12/01/2022, que concedeu ao servidor público municipal o Sr. **EMERSON ANTONIO DE ANDRADE** matrícula 100093, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, o adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, conforme Art. 58, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.108/2005.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:023C6FC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Designar a partir do dia 02 de janeiro de 2023, ao servidor público municipal o Sr. **EMERSON ANTONIO DE ANDRADE,** matrícula 100093, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, para exercer a função do **CHEFE DO SETOR DE COMPRAS**, de acordo com o inciso VI, do art. 2º da Lei Municipal nº 1.554, de 05/07/2022.

Art 2º Conceder a gratificação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com o ANEXO I, da Lei Municipal nº 1.554, de 05/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando às disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 022/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:08E19C94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, 15 (quinze) dias de férias ao servidor público municipal **VANDERLEI DINIZ DA LUZ**, matrícula 1331, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 16 de fevereiro de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 062/2023, de janeiro de 2023.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9CD5F3D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, com o objetivo de transportar os pacientes para as cidades de Cornélio Procópio e Londrina – Paraná, entre os dias 30 e 31 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:69A4B49E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, com o objetivo de transportar os pacientes para as cidades de Cornélio Procópio e Londrina – Paraná, entre os dias 01 a 03 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:159BC3EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Curitiba – PR, no dia 30 de janeiro de 2023, para transportar 03 (três) pacientes para o Hospital Infantil, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de janeiro de 2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3B859D8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais) ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio – PR e Londrina - Paraná, com o objetivo de transportar os pacientes nos dias 30 e 31 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E701E599

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio – PR e Londrina - Paraná, com o objetivo de transportar os pacientes nos dias 01 a 03 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B8D9CA7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO.
CPF/MF: 037.447.759-09
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: MARINGÁ
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 1/2 (MEIA) DIÁRIA**.**
VALOR: R$ 237,30
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Finalidade da vigem é participar da reunião na Receita Federal do Brasil, sobre pedido de veículo para o Executivo Municipal, também doação de brinquedos para a Sociedade São Vicente de Paula – Lar dos Idosos, com o intuito de fazer um bazar para arrecadação de fundos.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 25 de janeiro de 2023

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:E2AFBF74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná torna público que no dia **03/03/2023, às 09h:00mm**, na Sala de Licitações no Prédio da prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, estará realizando **CONCORRÊNCIA PUBLICA**, objetivando a seleção de propostas dos interessados no **"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 001/2023 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 517/2021"**, que visa **a concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel**, disciplinado em especial pelo inciso II do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado o seguinte imóvel: Terreno Urbano designado pelo Lote E-03/1E, da subdivisão do Lote E-03/1,da unificação de Parte da Rua Nicarágua e do Lote E-03/1, da quadra E-01/1, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 600,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "Pela frente confrontando-se com a Avenida Paulo Libânio, por uma distância de 15,00 metros; aos fundos confronta-se com o Lote nº E-03/1D, da Subdivisão do Lote E-03/1, por uma distância de 15,00 metros; pelo lado direito confrontando-se com a Rua Guaporé, por uma distância de 40,00 metros; e pelo lado esquerdo confronta-se com o Lote E-03-1D, da Subdivisão do Lote E-03/1, por uma distância de 40,00 metros, sendo todos dos lotes desta mesma quadra. Matrículas sob nº 40.751 e nº 40.752 do CRI da Comarca de Loanda **Imóvel este SEM BENFEITORIAS.** Com objetivo de gerar novas frentes de trabalho, através de apoio às empresas privadas sediadas em seu território ou que aqui se sediem, como indústrias ou atividades correlatas, comércio e prestação de serviço em conformidade com as disposições das Leis Municipais 163/2010 e 310/2019 e do **REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA homologado pelo Decreto nº 2.167/2023**2.167/2023 pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas condições fixadas neste Edital e Anexos, sendo a presente licitação do tipo **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO**. O edital e seus elementos poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração – setor de licitações e contratos, no Prédio da Prefeitura Municipal sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná, a partir do dia **30/01/2023**

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:09B1D2BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - ADVERTÊNCIA

NOTIFICAÇÃO - ADVERTÊNCIA

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR

NOTIFICADA: **CPF: 960.773.799-72**
LOTE 11 QUADRA H 18
COD: 01-01-153-0135-001

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, vem através desta, **NOTIFICÁ-LO**, com relação a infringência da seguinte Lei complementar n° 001/2013, que institui medidas de controle de vetores da Dengue no município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
Sendo que o senhor (a) fica infringiu a esta lei, ficando **ADVERTIDO(A),** pois não adotou medidas de controle mecânico e alternativo no sentido de evitar a criação de larvas dos mosquitos transmissores da dengue notadamente mediante:
(X) limpeza do quintal, recolhendo todo o lixo que possa acumular água, especialmente os materiais inservíveis, tais como latas, garrafas de vidro ou de plástico, potes de iogurte, margarina ou maionese, calçados e brinquedos, pneus, ferro velhos etc...;
( ) limpezas periódicas das calhas, mantendo-as desentupidas e sem pontos de acúmulo de água;

( ) limpeza periódica das lajes e marquises, com pontos de saídas de água desobstruídos e sem depressões que permitam o acúmulo de água;
( ) tratamentos adequados de piscinas, incluindo colocação de cloro;
( ) manutenção de plantas aquáticas em areia umedecida;
(X) manutenção dos pratos dos vasos das plantas com areia, a fim de impedir o acúmulo de água;
(X) adoção de medidas para que objetos, plantas ornamentais ou árvores que possam acumular água, seja, tratado ou corrigido suas fendas, a fim de evitar proliferação de larvas;
(X) cobertura dos carrinhos de mão e caixas de confecção de massas de construções civis para evitar acúmulo de água;
( ) Eliminar cacos de vidros em muros;
(X) observância de outras recomendações baixadas pelo órgão competente do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
Desse modo fica o Senhor (a) NOTIFICADO para, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, remover os entulhos nele depositados, cortar grama, limpar em geral o terreno sob pena de esse serviço ser feito pelo Poder Executivo Municipal, cobradas do proprietário as despesas havidas, a título de taxa de serviço, no valor de **01 Unidade Referência Municipal que atualmente se encontra em média no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**, a ser recolhidas aos cofres da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.
A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, estampada em 02 (duas) laudas assinadas e rubricadas, representa a salvaguarda dos legítimos direitos do NOTIFICANTE.

Certos de que seremos prontamente atendidos nesse cordial pedido, desde já agradecemos sua compreensão.

Atenciosamente.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 23 DE JANEIRO DE 2023.

VALDIVINA ALVES VIEIRA (ESPOLIO)
Notificada (a)

Recebi em 23/01/2023

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:EF5B7353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO __N.º__001/2023

A U T O D E I N F R A Ç Ã O __ N.º __ 001/2023

NOTIFICANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR***

CONTRIBUINTE INFRATOR: Valdivina Alves Vieira (Espolio)
CPF/CNPJ: 960.773.799-72
LOTE: 11 QUADRA: H-18
COD.:01-01-153-0135-001
DATA: 25/01/2023; HORA:10:20

INFRAÇÃO

Autuado pelo motivo que o contribuinte infrator descumpriu as medidas de controle dos vetores da dengue, definidas na Lei Complementar n.º 001/2013 de 21 de março de 2013.
Sendo que o senhor (a) infringiu a esta lei, pois a população de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de sua cidadania, deverá contribuir no combate ao "Aedes aegypti", seguindo o conjunto de recomendações formuladas pelos órgãos federais, estaduais e municipais de saúde **sob pena de imposição das medidas previstas nesta lei.**
Haja vista para os fins desta lei, considera-se controle mecânico e alternativo o conjunto de recomendações e cuidados, de fácil execução, que devam ser adotados pela população em suas residências e locais de trabalho, visando evitar a criação de larvas do "Aedes aegypti".
Ao que consta o Senhor (a) já foi NOTIFICADO (ADVERTIDO), conforme notificação anexa, em conformidade ao artigo 10 da presente Lei Complementar.
Art. 10º - As infrações à presente lei, serão fiscalizadas e apuradas pela Vigilância Sanitária e/ou Setor de Endemias mediante vistoria no local, com notificação escrita ou auto de infração cujas penalidades serão aplicadas na seguinte forma e sequencia:
I- advertência por escrito para a primeira infração;
II- multa a partir da segunda infração e dobrada na reincidência;
III- interdição do estabelecimento, na terceira infração, sem prejuízo da multa, que perdurará até a solução definitiva do problema;"

FATOS

Ao que consta o Senhor (a) já foi NOTIFICADO (ADVERTIDO) em data de 23/01/2023, conforme notificação anexa, em conformidade ao artigo 10 da presente Lei Complementar, no entanto não tomou as providências necessárias para o controle dos vetores da dengue.
Na data de 25/01/2023 foi novamente verificado "in loco" que não foi tomada nenhuma medida de amenizar e/ou regularizar a situação que visam evitar a criação de larvas do "Aedes aegypti".

PENALIDADE
Ao constar a irregularidade a empresa foi notificada, conforme notificação anexa, e como persistiu a infração, está administração em conformidade ao artigo 10º da Lei Complementar 001/2013 deverá **MULTAR** o contribuinte infrator.
Art. 10 - As infrações à presente lei, serão fiscalizadas e apuradas pela Vigilância Sanitária e/ou Setor de Endemias mediante vistoria no local, com notificação escrita ou auto de infração cujas penalidades serão aplicadas na seguinte forma e sequencia:

I- advertência por escrito para a primeira infração;

II- multa a partir da segunda infração e dobrada na reincidência;

III- interdição do estabelecimento, na terceira infração, sem prejuízo da multa, que perdurará até a solução definitiva do problema;

IV- cancelamento do Alvará de Funcionamento do estabelecimento se houver uma quarta infração.

§ 1º:A advertência será aplicada nas hipóteses em que se verificar situações que possam dar causa à proliferação dos vetores.

§ 2º:**São infrações sujeitas à multa, a ser recolhido aos cofres da prefeitura municipal no prazo de 30 (trinta) dias do seu lançamento**:

a.-deixar de adotar quaisquer medidas de controle mecânico e alternativo das doenças previstas nesta lei, independentemente de ser evidenciada a existência de ovo, larva, pupa ou inseto adulto. Valor da multa = 01 (uma) URM;

b.- negar a entrega das chaves do imóvel a ser inspecionado. Valor da multa = 02(duas) URMs;

c.- obstruir as atividades dos Agentes de Combate à Dengue ou da Vigilância Sanitária. Valor da multa = 03 (três) URMs;

§ 3º: As multas previstas no inciso II do artigo 10 desta lei poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do inciso III do mesmo artigo, se for o caso.

§ 4º: Será cassado o Alvará de Licença e Funcionamento do estabelecimento, quando após a eliminação dos focos das doenças previstas nesta lei, o infrator omitir-se em adotar as medidas de controle mecânico e alternativo.

§ 5º: Em caso de obstrução às ações dos "Aedes aegypti", estas serão garantidas por força policial, sem prejuízo das demais penalidades.
Desse modo, fica o senhor (a) infrator autuado ao pagamento de multa no valor correspondente **01 (uma) URM, atualmente o valor de R$ 235,20 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), que**

deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias do seu lançamento.

RECURSOS
O infrator(a) poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de quinze dias contados de sua notificação.
Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2023.

VALDIVINA ALVES VIEIRA (ESPOLIO)
Notificada (a)

Recebi em 25/0/2023

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5A84EC42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º
03.964.493/0001- 78, situada à Rua Sergipe, 1666, Centro, na Cidade de Marechal Cândido
Rondon, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de Curso de Capacitação para
Professores da Rede Municipal de Ensino, evento promovido pela Secretaria Municipal de
Educação, Cultura, Esportes e Turismo do município de Santa Cruz de Monte Castelo.
VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 004/2023.
Santa Cruz de Monte Castelo - Pr, 23 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A123102D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – TÉCNICA E PREÇO

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – TÉCNICA

E PREÇO

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a Tomada
de Preços n.º 002/2023 do Tipo “técnica e preço”, objetivando a Contratação de empresa
especializada na prestação de serviços de planejamento, elaboração, organização, e
execução de Concurso Público para provimentos e alguns cargos e com “Cadastro de
Reserva” para esta municipalidade. Valor Máximo: R$ 176.250,00 (cento e setenta e seis
mil duzentos e cinqüenta reais);Protocolo dos envelopes “1”, “2” e “3”: 27/02/2023
(08:15hs); Abertura da Sessão: 27/02/2023 (08:20hs); Cadastramento: Decreto
Municipal n.º 055/2005. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de
Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro –
CEP: 87.920-000, ou através do email institucional: licitacao@scmc.pr.gov.br.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 23 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F747A97C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º1696/2022

PORTARIA N. º1696/2022

Dispõe sobre a exoneração do servidor SR. LUIZ CARLOS SCANACAPRA.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica exonerado compulsoriamente o servidor SR. LUIZ CARLOS SCANACAPRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.382.493-9 e CPF/MF sob nº. 453.894.039-91, do cargo de MOTORISTA I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroagindo a partir do dia 23/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, aos 25 dias do mês de junho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C3D987E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR

EXTRATO DO CONTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

CONCEDENTE: Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Paulo Libânio, 700, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 75.462.820/0001-02
CONCEDIDO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 73.274.169/0001-03, com sede na Avenida Laércio Aparecido Ribeiro, 977, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial,

educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos.
OBJETO: A parceria mediante termo de colaboração entre o **Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR,** onde tem por objetivo o apoio financeiro para pagamento das despesas para manutenção da Entidade, objetivando acolher e dar formação integral às crianças portadora de necessidades educativas especiais, e uma educação de qualidade, integração das famílias na criação e educação dos filhos, em consonância com o Plano de Trabalho, para o ano letivo de 2023.
VALOR: R$ 301.129,80 (trezentos e um mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos) em 10 parcelas conforme plano de aplicação.
Prazo de Execução: Determinado, até 31 de dezembro de 2023
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 25 de janeiro de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C92BD7DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2022.

EXTRATO CONTRATUAL
Primeiro Aditivo ao Contrato n.º 008/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede Rua Tupã, n.º 1643, Recanto dos Magnatas – Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob 80.896.194/0001-94.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na **Pregão Presencial N.º 001/2022**, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a clausula contratual quarta do contrato primitivo, prorrogando a vigência por mais 12 meses, ou seja, de 26 de janeiro de 2.023 a 25 de janeiro de 2.024.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 24 de janeiro de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:EAD9CC51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2022.

EXTRATO CONTRATUAL
Segundo Aditivo ao Contrato n.º 008/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede Rua Tupã, n.º 1643, Recanto dos Magnatas – Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob 80.896.194/0001-94.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022**, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula contratual segunda do contrato primitivo, corrigindo pelo índice INPC anual (4,317%)de R$ 268.514,28 (Duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).
Sendo 12 (doze) meses de serviços, com o valor de:
Valor total do Aditivo – LOTE 01 Executivo Municipal – R$ 219.693,48 (Duzentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)
Valor total do Aditivo – LOTE 02 Legislativo Municipal – R$ 48.820,80 (Quarenta e oito mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos)
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 24/01/2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:01721419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023

O Legislativo Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com sede a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de "Plenário Santa Isabel", inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.581.447/0001-64, representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **JOÃO VITOR BUENO STORCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

CONVOCA:

Toda a população do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para participar da **Audiência Pública Quadrimestral** relativa assuntos relacionados ao **3º (terceiro) Quadrimestre de 2022**, a ser realizada às **13h30min do dia 31 de Janeiro de 2022 – Terça Feira**, nas dependências do Legislativo Municipal Izabelense, sito a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de "Plenário Santa Isabel", Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, sob a responsabilidade da **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social** da Câmara Municipal, composta pelos Vereadores (as): **Loreci Weronka** – Presidente; **Deiser Pavanelo** – Vice Presidente e **Claudecir Baifus** – Relator, para tratar da seguinte,

ORDEM DO DIA:

- Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Saúde, do 3º (terceiro) Quadrimestre de 2022, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022.

Santa Izabel do Oeste – Pr, 23 de Janeiro de 2023.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:EE3AE6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
PROCESSO 05/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 07 de fevereiro de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para manutenção do sistema de abastecimento de água no meio rural do município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 meses, com Recursos Próprios. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 07 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 26 de janeiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 24 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:B28DCE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 19/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº. 04/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para capacitação referente à implantação da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), no município de Santa Izabel do Oeste/PR, com a formação dos servidores e fornecimento de todo o material e assessoria necessários, a fim de atender às demandas de implantação da citada lei, com Recursos Próprios, para o prazo de 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 24/07/2023
VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
DATA: 25/01/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:EF0BE907

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ADENDO AO EDITAL

Processo licitatório nº 270/2022
Pregão Presencial nº 111/2022 de 15 de dezembro de 2022

O MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.712/0001-42, com sede administrativa na Rua Acácia, 1317, Centro, Santa Izabel Do Oeste, Paraná, CEP 85650-000, neste ato representado por seu representante legal Prefeito Jean Pierr Catto, torna público o primeiro Adendo ao edital do Pregão Presencial nº 111/2022.

1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL:
Fica incluído no item 7.3.4.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
7.3.4.4 – Para a (CAT) certidão de acervo técnico dos profissionais que compõem o quadro técnico da empresa deve atender no mínimo as seguintes quantidades:
- 30% da m2 referente a projeto arquitetônico, específico de unidades de saúde (hospital, posto de saúde, clínica médica);
- 30% da m2 para projeto estrutural;
- 30% da m2 para projeto elétrico e SPDA;
- 30% da m2 para projeto hidrossanitário;
- 30% da m2 para projeto prevenção de incêndio;

2 – DAS NOVAS DATAS E HORARIOS:
Em virtude da inclusão do item 7.3.4.4, fica alterado a data do Pregão Presencial para o dia 14 de fevereiro de 2023, sendo recebimento dos envelopes até as 13:30hrs e abertura inicial as 14:00hrs.

3 – Ficam ratificadas as demais clausulas do edital.

Santa Izabel do Oeste, 25 de janeiro de 2023.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:9EBB8C46

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESOLUÇÃO 01_2023 - FMDCA

RESOLUÇÃO N° 01/2023

Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS REFERENTES AO FIA-INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE do pagamento 1º semestre de 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Santa Izabel do Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Nº 1696 de 13 de março de 2015,
Considerando a plenária realizada no dia 24 de janeiro de 2023 após apresentação, leitura e discussão da prestação de contas parcial dos recursos referentes ao FIA- Incentivo atenção à Criança e Adolescente, do pagamento do 1º semestre de 2021.
Resolve:
Artigo 1º **Aprovar integralmente** a referida **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS REFERENTES AO FIA-INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE do pagamento do 1º semestre de 2021;**
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 25 de janeiro de 2023.

SILVIA ADRIANA DE SOUZA SPILER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:8F659F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESOLUÇÃO 02_2023 - FMDCA

RESOLUÇÃO N° 02/2023

Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS REFERENTES AO FIA-INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE do pagamento 2º semestre de 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Santa Izabel do Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Nº 1696 de 13 de março de 2015,
Considerando a plenária realizada no dia 24 de janeiro de 2023 após apresentação, leitura e discussão da prestação de contas parcial dos recursos referentes ao FIA- Incentivo atenção à Criança e Adolescente, do pagamento do 2º semestre de 2021.
Resolve:

Artigo 1º **Aprovar integralmente** a referida **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO RECURSO REFERENTE AO FIA-INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE do pagamento do 2º semestre de 2021;**
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 25 de janeiro de 2023.

SILVIA ADRIANA DE SOUZA SPILER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:252B0032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 6/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de 02 (duas) Picadoras de Forragem novas e 02 (dois) Distribuidores de Fertilizantes e sementes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme convenio 927103/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$** ***155.800,00 (Cento e Cinqüenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais),*** por um período de **120 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 14 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercicio

ADILSON BAPTISTA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C45E1732

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 266/2022

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº25/2022

Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

E X T R AT O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Redução de Preço no Óleo Diesel S-500 (Item 01) passando de R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos), e no Óleo Diesel S-10 (Item 03) passando de R$ 6,09 (seis reais e nove centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 6,04 (seis reais e quatro centavos) conforme Cláusula terceira do contrato e nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalterada as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 06/03/2023.

Prazo de Vigência: 06/03/2023.

Data da Assinatura: 25/01/2023.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:862F630C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2023 DATA 25/01/2023 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

JAURY ANTONIO SCARIOT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora **MARLENE APARECIDA DE CALDAS BATISTA**, matricula 771-1, Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo 08/03/2016 a 07/03/2021.
Art. 2º O período de gozo será a partir do dia 04 de janeiro de 2023 a 03 de abril de 2023, retornando ao seu trabalho no dia 04 de abril de 2023.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 04 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:C0E5D7A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2023 DATA: 25/01/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAURY ANTONIO SCARIOT, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
CICERO PEREIRA DOS SANTOS	Motorista	25/01/2023 à 23/02/2023	24/02/2023

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:35384758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 004/2023
Processo Administrativo nº 031 /2023

Torna-se público que o(a) O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço,* na hipótese do art. 75, *inciso* ***I OU II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e ferramentas para estruturação de oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.8
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 01/02/2023, as 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de janeiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AD340799

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
PROCESSO Nº 29/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 13/02/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Urbanismo e Departamento de Agricultura. Os EPI's deverão atender as exigências de qualidade, observando aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/02/2023, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de janeiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:73F3F530

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
PROCESSO Nº 23/2023
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/02/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de sêmen bovino, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/02/2023, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de janeiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:76257EC3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022
Tomada de preços nº 15/2021
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto básico de arquitetura e complementares, para construção de um hospital com área aprox. de 2.000m2 conforme padrão nacional de vigilância sanitária, seguido toda a legislação que regula o sistema do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LAUDEMIR MAGNAGNAGNO
VIGENCIA ATUAL: 09/02/2024
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LAUDEMIR MAGNAGNAGNO -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3FB49564

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020

EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020
Pregão nº 30/2020
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES;
VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 181.333,08
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C0ECC1A8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2020

EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2020
Pregão nº 30/2020
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES;
VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 349.296,01
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A899A840

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023
Processo inexigibilidade nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
CNPJ Nº 22.087.311/0001-72
Representante: CLEISON JUNIOR TURECK
CPF nº 027.384.089-40
OBJETO: Revisão 1000 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00530. Revisão 500 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00678.
VALOR TOTAL: R$ 22.634,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 12/01/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:99A0001E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023
Processo inexigibilidade nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PROJETO ATITUDES LTDA
CNPJ Nº 17.242.742/0001-26
Representante: CIRENE VANRELA MIOTTO
CPF nº 463.895.479-00
OBJETO: Aquisição de livros didático escolar para Secretaria de Educação, destinado aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR..
VALOR TOTAL: R$ 24.694,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 23/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2AABB253

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
CNPJ: 31.002.792/0001-88
Contato: (46) 3563-8005
cmdca@pmsas.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da Adesão e do Plano de Ação do Repasse Fundo a Fundo para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.941/2021.

Considerando a Assembleia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antonio do Sudoeste (CMDCA), realizada em 24 de janeiro de 2023, Ata nº 01 de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **Adesão** ao Repasse Fundo a Fundo para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência**,** Deliberação 80/2022 – CEDCA/PR.

Art. 2º -Aprova o **Plano de Ação** do Repasse Fundo a Fundo para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência, Deliberação 80/2022 – CEDCA/PR.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 25 de janeiro de 2.023.

MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:75C68867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **LEOVIR GARMATE,** MOTORISTA**, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 21/03/2019, conforme Portaria 151/19 de 25/03/2019, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/03/2020 a 20/03/2021, a partir de 24/01/2023, devendo retornar ao trabalho em 23/02/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de janeiro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:9C333B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022
CONTRATO 170/2022

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022
CONTRATO 170/2022

Aos dezoito de cinco dias do mês de janeiro de 2023, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.290.683/001-20, com sede na Praça Coronel Deolindo, n. 191, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **SR. VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o nº. 8.241.196-8 e CPF sob o nº. 036.270.189-07, residente e domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, e de outro lado **CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA, p**essoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Feddersen nº 1.587, Centro, cidade de Taio, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.393.750/0001-31, neste ato representado pelo Srª SIRLENE DUEMES, brasileira, portadora da Cédula **de Identidade R.G. nº. 4.744.154 SSP/SC e CPF/MF nº. 044.519.179-13**, dominadas **DISTRATANTES**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato de n.º 170/2022, que objetivou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** De acordo com as especificações, valores e obrigações, com fulcro da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.

São Jerônimo da Serra, 18 de janeiro de 2023.

Contratante
Municipio de São Jeronimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Contratada
CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5B3A093F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 005/2023 - PE 082/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PERGÃO ELETRÔNICO: Nº 82/2022
CONTRATO Nº 005/2023
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **SCÁPOLE MALHAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.677.098/0001-65, RUA ARAGUARÍ, 491 – BARRO PRETO – BH/MG CEP: 30.190-114, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº **Cristiano André Ataides**, portador do documento de identidade n° MG 10.434.323, inscrito no CPF sob o n.º 060.546.046-94. Com o valor de **R$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais)**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 25 de janeiro de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL**
SCÁPOLE MALHAS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EF0D9C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 007 E 008/2023 - PE 095/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PERGÃO ELETRÔNICO: Nº 95/2022
CONTRATO Nº 007/2023
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE – PARA AFINS DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **CENTER AUTOMÓVEIS LTDA,** com sede na cidade Avenida Victor Ferreira do Amaral,984 - Tarumã - Curitiba - `Paraná, CEP: 82530-230, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.402.181/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Marco Aurélio Koch** residente e domiciliada na cidade Curitiba, Estado do Paraná, portadora do R.G. nº 9.763.129 SSP/PR e do CPF/MF nº 026.217.129-59. Com o valor de **R$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais)**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de janeiro de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL**
CENTER AUTOMÓVEIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PERGÃO ELETRÔNICO: Nº 95/2022
CONTRATO Nº 008/2023
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE – PARA AFINS DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA** com sede na AV PARANA 1525 JD TREZ MARIAS CEP 87.704-100 PARANAVAI PR, C.N.P.J. nº .76.564.624/0013-37, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **CLESIO MLER GOMES ROSSEGALLE**, portador da Carteira de Identidade n° 5.786.272-6 e do CPF n° 019.912.779-46. Com o valor de **R$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais)**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de janeiro de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL**
SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FE6B6853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 095/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE – PARA AFINS DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS:**

CENTER AUTOMÓVEIS LTDA, com sede na cidade Avenida Victor Ferreira do Amaral,984 - Tarumã - Curitiba - `Paraná, CEP: 82530-230, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.402.181/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Marco Aurélio Koch** residente e domiciliada na cidade Curitiba, Estado do Paraná, portadora do R.G. nº 9.763.129 SSP/PR e do CPF/MF nº 026.217.129-59. Com o valor de **R$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais).**

SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA com sede na AV PARANA 1525 JD TREZ MARIAS CEP 87.704-100 PARANAVAI PR, C.N.P.J. nº .76.564.624/0013-37, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **CLESIO MLER GOMES ROSSEGALLE**, portador da Carteira de Identidade n° 5.786.272-6 e do CPF n° 019.912.779-46. Com o valor de **R$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 25 DE JANEIRO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:39F88CF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 012/2023

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 66/2022

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIODESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ,no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 66/2022, 71/2022 e na Portaria 196/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal.;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais,nos termos do Edital nº 66/2022;
CONSIDERANDO o ofício 03/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a candidata classificada em 6º Janaína Rodrigues Bueno, apresentou TERMO DE DESISTENCIA;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Enfermeiro	7º	AMANDA HELEN DA SILVA	32

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **26/01/2023 à 01/02/2023 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá limite disposto no item 11.1.6 do Edital 66/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 25 de Janeiro de 2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:1D59924F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 013/2023

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 076/2017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo;
CONSIDERANDO o Ofício 12/2023 da Divisão de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO que a candidata convocada pela lista afrodescendente - 17º Ana Paula da Silva Chagas apresentou TERMO DE DESISTENCIA, não havendo mais candidatos na listagem de espera.

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº INSCRIÇÃO**
Auxiliar de Serviços Gerais	101º	Letícia de Assunção	1633

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **26/01/2023 à 01/02/2023 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os(as) candidatos(as) serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 25 de Janeiro de 2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:71A4F3DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2023 - EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 029/2023
DATA: 25 de janeiro de 2023

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo em comissão

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir desta data, o servidor **ROGERIO DELLA COLETTA**, matricula funcional 6147-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 25 de janeiro de 2023

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:EBA4EE66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2023 - DESIGNA FUNCIONÁRIO MUNICIPAL COMO FUNCIONÁRIO COMO FISCAL DO CONVENIO

PORTARIA Nº 030/2023
DATA: 25 de Janeiro de 2023

SÚMULA: Designa funcionário municipal como funcionário como fiscal do convenio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. Designado o funcionário Paulo Berticelli, inscrito no CPF 317.7494.690-4, RG 1.497.555-1, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Governo do Estado 1372/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 25 de Janeiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:8B647C73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 01/2023
Objeto:**Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de cartões magnéticos para os benefícios de auxílio alimentação instituídos pela lei municipal nº 692/2022, para os servidores públicos municipais, cargos comissionados, conselheiros tutelares e funcionários contratados por processo seletivo simplificado – PSS, pelo período de 12 meses**
Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 01/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote
01	BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	R$ 693.600,00 (seiscentos e noventa e três mil e seiscentos reais)- taxa administrativade -12,81% (doze virgula oitenta e umpor cento negativos).

São José das Palmeiras, 19 de Janeiro de 2023.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:52A93102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 01/2023, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de cartões magnéticos para os benefícios de auxílio alimentação instituídos pela lei municipal nº 692/2022, para os servidores públicos municipais, cargos comissionados, conselheiros tutelares e funcionários contratados por processo seletivo simplificado – PSS, pelo período de 12 meses.
A Empresa vencedora foi: BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, com o valor de R$ 693.600,00 (seiscentos e noventa e três mil e seiscentos reais) - taxa administrativa de -12,81% (doze virgula oitenta e um por cento negativos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.
São José das Palmeiras, 23 de janeiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:056FBEF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de cartões magnéticos para os benefícios de auxílio alimentação instituídos pela lei municipal nº 692/2022, para os servidores públicos municipais, cargos comissionados, conselheiros tutelares e funcionários contratados por processo seletivo simplificado – PSS, peloperíodode12 meses.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
VALOR: R$ 693.600,00 (seiscentos e noventa e três mil e seiscentos reais) - taxa administrativa de -12,81% (doze virgula oitenta e um por cento negativos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 23 de janeiro de 2024.

São José das Palmeiras, em 25 de janeiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:6844FA22

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO N.º 009/2023 - DESIGNA MEMBROS PARA CONSTITUIR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N°009/2023
DATA: 25 de janeiro de 2023

SÚMULA: Designa membros para constituir o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE do Município de São José das Palmeiras e da outras providências.

DECRETA:
Art.1° - ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2023/2026.

l- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Gian Byhain Elias
Suplente: Isabela Aparecida Arboleya

ll- REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO
Titular: Ana Paula da Silva Tavares
Suplente: Débora Dahmer Belcuron Cabral
Titular: Elys de Oliveira Stolben
Suplente: Tânia Regina da Silva Ferreira

lll- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA APMF
Titular: Karen Aline da Silva
Suplente: Patricia Marcusso Bernabé Steffen
Titular: Luciane de Fátima Damaceno Gomes
Suplente: Marta Cristina Rosinke Cizini

lV- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Marines de Lima
Suplente: Rosa Maria Vieira
Titular: Lucia Galdino
Suplente: Ivani Tavares

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 25 de janeiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:FD6EDD51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 028/2023

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 56/2023-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 56/2023-PMSPPR de 08 de dezembro de 2022, tomou por objeto o Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE 1 EMBARCAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 02/2022 - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-FUNDEPAR, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO
CONVOCATÓRIO, despesa descrita no seguinte projeto:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023-PMSPPR de 08 de dezembro de 2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 EMBARCAÇÃO ESCOLAR
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
05.001.12.361.0018.2047 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

No Valor Máximo de **R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais),** em favor do proponente:

LEILA S DE ALMEIDA E ANALICE P OLIVEIRA LTDA, CNPJ/MF 26.562.277/0001-00, no valor total de R$ 524.500,00 (quinhentos e vinte quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:EF5782FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº. 030/2023

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de portas de alumínio e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de Portas em Alumínio, para atender as demandas urgentes nas Escolas de Educação Infantil e Centro de Eventos São Pedro do Município de São Pedro do Paraná, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é R D VIDROS LTDA – ME – CNPJ 27.870.699/0001-05, e o valor a ser contratado é de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023 DE 25/01/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTAS DE ALUMÍNIO
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º SERIES – RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.813.0021.2106 – MANUTENÇÃO DO CLUBE RECREATIVO POPULAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de janeiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:5D41D925

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº. 030/2023

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de portas de alumínio e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de Portas em Alumínio, para atender as demandas urgentes nas Escolas de Educação Infantil e Centro de Eventos São Pedro do Município de São Pedro do Paraná, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é R D VIDROS LTDA – ME – CNPJ 27.870.699/0001-05, e o valor a ser contratado é de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023 DE 25/01/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTAS DE ALUMÍNIO
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º SERIES – RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.813.0021.2106 – MANUTENÇÃO DO CLUBE RECREATIVO POPULAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de janeiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:89B11F97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 029/2023

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 55/2023-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 55/2023-PMSPPR de 08 de dezembro de 2022, tomou por objeto o Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO tipo ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, despesa descrita no seguinte projeto:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023-PMSPPR de 08 de dezembro de 2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO tipo ÔNIBUS
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
04.001.26.782.0015.1456 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
No Valor Máximo de **R$ 702.666,67 (Setecentos e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos),** em favor do proponente:

MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA, CNPJ/MF 05.440.065/0001-71, no valor total de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:C292DF28

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 26 DE 2023

DECRETO 26 DE 2023.

Abre Credito Adicional Especial na LOA de 2023 e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL N167 06 DE 2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023:

D E C R E T A

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional Especial, na importância total de R$ 23.289,79 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) destinado a devolução de Saldos do Convênio 50661/2021 SEAB KIT BOVINO LEITE LOCAL 3051, cuja consignação far-se-á na seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
09.	DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.	DIRETORIA GERAL – D.I.C.F.A.	
09.001.20.	AGRICULTURA	
09.001.20.605.	ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0028.	INCENTIVO A AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0028.1.412	Implementos Agrícolas – Associações Rurais	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte 812 Código Local 31812 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	SEAB = Convenio Kit Bovino Leite	112,28
4.4.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTIRUIÇÕES	
Fonte 812 Código Local 33812 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	SEAB = Convenio Kit Bovino Leite	23.177,51
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**23.289,79**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional Especial aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA ALINEA DERECEITA E DO SUPERAVIT

FINANCEIRO DE FONTES DO EXERCICIO ANTERIOR a seguir discriminados:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA**	**VALOR**
Fonte 812 Código Local 31812 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	1.3.2.1.05.0.1.02.03. R.A.F. C/C 24842-8 SEAB KIT BOVINO LEITE LOCAL 3051	112,28
	Total do Excesso de Arrecadação	**112,28**
SUPERÁVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte 812 Código Local 31812 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	SEAB = Convenio Kit Bovino Leite	23.177,51
	Total do Superávit Utilizado	**23.177,51**
	Total Geral	**23.289,79**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E54DBDD8

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E LINS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA – LTDA CNPJ/MF 07.955.334/0001-68

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023 DE 24/01/2023.
Processo administrativo nº 17/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO
03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.001.04.122.0009.2.020 – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	RouterBoard (equipamento de referencia MK-CCR1036-8G-2S+EM), processador 1.2Ghz, memória de no mínimo 4GB, armazenamento de no mínimo 1GB, mínimo de 8 portas LAN, padrão RJ45 10/100/1000, 2 Slots MiniGBic, 110/220VAC.	01	9.500,00	9.500,00
02	HD (equipamento de referência WD PRO), capacidade mínima 22Tb, 512MB de cache, interface SATA, velocidade de 7.200rpm com uma taxa de transferência de 272 MB/s.	02	5.100,00	10.200,00
03	RB para gerenciamento de tráfego para câmeras de vigilância externas, (equipamento de referência MIKROTIK RB 3011), processador 1.4GHz, licença L5, 1GB de RAM, Poe IN passivo 10-30V, saída Poe Max<30V.	01	3.500,00	3.500,00
04	NVR 32 canais, com no mínimo 2 SLOT para HD interface SATA.	01	3.800,00	3.800,00
05	Serviço de mão de obra e manutenção elétrica para instalação dos equipamentos.	01	1.720,00	1.720,00
VALOR TOTAL				**28.720,00**

Valor global: R$ 28.720,00 (vinte oito mil, setecentos e vinte reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de janeiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:632B570C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 7/2023

PORTARIA N.º 7/2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

E, considerando os dispostos na Lei Municipal nº 50/2015 e no requerimento protocolado em 24/01/2023 sob nº 3523,

RESOLVE:
Artigo 1º Rescindir o contrato por Prazo Determinado do ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme segue abaixo:

N.º Ordem	Nome do Servidor e nº matrícula	Nº contrato-PSS/data	Período Trabalhado
01	Andrea Teixeira de Souza Santana – mat. 662	18/2022 de 05/09/2022	05/09/2022 a 31/01/2023

Art. 2º - A rescisão dar-se-á nas datas conforme o período trabalhado no contrato descrito no quadro acima.

Art. 3º Serão quitados os direitos sociais previstos em lei, como, Saldo de salário, 13º Proporcional, Férias proporcional e 1/3 Férias proporcional se houver.

Art 4º Fica declarado vago os empregos ocupados pelos referidos empregados públicos.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos em 31/01/2023.

São Pedro do Paraná, 25 de janeiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:E8A2C231

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 027-2023 - XIV CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 027/2.023

Súmula: Estabelece normas para a XIV Conferência de Saúde do Município.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA
Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, no dia 24 de Janeiro de 2023, fica convocada a XIV Conferência de Saúde do Município para os dias 23 de Fevereiro de 2023 a partir das 18:00 horas.
Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA"

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Salão Comunitário de São Pedro do Paraná.
Artigo 5º - A Conferência será presidida pela Prefeita Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de janeiro de 2.023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:EC630ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

SÚMULA: Aprovar "A prestação de contas do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente 1º semestre de 2021 Justificativa ao saldo superior a 50% e Plano de Providência. E a Prestação de contas do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente 2º semestre de 2021."
O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 046/2017, de 13/06/2017, neste ato representado por sua Presidente Leticia Roberta Alves de Oliveira, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 23 de janeiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar "A prestação de contas do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente 1º semestre de 2021 Justificativa ao saldo superior a 50% e Plano de Providência.

Art. 2º - Aprovar " Prestação de contas do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente 2º semestre de 2021."

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná 25 de janeiro 2023.

LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:7B65F3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUDIENCIA

CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

CONVITE

A Presidente do **CMDCA** convida a população em geral para **AUDIENCIA PÚBLICA**, para avaliar a prestação de contas do ECA referente ao 3º quadrimestre de 2022 a ser realizada no prédio da Câmara Municipal no dia 30 de janeiro de 2023 das 13:00 às 17:00 horas. Sito a Avenida Paraná nº 354 – centro.

São Pedro do Paraná, 25 de janeiro de 2023.

LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:A949FE25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 13/2023

DECRETO N.º 13/2023

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado PSS Auxiliar de Serviços – Edital nº01/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº01/2022, e 1º e 2º Retificação e Edital de classificação Final e Homologação nº03/2022;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº01/2022 fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme item 12 e seus subitens, do referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

AUXILIAR DE SERVIÇOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
QUEILA CRISTINA MIRA	72	16º

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 25 de Janeiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:E6CEE1DA

DIVISÃO DE PESSOAL
9ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N°. 02/2022

O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para estagiários que serão eventualmente contratados por 30 horas semanais (seis horas por dia) conforme edital.

- CURSO ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE ACERTOS
03º	ANA LETICIA DA SILVA	14

O candidato convocado deverá trazer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira até o dia 08 de fevereiro de 2023 Cópia dos seguintes documentos:

-RG/CPF
-Comprovante de residência
-Declaração da faculdade comprovando a graduação

Caso haja atraso na entrega dos documentos da Instituição de Ensino, trazer o protocolo de solicitação para o aumento do prazo.

São Sebastião da Amoreira, 25 de janeiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:CEE1B189

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 35/2023

Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Eco Store – Papelaria Presentes e Conveniência Ltda

Objeto: Aquisição de 110 unidades de diários de planejamento pedagógico para professores da rede municipal de ensino.

Valor Total: R$ 4.378,00 (quatro mil trezentos e setenta e oito reais).

Vigência: A contratação terá vigência até 25/04/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:4D563E81

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 36/2023

Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Coletto 3R Comércio e Serviços Automotivos Ltda;

Objeto: Revisão em garantia do veículo GOL Placa SDP-8A95, revisão de 10.000 km.

Valor Total: R$ 1.051,25 (um mil e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 25/04/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:C494929B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 37/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 37/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916.

Objeto: Aquisição de materiais escolares para os alunos das Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, CMEI Professora Neuza de Oliveira da Costa e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 80.180,50 (oitenta mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 25/01/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:E5BB8C0B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE SUPRESSÃO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE SUPRESSÃO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 75/2021 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICPALD E SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA PAULO ROBERTO MOREIRA – EPP

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Paulo Roberto Moreira – EPP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em saúde para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do Município, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 40.466,80 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:7813722B

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de um Sistema de Ensino para toda a Educação Infantil (1 a 5 anos) Municipal de São Sebastião da Amoreira, Pr.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 08/02/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 25 de janeiro de 2023.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 02/2023)

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:8A80BDAC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE SUPRESSÃO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE SUPRESSÃO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 186/2022 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICPALD E SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital e Maternidade de Ribeirão do Pinhal

Objeto: Credenciamento de Hospitais de Média Complexidade, públicos ou privados, para prestar atendimento ambulatorial, diagnóstico em laboratório clínico e anatomopatológico, diagnóstico por imagens e métodos diagnósticos em especialidades aos munícipes encaminhados pela Unidade Mista Municipal e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:FFFA0144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 010/2023

DECRETO Nº 010/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 645/2007,

R E S O L V E

Art. 1º -Extinguir a Pensão Vitalícia, e comunicar a perda da qualidade de beneficiária do Fundo Previdenciário Municipal, aSrª. Maria Áurea Camargo de Souza, CPF nº 362.620.309-30, a partir do dia 01/01/2023, pelo seu falecimento conforme certidão de óbito.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 25 de janeiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BC620DF1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS Nº 04/2023, 05/2023, 06/2023, 07/2023, 08/2023, 09/2023 E 10/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS Nº 04/2023, 05/2023, 06/2023, 07/2023, 08/2023, 09/2023 e 10/2023.

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 89/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DAS RESOLUÇÕES NºS 773/2019, 645/2020 e 870/2021. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **Bergamo & Cavalcante Informática Ltda,**CNPJ: sob nº11195926/0001-04 valor R$:2.400,00(dois mil e quatrocentos reais).**C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA,**CNPJ: sob nº24864422/000173 valor R$:10.682,00 (dez mil seiscentos e oitenta e dois reais).**GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI,**CNPJ: sob nº32.084.616/0001-84 valor R$:3.378,00(tres mil trezentos e setenta e oito reais). **Grattos Industria de Móveis e Serralheria Eireli,**CNPJ: sob nº31.347.547/0001-91 valor R$:774,00 (setecentos e setenta e quatro reais).**LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI,**CNPJ: sob nº42.650.279/0001-07 valor R$:4.360,00(quatro mil trezentos e sessenta reais).**P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA,**CNPJ: sob nº10.981.500/0001-05 valor R$:2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais).**VIOLA MIX MOVEIS-EIRELI**.CNPJ: sob nº36953803/0001-08 valor R$:7.120,00(sete mil cento e vinte reais). sendo o valor total do certame R$ 31.044,00 (Trinta e Um Mil e Quarenta e Quatro Reais).

Sapopema Pr, 25/01/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B9B9761D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / RESULTADO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / RESULTADO E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E SALA DO EMPREENDEDOR DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA – PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: ANA CELIA RAIMUNDO
CPF:031.028.709-02
VALOR MENSAL:R$: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
VALOR TOTAL DE R$: 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais);
CONTRATO Nº03/2022
VIGÊNCIA:24 (vinte e quatro meses).

Sapopema-Pr, 24 de janeiro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C54D5821

ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE SAPOPEMA/PR

A Prefeitura do Município de SAPOPEMA, informa a TODOS os membros do Executivo, Legislativo e lideranças da sociedade civil organizada e a população em geral que está **CANCELADA**temporariamente a AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO que seria realizada no dia 31 de janeiro do corrente ano, às 14h00 horas, na Prefeitura Municipal.
A nova data da referida audiência pública será oportunamente divulgada

SAPOPEMA, 25 de janeiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F4377B09

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE: DISPENSA Nº 04/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / RESULTADO DE LICITAÇÃOE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA Nº04/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE LENÇOIS E TOALHAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ADJUDICADO: FEIRATEX COMERCIAL DE TECIDOS - LTDA
CNPJ: 04.280.064/0002-25
CONTRATO: 11/2023
VIGENCIA: 06 (seis) meses.

VALOR DE R$: 6.751,60(seis mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Sapopema-Pr, 25 de janeiro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:ADC20CFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2022
(Processo Licitatório n.º 259/2022)

OBJETO: O **REGISTRO DE PREÇOS** para futura eventual aquisição de carimbos, numeradores, tintas e refis conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES:

NILCELI DA SILVA - ME – **CNPJ: 07.918.941/0001-58**, nos lotes 001 e 007 do objeto desta licitação, com o valor total estimado de R$ 5.749,42 (cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA – ME – CNPJ: 77.036.481/0001-10, nos lotes 002, 003, 004, 005 e 006 do objeto desta licitação, como valor total estimado de R$ 12.644,25 (doze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

HOMOLOGAÇÃO: 25/01/2023

Sengés, 25 de janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EB2E52AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bonés para o 11º Dia de Campo, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

R APARECIDA ALVES CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 48.645.921/0001-38 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 5.725,00 (cinco mil setecentos e vinte e cinco reais).**

Sengés, 25 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A9FCA541

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2022
(Processo Licitatório N.º 256/2022)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Ampliação de área de lazer do Reianópolis através da implantação de Campo Society em grama sintética com área total de 576,00 m², localizado (a) na Avenida Padre Joaquim Carlos da Silva, 630, Reianópolis, Cep 84.230-00, zona rural do município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

ALFA CONSTRUÇÕES LTDA no **CNPJ** sob o n.° 47.653.292/0001-25, no objeto desta licitação, com o valor total

global de **R$ 423.344,58 (quatrocentos e vinte e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos).**
HOMOL/ADJUDICAÇÃO: 25/01/2023.

Sengés, 25 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:90CD84E9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGACÃO

REFERÊNCIA: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023

OBJETO: oferta e execução do Serviço de Educação Especial para alunos com deficiência, com matrícula vigente no SERE, conforme estimativa de receita anual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB – Subvenção Social.

HOMOLOGO o processo de **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023**, confeccionado de acordo com o art. 30 e seguintes da Lei nº 13.019/14 e Decreto n.º 1.699/2018, à entidade Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Sengés (APAE) no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para o exercício de 2023.

Sengés, 25 de janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E54353C7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGACÃO

REFERÊNCIA: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023

OBJETO: oferta de transporte de alunos com deficiências intelectuais, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, residentes na localidade do Distrito de Reianópolis, zona rural do Município de Sengés, que não são contemplados pela rota de ônibus escolares municipal.

HOMOLOGO o processo de **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023**, confeccionado de acordo com o art. 30 e seguintes da Lei nº 13.019/14 e Decreto n.º 1.699/2018, à entidade Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Sengés (APAE) no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o exercício de 2023.

Sengés, 25 de janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DCBCE901

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGACÃO

REFERÊNCIA: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023

OBJETO: Desenvolvimento de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

HOMOLOGO o processo de **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023**, confeccionado de acordo com o art. 30 e seguintes da Lei nº 13.019/14, à entidade Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Sengés (APAE) no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) para o exercício de 2023.

Sengés, 25 de janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A7381565

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGACÃO

REFERÊNCIA: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2023

OBJETO: Desenvolvimento de Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – "Aprender e Viver" (crianças e adolescentes de 05 a 18 anos) em Sengés/PR.

HOMOLOGO o processo de **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, confeccionado de acordo com o art. 30 e seguintes da Lei nº 13.019/14 e Decreto n.º 1.699/2018, à entidade Associação Social de Proteção da Maternidade, Infância e Família de Sengés (ASPMIF), no valor de R$ 135.210,40 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e dez reais e quarenta centavos) para o exercício de 2023.

Sengés, 25 de janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0A133E6B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGACÃO

REFERÊNCIA: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2023

OBJETO: Desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa de Passagem em Sengés/PR.

HOMOLOGO o processo de **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2023**, confeccionado de acordo com o art. 30 e seguintes da Lei n.º 13.019/14 e Decreto n.º 1.699/2018, à entidade Associação Social de Proteção da Maternidade, Infância e Família de Sengés (ASPMIF), no valor de R$ 81.369,60 (oitenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) para o exercício de 2023.

Sengés, 25 de janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A229C37A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGACÃO

REFERÊNCIA: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2023

OBJETO: Desenvolvimento de Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional – Casa Lar de Sengés/PR.

HOMOLOGO o processo de **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2023**, confeccionado de acordo com o art. 30 e seguintes da Lei n.º 13.019/14 e Decreto n.º 1.699/2018, à entidade Associação Social de Proteção da Maternidade, Infância e Família de Sengés (ASPMIF), no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para o exercício de 2023.

Sengés, 25 de janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:14AEF205

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGACÃO

REFERÊNCIA: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2023

OBJETO: Desenvolvimento de Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – "Clube de Gestantes" em Sengés/PR.

HOMOLOGO o processo de **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2023**, confeccionado de acordo com o art. 30 e seguintes da Lei n.º 13.019/14 e Decreto n.º 1.699/2018, à entidade Associação Social de Proteção da Maternidade, Infância e Família de Sengés (ASPMIF), no valor de R$ 75.920,00 (setenta e cinco mi e novecentos e vinte reais) para o exercício de 2023.

Sengés, 25 de janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7ED72F22

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGACÃO

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023

OBJETO: Serviços, ações de gestão, gerenciamento e logística reversa relacionados aos resíduos sólidos recicláveis no Município de Sengés.

HOMOLOGO o processo **de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023**, confeccionado de acordo com o art. 31 e seguintes da Lei nº 13.019/14 e Decreto n.º1.699/2018, à entidade ASSOCIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS COLETORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO MUN. SENGES - ACOMAR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.890.249/0001-12 no valor de R$ 461.266,80 (quatrocentos e sessenta e um mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) para o exercício de 2023.

Sengés, 25 de janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:636178B4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 604/2023

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer "kit lanche" aos pacientes que utilizam do transporte do município para tratamento de saúde fora do domicilio através do Sistema Único de Saúde – SUS, para outros municípios, pautada na Dignidade da Pessoa Humana.
Parágrafo único: Será distribuído 1 (um) kit lanche, composto por 6 (seis) itens, para viagens acima de 50 km;
Art. 2º. – Os itens que comporão o "Kit Lanche" de que trata o artigo primeiro, ficará a critério da Administração Municipal e será distribuído a todos os pacientes e acompanhantes no ato de embarque.
Art. 3º. – Será disponibilizado 01 (um) Kit Lanche por paciente, e 01 (um) kit lanche ao acompanhante do paciente transportado.
Art. 4º. – Não poderá haver nenhuma espécie de cobrança ou contraprestação pelos kits por parte de quem quer que seja. É terminantemente proibida a venda, troca ou outro tipo de comercialização dos kits, cuja finalidade é única e exclusivamente servir aos pacientes mais carentes do Sistema Único de Saúde- SUS, do Município que realizam tratamentos em outras cidades.
Art. 5º. – O Município poderá utilizar-se de Nutricionista do quadro para confecção do cardápio de alimentos que poderão compor o kit lanche, especialmente para fins de disponibilizar uma alimentação balanceada.
Parágrafo único. O kit lanche poderá ter sua composição alterada sempre que a nutricionista do Município julgar necessário, visando a melhor nutrição e necessidades dos pacientes;
Art. 6º. – Somente terá direito ao Kit os pacientes e/ou acompanhantes que estiverem em viagem única e exclusivamente para fins de tratamento de saúde, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a estender os mesmos benefícios aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos mesmos moldes desta Lei.

Art. 7º. – As despesas desta Lei serão suportadas por dotações próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 25-01-2023, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 25 de Janeiro de 2023.

Hillebrand de Boer - Presidente
Jessé Brizola - Vice-Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:B6D41795

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 607/2023

SÚMULA. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 596, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.022, e dá outras providências.

Art. 1º. O artigo 12 da Lei Municipal n.º 596, de 16 de dezembro de 2.022, passa vigorar com a seguinte redação:
Art. 12. .....
[...]
§1º. *A carreira regular será estruturada em 4 (quatro) níveis, identificadas como MG2/Superior, MG3/Pós-graduação, MG4/Mestrado e MG5/Doutorado, subdivididos em Classes, nos seguintes termos:*

Art. 2º. O artigo 29 da Lei Municipal n.º 596, de 16 de Dezembro de 2.022, passa vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 29. .....
[...]

§8º. *Para dar cumprimento ao disposto nos parágrafos 4º e 5º, após a progressão de 3% e 2%, respectivamente, o servidor deverá avançar até a classe que corresponda ao valor de seu novo vencimento profissional.*
§9º. *Após o procedimento de que trata o parágrafo anterior, todas as progressões deverão ser realizadas para a classe imediatamente superior.*

Art. 3º. O artigo 60, incisos I e II da Lei Municipal n.º 596, de 16 de Dezembro de 2.022, passa vigorar com as seguintes redações:

Art. 60. .....
[...]
I - Fica fixado em R$ 2.403,53 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e três centavos) o valor do Vencimento Básico da Carreira, Nível MG1, Classe I, correspondente à uma jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais para o ano de 2023;
II - Fica fixado em R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) o valor do Vencimento Básico da Carreira, Nível MG2, Classe I, correspondente à uma jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais para o ano de 2023, que deverá ser aplicado proporcionalmente às demais jornadas de trabalho.

Art. 4º. O artigo 69 da Lei Municipal n.º 596, de 16 de Dezembro de 2.022, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 69*. Esta Lei entra em vigor em 1º, de fevereiro de 2.023.*

Art. 5º. Os Anexos I e II da Lei Municipal n.º 596, de 16 de dezembro de 2.022, passam a vigorar conforme os Anexos I e II desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 25-01-2023, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 25 de Janeiro de 2023.

HILLEBRAND DE BOER -
Presidente

JESSÉ BRIZOLA -
Vice-presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:727B3FC6

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 608/2023

SÚMULA. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 595, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.022, e dá outras providências.

Art. 1º. O artigo 290 da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.022, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 290. *Esta Lei entrará em vigor em 1º, de fevereiro de 2.023.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 25-01-2023, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 25 de Janeiro de 2023.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

JESSÉ BRIZOLA
Vice-Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:7C833ED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 007, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 020/2023 da Câmara Municipal de Sertanópolis, que formalizou pedido disponibilização de Coordenador de Licitação, bem como o Termo do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura de Sertanópolis e Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor ANDRÉ SOLANO SOUTO, matrícula nº 101736, ocupante do cargo de Coordenador Geral de Licitações do Município, para atender os serviços da área de licitações da Câmara Municipal de Sertanópolis, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 25 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:03A2C3A8

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 011, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Súmula:Nomeia Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Bens Públicos Móveis e Imóveis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, a Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Bens Públicos Móveis e Imóveis, composta pelos seguintes Servidores:

Servidor	RG nº	CPF/MF nº
LAERCIO MENDES DE SOUZA	15.553.977-2 SSP- SP	069.590.778-69
DIRCEU MARTINS TRISTÃO	3.813.317-9 – SSP/PR	539.193.199-15
ADALTON DA SILVA	2.234.918 – SSP/PR	437.777.089-68
ANGÉLICA PATRÍCIA SILVA	6.717.586-7 – SESP/PR	024.396.889-24
GABRIEL LOPES	14.729.840-4 – SSP/PR	126.461.769-02
VERA LÚCIA DO AMARAL	7.011.555-7 – SESP/PR	020.748.329-90
OLGA JOSIANI ROSA	9.970.469-1 – SESP/PR	058.116-249-80

Parágrafo Único. A Comissão de que trata o presente Decreto deverá fornecer a avaliação dos bens às Comissões de Licitação da administração direta e das autarquias, para que os referidos bens sejam objetos de leilão/concorrência, bem como fornecer a avaliação dos bens públicos para análise de viabilidade de alienação a outros públicos, ou seu descarte.

Art. 2º A avaliação dos bens dar-se-á por ato da Comissão e será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias de cada solicitação, sendo que a Comissão poderá valer-se do auxílio técnico de avaliador, se devidamente fundamentado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto 098/2021.

Paço Municipal "Santo Soriani", 25 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BE7CA003

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, com sede em Sertanópolis, Estado do Paraná, à rua Souza Naves nº 504, inscrita no CNPJ/MF sob n º 78.318.169/0001-81.

CONTRATADA: **CRISTIANO RASABONI LTDA.**
CNPJ Nº 36.636.635/0001-27.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de medicina de trabalho, visando a realização de exames admissionais, demissionais e periódicos, bem como, SST mensal, para atendimento da Câmara Municipal pelo período de doze meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INÍCIO: 23 de janeiro de 2023

TÉRMINO: 22 de janeiro de 2024

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 002/2023.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.255,00 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

FORO: Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:15F1B7B7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 007/2023

PORTARIA no 07/2023

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 17 de Julho de 2023, (trinta) dias de férias regulares ao Sr JAIR SALMAZO, lotado no setor de Distribuição, como Leiturista, no período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 25 de Janeiro de 2023.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:31B507C1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2023

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 II
É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação contratação da empresa **DK7 - TECNOLOGIA E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - ME**, CNPJ/CPF: 17.585.941/0001-37. situada na Av. Prefeito Mário de Menezes, Nº 2093, Jardim Beltrão, Ibiporã, neste ato representado pela senhora **ANA FLAVIA FONRAZARI FONTES**, com cédula de identidade Nº 13.120.878-2 SSP/PR, inscrita no CPF Nº 095.271.649-66, residente e domiciliada na cidade de Londrina, visando celebração de contrato com a empresa para aquisição de materiais para adequação de rede de internet das UBS e Vigilância Sanitária, no valor de R$ 7.255,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) com base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 25 de janeiro de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Sermusa

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:3DB637D7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2023

Processo n.º 05/2022 – Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 § XXVI
É dispensável a licitação: XXVI-na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia n.º 152, Londrina/PR, neste ato representada pelo seu Presidente Marcos Antonio Voltarelli, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.639.237-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 499.494.979-49, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, devendo o consórcio executar exames laboratoriais e de imagem, e, ainda, fornecimento de materiais, insumos e equipamentos coletores para colostomia e urostomia, no valor global de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), sendo R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente a exames e R$ 10.000,00 (dez mil reais) referente a distribuição de bolsas de colostomia e urostomia e confecção de óculos de grau, pelo período de 2 (dois) meses, contados a partir de 26 de janeiro de 2.023, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 25 de janeiro de 2.023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente Do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:A3A00802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 012/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ARY RIBEIRO NUNES	30	26/01/2023 a 24/02/2023	2021/2022
DANIELLE BORDIN CENCI	30	26/01/2023 a 24/02/2023	2022/2023
JOSE PAULO MACHADO	10	23/01/2023 a 01/02/2023	2021/2022
JOSIANE LEVINSKI DE CEZARE	15	03/01/2023 a 17/01/2023	2022/2023

Artigo 2º - Autorizar o pagamento de Adicional de insalubridade, de 20% (vinte por cento) sobre o salário Mínimo nacional vigente, a servidora temporária **TATIANA BOFF,** Matricula Funcional 8478/1**.**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 25 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 25/01/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:12F5F042

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 013/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
Artigo 1º - A pedido, **exonerar**, o Servidor Público Municipal Senhor **ESTEVÃO CLAUDIO SPANIOL**, Matrícula Funcional nº. 8281/1, ocupante do Cargo Temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir de 26/01/2023, conforme requerimento protocolado sob o número 017/2023, por motivos particulares.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 082/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 25/01/2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A2139ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 014/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município, e, Artigo 167 da Lei Municipal 860 de 20/11/2015,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade, de 180 dias, à Servidora Pública Municipal, Sra. **GREICY ZATT BORTOLUZZI,** Matrícula Funcional 5622/1, ocupante do Enfermeira, compreendendo o período de 24/01/2023 a 22/07/2023.
Artigo 2º - A remuneração da licença a que se refere o Artigo anterior será da seguinte forma: 120 (cento e vinte) dias pelo Regime Geral da Previdência Social, e 60 (sessenta) dias consecutivos, com remuneração integral pago pelo poder executivo Municipal conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 860/2015 de 20/11/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 25/01/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:667A4ED8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **14/02/2023**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS, MESAS E CADEIRAS DESTINADAS À PRAÇA MUNICIPAL"**. **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 26/01/2023 até dia 14/02/2023 às 08h:30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/02/2023, às 09h:00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14/02/2023, às 09h:10min. **LOCAL:** http://www.comprasgovernamentais.gov.br/. **Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).** Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina, 25 de janeiro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:53C907C5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 02.476.734/0001-77 PARA LOCAÇÃO DO SISTEMA GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, QUE TEM A FINALIDADE DE CONTROLAR DE FORMA AUTOMATIZADA COMPETIÇÕES COM EQUIPES E ATLETAS NAS MODALIDADES INDIVIDUAIS E COLETIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EM ANEXO"***
Contratante: MUNICÍPIO DE SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS – ME
CNPJ: 02.476.734/0001-77
Vigência: 25/01/2023 a 25/01/2024
Valor: R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 25 de janeiro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5929DAB4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023

CONTRATADA	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ	02.476.734/0001-77
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ: 02.476.734/0001-77 PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.3/2023
VALOR	1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA	25 de janeiro de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9AA2F65F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, entre elas, Lei Municipal N.º 2.005, de 28/03/2022, e Lei Municipal N.º 2.047, de 20/01/2023, EXPEDE a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:
Art. 1.º Fica atualizado monetariamente o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores ativos do Poder Legislativo do Município de Teixeira Soares, no percentual de 5,93%, passando o valor do referido auxílio para R$529,65.
Art. 2.º O novo valor do auxílio alimentação, de R$529,65, deverá constar na folha de pagamento do mês de janeiro de 2023 e nas subsequentes deste ano.
Art. 4.º A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Primeiro Secretário.

MARCELO ACORDI,
Segundo Secretário.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:99A8A4F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
PORTARIA 83-2023 - FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS EM PROCESSO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 83/2023, de 25 de janeiro de 2023.

Súmula:- Procede-se a nomeação de Fiscal e Gestor dos Contratos Administrativos celebrados em processo de licitação no exercício do ano de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:-

Art.1°. Ficam designados para atuarem como Gestores dos Contratos Administrativos celebrados em processo de licitação pelo Município de Terra Boa, Estado do Paraná os servidores públicos municipais abaixo qualificados, no exercício do ano de 2023:

- **ANTONIO APARECIDO MARI**, portador da C. I. RG nº.5.100.894-4 SSP/PR e matrícula nº. 335200;
- **LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA**, portador da C. I. RG nº. 5.877.031-0 SSP/PR e matrícula nº. 114588;
- **ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR**, portadora da C. I. RG nº. 5.020.567-3 SSP/PR e matrícula nº. 787001;
- **ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA**, portadora da C. I. RG nº.5.616.769-2 SSP/PR e matrícula nº. 262927;
- **SIMONE APARECIDA MARI BENTO**, portadora da C. I. RG nº. 5.737.431-4 SSP/PR e matrícula nº. 844300;
- **VANDER CEZAR ALVES DOS SANTOS**, portador da C. I. RG nº. 4.991.813-5 SSP/PR e matrícula nº. 930090;
- **WILLYAN FABIO GATTO**, portador da C. I. RG nº. 5.290.716-0 SSP/PR e matrícula nº. 111279;

Art. 2º. Ficam designados para a função de Fiscais de Contratos Administrativos, celebrados em processo de licitação pelo Município de Terra Boa, estado do Paraná os servidores públicos municipais abaixo qualificados, no exercício do ano de 2022:

- **ANA PAULA VOLPATO RIBEIRO**, portadora da C. I. RG nº. 8.903.502-3 SSP/PR e matrícula nº. 220400;
- ADEMILSON ATHAYDES, portador do RG nº 9.243.194-0, matricula nº 115576;
- **ANDERSON AKIRA FUJIHARA**, portador da C. I. RG nº. 9.946.928-5 SSP/PR e matrícula nº. 252220.
- **ANDERSON FERREIRA BUTURA**, portador da C. I. RG nº. 020.298.594-1 SSP/PR e matrícula nº. 130664;
- **ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN**, portador do RG nº 8.279.393-3 matricula nº 24708100;
- **ANSELMO APARECIDO PAVANI,** portador da C. I. RG nº. 8.787.223-8 SSP/PR e matrícula nº. 198030;
- **CARLOS CEZAR MEDEIROS BEZERRA**, portadora da C. I. RG nº. 9.2346-5 SSP/PR e matrícula nº. 271349;
- **CASSIANA VERONICA DA SILVA SANTANA**, portador da C. I. RG nº. 13.150.004-1 SSP/PR e matrícula nº. 2860;
- **CASSIANA RENATA ALVES BORSATO**, portadora da C.I.RG nº 8.394.599 SSP/PR e matricula nº 142921.
- **CLAUDINEI DONIZETTE SGRINHOLI**, portador da C.I.RG nº 3.743.758-1 SSP/PR e matricula nº 3921.
- **CLEBER ALMICAR DE SOUZA**, portador da C. I. RG nº. 7.393.276-9 SSP/PR e matrícula nº. 174173;

- **CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA**, portadora do C.I.RG nº 6.130.888-1 SSP/PR e matrícula nº 217042.
- **DIEMES POMAROLI GALHARDO**, portador da C. I. RG nº. 9.071.236-5 SSP/PR e matrícula nº. 205800;
- **ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO**, portadora da C. I. RG nº. 5.250.180-6 SSP/PR e matrícula nº. 4448;
- **FABIANA APARECIDA MEIRELES PEZZOTI**, portadora da C. I. RG nº. 6.731.196-5 SSP/PR e matrícula nº. 120308;
- **FABIANA FERNANDES DA COSTA MAINA**, portadora do RG nº 7.816.961-3, matricula nº 18066100;
- **GISELLE CRISTINA COMAR**, portadora da C. I. RG nº. 5.398.861-0 SSP/PR e matrícula nº. 4731;
- **GIZELE REGINA FANHANI CASARIN**, portadora da C. I. RG nº. 9.453.127-6 SSP/PR e matrícula nº. 217220;
- **HELOISA MOITINHO CAETANO**, portadora da C.I. RG nº 13.769.144-2 SSP/PR e portaria de nomeação 37/2022.
- **HETONY CLAUDIO MANTOVAN**, portador da C. I. RG nº. 13.419.512-6 SSP/PR e matrícula nº. 276391;
- **IVONE CRISTINA FERNANDES CANASSA**, portadora da C. I. RG nº. 5.174.085-8 SSP/PR e matrícula nº. 5037;
- **JOSE NUNES CABRAL**, portador da C. I. RG nº. 1.656.328 SSP/PR e matrícula nº. 110868;
- **KATIA CRISTINA REBELLO RIBEIRO**, portadora da C. I. RG nº. 4.486.889-0 SSP/PR e matrícula nº. 123447;
- **LECILDA DE FATIMA CAETANO**, portador da C. I. RG nº. 6.246.340-6 SSP/PR e matrícula nº. 194751;
- **LEVI GOMES FERREIRA**, portador da C.I. RG nº 4.774.109-2 SSP/PR e matricula nº 5592.
- **LORENA MARTINS RODRIGUES**, portador da C. I. RG nº. 8.386.348-0 SSP/PR e matrícula nº. 168319;
- **LORICO FERNANDES DE LIMA**, portadora da C. I. RG nº. 3.345.284-5 SSP/PR e matrícula nº. 93033;
- **LUCAS RIBEIRO DA COSTA**, portador da C. I. RG nº. 10.513.404-5 SSP/PR e matrícula nº. 266752.
- **LUCIANA LOMBARDI BERTELI**, portadora da C. I. RG nº. 5.590.877-0 SSP/PR e matrícula nº. 5720;
- **LUCINEY MOLINA MARQUES**, portadora da C. I. RG nº. 5.562.597-2 SSP/PR e matrícula nº. 5789;
- **LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA**, portador da C.I. RG nº 9.994.267-3 e matricula nº 219746.
- **MARA CRISTINA DE PAULA**, portadora da C. I. RG nº. 5.616.823-0 SSP/PR e matrícula nº. 101460;
- MARIA DO CARMO GALHARDO CINTI, portadora do RG nº 4.223.938-0, matricula 647500;
- **MARIA ZELIA FERREIRA PIETRAROIA**, portador da C. I. RG nº. 5.878.830-9 SSP/PR e matrícula nº. 6785;
- **MARIELY CRISTINA VRECCH MARQUES ROSA**, portadora do RG nº 67311515, matricula nº 19266000;
- **MELINA VILLAR DALLAGNOL,** portador da C. I. RG nº. 8.056.668-9 SSP/PR e matrícula nº. 220728;
- **PAULO MARTINS ESPELHO**, portador da C. I. RG nº. 7.082.480-9 SSP/PR e matrícula nº. 93378;
- **PAULO CESAR PAVANELLI**, portador da C.I. RG nº 5.386.625-5 SSP/PR e matricula 7536.
- **REGIANE ELENA ARAGÃO**, portador da C. I. RG nº. 9.450.624-7 SSP/PR e matrícula nº. 226130.
- **RENATA OLIVIA CARREIRA DANTAS**, portadora do C.I.RG nº 9.017.177-1 SSP/PR e matrícula nº 208884
- **RENATO RIBEIRO DA SILVA**, portador da C. I. RG nº. 37.053.130-9 SSP/PR e matrícula nº. 149586-3.
- **ROZILENE RUBIO DA CUNHA MARI**, portadora da C. I. RG nº. 7.951.759-3 SSP/PR e matrícula nº. 166596;
- **SEDENIR SILVA DE ALMEIDA**, portador da C.I. RG nº 7.897.661-6 e matricula nº 101745.
- **SILVANA APARECIDA DA SILVA IGLESIAS**, portadora do RG nº 5.538.715-0, matricula nº 13612300;
- **SUELI BOVO**, portadora da C. I. RG nº. 4.496.807-0 SSP/PR e matrícula nº. 8613;
- **VALDIR BATISTA GONÇALVES JUNIOR**, portadora da C. I. RG nº. 8.418.082-3 SSP/PR e matrícula nº. 165097;
- **VALDIR DE SOUZA BARROS**, portadora da C. I. RG nº. 9.041.306-6 SSP/PR e matrícula nº. 184403;
- **VALTER MANIEZZO JUNIOR**, portadora da C. I. RG nº. 9.966.062-7 SSP/PR e matrícula nº. 212520;
- **VANDERLEI APARECIDO CAVALLINI**, portador da C. I. RG nº. 4.274.37-1 SSP/PR e matrícula nº. 135135.
- **VANDERLEI PEREIRA DE MELO**, portadora da C. I. RG nº. 1.839.659-8 SSP/PR e matrícula nº. 8737;
- **VANDRECRÉZIO CAETANO DA SILVA**, portador da C.I.RG nº 4.629.807-1 SSP/PR e matricula nº 8753.
- **VINÍCIUS DE ALMEIDA CARDOSO**, portador da C.I.RG nº 13.497.651-9 SSP/PR e matrícula nº 274500.
- **VIVIANE CRISTINA BATISTA**, portadora da C. I. RG nº. 7.007.201-7 SSP/PR e matrícula nº. 8907;

Art. 3°. São atribuições e/ou funções dos fiscais/gestores dos Contratos Administrativos celebrados no exercício do ano de 2023:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas nos processos licitatórios, bem como a verificação e/ou constatação da qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pelas empresas e prestadores de serviços vencedores para este Município;
II – Verificação e constatação da entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, se estão de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições dos produtos, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E579BF5C

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 02-2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023.

O MUNICÍPIO de **TERRA BOA**, torna público que às 14:00 horas do dia 15 DE FEVEREIRO DE 2023, na https://bnc.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor total	Prazo
Revitalização de iluminação pública substituindo luminárias tradicionais por LED	2.261 unidades	R$ 3.645.756,44	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro no endereço Rua Tancredo Neves, 240, Terra Boa, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3641-8031 - E-mail licitacao@terraboa.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, das 08:00 às 17:00 horas.

TERRA BOA, 25 de janeiro de 2023.

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO –
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D3A68537

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 01-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, TECIDOS, E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 09.02.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 09.02.2023, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 25 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2DB00775

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 01-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O Município de Terra Boa, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia **15 de fevereiro do ano de 2023**, na Rua Tancredo Neves n° 240, em Terra Boa, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Rubens Carlos Pereira, n° 376	Construção de almoxarifado	400,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@terraboa.pr.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3641-8031.

Terra Boa, 25 de janeiro de 2023.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2DCCE641

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 02-2023

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

O Município de Terra Boa – Pr, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia **16 de fevereiro do ano de 2023**, na Rua Tancredo Neves n° 240, em Terra Boa , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Estádio Municipal e Bosque Municipal	Construção de infraestrutura urbana	1213,66 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@terraboa.pr.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3641-8031.

Terra Boa, 25 de janeiro de 2023.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA –
Presidente da CPL

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BA849A29

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/01/2023** a **31/01/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 25 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1EA7D98E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Senhor **DANIEL DEMITO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/01/2023** a **21/01/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 25 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:64833A20

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 089/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **MARIA DE FATIMA DE MELO** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2013/2018.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **23/01/2023** a **22/04/2023.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:451FEAFE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **REGIANE RAIMUNDO LONGO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR referente ao período aquisitivo 2022/2023. (PADRÃO I e II).

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/01/2023** a **31/01/2023.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 25 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9AB51874

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **JUCELINA TIMOTEO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/01/2023** a **31/01/2023.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 25 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:988FE1E7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o período aquisitivo de férias do servidor **ADIEL TEIXEIRA ROSA** concedida através das Portarias abaixo relacionadas:

Portaria	Alterar para
011/2021	30 dias - 2019/2020
019/2022	30 dias - 2020/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8D2B0B4C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **AMANDA MARIOT MARTINHAGO RAMOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2023** a **05/02/2023.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 25 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A012049D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2023

Convoca candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017 e tendo em vista, a demissão das servidoras DAIANE MARQUES PEREIRA SOARES e TATIANE COSTA DE OLIVEIRA,

R E S O L V E

Art.1º Convocar os (as) cidadãos (ãs) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO
Nome
GISLAINE MARTINS DE SOUZA
ROSA MARIA DA COSTA MACHADO
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CF5AD648

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **EDERLA ANDREI DE SOUZA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS - MOTORISTA, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **23/01/2023** a **01/02/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 25 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A5DAF11E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **VANDER CEZAR ALVES DOS SANTOS** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **25/01/2023** a **03/02/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 25 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4B2C9804

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade a Senhora **EDINEA APARECIDA DA SILVA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇAO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A4808D14

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **EDINEA APARECIDA DA SILVA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇAO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **25/12/2022** a **22/06/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/12/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0DA8F9A9

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 06/2022 – PSS Nº 01/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Constituição Federal, artigo 37, inciso III e na Lei Orgânica do Município, artigo 89, § 1º e Lei Municipal nº 1.572/2019, artigo 6º,

R E S O L V E

Artigo 1º- **Prorrogar**, por 12 meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, homologado através do Edital nº 05/2022 de 31/01/2022.

Artigo 2º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 25 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:31F47A72

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 63/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 23/01/2023, a senhora **FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA**, portadora do CPF 089.137.409-40, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0689F687

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, férias regulamentares, a partir de 03 de janeiro de 2023:

NEIDE PEREIRA VIEIRA	30 dias – 2022/2023

Art. 3º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, férias regulamentares, a partir de 09 de janeiro de 2023:

ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO	30 dias – 2021/2022
LEILA REGINA DA LUZ BARBOSA	20 dias – 2021/2022

Art. 4º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, férias regulamentares, a partir de 16 de janeiro de 2023:

MARIA DO CARMO GALHARDO CINTI	30 dias – 2022/2023

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7736A8BB

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.341/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3341/2023 de 25/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.546,72 (cem mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Meio Ambiente	
07.002.18.541.0020.2.032.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
1229 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.046,72
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.26.782.0016.2.041.		MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
1230 - 3.3.90.30.00.00	3511	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	

09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1228 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
Total Suplementação:			**100.546,72**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:42BABC57

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAO - Nº 011/2022

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
26/12/2022	16.964,36	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL

25 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B2D96A59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 052/2023

SÚMULA: DECRETA DESERTA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 4/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado Deserto o processo licitatório modalidade Concorrência N° 4/2022 de 05/12/2022(cinco dias de dezembro de 2022) que tem por objeto a **Outorga de concessão de serviço público de transporte hidroviário entre os municípios de Terra Rica-pr. e o município de Euclides da Cunha-sp. com a cessão da "Balsa Taquaruçu".**

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias de janeiro de 2023. (24/01/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:B670B584

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 053/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Leilão N° 2/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Leilão N° 2/2022 de 22/12/2022(vinte e dois dias de dezembro de 2022) que tem por objeto a **Alienação de bens móveis inservíveis conforme avaliação realizada pela comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº 504/2022.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Proponente: Clelisvaldo Francisco Polesel Paes, CPF: 870.487.879-53		
LOTE	Descrição	Valor
07	MICRO-ÔNIBUS CITYCLASS - MARCA IVECO ANO/MODELO 2011, PLACA AUQ-3786, CÓDIGO DE FROTA 105, CHASSI 93ZL68801E8429027, COR AMARELO	40.000,00
Proponente: José Roberto Godoy, CPF: 045.285.268-40		
LOTE	Descrição	Valor
03	ESCORT XR3 - MARCA FORD ANO/MODELO 1989, PLACA CEY-2488, CHASSI 9BFBXXLBAK8M87682 Sucata	400,00
13	MOTO CG 150 TITAN ES - MARCA HONDA ANO/MODELO 2006, PLACA ANU-6523, CÓDIGO DE FROTA 64, CHASSI 9C2KC08506R848630, COR VERMELHA	5.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias de janeiro de 2023. (24/01/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:B42631AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 1/2023.
Processo nº 1/2023

OBJETO: Registro de preço para compra de alimentos secos**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 08/02/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 25/01/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:601CEA39

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 2/2023.
Processo nº 5/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos ambientais para Diretoria Municipal de Meio Ambiente para a elaboração de laudos, planos e projetos de gestão ambiental com acompanhamento, orientações técnicas e preparação de relatórios, pareceres e demais documentos técnicos junto ao Sistema de Gestão Ambiental do Paraná (Instituto Água e Terra) e Ministério Público**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 09/02/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 25/01/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:398639FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: REALLUZ COMERCIO DE MAT. ELET. LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **97.456.636/0001-84**.

DOMICÍLIO: AVENIDA BRASÍ-LIA, 1200 - CEP: 86070020 - BAIRRO: JARDIM DO SOL, Londrina/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de ferramentas, material elétrico, equipamentos e material de construção de em geral, Pregão N° 198/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 06/01/2023.

VALOR TOTAL: R$ **82,50 (Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de janeiro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Realluz Comercio de Mat. Elet. Ltda Epp
REGINA HELENA SORIANI CIAPPINA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:DB8A8EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 079/2023

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PARA FUNCIONAR EM LICITAÇÃO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...
R E S O L V E:

Artigo 1º. - Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Especial de Análise de Amostras relativas ao Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná:

Nome	***Cargo***
Tássia Priscila da Silva	Presidente
Cibele Rodrigues Silva Gasparetto	Membro
Bruna S. Martins	Membro

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (25/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:843A9FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 057/2023

SÚMULA: DECRETA FRACASSADA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 189/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado Fracassado o processo licitatório modalidade Pregão N° 189/2022 de 01/12/2022(primeiro dia de dezembro de 2022) que tem por objeto a **Aquisição de materiais pedagógicos atendendo as necessidades da secretaria de educação e cultura do Município de Terra Rica-PR.**

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias de janeiro de 2023. (25/01/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:E02FFB54

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

EDITAL DE PREGÃO Nº.02/2023

OBJETO:PREGÃO Compras, julgamento por menor preço por ITEM para a Registro de preço para fornecimento de refeição no sistema self-service - buffet livre e marmitex, para funcionários do Samae conforme o edital e seus anexos.

ABERTURA:A abertura do certame será às 09:00 (nove horas) do dia 10/02/2023 (dez dias de fevereiro de 2023).

O edital completo está disponível no site:https://www.samaetr.com.br ou https:/comprasbr.com/ via e-mail licitacao@samaetr.com.br ou poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, nº 233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441-2441, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 25/01/2023

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do Samae

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:3E2A2FE4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA 007/2023 CONTRATAÇÃO DE INTERNET

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em favor da empresa **GILMAR DOS SANTOS CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº09.629.918/0001-79, com endereço na Rua Duque de Caxias 819-sala 01 Centro, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, para contratação de serviços abaixo descritos, no valor de R$ 4.620,00 (quatro seiscentos e vinte reais)

Descrição do objeto	qde	Valor unitário	Valor total (anual)
Contratação de empresa especializada em fornecimento link internet FTTH DE 900 Mbps / 900Mbps 4 IP FIXO	12	R$ 385,00 (mensais)	4.620,00

Fica definido que o preço acima referido será pago em até 30 dias, após entrega dos serviços, o qual deverão ocorrer em até 2 dias contados da data de formalização desta dispensa.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2023:

Terra Rica, 25 de janeiro de 2023

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:F4EBE2B6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 007/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2023

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, MARCOS PAULO PERIGO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, nº 1625, portador do CPF 752.102.319-68 e

CONTRATADA: SOLUÇÃO NETWORK PORVEDOR LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 12.693.643/0001-47

DOMICILIO: RUA LUIZ SPIGOLON, 2150 - CEP: 87705130 - BAIRRO: Centro

OBJETO: Aquisição deContratação de empresa para fornecimento de telefonia fixa com DDR 15 linhas 6, decorrente do processo Pregão 4/2023 homologada pelo CONTRATANTE em16/01/2023

VALOR TOTAL: R$6.479,88 (Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em <23/01/2023>

SAMAE de Terra Rica
MARCOS PAULO PERIGO
Contratante

Solução Network Porvedor LTDA
LUCIANO MACHADO
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:0C9B8C9F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 11/2023

•
PORTARIA Nº: 11/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDOR DA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PAULO PERIGO DIRETOR DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao servidor **CARLOS ALBERTO PERICO** *(Matricula 1034)*, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** relativa ao período aquisitivo de 27/04/2020 à 26/04/2021, as quais serão gozadas no período de 06/03/2023 à 25/03/2023.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (25/01/2023).

•
MARCOS PAULO PERIGO
•
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:1A03E41D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
CONTRATO 002.2023

EXTRATO DE CONTRATO N.° 002/2023
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná
CONTRATADA: Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí – Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização e operacionalização de Concurso Público para provimento de vagas e cadastro reserva de cargos públicos no Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais)
Data: Terra Roxa, em 25 de janeiro de 2023.
Assinaturas: ***Márcio Rogério de Oliveira Silva e Helena Oliveira Leite***

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:155588E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15127/2023

PORTARIA N°. 15127/2023

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo comissionado de Diretora do Departamento de Indústria e Comércio, a Sra. JOELMA LOURENÇÃO NEVES, inscrita no CPF sob o n.º 026.052.621-54.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de janeiro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:497EF7AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15128/2023

PORTARIA N.º 15128/2023
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob nº 12/2023 em 03/01/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, DALVA GONÇALVES SILVERIO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 175048-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de licença especial no período de 03/03/2023 a 31/05/2023, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:16315A7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15130/2023

PORTARIA N.º 15130/2023
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 04/2023 em 02/01/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, JURACI DE LIMA BOCHIO, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula 70076-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 6 (seis) meses de licença especial no período de 01/02/2023 a 30/07/2023, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:7CB3DEE1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15129/2023

PORTARIA N° 15129/2023

Dispõe sobre a comissão especial de avaliação de bem imóvel para fins de locação, para abrigar a Secretaria de Obras e Urbanismo e servir como depósito para decoração natalina no Município de Terra Roxa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, destinado a avaliação de imóvel a ser destinado a abrigar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e servir como depósito para decoração natalina no Município de Terra Roxa, que terá as atribuições constantes nesta Portaria.

Art. 2° Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, para realização de avaliações, devendo apresentar o respectivo Laudo de Avaliação Circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, contendo todos os métodos de avaliação, pela Comissão assim constituída:
DAIANA PRISCILA KUELKAMP ROSA – Matrícula n° 187291 -00
ED CARLOS DA SILVA TRINDADE – Matrícula n° 105490-00
DEVANIR REIS DA SILVA – Matrícula n° 33022-01

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, sob a Presidência do membro indicado no inciso I do Artigo 2º:

I – avaliar o imóvel constituído pelo Lote Urbano n° 02 da Quadra I-21-A, Centro, localizada na Rua Rio Grande do Sul, n° 152, contendo uma construção estilo comercial com área de 860,00 m2, para fins de locação de bem imóvel que possa atender aos interesses públicos, para abrigar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, além de servir como depósito para decoração natalina no Município de Terra Roxa;
II - verificar a compatibilidade do valor pretendido pelo proprietário do imóvel em relação ao mercado imobiliário local;
III - sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apreciação do Prefeito Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários;

Art. 4º O laudo de avaliação e demais documentos serão elaborados e assinados por todos os membros da Comissão.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:06D50EA8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4023/2023

DECRETO N.º 4023/2023

Súmula: "Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD de Terra Roxa-PR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com a finalidade de Regulamentar o art. 18 da Lei Municipal nº 1.863, de 30 de abril de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1° - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, criado pelo art. 11 da Lei Municipal Nº 1.863, DE 30 DE ABRIL DE 2021, tem a sua regulamentação, estrutura e funcionamento estabelecidos por este decreto.

Art. 2° - O Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Terra Roxa - PR.tem por objetivo gerar, captar e fiscalizar os recursos necessários ao atendimento de programas e projetos voltados à promoção da autonomia, integração e participação efetiva do deficiente na sociedade.
§1° - As ações de que trata o "caput" deste artigo tem por objetivo assegurar os direitos da pessoa com Deficiência, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.
§2° - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Terra Roxa serão administrados segundo o plano de aplicação elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), obedecidas as diretrizes Federais, Estaduais e em conformidade com a Política Municipal da Pessoa com Deficiência

SEÇÃO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPCD

dencia:
Art.3° - São atribuições do CMPCD, em relação ao Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência
I – Colaborar para elaboração do plano de ação municipal para a defesa e garantia dos

direitos da pessoa com deficiência e do plano de aplicação dos recursos e propor os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
– Acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados financeiros;
Solicita, a qualquer tempo e a critério, as informações necessárias, acompanhamento, controle e a avaliação das atividades a cargo do Fundo;
– Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das
ações;
– Fiscalizar os programas desenvolvidos, requisitando, quando entender necessário,
auditoria do Poder Executivo;
IX – Dar ampla publicidade, no Município, de todas as resoluções do CMDPD relativa ao
Fundo.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 4° - São atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social - gestor do Fundo, em relação ao Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência:

– Coordenar a execução dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, de acordo com o plano de aplicação;
– Apresentar ao CMDPD proposta para o plano de aplicação dos recursos;
– Emitir e assinar notas de empenho e ordens de pagamento e cheques, referentes as despesas do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;
– Manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas;
– Manter, em coordenação com o setor de patrimônio ad Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais que pertencerão Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;
– Providenciar, junto a Secretaria Municipal de Finanças, a obtenção de demonstrativos que indiquem a situação econômico-financeira do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;
– Apresentar ao CMDPD a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.
– Manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Art. 5° - Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, além de outras que venham a ser instituídas, de acordo com o Art 12 da Lei nº 1.863, de 30 de abril de 2021:
– Recursos provenientes de órgãos da União e do Estado vinculados à Política Nacional da Pessoa com Deficiência e do CONADE – Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
– Transferências do Município;
– As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
– Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
– As advindas de acordos e convênios;
– Outras, na forma de Lei.

§1° - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD - serão depositados em conta bancária específica, a ser movimentada pelo titular do órgão gestor da Política dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Terra Roxa - PR.

CAPITULO III
DA CONTABILIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Art. 6° - A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 7° - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, vem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 8º – A gestão contábil dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças.
§1° - A execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.

CAPITULO IV
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 9º – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei de Orçamento, o titular da Secretaria Municipal de Assistência Social apresentará ao CMDPD para análise e aprovação, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 10 – Nenhuma despesa será realizada sem a necessária previsão orçamentária.

Parágrafo Único – Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.
Art. 11 – As despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência constituir-se-ão de:
–financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços que visem promover a autonomia, integração e participação efetiva da pessoa com deficiência na sociedade, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não-governamentais;
aquisição de materiais permanentes e de consumo, bem com o outros insumos necessários ao funcionamento de programas sociais executados pelas entidades que prestam atendimento à pessoa com deficiência ;
construção, ampliação, reforma aquisição ou locação de imóveis destinados à prestação de serviços a pessoa com deficiência ;
desenvolvimento de fóruns, pesquisas e estudos sobre temas atinentes à pessoa com deficiência , destinados a subsidiar a formulação de diretrizes vinculadas à política municipal da pessoa com deficiência
desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, que atuam nos planos, programas e projetos voltados à pessoa com deficiência ;
despesas com a administração e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.
Art. 12 – A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência determinadas neste Decreto, a qual será depositada e movimentada através da rede bancária oficial, em conta especial abertura para esse fim.

CAPITULO V
DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO

Art. 13 – Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão depositados em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência".
Parágrafo Único - A conta bancária específica, referida no caput deste artigo, será movimentada pelo Secretário da Pasta.
Art. 14 – O exercício financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência coincidirá com o ano civil.
Art. 15 – O saldo positivo do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo Municipal.

CAPITULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 16 – Toda despesa realizada com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverá ser objeto de prestação de contas ao Poder Executivo e ao CMDPD, não excluindo a apresentação a outros órgãos públicos, nos casos assim determinados.

Art. 17 - As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a título de subvenções sociais, auxílios, convênios ou transferência a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos, segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 18 – A prestação de contas de que trata o artigo 16 será feita, anualmente, para o CMDPD em estrita observância a legislação Federal e Municipal que regulam a tomada de prestações de contas no âmbito do Município.

Art. 19 – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Terra Roxa/PR 20 de Janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:386305A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 002/2023

TERMO APOSTILAMENTO Nº 002/2023 CONTRATO Nº 341/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021, PREGÃOELETRÔNICO Nº 83/2021

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa

– Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **GABRIEL FERNANDO MUSSI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **42.954.213/0001-00**, neste ato representado por **GABRIEL FERNANDO MUSSI**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 114/2021, na modalidade Pregão sob o nº 83/2021, realizou Contrato nº 341/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar a dotação 2023 do contrato no valor de R$ 18.869,85 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 25 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:340C8FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 010/2023

TERMO APOSTILAMENTO Nº 010/2023 CONTRATO Nº 119/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **08.649.029/0001-00**, neste ato representado por **MARCO ANTONIO PINTO TAVARES**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 140/2018, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 6/2018, realizou Contrato nº 119/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar dotação 2023 no valor de R$ 83.652,00 (oitenta e três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 25 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:031892EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 004/2023

TERMO APOSTILAMENTO Nº 004/2023 CONTRATO Nº 084/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2022, PREGÃOELETRÔNICO Nº 12/2022

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **AGIL EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **26.427.482/0001-54**, neste ato representado por **CAMILA ARACELI PAIANO**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 9/2022, na modalidade Pregão sob o nº 12/2022, realizou Contrato nº 084/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar dotação 2023 do contrato no valor de R$ 191.594,69 (cento e noventa e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 25 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1D347958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 004/2023

TERMO APOSTILAMENTO Nº 004/2023 CONTRATO Nº 326/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2021, PREGÃOELETRÔNICO Nº 92/2021

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **FUNERARIA BOM JESUS DE PALOTINA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **07.356.562/0001-11**, neste ato representado por **LAUDELI MESSIAS DO NASCIMENTO**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 125/2021, na modalidade Pregão sob o nº 92/2021, realizou Contrato nº 326/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar dotação 2023 do contrato no valor de R$ 73.543,29 (setenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 25 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2BC5C357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 05, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 05, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Concede férias ao servidor efetivo Eduardo Hoeppers Rodrigues.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 77 da Lei Municipal n° 50/2005,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder férias ao servidor EDUARDO HOEPPERS RODRIGUES, portador da identidade RG n° 8.926.883-4/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogado, pelo período de 20 (vinte) dias, iniciando em 07 de fevereiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Art. 2°. Fica autorizada a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, nos termos do artigo 78, §1°, da Lei n° 50/2005.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:1F0E15CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 15, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Revoga Portaria nº 13, de 19 de janeiro de 2023

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada Portaria nº 13, de 19 de janeiro de 2023, a partir do dia 22 de janeiro de 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de janeiro de 2023.**

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jackson Luquini Camargo
Código Identificador:E860D73E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4407, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3813, de 29 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 30 de julho de 2021, Edição 2317, Código Identificador: EB4F2E9C.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:B5C49841

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4408, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
Considerando o art. 32, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012;
Considerando o art. 60, do Regulamento das eleições de diretores das instituições escolares da rede municipal de ensino, instituído pelo Decreto n° 2671, de 03 de novembro de 2016;
Considerando o Decreto nº 4407, de 25 de janeiro de 2023;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a servidora **DENISE APARECIDA DE LACERDA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.174.937-5/SSP/PR, para a função de diretora da Escola Rural Municipal Ermínio Cardoso.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

José Altair Moreira
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:BACF58DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 0,5 UFM, ao servidor **PAULO OBRZUT,** portador da cédula de identidade com RG nº 9.327.928-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 1318938, titular do cargo de Diretor, em deslocamento para representatividade municipal, junto a órgão público de interesse para o Município, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2023, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 050/2023-SEMECE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:ADB36F22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, no valor de 0,5 UFM, à servidora **DANUZIA BORGES** portadora da cédula de identidade com RG nº 7.595.663-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 1372, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, pela participação em curso sobre atualização de procedimentos e rotinas da IMO, realizado pela Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, no dia 24 de janeiro de 2023, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 10/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5593BF8B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**01/2023**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Contratação de serviços técnicos especializados para execução da avaliação atuarial 2023, referente ao exercício do ano de 2022, incluindo reunião através de videoconferência para apresentação dos resultados;

Contratado:LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ 18.934.959/0001-60;

Valor total: R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais);

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 01/2023.

Dotação Orçamentária:
33.90.39.00.00.00- Outros Serviços PJ
33.90.39.05.00.00- Serviços Técnicos Profissionais

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 25 de janeiro de 2023

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:8F14C379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO P.P. Nº 01/2023

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO P.P. Nº 01/2023

Considerando a necessidade de correção no edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê: - **11.1.4. Qualificação Técnica:**

"b) A empresa deverá ter registro no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) para licença e cessão de direitos de PI, assistência técnica e franquia do ambiente digital a ser disponibilizado para a contratante (somente para o lote 1, do referido termo de referência deste Edital)."

O presente tópico, acima citado, **fica *SUPRIMIDO***, conforme parecer jurídico emitido pela procuradoria Municipal.

A data de realização do Pregão Eletrônico, **será alterada para o dia 08/02/2023 às 09:00 horas**, a ser realizado no mesmo local indicado anteriormente em Edital.

Tijucas do Sul, 25 de janeiro de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:4E744441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - P.P. 01/2023

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:01/2023- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4355/2022, de 19/10/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/02/2023 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 01/2023-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE ESTUDO DIGITAL E/OU AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 25 de janeiro de 2022.

ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:AD0A32BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 135 - ANO 2022

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA

N° 135/2022	Dispensa por valor 47/2022	Prazo de 30 (trinta) dias.	**SAULO MURILO DA ROCHA MONITORAMENTO** CNPJ: 25.354.731/0001-66	20/01/2023.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:3D5E4749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.
A Comissão Permanente de Licitação constituída e nomeada pelo Decreto n° 4389/2023 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 07/2022**, que após a análise e verificação dos documentos e das propostas de preço apresentadas, comunica a atribuição de nota das seguintes proponentes:

EMPRESA	CNPJ	NOTA PROPOSTA DE PREÇO	SOMATORIA
SKOPOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	03.647.829/0001-79	30	84,3 (54,3/30)
SALISH COMUNICAÇÃO EIRELI	07.032.757/0001-06	30	88,3 (58,3/30)

Comunica que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, até dia 01/02/2023, contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Os Documentos de Proposta de Preços encontram-se disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, endereço Rua XV de novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR ou poderão ser solicitados através do e-mail: licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br
Tijucas do Sul, 25 de janeiro de 2023

Presidente: **Michele Cristina Pereira**
Secretário: **Tiago Vinicius da Silva Alves**
Membro: **Andreia de Fatima Silveira do Vale**

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:1DCAFF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 001 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 001/2023- CMDPI

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tijucas do Sul – CMDPI, aprova prestação de contas da Instituição de Longa Permanência para Idosos- ILPIs, referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Instituiçãode Longa Permanênciapara Idosos – ILPIs, referente ao 2º semestre de 2022..

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Tijucas do Sul, 25 de janeiro de 2023.

MARLI CATARINA VIEIRA CARVALHO DA ROCHA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:8D78287D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – RGF 3° QUAD 2022

O Prefeito de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispões a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação de Gestão Fiscal do 3° Quadrimestre de 2022.
A participação popular é de suma importância para o acompanhamento e fiscalização dos gastos públicos.

Participe!!!

Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura).

Data: 30/01/2023 (segunda-feira)
Horário: 09:00 h

Tomazina, 20 de Janeiro de 2023.

_____
Flávio Xavier de Lima Zanrosso

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:2D2DA12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2022 PROCESSO N° 83/2022 CONTRATO N° 04/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E/OU COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Empresa: LEME E SILVA DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº10.422.479/0001-08.
Valor: R$ 1.063.670,00 (um milhão sessenta e três mil seiscentos e setenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 25 de janeiro de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:D81A8812

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Objeto Contratação de empresa especializada para Implantação do Sistema WEB e Aplicativo para os agentes de endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão

Permanente de Licitação, realizado em sessão de 20/01/2023, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ sob nº 07.565.202/0001-20 – LOTE 01.

VALOR TOTAL DO LOTE: R$17.000,00 (dezessete mil reais).
Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 25 de janeiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO de Contrato Nº 05/2023

Contratado: INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ sob nº 07.565.202/0001-20,
Objeto: Contratação de empresa especializada para Implantação do Sistema WEB e Aplicativo para os agentes de endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$17.000,00 (dezessete mil reais).
Vigência: 25/01/2023 a 25/01/2024

Tomazina, 25 de janeiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:6D9895A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5232/2023

Data: 25/01/2023

SÚMULA: Altera o art. 2º do Decreto nº 5230/2023 de 24/01/2023, que determinou providências para a realização de Concurso Público, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
D E C R E T A
Art. 1º 0 artigo **2º** do Decreto nº 5230/2023 de 24/01/2023, que determinou providências para a realização de Concurso Público passa a vigorar com a seguinte redação:
.....Art. 2º. As vagas que serão realizadas o concurso público são como abaixo especificamos:

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
I	Assistente Administrativo	04 + CR	40	17.a
II	Operador de Máquinas	03 + CR	40	16
III	Motorista I	03 + CR	40	15
IV	**Assistente Social**	**01 + CR**	**30**	**18.b**
V	Psicólogo	01 + CR	20	16
VI	Auxiliar de Serviços Gerais	04 + CR	40	2
VII	Cozinheiro	01 + CR	40	2
VIII	Agente Comunitário Saúde	05 + CR	40	15-I
IX	Agente de Saúde	01 + CR	40	15-I
X	Enfermeiro	02 + CR	40	18-a
XI	Médico	01 + CR	40	24
XII	Profissional de Educação Física	01 + CR	20	15
XIII	Técnico em Enfermagem	03 + CR	40	15
XIV	Farmacêutico	01 + CR	40	18.a
XV	Nutricionista	01 + CR	20	18
XVI	Terapeuta Ocupacional	01 + CR	20	16
XVII	Professor	CR	20	PD-A-B-C

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5230/2023 de 24/01/2023.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:F1389BF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 924 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o aumento de vagas pra o cargo de Educador(a) Infantil no Quadro de Pessoal Temporário do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica acrescido ao Quadro de Pessoal Temporário do Município mais 7 (sete) vagas para o cargo de Educador(a) Infantil.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7CE41517

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 926 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Concede a revisão salarial nos termos do Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal aos agentes políticos da Cidade de Tunas do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Em atendimento ao contido no Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, fica concedido aos Agentes Políticos municipais, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e vereadores, a reposição de 5,79 % (cinco vírgula setenta e nove por cento), correspondente à perda inflacionária apurada segundo o IPCA/IBGE acumulado no período de janeiro de 2022 à dezembro de 2022, a ser pago em parcela única, considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Complementar Municipal nº 101, de 25 de agosto de 2017

Parágrafo único. O reajuste estabelecido neste artigo será aplicado a partir de 1º de janeiro de 2023, incidindo sobre a folha de pagamentos a partir do mês de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 25 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D30EAD3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 927 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Anexo I da Lei 704/2017 e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei 704/2017 passa a seguinte redação:

ANEXO I

Nomenclatura	Símbolo	Remuneração	Vagas
Assessor Parlamentar	CC-5	1.428,16	09
Assessor de imprensa	CC-5	1.428,16	01
Chefe de Divisão Financeira	CC-4	1.745,53	01
Chefe Divisão de Documentação	CC-4	1.745,53	01
Chefe de Gabinete	CC-3	2.500,00	01
Diretor de Contabilidade	CC-2	3.000,00	01
Diretor Geral	CC-2	3.000.00	01
Assessor Jurídico da Presidência	CC-1	3.000,00	01

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Tunas do Paraná, 25 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5B34B4DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 015/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Concede a Servidor(a) Público(a) de provimento efetivo gratificação nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor(a) Público(a) **LINEU THOMAZ DE LIMA**, matrícula nº 635, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimento, nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008, por exercer função de coordenação junto ao setor de Manutenção de Estradas Rurais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 23 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0C8940C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 016/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Concede a Servidor(a) Público(a) de provimento efetivo gratificação nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor(a) Público(a) **VALDERI ALVES BELEMER**, matrícula nº 639, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento, nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008, por exercer função de coordenação junto ao setor de coleta de lixo reciclável.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 223/2021.

Tunas do Paraná, 23 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:28596539

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 017 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio, com período aquisitivo de 31 de maio de 2016 à 30 de maio de 2021, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 25 de janeiro de 2023 e findando em 24 de março de 2023, ao(a) servidor(a) **LUCELIO FRANCISCO FILUS**, matrícula 618, ocupante do cargo de ***MOTORISTA***.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3B47FB05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 62/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em abono pecuniário os 10(dez) últimos dias das férias regulares do conselheiro tutelar Gilberto de Almeida, concedida através da portaria nº 873/2022, no período de 31 de janeiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:77E44035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil 608/2022 e Parecer Jurídico nº 866/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pedreiro e servente, em favor da empresa **REMONTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ N° 47.729.993/0001-09)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 853/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 25 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:BC4655F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO N° 17/2022

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Tomada de Preço N° 17/2022", uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, sendo a Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais e execução de serviços de extensão de rede de energia de baixa tensão, para os trechos das ruas Floriano Caetano Pinto, José Antunes Moreira, Benedito Lisboa de Souza, Tiradentes, Silvio Souza Conrado, Ernesto Rickli, Paraná e tv. Henrique/Araucárias e Ademar/José Batista Jesus e Av. 12 de maio. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 25 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:298A46EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2023, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **H E VOLZ BIER & CIA LTDA (CNPJ N° 07.471.284/0001-43),** para realização de palestra a ser realizada em fevereiro de 2023 para os professores da rede municipal de ensino, no valor de R$ **9.000,00 (nove mil reais**), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 25, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 25 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:FD5B4B4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 853/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Educação, autorizado pelo Prefeito Municipal em 25/01/2023, cujos termos obedecem ao que segue:
Beneficiada: H E VOLZ BIER & CIA LTDA (CNPJ N° 07.471.284/0001-43)
Objeto: Realização de palestra a ser realizada em fevereiro de 2023 para os professores da rede municipal de ensino**.**
Valor: R$ **9.000,00 (nove mil reais**)
Fundamento legal: art. 25, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Educação, busca através da palestra, oferecer aos profissionais da rede básica de ensino um momento de imersão, reforçando o papel do professor no dia a dia das escolas, valorizando e reconhecendo seu papel, em um evento que

acontecerá no dia 02 de fevereiro. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 25 de janeiro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n˚ 853/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:AF64AEE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

RESOLUÇÃO Nº 001/2023, de 18 de janeiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de TURVO - PR

Dispõe sobre as conclusões acerca do Projeto da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR, em acordo a Resolução da SESA nº 858/2022 que habilita os municípios a pleitearem adesão ao Programa de Qualificação da Atenção Primaria, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo, em reunião ordinária realizada em 18 de janeiro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 45/2017.
Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011.
Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando a Lei Federal nº8080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.
Considerando a Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990
Resolve:
Art. 1º: Apreciar e aprovar o Projeto da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR, que visa aquisição de dois veículos para uso das equipes de Atenção Primária a Saúde, de acordo com a Resolução da SESA nº 858/2022.
Paragrafo único: Os itens que serão adquiridos com o recurso da referida Resolução são: 01 (um) veículo Duster comum de valor unitário de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e 1 (um) veículo Duster com tração 4X4 de valor unitário de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)
Turvo, 18 de janeiro de 2023.
BRUNA BEATRIZ MOREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº. 01/2023, de 18 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 45, de 17 de outubro de 2017 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

ROBÉRIO JOSÉ PUPO MEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Turvo – PR

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:8D11FC13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2023

RESOLUÇÃO Nº 002/2023, de 18 de janeiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de TURVO - PR

Dispõe sobre as conclusões acerca do Projeto da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR, o qual faz parte do Programa de Qualificação da Atenção Primaria, visando o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária em Saúde, em acordo com a resolução da SESA nº 860 e nº 727 de 2022 e nº 773 e 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo, em reunião ordinária realizada em 18 de janeiro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 45/2017.
Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011.
Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando a Lei Federal nº8080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.
Considerando a Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990
Resolve:
Art. 1º: Apreciar e aprovar o Projeto da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR, que visa aquisição de bens para uso das equipes de Atenção Primária a Saúde, no valor total de R$ 156.100,00 (cento e cinquenta e seis mil e cem reais) em acordo com a Resolução da SESA nº 860 e nº 727 de 2022 e nº 773 e 2019.
Paragrafo único: Os itens que serão adquiridos com o recurso da referida Resolução são: 01 (uma) mesa de escritório, 03 (três) autoclaves, 02 (duas) cadeiras odontológica completas, 08 (oito) mochos odontológico, 08 (oito) canetas de alta rotação, 06 (seis) contra ângulos, 06 (seis) micromotores, 01 (um) kit de material clínico, 02 (dois) computadores, 01 (uma) impressora, 01 (um) compressor de ar e 05 (cinco) bombas a vácuo.
Turvo, 18 de janeiro de 2023.
BRUNA BEATRIZ MOREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº. 02/2023, de 18 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 45, de 17 de outubro de 2017 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

ROBÉRIO JOSÉ PUPO MEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Turvo – PR

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:42561392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2023

RESOLUÇÃO Nº 003/2023, de 18 de janeiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de TURVO - PR

Dispõe sobre as conclusões acerca do Projeto da Secretária Municipal de Saúde de Turvo-PR, o qual faz parte do repasse financeiro do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF destinado ao município de Turvo – PR, em acordo com a resolução da SESA nº 788 de 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo, em reunião ordinária realizada em 18 de janeiro de 2022, no uso das prerrogativas

conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 45/2017.
Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011.
Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando a Lei Federal nº8080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.
Considerando a Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990
Resolve:
Art. 1º: Apreciar e aprovar o Projeto da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR, que visa aquisição de bens para uso da assistência farmacêutica no valor total de R$ 10.110,00 (dez mil, cento e dez reais) em acordo com a Resolução da SESA nº 788 de 2022.
Paragrafo único: Os itens que serão adquiridos com o recurso da referida Resolução são: 02 (dois) notebooks, 03 (três) armários multiuso, 01 (um) balcão com gavetas, 01 (uma) impressora e 04 (quatro) mouse.
Turvo, 18 de janeiro de 2023.
BRUNA BEATRIZ MOREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº. 03/2023, de 18 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 45, de 17 de outubro de 2017 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

ROBÉRIO JOSÉ PUPO MEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Turvo – PR

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:9EBBFA21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº01/2023 – SEQUENCIAL Nº 746
CONTRATADO(A):**HASSAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA**
VALOR GLOBAL**:R$30.000,00(TRINTA MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**18/01/2023**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:18/01/2023**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:F6969E18

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº02/2023 – SEQUENCIAL Nº 747
CONTRATADO(A):**STRAPASSOLA MEDICINA E DERMATOLOGIA LTDA**
VALOR GLOBAL**:R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**18/01/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:18/01/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória,

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:8CC98F8F

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº03/2023 – SEQUENCIAL Nº 748
CONTRATADO(A):**CLINICA DE DOENÇAS RENAIS DO VALE DO IGUAÇU**
VALOR GLOBAL**:R$33.000,00(TRINTA E TRÊS MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**18/01/2023**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:18/01/2023**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:FBD44A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO – REVISÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022 – REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico n° 124/2022, quanto a documentação de habilitação, referente a empresa SUPERMERCADO JACKIW LTDA, CNPJ n° 10.751.650/0001-22. Informamos que, revendo os atos de habilitação, retornaremos a fase de habilitação dos

lotes em que a referida empresa encontrava-se classificada, (6 – 11 – 48 – 52 – 54 – 56 – 58 – 60 – 78 – 80 – 82 – 83 – 84 – 90 – 94 – 94 – 96 – 102 – 126 – 128 – 132 – 140 – 160 – 162 – 170 – 184 – 186 - 188), reclassificaremos a referida empresa, assim como, reabrindo-se a respectiva fase para manifestação de recursos no dia **30/01/2023** ás **09:00 hrs** a todos os interessados. **LOCAL:** www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 24 de janeiro de 2023.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:38C856EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 36/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação n.º 3/2023 – Processo n.º 8/2023.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato: A contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços público de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, proveniente dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória; LOTE Nº 1.
Contratada:	**ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUAÇU - ARCREVI,** CNPJ nº 03.402.982/0001-36.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 4/2023.
Vigência:	12 (doze) meses.
Gestor:	Antonio Oscar Nhoatto - Secretário Municipal de Meio Ambiente.
Fiscal:	Andressa Bérgamo Arlanch – Matrícula n.º 991504258.
Fiscal Substituto:	Jonathan Ecks – Matrícula n.º 991504234.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:99965492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 31/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 01/2023 – Processo Nº 09/2023.
Objeto:	Locação do imóvel localizado na Rua Nilo Eugênio dos Reis, nº 85, esquina com a Rua Capitão João Ricardo Kirke, nº 85, sala nº 02, Bairro São Cristovão, União da Vitória – PR, com área de 77,77 m².
Contratada:	**PAULO IVAN PERDUN EIRELI,** CNPJ nº 14.135.078/0001-28, Termo de Contrato nº 05/2023.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Vanessa Mara de Lima Bostelmann – CPF: 045.152.729-18.
Fiscal Substituto:	Evelyn Karina da Silva – CPF: 101.717.999-92.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B8076061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, HOMOLOGA, em 25/01/2023, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 126/2022, cujo objeto ***Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Zona Rural e Urbana, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **BITUR TRANSPORTADORA TÚRISTICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.579.954/0001-09, com o Valor Global de R$ 173.784,60 (Cento e setenta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); **TRANS-GREBOS TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.274.187/0001-11, com o Valor Global de R$ 2.095.189,40 (Dois milhões noventa e cinco mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos); **VIAJO TRANSPORTES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.889.875/0001-47, com o Valor Global de R$ 3.627.240,70 (Três milhões seiscentos e vinte e sete mil duzentos e quarenta reais e setenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Zona Rural e Urbana, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADOS (AS):
BITUR TRANSPORTADORA TÚRISTICA LTDA - Valor Global de R$ 173.784,60 (Cento e setenta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). Termo de Contrato nº 6/2023. Item nº 11;

TRANS-GREBOS TURISMO LTDA - Valor Global de R$ 2.095.189,40 (Dois milhões noventa e cinco mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Termo de Contrato nº 7/2023. Itens nº 05, nº 06, nº 07, nº 08, nº 09, nº 10 e nº 15;

VIAJO TRANSPORTES EIRELI - Valor Global de R$ 3.627.240,70 (Três milhões seiscentos e vinte e sete mil duzentos e quarenta reais e setenta centavos). Termo de Contrato nº 8/2023. Itens nº 01, nº 02, nº 03, nº 04, nº 12, nº 13, nº 14, nº 16, nº 17, nº 18 e nº 19.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/01/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/01/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 25/01/2023 à 24/01/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória – PR, 25 de janeiro de 2023

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:1C67BC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 26/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **JOACIR BATISTA FERNANDES**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS DE ACESSIBILIDADE**, da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, a partir de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:929F491F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 – PROCESSO Nº 04/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de placas em lona, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização do Município de União da Vitória, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com Cota Reservada para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e Cota de Ampla Participação.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 13/02/2023.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 13/02/2023.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **13/02/2023 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **13/02/2023 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Pregoeira: Larissa Oxana Stachera.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º Andar, Centro, União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.

E-MAIL: admsaude.uva@hotmail.com.
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.bll.org.br "acesso identificado no link – licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 25 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:E8C76E1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DEMOSTRATIVO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
SEM MOVIMENTO

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora

PÉRCIO RIBEIRO BUENO
Controle Interno
CRC/PR 061405/O-0

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D1554BA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 06/2023

Ilani Desordi da Silva Lorena, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo descrito:

Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Luiz Fernando Turra	20	01/03/2021 a 28/02/2022	01/02/2023 a 20/02/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:3E80BD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DISPENSA 04

Extrato da Dispensa nº 04/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ – 04949630000168 -OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TESTE DE VAZÃO EM POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE LINHA CARAVÁGIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA**. Dotação Orçamentária: 362-363-364-374- valor: R$ 4.490,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 25/01/2023. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão – ASSESSOR JURIDICO EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:EF3D4688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 20 - DIÁRIAS

PORTARIA Nº 20/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o Prefeito Municipal Marciano Vottri e o Secretário de Desenvolvimento do Interior e Agricultura Marcio Roberto Tibes, para visita e encaminhamentos junto ao Tribunal de Contas e a Casa Civil do Estado do Paraná, em Curitiba/PR, no dia 25 de janeiro de 2023.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 25 de janeiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:87120A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 037/2023 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 037/2023

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001 E 002/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado dos Processos Seletivos 001 e 002/2021:

TORNA PÚBLICO
1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001 e 002/2021, já homologado**;**
Cargo: Professor

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
BRUNA MARIA MOREIRA PILATTI	95******	68º
BÁRBARA ZANELLA	13******	69º
MICHELI COLLA KOSTEK	12******	70º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **26/01/2023 a 01/02/2023** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 26 de Janeiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:90B36BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DISPENSA 05

Extrato da Dispensa nº 05/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. ARBOR ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ – 18346555000155-OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE AREA DE COM 39.425,71M² SOB A MATRICULA Nº38.159 NA ESTRADA DE ACESSO A LINHA SÃO VALENTIM LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE AREA DE 10.000,00 M², CONFORME OFICIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INDUSTRIA E COMÉRCIO**. Dotação Orçamentária: 331-332-333-345 valor: R$ 3.200,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 25/01/2023. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão – ASSESSOR JURIDICO EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:098EFCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 21 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 21/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Miguel Correa – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos, conforme requerimento de diária n.º 004/2023, protocolo 335/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 25 de janeiro de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 25 de janeiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:0372EC40

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUCAO Nº 01-2023

RESOLUÇÃO Nº. 01/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

TIAGO DREVES, Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

ARTIGO 1º–Em cumprimento as determinações Complementar nº 101, de 04/05/2002, estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal, para o exercício financeiro de 2022 na forma dos Anexos da presente Resolução.

ARTIGO 2º–O Cronograma mensal de desembolso e as programações financeiras de arrecadação mensal, poderão ser refeitos mensalmente visadas a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa, as alterações oriundas da aberturas de créditos adicional suplementar e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

ARTIGO 3º–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

NERI VALMIR BORSA
Presidente

ANEXO I RESOLUÇÃO Nº. 01/2023

Exercício de 2023. - Despesas

DESPESA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Pessoal e Encargos	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00
Out.Desp.Corrente	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00
Investimentos	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00

DESPESA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Pessoal e Encargos	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00
Out.Desp.Corrente	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	17.500,00
Investimentos	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	23.500,00
TOTAL					**1.400.000,00**	

Exercício de 2023. – Transferências Financeiras

RECEITA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Transf. Financeiras	116.000,00	116.000,00	116.000,00	116.000,00	116.000,00	116.000,00

RECEITA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Transf. Financeiras	116.000,00	116.000,00	116.000,00	116.000,00	116.000,00	124.000,00
TOTAL					**1.400.000,00**	

NERI VALMIR BORSA
Presidente

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:E5737256

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 006/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	6/2023
b)	**Nr. Licitação:**	4/2023 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	25/01/2023
e)	**Objeto de Licitação:**	O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL consulta ambulatorial com visita domiciliar

		na ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Coronel Martins/SC, consorciado ao CONIMS.

f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
		Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
BRUNA LUIZA DA SILVA					
1 - 01 - ATENÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATENDIMENTO - FARMACÊUTICO		SERV	960,000	31,5000	R$ 30.240,00
Total fornecedor:				R$ 30.240,00	
Total geral:				R$ 30.240,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.36.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:350AA416

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 159/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	8/2023
b)	**Nr. Licitação:**	6/2023 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	25/01/2023
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
		Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
BIOMEDICS ANALISES CLINICAS LTDA					
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CL		SERV	12,000	16.901,0729	R$ 202.812,87
Total fornecedor:				R$ 202.812,87	
Total geral:				R$ 202.812,87	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Encargos Especiais	**01.001.28.846.0000.0000.3.3.90.47.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:83247EFF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 016/2023 - DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 16/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere o inciso I, II, do Artigo 4° da Lei Municipal nº 3.982/2022, de 19/10/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022, de 19/10/2022 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**FONTE**	**VALOR**
06.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236500052.016	**Manutenção do Ensino Infantil - Creche**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (187)	104	31.000,00
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (189)	104	8.000,00
08.00	**SECR. DE ASSIST. SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FMAS**		

0824400052.045	**Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (313)	000	6.000,00
TOTAL			**45.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236500052.016	**Manutenção do Ensino Infantil - Creche**		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FI (193)	104	39.000,00
08.00	**SECR. DE ASSIST. SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FMAS**		
0824400052.045	**Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (314)	000	6.000,00
TOTAL			**45.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JANEIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:D65CB396

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 no art. 25, inciso I; e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e AJUCAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	01/2023
b) Licitação Nrº :	01/2023
c) Modalidade :	INEXIGIBILIDADE
d) Data Homologação :	25/01/2023
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Combustível para abastecimento do veiculo oficial da Câmara Municipal de Fênix

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

Fornecedor: AUTO POSTO AQUARIOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 79.036.075/0001-82

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Etanol Comum	800	3,99	3.192,00
2	Gasolina Comum	300	4,99	1.497,00

Valor Total Homologado – R$ 4.689,00

Presidente Comissão de Licitação
NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO

FÊNIX-PR, 25 de Janeiro 2022.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:FBC710F7

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CAMARA MUNICIPAL DE FENIX
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	28.805.318,25	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	931.877,65	3,24
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.728.319,10	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.641.903,14	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.555.487,19	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	34.717.701,90	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.364.912,02	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.629.026,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.025.199,28	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE FENIX, emitido em 25/jan/2023 as 08h e 20m.		

JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente

EDSON APARECIDO TEIXEIRA
Contador CRC/PR 060.552/O-1

GILSON CUSTODIO DA SILVA
1º Secretário

MAURO PEREIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:423DB9A5

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE FENIX		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	931.877,65	0,00
Pessoal Ativo	931.877,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	771.497,70	0,00
Obrigações Patronais	160.379,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	931.877,65	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.337.418,25	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	406.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	126.100,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	28.805.318,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**931.877,65**	**3,24**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.728.319,10	6,00

LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.641.903,14	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.555.487,19	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 08h e 23m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente

EDSON APARECIDO TEIXEIRA
Contador CRC/PR 060.552/O-1

GILSON CUSTODIO DA SILVA
1º Secretário

MAURO PEREIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:96DC2405

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DEPESA ORCAMENTARIA

CAMARA MUNICIPAL DE FENIX	
PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	1.197.873,82
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.400.000,00
Dotação Atualizada	1.400.000,00
Despesas Empenhadas	1.197.873,82
Despesas Liquidadas	1.197.873,82
Despesas Pagas	1.197.873,82
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	1.197.873,82
Despesas Liquidadas	1.197.873,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	28.805.318,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.805.318,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.805.318,25

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	-1.197.873,82	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.197.873,82	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	14.371,96		46.968,04	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE FENIX, emitido em 25/jan/2023 as 08h e 22m.

JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente

EDSON APARECIDO TEIXEIRA
Contador Crc/Pr 060.552/O-1

GILSON CUSTODIO DA SILVA
1º Secretário

MAURO PEREIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:4DC43D28

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE FENIX
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE FENIX, emitido em 25/jan/2023 as 08h e 21m.									

JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente

MAURO PEREIRA DOS SANTOS
Controle Interno

EDSON APARECIDO TEIXEIRA
Contador CRC/PR 060.552/O-1

GILSON CUSTODIO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:9122A375

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2023 - PEREIRA & MARCHI LTDA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2023

DATA: 24/01/2023 **PROTOCOLO:** 4 / 2023 **PROCESSO:** 4

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: PEREIRA & MARCHI LTDA
CNPJ: 08.093.876/0001-31 **Insc. Estadual:**
Endereço: GUARANI, 162
Bairro: CENTRO **Cidade:** Corumbataí do Sul - PR **CEP:** **Telefone:**

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de orientação, acompanhamento, treinamento e assistência especializada aos funcionários vinculados a Secretaria de Recursos Humanos com atendimento técnico in loco e online, visando configurar os eventos de registro e envio do E-Social

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 dias após emissão da nota fiscal, referente a cada mês da prestação de serviços.

JUSTIFICATIVA

Considerando a complexidade dos serviços atinentes à área de recursos humanos relacionados as informações do e-social que exige expertise e conhecimento da legislação, de tecnologia da informação.
2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX, por sua característica pública, deve prover capacitação contínua de servidores envolvidos na gestão de pessoas, a eficácia da aplicação dos recursos públicos.
2.2. Além de garantir mais eficiência na elaboração dos trabalhos pertinentes as secretarias de Recursos Humanos, a capacitação também visa prevenir eventual responsabilização do servidor público pela inobservância de deveres e obrigações.
2.3. Justifica-se a presente contratação com o intuito de aprimoramento para funcionários que já exercem as atividades pertinentes a cada setor.
2.4. Este tipo de contratação oferece conhecimentos sobre as atividades de cada setor e apontamento de novas atualizações e mudanças na legislação pertinente e também recomendações que tendem a facilitar e acelerar o trabalho com eficácia e eficiência.
2.5. A Secretaria de Recursos humanos possui apenas dois funcionários, necessitam de capacitação e auxilio para os desenvolvimentos de seus trabalhos, como a implementação do E-social.
Justifica-se assim, pois, a contratação de serviços especializado para orientar, treinar e acompanhar as atividades dos servidores da secretaria de recursos humanos o que poderá resultar na boa execução da gestão pública.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
11001041220004200933903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	28310	Prestação de serviços de orientação, acompanhamento, treinamento e assistência especializada aos funcionários vinculados a Secretaria de Recursos Humanos com atendimento técnico in loco e online, visando configurar os eventos de registro e envio do E-social	UND.	1.00	16,500.0000	16,500.00

Total: 16,500.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:9565EEF2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	12/2023
b) Licitação nº:	4/2023
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	25/01/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos químicos a serem utilizados na limpeza de veículos, desinfecção da água de abastecimento e limpeza de calçadas e prédios públicos em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: J. C. DUENHA PEPI PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 13.500.972/0001-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DESINCRUSTANTE ÁCIDO – automotivo. Produto Automotivo, usado para limpeza e remoção de sujidades diversas, especialmente para limpeza de chassis de veículo, motores, pneus e carrocerias. Fácil aplicação e dissolução, ótimo poder de limpeza e facilmente removido pelo enxágue, na proporção de 1/40 (um por quarenta).	10	R$ 220,00	R$ 2.200,00
2	DETERGENTE ALCALINO – automotivo. Produto usado para limpeza e remoção de sujidades pesadas onde houver necessidades de um produto concentrado, especialmente para limpeza de chassis de veículos, motores, pneus e carrocerias. Fácil aplicação e dissolução ótimo limpeza, na proporção de 1/40 (um por quarenta)	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00
3	DETERGENTE Automotivo com cera. Produto usado para preserva os veículos, equipamentos, operadores e meio-ambiente. Agente espumante concentrado, poderoso na limpeza e brilho dos veículos. Alta sustentação de espuma em superfícies verticais e oblíquas. Bastante eficaz e econômico, na proporção de 1/40 (um por quarenta)	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00
4	Hipoclorito de Sódio: Líquido Amarelo, com odor pungente, penetrante e irritante, Cloro Ativo: 10 a 12%.	25	R$ 220,00	R$ 5.500,00
5	Desincrustante ácido: produto a base de acido muriático, que atue em limpeza pesada de pisos, pedras e acimentados. na proporção de 1/20.	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00

Valor Total Homologado - R$ 13.800,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 25 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:57858F27

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 002/2023 - SMSA

ORIGEM	**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**FLUGO APLICATIVO LTDA**
CNPJ	**30.321.299/0001-47**
VALOR CONTRATO:	R$ 11.000,00
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE COM SERVIÇO (SaaS) PARA GERENCIAMENTO DE ATENDIMENTOS**
VIGÊNCIA	**De 25/01/2023 a 25/01/2024**
ASSINATURA	**25 de janeiro de 2023**

Sarandi/PR, 25 de janeiro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:56D651C2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2205/2023

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**26 de janeiro do corrente ano**à Perícia Médica, que será realizada no**CEME - Centro Municipal de Especialidades - Avenida Deputado Borsari Neto, nº 1000 - Sarandi/PR**nos horários abaixo especificados;

2° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos dois dias úteis após a perícia**para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma;

3° - Informamos ainda que o não comparecimento sem justificativa implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

	SERVIDOR	CARGO
08:00	LUIZ CARLOS ALVES MARTINS	VIGIA
08:10	ALISSON RAFAEL DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
08:20	DAIANY LOPES CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
08:30	LUCINEIDE MIRANDA DE FREITAS MORTARI	TECNICO DE ENFERMAGEM
08:40	JOSLAINE COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
08:50	EULINDA APARECIDA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF
09:00	JANAINA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS
09:10	TELMA REIS MOREIRA MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09:20	CHADIA SERHAN HAJ AHMAD	COORDENADOR PEDAGOGICO
09:30	RICARDO BERNARDONI AOKI	MEDICO PLANT. CLINICO GERAL
09:40	PATRICIA SANTOS DA CUNHA SERIGIOLI	PROFESSOR - 40 HORAS
09:50	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS
10:00	ESTELA MIRIAN DEMENECK AMARAL	PROFESSOR - 20 HORAS
10:10	ELVIS DA COSTA CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM
10:20	DANIELA PEDRO	EDUCADOR INFANTIL
10:30	ANA MARIA COSTA SCHEIDT	PROFESSOR - 20 HORAS
10:40	ALISSON RAFAEL DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Sarandi, 24 de janeiro de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:390C39FE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO-5 - RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - SEGUNDO SEMESTRE DE 2022

Camara Municipal de Saudade do Iguacu - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2022
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	**(299.332,90)**	**299.332,90**	-	-	**299.332,90**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	**299.332,90**	**(299.332,90)**	-	-	**(299.332,90)**
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	299.332,90	(299.332,90)	-	-	(299.332,90)
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 25/Jan/2023, 09h e 33m

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

EDILAINE SANDRIN
Controle Interno

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:D15CC9DB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO-6 - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - SEGUNDO SEMESTRE DE 2022

CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2022		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		54.611.796,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		54.561.796,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		54.111.796,60
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.718.326,08	3,18
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	3.246.707,80	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.084.372,41	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.922.037,02	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

EDILAINE SANDRIN
Controle Interno

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:21561AEA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - NOVEMBRO À DEZEMBRO 2022

Camara Municipal de Saudade do Iguacu-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	-	-	-	-	-	-	-
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.929.374,99	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	1.929.374,99	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	INSCRITAS EM RESTOS **A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.019.580,76	2.519.580,76	391.673,41	1.929.374,99	590.205,77	410.230,01	1.929.374,99	590.205,77	1.929.374,99	-
DESPESAS CORRENTES	2.711.580,76	2.491.580,76	391.673,41	1.929.374,99	562.205,77	410.230,01	1.929.374,99	562.205,77	1.929.374,99	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.945.000,00	1.905.000,00	373.551,26	1.718.326,08	186.673,92	373.551,26	1.718.326,08	186.673,92	1.718.326,08	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	766.580,76	586.580,76	18.122,15	211.048,91	375.531,85	36.678,75	211.048,91	375.531,85	211.048,91	-
DESPESAS DE CAPITAL	308.000,00	28.000,00	-	-	28.000,00	-	-	28.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	308.000,00	28.000,00	-	-	28.000,00	-	-	28.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.019.580,76	2.519.580,76	391.673,41	1.929.374,99	590.205,77	410.230,01	1.929.374,99	590.205,77	1.929.374,99	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.019.580,76	2.519.580,76	391.673,41	1.929.374,99	590.205,77	410.230,01	1.929.374,99	590.205,77	1.929.374,99	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.019.580,76	2.519.580,76	391.673,41	1.929.374,99	-	410.230,01	1.929.374,99	590.205,77	1.929.374,99	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 25/Jan/2023, 10h e 02m.							

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
CARLOS NEI NICHELLE	***FELIPE FORGIARINI***									
Contador	Presidente do Poder Legislativo									
CRC/PR 031573/O-5										

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:AEE413C6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - NOVEMBRO À DEZEMBRO DE 2022

Camara Municipal de Saudade do Iguacu - PR											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**3.019.580,76**	**2.519.580,76**	**391.673,41**	**1.929.374,99**	**100,00**	**590.205,77**	**410.230,01**	**1.929.374,99**	**100,00**	**590.205,77**	**0,00**
Legislativa	3.019.580,76	2.519.580,76	391.673,41	1.929.374,99	100,00	590.205,77	410.230,01	1.929.374,99	100,00	590.205,77	0,00
Ação Legislativa	3.019.580,76	2.519.580,76	391.673,41	1.929.374,99	100,00	590.205,77	410.230,01	1.929.374,99	100,00	590.205,77	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**3.019.580,76**	**2.519.580,76**	**391.673,41**	**1.929.374,99**	**100,00**	**590.205,77**	**410.230,01**	**1.929.374,99**	**100,00**	**590.205,77**	**0,00**

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 25/Jan/2023, 09h e 58m.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:90BB39CF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NOVEMBRO À DEZEMBRO DE 2022

Câmara Municipal e Municipio de Saudade do Iguacu - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43,414,125.00
Previsão Atualizada	57,293,005.61
Receitas Realizadas	55,923,679.28
Déficit Orçamentário	9,248,203.66
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	20,670,768.17
DESPESAS	
Dotação Inicial	43,414,125.00
Dotação Atualizada	77,963,773.78

Despesas Empenhadas	65,171,882.94
Despesas Liquidadas	62,579,550.73
Despesas Pagas	61,986,529.81
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	65,171,882.94
Despesas Liquidadas	62,579,550.73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	54,611,796.60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54,561,796.60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54,111,796.60
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0.00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0.00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0.00
Despesas Previdenciárias Pagas	0.00
Resultado Previdenciário	0.00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0.00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0.00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0.00
Despesas Previdenciárias Pagas	0.00
Resultado Previdenciário	0.00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	-15,101,268.00	-14,418,879.06	95.48	
Resultado Nominal	-15,169,268.00	-11,932,866.65	78.66	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	848,032.54	31.45	787,633.35	60,367.74
Poder Executivo	848,032.54	31.45	787,633.35	60,367.74
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5,504,845.21	323,998.23	5,119,370.99	61,475.99
Poder Executivo	5,504,845.21	323,998.23	5,119,370.99	61,475.99
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	6,352,877.75	324,029.68	5,907,004.34	121,843.73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17,806,447.17	25%	35.70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4,786,155.81	70%	94.08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0.00	50%	0.00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0.00	15%	0.00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0.00	3,000,000.00
Despesa de Capital Líquida	8,073,751.82	6,530,040.75

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00
Resultado Previdenciário	0.00	0.00	0.00	0.00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00	0.00
Resultado Previdenciário	0.00	0.00	0.00	0.00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	48,733.12	-48,533.12	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	117,144.90	2,204.02	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10,378,654.80	15%	21.46

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0.00

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:8214CD4D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2º SEM/2022

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022	
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.457.585,15	1.756.864,55	1.889.146,11	2.000.025,91	1.993.148,15	2.101.632,90	26.295.830,08	-
	2.059.819,65	2.109.070,48	1.946.156,06	1.966.923,11	1.971.199,69	5.044.258,32		
Pessoal Ativo	1.446.902,79	1.747.982,19	1.879.225,97	1.990.251,00	1.984.825,57	2.089.977,62	26.174.779,24	-
	2.048.296,97	2.097.400,82	1.933.887,30	1.953.622,79	1.958.147,90	5.044.258,32		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.103.390,86	1.451.419,17	1.560.715,86	1.665.183,98	1.659.976,64	1.751.941,42	21.851.558,09	-
	1.710.709,26	1.749.545,25	1.594.567,67	1.621.105,61	1.624.951,64	4.358.050,73		
Obrigações Patronais	343.511,93	296.563,02	318.510,11	325.067,02	324.848,93	338.036,20	4.323.221,15	-
	337.587,71	347.855,57	339.319,63	332.517,18	333.196,26	686.207,59		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	10.682,36	8.882,36	9.920,14	9.774,91	8.322,58	11.655,28	121.050,84	-
	11.522,68	11.669,66	12.268,76	13.300,32	13.051,79	-		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	12.120,00	43.026,00	-	16.968,00	18.180,00	31.512,00	330.246,07	-
	5.454,00	47.268,00	68.478,00	-	16.968,00	70.272,07		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.120,00	43.026,00	-	16.968,00	18.180,00	31.512,00	330.246,07	-
	5.454,00	47.268,00	68.478,00	-	16.968,00	70.272,07		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.445.465,15	1.713.838,55	1.889.146,11	1.983.057,91	1.974.968,15	2.070.120,90	25.965.584,01	-
	2.054.365,65	2.061.802,48	1.877.678,06	1.966.923,11	1.954.231,69	4.973.986,25		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.611.796,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	50.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	450.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	54.111.796,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	25.965.584,01	47,99
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	29.220.370,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.759.351,65	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.298.333,14	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Nota: Não foram considerados no cálculo do limite da despesa com pessoal os valores da receita realizada e da despesa executada referente aos recursos repassados pela União para o pagamento dos vencimentos dos ACS e dos ACE. Receita realizada no período R$ 323.294,88. Despesa executada no período R$ 312.696,00.		

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ANGELA M. MACHADO DA SILVA
Secretaria de Administração e Finanças

EDILAINE SANDRIN
Controle Interno

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:C5ECF5B0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO DA DCL 2º SEM/2022

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	859.311,31	841.172,07	822.323,09
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	859.311,31	841.172,07	822.323,09
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	859.311,31	841.172,07	822.323,09
Internos	859.311,31	841.172,07	822.323,09
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	28.161.109,37	25.802.741,50	16.385.898,38
Disponibilidade de Caixa[1]	28.161.109,37	25.802.741,50	16.385.898,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.012.726,54	25.874.394,25	1.721.923,34
(-) Restos a Pagar Processados	848.032,54	67.494,95	653.388,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.584,63	4.157,80	171.636,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-27.301.798,06	-24.961.569,43	-15.563.575,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.527.063,76	52.525.682,84	54.611.796,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.527.063,76	52.525.682,84	54.561.796,60
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,81	1,60	1,51
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-57,44	-47,52	-28,52
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	57.032.476,51	63.030.819,41	65.474.155,92
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	51.329.228,86	56.727.737,47	58.926.740,33
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	5.504.845,21	997.183,17	2.653.808,20
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			
GILVANE HOFFMANN	***DARLEI TRENTO***		
Contador CRC-PR 045431/O-1	Prefeito Municipal		
ANGELA M. MACHADO DA SILVA	***EDILAINE SANDRIN***		
Secretaria de Administração e Finanças	Controle Interno		

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:118060C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTR DAS GARANTIAS E CONTRAG DE VALORES 2º SEM/2022

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	47.527.063,76	52.525.682,84	54.611.796,60
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	50.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	47.527.063,76	52.525.682,84	54.561.796,60
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	10.455.954,03	11.555.650,22	12.003.595,25
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	9.410.358,63	10.400.085,20	10.803.235,72
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ANGELA M. MACHADO DA SILVA
Secretaria de Administração e Finanças

EDILAINE SANDRIN
Controle Interno

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:0BCCBBF6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO 2º SEM/2022

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.611.796,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	50.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	54.561.796,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.729.887,46	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	7.856.898,71	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	3.819.325,76	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
GILVANE HOFFMANN	***DARLEI TRENTO***	
Contador CRC-PR 045431/O-1	Prefeito Municipal	
ANGELA M. MACHADO DA SILVA	***EDILAINE SANDRIN***	
Secretaria de Administração e Finanças	Controle Interno	

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:90294037

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTR DA DISPONIB DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 2022

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**8.599.366,17**	**57.332,95**	**336.544,51**	**25.842,73**	-	-	**8.179.645,98**	**1.819.252,47**	-	**6.360.393,51**
Recursos Não Vinculados de Impostos	8.599.366,17	57.332,95	336.544,51	25.842,73	-	-	8.179.645,98	1.819.252,47	-	6.360.393,51
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**8.611.557,17**	**3.034,79**	**256.476,41**	**35.633,26**	**171.636,30**	-	**8.144.776,41**	**773.079,74**	-	**7.371.696,67**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	615.096,10	-	87.354,85	-	-	-	527.741,25	65.948,99	-	461.792,26
Transferências do FUNDEB	76.974,10	-	-	-	-	-	76.974,10	-	-	76.974,10
Outros Recursos Vinculados à Educação	105.854,19	-	-	-	-	-	105.854,19	-	-	105.854,19
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.395.761,57	-	95.898,09	-	-	-	2.299.863,48	69.119,54	-	2.230.743,94
Outros Recursos Vinculados à Saúde	517.062,19	3.034,79	9.937,96	-	-	-	504.089,44	3.945,70	-	500.143,74
Recursos Vinculados à Assistência Social	343.256,16	-	1.847,92	-	-	-	341.408,24	237,30	-	341.170,94
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	51.692,45	-	-	-	-	-	51.692,45	-	-	51.692,45
Recursos Extraorçamentários	171.636,30	-	-	-	171.636,30	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	4.334.224,11	-	61.437,59	35.633,26	-	-	4.237.153,26	633.828,21	-	3.603.325,05
TOTAL (III) = (I + II)	**17.210.923,34**	**60.367,74**	**593.020,92**	**61.475,99**	**171.636,30**	-	**16.324.422,39**	**2.592.332,21**	-	**13.732.090,18**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ANGELA M. MACHADO DA SILVA
Secretaria de Adminstração e Finanças

EDILAINE SANDRIN
Controle Interno

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:2D695C03

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 2º SEM/2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2022		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	54.611.796,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.561.796,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.111.796,60	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	25.965.584,01	47,99
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	29.220.370,16	54,00

Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	27.759.351,65	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	26.298.333,14	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-15.563.575,29	-28,52
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	65.474.155,92	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.003.595,25	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.729.887,46	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.819.325,76	7,00
Valor Total	2.592.332,21	13.732.090,18

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ANGELA M. MACHADO DA SILVA
Secretaria de Adminstração e Finanças

EDILAINE SANDRIN
Controle Interno

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:AAB4524F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

Em conformidade com o Edital do Processo Seletivo de nº 002/2022, convoca os candidatos aprovados na ordem de classificação abaixo para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, ou contato via telefone, e-mail ou SMS, apresentar-se na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Só será protocolado os documentos completos. O convocado deve apresentar-se munido dos documentos relacionados:
CPF e RG;
Declaração de Matrícula (atualizada);
Comprovante de Residência;
Documento comprobatório das notas;
Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do candidato caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.
O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados do curso o qual estiver inscrito.

Saudade do Iguaçu – PR, 26 de janeiro de 2023.

CONVOCADO(S):

ENSINO MÉDIO

NOME	CPF	EDITAL	MÉDIA
JOANA GABRIELI PAVLOSKI DE MORAES	112.556.139-47	002/2022	9,80
CLAUDETE WITCEL BERNARSKI	092.050.089-74	002/2022	9,67
TAISMARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	115.526.369-33	002/2022	9,60
ALANA LARISSA ALMEIDA	127.808.459-29	002/2022	9,53
KAUAN VIERO PARIZOTTO	127.268.959-05	002/2022	9,43
ANABELY VOGEL	128.782.159-66	002/2022	9,23
GABRIELI CATAFESTA SCOPEL	141.184.239-10	002/2022	9,00
ISABELLA CRISTINY ALVES	123.838.709-86	002/2022	8,43

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:AEC956BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021,

tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, considerados **APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para o cargo **AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL,** a comparecer no local, data e horário indicado no **ANEXO I** para **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **PSICOLÓGICA** portando documento de identificação com foto**,** conforme item 13 do Edital de abertura nº 002/2022.

Os candidatos deverão comparecer para **AVALIAÇÃO MÉDICA** conforme data e horário indicados no **ANEXO I** no PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, localizado à Rua Lourenço Angelo Buzato, nº 592, centro, Almirante Tamandare-PR. Após a realização da avaliação médica, os cadidatos serão encaminhados para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no CMAEE - Centro Municipal de Atendimento Especializado localizado à Avenida Emilio Johnson, nº 953, centro Almirante Tamandaré.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 13.5 do Edital nº 002/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 25 de janeiro de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

Data: 30 de janeiro de 2023
Horário: 13 in para os candidatos APTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE 01º até 30º
CARGO: AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL

Class. Ampla Concorrência	Class. Afro descendente	Nome do Candidato	RESULTADO	PROTOCOLO
1		FÁBIO DA SILVA	**FINAL DE LISTA**	18.765/2023
2		EVERTON CRISTIANO ROMAO CORADASSI	**APTO**	
3		JONATAS FELIPE DE SOUZA	**APTO**	
4		DONATO D HIPOLITO	**AUSENTE**	
5		REGINALDO FERREIRA LEITE	**APTO**	
6		MATHEUS MATIAS RAMOS	**APTO**	
7		JULIO CEZAR DA CONCEIÇÃO	**APTO**	
8		JOSÉ IURY CELESTINO DOMICIANO	**APTO**	
9	1	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	**APTO**	
10		HEBER BESLER TEIXEIRA	**APTO**	
11		CRISTIANE DE SUSS	**APTO**	
12		EVERTON FELÍCIO MARTINS	**APTO**	
13		BRUNO GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA	**AUSENTE**	
14		ALEK HIDEYUKI HORIMI	**APTO**	
15		RUAN HENRIQUE DIAS LEIRIA	**APTO**	
16		EDSON PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	**APTO**	
17		DIOGO ABNER MARTINS	**APTO**	
18		BRUNO EUGENIO DE MORAIS	**AUSENTE**	
19		ROGÉRIO DE LARA	**AUSENTE**	
20		DIEGO SCHERMAK DAS NEVES	**AUSENTE**	
21	2	OLIVIR SILVA DOS SANTOS	**APTO**	
22		GUILHERME UEDA	**APTO**	
23		HAYNER CHRISTIAN NUNES DA SILVA	**AUSENTE**	
24	3	FERNANDO BORGES DA SILVA	**APTO**	
25		GILSON JOSÉ DA SILVA FILHO	**APTO**	
26		NEORI BUENO DE FRANÇA	**AUSENTE**	
27		EDSON DAVI WAMMS	**AUSENTE**	
28		JULIO CESAR DE LARA CAMARGO	**APTO**	
29	4	PAULO EDUARDO LIBERO ROBERTINA	**AUSENTE**	
30		ADRIEL SANTOS GARCIA	**AUSENTE**	

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador: A09C35CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA
SEXTO BIMESTRE DE 2022
PERÍODO DE NOVEMBRO E DEZEMBRO
Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009

PROGRAMAS E PROJETOS	**GESTAO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB) 0 a 17 anos**
SERVIÇOS E AÇÕES	As ações desenvolvidas no (PSB) de 0a 17 anos visam o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, contribuindo para o retorno ou permanência das crianças, adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.
INICIO/TÉRMINO	Cada ciclo tem duração de 1 ano o ciclo atual inicia-se em 01/01/2022 com término em 31/12/2022, sendo renovado a cada ano enquanto tiver convênio com o MDS
ORIENTADOR SOCIAL	Equipe de Proteção Social – CRAS
VALORES GASTO NOVEMBRO/DEZEMBRO	**R$ 54.979,04**

SERVIÇOS	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**
SERVIÇOS E AÇÕES	Manutenção da Divisão de Criança e Adolescente.	O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, e essencial ao Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente
INICIO/TÉRMINO	Continuo	Continuo
RESPONSÁVEL	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
VALORES GASTO NOVEMBRO/DEZEMBRO	**R$ 12.755,12**	**R$ 27.563,82**
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO..... R$ 40.318,94		

TOTAL GERAL EXECUTADO EM NOVEMBRO E DEZEMBRO 2022.....R$ 95.297,98

Amaporã Pr., em 25 de janeiro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

NELIA APARECIDA DOS S. LEMOS
Secretária de Assistência Ação Social

ARIADNY R. S. ROCHA
Presidente C.M.D.C.A

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:302FC356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.862 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Fabio Biancardi Baldini Marcel Lemana Maurilio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida Jesus da Silva Yankiton Francisco Rodrigues Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo

	Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Jose Carlos Figueiroba Karen Caroline Harue Takano Lourenção Jheniffer da Silva Correia Elessandra Pacheco Coelho Cyndi Thayna Subira Antunes Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Lisandra Cristina da Silva Alisson Bruno de Oliveira		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	007/2023	**Vigência:**	25.01.2023 a 24.01.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	129/2022		
Contratado:	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA		
Valor:	R$ 212.000,00		

Fiscal Titular:	Fabio Biancardi Baldini Marcel Lemana Maurilio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Danilo Mota da Silva Silvana Aparecida Jesus da Silva Yankiton Francisco Rodrigues Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Jose Carlos Figueiroba Karen Caroline Harue Takano Lourenção Jheniffer da Silva Correia Elessandra Pacheco Coelho Cyndi Thayna Subira Antunes Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Lisandra Cristina da Silva Alisson Bruno de Oliveira		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	007/2023	**Vigência:**	25.01.2023 a 24.01.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	129/2022		
Contratado:	MARCHIONI & MARCHIONI LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA		
Valor:	R$ 501.349,45		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:DE9D3EED

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 974 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **FEVEREIRO de 2023.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	**60**
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	**30**
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	**60**
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
GETULIO DONIZETE SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**16**
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**60**
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**30**
JEAN CARLOS CORDEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	**60**
JOÃO MITROVINI NETO	MOTORISTA	SAMAE	**50**

JOÃO VITOR DE SOUZA	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	**30**
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	SAMAE	**30**
LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	**60**
LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	OPERADOR DE ETE	SAMAE	**60**
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
MARCÍLIO NAZARIO	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
MARCIO APARECIDO GONÇALVES	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	**30**
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
PAULO CESAR DE CAMPOS	ENCANADOR	SAMAE	**30**
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA CORÁ	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**40**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B65EC620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **REFERENCIAL DIGITAL LTDA,** CNPJ/MF nº. 04.177.460/0001-40, sede na Rua dos Tupis, n.º 457, Sala 1306, Bairro Distrito Centro, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.190-061.
Objeto da licitação: AQUISIÇAO DE ESTUFA PARA SALGADO E REFRIGERADOR, AQUISIÇÃO DE TABLETS, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS, CORTINAS BLACKAUT E PERSIANAS, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **10.200,00** (Dez Mil e Duzentos Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5201	07.001.20.608.0007.1037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5202	07.001.20.608.0007.1037	799	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8240	09.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8300	09.002.13.392.0013.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8540	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 19 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D576E357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **TOLDOS FAMILY EIRELI,** CNPJ/MF nº. 13.024.680/0001-25, sede na Valter Athos Vanzo, n.º164, Bairro Distrito Jardim Catuai, Londrina - PR, CEP: 86.086-260.
Objeto da licitação: AQUISIÇAO DE ESTUFA PARA SALGADO E REFRIGERADOR, AQUISIÇÃO DE TABLETS, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS, CORTINAS BLACKAUT E PERSIANAS, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 900,00** (Novecentos Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5201	07.001.20.608.0007.1037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5202	07.001.20.608.0007.1037	799	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8240	09.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8300	09.002.13.392.0013.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8540	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 19 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D254383E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Nº Processo: 09/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO SOBRE TRIBUTAÇÃO: 1 - PONTOS FALHOS IDENTIFICADOS PELO TCE/PR NA TRIBUTAÇÃO; 2 - REDE SIM E NOTA FISCAL ELETRÔNICA; 3 - PGV, IPTU, ISS E ITBI: VIDADES; 4 - PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV): EXIGÊNCIAS DO TCE/PR; 5 - COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA CONFORME TCE/PR E TJ/PR. Fundamento Legal: Art. 25º, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 25/01/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total: R$ 2.690,00 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais). Contratado: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, CNPJ 36.731.728/0001-30, conforme quadro a seguir:

UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAPACITAÇÃO PARA O SETOR DE TRIBUTAÇÃO: 1 - PONTOS FALHOS IDENTIFICADOS PELO TCE/PR NA TRIBUTAÇÃO; 2 - REDE SIM E NOTA FISCAL ELETRÔNICA; 3 - PGV, IPTU, ISS E ITBI: NOVIDADES; 4 - PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV): EXIGÊNCIAS DO TCE/PR; 5 - COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA CONFORME TCE/PR E TJ/PR.	UNYFLEX		SRV	1,00	2.690,00	2.690,00
TOTAL								2.690,00

Barra do Jacaré/PR, 25 de janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C48F4C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.192.524,00	25.108.091,86	5.130.526,85	20,43	26.459.431,67	105,38	(1.351.339,81)
RECEITAS CORRENTES	19.600.144,00	22.162.445,88	4.629.192,88	20,89	24.807.519,86	111,93	(2.645.073,98)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	700.300,00	770.300,00	153.752,85	19,96	1.189.694,10	154,45	(419.394,10)
IMPOSTOS	596.500,00	666.500,00	142.673,89	21,41	1.073.725,14	161,10	(407.225,14)
TAXAS	103.800,00	103.800,00	11.078,96	10,67	115.968,96	111,72	(12.168,96)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00	408.518,14	188.658,55	46,18	928.881,78	227,38	(520.363,64)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	60.000,00	408.518,14	187.439,75	45,88	921.469,64	225,56	(512.951,50)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	1.218,80	0,00	7.412,14	0,00	(7.412,14)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.839.844,00	20.923.627,74	4.243.826,27	20,28	22.536.990,47	107,71	(1.613.362,73)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	12.368.344,00	14.109.064,43	3.134.987,72	22,22	15.450.811,12	109,51	(1.341.746,69)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	4.673.500,00	4.752.563,31	801.088,33	16,86	5.089.654,54	107,09	(337.091,23)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	1.798.000,00	2.062.000,00	307.750,22	14,92	1.996.524,81	96,82	65.475,19
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	60.000,00	42.955,21	71,59	151.953,51	253,26	(91.953,51)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	60.000,00	42.927,58	71,55	142.493,91	237,49	(82.493,91)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	27,63	0,00	9.459,60	0,00	(9.459,60)
RECEITAS DE CAPITAL	592.380,00	2.945.645,98	501.333,97	17,02	1.651.911,81	56,08	1.293.734,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	500.000,00	49,26	515.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	400.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	500.000,00	49,26	515.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	372.125,79	0,00	0,00	440.160,00	118,28	(68.034,21)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	60.000,00	372.125,79	0,00	0,00	440.160,00	118,28	(68.034,21)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	132.380,00	1.558.520,19	501.333,97	32,17	711.751,81	45,67	846.768,38
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	42.380,00	385.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.630,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	90.000,00	1.172.890,19	501.333,97	42,74	711.751,81	60,68	461.138,38
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.192.524,00	25.108.091,86	5.130.526,85	20,43	26.459.431,67	105,38	(1.351.339,81)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.192.524,00	25.108.091,86	5.130.526,85	20,43	26.459.431,67	105,38	(1.351.339,81)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	20.192.524,00	25.108.091,86	5.130.526,85	20,43	26.459.431,67	105,38	(1.351.339,81)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.080.424,22	0,00	0,00	5.080.424,22	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.080.424,22	0,00	0,00	5.080.424,22	100,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:464F030B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.192.524,00	30.083.912,32	4.406.141,77	23.604.292,12	6.479.620,20	5.086.375,93	21.094.969,98	8.988.942,34	20.800.538,66	2.509.322,14
DESPESAS CORRENTES	18.529.693,32	23.684.449,04	3.399.979,38	19.510.371,44	4.174.077,60	4.372.499,73	18.900.123,03	4.784.326,01	18.605.691,71	610.248,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.256.788,33	11.016.982,70	2.221.470,30	9.355.915,26	1.661.067,44	2.221.470,30	9.355.915,26	1.661.067,44	9.208.620,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.500,00	33.300,00	9.626,11	26.433,50	6.866,50	9.626,11	26.433,50	6.866,50	26.433,50	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.240.404,99	12.634.166,34	1.168.882,97	10.128.022,68	2.506.143,66	2.141.403,32	9.517.774,27	3.116.392,07	9.370.637,29	610.248,41
DESPESAS DE CAPITAL	1.636.365,68	6.399.463,28	1.006.162,39	4.093.920,68	2.305.542,60	713.876,20	2.194.846,95	4.204.616,33	2.194.846,95	1.899.073,73
INVESTIMENTOS	1.355.700,68	6.060.013,28	945.785,14	3.754.882,20	2.305.131,08	653.498,95	1.855.808,47	4.204.204,81	1.855.808,47	1.899.073,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.665,00	339.450,00	60.377,25	339.038,48	411,52	60.377,25	339.038,48	411,52	339.038,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.192.524,00	30.083.912,32	4.406.141,77	23.604.292,12	6.479.620,20	5.086.375,93	21.094.969,98	8.988.942,34	20.800.538,66	2.509.322,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.192.524,00	30.083.912,32	4.406.141,77	23.604.292,12	6.479.620,20	5.086.375,93	21.094.969,98	8.988.942,34	20.800.538,66	2.509.322,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	724.385,08	2.855.139,55	(2.855.139,55)	44.150,92	5.364.461,69	(5.364.461,69)	5.658.893,01	(2.509.322,14)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.192.524,00	30.083.912,32	5.130.526,85	26.459.431,67	3.624.480,65	5.130.526,85	26.459.431,67	3.624.480,65	26.459.431,67	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:15B3DA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2022	**Balanço Anual**	**Data de 24/01/2023**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		19.600.144,00	22.162.445,88	24.807.519,86	2.645.073,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		700.300,00	770.300,00	1.189.694,10	419.394,10
IMPOSTOS		596.500,00	666.500,00	1.073.725,14	407.225,14
TAXAS		103.800,00	103.800,00	115.968,96	12.168,96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		60.000,00	408.518,14	928.881,78	520.363,64
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		60.000,00	408.518,14	921.469,64	512.951,50
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	7.412,14	7.412,14
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		18.839.844,00	20.923.627,74	22.536.990,47	1.613.362,73
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		12.368.344,00	14.109.064,43	15.450.811,12	1.341.746,69

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		4.673.500,00	4.752.563,31	5.089.654,54	337.091,23
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		1.798.000,00	2.062.000,00	1.996.524,81	(65.475,19)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício 2022	**Balanço Anual**	**Data de 24/01/2023**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	60.000,00	151.953,51	91.953,51
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	60.000,00	142.493,91	82.493,91
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	9.459,60	9.459,60
RECEITAS DE CAPITAL		592.380,00	2.945.645,98	1.651.911,81	(1.293.734,17)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		400.000,00	1.015.000,00	500.000,00	(515.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		400.000,00	1.015.000,00	500.000,00	(515.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		60.000,00	372.125,79	440.160,00	68.034,21
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		60.000,00	372.125,79	440.160,00	68.034,21
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		132.380,00	1.558.520,19	711.751,81	(846.768,38)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		42.380,00	385.630,00	0,00	(385.630,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		90.000,00	1.172.890,19	711.751,81	(461.138,38)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		20.192.524,00	25.108.091,86	26.459.431,67	1.351.339,81

Exercício 2022	**Balanço Anual**	**Data de 24/01/2023**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		20.192.524,00	25.108.091,86	26.459.431,67	1.351.339,81
DÉFICIT (IV)		0,00	3.775.820,46	0,00	(3.775.820,46)
TOTAL (V) = (III+IV)		20.192.524,00	28.883.912,32	26.459.431,67	(2.424.480,65)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	5.080.424,22	5.080.424,22	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	5.080.424,22	5.080.424,22	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		17.409.693,32	22.564.449,04	19.510.371,44	18.900.123,03	18.605.691,71	3.054.077,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.456.788,33	10.216.982,70	9.355.915,26	9.355.915,26	9.208.620,92	861.067,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		32.500,00	33.300,00	26.433,50	26.433,50	26.433,50	6.866,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.920.404,99	12.314.166,34	10.128.022,68	9.517.774,27	9.370.637,29	2.186.143,66
DESPESAS DE CAPITAL		1.556.365,68	6.319.463,28	4.093.920,68	2.194.846,95	2.194.846,95	2.225.542,60
INVESTIMENTOS		1.275.700,68	5.980.013,28	3.754.882,20	1.855.808,47	1.855.808,47	2.225.131,08
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		280.665,00	339.450,00	339.038,48	339.038,48	339.038,48	411,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		26.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		18.992.524,00	28.883.912,32	23.604.292,12	21.094.969,98	20.800.538,66	5.279.620,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		18.992.524,00	28.883.912,32	23.604.292,12	21.094.969,98	20.800.538,66	5.279.620,20
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.200.000,00	0,00	2.855.139,55	5.364.461,69	5.658.893,01	(2.855.139,55)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		20.192.524,00	28.883.912,32	26.459.431,67	26.459.431,67	26.459.431,67	2.424.480,65
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							

Exercício 2022	**Balanço Anual**	**Data de 24/01/2023**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		1.750,00	228.308,13	200.814,05	200.814,05	29.244,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.750,00	228.308,13	200.814,05	200.814,05	29.244,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	649.966,54	644.095,60	644.095,60	5.870,94	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	649.966,54	644.095,60	644.095,60	5.870,94	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.750,00	878.274,67	844.909,65	844.909,65	35.115,02	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	211.044,07	210.980,21	63,26	0,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	125.793,50	125.793,49	0,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	85.250,57	85.186,72	63,25	0,60
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	211.044,07	210.980,21	63,26	0,60
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2D69851A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea												
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.192.524,00	30.083.912,32	4.406.141,77	23.604.292,12	100,00	6.479.620,20	5.086.375,93	21.094.969,98	100,00	8.988.942,34	2.509.322,14
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	100.900,00	106.105,68	11.191,37	71.629,98	0,30	34.475,70	11.077,37	67.409,58	0,32	38.696,10	4.220,40
ESSENCIAL À JUSTIÇA	98.180,00	102.143,33	18.087,14	83.120,47	0,35	19.022,86	18.087,14	83.030,50	0,39	19.112,83	89,97
ADMINISTRAÇÃO	2.934.760,00	3.379.382,72	581.917,84	3.064.822,87	12,98	314.559,85	691.928,58	3.019.370,03	14,31	360.012,69	45.452,84
SEGURANÇA PÚBLICA	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.576.297,16	2.592.632,04	567.931,52	1.937.697,88	8,21	654.934,16	397.532,58	1.584.989,39	7,51	1.007.642,65	352.708,49
SAÚDE	4.604.077,00	7.108.246,95	770.008,23	6.148.255,56	26,05	959.991,39	1.613.639,91	5.634.819,93	26,71	1.473.427,02	513.435,63
TRABALHO	72.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,31	0,00	14.400,00	72.000,00	0,34	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.795.771,00	6.232.428,35	1.060.624,16	5.546.990,30	23,50	685.438,05	1.302.856,52	5.408.263,04	25,64	824.165,31	138.727,26
CULTURA	149.340,00	420.728,99	227.120,20	360.309,62	1,53	60.419,37	237.048,84	290.021,33	1,37	130.707,66	70.288,29
URBANISMO	2.381.833,52	3.970.661,66	861.730,63	3.189.831,55	13,51	780.830,11	313.678,64	2.262.147,73	10,72	1.708.513,93	927.683,82
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	370.740,00	316.490,11	918,45	233.633,58	0,99	82.856,53	27.368,19	216.082,69	1,02	100.407,42	17.550,89
AGRICULTURA	1.166.795,32	2.481.694,16	128.384,06	1.491.001,28	6,32	990.692,88	225.415,12	1.473.911,61	6,99	1.007.782,55	17.089,67
TRANSPORTE	175.300,00	450.483,98	79.959,00	336.801,75	1,43	113.682,23	79.959,00	336.801,75	1,60	113.682,23	0,00
DESPORTO E LAZER	195.600,00	1.175.864,35	34.018,45	608.197,97	2,58	567.666,38	89.133,32	186.123,09	0,88	989.741,26	422.074,88
ENCARGOS ESPECIAIS	338.065,00	468.650,00	64.250,72	459.999,31	1,95	8.650,69	64.250,72	459.999,31	2,18	8.650,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	20.192.524,00	30.083.912,32	4.406.141,77	23.604.292,12	100,00	6.479.620,20	5.086.375,93	21.094.969,98	100,00	8.988.942,34	2.509.322,14

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EF22A8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.192.524,00	30.083.912,32	4.406.141,77	23.604.292,12	100,00	6.479.620,20	5.086.375,93	21.094.969,98	100,00	8.988.942,34	2.509.322,14
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	100.900,00	106.105,68	11.191,37	71.629,98	0,30	34.475,70	11.077,37	67.409,58	0,32	38.696,10	4.220,40
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	100.900,00	106.105,68	11.191,37	71.629,98	0,30	34.475,70	11.077,37	67.409,58	0,32	38.696,10	4.220,40
ESSENCIAL À JUSTIÇA	98.180,00	102.143,33	18.087,14	83.120,47	0,35	19.022,86	18.087,14	83.030,50	0,39	19.112,83	89,97
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	98.180,00	102.143,33	18.087,14	83.120,47	0,35	19.022,86	18.087,14	83.030,50	0,39	19.112,83	89,97
ADMINISTRAÇÃO	2.934.760,00	3.379.382,72	581.917,84	3.064.822,87	12,98	314.559,85	691.928,58	3.019.370,03	14,31	360.012,69	45.452,84
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	456.400,00	597.876,71	67.529,75	543.197,05	2,30	54.679,66	121.189,44	524.824,68	2,49	73.052,03	18.372,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.134.260,00	1.317.947,73	238.900,16	1.170.878,67	4,96	147.069,06	277.262,83	1.145.143,55	5,43	172.804,18	25.735,12
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	381.900,00	469.613,22	63.031,43	422.698,05	1,79	46.915,17	78.449,81	421.751,85	2,00	47.861,37	946,20
CONTROLE INTERNO	102.100,00	107.100,00	18.045,97	92.100,95	0,39	14.999,05	18.045,97	91.995,95	0,44	15.104,05	105,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	106.800,00	107.642,96	23.864,48	92.054,36	0,39	15.588,60	23.864,48	92.054,36	0,44	15.588,60	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	144.960,00	163.135,42	31.401,60	137.546,41	0,58	25.589,01	33.971,60	137.252,26	0,65	25.883,16	294,15
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	63.340,00	49.079,38	8.237,10	39.384,33	0,17	9.695,05	8.237,10	39.384,33	0,19	9.695,05	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	545.000,00	566.987,30	130.907,35	566.963,05	2,40	24,25	130.907,35	566.963,05	2,69	24,25	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00
DEFESA CIVIL	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.576.297,16	2.592.632,04	567.931,52	1.937.697,88	8,21	654.934,16	397.532,58	1.584.989,39	7,51	1.007.642,65	352.708,49
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	4.500,00	7.500,00	0,00	1.149,00	0,00	6.351,00	52,50	1.149,00	0,01	6.351,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1,27	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	707.280,00	641.356,21	89.382,91	505.580,90	2,14	135.775,31	115.066,77	498.013,49	2,36	143.342,72	7.567,41
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	862.517,16	1.534.529,64	178.548,61	1.071.750,09	4,54	462.779,55	277.635,17	1.036.033,79	4,91	498.495,85	35.716,30
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.000,00	109.246,19	0,00	59.217,89	0,25	50.028,30	4.778,14	49.793,11	0,24	59.453,08	9.424,78
SAÚDE	4.604.077,00	7.108.246,95	770.008,23	6.148.255,56	26,05	959.991,39	1.613.639,91	5.634.819,93	26,71	1.473.427,02	513.435,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.200,00	25.200,00	0,00	540,00	0,00	24.660,00	0,00	540,00	0,00	24.660,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.070.927,00	4.917.305,99	625.705,19	4.186.740,16	17,74	730.565,83	1.267.306,19	3.844.512,45	18,22	1.072.793,54	342.227,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	760.000,00	1.507.321,68	85.920,11	1.505.919,81	6,38	1.401,87	267.242,91	1.369.276,56	6,49	138.045,12	136.643,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	400.000,00	245.100,00	0,00	244.247,92	1,03	852,08	20.734,38	212.266,25	1,01	32.833,75	31.981,67
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	245.550,00	311.727,39	47.634,74	166.526,62	0,71	145.200,77	47.608,24	163.943,62	0,78	147.783,77	2.583,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	95.900,00	95.091,89	10.748,19	44.281,05	0,19	50.810,84	10.748,19	44.281,05	0,21	50.810,84	0,00
TRABALHO	72.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,31	0,00	14.400,00	72.000,00	0,34	0,00	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	72.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,31	0,00	14.400,00	72.000,00	0,34	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.795.771,00	6.232.428,35	1.060.624,16	5.546.990,30	23,50	685.438,05	1.302.856,52	5.408.263,04	25,64	824.165,31	138.727,26
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	142.700,00	220.455,22	5.429,53	218.638,34	0,93	1.816,88	33.866,47	214.395,34	1,02	6.059,88	4.243,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.809.799,00	3.796.108,34	659.152,75	3.433.154,36	14,54	362.953,98	818.724,06	3.326.968,12	15,77	469.140,22	106.186,24
ENSINO SUPERIOR	302.100,00	390.100,00	31.450,31	289.621,35	1,23	100.478,65	50.170,56	285.949,80	1,36	104.150,20	3.671,55
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.303.717,60	1.591.583,97	348.174,30	1.454.673,61	6,16	136.910,36	357.678,16	1.437.529,11	6,81	154.054,86	17.144,50
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	109.400,00	109.400,00	16.417,27	63.420,67	0,27	45.979,33	16.417,27	63.420,67	0,30	45.979,33	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	128.054,40	124.780,82	0,00	87.481,97	0,37	37.298,85	26.000,00	80.000,00	0,38	44.780,82	7.481,97
CULTURA	149.340,00	420.728,99	227.120,20	360.309,62	1,53	60.419,37	237.048,84	290.021,33	1,37	130.707,66	70.288,29
DIFUSÃO CULTURAL	146.340,00	417.728,99	227.120,20	360.309,62	1,53	57.419,37	237.048,84	290.021,33	1,37	127.707,66	70.288,29
LAZER	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00

URBANISMO	2.381.833,52	3.970.661,66	861.730,63	3.189.831,55	13,51	780.830,11	313.678,64	2.262.147,73	10,72	1.708.513,93	927.683,82
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.069.533,52	1.737.411,75	740.363,54	1.450.780,63	6,15	286.631,12	127.403,15	795.235,56	3,77	942.176,19	655.545,07
SERVIÇOS URBANOS	1.081.200,00	1.916.486,48	123.213,76	1.520.002,16	6,44	396.484,32	156.724,53	1.261.740,78	5,98	654.745,70	258.261,38
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	220.000,00	305.663,43	(7.599,31)	213.296,12	0,90	92.367,31	23.798,32	199.418,75	0,95	106.244,68	13.877,37
ENERGIA ELÉTRICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	10.100,00	10.100,00	5.752,64	5.752,64	0,02	4.347,36	5.752,64	5.752,64	0,03	4.347,36	0,00
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	370.740,00	316.490,11	918,45	233.633,58	0,99	82.856,53	27.368,19	216.082,69	1,02	100.407,42	17.550,89
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	93.100,00	107.239,10	0,00	88.824,59	0,38	18.414,51	0,00	88.766,21	0,42	18.472,89	58,38
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	274.640,00	206.251,01	918,45	144.808,99	0,61	61.442,02	27.368,19	127.316,48	0,60	78.934,53	17.492,51
AGRICULTURA	1.166.795,32	2.481.694,16	128.384,06	1.491.001,28	6,32	990.692,88	225.415,12	1.473.911,61	6,99	1.007.782,55	17.089,67
EXTENSÃO RURAL	1.080.528,28	1.561.363,65	128.384,06	1.370.018,78	5,80	191.344,87	225.415,12	1.352.929,11	6,41	208.434,54	17.089,67
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	86.267,04	920.330,51	0,00	120.982,50	0,51	799.348,01	0,00	120.982,50	0,57	799.348,01	0,00
TRANSPORTE	175.300,00	450.483,98	79.959,00	336.801,75	1,43	113.682,23	79.959,00	336.801,75	1,60	113.682,23	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	175.300,00	450.483,98	79.959,00	336.801,75	1,43	113.682,23	79.959,00	336.801,75	1,60	113.682,23	0,00
DESPORTO E LAZER	195.600,00	1.175.864,35	34.018,45	608.197,97	2,58	567.666,38	89.133,32	186.123,09	0,88	989.741,26	422.074,88
DESPORTO COMUNITÁRIO	195.600,00	1.175.864,35	34.018,45	608.197,97	2,58	567.666,38	89.133,32	186.123,09	0,88	989.741,26	422.074,88
ENCARGOS ESPECIAIS	338.065,00	468.650,00	64.250,72	459.999,31	1,95	8.650,69	64.250,72	459.999,31	2,18	8.650,69	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	265.000,00	394.785,00	52.001,67	389.064,97	1,65	5.720,03	52.001,67	389.064,97	1,84	5.720,03	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	73.065,00	73.865,00	12.249,05	70.934,34	0,30	2.930,66	12.249,05	70.934,34	0,34	2.930,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	20.192.524,00	30.083.912,32	4.406.141,77	23.604.292,12	100,00	6.479.620,20	5.086.375,93	21.094.969,98	100,00	8.988.942,34	2.509.322,14

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2A4D4A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.162.445,88	24.807.519,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	770.300,00	1.189.694,10
IPTU	77.500,00	82.705,71
ISS	191.600,00	369.677,96
ITBI	219.300,00	409.025,37
IRRF	178.100,00	212.316,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.800,00	115.968,96
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	408.518,14	928.881,78
Aplicações Financeiras (II)	408.518,14	921.469,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	7.412,14
Transferências correntes	20.923.627,74	22.536.990,47
Cota-Parte do FPM	12.277.799,09	13.175.493,44
Cota-Parte do ICMS	4.160.000,00	4.384.235,77
Cota-Parte do IPVA	275.063,31	300.686,76
Cota-Parte do ITR	45.600,00	80.465,83

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	64.800,00	50.496,03
Transferências do FUNDEB	2.064.000,00	1.997.031,91
Outras transferências correntes	2.036.365,34	2.548.580,73
Demais receitas correntes	60.000,00	151.953,51
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	60.000,00	151.953,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.753.927,74	23.886.050,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.945.645,98	1.651.911,81
Operações de Crédito (VI)	1.015.000,00	500.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	372.125,79	440.160,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	372.125,79	440.160,00
Transferências de Capital	1.558.520,19	711.751,81
Convênios	1.096.140,19	45.609,40
Outras Transferências de Capital	462.380,00	666.142,41
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.930.645,98	1.151.911,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.684.573,72	25.037.962,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.684.449,04	19.510.371,44	18.900.123,03	18.605.691,71	210.980,21	200.814,05	200.814,05
Pessoal e encargos sociais	11.016.982,70	9.355.915,26	9.355.915,26	9.208.620,92	125.793,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	33.300,00	26.433,50	26.433,50	26.433,50	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.634.166,34	10.128.022,68	9.517.774,27	9.370.637,29	85.186,72	200.814,05	200.814,05
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.634.166,34	10.128.022,68	9.517.774,27	9.370.637,29	85.186,72	200.814,05	200.814,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.651.149,04	19.483.937,94	18.873.689,53	18.579.258,21	210.980,21	200.814,05	200.814,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.399.463,28	4.093.920,68	2.194.846,95	2.194.846,95	0,00	644.095,60	644.095,60
Investimentos	6.060.013,28	3.754.882,20	1.855.808,47	1.855.808,47	0,00	644.095,60	644.095,60
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	339.450,00	339.038,48	339.038,48	339.038,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.060.013,28	3.754.882,20	1.855.808,47	1.855.808,47	0,00	644.095,60	644.095,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.711.162,32	23.238.820,14	20.729.498,00	20.435.066,68	210.980,21	844.909,65	844.909,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.547.005,49

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(120.370,00)	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.785.210,57	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	124.200,16	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.208.015,90	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Dezembro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	999.484,17	2.414.737,67
DEDUÇÕES (XXIX)	6.486.711,40	10.178.661,85
Disponibilidade de Caixa	6.486.711,40	10.178.661,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.811.580,01	10.623.404,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	211.044,07	294.431,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	113.824,54	150.310,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(5.487.227,23)	(7.763.924,18)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.276.696,95
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(83.387,85)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	92.854,38	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	2.452.939,18	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	791.928,77	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.080.424,22	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.080.424,22	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2F348A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**211.044,07**	**210.980,21**	**63,26**	**0,60**	**1.750,00**	**878.274,67**	**844.909,65**	**844.909,65**	**35.115,02**	**0,00**	**0,60**
EXECUTIVO												
Município de Barra do Jacaré	**0,00**	**211.044,07**	**210.980,21**	**63,26**	**0,60**	**1.750,00**	**878.274,67**	**844.909,65**	**844.909,65**	**35.115,02**	**0,00**	**0,60**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	7.406,59	7.406,59	0,00	0,00	0,00	181,75	181,75	181,75	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO	0,00	12.052,08	12.052,08	0,00	0,00	1.750,00	25.353,94	21.866,94	21.866,94	5.237,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	6.498,22	6.487,22	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	50.185,19	50.132,33	52,26	0,60	0,00	71.360,47	65.787,01	65.787,01	5.573,46	0,00	0,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	29.113,17	29.113,17	0,00	0,00	0,00	23.615,67	23.615,37	23.615,37	0,30	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO	0,00	14.205,97	14.205,97	0,00	0,00	0,00	71.424,37	70.860,17	70.860,17	564,20	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV	0,00	29.026,83	29.026,83	0,00	0,00	0,00	51.179,30	49.039,90	49.039,90	2.139,40	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E	0,00	62.556,02	62.556,02	0,00	0,00	0,00	635.159,17	613.558,51	613.558,51	21.600,66	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**0,00**	**211.044,07**	**210.980,21**	**63,26**	**0,60**	**1.750,00**	**878.274,67**	**844.909,65**	**844.909,65**	**35.115,02**	**0,00**	**0,60**

LUCAS NASCIMENTO
Contador

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito
CRC: 071277/O-2

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:97DEA07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	666.500,00	1.073.725,14
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	77.500,00	82.705,71
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	219.300,00	409.025,37
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	191.600,00	369.677,96
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	178.100,00	212.316,10
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.554.862,40	22.148.030,61
2.1 - Cota-parte FPM	14.877.799,09	16.128.175,26
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.835.617,82	14.763.410,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.042.181,27	1.364.764,64
2.2 - Cota-parte ICMS	5.200.000,00	5.480.294,40
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	81.000,00	63.120,09
2.4 - Cota-parte ITR	57.000,00	100.582,15
2.5 - Cota-parte IPVA	339.063,31	375.858,71
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.221.362,40	23.221.755,75
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.902.536,23	4.156.653,19
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.402.804,37	1.648.785,74
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.075.438,51	2.007.794,97

6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.073.438,51	2.007.287,87
6.1.1 - Principal	2.062.000,00	1.996.524,81
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	11.438,51	10.763,06
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00	507,10
6.2.1 - Principal	1.000,00	507,10
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	1.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.840.536,23)	(2.160.128,38)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		19.188,72
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		19.188,72
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.026.983,69

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.077.746,78	1.064.553,49	1.064.553,49	1.061.720,43	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.077.746,78	1.064.553,49	1.064.553,49	1.061.720,43	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	176.115,77	147.076,65	147.076,65	132.365,35	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	176.115,77	147.076,65	147.076,65	132.365,35	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.253.862,55	1.211.630,14	1.211.630,14	1.194.085,78	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.858.029,29	1.858.029,29	1.851.315,42	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.006.216,71	2.006.216,71	1.984.791,54	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	507,10	507,10	507,10	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.405.456,48	1.858.029,29	1.858.029,29	92,54
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	200.779,50	1.071,16	1.071,16	0,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	173.345,78	5.040,35	19.216,52	253,55	55,10	(14.231,27
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	172.791,04	0,00	18.962,97	0,00	0,00	(18.962,97
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	554,75	5.040,35	253,55	253,55	55,10	4.731,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.427.964,88	1.982.752,73	1.874.484,83	1.857.018,92	108.267,90
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.427.964,88	1.982.752,73	1.874.484,83	1.857.018,92	108.267,90

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.988.969,44

28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(2.160.128,38)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	20.903,26
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	6.128.194,56

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.805.438,94	6.128.194,56	26,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	375.343,73	304.413,97	354.440,47	20.903,26	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	348.754,77	304.413,97	327.851,51	20.903,26	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	25.780,14	0,00	25.780,14	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	808,82	0,00	808,82	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	304.332,34	356.351,21
35.1 - Salário-Educação	133.806,17	144.916,26
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	42.750,77	37.282,97
35.4 - PNATE	13.976,18	20.284,88
35.5 - Outras Transferências do FNDE	113.799,22	153.867,10
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.697,04	2.656,65
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	88.032,40	147.666,56
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	433.061,78	506.674,42

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	894.069,62	794.422,52	770.621,86	769.999,54	23.800,66
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	375.100,00	277.107,58	273.436,03	271.713,37	3.671,55
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.269.169,62	1.071.530,10	1.044.057,89	1.041.712,91	27.472,21
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.950.997,05	4.265.912,97	4.130.172,86	4.092.817,61	135.740,11
47.1 - Despesas Correntes	5.717.313,54	4.943.031,08	4.839.792,84	4.780.367,55	103.238,24
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.410.209,40	3.111.186,19	3.111.186,19	3.055.446,15	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	108.098,85	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.199.005,29	1.751.844,89	1.648.606,65	1.644.921,40	103.238,24
47.2 - Despesas de Capital	233.833,97	151.114,40	126.199,49	126.199,49	24.914,91
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	233.833,97	151.114,40	126.199,49	126.199,49	24.914,91

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	44.811,88	120.860,47

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.007.794,97	144.916,26
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.031.159,22	205.860,47
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	21.447,63	59.916,26
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	21.447,63	59.916,26

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9CAA6F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.015.000,00	500.000,00	515.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.399.463,28	4.093.920,68	2.305.542,60
Investimentos	6.060.013,28	3.754.882,20	2.305.131,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	339.450,00	339.038,48	411,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.399.463,28	4.093.920,68	2.305.542,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.384.463,28	3.593.920,68	1.790.542,60

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4BCDC28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	2.341.931,79	466.758,04	1.875.173,75
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.341.931,79	466.758,04	1.875.173,75
Alienação de Bens Móveis	1.116.377,37	440.160,00	676.217,37
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.225.554,42	26.598,04	1.198.956,38
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.341.931,79	466.758,04	1.875.173,75

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	262.840,00	113.689,00	113.689,	113.689,	0,00	0,00	149.151,00
Investimentos	262.840,00	113.689,00	113.689,	113.689,	0,00	0,00	149.151,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	262.840,00	113.689,00	113.689,	113.689,	0,00	0,00	149.151,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(7.840,72)	353.069,04	345.228,32

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:43CB9F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	596.500,00	666.500,00	1.073.725,14	161,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	77.500,00	77.500,00	82.705,71	106,72
IPTU	65.000,00	65.000,00	78.900,21	121,38
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.500,00	12.500,00	3.805,50	30,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	149.300,00	219.300,00	409.025,37	186,51
ITBI	145.000,00	215.000,00	409.007,34	190,24

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.300,00	4.300,00	18,03	0,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	191.600,00	191.600,00	369.677,96	192,94
ISS	190.000,00	190.000,00	369.639,40	194,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.600,00	1.600,00	38,56	2,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	178.100,00	178.100,00	212.316,10	119,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.658.000,00	19.512.681,13	20.783.265,97	106,51
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.835.617,82	14.763.410,62	106,71
Cota-Parte ITR	57.000,00	57.000,00	100.582,15	176,46
Cota-Parte IPVA	320.000,00	339.063,31	375.858,71	110,85
Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	5.480.294,40	105,39
Cota-Parte IPI-Exportação	81.000,00	81.000,00	63.120,09	77,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.254.500,00	20.179.181,13	21.856.991,11	108,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.472.805,00	3.302.838,16	3.077.539,23	93,18	2.773.157,03	83,96	2.746.857,60	83,17	304.382,20
Despesas Correntes	2.318.804,12	2.686.309,72	2.486.410,79	92,56	2.449.057,03	91,17	2.422.757,60	90,19	37.353,76
Despesas de Capital	154.000,88	616.528,44	591.128,44	95,88	324.100,00	52,57	324.100,00	52,57	267.028,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	760.000,00	1.507.321,68	1.505.919,81	99,91	1.369.276,56	90,84	1.369.276,56	90,84	136.643,25
Despesas Correntes	760.000,00	1.507.321,68	1.505.919,81	99,91	1.369.276,56	90,84	1.369.276,56	90,84	136.643,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	400.000,00	245.100,00	244.247,92	99,65	212.266,25	86,60	212.266,25	86,60	31.981,67
Despesas Correntes	400.000,00	245.100,00	244.247,92	99,65	212.266,25	86,60	212.266,25	86,60	31.981,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	173.100,00	129.328,60	77.492,04	59,92	74.909,04	57,92	72.188,55	55,82	2.583,00
Despesas Correntes	169.100,00	125.328,60	77.492,04	61,83	74.909,04	59,77	72.188,55	57,60	2.583,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	85.900,00	85.091,89	44.281,05	52,04	44.281,05	52,04	44.281,05	52,04	0,00
Despesas Correntes	81.900,00	81.091,89	44.281,05	54,61	44.281,05	54,61	44.281,05	54,61	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	31.700,00	31.700,00	540,00	1,70	540,00	1,70	540,00	1,70	0,00
Despesas Correntes	31.700,00	31.700,00	540,00	1,70	540,00	1,70	540,00	1,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.923.505,00	5.301.380,33	4.950.020,05	93,37	4.474.429,93	84,40	4.445.410,01	83,85	475.590,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.950.020,05	4.474.429,93	4.445.410,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	4.249,62	4.249,62	4.249,62
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.945.770,43	4.470.180,31	4.441.160,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.278.548,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.667.221,76	1.191.631,64	1.162.611,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,63	20,45	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2022	3.278.548,6	4.945.770,4	1.667.221,7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.249,62	1.667.221,7
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	4.249,62	4.249,62	4.249,62	-4.249,62
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	477.600,00	1.336.093,84	1.454.302,61	108,85
Proveniente da União	427.600,00	1.116.093,84	788.160,20	70,62

Proveniente dos Estados	50.000,00	220.000,00	666.142,41	302,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.442,00	77.904,41	195.452,14	250,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	489.042,00	1.413.998,25	1.649.754,75	116,67

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	564.122,00	1.546.050,46	1.052.655,61	68,09	1.014.810,10	65,64	999.713,99	64,66	37.845,51
Despesas Correntes	470.130,00	1.180.842,64	785.805,33	66,55	758.905,50	64,27	743.809,39	62,99	26.899,83
Despesas de Capital	93.992,00	365.207,82	266.850,28	73,07	255.904,60	70,07	255.904,60	70,07	10.945,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	56.450,00	166.398,79	82.887,13	49,81	82.887,13	49,81	82.887,13	49,81	0,00
Despesas Correntes	54.350,00	164.298,79	82.887,13	50,45	82.887,13	50,45	82.887,13	50,45	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	620.572,00	1.712.449,25	1.135.542,74	66,31	1.097.697,23	64,10	1.082.601,12	63,22	37.845,51

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.036.927,00	4.848.888,62	4.130.194,84	85,18	3.787.967,13	78,12	3.746.571,59	77,27	342.227,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	760.000,00	1.507.321,68	1.505.919,81	99,91	1.369.276,56	90,84	1.369.276,56	90,84	136.643,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	400.000,00	245.100,00	244.247,92	99,65	212.266,25	86,60	212.266,25	86,60	31.981,67
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	229.550,00	295.727,39	160.379,17	54,23	157.796,17	53,36	155.075,68	52,44	2.583,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	85.900,00	85.091,89	44.281,05	52,04	44.281,05	52,04	44.281,05	52,04	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	31.700,00	31.700,00	540,00	1,70	540,00	1,70	540,00	1,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.544.077,00	7.013.829,58	6.085.562,79	86,77	5.572.127,16	79,44	5.528.011,13	78,82	513.435,63
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	582.916,00	1.674.793,25	1.135.542,74	67,80	1.097.697,23	65,54	1.082.601,12	64,64	37.845,51
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4486E9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	19.277.964,70	24.807.519,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CDCDC852

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	20.192.524,00
Previsão Atualizada da Receita	25.108.091,86
Receitas Realizadas	26.459.431,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.080.424,22
Dotação Inicial	20.192.524,00
Créditos Adicionais	9.891.388,32
Dotação Atualizada	30.083.912,32
Despesas Empenhadas	23.604.292,12
Despesas Liquidadas	21.094.969,98
Despesas Pagas	20.800.538,66
Superávit Orçamentário	2.855.139,55
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	23.604.292,12
Despesas Liquidadas	21.094.969,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	24.807.519,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.107.519,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	23.867.317,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	5.208.015,90	0,00 %
Resultado Primário	(120.370,00)	3.547.005,49	(2.947,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
Poder Executivo	211.044,07	63,26	210.980,21	0,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	880.024,67	35.115,02	844.909,65	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.091.068,74	35.178,28	1.055.889,86	0,60
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício**		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	6.128.194,56	25% / 18%		26,39
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.858.029,29	70%		92,54
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**			**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	500.000,00			515.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.093.920,68			2.305.542,60
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	440.160,00		(68.034,21)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	113.689,00		149.151,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício**	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.470.180,31	15%	20,45
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		

Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A5D5EDF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 6/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 6/2023.

PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: ROBISON CARLOS LAMBRECHT, pessoa jurídica de direito privado, sita BOA VENTURA DE SAO ROQUE - CEP: 85225000– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CPF n.º 041.358.989-71.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023 E PARA DISTRIBUIÇÃO NO CREAS, CRAS, CONSELHO TUTELAR E SERVIÇO DE CONVIVENCIA a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria de Promoção Social deste Município.
VALOR CONTRATUAL: R$ 18.812,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Doze Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1630	05.001.12.306.0505.2028	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1650	05.001.12.306.0505.2029	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1670	05.001.12.306.0505.2030	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1690	05.001.12.306.0505.2031	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1710	05.001.12.306.0505.2032	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
4590	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5000	07.002.08.244.0702.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5110	07.002.08.244.0702.2107	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezoito dias de janeiro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/01/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ROBISON CARLOS LAMBRECHT***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:EC0652F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 84-2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 84-2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 84-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.418.378/0001-59, sita na RODOVIA PR 466, KM 51, 0 - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura/PB, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSMAR GOMES DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº804.457.999-00, domiciliada na AV SAO ROQUE, 0 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/10/2022, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 21.168,00 (vinte e um mil cento e sessenta e oito reais) sendo o valor por KM de 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) sendo este o valor referente à secretaria de Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 23/04/2023.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Unt	Total
1	1	18608	LINHA 02 - BAIRRO DOS SASS' LINHA BAIRRO DOS SASS – ESCOLA SANTA SALETE – ALTO ALEGRE TURNO: MANHA/TARDE TIPO DE VEICULO: MÍNIMO 09 LUGARES KM/DIARIO: 42	KM	3.780,00	5,60	21.168,00

			NUMERO DIAS: 90					
TOTAL								21.168,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 23/01/2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSMAR GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:957BF739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023- PMBVSR**
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - PORTAL DE LICITAÇÕES MUNICIPAIS, PARA REALIZAÇÃO DA IMERSÃO PNL30D – CAPACITAÇÃO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, COM FOCO NA IMPLEMENTAÇÃO PRÁTICA DA LEI 14.133/2021, a pedido da Secretaria de Administração do Município de Boa Ventura de São Roque.
Empresa: – PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 30.592.834/0001-02 SITUADA NA RUA R GARIBALDI Nº 50 APT 1908 CEP 87.045-230 VILA NOVA MARINGA PR.
Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 02/2023** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 02/2023, com a empresa – PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 30.592.834/0001-02 SITUADA NA RUA R GARIBALDI Nº 50 APT 1908 CEP 87.045-230 VILA NOVA MARINGA PR.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Lote: 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
1	IMERSÃO PNL30D – CAPACITAÇÃO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, COM FOCO NA IMPLEMENTAÇÃO PRÁTICA DA LEI 14.133/2021, CARGA HORÁRIA 7 (SETE) HORAS	1,00	UN	R$10.000,00	R$10.000,00
TOTAL R$10.000,00					

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:4D8A1849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO DOS DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 6 BIMESTRE

Exercício 2022									
Período: janeiro até dezembro									
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA	07.001.10.302.0016.2041	NEx	2,00	38.000,00	76.000,00	31.552,40	63.104,80

		FARMACÊUTICA BÁSICA							
			TOTAL SUBFUNÇÃO			38.000,00	76.000,00	31.552,40	63.104,80
	305 Vigilância Epidemiológica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)			38.000,00	76.000,00	31.552,40	63.104,80
			TOTAL DO EIXO(I = 1)			**38.000,00**	**76.000,00**	**31.552,40**	**63.104,80**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	361 Ensino Fundamental								
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2068	NEx	2,00	1.942.894,74	3.885.789,48	2.367.784,17	4.735.568,34
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2069	NEx	2,00	933.080,28	1.866.160,56	876.116,44	1.752.232,88
		MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2070	NEx	2,00	324.122,37	648.244,74	295.396,90	590.793,80
			TOTAL SUBFUNÇÃO			3.200.097,39	6.400.194,78	3.539.297,51	7.078.595,02
	365 Educação Infantil								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2074	NEx	2,00	210.000,00	420.000,00	365.314,86	730.629,72
		MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2075	NEx	2,00	47.000,00	94.000,00	175.872,50	351.745,00
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2076	NEx	2,00	47.000,00	94.000,00	82.298,40	164.596,80
			TOTAL SUBFUNÇÃO			304.000,00	608.000,00	623.485,76	1.246.971,52
	367 Educação Especial								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	09.002.12.367.0011.2080	NEx	2,00	207.844,74	415.689,48	121.576,43	243.152,86

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
			TOTAL SUBFUNÇÃO			207.844,74	415.689,48	121.576,43	243.152,86
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)			3.711.942,13	7.423.884,26	4.284.359,70	8.568.719,40
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	09.001.13.392.0012.2083	NEx	2,00	99.800,00	199.600,00	74.494,02	148.988,04
			TOTAL SUBFUNÇÃO			99.800,00	199.600,00	74.494,02	148.988,04
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)			99.800,00	199.600,00	74.494,02	148.988,04
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
		MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	10.002.27.812.0013.2085	NEx	2,00	345.000,00	690.000,00	458.718,48	917.436,96
			TOTAL SUBFUNÇÃO			345.000,00	690.000,00	458.718,48	917.436,96
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)			345.000,00	690.000,00	458.718,48	917.436,96
			TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)			**4.156.742,13**	**8.313.484,26**	**4.817.572,20**	**9.635.144,40**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	08.003.08.243.0018.2056	NEx	2,00	206.000,00	412.000,00	144.854,86	289.709,72
		DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.003.08.243.0018.6057	Ex	1,00	148.000,00	148.000,00	45.448,91	45.448,91
			TOTAL SUBFUNÇÃO			354.000,00	560.000,00	190.303,77	335.158,63
	244 Assistência Comunitária								
		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD	08.001.08.244.0008.2054	NEx	2,00	1.706.000,00	3.412.000,00	1.531.426,24	3.062.852,48
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	08.001.08.244.0008.2061	NEx	2,00	4.000,00	8.000,00	9.427,89	18.855,78
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.001.08.244.0008.2062	NEx	2,00	110.122,37	220.244,74	63.759,91	127.519,82

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	08.001.08.244.0008.2063	NEx	2,00	5.122,37	10.244,74	7.098,04	14.196,08
		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)	08.002.08.244.0021.2055	NEx	2,00	336.000,00	672.000,00	0,00	0,00

			TOTAL SUBFUNÇÃO			2.161.244,74	4.322.489,48	1.611.712,08	3.223.424,16
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)			2.515.244,74	4.882.489,48	1.802.015,85	3.558.582,79
			TOTAL DO EIXO(III = 5)			**2.515.244,74**	**4.882.489,48**	**1.802.015,85**	**3.558.582,79**
			TOTAL GERAL (IV = I + II + III)			**6.709.986,87**	**13.271.973,74**	**6.651.140,45**	**13.256.831,99**

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA						**Exercício 2022**
Período: janeiro até dezembro						
ESTADO DO PARANÁ						
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO						
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO						
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	63.104,80	0,48	63.104,80	0,48
Saúde (a^1)	0,00	0,00	63.104,80	0,48	63.104,80	0,48
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	9.635.144,40	72,93	9.635.144,40	72,68
Educação (b^1)	0,00	0,00	8.568.719,40	64,86	8.568.719,40	64,64
Cultura (b^2)	0,00	0,00	148.988,04	1,13	148.988,04	1,12
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	917.436,96	6,94	917.436,96	6,92
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	45.448,91	100,00	3.513.133,88	26,59	3.558.582,79	26,84
Assistência Social (c^1)	45.448,91	100,00	3.513.133,88	26,59	3.558.582,79	26,84
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	**45.448,91**	**100,00**	**13.211.383,08**	**100,00**	**13.256.831,99**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**44.314.141,88**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		**0,10**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				**29,81**		

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA				**Exercício 2022**
Período: janeiro até dezembro				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	76.000,00	0,57	63.104,80	0,48
Saúde (a^1)	76.000,00	0,57	63.104,80	0,48
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	8.313.484,26	62,64	9.635.144,40	72,68
Educação (b^1)	7.423.884,26	55,94	8.568.719,40	64,64
Cultura (b^2)	199.600,00	1,50	148.988,04	1,12
Desporto e Lazer (b^3)	690.000,00	5,20	917.436,96	6,92
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	4.882.489,48	36,79	3.558.582,79	26,84
Assistência Social (c^1)	4.882.489,48	36,79	3.558.582,79	26,84
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	**13.271.973,74**	**100,00**	**13.256.831,99**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**37.210.000,00**			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100		**35,67**		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**44.314.141,88**	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				**29,92**

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO

Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BA78E1FC

ADMINISTRAÇÃO
RGF DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.678.635,78	3.401.901,23	3.855.756,07
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.678.635,78	3.401.901,23	3.855.756,07
Empréstimos	2.627.323,98	3.359.769,46	3.823.070,95
Interna	2.627.323,98	3.359.769,46	3.823.070,95
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	51.311,80	42.131,77	32.685,12
De Tributos	51.311,80	42.131,77	32.685,12
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.051.209,32	6.531.400,42	7.748.767,67
Disponibilidade de Caixa	4.051.209,32	6.531.400,42	7.748.767,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.332.178,68	10.650.639,43	9.664.434,52
(–) Restos a Pagar Processados	2.035.925,01	3.844.567,47	1.588.994,71
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	245.044,35	274.671,54	326.672,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-1.372.573,54	-3.129.499,19	-3.893.011,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.425.280,67	37.635.812,71	41.213.918,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	543.000,00	243.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	33.025.280,67	37.092.812,71	40.970.918,94
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	8,11	9,17	9,41
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-4,16	-8,44	-9,50
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	39.630.336,80	44.511.375,25	49.165.102,73
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	35.667.303,12	40.060.237,73	44.248.592,46
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	171.701,09
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2023 as 17h e 08m.			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6E32261D

ADMINISTRAÇÃO
RGF GARANTIA E CONTRAGARANTIA DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.425.280,67	37.635.812,71	41.213.918,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, daCF) (VII)	400.000,00	543.000,00	243.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DEENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	33.025.280,67	37.092.812,71	40.970.918,94
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.265.561,75	8.160.418,80	9.013.602,17
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	6.539.005,57	7.344.376,92	8.112.241,95

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2023 as 17h e 09m.			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A694D237

ADMINISTRAÇÃO
RGF OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEZEMBRO/2.022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Ano de Referência	**Até o Ano de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.942.686,34	1.942.686,34
Interna	1.942.686,34	1.942.686,34
Empréstimos	1.942.686,34	1.942.686,34
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.942.686,34**	**1.942.686,34**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.213.918,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	243.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.970.918,94	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.942.686,34	4,74

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.555.347,03	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.899.812,33	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.867.964,33	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Ano de Referência	**Até o Ano de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/jan/2023 as 17h e 10m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A77889E8

ADMINISTRAÇÃO
RGF SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		41.213.918,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		40.970.918,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		40.661.010,54
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.294.494,95	44,99
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	21.956.945,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	20.859.098,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	19.761.251,12	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-3.893.011,60	-9,50
Limite definido por Resolução do Senado Federal	49.165.102,73	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.013.602,17	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.942.686,34	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.555.347,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.867.964,33	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	171.701,09	7.265.616,29
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/jan/2023 as 08h e 03m.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C5B85C84

ADMINISTRAÇÃO
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.022

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.660.000,00	51.029.260,20	49.467.570,02	96,94	49.467.570,02	96,94	1.561.690,18
RECEITAS CORRENTES	38.560.000,00	42.967.900,19	41.213.918,94	95,92	41.213.918,94	95,92	1.753.981,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.448.000,00	3.756.544,27	3.913.174,06	104,17	3.913.174,06	104,17	-156.629,79
Impostos	3.031.000,00	3.339.544,27	3.494.568,34	104,64	3.494.568,34	104,64	-155.024,07
Taxas	416.000,00	416.000,00	418.605,72	100,63	418.605,72	100,63	-2.605,72
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	603.000,00	603.000,00	568.790,54	94,33	568.790,54	94,33	34.209,46
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	603.000,00	603.000,00	568.790,54	94,33	568.790,54	94,33	34.209,46
RECEITA PATRIMONIAL	80.000,00	97.375,42	810.334,93	832,18	810.334,93	832,18	-712.959,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	44.241,29	147,47	44.241,29	147,47	-14.241,29
Valores Mobiliários	50.000,00	67.375,42	766.093,64 1.137,05		766.093,64	1.137,05	-698.718,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	360,30	18,02	360,30	18,02	1.639,70
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	218.000,00	218.000,00	230.634,34	105,80	230.634,34	105,80	-12.634,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.000,00	18.000,00	5.185,92	28,81	5.185,92	28,81	12.814,08
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	200.000,00	200.000,00	225.448,42	112,72	225.448,42	112,72	-25.448,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.164.000,00	38.245.980,50	35.568.884,40	93,00	35.568.884,40	93,00	2.677.096,10
Transferências da União e de suas Entidades	20.149.000,00	22.261.135,56	20.714.256,03	93,05	20.714.256,03	93,05	1.546.879,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.615.000,00	8.901.835,73	8.523.607,66	95,75	8.523.607,66	95,75	378.228,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.400.000,00	7.083.009,21	6.331.020,71	89,38	6.331.020,71	89,38	751.988,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	121.740,37	270,53	121.740,37	270,53	-76.740,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	21.780,00	0,00	21.780,00	0,00	-21.780,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	90.880,35	201,96	90.880,35	201,96	-45.880,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	9.080,02	0,00	9.080,02	0,00	-9.080,02
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	8.061.360,01	8.253.651,08	102,39	8.253.651,08	102,39	-192.291,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.429.185,72	1.942.686,34	79,97	1.942.686,34	79,97	486.499,38
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.429.185,72	1.942.686,34	79,97	1.942.686,34	79,97	486.499,38
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	238.000,00	1.034.920,62	434,84	1.034.920,62	434,84	-796.920,62
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	238.000,00	254.920,62	107,11	254.920,62	107,11	-16.920,62
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	780.000,00	0,00	780.000,00	0,00	-780.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.394.174,29	5.276.044,12	97,81	5.276.044,12	97,81	118.130,17
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.610.269,83	2.058.911,02	78,88	2.058.911,02	78,88	551.358,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.709.623,02	2.269.276,49	132,74	2.269.276,49	132,74	-559.653,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	1.074.281,44	947.856,61	88,23	947.856,61	88,23	126.424,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.660.000,00	51.029.260,20	49.467.570,02	96,94	49.467.570,02	96,94	1.561.690,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.660.000,00	51.029.260,20	49.467.570,02	96,94	49.467.570,02	96,94	1.561.690,18
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.660.000,00	51.029.260,20	49.467.570,02	96,94	49.467.570,02	96,94	1.561.690,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.668.864,39	-	-	2.668.864,39	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.668.864,39	-	-	2.668.864,39	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.210.000,00	51.973.634,71	44.471.637,82	44.471.637,82	7.501.996,89	44.299.936,73	44.299.936,73	7.673.697,98	42.710.942,02	171.701,09
DESPESAS CORRENTES	35.777.021,06	40.337.400,29	36.484.002,71	36.484.002,71	3.853.397,58	36.312.301,62	36.312.301,62	4.025.098,67	34.796.836,52	171.701,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.526.392,07	20.473.865,20	19.232.701,48	19.232.701,48	1.241.163,72	19.232.701,48	19.232.701,48	1.241.163,72	17.882.384,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	491.000,00	385.707,96	385.707,96	385.707,96	0,00	385.707,96	385.707,96	0,00	385.707,96	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.759.628,99	19.477.827,13	16.865.593,27	16.865.593,27	2.612.233,86	16.693.892,18	16.693.892,18	2.783.934,95	16.528.744,50	171.701,09
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.759.628,99	19.477.827,13	16.865.593,27	16.865.593,27	2.612.233,86	16.693.892,18	16.693.892,18	2.783.934,95	16.528.744,50	171.701,09
DESPESAS DE CAPITAL	1.332.978,94	11.536.234,42	7.987.635,11	7.987.635,11	3.548.599,31	7.987.635,11	7.987.635,11	3.548.599,31	7.914.105,50	0,00
INVESTIMENTOS	534.978,94	10.769.868,37	7.222.069,06	7.222.069,06	3.547.799,31	7.222.069,06	7.222.069,06	3.547.799,31	7.148.539,45	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	797.000,00	766.266,05	765.566,05	765.566,05	700,00	765.566,05	765.566,05	700,00	765.566,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.210.000,00	51.973.634,71	44.471.637,82	44.471.637,82	7.501.996,89	44.299.936,73	44.299.936,73	7.673.697,98	42.710.942,02	171.701,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO										
(XII) = (X + XI)	37.210.000,00	51.973.634,71	44.471.637,82	44.471.637,82	7.501.996,89	44.299.936,73	44.299.936,73	7.673.697,98	42.710.942,02	171.701,09
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.995.932,20	-	-	5.167.633,29	-	6.756.628,00	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.210.000,00	51.973.634,71	44.471.637,82	49.467.570,02	2.506.064,69	44.299.936,73	49.467.570,02	2.506.064,69	49.467.570,02	171.701,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/jan/2023 as 08h e 05m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a Pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0EA2A116

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME		
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Ano (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Mês (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Mês (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Mês (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Mês (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Mês (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Mês (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Mês (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Mês (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Mês (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Ano (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Mês (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Mês (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Mês (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Mês (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Ano (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Mês (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Mês (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Mês (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Mês (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:364DD154

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.022

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.429.185,72	1.942.686,34	486.499,38
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.536.234,42	7.987.635,11	3.548.599,31
Investimentos	10.769.868,37	7.222.069,06	3.547.799,31
Inversões Financeiras	100,00	0,00	100,00
Amortização da Dívida	766.266,05	765.566,05	700,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.536.234,42	7.987.635,11	3.548.599,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**9.107.048,70**	**6.044.948,77**	**3.062.099,93**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/jan/2023 as 08h e 27m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5E5483C3

ADMINISTRAÇÃO
RREO RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	42.967.900,19	41.213.918,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.756.544,27	3.913.174,06
IPTU	1.304.000,00	1.065.838,35
ISS	496.671,12	550.817,32
ITBI	918.340,56	1.056.319,48
IRRF	620.532,59	821.593,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	417.000,00	418.605,72
Contribuições	603.000,00	568.790,54
Receita Patrimonial	97.375,42	810.334,93
Aplicações Financeiras (II)	67.375,42	766.093,64
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	44.241,29
Transferências Correntes	38.245.980,50	35.568.884,40
Cota-Parte do FPM	13.780.725,75	13.175.493,44
Cota-Parte do ICMS	7.221.635,73	6.653.403,03
Cota-Parte do IPVA	880.000,00	855.796,58
Cota-Parte do ITR	60.167,31	48.809,33
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	76.557,05
Transferências do FUNDEB	7.083.009,21	6.331.020,71
Outras Transferências Correntes	9.100.442,50	8.427.804,26
Demais Receitas Correntes	265.000,00	352.735,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	265.000,00	352.735,01
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	42.900.524,77	40.447.825,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.061.360,01	8.253.651,08
Operações de Crédito (VI)	2.429.185,72	1.942.686,34
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	238.000,00	1.034.920,62
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	238.000,00	1.034.920,62
Transferências de Capital	5.394.174,29	5.276.044,12
Convênios	2.159.486,63	2.469.003,71
Outras Transferências de Capital	3.234.687,66	2.807.040,41
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.632.174,29	6.310.964,74
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.532.699,06	46.758.790,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.337.400,29	36.484.002,71	36.312.301,62	34.796.836,52	1.691.353,49	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.473.865,20	19.232.701,48	19.232.701,48	17.882.384,06	1.062.927,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	385.707,96	385.707,96	385.707,96	385.707,96	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.477.827,13	16.865.593,27	16.693.892,18	16.528.744,50	628.426,25	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.477.827,13	16.865.593,27	16.693.892,18	16.528.744,50	628.426,25	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.951.692,33	36.098.294,75	35.926.593,66	34.411.128,56	1.691.353,49	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.536.234,42	7.987.635,11	7.987.635,11	7.914.105,50	342.071,52	0,00	0,00
Investimentos	10.769.868,37	7.222.069,06	7.222.069,06	7.148.539,45	342.071,52	0,00	0,00
Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	766.266,05	765.566,05	765.566,05	765.566,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	10.769.968,37	7.222.069,06	7.222.069,06	7.148.539,45	342.071,52	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**50.821.660,70**	**43.320.363,81**	**43.148.662,72**	**41.559.668,01**	**2.033.425,01**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]		**3.165.697,02**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	766.093,64	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	385.707,96	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.546.082,70**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.678.635,78	3.855.756,07
DEDUÇÕES (XXIX)	4.051.209,32	7.748.767,67
Disponibilidade de Caixa	4.051.209,32	7.748.767,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.332.178,68	9.664.434,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.035.925,01	1.588.994,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	245.044,35	326.672,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.372.573,54	-3.893.011,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.520.438,06**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	446.930,30	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	32.685,12	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	1.439.889,82	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.546.082,70**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**3.165.697,02**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.668.864,39	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.668.864,39	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/jan/2023 as 08h e 23m.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora Crc - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7A352F01

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITAS E DESPESAS EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEZEMBRO/2.022		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.339.544,27	3.494.568,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.304.000,00	1.065.838,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	918.340,56	1.056.319,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	496.671,12	550.817,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	620.532,59	821.593,19
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.284.528,79	25.671.382,47
2.1- Cota-Parte FPM	16.940.725,75	16.128.175,26
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.800.000,00	14.763.410,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.140.725,75	1.364.764,64
2.2- Cota-Parte ICMS	9.021.635,73	8.316.753,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	95.696,35
2.4- Cota-Parte ITR	72.167,31	61.011,54
2.5- Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.069.745,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.624.073,06**	**29.165.950,81**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.228.760,61**	**4.861.323,57**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.427.257,66**	**2.430.164,14**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.083.174,10	6.419.344,76
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.083.174,10	6.419.344,76
6.1.1- Principal	7.083.009,21	6.331.020,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	164,89	88.324,05
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.854.248,60	1.469.697,14
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	520.485,91	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	520.485,91	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.939.830,67**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.215.142,58	6.099.001,46	6.099.001,46	5.831.793,09	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.215.142,58	6.099.001,46	6.099.001,46	5.831.793,09	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.090.122,37	777.886,25	777.853,25	746.382,53	33,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.090.122,37	777.886,25	777.853,25	746.382,53	33,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.305.264,95**	**6.876.887,71**	**6.876.854,71**	**6.578.175,62**	**33,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.099.001,46	6.099.001,46	5.831.793,09	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.700.007,13	6.699.974,13	6.401.295,04	33,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	974,13	974,13	974,13	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.493.541,33	6.099.001,46	6.099.001,46	95,01
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	641.934,48	-281.636,50	-281.636,50	-4,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	534.565,48	519.511,78	0,00	0,00	0,00	519.511,78
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	534.565,48	519.511,78	0,00	0,00	0,00	519.511,78
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	569.640,38	349.555,19	349.555,19	349.555,19	0,00
24.1 - Creche	569.640,38	349.555,19	349.555,19	349.555,19	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.094.813,85	2.488.639,82	2.465.502,57	2.187.106,01	23.137,25
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.664.454,23**	**2.838.195,01**	**2.815.057,76**	**2.536.661,20**	**23.137,25**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	9.538.202,14
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.469.697,14
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**8.068.505,00**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.291.487,70	8.068.505,00	27,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.007.721,41	0,00	1.007.721,41	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências deImpostos	373.103,69	0,00	373.103,69	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	634.617,72	0,00	634.617,72	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	725.957,44	630.614,17
35.1- Salário-Educação	495.627,65	459.043,92
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	140.000,00	98.978,40
35.4 - PNATE	90.000,00	52.239,26
35.5- Outras Transferências do FNDE	329,79	20.352,59
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	457.305,57	206.485,46
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	235.929,79	230.548,11
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.419.192,80**	**1.067.647,74**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	114.536,79	90.312,79	90.312,79	90.312,79	0,00
41.1- Creche	114.536,79	90.312,79	90.312,79	90.312,79	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.645.980,00	1.160.244,75	1.160.244,75	1.160.244,75	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.760.516,79**	**1.250.557,54**	**1.250.557,54**	**1.250.557,54**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.579.761,01	10.966.614,39	10.943.444,14	10.366.368,49	23.170,25
47.1- Despesas Correntes	11.893.752,66	10.669.224,30	10.646.054,05	10.068.978,40	23.170,25
47.1.1- Pessoal Ativo	7.776.669,39	7.664.672,34	7.664.672,34	7.089.802,81	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	235.880,58	176.880,58	176.880,58	176.880,58	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.881.202,69	2.827.671,38	2.804.501,13	2.802.295,01	23.170,25
47.2- Despesas de Capital	686.008,35	297.390,09	297.390,09	297.390,09	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	686.008,35	297.390,09	297.390,09	297.390,09	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.159.846,52	150.481,21
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	6.419.344,76	459.043,92
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	7.230.419,23	421.209,28
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	348.772,05	188.315,85
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-49.097,06	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	299.674,99	188.315,85

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/jan/2023 as 08h e 24m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5B063B77

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.022

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	238.329,79			1.077.852,99		-839.523,20	
Receita de Alienação de Bens Móveis	238.000,00			254.920,62		-16.920,62	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			780.000,00		-780.000,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	329,79			42.932,37		-42.602,58	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	238.978,95	137.990,00	137.990,00	137.990,00	0,00	0,00	100.988,95
Despesas de Capital	238.978,95	137.990,00	137.990,00	137.990,00	0,00	0,00	100.988,95
Investimentos	238.978,95	137.990,00	137.990,00	137.990,00	0,00	0,00	100.988,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**			**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-1.751.258,83			939.862,99		-811.395,84	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/jan/2023 as 08h e 29m.							

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:93F246D6

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITAS E DESPESAS SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEZEMBRO/2.022				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Ano (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.031.000,00	3.339.544,27	3.494.568,34	104,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.304.000,00	1.304.000,00	1.065.838,35	81,74
IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	944.328,40	78,69
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	104.000,00	104.000,00	121.509,95	116,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	715.000,00	918.340,56	1.056.319,48	115,02
ITBI	700.000,00	903.340,56	1.055.920,28	116,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	399,20	2,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	476.000,00	496.671,12	550.817,32	110,90
ISS	450.000,00	470.671,12	541.518,03	115,05
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	26.000,00	26.000,00	9.299,29	35,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	536.000,00	620.532,59	821.593,19	132,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.110.000,00	26.143.803,04	24.306.617,83	92,97
Cota-Parte FPM	15.800.000,00	15.800.000,00	14.763.410,62	93,44

Cota-Parte ITR	60.000,00	72.167,31	61.011,54	84,54
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	1.069.745,73	97,25
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.021.635,73	8.316.753,59	92,19
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	95.696,35	63,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.141.000,00**	**29.483.347,31**	**27.801.186,17**	**94,29**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Ano (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Ano (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Ano (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.780.272,37	7.365.605,91	7.164.065,92	97,26	7.163.878,92	97,26	6.799.272,53	92,31	187,00
Despesas Correntes	3.750.272,37	7.235.097,88	7.033.557,89	97,21	7.033.370,89	97,21	6.668.764,50	92,17	187,00
Despesas de Capital	30.000,00	130.508,03	130.508,03	100,00	130.508,03	100,00	130.508,03	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	623.000,00	1.106.290,00	973.428,67	87,99	973.428,67	87,99	973.428,67	87,99	0,00
Despesas Correntes	621.000,00	1.055.590,00	967.196,37	91,63	967.196,37	91,63	967.196,37	91,63	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	50.700,00	6.232,30	12,29	6.232,30	12,29	6.232,30	12,29	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.403.272,37**	**8.471.895,91**	**8.137.494,59**	**96.05**	**8.137.307,59**	**96,05**	**7.772.701,20**	**91,75**	**187,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE APLICAÇÃO EM ASPS MÍNIMO PARA	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.137.494,59	8.137.307,59	7.772.701,20
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	187,00	187,00	187,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.137.307,59**	**8.137.120,59**	**7.772.514,20**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.170.177,93	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X %(LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.967.129,66	3.966.942,66	3.602.336,27
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**29,27**	**29,27**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	4.170.177,93	8.137.494,59	3.967.316,66	384.161,40	187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.967.503,66
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) =(XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Ano (b)	**% (b/a)*100**

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)						2.050.000,00	3.380.749,11	3.265.942,81	96,60
Proveniente da União						2.050.000,00	3.080.749,11	2.398.178,00	77,84
Proveniente dos Estados						0,00	300.000,00	867.764,81	289,25
Proveniente de Outros Municípios						0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)						0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)						12.481,64	16.819,12	160.362,44	953,45
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)						**2.062.481,64**	**3.397.568,23**	**3.426.305,25**	**100,85**
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Ano (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Ano (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Ano (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.328.401,37	4.497.303,31	3.202.279,44	71,20	3.172.733,70	70,55	3.105.786,45	69,06	29.545,74
Despesas Correntes	2.328.401,37	3.927.541,63	2.830.655,38	72,07	2.801.109,64	71,32	2.734.162,39	69,62	29.545,74
Despesas de Capital	0,00	569.761,68	371.624,06	65,22	371.624,06	65,22	371.624,06	65,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	38.000,00	250.000,00	219.819,25	87,93	219.819,25	87,93	219.819,25	87,93	0,00
Despesas Correntes	38.000,00	234.000,00	212.959,25	91,01	212.959,25	91,01	212.959,25	91,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	16.000,00	6.860,00	42,88	6.860,00	42,88	6.860,00	42,88	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.397.401,37**	**4.747.303,31**	**3.422.098,69**	**72,09**	**3.392.552,95**	**71,46**	**3.325.605,70**	**70,05**	**29.545,74**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Ano (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Ano (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Ano (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.178.673,74	12.056.305,62	10.363.133,82	85,96	10.333.401,08	85,71	9.901.847,44	82,13	110,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	661.000,00	1.356.290,00	1.193.247,92	87,98	1.193.247,92	87,98	1.193.247,92	87,98	110,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.800.673,74**	**13.219.199,22**	**11.559.593,28**	**87,45**	**11.529.860,54**	**87,22**	**11.098.306,90**	**83,96**	**29.732,74**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.360.401,37	4.403.507,02	3.159.261,44	71,74	3.159.151,44	71,74	3.092.204,19	70,22	110,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.440.272,37**	**8.815.692,20**	**8.400.331,84**	**95,29**	**8.370.709,10**	**94,95**	**8.006.102,71**	**90,82**	**29.622,74**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/jan/2023 as 08h e 29m.									

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A0F13575

ADMINISTRAÇÃO
RREO PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2022		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/jan/2023 as 08h e 30m.											
Nota:											

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FA94898E

ADMINISTRAÇÃO
RREO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.660.000,00
Previsão Atualizada	51.029.260,20
Receitas Realizadas	49.467.570,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.668.864,39
DESPESAS	

Dotação Inicial	37.210.000,00
Dotação Atualizada	51.973.634,71
Despesas Empenhadas	44.471.637,82
Despesas Liquidadas	44.299.936,73
Despesas Pagas	42.710.942,02
Superávit Orçamentário	5.167.633,29
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	44.471.637,82
Despesas Liquidadas	44.299.936,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	40.904.010,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.661.010,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.661.010,54

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.546.082,70	0,00
Resultado Primário	0,00	3.165.697,02	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.035.925,01	2.500,00	2.033.425,01	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.035.925,01	2.500,00	2.033.425,01	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.068.505,00	<18% / 25%>	27,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.099.001,46	70%	95,01
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	1.942.686,34		486.499,38	
Despesa de Capital Líquida	7.987.635,11		3.548.599,31	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	1.077.852,99		-839.523,20	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	137.990,00		100.988,95	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.137.307,59	15,00	29,27
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/jan/2023 as 08h e 32m.			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:99B60A08

ADMINISTRAÇÃO
RREO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	37.210.000,00	51.973.634,71	7.044.494,09	44.471.637,82	100,00	7.501.996,89	7.268.333,60	44.299.936,73	100,00	7.673.697,98	171.701,09
ADMINISTRAÇÃO	9.337.064,48	6.122.175,19	952.401,31	5.368.636,76	12,07	753.538,43	979.623,46	5.361.138,90	12,10	761.036,29	7.497,86
Planejamento e Orçamento	126.200,00	128.334,05	30.964,39	128.334,05	0,29	0,00	30.964,39	128.334,05	0,29	0,00	0,00
Administração Geral	8.273.264,48	5.309.152,80	782.669,53	4.640.179,24	10,43	668.973,56	809.891,68	4.632.681,38	10,46	676.471,42	7.497,86
Administração Financeira	877.600,00	631.313,24	125.583,33	546.811,04	1,23	84.502,20	125.583,33	546.811,04	1,23	84.502,20	0,00
Controle Externo	60.000,00	53.375,10	13.184,06	53.312,43	0,12	62,67	13.184,06	53.312,43	0,12	62,67	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.529.244,74	3.390.180,36	403.629,80	2.767.379,73	6,22	622.800,63	400.372,33	2.764.122,26	6,24	626.058,10	3.257,47
Assistência à Criança a ao Adolescente	354.000,00	314.755,88	43.186,84	190.303,77	0,43	124.452,11	43.186,84	190.303,77	0,43	124.452,11	0,00
Assistência Comunitária	2.175.244,74	3.075.424,48	360.442,96	2.577.075,96	5,79	498.348,52	357.185,49	2.573.818,49	5,81	501.605,99	3.257,47
SAÚDE	6.870.673,74	13.412.595,62	2.085.951,90	11.752.989,68	26,43	1.659.605,94	2.056.219,16	11.723.256,94	26,46	1.689.338,68	29.732,74
Atenção Básica	6.178.673,74	12.056.305,62	1.968.603,33	10.559.741,76	23,74	1.496.563,86	1.938.870,59	10.530.009,02	23,77	1.526.296,60	29.732,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	661.000,00	1.356.290,00	117.348,57	1.193.247,92	2,68	163.042,08	117.348,57	1.193.247,92	2,69	163.042,08	0,00
Vigilância Epidemiológica	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.208.511,88	12.826.351,02	2.008.722,14	11.603.582,16	26,09	1.222.768,86	2.327.351,80	11.580.411,91	26,14	1.245.939,11	23.170,25
Ensino Fundamental	8.626.667,14	11.856.321,67	1.901.339,57	10.736.775,90	24,14	1.119.545,77	2.219.969,23	10.713.605,65	24,18	1.142.716,02	23.170,25
Educação Infantil	304.000,00	684.177,17	93.733,55	623.485,76	1,40	60.691,41	93.733,55	623.485,76	1,41	60.691,41	0,00
Educação Especial	277.844,74	285.852,18	13.649,02	243.320,50	0,55	42.531,68	13.649,02	243.320,50	0,55	42.531,68	0,00
CULTURA	181.800,00	213.509,25	13.795,96	171.884,19	0,39	41.625,06	13.795,96	171.884,19	0,39	41.625,06	0,00
Difusão Cultural	181.800,00	213.509,25	13.795,96	171.884,19	0,39	41.625,06	13.795,96	171.884,19	0,39	41.625,06	0,00
URBANISMO	2.778.660,42	4.394.609,05	359.154,88	3.041.557,24	6,84	1.353.051,81	364.512,82	3.029.415,18	6,84	1.365.193,87	12.142,06
Infra-Estrutura Urbana	738.856,58	2.290.809,51	51.408,77	1.009.689,98	2,27	1.281.119,53	51.408,77	1.009.689,98	2,28	1.281.119,53	0,00
Serviços Urbanos	2.039.803,84	2.103.799,54	307.746,11	2.031.867,26	4,57	71.932,28	313.104,05	2.019.725,20	4,56	84.074,34	12.142,06
AGRICULTURA	1.151.000,00	2.595.670,21	240.354,22	2.464.633,39	5,54	131.036,82	214.609,26	2.438.888,43	5,51	156.781,78	25.744,96
Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	454.502,25	31.369,56	374.804,12	0,84	79.698,13	31.369,56	374.804,12	0,85	79.698,13	0,00
Extensão Rural	12.500,00	985.782,31	0,00	945.242,20	2,13	40.540,11	0,00	945.242,20	2,13	40.540,11	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.063.500,00	1.155.385,65	208.984,66	1.144.587,07	2,57	10.798,58	183.239,70	1.118.842,11	2,53	36.543,54	25.744,96
INDÚSTRIA	30.000,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
Promoção Industrial	30.000,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	75.800,00	254.763,90	0,00	3.803,90	0,01	250.960,00	0,00	3.803,90	0,01	250.960,00	0,00
Turismo	75.800,00	254.763,90	0,00	3.803,90	0,01	250.960,00	0,00	3.803,90	0,01	250.960,00	0,00
TRANSPORTE	2.602.244,74	6.240.715,61	588.517,98	4.882.235,64	10,98	1.358.479,97	547.702,94	4.841.420,60	10,93	1.399.295,01	40.815,04
Transporte Rodoviário	2.602.244,74	6.240.715,61	588.517,98	4.882.235,64	10,98	1.358.479,97	547.702,94	4.841.420,60	10,93	1.399.295,01	40.815,04
DESPORTO E LAZER	347.000,00	561.599,23	66.684,00	555.560,60	1,25	6.038,63	64.964,93	552.320,85	1,25	9.278,38	3.239,75
Desporto Comunitário	347.000,00	561.599,23	66.684,00	555.560,60	1,25	6.038,63	64.964,93	552.320,85	1,25	9.278,38	3.239,75
ENCARGOS ESPECIAIS	1.998.000,00	1.861.215,27	325.281,90	1.859.374,53	4,18	1.840,74	299.180,94	1.833.273,57	4,14	27.941,70	26.100,96
Outros Encargos Especiais	1.998.000,00	1.861.215,27	325.281,90	1.859.374,53	4,18	1.840,74	299.180,94	1.833.273,57	4,14	27.941,70	26.100,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL	**37.210.000,00**	**51.973.634,71**	**7.044.494,09**	**44.471.637,82**	**100,00**	**7.501.996,89**	**7.268.333,60**	**44.299.936,73**	**100,00**	**7.673.697,98**	**171.701,09**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/jan/2023 as 08h e 19m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C1C2158D

ADMINISTRAÇÃO
RREO PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00

2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/jan/2023 as 08h e 28m.				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:44BF9020

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
BALANÇO FINANCEIRO 2022

EXERCÍCIO:2022			
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro			
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAAPARECIDA			
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			
Administração Direta			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**1.487.999,31**
Ordinária	0,00	Ordinária	1.487.999,31
Vinculada	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.487.999,31**	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.487.999,31	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**402.338,31**
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**402.338,31**	CONSIGNAÇÕES	402.338,31
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
CONSIGNAÇÕES	402.338,31		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	1.890.337,62	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	1.890.337,62

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:570B7CA1

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
BALANÇO PATRIMONIAL 2022

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA			Exercício 2022
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
ATIVO	**Exercício Atual**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	243.701,45	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**
IMOBILIZADO	243.701,45	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	90.758,24
		RESULTADOS ACUMULADOS	152.943,21
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	32.328,00
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120.615,21
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**243.701,45**
TOTAL	**243.701,45**	**TOTAL**	**243.701,45**
ATIVO PERMANENTE	**Exercício Atual**		
ATIVO	243.701,45		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	243.701,45		
IMOBILIZADO	243.701,45		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**243.701,45**		
SALDO PATRIMONIAL			**243.701,45**
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**
		EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	383.691,46
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	383.691,46
TOTAL		**TOTAL**	
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**EXERCÍCIO ATUAL**
ORDINÁRIA			0,00
VINCULADA			0,00
TOTAL			**0,00**

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:44FF7014

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2022

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA	Exercício de 2022			
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Período: Janeiro à Dezembro			
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	1.450.000,00	1.724.489,88	1.487.999,31	-
TOTAL (V) = (III + IV)	1.450.000,00	1.724.489,88	1.487.999,31	-236.490,57

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	1.391.760,00	1.666.249,88	1.455.671,31	1.455.671,31	1.455.671,31	210.578,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.078.000,00	1.272.489,88	1.188.300,57	1.188.300,57	1.188.300,57	84.189,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	313.760,00	393.760,00	267.370,74	267.370,74	267.370,74	126.389,26
DESPESAS DE CAPITAL	58.240,00	58.240,00	32.328,00	32.328,00	32.328,00	25.912,00
INVESTIMENTOS	58.240,00	58.240,00	32.328,00	32.328,00	32.328,00	25.912,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.450.000,00	1.724.489,88	1.487.999,31	1.487.999,31	1.487.999,31	236.490,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/						
REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.450.000,00	1.724.489,88	1.487.999,31	1.487.999,31	1.487.999,31	236.490,57
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.450.000,00	1.724.489,88	1.487.999,31	1.487.999,31	1.487.999,31	236.490,57

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:19F9CB37

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Semestre de 2022		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		38.982.923,99
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.540.211,55	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da	2.413.200,97	5,70

LRF) - <%>		
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	2.286.190,40	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:56760F41

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA 2º SEM 2022

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO									
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BOA VISTA DA APARECIDA, 23/01/2023									

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:327676C4

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 2º SEM 2022

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2022			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**10.683,03**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	0,00	10.683,03	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	11.732,40	0,00

(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	1.049,37	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**-10.683,03**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	210,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
FONTE:			

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:6570597C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 020 2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2022
Edital n.º. 020/2023

O Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 008/2022, resolve;

CONSIDERANDO, o Memorando Interno de 25 de janeiro de de 2022, protocolado na Divisão de Recursos Humanos, solicitando o chamamento de Operador de Máquina Rodoviárias e Agrícolas - temporário, para dar continuidade aos trabalhos, através da Divisão de Limpeza Pública, para suprir as necessidades dos trabalhos externos realizados pela Divisão de Limpeza Pública;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 02/2022, conforme edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022, conforme abaixo descrito:

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS - TEMPORÁRIO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
195743	RUAN DA SILVA	07/03/1993	4,00	8,00	8,00	36,00	**56,00**	**60,00**	**58,40**	**Classif.**

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final

Art. 2º - Fica convocado o candidato abaixo descrito para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta nas respectivas Cooperativas, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 25 de janeiro de 2023.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4E299F65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 850/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 511 DE 26 DE SETEMBRO DE 2021 (LOA 2022)

DECRETO Nº 850/2022

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 511/2021 de 26 de setembro de 2021 (LOA-2022),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 11.000,00 (Onze mil reais)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F1039	09.004.12.365.0018.2.048 – Encargos com o FUNDEB 40% - Creche		
927	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	11.000,00
	TOTAL	**R$**	**11.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F1039	09.004.12.365.0018.2.048 – Encargos com o FUNDEB 40% - Creche		
923	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	11.000,00
	TOTAL	**R$**	**11.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/12/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:05A58374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO 001/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 121/2022

Onde se Lê
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	KIT ESCOLAR INFANTIL I: 01 caixa de giz de cera, 1caixa de tinta guache, 1 unidade cola branca; 01 caixa massa de modelar, 1 pincel Escolar nº 08, 01 pasta de polipropileno tamanho ofício com elástico; 01 copo plástico infantil com tampa fechamento rosca 330 ml.	UN PRÓPRIA	80	R$ 45,79	R$ 3.663,20
2	KIT ESCOLAR INFANTIL II: 01 caixa de giz de cera, 1caixa de tinta guache, 1 unidade cola branca; 01 caixa massa de modelar, 1 pincel Escolar nº 08, 01 pasta de polipropileno tamanho ofício com elástico; 01 copo plástico infantil com tampa fechamento rosca 330 ml.	UN PRÓPRIA	80	R$ 71,99	R$ 5.759,20
3	KIT ESCOLAR INFANTILIII: 01 unidade caderno, 01 unidade borracha branca, 01 unidade cola branca, 01 caixa lápis de cor, 01 caixa massa de modelar 01 unidade tesoura, 01 caixa giz de cera, Lápis preto, 1 caixa de tinta guache, 1 pincel, 01 pasta de polipropileno tamanho ofício com elástico; 01 squeeze plástico 500 ml.	UN PRÓPRIA	80	R$ 74,90	R$ 5.992,00
4	KIT ESCOLAR INFANTIL IV: 01 unidade caderno capa dura cartografia, 01 caderno brochura, 01 unidade de apontador, 01 unidade borracha branca, 01 unidade, 01 caixa lápis de cor, 01 caixa massa de modelar, 01 unidade lápis preto, 01 unidade tesoura, 01 caixa giz de cera, 01 unidade cola branca; 01 pasta de	UN PRÓPRIA	80	R$ 69,99	R$ 5.599,20

	polipropileno tamanho ofício com elástico; 01 squeeze plástico 500 ml.				
5	KIT ESCOLAR INFANTIL V: 01 unidade caderno capa dura cartografia, 01 caderno brochura, 01 unidade de apontador, 01 unidade borracha branca, 01 unidade, 01 caixa lápis de cor, 01 caixa massa de modelar, 01 unidade lápis preto, 01 unidade tesoura, 01 caixa giz de cera, 01 unidade cola branca; 01 pasta de polipropileno tamanho ofício com elástico; 01 squeeze plástico 500 ml.	UN PRÓPRIA	80	R$ 64,50	R$ 5.160,00
6	KIT ESCOLAR 1º ANO e: 01 unidade de caderno de 06 matérias, 01 unidade caderno capa dura cartografia, 01 unidade de apontador, 02 unidades borracha branca, 01 unidade cola branca, 01 caixa lápis de cor, 01 unidade régua, 02 unidades lápis preto, 01 unidade tesoura escolar, 01 squeeze plástico 500ml.	UN PRÓPRIA	80	R$ 79,90	R$ 6.392,00

Leia –se
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	KIT ESCOLAR INFANTIL I: 01 caixa de giz de cera, 1caixa de tinta guache, 1 unidade cola branca; 01 caixa massa de modelar, 1 pincel Escolar nº 08, 01 pasta de polipropileno tamanho ofício com elástico; 01 copo plástico infantil com tampa fechamento rosca 330 ml.	UN PRÓPRIA	80	R$ 45,79	R$ 3.663,20
2	KIT ESCOLAR INFANTIL II: 01 caixa de giz de cera, 1caixa de tinta guache, 1 unidade cola branca; 01 caixa massa de modelar, 1 pincel Escolar nº 08, 01 pasta de polipropileno tamanho ofício com elástico; 01 copo plástico infantil com tampa fechamento rosca 330 ml.	UN PRÓPRIA	80	R$ 71,99	R$ 5.759,20
3	KIT ESCOLAR INFANTILIII: 01 unidade caderno, 01 unidade borracha branca, 01 unidade cola branca, 01 caixa lápis de cor, 01 caixa massa de modelar 01 unidade tesoura, 01 caixa giz de cera, Lápis preto, 1 caixa de tinta guache, 1 pincel, 01 pasta de polipropileno tamanho ofício com elástico; 01 squeeze plástico 500 ml.	UN PRÓPRIA	80	R$ 74,90	R$ 5.992,00
4	KIT ESCOLAR INFANTIL IV: 01 unidade caderno capa dura cartografia, 01 caderno brochura, 01 unidade de apontador, 01 unidade borracha branca, 01 unidade, 01 caixa lápis de cor, 01 caixa massa de modelar, 01 unidade lápis preto, 01 unidade tesoura, 01 caixa giz de cera, 01 unidade cola branca; 01 pasta de polipropileno tamanho ofício com elástico; 01 squeeze plástico 500 ml.	UN PRÓPRIA	80	R$ 69,99	R$ 5.599,20
5	KIT ESCOLAR INFANTIL V: 01 unidade caderno capa dura cartografia, 01 caderno brochura, 01 unidade de apontador, 01 unidade borracha branca, 01 unidade, 01 caixa lápis de cor, 01 caixa massa de modelar, 01 unidade lápis preto, 01 unidade tesoura, 01 caixa giz de cera, 01 unidade cola branca; 01 pasta de polipropileno tamanho ofício com elástico; 01 squeeze plástico 500 ml.	UN PRÓPRIA	80	R$ 64,50	R$ 5.160,00
6	KIT ESCOLAR 1º ANO: 01 unidade de caderno de 06 matérias, 01 unidade caderno capa dura cartografia, 01 unidade de apontador, 02 unidades borracha branca, 01 unidade cola branca, 01 caixa lápis de cor, 01 unidade régua, 02 unidades lápis preto, 01 unidade tesoura escolar, 01 squeeze plástico 500ml.	UN PRÓPRIA	80	R$ 79,90	R$ 6.392,00
9	KIT ESCOLAR 4º ANO: 01 unidade caderno de 12 matérias capa dura, 01 unidade caderno capa dura cartografia, 01 unidade de apontador 02 unidades borracha branca,01 unidade cola branca, 01 caixa lápis de cor, 01 unidade régua , 02 unidades lápis preto, 01 unidade tesoura Escolar, 02 canetas esferográficas na cor azul; 01 squeeze plástico 500ml	UN PRÓPRIA	80	R$ 79,90	R$ 6.392,00
10	KIT ESCOLAR 5º ANO: 01 unidade caderno de 12 matérias capa dura, 01 unidade caderno capa dura cartografia, 01 unidade de apontador 02 unidades borracha branca, 01 unidade cola branca, 01 caixa lápis de cor, 01 unidade régua, 02 unidades lápis preto, 01 unidade tesoura Escolar, 02 canetas esferográficas na cor azul; 01 squeeze plástico 500ml	UN PRÓPRIA	80	R$ 79,90	R$ 6.392,00

RUBIA MARA DI BERNARDO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B048E57B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA JULIANA SONNI BIRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, TENDO COMO OBJETO O CREDENCIAMENTO EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa JULIANA SONNI BIRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com sede à Rua Avinhado, 60, Conjunto Habitacional Violim, Município de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n° 35.573.057/0001-64, doravante denominada CONVENENTE, representada neste ato pelo Sr. Juliana Sonni Biral, inscrita no CPF n.º 008.693.009-54, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato N° 066/2022, de acordo com as normas contidas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; Lei n° 8.080/90 e 8.142/90, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº066/2022 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência, bem como o prazo de execução do contrato nº 066/2022 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18/01/2023 até 18/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
Em razão da prorrogação, os valores contratuais serão recompostos conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	38799	SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	HR	2.000,00	R$ 175,00	350.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Califórnia/PR, 18 de janeiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES Prefeito	JULIANA SONNI BIRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Juliana Sonni Biral CPF: 008.693.009-54 Representante Legal

Testemunhas:

_____ _____

NOME: NOME:
R.G.: R.G.:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7C213C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022,

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA MALDONADO PR CLINICA MEDICA LTDA, TENDO COMO OBJETO O CREDENCIAMENTO EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa MALDONADO PR CLINICA MEDICA LTDA, com sede à Rua Paranagua, 552, Apt.401, loja 22, Centro, Município de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n° 29.271.499/0001-53, doravante denominada CONVENENTE, representada neste ato pelo Sr. Pedro Maldonado Bartolli inscrito no CPF n.º 080.777.599-12, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato N° 056/2022, de acordo com as normas contidas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; Lei n° 8.080/90 e 8.142/90, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº056/2022 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência, bem como o prazo de execução do contrato nº 056/2022 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18/01/2023 até 18/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
Em razão da prorrogação, os valores contratuais serão recompostos conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	38799	SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	HR	2.000,00	R$ 175,00	350.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Califórnia/PR, 18 de janeiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES	MALDONADO PR CLINICA MEDICA LTDA
Prefeito	***PEDRO MALDONADO BARTOLLI***
	CPF:080.777.599-12
	Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:723265D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2022 À 12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS Liquidados e Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6803E420

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMOSNTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	40.773.098,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.945.203,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.945.203,09	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.003.721,38	2,51
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.396.712,19	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.276.876,58	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.157.040,97	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D975D353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.355.000,00	52.024.398,58	6.437.986,12	37.126.003,24	14.898.395,34	7.438.421,79	35.699.625,62	16.324.772,96	34.556.016,88	1.426.377,62
DESPESAS CORRENTES	30.374.053,00	38.863.448,62	6.056.308,46	30.704.712,53	8.158.736,09	6.280.020,79	29.822.151,25	9.041.297,37	29.333.635,16	882.561,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.487.933,00	16.511.764,30	3.153.616,85	13.957.882,37	2.553.881,93	3.153.616,85	13.957.882,37	2.553.881,93	13.953.545,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	490.000,00	910.000,00	145.069,49	873.754,35	36.245,65	145.069,49	873.754,35	36.245,65	872.652,76	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.396.120,00	21.441.684,32	2.757.622,12	15.873.075,81	5.568.608,51	2.981.334,45	14.990.514,53	6.451.169,79	14.507.437,06	882.561,28
DESPESAS DE CAPITAL	2.619.947,00	12.799.949,96	381.677,66	6.421.290,71	6.378.659,25	1.158.401,00	5.877.474,37	6.922.475,59	5.222.381,72	543.816,34
INVESTIMENTOS	1.661.947,00	11.791.949,96	208.052,92	5.439.890,14	6.352.059,82	984.776,26	4.896.073,80	6.895.876,16	4.241.055,28	543.816,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	958.000,00	1.008.000,00	173.624,74	981.400,57	26.599,43	173.624,74	981.400,57	26.599,43	981.326,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	361.000,00	361.000,00	0,00	0,00	361.000,00	0,00	0,00	361.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.837.000,00	3.364.680,30	599.888,60	2.436.842,32	927.837,98	599.888,60	2.436.842,32	927.837,98	2.239.720,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.192.000,00	55.389.078,88	7.037.874,72	39.562.845,56	15.826.233,32	8.038.310,39	38.136.467,94	17.252.610,94	36.795.736,88	1.426.377,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.192.000,00	55.389.078,88	7.037.874,72	39.562.845,56	15.826.233,32	8.038.310,39	38.136.467,94	17.252.610,94	36.795.736,88	1.426.377,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.244.114,65	(1.244.114,65)	0,00	2.670.492,27	(2.670.492,27)	4.011.223,33	(1.426.377,62)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.192.000,00	55.389.078,88	7.037.874,72	40.806.960,21	14.582.118,67	8.038.310,39	40.806.960,21	14.582.118,67	40.806.960,21	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:35FDA262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.627.000,00	2.607.000,00	328.847,26	328.847,26	2.278.152,74	328.847,26	328.847,26	2.278.152,74	143.259,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.285.000,00	2.265.000,00	324.078,55	324.078,55	1.940.921,45	324.078,55	324.078,55	1.940.921,45	138.490,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	342.000,00	342.000,00	4.768,71	4.768,71	337.231,29	4.768,71	4.768,71	337.231,29	4.768,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	210.000,00	210.000,00	19.782,46	19.782,46	190.217,54	19.782,46	19.782,46	190.217,54	19.782,46
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	210.000,00	210.000,00	19.782,46	19.782,46	190.217,54	19.782,46	19.782,46	190.217,54	19.782,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.837.000,00	2.817.000,00	348.629,72	348.629,72	2.468.370,28	348.629,72	348.629,72	2.468.370,28	163.041,46
SUPERÁVIT (IV)	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.837.000,00	2.837.000,00	348.629,72	348.629,72	2.488.370,28	348.629,72	348.629,72	2.488.370,28	163.041,46

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6B725608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.192.000,00	55.216.508,74	5.947.064,57	10,77	40.806.230,93	73,90	14.410.277,81
RECEITAS CORRENTES	36.019.500,00	52.055.755,74	5.947.064,57	11,42	40.128.865,12	77,09	11.926.890,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	3.894.000,00	5.129.000,00	630.776,26	12,30	4.340.895,68	84,63	788.104,32
IMPOSTOS	2.809.000,00	3.697.000,00	521.032,22	14,09	3.560.484,56	96,31	136.515,44
TAXAS	1.085.000,00	1.432.000,00	109.744,04	7,66	780.411,12	54,50	651.588,88
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	440.000,00	440.000,00	40.968,62	9,31	330.159,16	75,04	109.840,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	440.000,00	440.000,00	40.968,62	9,31	330.159,16	75,04	109.840,84
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	229.407,00	105.190,35	45,85	917.135,81	399,79	(687.728,81)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	229.407,00	105.190,35	45,85	917.135,81	399,79	(687.728,81)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	605.000,00	605.000,00	267,15	0,04	1.474,62	0,24	603.525,38
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	605.000,00	605.000,00	267,15	0,04	1.474,62	0,24	603.525,38
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.735.500,00	45.307.348,74	5.158.788,42	11,39	34.456.899,59	76,05	10.850.449,15
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	15.843.500,00	24.074.635,78	3.167.223,66	13,16	20.702.492,65	85,99	3.372.143,13
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	8.850.000,00	13.528.612,96	982.906,20	7,27	7.023.074,64	51,91	6.505.538,32
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	135.000,00	262.100,00	15.710,43	5,99	134.675,57	51,38	127.424,43
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	5.907.000,00	7.442.000,00	992.948,13	13,34	6.596.656,73	88,64	845.343,27
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	345.000,00	345.000,00	11.073,77	3,21	82.300,26	23,86	262.699,74
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	345.000,00	345.000,00	11.073,77	3,21	82.300,26	23,86	262.699,74
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	172.500,00	3.160.753,00	0,00	0,00	677.365,81	21,43	2.483.387,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.793.253,00	0,00	0,00	463.965,81	16,61	2.329.287,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	2.793.253,00	0,00	0,00	463.965,81	16,61	2.329.287,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	172.500,00	367.500,00	0,00	0,00	213.400,00	58,07	154.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	172.500,00	367.500,00	0,00	0,00	213.400,00	58,07	154.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.192.000,00	55.216.508,74	5.947.064,57	10,77	40.806.230,93	73,90	14.410.277,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.192.000,00	55.216.508,74	5.947.064,57	10,77	40.806.230,93	73,90	14.410.277,81
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	36.192.000,00	55.216.508,74	5.947.064,57	10,77	40.806.230,93	73,90	14.410.277,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	447.570,14	0,00	0,00	447.570,14	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	447.570,14	0,00	0,00	447.570,14	100,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CE265F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.837.000,00	2.817.000,00	348.629,72		348.629,72		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.837.000,00	2.817.000,00	348.629,72	12,38	348.629,72	12,38	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1D925A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPONIBILIDADE DE CAIXA A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2022 À 12/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	3.910.294,12	4.332,50	317.570,30	5.993,69	0,00	0,00	3.582.397,63	405.033,88	0,00	3.177.363,75
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.910.294,12	4.332,50	317.570,30	5.993,69	0,00	0,00	3.582.397,63	405.033,88	0,00	3.177.363,75
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	445,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,45	1.360,76	0,00	(915,31)
Contrato Repasse 889447/2019 - Pav ciclovia f 770	237.210,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.210,67	148.087,30	0,00	89.123,37
Contrato de Repasse 893033/2019 - Pav. Asfaltica R.Hercilio, Rua	113.061,58	0,00	0,00	90.230,74	0,00	0,00	22.830,84	0,00	0,00	22.830,84
Convênio Pavimentação Poliédrica Estradas Rurais	597.390,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	597.390,31	0,00	0,00	597.390,31
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	858.342,17	0,00	0,00	21.675,00	0,00	0,00	836.667,17	1.691,94	0,00	834.975,23
Programa Caminho da Escola 2016 Onibus Rural Escolar	230.820,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.820,09	0,00	0,00	230.820,09
CONVÊNIIO SEAB Nº. 195/2022 - CAMIONETE AGRICULTURA	136.171,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.171,87	0,00	0,00	136.171,87
Convênio n°. 703/2022 - SEDU - Caminhão Caçamba	182.828,71	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	(157.171,29)	0,00	0,00	(157.171,29)
CONVÊNIO Nº 917279/2022 - MAQUINA AGRICOLA - AGRICULTURA	17.916,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.916,67	0,00	0,00	17.916,67
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	3.143,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.143,79	0,00	0,00	3.143,79
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo	62.259,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.259,78	0,00	0,00	62.259,78
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	(5.576,97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.576,97)	0,00	0,00	(5.576,97)
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	(38.614,69)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(38.614,69)	13.802,39	0,00	(52.417,08)
Retenções em Caráter Consignatário	166.575,01	0,00	0,00	0,00	171.570,42	0,00	(4.995,41)	0,00	0,00	(4.995,41)
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	1.699,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.699,88	0,00	0,00	1.699,88
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	25.498,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.498,28	0,00	0,00	25.498,28
OPERAÇÃO CRÉDITO ASFALTO	7.725,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.725,42	0,00	0,00	7.725,42
OPERAÇÃO CRÉDITO - ASFALTO RUA LUIZ MENINELESKI E OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.900,11	0,00	(161.900,11)
Fundeb 60%	7.005,95	0,00	98.978,73	0,00	0,00	0,00	(91.972,78)	0,00	0,00	(91.972,78)
Fundeb 40%	12.856,03	0,00	42.011,03	0,00	0,00	0,00	(29.155,00)	25.635,78	0,00	(54.790,78)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	95.795,65	0,00	6.955,40	229,92	0,00	0,00	88.610,33	1.451,50	0,00	87.158,83
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.383,13	0,00	21.989,20	18.466,80	0,00	0,00	(20.072,87)	119.484,81	0,00	(139.557,68)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	23.411,24	5.371,00	36.827,75	3.630,00	0,00	0,00	(22.417,51)	65.262,42	0,00	(87.679,93)
Salário-Educação	49.211,73	0,00	0,00	1.604,40	0,00	0,00	47.607,33	22.649,82	0,00	24.957,51
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	634.434,03	0,00	30.997,02	1.545,96	0,00	0,00	601.891,05	50.796,54	0,00	551.094,51
Merenda Escolar	5.991,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.991,22	0,00	0,00	5.991,22
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00	103.109,14	10,45	205.357,94	4.031,22	0,00	0,00	(106.290,47)	126.322,96	0,00	(232.613,43)

- 15%)										
Atenção Básica	10.416,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.416,44	0,00	0,00	10.416,44
TRANSPORTE ESCOLAR	113.902,60	0,00	0,00	1.452,00	0,00	0,00	112.450,60	0,00	0,00	112.450,60
CONVÊNIO ÁGUASPARANÁ - CAMINHÃO RECICLAGEM	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,10
Gestão do SUS	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2022 À 12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	2.920,50	0,00	0,00	1.980,00	0,00	0,00	940,50	0,00	0,00	940,50
Receitas de Alienações de Ativos	133.815,12	4.152,02	217.787,35	10.700,69	0,00	0,00	(98.824,94)	0,00	0,00	(98.824,94)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	192.560,90	0,00	2.390,80	0,00	0,00	0,00	190.170,10	205.188,19	0,00	(15.018,09)
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	613.229,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613.229,92	0,00	0,00	613.229,92
PROGRAMA FORTALECIMENTO CONSELHO TUTELAR	4.354,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.354,43	0,00	0,00	4.354,43
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	1.942,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.942,35	0,00	0,00	1.942,35
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	36.592,83	31.686,42	5.093,63	0,00	0,00	0,00	(187,22)	12.302,34	0,00	(12.489,56)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	19.966,79	0,00	2.801,00	1.729,44	0,00	0,00	15.436,35	0,00	0,00	15.436,35
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	2.576,35	0,00	868,00	0,00	0,00	0,00	1.708,35	180,00	0,00	1.528,35
Veiculo Assistência Social	8.852,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.852,51	0,00	0,00	8.852,51
Taxas - Exercício Poder de Polícia	54.740,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.740,73	9.000,02	0,00	45.740,71
Transporte Escolar	132,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,18	107,87	0,00	24,31
Taxas - Prestação de Serviços	339,84	0,00	10.573,57	0,00	0,00	0,00	(10.233,73)	56.118,99	0,00	(66.352,72)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.745.439,74	41.219,89	1.022.631,42	157.276,17	171.570,42	0,00	3.352.741,84	1.021.343,74	0,00	2.331.398,10
TOTAL (III) = (I + II)	8.655.733,86	45.552,39	1.340.201,72	163.269,86	171.570,42	0,00	6.935.139,47	1.426.377,62	0,00	5.508.761,85

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E4C43FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	32.738.008,19	40.139.591,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:83134921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESAS FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	33.355.000,00	52.024.398,58	6.437.986,12	37.126.003,24	93,84	14.898.395,34	7.438.421,79	35.699.625,62	93,61	16.324.772,96	1.426.377,62
LEGISLATIVA	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.056.000,00	6.132.000,00	931.760,95	4.514.646,81	11,41	1.617.353,19	997.008,22	4.443.987,15	11,65	1.688.012,85	70.659,66
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	129.000,00	0,00	102.197,00	0,26	26.803,00	0,00	102.197,00	0,27	26.803,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.529.000,00	1.959.000,00	337.159,37	1.490.786,30	3,77	468.213,70	360.006,58	1.467.790,25	3,85	491.209,75	22.996,05
SAÚDE	7.175.000,00	11.417.711,30	1.651.963,40	10.108.885,12	25,55	1.308.826,18	1.973.208,87	9.929.893,68	26,04	1.487.817,62	178.991,44
EDUCAÇÃO	8.493.000,00	12.181.500,00	1.887.174,54	10.393.534,60	26,27	1.787.965,40	1.967.835,39	10.142.593,67	26,60	2.038.906,33	250.940,93
CULTURA	253.000,00	513.000,00	61.569,64	284.069,64	0,72	228.930,36	131.849,64	283.349,64	0,74	229.650,36	720,00
URBANISMO	5.253.000,00	11.003.359,00	973.306,43	6.188.460,81	15,64	4.814.898,19	1.380.352,31	5.416.194,74	14,20	5.587.164,26	772.266,07
HABITAÇÃO	96.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	580.000,00	525.500,00	57.681,16	269.669,58	0,68	255.830,42	57.680,17	269.544,59	0,71	255.955,41	124,99
AGRICULTURA	513.000,00	3.703.328,28	205.835,18	1.811.335,40	4,58	1.891.992,88	238.215,17	1.683.246,92	4,41	2.020.081,36	128.088,48
INDÚSTRIA	10.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00
ENERGIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	198.000,00	220.000,00	12.841,22	107.263,06	0,27	112.736,94	13.571,21	105.673,06	0,28	114.326,94	1.590,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.448.000,00	1.918.000,00	318.694,23	1.855.154,92	4,69	62.845,08	318.694,23	1.855.154,92	4,86	62.845,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	361.000,00	361.000,00	0,00	0,00	0,00	361.000,00	0,00	0,00	0,00	361.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.837.000,00	3.364.680,30	599.888,60	2.436.842,32	6,16	927.837,98	599.888,60	2.436.842,32	6,39	927.837,98	0,00
TOTAL III = (I +	36.192.000,00	55.389.078,88	7.037.874,72	39.562.845,56	100,00	15.826.233,32	8.038.310,39	38.136.467,94	100,00	17.252.610,94	1.426.377,62

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F1D8754C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESAS FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	33.355.000,00	52.024.398,58	6.437.986,12	37.126.003,24	93,84	14.898.395,34	7.438.421,79	35.699.625,62	93,61	16.324.772,96	1.426.377,62
LEGISLATIVA	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.056.000,00	6.132.000,00	931.760,95	4.514.646,81	11,41	1.617.353,19	997.008,22	4.443.987,15	11,65	1.688.012,85	70.659,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.634.000,00	5.800.000,00	891.839,27	4.298.453,66	10,86	1.501.546,34	950.672,54	4.227.794,04	11,09	1.572.205,96	70.659,62
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	422.000,00	332.000,00	39.921,68	216.193,15	0,55	115.806,85	46.335,68	216.193,11	0,57	115.806,89	0,04
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	129.000,00	0,00	102.197,00	0,26	26.803,00	0,00	102.197,00	0,27	26.803,00	0,00
DEFESA CIVIL	10.000,00	129.000,00	0,00	102.197,00	0,26	26.803,00	0,00	102.197,00	0,27	26.803,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.529.000,00	1.959.000,00	337.159,37	1.490.786,30	3,77	468.213,70	360.006,58	1.467.790,25	3,85	491.209,75	22.996,05
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.529.000,00	1.959.000,00	337.159,37	1.490.786,30	3,77	468.213,70	360.006,58	1.467.790,25	3,85	491.209,75	22.996,05
SAÚDE	7.175.000,00	11.417.711,30	1.651.963,40	10.108.885,12	25,55	1.308.826,18	1.973.208,87	9.929.893,68	26,04	1.487.817,62	178.991,44
ATENÇÃO BÁSICA	5.787.000,00	10.068.461,30	1.509.582,15	9.296.613,44	23,50	771.847,86	1.780.445,94	9.208.542,78	24,15	859.918,52	88.070,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.015.000,00	903.250,00	103.656,64	583.620,12	1,48	319.629,88	103.072,40	499.255,37	1,31	403.994,63	84.364,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	100.000,00	277.000,00	34.144,61	215.215,56	0,54	61.784,44	85.110,53	208.659,53	0,55	68.340,47	6.556,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	133.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	90.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	21.000,00	4.580,00	13.436,00	0,03	7.564,00	4.580,00	13.436,00	0,04	7.564,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.493.000,00	12.181.500,00	1.887.174,54	10.393.534,60	26,27	1.787.965,40	1.967.835,39	10.142.593,67	26,60	2.038.906,33	250.940,93
ENSINO FUNDAMENTAL	6.935.000,00	9.450.049,00	1.577.544,24	8.088.947,49	20,45	1.361.101,51	1.604.493,83	7.864.942,32	20,62	1.585.106,68	224.005,17
ENSINO SUPERIOR	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.448.000,00	2.580.451,00	309.630,30	2.180.902,87	5,51	399.548,13	335.856,18	2.153.967,11	5,65	426.483,89	26.935,76
EDUCAÇÃO ESPECIAL	85.000,00	126.000,00	0,00	123.684,24	0,31	2.315,76	27.485,38	123.684,24	0,32	2.315,76	0,00
CULTURA	253.000,00	513.000,00	61.569,64	284.069,64	0,72	228.930,36	131.849,64	283.349,64	0,74	229.650,36	720,00

DIFUSÃO CULTURAL	253.000,00	513.000,00	61.569,64	284.069,64	0,72	228.930,36	131.849,64	283.349,64	0,74	229.650,36	720,00
URBANISMO	5.253.000,00	11.003.359,00	973.306,43	6.188.460,81	15,64	4.814.898,19	1.380.352,31	5.416.194,74	14,20	5.587.164,26	772.266,07
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.253.000,00	11.003.359,00	973.306,43	6.188.460,81	15,64	4.814.898,19	1.380.352,31	5.416.194,74	14,20	5.587.164,26	772.266,07
HABITAÇÃO	96.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	96.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	580.000,00	525.500,00	57.681,16	269.669,58	0,68	255.830,42	57.680,17	269.544,59	0,71	255.955,41	124,99
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	109.000,00	155.000,00	34.549,84	79.914,06	0,20	75.085,94	34.548,85	79.913,07	0,21	75.086,93	0,99
CONTROLE AMBIENTAL	471.000,00	370.500,00	23.131,32	189.755,52	0,48	180.744,48	23.131,32	189.631,52	0,50	180.868,48	124,00
AGRICULTURA	513.000,00	3.703.328,28	205.835,18	1.811.335,40	4,58	1.891.992,88	238.215,17	1.683.246,92	4,41	2.020.081,36	128.088,48
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	513.000,00	3.703.328,28	205.835,18	1.811.335,40	4,58	1.891.992,88	238.215,17	1.683.246,92	4,41	2.020.081,36	128.088,48
INDÚSTRIA	10.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	10.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
ENERGIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	198.000,00	220.000,00	12.841,22	107.263,06	0,27	112.736,94	13.571,21	105.673,06	0,28	114.326,94	1.590,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	198.000,00	220.000,00	12.841,22	107.263,06	0,27	112.736,94	13.571,21	105.673,06	0,28	114.326,94	1.590,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.448.000,00	1.918.000,00	318.694,23	1.855.154,92	4,69	62.845,08	318.694,23	1.855.154,92	4,86	62.845,08	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.448.000,00	1.918.000,00	318.694,23	1.855.154,92	4,69	62.845,08	318.694,23	1.855.154,92	4,86	62.845,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	361.000,00	361.000,00	0,00	0,00	0,00	361.000,00	0,00	0,00	0,00	361.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	361.000,00	361.000,00	0,00	0,00	0,00	361.000,00	0,00	0,00	0,00	361.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.837.000,00	3.364.680,30	599.888,60	2.436.842,32	6,16	927.837,98	599.888,60	2.436.842,32	6,39	927.837,98	0,00
TOTAL III = (I +	36.192.000,00	55.389.078,88	7.037.874,72	39.562.845,56	100,00	15.826.233,32	8.038.310,39	38.136.467,94	100,00	17.252.610,94	1.426.377,62

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CF739E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESAS FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	33.355.000,00	52.024.398,58	6.437.986,12	37.126.003,24	93,84	14.898.395,34	7.438.421,79	35.699.625,62	93,61	16.324.772,96	1.426.377,62
LEGISLATIVA	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.056.000,00	6.132.000,00	931.760,95	4.514.646,81	11,41	1.617.353,19	997.008,22	4.443.987,15	11,65	1.688.012,85	70.659,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.634.000,00	5.800.000,00	891.839,27	4.298.453,66	10,86	1.501.546,34	950.672,54	4.227.794,04	11,09	1.572.205,96	70.659,62
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	422.000,00	332.000,00	39.921,68	216.193,15	0,55	115.806,85	46.335,68	216.193,11	0,57	115.806,89	0,04
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	129.000,00	0,00	102.197,00	0,26	26.803,00	0,00	102.197,00	0,27	26.803,00	0,00
DEFESA CIVIL	10.000,00	129.000,00	0,00	102.197,00	0,26	26.803,00	0,00	102.197,00	0,27	26.803,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.529.000,00	1.959.000,00	337.159,37	1.490.786,30	3,77	468.213,70	360.006,58	1.467.790,25	3,85	491.209,75	22.996,05
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.529.000,00	1.959.000,00	337.159,37	1.490.786,30	3,77	468.213,70	360.006,58	1.467.790,25	3,85	491.209,75	22.996,05
SAÚDE	7.175.000,00	11.417.711,30	1.651.963,40	10.108.885,12	25,55	1.308.826,18	1.973.208,87	9.929.893,68	26,04	1.487.817,62	178.991,44
ATENÇÃO BÁSICA	5.787.000,00	10.068.461,30	1.509.582,15	9.296.613,44	23,50	771.847,86	1.780.445,94	9.208.542,78	24,15	859.918,52	88.070,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.015.000,00	903.250,00	103.656,64	583.620,12	1,48	319.629,88	103.072,40	499.255,37	1,31	403.994,63	84.364,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	100.000,00	277.000,00	34.144,61	215.215,56	0,54	61.784,44	85.110,53	208.659,53	0,55	68.340,47	6.556,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	133.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	90.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	21.000,00	4.580,00	13.436,00	0,03	7.564,00	4.580,00	13.436,00	0,04	7.564,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.493.000,00	12.181.500,00	1.887.174,54	10.393.534,60	26,27	1.787.965,40	1.967.835,39	10.142.593,67	26,60	2.038.906,33	250.940,93
ENSINO FUNDAMENTAL	6.935.000,00	9.450.049,00	1.577.544,24	8.088.947,49	20,45	1.361.101,51	1.604.493,83	7.864.942,32	20,62	1.585.106,68	224.005,17
ENSINO SUPERIOR	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.448.000,00	2.580.451,00	309.630,30	2.180.902,87	5,51	399.548,13	335.856,18	2.153.967,11	5,65	426.483,89	26.935,76
EDUCAÇÃO ESPECIAL	85.000,00	126.000,00	0,00	123.684,24	0,31	2.315,76	27.485,38	123.684,24	0,32	2.315,76	0,00
CULTURA	253.000,00	513.000,00	61.569,64	284.069,64	0,72	228.930,36	131.849,64	283.349,64	0,74	229.650,36	720,00
DIFUSÃO CULTURAL	253.000,00	513.000,00	61.569,64	284.069,64	0,72	228.930,36	131.849,64	283.349,64	0,74	229.650,36	720,00
URBANISMO	5.253.000,00	11.003.359,00	973.306,43	6.188.460,81	15,64	4.814.898,19	1.380.352,31	5.416.194,74	14,20	5.587.164,26	772.266,07
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.253.000,00	11.003.359,00	973.306,43	6.188.460,81	15,64	4.814.898,19	1.380.352,31	5.416.194,74	14,20	5.587.164,26	772.266,07
HABITAÇÃO	96.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	96.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	580.000,00	525.500,00	57.681,16	269.669,58	0,68	255.830,42	57.680,17	269.544,59	0,71	255.955,41	124,99
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	109.000,00	155.000,00	34.549,84	79.914,06	0,20	75.085,94	34.548,85	79.913,07	0,21	75.086,93	0,99
CONTROLE AMBIENTAL	471.000,00	370.500,00	23.131,32	189.755,52	0,48	180.744,48	23.131,32	189.631,52	0,50	180.868,48	124,00
AGRICULTURA	513.000,00	3.703.328,28	205.835,18	1.811.335,40	4,58	1.891.992,88	238.215,17	1.683.246,92	4,41	2.020.081,36	128.088,48

PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	513.000,00	3.703.328,28	205.835,18	1.811.335,40	4,58	1.891.992,88	238.215,17	1.683.246,92	4,41	2.020.081,36	128.088,48
INDÚSTRIA	10.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	10.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
ENERGIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	198.000,00	220.000,00	12.841,22	107.263,06	0,27	112.736,94	13.571,21	105.673,06	0,28	114.326,94	1.590,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	198.000,00	220.000,00	12.841,22	107.263,06	0,27	112.736,94	13.571,21	105.673,06	0,28	114.326,94	1.590,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.448.000,00	1.918.000,00	318.694,23	1.855.154,92	4,69	62.845,08	318.694,23	1.855.154,92	4,86	62.845,08	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.448.000,00	1.918.000,00	318.694,23	1.855.154,92	4,69	62.845,08	318.694,23	1.855.154,92	4,86	62.845,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	361.000,00	361.000,00	0,00	0,00	0,00	361.000,00	0,00	0,00	0,00	361.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	361.000,00	361.000,00	0,00	0,00	0,00	361.000,00	0,00	0,00	0,00	361.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.837.000,00	3.364.680,30	599.888,60	2.436.842,32	6,16	927.837,98	599.888,60	2.436.842,32	6,39	927.837,98	0,00
TOTAL III = (I +	36.192.000,00	55.389.078,88	7.037.874,72	39.562.845,56	100,00	15.826.233,32	8.038.310,39	38.136.467,94	100,00	17.252.610,94	1.426.377,62

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:03C187C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESAS FUNÇÃO SUB FUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.837.000,00	3.364.680,30	599.888,60	2.436.842,32	6,16	927.837,98	599.888,60	2.436.842,32	6,39	927.837,98	0,00
LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	327.000,00	326.000,00	62.964,81	253.688,95	0,64	72.311,05	62.964,81	253.688,95	0,67	72.311,05	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	282.000,00	301.000,00	59.168,55	236.404,91	0,60	64.595,09	59.168,55	236.404,91	0,62	64.595,09	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	45.000,00	25.000,00	3.796,26	17.284,04	0,04	7.715,96	3.796,26	17.284,04	0,05	7.715,96	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.000,00	85.000,00	19.887,18	68.383,08	0,17	16.616,92	19.887,18	68.383,08	0,18	16.616,92	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	85.000,00	85.000,00	19.887,18	68.383,08	0,17	16.616,92	19.887,18	68.383,08	0,18	16.616,92	0,00
SAÚDE	448.000,00	562.680,30	132.378,77	523.724,36	1,32	38.955,94	132.378,77	523.724,36	1,37	38.955,94	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	438.000,00	552.680,30	132.378,77	523.724,36	1,32	28.955,94	132.378,77	523.724,36	1,37	28.955,94	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	948.000,00	1.362.000,00	295.795,25	1.151.311,88	2,91	210.688,12	295.795,25	1.151.311,88	3,02	210.688,12	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	751.000,00	948.000,00	229.589,62	758.826,67	1,92	189.173,33	229.589,62	758.826,67	1,99	189.173,33	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	197.000,00	414.000,00	66.205,63	392.485,21	0,99	21.514,79	66.205,63	392.485,21	1,03	21.514,79	0,00
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
URBANISMO	340.000,00	340.000,00	54.978,10	246.113,72	0,62	93.886,28	54.978,10	246.113,72	0,65	93.886,28	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	340.000,00	340.000,00	54.978,10	246.113,72	0,62	93.886,28	54.978,10	246.113,72	0,65	93.886,28	0,00
HABITAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	48.000,00	48.000,00	1.209,99	11.772,53	0,03	36.227,47	1.209,99	11.772,53	0,03	36.227,47	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	48.000,00	48.000,00	1.209,99	11.772,53	0,03	36.227,47	1.209,99	11.772,53	0,03	36.227,47	0,00
AGRICULTURA	45.000,00	45.000,00	5.276,19	22.863,43	0,06	22.136,57	5.276,19	22.863,43	0,06	22.136,57	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	45.000,00	45.000,00	5.276,19	22.863,43	0,06	22.136,57	5.276,19	22.863,43	0,06	22.136,57	0,00
DESPORTO E LAZER	9.000,00	9.000,00	0,00	1.330,95	0,00	7.669,05	0,00	1.330,95	0,00	7.669,05	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	9.000,00	9.000,00	0,00	1.330,95	0,00	7.669,05	0,00	1.330,95	0,00	7.669,05	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	552.000,00	552.000,00	27.398,31	157.653,42	0,40	394.346,58	27.398,31	157.653,42	0,41	394.346,58	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	552.000,00	552.000,00	27.398,31	157.653,42	0,40	394.346,58	27.398,31	157.653,42	0,41	394.346,58	0,00
TOTAL (I) =	2.837.000,00	3.364.680,30	599.888,60	2.436.842,32	100,00	927.837,98	599.888,60	2.436.842,32	100,00	927.837,98	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DD2C49CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GARANTIAS CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**32.738.008,19**	**39.266.043,72**	**40.669.640,43**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.193.750,00**	**1.532.500,00**	**827.895,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**31.544.258,19**	**37.733.543,72**	**39.841.745,43**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**7.202.361,80**	**8.638.529,62**	**8.947.320,89**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.482.125,62**	**7.774.676,66**	**8.052.588,81**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BA2CCB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	40.669.640,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	827.895,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.841.745,43	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.374.679,27	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.737.211,34	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.788.922,18	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7D921AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALIENAÇÃO APLICAÇÃO DE RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO A REALIZAR c =(a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	367.500,00	234.890,15					132.609,85
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	367.500,00	234.890,15					132.609,85
Alienação de Bens Móveis	367.500,00	213.400,00					154.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	21.490,15					(21.490,15)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	367.500,00	234.890,15					132.609,85
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS DESPESAS PAGAS (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	367.500,00	217.787,35	217.787,	217.787,	0,00	64.227,49	149.712,65
Investimentos	367.500,00	217.787,35	217.787,	217.787,	0,00	64.227,49	149.712,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	367.500,00	217.787,35	217.787,	217.787,	0,00	64.227,49	149.712,65
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**					**SALDO ATUAL (j) =(IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	28.318,67	17.102,80					45.421,47

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:074596B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALIENAÇÃO APLICAÇÃO DE RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	367.500,00	234.890,15	132.609,85
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	367.500,00	234.890,15	132.609,85
Alienação de Bens Móveis	367.500,00	213.400,00	154.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	21.490,15	(21.490,15)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	367.500,00	234.890,15	132.609,85

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	367.500,00	217.787,35	217.787,	217.787,	0,00	64.227,49	149.712,65
Investimentos	367.500,00	217.787,35	217.787,	217.787,	0,00	64.227,49	149.712,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	367.500,00	217.787,35	217.787,	217.787,	0,00	64.227,49	149.712,65

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	28.318,67	17.102,80	45.421,47

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5714D772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.697.000,00	3.560.484,56
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	625.000,00	507.688,18
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	994.000,00	804.117,04
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.589.000,00	1.480.114,80

1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	489.000,00	768.564,54
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.071.160,00	24.639.350,89
2.1 - Cota-parte FPM	16.381.160,00	15.791.047,33
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.182.000,00	15.073.861,65
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.199.160,00	717.185,68
2.2 - Cota-parte ICMS	11.048.000,00	7.694.261,25
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	147.000,00	87.970,11
2.4 - Cota-parte ITR	390.000,00	85.302,98
2.5 - Cota-parte IPVA	1.960.000,00	976.229,45
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	145.000,00	4.539,77
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.768.160,00	28.199.835,45
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.545.400,00	4.783.525,09
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.896.640,00	2.266.433,77

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.442.000,00	6.680.615,57
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.442.000,00	6.615.212,00
6.1.1 - Principal	7.442.000,00	6.531.253,16
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	83.958,84
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	3.143,79
6.2.1 - Principal	0,00	3.143,79
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	62.259,78
6.3.1 - Principal	0,00	62.259,78
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.896.600,00	1.747.728,07

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	330.459,55
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	330.459,55
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.011.075,12

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.898.000,00	3.525.381,89	3.525.381,89	3.489.663,18	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.898.000,00	3.525.381,89	3.525.381,89	3.489.663,18	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	791.200,00	474.083,67	474.083,65	474.083,65	0,02
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	791.200,00	474.083,67	474.083,65	474.083,65	0,02
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.689.200,00	3.999.465,56	3.999.465,54	3.963.746,83	0,02

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.293.281,14	5.293.281,14	5.247.091,06	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.172.978,44	6.147.342,66	6.059.141,55	25.635,78	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.676.430,90	5.293.281,14	5.293.281,14	79,23
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB(VAAT) na Educação Infantil	31.129,89	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	9.338,97	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	668.061,56	507.637,13	507.637,13	7,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)

23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	557.953,73	17.814,82	0,00	0,00	0,00	17.814,82
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	556.172,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.781,48	17.814,82	0,00	0,00	0,00	17.814,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.462.419,00	3.339.082,49	3.171.647,26	3.118.829,31	167.435,23
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.462.419,00	3.339.082,49	3.171.647,26	3.118.829,31	167.435,23

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	9.512.060,93
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.747.728,07
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	410.189,72
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	330,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	7.353.813,14

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.049.958,86	7.353.813,14	26,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.715.985,73	1.655.051,93	1.688.187,93	330,00	27.467,80
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.371.449,73	1.337.151,93	1.343.651,93	330,00	27.467,80
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	344.536,00	317.900,00	344.536,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.042.130,00	653.924,21
35.1 - Salário-Educação	687.130,00	480.823,40
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	135.000,00	103.504,00
35.4 - PNATE	140.000,00	41.631,08
35.5 - Outras Transferências do FNDE	80.000,00	27.965,73
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.641,42
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	1.042.130,00	655.565,63

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.235.630,00	968.536,04	931.975,96	931.975,96	36.560,08
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +45)	1.260.630,00	968.536,04	931.975,96	931.975,96	36.560,08
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.412.249,00	8.307.084,09	8.103.088,76	8.014.552,10	203.995,33
47.1 - Despesas Correntes	11.730.060,00	7.974.966,46	7.833.406,03	7.776.265,62	141.560,43
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.171.640,00	5.675.305,93	5.675.305,93	5.629.115,85	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	156.000,00	123.684,24	123.684,24	123.684,24	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.402.420,00	2.175.976,29	2.034.415,86	2.023.465,53	141.560,43
47.2 - Despesas de Capital	1.631.440,00	1.474.112,69	1.396.301,93	1.365.211,93	77.810,76
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.631.440,00	1.474.112,69	1.396.301,93	1.365.211,93	77.810,76

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	300.112,55	183.697,14

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.680.615,57	480.823,40
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.950.137,08	615.605,30
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	30.591,04	48.915,24
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	30.591,04	48.915,24

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E01847AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.719.947,00	193.279,43	2.526.667,57
Investimentos	1.551.947,00	22.260,69	1.529.686,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.168.000,00	171.018,74	996.981,26
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.719.947,00	193.279,43	2.526.667,57
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.719.947,00	193.279,43	2.526.667,57

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:18EF9FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	52.055.755,74	40.130.530,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.129.000,00	4.340.895,68
IPTU	625.000,00	507.688,18
ISS	1.589.000,00	1.480.114,80
ITBI	994.000,00	804.117,04
IRRF	489.000,00	768.564,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.432.000,00	780.411,12
Contribuições	440.000,00	330.159,16
Receita patrimonial	229.407,00	918.801,44
Aplicações Financeiras (II)	229.407,00	918.801,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	45.307.348,74	34.456.899,59
Cota-Parte do FPM	14.081.160,00	12.905.791,10
Cota-Parte do ICMS	9.088.000,00	6.155.409,21
Cota-Parte do IPVA	1.784.000,00	780.983,56
Cota-Parte do ITR	312.000,00	68.325,25
Transferências da LC 87/1996	116.000,00	4.539,77
Transferências da LC 61/1989	118.000,00	70.376,10
Transferências do FUNDEB	7.442.000,00	6.596.656,73
Outras transferências correntes	12.366.188,74	7.874.817,87
Demais receitas correntes	950.000,00	83.774,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	950.000,00	83.774,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	51.826.348,74	39.211.729,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.160.753,00	677.365,81
Operações de Crédito (VI)	2.793.253,00	463.965,81
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	367.500,00	213.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	367.500,00	213.400,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	367.500,00	213.400,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	52.193.848,74	39.425.129,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.863.448,62	30.704.712,53	29.822.151,25	29.333.635,16	106.156,86	142.759,02	142.759,02
Pessoal e encargos sociais	16.511.764,30	13.957.882,37	13.957.882,37	13.953.545,34	1.390,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	910.000,00	873.754,35	873.754,35	872.652,76	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	21.441.684,32	15.873.075,81	14.990.514,53	14.507.437,06	104.766,55	142.759,02	142.759,02
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.441.684,32	15.873.075,81	14.990.514,53	14.507.437,06	104.766,55	142.759,02	142.759,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.953.448,62	29.830.958,18	28.948.396,90	28.460.982,40	106.156,86	142.759,02	142.759,02
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.799.949,96	6.421.290,71	5.877.474,37	5.222.381,72	82.936,00	2.589.612,25	2.589.612,25
Investimentos	11.791.949,96	5.439.890,14	4.896.073,80	4.241.055,28	82.936,00	2.589.612,25	2.589.612,25
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.008.000,00	981.400,57	981.400,57	981.326,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.791.949,96	5.439.890,14	4.896.073,80	4.241.055,28	82.936,00	2.589.612,25	2.589.612,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	361.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.106.398,58	35.270.848,32	33.844.470,70	32.702.037,68	189.092,86	2.732.371,27	2.732.371,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.801.627,50

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	919.572,92	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	835.293,67	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.885.906,75	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Dezembro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.392.866,14	5.680.493,00
DEDUÇÕES (XXIX)	7.913.258,43	6.558.394,36
Disponibilidade de Caixa	7.913.258,43	6.558.394,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.226.982,52	8.116.248,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	234.646,18	1.386.283,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	79.077,91	171.570,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.520.392,29)	(877.901,36)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(642.490,93)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.151.637,27)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	75.738,23	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	584.884,57	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	500.605,32	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	447.570,14	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	447.570,14	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:702E9976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	36.192.000,00
Previsão Atualizada da Receita	36.192.000,00
Receitas Realizadas	6.136.364,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	36.192.000,00
Créditos Adicionais	0,00

Dotação Atualizada	36.192.000,00
Despesas Empenhadas	5.222.957,65
Despesas Liquidadas	4.085.006,64
Despesas Pagas	3.286.813,12
Superávit Orçamentário	2.051.357,67
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	5.222.957,65
Despesas Liquidadas	4.085.006,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.090.728,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.558.228,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	32.558.228,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	1.054.061,56	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.071.854,92	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	234.646,18	0,00	186.362,73	48.283,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.990.989,29	28.730,00	1.918.635,93	1.043.623,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.225.635,47	28.730,00	2.104.998,66	1.091.906,81
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	599.920,47		25% / 18%	12,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	590.881,11		70%	47,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	193.279,43		2.526.667,57	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		172.500,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		172.500,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	736.997,94		15%	15,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B27DD211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SIMPLICADO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		40.669.640,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		39.841.745,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		39.841.745,43
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	16.787.200,28	42,13
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.514.542,53	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	20.438.815,41	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.363.088,28	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

Dívida consolidada líquida	-1.305.558,30	-3,28
Limite definido por resolução do senado federal	47.810.094,52	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.947.320,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.374.679,27	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.788.922,18	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.426.377,62	5.508.761,85

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4B3A25C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(6º BIM-2022) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.765.400,00	89.209.363,84	16.014.538,23	17,95	90.675.239,59	101,64	(1.465.875,75)
RECEITAS CORRENTES	59.765.400,00	79.016.509,71	15.521.244,19	19,64	86.991.270,55	110,09	(7.974.760,84)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	7.023.000,00	7.398.500,00	1.558.124,49	21,06	8.204.717,86	110,90	(806.217,86)
IMPOSTOS	5.916.500,00	6.276.500,00	1.369.045,26	21,81	7.048.814,76	112,30	(772.314,76)
TAXAS	1.106.500,00	1.122.000,00	189.079,23	16,85	1.155.903,10	103,02	(33.903,10)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	590.737,33	73,84	209.262,67
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	590.737,33	73,84	209.262,67
RECEITA PATRIMONIAL	372.800,00	3.235.698,58	817.988,83	25,28	4.223.298,67	130,52	(987.600,09)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	37.000,00	71.463,01	5.031,79	7,04	73.369,23	102,67	(1.906,22)
VALORES MOBILIÁRIOS	335.800,00	3.164.235,57	812.957,04	25,69	4.149.929,44	131,15	(985.693,87)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	73.500,00	141.729,00	6.869,00	4,85	80.119,55	56,53	61.609,45
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	500,00	42.130,00	0,00	0,00	41.630,00	98,81	500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	10.000,00	36.599,00	6.869,00	18,77	38.425,00	104,99	(1.826,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	64,55	0,10	62.935,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.478.100,00	67.282.210,30	13.131.352,38	19,52	73.730.437,86	109,58	(6.448.227,56)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	24.757.300,00	34.470.316,30	7.790.388,84	22,60	38.240.922,13	110,94	(3.770.605,83)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	18.420.800,00	22.660.394,00	3.666.601,90	16,18	24.660.538,07	108,83	(2.000.144,07)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	8.300.000,00	10.151.500,00	1.674.361,64	16,49	10.828.977,66	106,67	(677.477,66)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	155.371,83	6.909,49	4,45	161.959,28	104,24	(6.587,45)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.253,22	102,11	(253,22)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	15.000,00	122.960,54	3.528,57	2,87	125.991,65	102,47	(3.031,11)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	20.411,29	3.380,92	16,56	23.714,41	116,18	(3.303,12)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	10.192.854,13	493.294,04	4,84	3.683.969,04	36,14	6.508.885,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	10.192.854,13	493.294,04	4,84	3.683.969,04	36,14	6.508.885,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	2.770.195,66	429.750,00	15,51	1.712.025,00	61,80	1.058.170,66
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	7.422.658,47	63.544,04	0,86	1.971.944,04	26,57	5.450.714,43

TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	59.765.400,00	89.209.363,84	16.014.538,23	17,95	90.675.239,59	101,64	(1.465.875,75)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.765.400,00	89.209.363,84	16.014.538,23	17,95	90.675.239,59	101,64	(1.465.875,75)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	9.738.224,07	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	59.765.400,00	89.209.363,84	16.014.538,23	17,95	90.675.239,59	101,64	(1.465.875,75)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	26.258.942,56	0,00	0,00	26.258.942,56	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	26.258.942,56	0,00	0,00	26.258.942,56	100,00	0,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:6818B0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(6º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE ALIENACÃO APLICACÃO DE RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	300,00	201,66					98,34
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	300,00	201,66					98,34
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	300,00	201,66					98,34
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300,00	201,66					98,34
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	1.696,32	1.395,86	1.395,86	1.395,86	0,00	0,00	300,46
Investimentos	1.696,32	1.395,86	1.395,86	1.395,86	0,00	0,00	300,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.696,32	1.395,86	1.395,86	1.395,86	0,00	0,00	300,46
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**					**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(108.477,49)	(1.194,20)					(109.671,69)

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:D7E1B481

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(6º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	70.413.737,00	86.991.270,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:67A44435

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(6º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO RECEITA DESPESA MANUTENCÃO DESENV DE ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.276.500,00	7.048.814,76
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	906.000,00	1.445.191,21
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	656.000,00	954.688,95
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.984.500,00	2.352.667,88
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.730.000,00	2.296.266,72
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	55.916.000,00	60.359.840,36
2.1 - Cota-parte FPM	24.882.000,00	26.880.292,18
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.970.000,00	24.605.684,41
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.912.000,00	2.274.607,77
2.2 - Cota-parte ICMS	24.530.000,00	26.577.908,35
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	304.753,70
2.4 - Cota-parte ITR	3.765.000,00	4.059.038,29
2.5 - Cota-parte IPVA	2.388.000,00	2.537.847,84
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	62.192.500,00	67.408.655,12
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.800.600,00	11.617.046,52
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.747.525,00	5.235.117,26
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**

6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.167.473,15	10.923.245,39
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.162.500,00	10.918.307,96
6.1.1 - Principal	10.151.500,00	10.823.067,24
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	11.000,00	95.240,72
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.973,15	4.937,43
6.2.1 - Principal	4.973,15	4.937,43
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(649.100,00)	(793.979,28)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		416.564,11
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		416.564,11
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		11.339.809,50

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.613.163,98	6.610.430,63	6.610.430,63	6.610.430,63	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.613.163,98	6.610.430,63	6.610.430,63	6.610.430,63	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.613.163,98	6.610.430,63	6.610.430,63	6.610.430,63	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM PAGAR NÃO PROCESSADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.148.489,80	9.148.489,80	9.148.489,80	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.136.978,16	10.136.978,16	10.136.978,16	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.937,43	4.937,43	4.937,43	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.646.271,77	9.148.489,80	9.148.489,80	83,75
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.092.324,54	781.329,80	781.329,80	7,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	881.609,22	23.341,78	157.938,76	0,00	249.692,56	(384.289,5
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	878.781,30	0,00	157.938,76	0,00	249.692,56	(407.631,3
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	2.827,92	23.341,78	0,00	0,00	0,00	23.341,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.532.246,09	7.993.156,78	7.142.788,28	7.100.292,60	850.368,50
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	10.532.246,09	7.993.156,78	7.142.788,28	7.100.292,60	850.368,50

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	18.130.134,94

28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(793.979,28)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	119.748,39
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	18.804.365,83

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.852.163,78	18.804.365,83	27,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL RP LIQUIDADOS (z)**	**(aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	779.719,60	572.175,95	572.175,95	119.748,39	87.795,26
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	779.719,60	572.175,95	572.175,95	119.748,39	87.795,26
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.568.983,00	1.949.684,17
35.1 - Salário-Educação	597.500,00	811.780,56
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	211.000,00	200.967,80
35.4 - PNATE	246.983,00	352.419,19
35.5 - Outras Transferências do FNDE	513.500,00	584.516,62
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100,00	8,07
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	1.569.083,00	1.949.692,24

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.896.490,34	5.028.688,79	4.312.502,20	4.284.853,32	716.186,59
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	853.500,00	841.497,91	758.013,39	758.013,39	83.484,52
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	6.749.990,34	5.870.186,70	5.070.515,59	5.042.866,71	799.671,11
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	23.895.400,41	20.473.774,11	18.823.734,50	18.753.589,94	1.650.039,61
47.1 - Despesas Correntes	24.998.085,96	21.622.336,79	20.533.109,16	20.484.956,92	1.089.227,63
47.1.1 - Pessoal Ativo	14.939.531,88	14.660.235,43	14.660.235,43	14.660.235,43	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.057.554,08	6.962.101,36	5.872.873,73	5.824.721,49	1.089.227,63
47.2 - Despesas de Capital	171.100,00	44.626,36	32.029,36	32.029,36	12.597,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	171.100,00	44.626,36	32.029,36	32.029,36	12.597,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			416.564,11	749.137,62	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.923.245,39	811.780,56
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.549.546,91	858.385,41
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	790.262,59	702.532,77
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	790.262,59	702.532,77

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***	***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:5DC4C10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(6º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS EM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.916.500,00	6.276.500,00	7.048.814,76	112,30

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	906.000,00	906.000,00	1.445.191,21	159,51
IPTU	750.000,00	750.000,00	1.123.827,08	149,84
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	156.000,00	156.000,00	321.364,13	206,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	656.000,00	656.000,00	954.688,95	145,53
ITBI	656.000,00	656.000,00	954.688,95	145,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.984.500,00	2.984.500,00	2.352.667,88	78,83
ISS	2.900.000,00	2.900.000,00	2.285.042,42	78,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	84.500,00	84.500,00	67.625,46	80,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.370.000,00	1.730.000,00	2.296.266,72	132,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.951.000,00	54.004.000,00	58.085.232,59	107,56
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	22.970.000,00	24.605.684,41	107,12
Cota-Parte ITR	2.600.000,00	3.765.000,00	4.059.038,29	107,81
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.388.000,00	2.537.847,84	106,28
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	24.530.000,00	26.577.908,35	108,35
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	304.753,70	87,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	49.867.500,00	60.280.500,00	65.134.047,35	108,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.932.848,20	16.312.752,44	13.605.206,02	83,40	12.370.526,19	75,83	12.325.936,19	75,56	1.234.679,83
Despesas Correntes	8.511.912,20	14.769.572,55	12.225.264,57	82,77	11.451.233,19	77,53	11.408.603,19	77,24	774.031,38
Despesas de Capital	420.936,00	1.543.179,89	1.379.941,45	89,42	919.293,00	59,57	917.333,00	59,44	460.648,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	315.500,00	334.283,40	179.055,48	53,56	178.795,98	53,49	178.795,98	53,49	259,50
Despesas Correntes	312.500,00	331.283,40	178.995,35	54,03	178.735,85	53,95	178.735,85	53,95	259,50
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	60,13	2,00	60,13	2,00	60,13	2,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	140.000,00	140.000,00	40.310,86	28,79	40.310,86	28,79	40.310,86	28,79	0,00
Despesas Correntes	139.000,00	139.000,00	40.310,86	29,00	40.310,86	29,00	40.310,86	29,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.393.348,20	16.792.035,84	13.824.572,36	82,33	12.589.633,03	74,97	12.545.043,03	74,71	1.234.939,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.824.572,36	12.589.633,03	12.545.043,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	35.127,72	35.127,72	35.127,72
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.789.444,64	12.554.505,31	12.509.915,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	9.770.107,10		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.019.337,54	2.784.398,21	2.739.808,21
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,17	19,27	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2022	9.770.107,1	13.789.444,	4.019.337,5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.127,72	4.019.337,5
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	35.127,72	35.127,72	35.127,72	-35.127,72
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.494.000,00	6.081.315,52	6.386.214,59	105,01
Proveniente da União	2.494.000,00	5.012.915,52	5.254.270,55	104,81
Proveniente dos Estados	0,00	1.068.400,00	1.131.944,04	105,95
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.700,00	291.033,84	526.703,10	180,98
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.549.700,00	6.372.349,36	6.912.917,69	108,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.600.500,00	7.391.069,94	6.524.557,91	88,28	5.384.230,95	72,85	5.367.792,69	72,63	1.140.326,96
Despesas Correntes	2.599.300,00	5.720.860,65	5.259.359,76	91,93	4.575.026,80	79,97	4.558.588,54	79,68	684.332,96
Despesas de Capital	1.200,00	1.670.209,29	1.265.198,15	75,75	809.204,15	48,45	809.204,15	48,45	455.994,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	112.000,00	77.661,59	69.737,96	89,80	68.631,86	88,37	68.631,86	88,37	1.106,10
Despesas Correntes	112.000,00	39.261,59	31.337,96	79,82	30.231,86	77,00	30.231,86	77,00	1.106,10
Despesas de Capital	0,00	38.400,00	38.400,00	100,00	38.400,00	100,00	38.400,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	320.187,65	200.156,55	62,51	197.914,15	61,81	197.914,15	61,81	2.242,40
Despesas Correntes	0,00	320.187,65	200.156,55	62,51	197.914,15	61,81	197.914,15	61,81	2.242,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.712.500,00	7.788.919,18	6.794.452,42	87,23	5.650.776,96	72,55	5.634.338,70	72,34	1.143.675,46

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.533.348,20	23.703.822,38	20.129.763,93	84,92	17.754.757,14	74,90	17.693.728,88	74,65	2.375.006,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	427.500,00	411.944,99	248.793,44	60,39	247.427,84	60,06	247.427,84	60,06	1.365,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	140.000,00	460.187,65	240.467,41	52,25	238.225,01	51,77	238.225,01	51,77	2.242,40
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.105.848,20	24.580.955,02	20.619.024,78	83,88	18.240.409,99	74,21	18.179.381,73	73,96	2.378.614,79
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.782.400,00	8.093.361,68	6.322.949,37	78,13	5.248.947,01	64,85	5.234.649,00	64,68	1.074.002,36
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:A5E901C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(6º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO RECEITA OPERACÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO NÃO REALIZADO**

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	25.356.191,14	20.974.097,85	4.382.093,29
Investimentos	25.356.191,14	20.974.097,85	4.382.093,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.356.191,14	20.974.097,85	4.382.093,29
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	25.356.191,14	20.974.097,85	4.382.093,29

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	*VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ*	*ALDOINO GOLDONI FILHO*
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:EEF0EB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(6º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	79.016.509,71	86.991.270,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.398.500,00	8.204.717,86
IPTU	906.000,00	1.445.191,21
ISS	2.984.500,00	2.352.667,88
ITBI	656.000,00	954.688,95
IRRF	1.730.000,00	2.296.266,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.122.000,00	1.155.903,10
Contribuições	800.000,00	590.737,33
Receita patrimonial	3.235.698,58	4.223.298,67
Aplicações Financeiras (II)	3.164.235,57	4.149.929,44
Outras Receitas Patrimoniais	71.463,01	73.369,23
Transferências correntes	67.282.210,30	73.730.437,86
Cota-Parte do FPM	20.288.000,00	21.959.155,52
Cota-Parte do ICMS	19.624.000,00	21.262.326,84
Cota-Parte do IPVA	1.910.400,00	2.030.278,36
Cota-Parte do ITR	3.012.000,00	3.247.230,74
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	243.803,08
Transferências do FUNDEB	10.156.473,15	10.828.004,67
Outras transferências correntes	12.010.537,15	14.159.638,65
Demais receitas correntes	300.100,83	242.078,83
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	156,54
Receitas Correntes Restantes	300.100,83	241.922,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	75.852.274,14	82.841.184,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.192.854,13	3.683.969,04
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.192.854,13	3.683.969,04
Convênios	6.354.258,47	840.000,00
Outras Transferências de Capital	3.838.595,66	2.843.969,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.192.854,13	3.683.969,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	86.045.128,27	86.525.153,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	89.839.603,31	79.439.365,81	73.119.971,16	72.742.195,93	134.629,33	5.496.527,85	5.495.027,85
Pessoal e encargos sociais	41.101.091,35	35.508.416,39	35.508.416,39	35.508.416,39	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	48.738.511,96	43.930.949,42	37.611.554,77	37.233.779,54	134.629,33	5.496.527,85	5.495.027,85
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	48.738.511,96	43.930.949,42	37.611.554,77	37.233.779,54	134.629,33	5.496.527,85	5.495.027,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	89.839.603,31	79.439.365,81	73.119.971,16	72.742.195,93	134.629,33	5.496.527,85	5.495.027,85
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.356.191,14	20.974.097,85	8.383.019,74	8.288.059,74	38.514,82	1.332.944,50	1.332.944,50
Investimentos	25.356.191,14	20.974.097,85	8.383.019,74	8.288.059,74	38.514,82	1.332.944,50	1.332.944,50
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	25.356.191,14	20.974.097,85	8.383.019,74	8.288.059,74	38.514,82	1.332.944,50	1.332.944,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	472.511,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	115.668.306,4	100.413.463,6	81.502.990,90	81.030.255,67	173.144,15	6.829.472,35	6.827.972,35
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(1.506.218,56)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.085.387,33	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.149.929,44	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.643.710,88	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Dezembro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	37.943.840,52	37.629.456,97
Disponibilidade de Caixa	37.943.840,52	37.629.456,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.506.305,39	38.463.016,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	173.247,16	474.235,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	389.217,71	359.323,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(37.943.840,52)	(37.629.456,97)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(314.383,55)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(300.988,07)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	(13.395,48)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(4.163.324,92)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.258.942,56	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	26.258.942,56	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:CBBA2578

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(6º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA EXECUCÃO ORCAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	59.765.400,00
Previsão Atualizada da Receita	89.209.363,84
Receitas Realizadas	90.675.239,59
Déficit Orçamentário	9.738.224,07
Saldos de Exercícios Anteriores	26.258.942,56
Dotação Inicial	59.765.400,00
Créditos Adicionais	55.902.906,40
Dotação Atualizada	115.668.306,40
Despesas Empenhadas	100.413.463,66
Despesas Liquidadas	81.502.990,90
Despesas Pagas	81.030.255,67
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	100.413.463,66
Despesas Liquidadas	81.502.990,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	86.991.270,55

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.695.024,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	83.944.503,05
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o % em**	**relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		2.643.710,88	0,00 %
Resultado Primário	2.085.387,33		(1.506.218,56)	(72,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	173.247,16	103,01	173.144,15	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.220.110,26	3.927.211,70	6.827.972,35	464.926,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.393.357,42	3.927.314,71	7.001.116,50	464.926,21
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	18.804.365,83		25% / 18%	27,90
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	9.148.489,80		70%	83,75
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	20.974.097,85		4.382.093,29	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.395,86	300,46	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.554.505,31	15%	19,27
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora
CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:C9B5D140

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(6º BIM-2022) - DEMOSNTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESA POR FUNCÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	59.765.400,00	115.668.306,40	16.028.794,61	100.413.463,66	100,00	15.254.842,74	18.101.425,43	81.502.990,90	100,00	34.165.315,50	18.910.472,76
LEGISLATIVA	3.670.000,00	3.670.000,00	0,00	0,00	0,00	3.670.000,00	0,00	0,00	0,00	3.670.000,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.115.000,00	1.105.000,00	479.311,93	910.039,44	0,91	194.960,56	483.411,12	905.178,71	1,11	199.821,29	4.860,73
ADMINISTRAÇÃO	10.915.515,20	15.577.668,72	2.146.148,34	14.149.650,63	14,09	1.428.018,09	2.608.890,30	11.892.508,56	14,59	3.685.160,16	2.257.142,07
SEGURANÇA PÚBLICA	655.000,00	690.000,00	74.762,72	636.542,14	0,63	53.457,86	131.769,51	557.893,63	0,68	132.106,37	78.648,51

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.749.200,00	2.652.647,35	324.702,56	1.768.209,31	1,76	884.438,04	401.228,25	1.524.400,12	1,87	1.128.247,23	243.809,19
SAÚDE	12.188.848,20	25.154.685,72	2.657.230,09	21.503.853,08	21,42	3.650.832,64	4.690.346,48	18.946.206,17	23,25	6.208.479,55	2.557.646,91
EDUCAÇÃO	17.159.375,00	25.308.265,08	3.909.344,17	23.956.308,02	23,86	1.351.957,06	5.083.043,71	22.826.092,98	28,01	2.482.172,10	1.130.215,04
CULTURA	433.000,00	1.815.000,00	431.029,20	1.769.757,29	1,76	45.242,71	157.340,00	1.344.384,94	1,65	470.615,06	425.372,35
URBANISMO	1.697.100,00	15.821.788,05	3.966.985,58	14.932.005,67	14,87	889.782,38	1.676.520,49	6.190.130,56	7,59	9.631.657,49	8.741.875,11
GESTÃO AMBIENTAL	1.900.000,00	2.226.335,00	196.518,51	2.037.748,64	2,03	188.586,36	296.858,35	1.568.496,41	1,92	657.838,59	469.252,23
AGRICULTURA	4.110.061,60	9.829.921,86	303.212,79	8.691.674,49	8,66	1.138.247,37	935.155,53	8.021.573,86	9,84	1.808.348,00	670.100,63
COMÉRCIO E SERVIÇOS	97.000,00	86.500,00	20.057,76	72.268,27	0,07	14.231,73	28.057,76	72.268,27	0,09	14.231,73	0,00
TRANSPORTE	3.122.600,00	10.749.482,67	1.480.361,56	9.559.089,37	9,52	1.190.393,30	1.527.178,00	7.266.874,16	8,92	3.482.608,51	2.292.215,21
DESPORTO E LAZER	355.000,00	508.500,00	39.129,40	426.317,31	0,42	82.182,69	81.625,93	386.982,53	0,47	121.517,47	39.334,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	597.700,00	472.511,95	0,00	0,00	0,00	472.511,95	0,00	0,00	0,00	472.511,95	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	59.765.400,00	115.668.306,40	16.028.794,61	100.413.463,66	100,00	15.254.842,74	18.101.425,43	81.502.990,90	100,00	34.165.315,50	18.910.472,76

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:7BC178E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(6º BIM-2022) - DEMOSNTRATIVO DA EXECUÇÃO DESPESA FUNCÃO SUB-FUNCÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	59.765.400,00	115.668.306,40	16.028.794,61	100.413.463,66	100,00	15.254.842,74	18.101.425,43	81.502.990,90	100,00	34.165.315,50	18.910.472,76
LEGISLATIVA	3.670.000,00	3.670.000,00	0,00	0,00	0,00	3.670.000,00	0,00	0,00	0,00	3.670.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.670.000,00	3.670.000,00	0,00	0,00	0,00	3.670.000,00	0,00	0,00	0,00	3.670.000,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.115.000,00	1.105.000,00	479.311,93	910.039,44	0,91	194.960,56	483.411,12	905.178,71	1,11	199.821,29	4.860,73
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	1.115.000,00	1.105.000,00	479.311,93	910.039,44	0,91	194.960,56	483.411,12	905.178,71	1,11	199.821,29	4.860,73
ADMINISTRAÇÃO	10.915.515,20	15.577.668,72	2.146.148,34	14.149.650,63	14,09	1.428.018,09	2.608.890,30	11.892.508,56	14,59	3.685.160,16	2.257.142,07
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	310.000,00	372.300,00	28.332,94	308.851,97	0,31	63.448,03	53.070,76	236.638,51	0,29	135.661,49	72.213,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.666.915,20	11.754.731,66	1.511.069,39	10.891.289,22	10,85	863.442,44	1.946.220,19	8.781.084,91	10,77	2.973.646,75	2.110.204,31
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.725.600,00	2.241.329,87	413.596,54	1.926.608,29	1,92	314.721,58	378.613,00	1.859.724,74	2,28	381.605,13	66.883,55
CONTROLE INTERNO	555.000,00	407.000,00	64.219,11	340.686,29	0,34	66.313,71	64.220,11	340.686,29	0,42	66.313,71	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	653.000,00	797.307,19	128.930,36	682.214,86	0,68	115.092,33	166.766,24	674.374,11	0,83	122.933,08	7.840,75
SEGURANÇA PÚBLICA	655.000,00	690.000,00	74.762,72	636.542,14	0,63	53.457,86	131.769,51	557.893,63	0,68	132.106,37	78.648,51
DEFESA CIVIL	655.000,00	690.000,00	74.762,72	636.542,14	0,63	53.457,86	131.769,51	557.893,63	0,68	132.106,37	78.648,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.749.200,00	2.652.647,35	324.702,56	1.768.209,31	1,76	884.438,04	401.228,25	1.524.400,12	1,87	1.128.247,23	243.809,19
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.000,00	149.375,81	0,00	96.365,00	0,10	53.010,81	11.071,90	24.960,90	0,03	124.414,91	71.404,10
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	818.100,00	945.127,19	99.020,50	626.057,61	0,62	319.069,58	135.667,92	558.785,17	0,69	386.342,02	67.272,44
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	928.100,00	1.558.144,35	225.682,06	1.045.786,70	1,04	512.357,65	254.488,43	940.654,05	1,15	617.490,30	105.132,65
SAÚDE	12.188.848,20	25.154.685,72	2.657.230,09	21.503.853,08	21,42	3.650.832,64	4.690.346,48	18.946.206,17	23,25	6.208.479,55	2.557.646,91
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	11.616.348,20	24.277.553,08	2.578.409,64	21.014.592,23	20,93	3.262.960,85	4.607.806,56	18.460.553,32	22,65	5.816.999,76	2.554.038,91
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	427.500,00	411.944,99	41.354,60	248.793,44	0,25	163.151,55	45.074,07	247.427,84	0,30	164.517,15	1.365,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	140.000,00	460.187,65	37.465,85	240.467,41	0,24	219.720,24	37.465,85	238.225,01	0,29	221.962,64	2.242,40
EDUCAÇÃO	17.159.375,00	25.308.265,08	3.909.344,17	23.956.308,02	23,86	1.351.957,06	5.083.043,71	22.826.092,98	28,01	2.482.172,10	1.130.215,04
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	801.000,00	1.371.666,21	33.708,34	1.280.612,54	1,28	91.053,67	176.646,11	1.246.461,48	1,53	125.204,73	34.151,06
ENSINO FUNDAMENTAL	11.066.150,00	17.049.525,56	3.117.005,94	15.935.622,70	15,87	1.113.902,86	3.869.354,39	15.002.724,78	18,41	2.046.800,78	932.897,92
ENSINO SUPERIOR	750.000,00	853.500,00	39.103,56	841.497,91	0,84	12.002,09	147.438,03	758.013,39	0,93	95.486,61	83.484,52
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.120.725,00	5.594.073,31	599.675,95	5.462.726,49	5,44	131.346,82	769.754,80	5.383.044,95	6,60	211.028,36	79.681,54
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	57.500,00	63.500,00	23.190,89	61.301,40	0,06	2.198,60	23.190,89	61.301,40	0,08	2.198,60	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	364.000,00	376.000,00	96.659,49	374.546,98	0,37	1.453,02	96.659,49	374.546,98	0,46	1.453,02	0,00
CULTURA	433.000,00	1.815.000,00	431.029,20	1.769.757,29	1,76	45.242,71	157.340,00	1.344.384,94	1,65	470.615,06	425.372,35
DIFUSÃO CULTURAL	433.000,00	1.815.000,00	431.029,20	1.769.757,29	1,76	45.242,71	157.340,00	1.344.384,94	1,65	470.615,06	425.372,35
URBANISMO	1.697.100,00	15.821.788,05	3.966.985,58	14.932.005,67	14,87	889.782,38	1.676.520,49	6.190.130,56	7,59	9.631.657,49	8.741.875,11
INFRA-ESTRUTURA URBANA	697.000,00	13.119.267,07	3.895.264,18	12.504.869,00	12,45	614.398,07	1.304.124,89	3.776.975,41	4,63	9.342.291,66	8.727.893,59
SERVIÇOS URBANOS	1.000.100,00	2.702.520,98	71.721,40	2.427.136,67	2,42	275.384,31	372.395,60	2.413.155,15	2,96	289.365,83	13.981,52
MUNICÍPIO DE CANDÓI											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea												
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)			
GESTÃO AMBIENTAL	1.900.000,00	2.226.335,00	196.518,51	2.037.748,64	2,03	188.586,36	296.858,35	1.568.496,41	1,92	657.838,59	469.252,23	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.900.000,00	2.226.335,00	196.518,51	2.037.748,64	2,03	188.586,36	296.858,35	1.568.496,41	1,92	657.838,59	469.252,23	
AGRICULTURA	4.110.061,60	9.829.921,86	303.212,79	8.691.674,49	8,66	1.138.247,37	935.155,53	8.021.573,86	9,84	1.808.348,00	670.100,63	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4.110.061,60	9.829.921,86	303.212,79	8.691.674,49	8,66	1.138.247,37	935.155,53	8.021.573,86	9,84	1.808.348,00	670.100,63	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	97.000,00	86.500,00	20.057,76	72.268,27	0,07	14.231,73	28.057,76	72.268,27	0,09	14.231,73	0,00	
TURISMO	97.000,00	86.500,00	20.057,76	72.268,27	0,07	14.231,73	28.057,76	72.268,27	0,09	14.231,73	0,00	
TRANSPORTE	3.122.600,00	10.749.482,67	1.480.361,56	9.559.089,37	9,52	1.190.393,30	1.527.178,00	7.266.874,16	8,92	3.482.608,51	2.292.215,21	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.122.600,00	10.749.482,67	1.480.361,56	9.559.089,37	9,52	1.190.393,30	1.527.178,00	7.266.874,16	8,92	3.482.608,51	2.292.215,21	
DESPORTO E LAZER	355.000,00	508.500,00	39.129,40	426.317,31	0,42	82.182,69	81.625,93	386.982,53	0,47	121.517,47	39.334,78	
DESPORTO COMUNITÁRIO	355.000,00	508.500,00	39.129,40	426.317,31	0,42	82.182,69	81.625,93	386.982,53	0,47	121.517,47	39.334,78	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	597.700,00	472.511,95	0,00	0,00	0,00	472.511,95	0,00	0,00	0,00	472.511,95	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	597.700,00	472.511,95	0,00	0,00	0,00	472.511,95	0,00	0,00	0,00	472.511,95	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL III = (I +	59.765.400,00	115.668.306,40	16.028.794,61	100.413.463,66	100,00	15.254.842,74	18.101.425,43	81.502.990,90	100,00	34.165.315,50	18.910.472,76	

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora
CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:8D90651B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(2º SEM-2022) - DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2022 À 12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livre)	20.564.067,45	1.500,00	205.683,42	161.822,65	0,00	0,00	20.195.061,38	7.740.778,21	0,00	12.454.283,17
Emendas Parlamentares - Municipal	52.628,64	0,00	1.960,00	0,00	0,00	0,00	50.668,64	50.668,64	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	20.616.696,09	1.500,00	207.643,42	161.822,65	0,00	0,00	20.245.730,02	7.791.446,85	0,00	12.454.283,17
CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)	2.149,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.149,37	0,00	0,00	2.149,37
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	166.055,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.055,10	165.275,17	0,00	779,93
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	136.537,20	0,00	5.656,56	0,00	0,00	0,00	130.880,64	26.633,89	0,00	104.246,75
Aux. Fin. Créd. Tributário ICMS - Rec. Livres (Art. 5º V - EC nº	110.228,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.228,52	0,00	0,00	110.228,52
Fundo do Idoso (Inclusive Art. 9º - IN RFB nº 1131/2011)	5.932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.932,00	0,00	0,00	5.932,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	2.263,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.263,20	2.242,40	0,00	20,80
ASPS - Bloco de Investimento - Federal	94.280,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.280,95	0,00	0,00	94.280,95
ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	676.704,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676.704,82	450.000,00	0,00	226.704,82

ASPS - Bloco de Investimento - Emendas Parlamentares (Federais)	47.241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.241,00	5.994,00	0,00	41.247,00
FNDE - Prog. Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.033,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033,64	36,36	0,00	997,28
FNDE - Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	154.342,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.342,38	18.121,50	0,00	136.220,88
Aux. Fin. Créd. Tributário ICMS - Rec. Educação (Art. 5º V - EC	7.348,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.348,58	0,00	0,00	7.348,58
SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	356.718,90	0,00	1.593,90	0,00	0,00	0,00	355.125,00	38.281,09	0,00	316.843,91
SUAS - Bloco da Proteção Social Especial	2.634,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.634,48	0,00	0,00	2.634,48
ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	1.447.081,07	0,00	30.537,05	41.963,14	0,00	0,00	1.374.580,88	419.837,45	0,00	954.743,43
Alienação de Ativos - Saúde	11,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,84	0,00	0,00	11,84
FIA SCFV/CEDCA	132,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,23	0,00	0,00	132,23
Incentivo CMDCA - Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR	1.106,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106,48	0,00	0,00	1.106,48
Incentivo CMDCA - Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR	33.850,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.850,23	19.999,99	0,00	13.850,24
Incentivo 1º Infância - FIA - Deliberação nº 096/2018 - CEDCA/PR	89.958,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.958,53	0,00	0,00	89.958,53
CONVÊNIO SEAB Nº 301/2021 (Paviment. Poliédrica - Mata do	360.024,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.024,33	852.352,59	0,00	(492.328,26)
Ações Impactos da COVID-19 - Deliberação nº 043/2021 - CEDCA/PR -	11.029,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.029,96	0,00	0,00	11.029,96
Incentivo Financeiro - Deliberação nº 018/2021- CEDI/PR (FMDPI)	108.423,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.423,36	65.226,50	0,00	43.196,86
CONVÊNIO MAPA Nº 918881/2021 (Equipamentos)	575.532,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.532,98	407.896,25	0,00	167.636,73
CONVÊNIO MAPA Nº 913825/2021 (Rolo Compactador)	57.452,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.452,72	0,00	0,00	57.452,72
CONVÊNIO SEDU Nº 696/2022 (PAV. AV. HERACLÍDES M. ARÁUJO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	(1.000.000,00)
Retenções em Caráter Consignatório	359.323,80	0,00	0,00	0,00	359.323,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVÊNIO SEDU Nº 788/2022 (PAV. AV. ANÍZIO P. DA LUZ E RUA. ACIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	(400.000,00)
EMENDA INDIVIDUAL ESPECIAL Nº 19680003 (PAV. POLIÉDRICA - ALTO	841.045,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	841.045,68	794.490,98	0,00	46.554,70
CONVÊNIO SEDU Nº 1038/2022 (VEÍCULO)	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	(75.000,00)	0,00	0,00	(75.000,00)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CONVÊNIO MDR Nº 922098/2021 (Retroescavadeira)	200.847,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.847,00	0,00	0,00	200.847,00
CONVÊNIO SEDU Nº 906/2022 (Urbanização de Vias - Bairro Santa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.390.306,91	0,00	(3.390.306,91)
FNDE - FUNDEB 30%	790.262,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790.262,59	0,00	0,00	790.262,59
Transferências Constitucionais (5%) - MDE	949.002,65	0,00	0,00	24.929,16	0,00	0,00	924.073,49	45.983,02	0,00	878.090,47
Demais Impostos	705.311,19	0,00	38.336,30	62.866,10	0,00	0,00	604.108,79	128.478,55	0,00	475.630,24

Vinculados - Educação Básica - MDE										
Alienação de Ativos - Educação	92,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,03	0,00	0,00	92,03
FNDE - Salário Educação	702.532,77	0,00	0,00	101.568,29	0,00	0,00	600.964,48	49.662,63	0,00	551.301,85
ASPS - Bloco de Custeio - Federal (PACS e ACE)	186.968,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.968,42	0,00	0,00	186.968,42
ASPS - Bloco de Custeio - Emendas Parlamentares (Federais)	617.785,05	0,00	14.298,01	90,87	0,00	0,00	603.396,17	513.207,61	0,00	90.188,56
ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	481.725,32	0,00	2.140,25	0,00	0,00	0,00	479.585,07	27.231,07	0,00	452.354,00
ASPS - Bloco de Custeio - Federal	1.424.708,26	0,00	0,00	39.241,14	0,00	0,00	1.385.467,12	145.000,38	0,00	1.240.466,74
Atenção Básica - AB	12.402,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.402,78	0,00	0,00	12.402,78
Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)	1.523,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.523,35	0,00	0,00	1.523,35
Alienação de Ativos - Outras Áreas	1.343,01	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	193,01	0,00	0,00	193,01
FNDE - PNATE	1.401,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.401,22	512,01	0,00	889,21
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	434.814,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.814,29	0,00	0,00	434.814,29
Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	3.928.487,33	0,00	89.893,97	6.737,85	0,00	0,00	3.831.855,51	1.204.176,47	0,00	2.627.679,04
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Art.	650.108,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.108,38	464.695,71	0,00	185.412,67
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública (Art. 149-A CF)	182.903,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.903,34	0,00	0,00	182.903,34
ASPS - Bloco de Custeio - Coronavírus (COVID-19)	72.182,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.182,75	0,00	0,00	72.182,75
Taxas - Poder de Polícia	306.083,47	0,00	1.402,97	20.945,28	0,00	0,00	283.735,22	23.488,19	0,00	260.247,03
Transferências do SUAS - (COVID-19)	56.279,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.279,96	0,00	0,00	56.279,96
Taxas - Prestação de Serviços	491.278,06	0,00	6.232,80	2.111,73	0,00	0,00	482.933,53	459.895,19	0,00	23.038,34
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	17.846.486,57	0,00	265.091,81	301.603,56	359.323,80	0,00	16.920.467,40	11.119.025,91	0,00	5.801.441,49
TOTAL (III) = (I + II)	38.463.182,66	1.500,00	472.735,23	463.426,21	359.323,80	0,00	37.166.197,42	18.910.472,76	0,00	18.255.724,66

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***	***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:22C2C8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(2º SEM-2022) - DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	37.943.840,52	43.605.907,85	37.629.456,97

Disponibilidade de Caixa	37.943.840,52	43.605.907,85	37.629.456,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.506.305,39	45.502.418,53	38.463.016,00
(-) Restos a pagar processados	173.247,16	1.546.936,85	474.235,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	389.217,71	349.573,83	359.323,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(37.943.840,52)	(43.605.907,85)	(37.629.456,97)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.413.737,00	80.634.652,54	86.991.270,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	216.000,00	2.512.246,00	2.296.246,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.197.737,00	78.122.406,54	84.695.024,55
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(54,05)	(55,82)	(44,43)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	84.237.284,40	93.746.887,85	101.634.029,46
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	75.813.555,96	84.372.199,06	91.470.626,51
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	389.217,71	349.573,83	359.323,80
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	11.220.110,26	5.526.306,24	19.373.898,97
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:2434048A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(2º SEM-2022) - DEMONSTRATIVO GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**70.413.737,00**	**80.634.652,54**	**86.991.270,55**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**216.000,00**	**2.512.246,00**	**2.296.246,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**70.197.737,00**	**78.122.406,54**	**84.695.024,55**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**15.491.022,14**	**17.739.623,56**	**19.138.079,52**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**13.941.919,93**	**15.965.661,20**	**17.224.271,57**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:679542D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(2º SEM-2022) - DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	86.991.270,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.296.246,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	84.695.024,55	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.551.203,93	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	12.196.083,54	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.928.651,72	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:06D3160C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(2º SEM-2022) - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	86.991.270,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.695.024,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	84.695.024,55	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	35.703.621,16	42,16
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.735.313,26	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	43.448.547,59	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	41.161.781,93	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

Dívida consolidada líquida	-37.629.456,97	-44,43
Limite definido por resolução do senado federal	101.634.029,46	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	19.138.079,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	13.551.203,93	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.928.651,72	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	18.910.472,76	18.255.724,66

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:56C2AF3C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 140/2023 (1Doc)
Pregão Eletrônico nº 026/2022
ATA Nº 076/2022

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 04.372.020/0001-44, com sede na Avenida Natalino Faust, n° 891, Bairro Padre Ulrico, CEP 85.604-443, Francisco Beltrão-PR, neste ato representado pela Procuradora a Sra. TANIA MARA BARBOSA, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o n° 088.788.359-19, portador da Cédula de Identidade Cívil RG n° 1272042-9, residente e domiciliada na Rua Iracema da Silva, n° 290, Apto 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-508, Francisco Beltrão-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 076/2022 do Pregão Eletrônico nº 026/2022 que tem por objeto o "Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município e para atendimento de ordens judiciais".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão da Ata, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pelas frequentes alta dos preços dos medicamentos, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
						%	R$		
038	01	ATENOLOL, DOSAGEM:25 MG	CP	50.000,00	0,031	28,00	0,009	0,040	2.000,00

CLÁUSULA QUINTA

DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **10 de janeiro de 2023**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 23 de janeiro de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***TANIA MARA BARBOSA***
Prefeito	Werbran Distribuidora De Medicamentos10tda

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DE23EBFA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 174/2023 (1Doc)
Pregão Eletrônico nº 026/2022
ATA Nº 055/2022

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 03.652.030/0003-32, com sede na AC Florenal Ribeiro, n° 1551 - D, Bairro Quedas do Palmital, CEP 89.815-290, Chapecó-SC, neste ato representado polo Sr. LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF sob o n° 027.189.970-01, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° 2088025172 SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Ilma Picolo, n° 265, Bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Cancelamento de item, da Ata de Registro de Preços nº 055/2022 do Pregão Eletrônico nº 026/2022 que tem por objeto o "Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município e para atendimento de ordens judiciais".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 18°, § 2° do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula 15.1.5.2 da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. Trata-se do cancelamento do item 1 dos Lotes 108, 124 e lote 216 da Ata de Registro de Preço 055/2022 – Pregão Eletrônico N° 26/2022.
Considerando conforme previsto na Ata de Registro de Preços - Item 19 DO CANCELAMENTO DA ATA: 19.1.5 – Ocorrência de fato superveniente decorrente de fato fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.
Considerando ainda, os documentos apresentados pela referida Empresa, que ficou evidente nos autos a falta do insumo necessário (IFA), para a fabricação do referido medicamento, o qual é importado da China e todos os demais documentos citados nos autos;

CLÁUSULA QUARTA
DO CANCELAMENTO

4.1. Fica CANCELADO amigavelmente a partir da data da assinatura deste, o seguinte item:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço Un (R$)	Preço Total (R$)
108	001	DEXAMETAZONA 4MG	CP	6.000,00	0,15	900,00
124	001	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	CP	80.000,00	0,13	10.400,00
216	001	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML	FR	1.000,00	0,92	920,00

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO CONTRATO

5.1. Em razão do cancelamento, suprime ao contrato a importância de **R$ 12.220,00** (doze mil, duzentos e vinte reais), o qual passa viger com o valor total de **R$ 93.756,00** (noventa e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 23 de janeiro de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL***
Prefeito	Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5049EB6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2023

PORTARIA Nº 019/2023
DATA: 24/01/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar as professoras a seguir relacionadas, para assumirem a Função de Coordenação pedagógica, nos locais abaixo:

Nome	Nº de cargos a disposição da função	Unidade Escolar	Período
Neiva Maria Piloni Felimberti	1 de 20/20h	Escola Santa Mônica	02.01.2023 a 31.12.2023
Karine Knecht de Souza	1 de 20/40h	Escola Santa Mônica	02.01.2023 a 31.12.2023
Cheila Barboza Raizel de Meira	1 de 20/20h	Esc. Terezinha Machado	02.01.2023 a 31.12.2023
Fátima Fernanda Balestrin Miguel	2 de 20/40h	Esc. Terezinha Machado	02.01.2023 a 31.12.2023
Fernanda Melli Sott	1 de 20/20h	Esc. Terezinha Machado	02.01.2023 a 31.12.2023
Rosangela Rosemeri da Rosa Bernardi	1 de 20/40h	Esc. Terezinha Machado	02.01.2023 a 31.12.2023
Edinéia Conci	1 de 20/40h	Esc. Laurindo Parmigiani	02.01.2023 a 31.12.2023
Aline Salla	1 de 20/20h	Esc. Laurindo Parmigiani	02.01.2023 a 31.12.2023
Joceli Aparecida Castro	1 de 20/20h	Esc. Laurindo Parmigiani	02.01.2023 a 31.12.2023
Joceli Aparecida Castro	1 de 20/20h	Esc. Laurindo Parmigiani	23.01.2023 a 31.12.2023
Sheila da Silva	1 de 20/20h	Escola Bom Jesus	02.01.2023 a 31.12.2023
Claudia Márcia Finger de Lara	1 de 20/40h	Escola dos Bandeirantes	02.01.2023 a 31.12.2023
Kerli Tatiane Grisa Simonetti	2 de 20/40h	Escola Campo da Baixada	02.01.2023 a 31.12.2023
Márcia L. Mallmann Dallabrida	1 de 20/20h	Escola Campo da Baixada	02.01.2023 a 31.12.2023

Marcia Aparecida Szekut Alves	1 de 20/10h	Escola Campo da Baixada	02.01.2023 a 31.12.2023
Lucimar Cândida Martins Szekut	1 de 30/40h	CMEI Albina Dallabrida	02.01.2023 a 31.12.2023
Carmem Raulino Barea Lange	1 de 20/30h	CMEI Primavera	02.01.2023 a 31.12.2023
Ana Caroline Pereira Schmidt	1 de 30/30h	CMEI Primavera	02.01.2023 a 31.12.2023
Tatiana Grasiela Thomazi	1 de 30/30h	CMEI Pequeno Anjo	02.01.2023 a 31.12.2023
Kelim C. Hubner Bittencourt	2 de 20/40h	CAE	02.01.2023 a 31.12.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 24 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Pereira Anders Hubner
Código Identificador:926DC094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.548.341,71	14.200,00
Pessoal Ativo	20.782.102,61	14.200,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	18.692.639,14	14.200,00
Obrigações Patronais	2.089.463,47	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.770.885,42	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.978.733,81	-
Pensões	792.151,61	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma	995.353,68	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	5.131.553,25	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	360.667,83	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.770.885,42	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.416.788,46	14.200,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.058.157,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	46.058.157,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	21.430.988,46	46,53
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.871.405,03	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.627.834,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.384.264,53	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:A059A1F1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.238.811,67	4.329.387,86	4.094.515,72
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	4.238.811,67	4.329.387,86	4.054.289,18
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	331.414,52	526.527,24	361.533,78
Internos	331.414,52	526.527,24	361.533,78
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.907.397,15	3.802.860,62	3.692.755,40
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	2.666.550,25	2.562.013,72	2.451.908,50
De Demais Contribuições Sociais	1.240.846,90	1.240.846,90	1.240.846,90
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	40.226,54
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	15.954.561,61	18.848.828,95	11.069.342,76
Disponibilidade de Caixa[1]	15.954.561,61	18.848.828,95	11.069.342,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.583.771,32	19.011.073,54	11.078.741,75
(-) Restos a Pagar Processados	1.629.203,47	162.238,35	626,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6,24	6,24	8.772,64
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(11.715.749,94)	(14.519.441,09)	(6.974.827,04)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.346.776,17	43.824.575,96	46.058.157,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.346.776,17	43.824.575,96	46.058.157,46
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,05	9,88	8,89
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(30,55)	(33,13)	(15,14)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	70.897.153,93	70.897.153,93	74.505.200,32
RP NÃO-PROCESSADOS	4.836.272,57	1.679.099,20	999.276,83
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativ não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:D7D47F2F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	38.346.776,17	43.824.575,96	46.058.157,46
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	-	-	-
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	38.346.776,17	43.824.575,96	46.058.157,46
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 24/Jan/2023, 15h e 40m.

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:808DCD9A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.058.157,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.058.157,46	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:C2ED8665

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR - Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.549.384,39**	**1.524.015,94**	**-**	**346.318,12**	**(1.068.938,42)**	**-**	**4.747.988,75**	**-**	**-**	**4.747.988,75**
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.835.439,91	1.524.015,94	-	346.318,12	(1.007.487,55)	-	3.972.593,40	-	-	3.972.593,40
Outros Recursos não Vinculados	713.944,48	-	-	-	(61.450,87)	-	775.395,35	-	-	775.395,35
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.529.357,36**	**(1.523.389,59)**	**-**	**652.958,71**	**1.077.711,06**	**-**	**5.322.077,18**	**-**	**-**	**5.322.077,18**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	(917.489,48)	-	-	-	(1.621.715,48)	-	704.226,00	-	-	704.226,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	913.835,41	-	-	-	(5.626,88)	-	919.462,29	-	-	919.462,29
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	882.973,28	-	-	-	(641.183,58)	-	1.524.156,86	-	-	1.524.156,86
Recursos Vinculados à Assistência Social	568.477,58	-	-	-	-	-	568.477,58	-	-	568.477,58
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	(675.769,28)	-	675.769,28	-	-	675.769,28
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de	64,63	-	-	-	-	-	64,63	-	-	64,63

Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	672.583,33	(1.523.389,59)	-	-	4.515.898,13	-	(2.319.925,21)	-	-	(2.319.925,21)
Outros Recursos Vinculados	3.408.912,61	-	-	652.958,71	(493.891,85)	-	3.249.845,75	-	-	3.249.845,75
TOTAL (III) = (I + II)	**11.078.741,75**	**626,35**	**-**	**999.276,83**	**8.772,64**	**-**	**10.070.065,93**	**-**	**-**	**10.070.065,93**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:79819E89

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2022		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	46.058.157,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.058.157,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.058.157,46	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	21.430.988,46	46,53
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	24.871.405,03	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	23.627.834,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	22.384.264,53	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(6.974.827,04)	(15,14)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO**
Valor Total	-	10.070.065,93

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:22605B8A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.310.791,88	14.200,00
Pessoal Ativo	21.544.552,78	14.200,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	19.331.354,88	14.200,00
Obrigações Patronais	2.213.197,90	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.770.885,42	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.978.733,81	-
Pensões	792.151,61	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	995.353,68	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	5.131.553,25	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	360.667,83	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.770.885,42	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	22.179.238,63	14.200,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.058.157,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	46.058.157,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	22.193.438,63	48,19
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.634.894,48	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.253.149,76	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.871.405,03	54,00
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:6131D363

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR - Consolidado										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)**	**OBRIGAÇÕES Do Exercício (c)**	**FINANCEIRAS Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**	**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.549.384,39**	**1.524.015,94**	-	**346.318,12**	**(1.201.254,23)**	-	**4.880.304,56**	-	-	**4.880.304,56**
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.835.439,91	1.524.015,94	-	346.318,12	(1.139.803,36)	-	4.104.909,21	-	-	4.104.909,21
Outros Recursos não Vinculados	713.944,48	-	-	-	(193.766,68)	-	907.711,16	-	-	907.711,16
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.529.357,36**	**(1.523.389,59)**	-	**652.958,71**	**1.210.026,87**	-	**5.189.761,37**	-	-	**5.189.761,37**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Educação										
Transferências do FUNDEB	(917.489,48)	-	-	-	(1.621.715,48)	-	704.226,00	-	-	704.226,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	913.835,41	-	-	-	(5.626,88)	-	919.462,29	-	-	919.462,29
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	882.973,28	-	-	-	(641.183,58)	-	1.524.156,86	-	-	1.524.156,86
Recursos Vinculados à Assistência Social	568.477,58	-	-	-	-	-	568.477,58	-	-	568.477,58
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	(675.769,28)	-	675.769,28	-	-	675.769,28
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	64,63	-	-	-	-	-	64,63	-	-	64,63
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	672.583,33	(1.523.389,59)	-	-	4.648.213,94	-	(2.452.241,02)	-	-	(2.452.241,02)
Outros Recursos Vinculados	3.408.912,61	-	-	652.958,71	(493.891,85)	-	3.249.845,75	-	-	3.249.845,75
TOTAL (III) = (I + II)	**11.078.741,75**	**626,35**	-	**999.276,83**	**8.772,64**	-	**10.070.065,93**	-	-	**10.070.065,93**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:3C94CC41

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	46.058.157,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.058.157,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.058.157,46	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	22.193.438,63	48,19
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	27.634.894,48	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	26.253.149,76	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	24.871.405,03	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(6.974.827,04)	(15,14)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
Valor Total	-	10.070.065,93

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:F24BE7A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
BALANCETE ECA - 6 BIMESTRE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
Período de janeiro à dezembro 2022	
Receitas	Execução
RECEITAS CORRENTES	**0,00**
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Capital	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**0,00**
Despesas	Execução
DESPESAS CORRENTES	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**
Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**
SUPERÁVIT/DEFICIT	**0,00**

Cerro Azul, 24 de janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:ACD1B6B5

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**47.070.610,08**	**47.070.610,08**	**11.837.071,31**	**25,15**	**65.036.837,46**	**138,17**	**-17.966.227,38**
RECEITAS CORRENTES	**44.120.610,08**	**44.120.610,08**	**11.708.151,88**	**26,54**	**63.203.971,81**	**143,25**	**-19.083.361,73**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.356.939,98	3.356.939,98	760.708,02	22,66	3.522.893,81	104,94	-165.953,83
IMPOSTOS	2.903.256,49	2.903.256,49	651.796,03	22,45	2.924.741,87	100,74	-21.485,38

TAXAS	453.683,49	453.683,49	108.911,99	24,01	598.151,94	131,84	-144.468,45
CONTRIBUIÇÕES	446.607,65	446.607,65	67.207,35	15,05	427.850,09	95,80	18.757,56
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	446.607,65	446.607,65	67.207,35	15,05	427.850,09	95,80	18.757,56
RECEITA PATRIMONIAL	95.273,07	95.273,07	463.542,27	486,54	2.520.210,36	2.645,25	-2.424.937,29
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	14.647,67	14.647,67	0,00	0,00	0,00	0,00	14.647,67
VALORES MOBILIÁRIOS	80.625,40	80.625,40	463.542,27	574,93	2.520.210,36	3.125,83	-2.439.584,96
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	17.909,81	0,00	-17.909,81
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	17.909,81	0,00	-17.909,81
RECEITA DE SERVIÇOS	430.504,19	430.504,19	104.921,11	24,37	314.110,17	72,96	116.394,02
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	13.004,39	13.004,39	11.552,72	88,84	52.865,97	406,52	-39.861,58
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	402.499,80	402.499,80	93.368,39	23,20	261.244,20	64,91	141.255,60
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	39.546.966,27	39.546.966,27	10.295.804,22	26,03	56.305.272,97	142,38	-16.758.306,70
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.055.183,39	22.055.183,39	6.787.721,28	30,78	33.194.094,01	150,50	-11.138.910,62
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	10.476.013,76	10.476.013,76	2.060.689,24	19,67	13.726.164,37	131,02	-3.250.150,61
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.015.769,12	7.015.769,12	1.447.393,70	20,63	9.385.014,59	133,77	-2.369.245,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	244.318,92	244.318,92	15.968,91	6,54	95.724,60	39,18	148.594,32
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	13.537,68	0,00	18.337,07	0,00	-18.337,07
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	244.318,92	244.318,92	2.431,23	1,00	77.387,53	31,67	166.931,39
RECEITAS DE CAPITAL	**2.950.000,00**	**2.950.000,00**	**128.919,43**	**4,37**	**1.832.865,65**	**62,13**	**1.117.134,35**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.950.000,00	2.950.000,00	128.919,43	4,37	1.832.865,65	62,13	1.117.134,35
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.800.000,00	2.800.000,00	47.319,43	1,69	1.170.765,65	41,81	1.629.234,35
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	150.000,00	150.000,00	81.600,00	54,40	662.100,00	441,40	-512.100,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**47.070.610,08**	**47.070.610,08**	**11.837.071,31**	**25,15**	**65.036.837,46**	**138,17**	**-17.966.227,38**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**47.070.610,08**	**47.070.610,08**	**11.837.071,31**	**25,15**	**65.036.837,46**	**138,17**	**-17.966.227,38**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.070.610,08	47.070.610,08	11.837.071,31	25,15	65.036.837,46	138,17	-17.966.227,38
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.577.253,01	—	—	16.577.253,01	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	16.577.253,01	—	—	16.577.253,01	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**40.893.710,08**	**74.162.871,08**	**13.714.415,54**	**58.356.069,75**	**15.806.801,33**	**13.776.291,11**	**52.298.275,56**	**21.864.595,52**	**51.186.489,30**	**6.057.794,19**
DESPESAS CORRENTES	**36.088.062,31**	**56.375.925,07**	**11.367.031,69**	**48.505.964,29**	**7.869.960,78**	**11.202.740,14**	**47.104.012,13**	**9.271.912,94**	**46.736.318,35**	**1.401.952,16**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.864.419,43	26.129.569,29	6.643.146,77	24.599.612,51	1.529.956,78	6.643.146,77	24.599.612,51	1.529.956,78	24.513.860,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	73.000,00	5.730,42	35.820,03	37.179,97	0,00	30.089,61	42.910,39	30.089,61	5.730,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.023.642,88	30.173.355,78	4.718.154,50	23.870.531,75	6.302.824,03	4.559.593,37	22.474.310,01	7.699.045,77	22.192.367,75	1.396.221,74
DESPESAS DE CAPITAL	**4.325.647,77**	**17.546.946,01**	**2.347.383,85**	**9.850.105,46**	**7.696.840,55**	**2.573.550,97**	**5.194.263,43**	**12.352.682,58**	**4.450.170,95**	**4.655.842,03**
INVESTIMENTOS	3.425.647,77	16.646.946,01	2.208.851,70	8.963.309,08	7.683.636,93	2.435.018,82	4.307.467,05	12.339.478,96	3.563.374,57	4.655.842,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	138.532,15	886.796,38	13.203,62	138.532,15	886.796,38	13.203,62	886.796,38	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**480.000,00**	**240.000,00**	**0,00**	**0,00**	**240.000,00**	**0,00**	**0,00**	**240.000,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.695.900,00**	**5.829.900,00**	**1.266.417,75**	**5.467.511,18**	**362.388,82**	**1.468.449,33**	**5.465.773,74**	**364.126,26**	**5.456.858,29**	**1.737,44**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**44.589.610,08**	**79.992.771,08**	**14.980.833,29**	**63.823.580,93**	**16.169.190,15**	**15.244.740,44**	**57.764.049,30**	**22.228.721,78**	**56.643.347,59**	**6.059.531,63**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**44.589.610,08**	**79.992.771,08**	**14.980.833,29**	**63.823.580,93**	**16.169.190,15**	**15.244.740,44**	**57.764.049,30**	**22.228.721,78**	**56.643.347,59**	**6.059.531,63**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.213.256,53	—	—	7.272.788,16	—	8.393.489,87	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.589.610,08	79.992.771,08	14.980.833,29	65.036.837,46	—	15.244.740,44	65.036.837,46	—	5665..604336..384377,,5496	6.059.531,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.695.900,00**	**5.829.900,00**	**1.266.417,75**	**5.467.511,18**	**362.388,82**	**1.468.449,33**	**5.465.773,74**	**364.126,26**	**5.456.858,29**	**1.737,44**
DESPESAS CORRENTES	3.695.900,00	5.829.900,00	1.266.417,75	5.467.511,18	362.388,82	1.468.449,33	5.465.773,74	364.126,26	5.456.858,29	1.737,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.395.900,00	3.220.900,00	727.316,72	2.859.197,09	361.702,91	725.579,28	2.857.459,65	363.440,35	2.848.544,20	1.737,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00	2.609.000,00	539.101,03	2.608.314,09	685,91	742.870,05	2.608.314,09	685,91	2.608.314,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CERRO AZUL, 24/01/2023

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:218D4172

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.893.710,08	74.162.871,08	13.714.415,54	58.356.069,75	91,43	15.806.801,33	13.776.291,11	52.298.275,56	90,54	21.864.595,52	6.057.794,19
Judiciária	193.500,00	390.500,00	86.802,64	336.920,30	0,53	53.579,70	89.601,99	332.475,64	0,58	58.024,36	4.444,66
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	193.500,00	390.500,00	86.802,64	336.920,30	0,53	53.579,70	89.601,99	332.475,64	0,58	58.024,36	4.444,66
Administração	5.554.343,38	8.222.456,71	1.432.014,46	5.714.943,44	8,95	2.507.513,27	1.374.937,48	5.548.431,29	9,61	2.674.025,42	166.512,15
Administração Geral	3.244.107,13	5.820.420,46	1.049.793,72	4.368.595,97	6,84	1.451.824,49	1.013.835,40	4.236.148,08	7,33	1.584.272,38	132.447,89
Administração Financeira	1.461.236,25	1.613.036,25	382.220,74	1.344.026,60	2,11	269.009,65	361.102,08	1.310.179,04	2,27	302.857,21	33.847,56
Controle Interno	134.000,00	74.000,00	0,00	2.320,87	0,00	71.679,13	0,00	2.104,17	0,00	71.895,83	216,70
Turismo	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00	0,00
Segurança Pública	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Defesa Civil	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Assistência Social	2.223.707,05	4.583.867,89	639.135,70	3.633.359,66	5,69	950.508,23	685.783,82	3.074.192,86	5,32	1.509.675,03	559.166,80
Administração Geral	1.664.839,23	3.688.747,48	576.366,39	3.080.790,05	4,83	607.957,43	616.875,66	2.542.181,82	4,40	1.146.565,66	538.608,23
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	2.066,03	0,00	2.933,97	0,00	2.066,03	0,00	2.933,97	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	479.958,91	713.958,91	62.769,31	430.745,29	0,67	283.213,62	68.908,16	410.186,72	0,71	303.772,19	20.558,57
Assistência Comunitária	73.908,91	176.161,50	0,00	119.758,29	0,19	56.403,21	0,00	119.758,29	0,21	56.403,21	0,00
Saúde	11.117.162,53	19.512.060,36	3.361.973,58	16.984.247,86	26,61	2.527.812,50	3.813.092,37	15.601.407,73	27,01	3.910.652,63	1.382.840,13
Atenção Básica	9.517.514,96	15.412.912,79	2.875.427,72	13.931.942,31	21,83	1.480.970,48	3.240.596,87	12.824.672,25	22,20	2.588.240,54	1.107.270,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.353.514,77	3.775.014,77	483.632,33	2.879.593,57	4,51	895.421,20	572.208,76	2.610.260,10	4,52	1.164.754,67	269.333,47
Vigilância Sanitária	76.532,80	76.532,80	586,53	31.818,82	0,05	44.713,98	0,00	30.398,43	0,05	46.134,37	1.420,39
Vigilância Epidemiológica	169.600,00	247.600,00	2.327,00	140.893,16	0,22	106.706,84	286,74	136.076,95	0,24	111.523,05	4.816,21
Educação	10.725.971,44	18.638.079,45	4.352.951,96	16.045.683,46	25,14	2.592.395,99	4.257.259,57	15.750.563,50	27,27	2.887.515,95	295.119,96
Ensino Fundamental	10.394.671,44	18.203.279,45	4.347.090,87	15.703.074,82	24,60	2.500.204,63	4.244.383,53	15.418.595,36	26,69	2.784.684,09	284.479,46
Educação Infantil	250.000,00	182.000,00	-2.984,67	156.273,27	0,24	25.726,73	6.763,30	151.838,26	0,26	30.161,74	4.435,01
Educação de Jovens e Adultos	21.300,00	192.800,00	8.310,00	146.321,71	0,23	46.478,29	3.577,91	140.136,71	0,24	52.663,29	6.185,00
Educação Especial	60.000,00	60.000,00	535,76	40.013,66	0,06	19.986,34	2.534,83	39.993,17	0,07	20.006,83	20,49
Cultura	178.900,00	996.945,66	145.143,71	903.918,87	1,42	93.026,79	327.646,21	901.518,87	1,56	95.426,79	2.400,00
Difusão Cultural	140.700,00	434.400,00	141.044,71	377.674,21	0,59	56.725,79	325.947,21	377.674,21	0,65	56.725,79	0,00
Turismo	38.200,00	562.545,66	4.099,00	526.244,66	0,82	36.301,00	1.699,00	523.844,66	0,91	38.701,00	2.400,00
Urbanismo	3.767.322,62	11.762.281,47	2.397.710,25	7.376.496,98	11,56	4.385.784,49	1.850.433,21	3.805.614,78	6,59	7.956.666,69	3.570.882,20
Infra-Estrutura Urbana	2.540.322,62	10.154.281,47	2.176.551,70	6.066.419,27	9,50	4.087.862,20	1.575.547,68	2.525.572,43	4,37	7.628.709,04	3.540.846,84

Serviços Urbanos	1.227.000,00	1.608.000,00	221.158,55	1.310.077,71	2,05	297.922,29	274.885,53	1.280.042,35	2,22	327.957,65	30.035,36
Saneamento	244.000,00	300.800,00	0,00	2.801,50	0,00	297.998,50	0,00	2.801,50	0,00	297.998,50	0,00
Infra-Estrutura Urbana	84.000,00	43.800,00	0,00	2.284,99	0,00	41.515,01	0,00	2.284,99	0,00	41.515,01	0,00
Saneamento Básico Urbano	160.000,00	257.000,00	0,00	516,51	0,00	256.483,49	0,00	516,51	0,00	256.483,49	0,00
Gestão Ambiental	300.300,00	465.500,00	80.057,21	397.933,26	0,62	67.566,74	78.057,21	395.933,26	0,69	69.566,74	2.000,00
Administração Geral	300.300,00	465.500,00	80.057,21	397.933,26	0,62	67.566,74	78.057,21	395.933,26	0,69	69.566,74	2.000,00
Agricultura	1.147.000,00	1.696.500,00	178.772,66	1.286.208,77	2,02	410.291,23	261.151,37	1.250.944,81	2,17	445.555,19	35.263,96
Administração Geral	1.147.000,00	1.696.500,00	178.772,66	1.286.208,77	2,02	410.291,23	261.151,37	1.250.944,81	2,17	445.555,19	35.263,96
Transporte	3.446.803,06	4.882.003,06	746.893,78	4.204.739,26	6,59	677.263,80	746.268,29	4.174.090,61	7,23	707.912,45	30.648,65
Transporte Rodoviário	3.446.803,06	4.882.003,06	746.893,78	4.204.739,26	6,59	677.263,80	746.268,29	4.174.090,61	7,23	707.912,45	30.648,65
Desporto e Lazer	158.700,00	840.118,83	24.158,65	82.841,99	0,13	757.276,84	28.989,07	80.056,73	0,14	760.062,10	2.785,26
Desporto Comunitário	158.700,00	840.118,83	24.158,65	82.841,99	0,13	757.276,84	28.989,07	80.056,73	0,14	760.062,10	2.785,26

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.893.710,08	74.162.871,08	13.714.415,54	58.356.069,75	91,43	15.806.801,33	13.776.291,11	52.298.275,56	90,54	21.864.595,52	6.057.794,19
Encargos Especiais	1.340.000,00	1.615.757,65	268.800,94	1.385.974,40	2,17	229.783,25	263.070,52	1.380.243,98	2,39	235.513,67	5.730,42
Serviço da Dívida Interna	1.100.000,00	973.000,00	144.262,57	922.616,41	1,45	50.383,59	138.532,15	916.885,99	1,59	56.114,01	5.730,42
Outros Encargos Especiais	240.000,00	642.757,65	124.538,37	463.357,99	0,73	179.399,66	124.538,37	463.357,99	0,80	179.399,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.695.900,00	5.829.900,00	1.266.417,75	5.467.511,18	8,57	362.388,82	1.468.449,33	5.465.773,74	9,46	364.126,26	1.737,44
Judiciária	10.000,00	25.000,00	7.604,79	23.644,95	0,04	1.355,05	7.604,79	23.644,95	0,04	1.355,05	0,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	10.000,00	25.000,00	7.604,79	23.644,95	0,04	1.355,05	7.604,79	23.644,95	0,04	1.355,05	0,00
Administração	1.729.100,00	3.099.100,00	633.892,75	3.065.751,08	4,80	33.348,92	835.924,33	3.064.013,64	5,30	35.086,36	1.737,44
Administração Geral	324.100,00	384.100,00	74.109,13	363.964,43	0,57	20.135,57	72.371,69	362.226,99	0,63	21.873,01	1.737,44
Administração Financeira	1.395.000,00	2.705.000,00	559.783,62	2.701.786,65	4,23	3.213,35	763.552,64	2.701.786,65	4,68	3.213,35	0,00
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência Social	180.000,00	210.000,00	49.251,21	206.500,07	0,32	3.499,93	49.251,21	206.500,07	0,36	3.499,93	0,00
Administração Geral	180.000,00	210.000,00	49.251,21	206.500,07	0,32	3.499,93	49.251,21	206.500,07	0,36	3.499,93	0,00
Saúde	629.100,00	1.015.100,00	176.403,54	806.117,73	1,26	208.982,27	176.403,54	806.117,73	1,40	208.982,27	0,00
Atenção Básica	598.000,00	972.000,00	171.282,39	782.814,02	1,23	189.185,98	171.282,39	782.814,02	1,36	189.185,98	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.000,00	38.000,00	5.121,15	23.303,71	0,04	14.696,29	5.121,15	23.303,71	0,04	14.696,29	0,00
Vigilância Epidemiológica	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00
Educação	874.000,00	1.208.000,00	350.037,87	1.141.820,71	1,79	66.179,29	350.037,87	1.141.820,71	1,98	66.179,29	0,00
Ensino Fundamental	874.000,00	1.208.000,00	350.037,87	1.141.820,71	1,79	66.179,29	350.037,87	1.141.820,71	1,98	66.179,29	0,00
Cultura	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00
Difusão Cultural	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00
Turismo	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00
Urbanismo	50.000,00	50.000,00	6.031,44	32.773,75	0,05	17.226,25	6.031,44	32.773,75	0,06	17.226,25	0,00
Serviços Urbanos	50.000,00	50.000,00	6.031,44	32.773,75	0,05	17.226,25	6.031,44	32.773,75	0,06	17.226,25	0,00
Gestão Ambiental	28.000,00	33.000,00	5.254,18	27.147,84	0,04	5.852,16	5.254,18	27.147,84	0,05	5.852,16	0,00
Administração Geral	28.000,00	33.000,00	5.254,18	27.147,84	0,04	5.852,16	5.254,18	27.147,84	0,05	5.852,16	0,00
Agricultura	60.000,00	60.000,00	10.768,80	48.149,38	0,08	11.850,62	10.768,80	48.149,38	0,08	11.850,62	0,00
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	10.768,80	48.149,38	0,08	11.850,62	10.768,80	48.149,38	0,08	11.850,62	0,00
Transporte	125.000,00	119.000,00	27.173,17	115.605,67	0,18	3.394,33	27.173,17	115.605,67	0,20	3.394,33	0,00
Transporte Rodoviário	125.000,00	119.000,00	27.173,17	115.605,67	0,18	3.394,33	27.173,17	115.605,67	0,20	3.394,33	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.695.900,00	5.829.900,00	1.266.417,75	5.467.511,18	8,57	362.388,82	1.468.449,33	5.465.773,74	9,46	364.126,26	1.737,44
Desporto e Lazer	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00
Desporto Comunitário	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.589.610,08	79.992.771,08	14.980.833,29	63.823.580,93	100,00	16.169.190,15	15.244.740,44	57.764.049,30	100,00	22.228.721,78	6.059.531,63

ERRO AZUL, 24/01/2023

ATRIK MAGARI	*CLEVERSON DE FREITAS*	*REGINA CELI LOPES GOLINELLI*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:64AFC2C1

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 4 - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
Consolidação Administração Direta		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até

	(a)	o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.584.237,04	8.229.518,13
Receita de Contribuições dos Segurados	1.841.419,40	1.904.806,20
Ativo	1.841.419,40	1.904.806,20
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.500.000,00	3.615.548,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	3.615.548,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.242.817,64	2.709.162,97
Compensação Financeira entre os regimes	92.817,64	50.709,21
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	1.150.000,00	2.646.405,89
Demais Receitas Correntes	0,00	12.047,87
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**3.434.237,04**	**5.583.112,24**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2022 (g)
Benefícios	6.691.419,40	6.257.116,49	6.257.116,49	6.257.116,49	0,00
Aposentadorias	5.611.419,40	5.345.246,61	5.345.246,61	5.345.246,61	0,00
Pensões por Morte	1.080.000,00	911.869,88	911.869,88	911.869,88	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2022 (g)
Demais Despesas Previdenciárias	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**6.796.419,40**	**6.257.116,49**	**6.257.116,49**	**6.257.116,49**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV-V)²	**(3.362.182,36)**	**(674.004,25)**	**(674.004,25)**	**(674.004,25)**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	855.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS CORRENTES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2022 (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2022 (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cerro Azul, 24/01/2023

JURACI DA GRAÇAS ARAUJO
Superintendente

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controlador Interno

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F503BF0B

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 6 - RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	44.120.610,08	63.203.971,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.356.939,98	3.522.893,81
I.P.T.U.	297.110,28	350.396,60
I.S.S.	1.004.329,67	990.993,55
I.T.B.I.	526.868,06	725.524,15
I.R.R.F.	1.074.948,48	857.827,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	453.683,49	598.151,94
Contribuições	446.607,65	427.850,09
Receita Patrimonial	95.273,07	2.520.210,36
Aplicações Financeiras(II)	80.625,40	2.520.210,36
Outras Receitas Patrimoniais	14.647,67	0,00
Transferências Correntes	39.546.966,27	56.305.272,97
Cota-Parte do FPM	17.148.375,42	26.350.986,65
Cota-Parte do ICMS	8.830.392,53	10.738.708,72
Cota-Parte do IPVA	1.024.652,06	1.342.633,60
Cota-Parte do ITR	139.787,14	493.790,76
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	144.544,75	123.535,26
Transferências do FUNDEB	7.015.769,12	9.385.014,59
Outras Transferências Correntes	5.243.445,25	7.870.603,39
Demais Receitas Correntes	674.823,11	427.744,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	674.823,11	427.744,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	44.039.984,68	60.683.761,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.950.000,00	1.832.865,65
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.950.000,00	1.832.865,65
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.950.000,00	1.832.865,65
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.950.000,00	1.832.865,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**46.989.984,68**	**62.516.627,10**
FONTE:		

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	56.375.925,07	51.114.278,38	49.712.386,23	49.344.692,45	286.691,57	584.440,27	560.208,88
Pessoal e Encargos Sociais	26.129.569,29	24.599.612,51	24.599.612,51	24.513.860,99	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	73.000,00	35.820,03	30.089,61	30.089,61	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.173.355,78	26.478.845,84	25.082.684,11	24.800.741,85	286.691,57	584.440,27	560.208,88

Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.173.355,78	26.478.845,84	25.082.684,11	24.800.741,85	286.691,57	584.440,27	560.208,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	56.302.925,07	51.078.458,35	49.682.296,62	49.314.602,84	286.691,57	584.440,27	560.208,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.546.946,01	9.850.105,46	5.194.263,43	4.450.170,95	17.600,00	433.992,40	433.992,40
Investimentos	16.646.946,01	8.963.309,08	4.307.467,05	3.563.374,57	17.600,00	433.992,40	433.992,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	900.000,00	886.796,38	886.796,38	886.796,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.646.946,01	8.963.309,08	4.307.467,05	3.563.374,57	17.600,00	433.992,40	433.992,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**73.189.871,08**	**60.041.767,43**	**53.989.763,67**	**52.877.977,41**	**304.291,57**	**1.018.432,67**	**994.201,28**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		**8.340.156,84**					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.011.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.520.210,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	35.820,03
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**10.824.547,17**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.031.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	207.729,58	213.460,00
DEDUÇÕES (XXIX)	19.808.671,71	23.392.450,18
Disponibilidade de Caixa	19.808.671,71	23.392.450,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.074.524,36	26.210.721,36
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.265.852,65	2.096.908,73
FONTE:		

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	721.362,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-19.600.942,13	-23.178.990,18
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**3.578.048,05**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-831.056,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.409.104,13**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.924.713,80**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.577.253,01
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	16.577.253,01
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
CERRO AZUL, 24/01/2023	

PATRIK MAGARI	***CLEVERSON DE FREITAS***	***REGINA CELI LOPES GOLINELLI***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno
FONTE:		

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CAF363DB

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 9 - RECEITAS OPERAÇÕES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.546.946,01	9.850.105,46	7.696.840,55
Investimentos	16.646.946,01	8.963.309,08	7.683.636,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	900.000,00	886.796,38	13.203,62
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**17.546.946,01**	**9.850.105,46**	**7.696.840,55**

RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**17.546.946,01**	**9.850.105,46**	**7.696.840,55**

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CERRO AZUL, 25/01/2023

PATRIK MAGARI CLEVERSON DE FREITAS
Prefeito Municipal Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CBBBC389

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 11 - RECEITA ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00		0,00				0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00		0,00				0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00		0,00				0,00
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00		0,00				0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00				0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2021 (i)		Em 2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg)				SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00		0,00				0,00
CERRO AZUL, 25/01/2023							
PATRIK MAGARI	***CLEVERSON DE FREITAS***		***REGINA CELI LOPES GOLINELLI***				
Prefeito Municipal	Contador		Controle Interno				

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:08262477

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 14 - SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.070.610,08
Previsão Atualizada	47.070.610,08
Receitas Realizadas	65.036.837,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.577.253,01
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.589.610,08
Dotação Atualizada	79.992.771,08
Despesas Empenhadas	63.823.652,92
Despesas Liquidadas	57.764.181,30
Despesas pagas	56.643.479,59
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	6.059.471,62
Superavit Orçamentário	7.272.656,16
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	63.823.652,92
Liquidadas	57.764.181,30

Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	6.059.471,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.864.904,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	6.864.904,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	6.864.904,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	10.824.475,18	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	8.340.084,85	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.646.315,95	2.493,14	994.209,02	649.613,79
EXECUTIVO	1.494.462,35	2.493,14	994.209,02	497.760,19
LEGISLATIVO	151.853,60	0,00	0,00	151.853,60
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.281.810,26	670,00	304.291,57	976.848,69
EXECUTIVO	1.188.122,64	670,00	304.291,57	883.161,07
LEGISLATIVO	93.687,62	0,00	0,00	93.687,62
TOTAL:	**2.928.126,21**	**3.163,14**	**1.298.500,59**	**1.626.462,48**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		966.235,04	25%	112,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) Capital em Despesas de		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			9.850.105,46	7.696.840,55
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	8.569.553,95	9.284.671,63	8.755.822,48	3.858.279,73
Despesas Previdenciárias	3.691.296,13	6.809.453,32	9.392.194,55	5.424.415,82
Resultado Previdenciário	4.878.257,82	2.475.218,31	-636.372,07	-1.566.136,09
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		17.267.162,97	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

CERRO AZUL, 25/01/2023

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DE87BE01

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 12 - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.903.256,49	2.903.256,49	2.924.741,87	100,74
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	244.141,72	244.141,72	216.465,80	88,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	526.868,06	526.868,06	725.524,15	137,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	970.560,98	970.560,98	972.179,73	100,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.074.948,48	1.074.948,48	857.827,57	79,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.181,77	26.181,77	22.447,46	85,74
Dívida Ativa dos Impostos	54.694,64	54.694,64	75.323,91	137,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.860,84	5.860,84	54.973,25	937,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.939.965,33	31.939.965,33	45.400.163,17	142,14
Cota-Parte FPM	19.265.744,73	19.265.744,73	29.526.821,31	153,26
Cota-Parte ITR	174.733,93	174.733,93	617.245,32	353,25
Cota-Parte IPVA	1.280.815,07	1.280.815,07	1.678.291,96	131,03
Cota-Parte ICMS	11.037.990,66	11.037.990,66	13.423.385,64	121,61
Cota-Parte IPI-Exportação	180.680,94	180.680,94	154.418,94	85,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**34.843.221,82**	**34.843.221,82**	**48.324.905,04**	**138,69**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	50.587.393,50	50.587.393,50	72.924.833,50	144,16
Provenientes da União	2.737.460,05	2.737.460,05	3.078.120,19	112,44
Provenientes dos Estados	47.849.933,45	47.849.933,45	69.846.713,31	145,97
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**50.587.393,50**	**50.587.393,50**	**72.924.833,50**	**144,16**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	11.318.814,76	18.465.190,09	16.338.140,25	88,48	15.536.729,54	84,14	801.410,71
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.569.200,00	9.747.200,00	8.813.423,27	90,42	8.813.423,27	90,42	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.749.614,76	8.717.990,09	7.524.716,98	86,31	6.723.306,27	77,12	801.410,71
DESPESAS DE CAPITAL	427.447,77	2.061.970,27	1.452.225,34	70,43	870.795,92	42,23	581.429,42
Investimentos	427.447,77	2.061.970,27	1.452.225,34	70,43	870.795,92	42,23	581.429,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.746.262,53	20.527.160,36	17.790.365,59	86,67	16.407.525,46	79,93	1.382.840,13
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.327.831,52	4.655.051,24	3.530.135,94	19,84	3.009.471,23	18,34	520.664,71
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.739.072,61	3.000.800,69	2.326.196,85	13,08	2.169.675,16	13,22	156.521,69
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	588.758,91	1.654.250,55	1.203.939,09	6,77	839.796,07	5,12	364.143,02
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	34.026,76	0,19	30.749,95	0,19	3.276,81
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.327.831,52	4.655.051,24	3.564.162,70	20,03	3.040.221,18	18,53	523.941,52
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**8.418.431,01**	**15.872.109,12**	**14.226.202,89**	**79,97**	**13.367.304,28**	**81,47**	**858.898,61**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							29,44
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							-6.977.467,13

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	7.167,96	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM	LIMITE NÃO CUMPRIDO				

EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) * 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) * 100	
Atenção Básica	10.115.514,96	16.384.912,79	14.714.756,33	82,71	13.607.486,27	82,93	1.107.270,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.379.514,77	3.813.014,77	2.902.897,28	16,32	2.633.563,81	16,05	269.333,47
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	76.532,80	76.532,80	31.818,82	0,18	30.398,43	0,19	1.420,39
Vigilância Epidemiológica	174.700,00	252.700,00	140.893,16	0,79	136.076,95	0,83	4.816,21
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.746.262,53**	**20.527.160,36**	**17.790.365,59**	**100,00**	**16.407.525,46**	**100,00**	**1.382.840,13**

CERRO AZUL, 25/01/2023

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:26857E77

SECRETARIA GOVERNO
RGF - ANEXO 2 - DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2022				
RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Saldo do Exercício de 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.979.404,46	186.283,06	186.283,06	116.742,97
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.979.404,46	186.283,06	186.283,06	116.742,97
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	186.283,06	186.283,06	186.283,06	116.742,97
Internos	186.283,06	186.283,06	186.283,06	116.742,97
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.793.121,40	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições PrevIdenciárias	11.793.121,40	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.796.563,42	23.762.131,12	27.921.808,03	24.092.801,39
Disponibilidade Caixa	19.796.563,42	23.762.131,12	27.921.808,03	24.092.801,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.074.524,36	27.647.803,30	31.319.832,45	26.213.273,31
(-) Restos a Pagar Processados	1.277.960,94	3.885.672,18	3.398.024,42	2.120.471,92
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	-202.022,73	-47.871,03	-73.091,11	-724.362,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-7.817.158,96	-23.575.848,06	-27.735.524,97	-23.976.058,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.208.993,42	55.557.998,76	60.479.781,39	63.206.523,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	1.000.000,00	1.000.000,00	1.351.000,00	1.151.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDÍVIDA	51.208.993,42	54.557.998,76	59.128.781,39	62.055.523,76
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	23,39	0,34	0,32	0,19
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	-15,27	-43,21	-46,91	-38,64
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCLAJUSTADA)	61.450.792,10	65.469.598,51	70.954.537,67	74.466.628,51
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)(108% da RCLAJUSTADA)	55.305.712,89	58.922.638,66	63.859.083,90	67.019.965,66
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	202.022,73	47.871,03	73.091,11	724.362,45
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.646.315,95	1.131.834,20	659.267,20	6.684.854,02

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B1302D58

SECRETARIA GOVERNO
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**47.003.820,82**	**33.425.695,27**	**20.661.600,81**	**6.867.456,11**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**47.003.820,82**	**33.425.695,27**	**20.661.600,81**	**6.867.456,11**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22% 10.340.840,58		**7.353.652,96**	**4.545.552,18**	**1.510.840,34**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**9.306.756,52**	**6.618.287,66**	**4.090.996,96**	**1.359.756,31**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) MEDIDAS CORRETIVAS:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CERRO AZUL, 25/01/2023

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:40D531C0

SECRETARIA GOVERNO
RGF - ANEXO 4 DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**6.867.456,11**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**6.867.456,11**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.098.792,98**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**988.913,68**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**480.721,93**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	5.683,07	32.864,62
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	5.683,07	32.864,62
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

CERRO AZUL, 25/01/2023

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:061C34CB

SECRETARIA GOVERNO
RGF - ANEXO 6

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 3º Quadrimestre de 2022		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	6.867.456,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	6.867.456,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	6.867.456,11	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.167.567,79	410,16
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.708.426,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.523.004,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	3.337.583,67	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-23.156.669,07	-337,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.240.947,33	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.510.840,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.098.792,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	480.721,93	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.059.471,62	16.927.816,27
FONTE:		

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0FF49A16

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 10 - PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	5.025.422,51	3.605.587,94	1.419.834,57	1.419.834,57
2023	7.129.280,75	3.787.189,97	3.342.090,78	4.761.925,35
2024	7.739.200,32	3.941.547,25	3.797.653,07	8.559.578,42
2025	7.858.140,27	4.158.238,02	3.699.902,25	12.259.480,67
2026	7.956.268,62	4.504.702,14	3.451.566,48	15.711.047,15
2027	8.076.351,90	4.606.376,37	3.469.975,53	19.181.022,68
2028	8.191.519,60	4.783.622,19	3.407.897,41	22.588.920,09
2029	8.274.914,80	5.186.353,59	3.088.561,21	25.677.481,30
2030	8.358.658,15	5.559.286,46	2.799.371,69	28.476.852,99
2031	8.434.888,58	5.869.806,19	2.565.082,39	31.041.935,38
2032	8.510.015,14	6.109.284,52	2.400.730,62	33.442.666,00
2033	8.522.982,59	6.894.448,22	1.628.534,37	35.071.200,37
2034	8.575.204,06	7.266.161,90	1.309.042,16	36.380.242,53
2035	8.619.753,73	7.421.868,45	1.197.885,28	37.578.127,81
2036	8.636.648,18	7.861.729,13	774.919,05	38.353.046,86
2037	8.655.523,75	8.153.110,50	502.413,25	38.855.460,11
2038	8.675.369,00	8.406.906,77	268.462,23	39.123.922,34
2039	8.714.971,77	8.493.836,67	221.135,10	39.345.057,44
2040	8.747.423,60	8.457.482,86	289.940,74	39.634.998,18
2041	8.726.727,72	8.750.265,95	-23.538,23	39.611.459,95
2042	8.755.125,27	8.790.904,42	-35.779,15	39.575.680,80
2043	8.783.125,67	8.697.663,78	85.461,89	39.661.142,69
2044	8.809.984,94	8.661.609,76	148.375,18	39.809.517,87
2045	8.836.841,47	8.549.417,33	287.424,14	40.096.942,01
2046	8.879.822,48	8.415.751,62	464.070,86	40.561.012,87
2047	8.898.339,87	8.434.985,97	463.353,90	41.024.366,77
2048	8.925.003,60	8.318.874,75	606.128,85	41.630.495,62
2049	8.967.304,72	8.172.167,76	795.136,96	42.425.632,58
2050	9.015.879,75	7.709.812,43	1.306.067,32	43.731.699,90
2051	9.075.856,47	7.559.814,89	1.516.041,58	45.247.741,48
2052	9.161.619,89	7.028.824,29	2.132.795,60	47.380.537,08
2053	9.256.637,86	6.662.671,49	2.593.966,37	49.974.503,45
2054	9.370.754,01	6.220.557,96	3.150.196,05	53.124.699,50
2055	9.501.874,75	5.750.613,19	3.751.261,56	56.875.961,06
2056	3.559.846,55	5.333.446,87	-1.773.600,32	55.102.360,74
2057	3.505.100,82	5.048.961,76	-1.543.860,94	53.558.499,80
2058	3.459.871,07	4.551.755,89	-1.091.884,82	52.466.614,98
2059	3.427.776,04	4.407.233,99	-979.457,95	51.487.157,03
2060	3.401.443,46	4.052.073,31	-650.629,85	50.836.527,18
2061	3.355.227,17	3.683.049,32	-327.822,15	50.508.705,03
2062	3.332.971,88	3.269.101,80	63.870,08	50.572.575,11
2063	3.304.323,82	2.956.411,96	347.911,86	50.920.486,97
2064	3.279.173,31	2.916.208,28	362.965,03	51.283.452,00
2065	3.245.387,91	2.869.071,61	376.316,30	51.659.768,30
2066	3.225.181,04	2.836.866,86	388.314,18	52.048.082,48
2067	3.151.941,63	2.803.917,99	348.023,64	52.396.106,12
2068	3.079.932,50	3.049.786,48	30.146,02	52.426.252,14
2069	3.041.140,52	3.352.236,89	-311.096,37	52.115.155,77
2070	2.956.628,83	3.294.711,14	-338.082,31	51.777.073,46
2071	2.902.694,97	3.523.470,28	-620.775,31	51.156.298,15
2072	2.848.814,00	3.635.723,97	-786.909,97	50.369.388,18
2073	2.776.717,45	3.745.071,45	-968.354,00	49.401.034,18
2074	2.702.232,55	3.936.473,86	-1.234.241,31	48.166.792,87
2075	2.624.192,40	4.015.065,02	-1.390.872,62	46.775.920,25
2076	2.547.658,04	4.202.927,57	-1.655.269,53	45.120.650,72
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2077	2.455.600,14	4.357.429,11	-1.901.828,97	43.218.821,75
2078	2.370.144,24	4.511.194,42	-2.141.050,18	41.077.771,57
2079	2.287.733,53	4.587.431,03	-2.299.697,50	38.778.074,07
2080	2.180.217,71	4.621.227,20	-2.441.009,49	36.337.064,58
2081	2.086.618,99	4.761.616,84	-2.674.997,85	33.662.066,73
2082	1.993.845,69	4.817.810,46	-2.823.964,77	30.838.101,96
2083	1.879.756,54	4.815.037,81	-2.935.281,27	27.902.820,69
2084	1.776.959,74	4.901.350,32	-3.124.390,58	24.778.430,11
2085	1.676.459,94	4.824.696,39	-3.148.236,45	21.630.193,66
2086	1.582.836,57	4.709.446,98	-3.126.610,41	18.503.583,25
2087	1.481.877,55	4.551.102,55	-3.069.225,00	15.434.358,25
2088	1.382.197,54	4.399.134,64	-3.016.937,10	12.417.421,15
2089	1.302.721,54	4.148.732,85	-2.846.011,31	9.571.409,84
2090	1.212.920,12	3.770.143,12	-2.557.223,00	7.014.186,84
2091	1.132.896,29	3.637.016,39	-2.504.120,10	4.510.066,74
2092	1.055.190,88	3.335.734,58	-2.280.543,70	2.229.523,04
2093	994.304,67	3.133.896,48	-2.139.591,81	89.931,23
2094	936.933,69	2.962.517,92	-2.025.584,23	-1.935.653,00
2095	886.223,93	2.713.819,93	-1.827.596,00	-3.763.249,00
2096	836.598,69	2.434.591,66	-1.597.992,97	-5.361.241,97
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:ABFE34A2

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 13 - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	6.864.904,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CERRO AZUL, 25/01/2023

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9A6611CE

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 8 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDODA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃOINICIAL	PREVISÃOATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.903.256,49	2.903.256,49	651.796,03	2.924.741,87	100,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	297.110,28	297.110,28	43.009,90	350.396,60	117,93
1.1.1- IPTU	244.141,72	244.141,72	7.119,46	216.465,80	88,66
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	52.968,56	52.968,56	35.890,44	133.930,80	252,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	526.868,06	526.868,06	54.686,00	725.524,15	137,71
1.2.1- ITBI	526.868,06	526.868,06	54.686,00	725.524,15	137,71
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.004.329,67	1.004.329,67	149.888,81	990.993,55	98,67
1.3.1- ISS	970.560,98	970.560,98	146.364,17	972.179,73	100,17
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	33.768,69	33.768,69	3.524,64	18.813,82	55,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.074.948,48	1.074.948,48	404.211,32	857.827,57	79,80
1.4.1- IRRF	1.074.948,48	1.074.948,48	404.211,32	857.827,57	79,80
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.675.744,97	33.675.744,97	9.088.216,30	48.129.692,48	142,92
2.1- Cota-Parte FPM	21.001.524,37	21.001.524,37	6.840.003,82	32.256.350,62	153,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.265.744,73	19.265.744,73	5.544.845,90	29.526.821,31	153,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.735.779,64	1.735.779,64	1.295.157,92	2.729.529,31	157,25

2.2- Cota-Parte ICMS	11.037.990,66	11.037.990,66	2.023.197,74	13.423.385,64	121,61
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	180.680,94	180.680,94	23.502,31	154.418,94	85,46
2.5- Cota-Parte ITR	174.733,93	174.733,93	111.052,21	617.245,32	353,25
2.6- Cota-Parte IPVA	1.280.815,07	1.280.815,07	90.460,22	1.678.291,96	131,03
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.579.001,46	36.579.001,46	9.740.012,33	51.054.434,35	139,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃOINICIAL	PREVISÃOATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	9.429,94	9.429,94	6.965,11	57.736,55	612,27
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.432.285,12	1.432.285,12	242.414,01	1.773.945,83	123,85
5.1- Transferências do Salário - Educação	573.380,63	573.380,63	119.088,44	708.202,03	123,51
5.2- Outras Transferências do FNDE	858.904,49	858.904,49	123.325,57	1.065.743,80	124,08
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	14.144,91	14.144,91	9.493,44	69.946,80	494,50
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	2.612,79	13.396,10	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	2.612,79	13.396,10	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	1.441.715,06	1.441.715,06	249.379,12	1.831.209,24	127,02
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃOINICIAL	PREVISÃOATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	31.939.965,33	31.939.965,33	7.793.058,38	45.400.163,17	142,14
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	19.265.744,73	19.265.744,73	5.544.845,90	29.526.821,31	153,26
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	11.037.990,66	11.037.990,66	2.023.197,74	13.423.385,64	121,61
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	180.680,94	180.680,94	23.502,31	154.418,94	85,46
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +2.5))	174.733,93	174.733,93	111.052,21	617.245,32	353,25
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.280.815,07	1.280.815,07	90.460,22	1.678.291,96	131,03
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.025.199,06	7.025.199,06	1.476.477,73	9.546.061,95	135,88
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.015.769,12	7.015.769,12	1.447.393,70	9.385.014,59	133,77
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.429,94	9.429,94	29.084,03	161.047,36	1.707,83
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-24.924.196,21	-24.924.196,21	-6.345.664,68	-36.015.148,58	144,50
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	24.924.196,21	24.924.196,21	6.345.664,68	36.015.148,58	144,50

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃOATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EMRESTOS A PAGARNÃOPROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.910.753,35	7.558.903,21	7.550.509,67	99,89	7.550.509,67	99,89	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.910.753,35	7.558.903,21	7.550.509,67	99,89	7.550.509,67	99,89	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.114.445,71	1.999.445,71	1.990.515,43	99,55	1.990.515,43	99,55	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.114.445,71	1.999.445,71	1.990.515,43	99,55	1.990.515,43	99,55	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃOATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EMRESTOS A PAGARNÃOPROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h) = (g/d)x100	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.025.199,06	9.558.348,92	9.541.025,10	99,82	9.541.025,10	99,82	0,00
DEDUCOESPARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADEFINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINSDE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DOFUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)							9.541.025,10
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							79,10
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 +17.2)) / (11) x 100) %							20,85
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1+19.2)) %							0,05
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022 ²							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS ERECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃOATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EMRESTOS A PAGARNÃOPROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	250.000,00	182.000,00	156.273,27	85,86	151.838,26	85,86	4.435,01
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	250.000,00	182.000,00	156.273,27	85,86	151.838,26	85,86	4.435,01
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.917.686,32	17.080.058,45	14.510.939,66	84,96	14.266.800,02	84,96	244.139,64
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.025.199,06	9.558.348,92	9.541.025,10	99,82	9.541.025,10	99,82	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.892.487,26	7.521.709,53	5.284.736,27	70,26	5.033.911,20	70,26	250.825,07
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-314.821,71	0,00	-308.136,28	0,00	-6.685,43
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 +23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.167.686,32	17.262.058,45	14.667.212,93	84,97	14.418.638,28	84,97	248.574,65

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-36.015.148,58
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	161.047,36
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-35.854.101,22
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	50.521.314,15
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	98,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃOATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EMRESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) =((g+i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃOFINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOSVINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃOSOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	573.380,63	1.128.140,63	1.032.034,33	91,48	999.229,33	91,48	32.805,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DECRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITASPARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	858.904,49	1.455.880,37	1.173.435,20	80,60	1.166.380,32	80,60	7.054,88
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COMRECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(39 + 40 + 41 + 42)	1.432.285,12	2.584.021,00	2.205.469,53	85,35	2.165.609,65	85,35	39.859,88

OUTRASINFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃOATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EMRESTOS A PAGARNÃOPROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h) =((g+i)/d)x100	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	11.599.971,44	19.846.079,45	16.872.682,46	85,02	16.584.247,93	85,02	288.434,53
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOSDE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						282.504,82	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021						105.547,52	576.824,96
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						9.385.014,59	664.013,44
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						9.518.843,37	1.006.146,75
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO						9.518.843,37	999.160,93
48.2- RESTOS A PAGAR						0,00	6.985,82
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						161.047,36	44.188,59
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE						132.766,10	278.880,24
51- (+) AJUSTES						-3.905.758,53	301.958,71
51.1- RETENCOES						0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						-3.905.758,53	301.958,71
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						-3.772.992,43	580.838,95

CERRO AZUL, 25/01/2023

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6A1B628D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 3º QUADRIMESTRE 2022

Câmara Municipal de Colombo - PR	
Poder Legislativo	
Relatório de Gestão Fiscal	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	
JANEIRO 2022 A DEZEMBRO 2022	
TERCEEIRO QUADRIMESTRE 2022	
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$ 1,00
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Colombo	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	

	Pessoal Ativo	10.871.477,56
	Pessoal Inativo e Pensionistas	-
	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)		-
	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
	Decorrentes de Decisão Judicial	-
	Despesas de Exercícios Anteriores	-
	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
	Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º, art.57 da CF)	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)		10.871.477,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		**635.215.174,76**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -		
TDP sobre a RCL(IV/V)*100		1,71
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%		38.112.910.49
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%		36.207.264.96
FONTE:		
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.		
VAGNER BRANDÃO	***GABRIEL H.REZENDE E SILVA GROHS***	***ALCEU LUIZ MOTTIN***
Presidente	Controlador	Contador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:26A180F2

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Câmara Municipal de Colombo-PR
Relatório de Gestão Fiscal Poder Legislativo
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO a DEZEMBRO de 2022
LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a' - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇOES FINANCEIRAS	-
Caixa	00-	Depósitos	-
Bancos		Restos a Pagar Processados	-
Conta Movimento	00-	Do Exercício	-
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-		
SUBTOTAL	00	SUBTOTAL	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	00	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-
REGIME PREVIDENCIARIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇOES FINANCEIRAS	-
Caixa	-	Depósitos	-
Bancos	-	Restos a Pagar Processados	-
Conta Movimento	-	Do Exercício	-
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	-	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (VII)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			-
DEFICIT	-	SUPERAVIT	0,00
VAGNER BRANDÃO	***GABRIEL H.REZENDE E SILVA GROHS***		***ALCEU LUIZ MOTTIN CONTADOR***
Presidente	Controlador		

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:6866F8AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023
DATA: 04/01/23 ABERTURA: 20/01/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de grama sintética e parques infantis, materiais para manutenção de áreas públicas em atendimento as necessidades da Administração Municipal; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA	28.500,00	142.500,00
1	2	PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA	41.460,00	207.300,00
1	3	PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA	55.440,00	277.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				627.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	75,14	262.990,00
3	1	TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	52,30	235.350,00
4	1	TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	3,75	91.875,00
5	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	59,98	59.980,00
6	1	ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	47,21	84.978,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.005.073/0001-15	59.980,00
ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	15.687.871/0001-00	347.968,00
PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA	30.871.504/0001-48	627.000,00
TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	31.898.500/0001-16	327.225,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 1.362.173,00 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil cento e setenta e três reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 23 de janeiro de 2023.
Fernando Q. Abatti Elaine Bortolotto Iana R. Schmid Juliano Ribeiro
Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023
DATA: 04/01/23 ABERTURA: 20/01/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de grama sintética e parques infantis, materiais para manutenção de áreas públicas em atendimento as necessidades da Administração Municipal; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 03/2023, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA	28.500,00	142.500,00
1	2	PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA	41.460,00	207.300,00
1	3	PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA	55.440,00	277.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				627.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	75,14	262.990,00
3	1	TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	52,30	235.350,00
4	1	TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	3,75	91.875,00
5	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	59,98	59.980,00
6	1	ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	47,21	84.978,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.005.073/0001-15	59.980,00
ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	15.687.871/0001-00	347.968,00
PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA	30.871.504/0001-48	627.000,00
TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	31.898.500/0001-16	327.225,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 1.362.173,00 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil cento e setenta e três reais).

Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:229D6DBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 02/2023

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste - Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a urgência na contratação de profissionais, para os cargos objetos do presente processo seletivo simplificado, com provimento de vagas à Secretaria Municipal de Assistência Social; o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal n.º 35/2009, de 12 de novembro de 2009 e suas alterações, Lei 035/2011 e suas alterações, Lei Municipal nº 022/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 052/2014 e suas alterações, na Lei Municipal nº 042/2014 e suas alterações, regidos pelas normas constantes neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo simplificado para contratação imediata será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pela Portaria nº009/2023 de 24/01/2023.
1.2 - A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular e avaliação de títulos de caráter classificatório e eliminatório.

1.3 - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoal-mente ou através de procurador. A procuração não precisa ser feita em cartório, mas deve ter firma reconhecida.
1.4 - A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.
1.5 - O cargo, vaga disponível, carga horária, remuneração, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.
1.6 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na
Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Brasil nº66, Centro, Diamante D' Oeste – PR em horário comercial.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
2.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
2.4 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;
2.5 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO II), currículo padronizado (ANEXO III), formulário de relação de títulos (ANEXO IV), e demais documentos (ANEXO V), no período de 27 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023, das 8h (oito horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos) e das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situado na Avenida Brasil, 66, Centro, Diamante D' Oeste – PR.
3.2 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;
3.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
3.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
3.5 - No ato da entrega do currículo, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

4 - ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA – PSICÓLOGO E ASSISTÊNTE SOCIAL.

4.1- A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo.

ENSINO SUPERIOR – PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Especialização		
Certificação ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h.	10	**20**
2. Cursos		
Certificação ou Diploma de participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h/a.	10	**20**
3. Tempo de Serviço		
Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre (informar se administração pública federal, estadual ou municipal).	15 por ano completo	**30**
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.	10 por ano completo	**30**
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**100**

4.2 - Cada título será considerado uma única vez.
4.3 - O curso superior em psicologia e serviço social não será avaliado como título para o Ensino superior, mas **recomenda-se** que uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão referente a estes cursos seja entregue juntamente com os documentos que compõem a Prova de Títulos, devendo o candidato identificar esta cópia com a expressão "**pré-requisito**".
4.4 - Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:
a) Curso de Especialização, realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC;
b) Cursos ou afins, com carga horária acima de 20h (vinte horas);
c) Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre, com tempo igual ou superior a 12 (doze) meses;
d) Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre, com tempo igual ou superior a 12 (doze) meses.

4.5 - Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:

a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado.
b) Certificados de Conclusão conforme item 4.4, alíneas a e b.

4.6 - Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): foto-cópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;
b) Contrato de Trabalho que expresse clara-mente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanên-cia ou término, se for o caso);
4.7 - Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresen-tados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.
4.8 - A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal, designada por Portaria Interna, conforme item 1.1.
4.9 - A classificação será feita em ordem decrescente da pon-tuação final obtida individualmente, considerando todos os can-didatos aprovados.
4.9.1 - Havendo empate na ANÁLISE CURRICULAR e AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, o critério para desempate será:
1º - O candidato com maior tempo de experiência no serviço público;
2º - O candidato com maior tempo na função;
3º - O candidato de maior idade.

5 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

5.1 - Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste (www.diamantedoeste.pr.gov.br), e no diário Oficial do Município. É de inteira responsabilidade, o candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.
5.2 - A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.
5.3 - O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos a Secretaria Municipal de Assistência Social, em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

6.2 - O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será após publicação dos respectivos editais, no site da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste (www.diamantedoeste.pr.gov.br), e no diário Oficial do Município, de acordo com a data estabelecida no cronograma do Anexo VI.

6.3 - Admitido o recurso, caberá a Comissão do Processo Seletivo manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato pelo telefone informado pelo candidato no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil.

7 - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

7.1 - Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

7.2 - O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento); Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição); Carteira Funcional; PIS ou PASEP com data de expedição; CPF e RG do Cônjuge se houver; Declaração de dependentes com devida comprovação; Declaração de não acúmulo de cargo público.

8.2 - É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

8.3 - São condições para a designação e/ou contratação:

a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 8.1 deste edital.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

9.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados, sendo obrigatória somente a contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas.

9.3 - É reservado à Prefeitura Municipal o direito de proceder à designação e/ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.4 - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Procuradoria do Município.

9.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, e site da Prefeitura.

9.6 - O prazo de vigência do presente edital será de 03 (três) meses.

9.7 - Os contratos dos referidos profissionais findam-se em 03(três) meses após a data da contratação, podendo ser prorrogados por igual período.

9.8 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Descrição e outras Informações Referentes aos Cargos
Anexo II - Ficha de Inscrição
Anexo III - Modelo de Currículo
Anexo IV - Formulário de Relação de Títulos
Anexo V - Documentação para Inscrição
Anexo VI - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Diamante D' Oeste, 25 de janeiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 02/2023
ANEXO I - DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO CARGO

CARGO	Nº. CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO	C/H	SALÁRIO	REQUISITOS BÁSICOS
PSICÓLOGO	001	01	CRAS E CREAS	40 HORAS/ SEMANAIS	R$3.132,84	Graduação em Psicologia; credenciado pelo Conselho Regional de Psicologia (CRP).
ASSISTENTE SOCIAL	002	01	CRAS E CREAS	30 HORAS/ SEMANAIS	R$3.132,84	Graduação em serviço Social credenciado pelo Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 02/2023
ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição_____ Nº do Cargo_____

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____
Nome do Candidato: _____
Identidade: _____- _____ Órgão Expedidor:_____
C.P.F.: _____ Data de Nascimento: _____/____/_____
Nacionalidade:_____ Naturalidade: _____
Título de Eleitor: _____Zona:_____ Seção: _____
Endereço:_____

Bairro:_____Município:_____UF:_____
Escolaridade: _____
Tel: ( ) _____Celular: ( )_____
E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2023.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.
Data da Inscrição: ____/____/2023
Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Destinatário: **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Endereço: Avenida Brasil, 66, Centro, Diamante D' Oeste-PR;
Descriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº_____/2023, Anexo II do Edital nº 02/2023.
Assinatura do recebedor: _____
Diamante D'Oeste-PR, _____ de _____ de 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 02/2023

ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS
Nome: _____ _____
Endereço:__ _____ Nº _____
Bairro: _____ Município _____ UF:_____ Telefone: ( ) _____ Celular ( ) _____
e-mail:_____
Data de nascimento: ____/ _____/____ Estado civil _____ Sexo: ( )F ( )M
Naturalidade: _____ UF: _____
Profissão:_____
a) FORMAÇÃO
b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
b.1- Instituição onde trabalhou: _____
Cargos ocupados ou funções exercidas: _____
_____
Período: _____/ ____/_____.
Descreva as atividades desenvolvidas:_____:_____
_____
b.2-Instituição onde Trabalhou: _____
Cargos ocupados ou funções exercidas _____
Período: _____/ ____/_____.
Descreva as atividades desenvolvidas: _____
Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre: _____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: _____ Data: ____/ _____/2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 02/2023

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: _____ Nº de inscrição: _____

Nome do candidato: _____

Histórico/Resumo do documento			
Nº do Título	**Histórico / Resumo**	**Pré-Pontuação**	

Observações: Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

Diamante D'Oeste-PR, ____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 02/2023

ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Título com o comprovante da última votação ou quitação;
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de residência atual;
7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
8. Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
9. Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição);
10. Carteira Funcional;
11. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
12. Carteira de Motorista (caso possua);
13. CPF e RG do Cônjuge;
14. Diploma de Especialização (quem tiver);
15. Cópia de certificados de cursos, participação em seminários, palestras e congressos específicos na área, com a carga horária igual ou maior há 20 horas;
16. Currículo (Anexo III);
17. Formulário de Relação de Títulos (Anexo IV).

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 02/2023
ANEXO VI – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	27 DE JANEIRO A 01 DE FEVEREIRO 2023
HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	06 DE FEVEREIRO DE 2023
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	07 DE FEVEREIRO DE 2023
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	09 DE FEVEREIRO DE 2023
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	10 DE FEVEREIRO DE 2023
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	13 DE FEVEREIRO 2023
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	14 DE FEVEREIRO DE 2023
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	16 DE FEVEREIRO DE 2023
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	16 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0D68324B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES PARA JORNADA SUPLEMENTAR 2023

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES PARA JORNADA SUPLEMENTAR 2023

ENSINO FUNDAMENTAL - TURNO MATUTINO

Classif.	Nome do candidato	Tempo de serviço	Magistério	Licenciatura plena	Especialização em Lato Senso	Especialização Stricto Senso	TOTAL DE PONTOS
1º	Nilva Stolfo dos Santos	16,0	-	2,0	3,0	-	21,0
2º	Ivania de C. Wosniak	14,0	1,0	2,0	-	-	17,0
3º	Edinéia Zimermann Detoni	5,0	1,0	2,0	3,0	-	11,0
4º	Silvia Raspini	5,0	1,0	2,0	3,0	-	11,0
5º	Giceli Ap. Meredik Libardoni	4,5	1,0	2,0	3,0	-	10,5
6º	Josani Constantino Kufner	5,0	-	2,0	3,0	-	10,0
7º	Silvana Aparecida Dal Molin	5,0	-	2,0	3,0	-	10,0
8º	Glaucia Rosset	4,5	-	2,0	3,0	-	9,5
9º	Loreni Evangelista Ferreira	3,0	1,0	2,0	3,0	-	9,0
10º	Regiane Cristina Hablich	4,0	-	2,0	3,0	-	9,0
11º	Andréia Lira de Campos Hendner	3,0	-	2,0	3,0	-	8,0
12º	Terenice Alves de Morais	2,5	-	2,0	3,0	-	7,5
13º	Karine Zinn da Silva	1,0	1,0	2,0	3,0	-	7,0
14º	Caroline Maria Allein	1,0	1,0	2,0	3,0	-	7,0
15º	Elaine Aparecida Siolkoski	0,5	1,0	2,0	3,0	-	6,5
16º	Rosemeri Teixeira do Nascimento	1,0	-	2,0	3,0	-	6,0

17º	Bárbara Michellen Gomes Bortolotto	0,5	-	2,0	3,0	-	5,5
18º	Gilvane Maria Gonçalves	-	-	2,0	3,0	-	5,0

ENSINO FUNDAMENTAL – TURNO VESPERTINO

Classif.	Nome do candidato	Tempo de serviço	Magistério	Licenciatura plena	Especializa ção em Lato Senso	Especialização Stricto Senso	TOTAL DE PONTOS
1º	Ivanilce Zeni Girelli	5,0	1,0	2,0	3,0	-	11,0
2º	Maria Cristina Carioletti	5,0	-	2,0	3,0	-	10,0
3º	Claudia Daniela Cazzare	3,0	-	2,0	3,0	-	8,0
4º	Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi	1,5	1,0	2,0	3,0	-	7,5
5º	Luciana Della Justina Gomes	1,0	-	2,0	3,0	-	6,0
6º	Ozana Delavi Cecilio	-	-	2,0	3,0	-	5,0

ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

Classif.	Nome do candidato	Tempo de serviço	Magistério	Licenciatura plena	Especializa ção em Lato Senso	Especializaçã o Stricto Senso	TOTAL DE PONTOS
1º	Fábio Aurélio Grandi	5,5	-	2,0	3,0	-	10,5
2º	Jailene Dal Bosco	4,5	-	2,0	3,0	-	9,5
3º	Vanessa Constantino	4,5	-	2,0	3,0	-	9,5
4º	Onei da Silva	4,5	-	2,0	3,0	-	9,5
5º	Djenifer Cristina Glienke da Rosa	2,0	1,0	2,0	3,0	-	8,0
6º	Daniel Stopassoli	1,5	-	2,0	3,0	-	6,5

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C3B7BFE3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 16/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. Habilitação
ACP1A64	275410D000023999	12/11/2022	74550	
AFP1H71	275410D000023599	30/10/2022	74550	
AHP6B47	275410D000023611	31/10/2022	74550	
AIO1B87	275410D000023590	30/10/2022	74550	
AIQ3H94	275410D000023938	11/11/2022	74550	
AMC1250	275410D000023567	29/10/2022	74550	7001097479
ANB6687	275410D000023604	30/10/2022	74550	
ARM0459	275410D000023992	12/11/2022	74550	
ARR5D08	275410D000023595	30/10/2022	74550	
ASU6105	275410D000023629	31/10/2022	74550	
ATL9H68	275410D000023914	10/11/2022	74550	
AUF3861	275410D000023998	12/11/2022	74550	
AVH8A77	275410D000023932	10/11/2022	74550	
AVL2D01	275410D000023617	31/10/2022	74550	
AWC4413	275410D000023930	10/11/2022	74550	
AWZ5464	275410D000023591	30/10/2022	74550	
AXM4305	275410D000023955	11/11/2022	74550	
AXQ8589	275410D000023983	12/11/2022	74550	
AXV0C12	275410D000023562	29/10/2022	74550	
AXY1I25	275410D000023921	10/11/2022	74550	3955510772
BBX2493	275410D000023982	12/11/2022	74550	
CBS2450	275410D000023931	10/11/2022	74550	
CLA0I37	275410D000023580	29/10/2022	74550	
EJJ2J86	275410D000023588	30/10/2022	74550	
ETI5721	275410D000023605	30/10/2022	74550	
FGC6980	275410D000023991	12/11/2022	74550	
HWY4F39	116100T000453557	11/11/2022	55250	
IPB1G72	275410D000023572	29/10/2022	74550	
IRY1C19	275410D000023984	12/11/2022	74550	4451176330
JXH8H32	275410D000023583	29/10/2022	74550	
KZJ6G79	275410D000023626	31/10/2022	74550	
LRY7947	275410D000023922	10/11/2022	74550	
MAU1G10	275410D000023919	10/11/2022	74550	
MFH2I35	275410D000023980	11/11/2022	74550	
MFV9E77	275410D000023924	10/11/2022	74550	
MHD5B25	275410D000024000	12/11/2022	74550	
MIO0H56	275410D000023942	11/11/2022	74550	
NHF5I78	275410D000023913	10/11/2022	74550	
PYD3E25	275410D000023608	31/10/2022	74550	
QHQ9F39	275410D000023925	10/11/2022	74550	
QIK6214	275410D000023961	11/11/2022	74550	
QIT6182	275410D000023607	30/10/2022	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 16/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW1F63	275410D000023974	11/11/2022	74550	R$ 130.16
ABL5819	275410D000023945	11/11/2022	74550	R$ 130.16
AEQ6423	275410D000023985	12/11/2022	74630	R$ 195.23
AFR6A58	275410D000023602	30/10/2022	74550	R$ 130.16
AFT7183	275410D000023962	11/11/2022	74550	R$ 130.16
AGY4I05	275410D000023598	30/10/2022	74630	R$ 195.23
AHJ9510	116100E008456590	30/10/2022	65640	R$ 293.47
AJE8E19	275410D000023941	11/11/2022	74630	R$ 195.23
AJV3633	275410D000023933	10/11/2022	74630	R$ 195.23
AJX8E25	275410D000023993	12/11/2022	74550	R$ 130.16
AKF9J87	275410D000023587	30/10/2022	74630	R$ 195.23
AKO9200	275410D000023625	31/10/2022	74550	R$ 130.16
ALU4540	275410D000023585	30/10/2022	74550	R$ 130.16
AMH5258	116100T000378629	28/10/2022	65300	R$ 195.23
AMO9575	275410D000023589	30/10/2022	74630	R$ 195.23
AMS5165	275410D000023631	31/10/2022	74630	R$ 195.23
AMS5165	275410D000023973	11/11/2022	74630	R$ 195.23
AMS5165	275410D000023633	31/10/2022	74550	R$ 130.16
ANS0F10	275410D000023603	30/10/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000023976	11/11/2022	74630	R$ 195.23
ANU0A59	275410D000023949	11/11/2022	74550	R$ 130.16
APQ1303	275410NIC0011155	01/11/2022	50020	R$ 260.32
APQ9907	275410D000023975	11/11/2022	74550	R$ 130.16
APW6C87	275410D000023622	31/10/2022	74550	R$ 130.16
AQG3G78	275410D000023579	29/10/2022	74550	R$ 130.16
ARE2I71	275410D000023972	11/11/2022	74550	R$ 130.16
ARE2I71	275410D000023936	10/11/2022	74710	R$ 880.41
AVH3756	275410D000023630	31/10/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000024002	12/11/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000023916	10/11/2022	74630	R$ 195.23
AVM7093	275410D000023996	12/11/2022	74710	R$ 880.41
AVP0E61	275410NIC0011159	01/11/2022	50020	R$ 390.46
AVQ7I54	275410D000023568	29/10/2022	74550	R$ 130.16
AWA9626	275410NIC0011143	01/11/2022	50020	R$ 260.32
AWC0772	275410D000023610	31/10/2022	74550	R$ 130.16
AWN0085	275410NIC0011154	01/11/2022	50020	R$ 260.32
AXD1I50	275410D000023628	31/10/2022	74630	R$ 195.23
AXV5I42	275410NIC0011150	01/11/2022	50020	R$ 260.32
AYC5B59	275410NIC0011170	01/11/2022	50020	R$ 260.32
AYE9301	275410NIC0011166	01/11/2022	50020	R$ 260.32
AYJ5507	275410D000023581	29/10/2022	74550	R$ 130.16
AYR6A65	275410D000023946	11/11/2022	74550	R$ 130.16
AYS4062	275410D000023971	11/11/2022	74630	R$ 195.23
AYS4781	275410D000023966	11/11/2022	74630	R$ 195.23
AZF0J88	275410D000023615	31/10/2022	74550	R$ 130.16
BAT1H22	275410D000023951	11/11/2022	74550	R$ 130.16
BAT7710	275410D000023958	11/11/2022	74630	R$ 195.23
BBG9E57	275410D000023918	10/11/2022	74550	R$ 130.16
BBK3A57	275410D000023571	29/10/2022	74550	R$ 130.16
BBN7J39	275410D000024001	12/11/2022	74550	R$ 130.16
BBQ9174	275410NIC0011165	01/11/2022	50020	R$ 260.32
BBY6H38	275410NIC0011157	01/11/2022	50020	R$ 260.32
BBZ5444	275410D000023939	11/11/2022	74550	R$ 130.16
BCB1I19	275410D000023988	12/11/2022	74550	R$ 130.16
BCH0340	275410D000023620	31/10/2022	74550	R$ 130.16
BCQ2H25	275410NIC0011167	01/11/2022	50020	R$ 260.32
BCX0C67	275410D000023564	29/10/2022	74550	R$ 130.16
BDE4H31	275410D000023948	11/11/2022	74550	R$ 130.16
BDG5F43	275410NIC0011171	01/11/2022	50020	R$ 260.32
BDK1I99	275410NIC0011140	01/11/2022	50020	R$ 260.32
BDK1I99	275410NIC0011138	01/11/2022	50020	R$ 260.32
BDK5G27	275410NIC0011139	01/11/2022	50020	R$ 260.32
BDT3B74	275410D000023569	29/10/2022	74550	R$ 130.16
BDW8F76	275410D000023943	11/11/2022	74550	R$ 130.16
BEE2E94	275410NIC0011142	01/11/2022	50020	R$ 260.32
BEH4F16	275410NIC0011162	01/11/2022	50020	R$ 260.32
BEK3I85	275410D000023619	31/10/2022	74630	R$ 195.23
BEL9D75	275410NIC0011151	01/11/2022	50020	R$ 260.32
BEW0H26	275410NIC0011158	01/11/2022	50020	R$ 260.32
BEY9F47	275410NIC0011145	01/11/2022	50020	R$ 390.46
CKZ0368	275410D000023582	29/10/2022	74710	R$ 880.41
CXO7740	275410D000023960	11/11/2022	74550	R$ 130.16
CXO7740	275410D000023979	11/11/2022	74550	R$ 130.16
CZL0B19	275410D000023956	11/11/2022	74550	R$ 130.16
DIY2J96	275410D000023995	12/11/2022	74550	R$ 130.16
DXS4I49	275410D000023911	10/11/2022	74550	R$ 130.16
DXS4I49	275410D000023910	10/11/2022	74550	R$ 130.16
DYX4806	275410D000023963	11/11/2022	74630	R$ 195.23
EAH8G99	275410D000023917	10/11/2022	74630	R$ 195.23
EHW1J92	275410D000023940	11/11/2022	74550	R$ 130.16
EHX0426	275410D000023593	30/10/2022	74550	R$ 130.16
ETY5F52	116100E008456589	30/10/2022	65640	R$ 293.47
EYA4F68	275410D000023952	11/11/2022	74550	R$ 130.16
FQJ6I13	275410D000023937	11/11/2022	74710	R$ 880.41
FXK9D77	275410D000023923	10/11/2022	74550	R$ 130.16
HKH1J78	275410D000023977	11/11/2022	74550	R$ 130.16

IFY9116	116100E009283469	30/10/2022	65640	R$ 293.47
IJR6206	275410D000023609	31/10/2022	74550	R$ 130.16
IJS4904	275410D000023989	12/11/2022	74710	R$ 880.41
IKG8823	275410D000023950	11/11/2022	74550	R$ 130.16
IMT6I33	275410D000023981	11/11/2022	74710	R$ 880.41
IMU8439	275410D000023964	11/11/2022	74630	R$ 195.23
IQR9D62	275410D000023584	30/10/2022	74550	R$ 130.16
IQR9D62	275410D000023577	29/10/2022	74630	R$ 195.23
IQR9D62	275410D000023594	30/10/2022	74630	R$ 195.23
IQR9D62	275410D000023586	30/10/2022	74550	R$ 130.16
ITE1J81	275410D000023627	31/10/2022	74550	R$ 130.16
IUD6I71	275410D000023967	11/11/2022	74710	R$ 880.41
IXJ9408	275410NIC0011161	01/11/2022	50020	R$ 260.32
KXG8J36	275410D000023574	29/10/2022	74550	R$ 130.16
LYN5399	116100E009283474	30/10/2022	65640	R$ 293.47
MBM1G33	275410D000023614	31/10/2022	74550	R$ 130.16
MBM1G33	275410D000023623	31/10/2022	74550	R$ 130.16
MBM1G33	275410D000023613	31/10/2022	74630	R$ 195.23
MCG0H05	275410D000023563	29/10/2022	74630	R$ 195.23
MCG0H05	275410D000023994	12/11/2022	74550	R$ 130.16
MCH0452	275410D000023612	31/10/2022	74550	R$ 130.16
MCU2288	275410D000023947	11/11/2022	74550	R$ 130.16
MCW9392	275410D000023929	10/11/2022	74550	R$ 130.16
MDI3I96	275410D000023592	30/10/2022	74550	R$ 130.16
MFN0261	275410D000023632	31/10/2022	74550	R$ 130.16
MFO4G17	275410D000023912	10/11/2022	74550	R$ 130.16
MGE9G88	275410D000023606	30/10/2022	74710	R$ 880.41
MGE9G88	275410D000023957	11/11/2022	74710	R$ 880.41
MGE9G88	275410D000023596	30/10/2022	74630	R$ 195.23
MGE9G88	275410D000023578	29/10/2022	74630	R$ 195.23
MHJ5F30	275410D000023978	11/11/2022	74550	R$ 130.16
MHN3593	275410D000023970	11/11/2022	74550	R$ 130.16
MIM7G70	275410D000023968	11/11/2022	74630	R$ 195.23
MIO2484	275410D000023986	12/11/2022	74550	R$ 130.16
MKA5F24	275410NIC0011137	01/11/2022	50020	R$ 260.32
MKO9H59	275410D000023566	29/10/2022	74550	R$ 130.16
NJF5G91	275410D000023934	10/11/2022	74550	R$ 130.16
NRX3782	275410D000023990	12/11/2022	74550	R$ 130.16
OKU0I30	275410D000023954	11/11/2022	74550	R$ 130.16
OQT9F33	116100E008456591	30/10/2022	65640	R$ 293.47
OXK7524	275410D000023926	10/11/2022	74550	R$ 130.16
PAN4I59	275410D000023920	10/11/2022	74550	R$ 130.16
PKT2G11	275410NIC0011147	01/11/2022	50020	R$ 260.32
QHX1280	275410NIC0011168	01/11/2022	50020	R$ 390.46
QIN1660	275410D000023570	29/10/2022	74630	R$ 195.23
QIN9J13	275410D000023616	31/10/2022	74550	R$ 130.16
QJJ9917	275410NIC0011160	01/11/2022	50020	R$ 390.46
QJO4A72	275410D000023953	11/11/2022	74630	R$ 195.23
QJY3I32	275410D000023959	11/11/2022	74550	R$ 130.16
QLU0616	275410D000023927	10/11/2022	74550	R$ 130.16
QPC1299	275410D000023624	31/10/2022	74550	R$ 130.16
QTL5269	275410NIC0011163	01/11/2022	50020	R$ 260.32
QTL9914	275410NIC0011149	01/11/2022	50020	R$ 260.32
QWW0F11	275410D000023601	30/10/2022	74550	R$ 130.16
QWX4F73	275410NIC0011148	01/11/2022	50020	R$ 260.32
QYG8A05	275410NIC0011153	01/11/2022	50020	R$ 390.46
RDW0H43	275410D000023944	11/11/2022	74550	R$ 130.16
RHB6E89	275410D000023618	31/10/2022	74550	R$ 130.16
RHJ2J59	275410NIC0011169	01/11/2022	50020	R$ 260.32
RHM3B85	275410NIC0011152	01/11/2022	50020	R$ 260.32
RLG5E10	275410NIC0011141	01/11/2022	50020	R$ 260.32
RMK6H03	275410NIC0011164	01/11/2022	50020	R$ 260.32
RMS0I44	275410D000023565	29/10/2022	74550	R$ 130.16
RTD3J46	275410NIC0011146	01/11/2022	50020	R$ 260.32
SDU3C60	275410NIC0011156	01/11/2022	50020	R$ 260.32
SEE3E26	275410D000023575	29/10/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 13/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABF7469	275410D000026321	21/01/2023	74630
ABY0B27	275410D000026214	18/01/2023	74550
ADO3A07	275410D000026264	20/01/2023	74550
AEI1J06	275410D000026305	21/01/2023	74550
AIA9F95	275410NIC0011378	04/01/2023	50020
AJK9J11	275410D000026287	21/01/2023	74550
AKO7212	275410D000026277	20/01/2023	74550
ALR4396	275410D000026307	21/01/2023	74550
ALR4396	275410D000026308	21/01/2023	74630
ALR4396	275410D000026318	21/01/2023	74710
ALR4396	275410D000026286	21/01/2023	74630
AMD1860	275410D000026230	19/01/2023	74550
AMJ3G67	275410D000026221	18/01/2023	74550
AMK8636	275410D000026284	20/01/2023	74550
AML5210	275410D000026262	20/01/2023	74550

AMN3812	275410D000026319	21/01/2023	74710
AMN3812	275410D000026290	21/01/2023	74550
AMT6588	275410D000026313	21/01/2023	74550
AND6048	275410D000026224	18/01/2023	74710
AON3H46	275410D000026233	19/01/2023	74550
APT7B93	275410D000026288	21/01/2023	74630
AQE8973	275410D000026246	19/01/2023	74550
AQE8973	275410D000026209	18/01/2023	74550
AQU1934	275410D000026250	19/01/2023	74550
ARJ3H61	275410D000026195	18/01/2023	74550
ARJ3H61	275410D000026255	20/01/2023	74630
ARJ3H61	275410D000026281	20/01/2023	74550
ARJ3H61	275410D000026249	19/01/2023	74550
ARJ3H61	275410D000026228	19/01/2023	74630
ARJ3H61	275410D000026196	18/01/2023	74630
ARZ6474	275410D000026282	20/01/2023	74550
ASA2J01	275410D000026269	20/01/2023	74550
ATO4371	116100T000437838	17/01/2023	60501
AUB6943	275410D000026205	18/01/2023	74550
AVJ9J04	275410D000026309	21/01/2023	74550
AVM7093	275410D000026274	20/01/2023	74550
AVM7093	275410D000026306	21/01/2023	74550
AVM7093	275410D000026211	18/01/2023	74550
AVM7093	275410D000026265	20/01/2023	74550
AVM7093	275410D000026243	19/01/2023	74550
AVM7093	275410D000026296	21/01/2023	74630
AWD5I75	275410D000026285	21/01/2023	74550
AWO2I72	275410D000026258	20/01/2023	74550
AXK4186	275410D000026234	19/01/2023	74550
AYK7088	275410D000026289	21/01/2023	74630
AYK7088	275410D000026323	21/01/2023	74630
AYK7088	275410D000026314	21/01/2023	74550
AYV1749	275410D000026283	20/01/2023	74550
AZD7C70	275410D000026267	20/01/2023	74550
AZI3116	275410D000026251	19/01/2023	74550
AZJ7I21	275410D000026273	20/01/2023	74550
AZK1835	275410D000026315	21/01/2023	74550
BAC7H72	275410D000026248	19/01/2023	74550
BAF5724	275410D000026292	21/01/2023	74550
BAJ0528	275410D000026276	20/01/2023	74550
BAZ2577	275410D000026293	21/01/2023	74630
BBE5H73	275410D000026198	18/01/2023	74550
BBG4117	275410NIC0011375	04/01/2023	50020
BBJ3226	275410D000026298	21/01/2023	74550
BBT5E53	275410D000026216	18/01/2023	74550
BBU7841	275410D000026240	19/01/2023	74550
BBU7I06	275410D000026257	20/01/2023	74550
BCB5285	275410NIC0011383	04/01/2023	50020
BCL4D25	275410NIC0011391	05/01/2023	50020
BCP4E08	275410D000026261	20/01/2023	74550
BCP4E08	275410D000026294	21/01/2023	74550
BCP4E08	275410D000026317	21/01/2023	74630
BDA6H44	275410D000026300	21/01/2023	74550
BDB1F17	275410D000026299	21/01/2023	74550
BDB8D30	275410D000026268	20/01/2023	74550
BDE9E14	275410D000026213	18/01/2023	74550
BDQ0E79	275410NIC0011382	04/01/2023	50020
BDZ5C96	275410D000026242	19/01/2023	74550
BEQ6B96	275410D000026304	21/01/2023	74550
BLV0742	275410D000026247	19/01/2023	74550
CTM9A45	275410D000026231	19/01/2023	74630
CZZ5G34	275410D000026199	18/01/2023	74550
DPB6F35	116100T000379085	17/01/2023	55250
DXN3B08	275410D000026245	19/01/2023	74550
EET3E13	275410D000026311	21/01/2023	74550
EJG9788	275410D000026203	18/01/2023	74550
FEG9I65	275410D000026218	18/01/2023	74550
FEW2J79	275410D000026301	21/01/2023	74550
FHA4E74	275410NIC0011379	04/01/2023	50020
FMI5D13	275410D000026235	19/01/2023	74550
FSM5J95	275410D000026204	18/01/2023	74550
FUC9191	275410D000026237	19/01/2023	74550
FXC0C48	275410D000026210	18/01/2023	74550
FXC0C48	275410D000026202	18/01/2023	74550
FXN8A82	275410D000026297	21/01/2023	74550
GAJ4J11	275410D000026236	19/01/2023	74550
HRJ1A68	275410D000026312	21/01/2023	74550
IKC3117	275410D000026244	19/01/2023	74550
IPX4A60	275410D000026302	21/01/2023	74550
ITM0A63	275410D000026227	19/01/2023	74550
ITM0A63	275410D000026226	19/01/2023	74630
IUU7F89	275410D000026280	20/01/2023	74550
IVF2D30	116100T000379088	17/01/2023	55250
IXG5625	275410D000026291	21/01/2023	74630
JBE3C84	275410D000026239	19/01/2023	74630
KZW8740	275410D000026278	20/01/2023	74550
LXR0713	275410D000026222	18/01/2023	74710
MAQ5D47	275410D000026212	18/01/2023	74550
MBH2322	275410D000026320	21/01/2023	74550

MBI9369	275410D000026197	18/01/2023	74630
MCH0452	275410D000026253	19/01/2023	74550
MCJ6E99	275410D000026207	18/01/2023	74550
MCJ8D57	275410D000026223	18/01/2023	74550
MDJ0526	275410D000026275	20/01/2023	74550
MDY0322	275410D000026272	20/01/2023	74550
MFI8J87	275410D000026322	21/01/2023	74550
MGF2G37	275410NIC0011385	04/01/2023	50020
MIO2484	275410D000026229	19/01/2023	74630
MIP2C61	275410D000026256	20/01/2023	74550
MRA5205	275410D000026259	20/01/2023	74550
NJN6342	275410D000026303	21/01/2023	74550
NJQ7C45	275410D000026232	19/01/2023	74630
OYL6G44	275410NIC0011390	05/01/2023	50020
PIR5H46	275410D000026238	19/01/2023	74550
PYZ0D35	275410NIC0011381	04/01/2023	50020
QCS6C08	275410D000026200	18/01/2023	74550
QHF5E00	275410D000026219	18/01/2023	74550
QHQ3954	275410NIC0011387	04/01/2023	50020
QJL2294	275410D000026208	18/01/2023	74550
QPH0G55	275410D000026310	21/01/2023	74630
RDW9I89	275410D000026266	20/01/2023	74630
RDW9I89	275410D000026254	20/01/2023	74550
REH1A81	275410NIC0011380	04/01/2023	50020
RFO6I86	275410NIC0011389	04/01/2023	50020
RHA0E86	275410D000026206	18/01/2023	74550
RHC4B74	275410NIC0011384	04/01/2023	50020
RHE3D53	275410D000026241	19/01/2023	74550
RHF9G08	275410D000026316	21/01/2023	74550
RHK9A71	275410D000026252	19/01/2023	74550
RHL1F82	275410D000026263	20/01/2023	74550
RHL6F43	275410NIC0011376	04/01/2023	50020
RHP5G28	275410NIC0011386	04/01/2023	50020
RHS2H09	275410D000026270	20/01/2023	74550
RMS9B69	275410NIC0011388	04/01/2023	50020
RTM1C07	275410D000026220	18/01/2023	74550
RUA2H01	275410D000026217	18/01/2023	74550
RUU7J84	275410NIC0011377	04/01/2023	50020
SDR2C82	275410V000016622	23/01/2023	59670
SDR5C65	275410D000026225	18/01/2023	74550
SDT5J72	275410D000026260	20/01/2023	74550
SDV6A52	275410D000026295	21/01/2023	74550
SDV7E85	275410D000026201	18/01/2023	74550
SDV8D49	275410D000026279	20/01/2023	74550
SEB8H92	275410D000026215	18/01/2023	74550
SEC7H37	275410D000026271	20/01/2023	74550

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8A1D8CE7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 012/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 012/2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2022 – Tomada de Preços nº 009/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Crescer Construtora Ltda - CNPJ n° 28.393.409/0001-34.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Oitava – Vigência – Prorroga-se o prazo da vigência até 06 de setembro de 2023.
Data de Assinatura	23 de janeiro de 2023.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2020 – Pregão Eletrônico nº 131/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Rádio Vizinhança FM - CNPJ/MF nº 79.599.171/0001-39.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual - Acresce- se ao valor do contrato a importância de R$ 62.856,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Sexta –da vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 27 de janeiro 2024.
Data de Assinatura	25 de janeiro de 2023.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2020 – Pregão Eletrônico nº 131/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Rádio Educadora De Dois Vizinhos Ltda - CNPJ/MF nº 75.958.929/0001-84.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual - Acresce- se ao Lote 001, item 1 o valor de R$ 75.448,20 (setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) e ao lote 002, item 1 o valor de R$ 49.896,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Sexta –da vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 27 de janeiro 2024.
Data de Assinatura	25 de janeiro de 2023.

Dois Vizinhos, 25 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2F413DEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Início: 25/01/2023 **Validade/Término**: 24/01/2024
Objeto: **Aquisição de telas, arames, mourões de concreto e instalação com fornecimento de alambrados, gradis e portões para atendimento das necessidades dos Departamentos Municipais.**

Razão Social: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 77.603.892/0001-40
Endereço: RUA JOÃO LACERDA CALDAS, 423 - CEP: 85065190 - BAIRRO: - Guarapuava/PR
Telefone: 4236238642
E-mail: gpuava@uol.com.br
Representante Legal: Alexandro de Oliveira
R.G.: 4.637.262-0
CPF:819.721.489-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de telas, arames, mourões de concreto e instalação com fornecimento de alambrados, gradis e portões para atendimento das necessidades dos Departamentos Municipais.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
01	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO	M	500	R$193,86	R$96.930,00
02	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼?), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	150	R$193,08	R$28.962,00
03	ARAME DE ACO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M	KG	91	R$32,39	R$2.960,45
04	ARAME GALVANIZADO 12BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	50	R$27,92	R$1.396,00
05	GRADIL COM TUBO 2x2 A CADA 8CM, ESTRUTURA EM TUBO 3x4 TODOS EM CHAPA 1,20, ARABESCO EM FERRO CHATO COM FUNDO E PINTURA GALVANIZADA	M2	100	R$558,36	R$55.836,00
06	MOURÃO DE CONCRETO CURVO, 10 X 10 CM, H = 2,60 M + CURVA DE 0,40M	UN	100	R$64,55	R$6.455,00
07	MOURÃO DE CONCRETO RETO, SEÇÃO QUADRADA, 10 X 10CM, H = 2,30M	UN	100	R$56,39	R$5.639,00
08	PORTÃO EM TELA ALAMBRADO, FABRICADO COM PERFIL EM METALON TUBULAR 2" (2MM) NOS QUADROS R AS COLUNAS EM PERFIL DE TUBO DE AÇO 2" (2MM) PINTADO	M2	50	R$658,87	R$32.943,50
09	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR/LOSANGULAR FIO 2,77 MM (12BWG), MALHA 5 X5 CM, H = 2M	M2	400	R$49,69	R$19.876,00

VALOR TOTAL: R$ 250.997,96

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1. O prazo de entrega e instalação do objeto, a cada solicitação, é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.
2.2. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.
2.3. Os locais de fornecimento do objeto serão conforme indicação do Setor de Engenharia, com instalação em locais da sede e interior do Município, citados na requisição emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.
2.4. O prazo de validade da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
2.5. Deixando o adjudicatário de fornecer/instalar o objeto licitado, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1. Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5.Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Alessandra Sobotka, RG: 12.671.031-3, CPF: 104.691.129-56, residente na Localidade de Assungui, s/n, Bairro: Zona Rural, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; nomeada pela Portaria 017/2022.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
9.1. Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
9.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
9.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 25 de janeiro de 2023.

FÁBIO JACOMEL
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:BAD74E13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 002-2023 A 008-2023 - REF PREGAO ELETRONICO 102-2022 PMFJ

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 102/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2023.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: SC COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 20.758.465/0001-13, sediada à AVENIDA FELIPE CAMARÃO Nº 1368, 0 - CEP: 87600000 - BAIRRO: VILA SIVEIRA, Nova Esperança/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, inscrito (a) no CPF sob nº 905.651.429-68, portador (a) da cédula de identidade RG nº 53729266.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FISIOTERAPEUTICOS, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 013 - Lote 013	1	23083	SIMULADOR DE CAMINHADA DO TIPO ELIPTICO, COM MARCADOR DE DISTÂNCIA PER SIMULADOR DE CAMINHADA DO TIPO ELIPTICO, COM MARCADOR DE DISTÂNCIA PERCORRIDA E REGULAGEM DE INTENSIDADE	DREAM CONCEPT E1	UN	1,00	2.274,00	2.274,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	24481	TATAMES EM E.V.A Tatame em E.V.A. 1 x 1m x 30mm	EVANY 30MM	UN	20,00	143,75	2.875,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	25493	Esteira Elétrica Esteira Elétrica Esteira elétrica: velocidade 14km/h; área de corrida 125x44cm (CxL), motor 2.0HP. DC peak power, peso suportado 110kg; inclinação manual; voltagem 110v ou 220v (escolher no momento da compra) rodas de transporte: dianteiras e pés traseiros; programas de treinamento: 36, monitoramento cardíaco HANDGRIP, display LCD 5" (KIKOS)	MOVEMENT R4	UN	1,00	6.475,00	6.475,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	25982	KIT TREINAMENTO FUNCIONAL Kit treinamento funcional 1 Escada de Agilidade	NATURAL FITNESS TREINAMENTO	KIT	2,00	274,00	548,00

			10 unidades de Cones Esportivos Coloridos 10 unidades Prato Chinês Coloridos 1 Corda de Pular Crossfit					
TOTAL								12.172,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 12.172,00 (Doze Mil, Cento e Setenta e Dois Reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2023.

_____
FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 102/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2023.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: ESPORTIVA RV EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 19.468.880/0001-53, sediada à LARGO SAO VICENTE DE PAULO 1066, 0 - CEP: 85900215 - BAIRRO: CENTRO, Toledo/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FERNANDO RODRIGO ROYER, inscrito (a) no CPF sob nº 067.062.349-07, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FISIOTERAPEUTICOS, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	25377	Aparelho De Infra Vermelho Montado Aparelho De Infra Vermelho Montado Em Base De Chapa De Aço Pintada. Haste De Sustentação Flexivel. Refletor De Alumínio Anodizado, Distribuição De Energia De Forma De Infra Vermelho 110Voltsde Ligação. 01 Suporte Para Infra Fototerapia – Carci 01 Lâmpada Homogênea; Interruptor Incorporado Ao Cabo Vermelho De Mesa Para Fisioterapia, Termoterapia,	teste teste	UN	1,00	393,93	393,93
LOTE: 002 - Lote 002	1	23066	Exercitador de Mão Regulável	LIVE UP TPU	UN	2,00	44,06	88,12
LOTE: 006 - Lote 006	1	25418	Fortalecedor Exercitador de Dedos Fortalecedor Exercitador de Dedos Punho Antebraço. Feito de material de silicone de qualidade, macio, elástico; Pequeno, leve e portátil. 10	LIVE UP TPU	UN	10,00	24,72	247,20
LOTE: 007 - Lote 007	1	22017	HALTER EMBORRACHADO 1KG	FISIC FORM 1 KG	PAR	2,00	32,21	64,42
LOTE: 008 - Lote 008	1	22018	HALTER EMBORRACHADO 2GK	FISIC FORM 2 KG	PAR	2,00	50,07	100,14
LOTE: 009 - Lote 009	1	22019	HALTER EMBORRACHADO 5KG	FISIC FORM 5 KG	PAR	1,00	137,16	137,16
LOTE: 010 - Lote 010	1	23060	MEIA BOLA PROPRIOCEPTIVA INFLÁVEL COM CRAVOS	LIVE UP BOLA CRAVO	UN	2,00	68,04	136,08
LOTE: 016 - Lote 016	1	24481	TATAMES EM E.V.A Tatame em E.V.A. 1 x 1m x 50mm	MUNDO DA BORRACHA EVA 50MM	UN	20,00	185,00	3.700,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	25428	Kit Mini Band Resistências Variadas Especificações Técnicas Kit Mini Band - 3 Níveis de Resistências - Acte; Modelo: T71; Composição: látex natural; Dimensões: 50x5 cm (CxL); Intensidade de acordo com a cor: Amarela - Intensidade Leve, com 0,6 mm de espessura; Laranja - Intensidade Média com 0,8 mm de espessura;	VOLLO MINI BAND	UN	10,00	86,27	862,70
TOTAL								5.729,75

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 5.729,75 (Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2023.

_____
FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 102/2022-PMFJ.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4/2023.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 27.806.274/0001-29, sediada à AV CALDAS JUNIOR, 456, 0 SALA 2 - CEP: 99713190 - BAIRRO: TRES VENDAS, Erechim/RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FABIANA DOMINGUES, inscrito (a) no CPF sob nº 959.084.550-91, portador (a) da cédula de identidade RG nº 7063788629.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FISIOTERAPEUTICOS, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 023 - Lote 023	1	25494	Laser + Caneta Laser + Caneta: Tipo de laser: Vermelho Contínuo; Potência média: 30mW; Distância de risco ocular (DRON): 100 metros; Divergência do feixe	IBRAMED LASERPULSE PORTÁTIL PROBE 3(660nm)	UN	2,00	2.250,00	4.500,00
TOTAL								4.500,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2023.

_____
FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 102/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2023.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 23.015.239/0001-30, sediada à RUA BRASILIO MACHADO, 261, 0 - CEP: 09715140 - BAIRRO: CENTRO, São Bernardo do Campo/SP, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR, inscrito (a) no CPF sob nº 048.151.419-83, portador (a) da cédula de identidade RG nº 8151928-5.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FISIOTERAPEUTICOS, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	25412	Exercitador hand Grip Ajustavel Modelo: T99; Material: Aço e polipropileno; Ambidestro (Pode ser utilizado em ambas as mãos); Dimensões: Altura: 15,5cm; Largura: 11 cm.	ACTE HAND GRIP T99	UN	5,00	25,00	125,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	14704	FAIXA ELASTICA SIMILAR OU SUPERIOR AOTHERA BAND - CINZA (FORTE)	ARKTUS TOP BAND FORTE	UN	4,00	40,00	160,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	17040	FAIXA ELASTICA SIMILAR OU SUPERIOR AOTHERA BAND - VERDE (MEDIA)	ARKTUS TOP BAND MEDIO	UN	6,00	30,00	180,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	18587	MEIA BOLA PROPRIOCEPTIVA INFLÁVEL LISA Meia Bola Bosu com Elásticos, Alças e Bomba -Material: látex 3,0 mm; Cor: azul; Peso suportado: 260 kg; Dimensões: Diâmetro: 55 cm; Altura: 25 cm.	ARKTUS BOLA BOSU	UN	1,00	600,00	600,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	23084	TUBO ELASTICO SIMILAR OU SUPERIOR AOTHERA TUBING - FRACO	ARKTUS TUBING LEVE	UN	4,00	15,00	60,00
TOTAL								1.125,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 1.125,00 (Um Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2023.

_____
FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 102/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2023.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58, sediada à 442 BRASIL, 0 - CEP: 85501071 - BAIRRO: CENTRO, Pato Branco/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FERNANDO LUIZ MARCON, inscrito (a) no CPF sob nº 052.653.599-74, portador (a) da cédula de identidade RG nº 92286258.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FISIOTERAPEUTICOS, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 018 - Lote 018	1	25499	Tabua de Equilíbrio em madeira com piso antiderrapante Tabua de Equilíbrio em madeira com piso antiderrapante Dimensão: 57cm x 40cm x 10cm (C x L x A)	ARKTUS	UN	1,00	198,73	198,73
LOTE: 025 - Lote 025	1	25983	KIT EXERCITADOR KIT EXERCITADOR DE DEDOS 3 NIVEIS DE INTENSIDADE MODELO: R21 MATERIAL: TPR MEDIDAS: 7X7X7 cm (CxLxA) NIVEL DE INTENSIDADE AZUL CLARO: FACIL ROXO CLARO/; MEDIO ROXO: DIFICIL	ACTE	UN	1,00	58,87	58,87
TOTAL								257,60

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 257,60 (Duzentos e Cinqüenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2023.

_____
FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 102/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2023.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: C E CARVALHO COMERCIAL ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 24.864.422/0001-73, sediada à AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 185, 0 TÉRREO - CEP: 86935000 - BAIRRO: CENTRO, Lunardelli/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Carlos Eduardo Carvalho, inscrito (a) no CPF sob nº 007.976.549-17, portador (a) da cédula de identidade RG nº 77933239 SSP PR.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FISIOTERAPEUTICOS, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 012 - Lote 012	1	21986	RAMPA DE ALONGAMENTO	ARKTUS PA00646A	UN	1,00	143,91	143,91
TOTAL								143,91

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 143,91 (Cento e Quarenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2023.

_____
FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 102/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2023.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 13.533.610/0001-00, sediada à RUA IPIRANGA 796,, 0 - CEP: 08730000 - BAIRRO: JD SANTISTA, Mogi das Cruzes/SP, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Raphael Pablo dos Messias Torraga Miranda Bruno, inscrito (a) no CPF sob nº 312.850.298-60, portador (a) da cédula de identidade RG nº 41.458.351-6.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FISIOTERAPEUTICOS, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 021 - Lote 021	1	15127	ESQUELETO HUMANO Esqueleto Humano Modelo Anatômico Real - Especificações Técnicas: Esqueleto Fred - Modelo Flexível - A15 - 3B Scientific; Material: resina plástica; Medidas: 176,5 cm (comprimento); Peso: 9,189 kg; Montagem definindo posições corretas, incorretas e posições patológicas erradas. Modelo com coluna vertebral flexível. Todos os movimentos do crânio podem ser demonstrados nas articulações de cabeça. Nervos espinhais e artérias vertebrais salientes, como uma hérnia discal dorsolateral entre a 3ª e 4ª vértebra lombar. Crânio montado em 3 partes com dentes inseridos individualmente, peso similar ao real aproximadamente 200 ossos, membros desmontados facilmente, montado em suporte de metal estável com 5 rodízios, pintados de branco.	Mogiglass ES10	UN	1,00	3.071,00	3.071,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	25440	Modelo Anatômico Joelho Modelo Anatômico Joelho Articulação do Joelho Flexível - Anatomic. Especificações Técnicas: Articulação do Joelho Flexível - TGD-0164-C - Anatomic; Material: resina plástica rígida e borracha; Tamanho: natural; Medidas:16x16x34cm (CxLxA); Composto: fêmur, tíbia, fíbula, patela, menisco e ligamentos articulares (ligamento colateral tibial e fibular, cruzado anterior e posterior e meniscofemural posterior).	Mogiglass JF82	UN	1,00	472,00	472,00
TOTAL								3.543,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 3.543,00 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:A971E7A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.390.000,00	7.390.000,00	0,00	317.923,87	7.072.076,13	0,00	54.030,92	7.335.969,08	49.204,02	263.892,95
DESPESAS CORRENTES	7.040.000,00	7.040.000,00	0,00	317.923,87	6.722.076,13	0,00	54.030,92	6.985.969,08	49.204,02	263.892,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.170.000,00	5.170.000,00	0,00	37.824,88	5.132.175,12	0,00	37.824,88	5.132.175,12	36.920,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.870.000,00	1.870.000,00	0,00	280.098,99	1.589.901,01	0,00	16.206,04	1.853.793,96	12.283,04	263.892,95
DESPESAS DE CAPITAL	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	410.000,00	410.000,00	0,00	70.000,00	340.000,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	70.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.800.000,00	7.800.000,00	0,00	387.923,87	7.412.076,13	0,00	54.030,92	7.745.969,08	49.204,02	333.892,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	7.800.000,00	7.800.000,00	0,00	387.923,87	7.412.076,13	0,00	54.030,92	7.745.969,08	49.204,02	333.892,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	7.800.000,00	7.800.000,00	0,00	387.923,87	7.412.076,13	0,00	54.030,92	7.745.969,08	49.204,02	333.892,95

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:64C49F60

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	375.000,00	375.000,00	27.521,55	187.071,47	187.928,53	38.354,91	187.071,47	187.928,53	187.071,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	310.000,00	310.000,00	27.521,55	122.071,47	187.928,53	27.521,55	122.071,47	187.928,53	122.071,47	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	10.833,36	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	375.000,00	375.000,00	27.521,55	187.071,47	187.928,53	38.354,91	187.071,47	187.928,53	187.071,47	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	375.000,00	375.000,00	27.521,55	187.071,47	187.928,53	38.354,91	187.071,47	187.928,53	187.071,47	0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:FD4ADF83

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	6.825.000,00	6.825.000,00	456.380,64	3.362.367,17	94,73	3.462.632,83	605.095,56	3.362.367,17	94,73	3.462.632,83	0,00
LEGISLATIVA	6.825.000,00	6.825.000,00	456.380,64	3.362.367,17	94,73	3.462.632,83	605.095,56	3.362.367,17	94,73	3.462.632,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	375.000,00	375.000,00	27.521,55	187.071,47	5,27	187.928,53	38.354,91	187.071,47	5,27	187.928,53	0,00
TOTAL III = (I + II)	7.200.000,00	7.200.000,00	483.902,19	3.549.438,64	100,00	3.650.561,36	643.450,47	3.549.438,64	100,00	3.650.561,36	0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:38486311

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	6.825.000,00	6.825.000,00	456.380,64	3.362.367,17	94,73	3.462.632,83	605.095,56	3.362.367,17	94,73	3.462.632,83	0,00

LEGISLATIVA	6.825.000,00	6.825.000,00	456.380,64	3.362.367,17	94,73	3.462.632,83	605.095,56	3.362.367,17	94,73	3.462.632,83	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	6.825.000,00	6.825.000,00	456.380,64	3.362.367,17	94,73	3.462.632,83	605.095,56	3.362.367,17	94,73	3.462.632,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	375.000,00	375.000,00	27.521,55	187.071,47	5,27	187.928,53	38.354,91	187.071,47	5,27	187.928,53	0,00
TOTAL III = (I + II)	7.200.000,00	7.200.000,00	483.902,19	3.549.438,64	100,00	3.650.561,36	643.450,47	3.549.438,64	100,00	3.650.561,36	0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:FD630B03

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	375.000,00	375.000,00	27.521,55	252.071,47	7,10	122.928,53	49.188,27	252.071,47	7,10	122.928,53	0,00
LEGISLATIVA	375.000,00	375.000,00	27.521,55	252.071,47	7,10	122.928,53	49.188,27	252.071,47	7,10	122.928,53	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	310.000,00	310.000,00	27.521,55	187.071,47	5,27	122.928,53	38.354,91	187.071,47	5,27	122.928,53	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00	1,83	0,00	10.833,36	65.000,00	1,83	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	375.000,00	375.000,00	27.521,55	252.071,47	100,00	122.928,53	49.188,27	252.071,47	100,00	122.928,53	0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:3A2D20B2

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	6.505.000,00	3.181.183,86	3.181.183,86	3.181.183,86	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	4.820.000,00	2.724.191,34	2.724.191,34	2.724.191,34	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.685.000,00	456.992,52	456.992,52	456.992,52	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.685.000,00	456.992,52	456.992,52	456.992,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	6.505.000,00	3.181.183,86	3.181.183,86	3.181.183,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	320.000,00	181.183,31	181.183,31	181.183,31	0,00	0,00	0,00
Investimentos	320.000,00	181.183,31	181.183,31	181.183,31	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	320.000,00	181.183,31	181.183,31	181.183,31	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	6.825.000,00	3.362.367,17	3.362.367,17	3.362.367,17	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(3.362.367,17)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(3.362.367,17)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Dezembro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:EC119AB2

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							**Saldo Total L=(e +k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**		
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2021 (g)**						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:76AC3A9F

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	3.549.438,64
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	7.200.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	7.200.000,00
Despesas Empenhadas	3.549.438,64
Despesas Liquidadas	3.549.438,64
Despesas Pagas	3.549.438,64
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	3.549.438,64
Despesas Liquidadas	3.549.438,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	399.628.890,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	399.628.890,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	399.628.890,94
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(3.362.367,17)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(3.362.367,17)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	181.183,31	138.816,69

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:AE007B8E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	1.309.068,32	2.612.698,78	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.309.068,32	2.612.698,78	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	1.336.847,06	2.773.158,80	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	27.778,74	160.460,02	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(1.309.068,32)	(2.612.698,78)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	339.625.418,18	364.133.539,77	388.890.607,18	399.628.890,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	339.625.418,18	364.133.539,77	388.890.607,18	399.628.890,94
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	(0,36)	(0,67)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	407.550.501,82	436.960.247,72	466.668.728,62	479.554.669,13
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	366.795.451,63	393.264.222,95	420.001.855,75	431.599.202,22
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	27.778,74	160.460,02	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:0E7299EF

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**339.625.418,18**	**364.133.539,77**	**388.890.607,18**	**399.628.890,94**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII)	**= (VI - VII) 339.625.418,18**	**364.133.539,77**	**388.890.607,18**	**399.628.890,94**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**74.717.592,00**	**80.109.378,75**	**85.555.933,58**	**87.918.356,01**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**67.245.832,80**	**72.098.440,87**	**77.000.340,22**	**79.126.520,41**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:D121FB3C

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	399.628.890,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	399.628.890,94	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	63.940.622,55	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	57.546.560,30	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	27.974.022,37	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:17A4E377

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		399.628.890,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		399.628.890,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		399.628.890,94
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	2.846.262,81	0,71
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.977.733,46	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	22.778.846,78	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.579.960,11	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:DDD68603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2022 À 12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	392.354,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.354,04	0,00	0,00	392.354,04
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	392.354,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.354,04	0,00	0,00	392.354,04
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	392.354,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.354,04	0,00	0,00	392.354,04

PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL
Contadora

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente Da Camara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:32212DAC

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	34.236.591,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.236.591,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.236.591,63	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.132.827,73	3,31
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.054.195,50	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.951.485,72	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.848.775,95	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	392.354,04

PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL
Contadora

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente Da Camara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:5CC3E227

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 101/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 101/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 101/2022, tendo como objeto Aquisição de pneus para a frota municipal, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: BARATÃO PNEUS EIRELI CNPJ 25.115.613/0001-03 AV. MANOEL RIBAS Guarapuava-PR CEP 85055-010, MAURICIO POYER - ME CNPJ 13.314.456/0001-78 R ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI Palmital-PR CEP 85270-000, TEREZA PNEUS LTDA CNPJ 01.179.914/0001-24 RUA FRANCISCO NUNES Curitiba-PR CEP 80215-000, AURORA E-COMMERCE LTDA CNPJ 44.545.120/0001-40 RUA JOAO PLANINCHECK Jaraguá do Sul-SC CEP 89252-220, MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA CNPJ 36.097.231/0001-02 RUA JOAO CARLOS MARINHO Xanxerê-SC CEP 89820-000. Num total geral de *R$ 1.113.250,90 (Um Milhão, Cento e Treze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Noventa Centavos).*

AURORA E-COMMERCE LTDA							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor unt.**	**Valor unt. total**
1	1	PNEU 17,5/ 25 16 LONAS G2/L2 PNEU 17,5/ 25 16 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	ALWAYSRUN	UN	12,00	3.664,00	43.968,00
1	6	PNEU 1400/24 NO MÍNIMO 16 LONAS PROFUNDIDADE DE ESCULTURA NÃO INFERIOR A 25 MILÍMETROS. DESENHO G2/L2.	ALWAYSRUN	UN	15,00	2.999,00	44.985,00
1	19	PNEU 19,5 R24 DESENHO G2/L2 MÍNIMO DE 12 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	SUNKING	UN	10,00	3.779,00	37.790,00
1	20	PNEU 12,5/80 18 MÍNIMO DE 10 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	SUNKING	UN	10,00	1.599,00	15.990,00
2	2	PNEU 1400/24 NO MÍNIMO 16 LONAS PROFUNDIDADE DE ESCULTURA NÃO INFERIOR A 25 MILÍMETROS. DESENHO G2/L2.	ALWAYSRUN	UN	15,00	3.000,00	45.000,00
TOTAL							**187.733,00**
BARATÃO PNEUS EIRELI							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor unt.**	**Valor unt. total**
1	2	PNEU RADIAL 1.400/24 NO MÍNIMO 20 LONAS PARA PEDREIRA E3/L3. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	PIRELLI	UN	5,00	8.155,00	40.775,00
1	4	PNEU 18,4 /30 10 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	FORERUNNER	UN	4,00	4.200,00	16.800,00
1	5	PNEU 14.9/28 10 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS	FORERUNNER	UN	6,00	2.600,00	15.600,00

		PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE					
1	24	PNEU 195/60 R15 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	HIFLY	UN	12,00	345,00	4.140,00
1	33	PNEU MOTO DIANTEIRO 90 / 90 - 19 52P 75R PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI / MAGGION.	MAGGION	UN	4,00	380,00	1.520,00
1	34	PNEU MOTO TRASEIRO 110 / 90 - 17 60P 75R PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI / MAGGION	MAGGION	UN	4,00	400,00	1.600,00
1	35	PNEU MOTO DIANTEIRO 90/90 - 18 56P PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI / MAGGION.	MAGGION	UN	2,00	400,00	800,00
1	36	PNEU MOTO TRASEIRO 275/18 40P PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI / MAGGION.	MAGGION	UN	2,00	300,00	600,00
TOTAL							**81.835,00**
MAURICIO POYER - ME							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor unt.**	**Valor unt. total**
1	12	PNEU 175/70 R14 PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	ROADKING	UN	60,00	330,00	19.800,00
1	14	PNEU 900/20 RADIAL PARA USO MISTO BORRACHUDO MÍNIMO 16 LONAS PNEU 900/20 RADIAL PARA USO MISTO BORRACHUDO MÍNIMO 16 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	DURABLE	UN	40,00	1.790,00	71.600,00
1	25	PNEU 185/65 R14 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	XBRI	UN	50,00	340,00	17.000,00
1	30	PNEU 195/55 R15 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	XBRI	UN	10,00	310,00	3.100,00
1	31	PNEU 205/75 R16 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	ROADKING	UN	10,00	470,00	4.700,00
1	32	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL BORRACHUDO MÍNIMO 16 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	DURABLE	UN	25,00	2.000,00	50.000,00
1	38	PNEU RADIAL 235/75 17.5	WESTLAKE	UN	10,00	930,00	9.300,00
1	39	PNEU RADIAL 12 16.5	DURABLE	UN	10,00	1.900,00	19.000,00
2	1	PNEU RADIAL 1.400/24 NO MÍNIMO 20 LONAS PARA PEDREIRA E3/L3. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	WESTLAKE	UN	5,00	8.000,00	40.000,00
2	4	PNEU 1000/20 MÍNIMO 16 LONAS RADIAL BORRACHUDO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	WESTLAKE	UN	25,00	2.100,00	52.500,00
2	6	PNEU 900/20 RADIAL PARA USO MISTO BORRACHUDO MÍNIMO 16 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	DURABLE	UN	10,00	1.945,00	19.450,00
2	7	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL BORRACHUDO MÍNIMO 16 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	DURABLE	UN	25,00	2.050,00	51.250,00
TOTAL							**357.700,00**
MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor unt.**	**Valor unt. total**
2	5	PNEU 1000/20 MÍNIMO 16 LONAS RADIAL LISO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	GOODYEAR	UN	5,00	1.735,00	8.675,00
TOTAL							**8.675,00**
TEREZA PNEUS LTDA							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor unt.**	**Valor unt. total**
1	3	PNEU 12,4 / 24 10 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	FORERUNNER	UN	4,00	2.278,00	9.112,00
1	7	PNEU 185 R14 GP 32 CARGA PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	GOODYEAR	UN	20,00	478,00	9.560,00
1	8	PNEU 215/75/17.5 RADIAL BORRACHUDO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	WESTLAKE	UN	45,00	829,98	37.349,10
1	9	PNEU 215/75 17.5 RADIAL LISO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	GOODYEAR	UN	40,00	728,00	29.120,00
1	10	PNEU 1000/20 MÍNIMO 16 LONAS RADIAL BORRACHUDO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	GOODYEAR	UN	25,00	2.490,00	62.250,00
1	11	PNEU 1000/20 MÍNIMO 16 LONAS RADIAL LISO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	GOODYEAR	UN	25,00	2.290,00	57.250,00
1	13	PNEU 900/20 RADIAL LISO MÍNIMO 14 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	GOODYEAR	UN	20,00	1.850,00	37.000,00
1	15	PNEU 175/70 R 13 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	GOODYEAR	UN	50,00	274,00	13.700,00
1	16	PNEU 205/75 R 16 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	MAXTREK	UN	30,00	689,00	20.670,00
1	17	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL RODOVIÁRIO MÍNIMO 16 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	GOODYEAR	UN	20,00	1.890,00	37.800,00
1	18	PNEU 295/80 R22,5 RADIAL RODOVIÁRIO MÍNIMO 16 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	GOODYEAR	UN	20,00	1.912,00	38.240,00
1	21	PNEU 205/55 R16 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	GOODYEAR	UN	20,00	420,00	8.400,00
1	22	PNEU 225/75 R16 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	COMFORSER	UN	50,00	729,90	36.495,00
1	23	PNEU 215/50 R17 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	GOODYEAR	UN	12,00	545,00	6.540,00
1	26	PNEU 205/60/16 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	COMFORSER	UN	30,00	440,00	13.200,00
1	27	PNEU 215 / 65 /16 RADIAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	GOODYEAR	UN	30,00	690,00	20.700,00
1	28	PNEU 7,50/16 12 LONAS LISO COMUM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	WESTLAKE	UN	12,00	812,90	9.754,80
1	29	PNEU 7,50/16 12 LONAS RADIAL BORRACHUDO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	GOODYEAR	UN	10,00	1.498,00	14.980,00
1	37	PNEU RADIAL 185/65 R15 88H	COMFORSER	UN	30,00	359,90	10.797,00
2	3	PNEU 215/75/17.5 RADIAL BORRACHUDO PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE	WESTLAKE	UN	5,00	878,00	4.390,00
TOTAL							477.307,90

Goioxim, 24/01/2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:FB977FB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	QTD	UND	CÓDIGO ELOTECH	CÓD.BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
7	100	COMPRIMIDO	4663	267504	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG	ABBOTT	0,28	28,00

VALOR TOTAL: R$ 28,00 (vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 18 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci Renata Casagrande Galiotto

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:BBDDFD2A

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	QTD	UND	CÓDIGO ELOTECH	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
53	1100	AMPOLA	4156	268255	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	1,30	1.430,00

VALOR TOTAL: R$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 18 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci Rafael Olímpio Castanheira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:6C2989D3

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	QTD	UND	CÓD. ELOTECH	CÓD. BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
18	100	AMPOLA	7496	268396	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML	CRISTÁLIA	21,40	2.140,00
36	50	AMPOLA	4564	268069	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	CRISTÁLIA	2,30	115,00
39	50	BISNAGA	8149	270495	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA 30G	CRISTÁLIA	9,85	492,50
44	10	FRASCO	8152	396741	DEXTRANA, COMPOSIÇÃO:DEXTRANA 70 ASSOCIADA À HIPROMELOSE, CONCENTRAÇÃO:0,1% + 0,3%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	CRISTÁLIA	8,50	85,00
56	200	AMPOLA	7540	270116	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	10,90	2.180,00
58	18000	AMPOLA	6122	271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	CRISTÁLIA	3,10	55.800,00
59	185	AMPOLA	7491	268510	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	10,00	1.850,00

72	50	AMPOLA	8170	268115	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	5,77	288,50
86	90	COMPRIMIDO	7523	268093	METADONA, DOSAGEM:10 MG	CRISTÁLIA	1,00	90,00
92	125	AMPOLA	6062	268481	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA COM 3 ML	CRISTÁLIA	3,00	375,00
93	120	COMPRIMIDO	4580	271392	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG	CRISTÁLIA	0,47	56,00
96	40	AMPOLA	8145	272326	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	6,84	273,60
110	530	COMPRIMIDO	6065	272832	QUETIAPINA, DOSAGEM:100 MG	CRISTÁLIA	0,45	238,50
115	1060	COMPRIMIDO	6132	272839	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1MG	CRISTÁLIA	0,20	212,00
135	600	BOLSA	4556	271116	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 2 MG/ML, USO:INJETÁVEL - 100ML	CRISTÁLIA	11,86	7.116,00

VALOR TOTAL: R$ 71.312,50 (setenta e um mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 18 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Alessandro Rotoli Camargo

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:667B1AAA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	QTD	UND	CÓDIGO ELOTECH	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
3	22	BISNAGA	8210	268375	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME 10G	PRATI DONADUZZI	3,66	80,52
8	16	FRASCO	4664	308732	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - 100ML	HIPOLABOR	5,49	87,84
19	100	FRASCO	8367	268949	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15,00 ML	PRATI DONADUZZI	12,77	1.277,00
22	320	COMPRIMIDO	8169	362718	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇAO: 5 MG	EMS	1,09	348,80
24	300	FRASCO	9066	449011	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE ADULTO 100 ML	PRATI DONADUZZI	4,98	1.494,00
31	4630	AMPOLA	4752	267574	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML	FARMACE	0,50	2.315,00
37	2	FRASCO	8214	340207	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	CRISTÁLIA	8,77	17,54
38	90	COMPRIMIDO	4561	267638	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	CRISTÁLIA	0,50	45,00
47	250	COMPRIMIDO	6073	267647	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	PHARLAB	0,32	80,00
55	10	FRASCO	8157	270622	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - 20 ML	HIPOLABOR	8,81	88,10
65	295	FRASCO	6118	269622	GLICEROL, DOSAGEM: 12%. APRESENTAÇÃO: CLISTER - FRASCO DE 500ML	FARMACE	13,62	4.017,80
79	120	COMPRIMIDO	4575	268129	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	HIPOLABOR	1,05	126,00
80	240	COMPRIMIDO	9068	268128	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	CRISTÁLIA	0,52	124,80
84	600	COMPRIMIDO	6091	273466	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	VITAMEDIC	0,12	72,00
97	81	BISNAGA	4783	273167	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA - 10G	PRATI DONADUZZI	2,76	223,56
105	620	COMPRIMIDO	4737	267778	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	HIPOLABOR	0,10	62,00
107	60	COMPRIMIDO	8192	388712	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG	EUROFARMA	1,11	66,60
108	60	COMPRIMIDO	4724	273135	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG	FARMOQUIMICA SUSTRATE	0,49	29,40
118	45	BISNAGA	7534	272089	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME - BISNAGA 30G	NATIVITA	7,02	315,90
121	1000	COMPRIMIDO	7495	292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	VITAMED	0,42	420,00
126	500	COMPRIMIDO	4757	269962	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG	EMS	0,11	55,00
132	500	COMPRIMIDO	8417	267663	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	HIPOLABOR	0,06	30,00

VALOR TOTAL: R$ 11.376,96 (onze mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 18 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Kamylla Gentila Tomazelli

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:66CF9E51

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	QTD	UND	CÓDIGO ELOTECH	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
9	3045	FRASCO/ BOLSA	8128	352317	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FISICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO FRASCO/BOLSA 250ML	FRESENIUS	3,89	11.845,05
32	5700	FRASCO/ BOLSA	8196	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCIPIO ATIV: 0,9% _SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO, Isento de PVC e látex. - 1000ML	FRESENIUS	10,33	58.881,00
33	10930	FRASCO/ BOLSA	8197	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCIPIO ATIV: 0,9% _SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO - 500ML	FRESENIUS	7,00	76.510,00
34	10000	FRASCO/ BOLSA	7525	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCIPIO ATIVO: 0,9% _SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - 250ML	FRESENIUS	5,50	55.000,00
67	640	FRASCO/ BOLSA	8807	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5% INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - 1000ML	FRESENIUS	7,77	4.972,80
68	2400	FRASCO/ BOLSA	9014	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5% INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRESENIUS	3,57	8.568,00
69	8837	FRASCO/ BOLSA	8979	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - 250ML	FRESENIUS	4,06	35.878,22
70	6360	FRASCO/ BOLSA	5507	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRESENIUS	5,53	35.170,80
113	1585	FRASCO/ BOLSA	8201	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - 1000ML	FRESENIUS	11,75	18.623,75
114	5335	FRASCO/ BOLSA	8888	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO - 500ML	FRESENIUS	7,71	41.132,85

VALOR TOTAL: R$ 346.582,47 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 18 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci Ana Raquel Santos

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:12D80861

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	QTD	UND	CÓDIGO ELOTECH	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
4	100	AMPOLA	4777	271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL - 05ML	FARMACE	1,93	193,00
35	39400	FRASCO/ BOLSA	7535	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - 100ML	FARMACE	4,79	188.726,00
88	925	BOLSA/ FRASCO	9095	268498	METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	FARMACE	5,87	5.429,75

VALOR TOTAL: R$ 194.348,75 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 18 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Rodrigo Batistel Barbosa

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:B39C78F6

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	QTD	UND	CÓD. ELOTECH	CÓD. BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	180	FRASCO	4716	448839	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - FRASCO 120 ML	CIMED	7,78	1.400,40
26	8050	FRASCO/ AMPOLA	7502	442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA	BLAU	3,49	28.094,50

					FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL			
29	640	COMPRIMIDO	6100	272045	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	BIOLAB	0,40	256,00
103	9000	COMPRIMIDO	7500	267712	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	CIMED	0,08	720,00
104	270	COMPRIMIDO	7488	270907	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG	BIOLAB	0,56	151,20
111	1400	COMPRIMIDO	7842	272831	QUETIAPINA, DOSAGEM:25 MG	CIMED	0,09	126,00
125	2650	FRASCO/ AMPOLA	7486	268540	VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	BLAU	4,64	12.296,00
130	1360	COMPRIMIDO	7528	267657	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	HIPOLABOR	0,09	122,40
131	360	FRASCO	8081	412965	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 15ML	CIMED	2,40	864,00
134	1024	COMPRIMIDO	4707	273400	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG	ZYDUS BRASIL	0,25	256,00
138	1500	COMPRIMIDO	4693	267564	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	CIMED	0,10	150,00
139	700	AMPOLA	8739	327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML	ZYDUS BRASIL	4,58	3.206,00

VALOR TOTAL: R$ 47.642,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 18 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci Sedinei Stievens

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:E067811E

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	QTD	UND	CÓDIGO ELOTECH	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
77	100	FRASCO/ AMPOLA	8208	342258	IMIPENEM, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	MIDFARMA	23,46	2.346,00

VALOR TOTAL: R$ 2.346,00 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 18 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci Jean Carlos Petry

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:7F9038FD

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	QTD	UND	CÓDIGO ELOTECH	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
25	1500	FRASCO/ AMPOLA	7522	339846	CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	BIOCHIMICO	8,00	12.000,00

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 18 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Gustavo Lopes

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:FF34F385

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	QTD	UND	CÓDIGO ELOTECH	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
82	82	BOLSA	8176	273413	LINEZOLIDA, DOSAGEM:2 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 300ML	EUROFARMA	20,50	1.681,00
91	20000	AMPOLA	5523	268481	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA COM 10 ML	HIPOLABOR	3,40	68.000,00

VALOR TOTAL: R$ 69.681,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 18 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci César Augusto Gomes Neumann

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:71CF4BD1

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	QTD	UND	CÓDIGO ELOTECH	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
60	530	COMPRIMIDO	8162	273009	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG	TEUTO	0,08	42,40
71	400	AMPOLA	7514	272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	BLAU	16,57	6.628,00
74	500	FRASCO/ AMPOLA	7497	270219	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	TEUTO	5,30	2.650,00
75	6250	FRASCO/ AMPOLA	8171	270220	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	TEUTO	3,70	23.125,00
87	8200	AMPOLA	4761	267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	HALEXISTAR	0,68	5.576,00
102	23500	AMPOLA	6124	442584	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 4ML	HIPOLABOR	2,59	60.865,00
109	26210	AMPOLA	9101	305935	PROPOFOL, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO INJETÁVEL - 20ML	UNIAO QUIMICA	6,17	161.715,70
124	900	AMPOLA	8206	292382	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	TEUTO	2,34	2.106,00
127	1920	BOLSA	8141	292418	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 100ML	HALEXISTAR	12,90	24.768,00
133	650	COMPRIMIDO	6082	448641	NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: LIBERAÇÃO PROLONGADA	MEDQUIMICA	0,14	91,00
140	200	AMPOLA	5888	292399	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	HIPOLABOR	2,29	458,00

VALOR TOTAL: R$ 288.025,10 (duzentos e oitenta e oito mil, vinte e cinco reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 18 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Fernando Parucker da Silva

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:E5B4BE18

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	QTD	UND	CÓDIGO ELOTECH	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
40	200	AMPOLA	8394	276283	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	1,90	380,00
66	1000	AMPOLA	6712	270019	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	HALEX ISTAR	1,97	1.970,00
81	245	AMPOLA	9093	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, SEM VASOCONSTRITOR - 20ML	UNIÃO QUÍMICA	6,39	1.565,55
94	200	BISNAGA	9071	440055	MUCOPOLISSACARÍDEO, COMPOSIÇÃO: POLISSULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL - 40G	UNIÃO QUÍMICA	15,30	3.060,00

VALOR TOTAL: R$ 6.975,55 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 18 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci Jeferson Campos Mastaler

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:85EB3640

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	QTD	UND	CÓDIGO ELOTECH	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
43	3755	FRASCO	6117	352204	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	HIPOLABOR	4,80	18.024,00
122	2500	AMPOLA	6120	272343	TIAMINA, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	CITOPHARMA	8,10	20.250,00

VALOR TOTAL: R$ 38.274,00 (trinta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 18 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Luiz Renato Garofani

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:73466C30

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	QTD	UND	CÓDIGO ELOTECH	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
12	320	FRASCO	8129	446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO DE 120ML	GEOLAB	7,26	2.323,20
17	465	COMPRIMIDO	6069	267516	ATENOLOL, DOSAGEM: 25 MG, SEM REVESTIMENTO	VITAMEDIC	0,04	18,60
46	1800	COMPRIMIDO	5885	267195	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	SANTISA	0,08	144,00

49	180	COMPRIMIDO	8215	273818	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG	GLOBO	0,64	115,20
64	100	COMPRIMIDO	8418	267671	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	MEDQUIMICA	0,04	4,00
73	1360	COMPRIMIDO	6078	267674	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	MEDQUIMICA	0,03	40,80
76	120	COMPRIMIDO	4736	267676	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	VITAMEDIC	0,21	25,20
85	5210	COMPRIMIDO	4709	268856	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	PRATI	0,08	416,80
100	80	BISNAGA	8444	266788	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL 60g	GREENPHARM	4,77	381,60
128	1560	COMPRIMIDO	5887	273264	LOPERAMIDA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2MG	PHARMASC	0,10	156,00
137	1880	COMPRIMIDO	6127	267566	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125MG	NOVA QUIMICA	0,13	244,40

VALOR TOTAL: R$ 3.869,80 (três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 18 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci Nancy Terezinha Werlang Brandalize

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:D51BAD61

PROJUR
RESOLUÇÃO 01 / 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO 01/2023

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, tendo em vista a Lei Federal nº 14113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal e considerando os dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, Leis Municipais nºs 1.455/2007, 1.649/2009 e 2.174/2021, considerando o memorando online sob o nº 360/2021,

RESOLVE:

I- Torna público a relação nominal dos candidatos ao cargo de conselheiro do CACS FUNDEB do município de Guaíra, Estado do Paraná, da gestão 2023/2026 e suas respectivas representações;

Representantes do Poder Executivo Municipal	**RG nº**
Camila Magalhães Wagatsuma	9.183.080-9 SESP/PR
Edina Diniz Meira	5.086.875-3 SESP /PR

Representantes da Secretaria Municipal de Educação	**RG nº**
Cassia Cassiane de Oliveira Menezes	107531173 SESP/PR
Marcia Marcelino Pedro	5290130-8SESP/PR

Representantes dos Professores das Escolas Municipais	**RG nº**
Cristiane Rohers Capatti	7.124.934-4 SESP /PR
Eliane Batista	6.446.239-3 SESP /PR
Maria Luisa Garcia Canato	1.962.455-2 SESP /PR
Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta	6.008.506-6 SESP /PR
Monica Laurindo	6.714.701-4 SESP /PR
Solange da Silva de Souza	8.592.400-1 SESP /PR

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas	**RG nº**
Gislaine Lima Simeão Ribeiro Garcia	15.836.156-4 SESP /PR
Marleide Belegante	6.190.662-2 SESP /PR

Representantes de Técnicos Administrativos das Escolas Públicas	**RG nº**
Caroline Ester Moellmann	11.039.575-18 SESP /RS
Cleusa Maria Mousquer Garcia	1.289.450-3 SESP /PR
Gustavo Guilherme Schneider	9.864.231-5 SESP /PR
Ilma Gonçalves de Souza Leite	3.557.830-7 SESP /PR
Jessica Kimie Pinheiro	10.375.631-6 SESP /PR
Mara Dhulle dos Santos Silva	10.403.230-3 SESP /PR
Nilson Bintencourt Gomes da Silva	8.521.854-9 SESP /PR
Patricia Sant'Anna de Oliveira de Carvalho	9.442.670-7 SESP /PR
Sidineia Rodriguez Alves Moreira	9.562.462-6 SESP /PR

Representantes de Pais das Escolas Pública Básica	**RG nº**
Andreia Bibiano	12.952.835-4 SESP /PR
Fabiana Penã Schavarski	10.695.092-0 SESP /PR
Jessica Gaspar de Souza	11.154.724-6 SESP /PR
Leticia Dalla Costa Zatta	11.37.793-2 SESP /PR
Marcela Cristiane Peña Basquera	10.837.852-2 SESP /PR
Monica Morais Souza	8.721.901-1 SESP /PR
Tais Amanda de Oliveira Gracino Stefan	11.108.246-4 SESP /PR

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública	**RG nº**
Cibelly dos Anjos Filipini	14.311.024-9 SESP /PR
Gabriella de Oliveira Pereira dos Santos	14.167.964-3 SESP /PR

Gustavo Padilha Gonçalves	14.204.618-0 SESP /PR
Rivail Mendes da Silva	7.196.026-9 SESP /PR

Representantes do Conselho Municipal de Educação	**RG nº**
Daniele Cristina Fischer de Oliveira	73356784SESP/PR
Regina Vieira Coutinho de Souza	95392300 SESP/PR

Representantes do Conselho Tutelar	**RG nº**
Edilene Marcia Capatti	7.258.145-5 SESP /PR
Selma Aparecida Largura Gonçalves	6.206.841-8 SESP /PR

Representantes de Organizações da Sociedade Civil	**RG nº**
Andreia Alvares	8.120.135-8 SESP /PR
Lucialda de Mello Oliveira	4.375.792-0 SESP /PR
Rosemeire de Arruda Rochinski	9.132.611-6 SESP /PR
Valdenicio Jesus de Oliveira	4.261.454-8 SESP /PR

Representantes das escolas do Campo	**RG nº**
Anali Relita Voigt	4.870.621-9 SESP /PR
Karen Mariane de Oliveira	12.372.362-7 SESP /PR

Representantes das escolas indígenas	**RG nº**
Cassia Nagela Marcante Delfino	12.553.769-3 SESP/PR
Robson Augusto Fernandes Damasio	11.154.689-4 SESP/PR

Representantes das escolas quilombolas	**RG nº**
Adir Rodrigues dos Santos	50.798.334-8 SESP/PR
Jaqueline Aparecida dos Santos	11.154.592-8 SESP/PR

II- Caberá a Secretaria Municipal de Educação a organização quanto ao funcionamento e escolha de seus pares.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação do município de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

FRANCIELE DE LIMA DANELON JESUS
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 27/2021

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7F5AD7A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 05 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2023 DATA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: "Regulamenta o lançamento dos tributos municipais para o exercício de 2023, constantes da Lei Municipal nº 893, de 27 de Dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal), e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 53 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no disposto no Art. 72 da Lei Municipal nº 893/2001;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e atos posteriores que a modificaram, e especialmente as Leis Municipais nº 520/1983, 523/1983, 893/2001 e 926/2002, a aplicação do Código Tributário Municipal.
Art. 2º. São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.
Art. 3º. A zona urbana do Município compreende as áreas delimitadas na Lei Municipal nº 1426/2016 – Lei que institui as normas de Uso e Ocupação do Solo, observados os requisitos previstos nos §1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional.
Art. 4º. Quando a autoridade administrativa, a seu critério, julgar insuficiente ou imprecisas as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.
§1º. A convocação do contribuinte far-se-á por quaisquer meios previstos no Código Tributário Nacional.

§2º. Feita a convocação do contribuinte, terá este o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento de ofício.

CAPÍTULO II
DOS FATORES DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)

Art. 5º. Nos termos do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel a alíquota descrita no Art. 15 da Lei Ordinária nº 893/2001.
Art. 6º. O valor venal do imóvel (VVI) será determinado pela seguinte fórmula:

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
VVI = (VVT x FI) + VVE	VVI	Valor Venal do Imóvel
	VVT	Valor Venal do Terreno
	VVE	Valor Venal da Edificação
	FI	Fração Ideal

Art. 7º. O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a formula:

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
VVT = AT x VM2T	VVT	Valor Venal do Terreno
	AT	Área do Terreno
	VM2T	Valor do Metro Quadrado do Terreno

§1º. O valor do metro quadrado do terreno (VM2T) será apurado de acordo com a face de quadra do imóvel as quais estão constantes no Anexo II deste Decreto. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais de cada imóvel tributado, levando-se em conta a localização, a situação, a pedologia e a topografia do imóvel, segundo a fórmula seguinte.

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
VVT = VM2 x AT x S x P x T	VVT	Valor Venal do Terreno
	VM2	Valor do Metro Quadrado
	AT	Área do Terreno
	S	Situação do Terreno
	P	Pedologia do Terreno
	T	Topografia do Terreno

§2º. O coeficiente corretivo de situação, referida pela sigla S, consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra, e será obtido através da aplicação da seguinte tabela:

	SITUAÇÃO	
ID	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Uma frente	1,00
2	Esq. Mais de uma frente	1,10
3	Vila	0,80
4	Encravado	0,90
5	Gleba	0,70

§3º. O coeficiente corretivo de pedologia, referido pela sigla P, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo e será obtido através da aplicação da seguinte tabela:

	PEDOLOGIA / SOLO	
ID	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Inundável	0,80
2	Normal/Firme	1,00
3	Alagado	0,70
4	Combinação dos Demais	0,60

§4º. O coeficiente corretivo de topografia, referido pela sigla T, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo e será obtido através da aplicação da seguinte tabela:

	PERFIL / TOPOGRAFIA	
ID	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Plano	1,00
2	Aclive	0,90
3	Declive	0,80
4	Irregular	0,70

Art. 8º. O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a Fórmula:

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
VVE = AE x VM2E	VVE	Valor Venal da Edificação
	AE	Área da Edificação
	VM2E	Valor do Metro Quadrado da Edificação

§1º. O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial será obtido através de órgãos técnicos ligados a construção civil, tomando-se por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o Município ou para a região.
§2º. O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM2TI) será obtido através dos valores constantes no Anexo I deste Decreto Municipal.
§3º. Entende-se por área edificada aquela delimitada pelos contornos das faces externas das paredes ou dos pilares da edificação, computando-se os ambientes denominados varandas ou terraços, desde que cobertos, e as áreas de piscina, quando existir abrigo para casa de máquinas, com bomba e sistema de filtragem.
§4º. Considera-se área de piscina a área correspondente ao espelho da água.
§5º. A classificação das edificações será individual quando houver mais de uma edificação por lote ou inscrição imobiliária municipal.
§6º. Nos casos em que houver mais de uma categoria ou padrão de construção por edificação, a classificação do imóvel poderá ser realizada conforme as diferentes áreas construídas, cadastradas individualmente e lançadas individualmente para fins de IPTU.

§7º. No cálculo da área edificada das unidades autônomas de edifícios em condomínio, será acrescentada, à área privativa de cada unidade, a parte correspondente nas áreas comuns em função de sua quota-parte.
Art. 9º. Para o cálculo da fração ideal do terreno será usada a seguinte fórmula:

FRAÇÃO IDEAL = Área do Terreno X Área da Unidade
Área Total da Edificação

Art. 10. Para o cálculo da testada ideal será usada a seguinte formula:

TESTADA IDEAL = Área da Unidade X Testada
Área Total da Edificação

Art. 11. A incidência do imposto territorial urbano ou imposto predial urbano, exclui automaticamente, a incidência do outro.

CAPÍTULO III
DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU E TAXAS VINCULADAS AO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Art. 12. O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e demais taxas a ele agregadas com base na Lei Ordinária nº 893/2001, poderão ser recolhidos da seguinte forma:
I. Em parcela única, até a data de 31 de maio de 2023, com 15 % (quinze por cento) de desconto sobre o valor apurado;
II. Em até 5 (cinco) parcelas mensais, com vencimento a partir de 31 de maio de 2023, sem nenhum acréscimo do valor apurado, se pago até as datas:
a. segunda parcela até 30 de junho de 2023;
b. terceira parcela até 31 de julho de 2023;
c. quarta parcela até 31 de agosto de 2023 e;
d. quinta parcela até 29 de setembro de 2023.
III. Os pagamentos em parcela única a que se referem o inciso I do presente artigo somente poderão ser efetuados até a data estabelecida.
§1º. O não pagamento de qualquer uma das parcelas a que se refere o inciso II do presente artigo na data estabelecida implicará na aplicação das penalidades previstas no Art. 262 da Lei Ordinária nº 893/2001 (Código Tributário Municipal).
§2º. Os eventuais descontos a serem concedidos já estão incluídos na estimativa de possível renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023 – Lei Ordinária nº 1.692/2022.
§3º. O valor da parcela mínima do carnê será de R$ 65,10 (sessenta e cinco reais e dez centavos) correspondente a 5,00 % (cinco virgula zero por cento) do Salário-Mínimo Nacional que se encontra instituído no valor de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).
Art. 13. A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, mediante aviso de lançamento, por editais afixados na Prefeitura Municipal, publicados e/ou divulgados pelo menos uma vez na imprensa diária local, ou pela entrega da guia para pagamento no seu domicílio fiscal.
§1º. O proprietário ou dominatário do imóvel deverá retirar o carnê do IPTU antes do seu vencimento no paço municipal ou outro local designado pelo município, quando o mesmo não fizer a retirada será intimado via edital.
§2º. O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e das Taxas de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis, que com ele serão cobradas, será efetuado, através de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, pela rede bancária, devidamente, autorizada pela Prefeitura em conformidade com o Art. 25 a 28 da Lei Ordinária nº 893/2001.
Art. 14. O lançamento e arrecadação do IPTU será feito através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

CAPÍTULO IV
DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA

Art. 15. Com base no Art. 153 a 159 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Limpeza Pública tem como fato gerador os serviços decorrentes da utilização da Limpeza Pública, específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte, ou postos à sua disposição que compreendem a limpeza de córregos, galerias pluviais, boca-de-lobo, bueiros e irrigação, bem como a desinfecção de locais insalubres, a varrição, lavagem de vias e logradouros públicos
Art. 16. Com base no Art. 158 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Limpeza Pública será lançada em conjunto com Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
Art. 17. A Taxa de Limpeza Pública será lançada com base no Anexo IX da Lei Ordinária nº 893/2001 e possui como fato gerador a área da testada do imóvel.

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	URF	UNIDADE DE REFERENCIA FISCAL
TLP= (URF*TEST)*ALQ(1,5%);	TLP	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA
	ALQ	ALIQUOTA
	TEST	ÁREA DA TESTADA DO IMÓVEL

Art. 18. Os prazos de vencimentos da Taxa de Limpeza Pública são aqueles estabelecidos no Art. 12 do presente Decreto.
Art. 19. Serão isentos da Taxa de Limpeza Pública os contribuintes que cumprirem o disposto no Art. 152 da Lei Ordinária nº 893/2001.

CAPÍTULO V
DA TAXA DE SERVIÇOS DE COLETA DE REMOÇÃO DE LIXO

Art. 20. Com base no Art. 160 a 163 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Coleta de Lixo tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços de coleta e remoção de lixo, prestado ou colocados, à disposição do imóvel alcançado pelo serviço, pelo Município, diretamente ou através de concessionários.
Art. 21. Com base no Art. 163 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Serviços de Coleta e de Remoção de Lixo será lançada em conjunto com Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
Art. 22. A Taxa de Serviços de Coleta e Remoção de Lixo será lançada com base no Anexo X da Lei Ordinária nº 893/2001 e possui como fato gerador a área edificada do imóvel.

FATOR	ALQ.
Residencial	0.30%
Comércio e serviços	0.50%
Industrial	0.60%
Agropecuário	1.00%

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
TAXA DE COLETA DE LIXO TCL= (URF*ACU)*ALQ;	URF	UNIDADE DE REFERENCIA FISCAL
	TCL	TAXA DE COLETA DE LIXO
	ALQ	ALIQUOTA
	ACU	ÁREA CONSTRUIDA DA UNIDADE

Art. 23. Os prazos de vencimentos da Taxa de Serviços de Coleta e de Remoção de Lixo são aqueles estabelecidos no Art. 12 do presente Decreto.

Art. 24. Serão isentos da Taxa de Serviços de Coleta e de Remoção de Lixo os contribuintes que cumprirem o disposto no Art. 152 da Lei Ordinária nº 893/2001.

CAPÍTULO VI
DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 25. Com base no Art. 164 a 168 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos tem como fato gerador os serviços decorrentes da utilização de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte, ou posto à sua disposição que compreendem a conservação de logradouros pavimentados, conservação de logradouros não pavimentados, reparação de logradouros não-pavimentados, restauração de guias e sarjetas, nivelamento e manutenção.
Art. 26. Com base no Art. 168 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos será lançada em conjunto com Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
Art. 27. A Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos será lançada com base no Anexo XI da Lei Ordinária nº 893/2001 e possui como fato gerador a área da testada do imóvel.

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS TCV= (URF*TEST)*ALQ(1,5%);	URF	UNIDADE DE REFERENCIA FISCAL
	TCV	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
	ALQ	ALIQUOTA
	TEST	ÁREA DA TESTADA DO IMÓVEL

Art. 28. Os prazos de vencimentos da Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos são aqueles estabelecidos no Art. 12 do presente Decreto.
Art. 29. Serão isentos da Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos os contribuintes que cumprirem o disposto no Art. 152 da Lei Ordinária nº 893/2001.

CAPÍTULO VII
DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO INCIDENTES SOBRE O CADASTRO MOBILIÁRIO

Art. 30. Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento (alvará de licença), deverá ser recolhida em parcela única, até a data 22/02/2023.

Art. 31. Taxa de Fiscalização Sanitária deverá ser recolhida em parcela única, até a data de 22/02/2023.

CAPÍTULO VIII
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Art. 32. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sujeitos ao lançamento por homologação (autolançamento), deverá ser recolhido mensalmente mediante guia própria, apurado até o dia 20 do mês subsequente ao mês de competência.
Art. 33. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sujeitos ao pagamento por estimativa ou arbitramento, deverá ser recolhido em até 12 (doze) parcelas mensais mediante guia própria, o valor lançado até o dia 20 do mês subsequente ao mês de competência, que poderão ser recolhidos da seguinte forma:
I. Em até 12 (doze) parcelas mensais, com vencimento a partir de 10 de março de 2023, sem nenhum acréscimo do valor apurado, se pago até as datas:
§1º. O valor da parcela mínima será de R$ 65,10 (sessenta e cinco reais e dez centavos) correspondente a 5,00 % (cinco virgula zero por cento) do Salário-Mínimo Nacional que se encontra instituído no valor de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

CAPÍTULO IX DO LANÇAMENTO

Art. 34. Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal de notificação, quer através de sua remessa por via postal, com aviso de recebimento, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações mediante edital publicado em órgão de imprensa local ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura.
Art. 35. Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recurso, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.
Art. 36. Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia de recolhimento para recolhimento do tributo.
Parágrafo Único. Nos casos de expedição fraudulenta de guias, responderão civil e administrativamente os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.
Art. 37. Não se procederá lançamento do imposto contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, ainda que posteriormente venha a ser modificada a jurisprudência.

CAPÍTULO X DAS ISENÇÕES

Art. 38. As isenções de que trata o Art. 29 da Lei Ordinária nº 893/2001 serão reconhecidas anualmente, mediante requerimento do interessado comprovando sua condição de beneficiário.
§1º. Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.
§2º. O requerimento da isenção deverá ser feito até o dia 31/06/2023.
§3º. Será admitido somente um único pedido de isenção para cada exercício, em caso de indeferimento por qualquer um dos órgãos competentes caberá a comissão competente avaliar a situação.
Art. 39. Quando as isenções forem concedidas por período certo de tempo, no caso de renovação o interessado deverá dar entrada em novo requerimento na Prefeitura nos termos e no prazo fixado na legislação concedente.
Art. 40. Quando não cumpridas as exigências determinadas na Lei de isenção, a autoridade administrativa, fundamentalmente, cancelará o despacho que efetiva o benefício.

CAPÍTULO XI
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA COSIP

Art. 41. Com base no inciso I do Art. 5º da Lei Ordinária nº 926/2002, fica atualizado em R$ 125,68 (cento e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos) o valor da UVC – Unidade de Valor para Custeio para fins de cálculo do valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, aos imóveis edificados, ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica.
§1º. O valor da UVC estabelecido no caput deste artigo foi atualizado no montante de 5,89 % (cinco virgula oitenta e nove por cento) com base no estabelecido pela ANEEL.
§2º. Com base no inciso II do Art. 5º da Lei Ordinária nº 926/2002, fica estabelecido para o exercício de 2022 os percentuais de descontos relacionados no Anexo III deste decreto.
Art. 42. Para os imóveis não edificados será aplicado a fórmula de cálculo abaixo para cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP em conformidade com o Art. 6º da Lei Ordinária nº 926/2002.

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CIP= (UVC*TEST)*ALQ(10%);	UVC	UNIDADE DE VALOR PARA CUSTEIO
	CIP	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
	ALQ	ALIQUOTA
	TEST	ÁREA DA TESTADA DO IMÓVEL

Art. 43. O valor estabelecido no artigo anterior entrará em vigor a partir da data de publicação deste decreto.

CAPITULO X DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 44. Para efeito de atualização monetária dos Tributos Municipais e a Planta Genérica de Valores será utilizado o valor de 5,89% (cinco virgula oitenta e nove por cento) correspondente ao período de 12/2021 a 11/2022 do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, fornecido pelo Fundação Getúlio Vargas (FGV).
Art. 45. Com base no art. 381 da Lei Ordinária nº 893/2001, fica estabelecido o valor de R$ 101,32 (cento e um reais e trinta e dois centavos) a URF - Unidade de Referencia Fiscal do Município de Guaraci.
Art. 46. A apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feita baseada na Planta Genérica de Valores disposto nos Anexo I e II deste Decreto.
Art. 47. Os prazos fixados no Código Tributário Municipal serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.
Art. 48. Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deverá ser praticado o ato.
Art. 49. Com base no Art. 262 da Lei Ordinária nº 893/2001, o não pagamento dos tributos municipais na data de vencimento estabelecido, implicará na aplicação de multa sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês acrescido de atualização monetária.
Art. 50. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 001/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, 23 DE JANEIRO DE 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

ANEXO I
PLANTA GENÉRICA DE VALORES DAS EDIFICAÇÕES PARA FINS DE CÁLCULO DO IPTU DO M2 DOS TIPOS DE EDIFICAÇÃO

TIPO		VALOR M2	- 2023
CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA			
1.	Casa Térrea - 1º Categoria	R$	303,92
2.	Casa Térrea - 2º Categoria	R$	218,80
3.	Casa Térrea - 3º Categoria	R$	167,20
4.	Casa Sobrado - 1º Categoria	R$	391,68
5.	Casa Sobrado - 2º Categoria	R$	303,95
6.	Casa Sobrado - 3º Categoria	R$	213,39
7.	Loja - 1º Categoria	R$	391,68
8.	Loja - 2º Categoria	R$	218,80
9.	Loja - 3º Categoria	R$	167,20
CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA MISTA			
10.	Casa Térrea Mista - 1º Categoria	R$	185,36
11.	Casa Térrea Mista - 2º Categoria	R$	146,55
12.	Casa Térrea Mista - 3º Categoria	R$	132,28
CONSTRUÇÃO EM MADEIRA			
13.	Casa e Lojas - 1º Categoria	R$	163,47
14.	Casa e Lojas - 2º Categoria	R$	124,92
15.	Casa e Lojas - 3º Categoria	R$	88,27
OUTRAS EDIFICAÇÕES			

16.	Apartamento	R$	309,88
17.	Galpões	R$	93,47
18.	Telheiros	R$	79,18
19.	Especial Todos Os Tipos	R$	309,88

ANEXO II
PLANTA GENÊRICA DE VALORES DOS TERRENOS – PGVT

REFERÊNCIA: PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARACI				
ZONA	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VLR VENAL M²2023
1	1	1	Rua Prefeito João de Giuli	R$ 11,74
1	1	2	Rua Getúlio Vargas	R$ 11,74
1	1	3	Rua Castro Alves	R$ 7,64
1	1	4	Rua Rui Barbosa	R$ 7,64
1	2	1	Av.Ver. Morilo Cremasco	R$ 11,74
1	2	2	Rua Getúlio Vargas	R$ 11,74
1	2	3	Rua Prefeito João de Giuli	R$ 11,74
1	2	4	Rua Rui Barbosa	R$ 7,64
1	3	1	Rua Pref. Djalma de Giuli	R$ 7,64
1	3	2	Rua Getúlio Vargas	R$ 7,64
1	3	3	Av.Ver. Morilo Cremasco	R$ 11,74
1	3	4	Rua Rui Barbosa	R$ 7,64
1	7	1	Rua prefeito João de Giuli	R$ 11,74
1	7	2	Rua Dom Pedro I	R$ 11,74
1	7	3	Rua Castro Alves	R$ 7,64
1	7	4	Rua Antonio F. Sobrinho	R$ 11,74
1	8	¼	Entre João de Giuli/Morilo Cremasco	R$ 11,74
1	9	¼	Entre Djalma de Giuli/Morilo Cremasco	R$ 11,74
1	10	½	Entre João de Giuli/Duque de Caxias	R$ 11,74
1	10	3	Rua Castro Alves	R$ 7,64
1	10	4	Rua Dom Pedro I	R$ 11,74
1	11	¼	Entre João de Giuli/Morilo Cremasco	R$ 11,74
1	12	¼	Entre Djalma de Giuli/Morilo Cremasco	R$ 11,74
1	13	1	Rua Prefeito João de Giuli	R$ 11,74
1	13	2	Rua Ver. Júlio Panício	R$ 7,64
1	13	3	Rua Castro Alves	R$ 7,64
1	13	4	Rua Duque de Caxias	R$ 11,74
1	14	¼	Entre João de Giuli/Morilo Cremasco	R$ 11,74
1	15	¼	Entre Djalma de Giuli/Morilo Cremasco	R$ 11,74
1	16	1	Rua José Vetore	R$ 7,64
1	16	2	Rua Ver. Júlio Panício	R$ 7,64
1	16	3	Rua Pref. Djalma de Giuli	R$ 11,74
1	16	4	Rua Duque de Caxias	R$ 7,64
1	17	1	Rua Pref. João de Giuli	R$ 11,74
1	17	2	Rua Almirante Barroso	R$ 7,64
1	17	3	Rua Castro Alves	R$ 7,64
1	17	4	Rua Ver. Júlio Panício	R$ 7,64
1	18	¼	Entre João de Giuli/Morilo Cremasco	R$ 11,74
1	19	¼	Entre Djalma de Giuli/Morilo Cremasco	R$ 11,74
1	20	1	Rua José Vetore	R$ 7,64
1	20	2	Rua Almirante Barroso	R$ 7,64
1	20	3	Rua Pref. Djalma de Giuli	R$ 11,74
1	20	4	Rua Júlio Panício	R$ 7,64
1	21	¼	Entre José Bertin/Morilo Cremasco	R$ 11,74
1	22	¼	Entre Djalma de Giuli/Morilo Cremasco	R$ 11,74
1	22-A	1	Rua Pref. Djalma de Giuli	R$ 7,64
1	22-A	2	Rua Farm. José Bertin	R$ 11,74
1	22-A	3	Rua Marechal Dutra	R$ 10,59
1	23	¼	Entre Djalma de Giuli/José Vetore	R$ 7,64
1	24	¼	Entre Djalma de Giuli/José vetore	R$ 7,64
ZONA	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	
1	25	1	Rua José Vetore	R$ 7,64
1	25	2	Rua Farm. José Bertin	R$ 11,74
1	25	3	Rua Dr. Odilon de Carvalho	R$ 7,64
1	Ch.U.	1	Rua Almirante Barroso	R$ 7,64
1	Ch.U.	2	Rua Farm. José Bertin	R$ 11,74
1	Ch.U.	1	Rua Pref. Djalma de Giuli	R$ 11,74
1	Ch.U.	1	Rua Rui Barbosa	R$ 7,64
1	Ch.U.	2	Rua Castro Alves	R$ 7,64
3			Vila Anita Garibaldi (01 a 20)	R$ 7,64
4			Conjunto Tancredo Neves	R$ 7,64
5			Conjunto Vista Alegre	R$ 7,64
			Rua das Borboletas	R$ 7,64
6			Jardim Primavera I e II	R$ 7,64
7			Jardim Central	R$ 7,64
8			Conj. Habitacional Jardim Floresta	R$ 7,64
REFERÊNCIA: PERÍMETRO URBANO DE BENTÓPOLIS				
ZONA	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	
2	1	¼	Entre Miguel G. dos Santos/F.Chaves	R$ 8,85
2	2	¼	Entre Miguel G. dos Santos/F.Chaves	R$ 8,85
2	3	¼	Entre Miguel G. dos Santos/F.Chaves	R$ 8,85
2	44595	¼	Entre Miguel G. dos Santos/F.Chaves	R$ 8,85
2	4	1	Rua Miguel Gomes dos Santos	R$ 8,85
2	4	2	Rua Pernambuco	R$ 4,99
2	5	½	Rua Miguel Gomes dos Santos	R$ 8,85
2	5	¾	Rua Paraná e Pernambuco	R$ 4,99
2	6	½	Rua Miguel G. Santos/Fco. A. Ferreira	R$ 8,85
2	6	3	Rua Pará	R$ 4,99

2	7	1	Rua Miguel Gomes dos Santos	R$ 8,85
2	7	2	Rua Sebastião Rosa da Silva	R$ 8,85
2	7	3	Rua Paraná	R$ 4,99
2	7	4	Rua Francisco Aleixo Ferreira	R$ 8,85
2	42614	D	Diversas Ruas	R$ 4,99
2	10	1	Rua Mato Grosso	R$ 4,99
2	18	2	Rua Sebastião Rosa da Silva	R$ 4,99
2	18	3	Rua Pará	R$ 4,99
2	18	4	Rua Francisco Aleixo Ferreira	R$ 4,99
2	19	1	Rua Sebastião Rosa da Silva	R$ 4,99
2	19	2	Rua Mato Grosso	R$ 4,99
2	19	¾	Rua Pará	R$ 3,05
2	20/24	D	Diversas Ruas	R$ 3,05
2			Conjunto Moradia Graciosa	R$ 7,56
TABELA DE VALORES DAS CHÁCARAS URBANAS ACIMA				VLR VENAL M²_2023
De 1600 a 2000 m²				R$ 4,19
De 2001 a 3000 m²				R$ 2,90
De 3001 a 4000 m²				R$ 2,34
De 4001 a 5000 m²				R$ 2,18
De 5001 a 8000 m²				R$ 1,78
De 8001 a 10000 m²				R$ 1,78
Acima de 10000 m²				R$ 1,70

TABELA II
VALORES POR FACES DE QUADRAS

DISTRITO	SETOR	SEÇÃO	VRL_2023	LOGRADOURO
0	0	3400	R$ -	OUTROS ÁREA RURAL
1	1		R$ 11,74	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0130D	R$ 11,74	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0260D	R$ 11,74	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0260E	R$ 11,74	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0390E	R$ 11,74	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0410D	R$ 11,74	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0410E	R$ 11,74	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0300D	R$ 11,74	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0300E	R$ 11,74	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0380D	R$ 11,74	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0380E	R$ 11,74	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0500D	R$ 11,74	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0500E	R$ 11,74	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0620D	R$ 11,74	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0620E	R$ 11,74	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0740D	R$ 11,74	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0740E	R$ 11,74	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0860D	R$ 11,74	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0860E	R$ 11,74	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	5000	R$ 11,74	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0130E	R$ 11,74	RUA GETÚLIO VARGAS
1	1	0260E	R$ 11,74	RUA GETÚLIO VARGAS
1	1	0390E	R$ 7,64	RUA GETÚLIO VARGAS
1	1	0300E	R$ 7,64	RUA CASTRO ALVES
1	1	0500E	R$ 7,64	RUA CASTRO ALVES
1	1	0620E	R$ 7,64	RUA CASTRO ALVES
1	1	0740E	R$ 7,64	RUA CASTRO ALVES
1	1	0860E	R$ 7,64	RUA CASTRO ALVES
1	1	4000	R$ 7,64	RUA CASTRO ALVES
1	1	0130D	R$ 7,64	RUA RUI BARBOSA
1	1	0260D	R$ 7,64	RUA RUI BARBOSA
1	1	0390D	R$ 7,64	RUA RUI BARBOSA
1	1	0400E	R$ 7,64	RUA RUI BARBOSA
1	1	4100	R$ 7,64	RUA RUI BARBOSA
1	1	0300D	R$ 11,74	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0300E	R$ 11,74	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0380E	R$ 11,74	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0500D	R$ 11,74	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0500E	R$ 11,74	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0620D	R$ 11,74	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0620E	R$ 11,74	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0740D	R$ 11,74	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0740E	R$ 11,74	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0860D	R$ 11,74	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0860E	R$ 11,74	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0980E	R$ 11,74	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	1010D	R$ 11,74	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	1030E	R$ 11,74	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	6000	R$ 11,74	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0300D	R$ 7,64	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0500D	R$ 11,74	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0620D	R$ 11,74	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0620E	R$ 11,74	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0740D	R$ 11,74	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0740E	R$ 11,74	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0860D	R$ 11,74	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0860E	R$ 11,74	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0890D	R$ 11,74	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0980E	R$ 11,74	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	1010E	R$ 11,74	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI

1	1	1050D	R$ 11,74	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	1070E	R$ 11,74	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	7000	R$ 11,74	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0130D	R$ 11,74	RUA DOM PEDRO I
1	1	0130E	R$ 11,74	RUA DOM PEDRO I
1	1	0260D	R$ 11,74	RUA DOM PEDRO I
1	1	0260E	R$ 11,74	RUA DOM PEDRO I
1	1	0390D	R$ 11,74	RUA DOM PEDRO I
1	1	0390E	R$ 11,74	RUA DOM PEDRO I
1	1	0130D	R$ 11,74	RUA ANTONIO F. SOBRINHO
1	1	0130E	R$ 11,74	RUA ANTONIO F. SOBRINHO
1	1	0260D	R$ 11,74	RUA ANTONIO F. SOBRINHO
1	1	0390D	R$ 11,74	RUA ANTONIO F. SOBRINHO
1	1	9000	R$ 11,74	RUA ANTONIO F. SOBRINHO
1	1	0100E	R$ 11,74	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0130D	R$ 11,74	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0130E	R$ 11,74	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0260D	R$ 11,74	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0260E	R$ 11,74	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0390D	R$ 11,74	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0390E	R$ 11,74	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0410D	R$ 11,74	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	1100	R$ 11,74	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0120D	R$ 7,64	RUA JOSE VETORE
1	1	0240D	R$ 7,64	RUA JOSE VETORE
1	1	0360D	R$ 7,64	RUA JOSE VETORE
1	1	0480D	R$ 7,64	RUA JOSE VETORE
1	1	0660D	R$ 7,64	RUA JOSE VETORE
1	1	1200	R$ 7,64	RUA JOSE VETORE
1	1	0130D	R$ 7,64	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0130E	R$ 7,64	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0260D	R$ 7,64	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0260E	R$ 7,64	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0390D	R$ 7,64	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0410D	R$ 7,64	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0410E	R$ 7,64	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	1300	R$ 7,64	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0200E	R$ 11,74	RUA JOSÉ BERTIN
1	1	0210D	R$ 11,74	RUA JOSÉ BERTIN
1	1	0380E	R$ 11,74	RUA JOSÉ BERTIN
1	1	0440D	R$ 11,74	RUA JOSÉ BERTIN
1	1	0570E	R$ 11,74	RUA JOSÉ BERTIN
1	1	1400	R$ 11,74	RUA JOSÉ BERTIN
1	1	0120D	R$ 7,64	RUA CESARE COLACITE
1	1	0250D	R$ 7,64	RUA CESARE COLACITE
1	1	0250E	R$ 7,64	RUA CESARE COLACITE
1	1	0120D	R$ 7,64	RUA JOSÉ RODRIGUES
1	1	0120E	R$ 7,64	RUA JOSÉ RODRIGUES
1	1	0200D	R$ 7,64	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	1	0210E	R$ 7,64	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	1	0440E	R$ 7,64	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	1	0560D	R$ 7,64	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	1	3000	R$ 7,64	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	1	1900	R$ 7,64	RUA ANA NERI
1	1	0150E	R$ 7,64	RUA JOSÉ BENTO DOS SANTOS
1	1	2200	R$ 7,64	RUA ANTONIO NUNES
1	1	0340E	R$ 7,64	RUA CANÁRIOS
1	1	2500	R$ 7,64	RUA CANÁRIOS
1	1	0100E	R$ 7,64	RUA PROLONG.DUQUE DE CAXIAS
1	1	1	R$ 7,64	RUA PLACIDO DE CASTRO
1	1	0130D	R$ 7,64	RUA JULIO PANÍCIO
1	1	0130E	R$ 7,64	RUA JULIO PANÍCIO
1	1	0260D	R$ 7,64	RUA JULIO PANÍCIO
1	1	0260E	R$ 7,64	RUA JULIO PANÍCIO
1	1	0390E	R$ 7,64	RUA JULIO PANÍCIO
1	1	0410E	R$ 7,64	RUA JULIO PANÍCIO
1	1	0080E	R$ 7,64	RUA JOÃO ROSSETE
1	1	0080D	R$ 7,64	RUA ERNESTO MODA
1	1	0080E	R$ 7,64	RUA ERNESTO MODA
1	1	0180E	R$ 7,64	RUA RUA SÃO PAULO
1	1	3200	R$ 7,64	RUA RUA SÃO PAULO
1	1	0080E	R$ 7,64	RUA ERNESTO MODA
1	1	0200E	R$ 11,74	RUA FARMACÊUTICO JOSÉ BERTIN
1	1	0130E	R$ 7,64	RUA PINHEIRO
1	1	0130D	R$ 11,74	RUA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
1	1	0260D	R$ 11,74	RUA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
1	1	0210E	R$ 7,64	RUA ROBERTO GOMES PEDROZA
1	1	0800E	R$ 7,64	RUA BORBOLETAS
1	3	1	R$ 7,64	AVENIDA NAO INFORMADO
1	3	1	R$ 7,64	RUA JOSE VETORE
1	3	1	R$ 7,64	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	3	1	R$ 7,64	AVENIDA ANITA GARIBALDI
1	3	0400E	R$ 7,64	AVENIDA ANITA GARIBALDI
1	3	0470E	R$ 7,64	AVENIDA ANITA GARIBALDI
1	3	0570E	R$ 7,64	AVENIDA ANITA GARIBALDI
1	3	1800	R$ 7,64	AVENIDA ANITA GARIBALDI
1	3	1	R$ 7,64	RUA ANA NERI
1	3	1	R$ 7,64	RUA PLÁCIDO DE CASTRO
1	3	1	R$ 7,64	RUA DAVI CANABARRO

1	3	0230D	R$ 7,64	RUA DAVI CANABARRO
1	3	0440D	R$ 7,64	RUA DAVI CANABARRO
1	3	0440E	R$ 7,64	RUA DAVI CANABARRO
1	3	0520D	R$ 7,64	RUA DAVI CANABARRO
1	3	0530E	R$ 7,64	RUA DAVI CANABARRO
1	3	1	R$ 7,64	RUA GENERAL OSÓRIO
1	3	0100D	R$ 7,64	RUA GENERAL OSÓRIO
1	3	0100E	R$ 7,64	RUA GENERAL OSÓRIO
1	3	0200D	R$ 7,64	RUA GENERAL OSÓRIO
1	3	1	R$ 7,64	RUA CASEMIRO DE ABREU
1	3	0100E	R$ 7,64	RUA CASEMIRO DE ABREU
1	3	0200E	R$ 7,64	RUA CASEMIRO DE ABREU
1	3	1	R$ 7,64	RUA BENTO GONÇALVES
1	3	0060D	R$ 7,64	RUA BENTO GONÇALVES
1	3	0160D	R$ 7,64	RUA BENTO GONÇALVES
1	3	0160E	R$ 7,64	RUA BENTO GONÇALVES
1	3	0260D	R$ 7,64	RUA BENTO GONÇALVES
1	3	0260E	R$ 7,64	RUA BENTO GONÇALVES
1	3	1	R$ 7,64	RUA TOMÉ DE SOUZA
1	3	1	R$ 7,64	RUA PADRE ANCHIETA
1	3	1	R$ 7,64	RUA REGENTE FEIJÓ
1	3	0060D	R$ 7,64	RUA REGENTE FEIJÓ
1	3	0160E	R$ 7,64	RUA REGENTE FEIJÓ
1	3	1	R$ 7,64	RUA PLACIDO DE CASTRO
1	3	0440D	R$ 7,64	RUA PLACIDO DE CASTRO
1	3	1	R$ 7,64	RUA ARTUR BERNARDES
1	3	1	R$ 7,64	RUA ARTHUR BERNARDES
1	3	1	R$ 7,64	RUA PROJETADA A (VILA)
1	4	0150D	R$ 7,64	RUA GUERINO CERCI
1	4	0150E	R$ 7,64	RUA GUERINO CERCI
1	4	0280D	R$ 7,64	RUA GUERINO CERCI
1	4	0280E	R$ 7,64	RUA GUERINO CERCI
1	4	0150D	R$ 7,64	RUA JOSÉ BENTO DOS SANTOS
1	4	0150E	R$ 7,64	RUA JOSÉ BENTO DOS SANTOS
1	4	0280D	R$ 7,64	RUA JOSÉ BENTO DOS SANTOS
1	4	0150D	R$ 7,64	RUA ANTONIO NUNES
1	4	0150E	R$ 7,64	RUA ANTONIO NUNES
1	4	2200	R$ 7,64	RUA ANTONIO NUNES
1	4	0260D	R$ 7,64	RUA MAXIMIANO NOGUEIRA
1	4	0200D	R$ 7,64	RUA JOÃO NOGUEIRA
1	4	0240D	R$ 7,64	RUA JOÃO NOGUEIRA
1	4	0070D	R$ 7,64	RUA MARECHAL DUTRA
1	5	0070E	R$ 7,64	RUA JOSE VETORE
1	5	0070D	R$ 7,64	RUA PELICANO
1	5	0130D	R$ 7,64	RUA PELICANO
1	5	0070D	R$ 7,64	RUA CANÁRIOS
1	5	0110D	R$ 7,64	RUA CANÁRIOS
1	5	0070D	R$ 7,64	RUA PAVÃO
1	5	0070E	R$ 7,64	RUA PAVÃO
1	5	0110D	R$ 7,64	RUA PAVÃO
1	5	0110E	R$ 7,64	RUA PAVÃO
1	5	0070D	R$ 7,64	RUA ALBATROZ
1	5	0070E	R$ 7,64	RUA ALBATROZ
1	5	0110D	R$ 7,64	RUA ALBATROZ
1	5	0110E	R$ 7,64	RUA ALBATROZ
1	5	0070D	R$ 7,64	RUA FÊNIX
1	5	0070E	R$ 7,64	RUA FÊNIX
1	5	0110E	R$ 7,64	RUA FÊNIX
1	5	0130D	R$ 7,64	RUA FÊNIX
1	5	0070D	R$ 7,64	RUA CONDOR
1	5	0070E	R$ 7,64	RUA CONDOR
1	5	0070D	R$ 7,64	RUA BEIJA FLOR
1	5	0070E	R$ 7,64	RUA BEIJA FLOR
1	5	0070D	R$ 7,64	RUA FLAMINGOS
1	5	0070E	R$ 7,64	RUA FLAMINGOS
1	5	0070D	R$ 7,64	RUA DOS LÍRIOS
1	6	6000	R$ 7,64	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	6	0250D	R$ 7,64	RUA CANÁRIOS
1	6	0310D	R$ 7,64	RUA CANÁRIOS
1	6	0340E	R$ 7,64	RUA CANÁRIOS
1	6	0190D	R$ 7,64	RUA ALBATROZ
1	6	0250D	R$ 7,64	RUA ALBATROZ
1	6	0250E	R$ 7,64	RUA ALBATROZ
1	6	0310D	R$ 7,64	RUA ALBATROZ
1	6	0310E	R$ 7,64	RUA ALBATROZ
1	6	0340D	R$ 7,64	RUA ALBATROZ
1	6	0190D	R$ 7,64	RUA FÊNIX
1	6	0250D	R$ 7,64	RUA FÊNIX
1	6	0060D	R$ 7,64	RUA REGENTE FEIJÓ
1	6	0090D	R$ 7,64	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0130E	R$ 7,64	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0200D	R$ 7,64	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0200E	R$ 7,64	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0250E	R$ 7,64	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0300E	R$ 7,64	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0350D	R$ 7,64	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0350E	R$ 7,64	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0090E	R$ 7,64	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0100D	R$ 7,64	RUA DAS AZALÉIAS

1	6	0130D	R$ 7,64	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0200D	R$ 7,64	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0200E	R$ 7,64	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0350D	R$ 7,64	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0350E	R$ 7,64	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0060D	R$ 7,64	RUA DAS MARGARIDAS
1	6	0060E	R$ 7,64	RUA DAS MARGARIDAS
1	6	0220D	R$ 7,64	RUA DAS MARGARIDAS
1	6	0220E	R$ 7,64	RUA DAS MARGARIDAS
1	6	0060D	R$ 7,64	RUA DAS ORQUÍDEAS
1	6	0060E	R$ 7,64	RUA DAS ORQUÍDEAS
1	6	0110D	R$ 7,64	RUA DAS ORQUÍDEAS
1	6	0220D	R$ 7,64	RUA DAS ORQUÍDEAS
1	6	0220E	R$ 7,64	RUA DAS ORQUÍDEAS
1	6	2900	R$ 7,64	RUA DAS ORQUÍDEAS
1	6	0190D	R$ 7,64	RUA DAS BROMÉLIAS
1	6	00190E	R$ 7,64	RUA FÊNIX
1	6	0250E	R$ 7,64	RUA FÊNIX
1	6	0310E	R$ 7,64	RUA FÊNIX
1	6	0340E	R$ 7,64	RUA FÊNIX
1	6	0220E	R$ 7,64	RUA RUA DAS MARGARIDAS
1	7		R$ 7,64	AVENIDA NAO INFORMADO
1	7	0460E	R$ 7,64	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	7	0520E	R$ 7,64	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	7	0580E	R$ 7,64	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	7	0640E	R$ 7,64	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	7	0720E	R$ 7,64	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	7	0720E	R$ 7,64	RUA PROLONG.DUQUE DE CAXIAS
1	7	0150D	R$ 7,64	RUA PADRE BENO - JARDIM CENTRAL
1	7	0150E	R$ 7,64	RUA PADRE BENO - JARDIM CENTRAL
1	7	0150D	R$ 7,64	RUA PADRE AILTON - JARDIM CENTRAL
1	7	0150E	R$ 7,64	RUA PADRE AILTON - JARDIM CENTRAL
1	7	0150D	R$ 7,64	RUA PADRE JOÃO CARLOS - JARDIM CENTRAL
1	7	0150E	R$ 7,64	RUA PADRE JOÃO CARLOS - JARDIM CENTRAL
1	7	0090D	R$ 7,64	RUA BISPO DOM DOMINGOS - JARDIM CENTRAL
1	7	0090E	R$ 7,64	RUA BISPO DOM DOMINGOS - JARDIM CENTRAL
1	7	0060D	R$ 7,64	RUA PAPA JOÃO PAULO II - JARDIM CENTRAL
1	7	0060E	R$ 7,64	RUA PAPA JOÃO PAULO II - JARDIM CENTRAL
1	7	0080D	R$ 7,64	RUA BISPO DOM ROMEU ALBERTI - JARDIM CENTRAL
1	7	0150D	R$ 7,64	RUA BISPO DOM ROMEU ALBERTI - JARDIM CENTRAL
1	7	0180D	R$ 7,64	RUA BISPO DOM ROMEU ALBERTI - JARDIM CENTRAL
1	8	0610E	R$ 7,64	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	8	0670E	R$ 7,64	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	8	0690E	R$ 7,64	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	8	0080D	R$ 7,64	RUA IPÊ
1	8	0080E	R$ 7,64	RUA IPÊ
1	8	0190E	R$ 7,64	RUA IPÊ
1	8	0200D	R$ 7,64	RUA IPÊ
1	8	0080D	R$ 7,64	RUA AROEIRA
1	8	0150E	R$ 7,64	RUA AROEIRA
1	8	0160D	R$ 7,64	RUA AROEIRA
1	8	0130D	R$ 7,64	RUA PINHEIRO
1	8	0050D	R$ 7,64	RUA LARANJEIRA
1	8	0050E	R$ 7,64	RUA LARANJEIRA
1	8	0210D	R$ 7,64	RUA PEROBA
1	8	0260D	R$ 7,64	RUA PEROBA
2	1	2000	R$ 8,85	AVENIDA NAO INFORMADO
2	1	0060D	R$ 8,85	RUA MIGUEL G.DOS SANTOS
2	1	0100D	R$ 8,85	RUA MIGUEL G.DOS SANTOS
2	1	0100E	R$ 8,85	RUA MIGUEL G.DOS SANTOS
2	1	0160D	R$ 8,85	RUA MIGUEL G.DOS SANTOS
2	1	0160E	R$ 8,85	RUA MIGUEL G.DOS SANTOS
2	1	0260D	R$ 8,85	RUA MIGUEL G.DOS SANTOS
2	1	0260E	R$ 8,85	RUA MIGUEL G.DOS SANTOS
2	1	0310D	R$ 8,85	RUA MIGUEL G.DOS SANTOS
2	1	0310E	R$ 8,85	RUA MIGUEL G.DOS SANTOS
2	1	0060D	R$ 4,99	RUA PERNAMBUCO
2	1	0060E	R$ 4,99	RUA PERNAMBUCO
2	1	0160D	R$ 4,99	RUA PERNAMBUCO
2	1	0160E	R$ 4,99	RUA PERNAMBUCO
2	1	0260E	R$ 4,99	RUA PERNAMBUCO
2	1	0100E	R$ 4,99	RUA PARÁ
2	1	0190D	R$ 4,99	RUA PARÁ
2	1	0190E	R$ 4,99	RUA PARÁ
2	1	2000	R$ 4,99	RUA PARÁ
2	1	0060D	R$ 8,85	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0060E	R$ 8,85	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0160D	R$ 8,85	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0160E	R$ 8,85	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0260D	R$ 8,85	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0360D	R$ 8,85	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0460D	R$ 8,85	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0460E	R$ 8,85	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0560D	R$ 8,85	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0560E	R$ 8,85	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0660D	R$ 8,85	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	2000	R$ 8,85	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0100D	R$ 4,99	RUA PARANÁ
2	1	0100E	R$ 4,99	RUA PARANÁ

2	1	0160D	R$ 4,99	RUA PARANÁ
2	1	0160E	R$ 4,99	RUA PARANÁ
2	1	0250D	R$ 4,99	RUA PARANÁ
2	1	0260E	R$ 4,99	RUA PARANÁ
2	1	0060D	R$ 4,99	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0060E	R$ 4,99	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0160D	R$ 4,99	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0160E	R$ 4,99	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0260D	R$ 4,99	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0260E	R$ 4,99	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0360E	R$ 4,99	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0460D	R$ 4,99	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0460E	R$ 4,99	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0560E	R$ 4,99	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0100D	R$ 4,99	RUA MATO GROSSO
2	1	0100E	R$ 4,99	RUA MATO GROSSO
2	1	0030D	R$ 4,99	RUA SERGIPE
2	1	0320E	R$ 4,99	RUA SERGIPE
2	1	0320D	R$ 4,99	RUA DOM PEDRO II
2	1	0380D	R$ 4,99	RUA DOM PEDRO II
2	1	0380E	R$ 4,99	RUA DOM PEDRO II
2	1	2000	R$ 4,99	RUA DOM PEDRO II
2	1	0100D	R$ 4,99	RUA RIO DE JANEIRO
2	1	0100E	R$ 4,99	RUA RIO DE JANEIRO
2	1	0210E	R$ 4,99	RUA RIO DE JANEIRO
2	1	0220D	R$ 4,99	RUA RIO DE JANEIRO
2	1	0060D	R$ 4,99	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0060E	R$ 4,99	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0160D	R$ 4,99	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0160E	R$ 4,99	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0260D	R$ 4,99	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0260E	R$ 4,99	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0360D	R$ 4,99	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0460E	R$ 4,99	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0100D	R$ 4,99	RUA BAHIA
2	1	0160D	R$ 4,99	RUA BAHIA
2	1	2000	R$ 4,99	RUA BAHIA
2	1	0100C	R$ 4,99	RUA FRANCISCO CHAVES
2	1	0160E	R$ 4,99	RUA FRANCISCO CHAVES
2	1	0260E	R$ 4,99	RUA FRANCISCO CHAVES
2	1	0350E	R$ 4,99	RUA FRANCISCO CHAVES
2	1	2000	R$ 4,99	RUA FRANCISCO CHAVES
2	1	0380E	R$ 4,99	RUA DOM PEDRO II (BENTÓPOLIS)
2	1	0220E	R$ 4,99	RUA RUA PARANÁ
2	1	0250D	R$ 4,99	RUA RUA PARANÁ
2	1	0350E	R$ 4,99	RUA FRANCISCO CHAVES
2	2	2000	R$ 8,85	AVENIDA NAO INFORMADO
2	2	0040D	R$ 7,56	RUA PROJETADA "A" (BENTÓPOLIS)
2	2	0040E	R$ 7,56	RUA PROJETADA "A" (BENTÓPOLIS)
2	2	0070D	R$ 7,56	RUA PROJETADA "A" (BENTÓPOLIS)
2	2	0070E	R$ 8,85	RUA PROJETADA "A" (BENTÓPOLIS)
2	2	0040D	R$ 8,85	RUA PROJETADA "B" (BENTÓPOLIS)
2	2	0040E	R$ 7,56	RUA PROJETADA "B" (BENTÓPOLIS)
2	2	0040E	R$ 7,56	RUA DOM PEDRO II (BENTÓPOLIS)
2	3	0350E	R$ 8,85	RUA FRANCISCO CHAVES

ANEXO III
DOS PERCENTUAIS SOBRE O VALOR DA UVC – UNIDADE DE VALOR PARA FINS DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP

RESIDENCIAL		
FAIXA DE CONSUMO MENSAL (EM KWH)		**PERCENTUAIS DE DESCONTO SOBRE A UVC**
00	100	ISENTO LEI Nº 957/2003
100	120	83,70%
121	500	78,47%
201	350	76,36%
351	600	71,39%
601	1000	68,89%
Acima de	1000	66,40%
COMERCIAL		
FAIXA DE CONSUMO MENSAL (EM KWH)		**PERCENTUAIS DE DESCONTO SOBRE A UVC**
00	300	79,00%
301	500	69,00%
501	600	57,09%
601	1000	53,35%
1001	1500	49,58%
ACIMA DE	1500	32,80%
INDUSTRIAL		
FAIXA DE CONSUMO MENSAL (EM KWH)		**PERCENTUAIS DE DESCONTO SOBRE A UVC**
ATÉ	300	78,40%
301	500	69,00%
501	1000	57,09%
1000	2000	49,58%
ACIMA DE	2000	32,80%

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2757C878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 007 / 2023

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 007 / 2023**

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: CANDIDO SANTA CLARA			
Endereço: Avenida INDEPENDÊNCIA, 463			
Bairro: Palotina	CEP: 86130-000	Cidade:Bela Vista do Paraíso	UF: PR
CPF/CNPJ: 768.958.079-34		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Castro Alves, Q 2G L20			
Bairro: Centro		Atividade:Terreno Vazio	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 24deJaneiro de _2023_, às 10:30hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			

INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação. OBS: O local encontra-se com mato alto servindo de possível foco de dengue, **deverealizar a limpeza do local.**	37		- Multa; - Limpeza por parte da Administração; -Taxa Administrativa.

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.**
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:
Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO
Assinatura/Carimbo: Guaraci_, ___24__/__01___/__2023___
RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Assinatura: RECEBI EM, _____/_____/_____	

( ) Recusou-se a assinar a notificação:**Enviado via AR e Publicado em Edital.**
TESTEMUNHAS:

_____Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

ANEXO I

Lei Nº 507/83
Art. 37 – Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites da cidade, das vilas e dos povoados.
§ 1° - Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias a partir da intimação ou da publicação de edital no órgão oficial de imprensa do município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo neles depositados.
§ 2° - Expirado o prazo, a prefeitura procederá ao serviço de limpeza e remoção do lixo, exigindo dos proprietários, além da multa calculada na base de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo regional, o pagamento das despesas efetuadas acrescida de 30% (trinta por cento) a título de taxa de administração.

A limpeza do local deverá ser feita em toda a extensão do mesmo;
Todo o mato e detritos deverão ser retirados ou aterrados;
Realizar a capina ou remoção por meio de máquinas;
Se necessário a utilização de caçamba, deve-se solicitar com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência diretamente na garagem do município.

Em caso de dúvidas entrar em contato.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D211D29A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 008 / 2023

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	
TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 008 / 2023**
DADOS DO NOTIFICADO:	

Nome/Razão Social: RODRIGO APARECIDO PEREIRA			
Endereço: Rua das Margaridas			
Bairro: Jd Primavera II	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: 255.833.768-80		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua das Margaridas Q19 L13			
Bairro: Jd. Primavera II		Atividade:Terreno Vazio	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 24deJaneiro de _2023_, às 10:30hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
INFRAÇÃO	**ARTIGO**	**INCISO**	**PENALIDADE PREVISTA**
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação. OBS: O local encontra-se com mato alto servindo de possível foco de dengue, **deverealizar a limpeza do local.**	37		- Multa; - Limpeza por parte da Administração; -Taxa Administrativa.
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.**			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO			
Assinatura/Carimbo: Guaraci_, ___24__/__01___/__2023___			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Assinatura: RECEBI EM, _____/_____/_____			
( ) Recusou-se a assinar a notificação:**Enviado via AR e Publicado em Edital.** **TESTEMUNHAS:** _____Assinatura: _____ Nome/R.G. _____ Assinatura: _____ Nome/R.G.			

ANEXO I

Lei Nº 507/83
Art. 37 – Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites da cidade, das vilas e dos povoados.
§ 1° - Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias a partir da intimação ou da publicação de edital no órgão oficial de imprensa do município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo neles depositados.
§ 2° - Expirado o prazo, a prefeitura procederá ao serviço de limpeza e remoção do lixo, exigindo dos proprietários, além da multa calculada na base de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo regional, o pagamento das despesas efetuadas acrescida de 30% (trinta por cento) a título de taxa de administração.

A limpeza do local deverá ser feita em toda a extensão do mesmo;
Todo o mato e detritos deverão ser retirados ou aterrados;
Realizar a capina ou remoção por meio de máquinas;
Se necessário a utilização de caçamba, deve-se solicitar com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência diretamente na garagem do município.

Em caso de dúvidas entrar em contato.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A3763820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 009 / 2023

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 009 / 2023**

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: MARCELO LUIZ DA SILVA			
Endereço: Rua Padre Beno, 133			
Bairro: Jardim Central	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: 023.176.759-50		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua das Azaléias Q 18 L 13			
Bairro: Jd. Primavera II		Atividade:Terreno Vazio	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 24deJaneiro de _2023_, às 10:30hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
INFRAÇÃO	**ARTIGO**	**INCISO**	**PENALIDADE PREVISTA**
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação.	37		- Multa; - Limpeza por parte da Administração;

OBS: O local encontra-se com mato alto servindo de possível foco de dengue, **deverealizar a limpeza do local.**			-Taxa Administrativa.

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.**
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:
Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO
Assinatura/Carimbo: Guaraci_, ___24__/__01___/__2023___
RECEBIDO POR:
Nome/Razão Social: CPF/CNPJ:
Assinatura: RECEBI EM, _____/_____/_____
( ) Recusou-se a assinar a notificação:**Enviado via AR e Publicado em Edital.** **TESTEMUNHAS:** _____Assinatura: _____ Nome/R.G. _____ Assinatura: _____ Nome/R.G.

ANEXO I

Lei Nº 507/83
Art. 37 – Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites da cidade, das vilas e dos povoados.
§ 1° - Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias a partir da intimação ou da publicação de edital no órgão oficial de imprensa do município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo neles depositados.
§ 2° - Expirado o prazo, a prefeitura procederá ao serviço de limpeza e remoção do lixo, exigindo dos proprietários, além da multa calculada na base de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo regional, o pagamento das despesas efetuadas acrescida de 30% (trinta por cento) a título de taxa de administração.

A limpeza do local deverá ser feita em toda a extensão do mesmo;
Todo o mato e detritos deverão ser retirados ou aterrados;
Realizar a capina ou remoção por meio de máquinas;
Se necessário a utilização de caçamba, deve-se solicitar com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência diretamente na garagem do município.

Em caso de dúvidas entrar em contato.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:091A8054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 010 / 2023

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO			**Nº. 010 / 2023**
DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: DANIELA PANICIO			
Endereço: Rua Pelicano, 11			
Bairro: Conj. Hab. Vista Alegre	CEP: 86620-000	Cidade: Guaraci	UF: PR
CPF/CNPJ: 021.880.839-97		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: RuaAlbatroz Q 13 L05			
Bairro: Jd. Primavera II		Atividade:Terreno Vazio	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 24deJaneiro de _2023_, às 10:30hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
INFRAÇÃO	**ARTIGO**	**INCISO**	**PENALIDADE PREVISTA**
Lei Nº 507/83 Manter lote sem realizar limpeza e conservação. OBS: O local encontra-se com mato alto servindo de possível foco de dengue, **deverealizar a limpeza do local.**	37		- Multa; - Limpeza por parte da Administração; -Taxa Administrativa.
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.**			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO			
Assinatura/Carimbo: Guaraci_, ___24__/__01___/__2023___			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:			CPF/CNPJ:
Assinatura:			

RECEBI EM, _____/_____/_____
( ) Recusou-se a assinar a notificação:**Enviado via AR e Publicado em Edital.** **TESTEMUNHAS:** _____Assinatura: _____ Nome/R.G. _____ Assinatura: _____ Nome/R.G.

ANEXO I

Lei Nº 507/83
Art. 37 – Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites da cidade, das vilas e dos povoados.
§ 1° - Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias a partir da intimação ou da publicação de edital no órgão oficial de imprensa do município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo neles depositados.
§ 2° - Expirado o prazo, a prefeitura procederá ao serviço de limpeza e remoção do lixo, exigindo dos proprietários, além da multa calculada na base de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo regional, o pagamento das despesas efetuadas acrescida de 30% (trinta por cento) a título de taxa de administração.

A limpeza do local deverá ser feita em toda a extensão do mesmo;
Todo o mato e detritos deverão ser retirados ou aterrados;
Realizar a capina ou remoção por meio de máquinas;
Se necessário a utilização de caçamba, deve-se solicitar com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência diretamente na garagem do município.

Em caso de dúvidas entrar em contato.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DF2E0AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 013 / 2023

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO			**Nº. 013 / 2023**
DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: OI SA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
Endereço: Travessa Teixeira de Freitas Nº 75			
Bairro: Merces	CEP: 80410-040	Cidade:Curitiba	UF: PR
CPF/CNPJ: 76.535.764/0321-85 FILIAL		Telefone: (41) 3305-3697	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Duque de Caxias Nº 244			
Bairro: Centro		Atividade: Torre de Serviços de Telecomunicação	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 25deJaneiro de _2023_, às 10:00hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
INFRAÇÃO	**ARTIGO**	**INCISO**	**PENALIDADE PREVISTA**
Lei Nº 507/83 Manter área da torre de transmissão sem realizar limpeza, o local encontra-se com mato servindo de possível foco de mosquito da dengue. OBS: verificar Anexo I	37		- Multa. - Taxa de (R$ 1,10 Um real e Dez centavos por M²) -Taxa de administração de 30%.
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.**			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até15 (QUINZE) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO			
Assinatura/Carimbo: Guaraci_, ___25__/__01___/__2023___			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Assinatura: RECEBI EM, _____/_____/_____			
( ) Recusou-se a assinar a notificação:**Enviado via AR e publicado via edital no diário Municipal.** **TESTEMUNHAS:** _____Assinatura: _____ Nome/R.G. _____ Assinatura: _____ Nome/R.G.			

ANEXO I

Lei Nº 507/83
Art. 37 – Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites da cidade, das vilas e dos povoados.

§ 1° - Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias a partir da intimação ou da publicação de edital no órgão oficial de imprensa do município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo neles depositados.
§ 2° - Expirado o prazo, a prefeitura procederá ao serviço de limpeza e remoção do lixo, exigindo dos proprietários, além da multa calculada na base de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo regional, o pagamento das despesas efetuadas acrescida de 30% (trinta por cento) a título de taxa de administração.

A limpeza do local deverá ser feita em toda a extensão do mesmo;
Todo o mato e detritos deverão ser retirados ou aterrados;
Realizar a capina ou remoção por meio de máquinas;
Se necessário a utilização de caçamba, deve-se solicitar com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência diretamente na garagem do município.

Em caso de dúvidas entrar em contato.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:149BDDCD

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.954.053,35**	**17.833,51**	**78.915,37**	**211.065,66**	**0,00**	**0,00**	**2.646.238,81**	**382.531,10**	**350,00**	**2.263.707,71**
Recursos Ordinários	2.954.053,35	17.833,51	78.915,37	211.065,66	0,00	0,00	2.646.238,81	382.531,10	350,00	2.263.707,71
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.273.434,82**	**24.770,13**	**134.063,81**	**498.223,67**	**78.510,52**	**0,00**	**3.537.866,69**	**652.400,30**	**0,00**	**2.885.466,39**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	197.017,10	0,00	13.302,98	17.268,22	0,00	0,00	166.445,90	14.416,46	0,00	152.029,44
Transferências do FUNDEB	96.749,97	0,00	0,00	14,66	0,00	0,00	96.735,31	0,00	0,00	96.735,31
Outros Recursos Vinculados à Educação	463.172,39	6.000,00	14.011,38	65.944,05	0,00	0,00	377.216,96	13.329,53	0,00	363.887,43
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	62.418,20	79,20	12.997,87	65.607,24	0,00	0,00	-16.266,11	16.273,00	0,00	-32.539,11
Outros Recursos Vinculados à Saúde	758.491,05	6.195,86	1.037,39	156.697,80	0,00	0,00	594.560,00	48.824,31	0,00	545.735,69
Recursos Vinculados à Assistência Social	613.639,16	0,00	0,00	2.191,89	0,00	0,00	611.447,27	3.025,99	0,00	608.421,28
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	769,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	769,14	0,00	0,00	769,14
Recursos Extraorçamentários	39.255,26	0,00	0,00	0,00	39.255,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.041.922,55	12.495,07	92.714,19	190.499,81	39.255,26	0,00	1.706.958,22	556.531,01	0,00	1.150.427,21
TOTAL (III) = (I + II)	**7.227.488,17**	**42.603,64**	**212.979,18**	**709.289,33**	**78.510,52**	**0,00**	**6.184.105,50**	**1.034.931,40**	**350,00**	**5.149.174,10**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/jan/2023 as 13h e 25m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Contador CRC PR 049.357/O-0

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DBCE24B6

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	279.434,62	239.881,92	192.418,68
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	279.434,62	239.881,92	192.418,68
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	279.434,62	239.881,92	192.418,68
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	279.434,62	239.881,92	192.418,68
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.881.185,96	8.209.433,98	7.996.124,88
Disponibilidade de Caixa	6.881.185,96	8.209.433,98	7.996.124,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.992.862,45	8.726.755,54	8.290.962,96
(–) Restos a Pagar Processados	94.887,21	494.991,94	255.582,82
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.789,28	22.329,62	39.255,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-6.601.751,34	-7.969.552,06	-7.803.706,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.251.267,29	30.088.300,20	31.516.547,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	1.126.410,00	656.410,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	26.751.267,29	28.961.890,20	30.860.137,87
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	1,04	0,83	0,62
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-24,68	-27,52	-25,29
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	32.101.520,75	34.754.268,24	37.032.165,44
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	28.891.368,67	31.278.841,42	33.328.948,90
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	74.047.350,61	74.047.350,61	56.588.626,55
RP NÃO PROCESSADOS	1.413.324,04	717.405,28	1.755.856,43
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2023 as 13h e 23m.			

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Contador CRC PR 049.357/O-0

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4F062965

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.240.574,24	29.094.505,37	31.516.547,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	500.000,00	1.126.410,00	656.410,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.740.574,24	27.968.095,37	30.860.137,87
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.442.926,33	6.152.980,98	6.789.230,33
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.898.633,70	5.537.682,88	6.110.307,30
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2023 as 13h e 23m.			

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Contador CRC PR 049.357/O-0

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:004D17C3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.516.547,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	656.410,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.860.137,87	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.937.622,06	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.443.859,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.160.209,65	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/jan/2023 as 13h e 24m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Contador CRC PR 049.357/O-0

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B6640068

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	31.516.547,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.860.137,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.597.958,54	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.854.944,85	51,82
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.522.897,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.696.752,73	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.870.607,85	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-7.803.706,20	-25,29
Limite definido por Resolução do Senado Federal	37.032.165,44	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.789.230,33	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.937.622,06	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.160.209,65	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.034.931,40	5.149.174,10
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/jan/2023 as 13h e 29m.		

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Contador CRC PR 049.357/O-0

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A51DD8A0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

Exercício: 2022							
Balancete da Despesa							
Período de novembro a dezembro							
					No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Atual			
27.001.04.128.0006.2.018.		**CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**6.000,00** x **0,00** **0,00** **6.713,40**	**0,00** **0,00** **0,00**	**0,00** **0,00** **0,00**	**6.713,40** **0,00** **0,00**
401	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00 0,00 0,00 2.797,25	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	2.797,25 0,00 0,00
402	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00 0,00 0,00 1.118,90	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1.118,90 0,00 0,00
403	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.797,25

		JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.797,25			
27.001.08.244.0010.1.109.		**CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS**		**200.000,00** x	**0,00**	**0,00**	**223.780,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				223.780,00			
404	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1744	200.000,00	0,00	0,00	223.780,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				223.780,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		**MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**388.500,00** x	**41.561,78**	**363.355,34**	**180.837,31**
				127.500,00	**123.039,78**	**361.325,11**	**2.030,23**
				18.000,00	**137.576,66**	**360.125,11**	**3.230,23**
				544.192,65			
405	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	215.000,00	27.190,14	143.546,32	97.017,18
				0,00	27.190,14	143.546,32	0,00
				0,00	27.190,14	143.546,32	0,00
				240.563,50			
406	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	45.000,00	0,00	0,00	32.350,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				18.000,00	0,00	0,00	0,00
				32.350,50			
407	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	0,00	0,00	11.189,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				11.189,00			
408	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	20.000,00	3.447,11	14.759,96	7.618,04
				0,00	3.447,11	14.759,96	0,00
				0,00	3.447,11	14.759,96	0,00
				22.378,00			
409	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	0,00	0,00	559,45
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				559,45			
410	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.500,00	70,00	4.690,00	4.226,15
				5.000,00	70,00	4.690,00	0,00
				0,00	70,00	4.690,00	0,00
				8.916,15			
					No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Atual			
411	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	3.993,60	14.585,59	8,91
				9.000,00	4.671,60	14.355,36	230,23
				0,00	4.908,48	14.355,36	230,23
				14.594,50			
412	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.500,00	0,00	695,63	982,72
				0,00	0,00	695,63	0,00
				0,00	0,00	695,63	0,00
				1.678,35			
413	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	350,00	768,90
				0,00	0,00	350,00	0,00
				0,00	0,00	350,00	0,00
				1.118,90			
414	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	1.579,85	4.014,65
				0,00	0,00	1.579,85	0,00
				0,00	0,00	1.579,85	0,00
				5.594,50			
415	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	0,00	7.200,00	9.583,50
				0,00	1.800,00	5.400,00	1.800,00
				0,00	600,00	4.200,00	3.000,00
				16.783,50			
416	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	15.000,00	2.400,00	14.700,00	2.083,50
				0,00	2.400,00	14.700,00	0,00
				0,00	2.400,00	14.700,00	0,00
				16.783,50			
417	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	37.000,00	4.460,93	39.412,99	9.986,31
				8.000,00	4.460,93	39.412,99	0,00
				0,00	4.460,93	39.412,99	0,00
				49.399,30			
418	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	0,00	121.835,00	448,50
				105.500,00	79.000,00	121.835,00	0,00
				0,00	94.500,00	121.835,00	0,00
				122.283,50			
27.001.08.244.0010.2.038.		**Manutenção do CMAS; CMDC e CMDI**		**9.700,00** x	**1.490,00**	**1.490,00**	**9.363,33**
				0,00	**1.490,00**	**1.490,00**	**0,00**
				0,00	**1.490,00**	**1.490,00**	**0,00**
				10.853,33			
419	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.500,00	0,00	0,00	3.916,15
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.916,15			
420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.797,25
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.797,25			
421	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	01000	1.200,00	0,00	0,00	1.342,68

		FÍSICA		0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.342,68			
422	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	1.490,00	1.490,00	1.307,25
				0,00	1.490,00	1.490,00	0,00
				0,00	1.490,00	1.490,00	0,00
				2.797,25			
					No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Atual			
27.001.08.244.0010.2.039.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS**		**22.555,80** x	**0,00**	**0,00**	**25.237,68**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				25.237,68			
423	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1936	9.555,80	0,00	0,00	10.691,98
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.691,98			
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1936	2.500,00	0,00	0,00	2.797,25
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.797,25			
425	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	1.000,00	0,00	0,00	1.118,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.118,90			
426	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	4.500,00	0,00	0,00	5.035,05
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.035,05			
427	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	5.000,00	0,00	0,00	5.594,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.594,50			
27.001.08.244.0010.2.051.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934**		**184.016,40** x	**0,00**	**15.703,08**	**190.192,87**
				0,00	**0,00**	**12.777,09**	**2.925,99**
				0,00	**0,00**	**12.777,09**	**2.925,99**
				205.895,95			
428	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	89.216,40	0,00	0,00	99.824,23
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				99.824,23			
429	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01934	2.000,00	0,00	0,00	2.237,80
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.237,80			
430	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.020,00	0,00	0,00	14.568,08
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				14.568,08			
431	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01934	18.480,00	0,00	0,00	20.677,27
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.677,27			
432	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01934	10.000,00	0,00	0,00	11.189,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				11.189,00			
433	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01934	15.000,00	0,00	9.467,09	7.316,41
				0,00	0,00	9.467,09	0,00
				0,00	0,00	9.467,09	0,00
				16.783,50			
					No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Atual			
434	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	15.800,00	0,00	3.310,00	14.368,62
				0,00	0,00	3.310,00	0,00
				0,00	0,00	3.310,00	0,00
				17.678,62			
435	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	17.500,00	0,00	0,00	19.580,75
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				19.580,75			
436	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01934	3.000,00	0,00	2.925,99	430,71
				0,00	0,00	0,00	2.925,99
				0,00	0,00	0,00	2.925,99
				3.356,70			
27.002.08.122.0010.2.219.		**ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19**		**83.500,00** x	**5.622,50**	**25.714,10**	**44.840,81**
				27.059,34	**5.622,50**	**25.714,10**	**0,00**
				49.932,58	**5.622,50**	**25.714,10**	**0,00**
				70.554,91			
437	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.118,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.118,90			

438	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.118,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.118,90			
439	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.118,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.118,90			
440	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.118,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.118,90			
441	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	0,00	0,00	559,45
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				559,45			
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				22.378,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
443	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	35.000,00	0,00	0,00	11.606,92
				0,00	0,00	0,00	0,00
				27.554,58	0,00	0,00	0,00
				11.606,92			
636	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1970	0,00	5.622,50	24.514,10	45,24
				24.559,34	5.622,50	24.514,10	0,00
				0,00	5.622,50	24.514,10	0,00
				24.559,34			
444	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.118,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.118,90			
					No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Atual			
445	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.118,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.118,90			
446	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.118,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.118,90			
630	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1970	0,00	0,00	1.200,00	1.300,00
				2.500,00	0,00	1.200,00	0,00
				0,00	0,00	1.200,00	0,00
				2.500,00			
447	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.118,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.118,90			
448	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	20.000,00	0,00	0,00	22.378,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				22.378,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**		**358.000,00** x	**110.586,02**	**848.771,12**	**288.295,09**
				855.800,00	**127.673,97**	**834.522,26**	**14.248,86**
				119.300,00	**229.601,81**	**834.522,26**	**14.248,86**
				1.137.066,21			
449	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	113.000,00	49.668,19	255.875,76	26.559,94
				156.000,00	49.668,19	255.875,76	0,00
				0,00	49.668,19	255.875,76	0,00
				282.435,70			
450	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	12.700,00	0,00	0,00	2.210,03
				0,00	0,00	0,00	0,00
				12.000,00	0,00	0,00	0,00
				2.210,03			
451	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.600,00	0,00	0,00	4.028,04
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.028,04			
452	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	16.500,00	6.267,12	27.819,33	2.642,52
				12.000,00	6.267,12	27.819,33	0,00
				0,00	6.267,12	27.819,33	0,00
				30.461,85			
453	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	0,00	163,77	955,13
				0,00	0,00	163,77	0,00
				0,00	0,00	163,77	0,00
				1.118,90			
454	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	1.470,00	3.325,00	31,70
				0,00	1.470,00	3.325,00	0,00
				0,00	1.505,00	3.325,00	0,00
				3.356,70			
455	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	35.000,00	5.810,40	61.800,38	161,12
				22.800,00	15.024,35	55.661,92	6.138,46
				0,00	15.227,19	55.661,92	6.138,46
				61.961,50			

					No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Atual			
456	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	45.000,00	16.867,50	179.363,00	110.987,50
				240.000,00	16.867,50	179.363,00	0,00
				0,00	39.357,50	179.363,00	0,00
				290.350,50			
457	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01934	20.200,00	0,00	0,00	22.601,78
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				22.601,78			
458	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	10.000,00	0,00	0,00	11.189,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				11.189,00			
459	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	30.502,81	147.081,19	8.863,81
				200.000,00	38.376,81	139.070,79	8.010,40
				100.000,00	42.576,81	139.070,79	8.010,40
				155.945,00			
460	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	3.000,00	0,00	0,00	53.356,70
				50.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				53.356,70			
461	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	12.000,00	0,00	0,00	13.426,80
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				13.426,80			
462	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	28.250,00	0,00	24.286,69	22,24
				0,00	0,00	24.286,69	0,00
				7.300,00	0,00	24.286,69	0,00
				24.308,93			
463	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01934	3.750,00	0,00	0,00	4.195,88
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.195,88			
464	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	0,00	920,00	198,90
				0,00	0,00	920,00	0,00
				0,00	0,00	920,00	0,00
				1.118,90			
642	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1914	0,00	0,00	75.000,00	0,00
				75.000,00	0,00	75.000,00	0,00
				0,00	75.000,00	75.000,00	0,00
				75.000,00			
624	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1960	0,00	0,00	3.136,00	864,00
				4.000,00	0,00	3.036,00	100,00
				0,00	0,00	3.036,00	100,00
				4.000,00			
632	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1964	0,00	0,00	70.000,00	26.000,00
				96.000,00	0,00	70.000,00	0,00
				0,00	0,00	70.000,00	0,00
				96.000,00			
27.002.08.244.0010.2.032.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.**		**20.055,80** x	**0,00**	**0,00**	**22.440,43**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				22.440,43			
					No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Atual			
465	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	940	2.000,00	0,00	0,00	2.237,80
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.237,80			
466	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940	8.555,80	0,00	0,00	9.573,08
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				9.573,08			
467	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940	1.500,00	0,00	0,00	1.678,35
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.678,35			
468	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	8.000,00	0,00	0,00	8.951,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.951,20			
27.003.08.243.0009.6.022.		**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**		**6.200,00** x	**2.529,10**	**34.529,10**	**5.130,97**
				32.722,89	**2.529,10**	**34.529,10**	**0,00**
				0,00	**2.529,10**	**34.529,10**	**0,00**
				39.660,07			
469	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	2.529,10	2.529,10	268,15
				0,00	2.529,10	2.529,10	0,00
				0,00	2.529,10	2.529,10	0,00
				2.797,25			
470	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.200,00	0,00	0,00	1.342,68
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				1.342,68			
471	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.797,25
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.797,25			
641	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1909	0,00	0,00	32.000,00	722,89
				32.722,89	0,00	32.000,00	0,00
				0,00	0,00	32.000,00	0,00
				32.722,89			
27.003.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**		**42.000,00** x	**523,24**	**20.097,13**	**42.896,67**
				16.000,00	**0,00**	**19.573,89**	**523,24**
				0,00	**0,00**	**19.573,89**	**523,24**
				62.993,80			
472	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.700,00	523,24	19.997,23	142,70
				16.000,00	0,00	19.473,99	523,24
				0,00	0,00	19.473,99	523,24
				20.139,93			
473	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	8.500,00	0,00	0,00	9.510,65
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				9.510,65			
474	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	29.800,00	0,00	99,90	33.243,32
				0,00	0,00	99,90	0,00
				0,00	0,00	99,90	0,00
				33.343,22			
					No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Atual			
27.003.08.243.0009.6.025.		**Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas**		**14.000,00** x	**0,00**	**0,00**	**15.664,60**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				15.664,60			
475	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.356,70
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.356,70			
476	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.118,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.118,90			
477	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	0,00	0,00	11.189,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				11.189,00			
27.003.08.243.0009.6.026.		**Implantação/Manut. Programa Guarda Subsidiada para Crianças e Adolescentes**		**20.000,00** x	**0,00**	**0,00**	**22.378,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				22.378,00			
478	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	20.000,00	0,00	0,00	22.378,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				22.378,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**		**6.800,00** x	**0,00**	**0,00**	**7.608,52**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				7.608,52			
479	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.356,70
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.356,70			
480	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.800,00	0,00	0,00	2.014,02
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.014,02			
481	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.237,80
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.237,80			
27.003.08.243.0009.6.623.		**MANTENÇÃO DO PROJETO GUARÁ**		**23.000,00** x	**0,00**	**0,00**	**25.734,70**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				25.734,70			
482	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.594,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.594,50			
483	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.356,70
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.356,70			
484	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	0,00	0,00	11.189,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				11.189,00			
					No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar

				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Atual			
485	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.594,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.594,50			
27.003.08.243.0243.6.243.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**		**40.000,00** x	**16.030,54**	**16.030,54**	**28.725,46**
				0,00	**16.030,54**	**16.030,54**	**0,00**
				0,00	**16.030,54**	**16.030,54**	**0,00**
				44.756,00			
486	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	0,00	0,00	8.951,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.951,20			
487	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	30.000,00	16.030,54	16.030,54	17.536,46
				0,00	16.030,54	16.030,54	0,00
				0,00	16.030,54	16.030,54	0,00
				33.567,00			
488	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.237,80
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.237,80			
27.004.08.241.0010.2.036.		**ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO**		**10.000,00** x	**0,00**	**0,00**	**11.189,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				11.189,00			
489	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.797,25
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.797,25			
490	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.797,25
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.797,25			
491	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.594,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.594,50			
27.004.08.241.0010.2.037.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**		**10.500,00** x	**0,00**	**0,00**	**11.748,45**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				11.748,45			
492	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.237,80
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.237,80			
493	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.237,80
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.237,80			
494	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.678,35
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.678,35			
					No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Atual			
495	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.797,25
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.797,25			
496	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	2.500,00	0,00	0,00	2.797,25
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.797,25			
27.004.08.241.0010.2.241.		**Subvenção ao Lar da Divina Providência**		**19.200,00** x	**0,00**	**18.000,00**	**3.482,88**
				0,00	**3.000,00**	**18.000,00**	**0,00**
				0,00	**3.000,00**	**18.000,00**	**0,00**
				21.482,88			
497	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	19.200,00	0,00	18.000,00	3.482,88
				0,00	3.000,00	18.000,00	0,00
				0,00	3.000,00	18.000,00	0,00
				21.482,88			
Total Geral:				**1.464.028,00**	**178.343,18**	**1.343.690,41**	**1.166.260,17**
				1.059.082,23	**279.385,89**	**1.323.962,09**	**19.728,32**
				187.232,58	**395.850,61**	**1.322.762,09**	**20.928,32**
				2.509.950,58			

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ED547BF1

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

Exercício: 2022

Balancete da Despesa
Período de novembro a dezembro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
05.006.13.243.0014.6.160.		**Manutenção de Oficinas Culturais**		**97.000,00** x	**20.218,00**	**39.135,60**	**69.397,70**
				0,00	**18.661,00**	**37.578,60**	**1.557,00**
				0,00	**18.661,00**	**37.578,60**	**1.557,00**
				108.533,30			
89	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	11.000,00	0,00	0,00	12.307,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				12.307,90			
90	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	6.000,00	0,00	0,00	6.713,40
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				6.713,40			
91	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	80.000,00	20.218,00	39.135,60	50.376,40
				0,00	18.661,00	37.578,60	1.557,00
				0,00	18.661,00	37.578,60	1.557,00
				89.512,00			
27.003.08.243.0009.6.022.		**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**		**6.200,00** x	**2.529,10**	**34.529,10**	**5.130,97**
				32.722,89	**2.529,10**	**34.529,10**	**0,00**
				0,00	**2.529,10**	**34.529,10**	**0,00**
				39.660,07			
469	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	2.529,10	2.529,10	268,15
				0,00	2.529,10	2.529,10	0,00
				0,00	2.529,10	2.529,10	0,00
				2.797,25			
470	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.200,00	0,00	0,00	1.342,68
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.342,68			
471	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.797,25
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.797,25			
641	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1909	0,00	0,00	32.000,00	722,89
				32.722,89	0,00	32.000,00	0,00
				0,00	0,00	32.000,00	0,00
				32.722,89			
27.003.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**		**42.000,00** x	**523,24**	**20.097,13**	**42.896,67**
				16.000,00	**0,00**	**19.573,89**	**523,24**
				0,00	**0,00**	**19.573,89**	**523,24**
				62.993,80			
472	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.700,00	523,24	19.997,23	142,70
				16.000,00	0,00	19.473,99	523,24
				0,00	0,00	19.473,99	523,24
				20.139,93			
473	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	8.500,00	0,00	0,00	9.510,65
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				9.510,65			
474	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	29.800,00	0,00	99,90	33.243,32
				0,00	0,00	99,90	0,00
				0,00	0,00	99,90	0,00
				33.343,22			
27.003.08.243.0009.6.025.		**Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas**		**14.000,00** x	**0,00**	**0,00**	**15.664,60**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				15.664,60			

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
475	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.356,70
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.356,70			
476	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.118,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.118,90			
477	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	0,00	0,00	11.189,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				11.189,00			
27.003.08.243.0009.6.026.		**Implantação/Manut. Programa Guarda Subsidiada para Crianças e Adolescentes**		**20.000,00** x	**0,00**	**0,00**	**22.378,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**

				22.378,00			
478	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	20.000,00	0,00	0,00	22.378,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				22.378,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**		**6.800,00** x	**0,00**	**0,00**	**7.608,52**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				7.608,52			
479	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.356,70
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.356,70			
480	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.800,00	0,00	0,00	2.014,02
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.014,02			
481	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.237,80
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.237,80			
27.003.08.243.0009.6.623.		**MANTENÇÃO DO PROJETO GUARÁ**		**23.000,00** x	**0,00**	**0,00**	**25.734,70**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				25.734,70			
482	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.594,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.594,50			
483	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.356,70
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.356,70			
484	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	0,00	0,00	11.189,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				11.189,00			

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
485	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.594,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.594,50			
27.003.08.243.0243.6.243.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**		**40.000,00** x	**16.030,54**	**16.030,54**	**28.725,46**
				0,00	**16.030,54**	**16.030,54**	**0,00**
				0,00	**16.030,54**	**16.030,54**	**0,00**
				44.756,00			
486	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	0,00	0,00	8.951,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.951,20			
487	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	30.000,00	16.030,54	16.030,54	17.536,46
				0,00	16.030,54	16.030,54	0,00
				0,00	16.030,54	16.030,54	0,00
				33.567,00			
488	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.237,80
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.237,80			
Total Geral:				**249.000,00**	**39.300,88**	**109.792,37**	**217.536,62**
				48.722,89	**37.220,64**	**107.712,13**	**2.080,24**
				0,00	**37.220,64**	**107.712,13**	**2.080,24**
				327.328,99			

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F61A13F5

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.038.210,00	44.566.486,22	6.266.847,02	14,06	34.200.059,81	76,74	10.366.426,41
RECEITAS CORRENTES	29.947.674,00	37.531.068,11	5.853.470,61	15,60	31.516.547,87	83,97	6.014.520,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.756.738,00	3.261.899,97	588.832,34	18,05	2.938.784,66	90,09	323.115,31
Impostos	1.515.797,00	2.992.311,07	578.703,67	19,34	2.725.479,00	91,08	266.832,07
Taxas	240.941,00	269.588,90	10.128,67	3,76	213.305,66	79,12	56.283,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	349.249,00	390.774,71	59.619,65	15,26	285.285,11	73,01	105.489,60
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	349.249,00	390.774,71	59.619,65	15,26	285.285,11	73,01	105.489,60
RECEITA PATRIMONIAL	36.922,00	427.204,91	140.462,49	32,88	795.796,90	186,28	-368.591,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.573,00	17.424,63	0,00	0,00	0,00	0,00	17.424,63
Valores Mobiliários	21.349,00	409.780,28	140.462,49	34,28	795.796,90	194,20	-386.016,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.806,00	12.090,83	0,00	0,00	0,00	0,00	12.090,83
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.806,00	12.090,83	0,00	0,00	0,00	0,00	12.090,83
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.793.959,00	33.345.916,03	5.061.748,14	15,18	27.406.983,94	82,19	5.938.932,09
Transferências da União e de suas Entidades	15.156.243,00	18.539.586,33	3.406.282,10	18,37	16.492.058,37	88,96	2.047.527,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.969.586,00	10.201.859,04	1.123.174,74	11,01	7.473.424,22	73,26	2.728.434,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.668.130,00	4.604.470,66	532.291,30	11,56	3.441.501,35	74,74	1.162.969,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	93.181,66	2.807,99	3,01	89.697,26	96,26	3.484,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	3.578,07	0,00	-3.578,07
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.563,49	0,00	85.181,77	0,00	-85.181,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	93.181,66	244,50	0,26	937,42	1,01	92.244,24
RECEITAS DE CAPITAL	3.090.536,00	7.035.418,11	413.376,41	5,88	2.683.511,94	38,14	4.351.906,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	750.000,00	839.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	839.175,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	750.000,00	839.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	839.175,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	14.310,00	16.011,46	0,00	0,00	0,00	0,00	16.011,46
Alienação de Bens Móveis	14.310,00	16.011,46	0,00	0,00	0,00	0,00	16.011,46
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.326.226,00	6.180.231,65	413.376,41	6,69	2.683.511,94	43,42	3.496.719,71
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.271.629,85	0,00	0,00	1.136.500,00	89,37	135.129,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.326.226,00	4.108.601,80	413.376,41	10,06	1.547.011,94	37,65	2.561.589,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.038.210,00	44.566.486,22	6.266.847,02	14,06	34.200.059,81	76,74	10.366.426,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.038.210,00	44.566.486,22	6.266.847,02	14,06	34.200.059,81	76,74	10.366.426,41
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.038.210,00	44.566.486,22	6.266.847,02	14,06	34.200.059,81	76,74	10.366.426,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.351.999,00	-	-	4.351.999,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.351.999,00	-	-	4.351.999,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.393.560,75	42.821.003,10	4.859.095,84	29.435.359,60	13.385.643,50	5.352.164,72	28.396.474,45	14.424.528,65	28.183.512,75	1.038.885,15
DESPESAS CORRENTES	23.160.976,75	32.546.268,42	4.795.955,65	24.862.733,11	7.683.535,31	4.910.400,27	24.477.226,81	8.069.041,61	24.367.665,11	385.506,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.230.148,70	18.556.529,38	2.973.183,66	14.638.394,15	3.918.135,23	2.979.298,90	14.638.394,15	3.918.135,23	14.605.007,81	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.930.828,05	13.989.739,04	1.822.771,99	10.224.338,96	3.765.400,08	1.931.101,37	9.838.832,66	4.150.906,38	9.762.657,30	385.506,30
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.930.828,05	13.989.739,04	1.822.771,99	10.224.338,96	3.765.400,08	1.931.101,37	9.838.832,66	4.150.906,38	9.762.657,30	385.506,30
DESPESAS DE CAPITAL	4.082.584,00	10.274.734,68	63.140,19	4.572.626,49	5.702.108,19	441.764,45	3.919.247,64	6.355.487,04	3.815.847,64	653.378,85
INVESTIMENTOS	3.962.584,00	10.140.466,68	47.319,11	4.485.610,55	5.654.856,13	425.943,37	3.832.231,70	6.308.234,98	3.728.831,70	653.378,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	134.268,00	15.821,08	87.015,94	47.252,06	15.821,08	87.015,94	47.252,06	87.015,94	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.444.649,25	4.408.772,43	445.359,68	3.157.344,65	1.251.427,78	445.359,68	3.157.344,65	1.251.427,78	3.157.327,17	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.838.210,00	47.229.775,53	5.304.455,52	32.592.704,25	14.637.071,28	5.797.524,40	31.553.819,10	15.675.956,43	31.340.839,92	1.038.885,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.838.210,00	47.229.775,53	5.304.455,52	32.592.704,25	14.637.071,28	5.797.524,40	31.553.819,10	15.675.956,43	31.340.839,92	1.038.885,15
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.607.355,56	-	-	2.646.240,71	-	2.859.219,89	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.838.210,00	47.229.775,53	5.304.455,52	34.200.059,81	13.029.715,72	5.797.524,40	34.200.059,81	13.029.715,72	34.200.059,81	1.038.885,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/jan/2023 as 11h e 15m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.444.649,25	4.408.772,43	445.359,68	3.157.344,65	1.251.427,78	445.359,68	3.157.344,65	1.251.427,78	3.157.327,17	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.444.649,25	4.408.772,43	445.359,68	3.157.344,65	1.251.427,78	445.359,68	3.157.344,65	1.251.427,78	3.157.327,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.659.274,25	1.953.661,96	315.681,50	1.312.998,60	640.663,36	315.681,50	1.312.998,60	640.663,36	1.312.981,12	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.785.375,00	2.455.110,47	129.678,18	1.844.346,05	610.764,42	129.678,18	1.844.346,05	610.764,42	1.844.346,05	0,00

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Contador CRC PR 049.357/O-0

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:873F6B1A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**		
DESPESAS EXCETO	27.393.560,75	42.821.003,10	4.859.095,84	29.435.359,60	90,31	13.385.643,50	5.352.164,72	28.396.474,45	89,99	14.424.528,65	1.038.885,15
INTRA-ORÇAMENTARIA											
ADMINISTRAÇÃO	6.593.756,95	10.573.475,05	1.277.267,72	8.098.960,19	24,85	2.474.514,86	1.447.170,09	7.867.009,86	24,93	2.706.465,19	231.950,33
Administração Geral	4.860.256,95	8.730.723,95	1.018.948,79	6.640.236,32	20,37	2.090.487,63	1.179.986,16	6.419.615,99	20,34	2.311.107,96	220.620,33
Administração Financeira	1.211.500,00	1.175.873,30	156.355,91	897.192,66	2,75	278.680,64	159.555,91	897.192,66	2,84	278.680,64	0,00
Controle Externo	198.000,00	215.948,20	31.629,02	170.384,33	0,52	45.563,87	31.629,02	170.384,33	0,54	45.563,87	0,00
Normatização e Fiscalização	38.000,00	126.924,20	25.290,78	122.777,31	0,38	4.146,89	25.290,78	122.777,31	0,39	4.146,89	0,00
Formação de Recursos Humanos	36.000,00	45.280,40	0,00	38.018,00	0,12	7.262,40	5.665,00	26.688,00	0,08	18.592,40	11.330,00
Administração de Receitas	250.000,00	278.725,00	45.043,22	230.351,57	0,71	48.373,43	45.043,22	230.351,57	0,73	48.373,43	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.302.528,00	2.316.548,22	164.168,02	1.237.411,44	3,80	1.079.136,78	265.210,73	1.217.683,12	3,86	1.098.865,10	19.728,32
Administração Geral	82.500,00	69.436,01	5.622,50	25.714,10	0,08	43.721,91	5.622,50	25.714,10	0,08	43.721,91	0,00
Assistência ao Idoso	39.700,00	44.420,33	0,00	18.000,00	0,06	26.420,33	3.000,00	18.000,00	0,06	26.420,33	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	152.000,00	218.795,69	19.082,88	70.656,77	0,22	148.138,92	18.559,64	70.133,53	0,22	148.662,16	523,24
Assistência Comunitária	1.028.328,00	1.983.896,19	139.462,64	1.123.040,57	3,45	860.855,62	238.028,59	1.103.835,49	3,50	880.060,70	19.205,08

SAÚDE	7.288.016,30	12.030.447,84	1.501.382,55	9.101.979,22	27,93	2.928.468,62	1.709.149,89	8.739.646,61	27,70	3.290.801,23	362.332,61
Administração Geral	15.000,00	26.955,50	1.518,00	7.386,11	0,02	19.569,39	1.518,00	7.386,11	0,02	19.569,39	0,00
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	16.783,50	4.200,00	4.200,00	0,01	12.583,50	4.200,00	4.200,00	0,01	12.583,50	0,00
Atenção Básica	6.596.694,30	11.015.123,65	1.367.820,78	8.631.189,96	26,48	2.383.933,69	1.575.548,22	8.272.619,35	26,22	2.742.504,30	358.570,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	62.500,00	71.931,25	11.611,90	69.671,50	0,21	2.259,75	11.611,90	69.671,50	0,22	2.259,75	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	153.000,00	287.191,70	77.083,29	185.523,38	0,57	101.668,32	77.110,59	185.523,38	0,59	101.668,32	0,00
Vigilância Sanitária	353.322,00	508.963,99	39.148,58	204.008,27	0,63	304.955,72	39.161,18	200.246,27	0,63	308.717,72	3.762,00
Vigilância Epidemiológica	52.500,00	58.742,25	0,00	0,00	0,00	58.742,25	0,00	0,00	0,00	58.742,25	0,00
Alimentação e Nutrição	40.000,00	44.756,00	0,00	0,00	0,00	44.756,00	0,00	0,00	0,00	44.756,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.658.227,50	9.771.958,16	1.146.415,75	6.604.611,45	20,26	3.167.346,71	1.173.418,79	6.558.870,74	20,79	3.213.087,42	45.740,71
Administração Geral	9.000,00	18.942,10	0,00	0,00	0,00	18.942,10	0,00	0,00	0,00	18.942,10	0,00
Formação de Recursos Humanos	8.500,00	9.510,65	0,00	0,00	0,00	9.510,65	0,00	0,00	0,00	9.510,65	0,00
Alimentação e Nutrição	294.576,00	421.706,78	46.075,95	308.420,78	0,95	113.286,00	52.022,20	304.930,78	0,97	116.776,00	3.490,00
Ensino Fundamental	3.571.926,30	5.648.834,80	738.935,91	4.327.381,39	13,28	1.321.453,41	730.416,14	4.285.130,68	13,58	1.363.704,12	42.250,71
Ensino Superior	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
Educação Infantil	2.627.500,00	2.708.793,00	361.403,89	1.829.664,55	5,61	879.128,45	365.681,40	1.829.664,55	5,80	879.128,45	0,00
Educação Especial	146.725,20	164.170,83	0,00	139.144,73	0,43	25.026,10	25.299,05	139.144,73	0,44	25.026,10	0,00
CULTURA	334.500,00	432.772,05	180.927,05	293.002,23	0,90	139.769,82	182.176,04	291.445,23	0,92	141.326,82	1.557,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	97.000,00	108.533,30	20.218,00	39.135,60	0,12	69.397,70	18.661,00	37.578,60	0,12	70.954,70	1.557,00
Difusão Cultural	237.500,00	324.238,75	160.709,05	253.866,63	0,78	70.372,12	163.515,04	253.866,63	0,80	70.372,12	0,00
URBANISMO	1.240.332,00	1.710.607,47	268.383,30	1.471.902,73	4,52	238.704,74	253.788,55	1.457.307,98	4,62	253.299,49	14.594,75
Serviços Urbanos	1.240.332,00	1.710.607,47	268.383,30	1.471.902,73	4,52	238.704,74	253.788,55	1.457.307,98	4,62	253.299,49	14.594,75
GESTÃO AMBIENTAL	63.200,00	302.214,48	13.876,75	147.348,87	0,45	154.865,61	13.876,75	147.348,87	0,47	154.865,61	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	63.200,00	302.214,48	13.876,75	147.348,87	0,45	154.865,61	13.876,75	147.348,87	0,47	154.865,61	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	144.500,00	161.681,05	18.909,57	98.438,89	0,30	63.242,16	18.909,57	98.438,89	0,31	63.242,16	0,00
Tecnologia da Informação	144.500,00	161.681,05	18.909,57	98.438,89	0,30	63.242,16	18.909,57	98.438,89	0,31	63.242,16	0,00
AGRICULTURA	1.480.000,00	1.655.972,00	0,00	603.300,00	1,85	1.052.672,00	0,00	244.817,89	0,78	1.411.154,11	358.482,11
Promoção da Produção Agropecuária	1.480.000,00	1.655.972,00	0,00	603.300,00	1,85	1.052.672,00	0,00	244.817,89	0,78	1.411.154,11	358.482,11
INDÚSTRIA	750.000,00	1.689.175,00	0,00	0,00	0,00	1.689.175,00	0,00	0,00	0,00	1.689.175,00	0,00
Promoção Industrial	750.000,00	1.689.175,00	0,00	0,00	0,00	1.689.175,00	0,00	0,00	0,00	1.689.175,00	0,00
TRANSPORTE	800.500,00	945.679,45	168.176,03	710.766,21	2,18	234.913,24	168.176,03	707.831,21	2,24	237.848,24	2.935,00
Transporte Rodoviário	800.500,00	945.679,45	168.176,03	710.766,21	2,18	234.913,24	168.176,03	707.831,21	2,24	237.848,24	2.935,00
DESPORTO E LAZER	303.500,00	684.586,15	69.925,68	530.111,61	1,63	154.474,54	70.719,18	528.641,61	1,68	155.944,54	1.470,00
Desporto Comunitário	303.500,00	684.586,15	69.925,68	530.111,61	1,63	154.474,54	70.719,18	528.641,61	1,68	155.944,54	1.470,00
ENCARGOS ESPECIAIS	284.500,00	545.886,18	49.663,42	537.526,76	1,65	8.359,42	49.569,10	537.432,44	1,70	8.453,74	94,32
Serviço da Dívida Interna	1.000,00	177.678,03	0,00	176.285,34	0,54	1.392,69	0,00	176.285,34	0,56	1.392,69	0,00
Outros Encargos Especiais	283.500,00	368.208,15	49.663,42	361.241,42	1,11	6.966,73	49.569,10	361.147,10	1,14	7.061,05	94,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.444.649,25	4.408.772,43	445.359,68	3.157.344,65	9,69	1.251.427,78	445.359,68	3.157.344,65	10,01	1.251.427,78	0,00
ADMINISTRAÇÃO	831.770,00	841.812,47	98.979,03	669.617,10	2,05	172.195,37	98.979,03	669.617,10	2,12	172.195,37	0,00
Administração Geral	498.650,00	587.284,49	71.100,38	470.647,03	1,44	116.637,46	71.100,38	470.647,03	1,49	116.637,46	0,00
Administração Financeira	180.570,00	139.039,78	17.000,52	112.605,75	0,35	26.434,03	17.000,52	112.605,75	0,36	26.434,03	0,00
Controle Externo	55.900,00	41.246,51	3.187,75	26.124,88	0,08	15.121,63	3.187,75	26.124,88	0,08	15.121,63	0,00
Normatização e Fiscalização	11.700,00	21.091,13	2.596,36	20.469,44	0,06	621,69	2.596,36	20.469,44	0,06	621,69	0,00
Administração de Receitas	84.950,00	53.150,56	5.094,02	39.770,00	0,12	13.380,56	5.094,02	39.770,00	0,13	13.380,56	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	155.500,00	186.688,96	14.175,16	106.278,97	0,33	80.409,99	14.175,16	106.278,97	0,34	80.409,99	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.118,90	0,00	0,00	0,00	1.118,90	0,00	0,00	0,00	1.118,90	0,00
Assistência Comunitária	154.500,00	185.570,06	14.175,16	106.278,97	0,33	79.291,09	14.175,16	106.278,97	0,34	79.291,09	0,00
SAÚDE	1.038.575,00	1.245.661,57	123.329,29	882.921,44	2,71	362.740,13	123.329,29	882.921,44	2,80	362.740,13	0,00
Administração Geral	2.000,00	2.237,80	0,00	0,00	0,00	2.237,80	0,00	0,00	0,00	2.237,80	0,00
Atenção Básica	991.600,00	1.193.101,24	123.329,29	882.921,44	2,71	310.179,80	123.329,29	882.921,44	2,80	310.179,80	0,00
Vigilância Sanitária	33.375,00	37.343,29	0,00	0,00	0,00	37.343,29	0,00	0,00	0,00	37.343,29	0,00
Vigilância Epidemiológica	11.600,00	12.979,24	0,00	0,00	0,00	12.979,24	0,00	0,00	0,00	12.979,24	0,00
EDUCAÇÃO	1.699.105,25	1.563.338,20	170.508,51	1.195.033,35	3,67	368.304,85	170.508,51	1.195.033,35	3,79	368.304,85	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.118,90	0,00	0,00	0,00	1.118,90	0,00	0,00	0,00	1.118,90	0,00
Ensino Fundamental	869.955,25	932.968,90	115.925,14	676.102,08	2,07	256.866,82	115.925,14	676.102,08	2,14	256.866,82	0,00
Educação Infantil	828.150,00	629.250,40	54.583,37	518.931,27	1,59	110.319,13	54.583,37	518.931,27	1,64	110.319,13	0,00
CULTURA	37.000,00	41.399,30	2.111,74	16.619,75	0,05	24.779,55	2.111,74	16.619,75	0,05	24.779,55	0,00
Difusão Cultural	37.000,00	41.399,30	2.111,74	16.619,75	0,05	24.779,55	2.111,74	16.619,75	0,05	24.779,55	0,00
URBANISMO	371.599,00	270.782,13	19.906,23	155.607,90	0,48	115.174,23	19.906,23	155.607,90	0,49	115.174,23	0,00
Serviços Urbanos	371.599,00	270.782,13	19.906,23	155.607,90	0,48	115.174,23	19.906,23	155.607,90	0,49	115.174,23	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.900,00	7.720,41	0,00	4.830,39	0,01	2.890,02	0,00	4.830,39	0,02	2.890,02	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.900,00	7.720,41	0,00	4.830,39	0,01	2.890,02	0,00	4.830,39	0,02	2.890,02	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	42.900,00	48.000,81	2.758,50	21.787,74	0,07	26.213,07	2.758,50	21.787,74	0,07	26.213,07	0,00
Tecnologia da Informação	42.900,00	48.000,81	2.758,50	21.787,74	0,07	26.213,07	2.758,50	21.787,74	0,07	26.213,07	0,00
TRANSPORTE	181.350,00	152.912,52	8.521,75	65.760,92	0,20	87.151,60	8.521,75	65.760,92	0,21	87.151,60	0,00
Transporte Rodoviário	181.350,00	152.912,52	8.521,75	65.760,92	0,20	87.151,60	8.521,75	65.760,92	0,21	87.151,60	0,00
DESPORTO E LAZER	79.950,00	50.456,06	5.069,47	38.887,09	0,12	11.568,97	5.069,47	38.887,09	0,12	11.568,97	0,00
Desporto Comunitário	79.950,00	50.456,06	5.069,47	38.887,09	0,12	11.568,97	5.069,47	38.887,09	0,12	11.568,97	0,00
TOTAL	**31.838.210,00**	**47.229.775,53**	**5.304.455,52**	**32.592.704,25**	**100,00**	**14.637.071,28**	**5.797.524,40**	**31.553.819,10**	**100,00**	**15.675.956,43**	**1.038.885,15**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/jan/2023 as 11h e 15m.

SIDNEI DEZOTTI	***CLEVERSON NALDO PINA***
Prefeito Municipal	Controle Interno
ELIZANGELA MARA DOS SANTOS	
Contador CRC PR 049.357/O-0	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:23796715

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	3.849.853,80	3.078.668,69	771.185,11	9.693.611,05
2022	2.806.008,77	3.280.487,27	-474.478,50	7.792.476,08
2023	4.099.677,87	3.349.632,55	750.045,32	9.767.045,22
2024	4.470.281,67	3.394.744,97	1.075.536,70	11.168.073,29
2025	4.546.296,12	3.428.281,38	1.118.014,74	12.328.566,08
2026	4.620.814,67	3.486.529,22	1.134.285,45	13.479.122,23
2027	4.682.608,35	3.653.935,50	1.028.672,85	14.402.182,48
2028	4.744.981,83	3.777.408,26	967.573,57	15.308.656,77
2029	4.799.179,27	3.939.843,48	859.335,79	16.059.754,78
2030	4.850.827,85	4.072.826,94	778.000,91	16.756.420,81
2031	4.883.245,41	4.366.057,89	517.187,52	17.012.794,94
2032	4.926.338,61	4.461.025,50	465.313,11	17.426.233,63
2033	4.951.679,26	4.653.802,24	297.877,02	17.556.674,56
2034	4.950.553,97	4.993.017,20	-42.463,23	17.173.871,08
2035	4.970.074,03	4.968.247,08	1.826,95	17.219.988,21
2036	4.989.168,69	4.957.230,14	31.938,55	17.282.038,36
2037	5.013.835,47	4.868.503,99	145.331,48	17.540.762,77
2038	5.033.761,60	4.848.553,05	185.208,55	18.035.848,38
2039	5.051.940,20	4.866.352,12	185.588,08	17.951.816,00
2040	5.077.150,61	4.794.901,89	282.248,72	18.330.725,36
2041	5.092.050,36	4.880.893,52	211.156,84	18.470.790,32
2042	5.113.189,76	4.916.921,55	196.268,21	18.652.169,89
2043	5.122.203,47	5.046.911,64	75.291,83	18.606.485,35
2044	5.127.296,13	5.072.396,10	54.900,03	18.640.993,58
2045	5.139.095,63	4.964.776,07	174.319,56	18.934.732,66
2046	5.126.638,73	5.111.328,80	15.309,93	18.791.032,97
2047	8.132.066,10	4.967.984,55	3.164.081,55	22.103.886,04
2048	5.157.386,13	4.806.419,97	350.966,16	19.641.736,81
2049	5.178.748,04	4.705.759,22	472.988,82	20.236.748,29
2050	5.199.755,64	4.587.275,97	612.479,67	20.988.718,81
2051	5.254.347,12	4.338.254,34	916.092,78	22.208.424,70
2052	5.320.501,05	4.046.507,82	1.273.993,23	23.840.318,39
2053	5.392.574,91	3.909.989,34	1.482.585,57	25.531.496,30
2054	5.477.832,90	3.805.143,98	1.672.688,92	27.394.288,57
2055	5.567.990,45	3.745.664,43	1.822.326,02	29.366.251,29
2056	1.839.428,56	3.500.610,70	-1.661.182,14	24.221.560,99
2057	1.762.180,10	3.437.006,43	-1.674.826,33	22.533.090,47
2058	1.688.055,12	3.310.259,32	-1.622.204,20	20.963.508,40
2059	1.616.217,58	3.095.714,31	-1.479.496,73	19.626.719,14
2060	1.548.141,41	2.923.119,06	-1.374.977,65	18.356.260,58
2061	1.487.490,98	2.732.803,80	-1.245.312,82	17.240.612,60
2062	1.434.662,43	2.329.934,06	-895.271,63	16.695.382,16
2063	1.398.597,04	2.131.020,44	-732.423,40	16.125.807,00
2064	1.366.601,57	1.909.499,19	-542.897,62	15.772.435,15
2065	1.340.175,33	1.773.036,46	-432.861,13	15.449.610,51
2066	1.308.120,17	1.632.232,21	-324.112,04	15.234.247,56
2067	1.286.421,57	1.463.961,54	-177.539,97	15.203.279,67
2068	1.271.075,16	1.247.008,80	24.066,36	15.428.952,36
2069	1.268.327,68	1.182.918,31	85.409,37	15.575.704,74
2070	1.256.280,88	1.099.749,62	156.531,26	15.803.357,89
2071	1.249.117,70	1.054.364,07	194.753,63	16.036.333,89
MUNICÍPIO DE GUARACI				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2072	1.243.260,77	1.062.718,48	180.542,29	16.202.664,83
2073	1.227.070,82	1.064.521,20	162.549,62	16.347.221,79
2074	1.222.612,66	1.170.190,41	52.422,25	16.289.516,67
2075	1.210.935,40	1.185.258,73	25.676,67	16.288.447,76
2076	1.202.342,02	1.137.004,28	65.337,74	16.393.446,57
2077	1.192.510,18	1.141.426,52	51.083,66	16.430.276,15
2078	1.173.787,44	1.167.438,90	6.348,54	16.391.889,56
2079	1.162.807,74	1.249.061,65	-86.253,91	16.213.033,21
2080	1.140.097,64	1.263.972,02	-123.874,38	16.051.538,36
2081	1.120.537,14	1.315.644,69	-195.107,55	15.785.197,63
2082	1.088.881,21	1.371.550,92	-282.669,71	15.414.965,76
2083	1.064.630,10	1.443.636,48	-379.006,38	14.939.622,71

2084	1.030.228,02	1.431.578,90	-401.350,88	14.515.927,32
2085	994.902,84	1.467.022,60	-472.119,76	13.973.038,68
2086	948.804,46	1.509.464,77	-560.660,31	13.323.837,83
2087	897.082,10	1.561.896,21	-664.814,11	12.554.869,92
2088	839.725,72	1.621.713,61	-781.987,89	11.655.708,25
2089	787.841,09	1.702.116,38	-914.275,29	10.609.145,57
2090	733.484,73	1.684.071,21	-950.586,48	9.622.247,89
2091	682.596,21	1.687.140,16	-1.004.543,95	8.563.746,47
2092	616.947,49	1.652.397,84	-1.035.450,35	7.497.389,72
2093	550.643,00	1.697.748,41	-1.147.105,41	6.238.629,25
2094	467.881,68	1.737.341,52	-1.269.459,84	4.846.814,99
2095	399.695,64	1.822.386,01	-1.422.690,37	3.270.894,09
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUARACI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	3.500.124,33	2.655.761,91	844.362,42	1.184.439,11
2022	2.806.008,71	3.280.487,27	-474.478,56	7.792.476,02
2023	4.099.677,87	3.349.632,55	750.045,32	9.767.045,22
2024	4.470.281,70	3.394.744,97	1.075.536,73	11.168.073,32
2025	5.546.296,12	3.428.281,38	2.118.014,74	13.328.566,08
2026	4.620.814,67	3.486.529,22	1.134.285,45	13.479.122,23
2027	4.682.608,35	3.653.935,50	1.028.672,85	14.402.182,48
2028	4.744.981,83	3.777.408,26	967.573,57	15.308.656,77
2029	4.799.179,27	3.939.843,48	859.335,79	16.059.754,78
2030	4.850.837,85	4.072.826,94	778.010,91	16.756.430,81
2031	4.883.245,41	4.366.057,89	517.187,52	17.012.794,94
2032	4.926.338,61	4.461.025,50	465.313,11	17.426.233,63
2033	4.951.679,26	4.653.802,24	297.877,02	17.556.674,56
2034	4.950.553,97	4.993.017,20	-42.463,23	17.173.871,08
2035	4.970.074,03	4.968.247,08	1.826,95	17.219.988,21
2036	4.989.168,69	4.957.230,14	31.938,55	17.282.038,36
2037	5.013.835,47	4.868.503,99	145.331,48	17.540.762,77
2038	5.033.761,60	4.848.553,05	185.208,55	17.765.848,38
2039	5.051.940,20	4.866.352,12	185.588,08	17.951.816,00
2040	5.077.150,61	4.794.901,89	282.248,72	18.330.725,36
2041	5.092.050,36	4.880.893,52	211.156,84	18.470.790,32
2042	5.113.189,76	4.916.921,55	196.268,21	18.652.169,89
2043	5.122.203,47	5.046.911,64	75.291,83	18.606.485,35
2044	5.127.296,13	5.072.396,10	54.900,03	18.640.993,58
2045	5.139.095,63	4.964.776,07	174.319,56	18.934.732,66
2046	5.126.638,73	5.111.328,80	15.309,93	18.791.032,97
2047	5.132.066,10	4.967.984,65	164.081,45	19.103.885,94
2048	5.157.386,13	4.806.419,97	350.966,16	19.641.736,81
2049	5.178.748,04	4.705.759,22	472.988,82	20.236.748,29
2050	5.199.755,64	4.587.275,97	612.479,67	20.988.718,81
2051	5.254.347,12	4.338.254,34	916.092,78	22.208.424,70
2052	5.320.501,05	4.046.507,82	1.273.993,23	23.840.318,39
2053	5.392.574,91	3.909.989,34	1.482.585,57	25.531.496,30
2054	5.477.832,90	3.805.143,98	1.672.688,92	27.394.288,57
2055	5.567.990,45	3.745.664,83	1.822.325,62	29.366.250,89
2056	1.839.428,56	3.500.610,70	-1.661.182,14	24.221.560,99
2057	1.762.180,10	3.437.006,43	-1.674.826,33	22.533.090,47
2058	1.688.055,12	3.310.259,32	-1.622.204,20	20.963.508,40
2059	1.616.217,58	3.095.714,31	-1.479.496,73	19.626.719,14
2060	1.548.141,41	2.923.119,06	-1.374.977,65	18.356.260,58
2061	1.487.490,98	2.732.803,80	-1.245.312,82	17.240.612,60
2062	1.434.662,43	2.329.934,06	-895.271,63	16.695.382,16
2063	1.398.597,04	2.131.020,44	-732.423,40	16.125.807,00
2064	1.366.601,57	1.909.499,19	-542.897,62	15.772.435,15
2065	1.340.175,33	1.773.036,46	-432.861,13	15.449.610,51
2066	1.308.120,17	1.632.232,21	-324.112,04	15.234.247,56
2067	1.286.421,57	1.463.961,54	-177.539,97	15.203.279,67
2068	1.271.075,16	1.247.008,80	24.066,36	15.428.952,36
2069	1.268.327,68	1.182.918,31	85.409,37	15.575.704,74
2070	1.256.280,88	1.099.749,62	156.531,26	15.803.357,89
2071	1.249.117,70	1.054.364,07	194.753,63	16.036.333,89
2072	1.243.260,77	1.062.718,48	180.542,29	16.202.664,83

MUNICÍPIO DE GUARACI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2073	1.227.070,82	1.064.521,20	162.549,62	16.347.221,79
2074	1.222.612,66	1.170.190,41	52.422,25	16.289.516,67
2075	1.210.935,40	1.185.258,73	25.676,67	16.288.447,76
2076	1.202.342,02	1.137.004,28	65.337,74	16.393.446,57
2077	1.192.510,18	1.141.426,52	51.083,66	16.430.276,15

2078	1.173.787,44	1.167.438,90	6.348,54	16.391.889,56
2079	1.162.807,74	1.249.061,65	-86.253,91	16.213.033,21
2080	1.140.097,64	1.263.972,02	-123.874,38	16.051.538,36
2081	1.120.537,14	1.315.644,69	-195.107,55	15.785.197,63
2082	1.088.881,21	1.371.550,92	-282.669,71	15.414.965,76
2083	1.064.630,10	1.443.636,48	-379.006,38	14.939.622,71
2084	1.030.228,02	1.431.578,90	-401.350,88	14.515.927,32
2085	994.902,84	1.467.022,60	-472.119,76	13.973.038,68
2086	948.804,46	1.509.464,77	-560.660,31	13.323.837,83
2087	894.082,10	1.561.896,21	-667.814,11	12.551.869,92
2088	839.725,72	1.621.713,61	-781.987,89	11.655.708,25
2089	787.841,09	1.702.116,38	-914.275,29	10.609.145,57
2090	733.484,73	1.684.071,21	-950.586,48	9.622.247,89
2091	682.596,21	1.687.140,16	-1.004.543,95	8.563.746,47
2092	616.947,49	1.652.397,84	-1.035.450,35	7.497.389,72
2093	550.643,00	1.697.748,41	-1.147.105,41	6.238.629,25
2094	467.881,68	1.737.341,52	-1.269.459,84	4.846.814,99
2095	39.969.564,00	1.822.386,01	38.147.177,99	42.840.762,45
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/jan/2023 as 11h e 29m.				

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Contador CRC PR 049.357/O-0

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:78D0C982

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	16.011,46	67,58	15.943,88
Receita de Alienação de Bens Móveis	16.011,46	0,00	16.011,46
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	67,58	-67,58

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	16.011,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.011,46
Despesas de Capital	16.011,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.011,46
Investimentos	16.011,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.011,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-286.647,87	67,58	-286.580,29
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/jan/2023 as 11h e 31m.			

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Contador CRC PR 049.357/O-0

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:768F8E9F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2022												
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)						R$ 1,00						
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**					**SALDO FINAL**						
						Até o Bimestre						
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/jan/2023 as 11h e 33m.												
Nota:												

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Contador CRC PR 049.357/O-0

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C0BEADCF

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			EmReais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	839.175,00	0,00	839.175,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.274.734,68	4.572.626,49	5.702.108,19
Investimentos	10.140.466,68	4.485.610,55	5.654.856,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	134.268,00	87.015,94	47.252,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.274.734,68	4.572.626,49	5.702.108,19
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**9.435.559,68**	**4.572.626,49**	**4.862.933,19**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/jan/2023 as 11h e 27m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Contador CRC PR 049.357/O-0

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9125DE20

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.992.311,07	2.725.479,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.296.900,22	432.873,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	524.629,83	767.771,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	284.972,65	374.867,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	885.808,37	1.149.965,70
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.242.740,99	25.560.900,19
2.1- Cota-Parte FPM	17.547.026,18	16.128.175,26
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.285.268,38	14.763.410,62

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.261.757,80	1.364.764,64
2.2- Cota-Parte ICMS	11.288.582,65	7.985.652,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	129.471,28	91.325,90
2.4- Cota-Parte ITR	463.836,70	523.016,53
2.5- Cota-Parte IPVA	744.653,78	776.114,10
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	69.170,40	56.616,12
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.235.052,06**	**28.286.379,19**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.782.362,56**	**4.827.903,89**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.526.400,46**	**2.243.690,91**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.606.311,07	3.493.413,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.604.470,66	3.491.768,95
6.1.1- Principal	4.604.470,66	3.441.501,35
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	50.267,60
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.840,41	1.644,84
6.2.1- Principal	1.840,41	1.644,84
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.177.891,90	-1.386.402,54
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	259.224,80	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	259.224,80	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.752.638,59**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.938.980,93	3.348.516,69	3.348.516,69	3.348.516,69	0,00
10.1- Educação Infantil	2.271.478,89	1.890.975,88	1.890.975,88	1.890.975,88	0,00
10.1.1 - Creche	2.271.478,89	1.890.975,88	1.890.975,88	1.890.975,88	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.667.502,04	1.457.540,81	1.457.540,81	1.457.540,81	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	663.170,83	296.421,01	296.421,01	296.421,01	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	663.170,83	296.421,01	296.421,01	296.421,01	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.602.151,76**	**3.644.937,70**	**3.644.937,70**	**3.644.937,70**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.348.516,69	3.348.516,69	3.348.516,69	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.505.792,97	3.505.792,97	3.505.792,97	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.445.389,65	3.348.516,69	3.348.516,69	95,85
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	349.341,38	-12.379,18	-12.379,18	-0,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	290.972,59	249.904,06	0,00	0,00	0,00	249.904,06
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	290.972,59	249.904,06	0,00	0,00	0,00	249.904,06
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União			0,00	0,00	0,00	0,00

(VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	764.480,47	155.982,21	155.982,21	155.982,21	0,00
24.1 - Creche	764.480,47	155.982,21	155.982,21	155.982,21	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.420.248,95	2.634.466,46	2.599.307,66	2.572.169,15	35.158,80
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.184.729,42**	**2.790.448,67**	**2.755.289,87**	**2.728.151,36**	**35.158,80**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					6.296.241,64
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-1.386.402,54
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**7.682.644,18**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.071.594,80	7.682.644,18	27,16
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	333.935,51	257.696,61	258.675,56	0,00	75.259,95
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	303.416,47	227.192,23	228.171,18	0,00	75.245,29
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	30.519,04	30.504,38	30.504,38	0,00	14,66
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	505.251,60	302.762,64
35.1- Salário-Educação	349.210,93	257.951,96
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	100.338,48	15.196,44
35.4 - PNATE	51.558,91	23.159,41
35.5- Outras Transferências do FNDE	4.143,28	6.454,83
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	248,05
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	114.909,05	113.932,20
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**620.160,65**	**416.942,89**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	903.607,86	401.646,88	394.305,37	394.129,52	7.341,51
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.703.607,86**	**401.646,88**	**394.305,37**	**394.129,52**	**7.341,51**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.490.489,04	6.732.033,25	6.689.532,94	6.662.218,58	42.500,31
47.1- Despesas Correntes	9.120.932,34	6.326.443,80	6.292.393,49	6.265.079,13	34.050,31
47.1.1- Pessoal Ativo	6.374.798,92	4.824.201,41	4.824.201,41	4.820.728,11	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	164.170,83	139.144,73	139.144,73	139.144,73	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.581.962,59	1.363.097,66	1.329.047,35	1.305.206,29	34.050,31
47.2- Despesas de Capital	1.369.556,70	405.589,45	397.139,45	397.139,45	8.450,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.369.556,70	405.589,45	397.139,45	397.139,45	8.450,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	289.743,84	236.111,57
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.491.768,95	257.951,96
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.675.442,08	127.439,10
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	106.070,71	366.624,43
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-22,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	106.048,71	366.624,43
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/jan/2023 as 11h e 25m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Contador CRC PR 049.357/O-0

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BEF508AF

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.515.797,00	2.992.311,07	2.725.479,00	91,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	455.509,00	1.296.900,22	432.873,50	33,38
IPTU	333.824,00	373.515,67	114.142,17	30,56
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	121.685,00	923.384,55	318.731,33	34,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	393.880,00	524.629,83	767.771,83	146,35
ITBI	393.260,00	523.936,11	767.771,83	146,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	620,00	693,72	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	254.690,00	284.972,65	374.867,97	131,55
ISS	247.192,00	276.583,13	367.135,25	132,74
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.498,00	8.389,52	7.732,72	92,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	411.718,00	885.808,37	1.149.965,70	129,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.532.205,00	28.980.983,19	24.196.135,55	83,49
Cota-Parte FPM	14.554.713,00	16.285.268,38	14.763.410,62	90,66
Cota-Parte ITR	144.640,00	463.836,70	523.016,53	112,76
Cota-Parte IPVA	655.692,00	744.653,78	776.114,10	104,22
Cota-Parte ICMS	9.999.627,00	11.288.582,65	7.985.652,28	70,74
Cota-Parte IPI-Exportação	115.713,00	129.471,28	91.325,90	70,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	61.820,00	69.170,40	56.616,12	81,85
Desoneração ICMS (LC 87/96)	61.820,00	69.170,40	56.616,12	81,85
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.048.002,00**	**31.973.294,26**	**26.921.614,55**	**84,20**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.496.600,30	7.885.146,08	6.350.825,86	80,54	6.236.302,86	79,09	6.209.526,26	78,75	114.523,00
Despesas Correntes	5.470.600,30	7.579.454,68	6.060.571,98	79,96	6.041.048,98	79,70	6.014.272,38	79,35	19.523,00
Despesas de Capital	26.000,00	305.691,40	290.253,88	94,95	195.253,88	63,87	195.253,88	63,87	95.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	62.500,00	71.931,25	69.671,50	96,86	69.671,50	96,86	69.671,50	96,86	0,00
Despesas Correntes	62.000,00	71.371,80	69.159,04	96,90	69.159,04	96,90	69.159,04	96,90	0,00
Despesas de Capital	500,00	559,45	512,46	91,60	512,46	91,60	512,46	91,60	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	153.000,00	287.191,70	185.523,38	64,60	185.523,38	64,60	185.523,38	64,60	0,00
Despesas Correntes	153.000,00	287.191,70	185.523,38	64,60	185.523,38	64,60	185.523,38	64,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	120.500,00	204.827,45	97.402,89	47,55	97.402,89	47,55	89.452,06	43,67	0,00
Despesas Correntes	115.500,00	199.232,95	97.402,89	48,89	97.402,89	48,89	89.452,06	44,90	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.594,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	58.100,00	65.008,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	54.600,00	61.091,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	3.916,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	40.000,00	44.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	44.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	30.500,00	34.126,45	4.200,00	12,31	4.200,00	12,31	4.200,00	12,31	0,00
Despesas Correntes	29.500,00	33.007,55	4.200,00	12,72	4.200,00	12,72	4.200,00	12,72	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.118,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.961.200,30**	**8.592.987,02**	**6.707.623,63**	**78.06**	**6.593.100,63**	**76,73**	**6.558.373,20**	**76,32**	**114.523,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.707.623,63	6.593.100,63	6.558.373,20
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	16.273,00	16.273,00	16.273,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.691.350,63**	**6.576.827,63**	**6.542.100,20**

DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.038.242,18	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.653.108,45	2.538.585,45	2.503.858,02
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,85**	**24,43**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	4.038.242,18	6.707.623,63	2.669.381,45	153.012,43	16.273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.685.654,45
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.453.775,00	2.693.989,28	1.271.070,58	47,18
Proveniente da União	1.392.549,00	2.435.270,51	1.058.910,58	43,48
Proveniente dos Estados	61.226,00	258.718,77	212.160,00	82,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	19.647,39	161.971,31	824,39
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.453.775,00**	**2.713.636,67**	**1.433.041,89**	**52,81**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.446.694,00	3.575.388,31	2.574.515,73	72,01	2.330.468,12	65,18	2.329.430,73	65,15	244.047,61
Despesas Correntes	1.385.468,00	2.966.944,54	2.100.837,75	70,81	2.040.943,89	68,79	2.039.906,50	68,75	59.893,86
Despesas de Capital	61.226,00	608.443,77	473.677,98	77,85	289.524,23	47,58	289.524,23	47,58	184.153,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	250.697,00	324.136,88	63.662,98	19,64	63.662,98	19,64	63.662,98	19,64	0,00
Despesas Correntes	222.649,00	292.753,97	63.662,98	21,75	63.662,98	21,75	63.662,98	21,75	0,00
Despesas de Capital	28.048,00	31.382,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	10.172,00	7.386,11	72,61	7.386,11	72,61	7.386,11	72,61	0,00
Despesas Correntes	0,00	10.172,00	7.386,11	72,61	7.386,11	72,61	7.386,11	72,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.697.391,00**	**3.909.697,19**	**2.645.564,82**	**67,67**	**2.401.517,21**	**61,42**	**2.400.479,82**	**61,40**	**244.047,61**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.588.294,30	12.208.224,89	8.922.386,52	73,09	8.563.815,91	70,15	8.536.001,92	69,92	358.570,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	62.500,00	71.931,25	69.671,50	96,86	69.671,50	96,86	69.671,50	96,86	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	153.000,00	287.191,70	167.300,42	58,25	167.300,42	58,25	167.300,42	58,25	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	386.697,00	546.307,28	161.065,87	29,48	161.065,87	29,48	153.115,04	28,03	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	64.100,00	71.721,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	40.000,00	44.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	32.000,00	45.976,80	11.586,11	25,20	11.586,11	25,20	11.586,11	25,20	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.326.591,30**	**13.276.109,41**	**9.332.010,42**	**70,29**	**8.973.439,81**	**87,37**	**8.937.674,99**	**87,38**	**358.570,61**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.697.391,00	3.909.696,71	2.645.564,34	67,67	2.401.516,73	61,42	2.400.479,34	61,40	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**25.350.611,00**	**28.063.597,07**	**24.276.049,73**	**86,50**	**24.520.097,34**	**87,37**	**24.521.134,73**	**87,38**	-244.047,61
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/jan/2023 as 11h e 32m.									

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Contador CRC PR 049.357/O-0

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4BFD800A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	37.437.886,45	31.516.547,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.261.899,97	2.938.784,66
IPTU	1.296.900,22	432.873,50
ISS	284.972,65	374.867,97
ITBI	524.629,83	767.771,83
IRRF	885.808,37	1.149.965,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	269.588,90	213.305,66
Contribuições	390.774,71	285.285,11
Receita Patrimonial	427.204,91	795.796,90
Aplicações Financeiras (II)	409.780,28	795.796,90
Outras Receitas Patrimoniais	17.424,63	0,00
Transferências Correntes	33.345.916,03	27.406.983,94
Cota-Parte do FPM	14.289.972,06	13.175.493,58
Cota-Parte do ICMS	9.050.867,69	6.388.522,03
Cota-Parte do IPVA	597.925,71	620.891,92
Cota-Parte do ITR	431.472,52	418.413,34
Transferências da LC 87/1996	55.337,44	56.616,12
Transferências da LC 61/1989	103.579,93	73.060,80
Transferências do FUNDEB	4.606.311,07	3.443.146,19
Outras Transferências Correntes	4.210.449,61	3.230.839,96
Demais Receitas Correntes	12.090,83	89.697,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.090,83	89.697,26
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.028.106,17	30.720.750,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.147.308,11	2.807.352,95
Operações de Crédito (VI)	839.175,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	16.011,46	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	16.011,46	0,00
Transferências de Capital	6.292.121,65	2.807.352,95
Convênios	5.121.512,88	2.471.351,94
Outras Transferências de Capital	1.170.608,77	336.001,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.308.133,11	2.807.352,95
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	43.336.239,28	33.528.103,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.546.268,42	24.862.733,11	24.477.226,81	24.367.665,11	43.658,97	466.843,70	466.843,70
Pessoal e Encargos Sociais	18.556.529,38	14.638.394,15	14.638.394,15	14.605.007,81	0,00	30.504,38	30.504,38

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.989.739,04	10.224.338,96	9.838.832,66	9.762.657,30	43.658,97	436.339,32	436.339,32
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.989.739,04	10.224.338,96	9.838.832,66	9.762.657,30	43.658,97	436.339,32	436.339,32
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.546.268,42	24.862.733,11	24.477.226,81	24.367.665,11	43.658,97	466.843,70	466.843,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.274.734,68	4.572.626,49	3.919.247,64	3.815.847,64	7.066,60	196.042,30	196.042,30
Investimentos	10.140.466,68	4.485.610,55	3.832.231,70	3.728.831,70	7.066,60	196.042,30	196.042,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	134.268,00	87.015,94	87.015,94	87.015,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	10.140.466,68	4.485.610,55	3.832.231,70	3.728.831,70	7.066,60	196.042,30	196.042,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**42.686.735,10**	**29.348.343,66**	**28.309.458,51**	**28.096.496,81**	**50.725,57**	**662.886,00**	**662.886,00**

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**4.717.995,54**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	534.341,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	795.796,90
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.513.792,44**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-197.045,30

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	279.434,62	192.418,68
DEDUÇÕES (XXIX)	6.881.185,96	7.996.124,88
Disponibilidade de Caixa	6.881.185,96	7.996.124,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.992.862,45	8.290.962,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	94.887,21	255.582,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.789,28	39.255,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.601.751,34	-7.803.706,20
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.201.954,86**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-160.695,61	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	4.151.141,97	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.513.792,44**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**4.717.995,54**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.351.999,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.351.999,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/jan/2023 as 11h e 22m.		

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Contador CRC PR 049.357/O-0

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:212FB99A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME		
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	5.631.125,00	6.226.633,34
Receita de Contribuições dos Segurados	1.235.125,00	1.594.367,81
Ativo	1.235.125,00	1.339.379,64
Inativo	0,00	214.249,77
Pensionista	0,00	40.738,40
Receita de Contribuições Patronais	1.300.800,00	1.339.543,49
Ativo	1.300.800,00	1.339.543,49
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.004.200,00	1.411.154,16
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.004.200,00	1.411.154,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.091.000,00	1.881.567,88
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.091.000,00	1.881.567,88
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**3.540.125,00**	**4.345.065,46**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	4.292.055,00	4.278.397,76	4.278.397,76	4.278.397,76	0,00
Aposentadorias	3.521.855,00	3.508.296,30	3.508.296,30	3.508.296,30	0,00
Pensões por Morte	770.200,00	770.101,46	770.101,46	770.101,46	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.292.055,00**	**4.278.397,76**	**4.278.397,76**	**4.278.397,76**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-751.930,00**	**66.667,70**	**66.667,70**	**66.667,70**	**4.345.065,46**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	1.881.567,88
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	806.977,34
Investimentos e Aplicações	9.027.340,51
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	10.439,77
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	10.439,77
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	10.439,77
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**10.439,77**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS até**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

(FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA (c)	até o Bimestre (d)	até o Bimestre (e)	o Bimestre (f)	PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM	**0,00**	**10.439,77**	**10.439,77**	**10.439,77**	**10.439,77**
REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	806.977,34
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:76091598

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.038.210,00
Previsão Atualizada	44.566.486,22
Receitas Realizadas	34.200.059,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.351.999,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.838.210,00
Dotação Atualizada	47.229.775,53
Despesas Empenhadas	32.592.704,25
Despesas Liquidadas	31.553.819,10
Despesas Pagas	31.340.839,92

Superávit Orçamentário	2.646.240,71
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	32.592.704,25
Despesas Liquidadas	31.553.819,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	31.254.368,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.597.958,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.597.958,54

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	-197.045,30	5.513.792,44	-2.798,24
Resultado Primário	534.341,00	4.717.995,54	882,96

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	94.887,21	1.558,00	50.725,57	42.603,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.405.642,09	33.466,76	662.886,00	709.289,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.500.529,30	35.024,76	713.611,57	751.892,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.682.644,18	<18% / 25%>	27,16
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.348.516,69	70%	95,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		839.175,00	
Despesa de Capital Líquida	4.572.626,49		5.702.108,19	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	2.806.008,77	4.926.338,61	5.113.189,76	1.762.180,10
Despesas Previdenciárias	3.280.487,27	4.461.025,50	4.916.921,55	3.437.006,43
Resultado Previdenciário	-474.478,50	465.313,11	196.268,21	-1.674.826,33
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	2.806.008,71	4.926.338,61	5.113.189,76	1.762.180,10
Despesas Previdenciárias	3.280.487,27	4.461.025,50	4.916.921,55	3.437.006,43
Resultado Previdenciário	-474.478,56	465.313,11	196.268,21	-1.674.826,33
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**		
Receita da Alienação de Ativos	67,58	15.943,88		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	16.011,46		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.691.350,63	15,00	24,85	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/jan/2023 as 11h e 37m.				

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Contador CRC PR 049.357/O-0

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DD7C1C0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 002/2023

Sumula:- Estabelece a Programação Financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023 do Poder Legislativo Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023 do Poder Legislativo Municipal conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023, da Câmara Municipal.

Art. 2º Se verificado desequilíbrio, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto tem efeitos retroativos à em 01 de Janeiro de 2023 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraqueçaba, 17 de janeiro de 2023

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Exercício: 2023
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Despesa Corrente	**465.120,22**	**465.120,22**	**465.120,22**	**465.120,22**	**465.120,22**	**465.120,28**	**2.790.721,38**
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	465.120,22	465.120,22	465.120,22	465.120,22	465.120,22	465.120,28	2.790.721,38
Despesa de Capital	**26.956,28**	**26.956,28**	**26.956,28**	**26.956,28**	**26.956,28**	**26.956,34**	**161.737,74**
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	26.956,28	26.956,28	26.956,28	26.956,28	26.956,28	26.956,34	161.737,74
TOTAL DA RECEITA	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
TOTAL DA DESPESA	**492.076,50**	**492.076,50**	**492.076,50**	**492.076,50**	**492.076,50**	**492.076,62**	**2.952.459,12**
DIFERENÇA	**-492.076,50**	**-492.076,50**	**492.076,50**	**-492.076,50**	**-492.076,50**	**-492.076,62**	**-2.952.459,12**

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

EMERSON ROBERTO DE MIRANDA MENDES
Controlador Interno

EMERSON ROBERTO DE MIRANDA MENDES
Controlador Interno

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:63261268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.076.034,59**	**8.168,17**	**239.600,40**	**5.793,65**	**0,00**	**0,00**	**3.822.472,37**	**2.600.542,43**	**12.239,86**	**1.221.929,94**
Recursos Ordinários	4.076.034,59	8.168,17	239.600,40	5.793,65	0,00	0,00	3.822.472,37	2.600.542,43	12.239,86	1.221.929,94
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**7.621.666,15**	**68.234,76**	**934.682,20**	**1.689.353,92**	**1.016.045,60**	**0,00**	**3.913.349,67**	**1.710.279,67**	**0,00**	**2.203.070,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de	218.379,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.379,98	0,00	0,00	218.379,98

Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB	133.374,10	68.234,76	0,00	54,00	0,00	0,00	65.085,34	59.404,00	0,00	5.681,34
Outros Recursos Destinados à Educação	641.288,43	0,00	910,60	3.792,02	0,00	0,00	636.648,81	211.554,24	0,00	425.094,57
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.805,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.805,10	0,00	0,00	15.805,10
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.732.702,94	0,00	228.110,04	2.199,99	0,00	0,00	2.502.392,91	539.458,20	0,00	1.962.934,71
Recursos Vinculados à Assistência Social	392.712,31	0,00	5.361,56	0,00	0,00	0,00	387.350,75	33.613,88	0,00	353.736,87
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	928,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	928,92	0,00	0,00	928,92
Recursos Extraorçamentários	525.880,47	0,00	0,00	0,00	508.022,80	0,00	17.857,67	0,00	0,00	17.857,67
Outros Recursos Vinculados	2.960.593,90	0,00	700.300,00	1.683.370,91	508.022,80	0,00	68,900,19	866.249,35	0,00	-797.349,16
TOTAL (III) = (I + II)	**11.697.700,74**	**76.402,93**	**1.174.282,60**	**1.695.147,57**	**1.016.045,60**	**0,00**	**7.735.822,04**	**4.310.822,10**	**12.239,86**	**3.424.999,94**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/jan/2023 as 11h e 21m.										
NOTA: Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:839765FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.933.575,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.671.799,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.671.799,51	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.812.334,40	33,13
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	20.882.771,74	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	19.838.633,15	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	18.794.494,56	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-7.539.859,53	-19,50
Limite definido por Resolução do Senado Federal	46.406.159,41	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.507.795,89	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.187.487,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.707.025,97	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO**

	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	4.310.822,10	3.424.999,94
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/jan/2023 as 11h e 25m.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D6123479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	887.238,28	1.369.446,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	302.493,90	81.875,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	116.676,62	224.631,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	310.845,99	756.036,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	157.221,77	306.903,37
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.262.152,15	30.169.385,91
2.1- Cota-Parte FPM	19.003.742,44	16.018.466,35
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.245.866,83	14.763.410,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.757.875,61	1.255.055,74
2.2- Cota-Parte ICMS	10.918.055,05	13.753.946,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	159.669,59	158.558,92
2.4- Cota-Parte ITR	63.376,46	44.536,89
2.5- Cota-Parte IPVA	117.308,61	193.877,29
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.149.390,43**	**31.538.832,34**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.700.855,31**	**5.782.866,03**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.086.492,30**	**2.101.842,05**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.430.764,11	6.890.706,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.430.764,11	6.888.450,60
6.1.1- Principal	7.386.553,11	6.819.674,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	44.211,00	68.776,56
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.255,82
6.2.1- Principal	0,00	2.255,82
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		1.036.808,01
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	791.792,58	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	791.792,58	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.682.499,00**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.967.352,78	4.125.768,44	4.125.768,44	4.125.768,44	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.967.352,78	4.125.768,44	4.125,768,44	4.125.768,44	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.450.051,33	1.848.086,26	1.788.682,26	1.788.682,26	59.404,00
11.1- Educação Infantil	100.000,00	51.867,30	45.279,20	45.279,20	6.588,10
11.1.1 - Creche	100.000,00	51.867,30	45.279,20	45.279,20	6.588,10
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.350.051,33	1.796.218,96	1.743.403,06	1.743.403,06	52.815,90

12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.417.404,11**	**5.973.854,70**	**5.914.450,70**	**5.914.450,70**	**59.404,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.125.768,44	4.125.768,44	4.125.768,44	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.921.987,40	5.869.171,50	5.869.171,50	52.815,90	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	VALOR **CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.823.494,49	4.125.768,44	4.125.768,44	59,87
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	689.070,64	968.719,02	968.719,02	14,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	399.792,82	-900.220,88	0,00	0,00	0,00	-900.220,88
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	399.792,82	-900.220,88	0,00	0,00	0,00	-900.220,88
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	204.999,51	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	204.999,51	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.405.413,86	3.012.725,57	2.952.712,91	2.952.712,91	60.012,66
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.610.413,37**	**3.012.725,57**	**2.952.712,91**	**2.952.712,91**	**60.012,66**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	8.934.712,97
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.036.808,91
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	33.988,38
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**7.863.916,58**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.884.708,09	7.863.916,58	24,93
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.720.874,18	1.601.913,29	1.618.597,04	33.988,38	68.288,76
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	743.790,54	709.802,18	709.802,18	33.988,36	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	977.083,64	892.111,11	908.794,86	0,02	68.288,76
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.494.343,90	1.795.609,73
35.1- Salário-Educação	327.589,24	394.910,80
35.2- PDDE	22.049,06	0,00
35.3- PNAE	66.910,44	55.778,05
35.4 - PNATE	63.951,82	31.640,76
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.013.843,34	1.313.280,12
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	65,64

40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.494.343,90**	**1.795.675,37**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	123.992,58	80.958,80	80.958,80	80.958,80	0,00
41.1- Creche	123.992,58	80.958,80	80.958,80	80.958,80	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.773.237,89	1.624.589,59	1.425.971,40	1.425.060,80	198.618,19
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.897.230,47**	**1.705.548,39**	**1.506.930,20**	**1.506.019,60**	**198.618,19**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.909.615,95	10.639.332,16	10.327.885,41	10.326.974,81	311.446,75
47.1- Despesas Correntes	11.612.808,73	9.992.234,72	9.911.918,47	9.911.007,87	80.316,25
47.1.1- Pessoal Ativo	8.412.145,94	7.339.515,43	7.339.515,43	7.339.515,43	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.200.662,79	2.652.719,29	2.572.403,04	2.571.492,44	80.316,25
47.2- Despesas de Capital	1.296.807,22	647.097,44	415.966,94	415.966,94	231.130,50
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.296.807,22	647.097,44	415.966,94	415.966,94	231.130,50

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	70.362,95	204.167,12
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	6.888.450,60	394.910,80
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	6.831.939,26	305.263,95
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	126.874,29	293.813,97
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	448.162,59	20.310,80
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	575.036,88	314.124,77

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/jan/2023 as 11h e 59m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência. .

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria De Finanças

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:1CF08E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 RREO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO=DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	732.206,70	887.238,28	1.369.446,43	154,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	147.462,32	302.493,90	81.875,38	27,07
IPTU	39.839,28	194.870,86	44.166,69	22,66
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	107.623,04	107.623,04	37.708,69	35,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	116.676,62	116.676,62	224.631,04	192,52
ITBI	116.600,00	116.600,00	224.445,87	192,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	76,62	76,62	185,17	241,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310.845,99	310.845,99	756.036,64	243,22
ISS	233.200,00	233.200,00	750.457,65	321,81

Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	77.645,99	77.645,99	5.578,99	7,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	157.221,77	157.221,77	306.903,37	195,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.410.869,53	28.504.276,54	28.914.330,17	101,44
Cota-Parte FPM	10.559.255,82	17.245.866,83	14.763.410,61	85,61
Cota-Parte ITR	63.376,46	63.376,46	44.536,89	70,27
Cota-Parte IPVA	117.308,61	117.308,61	193.877,29	165,27
Cota-Parte ICMS	10.511.259,05	10.918.055,05	13.753.946,46	125,97
Cota-Parte IPI-Exportação	159.669,59	159.669,59	158.558,92	99,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.143.076,23**	**29.391.514,82**	**30.283.776,60**	**103,04**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.527.370,93	5.398.636,68	4.958.475,76	91,85	4.855.154,07	89,93	4.854.832,21	89,93	103.321,69
Despesas Correntes	4.244.189,07	5.029.754,82	4.777.694,64	94,99	4.730.464,37	94,05	4.730.142,51	94,04	47.230,27
Despesas de Capital	283.181,86	368.881,86	180.781,12	49,01	124.689,70	33,80	124.689,70	33,80	56.091,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	21.567,81	39.733,49	36.169,21	91,03	34.382,95	86,53	34.382,95	86,53	1.786,26
Despesas Correntes	21.567,81	39.733,49	36.169,21	91,03	34.382,95	86,53	34.382,95	86,53	1.786,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.548.938,74**	**5.438.370,17**	**4.994.644,97**	**91.84**	**4.889.537,02**	**89,91**	**4.889.215,16**	**89,90**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.994.644,97	4.889.537,02	4.889.215,16
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.994.644,97**	**4.889.537,02**	**4.889.215,16**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.542.566,49	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	452.078,48	346.970,53	346.648,67
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**16,49**	**16,15**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	4.542.566,49	4.994.644,97	452.078,48	105.429,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.078,48
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.799,56	3.204,19	36.437,05	-36.437,05
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.905,51	0,00	246.371,75	-246.371,75
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.133,45	0,00	176.881,57	-176.881,57
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217.155,58	0,00	349.442,59	-349.442,59
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	176.881,57	176.881,57	176.881,57	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	349.442,59	349.442,59	349.442,59	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	526.324,16	526.324,16	526.324,16	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.535.456,27	4.826.429,27	3.755.375,43	77,81
Proveniente da União	1.535.456,27	3.848.429,27	3.093.111,50	80,37
Proveniente dos Estados	0,00	978.000,00	662.263,93	67,72
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.781,73	7.781,73	285.243,06	3.665,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.543.238,00**	**4.834.211,00**	**4.040.618,49**	**83,58**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.729.115,56	7.666.101,23	4.791.229,74	62,50	4.255.119,20	55,51	4.035.676,58	52,64	536.110,54
Despesas Correntes	1.729.115,56	5.411.730,69	4.015.258,34	74,20	3.530.787,58	65,24	3.311.344,96	61,19	484.470,76
Despesas de Capital	0,00	2.254.370,54	775.971,40	34,42	724.331,62	32,13	724.331,62	32,13	51.639,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	31.800,00	31.800,00	31.589,76	99,34	31.589,76	99,34	31.589,76	99,34	0,00
Despesas Correntes	31.800,00	31.800,00	31.589,76	99,34	31.589,76	99,34	31.589,76	99,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	72.800,15	384.014,79	285.335,99	74,30	281.988,33	73,43	273.320,91	71,17	3.347,66
Despesas Correntes	72.800,15	384.014,79	285.335,99	74,30	281.988,33	73,43	273.320,91	71,17	3.347,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	88.578,29	912.988,85	457.724,84	50,13	457.724,84	50,13	457.724,84	50,13	0,00
Despesas Correntes	88.578,29	912.988,85	457.724,84	50,13	457.724,84	50,13	457.724,84	50,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.922.294,00**	**8.994.904,87**	**5.565.880,33**	**61,88**	**5.026.422,13**	**55,88**	**4.798.312,09**	**53,34**	**539.458,20**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.277.686,49	13.167.537,91	9.749.705,50	74,04	9.110.273,27	69,19	8.890.508,79	67,52	639.432,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	31.800,00	31.800,00	31.589,76	99,34	31.589,76	99,34	31.589,76	99,34	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	94.367,96	423.748,28	321.505,20	75,87	316.371,28	74,66	307.703,86	72,61	5.133,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	88.578,29	912.988,85	457.724,84	50,13	457.724,84	50,13	457.724,84	50,13	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.492.432,74**	**14.536.075,04**	**10.560.525,30**	**72,65**	**9.915.959,15**	**123,83**	**9.687.527,25**	**124,95**	**644.566,15**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.922.294,00	8.994.904,87	5.565.880,33	61,88	5.026.422,13	55,88	4.798.312,09	53,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**20.220.782,23**	**20.396.609,95**	**24.717.896,27**	**121,19**	**25.257.354,47**	**123,83**	**25.485.464,51**	**124,95**	-539.458,20
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/jan/2023 as 12h e 03m.									

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:899E58FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 013 RREO

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**						**SALDO FINAL**				
								Até o Bimestre				
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	
FON TE: FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/jan/2023 as 12h e 04m.												
Nota:												

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:16C612B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2023 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 005/23 – SMED – Protocolo nº 123/23;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho do dia 24/01/2023 a 31/10/2023 , dos servidores aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2021 homologado pelo Edital nº 011/2021 e nomeados pela Portaria nº 216/2021, conforme relacionados abaixo:

FUNÇÃO: PROFESSOR - CEMEI SONHO DE CRIANÇA – SEDE

Insc	Nome	CPF	Classificação
581	CLAUDIANA VIDAL OILKE FRANÇA	024.188.479-93	3º

FUNÇÃO: PROFESSOR - CEMEI SONHO DE CRIANÇA – SEDE

Insc	Nome	CPF	Classificação
647	ROSINA FERREIRA COSTA	721.159.049-15	1º

FUNÇÃO: PROFESSOR - CEMEI SONHO DE CRIANÇA – SEDE

Insc	Nome	CPF	Classificação
352	MARINEZ VIDAL LOPES	022.313.949-10	2º

FUNÇÃO: PROFESSOR - CEMEI SONHO DE CRIANÇA – SEDE

Insc	Nome	CPF	Classificação
530	GRACIELLY DE MIRANDA FERREIRA LIMA	036.079.379-74	4º

FUNÇÃO: PROFESSOR - CEMEI SONHO DE CRIANÇA – SEDE

Insc	Nome	CPF	Classificação
345	MARICLEI PONTES MIRANDA HONORATO	019.045.779-11	5º

FUNÇÃO: PROFESSOR - CEMEI SONHO DE CRIANÇA – SEDE

Insc	Nome	CPF	Classificação
578	VANDRESSA VANDRA CORREA DE JESUS	096.604.439-86	6º

FUNÇÃO: PROFESSOR – CEMEI SONHO DE CRIANÇA – SEDE

Insc	Nome	CPF	Classificação
494	OTONIEL PEDRO	029.997.619-02	7º

FUNÇÃO: PROFESSOR – CEMEI SONHO DE CRIANÇA – SEDE

Insc	Nome	CPF	Classificação
567	JOSIAS ROCHA FERREIRA	666.828.009-91	8º

FUNÇÃO: PROFESSOR – CEMEI SONHO DE CRIANÇA – SEDE

Insc	Nome	CPF	Classificação
262	JULCEIA COSTA ARRUDA	720.887.889-72	10º

FUNÇÃO: PROFESSOR – CEMEI SONHO DE CRIANÇA – SEDE

Insc	Nome	CPF	Classificação
342	PAULA NEVES ROSA TERESA	091.071.029-50	10º

FUNÇÃO: PROFESSOR – CEMEI SONHO DE CRIANÇA – SEDE

Insc	Nome	CPF	Classificação
551	RAFAELA MENDES	052.852.869-64	5º

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO – SEDE

Insc	Nome	CPF	Classificação
535	ALESSANDRA MORAIS DA COSTA ANGELO	031.241.109-00	2º

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO – SEDE

Insc	Nome	CPF	Classificação
541	NOEMI DOS SANTOS BARBOSA	015.938.949-61	3º

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO – SEDE

Insc	Nome	CPF	Classificação
476	DENISE CUSTÓDIO LUIZ THEODORO	048.037.049-45	3º

FUNÇÃO: MARINHEIRO – BARBADO/BERTIOGA E TIBICANGA

Insc	Nome	CPF	Classificação
010	JAMES DE OLIVEIRA CHAGAS	666.824.449-15	3º

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – RT - ESCOLA RURAL MUNICIPAL IPANEMA

Insc	Nome	CPF	Classificação
398	MARLENE GONÇLAVES PONTES	042.320.089-50	1º

Artigo 2º - O prazo da contratação será de 24/01/2023 a 31/10/2023.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.
Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 24 de janeiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:8AC13A76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.015.225,67	-
Pessoal Ativo	1.015.225,67	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	844.280,47	-
Obrigações Patronais	170.945,20	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.015.225,67	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.501.099,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	37.501.099,13	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.015.225,67	2,71
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.250.065,95	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.137.562,65	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.025.059,36	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**

VIVIANE PIOVESANI
Contadora
CRC: 066328/O

ELTON JOSE FALKEMBACK
Presidente
038.289.499-59

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:4C07CBEB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Camara Municipal de Honorio Serpa - PR - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Dezembro 2022									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:D4399C37

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2022		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	37.501.099,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.501.099,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.501.099,13	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.015.225,67	2,71
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.250.065,95	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.137.562,65	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.025.059,36	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-

VIVIANE PIOVESANI
Contadora
CRC: 066328/O

ELTON JOSE FALKEMBACK
Presidente
038.289.499-59

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:B4C76DFA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO										
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.391.241,23	23.098,73	51.689,35	2.718,90	(223.342,94)	0,00	6.537.077,19	15.070,28	0,00	6.522.006,91
Recursos Ordinários	5.645.168,00	23.098,73	49.066,96	2.718,90	(91.175,62)	0,00	5.661.459,03	7.098,32	0,00	5.654.360,71
Outros Recursos não Vinculados	746.073,23	0,00	2.622,39	0,00	(132.167,32)	0,00	875.618,16	7.971,96	0,00	867.646,20
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.959.273,32	221.891,88	532.023,02	4.607,50	231.411,35	0,00	2.969.339,57	157.237,08	0,00	2.812.102,49
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	433,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433,30	0,00	0,00	433,30
Transferências do FUNDEB	(1.296,12)	0,00	59.955,02	0,00	(29.900,34)	0,00	(31.350,80)	0,00	0,00	(31.350,80)
Outros Recursos Vinculados à Educação	319.167,93	221.891,88	0,00	0,00	(32.445,76)	0,00	129.721,81	1.187,00	0,00	128.534,81
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.528.435,32	0,00	6.879,41	4.500,00	(69.310,30)	0,00	1.586.366,21	35.613,60	0,00	1.550.752,61

Vinculados à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social	593.516,20	0,00	2.302,40	0,00	(957,87)	0,00	592.171,67	0,00	0,00	592.171,67
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à	4.691,41	0,00	461.418,51	0,00	(50.030,18)	0,00	(406.696,92)	0,00	0,00	(406.696,92)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	95.762,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.762,15	0,00	0,00	95.762,15
Outras Recursos Vinculados	1.418.563,13	0,00	1.467,68	107,50	414.055,80	0,00	1.002.932,15	120.436,48	0,00	882.495,67
TOTAL (III) = (I + II)	10.350.514,55	244.990,61	583.712,37	7.326,40	8.068,41	0,00	9.506.416,76	172.307,36	0,00	9.334.109,40
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Honório Serpa, 24/01/2023

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:02145DCB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.900.319,00	53.566.919,66	8.203.673,29	37.740.633,77	100,00	15.826.285,89	9.143.695,37	37.568.326,41	100,00	15.998.593,25	172.307,36
Administração	4.674.047,50	6.265.287,34	1.128.241,96	5.621.999,23	14,90	643.288,11	1.128.916,45	5.593.630,60	14,89	671.656,74	28.368,63
Defesa da Ordem Jurídica	102.750,00	105.500,00	26.222,74	105.261,19	0,28	238,81	26.222,74	105.261,19	0,28	238,81	0,00
Administração Geral	3.526.047,50	5.007.887,34	936.591,36	4.419.178,15	11,71	588.709,19	937.265,85	4.390.809,52	11,69	617.077,82	28.368,63
Administração Financeira	697.250,00	815.100,00	120.517,49	765.393,31	2,03	49.706,69	120.517,49	765.393,31	2,04	49.706,69	0,00
Controle Interno	106.250,00	116.000,00	25.981,46	113.006,04	0,30	2.993,96	25.981,46	113.006,04	0,30	2.993,96	0,00
Infra-Estrutura Urbana	241.750,00	220.800,00	18.928,91	219.160,54	0,58	1.639,46	18.928,91	219.160,54	0,58	1.639,46	0,00
Assistência Social	1.486.747,50	2.768.100,06	422.646,00	1.757.723,88	4,66	1.010.376,18	540.891,95	1.757.723,88	4,68	1.010.376,18	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.163.247,50	2.412.660,62	394.043,25	1.621.061,55	4,30	791.599,07	507.165,87	1.621.061,55	4,31	791.599,07	0,00
Assistência Comunitária	323.500,00	355.439,44	28.602,75	136.662,33	0,36	218.777,11	33.726,08	136.662,33	0,36	218.777,11	0,00
Saúde	5.495.690,00	13.598.915,95	2.377.011,55	11.412.819,31	30,24	2.186.096,64	2.470.553,60	11.377.205,71	30,28	2.221.710,24	35.613,60
Administração Geral	50.000,00	188.353,69	-808,94	118.829,93	0,31	69.523,76	19.979,73	118.448,81	0,32	69.904,88	381,12
Atenção Básica	3.696.690,00	8.516.404,58	1.391.227,29	6.795.830,33	18,01	1.720.574,25	1.462.354,52	6.761.862,85	18,00	1.754.541,73	33.967,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.316.000,00	4.220.692,34	886.110,11	4.038.523,94	10,70	182.168,40	886.106,11	4.038.519,94	10,75	182.172,40	4,00
Suporte Profilático e Terapêutico	82.000,00	167.465,34	6.321,31	28.695,77	0,08	138.769,57	7.951,46	27.434,77	0,07	140.030,57	1.261,00
Vigilância Sanitária	345.000,00	500.000,00	94.161,78	427.989,34	1,13	72.010,66	94.161,78	427.989,34	1,14	72.010,66	0,00
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	2.950,00	0,01	3.050,00	0,00	2.950,00	0,01	3.050,00	0,00
Educação	5.336.543,50	10.216.368,68	2.213.681,15	9.066.583,00	24,02	1.149.785,68	2.246.705,74	9.057.424,04	24,11	1.158.944,64	9.158,96
Ensino Fundamental	5.126.543,50	9.966.368,68	2.185.583,02	8.896.823,38	23,57	1.069.545,30	2.210.214,62	8.887.753,42	23,66	1.078.615,26	9.069,96
Educação Infantil	210.000,00	250.000,00	28.098,13	169.759,62	0,45	80.240,38	36.491,12	169.670,62	0,45	80.329,38	89,00
Cultura	93.000,00	93.271,46	33.114,46	78.959,97	0,21	14.311,49	33.114,46	78.959,97	0,21	14.311,49	0,00
Difusão Cultural	93.000,00	93.271,46	33.114,46	78.959,97	0,21	14.311,49	33.114,46	78.959,97	0,21	14.311,49	0,00
Urbanismo	3.750.040,50	14.132.053,77	1.410.819,73	6.463.018,98	17,12	7.669.034,79	2.135.584,78	6.450.522,57	17,17	7.681.531,20	12.496,41
Infra-Estrutura Urbana	3.750.040,50	14.132.053,77	1.410.819,73	6.463.018,98	17,12	7.669.034,79	2.135.584,78	6.450.522,57	17,17	7.681.531,20	12.496,41
Gestão Ambiental	496.000,00	508.932,02	111.944,66	405.436,92	1,07	103.495,10	111.944,66	405.436,92	1,08	103.495,10	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	496.000,00	508.932,02	111.944,66	405.436,92	1,07	103.495,10	111.944,66	405.436,92	1,08	103.495,10	0,00
Agricultura	850.250,00	5.326.468,70	458.924,56	2.591.718,10	6,87	2.734.750,60	428.544,51	2.505.048,34	6,67	2.821.420,36	86.669,76
Promoção da Produção Agropecuária	850.250,00	5.326.468,70	458.924,56	2.591.718,10	6,87	2.734.750,60	428.544,51	2.505.048,34	6,67	2.821.420,36	86.669,76
Transporte	179.000,00	184.400,00	16.000,00	184.000,00	0,49	400,00	16.000,00	184.000,00	0,49	400,00	0,00
Transporte Rodoviário	179.000,00	184.400,00	16.000,00	184.000,00	0,49	400,00	16.000,00	184.000,00	0,49	400,00	0,00
Desporto e Lazer	239.000,00	173.121,68	31.289,22	158.374,38	0,42	14.747,30	31.439,22	158.374,38	0,42	14.747,30	0,00
Desporto Comunitário	239.000,00	173.121,68	31.289,22	158.374,38	0,42	14.747,30	31.439,22	158.374,38	0,42	14.747,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.900.319,00	53.566.919,66	8.203.673,29	37.740.633,77	100,00	15.826.285,89	9.143.695,37	37.568.326,41	100,00	15.998.593,25	172.307,36

Honório Serpa, 24/01/2023

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:58A8F06D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Janeiro - Dezembro de 2022			
IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	até o 6º bim	%
	(a)	(b)	(b/a)
RECEITAS CORRENTES	27.867.821,00	37.860.805,56	136%
Receita Tributária	2.346.824,00	7.430.583,29	317%
Receita de Contribuições	748.268,00	1.637.267,03	219%
Receita Patrimonial	125.895,00	476.039,88	378%
Receita de Serviços	33.666,00	12.743,62	38%
Transferências Correntes	24.613.168,00	27.888.142,04	113%
Outras Receitas Correntes	0,00	416.029,70	
RECEITAS DE CAPITAL	764.479,00	2.606.561,96	0%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0%
Alienação de Bens	20.407,00	0,00	0%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0%
Transferências de Capital	744.072,00	2.606.561,96	0%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	
TOTAL	28.632.300,00	40.467.367,52	141%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	ATUALIZADA	até 6º bim	%
	(c)		(d/c)
DESPESASCORRENTES	1.624.452,36	1.342.469,95	83%
PessoaleEncargosSociais	997.247,52	677.686,97	68%
JuroseEncargosdaDívida	0,00	0,00	0%
OutrasDespesasCorrentes	627.204,84	664.782,98	106%
DESPESASDECAPITAL	35.428,47	31.002,00	88%
Investimentos	35.428,47	31.002,00	88%
InversõesFinanceiras	0,00	0,00	0%
AmortizaçãodaDívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	1.659.880,83	1.373.471,95	83%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	ATUALIZADA	até 6º bim	%
	(c)	(d)	(d/c)
DESPESASCORRENTES	180.844,09	218.734,86	121%
PessoaleEncargosSociais	114.997,32	184.826,83	0%
JuroseEncargosdaDívida	0,00	0,00	0%
OutrasDespesasCorrentes	65.846,77	33.908,03	51%
DESPESASDECAPITAL	0,00	0,00	0%
Investimentos	0,00	0,00	0%
InversõesFinanceiras	0,00	0,00	0%
AmortizaçãodaDívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	180.844,09	218.734,86	121%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até 6º bim	%
		M	(f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	180.844,09	218.734,86	121%
TOTAL	180.844,09	218.734,86	16%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %	
	0,63%	0,54%	

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:A5BA6B30

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS PAGAR POR PODER E ORGÃO

MUNICÍPIO DE IGUARACU													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO													
RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)													
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	inscritos					inscritos						Saldo Total	
	Em Exercícos Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícos Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	L = (e+k)	

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	235.575,68	468.375,04	453.302,75	0,00	250.647,97	513.243,18	175.287,33	460.463,68	460.463,68	946,92	227.119,91	477.767,88	
EXECUTIVO													
GABINETE DO PREFEITO	1.009,94	14.248,85	13.984,65	0,00	1.274,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.274,14	
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E MEIO AMBIE	11.361,34	0,00	0,00	0,00	11.361,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.361,34	
SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SEGURANÇA	526,23	3.456,35	3.068,02	0,00	914,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	914,56	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	152.452,60	24.598,09	24.598,09	0,00	152.452,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.452,60	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	12.949,70	29.450,75	20.614,21	0,00	21.786,24	946,92	0,00	0,00	0,00	946,92	0,00	21.786,24	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	822,39	15.010,27	15.010,27	0,00	822,39	700,01	0,00	0,00	0,00	0,00	700,01	1.522,40	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	1.384,10	1.384,10	0,00	0,00	285.197,25	0,00	285.197,25	285.197,25	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.624,92	84.173,69	84.173,69	0,00	8.624,92	0,00	157.242,90	157.222,00	157.222,00	0,00	20,90	8.645,82	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	4.540,31	4.540,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.916,69	158.475,38	153.392,16	0,00	7.999,91	226.399,00	18.044,43	18.044,43	18.044,43	0,00	226.399,00	234.398,91	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	41.981,98	133.037,25	132.537,25	0,00	42.481,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.481,98	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	2.929,89	0,00	0,00	0,00	2.929,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.929,89	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	**235.575,68**	**468.375,04**	**453.302,75**	**0,00**	**250.647,97**	**513.243,18**	**175.287,33**	**460.463,68**	**460.463,68**	**946,92**	**227.119,91**	**477.767,88**	
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - 24/jan/2023 - 15h e 16m													

MUNICÍPIO DE IGUARACU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	inscritos					inscritos						
	Em Exercícos Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícos Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - 24/jan/2023 - 15h e 16m												
Parâmetro:												

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:E3ADC6EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTO INFRAÇÃO 008/2023 - JARDIM BELA VISTA

ENDEREÇO PARA PUBLICAÇÃO DE AUTO INFRAÇÃO 008/2023
EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU CONFORME O DECRETO N° 195/2022, CÓDIGO DE POSTURA, LEI COMPLEMENTAR N° 10/2011, ART. 11, PARÁGRAFO 1° E LEI 013/2016:
JARDIM BELA VISTA

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
5277	**495******15**	**R. Baobá**	**10**	**02-F**
5266	**466******87**	**R. Manoel A. Filho**	**10**	**01-C**
5369	**466******87**	**R. Jorge Takaki**	**10**	**01-E/2**
5270	**466******87**	**R. JorgeTakaki**	**10**	**01-G**
5272	**466******87**	**R. Jorge Takaki**	**10**	**01-I**
5280	**75******/0001-60**	**R. Jorge Takaki**	**10**	**02-I**
5278	**495******15**	**R. Jorge Takaki**	**10**	**02-G**
5276	**495******15**	**R. Francisco B. Almeida**	**10**	**02-E**

5275	495******15	R. Franscisco B. Almeida	10	02-D
1087	47******/0001-03	R. Baobá	9	8
1087	47******/0001-03	R. Baobá	9	7
1087	47******/0001-03	R. Baobá	9	6
1087	47******/0001-03	R. Baobá	9	5
1087	47******/0001-03	R. Baobá	9	4
1087	47******/0001-03	R. Baobá	9	3
1087	47******/0001-03	R. Baobá	9	2
1087	47******/0001-03	R. Baobá	9	1
6276	022******43	R. Manoel A. Filho	9	11
1087	47******/0001-03	R. Baobá	7	8
1087	47******/0001-03	R. Baobá	7	7
1087	47******/0001-03	R. Baobá	7	6
1087	47******/0001-03	R. Baobá	7	5
1087	47******/0001-03	R. Baobá	7	4
1087	47******/0001-03	R. Baobá	7	3
1087	47******/0001-03	R. Baobá	7	2

Data: 19/01/2023

ALAN CESAR FRAGA DE OLIVEIRA
Vigilância Sanitária

MAIARA BERNARDINA DE CARVALHO
Médica Veterinária
Coord. Arboviroses

ENDEREÇO PARA PUBLICAÇÃO DE AUTO INFRAÇÃO 008/2023
EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU CONFORME O DECRETO N° 195/2022, CÓDIGO DE POSTURA, LEI COMPLEMENTAR N° 10/2011, ART. 11, PARÁGRAFO 1° E LEI 013/2016:
JARDIM BELA VISTA

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
1087	47******/0001-03	R. Baobá	7	1
1087	47******/0001-03	R. Avelino Belfort	7	11
2627	026******07	R. Manoel A. Filho	8	3-REM/A
1219	003******50	R. Manoel A. Filho	11	1-A
930	054******36	R. Eugênio Canavezzi	2	7-A

Data: 19/01/2023

ALAN CESAR FRAGA DE OLIVEIRA
Vigilância Sanitária

MAIARA BERNARDINA DE CARVALHO
Médica Veterinária
Coord. Arboviroses

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:59472B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 039/2023

PORTARIA N.° 039/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
153-1	JONAS DE ARAUJO MARTINS	MOTORISTA	2021/2022	30	04/01/2023 A 02/02/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 04 de janeiro de 2023 .

Paço Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2C6157C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, torna público que, no local, data e horário indicado no item 01, procederá licitação na modalidade LEILÃO, para alienação de bens imóveis inservíveis pertencente ao Poder Executivo Municipal de Iporã, conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
OBJETO: O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a alienação de bens imóveis inservíveis do Patrimônio Público do MUNICÍPIO DE IPORÃ.
Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para visitação pública a partir da data de publicação deste aviso, em dias úteis, das 08h00min às 11h30min e das 13h às 17h, no Paço Municipal da Prefeitura de Iporã - PR, onde um funcionário designado levará até os lotes, localizado na Rua Pedro Álvares Cabral nº 2677, neste Município.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO: O leilão será realizado no dia **09 de fevereiro de 2023** na Prefeitura municipal de Iporã - PR, localizado na Rua Pedro Alvares Cabral, 2677 – Iporã/PR:
A partir das 08h30min, início da identificação dos participantes/representantes legais, que estiver cadastrado conforme edital;
A partir da 09h, será dado início a sessão de lances, por lote, pelo então Leiloeiro designado pela **PORTARIA nº 031/2023**, na forma do artigo 53 da lei nº. 8.666/93.

2. DO OBJETO:
2.1. Os bens em licitação que constituem os lotes descritos na relação abaixo, podem ser examinados pelos interessados das 08h00min às 11h30min e das 13h as 17h, no endereço do item 1. Para exame do lote, deverão entrar em contato com a Secretaria de Infra Estrutura Urbana, pelo telefone (44) 3652-1982.
2.2. Descrição dos lotes e lances mínimos:

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO R$
1	LOTE Nº. 01 DA QUADRA 01, COM ÁREA DE 5.340,00 M² e LOTE 02 DA QUADRA 01 COM ÁREA DE 19.800,00 M², SITUADOS Á RUA PROJETADA "A" DO JARDIM SANTA FELICIDADE MATRICULAS Nº. 17.318 E 17.319 DO LIVRO 02 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ-PR. // LOTE 01 DA QUADRA Nº. 02 COM ÁREA DE 2.279,75 M², LOCALIZADO NO JARDIM SANTA FELICIDADE MATRICULA Nº. 17.313 DO LIVRO 02 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ-PR. // PARTE IDEAL DA DESAFETAÇÃO DA AV. D. JOÃO VI, ENTRE A RUA SINOP E AV. 31 DE MARÇO COM ÁREA DE 5.291,00 M² MATRICULA Nº 24.898 DO LIVRO 02 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ-PR. // LOTE Nº. 10 DA QUADRA Nº. 04 COM AREA DE 4.753,80 M² LOCALIZADO NO JARDIM VENEZA, MATRICULA Nº. 20.108 DO LIVRO 02 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ-PR.	R$ 296.747,12

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www. https://www.ipora.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3652-8100, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h às 17h.

Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2023

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8127E908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AOS PROFESSORES EFETIVOS DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

ASSUNTO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste instrumento CONVOCAR os Professores e Professores de Educação Infantil Efetivos do Quadro Próprio do Magistério pertencentes Rede Municipal de Ensino, para participarem do Processo de Distribuição de aulas e/ou turmas para o Ano Letivo 2023, conforme Cronograma especificado abaixo:

DATA	LOCAL	HORÁRIO	ATIVIDADE	PROFESSORES
01/02/2023	SecretariaMunicipal deEducação e Cultura	08:00 às 09:30	ProcessodeDistribuiçãoDe Aulase/ouTurmaspara o AnoLetivode2023 (EducaçãoInfantil)	- Professores de Educação Infantil (30 horas)
01/02/2023	SecretariaMunicipal deEducação e Cultura	09:30 às 10:30	ProcessodeDistribuiçãode Aulase/ouTurmaspara o AnoLetivode2023 (componentescurriculares)	- Professores de Educação Especial, Educação Física e Arte
01/02/2023	SecretariaMunicipal deEducação e Cultura	13:00 às 14:00	ProcessodeDistribuiçãode Aulase/ouTurmaspara o	- Professores com atuação na Educação

			AnoLetivode2023 (Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	Infantil e/ou Ensino Fundamental (Anos Iniciais) - 1º ao 12º colocado
01/02/2023	SecretariaMunicipal deEducação e Cultura	14:00 às 15:00	ProcessodeDistribuiçãode Aulase/ouTurmaspara o AnoLetivode2023 (Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	- Professores com atuação na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental (Anos Iniciais) - 13º ao 24º colocado
01/02/2023	SecretariaMunicipal deEducação e Cultura	15:00 às 16:00	ProcessodeDistribuiçãode Aulase/ouTurmaspara o AnoLetivode2023 (Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	- Professores com atuação na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental (Anos Iniciais) - 25º ao 36º colocado
03/02/2022	SecretariaMunicipal deEducação e Cultura	16:00 às 17:00	ProcessodeDistribuiçãode Aulase/ouTurmaspara o AnoLetivode2023 (Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	- Professores com atuação na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental (Anos Iniciais) - 37º ao 48º colocado

Itambaracá/PR,24deJaneirode2023.

VALQUÍRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Secretária da Educação e Cultura
Portaria nº 241/2021

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:69643EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1934/2023 - ANEXO I

ANEXO I

TABELA DO QUADRO DE EMPREGOS
DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

NIVEL / GRAU	1	2	3	4	5	6	7
A - 2	1.125,83	1.238,45	1.362,29	1.498,44	1.603,30	1.715,68	1.835,72
B - 4	1.148,34	1.263,22	1.389,53	1.528,41	1.635,37	1.750,00	1.872,44
C - 6	1.171,31	1.288,49	1.417,32	1.558,97	1.668,08	1.784,99	1.909,88
D - 8	1.194,74	1.314,25	1.445,67	1.590,16	1.701,43	1.820,70	1.948,08
E - 10	1.218,64	1.340,54	1.474,59	1.621,96	1.735,46	1.857,11	1.987,04
F - 12	1.243,00	1.367,35	1.504,08	1.654,40	1.770,17	1.894,25	2.026,79
G - 14	1.267,86	1.394,69	1.534,16	1.687,49	1.805,58	1.932,14	2.067,32
H - 16	1.293,22	1.422,59	1.564,85	1.721,24	1.841,69	1.970,78	2.108,67
I - 18	1.319,08	1.451,05	1.596,14	1.755,66	1.878,52	2.010,19	2.150,84
J - 20	1.345,47	1.480,07	1.628,07	1.790,77	1.916,09	2.050,40	2.193,85

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:921EA780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 039/2022-PMI

CONTRATO Nº. 002/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
Onde se lê: CONTRATADA: **FERRASHOPPING FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.956.246/0001-92.**
Leia-se: CONTRATADA: **RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.956.246/0001-92.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos em Atendimento as Demandas da Secretaria de Obras e Serviços na Manutenção e Conservação de Espaços Públicos do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Undd	01	Cortador de grama tipo mesa a gasolina, motor 04 tempos, potência mínima 6HP, peso máximo 32 kg, rotação mínima 3000 RPM, capacidade do tanque de combustível mínima 900 ml, ignição por indução, partida manual retrátil independente, rosa traseira com dimensão maior que a dianteira, cabo ergonômico dobrável, base em chapa de aço, lâmina em aço, saída lateral, regulagem de posições de corte, deverá acompanhar acessórios próprios, chave combinada da máquina e manual de instruções.	2.910,75	2.910,75
1.2	Undd	02	Roçadeira manual lateral, motor 02 tempos, motor com potência mínima de 1,7 KW/ 2,3 HP, com bomba de combustível, filtro de ar, cilindrada mínima 35,0 cm³, capacidade do tanque mínima de 580 ml, tampa de partida independente, rotação máxima de até 12.500 RPM e lenta de até 2.800 RPM, conjunto de corte com fio de nylon, protetor do acessório de corte combinado, cabo ergonômico, cinturão de segurança duplo ergonômico e acolchoado, chave combinada da máquina, óculos de proteção.	2.981,91	5.963,82
1.3	Undd	01	Betoneira 400 Litros Motor 2CV 110/220 volts com Kit de Segurança.	5.233,67	5.233,67
TOTAL					**R$ 14.108,24**

VALOR: **R$ 14.108,24 (quatorze mil cento e oito reais e vinte e quatro centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 75 da Lei 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **12 de janeiro de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **12 de janeiro de 2024.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 12 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BE515D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 050/2022-PMI

CONTRATO Nº. 005/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **C R ZAGO FILHO SACOLAS ECOLÓGICAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 37.241.906/0001-08.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Sacolas Ecológicas Feitas de Big-Bag para Distribuição aos Munícipes, para Realização de Coleta Seletiva, em Atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Ivatuba – PR.**
FISCAL DESIGNADO: **Raulino Dominelli, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Undd	2.000	Sacolas Ecológica indicadas para coleta de resíduos reciclado Fab Prop. Produto ecologicamente correto não passa por nenhum processo químico de tintura ou encolhimento. Medida 80x90 cm capacidade para 150 litros composição 100% de tecido reutilizável de Big-bag em polipropileno com Gramatura de 200gr M2, na cor branca, com duas alças duplas, alças com reaproveitamento do próprio Big-Bag com altura de 45 cm reforço interno de 10 cm cada lado, costura em linha de Nylon com costura industrial com estampa serigráfica em única cor, com tinta a base de PVA siliconada, que não solte com o passar do tempo, produto 100% reciclável e limpo de alta qualidade e durabilidade. PRODUTO FEITO A BASE DE REUTILIZAÇÃO DE BIG-BAG	**12,00**	**24.000,00**
				TOTAL	**24.000,00**

VALOR: **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 75 da Lei 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **13 de janeiro de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **12 de janeiro de 2024.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 13 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A415C984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023-PMI

CONTRATO Nº. 011/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **REINALDO FERREIRA DE SOUZA 16989566817, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 39.338.588/0001-23.**
OBJETO: **Contratação de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro, para Manutenção de Prédios e Espaços Públicos Pertencentes a Administração Municipal de Ivatuba, Conforme Necessidade da Secretária de Obra e Serviços Públicos.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

Item	Descrição	Undd	Qtdd	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Serviços de mão de obra de **Coletor de Resíduos**. Serviços de manutenção em vias públicas e prédios públicos daAdministração Municipal de Ivatuba, a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	Diária	265	90,00	23.850,00
TOTAL					**23.850,00**

VALOR: **R$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **25 de janeiro de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **25 de janeiro de 2024.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 25 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4CAA4C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023-PMI

CONTRATO Nº. 012/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **49.229.889 CLEUSA POLICARPO PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.229.889/0001-72.**

OBJETO: **Contratação Temporária de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Limpeza, no Formato de Diarista, em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Públicos Pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADA: **Vania Cristina Pereira Ribeiro, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Undd	R$ Total
01	Diária	365	Contratação temporária de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, no formato de **diarista**, em atendimento as demandas da **secretaria Municipal de Saúde**.	70,65	25.785,25
TOTAL					**25.785,25**

VALOR: **R$ 25.785,25 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **25 de janeiro de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **25 de janeiro de 2024.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 25 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FAE54E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023-PMI

CONTRATO Nº. 014/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **49.218.669 MARIA APARECIDA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.218.669/0001-43.**
OBJETO: **Contratação Temporária de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Limpeza, no Formato de Diarista, em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Públicos Pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADA: **Valeria Aparecida Bressianini, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Undd	R$ Total
01	Diária	289	Contratação temporária de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, no formato de **diarista**, em atendimento as demandas da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**	70,65	20.417,85
TOTAL					**20.417,85**

VALOR: **R$ 20.417,85 (vinte mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **25 de janeiro de 2023**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **25 de janeiro de 2024.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 25 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:73E7D6E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ANEXO I - RELATÓRIO DEFINITIVO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

	ADMINISTRADOR -	
NOME		**INSCRIÇÃO**
ALEX ROBERTO HORNING		0010545
AMANDA DE SIQUEIRA DA COSTA		0010413
ANA SELMA FERREIRA GOMES		0010325
ARIADENE CAILLOT		0010108
BEATRIZ CRISTINA DE OLIVEIRA		0010452
CAMILLA VALT FERREIRA SIQUEIRA		0010266
CARLOS HENRIQUE BACH		0010507
DARTAGNAN REICHERT GORNISKI		0010333
DJULLY ALANNA FAUTH		0010405
EDSON BENEDITO TABORDA		0010300
ELISANGELA CAOS		0010185
ELIZABETH CRISTINA DA SILVA		0010155
GISELI DREVENIAK		0010610
GUSTAVO CZARNESKI ZANDROSKI		0010539
GUSTAVO DIAS DE SOUZA		0010501
IRIANA SCHEFFER SANTOS		0010513
JOÃO ANDRÉ MENDES WOGINHAK		0010230
JOAO MARCOS MOREIRA		0010252

JOÃO VITTOR PICULSKI COLAÇO		0010237
JOSENILDO KUTZ TUCHINSKI		0010374
JULIANA DE FATIMA STELMAK		0010152
KELLY THACYANE LOURES NASCIMENTO		0010597
LARYSSA CARVALHO KRAINSKI		0010141
LEANDRO DIAS DITTRICH		0010336
MARCIA DOS SANTOS GREGORIO		0010416
MARCO ANTONIO DA SILVA		0010402
MARTA APARECIDA RIMENSOVSKI PINTO		0010210
MICHELE DE FÁTIMA GUIMARÃES GLINSKI		0010414
NICOLAS DE SIQUEIRA PORTES		0010198
RODRIGO PEDROSO MENDES		0010247
ROGERIO KRAINSKI DALLABONA		0010486
SABRINA FERREIRADOS SANTOS		0010249
SAMARA BILL SILVEIRA PEREIRA		0010457
SANDRO BENEDITO FREIRE		0010528
THIAGO PAULO BAUMEL		0010602
VANESSA NASCIMENTO RANKEL		0010383
WALDINEY JOSÉ MAGALHÃES DIAS		0010246

C	**ADVOGADO -**	
NOME		**INSCRIÇÃO**
AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA		0010070
ALEX JOSE CIBOTO		0010392
ALEX MARINHO		0010514
ALEXANDRA JARDIM LEONARDI		0010553
ALICIA COLAÇO METZ WALTER		0010222
AMANDA KACHUBA		0010212
ANDRESSA REGINA RAMOS		0010418
ANTONIO RIBEIRO DE MACEDO JUNIOR		0010557
ARYELEN KERTCHER		0010548
ATAIR KRAINSKI SASS JUNIOR		0010129
BETTINA TARARAN MACHADO		0010308
BRUNA WOSCH DE OLIVEIRA		0010183
CASSIA DOS SANTOS WALDERA		0010581
CASSIANO SOUZA DOS SANTOS		0010264
CELINE ANDRADE CELEIRA DE LIMA		0010554
DABATA ELINIS FERNANDES HODAS		0010267
DAIANE MERCHIORI DA SILVA		0010367
DANIELA VARELA CORDEIRO		0010234
DJENIFER MAYLIN DURAU		0010620
DOUGLAS HENRIQUE KRICOWSKI DOS SANTOS		0010080
DOUGLAS RONALDO PINTO MAYER		0010322
ELIANE ZANDROVSKI HONÓRIO		0010307
ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES		0010069
EMANUELI PRAUCHNER BIGOLIN BERFT		0010475
EMANUELLE REGINA REICHERT GORNISKI		0010032
EMMANUEL NATAN NUNES SOARES		0010058
FABIO JUNIOR GOMES DA SILVA		0010323
FLAVIA ADRIANA BAHNERT		0010044
FLAVIA JEANE FERRARI		0010411
FRANCISCO ANTONIO ZANOTTO CONSIGLIERI JUNIOR		0010577
GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER		0010168
GISLAINE GONÇALVES DA SILVA CAVALIM		0010595
GLAUCIANE CARDOSO HAMMERSCHMIDT		0010114
JEFERSON CALLEGARIM DELLA GIACOMO		0010412
JHONATHAN SANTOS CAMARGO		0010113
JOÃO MARCOS HODECKER DE ALMEIDA		0010469
JONATHA DOS PASSOS BARROS		0010169
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA		0010301
KEILLA KRUPA		0010011
KELLY OLIVEIRA DA CRUZ MIZERSKI		0010626
KELVIN ANDRADE KRAINSKI		0010304
LETICIA CONCATTO		0010487
LUIS ALBERTO VAZQUEZ FERNANDEZ FILHO		0010419
LUIS GUSTAVO CAMARGO DE OLIVEIRA		0010574
MARIA RAFAELA ALVES VITORINO MATOS		0010534
MARIANA TAVARES DE OLIVEIRA		0010334
MICHEL LEMES CANTÚ		0010481
NATHALIE DE ANDRADE WINKLAM		0010066
NICOLE DA SILVA POLI SANTA ANNA		0010124

NOME	**INSCRIÇÃO**
OSIR GONCALVES GUIMARAES	0010125
ROBSON DA SILVEIRA MAURER	0010428
SABRINA ESTEFAN NUNES DE ANDRADE	0010031
SANDRA MACIEL DE BARROS	0010195
SIMONE FATIMA DE OLIVEIRA	0010002
THARSILA TOM	0010257
VANESSA EBLING COMINE	0010603
VANESSA SOFIA FERREIRA BARROS	0010529
VANIA APARECIDA ZANIN GOMES	0010345
VINICIUS JOSE BESCIAK	0010275

	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -	
NOME		**INSCRIÇÃO**
ALINE SMOKOVICZ XAVIER		0010390

AMANDA SIBEN DA SILVEIRA		0010438
ANA CAROLINA CE		0010078
ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN		0010025
ANA CRISTINA CORRA BILL RODRIGUES		0010373
APARICIO LEVI DE QUEVEDO		0010494
BENEDITO ALTAIR FERREIRA DE LARA JUNIOR		0010017
CASSIELE GREGORIO BAGGIO		0010107
CHRISTOPHER BARBOSA VIANA		0010001
CRICIANE MÜLLER DE CASTRO		0010459
DAIANE CARDOSO HAMMERSCHMIDT		0010491
DANIEL LINHARES CAMARGO		0010273
DENISE PINTO CAMARGO		0010290
ELVIS FELIPE SAMPAIO ROSA		0010004
FRANCIANE LOCATELLI		0010109
FRANCIELLI SACHINSKI		0010493
GEAN CARLOS LEAL DA SILVEIRA		0010613
GERSON MAGALHAES DIAS		0010056
HERIDIANE SOARES		0010506
ISABELLE DA SILVEIRA PAES		0010593
IVANIRA POLATO KUTZ		0010055
JÉSSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ		0010101
JÉSSICA JARDIM DE AGUIAR		0010059
JHULIANA BAUMEL SALES DA SILVA TOKARSKI		0010075
JOCELI MARIA LOURENÇO LIMA		0010542
JOCIMARA THURMANN BILL		0010324
JULIANA DE OLIVEIRA MORO		0010028
JUNIOR RODRIGO BARBOSA GOMES		0010615
KATIE MARGARETH BREY		0010133
LAURINDO MARCONDES LEAL		0010298
LETICIA RODRIGUES		0010396
LUANA CAROLINE PAVLICK		0010495
LUCIANO CORDEIRO DOS SANTOS		0010472
LUIZ MIGUEL DA COSTA PAIM		0010465
MARCEL ALEX MICHALSKI		0010106
MARCELO FERREIRA BUENO		0010625
MARCIA APARECIDA MULLER VARCHAKI		0010256
MAURICIO DO ROSARIO RAMIN		0010510
MIRIANE WOLF COELHO		0010176
NATALLY APARECIDA GUIMARÃES TEIXEIRA		0010283
PRISCYLLA FERREIRA DE ALMEIDA		0010607
REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		0010112
REGIANE IAVORSKI PEDRO		0010329
RENILSON FERNANDES DAS DORES		0010079
SANDRA MARIA GAZZOLA		0010604
SUELEN DOS SANTOS BAPTISTA GONÇALVES		0010071
TALITA CRISTINE DOS ANJOS DA SILVA		0010350
TAMARA DA SILVA DELPONTE		0010434

	AUXILIAR DE SECRETARIA -	
NOME		**INSCRIÇÃO**
ADELIO PATLA		0010531
ALANA PRESTES JARDIM		0010435
ALDENEIDE MARIA FAVARO DE LIMA		0010371
ALEKSSANDRA CRISTINA RODRIGUES ALVES		0010316
ALEKSSANDRO CARDOSO		0010156
ALEXANDRA LISBOA COELHO		0010175
ALINE CRISTINA FARIAS		0010354
ALINE CRISTINA MATEUS		0010488
ALINE KRAINSKI DALLABONA		0010479
ALISSON DOUGLAS BATISTA		0010590
ALISSON RICARDO DA SILVEIRA MARTINS		0010352
AMANDA DOS SANTOS TEIXEIRA		0010342
AMANDA PEDROSO DOS ANJOS		0010578
AMANDA SARNICK COLAÇO		0010146
ANA CARLA FERREIRA MARTINS		0010450
ANA CAROLINA FERREIRA		0010037
ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ		0010512
ANDERSON LOBO LENZ		0010614
ANDERSON TON KARAS		0010389
ANDRESSA DE MEDEIROS TOZATTO		0010010
ANDRESSA PINTO MARCASSI		0010089
ANDRESSA RICHALSKI VALECHINSKI		0010563
ANNA LUISA SILVEIRA LUCAS		0010456
ANTHONNY WOJCIK		0010591
BEATRIZ DE LIMA DA SILVA PAZ		0010516
BENEDITO SOARES DA ROSA JUNIOR		0010525
BRUNA APARECIDA DA SILVA		0010204
BRUNA PINTO ALVES		0010303
BRUNA RAMIRES MARSOLEK		0010131
CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA		0010521
CARLOS EDUARDO LUDER SODRE		0010596
CHAIANE APARECIDA VIEIRA MISSEL		0010470
CLARISSA BURDA THOMSEN		0010515
CLAUDIA LANGNER PEPES		0010385
CLEVERSON IGNACIO CORREA		0010020
CRISTIANE HOFFMANN SCHUSTER		0010460
DAIANE BILL BUCH		0010287
DANIELE DA TRINDADE DA SILVA		0010533

DAVI JOSÉ CACHIMARQUE PINTO		0010312
DAYLLON CABRAL FERNANDES		0010118
DICLEA DE JESUS ZANDROSKI SCHUSTER		0010188
DIEGO DE OLIVEIRA KUGERATSKI		0010276
DIEGO SILVEIRA PERONICO		0010092
EDICLEA PIOVEZAN VIDAL		0010242
EDUARDA APARECIDA COLACO DE LARA SANTANA		0010319
EDUARDA DE FÁTIMA GOLL VALDEIRA		0010565
EDUARDO DA SILVA FORGIARINI		0010262
EDUARDO FERREIRA DE ALMEIDA		0010560
EDUARDO MENDES GOMES		0010341

NOME	INSCRIÇÃO
EDUARDO SANTOS DE LIMA	0010549
EDUARDO SIQUEIRA	0010535
ELIONARA MOREIRA DE CARVALHO SKRZYPIETZ	0010184
ERICK MICHEL SILVEIRA PFUTZ	0010250
ERNO RICK	0010379
ESKARLETY PECHEBEUKA DOS SANTOS	0010471
EVELYN MALACHOVSKI DE MEDEIROS ALBUQUERQUE	0010586
EVELYN SKOPEC RAMOS	0010558
FABIANA APARECIDA PORTES TEIXEIRA	0010136
FABIANA DE FATIMA TRINDADE COLACO	0010461
FABIANA KAROLINE LEAL UKAN	0010099
FERNANDA CAETANO	0010589
FERNANDA LEAL PADILHA VIEIRA	0010555
FERNANDO ANTONIO WEINHARDT RIBEIRO	0010193
FRANCIANE LOCATELLI	0010110
FRANCIELE HANC FIGURA	0010467
FRANCIELE RODRIGUES PADILHA	0010284
FRANCIELLE MARQUES WEISS	0010572
FRANCIELLE WIELESKI CASTRO	0010305
GABRIEL SOARES GUZZONI	0010239
GABRIEL SOSSELA	0010408
GABRIELA APARECIDA PEDROSO DOS SANTOS	0010019
GABRIELA DE JESUS DA SILVA TUCHINSKI	0010594
GABRIELE APARECIDA DUBINSKI	0010398
GEOVANA MAGALHÃES DE ALMEIDA	0010592
GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	0010161
GIAN PEPES DOS SANTOS	0010386
GIANE SOUZA VIEIRA	0010197
GIOVANA BILL LISBOA TINFEL	0010166
HELEN CRISTINA PADILHA RODRIGUES	0010238
HELOISA PEREIRA FERREIRA DOS SANTOS	0010564
INDYARA LOURENÇO ZIEGLER	0010523
ISABEL WOINAROSKI FERRARI	0010410
ISABELLY RICETTO DA CRUZ	0010013
ISMAILE PERPETUO DA SILVA	0010121
IVAN SCHULZ	0010538
IVANIRA POLATO KUTZ	0010480
JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	0010007
JACKELINE OLIVEIRA LOURENCO	0010040
JAINE FERREIRA CARDOSO	0010003
JESSICA APARECIDA AGUIAR DE CARVALHO	0010194
JESSICA SILVA DA SILVEIRA	0010270
JHENIFER DE OLIVEIRA XAVIER	0010575
JHENNIFFER PORTES SKRZYPIETZ DOS SANTOS	0010499
JOANA WERNERACCO	0010474
JOÃO EDUARDO MAIDL PEREIRA	0010520
JOAO GABRIEL DA SILVA DURAU	0010380
JOICE GANZERT CARVALHO	0010444
JÓICE GONÇALVES DOS SANTOS	0010369
JOISELE DOS SANTOS RODRIGUES	0010208

NOME	INSCRIÇÃO
JONAS JARDIM GOSLAR	0010216
JOSIANE ALVARISTO	0010519
JOSIANE APARECIDA PAQUET	0010552
JOSIANE SANTOS LIMA SCHOLTZ	0010623
JOSILENE AMARAL EUFRASIO	0010561
JOSUÉ SAMPAIO ROSA	0010196
JULIA JANKOVSKI FORGIARINI	0010551
JULIANE CRISTINA CAETANO DA CRUZ	0010073
JULIANO DEIVIDY TEZZA DE OLIVEIRA	0010148
JUSSARA FIGURA SILVA	0010546
KALLIANY CARVALHO CABRINI	0010292
KAMILLY DA SILVA DOS SANTOS	0010149
KASSIA FERREIRA MARTINS	0010280
KAUANE ADÃO PADILHA	0010060
KLEBER CRISTIAN ALMEIDA	0010259
LARA NUNES ALBERTI	0010274
LARISSA SILVEIRA DO NASCIMENTO	0010288
LAURIELEN BARBOSA DOS SANTOS	0010201
LAVINEA RAFAELLY BIELECKI PADILHA	0010571
LEONARDO HOFFMANN FLORES	0010464
LEOZIRA FLORENCIO	0010268
LETÍCIA ALBERTI BUENO	0010008
LIGGIA MARIA DEDA DA CRUZ	0010227

LORRAYNE BIANCA BERNARDES	0010094
LUANA CORTES LECHETA	0010165
LUANA DA SILVA ENCARNAÇÃO	0010343
LUCAS DELPONTE DA SILVA	0010587
LUCAS MATHEUS PORTES	0010478
LUCAS ZANDROSKI SCHUSTER	0010192
LUCIANE APARECIDA AMARAL DE OLIVEIRA	0010358
LUIZ GUILHERME DELPONTE	0010536
LUIZ GUILHERME MATOS DA LUZ	0010258
LUZIA LUÍZA BATISTA SCHIMALSKI	0010174
MARCOS JOSE DOS SANTOS	0010134
MARIA DILVANA SCHARNOVEBER LEINECKER	0010119
MARIA GABRIELA MARTINS AGUIAR	0010062
MARIA GABRIELI DE ANDRADE DRANKA	0010407
MARIA INES LEONARDI	0010321
MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA	0010039
MARIANE CRISTINA PALHANO DE CAMPOS	0010289
MARINA GONÇALVES FERREIRA	0010622
MARINEA GONÇALVES GOMES	0010500
MARIO BRANDALISE BARIL	0010511
MARIO SERGIO DALLABONA	0010502
MATHEUS BELNIAK MENDES	0010448
MATTEUS CAMARGO	0010245
MERI CRISTINA RIBAS	0010042
MICHELE THAIS LEMES CANTU	0010096
MILENA ODOVANE BAIDA	0010621
MONICA APARECIDA VARCHAKI	0010439

NOME	INSCRIÇÃO
MONICA MIRIAN VASCO RODRIGUES	0010043
MYLENA DE MEDEIROS SILVA FRANÇA	0010340
NATALY VITÓRIA DOS SANTOS DA CRUZ	0010005
NELI DOS SANTOS MAAS	0010074
NICOLAS KRAINSKI DULA BARBOSA	0010492
NIELEN PEDROSO	0010190
NILTON ANAVES FERNANDES JUNIOR	0010468
ODINIR SANTOS TENORIO	0010490
PALOMA BARBOSA DA SILVEIRA	0010517
PAMELA CRISTINA VIANA RODRIGUES	0010576
PAMELA HEYMOWSKI LIMA	0010036
PATRICIA APARECIDA DA ROCHA MARSOLEK	0010084
PATRICIA APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA	0010023
PATRÍCIA DO ROCIO CREVELIN SOSSELA	0010530
PATRICIA MARQUES NUNES	0010063
PATRICK COELHO GANZERT	0010473
PAULA ALVES BARROS	0010150
PEDRO HENRIQUE FIGURA GOMES	0010103
PRICILA MARIA MOREIRA BARBOSA	0010497
RAFAEL DALLAGRANA SANTOS06.435-120	0010393
RAFAELLA GUSSELLA DE LIMA	0010443
RAYANE HELOISA SANTOS CORDEIRO	0010315
RAYANE ZUCHELLI	0010236
RENATA BAGGIO LIMA	0010458
RENATA DE ALMEIDA	0010260
ROBERTA DA SILVA TEIXEIRA KAIS	0010231
ROBSON ALEXANDRE OPOLES	0010022
ROSANGELA DE OLIVEIRA ALVES PEREIRA	0010135
SAMARA CORDEIRO BUX	0010030
SILMARA DE FÁTIMA RAMOS WAGNER	0010331
SILVANA GRITTEN RAMOS	0010532
SILVIO GOUVEA JUNIOR	0010451
SIMONE DA SILVA KARAS	0010391
SIMONE DE FÁTIMA CARNEIRO RYCHETZKY	0010049
SIRLEI DOS SANTOS CÔRTES	0010111
SIRLEI MARQUES DE MIRANDA CORREA	0010556
SOLANGE APARECIDA MARCHI	0010033
SOLANGE ZANDROSKI FELIPE	0010047
SÔNIA AMARANTE PADILHA	0010547
STEFANI VITÓRIA RICETTO BAGGIO	0010014
STEFANY DE LIMA SLUSARZ	0010012
STEPHANY MAGALHÃES HAMERSCHMIDT	0010482
TAILIZE DULA	0010362
TÂNIA TENÓRIO FERRARI	0010527
TÁSSILA MACIEL SACHINSKI	0010433
TATHYANA SILVA ANDRADE	0010130
TAYANE DA SILVA DOS SANTOS	0010083
TAYLANNE SILVEIRA LUCAS	0010455
THIAGO DOS SANTOS MACIEL	0010167
THIAGO RIBAS BUBNIAK	0010504

NOME	INSCRIÇÃO
THIAGO ROSA GOSLAR	0010441
THOMAZ MAGALHAES RAMOS	0010162
VANESSA BRANDEMBURG DE LIMA	0010016
VANESSA SCHOLTZ CARLOS	0010489
VANIA APARECIDA MEIRA PEREIRA	0010327
VANIA APARECIDA ZANIN GOMES	0010344
VICTOR CELSO FERREIRA DOS SANTOS	0010598

VINICIUS ANTONIO KRAINSKI MARTINS	0010559
VINICIUS LIMA DA SILVA	0010313
WALDIRENE MAYARA SCHUSTER COELHO	0010127
WILLIAM GABRIEL SANTOS	0010265
WILLIAN GABRIEL IARECK	0010034

	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -	
NOME		**INSCRIÇÃO**
ALEX KOSSOSKI		0010051
ALEX VIEIRA CEGAN		0010219
ALLAN AUGUSTO MENDES BERGHAUSER		0010147
ANDERSON FAGUNDES GIMENES		0010026
ANDRÉ DOS REIS CAUS		0010437
BRUNO DE LIMA LEINEKER		0010077
CARLOS ANDRÉ REISE COELHO		0010182
DANIEL SANTOS LIMA GOSLAR		0010508
ELAINE CRISTINA PINTO SASS		0010029
EVANDRO DE TOLEDO BOCZKOSKI		0010568
FABERSON SILVERIO PERFEITO		0010115
FERNANDA POLATO FERREIRA		0010187
FRANCELIO DE LIMA		0010065
GABRIEL CORREA CARDOSO		0010599
ICARO EDUARDO PACHECO		0010430
JEFERSON EMANUEL SILVA FERREIRA		0010132
JOAO ACACIO RIBAS MOREIRA		0010466
JOÃO DARDAQUE NETO		0010202
LEONARDO LOURENCO RIBEIRO SANTOS LIMA		0010544
LEONARDO SAMPAIO DOS SANTOS		0010052
MARIA ELISABETH DIAS SIMAS SCZEPANSKI		0010483
RAFAEL GOSLAR DOS SANTOS		0010619
RAMON RITTER HAMERSCHMIDT		0010248
RENAN ALVES INHAIA		0010057
VINICIUS VARDENSKI MACHADO		0010335
VIVIAN MAIER DE SOUZA		0010006
WALTER AMARAL ROSA		0010160

TOTAL: 382

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:86B6D8F5

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ANEXO II - RELATÓRIO DEFINITIVO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0010009	ADVOGADO -
0010015	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010018	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010021	ADVOGADO -
0010024	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -
0010027	ADMINISTRADOR -
0010035	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010038	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010041	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010045	ADMINISTRADOR -
0010046	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010048	ADVOGADO -
0010050	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010053	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -
0010054	ADMINISTRADOR -
0010061	ADVOGADO -
0010064	ADMINISTRADOR -
0010067	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010068	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010072	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010076	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010081	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010082	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010085	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010086	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010087	ADMINISTRADOR -
0010088	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010090	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010091	ADVOGADO -
0010093	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010095	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010097	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -
0010098	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010100	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010102	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010104	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010105	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010116	ADVOGADO -
0010117	ADMINISTRADOR -
0010120	ADMINISTRADOR -

0010122	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010123	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010126	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010128	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010137	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010138	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010139	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -
0010140	ADVOGADO -
0010142	ADVOGADO -
0010143	AUXILIAR DE SECRETARIA -

INSCRIÇÃO	VAGA
0010144	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010145	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010151	ADMINISTRADOR -
0010153	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010154	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010157	ADVOGADO -
0010158	ADVOGADO -
0010159	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010163	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010164	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010170	ADMINISTRADOR -
0010171	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010172	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010173	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010177	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010178	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -
0010179	ADVOGADO -
0010180	ADVOGADO -
0010181	ADVOGADO -
0010186	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -
0010189	ADMINISTRADOR -
0010191	ADMINISTRADOR -
0010199	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -
0010200	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010203	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010205	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -
0010206	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010207	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010209	ADVOGADO -
0010211	ADVOGADO -
0010213	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010214	ADMINISTRADOR -
0010215	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010217	ADVOGADO -
0010218	ADVOGADO -
0010220	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010221	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010223	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010224	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010225	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010226	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010228	ADVOGADO -
0010229	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010232	ADMINISTRADOR -
0010233	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010235	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010240	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010241	ADVOGADO -
0010243	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010244	AUXILIAR DE SECRETARIA -

INSCRIÇÃO	VAGA
0010251	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010253	ADVOGADO -
0010254	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010255	ADMINISTRADOR -
0010261	ADMINISTRADOR -
0010263	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010269	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010271	ADVOGADO -
0010272	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -
0010277	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010278	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010279	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010281	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010282	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010285	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010286	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010291	ADVOGADO -
0010293	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010294	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010295	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010296	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010297	ADMINISTRADOR -
0010299	ADMINISTRADOR -
0010302	ADMINISTRADOR -

0010306	ADVOGADO -
0010309	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010310	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010311	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010314	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010317	ADVOGADO -
0010318	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010320	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010326	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010328	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010330	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010332	ADVOGADO -
0010337	ADVOGADO -
0010338	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010339	ADVOGADO -
0010346	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010347	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010348	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010349	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010351	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010353	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -
0010355	ADVOGADO -
0010356	ADMINISTRADOR -
0010357	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010359	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010360	AUXILIAR DE SECRETARIA -

INSCRIÇÃO	VAGA
0010361	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010363	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010364	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010365	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010366	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010368	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010370	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010372	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010375	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010376	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010377	ADVOGADO -
0010378	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010381	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010382	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010384	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010387	ADVOGADO -
0010388	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -
0010394	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010395	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010397	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010399	ADVOGADO -
0010400	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010401	ADVOGADO -
0010403	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010404	ADVOGADO -
0010406	ADVOGADO -
0010409	ADMINISTRADOR -
0010415	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -
0010417	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010420	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010421	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010422	ADMINISTRADOR -
0010423	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010424	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010425	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010426	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010427	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -
0010429	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010431	ADMINISTRADOR -
0010432	ADVOGADO -
0010436	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010440	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -
0010442	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010445	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010446	ADVOGADO -
0010447	ADMINISTRADOR -
0010449	ADMINISTRADOR -
0010453	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010454	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010462	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -

INSCRIÇÃO	VAGA
0010463	ADVOGADO -
0010476	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010477	ADVOGADO -
0010484	ADMINISTRADOR -
0010485	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010496	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010498	ADVOGADO -
0010503	AUXILIAR DE SECRETARIA -

0010505	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010509	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010518	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010522	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010524	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010526	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010537	ADMINISTRADOR -
0010540	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010541	ADMINISTRADOR -
0010543	ADVOGADO -
0010550	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010562	ADMINISTRADOR -
0010566	ADVOGADO -
0010567	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010569	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010570	ADVOGADO -
0010573	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -
0010579	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010580	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010582	ADVOGADO -
0010583	ADVOGADO -
0010584	ADVOGADO -
0010585	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010588	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010600	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010601	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010605	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010606	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010608	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010609	ADMINISTRADOR -
0010611	ADVOGADO -
0010612	ADMINISTRADOR -
0010616	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010617	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010618	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010624	AUXILIAR DE SECRETARIA -

TOTAL: 244

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F86620FB

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ANEXO III - RELATÓRIO DEFINITIVO DE SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

	NOME	INSCRIÇÃO	VAGA	CONDIÇÃO	RESULTADO
1	AMANDA DE SIQUEIRA DA COSTA	0010413	ADMINISTRADOR	SALA PARA AMAMENTAÇÃO	DEFERIDO
2	EMANUELLE REGINA REICHERT GORNISKI	0010032	ADVOGADO	PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 18)	DEFERIDO
3	JULIANO DEIVIDY TEZZA DE OLIVEIRA	0010148	AUXILIAR DE SECRETARIA	TEMPO ADICIONAL DE 01 (UMA) HORA	INDEFERIDO
4	MARCEL ALEX MICHALSKI	0010106	ANALISTA DF	OUTRO ATENDIMENTO	DEFERIDO

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:7B77B1A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
ANEXO UNICO DO EDITAL 10.2023 DIVULGAÇÃO CANDIDATOS HABILITADOS A CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038426	ALISON PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038418	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	Ampla Concorrência
0038360	CAROLINE DE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038273	DANIELE GARCIA FERMINO	Ampla Concorrência
0038338	DANIELE PINHEIRO MAGALHÃES BOTELHO	Ampla Concorrência
0038412	EDUARDO PERIN DA SILVA	Ampla Concorrência
0038399	HANNAH ISABEL DE OLIVEIRA LEAL	Ampla Concorrência
0038415	IRIA IZABEL ELERBROCK	Ampla Concorrência
0038400	ITALO FERREIRA DA SILVA NERI	Ampla Concorrência
0038274	IVAN ALEXANDRE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038278	JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM	Ampla Concorrência
0038350	JONATHAN FERNANDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038420	JOSÉ GILSON DE CARVALHO PEREIRA	Ampla Concorrência
0038275	LUCAS DA SILVA ZANGARI	Afrodescendente
0038297	LUIZ FERNANDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038369	PATRICIA HATTORI DE LACERDA	Ampla Concorrência
0038403	RAYANE GABRIELI GARCIA PANAGIO	Ampla Concorrência
0038404	RENATO YUJI OBANA	Ampla Concorrência
0038336	ROGERIO DOS SANTOS	Afrodescendente
0038352	ROGÉRIO TIRAPELE COSTA	Ampla Concorrência
0038361	SARAH GABRIELA FERREIRA ESTRUZANI	Ampla Concorrência
0038396	WILLIAM SOUZA MATAREZIO LUNGUIN	Ampla Concorrência

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:F95DD32B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 162/2022-PML

ERRATA
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2022-PML

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2022 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA

ONDE SE LÊ:

7	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL. ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RENATA	PC	2.000	3,15	6.300,00

LEIA-SE:

7	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL. ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PICININI	PC	2.000	3,15	6.300,00

Loanda Pr, 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:940361E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HM COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 L	SAFIRA	UN	1600	13,00	20.800,00
2	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADO EM COPOS PLÁSTICOS DE 300 ML, LACRADO COM PAPEL ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 48 COPOS	SAFIRA	UN	500	40,00	20.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 40.800,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, imediatamente após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCIA CRISTINA AYAKO NAOZUCA SATO
Hm Comércio de Bebidas Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:959E6694

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°007/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NIKKEI COMÉRCIO DE GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	BOTIJÃO DE GÁS P13 (ITEM PRINCIPAL).	LIQUIGÁS	UNID	525	124,50	65.362,50
4	BOTIJÃO DE GÁS P13 (ITEM RESERVADO).	LIQUIGÁS	UNID	175	124,50	21.787,50
VALOR TOTAL.....R$ 87.150,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, imediatamente após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDA MATUOKA SATO
Nikkei Comércio de Gás Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C8A7F971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGA

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO									
PODER LEGISLATIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

				(d)		(f) = (a – (b + c + d + e))		FINANCEIRA)	(h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, emitido em 25/jan/2023 as 09h e 31m.									

ROSELI GUIMARAES BORGES
Secretario

TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA
Contadora

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:A6F5F109

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	28.663.983,89	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.068.330,07	3,73
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.719.839,03	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.633.847,08	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.547.855,13	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	34.396.780,67	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.306.076,46	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.586.237,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.006.478,87	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, emitido em 25/jan/2023 as 09h e 29m.		

ROSELI GUIMARAES BORGES
Secretario

TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA
Contadora

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:5B50C6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08 **Telefone:** (44) 3249-1414	PREGÃO ELETRÔNICO
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro	**Nr.: 59/2022**
CEP: 86790-000 - Lobato	**Processo Adm.:149/2022**
	Data do Processo: 21/11/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 149/2022

b) Nr. Licitação: 59/2022 - PE

c) Modalidade: Pregão eletrônico

d) Data de Homologação: 24/01/2023

e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TATAME EQUIMONOS, POR MEIO DE RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNOESTADUAL, A FIM DE ATENDER ASNECESSIDADES DO SCFV/SECRETARIA DEASSISTÊNCIA SOCIAL DOMUNICÍPIO DE LOBATO/PR*

Participante: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TATAME CONFECCIONADOEM EVA DE 30MM DE ESPESSURA, 1M DECOMPRIMENTO POR 1M DE LARGURA CADA PLACA. -AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TATAME CONFECCIONADOEM EVA DE 30MM DE ESPESSURA, 1M DECOMPRIMENTO POR 1M DE LARGURA CADA PLACA.	EVAMIXTATAME	64,000	UNID	82,00	5.248,00
Total do Participante:						**5.248,00**
Total Geral:						**5.248,00**

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	07.005.08.243.0002.6001.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Lobato, 24/01/2023

FABIO CHICAROLI
Prefeito

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:889BB314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	PREGÃO PRESENCIAL	
		Nr.: 62/2022	
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Processo Adm.:**	**152/2022**
CEP: 86790-000 - Lobato		**Data do Processo:**	**08/12/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	152/2022
b) Nr. Licitação:	62/2022 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	25/01/2023
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO "MARMITEX", TAMANHOS (MÉDIA E PEQUENA) E REFEIÇÃO COMERCIAL DESTINADO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.*

Participante: CLAUDINETE APARECIDA VENCESLAO DE BRITO 01847446957

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REFEIÇÃO COMERCIAL COMPLETA COM 01 REFRIGERANTE DE 350 ML. - REFEIÇÃO COMERCIAL COMPLETA COM 01 REFRIGERANTE DE 350 ML: SENDO: ARROZ - MÍNIMO DE 150G POR PESSOA; FEIJÃO - MÍNIMO DE 120G POR PESSOA; 03 TIPOS DE CARNE (VERMELHA OU BRANCA) - 200G POR PESSOA; 50 GRAMAS DE ACOMPANHAMENTO (MACARRÃO, FAROFA, POLENTA OU PURÊ DE BATATA, ETC.); 03 TIPOS DE SALADAS - MÍNIMO 120G POR PESSOA; 01 TIPO DE REFOGADO - MÍNIMO 200G POR PESSOA; E 01 REFRIGERANTE DE 350 ML.	CASA DE MARMITA	2.000,0	UN	21,00	42.000,00
2	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX - TAM. M C/ 01 REFR. 350 ML E SALADA - REFEIÇÃO TIPO MARMITEX TIPO MÉDIA: TER NO MÍNIMO TOTAL DE 700 G (SETECENTOS GRAMAS) COM 01 REFRIGERANTE DE 350 ML E COM SALADA: SENDO: 150 GRAMAS DE FEIJÃO; 250 GRAMAS DE ARROZ; 50 GRAMAS DE VERDURA COZIDA (ENSOPADO DE BATATA, CHUCHU, QUIABO, CENOURA OU COUVE REFOGADA, ETC.); 50 GRAMAS DE ACOMPANHAMENTO (MACARRÃO, FAROFA, POLENTA OU PURÊ DE BATATA, ETC.); 200 GRAMAS DE CARNE (BIFE OU FRANGO) 01 REFRIGERANTE DE 350 ML E SALADA: NO MÍNIMO 100 GRAMAS (EMBALADA SEPARADAMENTE EM POTE TRANSPARENTE DESCARTÁVEL E COM TAMPA).	CASA DE MARMITA	1.200,0	UN	17,50	21.000,00
3	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX - TAM. P C/ 01 REFR. 350 ML E SALADA - REFEIÇÃO TIPO MARMITEX TIPO PEQUENA: TER NO MÍNIMO TOTAL DE 500 G (QUINHENTOS GRAMAS) COM 01 REFRIGERANTE DE 350 ML E COM SALADA: SENDO: 50 GRAMAS DE FEIJÃO; 200 GRAMAS DE ARROZ; 50 GRAMAS DE VERDURA COZIDA (ENSOPADO DE BATATA, CHUCHU, QUIABO, CENOURA OU COUVE REFOGADA, ETC.); 50 GRAMAS DE ACOMPANHAMENTO (MACARRÃO, FAROFA, POLENTA OU PURÊ DE BATATA, ETC.); 150 GRAMAS DE CARNE (BIFE OU FRANGO); 01 REFRIGERANTE DE 350 ML E SALADA: NO MÍNIMO 100 GRAMAS (EMBALADA SEPARADAMENTE EM POTE TRANSPARENTE DESCARTÁVEL E COM TAMPA).	CASA DE MARMITA	1.200,0	UN	17,40	20.880,00
Total do Participante:						**83.880,00**
Total Geral:						**83.880,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Lobato, 25/01/2023

FABIO CHICAROLI
Prefeito

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7BA808EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA Nº 02/2023

Súmula: *Nomeia Comissão de Avaliação de bens móveis.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, **Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar os bens móveis/veículos e equipamento para o exercício de 2023, descritos no laudo de avaliação destinados a leilão:

NOME	CPF
ARIOVALDO LINO DOS SANTOS	985.389.779-20
EVERSON ROGÉRIO CLEBIS	022.340.589-29
SANDRO GUSMÃO MORETTO	021.288.369-05
OSVALDO LUQUE	478.545.969-72
ALÉSSIO FELISMINO DE OLIVEIRA	024.251.249-69

Art. 2º Os trabalhos da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Lupionópolis, 25 de janeiro de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:936300B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 4320/64 ANEXO I RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1 Período: Janeiro à Dezembro			Exercício de 2022
Administração Direta			
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receitas Correntes	74.608.028,15	DESPESAS CORRENTES	57.567.025,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.040.012,11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.436.493,42
Contribuições	979.898,28	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	455.000,00
Receita Patrimonial	2.278.575,97	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.675.532,30
Transferência Correntes	64.282.927,58		
Outras Receitas Correntes	26.614,21		
Receitas Correntes	-9.787.155,47		
Transferência Correntes	-9.787.155,47		
		SUPERAVIT	7.253.846,96
TOTAL	64.820.872,68	TOTAL	64.820.872,68
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	7.253.846,96		
Receitas de Capital	10.328.280,06	DESPESAS DE CAPITAL	13.963.528,99
Operações de Crédito	5.656.567,57	INVESTIMENTOS	11.473.430,66
Transferência de Capital	4.671.712,49	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.490.098,33
		SUPERAVIT	3.618.598,03
TOTAL	75.149.152,74	TOTAL	75.149.152,74
Resumo			
RECEITAS CORRENTES	64.820.872,68	DESPESAS CORRENTES	57.567.025,72
RECEITAS DE CAPITAL	10.328.280,06	DESPESAS DE CAPITAL	13.963.528,99
		SUPERAVIT	3.618.598,03
TOTAL	75.149.152,74	TOTAL	75.149.152,74
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.			

MALLET , 25/01/2023

Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:627BB25A

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 4320/64 ANEXO II RESUMO GERAL DAS DESPESAS

Exercício de 2022				
Período: Janeiro à Dezembro				
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			57.567.025,72
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			27.436.493,42
3.1.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		71.255,52	
3.1.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	71.255,52		
3.1.50.43.99.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE	71.255,52		
3.1.50.43.99.02.00.00	CONTRATO DE GESTÃO-ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	71.255,52		
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT		166.877,92	
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	166.877,92		
3.1.71.70.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	128.923,47		
3.1.71.70.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.954,45		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		27.198.359,98	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	62.169,70		
3.1.90.01.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	62.169,70		
3.1.90.01.01.01.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - Poder Executivo	62.169,70		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES	155.447,86		
3.1.90.03.01.00.00.00	PENSÕES - CIVIS	155.447,86		
3.1.90.03.01.01.00.00	PENSÕES - CIVIS - Poder Executivo	155.447,86		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.641.163,44		
3.1.90.04.01.00.00.00	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO	1.641.163,44		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	20.559.226,54		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	16.982.953,42		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	16.806.877,24		
3.1.90.11.01.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	176.076,18		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	2.386.485,02		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO	2.049.216,89		
3.1.90.11.31.02.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-OCUPANTES DE CARGO EFETI	337.268,13		
3.1.90.11.74.00.00.00	SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	821.924,53		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	367.863,57		
3.1.90.11.75.01.00.00	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	255.052,68		
3.1.90.11.75.02.00.00	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	112.810,89		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.763.823,08		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	132.931,67		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	4.511.991,26		
3.1.90.13.02.01.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	53.560,91		
3.1.90.13.02.02.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	23.690,20		
3.1.90.13.02.05.00.00	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	170.789,03		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE	421.301,93		
3.1.90.13.02.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS OCUPANTES D	79,04		
3.1.90.13.02.08.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	3.807.354,93		
3.1.90.13.02.09.00.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	35.215,22		
3.1.90.13.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - CONTRATO POR TEMPO DETERMIN	118.900,15		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.529,36		
3.1.90.94.01.00.00.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS-ATIVO CIVIL	12.411,55		
3.1.90.94.13.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA - PENSIONI	4.117,81		
3.1.90.94.13.01.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA - PENSIONI	4.117,81		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			455.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		455.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	455.000,00		
3.2.90.21.01.00.00.00	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	455.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			29.675.532,30
3.3.22.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		378.670,91	
3.3.22.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	378.670,91		
3.3.22.93.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DELEGADOS A	378.670,91		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.32.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADAA ESTADOS E AO DIST		56.898,56	
3.3.32.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.898,56		
3.3.32.93.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DELEGADOS A	56.898,56		
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		647.932,48	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	550.000,00		
3.3.50.41.99.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE	550.000,00		
3.3.50.41.99.02.00.00	CONTRATO DE GESTÃO-ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	550.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	97.932,48		
3.3.50.43.99.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE	97.932,48		
3.3.50.43.99.02.00.00	CONTRATO DE GESTÃO-ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	97.932,48		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT		3.838.794,78	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.838.794,78		
3.3.71.70.14.00.00.00	DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	704,42		
3.3.71.70.14.14.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	704,42		
3.3.71.70.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	333.941,17		
3.3.71.70.30.01.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	333.941,17		
3.3.71.70.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	68,00		
3.3.71.70.36.01.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	68,00		
3.3.71.70.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.490.770,33		
3.3.71.70.39.01.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.490.770,33		

3.3.71.70.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	9.844,20		
3.3.71.70.40.01.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	9.844,20		
3.3.71.70.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.466,66		
3.3.71.70.91.01.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.466,66		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.753.235,57	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	240.923,22		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	240.923,22		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	192.165,01		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	14.612,52		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	34.145,69		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.611.060,06		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.586.029,24		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	459.170,69		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	1.946.479,93		
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	180.378,62		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	99.211,16		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	437.480,85		
3.3.90.30.07.11.00.00	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	25.858,00		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	309.906,03		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	101.716,82		
3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	108.175,47		
3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	21.199,97		
3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	271.343,47		
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	77.479,20		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	199.618,33		
3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.000,00		
3.3.90.30.19.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	26.761,00		
3.3.90.30.20.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	9.979,50		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	285.536,75		
3.3.90.30.23.00.00.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	99.709,29		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	847.385,35		
3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	90.901,49		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	347.970,78		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	16.643,75		
3.3.90.30.31.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	48.392,68		
3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR	366.465,66		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.579.740,47		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	472.203,92		
3.3.90.30.39.02.00.00	CÂMARAS DE AR	8.876,67		
3.3.90.30.39.03.00.00	BATERIAS	23.005,49		
3.3.90.30.39.05.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	19.295,60		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.056.358,79		
3.3.90.30.42.00.00.00	FERRAMENTAS	89.813,28		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	77.912,27		
3.3.90.30.46.00.00.00	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	31.944,00		
3.3.90.30.54.00.00.00	MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E	883.818,10		
3.3.90.30.96.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO-PAGAMENTO ANTECIPADO	3.548,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	744.771,80		
3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	27.935,26		
3.3.90.32.03.00.00.00	MATERIAL DESTINADO AASSISTENCIA SOCIAL	174.268,28		
3.3.90.32.05.00.00.00	MERENDA ESCOLAR	542.568,26		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.523.051,30		
3.3.90.33.03.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	3.523.051,30		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	498.875,32		
3.3.90.36.06.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	10.869,00		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	369.439,21		
3.3.90.36.15.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	112.967,11		
3.3.90.36.23.00.00.00	FORNECIMENTO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	5.600,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.887.547,60		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	38.800,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	844.253,56		
3.3.90.39.10.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	28.750,00		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	223.620,58		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	329.966,65		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	77.239,93		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	535.243,72		
3.3.90.39.19.03.00.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	6.961,20		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	8.354,51		
3.3.90.39.19.05.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	3.449,60		
3.3.90.39.19.07.00.00	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VE	522,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	515.956,41		
3.3.90.39.20.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS	18.000,00		
3.3.90.39.21.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	727.537,29		
3.3.90.39.22.00.00.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	35.716,42		
3.3.90.39.23.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	43.600,00		
3.3.90.39.36.00.00.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	10.537,88		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.078.156,37		
3.3.90.39.43.10.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA – DESTINADOS A ILUMIN	781.384,34		
3.3.90.39.43.30.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	34.956,95		
3.3.90.39.43.40.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	85.549,08		
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA	176.266,00		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	125.598,67		
3.3.90.39.44.10.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	36.130,44		
3.3.90.39.44.20.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	16.318,99		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD	73.149,24		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.415,48		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.47.01.00.00	SERVIÇOS POSTAIS	2.415,48		

3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	8.430,00		
3.3.90.39.50.00.00.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATO	2.221.620,37		
3.3.90.39.50.10.00.00	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO	2.125.087,37		
3.3.90.39.50.30.00.00	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA	91.880,00		
3.3.90.39.50.99.00.00	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR,	4.653,00		
3.3.90.39.51.00.00.00	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	4.800,00		
3.3.90.39.53.00.00.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	114.704,43		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	80.669,98		
3.3.90.39.61.00.00.00	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	16.180,27		
3.3.90.39.66.00.00.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	16.616,77		
3.3.90.39.67.00.00.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	21.000,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	12.023,50		
3.3.90.39.69.01.00.00	SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.076,00		
3.3.90.39.69.02.00.00	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	4.411,50		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	5.536,00		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	72.458,88		
3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS	1.614,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	57.307,64		
3.3.90.39.82.00.00.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	1.958.137,62		
3.3.90.39.82.03.00.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDO	1.958.137,62		
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	69.784,64		
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	28.934,58		
3.3.90.39.96.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ-PAGAMENTO ANTE	3.435,62		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	80.392,75		
3.3.90.39.99.05.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	5.200,00		
3.3.90.39.99.60.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	67.948,00		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	7.244,75		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	566.876,44		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	371.405,33		
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	7.135,19		
3.3.90.40.57.00.00.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.050,00		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	187.285,92		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	650.427,21		
3.3.90.47.10.00.00.00	TAXAS	96,67		
3.3.90.47.12.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	650.330,54		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	28.116,21		
3.3.90.91.04.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - Outras despesas	9.853,21		
3.3.90.91.05.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	18.263,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.586,41		
3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUICOES	1.586,41		
3.3.90.93.02.02.00.00	GASOLINA	891,25		
3.3.90.93.02.03.00.00	DIESEL	695,16		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			13.963.528,99
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			11.473.430,66
4.4.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT		3.374,20	
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.374,20		
4.4.71.70.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.413,82		
4.4.71.70.51.99.00.00	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.413,82		
4.4.71.70.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.960,38		
4.4.71.70.52.08.00.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOL	908,30		
4.4.71.70.52.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.052,08		
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.470.056,46	
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.644.560,59		
4.4.90.51.01.00.00.00	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS 1.368.881,69			
4.4.90.51.01.04.00.00	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	133.598,51		
4.4.90.51.01.05.00.00	ESCOLAS/COLÉGIOS	929.408,16		
4.4.90.51.01.07.00.00	POSTOS DE SAÚDE	305.875,02		
4.4.90.51.02.00.00.00	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM	8.275.678,90		
4.4.90.51.02.02.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	8.275.678,90		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.605.495,87		
4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	37.500,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	67.900,10		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	47.771,88		
4.4.90.52.40.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	1.191.923,89		
4.4.90.52.48.00.00.00	VEÍCULOS DIVERSOS	260.400,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	220.000,00		
4.4.90.61.03.00.00.00	TERRENOS	220.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.490.098,33
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.490.098,33	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.490.098,33		
4.6.90.71.01.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	830.093,46		
4.6.90.71.99.00.00.00	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	1.660.004,87		
4.6.90.71.99.01.00.00	AMORTIZAÇÃO DIVIDA - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	405.000,00		
4.6.90.71.99.02.00.00	AMORTIZAÇÃO DIVIDA - PAGTO PRECATORIOS	1.255.004,87		
Total:				71.530.554,71

MALLET , 25/01/2023

_____

Ordenador De Despesas

Secretário Municipal

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:32E0ED14

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 4320/64 ANEXO XVII DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício 2022				
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro				
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				
Administração Direta, Indireta e Fundacional				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	2.874.101,71	6.066.507,01	2.079.594,89	6.861.013,83
Restos a Pagar Não Processados	2.530.019,58	5.508.159,64	1.905.004,12	6.133.175,10
Restos a Pagar Processados	344.082,13	558.347,37	174.590,77	727.838,73
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	2.945.098,33	2.945.098,33	0,00
AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S.A.	0,00	783.431,80	783.431,80	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	312.294,87	312.294,87	0,00
DISSENHA S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	540.000,00	540.000,00	0,00
ESPÓLIO DE HILÁRIO GLOVACK E ALBERTO KULEVICZ	0,00	1.202.754,87	1.202.754,87	0,00
I.N.S.S - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	54.366,79	54.366,79	0,00
JOAO ARI DE MIRANDA/JUÍZO DIR. COMARCA MALLET	0,00	52.250,00	52.250,00	0,00
DEPÓSITOS	16.164,02	5.637.827,41	5.628.975,18	25.016,25
CAUÇÕES DE CONTRATOS	16.164,02	0,00	0,00	16.164,02
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PROFESSORES	0,00	14.670,70	14.670,70	0,00
EMPRESTIMO - CONSIGNAÇÃO EM FOLHA PAGTO	0,00	1.407.823,00	1.407.823,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	92,70	92,70	0,00
I.A.P.A.S. FOLHA PESS	0,00	1.990.608,11	1.990.608,11	0,00
INSS AUTONOMO	0,00	114.559,04	110.222,88	4.336,16
INSS OBRAS	0,00	78.451,04	73.934,97	4.516,07
IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	0,00	48,75	48,75	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	1.676.920,89	1.676.920,89	0,00
PENSOES ALIMENTICIAS	0,00	32.530,86	32.530,86	0,00
RETENÇÃO - CARTÃO VIASOFT	0,00	23.976,21	23.976,21	0,00
RETENÇÃO CONV ODONTOLOGICO	0,00	3.447,60	3.447,60	0,00
RETENÇÃO CONV SAUDE	0,00	1.304,48	1.304,48	0,00
RETENÇÃO EM FOLHA DE PAGTO SETENÇA JUDICIAL	0,00	163.008,99	163.008,99	0,00
RETENÇÕES - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	3.504,16	3.504,16	0,00
SALARIO FAMILIA	0,00	22.870,35	22.870,35	0,00
SALARIO MATERNIDADE	0,00	70.615,25	70.615,25	0,00
SEGUROS	0,00	33.395,28	33.395,28	0,00
TOTAL GERAL	2.890.265,73	14.649.432,75	10.653.668,40	6.886.030,08

MALLET, 25/01/2023

_____

Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.89, Data de emissão 25/Jan/2023

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:1C3312BF

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 4320/64 ANEXO XIV BALANÇO PATRIMONIAL 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		Exercício 2022	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta, Indireta e Fundacional			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	28.521.805,36	PASSIVO CIRCULANTE	756.669,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	23.966.651,49	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	199.462,74
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.044.708,44	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	498.440,99
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.510.445,43	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	58.766,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE	59.956.177,80	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	9.268.875,84
INVESTIMENTOS	2.751.030,95	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	6.328.809,78
IMOBILIZADO	57.205.146,85	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	23.929,41
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	2.916.136,65
		TOTAL DO PASSIVO	10.025.545,82
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	5.994.267,98
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	7.380,46
		RESULTADOS ACUMULADOS	72.450.788,90
		*RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.598.032,99
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65.007.481,35
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-2.154.725,44
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	78.452.437,34
TOTAL	88.477.983,16	TOTAL	88.477.983,16
ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	26.477.096,92	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	756.669,98
ATIVO CIRCULANTE	26.477.096,92	PASSIVO CIRCULANTE	756.669,98

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	23.966.651,49	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	199.462,74
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.510.445,43	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	498.440,99
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	58.766,25
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	26.477.096,92	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.508.159,64
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	621.200,46
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	6.886.030,08
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	62.000.886,24	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	9.268.875,84
ATIVO CIRCULANTE	2.044.708,44	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	9.268.875,84
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.044.708,44	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	6.328.809,78
ATIVO NÃO CIRCULANTE	59.956.177,80	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	23.929,41
INVESTIMENTOS	2.751.030,95	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	2.916.136,65
IMOBILIZADO	57.205.146,85	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	9.268.875,84
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	62.000.886,24		
SALDO PATRIMONIAL			72.323.077,24
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	3.941.979,21	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	49.101.077,73
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	3.856.270,17	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	49.101.077,73
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	85.709,04		
TOTAL		TOTAL	
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			EXERCÍCIO ATUAL
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.			

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:873032BC

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 4320/64 ANEXO XII BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2022

PARANÁ			Betha Sistemas	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET			Exercício de 2022	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta, Indireta e Fundacional				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	47.494.504,57	47.494.504,57	64.820.872,68	17.326.368,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.798.369,23	5.798.369,23	7.040.012,11	1.241.642,88
Impostos	4.811.781,67	4.811.781,67	5.908.079,38	1.096.297,71
Taxas	986.587,56	986.587,56	1.131.932,73	145.345,17
Contribuições	800.000,00	800.000,00	979.898,28	179.898,28
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.000,00	800.000,00	979.898,28	179.898,28
Receita Patrimonial	74.778,00	74.778,00	2.278.575,97	2.203.797,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	5.646,83	5.646,83
Valores Mobiliários	74.778,00	74.778,00	2.272.929,14	2.198.151,14
Transferência Correntes	40.810.027,34	40.810.027,34	54.495.772,11	13.685.744,77
Transferências da União e de suas Entidades	24.515.726,86	24.515.726,86	26.644.554,61	2.128.827,75
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.294.300,48	16.294.300,48	20.689.351,97	4.395.051,49
Transferência de Outras instituições Públicas	0,00	0,00	7.161.865,53	7.161.865,53
Outras Receitas Correntes	11.330,00	11.330,00	26.614,21	15.284,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	7.469,95	7.469,95
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.330,00	11.330,00	19.144,26	7.814,26
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	10.328.280,06	10.328.280,06
Operações de Crédito	0,00	0,00	5.656.567,57	5.656.567,57
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	5.656.567,57	5.656.567,57
Transferência de Capital	0,00	0,00	4.671.712,49	4.671.712,49
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.249.562,00	1.249.562,00
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	3.422.150,49	3.422.150,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.494.504,57	47.494.504,57	75.149.152,74	27.654.648,17
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	47.494.504,57	47.494.504,57	75.149.152,74	27.654.648,17
Déficit (VI)	-	30.865.748,14	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	47.494.504,57	78.360.252,71	75.149.152,74	-3.211.099,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.557.862,77	9.557.862,77	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	9.557.862,77	9.557.862,77	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	42.738.044,57	63.078.432,38	57.567.025,72	56.434.036,92	56.215.548,33	5.511.406,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.382.591,73	28.691.544,75	27.436.493,42	27.436.493,42	27.411.700,08	1.255.051,33
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	455.000,00	455.000,00	455.000,00	455.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.155.452,84	33.931.887,63	29.675.532,30	28.542.543,50	28.348.848,25	4.256.355,33

DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.846.210,00	15.265.215,06	13.963.528,99	9.588.358,15	9.248.499,37	1.301.686,07
INVESTIMENTOS	546.210,00	12.710.210,19	11.473.430,66	7.098.259,82	6.758.401,04	1.236.779,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	2.555.004,87	2.490.098,33	2.490.098,33	2.490.098,33	64.906,54
Reserva de Contingência (X)	259.000,00	16.605,27	0,00	0,00	0,00	16.605,27

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
	259.000,00	16.605,27	0,00	0,00	0,00	16.605,27
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	44.843.254,57	78.360.252,71	71.530.554,71	66.022.395,07	65.464.047,70	6.829.698,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	44.843.254,57	78.360.252,71	71.530.554,71	66.022.395,07	65.464.047,70	6.829.698,00
Superávit (XIV)	2.651.250,00	-	3.618.598,03	-	-	-3.618.598,03
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	47.494.504,57	78.360.252,71	75.149.152,74	66.022.395,07	65.464.047,70	3.211.099,97
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO EM EXERCÍCIOS PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,11	605.833,45	549.425,88	545.610,88	14.412,76	45.809,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,11	605.833,45	549.425,88	545.610,88	14.412,76	45.809,92
DESPESAS DE CAPITAL	291.427,62	1.632.758,40	1.059.489,30	1.059.489,30	285.491,18	579.205,54
INVESTIMENTOS	291.427,62	1.632.758,40	1.059.489,30	1.059.489,30	285.491,18	579.205,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	291.427,73	2.238.591,85	1.608.915,18	1.605.100,18	299.903,94	625.015,46

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	172.372,94	46.820,77	46.774,67	3.886,10	168.532,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.372,94	46.820,77	46.774,67	3.886,10	168.532,94
DESPESAS DE CAPITAL	958,42	123.930,00	123.930,00	0,00	958,42
INVESTIMENTOS	958,42	123.930,00	123.930,00	0,00	958,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	173.331,36	170.750,77	170.704,67	3.886,10	169.491,36

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:41E39C64

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 4320/64 ANEXO XIII BALANÇO FINANCEIRO 2022

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13	EXERCÍCIO:2022		
	PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro		
	DATA DE EMISSÃO:25/01/2023		
Administração Direta, Indireta e Fundacional			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	75.149.152,74	Despesas Orçamentária (VII)	71.530.554,71
Ordinária	46.859.250,77	Ordinária	41.159.483,08
Vinculada	28.289.901,97	Vinculada	30.371.071,63
25% sobre demais impostos vinculados à Educação	2.138.098,59	25% sobre demais impostos vinculados à Educação	1.787.674,86
AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAUDE - CONVENIO 1866-2005	5.493,24	BLC de Finc da Gestão do Prog Bolsa familia e Cadst Unico POrtaria 113/2015	96.958,99
BLC de Finc da Gestão do Prog Bolsa familia e Cadst Unico POrtaria 113/2015	19.843,85	BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	1.650.657,30
Blc Finc Prot Soc Especial de Média Complexidade POrt MDS 113/2015	0,98	Bloco de Financ da Prot Soc Especial de Alta Complexidade Port 113/2015	107.517,26
BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	2.298.325,62	CAIXA - PISTA DE CAMINHADA PARQUE DOS IMIGRANTES	33.045,63
Bloco de Financ da Prot Soc Especial de Alta Complexidade Port 113/2015	68.926,67	Contribuição de Iluminação Pública - Art. 149-A CF	781.987,34
BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	8.762,69	Cota Parte do Salário Educação - União	357.602,55
CAIXA - PISTA DE CAMINHADA PARQUE DOS IMIGRANTES	5.270,50	EC 123/2022 - AUX FINC OUTORGA ICMS LIVRE	971,61
CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL	429.195,66	FAMÍLIA PARANAENSE	44.326,05

		FEAS VEICULO ADAPTADO	56.898,56
Contribuição de Iluminação Pública - Art. 149-A CF	1.003.425,28	FMAS INCENT COVID 21 - ESTADO	30.000,00
Cota Parte do Salário Educação - União	534.360,45	FMAS INCENTIVO - ESTADO	6.500,00
COVID 19 - CORONAVIRUS	15.710,80	FMS PRG REQUAL UBS AMPLIAÇÃO 19767-X CENTRO SOCIAL	838,79
CX ECON - INVESTIMENTO ESTADO	649.451,12	FMS PRG REQUAL UBS AMPLIAÇÃO 20329-7	91.481,04
CX ECON - UBS RIO CLARO DO SUL - ESTADO	212.361,52	FUNASA - REDE ABASTECIMENTO DE AGUA LAGEADINHO	2.709,56
EC 123/2022 - AUX FINC OUTORGA ICMS EDUCAÇÃO	6.072,59	FUNDEF 40% - Exercício Corrente	587.266,77
EC 123/2022 - AUX FINC OUTORGA ICMS LIVRE	91.088,88	Fundef 40% - Exercícios Anteriores	476.473,18
EMENDAS INDIV TRANSF ESPECIAL	861.480,57	FUNDEF 60% - Exercício Corrente	6.275.529,92
EMENDAS PARLAMENTARES	680.716,77	MAPA - RESFRIADORES DE LEITE	77.353,19
ESRTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS AB - SMS	27,95	MDE / Transporte Escolar do Estado	1.036.791,70
FAMÍLIA PARANAENSE	6.416,13	Operações de Crédito Internas Pavimentação	6.713.289,13
FEAS - COVID - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL	5,27	PAVIMENTAÇÃO - RUA MANOEL RIBAS	870.920,50
FEAS VEICULO ADAPTADO	581,50	RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - FEDERAL	626.147,96
FMAS - COVID ACOLHIMENTO - PORT 369	1.415,29	Recursos Ordinários - Exsercícios Anteriores	5.195.400,97
FMAS - COVID ALIMENTOS - PORT 369	23,22	Royalties e Outr.Comp.Fin.Não Previd.Exerc.Corr.	437.771,11
FMAS - COVID EPI - PORT 369	637,75	SEAB - AQUSICAO TRATOR	160.000,00
FMAS FIA IMPACTO COVID - ESTADO	10.761,55	SEAB - CONVENIO HORTAS	65.259,20
FMAS INCENT COVID 21 - ESTADO	30.401,79	SEAB - REVITIS - PROG REVIT DE VITIVINICULTURA DO PARANA	83.767,77
		SEDU - ESCOLA ONEZIMO JURAZEK	800.000,00
FMAS INCENTIVO - ESTADO	129.378,07	SEDU 127/2022 - CAMINHAO E RETRO	230.817,41
FMS - ESTRUTURAÇAO ATENÇAO BASICA	45,90	SEDU 576/2022 - CAMINHÃO 6X2	340.000,00
FMS PRG REQUAL UBS AMPLIAÇÃO 19766-1 POSTO CENTRAL	75,46	SESA PR - PORT 932 - REFORMA UBS	199.972,00
FMS PRG REQUAL UBS AMPLIAÇÃO 19767-X CENTRO SOCIAL	838,79	Taxas - Exercício Poder de Polícia	255.058,75
FMS PRG REQUAL UBS AMPLIAÇÃO 20329-7	993,36	Taxas - Prestação de Serviços	712.418,96
FUNASA - REDE ABASTECIMENTO DE AGUA LAGEADINHO	2.709,56	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	119.982,92
FUNDEF 40% - Exercício Corrente	1.002.216,94	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	57.680,65
FUNDEF 60% - Exercício Corrente	6.275.529,92	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	2.651.250,00
MAPA - RESFRIADORES DE LEITE	4.787,27	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.651.250,00
MDE / Transporte Escolar do Estado	822.162,30	Pagamentos Extraorçamentários (X)	8.064.878,75
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.605.100,18
Operações de Crédito Internas Pavimentação	5.761.889,33	RP PROCESSADOS PAGOS	170.704,67
PAVIMENTAÇÃO - RUA MANOEL RIBAS	870.933,24	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	660.098,72
RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - FEDERAL	495.296,44	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.628.975,18
REFORMA UBS - POSTO DORIZON	1,43	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	23.966.651,49
REFORMA UBS - POSTO SANTA CRUS DO RIO CLARO	9,58	BANCO C/ MOVIMENTO	13.429.364,38
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)		Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	23.966.651,49
REFORMA UBS CENTRO ODONTOLOGICO	0,43	BANCOS C/ VINCULADAS	10.537.287,11
REFORMA UBS SALTO BRAÇO DO POTINGA	2,74		
Retencoes em Carater Consignatorio	1.911,95	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	106.213.334,95
Royalties e Outr.Comp.Fin.Não Previd.Exerc.Corr.	642.073,25		
Saude - Equipamentos Emenda Parlamentar	180,57		
Saúde / SUS - Vigilância Sanitária	16,79		
SEAB - MOTONIVELADORA 382 - 2022	900.000,00		
SEAB - REVITIS - PROG REVIT DE VITIVINICULTURA DO PARANA	14.065,37		
SEDU - ESCOLA ONEZIMO JURAZEK	288.086,10		
SEDU / REFORMA ESCOLA ROMAO PAUL	0,10		
SEDU 127/2022 - CAMINHAO E RETRO	230.822,03		
SEDU 576/2022 - CAMINHÃO 6X2	340.000,00		
SESA PR - PORT 932 - REFORMA UBS	32.077,47		
Taxas - Exercício Poder de Polícia	323.837,84		
Taxas - Prestação de Serviços	832.152,50		
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	120.070,37		
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	118.880,64		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	492.203,37		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	492.203,37		
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	12.959.339,29		
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.508.159,64		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	558.347,37		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.255.004,87		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.637.827,41		
Saldo do Exercício Anterior (V)	17.612.639,55		
BANCO C/ MOVIMENTO	12.455.687,93		
BANCOS C/ VINCULADAS	5.156.951,62		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	106.213.334,95		
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.89, Data de emissão 25/Jan/2023			

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:0C816FD4

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 4320/64 ANEXO XVIII DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2022

Exercício 2022	
Período: Janeiro à Dezembro	
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Administração Direta, Indireta e Fundacional	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
	Exercício Atual
INGRESSOS	79.791.071,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.040.012,11
Receita de Contribuições	979.898,28

Receita Patrimonial	5.646,83
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	2.272.929,14
Transferências recebidas	69.492.585,17
Intergovernamentais	69.492.585,17
da União	27.894.116,61
dos Estados e Distrito Federal	31.299.982,20
do Município	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,01
DESEMBOLSOS	58.437.028,67
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	51.307.702,23
Administração	5.734.813,59
Agricultura	961.006,76
Assistência Social	1.714.847,31
Comércio e Serviços	36.898,53
Cultura	146.792,22
Desporto e Lazer	468.420,08
Educação	14.007.052,30
Encargos Especiais	840.556,60
Gestão Ambiental	2.137.077,30
Indústria	277.665,35
Saneamento	0,00
Saúde	16.031.468,74
Segurança Pública	384.643,19
Transporte	6.137.806,94
Urbanismo	2.428.653,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	455.000,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Outros Encargos da Dívida	455.000,00
TRANSFERÊNCIAS	1.086.876,15
Intergovernamentais	438.943,67
a União	378.670,91
a Estados e ao Distrito Federal	56.898,56
a Consórcios Públicos	3.374,20
Outras Transferências Concedidas	647.932,48
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	5.587.450,29
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	21.354.042,87
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
	Exercício Atual
INGRESSOS	10.354.894,27
Alienação de Bens	26.614,21
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	10.328.280,06
DESEMBOLSOS	7.868.013,81
Aquisição de Ativos Não Circulante	7.868.013,81
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	2.486.880,46
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
	Exercício Atual
INGRESSOS	5.656.567,57
Operações de Créditos	5.656.567,57
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00
DESEMBOLSOS	2.490.098,33
Outros Desembolsos de Financiamentos	2.490.098,33
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	3.166.469,24
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	27.007.392,57
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	17.612.639,55
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	23.966.651,49

MALLET, 25/01/2023

_____

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário Municipal

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:075508CC

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 4320/64 ANEXO VII DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

Exercício de 2022					
Período: Janeiro à Dezembro					
Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta, Indireta e Fundacional					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		220.000,00	6.696.211,53	6.916.211,53
04.121	Planejamento e Orçamento			651.469,23	651.469,23
04.121.0038	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			651.469,23	651.469,23
04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO			511.063,43	511.063,43
04.121.0038.2.037	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO			140.405,80	140.405,80
04.122	Administração Geral		220.000,00	5.980.337,65	6.200.337,65

04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			935.360,56	935.360,56
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			935.360,56	935.360,56
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		220.000,00	4.989.571,67	5.209.571,67
04.122.0003.1.005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		220.000,00		220.000,00
04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO			622.801,87	622.801,87
04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO			374.344,08	374.344,08
04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO			3.992.425,72	3.992.425,72
04.122.0006	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS			55.405,42	55.405,42
04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS			55.405,42	55.405,42
04.123	Administração Financeira			64.404,65	64.404,65
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			64.404,65	64.404,65
04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FINANÇAS			64.404,65	64.404,65
06	Segurança Pública			464.082,38	464.082,38
06.122	Administração Geral				0,00
06.122.0030	DEFESA CIVIL				0,00
06.122.0030.2.041	MANUT. UNID. ADMIN. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL				0,00
06.182	Defesa Civil			464.082,38	464.082,38
06.182.0030	DEFESA CIVIL			464.082,38	464.082,38
06.182.0030.2.040	DEFESA CIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL			463.995,88	463.995,88
06.182.0030.2.042	MANUT.UNID. OPER. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL			86,50	86,50
08	Assistência Social		37.009,08	1.994.717,65	2.031.726,73
08.122	Administração Geral			1.057.503,64	1.057.503,64
08.122.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			1.057.503,64	1.057.503,64
08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL			1.057.503,64	1.057.503,64
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência				0,00
08.242.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				0,00
08.242.0015.1.008	AMPLIAÇÃO SEDE APAE				0,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			199.773,43	199.773,43
08.243.0014	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			199.773,43	199.773,43
08.243.0014.2.034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			199.773,43	199.773,43
08.243.0014.6.033	MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				0,00
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		37.009,08	1.994.717,65	2.031.726,73
08.244	Assistência Comunitária		37.009,08	737.440,58	774.449,66
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		37.009,08	737.440,58	774.449,66
08.244.0015.1.011	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		37.009,08		37.009,08
08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			737.440,58	737.440,58
10	Saúde		305.875,02	17.250.073,44	17.555.948,46
10.122	Administração Geral			3.461.675,83	3.461.675,83
10.122.0024	ATENÇÃO BÁSICA			3.461.675,83	3.461.675,83
10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS			3.461.675,83	3.461.675,83
10.301	Atenção Básica		305.875,02	9.918.633,20	10.224.508,22
10.301.0024	ATENÇÃO BÁSICA		305.875,02	9.918.633,20	10.224.508,22
10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		305.875,02		305.875,02
10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DAATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS			9.918.633,20	9.918.633,20
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			3.869.588,96	3.869.588,96
10.302.0024	ATENÇÃO BÁSICA			3.869.588,96	3.869.588,96
10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			3.869.588,96	3.869.588,96
10.305	Vigilância Epidemiológica			175,45	175,45
10.305.0004	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA			175,45	175,45
10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS			175,45	175,45
12	Educação		929.408,16	16.195.745,67	17.125.153,83
12.122	Administração Geral			1.067.133,46	1.067.133,46
12.122.0034	ENSINO GERAL			1.067.133,46	1.067.133,46
12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO			1.067.133,46	1.067.133,46
12.306	Alimentação e Nutrição			849.944,92	849.944,92
12.306.0013	MERENDA ESCOLAR			849.944,92	849.944,92
12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR			849.944,92	849.944,92
12.361	Ensino Fundamental		929.408,16	13.977.819,72	14.907.227,88
12.361.0013	MERENDA ESCOLAR				0,00
12.361.0013.1.003	CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE MERENDA ESCOLAR				0,00
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR			4.758.764,72	4.758.764,72
12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			4.758.764,72	4.758.764,72
12.361.0031	FUNDEB MAGISTÉRIO 60%			6.275.529,92	6.275.529,92
12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%			6.275.529,92	6.275.529,92
12.361.0033	ENSINO FUNDAMENTAL		929.408,16	1.879.785,13	2.809.193,29
12.361.0033.1.004	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS		929.408,16		929.408,16
12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO			1.879.785,13	1.879.785,13
12.361.0037	FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%			1.063.739,95	1.063.739,95
12.361.0037.2.008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%			1.063.739,95	1.063.739,95
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		929.408,16	16.195.745,67	17.125.153,83
12.365	Educação Infantil			228.382,54	228.382,54
12.365.0018	CRECHES E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL				0,00
12.365.0018.1.002	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES				0,00
12.365.0035	EDUCAÇÃO INFANTIL			228.382,54	228.382,54
12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			228.382,54	228.382,54
12.367	Educação Especial			72.465,03	72.465,03
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL			72.465,03	72.465,03
12.367.0026.2.010	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL			72.465,03	72.465,03
13	Cultura			167.719,26	167.719,26
13.392	Difusão Cultural			167.719,26	167.719,26
13.392.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO			167.719,26	167.719,26
13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA			167.719,26	167.719,26
15	Urbanismo			2.437.366,31	2.437.366,31
15.452	Serviços Urbanos			2.407.546,79	2.407.546,79
15.452.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL			108.861,06	108.861,06
15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS			108.861,06	108.861,06
15.452.0032	MELHORIAS NO QUADRO URBANO			2.298.685,73	2.298.685,73

15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO			2.298.685,73	2.298.685,73
15.695	Turismo			29.819,52	29.819,52
15.695.0036	MANUTENÇÃO DE PONTOS TURISTICOS			29.819,52	29.819,52
15.695.0036.2.022	MANUT/CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS			29.819,52	29.819,52
16	Habitação				0,00
16.482	Habitação Urbana				0,00
16.482.0021	HABITAÇÃO				0,00
16.482.0021.1.006	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES				0,00
17	Saneamento				0,00
17.512	Saneamento Básico Urbano				0,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL				0,00
17.512.0010.1.009	AMPLIAÇÃO REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				0,00
17.512.0010.1.010	IMPLANTAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO				0,00
17.512.0010.2.019	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO				0,00
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental			2.424.474,39	2.424.474,39
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			2.424.474,39	2.424.474,39
18.541.0039	MEIO AMBIENTE			2.424.474,39	2.424.474,39
18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE			2.424.474,39	2.424.474,39
20	Agricultura			1.305.049,92	1.305.049,92
20.122	Administração Geral			365.380,98	365.380,98
20.122.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL			365.380,98	365.380,98
20.122.0012.2.017	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARIA			365.380,98	365.380,98
20.606	Extensão Rural			939.668,94	939.668,94
20.606.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL			939.668,94	939.668,94
20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA			939.668,94	939.668,94
22	Indústria			360.490,92	360.490,92
22.122	Administração Geral			360.490,92	360.490,92
22.122.0022	INDUSTRIA E COMERCIO			360.490,92	360.490,92
22.122.0022.2.020	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM.			360.490,92	360.490,92
22.661	Promoção Industrial				0,00
22.661.0022	INDUSTRIA E COMERCIO				0,00
22.661.0022.1.012	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE USO MÚLTIPLO				0,00
22.661.0022.2.021	MANUT. DAS UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. IND/COM				0,00
23	Comércio e Serviços			42.468,57	42.468,57
23.695	Turismo			42.468,57	42.468,57
23.695.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO			42.468,57	42.468,57
23.695.0040.2.047	MANUT ATIVIDADES TURISMO			42.468,57	42.468,57
26	Transporte			15.776.401,51	15.776.401,51
26.782	Transporte Rodoviário			15.776.401,51	15.776.401,51
26.782.0007	VIAS URBANAS			8.446.338,18	8.446.338,18
26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS			8.446.338,18	8.446.338,18
26.782.0008	ESTRADAS E VICINAIS			7.330.063,33	7.330.063,33
26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			7.330.063,33	7.330.063,33
27	Desporto e Lazer			519.127,53	519.127,53
27.812	Desporto Comunitário			519.127,53	519.127,53
27.812.0028	ESPORTE E LAZER			519.127,53	519.127,53
27.812.0028.2.027	MANUT/CONSTR. DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS				0,00
27.812.0028.2.038	MANUT.UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES			288.622,02	288.622,02
27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES			230.505,51	230.505,51
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer			519.127,53	519.127,53
27.812	Desporto Comunitário			519.127,53	519.127,53
27.812.0028	ESPORTE E LAZER			519.127,53	519.127,53
27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES			230.505,51	230.505,51
28	Encargos Especiais			4.404.333,37	4.404.333,37
28.843	Serviço da Dívida Interna			2.490.098,33	2.490.098,33
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			2.490.098,33	2.490.098,33
28.843.0000.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			2.490.098,33	2.490.098,33
28.846	Outros Encargos Especiais			1.914.235,04	1.914.235,04
28.846.0019	ENCARGOS ESPECIAIS			1.914.235,04	1.914.235,04
28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS			1.914.235,04	1.914.235,04
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA				0,00
99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA				0,00
Total:		0,00	1.492.292,26	70.038.262,45	71.530.554,71

MALLET , 25/01/2023

_____
Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Responsável pela Secretaria de Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:ACC29AD2

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 4320/64 ANEXO XIX DMPL 2022

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido	Exercício 2022
Administração Direta, Indireta e Fundacional	Período: Janeiro à Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	5.994.267,98	0,00	0,00	7.380,46	0,00	0,00	65.007.481,35	0,00	71.009.129,79
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.154.725,44)	0,00	(2.154.725,44)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.598.032,99	0,00	9.598.032,99
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	5.994.267,98	0,00	0,00	7.380,46	0,00	0,00	72.450.788,90	0,00	78.452.437,34

MALLET, 25/01/2023

Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Responsável pela Secretaria de Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:5E12424D

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 4320/64 ANEXO VI PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta			Exercício de 2022		
			Período: Janeiro à Dezembro		
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.558.162,43	1.558.162,43
04.122	Administração Geral			1.558.162,43	1.558.162,43
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			935.360,56	935.360,56
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			935.360,56	935.360,56
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL			622.801,87	622.801,87
04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO			622.801,87	622.801,87
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária: 02 - SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			4.366.769,80	4.366.769,80
04.122	Administração Geral			4.366.769,80	4.366.769,80
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.366.769,80	4.366.769,80
04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO			374.344,08	374.344,08
04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO			3.992.425,72	3.992.425,72
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			64.404,65	64.404,65
04.123	Administração Financeira			64.404,65	64.404,65
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			64.404,65	64.404,65
04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FINANÇAS			64.404,65	64.404,65
28	Encargos Especiais			4.404.333,37	4.404.333,37
28.843	Serviço da Dívida Interna			2.490.098,33	2.490.098,33
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			2.490.098,33	2.490.098,33
28.843.0000.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			2.490.098,33	2.490.098,33
28.846	Outros Encargos Especiais			1.914.235,04	1.914.235,04
28.846.0019	ENCARGOS ESPECIAIS			1.914.235,04	1.914.235,04
28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS			1.914.235,04	1.914.235,04
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA				0,00
99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA				0,00
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária: 04 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		929.408,16	16.195.745,67	17.125.153,83
12.122	Administração Geral			1.067.133,46	1.067.133,46
12.122.0034	ENSINO GERAL			1.067.133,46	1.067.133,46
12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO			1.067.133,46	1.067.133,46
12.306	Alimentação e Nutrição			849.944,92	849.944,92
12.306.0013	MERENDA ESCOLAR			849.944,92	849.944,92
12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR			849.944,92	849.944,92
12.361	Ensino Fundamental		929.408,16	13.977.819,72	14.907.227,88
12.361.0013	MERENDA ESCOLAR				0,00
12.361.0013.1.003	CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE MERENDA ESCOLAR				0,00
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR			4.758.764,72	4.758.764,72
12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			4.758.764,72	4.758.764,72
12.361.0031	FUNDEB MAGISTÉRIO 60%			6.275.529,92	6.275.529,92
12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%			6.275.529,92	6.275.529,92
12.361.0033	ENSINO FUNDAMENTAL		929.408,16	1.879.785,13	2.809.193,29
12.361.0033.1.004	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS		929.408,16		929.408,16
12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO			1.879.785,13	1.879.785,13

12.361.0037	FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%			1.063.739,95	1.063.739,95
12.361.0037.2.008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%			1.063.739,95	1.063.739,95
12.365	Educação Infantil			228.382,54	228.382,54
12.365.0018	CRECHES E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL				0,00
12.365.0018.1.002	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES				0,00
12.365.0035	EDUCAÇÃO INFANTIL			228.382,54	228.382,54
12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			228.382,54	228.382,54
12.367	Educação Especial			72.465,03	72.465,03
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL			72.465,03	72.465,03
12.367.0026.2.010	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL			72.465,03	72.465,03
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária: 05 - SECRET. MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura			1.305.049,92	1.305.049,92
20.122	Administração Geral			365.380,98	365.380,98
20.122.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL			365.380,98	365.380,98
20.122.0012.2.017	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARIA			365.380,98	365.380,98
20.606	Extensão Rural			939.668,94	939.668,94
20.606.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL			939.668,94	939.668,94
20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA			939.668,94	939.668,94
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária: 06 - SECRET MUNIC DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRAB EMPREGO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria			360.490,92	360.490,92
22.122	Administração Geral			360.490,92	360.490,92
22.122.0022	INDUSTRIA E COMERCIO			360.490,92	360.490,92
22.122.0022.2.020	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM.			360.490,92	360.490,92
22.661	Promoção Industrial				0,00
22.661.0022	INDUSTRIA E COMERCIO				0,00
22.661.0022.2.021	MANUT. DAS UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. IND/COM				0,00
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		220.000,00	55.405,42	275.405,42
04.122	Administração Geral		220.000,00	55.405,42	275.405,42
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		220.000,00		220.000,00
04.122.0003.1.005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		220.000,00		220.000,00
04.122.0006	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS			55.405,42	55.405,42
04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS			55.405,42	55.405,42
08	Assistência Social		37.009,08		37.009,08
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência				0,00
08.242.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				0,00
08.242.0015.1.008	AMPLIAÇÃO SEDE APAE				0,00
08.244	Assistência Comunitária		37.009,08		37.009,08
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		37.009,08		37.009,08
08.244.0015.1.011	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		37.009,08		37.009,08
15	Urbanismo			2.437.366,31	2.437.366,31
15.452	Serviços Urbanos			2.407.546,79	2.407.546,79
15.452.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL			108.861,06	108.861,06
15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS			108.861,06	108.861,06
15.452.0032	MELHORIAS NO QUADRO URBANO			2.298.685,73	2.298.685,73
15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO			2.298.685,73	2.298.685,73
15.695	Turismo			29.819,52	29.819,52
15.695.0036	MANUTENÇÃO DE PONTOS TURISTICOS			29.819,52	29.819,52
15.695.0036.2.022	MANUT/CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS			29.819,52	29.819,52
16	Habitação				0,00
16.482	Habitação Urbana				0,00
16.482.0021	HABITAÇÃO				0,00
16.482.0021.1.006	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES				0,00
17	Saneamento				0,00
17.512	Saneamento Básico Urbano				0,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL				0,00
17.512.0010.1.009	AMPLIAÇÃO REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				0,00
17.512.0010.1.010	IMPLANTAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO				0,00
22	Indústria				0,00
22.661	Promoção Industrial				0,00
22.661.0022	INDUSTRIA E COMERCIO				0,00
22.661.0022.1.012	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE USO MÚLTIPLO				0,00
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte			15.776.401,51	15.776.401,51
26.782	Transporte Rodoviário			15.776.401,51	15.776.401,51
26.782.0007	VIAS URBANAS			8.446.338,18	8.446.338,18
26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS			8.446.338,18	8.446.338,18
26.782.0008	ESTRADAS E VICINAIS			7.330.063,33	7.330.063,33
26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			7.330.063,33	7.330.063,33
27	Desporto e Lazer				0,00
27.812	Desporto Comunitário				0,00
27.812.0028	ESPORTE E LAZER				0,00
27.812.0028.2.027	MANUT/CONSTR. DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS				0,00
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total

10	Saúde		305.875,02	17.250.073,44	17.555.948,46
10.122	Administração Geral			3.461.675,83	3.461.675,83
10.122.0024	ATENÇÃO BÁSICA			3.461.675,83	3.461.675,83
10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS			3.461.675,83	3.461.675,83
10.301	Atenção Básica		305.875,02	9.918.633,20	10.224.508,22
10.301.0024	ATENÇÃO BÁSICA		305.875,02	9.918.633,20	10.224.508,22
10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		305.875,02		305.875,02
10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DAATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS			9.918.633,20	9.918.633,20
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			3.869.588,96	3.869.588,96
10.302.0024	ATENÇÃO BÁSICA			3.869.588,96	3.869.588,96
10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			3.869.588,96	3.869.588,96
10.305	Vigilância Epidemiológica			175,45	175,45
10.305.0004	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA			175,45	175,45
10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS			175,45	175,45
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENV SOCIAL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			1.994.717,65	1.994.717,65
08.122	Administração Geral			1.057.503,64	1.057.503,64
08.122.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			1.057.503,64	1.057.503,64
08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL			1.057.503,64	1.057.503,64
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			199.773,43	199.773,43
08.243.0014	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			199.773,43	199.773,43
08.243.0014.2.034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			199.773,43	199.773,43
08.243.0014.6.033	MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				0,00
08.244	Assistência Comunitária			737.440,58	737.440,58
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			737.440,58	737.440,58
08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			737.440,58	737.440,58
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária: 10 - SECRET.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			651.469,23	651.469,23
04.121	Planejamento e Orçamento			651.469,23	651.469,23
04.121.0038	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			651.469,23	651.469,23
04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO			511.063,43	511.063,43
04.121.0038.2.037	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO			140.405,80	140.405,80
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária: 11 - SECRET MUNICIPAL DE ESPORTES					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer			519.127,53	519.127,53
27.812	Desporto Comunitário			519.127,53	519.127,53
27.812.0028	ESPORTE E LAZER			519.127,53	519.127,53
27.812.0028.2.038	MANUT.UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES			288.622,02	288.622,02
27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES			230.505,51	230.505,51
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária: 12 - SECRETARIA MUN DE SEG PUBL TRANS E DEF CIVIL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública			464.082,38	464.082,38
06.122	Administração Geral				0,00
06.122.0030	DEFESA CIVIL				0,00
06.122.0030.2.041	MANUT. UNID. ADMIN. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL				0,00
06.182	Defesa Civil			464.082,38	464.082,38
06.182.0030	DEFESA CIVIL			464.082,38	464.082,38
06.182.0030.2.040	DEFESA CIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL			463.995,88	463.995,88
06.182.0030.2.042	MANUT.UNID. OPER. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL			86,50	86,50
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRIC					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento				0,00
17.512	Saneamento Básico Urbano				0,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL				0,00
17.512.0010.2.019	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO				0,00
18	Gestão Ambiental			2.424.474,39	2.424.474,39
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			2.424.474,39	2.424.474,39
18.541.0039	MEIO AMBIENTE			2.424.474,39	2.424.474,39
18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE			2.424.474,39	2.424.474,39
Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			167.719,26	167.719,26
13.392	Difusão Cultural			167.719,26	167.719,26
13.392.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO			167.719,26	167.719,26
13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA			167.719,26	167.719,26
23	Comércio e Serviços			42.468,57	42.468,57
23.695	Turismo			42.468,57	42.468,57
23.695.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO			42.468,57	42.468,57
23.695.0040.2.047	MANUT ATIVIDADES TURISMO			42.468,57	42.468,57
Total:			1.492.292,26	70.038.262,45	71.530.554,71
Total da Entidade:			1.492.292,26	70.038.262,45	71.530.554,71
TOTAL GERAL:			1.492.292,26	70.038.262,45	71.530.554,71

MALLET , 25/01/2023

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário Municipal

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:660A9A92

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 4320/64 ANEXO VIII DESPESAS CONFORME O VÍNCULO DE RECURSOS

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos			Exercício de 2022	
Anexo 08 - Administração Direta, Indireta e Fundacional			Período: Janeiro à Dezembro	
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
4	Administração	6.546.085,81	370.125,72	6.916.211,53
04.121	Planejamento e Orçamento	511.069,23	140.400,00	651.469,23
04.121.0038	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	511.069,23	140.400,00	651.469,23
04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	511.063,43		511.063,43
04.121.0038.2.037	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO	5,80	140.400,00	140.405,80
04.122	Administração Geral	5.970.611,93	229.725,72	6.200.337,65
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	935.360,56		935.360,56
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	935.360,56		935.360,56
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.979.845,95	229.725,72	5.209.571,67
04.122.0003.1.005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		220.000,00	220.000,00
04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO	622.801,87		622.801,87
04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	374.344,08		374.344,08
04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.982.700,00	9.725,72	3.992.425,72
04.122.0006	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	55.405,42		55.405,42
04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS	55.405,42		55.405,42
04.123	Administração Financeira	64.404,65		64.404,65
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	64.404,65		64.404,65
04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FINANÇAS	64.404,65		64.404,65
6	Segurança Pública	460.438,65	3.643,73	464.082,38
06.182	Defesa Civil	460.438,65	3.643,73	464.082,38
06.182.0030	DEFESA CIVIL	460.438,65	3.643,73	464.082,38
06.182.0030.2.040	DEFESA CIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	460.352,15	3.643,73	463.995,88
06.182.0030.2.042	MANUT.UNID. OPER. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	86,50		86,50
8	Assistência Social	1.709.415,35	322.311,38	2.031.726,73
08.122	Administração Geral	1.057.178,08	325,56	1.057.503,64
08.122.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.057.178,08	325,56	1.057.503,64
08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	1.057.178,08	325,56	1.057.503,64
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	199.773,43		199.773,43
08.243.0014	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	199.773,43		199.773,43
08.243.0014.2.034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	199.773,43		199.773,43
08.244	Assistência Comunitária	452.463,84	321.985,82	774.449,66
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	452.463,84	321.985,82	774.449,66
08.244.0015.1.011	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		37.009,08	37.009,08
08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	452.463,84	284.976,74	737.440,58
10	Saúde	13.765.920,77	3.790.027,69	17.555.948,46
10.122	Administração Geral	3.461.675,83		3.461.675,83
10.122.0024	ATENÇÃO BÁSICA	3.461.675,83		3.461.675,83
10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS	3.461.675,83		3.461.675,83
10.301	Atenção Básica	7.641.827,94	2.582.680,28	10.224.508,22
10.301.0024	ATENÇÃO BÁSICA	7.641.827,94	2.582.680,28	10.224.508,22
10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		305.875,02	305.875,02
10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DAATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	7.641.827,94	2.276.805,26	9.918.633,20
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.662.417,00	1.207.171,96	3.869.588,96
10.302.0024	ATENÇÃO BÁSICA	2.662.417,00	1.207.171,96	3.869.588,96
10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2.662.417,00	1.207.171,96	3.869.588,96
10.305	Vigilância Epidemiológica		175,45	175,45
10.305.0004	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		175,45	175,45
10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS		175,45	175,45
12	Educação	5.496.743,12	11.628.410,71	17.125.153,83
12.122	Administração Geral	692.430,80	374.702,66	1.067.133,46
12.122.0034	ENSINO GERAL	692.430,80	374.702,66	1.067.133,46
12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	692.430,80	374.702,66	1.067.133,46
12.306	Alimentação e Nutrição	729.962,00	119.982,92	849.944,92
12.306.0013	MERENDA ESCOLAR	729.962,00	119.982,92	849.944,92
12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	729.962,00	119.982,92	849.944,92
12.361	Ensino Fundamental	3.806.005,73	11.101.222,15	14.907.227,88
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR	2.478.550,40	2.280.214,32	4.758.764,72
12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.478.550,40	2.280.214,32	4.758.764,72
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	5.496.743,12	11.628.410,71	17.125.153,83
12.361	Ensino Fundamental	3.806.005,73	11.101.222,15	14.907.227,88
12.361.0031	FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		6.275.529,92	6.275.529,92
12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%		6.275.529,92	6.275.529,92
12.361.0033	ENSINO FUNDAMENTAL	1.327.455,33	1.481.737,96	2.809.193,29
12.361.0033.1.004	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS		929.408,16	929.408,16
12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	1.327.455,33	552.329,80	1.879.785,13
12.361.0037	FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%		1.063.739,95	1.063.739,95
12.361.0037.2.008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%		1.063.739,95	1.063.739,95
12.365	Educação Infantil	195.879,56	32.502,98	228.382,54
12.365.0035	EDUCAÇÃO INFANTIL	195.879,56	32.502,98	228.382,54
12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	195.879,56	32.502,98	228.382,54
12.367	Educação Especial	72.465,03		72.465,03
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL	72.465,03		72.465,03
12.367.0026.2.010	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	72.465,03		72.465,03
13	Cultura	167.719,26		167.719,26

13.392	Difusão Cultural	167.719,26		167.719,26
13.392.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO	167.719,26		167.719,26
13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	167.719,26		167.719,26
15	Urbanismo	1.622.108,97	815.257,34	2.437.366,31
15.452	Serviços Urbanos	1.592.289,45	815.257,34	2.407.546,79
15.452.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	108.861,06		108.861,06
15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	108.861,06		108.861,06
15.452.0032	MELHORIAS NO QUADRO URBANO	1.483.428,39	815.257,34	2.298.685,73
15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	1.483.428,39	815.257,34	2.298.685,73
15.695	Turismo	29.819,52		29.819,52
15.695.0036	MANUTENÇÃO DE PONTOS TURISTICOS	29.819,52		29.819,52
15.695.0036.2.022	MANUT/CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	29.819,52		29.819,52
18	Gestão Ambiental	1.484.469,16	940.005,23	2.424.474,39
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.484.469,16	940.005,23	2.424.474,39
18.541.0039	MEIO AMBIENTE	1.484.469,16	940.005,23	2.424.474,39
18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE	1.484.469,16	940.005,23	2.424.474,39
20	Agricultura	941.532,95	363.516,97	1.305.049,92
20.122	Administração Geral	365.380,98		365.380,98
20.122.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL	365.380,98		365.380,98
20.122.0012.2.017	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARIA	365.380,98		365.380,98
20.606	Extensão Rural	576.151,97	363.516,97	939.668,94
20.606.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL	576.151,97	363.516,97	939.668,94
20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	576.151,97	363.516,97	939.668,94
22	Indústria	220.811,72	139.679,20	360.490,92
22.122	Administração Geral	220.811,72	139.679,20	360.490,92
22.122.0022	INDUSTRIA E COMERCIO	220.811,72	139.679,20	360.490,92
22.122.0022.2.020	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM.	220.811,72	139.679,20	360.490,92
23	Comércio e Serviços	42.468,57		42.468,57
23.695	Turismo	42.468,57		42.468,57
23.695.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO	42.468,57		42.468,57
23.695.0040.2.047	MANUT ATIVIDADES TURISMO	42.468,57		42.468,57
26	Transporte	5.295.639,49	10.480.762,02	15.776.401,51
26.782	Transporte Rodoviário	5.295.639,49	10.480.762,02	15.776.401,51
26.782.0007	VIAS URBANAS	28.709,50	8.417.628,68	8.446.338,18
26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	28.709,50	8.417.628,68	8.446.338,18
26.782.0008	ESTRADAS E VICINAIS	5.266.929,99	2.063.133,34	7.330.063,33
26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	5.266.929,99	2.063.133,34	7.330.063,33
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27	Desporto e Lazer	519.127,53		519.127,53
27.812	Desporto Comunitário	519.127,53		519.127,53
27.812.0028	ESPORTE E LAZER	519.127,53		519.127,53
27.812.0028.2.038	MANUT.UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES	288.622,02		288.622,02
27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES	230.505,51		230.505,51
28	Encargos Especiais	2.887.001,73	1.517.331,64	4.404.333,37
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.235.093,46	1.255.004,87	2.490.098,33
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.235.093,46	1.255.004,87	2.490.098,33
28.843.0000.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.235.093,46	1.255.004,87	2.490.098,33
28.846	Outros Encargos Especiais	1.651.908,27	262.326,77	1.914.235,04
28.846.0019	ENCARGOS ESPECIAIS	1.651.908,27	262.326,77	1.914.235,04
28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	1.651.908,27	262.326,77	1.914.235,04
Total:		41.159.483,08	30.371.071,63	71.530.554,71

MALLET , 25/01/2023

Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Responsável Pela Secretaria De Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:CC5DC0F9

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 4320/64 ANEXO IX DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta, Indireta e Fundacional	Exercício de 2022					
	Período: Janeiro à Dezembro					
ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
2 EXECUTIVO				6.916.211,53		464.082,38
Total :				6.916.211,53		464.082,38
ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
2 EXECUTIVO		2.031.726,73		17.555.948,46		17.125.153,83
Total :		2.031.726,73		17.555.948,46		17.125.153,83
ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
2 EXECUTIVO	167.719,26		2.437.366,31			2.424.474,39
Total :	167.719,26		2.437.366,31			2.424.474,39
ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
2 EXECUTIVO		1.305.049,92		360.490,92	42.468,57	
Total :		1.305.049,92		360.490,92	42.468,57	
ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL

2 EXECUTIVO		15.776.401,51	519.127,53	4.404.333,37		71.530.554,71
Total :		15.776.401,51	519.127,53	4.404.333,37		71.530.554,71

MALLET , 25/01/2023

Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Responsável Pela Secretaria De Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:857F0292

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 4320/64 ANEXO II NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2	Exercício de 2022			
	Período: Janeiro à Dezembro			
Administração Direta, Indireta e Fundacional				
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.558.162,43
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			907.850,90
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		907.850,90	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	907.850,90		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	200.779,20		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	200.779,20		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	339.208,13		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E	339.208,13		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	367.863,57		
3.1.90.11.75.01.00.00	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	255.052,68		
3.1.90.11.75.02.00.00	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	112.810,89		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			650.311,53
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		550.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	550.000,00		
3.3.50.41.99.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE IN	550.000,00		
3.3.50.41.99.02.00.00	CONTRATO DE GESTÃO-ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	550.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.311,53	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	23.843,65		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	23.843,65		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	137,62		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	2.351,00		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	21.355,03		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.394,71		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	28.051,11		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	28.051,11		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	123,60		
3.3.90.30.96.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO-PAGAMENTO ANTECIPADO	220,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	110,00		
3.3.90.36.06.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	110,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	47.963,17		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	15.884,04		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.000,00		
3.3.90.39.36.00.00.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	104,13		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.070,35		
3.3.90.39.66.00.00.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	16.520,86		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	259,50		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	259,50		
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	6.939,67		
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	90,00		
3.3.90.39.96.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ-PAGAMENTO ANTECIPA	94,62		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	6.000,00		
3.3.90.39.99.60.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	6.000,00		
Total da Unidade:				1.558.162,43
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02 - SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.366.769,80
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.654.415,37
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.654.415,37	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	62.169,70		
3.1.90.01.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	62.169,70		
3.1.90.01.01.01.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - Poder Executivo	62.169,70		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES	155.447,86		
3.1.90.03.01.00.00.00	PENSÕES - CIVIS	155.447,86		
3.1.90.03.01.01.00.00	PENSÕES - CIVIS - Poder Executivo	155.447,86		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	47.797,25		
3.1.90.04.01.00.00.00	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO	47.797,25		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	571.525,23		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	193.902,86		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	193.902,86		

3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	290.576,80		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E	153.156,36		
3.1.90.11.31.02.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-OCUPANTES DE CARGO EFETI	137.420,44		
3.1.90.11.74.00.00.00	SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	87.045,57		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.806.776,10		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.806.776,10		
3.1.90.13.02.01.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	53.560,91		
3.1.90.13.02.02.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	23.690,20		
3.1.90.13.02.05.00.00	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	134.230,23		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE	308.463,23		
3.1.90.13.02.08.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	1.251.616,31		
3.1.90.13.02.09.00.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	35.215,22		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.699,23		
3.1.90.94.01.00.00.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS-ATIVO CIVIL	10.699,23		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.712.354,43
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT		101.900,75	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	101.900,75		
3.3.71.70.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
3.3.71.70.30.01.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
3.3.71.70.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	89.900,75		
3.3.71.70.39.01.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	89.900,75		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.610.453,68	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	4.866,57		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	4.866,57		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	460,56		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	1.928,88		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	2.477,13		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	98.391,42		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.141,15		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1.141,15		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	5.722,48		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	31.442,30		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	23.496,40		
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02 - SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	7.945,90		
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	9.150,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	39.185,30		
3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.000,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	1.719,98		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.572,76		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	77,45		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	77,45		
3.3.90.30.96.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO-PAGAMENTO ANTECIPADO	380,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	37.615,10		
3.3.90.36.06.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	5.259,46		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	32.355,64		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	406.373,86		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	16.000,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	5.926,13		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	62.136,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	16.800,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	47,06		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ	47,06		
3.3.90.39.22.00.00.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	35.716,42		
3.3.90.39.23.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	25.000,00		
3.3.90.39.36.00.00.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	8.274,75		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	45.674,46		
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA	45.674,46		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	16.957,85		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD	16.957,85		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.415,48		
3.3.90.39.47.01.00.00	SERVIÇOS POSTAIS	2.415,48		
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	3.530,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	12.792,38		
3.3.90.39.66.00.00.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	95,91		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	86,50		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	86,50		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	1.283,36		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	51.626,66		
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	6.066,57		
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	28.844,58		
3.3.90.39.96.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ-PAGAMENTO ANTECIPA	790,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	66.309,75		
3.3.90.39.99.60.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	61.125,00		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5.184,75		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	383.822,71		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	369.603,15		
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	4.070,20		
3.3.90.40.57.00.00.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.050,00		
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 02 - SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	9.099,36		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	650.246,90		
3.3.90.47.10.00.00.00	TAXAS	96,67		

3.3.90.47.12.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	650.150,23		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	28.116,21		
3.3.90.91.04.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - Outras despesas	9.853,21		
3.3.90.91.05.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	18.263,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.020,91		
3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUICOES	1.020,91		
3.3.90.93.02.02.00.00	GASOLINA	550,83		
3.3.90.93.02.03.00.00	DIESEL	470,08		
Total da Unidade:				4.366.769,80
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.978.639,69
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.055.647,25
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.055.647,25	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.055.647,25		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	927.213,60		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	927.213,60		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	89.919,12		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E	89.919,12		
3.1.90.11.74.00.00.00	SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	38.514,53		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			455.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		455.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	455.000,00		
3.2.90.21.01.00.00.00	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	455.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			467.992,44
3.3.22.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		359.398,27	
3.3.22.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	359.398,27		
3.3.22.93.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DELEGADOS A	359.398,27		
3.3.32.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADAA ESTADOS E AO DIST		56.898,56	
3.3.32.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.898,56		
3.3.32.93.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DELEGADOS A	56.898,56		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		51.695,61	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	1.831,24		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	1.831,24		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	728,74		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	1.102,50		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.574,98		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.561,22		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	2.561,22		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	416,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	596,38		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	596,38		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	8.331,18		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	90,20		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	90,20		
3.3.90.30.96.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO-PAGAMENTO ANTECIPADO	580,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	12.014,90		
3.3.90.36.06.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	960,00		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	8.414,90		
3.3.90.36.15.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	2.640,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.407,32		
3.3.90.39.10.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	3.750,00		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.069,58		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.333,02		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	86,50		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	86,50		
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	29,80		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.489,98		
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	9.498,44		
3.3.90.39.96.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ-PAGAMENTO ANTECIPA	150,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.867,17		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1.802,18		
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	3.064,99		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.490.098,33
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.490.098,33
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.490.098,33	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.490.098,33		
4.6.90.71.01.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	830.093,46		
4.6.90.71.99.00.00.00	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	1.660.004,87		
4.6.90.71.99.01.00.00	AMORTIZAÇÃO DIVIDA - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	405.000,00		
4.6.90.71.99.02.00.00	AMORTIZAÇÃO DIVIDA - PAGTO PRECATORIOS	1.255.004,87		
Total da Unidade:				4.468.738,02
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 04 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			15.797.073,69
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.066.226,59
3.1.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		71.255,52	
3.1.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	71.255,52		
3.1.50.43.99.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE	71.255,52		
3.1.50.43.99.02.00.00	CONTRATO DE GESTÃO-ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	71.255,52		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.994.971,07	

3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	62.624,74		
3.1.90.04.01.00.00.00	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO	62.624,74		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	7.432.607,23		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	7.074.431,75		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	7.074.431,75		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	271.129,89		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E	148.736,68		
3.1.90.11.31.02.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-OCUPANTES DE CARGO EFETI	122.393,21		
3.1.90.11.74.00.00.00	SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	87.045,59		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.498.823,19		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.498.823,19		
3.1.90.13.02.05.00.00	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	18.279,44		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE	32.621,14		
3.1.90.13.02.08.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	1.447.922,61		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	915,91		
3.1.90.94.13.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA - PENSIONI	915,91		
3.1.90.94.13.01.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA - PENSIONI	915,91		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.730.847,10
3.3.22.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		19.272,64	
3.3.22.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.272,64		
3.3.22.93.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DELEGADOS A	19.272,64		
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		97.932,48	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	97.932,48		
3.3.50.43.99.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE	97.932,48		
3.3.50.43.99.02.00.00	CONTRATO DE GESTÃO-ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	97.932,48		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT		37.557,19	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	37.557,19		
3.3.71.70.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	37.557,19		
3.3.71.70.39.01.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	37.557,19		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.576.084,79	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	9.388,10		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	9.388,10		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	7.157,54		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	785,84		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	1.444,72		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.640.116,28		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	412.969,90		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	41.404,16		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	352.917,78		
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 04 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	18.647,96		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	23.033,67		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	50.643,70		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	43.827,78		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	6.815,92		
3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	222.319,03		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	80.915,70		
3.3.90.30.19.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	19.000,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	70.885,24		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	211.652,55		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	62.664,21		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3.485,65		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	450.602,63		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	46.832,07		
3.3.90.30.39.02.00.00	CÂMARAS DE AR	1.935,00		
3.3.90.30.39.03.00.00	BATERIAS	9.082,64		
3.3.90.30.39.05.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	1.890,38		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	390.862,54		
3.3.90.30.46.00.00.00	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	31.944,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	542.568,26		
3.3.90.32.05.00.00.00	MERENDA ESCOLAR	542.568,26		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.523.051,30		
3.3.90.33.03.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	3.523.051,30		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	160.771,47		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	160.771,47		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	647.393,46		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	22.800,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	22.061,76		
3.3.90.39.10.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	21.000,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	329.966,65		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	133.816,14		
3.3.90.39.19.03.00.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	138,31		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	8.106,56		
3.3.90.39.19.05.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	3.449,60		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ	122.121,67		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	34.956,95		
3.3.90.39.43.30.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	34.956,95		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	36.130,44		
3.3.90.39.44.10.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	36.130,44		
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.900,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	15.227,36		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	2.076,00		
3.3.90.39.69.01.00.00	SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.076,00		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	382,69		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.047,20		
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	24.833,27		

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 04 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.96.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ-PAGAMENTO ANTECIPA	195,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	52.795,92		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	52.795,92		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.328.080,14
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.328.080,14
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.328.080,14	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	929.408,16		
4.4.90.51.01.00.00.00	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS	929.408,16		
4.4.90.51.01.05.00.00	ESCOLAS/COLÉGIOS	929.408,16		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	398.671,98		
4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	37.500,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	53.000,10		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	47.771,88		
4.4.90.52.48.00.00.00	VEÍCULOS DIVERSOS	260.400,00		
Total da Unidade:				17.125.153,83
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 05 - SECRET. MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.081.439,92
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			665.167,29
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		665.167,29	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	665.167,29		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	427.430,84		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	427.430,84		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	150.690,88		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E	150.690,88		
3.1.90.11.74.00.00.00	SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	87.045,57		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			416.272,63
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		416.272,63	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	4.322,59		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	4.322,59		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	3.375,55		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	108,95		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	838,09		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	239.654,61		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	46.223,81		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	24.340,10		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	15.681,06		
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	6.202,65		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	3.939,63		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.391,02		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	1.391,02		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.320,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	11.947,67		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	52.414,55		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	2.724,17		
3.3.90.30.31.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	48.392,68		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	25.260,56		
3.3.90.30.39.03.00.00	BATERIAS	405,00		
3.3.90.30.39.05.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	348,78		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	24.506,78		
3.3.90.30.42.00.00.00	FERRAMENTAS	39.264,50		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	476,02		
3.3.90.30.96.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO-PAGAMENTO ANTECIPADO	300,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	89.277,32		
3.3.90.32.03.00.00.00	MATERIAL DESTINADO AASSISTENCIA SOCIAL	89.277,32		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	20.384,01		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	20.384,01		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	56.034,58		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	413,91		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	600,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	9.596,11		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ	9.596,11		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	39.163,98		
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 05 - SECRET. MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA	39.163,98		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.419,10		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD	2.419,10		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.359,21		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	865,00		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	865,00		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	78,08		
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	1.166,19		
3.3.90.39.96.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ-PAGAMENTO ANTECIPA	270,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	103,00		
3.3.90.39.99.60.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	103,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6.599,52		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	6.599,52		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			223.610,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			223.610,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		223.610,00	

4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	223.610,00		
4.4.90.52.40.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	223.610,00		
Total da Unidade:				1.305.049,92
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 06 - SECRET MUNIC DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRAB EMPREGO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			360.490,92
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			196.177,29
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		196.177,29	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	196.177,29		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	109.131,73		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E	109.131,73		
3.1.90.11.74.00.00.00	SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	87.045,56		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			164.313,63
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		164.313,63	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	2.142,21		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	2.142,21		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	68,81		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	2.073,40		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.367,72		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	3.205,67		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	3.205,67		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	128,20		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.943,65		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	1.373,30		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	570,35		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	90,20		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	90,20		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	154.803,70		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	51.979,20		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	98.000,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00		
3.3.90.39.23.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	4.100,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	86,50		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	86,50		
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	638,00		
Total da Unidade:				360.490,92
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.025.180,45
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.314.392,22
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.314.392,22	
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	147.429,92		
3.1.90.04.01.00.00.00	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO	147.429,92		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.166.962,30		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.889.874,16		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	1.889.874,16		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	277.088,14		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E	226.655,95		
3.1.90.11.31.02.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-OCUPANTES DE CARGO EFETI	50.432,19		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.710.788,23
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.710.788,23	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	1.098,60		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	1.098,60		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	55,00		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	1.043,60		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.761.258,47		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.327.610,28		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	60.396,92		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	1.132.870,95		
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	134.342,41		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	4.440,68		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.765,66		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	1.941,86		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2.823,80		
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	33.920,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	221,85		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	8.888,29		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	456.809,38		
3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	54.095,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	273.350,43		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	6.102,91		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.676.807,63		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	374.668,17		
3.3.90.30.39.02.00.00	CÂMARAS DE AR	6.941,67		
3.3.90.30.39.03.00.00	BATERIAS	10.712,99		
3.3.90.30.39.05.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	3.827,70		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.280.657,10		
3.3.90.30.42.00.00.00	FERRAMENTAS	27.658,62		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.663,84		
3.3.90.30.54.00.00.00	MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E	883.818,10		
3.3.90.30.96.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO-PAGAMENTO ANTECIPADO	1.105,80		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	23.833,92		
3.3.90.36.15.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	23.833,92		

3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.924.416,93		
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	1.289,98		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	29.500,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	5.632,85		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	273.067,92		
3.3.90.39.19.03.00.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	368,84		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ	272.699,08		
3.3.90.39.20.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS	18.000,00		
3.3.90.39.21.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	727.537,29		
3.3.90.39.36.00.00.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	260,31		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	838.364,71		
3.3.90.39.43.10.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA – DESTINADOS A ILUMIN	781.384,34		
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA	56.980,37		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	27.267,49		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD	27.267,49		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	2.768,00		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	2.768,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	77,00		
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	596,38		
3.3.90.39.96.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ-PAGAMENTO ANTECIPA	55,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	180,31		
3.3.90.47.12.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	180,31		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.501.001,87
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			9.501.001,87
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.501.001,87	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.312.687,98		
4.4.90.51.01.00.00.00	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS	37.009,08		
4.4.90.51.01.04.00.00	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	37.009,08		
4.4.90.51.02.00.00.00	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM OB	8.275.678,90		
4.4.90.51.02.02.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	8.275.678,90		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	968.313,89		
4.4.90.52.40.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	968.313,89		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	220.000,00		
4.4.90.61.03.00.00.00	TERRENOS	220.000,00		
Total da Unidade:				18.526.182,32
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			17.231.799,24
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.980.190,29
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT		166.877,92	
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	166.877,92		
3.1.71.70.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	128.923,47		
3.1.71.70.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.954,45		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.813.312,37	
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.145.865,86		
3.1.90.04.01.00.00.00	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO	1.145.865,86		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.204.308,50		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	4.693.661,69		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	4.693.661,69		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	423.601,44		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E	396.579,15		
3.1.90.11.31.02.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-OCUPANTES DE CARGO EFETI	27.022,29		
3.1.90.11.74.00.00.00	SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	87.045,37		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.458.223,79		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	132.931,67		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.206.391,97		
3.1.90.13.02.05.00.00	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	18.279,36		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE	80.217,56		
3.1.90.13.02.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS OCUPANTES D	79,04		
3.1.90.13.02.08.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	1.107.816,01		
3.1.90.13.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - CONTRATO POR TEMPO DETERMIN	118.900,15		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.914,22		
3.1.90.94.01.00.00.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS-ATIVO CIVIL	1.712,32		
3.1.90.94.13.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA - PENSIONI	3.201,90		
3.1.90.94.13.01.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA - PENSIONI	3.201,90		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.251.608,95
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT		3.699.336,84	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.699.336,84		
3.3.71.70.14.00.00.00	DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	704,42		
3.3.71.70.14.14.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	704,42		
3.3.71.70.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	321.941,17		
3.3.71.70.30.01.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	321.941,17		
3.3.71.70.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	68,00		
3.3.71.70.36.01.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	68,00		
3.3.71.70.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.363.312,39		
3.3.71.70.39.01.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.363.312,39		
3.3.71.70.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	9.844,20		
3.3.71.70.40.01.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	9.844,20		
3.3.71.70.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.466,66		
3.3.71.70.91.01.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.466,66		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.552.272,11	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	183.075,42		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	183.075,42		

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	173.208,16		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	5.953,09		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	3.914,17		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.176.635,29		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	679.878,48		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	258.734,36		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	402.824,32		
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	18.319,80		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	51.028,90		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	111.070,57		
3.3.90.30.07.11.00.00	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	25.858,00		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	29.787,48		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	55.425,09		
3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	108.175,47		
3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	21.199,97		
3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	2.599,00		
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	11.804,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	54.590,69		
3.3.90.30.19.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	7.761,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	65.148,99		
3.3.90.30.23.00.00.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	87.245,29		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	54.750,62		
3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	36.806,49		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	11.956,14		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.969,00		
3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR	366.465,66		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	418.209,07		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	50.703,68		
3.3.90.30.39.03.00.00	BATERIAS	2.804,86		
3.3.90.30.39.05.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	13.228,74		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	351.471,79		
3.3.90.30.42.00.00.00	FERRAMENTAS	22.481,20		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	62.849,55		
3.3.90.30.96.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO-PAGAMENTO ANTECIPADO	645,20		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	112.926,22		
3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	27.935,26		
3.3.90.32.03.00.00.00	MATERIAL DESTINADO AASSISTENCIA SOCIAL	84.990,96		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	92.534,67		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	68.534,67		
3.3.90.36.15.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	18.400,00		
3.3.90.36.23.00.00.00	FORNECIMENTO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	5.600,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.940.338,61		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	283.927,34		
3.3.90.39.10.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	4.000,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	54.207,08		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	115.475,60		
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.19.03.00.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	6.258,30		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	247,95		
3.3.90.39.19.07.00.00	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICU	522,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ	108.447,35		
3.3.90.39.36.00.00.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	1.898,69		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	85.549,08		
3.3.90.39.43.40.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	85.549,08		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	16.318,99		
3.3.90.39.44.20.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	16.318,99		
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.000,00		
3.3.90.39.50.00.00.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATO	2.221.620,37		
3.3.90.39.50.10.00.00	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO	2.125.087,37		
3.3.90.39.50.30.00.00	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA	91.880,00		
3.3.90.39.50.99.00.00	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODO	4.653,00		
3.3.90.39.51.00.00.00	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	4.800,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	21.530,57		
3.3.90.39.61.00.00.00	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	16.180,27		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	4.411,50		
3.3.90.39.69.02.00.00	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	4.411,50		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	309,79		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.782,45		
3.3.90.39.82.00.00.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	88.610,00		
3.3.90.39.82.03.00.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDO	88.610,00		
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	16.276,88		
3.3.90.39.96.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ-PAGAMENTO ANTECIPA	440,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	46.196,40		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	46.196,40		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	565,50		
3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUICOES	565,50		
3.3.90.93.02.02.00.00	GASOLINA	340,42		
3.3.90.93.02.03.00.00	DIESEL	225,08		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			324.149,22
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			324.149,22
4.4.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT		3.374,20	
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.374,20		

4.4.71.70.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.413,82		
4.4.71.70.51.99.00.00	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.413,82		
4.4.71.70.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.960,38		
4.4.71.70.52.08.00.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOL	908,30		
4.4.71.70.52.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.052,08		
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		320.775,02	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	305.875,02		
4.4.90.51.01.00.00.00	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS	305.875,02		
4.4.90.51.01.07.00.00	POSTOS DE SAÚDE	305.875,02		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.900,00		
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.33.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	14.900,00		
Total da Unidade:				17.555.948,46
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENV SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.898.128,22
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.179.714,86
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.179.714,86	
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	237.445,67		
3.1.90.04.01.00.00.00	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO	237.445,67		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	942.269,19		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	642.526,91		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	466.450,73		
3.1.90.11.01.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	176.076,18		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	212.696,71		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E	212.696,71		
3.1.90.11.74.00.00.00	SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	87.045,57		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			718.413,36
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		718.413,36	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	7.314,91		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	7.314,91		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	6.351,22		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	665,52		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	298,17		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	320.482,60		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	47.827,23		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	25.197,60		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	19.763,83		
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	2.865,80		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	7.306,52		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	180.397,04		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	153.217,94		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	27.179,10		
3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	8.460,00		
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	6.233,70		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.956,40		
3.3.90.30.20.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	9.979,50		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	17.528,04		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.569,61		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5.815,60		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5.815,60		
3.3.90.30.42.00.00.00	FERRAMENTAS	408,96		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	115.545,71		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	47.452,52		
3.3.90.36.15.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	68.093,19		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	235.473,02		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	39.475,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.475,28		
3.3.90.39.19.03.00.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	195,75		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ	2.279,53		
3.3.90.39.23.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	12.000,00		
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENV SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	9.443,59		
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA	9.443,59		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	12.380,87		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD	12.380,87		
3.3.90.39.53.00.00.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	114.704,43		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	19.587,31		
3.3.90.39.67.00.00.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	21.000,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	865,00		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	865,00		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	106,85		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	273,35		
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	2.586,34		
3.3.90.39.96.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ-PAGAMENTO ANTECIPA	575,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	39.597,12		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	39.597,12		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			96.589,43
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			96.589,43
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		96.589,43	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	96.589,43		

4.4.90.51.01.00.00.00	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS	96.589,43		
4.4.90.51.01.04.00.00	EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	96.589,43		
Total da Unidade:				1.994.717,65

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 10 - SECRET.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			651.469,23
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			482.727,65
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		482.727,65	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	482.727,65		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	304.134,21		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	304.134,21		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	91.547,85		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E	91.547,85		
3.1.90.11.74.00.00.00	SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	87.045,59		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			168.741,58
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		168.741,58	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	1.663,76		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	1.663,76		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	507,13		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	329,09		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	827,54		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.398,38		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.592,95		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1.592,95		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	909,63		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	609,35		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	300,28		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	274,10		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.208,40		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.208,40		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	96,30		
3.3.90.30.96.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO-PAGAMENTO ANTECIPADO	317,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	14.473,53		
3.3.90.36.06.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4.539,54		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	9.933,99		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	147.205,91		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	145.739,20		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	86,50		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	86,50		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	19,77		
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	550,44		
3.3.90.39.96.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ-PAGAMENTO ANTECIPA	810,00		
Total da Unidade:				651.469,23
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 11 - SECRET MUNICIPAL DE ESPORTES				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			519.127,53
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			272.207,44
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		272.207,44	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	272.207,44		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	144.907,46		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	144.907,46		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	40.254,39		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO	E 40.254,39		
3.1.90.11.74.00.00.00	SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	87.045,59		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			246.920,09
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		246.920,09	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	825,70		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	825,70		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	183,49		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	68,81		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	573,40		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	89.302,38		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	8.174,35		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	8.174,35		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	668,32		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.874,68		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	1.728,90		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	145,78		
3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	37.965,44		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	436,88		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	1.548,91		
3.3.90.30.23.00.00.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	12.464,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	24.706,06		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	576,01		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	578,73		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	578,73		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	309,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	16.092,01		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	16.092,01		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	127.500,96		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	510,00		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	23.850,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	10.761,21		

3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA	10.761,21		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	10.651,64		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD	10.651,64		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.222,77		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	86,50		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	86,50		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	70.248,54		
3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS	1.614,00		
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 11 - SECRET MUNICIPAL DE ESPORTES				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	520,30		
3.3.90.39.96.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ-PAGAMENTO ANTECIPA	56,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	7.980,00		
3.3.90.39.99.05.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	5.200,00		
3.3.90.39.99.60.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	720,00		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.060,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	13.199,04		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	13.199,04		
Total da Unidade:				519.127,53
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 12 - SECRETARIA MUN DE SEG PUBL TRANS E DEF CIVIL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			464.082,38
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			385.685,77
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		385.685,77	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	385.685,77		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	378.530,94		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	378.530,94		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	7.154,83		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E	7.154,83		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			78.396,61
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		78.396,61	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	63.397,93		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	5.488,57		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	5.488,57		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	2.210,60		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	51.651,62		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	51.651,62		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	2.302,69		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.744,45		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.399,16		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.513,50		
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA	3.513,50		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.328,35		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD	1.328,35		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.347,65		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	86,50		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	86,50		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	11,00		
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	112,16		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6.599,52		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	6.599,52		
Total da Unidade:				464.082,38
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRIC				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.424.474,39
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			129.994,51
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		129.994,51	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	129.994,51		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	79.470,04		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	79.470,04		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	50.524,47		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E	50.524,47		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.294.479,88
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.294.479,88	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	134.471,91		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	21.304,52		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	4.371,10		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	16.933,42		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.546,78		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	104.899,96		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	6.720,65		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.153.408,45		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	277.047,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	765,61		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ	765,61		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	4.023,90		
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA	4.023,90		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	714,47		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD	714,47		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.070,35		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	259,50		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	259,50		
3.3.90.39.82.00.00.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	1.869.527,62		

3.3.90.39.82.03.00.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDO	1.869.527,62		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6.599,52		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	6.599,52		
Total da Unidade:				2.424.474,39
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			210.187,83
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			146.095,99
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		146.095,99	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	146.095,99		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	26.089,76		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	26.089,76		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	32.960,64		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E	32.960,64		
3.1.90.11.74.00.00.00	SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	87.045,59		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			64.091,84
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		64.091,84	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	550,47		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	550,47		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	206,43		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	344,04		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.613,38		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	192,56		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	794,60		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	284,00		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	510,60		
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	16.371,50		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.839,45		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	666,98		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	189,17		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	41,56		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	12.517,56		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	3.500,00		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	3.500,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	17.828,47		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.065,00		
3.3.90.39.23.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.500,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	6.704,99		
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA	6.704,99		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.429,47		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD	1.429,47		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.129,01		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6.599,52		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	6.599,52		
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	6.599,52		
Total da Unidade:				210.187,83
Total do Órgão:				71.530.554,71
Total da Entidade:				71.530.554,71
TOTAL GERAL:				71.530.554,71

MALLET , 25/01/2023

Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:A4EF77BC

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 4320/64 ANEXO XVI DÍVIDA FUNDADA

Exercício de 2022							
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro							
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16							
Administração Direta, Indireta e Fundacional							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000725/05	10/07/2005	0		10,00	1.202.754,87	1.202.754,87	10,00
000751/05	08/12/2005	0		0,00	1.202.754,87	1.202.754,87	0,00
000976/09	05/11/2009	0		266.852,61	0,00	0,00	266.852,61
001212/14	17/12/2014	0		485.618,89	284.455,16	52.250,00	717.824,05
001232/15	08/05/2016	0		1.295.008,62	142.705,13	783.431,80	654.281,95
001297/17	07/07/2020	0		239.998,20	300.001,80	540.000,00	0,00
001332/17	25/01/2018	0		744.664,50	336.609,24	54.366,79	1.026.906,95
001368/18	13/11/2018	0		14.521,12	0,00	0,00	14.521,12
001413/19	10/11/2019	0		11.779,47	0,00	0,00	11.779,47
001423/20	16/07/2020	0		303.983,75	30.904,37	0,00	334.888,12
001431/20	08/02/2022	0		0,00	7.111.540,87	1.454.973,30	5.656.567,57
001454/21	25/08/2022	0		0,00	585.244,00	0,00	585.244,00
Totais:				3.362.437,16	11.196.970,31	5.290.531,63	9.268.875,84

MARCELO MARCINIUK
Responsável Pela Tesouraria

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:8D2AD77E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 4 RPPS 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO					
Consolidação Administração Direta					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2022 (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2022 (g)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV-V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2022				
Caixa e equivalentes de caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2022 (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2022 (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MALLET , 24/01/2023

_____
Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Responsável pela Secretaria de Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:4C3EF79B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 6 RESULATO PRIMÁRIO/NOMINAL 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	47.494.504,57	64.820.872,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.798.369,23	7.040.012,11
I.P.T.U.	798.878,31	1.122.138,59
I.S.S.	2.074.208,86	2.551.210,64
I.T.B.I.	700.000,00	623.327,18
I.R.R.F.	1.238.694,50	1.611.402,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	986.587,56	1.131.932,73
Contribuições	800.000,00	979.898,28
Receita Patrimonial	74.778,00	2.278.575,97
Aplicações Financeiras(II)	74.778,00	2.272.929,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	5.646,83
Transferências Correntes	40.810.027,34	54.495.772,11
Cota-Parte do FPM	14.211.278,86	21.959.155,53
Cota-Parte do ICMS	13.840.000,00	17.351.507,24
Cota-Parte do IPVA	1.275.000,00	1.785.111,22
Cota-Parte do ITR	51.846,08	31.292,86
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	224.000,00	199.110,19
Transferências do FUNDEB	0,00	7.161.865,53
Outras Transferências Correntes	11.207.902,40	6.007.729,54
Demais Receitas Correntes	11.330,00	26.614,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.330,00	26.614,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	47.419.726,57	62.547.943,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	10.328.280,06
Operação de Crédito(VI)	0,00	5.656.567,57
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS(a)

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	4.671.712,49
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	4.671.712,49
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	4.671.712,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	47.419.726,57	67.219.656,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	63.078.432,38	57.567.025,72	56.434.036,92	56.215.548,33	46.774,67	549.425,88	545.610,88
Pessoal e Encargos Sociais	28.691.544,75	27.436.493,42	27.436.493,42	27.411.700,08	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	455.000,00	455.000,00	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.931.887,63	29.675.532,30	28.542.543,50	28.348.848,25	46.774,67	549.425,88	545.610,88
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	33.931.887,63	29.675.532,30	28.542.543,50	28.348.848,25	46.774,67	549.425,88	545.610,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	62.623.432,38	57.112.025,72	55.979.036,92	55.760.548,33	46.774,67	549.425,88	545.610,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.265.215,06	13.963.528,99	9.588.358,15	9.248.499,37	123.930,00	1.059.489,30	1.059.489,30
Investimentos	12.710.210,19	11.473.430,66	7.098.259,82	6.758.401,04	123.930,00	1.059.489,30	1.059.489,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.555.004,87	2.490.098,33	2.490.098,33	2.490.098,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.710.210,19	11.473.430,66	7.098.259,82	6.758.401,04	123.930,00	1.059.489,30	1.059.489,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	16.605,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	75.350.247,84	68.585.456,38	63.077.296,74	62.518.949,37	170.704,67	1.608.915,18	1.605.100,18

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.924.901,81
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.108.520,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.272.929,14
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	455.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.742.830,95
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.108.520,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.362.427,16	9.268.865,84
DEDUÇÕES (XXIX)	17.268.557,42	23.209.981,51
Disponibilidade de Caixa	17.268.557,42	23.209.981,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.612.639,55	23.966.651,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	344.082,13	731.653,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	25.016,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-13.906.130,26	-13.941.115,67

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	34.985,41	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-387.571,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	422.557,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.395.372,13
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.557.862,77
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.557.862,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:0209CD9C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 9 OP. DE CRÉDITO E DESP. DE CAPITAL 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	5.656.567,57	-5.656.567,57
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.265.215,06	13.963.528,99	1.301.686,07
Investimentos	12.710.210,19	11.473.430,66	1.236.779,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	2.555.004,87	2.490.098,33	64.906,54
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	15.265.215,06	13.963.528,99	1.301.686,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	15.265.215,06	8.306.961,42	6.958.253,64
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.			
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

MALLET , 24/01/2023

Ordenador De Despesas

Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Responsável pela Secretaria de Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:22498577

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 10 PROJEÇÃO ATUARIAL 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00

2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.89, Data de emissão 24/Jan/2023				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
MALLET , 24/01/2023				
ORDENADOR DE DESPESAS				***MARCELO MARCINIUK***
Secretário Municipal				Responsável pela Secretaria de Fazenda
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.89, Data de emissão 24/Jan/2023				

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:FC8E3D3C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 11 RECEITA ALIENAÇÃO DE ATIVOSL 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2021 (i)	(j) = (Ib - (IIf + IIg) Em 2022	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

MALLET , 24/01/2023

_____
Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Responsável Pela Secretaria De Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:8660EC31

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 12 SAÚDE 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.808.789,52	4.808.789,52	5.908.079,38	122,86
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	610.687,00	610.687,00	960.887,87	157,35
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	623.031,36	89,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.060.000,00	2.060.000,00	2.496.387,89	121,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.238.694,50	1.238.694,50	1.611.402,97	130,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.955,60	14.955,60	49.098,54	328,30
Dívida Ativa dos Impostos	103.442,91	103.442,91	103.508,41	100,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	81.009,51	81.009,51	63.762,34	78,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.250.086,46	35.250.086,46	48.814.434,41	138,48
Cota-Parte FPM	15.990.278,86	15.990.278,86	24.605.684,45	153,88
Cota-Parte ITR	64.807,60	64.807,60	39.115,93	60,36
Cota-Parte IPVA	1.615.000,00	1.615.000,00	2.231.388,17	138,17
Cota-Parte ICMS	17.300.000,00	17.300.000,00	21.689.383,72	125,37
Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	248.862,14	88,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	40.058.875,98	40.058.875,98	54.722.513,79	136,61
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	54.336.139,92	54.336.139,92	74.278.387,82	136,70
Provenientes da União	2.335.750,00	2.335.750,00	1.794.516,25	76,83
Provenientes dos Estados	52.000.389,92	52.000.389,92	72.483.871,57	139,39
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	54.336.139,92	54.336.139,92	74.278.387,82	136,70

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET							
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)							R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	11.046.113,39	18.641.291,64	17.231.799,24	92,44	16.914.180,58	90,74	317.618,66
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.266.583,87	8.563.004,44	7.980.190,29	93,19	7.980.190,29	93,19	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.779.529,52	10.078.287,20	9.251.608,95	91,80	8.933.990,29	88,65	317.618,66
DESPESAS DE CAPITAL	301.730,00	895.801,11	324.149,22	36,19	124.144,90	13,86	200.004,32
Investimentos	301.730,00	895.801,11	324.149,22	36,19	124.144,90	13,86	200.004,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.347.843,39	19.537.092,75	17.555.948,46	89,86	17.038.325,48	87,21	517.622,98
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.497.750,00	3.008.482,33	1.850.629,30	10,54	1.650.657,30	9,69	199.972,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.497.750,00	2.804.510,33	1.650.657,30	9,40	1.650.657,30	9,69	0,00

Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	203.972,00	199.972,00	1,14	0,00	0,00	199.972,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	63.690,31	0,36	62.149,39	0,36	1.540,92
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS							
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	10,45	0,00	10,45	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.497.750,00	3.008.482,33	1.914.330,06	10,90	1.712.817,14	10,05	201.512,92
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.850.093,39	16.528.610,42	15.641.618,40	89,10	15.325.508,34	89,95	316.110,06
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							28,58
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							-7.433.241,33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	79.327,49	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00	10,45	-10,45
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) * 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) * 100	
Atenção Básica	7.079.473,87	11.812.464,27	10.224.508,22	58,24	9.939.553,51	58,34	284.954,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.156.600,00	4.077.008,02	3.869.588,96	22,04	3.845.111,85	22,57	24.477,11
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	19.145,00	19.145,00	175,45	0,00	175,45	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.092.624,52	3.628.475,46	3.461.675,83	19,72	3.253.484,67	19,10	208.191,16
TOTAL	11.347.843,39	19.537.092,75	17.555.948,46	100,00	17.038.325,48	100,00	517.622,98

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:9880FAA8

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 13 PPP 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	64.170.872,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

MALLET , 24/01/2023

Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Responsável pela Secretaria de Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:B6A8A950

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 2 DESPESAS FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO											
A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	R$ 1,00										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.843.254,57	78.360.252,71	13.740.513,62	71.530.554,71	100,00	6.829.698,00	14.650.196,14	66.022.395,07	100,00	12.337.857,64	5.508.159,64
Administração	6.425.460,99	7.332.737,05	1.564.948,84	6.916.211,53	9,67	416.525,52	1.594.855,81	6.773.466,65	10,26	559.270,40	142.744,88
Planejamento e Orçamento	483.250,00	672.375,41	108.175,31	651.469,23	0,91	20.906,18	108.175,31	562.137,23	0,85	110.238,18	89.332,00
Administração Geral	5.807.660,99	6.532.777,41	1.455.044,32	6.200.337,65	8,67	332.439,76	1.484.219,82	6.146.924,77	9,31	385.852,64	53.412,88
Administração Financeira	134.550,00	127.584,23	1.729,21	64.404,65	0,09	63.179,58	2.460,68	64.404,65	0,10	63.179,58	0,00
Segurança Pública	449.280,00	492.804,52	97.085,08	464.082,38	0,65	28.722,14	103.176,69	460.474,41	0,70	32.330,11	3.607,97
Administração Geral	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Defesa Civil	449.230,00	492.754,52	97.085,08	464.082,38	0,65	28.672,14	103.176,69	460.474,41	0,70	32.280,11	3.607,97
Assistência Social	1.908.550,00	2.876.341,56	509.638,74	2.031.726,73	2,84	844.614,83	410.218,17	1.872.239,40	2,84	1.004.102,16	159.487,33
Administração Geral	927.010,00	1.118.750,44	241.260,51	1.057.503,64	1,48	61.246,80	241.572,38	1.051.886,28	1,59	66.864,16	5.617,36
Assistência ao Portador de Deficiência	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	290.500,00	330.040,59	38.794,50	199.773,43	0,28	130.267,16	40.021,58	199.756,83	0,30	130.283,76	16,60
Assistência Comunitária	691.030,00	1.427.540,53	229.583,73	774.449,66	1,08	653.090,87	128.624,21	620.596,29	0,94	806.944,24	153.853,37
Saúde	11.347.843,39	19.537.092,75	3.565.299,38	17.555.948,46	24,54	1.981.144,29	4.074.120,95	17.038.325,48	25,81	2.498.767,27	517.622,98
Administração Geral	3.092.624,52	3.628.475,46	993.153,87	3.461.675,83	4,84	166.799,63	984.838,07	3.253.484,67	4,93	374.990,79	208.191,16
Atenção Básica	7.079.473,87	11.812.464,27	1.873.534,92	10.224.508,22	14,29	1.587.956,05	2.090.982,60	9.939.553,51	15,05	1.872.910,76	284.954,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.156.600,00	4.077.008,02	698.566,59	3.869.588,96	5,41	207.419,06	998.256,28	3.845.111,85	5,82	231.896,17	24.477,11
Vigilância Epidemiológica	19.145,00	19.145,00	44,00	175,45	0,00	18.969,55	44,00	175,45	0,00	18.969,55	0,00
Educação	13.547.684,17	19.353.939,93	3.802.816,20	17.125.153,83	23,94	2.228.786,10	4.201.573,14	16.344.398,96	24,76	3.009.540,97	780.754,87
Administração Geral	862.240,00	1.665.580,35	214.646,94	1.067.133,46	1,49	598.446,89	360.173,50	868.225,48	1,32	797.354,87	198.907,98
Alimentação e Nutrição	627.000,00	900.722,61	147.880,90	849.944,92	1,19	50.777,69	158.805,21	815.353,65	1,23	85.368,96	34.591,27
Ensino Fundamental	11.690.634,17	16.375.269,23	3.323.281,05	14.907.227,88	20,84	1.468.041,35	3.558.892,83	14.359.972,26	21,75	2.015.296,97	547.255,62
Educação Infantil	257.210,00	301.767,74	105.003,25	228.382,54	0,32	73.385,20	111.697,54	228.382,54	0,35	73.385,20	0,00
Educação Especial	110.600,00	110.600,00	12.004,06	72.465,03	0,10	38.134,97	12.004,06	72.465,03	0,11	38.134,97	0,00
Cultura	129.886,00	204.615,99	38.422,08	167.719,26	0,23	36.896,73	39.580,60	165.131,31	0,25	39.484,68	2.587,95
Difusão Cultural	129.886,00	204.615,99	38.422,08	167.719,26	0,23	36.896,73	39.580,60	165.131,31	0,25	39.484,68	2.587,95
Urbanismo	1.541.455,00	2.559.276,91	296.234,85	2.437.366,31	3,41	121.910,60	353.431,32	2.426.130,74	3,67	133.146,17	11.235,57
Serviços Urbanos	1.495.905,00	2.528.726,91	282.419,85	2.407.546,79	3,37	121.180,12	339.616,32	2.396.311,22	3,63	132.415,69	11.235,57
Turismo	45.550,00	30.550,00	13.815,00	29.819,52	0,04	730,48	13.815,00	29.819,52	0,05	730,48	0,00
Habitação	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Habitação Urbana	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Saneamento	7.050,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	7.050,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	7.050,00	0,00
Gestão Ambiental	1.380.320,30	2.527.369,81	386.412,53	2.424.474,39	3,39	102.895,42	465.181,23	2.211.584,76	3,35	315.785,05	212.889,63
Preservação e Conservação Ambiental	1.380.320,30	2.527.369,81	386.412,53	2.424.474,39	3,39	102.895,42	465.181,23	2.211.584,76	3,35	315.785,05	212.889,63
Agricultura	855.150,00	1.475.783,02	240.792,28	1.305.049,92	1,82	170.733,10	297.620,82	1.303.534,13	1,97	172.248,89	1.515,79
Administração Geral	285.000,00	405.579,59	81.287,01	365.380,98	0,51	40.198,61	80.888,03	363.865,19	0,55	41.714,40	1.515,79
Extensão Rural	570.150,00	1.070.203,43	159.505,27	939.668,94	1,31	130.534,49	216.732,79	939.668,94	1,42	130.534,49	0,00
Indústria	165.850,00	413.902,97	143.216,10	360.490,92	0,50	53.412,05	67.785,00	239.796,52	0,36	174.106,45	120.694,40
Administração Geral	165.780,00	413.832,97	143.216,10	360.490,92	0,50	53.342,05	67.785,00	239.796,52	0,36	174.036,45	120.694,40
Promoção Industrial	70,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00
Comércio e Serviços	42.030,00	62.030,00	20.954,99	42.468,57	0,06	19.561,43	20.807,20	36.979,97	0,06	25.050,03	5.488,60
Turismo	42.030,00	62.030,00	20.954,99	42.468,57	0,06	19.561,43	20.807,20	36.979,97	0,06	25.050,03	5.488,60
Transporte	3.765.628,72	16.365.184,68	2.273.899,74	15.776.401,51	22,06	588.783,17	2.192.031,39	12.237.624,61	18,54	4.127.560,07	3.538.776,90
Transporte Rodoviário	3.765.628,72	16.365.184,68	2.273.899,74	15.776.401,51	22,06	588.783,17	2.192.031,39	12.237.624,61	18,54	4.127.560,07	3.538.776,90
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.843.254,57	78.360.252,71	13.740.513,62	71.530.554,71	100,00	6.829.698,00	14.650.196,14	66.022.395,07	100,00	12.337.857,64	5.508.159,64
Desporto e Lazer	492.286,00	620.935,03	97.799,90	519.127,53	0,73	101.807,50	128.911,13	518.951,63	0,79	101.983,40	175,90
Desporto Comunitário	492.286,00	620.935,03	97.799,90	519.127,53	0,73	101.807,50	128.911,13	518.951,63	0,79	101.983,40	175,90
Encargos Especiais	2.525.730,00	4.514.533,22	702.992,91	4.404.333,37	6,16	110.199,85	700.902,69	4.393.756,50	6,65	120.776,72	10.576,87
Serviço da Dívida Interna	1.300.000,00	2.555.004,87	258.528,48	2.490.098,33	3,48	64.906,54	258.528,48	2.490.098,33	3,77	64.906,54	0,00
Outros Encargos Especiais	1.225.730,00	1.959.528,35	444.464,43	1.914.235,04	2,68	45.293,31	442.374,21	1.903.658,17	2,88	55.870,18	10.576,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.000,00	16.605,27	0,00	0,00	0,00	16.605,27	0,00	0,00	0,00	16.605,27	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.843.254,57	78.360.252,71	13.740.513,62	71.530.554,71	100,00	6.829.698,00	14.650.196,14	66.022.395,07	100,00	12.337.857,64	5.508.159,64

MALLET, 24/01/2023

_____
Ordenador De Despesas
Responsável pela Secretaria de Fazenda

MARCELO MARCINIUK
Secretário Municipal

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:5E554B5E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 8 ENSINO 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
01/2022 A 12/2022		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITARESULTANTEDEIMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**4.811.781,67**	**5.098.079,38**
1.1 –Receita Resultante do Imposto sobrea Propriedade Predial e	798.878,31	1.122.138,59
Territorial Urbana – IPTU		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	623.327,18
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.074.208,86	2.551.210,64
1.4 –Receita Resultante doImposto de Renda Retido naFonte –IRRF	1.238.694,50	1.611.402,97
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**36.671.086,46**	**48.359.770,15**
2.1 -Cota-Parte FPM	17.411.278,86	21.959.155,53
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	15.990.278,86	20.697.009,10
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	1.421.000,00	1.262.146,43
2.2 -Cota-ParteICMS	17.300.000,00	20.689.351,97
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	250.000,00
2.4 -Cota-Parte ITR	64.807,60	38.916,68
2.5 -Cota-ParteIPVA	1.615.000,00	5.422.345,97
2.6 -Cota-ParteIOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTALDA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1+ 2)	**41.482.868,13**	**53.457.849,53**
4- TOTAL DESTINADOAO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +(2.5))	**7.050.017,29**	**9.671.954,03**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB(=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) +(2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.320.699,74**	**3.692.508,35**

FUNDEB		
RECEITASRECEBIDASDOFUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DOFUNDEB	**6.169.185,00**	**6.849.133,86**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**6.169.185,00**	**6.845.732,80**
6.1.1 -Principal	6.169.185,00	6.729.851,47
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	115.881,33
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**3.401,06**
6.2.1 -Principal	0,00	3.401,06
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1 -Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**- 880.832,29**	**-2.822.820,17**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOSANTERIORESE NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**476.473,18**	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	476.473,18	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**7.325.607,04**	

DESPESASCOM RECURSOSDOFUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**6.129.303,92**	**4.934.289,40**	**4.934.289,40**	**4.200.370,17**	**0,00**
10.1 - Educação Infantil	**3.401,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.1.1-Creche	-	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2-EnsinoFundamental	**6.125.902,86**	**4.934.289,40**	**4.934.289,40**	**4.200.370,17**	**0,00**
11 - OUTRAS DESPESAS	**1.172.065,75**	**836.937,68**	**615.473,18**	**545.473,18**	**91.464,50**
11.1 - Educação Infantil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1.1 -Creche	-	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2 -EnsinoFundamental	**1.172.065,75**	**836.937,68**	**615.473,18**	**545.473,18**	**91.464,50**
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10+ 11)	**7.301.369,67**	**5.771.227,08**	**5.549.762,58**	**4.745.843,35**	**91.464,50**

INDICADORESDOFUNDEB					
DESPESASCUSTEADASCOM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.684.289,40	4.934.289,40	4.934.289,40	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	4.844.753,90	4.753.289,40	4.266.370,17	91.464,50	0,00

Impostos e Transferências de Impostos					
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -VAAT Aplicadas em Despesade Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES-Art. 212-A, inciso XI e § 3º - ConstituiçãoFederal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.309.559,01	4.684.289,40	4.684.289,40	76,09
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALORMÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALORNÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	615.651,29	1.403.223,47	1.403.223,47	22,79

INDICADOR-	**VALOR DE SUPERÁVIT**	**VALORNÃO APLICADO**	**TOTAL DO SUPERÁVIT**	**VALORDO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO**	**VALOR APLICADO**	**VALOR**
Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação doSuperávit de Exercício Anterior)[3]	**PERMITIDONO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)**	**APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**NÃOAPLICADO (v) = (r)- (s)- (u)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2)	**602.720,82**	**476.473,18**	**476.473,18**	**476.473,18**	**0,00**	**0,00**
23.1- Total dasDespesas custeadascom FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	600.793,56	476.473,18	476.473,18	476.473,18	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.927,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESASCOM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO– MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**298.366,68**	**118.772,93**	**116.685,00**	**108.821,11**	**2.087,93**
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINOFUNDAMENTAL	**7.495.084,60**	**4.454.827,12**	**4.051.052,27**	**3.636.823,96**	**403.774,85**
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**7.793.451,28**	**4.573.600,05**	**4.167.737,27**	**3.745.645,07**	**405.862,78**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**		
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COMRECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB ERECEITA DEIMPOSTOS)= (L14(d oue)+ L26(dou e))	8.921.026,67		
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-2.098.226,77		
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEMDISPONIBILIDADE FINANCEIRADERECURSOS DOFUNDEB IMPOSTOS4=(L14h)	-		
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEMDISPONIBILIDADEFINANCEIRADERECURSOSDEIMPOSTOS4?7	-		
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DEIMPOSTOS VINCULADOS AOENSINO= (L34.1(ac)+L34.2(ac)+L34.3(ac))	2.245,00		
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**11.017.008,44**		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOREXIGIDO (x)**	**VALORAPLICADO (w)**	**%APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**11.702.687,51**	**11.017.008,44**	**26,50**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDOINICIAL (z)**	**RPLIQUIDADOS (aa)**	**RPPAGOS (ab)**	**RPCANCELADOS (ac)**	**SALDOFINAL (ad) = (z) - (ab)- (ac)**
34- RESTOS A PAGARDE DESPESAS COMMDE	**156.917,40**	**51.072,40**	**154.672,40**	**2.245,00**	**0,00**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	53.317,40	51.072,40	51.072,40	2.245,00	0,00
34.2-Executadas comRecursosdo FUNDEB-Impostos	103.600,00	0,00	103.600,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT+ VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**765.145,80**	**625.972,98**
35.1 - Salário-Educação	463.145,80	444.049,64
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	142.000,00	107.964,92
35.4- PNATE	160.000,00	73.958,42
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**16.206,16**
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTODOENSINO	**808.848,70**	**724.242,60**
40- TOTALDAS RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTODO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.573.994,50**	**1.366.421,74**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINOFUNDAMENTAL	**3.187.753,03**	**2.878.342,82**	**2.255.249,45**	**2.246.596,05**	**623.093,37**

43 - ENSINO MÉDIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44- ENSINOSUPERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.187.753,03**	**2.878.342,82**	**2.255.249,45**	**2.246.596,05**	**623.093,37**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**18.282.573,98**	**12.773.169,95**	**11.652.749,30**	**10.735.084,47**	**1.120.420,65**
47.1 -Despesas Correntes	**17.030.780,09**	**11.705.489,82**	**11.202.663,87**	**10.375.499,13**	**502.825,95**
47.1.1 - Pessoal Ativo	9.025.173,34	6.743.324,98	6.743.324,98	6.050.161,95	0,00
47.1.2 -Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 -OutrasDespesas Correntes	8.005.606,75	4.962.164,84	4.459.338,89	4.325.337,18	502.825,95
47.2 - Despesas deCapital	**1.251.793,89**	**1.067.680,13**	**450.085,43**	**359.585,34**	**617.594,70**
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 -OutrasDespesas deCapital	1.251.793,89	1.067.680,13	450.085,43	359.585,34	617.594,70

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM31DEDEZEMBRO DE2021	580.073,18	437.354,59
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.156.512,87	444.049,64
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos apagar)	4.928.215,89	794.957,14
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.808.370,16	86.447,09
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	6.220,62	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	22.717,70	21,45
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.791.873,08	86.425,64
NOTA:		
1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.		
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.		
14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.		

MALLET, 25/01/2023

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Responsável pela Secretaria de Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:17C32354

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 14 RELATORIO RESUMIDO DO RREO 6º BIM

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
	Até o Bimestre
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.494.504,57
Previsão Atualizada	47.494.504,57
Receitas Realizadas	75.149.152,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.557.862,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.843.254,57
Dotação Atualizada	78.360.252,71
Despesas Empenhadas	71.530.554,71
Despesas Liquidadas	66.022.395,07
Despesas pagas	65.464.047,70
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	5.508.159,64
Superavit Orçamentário	9.126.757,67

	Até o Bimestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	71.530.554,71
Liquidadas	66.022.395,07
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	5.508.159,64
	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	64.170.872,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.170.872,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.170.872,68
	Até o Bimestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	4.742.830,95	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	2.924.901,81	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.530.019,58	299.903,94	1.605.100,18	625.015,46
EXECUTIVO	2.530.019,58	299.903,94	1.605.100,18	625.015,46
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	344.082,13	3.886,10	170.704,67	169.491,36
EXECUTIVO	344.082,13	3.886,10	170.704,67	169.491,36
TOTAL:	**2.874.101,71**	**303.790,04**	**1.775.804,85**	**794.506,82**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			5.656.567,57	-5.656.567,57
DESPESAS DE CAPITAL			13.963.528,99	1.301.686,07
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		15.641.618,40	15,00	28,58
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

MALLET, 24/01/2023

Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Responsável Pela Secretaria De Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:38B400FC

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO 2 DÍVIDA CONSOLIDADA 2º SEMESTRE/2022

MUNICÍPIO DE MALLET - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2022			
RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo do Exercício de 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.349.460,41	3.433.653,86	6.328.809,78
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.607.333,87	3.433.653,86	6.328.809,78
Empréstimos	0,00	2.357.321,57	5.656.567,57
Internos	0,00	2.357.321,57	5.656.567,57
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.607.333,87	1.076.332,29	672.242,21
Internos	1.607.333,87	1.076.332,29	672.242,21
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições PrevIdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.742.126,54	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.268.557,42	23.108.566,70	23.234.997,76
Disponibilidade Caixa	17.268.557,42	23.108.566,70	23.234.997,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.612.639,55	24.211.057,28	23.966.651,49
(-) Restos a Pagar Processados	344.082,13	1.102.490,58	731.653,73
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	-16.164,02	-16.164,02	-25.016,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-13.919.097,01	-19.674.912,84	-16.906.187,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.783.576,16	60.620.745,60	64.820.872,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	500.000,00	1.100.000,00	650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAM	52.283.576,16	59.520.745,60	64.170.872,68
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	6,41	5,77	9,86
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	-26,62	-33,06	-26,35
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCLAJUSTADA)	62.740.291,39	71.424.894,72	77.005.047,22
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)(108% da RCLAJUSTADA)	56.466.262,25	64.282.405,25	69.304.542,49
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	16.164,02	16.164,02	25.016,25
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	12.976,75	12.976,75	23.929,41
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.530.019,58	740.394,83	6.129.360,10

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:D99D2B6C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO 3 GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS 2º SEMESTRE/2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS AOS ESTADOS (I)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	46.230.100,57	31.204.101,49	14.310.761,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	46.230.100,57	31.204.101,49	14.310.761,43
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	10.170.622,13	6.864.902,33	3.148.367,51
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	9.153.559,92	6.178.412,10	2.833.530,76
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:DD21FE73

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO 4 OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2º SEMESTRE/2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	225.000,00	300.001,80
Interna	225.000,00	300.001,80
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	225.000,00	300.001,80
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**225.000,00**	**300.001,80**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**64.820.872,68**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**650.000,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**64.170.872,68**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**300.001,80**	**2,10**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.289.721,83**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**2.060.749,65**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.001.753,30**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:AEFEBE84

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO 5 DISP. DE CAIXA E DOS RESTOS À PAGAR 2º SEMESTRE/2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DADISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO										
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g) = (a - (b + c + d + e) - f) (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	11.979.668,59	127.176,36	171.389,25	47.226,98	0,00	0,00	11.633.876,00	464.509,56	0,00	11.169.366,44
Recursos Ordinários	11.979.668,59	127.176,36	171.389,25	47.226,98	0,00	0,00	11.633.876,00	464.509,56	0,00	11.169.366,44
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.986.982,90	46.130,00	386.958,12	573.973,48	25.016,25	0,00	10.954.905,05	5.043.650,08	0,00	5.911.254,97

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	438.317,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438.317,04	23.366,87	0,00	414.950,17
Outros Recursos Vinculados à Educação	81.713,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.713,62	0,00	0,00	81.713,62
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	11.466.952,24	46.130,00	386.958,12	573.973,48	25.016,25	0,00	10.434.874,39	5.020.283,21	0,00	5.414.591,18
TOTAL (III) = (I + II)	23.966.651,49	173.306,36	558.347,37	621.200,46	25.016,25	0,00	22.588.781,05	5.508.159,64	0,00	17.080.621,41
MALLET, 24/01/2023										

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:8E9A750A

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO 6 SIMPLIFICADO DO RGF 2º SEMESTRE/2022

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Semestre de 2022		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.516.712,86	42,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	38.502.523,61	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	36.577.397,43	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	34.652.271,25	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-13.941.115,67	-97,42
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.172.913,72	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.148.367,51	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	300.001,80	2,10
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.289.721,83	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.001.753,30	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.508.159,64	17.080.621,41
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.89, Data de emissão 24/Jan/2023		

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:7B52FA43

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6º BIM

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTARIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	47.494.504,57	47.494.504,57	15.091.912,05	31,78	75.149.152,74	158,23	-27.654.648,17
RECEITAS CORRENTES	47.494.504,57	47.494.504,57	11.582.809,16	24,39	64.820.872,68	136,48	-17.326.368,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.798.369,23	5.798.369,23	1.218.134,47	21,01	7.040.012,11	121,41	-1.241.642,88
IMPOSTOS	4.811.781,67	4.811.781,67	1.071.917,63	22,28	5.908.079,38	122,78	-1.096.297,71
TAXAS	986.587,56	986.587,56	146.216,84	14,82	1.131.932,73	114,73	-145.345,17
CONTRIBUÇOES	800.000,00	800.000,00	170.069,68	21,26	979.898,28	122,49	-179.898,28
CONTRIBUIÇAO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇAO PUBLICA	800.000,00	800.000,00	170.069,68	21,26	979.898,28	122,49	-179.898,28
RECEITA PATRIMONIAL	74.778,00	74.778,00	420.363,42	562,15	2.278.575,97	3.047,12	-2.203.797,97
EXPLORAÇAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	0,00	0,00	1.364,50	0,00	5.646,83	0,00	-5.646,83
VALORES MOBILIARIOS	74.778,00	74.778,00	418.998,92	560,32	2.272.929,14	3.039,57	-2.198.151,14
TRANSFERENCIAS CORRENTES	40.810.027,34	40.810.027,34	9.761.974,50	23,92	54.495.772,11	133,54	-13.685.744,77

TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	24.515.726,86	24.515.726,86	5.649.481,39	23,04	26.644.554,61	108,68	-2.128.827,75
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	16.294.300,48	16.294.300,48	3.008.256,58	18,46	20.689.351,97	126,97	-4.395.051,49
TRANSFERENCIAS DE OUTRAS ENTIDADES PUBLICAS	0,00	0,00	1.104.236,53	0,00	7.161.865,53	0,00	-7.161.865,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.330,00	11.330,00	12.267,09	108,27	26.614,21	234,90	-15.284,21
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	3.440,66	0,00	7.469,95	0,00	-7.469,95
INDENIZAÇOES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	11.330,00	11.330,00	8.826,43	77,90	19.144,26	168,97	-7.814,26
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.509.102,89	0,00	10.328.280,06	0,00	-10.328.280,06
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	1.862.115,75	0,00	5.656.567,57	0,00	-5.656.567,57
OPERAÇOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	1.862.115,75	0,00	5.656.567,57	0,00	-5.656.567,57
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	1.646.987,14	0,00	4.671.712,49	0,00	-4.671.712,49
TRANSFERENCES DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	199.972,00	0,00	1.249.562,00	0,00	-1.249.562,00
TRANSFERENCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	1.447.015,14	0,00	3.422.150,49	0,00	-3.422.150,49
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.494.504,57	47.494.504,57	15.091.912,05	31,78	75.149.152,74	158,23	-27.654.648,17
OPERAÇOES DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operaçoes de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Credito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇOES DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.494.504,57	47.494.504,57	15.091.912,05	31,78	75.149.152,74	158,23	-27.654.648,17
DEFICIT (VI)	—	——		—	—	—	—
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	47.494.504,57	47.494.504,57	15.091.912,05	31,78	75.149.152,74	158,23	-27.654.648,17
							—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.557.862,77			9.557.862,77		
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superavit Financeiro Utilizado para Creditos Adicionais	—	9.557.862,77	—	—	9.557.862,77	—	—

DESPESAS	DOTAÇAO INICIAL (d)	DOTAÇAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO 2 PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	44.843.254,57	78.360.252,71	13.740.513,62	71.530.554,71	6.829.698,00	14.650.196,14	66.022.395,07	12.337.857,64	65.464.047,70	5.508.159,64
DESPESAS CORRENTES	42.738.044,57	63.078.432,38	11.737.253,46	57.567.025,72	5.511.406,66	13.015.708,62	56.434.036,92	6.644.395,46	56.215.548,33	1.132.988,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.382.591,73	28.691.544,75	6.602.822,97	27.436.493,42	1.255.051,33	6.602.822,97	27.436.493,42	1.255.051,33	27.411.700,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	455.000,00	100.303,65	455.000,00	0,00	100.303,65	455.000,00	0,00	455.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.155.452,84	33.931.887,63	5.034.126,84	29.675.532,30	4.256.355,33	6.312.582,00	28.542.543,50	5.389.344,13	28.348.848,25	1.132.988,80
DESPESAS DE CAPITAL	1.846.210,00	15.265.215,06	2.003.260,16	13.963.528,99	1.301.686,07	1.634.487,52	9.588.358,15	5.676.856,91	9.248.499,37	4.375.170,84
INVESTIMENTOS	546.210,00	12.710.210,19	1.744.731,68	11.473.430,66	1.236.779,53	1.375.959,04	7.098.259,82	5.611.950,37	6.758.401,04	4.375.170,84
AMORTIZAÇAO DA DIVIDA	1.300.000,00	2.555.004,87	258.528,48	2.490.098,33	64.906,54	258.528,48	2.490.098,33	64.906,54	2.490.098,33	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	259.000,00	16.605,27	0,00	0,00	16.605,27	0,00	0,00	16.605,27	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	259.000,00	16.605,27	0,00	0,00	16.605,27	0,00	0,00	16.605,27	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.843.254,57	78.360.252,71	13.740.513,62	71.530.554,71	6.829.698,00	14.650.196,14	66.022.395,07	12.337.857,64	65.464.047,70	5.508.159,64
AMORTIZAÇAO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizaçao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizaçao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAQAO INICIAL (d)	DOTAQAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre ©		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
AMORTIZAQAO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.843.254,57	78.360.252,71	13.740.513,62	71.530.554,71	6.829.698,00	14.650.196,14	66.022.395,07	12.337.857,64	65.464.047,70	5.508.159,64
SUPERAVIT (XIII)	—	—	—	3.618.598,03	—	—	9.126.757,67	—	9.685.105,04	—
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.843.254,57	78.360.252,71	13.740.513,62	75.149.152,74	—	14.650.196,14	75.149.152,74	—	75.149.152,74	5.508.159,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

MALLET,24/01/2023

Ordenador De Despesas
Secretario Municipal

MARCELO MARCINIUK
Responsavel pela Secretaria de Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:82BBC2D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 13/2022 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – PSS EDITAL 292/2022

EDITAL Nº 13/2022						
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – PSS EDITAL 292/2022						
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
CLASSIFICAÇAO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**AFRODES CENDÊNCIA**	**DEFICIÊNCIA FISICA**	**RG**	**NOTA**
1º	FÁBIA AMBROZIO	24/06/1967	NÃO	NÃO	4.137.017-3	92
2º	NELCI APARECIDA BARD ROCHA	29/01/1972	NÃO	NÃO	5.178.075-2	92
3º	ROSA CRISTINA RIBEIRO	25/02/1973	NÃO	NÃO	28.252.587-7	90
4º	BEATRIZ DELLA MURA SILVA	14/11/1989	NÃO	NÃO	10.166.690-5	85,5
5º	ANDREIA DOMINGUES FREIRE	20/08/1974	NÃO	NÃO	6.355.584-3	85
6º	EVA MARIA BIAZÃO	04/05/1985	NÃO	NÃO	9.012.825-6	85
7º	DANIELA DE SOUZA MEIRA	28/05/1997	NÃO	NÃO	12.576.018-0	85
8º	PEDRO HERNANDEZ LEONARDO	09/02/1969	NÃO	NÃO	3.512.767-4	84
9º	BRUNA APARECIDA SALVADOR	17/09/1990	NÃO	NÃO	10.321.329-0	81
10º	JOÃO PEDRO RODRIGUES GARCIA	09/07/1998	NÃO	NÃO	13.012.689-8	81
11º	LUCIA TAGAMI	21/01/1976	NÃO	NÃO	6.550.353.0	80
12º	TATIANA GONZALEZ ANDRADE	30/11/1979	NÃO	NÃO	1.164.446-0	80
13º	MARISA SGRINHOLI CUSTODIO	09/11/1988	NÃO	NÃO	11.001.027-3	80
14º	RODRIGO OLIVIERA DIAS	29/01/1986	NÃO	NÃO	9.973.722-0	79
15º	LARISSE LOISE DOS SANTOS	09/09/1978	NÃO	NÃO	MG-10.060.311	78
16º	SUELI TRESCO DA SILVA	19/09/1978	NÃO	NÃO	29.629.251-5	78
17º	BRUNA MARQUES ALVES	30/05/1990	NÃO	NÃO	10.866.990-0	77
18º	MAYRA FERNANDA SCOMPARIN	21/05/1993	SIM	NÃO	12.669.157-2	77
19º	MARIA LUCILENE LUCAS EVANGELISTA	09/10/1976	NÃO	NÃO	7.040.014-6	76
20º	ALINE MARIA DE ASSIS	30/05/1989	NÃO	NÃO	10.025.675-4	76
21º	RONALDO GONÇALVES GUIMARÃES	12/04/1965	NÃO	NÃO	4.316.894-0	75
22º	REGIMAR CELIA MARTINS PERETTI	08/05/1974	NÃO	NÃO	7.614.845-7	75
23º	SILVIA SHIZUE MAKINO	15/01/1984	NÃO	NÃO	8.404.277-3	75
24º	ROSANGELA TREVISAN	21/07/1986	NÃO	NÃO	8.770.067-4	75
25º	LEYRIANE BRITO HEIDEMANN	04/08/1993	NÃO	NÃO	10.016.076-5	75
26º	LUDMIRA FERNANDA DA SILVA	11/10/1995	NÃO	NÃO	14.106.044-9	75
27º	JESSIKA CRISTINA CHIARATO CUNHA	13/11/1985	NÃO	NÃO	47.498.763-5	74
28º	WILLIAM DLUGOSZ DONATO	01/12/1988	NÃO	NÃO	9.289.808-3	74
29º	LETICIA RAFAELA VIANA RIBEIRO	07/04/1998	NÃO	NÃO	13.395.268-3	73
30º	BEATRIZ MEDEIROS MACHADO	31/12/1998	NÃO	NÃO	13.474.858-3	73
31º	ROSANGELA DOS SANTOS NASCIMENTO	23/07/1979	SIM	NÃO	3.388.942-0	71
32º	TATIANE SALVADOR DE OLIVEIRA	28/03/1993	NÃO	NÃO	10.938.650-2	71
33º	ANA CAROLINA NUNES DOS SANTOS	23/11/1994	NÃO	NÃO	13.212.485-0	71
34º	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CAPEL	25/07/1996	NÃO	NÃO	12.846.112-4	71
35º	JANAINA DE MORAES LACERDA LANA	27/11/1983	NÃO	NÃO	8.958.047-1	70,5
36º	MAÍRA CRISTINA CAMPANERUTI GEREMIAS	02/09/1990	NÃO	NÃO	9.874.471-1	70,5
37º	ROSANA APARECIDA DA SILVA	29/05/1971	NÃO	NÃO	4.968.143-7	70
38º	SILMARA HELENA BENETON	02/01/1974	SIM	NÃO	6.354.924-0	70
39º	GLAUCIO ELER DE OLIVEIRA	18/05/1974	NÃO	NÃO	6.946.839-0	70
40º	REGIANE CRISTINA MATTIA	07/05/1980	NÃO	NÃO	7.634.599-6	70
41º	ELIZETE DOS SANTOS	12/04/1981	SIM	NÃO	8.384.521-0	70
42º	FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	20/12/1981	NÃO	NÃO	6.736.243	70
43º	ANDREA MARIANE DE JESUS SILVA DIONIZIO	20/07/1982	NÃO	NÃO	8.500.903-6	70
44º	ANDRESSA WATANABE FERREIRA	27/06/1984	NÃO	NÃO	8.390.205-1	70
45º	MARA FLAVIANI BASSO RIBEIRO	21/01/1986	NÃO	NÃO	14.278.825-0	70
46º	ANDRESSA KAREN PEREIRA DE SOUZA	09/02/1990	NÃO	NÃO	10.866.989-6	70
47º	ALCIDES RAFAEL TROMBELA	20/04/1990	NÃO	NÃO	12.552.553-9	70
48º	ANDREIA MIRANDA	10/06/1992	NÃO	NÃO	10.655.351-3	70
49º	FLAVIA ANGELICA DOS SANTOS MARIANO	10/08/1994	SIM	NÃO	13.000.766-0	70
50º	ANA CLARA DE FREITAS	10/05/1995	SIM	NÃO	12.450.857-6	70
51º	REGIELLI FONSECA FERNANDES	21/09/1995	NÃO	NÃO	12.628.474-8	70
52º	TAYNARA ARTACHO	13/04/1996	NÃO	NÃO	13.597.793-4	70
53º	JOICE HELENA APARECIDA ALVES	01/08/1996	NÃO	NÃO	13.713.990-1	70
54º	JASMINE FIDELIS DA ROCHA	08/10/1996	NÃO	NÃO	13.661.139-9	70
55º	KARINE APARECIDA MOREIRA LIMA	12/12/1996	NÃO	NÃO	13.310.341-4	70
56º	ISABELLA MAYNARDES MARQUES	26/05/1997	NÃO	NÃO	12.500.250-1	70
57º	JOÃO PAULO CONSTANT PEDRO	02/02/1998	NÃO	NÃO	10.874.574-6	70
58º	EDUARDA CAMILA TORRECILLAS DE ALMEIDA	29/09/1998	NÃO	NÃO	12.468.789-6	70
59º	ANA PAULA MOREIRA SILVA	02/06/1999	SIM	NÃO	13.100.967-4	70
60º	HAGAILZA BARROS SOARES	28/07/1999	SIM	NÃO	059418022016-5	70
61º	LETICIA EDUARDA MACIEL DA SILVA	29/10/1999	NÃO	NÃO	14.316.485-3	70
62º	CRISLAINE CARVALHO DA SILVA	23/11/1999	NÃO	NÃO	13.905.701-5	70
63º	MICAELLY BENEDETTI MORENO CASTILHO	05/11/2001	NÃO	NÃO	13.724.141-2	70
64º	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	06/05/1972	SIM	NÃO	5.651.438-4	63
65º	KELLEN FERNANDA SAMPAIO RODRIGUES	16/06/2001	NÃO	NÃO	14.244.926-9	58
66º	MARILENE PORFÍRIO DE JESUS	15/10/1975	NÃO	NÃO	6.576.489-0	57
67º	VANESSA SANTOS MICHEL	07/02/1984	NÃO	NÃO	8.121.474-3	56
68º	DENISE BIRO GRANDIZOLI	08/08/1986	NÃO	NÃO	9.123.832-2	56
69º	JACQUELINE GRANADO	16/01/1989	NÃO	NÃO	9.366.463-9	56
70º	ADRIANA FAUSTINO	06/05/1981	SIM	NÃO	7.863.789-7	55
71º	CAROLINE TEIXEIRA BATISTA MONFRE	20/03/1998	NÃO	NÃO	13.762.369-2	54
72º	QUEILA PIRES DOS SANTOS OLIVEIRA PADIAS	22/06/1983	SIM	NÃO	8.062.024-1	53
73º	LUCIENE DE LIMA MELO DE SOUZA	05/10/1983	NÃO	NÃO	42.786.361-2	53
74º	ALINE GRAZIELE MORAES LOPES	26/10/1993	NÃO	NÃO	12.424.866-3	53
75º	REGINA APARECIDA DA SILVA	28/09/1973	SIM	NÃO	5.931.052-6	52
76º	JESSICA CAROLINE LOPES DEOLDOTO	29/05/1988	NÃO	NÃO	9.726.176-8	52
77º	GISELE DA SILVA TOMÉ	09/10/2003	NÃO	NÃO	15.847.837-4	52

78º	JOÃO EDUARDO ZANATTO DE PAULO	03/07/2004	NÃO	NÃO	14.691.421-7	52
79º	AMANDA DE LIMA LEAL	27/04/1986	NÃO	NÃO	42.786.133-0	51
80º	DAIANE CRISTINA MARIANO	16/08/1986	NÃO	NÃO	9.408.002-9	51
81º	MAÍSA PIRES DE SOUZA FERREIRA	13/07/1988	NÃO	NÃO	8.411.269	51
82º	NATHALIA TAVARES DOS ANJOS	02/01/1995	NÃO	NÃO	13.359.099-4	51
83º	GUILHERME CHUECOS VENTURA	08/11/1998	NÃO	NÃO	13.657.125-7	51
84º	CAROLINE ESTEFANI MONTEIRO	10/07/1999	NÃO	NÃO	14.400.130-3	51
85º	JONATHAN DE ALMEIDA AMARAL	29/09/1999	SIM	NÃO	13.347.856-6	51
86º	CARLOS EDUARDO MASALA FERNANDES	14/10/1999	NÃO	NÃO	12.655.275-0	51
87º	ANA CAROLINE MELHADO DA SILVA	25/04/2001	NÃO	NÃO	13.326.965-7	51
88º	YASMIN CRISTINA BUENO	06/01/2003	NÃO	NÃO	14.267.036-4	51
89º	LIVIA PAULINO DE ABREU	26/01/2004	NÃO	NÃO	13.462.095-1	51
90º	RAFAELLA BENATTI DO CARMO	04/04/2004	NÃO	NÃO	60.602.974-6	51
91º	EDUARDA STANCHAK RIBEIRO	22/10/2004	NÃO	NÃO	15.414.961-9	51
92º	LUCIANE DE FÁTIMA DALA NÔRA VIEIRA	11/07/1974	NÃO	NÃO	10.480.960-42	50,5
93º	LUCIANA MAGINI	30/05/1980	NÃO	NÃO	34.020.821-1	50,5
94º	PRISCILA DOS SANTOS ANTONIO GONÇALVES	21/02/1984	NÃO	NÃO	8.959.002-7	50,5
95º	MARIA DANIELA ALVES NOGUEIRA	03/01/1987	NÃO	NÃO	10.050.005-1	50,5
96º	GRACY KELLY BARBOSA LOURENÇO	27/05/1991	NÃO	NÃO	10.771.940-7	50,5
97º	DAYANE AUGUSTA DE FREITAS	11/02/1992	SIM	NÃO	12.958.515-3	50,5
98º	CLEVERSON FRANCISCO DA SILVA	19/07/1995	NÃO	NÃO	10.866.809-1	50,5
99º	IZABELA CRISTINA DA SILVA	21/11/1995	SIM	NÃO	13.707.841-4	50,5
100º	BRUNO AUGUSTO SPECIAN	16/06/1999	NÃO	NÃO	13.139.965-0	50,5
101º	MEIRY ELLEN DE AZEVEDO BACH	04/01/2002	NÃO	NÃO	15.627.059-8	50,5
102º	MARIA EDUARDA ELIAS DA SILVA PERASSOLI	08/10/2002	NÃO	NÃO	14.395.070-0	50,5
103º	MARIANA SANCHES DOS SANTOS	29/03/2003	NÃO	NÃO	14.076.889-8	50,5
104º	XISTO ROBERTO BRANQUINHO	13/05/1964	NÃO	NÃO	3.291.921-9	50
105º	MARCIA DOS SANTOS	10/10/1967	SIM	NÃO	19.450.368-9	50
106º	ARIETE LOPES DE LIMA RODRIGUES	01/11/1969	NÃO	NÃO	7.178.322-7	50
107º	MARCIA DO NASCIMENTO VIEIRA	06/05/1974	NÃO	NÃO	6.436.186-4	50
108º	GABRIEL MATAROLLE ANTIGUERA	14/01/1976	NÃO	NÃO	6.159.184-2	50
109º	ALESSANDRA BELGAMO DOGANI DA SILVA	14/08/1977	NÃO	NÃO	6.609.291-7	50
110º	SIDINEIA MARIA DE OLIVEIRA	15/12/1977	SIM	NÃO	7.627.108-9	50
111º	CLAYTON CRISTIANO PAPALINO	16/01/1980	SIM	NÃO	3.201.684-4	50
112º	MARCOS CESAR DA SILVA	15/02/1980	SIM	NÃO	7.372.382-5	50
113º	CRISTIANE VERGENES MARCUZ	11/11/1980	NÃO	NÃO	8.472.800-4	50
114º	ADRIANA GARCIA DA SILVA	02/09/1983	NÃO	NÃO	8.096.187-1	50
115º	FABIO JOSE CUSTODIO DA PALMA	18/07/1984	NÃO	NÃO	8.538.234-5	50
116º	ELISANGELA DOS SANTOS LOURENÇO	23/09/1984	NÃO	NÃO	9.827.117-1	50
117º	GRASIELE OLIVEIRA RUIZ	08/12/1984	NÃO	NÃO	9.204.802-0	50
118º	DANIELA CRISTINA DA SILVA	13/12/1984	NÃO	NÃO	8.956.488-3	50
119º	ALESSANDRA MATIAS BARAUNA	10/02/1987	NÃO	NÃO	9.973.626-7	50
120º	DANIELLE CAMILO TEIXEIRA FERREIRA	25/04/1988	SIM	NÃO	10.285.954-5	50
121º	ROSANA DA SILVA PAULINO	13/06/1988	NÃO	NÃO	9.807.013-3	50
122º	IDEMAR BITENCOURTT DE OLIVEIRA	03/01/1989	NÃO	NÃO	1.776.023	50
123º	JACQUELINE DE OLIVEIRA	06/07/1989	SIM	NÃO	10.107.743-8	50
124º	WILLIAM JULIO RUFFO STROPPA SIQUEIRA	28/12/1991	NÃO	NÃO	11.103.829-5	50
125º	VICTOR CORREIA DA SILVA DIEGO	28/01/1992	SIM	NÃO	12.651.189-2	50
126º	TALUANA CRISTINA DA CRUZ	22/10/1992	SIM	NÃO	13.091.000-9	50
127º	ANNE CAROLINE DA SILVA GOMES	21/05/1993	SIM	NÃO	12.664.743-3	50
128º	ANDRESSA SILVA DE SOUZA	31/12/1993	SIM	NÃO	12.411.036-0	50
129º	JESSICA NAYARA DA SILVA	20/01/1994	NÃO	NÃO	13.077.125-4	50
130º	VIVIANE PEDROSO DA SILVA	30/08/1995	NÃO	NÃO	12.994.087-5	50
131º	GRAYCE ENIVIANE SOARES CORREIA DA SILVA	02/12/1995	SIM	NÃO	13.269.364-1	50
132º	DARA CHEREFE PINTO	28/12/1995	NÃO	NÃO	13.069.177-3	50
133º	TAINÁ NATANE DE MEDEIROS MENEZES DOS SANTOS	13/02/1996	NÃO	NÃO	12.948.607-4	50
134º	AMANDA NAYARA RODRIGUES	27/07/1996	NÃO	NÃO	13.563.736-0	50
135º	BRUNA NATALIA RODRIGUES DA SILVA	14/08/1996	NÃO	NÃO	13.220.062-9	50
136º	CAMILA GUIRRA CAMARGO	14/08/1996	NÃO	NÃO	14.122.708-4	50
137º	GRAICY ELLEN BARBOSA LOURENÇO	24/09/1996	SIM	NÃO	13.360.936-9	50
138º	JULIANA ALICE DO PRADO SILVA	11/04/1997	NÃO	NÃO	15.324.029-9	50
139º	ALINE DA LUZ SALVIANO	15/06/1998	NÃO	NÃO	13.670.000-6	50
140º	MAYARA LUANA SILVINO	23/07/1998	NÃO	NÃO	13.829.874-4	50
141º	BIANCA STEFANI DE MELO RIBEIRO	19/08/1998	NÃO	NÃO	13.873.777-2	50
142º	ADRIANA ALVES MEIRA	11/11/1998	NÃO	NÃO	14.505.503-2	50
143º	PAMELA APARECIDA ROCHA DA SILVA	04/03/1999	NÃO	NÃO	14.308.769-7	50
144º	VITÓRIA GIOVANNA FERREZ	01/07/1999	NÃO	NÃO	12.917.204-5	50
145º	FABRICIO DE SOUSA RIBEIRO	23/01/2000	NÃO	NÃO	57.114.230-8	50
146º	ANTON KIELBLOCK	25/07/2000	NÃO	NÃO	3.829.109-53	50
147º	PABLO WANDERMAN ALVES DE SOUZA	23/09/2000	SIM	NÃO	10.417.912-6	50
148º	HELEN CAROLINA LESSA DE ASSIS	29/11/2000	NÃO	NÃO	14.588.746-1	50
149º	JENNIFER VITÓRIA GAMA ROZENDO DA SILVA	01/03/2001	NÃO	NÃO	14.369.005-9	50
150º	NATHALIA PORTOLAN ALVES	12/07/2001	NÃO	NÃO	13.452.731-5	50
151º	DAYANE CRISTINA DE JESUS BIANCATO	29/10/2001	NÃO	NÃO	14.651.227-5	50
152º	EMILLY VICTORIA AMORIM BATISTA DA SILVA	21/02/2002	NÃO	NÃO	14.371.522-1	50
153º	GEOVANA RAFAELA SANTOS RODRIGUES	06/03/2002	SIM	NÃO	14.686.778-2	50
154º	KAUANE ARAUJO CANAZART	21/07/2002	NÃO	NÃO	15.402.726-2	50
155º	DANIELE EDUARDA SANTOS DA SILVA	09/08/2003	NÃO	NÃO	15.417.501-6	50
156º	AGATA DE MOURA OLIVEIRA	15/09/2003	NÃO	NÃO	14.019.276-7	50
157º	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIARON DOMINGUES	16/12/2003	SIM	NÃO	13.082.791-8	50
158º	JOÃO PEDRO ANANIAS PEGORIN	22/12/2003	SIM	NÃO	15.410.827-0	50
159º	ANGELICA SANZOVO MANHA	02/04/2005	NÃO	NÃO	14.749.958-2	50
160º	JULIA DE SOUZA HAMESSI	20/09/2005	NÃO	NÃO	15.907.813-2	50
161º	KETELLEN DIAS DA SILVA	28/11/2005	SIM	NÃO	15.276.858-3	50

Mandaguari, 25 de janeiro de 2023

EDILAINE CRISTINA SALVADOR DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão - Decreto 590/2022

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:1768077C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 12/2023 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – PSS EDITAL 291/2022

EDITAL Nº 12/2023						
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – PSS EDITAL 291/2022						
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**AFRODES CENDÊNCIA**	**DEFICIÊNCIA FISICA**	**RG**	**NOTA**
1º	REGIMAR CELIA MARTINS PERETTI	08/05/1974	NÃO	NÃO	7.614.845-7	95
2º	ANDREA MARIANE DE JESUS SILVA DIONIZIO	20/07/1982	NÃO	NÃO	8.500.903-6	91
3º	IRENE SHELIGA	22/03/1975	NÃO	NÃO	6.623.756-7	89
4º	ROSALINA DE OLIVEIRA MARCOLINO	30/03/1976	NÃO	NÃO	7.381.049-3	88
5º	ANA ESTERINA DELGADO	16/08/1962	NÃO	NÃO	3.330.907-4	87
6º	MARINA CAMPOS HEIDEMANN	15/02/1967	NÃO	NÃO	7.115.199-9	87
7º	DALVA RODRIGUES DOS SANTOS DE FREITAS	26/01/1965	SIM	NÃO	5.831.070-0	86
8º	ELAINE APARECIDA MARQUES	19/08/1981	NÃO	NÃO	8.476.443-4	86
9º	JANAINA DE MORAES LACERDA LANA	27/11/1983	NÃO	NÃO	8.958.047-1	85
10º	KARINE APARECIDA MOREIRA LIMA	12/12/1996	NÃO	NÃO	13.310.341-4	85
11º	HAGAILZA BARROS SOARES	28/07/1999	SIM	NÃO	059418022016-5	85
12º	SIDINEIA MARIA DE OLIVEIRA	15/12/1977	SIM	NÃO	7.627.108-9	84
13º	NILCE NEVES BARBOSA DE CAMPOS	06/07/1983	NÃO	NÃO	9.608.362-9	84
14º	CLAUDIA DE OLIVEIRA ALVES	25/03/1989	SIM	NÃO	12.717.786-4	84
15º	MARIA APARECIDA DA ROCHA	12/10/1985	NÃO	NÃO	8.977.106-4	83
16º	REGINA APARECIDA DA SILVA	28/09/1973	SIM	NÃO	5.931.052-6	82
17º	GLAUCIA MARCIEL DE ALMEIDA CARDOSO	06/11/1972	SIM	NÃO	6.155.277-4	81
18º	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA SALVADOR	21/01/1975	NÃO	NÃO	7.025.733-5	81
19º	RAFAEL HENRIQUE CUSTÓDIO	17/03/1986	SIM	NÃO	41.864.411-1	81
20º	MONIZE CRISTINA PEREIRA	19/06/1988	NÃO	NÃO	9.759.298-5	81
21º	GRAYCE ENIVIANE SOARES CORREIA DA SILVA	02/12/1995	SIM	NÃO	13.269.364-1	80
22º	ADRIANA DE ASSIS SOUZA	12/03/1974	NÃO	NÃO	6.755.068-4	79
23º	MARIA ROSA DA SILVA BARBOSA	10/02/1980	NÃO	NÃO	MG-13.820.990	79
24º	FERNANDA DE OLIVEIRA	08/02/1984	NÃO	NÃO	11.103.734-5	79
25º	MAÍSA PIRES DE SOUZA FERREIRA	13/07/1988	NÃO	NÃO	8.411.269	79
26º	MAYARA BRITO DOS SANTOS	15/03/1991	NÃO	NÃO	9.555.921-2	79
27º	WILLIAM JULIO RUFFO STROPPA SIQUEIRA	28/12/1991	NÃO	NÃO	11.103.829-5	79
28º	ELIS REGINA FIGUEIREDO	10/09/1982	NÃO	NÃO	9.397.528-6	78
29º	RAQUEL GARCIA DE OLIVEIRA MARTINEZ	07/02/1993	NÃO	NÃO	12.587.282-4	78
30º	DARA CHEREFE PINTO	28/12/1995	NÃO	NÃO	13.069.177-3	78
31º	KELLEN FERNANDA SAMPAIO RODRIGUES	16/06/2001	NÃO	NÃO	14.244.926-9	78
32º	DENISE ANTUNES IEKER	13/07/1962	NÃO	NÃO	4.096.357-0	77
33º	MARCIA DOS SANTOS	10/10/1967	SIM	NÃO	19.450.368-9	77
34º	ANITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	07/09/1972	NÃO	NÃO	8.570.455-9	77
35º	ELIANE CRISTINA MARIANO CORREA	04/09/1973	NÃO	NÃO	6.756.983-0	77
36º	MARILENE PORFIRIO DE JESUS	15/10/1975	NÃO	NÃO	6.576.489-0	77
37º	MARTA FERREIRA MARTINS	02/08/1976	NÃO	NÃO	14.872.355-9	77
38º	MARCOS CESAR DA SILVA	15/02/1980	NÃO	NÃO	7.372.382-5	77
39º	TATIELI GONÇALVES	06/04/1986	NÃO	NÃO	9.092.031-6	77
40º	DANIELLE CAMILO TEIXEIRA FERREIRA	25/04/1988	SIM	NÃO	10.285.954-5	77
41º	CAMILA TAMARA DE CARVALHO	08/11/1990	NÃO	NÃO	12.717.750-3	77
42º	NATHALIA TAVARES DOS ANJOS	02/01/1995	NÃO	NÃO	13.359.099-4	77
43º	NELITA RODRIGUES DE CARVALHO	12/11/1952	NÃO	NÃO	8.747.109-8	76
44º	GENI MOREIRA	15/09/1956	NÃO	NÃO	8.124.703-0	76
45º	IRENIL PEDRO DA SILVA	25/11/1960	NÃO	NÃO	3.806.386-3	76
46º	ELI FATIMA DE SOUZA	05/08/1973	NÃO	NÃO	5.637.369-1	76
47º	ROSANGELA APARECIDA SILVA DE LIMA	20/06/1980	NÃO	NÃO	9.043.856-5	76
48º	ADRIANA GARCIA DA SILVA	02/09/1983	NÃO	NÃO	8.096.187-1	76
49º	MONICA SILVA DOS SANTOS	03/05/1986	NÃO	NÃO	001444455	76
50º	ADRIANA DE LOURDES ROCHA	02/11/1988	SIM	NÃO	12.920.507-5	76
51º	IZABELA CRISTINA DA SILVA	21/11/1995	SIM	NÃO	13.707.841-4	76
52º	CAROLAINE TEIXEIRA BATISTA MONFRÉ	20/03/1998	NÃO	NÃO	13.672.369-2	76
53º	PAMELA APARECIDA ROCHA DA SILVA	04/03/1999	NÃO	NÃO	14.308.876-97	76
54º	DANIELE EDUARDA SANTOS DA SILVA	09/08/2003	NÃO	NÃO	15.417.501-6	76
55º	DULCELINA PIRES	04/11/1970	NÃO	NÃO	9.876.378-3	75,5
56º	ELAINE APARECIDA BARBIERO TOZADORI	30/09/1978	NÃO	NÃO	6.999.352-4	75,5
57º	YAISA NAYARA DOS SANTOS ALVES	22/04/1989	NÃO	NÃO	9.984.305-5	75,5
58º	RAQUEL GOMES DE ALMEIDA BATISTA	16/08/1990	NÃO	NÃO	12.368.999-2	75,5
59º	ALANA DELFINO DE OLIVEIRA	09/04/1991	SIM	NÃO	12.328.096-2	75,5
60º	SUSICLEIA GONÇALVES PEREIRA	09/01/1992	SIM	NÃO	11.047.158-0	75,5
61º	CAMILA CIPRIANO DE FARIAS	21/01/1997	NÃO	NÃO	13.544.978-4	75,5
62º	JULIANA ALICE DO PRADO SILVA	11/04/1997	NÃO	NÃO	15.324.029-9	75,5
63º	MARIA JOSE PEREIRA DO AMARAL	26/11/1955	NÃO	NÃO	6.362.301-6	75
64º	XISTO ROBERTO BRANQUINHO	13/05/1964	NÃO	NÃO	3.291.921-9	75
65º	MARCIA FAJARDO SAVISKI	09/07/1964	NÃO	NÃO	4.690.221-1	75
66º	MARIA SUELI MARTIMIANO SPECIAN	19/11/1965	NÃO	NÃO	4.052.852-0	75
67º	IRACI PEREIRA MODOS	12/11/1967	NÃO	NÃO	4.565.766-3	75
68º	IVANETE DE SOUZA	17/07/1975	SIM	NÃO	6.691.264-7	75
69º	SELMA JALES DE ARAUJO	04/03/1976	NÃO	NÃO	16.251.134-3	75
70º	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	08/02/1983	NÃO	NÃO	8.679.923-5	75
71º	ROSELI DO NASCIMENTO PERASSOLI	21/08/1984	NÃO	NÃO	9.706.243-9	75
72º	GRASIELE OLIVEIRA RUIZ	08/12/1984	NÃO	NÃO	9.204.802-0	75
73º	DANIELA CRISTINA DA SILVA	13/12/1984	NÃO	NÃO	8.956.488-3	75
74º	FABIANA DA SILVA	02/01/1986	SIM	NÃO	8.393.149-3	75

75º	DOUGLAS DO CARMO FERREIRA	29/02/1988	SIM	NÃO	8.845.774-9	75
76º	DANIELA SILVA TOLEDO	22/06/1994	SIM	NÃO	13.449.381-0	75
77º	VANIA PEDROSO DA SILVA	30/10/1997	NÃO	NÃO	54.560.153-8	75
78º	BIANCA STEFANI DE MELO RIBEIRO	19/08/1998	NÃO	NÃO	13.873.777-2	75
79º	FABRICIO DE SOUSA RIBEIRO	23/01/2000	NÃO	NÃO	5.711.230-8	75
80º	JOÃO PEDRO ANANIAS PEGORIN	22/12/2003	SIM	NÃO	15.410.827-0	75
81º	ALEXIA DE OLIVEIRA PEREIRA	08/05/1999	SIM	NÃO	13.372.455-9	74
82º	ADRIANA APARECIDA MARQUES	19/08/1981	NÃO	NÃO	8.808.545-0	73
83º	SUELEN PERASSOLI ANTONIO	09/07/1986	NÃO	NÃO	10.031.049-0	73
84º	FRANCIELLY BUENO DE LIMA	31/12/1988	NÃO	NÃO	10.753.865-8	73
85º	SIDNEIA APARECIDA MEIRELES	24/05/1977	NÃO	NÃO	7.320.495-0	72
86º	ELAINE CRISTINA MORAIS DOS SANTOS	20/04/1978	NÃO	NÃO	8.221.813-0	71
87º	CASSIA CRISTINA DE MORAIS LEITE	18/12/1984	SIM	NÃO	9.782.972-1	71
88º	ADRIANA APARECIDA FERREIRA	16/07/1985	SIM	NÃO	8.908.782-1	71
89º	CLAUDECIR DOS SANTOS	20/11/1985	NÃO	NÃO	9.407.046-5	71
90º	DAIANE GOMES DE SOUZA	07/03/1995	NÃO	NÃO	12.888.098-4	71
91º	MAÍRA PEREIRA GONÇALO	30/10/1998	NÃO	NÃO	14.038.650-2	71
92º	ROGERIO LIMA DOS SANTOS	02/11/1970	SIM	NÃO	5.540.932-3	70,5
93º	BRUNA CRISTINA DE SOUZA	14/11/1996	NÃO	NÃO	10.274.728-3	70,5
94º	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	16/07/1984	SIM	NÃO	9.795.745-2	70

Mandaguari, 25 de janeiro de 2023

EDILAINE CRISTINA SALVADOR DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão - Decreto 590/2022

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:7E82F4A1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 11/2023 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – PSS EDITAL 290/2022

EDITAL Nº 11/2023
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – PSS EDITAL 290/2022

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFI CAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	AFRODES CENDÊNCIA	DEFICIÊNCIA FISICA	RG	NOTA
1º	SIMONI ROBERTA GONÇALVES MORAES	29/05/1970	NÃO	NÃO	5.124.513-0	95
2º	IONEIDE XAVIER FERREIRA PAVEZI	18/01/1964	NÃO	NÃO	3.607.842-1	91
3º	ANGELA MARIA MACHADO	21/03/1973	NÃO	NÃO	6.270.814-0	82
4º	GABRIELLY ALVES GOMES	25/05/1992	SIM	NÃO	10.307.726-5	81
5º	MARIA REGINA DA SILVA CASTRO	13/11/1967	SIM	NÃO	4.051.170-9	77
6º	ROSELI DA SILVA CORREIA	13/03/1974	NÃO	NÃO	6.189.325-3	74
7º	EVA MARIA BIAZÃO	04/05/1985	NÃO	NÃO	9.012.825-6	74
8º	AMANDA CRISTINA PIOLA DA SILVA	22/04/1997	NÃO	NÃO	12.722.713-6	73
9º	LUCINEIA CASARIN	04/11/1982	NÃO	NÃO	8.031.009-9	72
10º	MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	29/08/1967	NÃO	NÃO	4.489.701-6	71
11º	SIMONE MARCOLINO BRAGA	17/03/1980	NÃO	NÃO	7.833.753-2	71
12º	LARISSA GOMES DE LIMA	08/04/1996	NÃO	NÃO	12.957.393-7	70
13º	CRISTIANE CATOIA SOUZA DA SILVA	25/04/1978	NÃO	NÃO	15.072.540-2	68
14º	PAMELA DE PAULA DOMINGUES	02/09/1993	SIM	NÃO	10.637.738-3	68
15º	TATIANA FERNANDA SOARES DOS SANTOS BARBOSA	09/10/1989	NÃO	NÃO	10.937.616-7	67
16º	INEZ SANTIAGO LOPES DOS SANTOS	11/05/1974	NÃO	NÃO	35.864.193-7	64
17º	NATALIA DOS SANTOS PIRES MENDES	13/05/1994	NÃO	NÃO	12.920.004-9	61
18º	LARYSSA DA SILVA BARRETO	18/05/1998	NÃO	NÃO	14.057.051-6	60
19º	ALINE GONÇALVES THOMÉ	13/09/1982	NÃO	NÃO	8.600.792-4	58
20º	NICOLE CRISTINA ALVARENGA ROBAINA DA SILVA	13/01/1999	NÃO	NÃO	13.960.078-9	56
21º	MARCIA APARECIDA PEREIRA	15/01/1976	NÃO	NÃO	6.141.073-2	55
22º	SARA RENATA CAMPOS	02/01/1988	NÃO	NÃO	10.085.441-9	55
23º	ADRIELI DA SILVA SANTOS	13/05/1997	NÃO	NÃO	13.753.080-5	55
24º	ANDREIA DOMINGUES FREIRE	20/08/1974	NÃO	NÃO	6.355.584-3	54
25º	EDILEUZA DA SILVA VIANA	29/06/1970	NÃO	NÃO	5.421.289-5	53
26º	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	10/10/1976	NÃO	NÃO	6.727.144-0	51
27º	EDUARDO RODRIGO PEREIRA	20/10/1985	NÃO	NÃO	9.729.156-0	51
28º	ADRIANA DE OLIVEIRA PASSOS	11/02/1994	NÃO	NÃO	13.222.147-2	51
29º	MAYARA DOS SANTOS	09/03/1998	NÃO	NÃO	13.121.472-3	51
30º	AMANDA GABRIELI DE CASTRO MIRANDA	14/06/1998	SIM	NÃO	13.084.877-00	51
31º	MARIA EDUARDA DE FREITAS OLIMPIO	12/07/1998	NÃO	NÃO	13.917.260-4	51
32º	REGIANE CRISTINA MATTIA	07/05/1980	NÃO	NÃO	7.634.599-6	50
33º	FRANCIELLE KONIG DE MARCHI	08/05/1992	NÃO	NÃO	9.660.494-7	50
34º	GRAZIELI CUSTODIO DE OLIVEIRA	12/02/2001	NÃO	NÃO	14.333.010-9	50
35º	ROSANGELA ALAVARCE	18/11/1970	NÃO	NÃO	24.596.264-5	49
36º	REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO	13/03/1979	NÃO	NÃO	7.617.196-3	49
37º	BEATRIZ DELLA MURA SILVA	14/11/1989	NÃO	NÃO	10.166.690-5	49
38º	LETICIA PLAÇA SANTINO	18/03/1988	NÃO	NÃO	36.930.864-5	48
39º	JOSIANE BARBOZA FAVILA ALBIERI	01/12/1984	NÃO	NÃO	9.517.452-3	47
40º	ANA PAULA DIAS	15/12/1998	NÃO	NÃO	14.041.301-1	47
41º	VALQUIRIA APARECIDA MARTINELLI	10/09/1976	NÃO	NÃO	6.707.380-0	46
42º	SILMARA BATISTA DOS SANTOS	21/08/1981	SIM	NÃO	8.450.399-1	46
43º	QUEZIA SEVERINA CORREA	10/08/1994	NÃO	NÃO	13.025.219-2	46
44º	THAYNNARA PRISCILA ROCHA DA CUNHA DE SOUZA	03/12/1988	SIM	NÃO	10.058.158-2	45
45º	FLAVIA ELOISA FERREIRA	28/03/1998	NÃO	NÃO	12.831.645-0	45
46º	TATIANA GONZALEZ ANDRADE	30/11/1979	NÃO	NÃO	1.164.446-0	43

47º	SIMONE APARECIDA SANTOS TOLEDO	18/02/1987	NÃO	NÃO	8.601.383-5	42
48º	PAULA CAMILLA FERNANDES GONÇALVES	04/10/1999	SIM	NÃO	14.149.023-0	42
49º	KARINA ESTEFANIA LUIZETO ALVES	13/09/2000	NÃO	NÃO	14.121.298-2	41
50º	NELCI APARECIDA BARD ROCHA	29/01/1972	NÃO	NÃO	5.178.075-2	40
51º	ROSA CRISTINA RIBEIRO	25/02/1973	NÃO	NÃO	28.252.587-7	40
52º	LUANA DE FATIMA FERREIRA GOMES SANTANA	12/06/1987	SIM	NÃO	9.748.049-4	40
53º	DANIELE BENATTI DOS SANTOS	27/03/1988	NÃO	NÃO	43.373.376-7	40
54º	WILLIAM FERNANDES ALVES	02/05/1990	NÃO	NÃO	12.669.225-0	40
55º	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	06/04/1998	NÃO	NÃO	13.931.539-1	40
56º	JAQUELINE DE MACEDO SANTOS CARVALHO	13/10/1997	NÃO	NÃO	14.107.658-2	39
57º	FRANCIELE RODRIGUES VIEIRA	28/09/1987	NÃO	NÃO	20.927.076-25	38
58º	CELIA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS	15/04/1974	NÃO	NÃO	5.905.316-7	37
59º	VALERIA CARINA DE JESUS PAULA EUGENIO	23/03/1995	SIM	NÃO	13.299.841-8	37
60º	DIESSICA BRUNA FERRAREZI RODRIGUES	10/01/1996	NÃO	NÃO	12.957.862-9	37
61º	NÁDIA GABRIELA ROCHA PATROCINIO	29/03/1999	SIM	NÃO	14.522.524-8	37
62º	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO PINTO	05/08/1973	SIM	NÃO	6.291.128-0	36
63º	GILVANIA GOMES DE OLIVEIRA	19/10/1981	NÃO	NÃO	14.075.968-6	36
64º	LUCINEIA ALVES SOARES BRAGA	03/12/1986	NÃO	NÃO	14.144.723-8	36
65º	LUDIMIRA FERNANDA DA SILVA	11/10/1995	NÃO	NÃO	14.106.044-9	36
66º	ITALO GUSTAVO DA SILVA CASTALDELLI	15/03/1996	NÃO	NÃO	11.019.264-9	36
67º	SANDRA ALVES DA SILVA CAPRIOTI	30/07/1980	NÃO	NÃO	15.539.214-2	35
68º	SIRLEI MARIA CESÁRIO DA SILVA	09/12/1981	NÃO	NÃO	7.981.129-7	35
69º	MAYARA ANGELICA DENOBI CEZARIO	23/11/1992	NÃO	NÃO	12.470.298-4	35
70º	NAYONARA INGREA LEMOS DE SOUSA	22/01/1997	NÃO	NÃO	13.805.981-2	34
71º	JANETE GREGORIO DE ARAUJO	04/06/1975	SIM	NÃO	25.757.341-0	32
72º	SOYANE ENAGYLA DA COSTA	15/07/1991	SIM	NÃO	12.531.125-3	32
73º	MARIA NELMA LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES	03/10/1972	NÃO	NÃO	5.167.956-3	31
74º	MARIA ANGELICA RODRIGUES DE SOUSA	28/02/1973	NÃO	NÃO	5.159.139-9	31
75º	ANA LUCIA GRELLA	15/09/1976	NÃO	NÃO	6.159.208-3	31
76º	CARLA SILVA GUDIM CUNHA	15/03/1978	NÃO	NÃO	7.847.622-2	31
77º	ALESSANDRA APARECIDA PEIXOTO	22/10/1981	NÃO	NÃO	8.382.691-6	31
78º	LIZZIANE FERREIRA ROSA	16/01/1982	NÃO	NÃO	7.911.936-9	31
79º	GREICE KELLY VIEIRA CASTRO	14/09/1989	SIM	NÃO	9.704.104-0	31
80º	MEIRIELEN FREITAS PIASSI	26/05/1991	NÃO	NÃO	43.033.423-5	31
81º	DAIANE LUZIA DE JESUS EUGENIO	09/10/1998	SIM	NÃO	13.141.907-4	31
82º	CRISLAINE CARVALHO DA SILVA	23/11/1999	NÃO	NÃO	13.905.701-5	31
83º	GABRIELA LAIS DE SOUZA	21/06/2000	NÃO	NÃO	14.348.343-6	31
84º	GABRIELA DE ANDRADE NOGUEIRA	19/09/2000	NÃO	NÃO	14.065.436-1	31
85º	FERNANDA DE ARAUJO VENTURA MATOS	18/08/1986	NÃO	NÃO	10.106.457-3	30
86º	MICHELLE ROSA GUIMARÃES	04/02/1990	NÃO	NÃO	11.041.320-3	30
87º	EMANUELLI PRISCILA DE OLIVEIRA	26/05/1993	SIM	NÃO	13.185.343-2	30
88º	LARYSSA GIAMOGESCHI SANCHES	11/01/1996	NÃO	NÃO	13.251.605-7	30
89º	KARINE APARECIDA MOREIRA LIMA	12/12/1996	NÃO	NÃO	13.310.341-4	30
90º	THAINÁ PINHEIRO DA CRUZ	23/07/1998	NÃO	NÃO	13.566.177-5	30
91º	EDUARDA CAMILA TORRECILLAS DE ALMEIDA	29/09/1998	NÃO	NÃO	12.468.789-6	30
92º	KARINA PEREIRA DA SILVA	25/09/2000	NÃO	NÃO	16.202.159-1	30
93º	ELIANA CAROLINE RAIMUNDINI ARANHA	25/09/2001	NÃO	NÃO	10.246.168-1	30
94º	BRUNA NEVES DE SOUZA	08/06/1998	NÃO	NÃO	13.707.595-4	24
95º	FERNANDA STEPHANY DA ROCHA BALSOTI	10/08/1999	NÃO	NÃO	14.906.654-74	21
96º	ADRIANA CRISTINA ALVES GREGORIO	06/02/1976	NÃO	NÃO	6.739.736-3	20
97º	DIRLENE BERNADETE ALVES	13/08/1978	NÃO	NÃO	6.924.522-6	20
98º	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	22/05/1985	NÃO	NÃO	9.618.488-3	20
99º	JESSICA RAFAELA DE MATOS	28/12/1992	NÃO	NÃO	12.723.381-0	20
100º	VITÓRIA GIOVANNA FERREZ	01/07/1999	NÃO	NÃO	12.917.204-5	20
101º	LYANDRA DE ALMEIDA MARCOLINO	08/01/2001	NÃO	NÃO	14.360.361-0	20

CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	AFRODES CENDÊNCIA	DEFICIÊNCIA FISICA	RG	NOTA
1º	MARI EMILIA CASSOLI	24/02/1966	NÃO	NÃO	4.118.495-7	85
2º	TANIA APARECIDA ANDUJAR MENDONÇA	03/04/1970	NÃO	NÃO	4.450.783-8	85
3º	SILVIA VALERIA VIANA DE LIMA	17/09/1980	NÃO	NÃO	8.402.633-6	76
4º	MARLENE APARECIDA DO PRADO LOPES	12/06/1970	NÃO	NÃO	4.822.372-9	75
5º	FABIANE DIAS ROMANO	26/03/1978	SIM	NÃO	27.809.275-2	75
6º	GIOVANA FERREIRA LUCHETTI	27/02/1993	NÃO	NÃO	12.421.378-9	73
7º	LUCYNEIA SERET LEOM	06/09/1969	NÃO	NÃO	5.389.813-0	71
8º	PATRICIA MANSO SILVA CAMPIGOTTO	15/08/1977	NÃO	NÃO	6.436.210-0	71
9º	AMANDA CARVALHO DA SILVA	11/04/1991	NÃO	NÃO	10.870.590-6	71
10º	SILVANA DE ARAUJO BARBOSA	20/10/1980	NÃO	NÃO	8.294.140-1	69
11º	RENATA NUNES MARCOMINI	04/09/1986	NÃO	NÃO	9.113.594-9	69
12º	BRUNA ANGELICA MUNHOZ DA CUNHA	05/03/1992	NÃO	NÃO	11.103.743-4	69
13º	VANDA RODRIGUES PEREIRA	14/06/1965	SIM	NÃO	3.992.061-1	67
14º	ALOYSIO SANTOS BISCHOFF	07/02/1983	NÃO	NÃO	9.259.398-3	67
15º	CLAUDETE DA SILVA	16/12/1975	NÃO	NÃO	7.094.196-1	65
16º	LEILA DA SILVA BOAVENTURA	27/11/1982	NÃO	NÃO	9.397.582-0	64
17º	GILMAR CANDIDO DE MIRANDA JUNIOR	20/03/1995	SIM	NÃO	13.106.507-8	62
18º	AMANDA PIRES DA ROCHA	20/06/1996	NÃO	NÃO	13.410.581-0	62
19º	ROSANGELA APARECIDA CORREIA SOUZA	08/06/1980	NÃO	NÃO	8.093.293-6	61
20º	JESSICA CAROLNE DA SILVA EMBRIZI	24/10/1988	NÃO	NÃO	9.759.308-6	61
21º	VANESSA CRISTINA BORGES RIBEIRO	07/02/1991	NÃO	NÃO	11.103.731-0	61
22º	ADRIANA BENEDITA DOS SANTOS DIAS	24/01/1977	SIM	NÃO	6.860.946-1	60
23º	CAMILA DE SOUZA MIGUEL	09/05/1988	NÃO	NÃO	9.794.040-1	60
24º	DAIANE RAPPE DE MEDEIROS	11/02/1990	NÃO	NÃO	10.477.784-8	60
25º	FLAVIA ANGELICA DOS SANTOS MARIANO	10/08/1994	SIM	NÃO	13.000.766-0	58
26º	ANGELA DOS SANTOS	26/11/1978	NÃO	NÃO	7.709.697-3	57
27º	DANIELLE RODRIGUES DOS SANTOS	27/05/1979	NÃO	NÃO	7.949.735-5	57
28º	VIVIAN RODRIGUES GOMES	26/08/1981	NÃO	NÃO	8.020.801-4	56

29º	ELIANE MACHADO PEREIRA	31/10/1985	SIM	NÃO	12.809.702-3	56
30º	FERNANDA FRANCIELI FLORENTINO	29/05/1992	NÃO	NÃO	15.383.725-2	56
31º	ANA PAULA FERNANDES PERES FERREIRA	08/11/1974	NÃO	NÃO	5.920.058-5	55
32º	LILLIAN DE CASSIA RAVANELI	13/01/1979	NÃO	NÃO	13.229.589-1	55
33º	ROBERTA CRISTINA ALBANO DE SOUSA	19/11/1992	NÃO	NÃO	10.937.509-8	55
34º	NATALIA MARIA FERREIRA	24/05/1993	NÃO	SIM	12.835.040-3	55
35º	NEUSA GONÇALVES POMIN	29/03/1965	NÃO	NÃO	59.591.687-9	53
36º	ALVINA APARECIDA MEIRELES	24/09/1977	SIM	NÃO	8.601.041-0	53
37º	MARIA JOSE ROSA VIANA	26/08/1968	NÃO	NÃO	6.466.397-6	52
38º	ALEX CRESTANI	14/08/1987	NÃO	NÃO	9.738.337-5	52
39º	DEBORA DE SOUZA	09/12/1977	NÃO	NÃO	3.215.943-9	51
40º	CLAUDIA SAYURI MIAMOTO SUZUKI	04/11/1997	NÃO	NÃO	10.418.531-2	51
41º	LAZARO LUIZ DA SILVA	04/11/1959	NÃO	NÃO	4.743.040-2	50
42º	ROSÂNEA MOREIRA MIRANDA	21/07/1969	NÃO	NÃO	5.092.975-2	50
43º	MICHELLY APARECIDA BENEDETTI	20/01/1980	NÃO	NÃO	7.545.598-4	50
44º	JOELMA FÁTIMA CASTRO	19/02/1984	NÃO	NÃO	14.433.277-6	50
45º	MARIANA DA SILVA SIMÕES	21/11/1988	NÃO	NÃO	10.640.327-9	50
46º	BIANCA GIMENES DE OLIVEIRA	10/09/1999	NÃO	NÃO	11.103.715-9	50
47º	LUCIA MARIA MARCATO GARCIA	26/05/1960	NÃO	NÃO	3.359.233-7	49
48º	ANA GENERINA CORDEIRO DOS SANTOS	15/09/1973	NÃO	NÃO	7.510.337-9	49
49º	FRANCIELE DA SILVA	09/09/1985	NÃO	NÃO	8.824.845-7	49
50º	VANESSA APARECIDA DA SILVA	20/03/1997	NÃO	NÃO	13.093.487-0	49
51º	SIMONE ANTONIA DOS SANTOS	13/06/1977	NÃO	NÃO	9.739.895-0	48
52º	LEONI CARMO DA SILVA OLIVEIRA	08/06/1971	NÃO	NÃO	5.528.084-3	47
53º	DEBORAH REGINA CUCOLLO	25/04/1977	NÃO	NÃO	7.248.298-0	47
54º	LETICIA DE MENEZES GUELLES CORREA	27/08/1981	NÃO	NÃO	8.393.197-3	47
55º	BEATRIS DIAS SILVA	23/11/1999	NÃO	NÃO	14.146.266-0	47
56º	FABIA AMBROZIO	24/06/1967	NÃO	NÃO	4.137.017-3	46
57º	JULIANA APARECIDA GARRIDO	15/09/1982	NÃO	NÃO	8.348.656-2	46
58º	MELANNY WALDHELM BASSOLI	10/01/1984	NÃO	NÃO	8.631.761-3	46
59º	JAQUELINE MOREIRA	13/11/1984	NÃO	NÃO	9.223.241-7	46
60º	GRAZIELE FERREIRA DIAS	31/12/1984	NÃO	NÃO	8.915.100-7	46
61º	SUELLEN CONGIO BONASSA	07/01/1987	NÃO	NÃO	8.644.633-2	46
62º	DANIELLE REGINA DINIZ	08/06/1988	NÃO	NÃO	8.478.860-0	46
63º	FRANCIELE ALVES DA SILVA FERREIRA	11/09/1988	NÃO	NÃO	10.364.363-5	46
64º	KASSIA SUELLEN MENDONÇA	17/05/1992	NÃO	NÃO	12.627.953-1	46
65º	ALESSANDRA ALVES FERREIRA	12/06/1996	NÃO	NÃO	13.196.997-0	46
66º	WERIDIANA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	03/07/1983	NÃO	NÃO	8.742.607-6	45
67º	NAYARA GOULART DE LIMA	05/05/1990	NÃO	NÃO	9.282.221-4	45
68º	FERNANDO GEREMIAS DOS SANTOS	16/08/1991	NÃO	NÃO	12.542.307-8	45
69º	GISLAINE SUELLEN MENDONÇA	22/04/1993	NÃO	NÃO	12.884.009-5	45
70º	ADRIANA DE ALMEIDA MEDEIROS	08/12/1981	SIM	NÃO	8.656.619-1	44
71º	ADRIANA GONÇALVES SIQUEIRA DA SILVA	13/03/1978	NÃO	NÃO	7.411.008-8	42
72º	MAÍRA CRISTINA CAMPANERUTI GEREMIAS	02/09/1990	NÃO	NÃO	9.874.471-1	42
73º	MARILZA RIBEIRO DA SILVA	09/08/1978	NÃO	NÃO	7.293.159-9	41
74º	SIMONE APARECIDA MARQUES	03/03/1979	NÃO	NÃO	7.019.028-1	41
75º	ALINE APARECIDA CASTELUCCI FRANCISCO	23/09/1981	NÃO	NÃO	8.208.742-7	41
76º	SUELLEN FERNANDA CORREA DE CAMARGO	08/11/1990	NÃO	NÃO	10.867.012-6	41
77º	ERICA RIBEIRO DE ASSUNÇÃO VIEIRA	01/07/1994	NÃO	NÃO	10.246.252-1	41
78º	ELIANDRA PIRES DE SOUZA	30/01/1979	NÃO	NÃO	9.255.917-3	40
79º	VANESSA FACHIN BARRETO ALMEIDA	03/02/1984	NÃO	NÃO	8.924.326-2	40
80º	ANDRÉIA IZOLINA FERREIRA	18/12/1988	SIM	NÃO	9.807.019-2	40
81º	MARCELA CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA	31/05/1996	NÃO	NÃO	10.671.416-9	40
82º	JESSICA CRISTINA MACEDO	14/04/2000	NÃO	NÃO	14.616.657-1	40
83º	BRUNA PEREIRA DA SILVA	14/11/1996	NÃO	NÃO	10.867.099-1	37
84º	ELIANE APARECIDA ALONSO MENDES	02/02/1974	NÃO	NÃO	5.931.023-2	36
85º	VANIA LOURENÇO DA SILVA GONÇALVES	08/01/1989	NÃO	NÃO	10.098.235-8	36
86º	THAIS JESUS DA SILVA	28/12/1989	SIM	NÃO	10.744.905-1	36
87º	THAÍS CARINI DE OLIVEIRA	11/06/1994	NÃO	NÃO	10.412.682-0	36
88º	DAIANE CRISTINA DE SOUZA	14/01/1995	NÃO	NÃO	13.439.771-3	36
89º	LILIA VANEZA FERNANDES DOS SANTOS	18/07/1974	NÃO	NÃO	5.819.438-7	35
90º	CLEIDE PEREIRA BATISTA	15/12/1974	NÃO	NÃO	8.142.951-0	35
91º	SOLIMAR MENEZES PEIXOTO	19/11/1982	NÃO	NÃO	7.863.790-0	35
92º	IZABELLA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	10/01/1992	NÃO	NÃO	10.373.037-6	35
93º	DEISY HÉLLEN DA SILVA OLIVEIRA	12/07/1999	SIM	NÃO	14.283.336-0	35
94º	MIKAELA MARIANA NHANI	08/04/1999	NÃO	NÃO	14.272.263-1	34
95º	LUCIA TAGAMI	21/01/1976	NÃO	NÃO	6.550.353-0	31
96º	LUCINÉIA GONÇALVES DOS SANTOS	01/03/1977	SIM	NÃO	6.649.274-5	31
97º	KEILA CRISTINA COLOMBO GUIMARÃES	08/09/1979	NÃO	NÃO	7.132.140-1	31
98º	THAYNARA FERNANDA DOS SANTOS LEITE	15/05/1998	SIM	NÃO	13.921.955-4	31
99º	ANA CAROLINA MARTINEZ CESARIO	15/03/2000	NÃO	NÃO	14.369.271-0	31
100º	DAYANE CARVALHO DE PAULA	09/05/2000	NÃO	NÃO	14.422.645-3	31
101º	KAREN COSTA SERAFINI	17/07/2000	NÃO	NÃO	13.850.375-5	31
102º	MICHELE GOMES FERREIRA	18/09/1980	NÃO	NÃO	8.224.216-3	30
103º	ANDREIA DE FATIMA DIAS	12/07/1982	SIM	NÃO	8.279.029-2	30
104º	ELISABETE FARIA DE LIMA	26/11/1984	NÃO	NÃO	8.914.753-0	30
105º	ANDREIA TEIXEIRA GOMES	10/06/1985	NÃO	NÃO	8.768.067-3	30
106º	MARIA DILZA SILVA FRANCO MENDONÇA	02/10/1985	NÃO	NÃO	9.324.833-3	30
107º	ANI CAROLINI TARELHO MORELLI	17/12/1985	NÃO	NÃO	8.393.102-7	30
108º	MARA FLAVIANI BASSO RIBEIRO	21/01/1986	NÃO	NÃO	14.278.825-0	30
109º	LETICIA EDUARDA MACIEL DA SILVA	29/10/1999	NÃO	NÃO	14.316.485-3	30
110º	LIVIA LEMES DELARMI	16/05/2001	NÃO	NÃO	14.593.187-8	30
111º	JOICE CAROLINE GALDINO	20/08/1996	NÃO	NÃO	13.251.219-1	28
112º	ANA CAROLINA DA SILVA DUNGA PIMENTEL	26/06/2000	NÃO	NÃO	13.842.130-9	22
113º	THAIS FERNANDA SOUZA	06/06/2001	SIM	NÃO	14.761.824-7	22
114º	ANA FLAVIA AMANCIO DA SILVA	12/09/2000	NÃO	NÃO	13.493.094-2	21
115º	LUCIANE DE FATIMA DALA NÔRA VIEIRA	11/07/1974	NÃO	NÃO	10.480.960-42	20

116º	ANDRESSA DE FREITAS	26/05/1979	NÃO	NÃO	39.587.544-4	20
117º	YARA CARNELOSSI	20/09/1995	NÃO	NÃO	13.049.812-4	20
118º	URSULA RAYELLE ASSIS MARQUES	15/12/1997	NÃO	NÃO	14.397.166-0	20
119º	KETHELIN LARISSA MARCHIONE	14/12/1999	NÃO	NÃO	14.301.144-5	20
120º	MARIA PAULA PRESTELO COSTA	31/08/2001	NÃO	NÃO	14.530.892-5	20
121º	JULIANA APARECIDA ROCHA DA SILVA	02/04/2002	NÃO	NÃO	14.742.654-2	20
122º	AMANDA FIRMINO LARAS	17/04/2002	NÃO	NÃO	14.751.891-9	20
123º	RUAN PABLO CORREIA	17/02/2003	NÃO	NÃO	13.785.616-6	20
124º	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIARON DOMINGUES	16/12/2003	SIM	NÃO	13.082.791-8	20

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	AFRODES CENDÊNCIA	DEFICIÊNCIA FISICA	RG	NOTA
1º	MARI EMILIA CASSOLI	24/02/1966	NÃO	NÃO	4.118.495-7	85
2º	TANIA APARECIDA ANDUJAR MENDONÇA	03/04/1970	NÃO	NÃO	4.450.783-8	85
3º	SILVIA VALERIA VIANA DE LIMA	17/09/1980	NÃO	NÃO	8.402.633-6	76
4º	MARLENE APARECIDA DO PRADO LOPES	12/06/1970	NÃO	NÃO	4.822.372-9	75
5º	FABIANE DIAS ROMANO	26/03/1978	SIM	NÃO	27.809.275-2	75
6º	GIOVANA FERREIRA LUCHETTI	27/02/1993	NÃO	NÃO	12.421.378-9	73
7º	LUCYNEIA SERET LEOM	06/09/1969	NÃO	NÃO	5.389.813-0	71
8º	PATRICIA MANSO SILVA CAMPIGOTTO	15/08/1977	NÃO	NÃO	6.436.210-0	71
9º	AMANDA CARVALHO DA SILVA	11/04/1991	NÃO	NÃO	10.870.590-6	71
10º	SILVANA DE ARAUJO BARBOSA	20/10/1980	NÃO	NÃO	8.294.140-1	69
11º	RENATA NUNES MARCOMINI	04/09/1986	NÃO	NÃO	9.113.594-9	69
12º	BRUNA ANGELICA MUNHOZ DA CUNHA	05/03/1992	NÃO	NÃO	11.103.743-4	69
13º	VANDA RODRIGUES PEREIRA	14/06/1965	SIM	NÃO	3.992.061-1	67
14º	ALOYSIO SANTOS BISCHOFF	07/02/1983	NÃO	NÃO	9.259.398-3	67
15º	CLAUDETE DA SILVA	16/12/1975	NÃO	NÃO	7.094.196-1	65
16º	LEILA DA SILVA BOAVENTURA	27/11/1982	NÃO	NÃO	9.397.582-0	64
17º	GILMAR CANDIDO DE MIRANDA JUNIOR	20/03/1995	SIM	NÃO	13.106.507-8	62
18º	AMANDA PIRES DA ROCHA	20/06/1996	NÃO	NÃO	13.410.581-0	62
19º	ROSANGELA APARECIDA CORREIA SOUZA	08/06/1980	NÃO	NÃO	8.093.293-6	61
20º	JESSICA CAROLNE DA SILVA EMBRIZI	24/10/1988	NÃO	NÃO	9.759.308-6	61
21º	VANESSA CRISTINA BORGES RIBEIRO	07/02/1991	NÃO	NÃO	11.103.731-0	61
22º	ADRIANA BENEDITA DOS SANTOS DIAS	24/01/1977	SIM	NÃO	6.860.946-1	60
23º	CAMILA DE SOUZA MIGUEL	09/05/1988	NÃO	NÃO	9.794.040-1	60
24º	DAIANE RAPPE DE MEDEIROS	11/02/1990	NÃO	NÃO	10.477.784-8	60
25º	FLAVIA ANGELICA DOS SANTOS MARIANO	10/08/1994	SIM	NÃO	13.000.766-0	58
26º	ANGELA DOS SANTOS	26/11/1978	NÃO	NÃO	7.709.697-3	57
27º	DANIELLE RODRIGUES DOS SANTOS	27/05/1979	NÃO	NÃO	7.949.735-5	57
28º	VIVIAN RODRIGUES GOMES	26/08/1981	NÃO	NÃO	8.020.801-4	56
29º	ELIANE MACHADO PEREIRA	31/10/1985	SIM	NÃO	12.809.702-3	56
30º	FERNANDA FRANCIELI FLORENTINO	29/05/1992	NÃO	NÃO	15.383.725-2	56
31º	ANA PAULA FERNANDES PERES FERREIRA	08/11/1974	NÃO	NÃO	5.920.058-5	55
32º	LILLIAN DE CASSIA RAVANELI	13/01/1979	NÃO	NÃO	13.229.589-1	55
33º	ROBERTA CRISTINA ALBANO DE SOUSA	19/11/1992	NÃO	NÃO	10.937.509-8	55
34º	NATALIA MARIA FERREIRA	24/05/1993	NÃO	SIM	12.835.040-3	55
35º	NEUSA GONÇALVES POMIN	29/03/1965	NÃO	NÃO	59.591.687-9	53
36º	ALVINA APARECIDA MEIRELES	24/09/1977	SIM	NÃO	8.601.041-0	53
37º	MARIA JOSE ROSA VIANA	26/08/1968	NÃO	NÃO	6.466.397-6	52
38º	ALEX CRESTANI	14/08/1987	NÃO	NÃO	9.738.337-5	52
39º	DEBORA DE SOUZA	09/12/1977	NÃO	NÃO	3.215.943-9	51
40º	CLAUDIA SAYURI MIAMOTO SUZUKI	04/11/1997	NÃO	NÃO	10.418.531-2	51
41º	LAZARO LUIZ DA SILVA	04/11/1959	NÃO	NÃO	4.743.040-2	50
42º	ROSÂNEA MOREIRA MIRANDA	21/07/1969	NÃO	NÃO	5.092.975-2	50
43º	MICHELLY APARECIDA BENEDETTI	20/01/1980	NÃO	NÃO	7.545.598-4	50
44º	JOELMA FÁTIMA CASTRO	19/02/1984	NÃO	NÃO	14.433.277-6	50
45º	MARIANA DA SILVA SIMÕES	21/11/1988	NÃO	NÃO	10.640.327-9	50
46º	BIANCA GIMENES DE OLIVEIRA	10/09/1999	NÃO	NÃO	11.103.715-9	50
47º	LUCIA MARIA MARCATO GARCIA	26/05/1960	NÃO	NÃO	3.359.233-7	49
48º	ANA GENERINA CORDEIRO DOS SANTOS	15/09/1973	NÃO	NÃO	7.510.337-9	49
49º	FRANCIELE DA SILVA	09/09/1985	NÃO	NÃO	8.824.845-7	49
50º	VANESSA APARECIDA DA SILVA	20/03/1997	NÃO	NÃO	13.093.487-0	49
51º	SIMONE ANTONIA DOS SANTOS	13/06/1977	NÃO	NÃO	9.739.895-0	48
52º	LEONI CARMO DA SILVA OLIVEIRA	08/06/1971	NÃO	NÃO	5.528.084-3	47
53º	DEBORAH REGINA CUCOLLO	25/04/1977	NÃO	NÃO	7.248.298-0	47
54º	LETICIA DE MENEZES GUELLES CORREA	27/08/1981	NÃO	NÃO	8.393.197-3	47
55º	BEATRIS DIAS SILVA	23/11/1999	NÃO	NÃO	14.146.266-0	47
56º	FABIA AMBROZIO	24/06/1967	NÃO	NÃO	4.137.017-3	46
57º	JULIANA APARECIDA GARRIDO	15/09/1982	NÃO	NÃO	8.348.656-2	46
58º	MELANNY WALDHELM BASSOLI	10/01/1984	NÃO	NÃO	8.631.761-3	46
59º	JAQUELINE MOREIRA	13/11/1984	NÃO	NÃO	9.223.241-7	46
60º	GRAZIELE FERREIRA DIAS	31/12/1984	NÃO	NÃO	8.915.100-7	46
61º	SUELLEN CONGIO BONASSA	07/01/1987	NÃO	NÃO	8.644.633-2	46
62º	DANIELLE REGINA DINIZ	08/06/1988	NÃO	NÃO	8.478.860-0	46
63º	FRANCIELE ALVES DA SILVA FERREIRA	11/09/1988	NÃO	NÃO	10.364.363-5	46
64º	KASSIA SUELLEN MENDONÇA	17/05/1992	NÃO	NÃO	12.627.953-1	46
65º	ALESSANDRA ALVES FERREIRA	12/06/1996	NÃO	NÃO	13.196.997-0	46
66º	WERIDIANA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	03/07/1983	NÃO	NÃO	8.742.607-6	45
67º	NAYARA GOULART DE LIMA	05/05/1990	NÃO	NÃO	9.282.221-4	45
68º	FERNANDO GEREMIAS DOS SANTOS	16/08/1991	NÃO	NÃO	12.542.307-8	45
69º	GISLAINE SUELLEN MENDONÇA	22/04/1993	NÃO	NÃO	12.884.009-5	45
70º	ADRIANA DE ALMEIDA MEDEIROS	08/12/1981	SIM	NÃO	8.656.619-1	44
71º	ADRIANA GONÇALVES SIQUEIRA DA SILVA	13/03/1978	NÃO	NÃO	7.411.008-8	42
72º	MAÍRA CRISTINA CAMPANERUTI GEREMIAS	02/09/1990	NÃO	NÃO	9.874.471-1	42

73º	MARILZA RIBEIRO DA SILVA	09/08/1978	NÃO	NÃO	7.293.159-9	41
74º	SIMONE APARECIDA MARQUES	03/03/1979	NÃO	NÃO	7.019.028-1	41
75º	ALINE APARECIDA CASTELUCCI FRANCISCO	23/09/1981	NÃO	NÃO	8.208.742-7	41
76º	SUELLEN FERNANDA CORREA DE CAMARGO	08/11/1990	NÃO	NÃO	10.867.012-6	41
77º	ERICA RIBEIRO DE ASSUNÇÃO VIEIRA	01/07/1994	NÃO	NÃO	10.246.252-1	41
78º	ELIANDRA PIRES DE SOUZA	30/01/1979	NÃO	NÃO	9.255.917-3	40
79º	VANESSA FACHIN BARRETO ALMEIDA	03/02/1984	NÃO	NÃO	8.924.326-2	40
80º	ANDRÉIA IZOLINA FERREIRA	18/12/1988	SIM	NÃO	9.807.019-2	40
81º	MARCELA CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA	31/05/1996	NÃO	NÃO	10.671.416-9	40
82º	JESSICA CRISTINA MACEDO	14/04/2000	NÃO	NÃO	14.616.657-1	40
83º	BRUNA PEREIRA DA SILVA	14/11/1996	NÃO	NÃO	10.867.099-1	37
84º	ELIANE APARECIDA ALONSO MENDES	02/02/1974	NÃO	NÃO	5.931.023-2	36
85º	VANIA LOURENÇO DA SILVA GONÇALVES	08/01/1989	NÃO	NÃO	10.098.235-8	36
86º	THAIS JESUS DA SILVA	28/12/1989	SIM	NÃO	10.744.905-1	36
87º	THAÍS CARINI DE OLIVEIRA	11/06/1994	NÃO	NÃO	10.412.682-0	36
88º	DAIANE CRISTINA DE SOUZA	14/01/1995	NÃO	NÃO	13.439.771-3	36
89º	LILIA VANEZA FERNANDES DOS SANTOS	18/07/1974	NÃO	NÃO	5.819.438-7	35
90º	CLEIDE PEREIRA BATISTA	15/12/1974	NÃO	NÃO	8.142.951-0	35
91º	SOLIMAR MENEZES PEIXOTO	19/11/1982	NÃO	NÃO	7.863.790-0	35
92º	IZABELLA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	10/01/1992	NÃO	NÃO	10.373.037-6	35
93º	DEISY HÉLLEN DA SILVA OLIVEIRA	12/07/1999	SIM	NÃO	14.283.336-0	35
94º	MIKAELA MARIANA NHANI	08/04/1999	NÃO	NÃO	14.272.263-1	34
95º	LUCIA TAGAMI	21/01/1976	NÃO	NÃO	6.550.353-0	31
96º	LUCINÉIA GONÇALVES DOS SANTOS	01/03/1977	SIM	NÃO	6.649.274-5	31
97º	KEILA CRISTINA COLOMBO GUIMARÃES	08/09/1979	NÃO	NÃO	7.132.140-1	31
98º	THAYNARA FERNANDA DOS SANTOS LEITE	15/05/1998	SIM	NÃO	13.921.955-4	31
99º	ANA CAROLINA MARTINEZ CESARIO	15/03/2000	NÃO	NÃO	14.369.271-0	31
100º	DAYANE CARVALHO DE PAULA	09/05/2000	NÃO	NÃO	14.422.645-3	31
101º	KAREN COSTA SERAFINI	17/07/2000	NÃO	NÃO	13.850.375-5	31
102º	MICHELE GOMES FERREIRA	18/09/1980	NÃO	NÃO	8.224.216-3	30
103º	ANDREIA DE FATIMA DIAS	12/07/1982	SIM	NÃO	8.279.029-2	30
104º	ELISABETE FARIA DE LIMA	26/11/1984	NÃO	NÃO	8.914.753-0	30
105º	ANDREIA TEIXEIRA GOMES	10/06/1985	NÃO	NÃO	8.768.067-3	30
106º	MARIA DILZA SILVA FRANCO MENDONÇA	02/10/1985	NÃO	NÃO	9.324.833-3	30
107º	ANI CAROLINI TARELHO MORELLI	17/12/1985	NÃO	NÃO	8.393.102-7	30
108º	MARA FLAVIANI BASSO RIBEIRO	21/01/1986	NÃO	NÃO	14.278.825-0	30
109º	LETICIA EDUARDA MACIEL DA SILVA	29/10/1999	NÃO	NÃO	14.316.485-3	30
110º	LIVIA LEMES DELARMI	16/05/2001	NÃO	NÃO	14.593.187-8	30
111º	JOICE CAROLINE GALDINO	20/08/1996	NÃO	NÃO	13.251.219-1	28
112º	ANA CAROLINA DA SILVA DUNGA PIMENTEL	26/06/2000	NÃO	NÃO	13.842.130-9	22
113º	THAIS FERNANDA SOUZA	06/06/2001	SIM	NÃO	14.761.824-7	22
114º	ANA FLAVIA AMANCIO DA SILVA	12/09/2000	NÃO	NÃO	13.493.094-2	21
115º	LUCIANE DE FATIMA DALA NÔRA VIEIRA	11/07/1974	NÃO	NÃO	10.480.960-42	20
116º	ANDRESSA DE FREITAS	26/05/1979	NÃO	NÃO	39.587.544-4	20
117º	YARA CARNELOSSI	20/09/1995	NÃO	NÃO	13.049.812-4	20
118º	URSULA RAYELLE ASSIS MARQUES	15/12/1997	NÃO	NÃO	14.397.166-0	20
119º	KETHELIN LARISSA MARCHIONE	14/12/1999	NÃO	NÃO	14.301.144-5	20
120º	MARIA PAULA PRESTELO COSTA	31/08/2001	NÃO	NÃO	14.530.892-5	20
121º	JULIANA APARECIDA ROCHA DA SILVA	02/04/2002	NÃO	NÃO	14.742.654-2	20
122º	AMANDA FIRMINO LARAS	17/04/2002	NÃO	NÃO	14.751.891-9	20
123º	RUAN PABLO CORREIA	17/02/2003	NÃO	NÃO	13.785.616-6	20
124º	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIARON DOMINGUES	16/12/2003	SIM	NÃO	13.082.791-8	20

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**AFRODES CENDÊNCIA**	**DEFICIÊNCIA FISICA**	**RG**	**NOTA**
1º	GISLENE ELVIRA STROHER	17/11/1983	NÃO	NÃO	14.648.124-8	51
2º	SUZANE MENEZES CAETANO	28/02/1990	NÃO	NÃO	10.875.023-5	50
3º	HAGAILZA BARROS SOARES	28/07/1999	SIM	NÃO	059418022016-5	50
4º	ALINE CRISTINA RAMOS	14/02/2001	NÃO	NÃO	14.295.539-3	50
5º	PAMELA CRISTINE DIAS PEREIRA	11/02/1991	NÃO	NÃO	10.429.942-3	47
6º	ANTONIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	18/05/1976	NÃO	NÃO	6.751.597-8	45
7º	DANIELA DE SOUZA MEIRA	28/05/1997	NÃO	NÃO	12.576.018-0	45
8º	ROSE NANE GUEDES MATEUS	04/11/1972	NÃO	NÃO	9.869.341-6	44
9º	EDNA APARECIDA TERUMI UENO CARVALHO	05/09/1970	NÃO	NÃO	7.546.686-2	41
10º	MARISA SGRINHOLI CUSTODIO	09/11/1988	NÃO	NÃO	11.001.027-3	41
11º	ERLI FERREIRA DE OLIVEIRA XAVIER	16/04/1981	NÃO	NÃO	7.913.644-1	40
12º	ALEXSANDRA FRANCO LINO	19/02/1993	NÃO	NÃO	12.731.113-7	40
13º	MARIA LUCILENE LUCAS EVANGELISTA	09/10/1976	NÃO	NÃO	7.040.014-6	35
14º	ELISABETE SOARES	01/06/1978	NÃO	NÃO	7.534.902-5	35
15º	ROZANGELA TREVIZAN	21/07/1986	NÃO	NÃO	8.770.067-4	35
16º	PAULO HENRIQUE BORGES	01/10/1991	NÃO	NÃO	10.867.255-2	35
17º	LETICIA RAFAELA VIANA RIBEIRO	07/04/1998	NÃO	NÃO	13.395.268-3	32
18º	TAYNARA ARTACHO	13/04/1996	NÃO	NÃO	13.597.793-4	31
19º	ROSANA APARECIDA DA SILVA	29/05/1971	NÃO	NÃO	4.968.143-7	30
20º	SILMARA HELENA BENETON	02/01/1974	SIM	NÃO	6.354.924-0	30
21º	ANDREA MARIANE DE JESUS SILVA DIONIZIO	20/07/1982	NÃO	NÃO	8.500.903-6	30
22º	DAYANE ROBERTA CORREA BATISTA	20/08/1983	NÃO	NÃO	8.118.798-3	30
23º	ALINE MARIA DE ASSIS	30/05/1989	NÃO	NÃO	10.025.675-4	30
24º	ALCIDES RAFAEL TROMBELA	20/04/1990	NÃO	NÃO	12.552.553-9	30
25º	SAMARA DE CASTRO SIMOKADO	11/02/1994	NÃO	NÃO	12.785.153-0	30

26º	ALINE CAMARGO ROSA	01/05/1994	NÃO	NÃO	12.894.035-9	30
27º	MARIA LUIZA MELHADO DA SILVA ARAUJO	25/07/1994	NÃO	NÃO	13.029.829-0	30
28º	LAÍS FERNANDA ROCHA DA SILVA	15/04/1998	NÃO	NÃO	11.019.423-4	30
29º	IZADORA ALVES GERALDI	07/01/1999	NÃO	NÃO	14.007.202-8	30
30º	PIETRO HENRIQUE RODRIGUES LOCATELI	12/12/1999	NÃO	NÃO	14.042.410-2	30
31º	LUANA DA SILVA VILAS BOAS	05/12/1994	NÃO	NÃO	10.712.781-0	26
32º	NATHALIA TAVARES DOS ANJOS	02/01/1995	NÃO	NÃO	13.359.099-4	24
33º	MARIA HELENA DE SOUZA	23/06/1988	SIM	NÃO	5.382.489-7	21
34º	BRUNA APARECIDA SALVADOR	17/09/1990	NÃO	NÃO	10.321.329-0	21
35º	MARIA JOSÉ PEREIRA DO AMARAL	26/11/1955	NÃO	NÃO	6.362.301-6	20
36º	LEDA MARIA MORO SOARES	30/10/1964	NÃO	NÃO	3.930.834-7	20
37º	SILVIA ELIZA SEVERINO	07/03/1965	NÃO	NÃO	3.994.984-9	20
38º	IRACI PEREIRA MODOS	12/11/1967	NÃO	NÃO	4.565.766-3	20
39º	MARIA REGINA DIAS DE SOUZA	02/10/1968	SIM	NÃO	5.013.615-9	20
40º	ROSINEIDE GREGORIO CASTRO	25/09/1993	SIM	NÃO	12.990.955-2	20
41º	ALINE GRAZIELE MORAES LOPES	26/10/1993	NÃO	NÃO	12.424.866-3	20
42º	JESSICA NAYARA DA SILVA	20/01/1994	NÃO	NÃO	13.077.125-4	20
43º	JOSIANE BASTOS DA SILVA	04/10/1995	SIM	NÃO	12.603.766-0	20
44º	GRAYCE ENIVIANE SOARES CORREIA DA SILVA	02/12/1995	SIM	NÃO	13.269.364-1	20
45º	CAMILA GUIRRA CAMARGO	14/08/1996	NÃO	NÃO	14.122.708-4	20
46º	JULIANA ALICE DO PRADO SILVA	11/04/1997	NÃO	NÃO	15.324.029-9	20
47º	FLAVIA MARIA DE CASTRO KOTESKI	17/04/1998	NÃO	NÃO	13.294.629-9	20
48º	MAYARA LUANA SILVINO	23/07/1998	NÃO	NÃO	13.829.874-4	20
49º	BIANCA STEFANI DE MELO RIBEIRO	19/08/1998	NÃO	NÃO	13.873.777-2	20
50º	BARBARA PELLEGRINO	02/12/1998	NÃO	NÃO	37.113.487-0	20
51º	HEVILA MAYRA FELIPE	07/01/1999	NÃO	NÃO	14.006.124-7	20
52º	GABRIELA BEATRIZ PIMENTEL	16/07/1999	NÃO	NÃO	52.761.487-7	20
53º	RAYANA NADIELE ALVES	12/10/1999	NÃO	NÃO	14.638.769-1	20
54º	MELISSA FLÁVIA PEREIRA TAVARES	24/01/2001	NÃO	NÃO	14.814.784-1	20
55º	LUANA CAROLINE DOS SANTOS MARTINS	04/06/2002	NÃO	NÃO	14.950.050-2	20
56º	MARIANA MOREIRA MANHOLER	22/12/2002	NÃO	NÃO	1.404.573	20
57º	GEOVANA GABRIELY DOS SANTOS PEREIRA	29/01/2003	NÃO	NÃO	14.301.935-7	20
58º	GABRIELLY FERREIRA DIAS	12/09/2003	SIM	NÃO	15.189.916-1	20
59º	VITORIA MICHAELA LIMA DA SILVA	03/12/2003	SIM	NÃO	15.917.160-4	20
60º	MATEUS HENRIQUE FELTRIM DA SILVA	01/01/2004	NÃO	NÃO	15.025.226-1	20
61º	PAULA THAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA	29/03/2004	NÃO	NÃO	14.854.516-2	20
62º	AMANDA RAFAELA CORRÊA PRADO	28/04/2004	NÃO	NÃO	15.424.441-17	20
63º	NATALIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	20/12/2004	SIM	NÃO	14.961.965-8	20

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	AFRODES CENDÊNCIA	DEFICIÊNCIA FISICA	RG	NOTA
1º	PAULO CEZAR GARUTH	18/07/1966	NÃO	NÃO	4.579.465-2	91
2º	FLAVIANA RANTIN	01/03/1979	NÃO	NÃO	7.061.115-5	84
3º	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	18/01/1989	NÃO	NÃO	10.404.769-6	84
4º	GIEVERSON JOSÉ RODRIGUES	27/04/1987	NÃO	NÃO	8.636.208-2	80
5º	FRANCIELLI DA FONSECA FERNANDES	18/01/1994	NÃO	NÃO	12.506.702-6	80
6º	VERA FERREIRA TEIXEIRA	12/03/1980	SIM	NÃO	7.622.646-6	78
7º	LUMA CRISTINA GASPARIN GOMES	06/06/1992	SIM	NÃO	12.738.937-3	77
8º	ANA PAULA ROSENDO FERREIRA GONÇALVES	29/06/1988	NÃO	NÃO	9.531.274-8	74
9º	FABIOLA PEREIRA DE LIMA	28/05/1993	NÃO	NÃO	12.769.397-8	72
10º	CAMILLA APARECIDA BORGES DA SILVA	22/12/1993	NÃO	NÃO	12.790.263-1	72
11º	JOSÉ AUGUSTO APARECIDO DA ROCHA	23/10/1992	NÃO	NÃO	10.323.744-0	71
12º	ANTONIO CARLOS DE GÓES	15/02/1998	NÃO	NÃO	13.702.975-8	67
13º	BARBARA CAROLINE DOS SANTOS CARDOSO DE SOUZA	02/10/1990	NÃO	NÃO	10.047.199-0	66
14º	DEBORA SILVA DE SOUZA MOURÃO	15/08/1994	NÃO	NÃO	12.843.473-9	66
15º	FABIOLA BUENO	01/07/1992	NÃO	NÃO	12.466.343-1	63
16º	ALINE RUEL FELICIO	11/07/1989	NÃO	NÃO	10.163.945-2	62
17º	VALDECI ALVES DE SOUZA	11/04/1992	NÃO	NÃO	15.668.876-2	60
18º	CARLA YASMIN BORGES DE MEDEIROS	15/08/1997	NÃO	NÃO	13.594.742-3	56
19º	KATIA LOPES SILVA	21/08/1965	NÃO	NÃO	14.994.631-4	55
20º	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA COPPULA	24/01/1989	NÃO	NÃO	13.710.286-2	55
21º	MILENA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	10/04/1998	SIM	NÃO	14.137.266-1	55
22º	CARLOS EDUARDO DE ANDRADE PONCI	02/06/1999	NÃO	NÃO	13.867.882-2	55
23º	MAGDA CRISTINE PUPIO	06/08/1993	NÃO	NÃO	12.721.970-2	51
24º	BIANCA DA SILVA STRAZZI	26/08/1996	NÃO	NÃO	12.753.625-2	51
25º	ELIZETE DOS SANTOS	12/04/1981	SIM	NÃO	8.384.521-0	50
26º	JOSÉ HENRIQUE TAVARES	25/05/1989	SIM	SIM	10.003.669-0	50
27º	CAIO CESAR PASTOR MASALA	10/08/1995	NÃO	NÃO	10.718.008-7	50
28º	ISABELLA CRISTINA FRANCISCO LEMES	20/04/2000	NÃO	NÃO	13.554.059-5	50
29º	LUIS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO	11/07/2001	NÃO	NÃO	13.438.731-9	50

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	AFRODES CENDÊNCIA	DEFICIÊNCIA FISICA	RG	NOTA
1º	JOSÉ COSME ANANIAS	23/10/1960	SIM	NÃO	3.092.544-0	74
2º	WILLIAM DLUGOSZ DONATO	01/12/1988	NÃO	NÃO	9.289.808-3	70
3º	TANIA EDUARDA ALBUQUERQUE FERREIRA	24/11/1999	NÃO	NÃO	13.610.417-9	70
4º	ISABELLA MAYNARDES MARQUES	26/05/1997	NÃO	NÃO	12.500.250-1	58
5º	KÉSSYA CRISTINE SILVA GRIGÓRIO	08/04/1996	SIM	NÃO	50.159.937-X	54
6º	JOÃO PAULO CONSTANT PEDRO	02/02/1998	NÃO	NÃO	10.874.574-6	54
7º	GISELE DA SILVA TOMÉ	09/10/2003	NÃO	NÃO	15.847.837-4	44

8º	CARLOS EDUARDO MASALA FERNANDES	14/10/1999	NÃO	NÃO	12.655.275-0	41
9º	GRAICY ELLEN BARBOSA LOURENÇO	24/09/1996	SIM	NÃO	13.360.936-9	40
10º	ANA CAROLINE MELHADO DA SILVA	25/04/2001	NÃO	NÃO	13.326.965-7	40
11º	LORENA CRISTINA LACERDA DA SILVA	15/01/2004	SIM	NÃO	14.810.471-9	40
12º	TAINÁ NATANE DE MEDEIROS MENEZES DOS SANTOS	13/02/1996	NÃO	NÃO	12.948.607-4	39
13º	HELEN CAROLINA LESSA DE ASSIS	29/11/2000	NÃO	NÃO	14.588.746-1	34
14º	ANA BEATRIZ DA SILVA DOS REIS	26/07/2004	NÃO	NÃO	15.395.333-3	30
15º	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	06/05/1972	SIM	NÃO	5.651.438-4	28
17º	JOÃO PEDRO ANANIAS PEGORIN	22/12/2003	SIM	NÃO	15.410.827-0	24

Mandaguari, 25 de janeiro de 2023

EDILAINE CRISTINA SALVADOR DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão - Decreto 590/2022

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:7EBB8D2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CC 12/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMETAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 2.495,89M²

CNPJ: 76.105.550/0001-37 **Telefone:** (41) 3626-1122	CONCORRÊNCIA
	Nr.: 12/2022
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	**Processo Adm.: 168/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	**Data do Processo: 17/10/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 168/2022

b) Nr. Licitação: 12/2022 - CC

c) Modalidade: Concorrência

d) Data de Homologação: 25/01/2023

e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMETAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 2.495,89m²*

Participante: VL PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 2.495,89 m², Lagoinha - Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 2.495,89 m², Lagoinha, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos. Trecho: Rua Jorgina Claudino de Bastos (trecho entre a Rua João Gregório e a Rua Generoso Ronaldo da Rocha) – extensão 365,00 m Indicador: Área Pavimentada 2.495,89 m², Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias; Patrimônio líquido mínimo: R$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais); Preço máximo: R$ 781.060,05 (setecentos e oitenta e um mil, sessenta reais e cinco centavos). A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.	1,000	SERV	721.062,32	721.062,32
Total do Participante:					**721.062,32**
Total Geral:					**721.062,32**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	11.001.15.451.0003.1002.4.4.90.51.00	R$ 781.060,05

Mandirituba, 25 de janeiro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Assinatura Do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:07087157

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DCA MANDIRITUBA

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 6º BIMESTRE 2022					
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
3	**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**				
824300076001		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**			
		PREVISÃO	**EMPENHADO**	**LIQUIDADO**	**PAGO**
319011	**VENCIMENTO E VANT FIXAS**	-	-	-	-
319013	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	500,00	459,89	459,89	459,89
319113	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	-	-		-
339008	**OUTROS BENEFICIOS ASSISTENC.**	-	-	-	-
339030	**MATERIAL DE CONSUMO**	15.404,16	15.391,65	15.391,65	15.391,65
339033	**PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO**	-	-	-	-

339036	**OUT SERV TERCEIROS PF**	-	-	-	-
339039	**OUT SERV TERCEIROS PJ**	9.964,98	9.945,00	9.945,00	9.944,40
339046	**AUXILIO ALIMENTAÇÃO**	135,00	-	-	-
449052	**EQUIP MAT PERMANENTE**	-			
	TOTAL FUNÇÃO	**26.004,14**	**25.796,54**	**25.796,54**	**25.795,94**
824300076002		**PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA CASA DE PASSAGEM**			
319011	**VENCIMENTO E VANT FIXAS**	-			
319013	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	80,00			
319113	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	-			
339030	**MATERIAL DE CONSUMO**	13.189,34	12.706,36	12.706,36	12.706,36
339039	**OUT SERV TERCEIROS PJ**	33.014,83	21.976,60	21.976,60	21.976,60
339048	**OUTROS AUXILIOS FIN PF**	-			
	TOTAL FUNÇÃO	**46.284,17**	**34.682,96**	**34.682,96**	**34.682,96**
824300076003		**FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**			
339030	**MATERIAL DE CONSUMO**	83.053,86	10.206,60	8.970,60	8.970,60
339033	**PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO**	-	-		
339039	**OUT SERV TERCEIROS PJ**	98.093,65	93,65	93,65	93,65
449052	**EQUIP MAT PERMANENTE**	120.568,49	69.128,84	69.128,84	69.128,84
	TOTAL FUNÇÃO	301.716,00	79.429,09	78.193,09	78.193,09
	TOTAL UNIDADE	**374.004,31**	**139.908,59**	**138.672,59**	**138.671,99**

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:70525CF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.539.000,00	78.539.000,00	21.814.697,95	27,78	111.944.270,30	142,53	-33.405.270,30
RECEITAS CORRENTES	78.506.000,00	78.506.000,00	17.707.548,53	22,56	99.751.430,37	127,06	-21.245.430,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.414.000,00	9.414.000,00	2.251.469,05	23,92	11.084.997,92	117,75	-1.670.997,92
Impostos	7.734.000,00	7.734.000,00	1.919.503,41	24,82	8.858.137,25	114,54	-1.124.137,25
Taxas	1.680.000,00	1.680.000,00	331.965,64	19,76	2.226.860,67	132,55	-546.860,67
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.606.000,00	4.606.000,00	475.747,93	10,33	1.887.036,98	40,97	2.718.963,02
Contribuições Sociais	2.945.000,00	2.945.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.945.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.661.000,00	1.661.000,00	475.747,93	28,64	1.887.036,98	113,61	-226.036,98
RECEITA PATRIMONIAL	2.095.000,00	2.095.000,00	260.483,57	12,43	1.678.601,40	80,12	416.398,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	12.582,50	125,83	69.370,53	693,71	-59.370,53
Valores Mobiliários	2.085.000,00	2.085.000,00	247.901,07	11,89	1.609.230,87	77,18	475.769,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.261.000,00	1.261.000,00	289.229,46	22,94	1.050.460,56	83,30	210.539,44
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	934.000,00	934.000,00	270.973,02	29,01	933.569,06	99,95	430,94
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	125.000,00	125.000,00	18.256,44	14,61	116.891,50	93,51	8.108,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.451.000,00	60.451.000,00	14.289.414,42	23,64	83.060.924,78	137,40	-22.609.924,78
Transferências da União e de suas Entidades	28.648.400,00	28.648.400,00	8.136.053,24	28,40	41.908.923,10	146,29	-13.260.523,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.713.600,00	15.713.600,00	3.286.005,35	20,91	22.610.308,64	143,89	-6.896.708,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.089.000,00	16.089.000,00	2.867.355,83	17,82	18.541.693,04	115,24	-2.452.693,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	679.000,00	679.000,00	141.204,10	20,80	989.408,73	145,72	-310.408,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	73.000,00	73.000,00	7.676,52	10,52	235.590,34	322,73	-162.590,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	606.000,00	606.000,00	133.527,58	22,03	753.818,39	124,39	-147.818,39
RECEITAS DE CAPITAL	33.000,00	33.000,00	4.107.149,42	12.445,91	12.192.839,93	36.948,00	-12.159.839,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	2.878.838,21	0,00	6.188.276,59	0,00	-6.188.276,59
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	2.878.838,21	0,00	6.188.276,59	0,00	-6.188.276,59
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	242.106,66	733,66	-209.106,66
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	242.106,66	0,00	-242.106,66
Alienação de Bens Imóveis	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.228.311,21	0,00	5.762.456,68	0,00	-5.762.456,68
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	286.500,00	0,00	1.584.415,00	0,00	-1.584.415,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	941.811,21	0,00	4.178.041,68	0,00	-4.178.041,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.310.000,00	7.310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.310.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	85.849.000,00	85.849.000,00	21.814.697,95	25,41	111.944.270,30	130,40	-26.095.270,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	85.849.000,00	85.849.000,00	21.814.697,95	25,41	111.944.270,30	130,40	-26.095.270,30
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	6.705.910,22	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	85.849.000,00	85.849.000,00	21.814.697,95	25,41	118.650.180,52	138,21	-32.801.180,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.989.720,42	----	----	4.989.720,42	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	4.989.720,42	----	----	4.989.720,42	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	79.353.856,00	132.059.277,05	18.779.750,96	110.199.424,03	21.859.853,02	23.550.651,20	99.810.981,77	32.248.295,28	97.534.769,99	10.388.442,26
DESPESAS CORRENTES	72.134.562,00	102.207.119,08	16.185.521,78	90.681.448,38	11.525.670,70	20.228.752,36	88.958.684,22	13.248.434,86	87.537.524,06	1.722.764,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.087.820,00	60.108.000,79	12.172.406,16	50.795.451,62	9.312.549,17	12.266.345,55	50.795.451,62	9.312.549,17	50.456.128,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	508.500,00	133.532,18	507.819,24	680,76	134.619,30	507.819,24	680,76	507.819,24	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.926.742,00	41.590.618,29	3.879.583,44	39.378.177,52	2.212.440,77	7.827.787,51	37.655.413,36	3.935.204,93	36.573.576,51	1.722.764,16
DESPESAS DE CAPITAL	2.844.294,00	26.177.157,97	2.594.229,18	19.517.975,65	6.659.182,32	3.321.898,84	10.852.297,55	15.324.860,42	9.997.245,93	8.665.678,10
INVESTIMENTOS	2.664.294,00	25.495.157,97	2.497.334,31	18.836.035,81	6.659.122,16	3.225.003,97	10.170.357,71	15.324.800,26	9.315.306,09	8.665.678,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	682.000,00	96.894,87	681.939,84	60,16	96.894,87	681.939,84	60,16	681.939,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.375.000,00	3.675.000,00	----	----	3.675.000,00	----	----	3.675.000,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	6.524.144,00	8.567.102,69	1.164.098,98	8.450.756,49	116.346,20	1.787.307,42	8.450.756,49	116.346,20	8.097.345,26	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	85.878.000,00	140.626.379,74	19.943.849,94	118.650.180,52	21.976.199,22	25.337.958,62	108.261.738,26	32.364.641,48	105.632.115,25	10.388.442,26
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	85.878.000,00	140.626.379,74	19.943.849,94	118.650.180,52	21.976.199,22	25.337.958,62	108.261.738,26	32.364.641,48	105.632.115,25	10.388.442,26
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	3.682.532,04	----	6.312.155,05	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	85.878.000,00	140.626.379,74	19.943.849,94	118.650.180,52	----	25.337.958,62	111.944.270,30	----	111.944.270,30	10.388.442,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.310.000,00	7.310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.310.000,00
RECEITAS CORRENTES	7.310.000,00	7.310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.310.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.860.000,00	5.860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.860.000,00
Contribuições Sociais	5.860.000,00	5.860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.860.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.524.144,00	8.567.102,69	1.164.098,98	8.450.756,49	116.346,20	1.787.307,42	8.450.756,49	116.346,20	8.097.345,26	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.324.144,00	6.513.650,84	1.166.676,03	6.397.330,34	116.320,50	1.431.384,47	6.397.330,34	116.320,50	6.043.919,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.174.144,00	4.648.625,24	1.081.863,88	4.532.356,26	116.268,98	1.081.863,88	4.532.356,26	116.268,98	4.178.945,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.450.000,00	1.865.025,60	84.812,15	1.864.974,08	51,52	349.520,59	1.864.974,08	51,52	1.864.974,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	2.053.451,85	-2.577,05	2.053.426,15	25,70	355.922,95	2.053.426,15	25,70	2.053.426,15	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	2.053.451,85	-2.577,05	2.053.426,15	25,70	355.922,95	2.053.426,15	25,70	2.053.426,15	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 24/01/2023, às 08:36:13.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:F28C55AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRTIVO DESPESAS POR FUNÇÕES/SUB FUNÇÕES

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	79.383.856,00	132.059.277,05	18.779.750,96	110.199.424,03	92,878	21.859.853,02	23.550.651,20	99.810.981,77	92,19	32.248.295,28	10.388.442,26
LEGISLATIVA	3.445.000,00	3.455.000,00	603.044,21	3.363.844,01	2,84	91.155,99	659.167,62	3.354.759,48	3,10	100.240,52	9.084,53
Ação Legislativa	3.445.000,00	3.455.000,00	603.044,21	3.363.844,01	2,84	91.155,99	659.167,62	3.354.759,48	3,10	100.240,52	9.084,53
ADMINISTRAÇÃO	8.184.870,00	8.326.208,27	1.509.220,36	8.177.547,25	6,89	148.661,02	1.675.922,25	8.054.312,08	7,44	271.896,19	123.235,17
Planejamento e Orçamento	267.720,00	51.066,93	8.644,63	51.066,92	0,04	0,01	11.390,05	49.567,92	0,05	1.499,01	1.499,00
Administração Geral	5.622.000,00	6.492.050,41	1.204.337,04	6.372.759,54	5,37	119.290,87	1.343.619,13	6.302.297,06	5,82	189.753,35	70.462,48
Administração Financeira	2.193.150,00	1.781.490,93	296.238,69	1.752.120,79	1,48	29.370,14	320.913,07	1.700.847,10	1,57	80.643,83	51.273,69
Controle Interno	102.000,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.886.000,00	3.432.414,10	802.732,75	3.409.922,00	2,87	22.492,10	830.357,48	3.403.822,82	3,14	28.591,28	6.099,18
Policiamento	2.886.000,00	3.432.414,10	802.732,75	3.409.922,00	2,87	22.492,10	830.357,48	3.403.822,82	3,14	28.591,28	6.099,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.966.742,00	4.096.127,80	516.536,67	3.034.118,63	2,56	1.062.009,17	685.338,78	2.923.689,08	2,70	1.172.438,72	110.429,55
Assistência ao Idoso	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	4.725,00	0,00	0,00	0,00	4.725,00	0,00	0,00	0,00	4.725,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	264.480,00	374.004,31	22.390,74	139.908,59	0,12	234.095,72	38.059,60	138.672,59	0,13	235.331,72	1.236,00
Assistência Comunitária	1.682.262,00	3.717.398,49	494.145,93	2.894.210,04	2,44	823.188,45	647.279,18	2.785.016,49	2,57	932.382,00	109.193,55
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.651.000,00	8.651.000,00	0,00	0,00	0,00	8.651.000,00	0,00	0,00	0,00	8.651.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	8.651.000,00	8.651.000,00	0,00	0,00	0,00	8.651.000,00	0,00	0,00	0,00	8.651.000,00	0,00
SAÚDE	14.746.300,00	24.850.499,07	4.680.218,43	23.730.576,20	20,00	1.119.922,87	5.160.926,85	22.973.911,84	21,22	1.876.587,23	756.664,36
Administração Geral	756.000,00	699.094,90	56.249,44	695.825,06	0,59	3.269,84	72.092,10	691.427,46	0,64	7.667,44	4.397,60
Atenção Básica	6.354.150,00	12.852.395,92	2.631.158,67	11.836.253,55	9,98	1.016.142,37	2.855.343,97	11.474.723,92	10,60	1.377.672,00	361.529,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.111.000,00	9.289.872,08	1.755.987,74	9.196.734,51	7,75	93.137,57	1.873.685,08	8.829.227,58	8,16	460.644,50	367.506,93
Suporte Profilático e Terapêutico	918.350,00	1.357.071,69	132.293,84	1.353.218,91	1,14	3.852,78	256.727,34	1.345.655,84	1,24	11.415,85	7.563,07
Vigilância Sanitária	476.000,00	472.531,67	64.978,36	470.734,51	0,40	1.797,16	64.978,36	462.484,51	0,43	10.047,16	8.250,00
Vigilância Epidemiológica	72.800,00	16.050,81	9.100,00	14.350,81	0,01	1.700,00	9.100,00	14.350,81	0,01	1.700,00	0,00
Alimentação e Nutrição	58.000,00	163.482,00	30.450,38	163.458,85	0,14	23,15	29.000,00	156.041,72	0,14	7.440,28	7.417,13
TRABALHO	109.000,00	58.928,20	-2.405,32	55.076,61	0,05	3.851,59	2.422,61	54.006,92	0,05	4.921,28	1.069,69
Empregabilidade	98.000,00	47.588,20	-1.957,04	44.600,23	0,04	2.987,97	1.265,82	43.538,04	0,04	4.050,16	1.062,19
Fomento ao Trabalho	11.000,00	11.340,00	-448,28	10.476,38	0,01	863,62	1.156,79	10.468,88	0,01	871,12	7,50

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	21.131.494,00	30.957.896,83	3.981.843,66	30.014.600,97	25,30	943.295,86	7.036.253,01	27.899.214,16	25,77	3.058.682,67	2.115.386,81
Ensino Fundamental	13.003.050,00	21.849.760,33	2.240.664,87	21.251.923,36	17,91	597.836,97	5.093.762,23	19.176.607,88	17,71	2.673.152,45	2.075.315,48
Ensino Superior	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Infantil	8.117.444,00	9.107.136,50	1.741.178,79	8.762.677,61	7,39	344.458,89	1.942.490,78	8.722.606,28	8,06	384.530,22	40.071,33
CULTURA	154.000,00	879.325,00	179.098,05	878.791,44	0,74	533,56	146.149,92	842.376,71	0,78	36.948,29	36.414,73
Difusão Cultural	154.000,00	879.325,00	179.098,05	878.791,44	0,74	533,56	146.149,92	842.376,71	0,78	36.948,29	36.414,73
URBANISMO	3.995.000,00	22.232.146,28	4.817.386,27	18.182.848,65	15,32	4.049.297,63	3.497.360,57	12.067.594,41	11,15	10.164.551,87	6.115.254,24
Infra-Estrutura Urbana	894.000,00	14.075.459,59	3.619.530,69	11.553.622,11	9,74	2.521.837,48	1.928.974,32	5.480.271,22	5,06	8.595.188,37	6.073.350,89
Serviços Urbanos	3.101.000,00	8.156.686,69	1.197.855,58	6.629.226,54	5,59	1.527.460,15	1.568.386,25	6.587.323,19	6,08	1.569.363,50	41.903,35
HABITAÇÃO	17.000,00	14.950,00	0,00	14.839,29	0,01	110,71	0,00	14.839,29	0,01	110,71	0,00
Assistência Comunitária	17.000,00	14.950,00	0,00	14.839,29	0,01	110,71	0,00	14.839,29	0,01	110,71	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.852.000,00	1.853.114,96	210.713,01	1.852.654,24	1,56	460,72	325.713,01	1.737.654,24	1,61	115.460,72	115.000,00
Serviços Urbanos	47.000,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.015.000,00	1.479.729,84	166.438,81	1.479.729,84	1,25	0,00	281.438,81	1.364.729,84	1,26	115.000,00	115.000,00
Controle Ambiental	790.000,00	371.885,12	44.274,20	371.424,40	0,31	460,72	44.274,20	371.424,40	0,34	460,72	0,00
AGRICULTURA	2.860.000,00	5.407.267,03	506.419,15	4.727.726,92	3,98	679.540,11	962.951,38	4.325.046,45	3,99	1.082.220,58	402.680,47
Abastecimento	211.000,00	275.617,60	-105.498,00	177.786,47	0,15	97.831,13	0,00	177.786,47	0,16	97.831,13	0,00
Extensão Rural	39.000,00	503.859,17	-81,67	301.832,54	0,25	202.026,63	154.921,00	301.832,54	0,28	202.026,63	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.610.000,00	4.627.790,26	611.998,82	4.248.107,91	3,58	379.682,35	808.030,38	3.845.427,44	3,55	782.362,82	402.680,47
COMÉRCIO E SERVIÇOS	482.750,00	742.443,11	79.026,19	729.547,01	0,61	12.896,10	230.362,94	718.557,71	0,66	23.885,40	10.989,30
Promoção Comercial	373.000,00	691.435,52	79.209,73	678.733,31	0,57	12.702,21	225.725,06	669.104,01	0,62	22.331,51	9.629,30
Turismo	109.750,00	51.007,59	-183,54	50.813,70	0,04	193,89	4.637,88	49.453,70	0,05	1.553,89	1.360,00
COMUNICAÇÕES	121.000,00	104.843,81	913,50	104.840,63	0,09	3,18	4.148,63	104.840,63	0,10	3,18	0,00
Comunicação Social	121.000,00	104.843,81	913,50	104.840,63	0,09	3,18	4.148,63	104.840,63	0,10	3,18	0,00
TRANSPORTE	3.014.000,00	9.180.765,80	596.648,63	8.664.650,53	7,30	516.115,27	1.841.355,18	8.096.793,55	7,48	1.083.972,25	567.856,98
Transporte Rodoviário	3.014.000,00	9.180.765,80	596.648,63	8.664.650,53	7,30	516.115,27	1.841.355,18	8.096.793,55	7,48	1.083.972,25	567.856,98
DESPORTO E LAZER	189.000,00	1.089.198,27	43.937,89	231.550,52	0,20	857.647,75	50.453,14	213.273,27	0,20	875.925,00	18.277,25
Desporto Comunitário	189.000,00	1.089.198,27	43.937,89	231.550,52	0,20	857.647,75	50.453,14	213.273,27	0,20	875.925,00	18.277,25

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total		

					b)				d)		
ENCARGOS ESPECIAIS	1.203.700,00	3.009.872,27	254.417,51	2.984.210,50	2,52	25.661,77	441.707,83	2.984.210,50	2,76	25.661,77	0,00
Serviço da Dívida Interna	363.700,00	1.960.372,27	257.892,55	1.938.624,55	1,63	21.747,72	354.853,48	1.938.624,55	1,79	21.747,72	0,00
Outros Encargos Especiais	840.000,00	1.049.500,00	-3.475,04	1.045.585,95	0,88	3.914,05	86.854,35	1.045.585,95	0,97	3.914,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.375.000,00	3.675.000,00	0,00	0,00	0,00	3.675.000,00	0,00	0,00	0,00	3.675.000,00	0,00
Reserva de Contingência	4.375.000,00	3.675.000,00	0,00	0,00	0,00	3.675.000,00	0,00	0,00	0,00	3.675.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	42.276,25	0,00	42.078,63	0,04	197,62	60,00	42.078,63	0,04	197,62	0,00
Administração Geral	0,00	42.276,25	0,00	42.078,63	0,04	197,62	60,00	42.078,63	0,04	197,62	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	6.524.144,00	8.567.102,69	1.164.098,98	8.450.756,49	7,122	116.346,20	1.787.307,42	8.450.756,49	7,81	116.346,20	0,00
LEGISLATIVA	95.000,00	95.000,00	17.732,40	82.810,69	0,07	12.189,31	17.732,40	82.810,69	0,08	12.189,31	0,00
Ação Legislativa	95.000,00	95.000,00	17.732,40	82.810,69	0,07	12.189,31	17.732,40	82.810,69	0,08	12.189,31	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.828.000,00	2.201.081,61	160.227,84	2.200.966,12	1,86	115,49	424.936,28	2.200.966,12	2,03	115,49	0,00
Planejamento e Orçamento	82.000,00	6.925,01	0,00	6.925,01	0,01	0,00	0,00	6.925,01	0,01	0,00	0,00
Administração Geral	240.000,00	250.880,00	56.785,69	250.816,06	0,21	63,94	56.785,69	250.816,06	0,23	63,94	0,00
Administração Financeira	1.490.000,00	1.943.276,60	103.442,15	1.943.225,05	1,64	51,55	368.150,59	1.943.225,05	1,79	51,55	0,00
Controle Interno	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	190.000,00	263.171,52	67.959,11	263.160,97	0,22	10,55	67.959,11	263.160,97	0,24	10,55	0,00
Policiamento	190.000,00	263.171,52	67.959,11	263.160,97	0,22	10,55	67.959,11	263.160,97	0,24	10,55	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.338,00	119.266,19	26.798,58	99.002,37	0,08	20.263,82	26.798,58	99.002,37	0,09	20.263,82	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	53.338,00	119.266,19	26.798,58	99.002,37	0,08	20.263,82	26.798,58	99.002,37	0,09	20.263,82	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SAÚDE	889.050,00	1.237.175,86	287.799,94	1.195.269,10	1,01	41.906,76	287.799,94	1.195.269,10	1,10	41.906,76	0,00
Administração Geral	6.000,00	586,14	0,00	586,14	0,00	0,00	0,00	586,14	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	400.000,00	655.560,00	133.244,93	655.333,98	0,55	226,02	133.244,93	655.333,98	0,61	226,02	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	419.000,00	295.584,17	0,00	282.176,65	0,24	13.407,52	0,00	282.176,65	0,26	13.407,52	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	23.000,00	250.573,36	153.187,61	250.570,18	0,21	3,18	153.187,61	250.570,18	0,23	3,18	0,00
Vigilância Sanitária	23.850,00	22.850,00	1.367,40	5.854,56	0,00	16.995,44	1.367,40	5.854,56	0,01	16.995,44	0,00
Vigilância Epidemiológica	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00
Alimentação e Nutrição	6.000,00	822,19	0,00	747,59	0,00	74,60	0,00	747,59	0,00	74,60	0,00
EDUCAÇÃO	2.182.756,00	2.144.507,35	505.010,95	2.143.202,49	1,81	1.304,86	505.010,95	2.143.202,49	1,98	1.304,86	0,00
Ensino Fundamental	1.327.756,00	2.015.354,68	473.977,18	2.014.655,33	1,70	699,35	473.977,18	2.014.655,33	1,86	699,35	0,00
Educação Infantil	855.000,00	129.152,67	31.033,77	128.547,16	0,11	605,51	31.033,77	128.547,16	0,12	605,51	0,00
CULTURA	7.000,00	1.668,31	1.668,31	1.668,31	0,00	0,00	1.668,31	1.668,31	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	7.000,00	1.668,31	1.668,31	1.668,31	0,00	0,00	1.668,31	1.668,31	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	31.000,00	76.605,00	20.593,55	76.602,49	0,06	2,51	20.593,55	76.602,49	0,07	2,51	0,00
Serviços Urbanos	31.000,00	76.605,00	20.593,55	76.602,49	0,06	2,51	20.593,55	76.602,49	0,07	2,51	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	11.000,00	9.760,00	2.376,15	9.750,18	0,01	9,82	2.376,15	9.750,18	0,01	9,82	0,00
Controle Ambiental	11.000,00	9.760,00	2.376,15	9.750,18	0,01	9,82	2.376,15	9.750,18	0,01	9,82	0,00
AGRICULTURA	105.000,00	161.430,00	38.918,03	161.427,84	0,14	2,16	38.918,03	161.427,84	0,15	2,16	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	105.000,00	161.430,00	38.918,03	161.427,84	0,14	2,16	38.918,03	161.427,84	0,15	2,16	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	27.000,00	10.670,00	1.670,22	10.199,06	0,01	470,94	1.670,22	10.199,06	0,01	470,94	0,00
Promoção Comercial	26.000,00	10.670,00	1.670,22	10.199,06	0,01	470,94	1.670,22	10.199,06	0,01	470,94	0,00
Turismo	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	153.000,00	150.015,00	35.920,95	150.014,99	0,13	0,01	35.920,95	150.014,99	0,14	0,01	0,00
Transporte Rodoviário	153.000,00	150.015,00	35.920,95	150.014,99	0,13	0,01	35.920,95	150.014,99	0,14	0,01	0,00
DESPORTO E LAZER	7.000,00	3.300,00	0,00	3.255,73	0,00	44,27	0,00	3.255,73	0,00	44,27	0,00
Desporto Comunitário	7.000,00	3.300,00	0,00	3.255,73	0,00	44,27	0,00	3.255,73	0,00	44,27	0,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ENCARGOS ESPECIAIS	900.000,00	2.053.451,85	-2.577,05	2.053.426,15	1,73	25,70	355.922,95	2.053.426,15	1,90	25,70	0,00
Serviço da Dívida Interna	900.000,00	2.053.451,85	-2.577,05	2.053.426,15	1,73	25,70	355.922,95	2.053.426,15	1,90	25,70	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	**85.908.000,00**	**140.626.379,74**	**19.943.849,94**	**118.650.180,52**	**100,00**	**21.976.199,22**	**25.337.958,62**	**108.261.738,26**	**100,00**	**32.364.641,48**	**10.388.442,26**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 24/01/2023, às 08:45:40.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:48E3D471

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	78.506.000,00	99.751.430,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.414.000,00	11.084.997,92
IPTU	1.102.000,00	1.108.036,06
ISS	3.542.000,00	3.555.501,27
ITBI	478.000,00	543.576,77
IRRF	2.612.000,00	3.651.023,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.680.000,00	2.226.860,67
Contribuições	4.606.000,00	1.887.036,98
Receita Patrimonial	2.095.000,00	1.678.601,40
Aplicações Financeiras (II)	2.085.000,00	1.609.230,87
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	69.370,53
Transferências Correntes	60.451.000,00	83.060.924,78
Cota-Parte FPM	20.198.800,00	30.742.817,65
Cota-Parte ICMS	12.456.000,00	16.836.202,93
Cota-Parte IPVA	2.076.000,00	3.715.571,49
Cota-Parte ITR	53.600,00	82.960,06
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	161.600,00	195.628,08
Transferências do FUNDEB	16.089.000,00	18.541.693,04
Outras Transferências Correntes	9.416.000,00	12.946.051,53
Demais Receitas Correntes	1.940.000,00	2.039.869,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.940.000,00	2.039.869,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	76.421.000,00	98.142.199,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	33.000,00	12.192.839,93
Operações de Crédito (VI)	0,00	6.188.276,59
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	33.000,00	242.106,66
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	33.000,00	242.106,66
Transferências de Capital	0,00	5.762.456,68
Convênios	0,00	3.848.554,53
Outras Transferências de Capital	0,00	1.913.902,15
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	33.000,00	6.004.563,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	76.454.000,00	104.146.762,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	102.207.119,08	90.681.448,38	88.958.684,22	87.537.524,06	850.494,64	373.602,02	357.562,98
Pessoal e Encargos Sociais	60.108.000,79	50.795.451,62	50.795.451,62	50.456.128,31	118.582,26	9.366,55	9.366,55
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	508.500,00	507.819,24	507.819,24	507.819,24	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.590.618,29	39.378.177,52	37.655.413,36	36.573.576,51	731.912,38	364.235,47	348.196,43
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	41.590.618,29	39.378.177,52	37.655.413,36	36.573.576,51	731.912,38	364.235,47	348.196,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	101.698.619,08	90.173.629,14	88.450.864,98	87.029.704,82	850.494,64	373.602,02	357.562,98
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	26.177.157,97	19.517.975,65	10.852.297,55	9.997.245,93	1.343.729,21	3.886.358,26	3.886.358,26
Investimentos	25.495.157,97	18.836.035,81	10.170.357,71	9.315.306,09	1.343.729,21	3.884.958,26	3.884.958,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	682.000,00	681.939,84	681.939,84	681.939,84	0,00	1.400,00	1.400,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	25.495.157,97	18.836.035,81	10.170.357,71	9.315.306,09	1.343.729,21	3.884.958,26	3.884.958,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	130.868.777,05	109.009.664,95	98.621.222,69	96.345.010,91	2.194.223,85	4.258.560,28	4.242.521,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]				1.365.006,84			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.216.556,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.609.230,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	287.550,28
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.686.687,43
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-182.556,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021(a)	Janeiro - Dezembro 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.679.356,83	16.078.001,68
DEDUÇÕES (XXIX)	10.250.273,14	9.499.064,56
Disponibilidade de Caixa	10.250.273,12	9.499.064,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.194.125,90	13.017.098,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.943.852,78	3.004.171,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	513.862,57
Demais Haveres Financeiros	0,02	0,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.429.083,69	6.578.937,12
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-4.149.853,43**
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Dezembro 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-60.319,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		6.776.221,79
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		2.686.687,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.365.006,84
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.989.720,42
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.989.720,42
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 24/01/2023, às 09:51:00.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:8834886C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO RESTOS

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / MÊS DEZEMBRO 2022												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	978.419,87	1.965.432,91	2.194.223,85	37.707,90	711.921,03	4.119.690,06	6.330.880,49	4.259.960,28	4.243.921,24	50.225,02	6.156.424,29	6.868.345,32
PODER EXECUTIVO	978.419,87	1.963.965,91	2.192.756,85	37.707,90	711.921,03	4.113.742,56	6.310.958,93	4.241.547,28	4.225.508,24	44.868,96	6.154.324,29	6.866.245,32
GABINETE DO PREFEITO	0,00	20.339,99	20.339,99	0,00	0,00	590,80	27,09	27,09	27,09	0,00	590,80	590,80
PROCURADORIA JURIDICA	4.592,20	2.721,49	2.678,23	0,00	4.635,46	0,00	126,51	126,50	126,50	0,01	0,00	4.635,46
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.075,30	50.153,84	42.252,86	5.990,00	11.986,28	2.004,71	6.332,89	5.315,11	5.315,11	0,00	3.022,49	15.008,77
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	90.101,90	100.244,01	117.995,63	0,00	72.350,28	36.411,00	3.955.852,55	2.502.583,87	2.486.654,83	5.592,01	1.500.016,71	1.572.366,99
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	14.543,75	0,00	14.543,75	0,00	0,00	0,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,29	0,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	142.054,15	0,00	0,00	0,00	142.054,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.054,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	36.167,92	0,00	0,00	0,00	36.167,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.167,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	22.903,26	1.078.740,48	1.098.111,35	0,00	3.532,39	8.156,54	318.783,88	24.371,49	24.371,49	0,01	302.568,92	306.101,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.807,77	43.500,12	44.607,24	0,00	5.700,65	21.569,39	150.157,88	18.347,26	18.347,26	14.980,62	138.399,39	144.100,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	35.500,00	15.882,67	42.452,40	0,00	8.930,27	0,87	2.027,30	1.979,80	1.979,80	0,00	48,37	8.978,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	85.953,64	0,00	0,00	0,00	85.953,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.953,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	8.203,49	0,00	0,00	0,00	8.203,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.203,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.155,76	33.526,56	33.538,34	0,00	1.143,98	755,89	2.081,41	2.344,47	2.344,47	0,00	492,83	1.636,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.387,00	0,00	0,00	0,00	10.387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.387,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE	7.835,20	3.413,79	3.413,79	0,00	7.835,20	0,00	265,40	265,40	265,40	0,00	0,00	7.835,20

INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV												
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	33.507,71	0,00	0,00	0,00	33.507,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.507,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	308.018,10	266.610,55	414.484,72	31.717,50	128.426,43	3.986.294,52	1.664.347,00	1.528.927,54	1.528.927,54	24.265,33	4.097.448,65	4.225.875,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	110.857,43	203.559,51	192.824,66	0,40	121.591,88	54.386,61	204.922,77	151.844,50	151.734,50	30,98	107.543,90	229.135,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	49.755,29	145.272,90	165.513,89	0,00	29.514,30	3.571,94	6.034,25	5.414,25	5.414,25	0,00	4.191,94	33.706,24
PODER LEGISLATIVO	0,00	1.467,00	1.467,00	0,00	0,00	5.947,50	19.921,56	18.413,00	18.413,00	5.356,06	2.100,00	2.100,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	1.467,00	1.467,00	0,00	0,00	5.947,50	19.921,56	18.413,00	18.413,00	5.356,06	2.100,00	2.100,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	258.122,09	258.122,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	258.122,09	258.122,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.424,72	1.424,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA JURIDICA	0,00	8.675,65	8.675,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.565,66	4.565,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	136.372,04	136.372,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	8.830,52	8.830,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.816,82	4.816,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	12.677,53	12.677,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	4.195,12	4.195,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	0,00	263,73	263,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	2.782,94	2.782,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	64.549,55	64.549,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	8.967,81	8.967,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**978.419,87**	**2.223.555,00**	**2.452.345,94**	**37.707,90**	**711.921,03**	**4.119.690,06**	**6.330.880,49**	**4.259.960,28**	**4.243.921,24**	**50.225,02**	**6.156.424,29**	**6.868.345,32**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 24/01/2023, às 09:56:44.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:7982DB86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRTIVO MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.734.000,00	8.858.137,25
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.102.000,00	1.108.036,06
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	478.000,00	543.576,77
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.542.000,00	3.555.501,27
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.612.000,00	3.651.023,15
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.200.000,00	63.788.257,86
2.1 - Cota-Parte FPM	24.766.000,00	37.632.409,01
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.836.000,00	34.447.958,13
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.930.000,00	3.184.450,88
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.570.000,00	21.045.253,40
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	202.000,00	244.534,95
2.4 - Cota-Parte ITR	67.000,00	103.699,89
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.595.000,00	4.644.531,49
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	117.829,12
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**50.934.000,00**	**72.646.395,11**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.254.000,00**	**12.120.814,35**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**4.479.500,00**	**6.040.837,38**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.089.000,00	18.910.284,12
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.089.000,00	18.910.284,12

6.1.1 - Principal	16.089.000,00	18.541.693,04
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	368.591,08
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	7.835.000,00	6.420.878,69
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.411.446,52	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.026.657,37	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	384.789,15	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**20.321.730,64**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.579.918,20	15.417.988,32	15.417.988,32	15.276.314,72	-
10.1 - Educação Infantil	5.032.323,78	5.028.410,02	5.028.410,02	5.027.027,69	-
10.1.1 - Creche	1.811.636,56	1.810.227,61	1.810.227,61	1.809.729,97	-
10.1.2 - Pré-escola	3.220.687,22	3.218.182,41	3.218.182,41	3.217.297,72	-
10.2 - Ensino Fundamental	10.547.594,42	10.389.578,30	10.389.578,30	10.249.287,03	-
11 - OUTRAS DESPESAS	5.196.824,84	4.517.147,27	4.508.473,68	4.446.589,17	8.673,59
11.1 - Educação Infantil	1.841.523,26	1.530.902,39	1.530.902,39	1.519.581,47	-
11.1.1 - Creche - Com Educação Infantil	6.692.948,38	551.124,86	551.124,86	547.049,33	-
11.1.2- Pré-escola	1.178.574,88	979.777,53	979.777,53	972.532,14	-
11.2 - Ensino Fundamental	3.355.301,58	2.986.244,88	2.977.571,29	2.927.007,70	8.673,59
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**20.776.743,04**	**19.935.135,59**	**19.926.462,00**	**19.722.903,89**	**8.673,59**

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	15.280.949,65	15.280.949,65	15.139.276,05	-	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.908.478,22	18.899.804,63	18.696.246,52	8.673,59	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.237.198,88	15.280.949,65	15.280.949,65	80,81
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.891.028,41	1.805,90	1.805,90	0,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.653.692,44	1.026.657,37	341.274,70	0,00	685.382,67	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.648.407,17	1.026.657,37	341.274,70	341.274,70	685.382,67	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	5.285,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.003.094,13	1.976.887,06	1.936.815,73	1.911.525,03	40.071,33
24.1 - Creche	760.908,74	751.474,20	737.048,53	727.943,88	14.425,67
24.2 - Pré-escola	1.242.185,30	1.225.412,86	1.199.767,20	1.183.581,15	25.645,66
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.921.956,37	5.888.978,94	4.097.200,88	3.934.532,97	1.791.778,06
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**7.925.050,50**	**7.865.866,00**	**6.034.016,61**	**5.846.058,00**	**1.831.849,39**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	27.115.618,92
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	6.420.878,69
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
	1.974.500,02

31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	1.716,01
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	18.718.524,20

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.161.598,78	18.718.524,20	25,77

	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.389.804,05	1.958.166,20	2.132.315,77	1.716,01	1.255.772,27
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.637.010,16	1.013.371,40	1.054.174,97	1.716,01	581.119,18
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.752.793,89	944.794,80	1.078.140,80	-	674.653,09
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.265.000,00	2.546.131,57
35.1 - Salário-Educação	1.453.000,00	1.314.748,53
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	384.000,00	278.718,75
35.4 - PNATE	428.000,00	494.840,29
35.5 - Outras Transferências do FNDE	-	457.824,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**2.265.000,00**	**2.546.131,57**

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	358.348,00	355.025,30	355.025,30	354.801,39	-
41.1 - Creche	129.005,28	127.809,12	127.809,12	127.728,51	-
41.2 - Pré-escola	229.342,72	227.216,18	227.216,18	227.072,88	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.040.262,64	4.001.776,57	3.726.912,74	3.699.183,16	274.863,83
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.398.610,64**	**4.356.801,87**	**4.081.938,04**	**4.053.984,55**	**274.863,83**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) (d)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**33.101.404,18**	**32.157.803,46**	**30.042.416,65**	**29.622.946,44**	**2.115.386,81**
47.1 - Despesas Correntes	30.638.099,71	29.719.249,14	29.264.189,13	28.844.718,92	455.060,01
47.1.1 - Pessoal Ativo	20.691.568,05	20.465.692,89	20.465.692,89	20.199.036,65	-
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	342.760,92	342.760,92	295.000,65	295.000,65	47.760,27
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.603.770,74	8.910.795,43	8.503.495,59	8.350.681,62	407.299,74
47.2 - Despesas de Capital	2.463.304,47	2.438.554,32	778.227,52	778.227,52	1.660.326,80
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.463.304,47	2.438.554,32	778.227,52	778.227,52	1.660.326,80

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	3.164.240,41	910.680,68
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.910.284,12	1.314.748,53
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.801.044,69	2.157.816,75
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.273.479,84	67.612,46
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	214.000,00	-
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.059.479,84	67.612,46

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 24/01/2022, às 09:11:19.

[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:BA735C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO OP CREDITO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	6.188.276,59	-6.188.276,59
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	28.230.609,82	21.571.401,80	6.659.208,02
Investimentos	25.495.157,97	18.836.035,81	6.659.122,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.735.451,85	2.735.365,99	85,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	28.230.609,82	21.571.401,80	6.659.208,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	28.230.609,82	15.383.125,21	12.847.484,61
Mandirituba, 24/01/2023			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 24/01/2023, às 10:20:22.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:B7B663C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 A 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)**
2022	10.416.406,41	5.604.273,21	4.812.133,20	26.125.246,53
2023	13.957.094,17	5.721.441,41	8.235.652,76	34.360.899,29
2024	14.410.069,16	6.311.911,28	8.098.157,88	42.459.057,17
2025	13.788.962,62	6.927.909,88	6.861.052,74	49.320.109,91
2026	14.112.899,54	7.599.649,88	6.513.249,66	55.833.359,57
2027	14.445.171,34	8.092.565,39	6.352.605,95	62.185.965,52
2028	14.699.913,23	8.782.525,74	5.917.387,49	68.103.353,01
2029	14.896.014,75	9.671.949,45	5.224.065,30	73.327.418,31
2030	15.050.553,35	10.531.993,12	4.518.560,23	77.845.978,54
2031	15.213.488,67	11.279.922,95	3.933.565,72	81.779.544,26
2032	15.449.160,69	11.491.999,43	3.957.161,26	85.736.705,52
2033	15.723.372,95	11.538.123,06	4.185.249,89	89.921.955,41
2034	15.160.634,75	11.896.730,80	3.263.903,95	93.185.859,36
2035	14.924.799,64	12.629.688,59	2.295.111,05	95.480.970,41
2036	14.983.020,42	12.952.364,23	2.030.656,19	97.511.626,60
2037	14.983.026,92	13.391.486,87	1.591.540,05	99.103.166,65
2038	14.967.889,60	13.883.111,70	1.084.777,90	100.187.944,55
2039	14.994.358,43	13.994.857,16	999.501,27	101.187.445,82
2040	15.014.071,90	14.127.332,30	886.739,60	102.074.185,42
2041	14.984.207,78	14.372.485,75	611.722,03	102.685.907,45
2042	14.926.761,30	14.624.864,92	301.896,38	102.987.803,83
2043	14.928.316,70	14.588.640,70	339.676,00	103.327.479,83
2044	14.898.721,95	14.632.857,13	265.864,82	103.593.344,65
2045	14.887.342,00	14.583.926,10	303.415,90	103.896.760,55
2046	14.609.588,89	15.439.382,13	-829.793,24	103.066.967,31
2047	14.483.290,04	15.546.298,52	-1.063.008,48	102.003.958,83
2048	14.363.319,59	15.617.315,95	-1.253.996,36	100.749.962,47
2049	14.293.740,53	15.428.329,71	-1.134.589,18	99.615.373,29
2050	14.170.533,20	15.422.962,07	-1.252.428,87	98.362.944,42
2051	14.055.376,45	15.342.794,39	-1.287.417,94	97.075.526,48
2052	14.033.745,42	14.941.402,09	-907.656,67	96.167.869,81
2053	14.048.676,87	14.473.865,65	-425.188,78	95.742.681,03
2054	14.079.964,57	14.023.074,37	56.890,20	95.799.571,23
2055	14.123.200,67	13.604.533,81	518.666,86	96.318.238,09
2056	14.235.238,74	13.036.685,13	1.198.553,61	97.516.791,70
2057	5.819.691,74	12.448.723,82	-6.629.032,08	90.887.759,62
2058	5.446.072,93	11.858.106,45	-6.412.033,52	84.475.726,10
2059	5.075.132,35	11.290.157,20	-6.215.024,85	78.260.701,25
2060	4.714.236,08	10.721.676,89	-6.007.440,81	72.253.260,44
2061	4.371.357,39	10.133.162,20	-5.761.804,81	66.491.455,63
2062	4.040.882,35	9.549.380,89	-5.508.498,54	60.982.957,09
2063	3.723.341,59	8.972.110,06	-5.248.768,47	55.734.188,62
2064	3.419.195,51	8.403.082,69	-4.983.887,18	50.750.301,44
2065	3.128.844,43	7.844.052,54	-4.715.208,11	46.035.093,33

2066	2.852.630,18	7.296.824,78	-4.444.194,60	41.590.898,73
2067	2.590.813,76	6.763.096,08	-4.172.282,32	37.418.616,41
2068	2.343.578,45	6.244.482,47	-3.900.904,02	33.517.712,39
2069	2.111.030,94	5.742.563,03	-3.631.532,09	29.886.180,30
2070	1.893.192,95	5.258.778,40	-3.365.585,45	26.520.594,85
2071	1.690.014,51	4.794.554,69	-3.104.540,18	23.416.054,67
2072	1.501.372,98	4.351.252,73	-2.849.879,75	20.566.174,92
2073	1.327.058,77	3.930.069,78	-2.603.011,01	17.963.163,91
2074	1.166.767,83	3.531.898,95	-2.365.131,12	15.598.032,79
2075	1.020.103,18	3.157.244,36	-2.137.141,18	13.460.891,61
2076	886.600,27	2.806.367,86	-1.919.767,59	11.541.124,02
2077	765.759,25	2.479.530,93	-1.713.771,68	9.827.352,34
2078	657.050,00	2.177.048,00	-1.519.998,00	8.307.354,34
2079	559.887,33	1.899.073,67	-1.339.186,34	6.968.168,00
2080	473.625,12	1.645.476,99	-1.171.851,87	5.796.316,13
2081	397.555,04	1.415.713,19	-1.018.158,15	4.778.157,98
2082	330.937,13	1.208.952,45	-878.015,32	3.900.142,66
2083	273.011,49	1.024.139,22	-751.127,73	3.149.014,93
2084	223.010,46	859.970,59	-636.960,13	2.512.054,80
2085	180.174,36	714.961,90	-534.787,54	1.977.267,26
2086	143.788,07	587.705,57	-443.917,50	1.533.349,76
2087	113.186,05	476.909,60	-363.723,55	1.169.626,21
2088	87.738,71	381.356,74	-293.618,03	876.008,18
2089	66.854,67	299.939,93	-233.085,26	642.922,92
2090	49.977,53	231.590,77	-181.613,24	461.309,68
2091	36.572,12	175.156,47	-138.584,35	322.725,33
2092	26.127,19	129.399,89	-103.272,70	219.452,63
2093	18.167,78	93.089,76	-74.921,98	144.530,65
2094	12.252,30	64.958,76	-52.706,46	91.824,19
2095	7.983,59	43.801,87	-35.818,28	56.005,91
2096	5.003,06	28.403,51	-23.400,45	32.605,46
2097	2.995,82	17.580,23	-14.584,41	18.021,05

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:A564B689

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMMONSTRATIVO ALIENAÇÃO

CONSOLIDADO							Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					33.000,00	242.106,66	-209.106,66
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	242.106,66	-242.106,66
Receita de Alienação de Bens Imóveis					33.000,00	0,00	33.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2021	2022 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) (h) = (d - e)**
VALOR (III)					28.095,39	242.106,66	270.202,05
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 24/01/2023, às 12:57:26.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:CD932B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO ASPS

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**7.734.000,00**	**7.734.000,00**	**8.858.137,25**	**114,54**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.102.000,00	1.102.000,00	1.108.036,06	100,55
IPTU	820.000,00	820.000,00	716.031,06	87,32
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	282.000,00	282.000,00	392.005,00	139,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	478.000,00	478.000,00	543.576,77	113,72
ITBI	477.000,00	477.000,00	543.576,77	113,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.542.000,00	3.542.000,00	3.555.501,27	100,38
ISS	3.425.000,00	3.425.000,00	3.542.495,27	103,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	117.000,00	117.000,00	13.006,00	11,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.612.000,00	2.612.000,00	3.651.023,15	139,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**41.270.000,00**	**41.270.000,00**	**60.485.977,86**	**146,56**
Cota-Parte FPM	22.836.000,00	22.836.000,00	34.447.958,13	150,85
Cota-Parte ITR	67.000,00	67.000,00	103.699,89	154,78
Cota-Parte IPVA	2.595.000,00	2.595.000,00	4.644.531,49	178,98
Cota-Parte ICMS	15.570.000,00	15.570.000,00	21.045.253,40	135,17
Cota-Parte IPI-Exportação	202.000,00	202.000,00	244.534,95	121,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**49.004.000,00**	**49.004.000,00**	**69.344.115,11**	**141,51**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.467.000,00	6.723.725,78	6.711.051,18	99,81	6.499.529,54	96,67	6.449.342,87	95,92	211.521,64
Despesas Correntes	3.452.000,00	6.720.929,35	6.708.801,18	99,82	6.497.279,54	96,67	6.447.092,87	95,93	211.521,64
Despesas de Capital	15.000,00	2.796,43	2.250,00	80,46	2.250,00	80,46	2.250,00	80,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.090.000,00	7.715.238,73	7.677.275,86	99,51	7.315.814,94	94,82	7.096.838,66	91,98	361.460,92
Despesas Correntes	5.075.000,00	7.684.059,05	7.646.096,18	99,51	7.306.149,14	95,08	7.096.838,66	92,36	339.947,04
Despesas de Capital	15.000,00	31.179,68	31.179,68	100,00	9.665,80	31,00	0,00	0,00	21.513,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	128.350,00	533.633,18	911.263,54	170,77	903.700,47	169,35	894.037,99	167,54	7.563,07
Despesas Correntes	123.000,00	533.633,18	911.263,54	170,77	903.700,47	169,35	894.037,99	167,54	7.563,07
Despesas de Capital	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	49.000,00	164.304,19	164.206,44	99,94	156.789,31	95,43	152.789,31	92,99	7.417,13
Despesas Correntes	49.000,00	164.304,19	164.206,44	99,94	156.789,31	95,43	152.789,31	92,99	7.417,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	512.000,00	558.761,04	542.273,66	97,05	541.192,96	96,86	525.574,52	94,06	1.080,70
Despesas Correntes	507.000,00	558.761,04	542.273,66	97,05	541.192,96	96,86	525.574,52	94,06	1.080,70
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.246.350,00**	**15.695.662,92**	**16.006.070,68**	**101,98**	**15.417.027,22**	**98,22**	**15.118.583,35**	**96,32**	**589.043,46**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.006.070,68	15.417.027,22	15.118.583,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**16.006.070,68**	**15.417.027,22**	**15.118.583,35**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			10.401.617,27
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			5.604.453,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,08**	**22,23**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.495.000,00	5.495.000,00	7.880.418,52	143,41
Proveniente da União	4.807.000,00	4.807.000,00	6.145.171,40	127,84
Proveniente dos Estados	688.000,00	688.000,00	1.735.247,12	252,22
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	934.000,00	934.000,00	1.178.281,60	126,15
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.429.000,00**	**6.429.000,00**	**9.058.700,12**	**140,90**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**(d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**%**	**Até o Bimestre (f)**	**(f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.287.150,00	6.784.230,14	5.780.536,35	85,21	5.630.528,36	82,99	5.526.716,09	81,46	150.007,99
Despesas Correntes	3.287.150,00	6.254.860,98	5.725.105,59	91,53	5.612.597,36	89,73	5.508.785,09	88,07	112.508,23
Despesas de Capital	0,00	529.369,16	55.430,76	10,47	17.931,00	3,39	17.931,00	3,39	37.499,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.440.000,00	1.870.217,52	1.784.449,02	95,41	1.778.403,01	95,09	1.769.708,74	94,63	6.046,01
Despesas Correntes	1.437.000,00	1.865.357,52	1.779.781,02	95,41	1.773.735,01	95,09	1.765.040,74	94,62	6.046,01
Despesas de Capital	3.000,00	4.860,00	4.668,00	96,05	4.668,00	96,05	4.668,00	96,05	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	413.000,00	543.154,43	539.446,25	99,32	539.446,25	99,32	487.519,04	89,76	0,00
Despesas Correntes	413.000,00	543.154,43	539.446,25	99,32	539.446,25	99,32	487.519,04	89,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	499.850,00	495.381,67	455.926,22	92,04	447.676,22	90,37	447.220,42	90,28	8.250,00
Despesas Correntes	490.850,00	495.381,67	455.926,22	92,04	447.676,22	90,37	447.220,42	90,28	8.250,00
Despesas de Capital	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	84.000,00	27.250,81	14.350,81	52,66	14.350,81	52,66	14.350,81	52,66	0,00
Despesas Correntes	84.000,00	27.250,81	14.350,81	52,66	14.350,81	52,66	14.350,81	52,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	138.920,00	106.062,34	76,35	102.745,44	73,96	101.215,19	72,86	3.316,90
Despesas Correntes	0,00	138.920,00	106.062,34	76,35	102.745,44	73,96	101.215,19	72,86	3.316,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.724.000,00**	**9.859.154,57**	**8.680.770,99**	**88,05**	**8.513.150,09**	**86,35**	**8.346.730,29**	**84,66**	**167.620,90**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**(d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**(e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**%**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.754.150,00	13.507.955,92	12.491.587,53	92,48	12.130.057,90	89,80	11.976.058,96	88,66	361.529,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.530.000,00	9.585.456,25	9.461.724,88	98,71	9.094.217,95	94,88	8.866.547,40	92,50	367.506,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	541.350,00	1.076.787,61	1.450.709,79	134,73	1.443.146,72	134,02	1.381.557,03	128,30	7.563,07
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	499.850,00	495.381,67	455.926,22	92,04	447.676,22	90,37	447.220,42	90,28	8.250,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	84.000,00	27.250,81	14.350,81	52,66	14.350,81	52,66	14.350,81	52,66	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	49.000,00	164.304,19	164.206,44	99,94	156.789,31	95,43	152.789,31	92,99	7.417,13
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	512.000,00	697.681,04	648.336,00	92,93	643.938,40	92,30	626.789,71	89,84	4.397,60
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**14.970.350,00**	**25.554.817,49**	**24.686.841,67**	**96,60**	**23.930.177,31**	**93,64**	**23.465.313,64**	**91,82**	**756.664,36**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	**5.724.000,00**	**9.859.150,14**	**8.680.769,29**	**88,05**	**8.513.148,39**	**86,35**	**8.346.728,59**	**84,66**	**167.620,90**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**9.246.350,00**	**15.695.667,35**	**16.006.072,38**	**101,98**	**15.417.028,92**	**98,22**	**15.118.585,05**	**96,32**	**589.043,46**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 24/01/2023, às 13:05:18.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

MANDIRITUBA, 24/01/2023

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:F3DDCAE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)						R$1,00					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO FINAL (acumulado até o semestre)					
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR										
Ativos Constituidos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 24/01/2023, às 13:16:19.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:048BEB4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DE MONSTRATIVO RREO SIMPLIFICADO

CONSOLIDADO	Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	85.849.000,00
Previsão Atualizada	85.849.000,00
Receitas Realizadas	111.944.270,30
Déficit Orçamentário	6.705.910,22
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.989.720,42
DESPESAS	
Dotação Inicial	85.908.000,00
Dotação Atualizada	140.626.379,74
Despesas Empenhadas	118.650.180,52
Despesas Liquidadas	108.261.738,26
Despesas Pagas	105.632.115,25
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	118.650.180,52
Despesas Liquidadas	108.261.738,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	99.751.430,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	96.934.430,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.367.214,37
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-2.216.556,00	1.365.006,84	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	-182.556,00	2.686.687,43	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.201.974,87	37.707,90	2.452.345,94	711.921,03
Poder Executivo	3.200.507,87	37.707,90	2.450.878,94	711.921,03
Poder Legislativo	1.467,00	0,00	1.467,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.450.570,55	50.225,02	4.243.921,24	6.156.424,29
Poder Executivo	10.424.701,49	44.868,96	4.225.508,24	6.154.324,29
Poder Legislativo	25.869,06	5.356,06	18.413,00	2.100,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.652.545,42	87.932,92	6.696.267,18	6.868.345,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.718.524,20	25%	25,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.280.949,65	70%	80,81
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	6.188.276,59	-6.188.276,59
Despesa de Capital Líquida	21.571.401,80	6.659.208,02

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2021)	10º Exercício (2030)	20º Exercício (2040)	35º Exercício (2055)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		242.106,66	-209.106,66
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.006.070,68	15%	23,08
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 24/01/2023, às 13:38:29.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Mandirituba, 24/01/2023

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:CEB92556

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2022		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.692.403,22	11.360.546,15	16.773.818,19
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.692.403,22	11.360.546,15	16.773.818,19
Empréstimos	3.275.717,15	2.936.621,97	8.789.829,04

Internos	3.275.717,15	2.936.621,97	8.789.829,04
Externos	0,00	0	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.416.686,07	8.423.924,18	7.983.989,15
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.416.686,07	8.423.924,18	7.983.989,15
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.545.979,37	6.920.441,52	9.499.064,56
Disponibilidade de Caixa[1]	9.545.979,35	6.920.441,50	9.499.064,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.747.954,22	10.208.269,70	13.017.098,96
(-) Restos a Pagar Processados	3.201.974,87	3.287.828,20	3.004.171,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0	513.862,57
Demais Haveres Financeiros	0,02	0,02	0,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.146.423,85	4.440.104,63	7.274.753,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.088.116,86	94.005.732,86	99.751.430,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	950.000,00	3.407.000,00	3.384.216,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	81.138.116,86	90.598.732,86	96.367.214,37
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,64	12,53	17,40
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	3,88	4,90	7,54
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	97.365.740,23	108.718.479,43	115.640.657,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	87.629.166,21	97.846.631,49	104.076.591,52
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	10.450.568,99	6.773.003,16	16.528.827,51
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 12/07/2022, às 13:21:28.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:45EA0E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2022	
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	82.088.116,86	94.135.408,83	99.751.430,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	950.000,00	3.567.000,00	3.384.215,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	81.138.116,86	90.568.408,83	96.367.214,37
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	17.850.385,71	19.925.049,94	21.200.787,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	16.065.347,14	17.932.544,946	19.080.708,44
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 24/01/2023, às 16:48:07.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:3985C9B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2022	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	5.129.127,49	6.188.276,59
Interna	5.129.127,49	6.188.276,59
Empréstimos	5.129.127,49	6.188.276,59
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	5.129.127,49	6.188.276,59
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	99.751.430,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.384.216,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	96.367.214,37	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	6.188.276,59	6,38 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.418.754,29	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	13.876.878,86	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.745.705,00	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 24/01/2023, às 16:56:01.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:AFD97EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO					Exercício de 2022					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**-1.381.423,55**	**1.330,90**	**1.041,53**	**686.190,02**	**0,00**	**0,00**	**-2.069.986,00**	**9.955,20**	**0,00**	**-2.079.941,20**
Recursos Não Vinculados de Impostos	-1.381.423,55	1.330,90	1.041,53	686.190,02	0,00	0,00	-2.069.986,00	9.955,20	0,00	-2.079.941,20
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**12.410.149,76**	**726.629,17**	**2.628.581,48**	**5.454.195,23**	**-597.636,94**	**0,00**	**4.198.380,82**	**10.378.487,06**	**0,00**	**-6.180.106,24**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-11.065.723,39	61.882,23	187.958,61	519.288,64	0,00	0,00	-11.834.852,87	1.831.849,39	0,00	-13.666.702,26

Transferências do FUNDEB	-3.293.680,18	82.252,40	203.558,11	658.091,79	-468,57	0,00	-4.237.113,91	8.673,59	0,00	-4.245.787,50
Outros Recursos Vinculados à Educação	363.158,50	11.940,31	26.428,49	303.651,51	0,00	0,00	21.138,19	273.169,83	0,00	-252.031,64
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.792.001,78	372.606,33	1.272.166,09	34.896,52	-1.110,71	0,00	19.113.443,55	1.103.871,03	0,00	18.009.572,52
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.025.646,49	49.780,41	165.194,58	25.783,32	-104,13	0,00	784.992,31	123.704,14	0,00	661.288,17
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	4.588.746,56	148.167,49	773.275,60	3.912.483,45	-595.953,53	0,00	350.773,55	7.037.219,08	0,00	-6.686.445,53
TOTAL (III) = (I + II)	**11.028.726,21**	**727.960,07**	**2.629.623,01**	**6.140.385,25**	**-597.636,94**	**0,00**	**2.128.394,82**	**10.388.442,26**	**0,00**	**-8.260.047,44**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 25/01/2023, às 08:37:25.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:3BCC56EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO RGF SIMPLIFICADO

Exercício de 2022
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 2º Semestre de 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	99.751.430,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	96.367.214,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.367.214,37	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	51.952.935,43	53,91
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	52.038.295,76	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	49.436.380,97	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	46.834.466,18	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.274.753,63	7,54
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	115.640.657,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.200.787,16	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	6.188.276,59	6,38
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.418.754,29	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.745.705,00	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS A LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	10.388.442,26	-8.012.477,78
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 25/01/2023, às 08:49:25.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:A3470949

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMMONSTRATIVO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2021 / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53,		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.056.000,00	6.212.518,65
Receita de Contribuições dos Segurados	2.945.000,00	4.043.184,43
Ativo	2.905.000,00	4.008.374,98
Inativo	15.000,00	11.046,49

Pensionista	25.000,00	23.762,96
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	2.085.000,00	2.165.393,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	26.000,00	3.940,38
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.310.000,00	8.404.429,52
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	12.366.000,00	14.616.948,17

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Semestre (g)
Benefícios	5.730.000,00	4.208.092,94	4.208.092,94	4.208.092,94	
Aposentadorias	1.800.000,00	1.766.140,70	1.766.140,70	1.766.140,70	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	481.000,00	66.715,77	66.715,77	66.715,77	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.011.000,00	6.040.949,41	6.040.949,41	6.040.949,41	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	3.675.000,00	7.844.023,39	7.844.023,39	7.844.023,39	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	1.864.974,08
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	42.753,66
Investimentos e Aplicações	29.434.803,70
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)
Receitas Correntes	7.310.000,00	8.404.429,52
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre / 2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre / 2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre / 2021 (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Semestre / 2021 (g)
Despesas Correntes (XIII)	44.000,00	43.339,32	43.339,32	43.339,32	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	44.000,00	43.339,32	43.339,32	43.339,32	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	44.000,00	43.339,32	43.339,32	43.339,32	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	7.266.000,00	8.361.090,20	8.361.090,20	8.361.090,20	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Semestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 13/01/2022, às 14:40:52.					
Nota(s) Explicativa(s):					

Mandirituba, 13/01/2022

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:B36A43FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01-2023

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo inexigibilidade N° 1/2023
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3705/2023 resolve:
Com fundamentação no art. **artigo 25, inciso I e II da Lei nº 8.666/93**, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 1/2023 referente à **Serviços de conversão e unificação do banco de dados do sistema de contabilidade pública da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis para unificação dos sistemas com a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em cumprimento ao Art. 20, § 6º da Lei Complementar 101/2000**, em favor da empresa conforme abaixo;

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços de conversão e unificação do banco de dados do sistema de contabilidade pública da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis para unificação dos sistemas com a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em cumprimento ao Art. 20, § 6º da Lei Complementar 101/2000	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 1/2023 datada de 24/01/2023. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação.

Manfrinópolis, 25/01/2023.

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:02F264BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.905.444,11	0,00
Pessoal Ativo	5.905.444,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.936.559,46	0,00
Obrigações Patronais	968.884,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.905.444,11	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	220.406.355,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	2.384.199,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	218.022.156,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**5.905.444,11**	**2,71**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.081.329,39	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.427.262,92	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.773.196,45	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2023 as 16h e 46m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

EDUARDO GALVAO PEREIRA
Contador

FRANCIELI DA SILVA CLARK
Controle Interno

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:A5E0F5E2

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
DEMONSTRATIVO DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	28.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.362,00	28.362,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	28.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.362,00	28.362,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	1.367.168,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367.168,89	0,00	0,00	1.367.168,89
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.367.168,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367.168,89	0,00	0,00	1.367.168,89
TOTAL (III) = (I + II)	1.395.530,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.395.530,89	28.362,00	0,00	1.367.168,89
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, emitido em 24/jan/2023 as 16h e 47m.									

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

EDUARDO GALVAO PEREIRA
Contador

FRANCIELI DA SILVA CLARK
Controle Interno

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:DE8A3529

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS	
PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022	
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		218.022.156,49
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.905.444,11	2,71
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	13.081.329,39	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.427.262,92	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.773.196,45	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-1.395.530,89	-0,63
Limite definido por Resolução do Senado Federal	264.487.626,59	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.489.398,21	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	35.265.016,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	15.428.444,88	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	28.362,00	1.367.168,89
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, emitido em 24/jan/2023 as 16h e 48m.		

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

EDUARDO GALVAO PEREIRA
Contador

FRANCIELI DA SILVA CLARK
Controle Interno

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:CB7717B3

GABINETE
EDITAL N.º 003/2023 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Preliminar da Prova de Títulos** do Concurso para Emprego Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado mediante **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado preliminar da Prova de Títulos.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na prova de títulos, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Quanto ao resultado da Prova de títulos divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 25/01/2023 até às 23h59min do dia 26/01/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO	***ALESSANDRO KOITI YMAI***
Prefeito	Presidente da Comissão Especial

	4332 - DENTISTA ESF		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038955	ADRIANO KENZO GIACOMIN	1,00	Ampla Concorrência
0038878	AMANDA CRISTINA ROCHA	3,00	Ampla Concorrência
0038885	ANA KAROLINE DA CRUZ NOVAES	1,00	Ampla Concorrência
0038874	ANA PAULA AVELAR GALLIERI	1,00	Ampla Concorrência
0038991	ANDRESSA CRISTINA MOTTA NASCIMENTO	1,00	Ampla Concorrência
0039056	ANDRESSA SIMIONI DE ÁVILA	2,00	Ampla Concorrência
0039124	CRISTIANE ACCO PAULETTO	1,00	Ampla Concorrência
0038486	DIEGO MARCELO ARNDT	1,00	Ampla Concorrência
0038668	EMILLY GODINHO CORRÊA	3,00	Ampla Concorrência
0039098	GEORGE HENRIQUE DOS SANTOS MAIA	1,00	Ampla Concorrência

4332 - DENTISTA ESF			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038764	IZABELA MARTINS	1,00	Afrodescendente
0039057	JESSICA GALANTE ALTEMIO	1,00	Ampla Concorrência
0038527	JULIANA MACARI CONDE	2,00	Ampla Concorrência
0038915	LAISA REGINA KAISER RODRIGUES	1,00	Ampla Concorrência
0039051	LUANA MACHADO DE LIMA	8,00	Ampla Concorrência

0038567	MAYARA VALLE BUENO	2,00	Ampla Concorrência
0039024	MOISÉS ACÁCIO DE PAULA MELLO	1,00	Afrodescendente
0039127	SABRINA BRIGOLA	3,00	Ampla Concorrência
0039112	SARA DE CASSIA TORNIER	5,00	Ampla Concorrência
0038887	SAULO KFOURI LOPES	5,00	Ampla Concorrência
0039125	VILSON SENGER ROSAS	1,00	Ampla Concorrência
0038491	VIVIAN CARLA VASCOSKI	2,00	Ampla Concorrência

4333 - MÉDICO ESF			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038863	ERNESTO ALEXANDER JUNCOSA CASTRO DO NASCIMENTO	1,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:96AF32A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes
SMEDE 1º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022, de 19/12/2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 002/2022, de 19 de dezembro de 2022, que tratou do Processo Seletivo Simplificado para os empregos de Professor I e Professor II, resolve:
TORNAR PÚBLICO
1. A convocação dos candidatos abaixo relacionados para entrega dos documentos elencados nos itens 5.1 e 5.2 do Edital 002/2022.

PROFESSOR I		
Classificação	**Nome**	**Pontuação**
***Conforme preenchimento na inscrição**		
1º	MARIA ELIANE DE SOUZA BONATO	80
2º	Silvana Pereira Moller	80
3º	Maria Freire de Mendonça Rangel	80
4º	SIMONE APARECIDA NEMER	80
5º	Luana Dutra Pereira	50
6º	Djenane de Ramos Ribeiro	80
7º	MÔNICA CORRÊA LIMA	80
8º	Ana Carolina Coca da Silva lopes	80
9º	Prescila Bolzon	80
10º	Edirene do Pilar Santana	80
11º	Rosana Pereira Vidal	80
12º	Joyce Carlesso da Silva Tavares Robassa09	80
13º	PATRICIA CRISTINA DO ROSÁRIO	80
14º	Suelen Silva de Souza Sabino	80
15º	Seryma Andrea Reghin Godinho	80
16º	Kellin Aparecida Franzoni de Campos	80
17º	MARCO ANTONIO RODRIGUES LEITE	80
18º	Marina Petenusso Duarte	80
19º	Tania Rocha de Pra	75
20º	GISELE DA CRUZ PEREIRA	75
21º	Jerusa Cordeiro Lisboa Ribeiro	75
22º	Monica dos Santos Portela Barbosa	75
23º	GRASIÉLY ELÂINE DE SOUZA NUNES	75
24º	Mônica Priscila Lacerda Da Silva	75
25º	RENATA NASCIMENTO	75
26º	GIANNY MAGALI DAUM DO CARMO	45
27º	RENATA NASCIMENTO	75
28º	Jeniffer Lauwanda Gontijo dos Santos	75

PROFESSOR II		
Classificação	**Nome**	**Pontuação**
***Conforme preenchimento na inscrição**		
CIÊNCIAS		
1°	MARIA ELIANE DE SOUZABONATO	75
2°	Prescila Bolzon	75
LÍNGUA PORTUGUESA		
1º	Maria Freire de MendonçaRangel	75
2º	MÔNICA CORRÊA LIMA	75
HISTÓRIA		
1º	Fabiula Aparecida BortolozzoFerreira	70
PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA		
Classificação Nome		**Pontuação**
	***Conforme preenchimento na inscrição**	
1º	Carolina Gonçalves de Ramos	60
2º	Karina Gonçalves de Ramos	60
3º	Analise Cunha Custódio	50
4º	Mariana Ribeiro Fernandes	45
5º	Paulo Roberto Silva Santos	40
6º	Kauê Landucci Santana	40
7º	José valton Nunes de Araújo	25

2. A apresentação dos documentos deve ocorrer no período de **25 à 30 de janeiro, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte- SMEDE.

3. Os professores com documentação devidamente legitimada deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para escolha de vaga na data de **30 de janeiro** às **18h00min.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 24 de janeiro de 2023.

ADRIANA ASSUMPCAO:02482999995
Assinado de forma digital por ADRIANA ASSUMPCAO:02482999995
Dados: 2023.01.24 14:38:04 -03'00'

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:9C1F0831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022, DE 19/12/2022. EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(Redação consolidada com a Errata n.º 01/2023).

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n.º 733/2022, torna público edital de classificação final.

A convocação para o emprego obedecerá a ordem de classificação, **de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORRETES - PR, não gerando o fato da classificação, direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da contratante**, a qual procederá as lotações de vagas disponíveis, de acordo com necessidade e conveniência.

Conforme o item 7.3 do Edital n° 002/2022, por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná e no site https://www.morretes.pr.gov.br/pagina/1023_PSS-Educacao-022022.html

Morretes, 23 de janeiro de 2022.

ANNA VITÓRIA DE SOUZA BRAZ
Presidente

MARCELY ARIELIE ROYER LEOPOLDINO
Membro

STEFANY OSTROSVSKI LUCAS
Membro

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR I

Classificação	Nome	Pontuação	DN	PcD	Observação
	MARIA ELIANE DE SOUZA BONATO	80	25/05/1969	NÃO	
	Silvana Pereira Moller	80	09/05/1971	NÃO	
	Maria Freire de Mendonça Rangel	80	05/04/1972	NÃO	
	SIMONE APARECIDA NEMER	80	29/07/1972	NÃO	
	Luana Dutra Pereira	50	06/08/1997	SIM	Item 2.1.2 – Edital PSS 02/2022
	Djenane de Ramos Ribeiro	80	04/11/1974	NÃO	
	MÔNICA CORRÊA LIMA	80	12/11/1974	NÃO	
	Ana Carolina Coca da Silva lopes	80	17/02/1977	NÃO	
	Prescila Bolzon	80	06/12/1977	NÃO	
	Edirene do Pilar Santana	80	28/03/1978	NÃO	
	Rosana Pereira Vidal	80	14/03/1979	NÃO	
	Joyce Carlesso da Silva Tavares Robassa09	80	09/08/1981	NÃO	
	PATRICIA CRISTINA DO ROSÁRIO	80	12/01/1982	NÃO	
	Suelen Silva de Souza Sabino	80	27/01/1983	NÃO	
	Seryma Andrea Reghin Godinho	80	18/12/1984	NÃO	
	Kellin Aparecida Franzoni de Campos	80	19/03/1993	NÃO	
	MARCO ANTONIO RODRIGUES LEITE	80	05/07/1993	NÃO	
	Marina Petenusso Duarte	80	29/10/1993	NÃO	
	Tania Rocha de Pra	75	17/12/1965	NÃO	
	GISELE DA CRUZ PEREIRA	75	05/07/1980	NÃO	
	Jerusa Cordeiro Lisboa Ribeiro	75	09/07/1980	NÃO	
	Monica dos Santos Portela Barbosa	75	24/01/1982	NÃO	
	GRASIÉLY ELÂINE DE SOUZA NUNES	75	01/03/1983	NÃO	
	Mônica Priscila Lacerda Da Silva	75	25/05/1984	NÃO	
	GIANNY MAGALI DAUM DO CARMO	45	14/12/1966	SIM	Item 2.1.2 – Edital PSS 02/2022

	Renata Nascimento	75	03/07/1985	NÃO	
	RENATA NASCIMENTO	75	03/07/1985	NÃO	
	Jeniffer Lauwanda Gontijo dos Santos	75	26/10/1989	NÃO	
	Priscila Nieda Werneck	75	07/12/1989	NÃO	
	LUCILENE CARDOSO PEREIRA BELCHEMAM	75	12/06/1990	NÃO	
	Franciane Nascimento da Silva	75	03/06/1992	NÃO	
	Stefany Muraro Ribeiro	75	05/11/1992	NÃO	
	KARLA MARIANA DA SILVA COUTINHO	70	31/08/1970	NÃO	
	Mariana Ribeiro Fernandes	70	11/09/1990	NÃO	
	Lilian Dos Santos Nascimento	65	04/03/1981	NÃO	
	Luiza Shtorache de Oliveira	65	18/11/1981	NÃO	
	Carolina Gonçalves de Ramos	65	05/02/1998	NÃO	
	Karina Gonçalves de Ramos	65	05/02/1998	NÃO	
	Isabel Cristina Gualdezi	60	27/02/1965	NÃO	
	Zélia Maria Miranda Cassilha	60	21/12/1965	NÃO	
	CILMARA CRISTINA DE OLIVEIRA TAKASAKI	60	17/04/1966	NÃO	
	Cecilia Partala	60	19/05/1966	NÃO	
	maristela mendes da silva	60	17/05/1969	NÃO	
	Clarice do Rocio Kubiake França	60	18/10/1969	NÃO	
	Iverli da Rocha	60	23/11/1969	NÃO	
	Daniela Polari Bispo Silva	30	09/06/1986	SIM	Item 2.1.2 – Edital PSS 02/2022
	Daniele Vanessa Muraro	60	22/02/1972	NÃO	
	Nadianara de Lima Tezza	60	29/03/1974	NÃO	
	Patricia Moreira dos Santos	60	12/10/1978	NÃO	
	Helen Trevisani de Mendonça Novak	60	19/11/1981	NÃO	
	LUCIANE CONCEICAO AZEVEDO	60	12/04/1984	NÃO	
	Maristela Colodel da Silva	60	09/04/1986	NÃO	
	Analise Cunha Custódio	60	27/09/1988	NÃO	
	Douglas Souza Rodrigues	60	25/09/1990	NÃO	
	Naiany do Couto	60	06/10/1991	NÃO	
	Marilize dos Santos	55	10/07/1973	NÃO	
	Cláudia Terezinha Bisson	55	30/06/1981	NÃO	
	ROSIMEIRE DE CASTRO ARAUJO	55	10/01/1984	NÃO	
	Kelly Cristine akemy nishida Sato	55	11/08/1986	NÃO	
	silvane Timóteo da conceição	55	07/01/1987	NÃO	
	Janaina do Rosário Santos	55	19/05/1988	NÃO	
	ANA CLÁUDIA NOGUEIRA SANTOS	55	10/07/1988	NÃO	
	Vania Cristina Barbosa Cordeiro da Luz.	55	25/03/1990	NÃO	
	LETICIA DE OLIVEIRA TAKASAKI	55	03/01/1991	NÃO	
	Thaís Caroline da Silva Velozo	55	03/06/1992	NÃO	
	Pamela Natali Ferreira da Silva	55	14/04/1994	NÃO	
	gabriela de freitas dias santana	15	01/09/1988	SIM	Item 2.1.2 – Edital PSS 02/2022
	Sabrina Emanuelli Biscotto Richter	55	08/03/1996	NÃO	
	Waldirene Escrimin de Miranda	50	08/01/1971	NÃO	
	Helóra Takata Porcides	50	09/02/1994	NÃO	
	Marluce Petenusso da Maia	50	05/09/1997	NÃO	
	AKEMY ASSANUMA LOECHEL DA SILVA	45	27/09/1980	NÃO	
	Andreia Aparecida dos Santos	45	17/06/1981	NÃO	
	Ariana Rodrigues da Fonseca	45	21/11/1986	NÃO	
	Beatriz Carla dos Santos Rodrigues	45	14/04/1992	NÃO	
	Carla dos Santos Carvalho Amaro do Rosario	45	24/11/1985	NÃO	
	Cinthia Maria de Oliveira Rodrigues de Avelino	45	24/04/1984	NÃO	
	Claudia Cristina Matsuzava	45	31/10/1973	NÃO	
	Cristiano dos Santos Ferreira	45	15/12/1972	NÃO	
	Debora do Nascimento	45	03/07/1996	NÃO	
	Deise do Rocio Alves	45	01/01/1981	NÃO	
	Gisabelli Stocco de Oliveira	45	10/05/1979	NÃO	
	GRACELIZ CARDOSO PEREIRA	45	07/09/1987	NÃO	
	Halana Araújo Biscotto	45	08/07/1997	NÃO	
	Juliana belmiro dos Santos	45	01/11/1999	NÃO	
	Laryssa Gonçalves da Silva Machado	45	06/01/1996	NÃO	
	Luciane Maria Alves da Silva	45	12/06/1978	NÃO	
	JOÃO GABRIEL MACHADO CORDEIRO	5	06/10/2001	SIM	Item 2.1.2 – Edital PSS 02/2022
	MICHELE FERREIRA DUTRA	45	27/01/1988	NÃO	
	Natali Ester Matoso	45	25/11/1994	NÃO	
	Rosiana Nascimento da Veiga Souza	45	25/05/1987	NÃO	
	Sidiane Berta	45	31/05/1980	NÃO	
	Tânia Maria de Oliveira	45	14/07/1981	NÃO	
	Vanessa De Bona Zanikoski	45	30/04/1977	NÃO	
	Viviana Oilke Kulka Strapassan	45	19/09/1985	NÃO	
	Viviane De Bona dos Santos	45	07/04/1982	NÃO	
	Aparecida Rosalina Souza Xavier	40	25/10/1966	NÃO	
	Debora Narciso Teixeira	40	13/06/1970	NÃO	
	Marisa Drigo de Andrade	40	03/03/1974	NÃO	
	DAVISON FARIAS	40	20/07/1977	NÃO	
	SHIRLEI BRITO PALMEIRA	40	29/05/1979	NÃO	
	Andréia Luzia da Silva	40	13/07/1980	NÃO	
	Naila Maina Lagroteria Oliveira Faria	40	16/08/1983	NÃO	
	Helen Natali Rocha Petersen	40	16/04/1984	NÃO	
	Marcela Paula da Silva Mendes	40	25/01/1987	NÃO	
	Maria Vanderleia Rocha da Silva	40	23/09/1988	NÃO	
	Evani Celia de Oliveira	35	21/10/1970	NÃO	
	Mônica Assunção dos Santos	35	27/01/1974	NÃO	
	Vanessa Cristina Cruz Ramos	35	25/08/1980	NÃO	
	cintia couto cardoso kikuta	35	04/04/1982	NÃO	
	Janine Clarindo Nunes	35	29/04/1988	NÃO	
	Andressa Aparecida Bregondi	35	16/04/1990	NÃO	
	Aline Priscila Cardozo Velloso	35	18/05/1990	NÃO	
	Amábile Siqueira Tezza	35	18/01/1992	NÃO	

	Pamela Rosa Pereira	35	14/12/1992	NÃO	
	LOUZE KAROLAINE FREITAS DE OLIVEIRA	35	05/02/1997	NÃO	
	Nathalia Freitas da Silva	35	08/01/2001	NÃO	
	Gabrielli Bueno de Campos	35	20/05/2001	NÃO	
	Mariélle Alcântara	35	03/05/2002	NÃO	
	ANGELA MARIA ARANTES DA CONCEIÇÃO	30	17/10/1967	NÃO	
	Fatima Valerio Monteiro	30	07/08/1968	NÃO	
	Irimar França Elias	30	09/03/1973	NÃO	
	Patrícia Polidoro Miranda	30	01/09/1974	NÃO	
	Andrea Cristina Santos Felis	30	22/09/1974	NÃO	
	MARGARETH GONÇALVES	30	29/01/1976	NÃO	
	Danielle Costa Biscotto	30	09/06/1977	NÃO	
	Gislene de Jesus Gonçalves de Oliveira	30	22/07/1977	NÃO	
	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	30	05/12/1978	NÃO	
	Elizangela Cristina de Ramos	30	21/03/1979	NÃO	
	Andressa Bley Sanches	30	10/01/1980	NÃO	
	Elaine cristina Lopes de Araujo	30	29/09/1980	NÃO	
	Francielli Juliana Picur Cirino	30	04/06/1981	NÃO	
	Valquíria de Freitas Dias Teodoro	30	03/09/1981	NÃO	
	Liziane Machado Moreno	30	09/03/1982	NÃO	
	Juliana Veiga	30	10/02/1985	NÃO	
	Eliane Nascimento da paz	30	17/02/1986	NÃO	
	Eula Paula Costa	30	15/08/1986	NÃO	
	Viviane Duarte Nogueira	30	16/05/1987	NÃO	
	Adriana da Silva Emerim Bortot	30	22/09/1987	NÃO	
	JAQUELINE GOMES MORAIS	30	02/05/1988	NÃO	
	Fabiula do Rocio Batista de Miranda	30	29/11/1988	NÃO	
	Karen Cristine Silva Amarante	30	18/05/1990	NÃO	
	Lilian Santos Gomes Brandão	30	30/08/1990	NÃO	
	Thais Cristina de Souza Martins	30	28/01/1994	NÃO	
	Raquel Nunes do Nascimento	30	28/11/1995	NÃO	
	Jaqueline dos Santos Luvizotto	30	21/02/1996	NÃO	
	Thayná Dias da Silva	30	25/10/1997	NÃO	
	Luana Belém de Souza	30	15/01/1998	NÃO	
	Daniela do Rocio Nunes Neri	30	19/01/1998	NÃO	
	Mayra Paola Cordeiro de Oliveira	30	17/10/1998	NÃO	
	Maria Antonia Desidério	30	30/05/1999	NÃO	
	Emanoelly Dafyny Gomes Lopes	30	10/11/1999	NÃO	
	Kaineiry Estefani de Freitas Wisniewski	30	28/01/2001	NÃO	
	Juliana Stuani de Albuquerque	25	29/12/1986	NÃO	
	Juliano Peterson Alves da Silva	25	19/02/1993	NÃO	
	Ana Claudia da Silva	20	12/03/2002	NÃO	
	Beatrice Callegari Gonçalves	20	10/11/1999	NÃO	
	Camila de Paula cristeli	20	03/10/2003	NÃO	
	Claudia Krigeroski Vieira	20	16/03/1997	NÃO	
	Edson Luis de Ramos	20	20/12/1969	NÃO	
	Igor Maciel Marchiori	20	04/05/1999	NÃO	
	Jessica Maria Simão	20	16/07/1995	NÃO	
	Jhonatan Bruno Ferreira Rodrigues	20	28/12/1995	NÃO	
	Joelcia Mendes da Silva	20	29/12/1972	NÃO	
	Jucielli cristini alves da silva	20	19/07/1990	NÃO	
	JULIA GABRIELA MEIRA SENFLE MOLINARI DA SILVA	20	01/09/2003	NÃO	
	Kaynã Honorato Bastos	20	16/03/2004	NÃO	
	Marcia TEREZINHA DA SILVA	20	24/03/1969	NÃO	
	Nathalia Freitas da Silva	20	08/01/2001	NÃO	
	Regiane Fernanda makucho	20	24/09/1995	NÃO	
	Thais França Maciel	20	22/05/2000	NÃO	
	Thuany Ohana Cavalli Costa	20	14/10/2001	NÃO	
	Valdirene do Rocio Santos Cordeiro	20	28/06/1972	NÃO	
	Adriana das Dores Pinheiro	15	03/09/1983	NÃO	
	Aldenyr Miranda Polidoro	15	27/09/1999	NÃO	
	Alecsandra conceição silva	15	28/04/1976	NÃO	
	Alexandra Dias	15	02/02/1973	NÃO	
	ANA CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	15	15/08/2001	NÃO	
	Ana Paula de Paula Bortoleto	15	05/12/1981	NÃO	
	ANGELA GRAZIELA MACENA	15	10/10/1972	NÃO	
	ARLENE DE ANDRADE	15	21/03/1988	NÃO	
	Bruna Lethícia Hunzicker Ferreira	15	11/11/2001	NÃO	
	CRISTIANO SALES GALDINO	15	03/03/1981	NÃO	
	DANIELLE GONÇALVES NUNES	15	23/03/1977	NÃO	
	Fernanda Ferraz de souza	15	20/06/1981	NÃO	
	Giovanna Raissa Bezerra Cordeiro	15	18/11/2000	NÃO	
	Gloria Maria de Almeida Furtozo	15	18/11/1998	NÃO	
	Josane Ayres Camargo	15	04/04/1979	NÃO	
	Juliana Damilly Vieira dos Santos	15	07/09/2001	NÃO	
	KELLY CRISTINA TAVARES DA COSTA	15	06/09/1976	NÃO	
	Kimberley Christina de Araújo	15	05/01/1995	NÃO	
	Mariana Braçal do Sim	15	31/07/1989	NÃO	
	Mariana Laranjeira	15	10/01/1988	NÃO	
	Mariane Pulsides	15	17/04/1993	NÃO	
	Marise Regiane Ferreira	15	02/10/1984	NÃO	
	Neuza Maria dos Reis	15	04/08/1968	NÃO	
	Raquel do Nascimento Gonçalves	15	30/09/1985	NÃO	
	Rhuama de Fátima Felix da Luz	15	03/05/1999	NÃO	
	Ruthielli Martins Ostwald	15	10/03/1980	NÃO	
	Salete Edilamar Ferreira	15	21/05/1961	NÃO	
	Vagner De Paula	15	19/01/1990	NÃO	
	Valquiria Danielle Serafini Delay	15	18/06/1994	NÃO	
	Vanessa Bremenkamp Ramos Sabaini	15	27/01/1985	NÃO	

	Claudia Barboza Ziemba de Lima	5	03/11/1971	NÃO	
	Elaine Cristina Gouvea	5	27/10/1980	NÃO	
	Ariane Ribeiro de Campos	5	21/03/1986	NÃO	
	Indianara Cristina Ramos	5	30/09/1987	NÃO	
	ZAIRA STEPHANI ALMEIDA DA SILVA DE MIRANDA	5	09/09/1988	NÃO	
	Elaine Cristina Pereira Ribeiro	5	16/02/1990	NÃO	
	Anne Caroline Lourenço Deguchi	5	17/09/1993	NÃO	
	Caroline Cristina Rodrigues Leite	5	21/06/1994	NÃO	
	Cristiane da Cruz Linhares	5	11/10/1994	NÃO	
	Rafaella Aparecida Pereira	5	29/04/1995	NÃO	
	Thayna Dias Da Costa	5	02/09/1995	NÃO	
	Giovanna Candido de Rocco	5	21/08/1997	NÃO	
	Laura Renata Matozo de Carvalho Lascowski	5	29/12/1997	NÃO	
	Maria Gabriela Gasques da Silva	5	26/01/1999	NÃO	
	Laura Raquel da Silva Oliveira	5	28/06/1999	NÃO	
	Caroline aparecida Alves da Silva	5	10/08/1999	NÃO	
	Maria Eduarda Genis Cunha	5	23/09/1999	NÃO	
	Douglas Ferreira Pereira	5	25/03/2000	NÃO	
	Alana Caroline Machado Delay	5	26/07/2000	NÃO	
	Amanda Fernanda Ferraro Goterdo	5	02/09/2000	NÃO	
	Maria Antônia Rodrigues Costa	5	25/07/2002	NÃO	
	Andressa Biscoto	5	21/01/2003	NÃO	
	Anabely Christny Ribeiro	5	27/03/2003	NÃO	
	Laura da Costa Melo	5	20/04/2003	NÃO	
	Gabriella Silva Cardoso	5	23/05/2003	NÃO	
	Andressa Felis de Amurim	5	22/06/2003	NÃO	
	Thalyta Silveira Tezza	5	27/09/2003	NÃO	
	Yasmin Antunes Alves Dos Santos	5	09/11/2003	NÃO	

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR I – PAEE

Classificação	Nome	Pontuação	DN	PcD	Observação
	Rose Meri Policarpo Matos	80	29/12/1966	NÃO	
	MARIA ELIANE DE SOUZA BONATO	80	25/05/1969	NÃO	
	Joyce Carlesso da Silva Tavares Robassa	80	09/08/1981	NÃO	
	GISELE DA CRUZ PEREIRA	75	05/07/1980	NÃO	
	Jerusa Cordeiro Lisboa Ribeiro	75	09/07/1980	NÃO	
	Mônica Priscila Lacerda Da Silva	75	25/05/1984	NÃO	
	Jeane Jacqueline da Silva	70	15/06/1974	NÃO	
	Rosana Pereira Vidal	70	14/03/1979	NÃO	
	Kellin Aparecida Franzoni de Campos	70	19/03/1993	NÃO	
	Marco Antonio Rodrigues Leite	70	05/07/1993	NÃO	
	Silvana Pereira Moller	65	09/05/1971	NÃO	
	ANA CRISTINA BLUM CORREIA	65	14/07/1974	NÃO	
	Luiza Shtorache de Oliveira	65	18/11/1981	NÃO	
	Catiane Machado Carneiro	65	21/09/1983	NÃO	
	Franciane Nascimento da Silva	65	03/06/1992	NÃO	
	stefany muraro ribeiro	65	05/11/1992	NÃO	
	Marina Petenusso Duarte	65	29/10/1993	NÃO	
	Carolina Gonçalves de Ramos	65	05/02/1998	NÃO	
	Karina Gonçalves de Ramos	65	05/02/1998	NÃO	
	Flávia Iliziane Jarosczynsk Ribinski	65	14/09/1998	NÃO	
	Daniele Vanessa Muraro	60	22/02/1972	NÃO	
	patricia Moreira dos Santos	60	12/10/1978	NÃO	
	Andrea Alves Ramalho Pelissari	60	10/05/1980	NÃO	
	Elaine Cristina Bernardo da Silva	55	28/12/1977	SIM	
	Viviana Oilke Kulka Strapassan	55	19/09/1985	NÃO	
	Thaís Caroline da Silva Velozo	55	03/06/1992	NÃO	
	CLEONICE URBANA RIBEIRO	50	28/01/1969	NÃO	
	Maristela Mendes da Silva	50	17/05/1969	NÃO	
	Clarice do Rocio Kubiake França	50	18/10/1969	NÃO	
	Ana Carolina Coca da Silva lopes	50	17/02/1977	NÃO	
	Katiuscia cidral França Santos	50	23/04/1981	NÃO	
	Monica dos Santos Portela Barbosa	50	24/01/1982	NÃO	
	GRASIÉLY Elâine de Souza Nunes	50	01/03/1983	NÃO	
	Maristela Colodel da Silva	50	09/04/1986	NÃO	
	LUILENE CARDOSO PEREIRA BELCHEMAM	50	12/06/1990	NÃO	
	Luana Dutra Pereira	50	06/08/1997	SIM	
	Marluce Petenusso da Maia	50	05/09/1997	NÃO	
	Kauê Landucci Santana	50	30/04/2001	NÃO	
	Lucia Helena da Cunha Leandro	45	23/05/1958	NÃO	
	GIANNY MAGALI DAUM DO CARMO	45	14/12/1966	NÃO	
	Vilssonei Dias Coelho	45	09/05/1977	NÃO	
	Cleide Cristina Mendes	45	19/07/1978	NÃO	
	Sidiane Berta	45	31/05/1980	NÃO	
	Tania Maria de Oliveira	45	14/07/1981	NÃO	
	GRACELIZ CARDOSO PEREIRA	45	07/09/1987	NÃO	
	Vania Cristina Barbosa Cordeiro da Luz.	45	25/03/1990	NÃO	
	Beatriz Carla dos Santos Rodrigues	45	14/04/1992	NÃO	
	Halana Araújo Biscotto	45	08/07/1997	NÃO	
	SHIRLEI BRITO PALMEIRA	40	29/05/1979	NÃO	
	Valquíria de Freitas Dias Teodoro	40	03/09/1981	NÃO	
	Evani Célia de Oliveira	35	21/10/1970	NÃO	
	Edirene do Pilar Santana	35	28/03/1978	NÃO	
	Gisabelli Stocco de Oliveira	35	10/05/1979	NÃO	
	Eliane Nacimento da Paz	35	17/02/1986	NÃO	
	Naiany do Couto	35	06/10/1991	NÃO	

	Amábile Siqueira Tezza	35	18/01/1992	NÃO	
	Pamela Rosa Pereira	35	14/12/1992	NÃO	
	Paulo da conceição de Oliveira	30	08/05/1967	NÃO	
	Fatima Valerio Monteiro	30	07/08/1968	NÃO	
	Valdirene do Rocio Santos Cordeiro	30	28/06/1972	NÃO	
	Patrícia Polidoro Miranda	30	01/09/1974	NÃO	
	Cláudia Terezinha Bisson	30	30/06/1981	NÃO	
	Liziane Machado Moreno	30	09/03/1982	NÃO	
	Michelle Fernanda Calixton Pereira	30	21/11/1982	NÃO	
	Lilian Monica Rodrigues Teixeira	30	07/09/1986	NÃO	
	Viviane Duarte Nogueira	30	16/05/1987	NÃO	
	Crisciane Nunes Cordeiro	30	01/08/1993	NÃO	
	Thais Cristina de Souza Martins	30	28/01/1994	NÃO	
	Raquel Nunes do Nascimento	30	28/11/1995	NÃO	
	Pamela Cristine Cordeiro Jorge Rocha	30	27/05/1996	NÃO	
	Nathalia Freitas da Silva	30	08/01/2001	NÃO	
	Raiza de Oliveira Grandino	20	11/06/1971	NÃO	
	Elizangela Cristina de Ramos	20	21/03/1979	NÃO	
	Fabiula do Rocio Basco Ramos	20	10/01/1983	NÃO	
	Jucielli cristini Alves da silva	20	19/07/1990	NÃO	
	Natali Ester Matoso	20	25/11/1994	NÃO	
	Jessica Maria Simão	20	16/07/1995	NÃO	
	Kaynã Honorato Bastos	20	16/03/2004	NÃO	
	Vanessa Veiga de Oliveira	15	05/10/1979	NÃO	
	CRISTIANO SALES GALDINO	15	06/03/1981	NÃO	
	Gabriela de Freitas Dias Santana	15	01/09/1988	SIM	
	Gessica Camila Soares Binoto	15	19/06/1993	NÃO	
	Daniela do Rocio Nunes Neri	15	19/01/1998	NÃO	
	Gloria Maria de Almeida Furtozo	15	18/11/1998	NÃO	
	Cristiane da Cruz Linhares	5	11/10/1994	NÃO	

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR I – PAC

Classificação	Nome	Pontuação	DN	PcD	Observação
	GISELE DA CRUZ PEREIRA	75	05/07/1980	NÃO	
	Jeane Jacqueline da Silva	70	15/06/1974	NÃO	
	Rosana Pereira Vidal	70	14/03/1979	NÃO	
	Marco Antonio Rodrigues Leite	70	05/07/1993	NÃO	
	Silvana Pereira Moller	65	09/05/1971	NÃO	
	Franciane Nascimento da Silva	65	03/06/1992	NÃO	
	Carolina Gonçalves de Ramos	65	05/02/1998	NÃO	
	Karina Gonçalves de Ramos	65	05/02/1998	NÃO	
	Andrea Alves Ramalho Pelissari	60	10/05/1980	NÃO	
	Marina Petenusso Duarte	55	29/10/1993	NÃO	
	Aldinise Eloita do Nascimento	50	06/10/1968	NÃO	
	Daniele Vanessa Muraro	50	22/02/1972	NÃO	
	Carlie de Freitas Quadra Oliveira 17	50	17/03/1975	NÃO	
	Ana Carolina Coca da Silva lopes	50	17/02/1977	NÃO	
	Monica dos Santos Portela Barbosa	50	24/01/1982	NÃO	
	Luana Dutra Pereira	50	06/08/1997	SIM	
	Kauê Landucci Santana	50	30/04/2001	NÃO	
	GIANNY MAGALI DAUM DO CARMO	45	14/12/1966	SIM	
	Sidiane Berta	45	31/05/1980	NÃO	
	Cecília Partala	35	19/05/1966	NÃO	
	Maristela Mendes da Silva	35	17/05/1969	NÃO	
	Evani Celia de Oliveira	35	21/10/1970	NÃO	
	Tania Maria de Oliveira	35	14/07/1981	NÃO	
	Eliane Nascimento da Paz	35	17/02/1986	NÃO	
	Nathalia Freitas da Silva	35	08/01/2001	NÃO	
	Liziane Machado Moreno	30	09/03/1982	NÃO	
	Viviane Duarte Nogueira	30	16/05/1987	NÃO	
	MICHELE FERREIRA DUTRA	30	27/01/1988	NÃO	
	Elizangela Cristina de Ramos	20	21/03/1979	NÃO	
	Fabiula do Rocio Basco Ramos	20	10/01/1983	NÃO	
	Aline Priscila Cardozo velloso	20	18/05/1990	NÃO	
	JUCIELLI CRISTINI ALVES DA SILVA	20	19/07/1990	NÃO	
	Maria Luiza Cacilha da Silva	20	25/06/1994	NÃO	
	Natali Ester Matoso	20	25/11/1994	NÃO	
	CRISTIANO SALES GALDINO	15	06/03/1981	NÃO	
	Ana Paula da Cruz Martinez	15	05/03/1989	NÃO	
	Cristiane da Cruz Linhares	5	11/10/1994	NÃO	
	Suzelí Maria Ivanil França da Luz	5	19/05/2000	NÃO	

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR I – LIBRAS
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR I – DV

Classificação	Nome	Pontuação	DN	PcD	Observação
	stefany muraro ribeiro	65	05/11/1992	NÃO	
	Silvana Pereira Moller	55	09/05/1971	NÃO	
	Maristela Mendes da Silva	50	17/05/1969	NÃO	
	Kati Hellen Ricardo da Costa	50	25/05/1979	NÃO	
	Luana Dutra Pereira	50	06/08/1997	SIM	
	Halana Araújo Biscotto	45	08/07/1997	NÃO	
	Lucia Helena da Cunha Leandro	35	23/05/1958	NÃO	

	Ariana Rodrigues da Fonseca	30	21/11/1986	NÃO	
	Natali Ester Matoso	20	25/11/1994	NÃO	
	Daiane Estela valenga Albuquerque	15	13/06/1985	NÃO	

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR II

Classificação	Nome	DISCIPLINAS	Pontuação	DN	PcD	Observação
	Priscila Nieda Werneck	ARTE	60	07/12/1989	NÃO	
	Adilane de Assis Ferreira	ARTE	50	22/10/1986	NÃO	
	Naila Maina Lagroteria Oliveira Faria	ARTE	30	16/08/1983	NÃO	
	Bruno Leonardo Bastos de Jesus	ARTE	30	18/02/1988	NÃO	
	Raila da Silveira Gomes Masuda	ARTE	20	10/08/1993	NÃO	
	Márcio Lídio Moraes Arcoverde	ARTE	15	18/07/1980	NÃO	
	Roberson Ferreira Farias	ARTE	5	21/02/1973	NÃO	
	Alice Carneiro	ARTE	5	11/01/1993	NÃO	
	tassiane figueiredo dos santos	ARTE	5	02/05/1993	NÃO	
	Crisciane Nunes Cordeiro	ARTE	5	01/08/1993	NÃO	
	Luiza Machado Ribeiro	ARTE	5	27/09/1994	NÃO	
	Aline Stella ferro	ARTE	5	02/11/1996	NÃO	
	MARIA ELIANE DE SOUZA BONATO	CIÊNCIAS	75	25/05/1969	NÃO	
	Prescila Bolzon	CIÊNCIAS	75	06/12/1977	NÃO	
	MARIA GRICELDA DE SOUZA PINHEIRO	CIÊNCIAS	50	23/08/1981	NÃO	
	Pamela Natali Ferreira da Silva	CIÊNCIAS	50	14/04/1994	SIM	Item 2.1.7
	Antonio Rafael Gomes de Oliveira	CIÊNCIAS	40	28/08/1991	NÃO	
	Yago Dantas da Silva	CIÊNCIAS	30	17/04/1992	NÃO	
	LOUZE KAROLAINE FREITAS DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS	30	05/02/1997	NÃO	
	Gabrielli Bueno de Campos	CIÊNCIAS	30	20/05/2001	NÃO	
	Camila Camarinha	CIÊNCIAS	20	27/11/1989	NÃO	
	CAREM JORJIANE MERSENBURG GONÇALVES	CIÊNCIAS	15	29/02/1984	NÃO	
	Robson Denniz Sokolowski	CIÊNCIAS	5	04/06/1982	NÃO	
	Gloria Maria de Almeida Furtozo	CIÊNCIAS	5	18/11/1998	NÃO	
	Rhuama de Fátima Felix da Luz	CIÊNCIAS	5	03/05/1999	NÃO	
	Carolina Gonçalves de Ramos	EDUCAÇÃO FÍSICA	60	05/02/1998	NÃO	
	Karina Gonçalves de Ramos	EDUCAÇÃO FÍSICA	60	05/02/1998	NÃO	
	Analise Cunha Custódio	EDUCAÇÃO FÍSICA	50	27/09/1988	NÃO	
	Mariana Ribeiro Fernandes	EDUCAÇÃO FÍSICA	45	11/09/1990	NÃO	
	Paulo Roberto Silva Santos	EDUCAÇÃO FÍSICA	40	07/04/1976	NÃO	
	Kauê Landucci Santana	EDUCAÇÃO FÍSICA	40	30/04/2001	NÃO	
	José valton Nunes de Araújo	EDUCAÇÃO FÍSICA	25	26/06/1984	NÃO	
	Jhonattan de Souza Ribeiro	EDUCAÇÃO FÍSICA	25	15/02/1995	NÃO	
	Renato Portela do Carmo	EDUCAÇÃO FÍSICA	25	31/10/1998	NÃO	
	IGOR PORTELA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	25	09/09/2000	NÃO	
	JULIA GABRIELA MEIRA SENFLE MOLINARI DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	25	01/09/2003	NÃO	
	Fatima Valerio Monteiro	EDUCAÇÃO FÍSICA	20	07/08/1968	NÃO	
	Raila da Silveira Gomes Masuda	EDUCAÇÃO FÍSICA	20	10/08/1993	NÃO	
	NAIRIM MAHARA DOS SANTOS FERNANDES	EDUCAÇÃO FÍSICA	15	17/02/1984	NÃO	
	Gabriel Giuliani	EDUCAÇÃO FÍSICA	15	16/12/1991	NÃO	
	João Ricardo Rosa	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	01/08/1979	NÃO	
	Cristian Nunes Bernardes	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	01/06/1987	NÃO	
	Marilize Pinheiro Alves	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	26/03/1989	NÃO	
	Josiane Cardoso	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	03/04/1991	NÃO	
	Gabriel Arsenio Bondan	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	09/02/1992	NÃO	
	Iverson do Nascimento da Silva	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	08/02/1995	NÃO	
	Karina Lima de Araujo	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	25/08/1995	NÃO	
	Matheus Campos	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	12/10/1995	NÃO	
	Suelen Silva de Souza Sabino	GEOGRAFIA	90	27/01/1983	NÃO	
	Roseli Pereira de Souza	GEOGRAFIA	55	14/06/1970	NÃO	
	Gabrielli Bueno de Campos	GEOGRAFIA	30	20/05/2001	NÃO	
	Jair da Silva aranha	GEOGRAFIA	25	05/07/1970	NÃO	
	Ariana Siqueira de Souza	GEOGRAFIA	25	10/02/1988	NÃO	
	Bruna de Lima	GEOGRAFIA	5	22/12/1996	NÃO	
	Giovanna Raissa Bezerra Cordeiro	GEOGRAFIA	5	18/11/2000	NÃO	
	Fabiula Aparecida Bortolozzo Ferreira	HISTÓRIA	70	16/12/1970	NÃO	
	Gracielma de Jesus Leão	HISTÓRIA	70	16/12/1980	NÃO	
	Gabriel Costa de Souza	HISTÓRIA	60	25/12/1999	NÃO	
	Roseli Pereira de Souza	HISTÓRIA	55	14/06/1970	NÃO	
	ANGELO MALLET ALVAREZ	HISTÓRIA	50	10/05/1968	NÃO	
	Andrea Alves Ramalho Pelissari	HISTÓRIA	50	10/05/1980	NÃO	
	VANESSA SANTOS DE JESUS	HISTÓRIA	50	05/03/1989	NÃO	
	Jeferson do Nascimento Machado	HISTÓRIA	40	11/08/1989	NÃO	
	Douglas Souza Rodrigues	HISTÓRIA	40	25/09/1990	NÃO	
	Tania Maria de Oliveira	HISTÓRIA	35	14/07/1981	NÃO	
	Grasielle Rodrigues da Silva	HISTÓRIA	30	03/07/1997	NÃO	
	José valton Nunes de Araújo	HISTÓRIA	25	26/06/1984	NÃO	
	JEFERSON LUIS GUALDEZI	HISTÓRIA	25	19/03/1993	NÃO	
	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	HISTÓRIA	20	05/12/1978	NÃO	
	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	HISTÓRIA	20	17/05/1980	NÃO	
	Luciano Roberto Florencio de Andrade	HISTÓRIA	15	03/11/1977	NÃO	
	Bruna Aparecida da Silva Davini	HISTÓRIA	15	07/10/1991	NÃO	
	BRUNO ANDRIOLI	HISTÓRIA	5	13/07/1986	NÃO	
	Crisciane Nunes Cordeiro	HISTÓRIA	5	01/08/1993	NÃO	
	Gabrielle Rodrigues da Silva	HISTÓRIA	5	03/07/1997	NÃO	
	MÔNICA CORRÊA LIMA	LETRAS/INGLÊS	75	12/11/1974	NÃO	
	Michelle Fernanda Calixton Pereira	LETRAS/INGLÊS	40	21/11/1982	NÃO	
	Iverli da Rocha	LETRAS/INGLÊS	35	23/11/1969	NÃO	
	Maria Freire de Mendonça Rangel	LETRAS/PORTUGUÊS	75	05/04/1972	NÃO	
	MÔNICA CORRÊA LIMA	LETRAS/PORTUGUÊS	75	12/11/1974	NÃO	

	DANIELI CRISTINE CONTI	LETRAS/PORTUGUÊS	75	12/11/1980	NÃO	
	Marco Antonio Rodrigues Leite	LETRAS/PORTUGUÊS	75	05/07/1993	NÃO	
	Luana Dutra Pereira	LETRAS/PORTUGUÊS	40	06/08/1997	SIM	ITEM 2.1.2
	Rudney Sousa de Oliveira	LETRAS/PORTUGUÊS	70	29/05/1982	NÃO	
	Roseli Pereira de Souza	LETRAS/PORTUGUÊS	55	14/06/1970	NÃO	
	DAVISON FARIAS	LETRAS/PORTUGUÊS	50	20/07/1977	NÃO	
	FABIANO DE SOUZA CORDEIRO	LETRAS/PORTUGUÊS	50	29/08/1977	NÃO	
	ANA CLÁUDIA NOGUEIRA SANTOS	LETRAS/PORTUGUÊS	50	10/07/1988	NÃO	
	Deise do Rocio Alves	LETRAS/PORTUGUÊS	40	01/01/1981	NÃO	
	Michelle Fernanda Calixton Pereira	LETRAS/PORTUGUÊS	40	21/11/1982	NÃO	
	Iverli da Rocha	LETRAS/PORTUGUÊS	35	23/11/1969	NÃO	
	Bruno Leonardo Bastos de Jesus	LETRAS/PORTUGUÊS	30	18/02/1988	NÃO	
	Rafael Costa Marques	LETRAS/PORTUGUÊS	20	03/11/1983	NÃO	
	Gislene de Jesus Gonçalves de Oliveira	LETRAS/PORTUGUÊS	10	22/07/1977	NÃO	
	Altemar do Amaral Santos	LETRAS/PORTUGUÊS	5	24/04/1977	NÃO	
	Ramerton Bueno	LETRAS/PORTUGUÊS	5	04/01/1980	NÃO	
	Cesar Bispo Silva	LETRAS/PORTUGUÊS	5	21/04/1982	NÃO	
	Mirna de Sousa Araújo Setoyama	LETRAS/PORTUGUÊS	5	02/04/1984	NÃO	
	Sabrina Jeine Alves Campos Neuburger	LETRAS/PORTUGUÊS	5	11/10/1989	NÃO	
	MARIANE MOREIRA PINTO	LETRAS/PORTUGUÊS	5	10/02/1994	NÃO	
	Ana Caroline Hunzicker Ferreira	LETRAS/PORTUGUÊS	5	19/11/1998	NÃO	
	Letícia de Lima Alípio	LETRAS/PORTUGUÊS	5	23/12/1998	NÃO	
	Kellin Aparecida Franzoni de Campos	MATEMÁTICA	75	19/03/1993	NÃO	
	Ednei Strapassan	MATEMÁTICA	70	01/04/1981	NÃO	
	Carlos Wilson de Lima	MATEMÁTICA	60	30/08/1973	NÃO	
	Maicon Roberson Duarte	MATEMÁTICA	60	12/12/1985	NÃO	
	CRISTINAMOSCARDI DO CARMO	MATEMÁTICA	50	02/09/1975	NÃO	
	Adilane de Assis Ferreira	MATEMÁTICA	50	22/10/1986	NÃO	
	Paulo Roberto Silva Santos	MATEMÁTICA	40	07/04/1976	NÃO	
	NELSON MENDES PIRES FILHO	MATEMÁTICA	25	06/02/1985	NÃO	
	Glaucia pires dos santos pinto	MATEMÁTICA	25	04/07/1988	SIM	Item 2.1.7
	Sandra Sedlacek Saravy	MATEMÁTICA	20	01/08/1973	NÃO	
	Bruno Moreira Soares Medeiros	MATEMÁTICA	20	07/06/1985	NÃO	
	CAREM JORJIANE MERSENBURG GONÇALVES	MATEMÁTICA	15	29/02/1984	NÃO	
	Simone Martins Alves	MATEMÁTICA	5	03/09/1972	NÃO	
	Juliano Peterson Alves da Silva	MATEMÁTICA	5	19/02/1993	NÃO	
	Milena Alves Freire	MATEMÁTICA	5	26/07/1998	NÃO	
	Marina Petenusso Duarte	PEDAGOGIA	75	29/10/1993	NÃO	
	DANIELI CRISTINE CONTI	PEDAGOGIA	75	12/11/1980	NÃO	
	Djenane de Ramos Ribeiro	PEDAGOGIA	75	04/11/1974	NÃO	
	Franciane Nascimento da Silva	PEDAGOGIA	70	03/06/1992	NÃO	
	Luana Dutra Pereira	PEDAGOGIA	40	06/08/1997	SIM	Item 2.1.2
	GISELE DA CRUZ PEREIRA	PEDAGOGIA	70	05/07/1980	NÃO	
	Priscila Nieda Werneck	PEDAGOGIA	60	07/12/1989	NÃO	
	Vania Cristina Barbosa Cordeiro da Luz.	PEDAGOGIA	50	25/03/1990	NÃO	
	Adilane de Assis Ferreira	PEDAGOGIA	50	22/10/1986	NÃO	
	DARLING SALVATO VALADARES	PEDAGOGIA	50	30/05/1986	NÃO	
	Maristela Mendes da Silva	PEDAGOGIA	50	17/05/1969	NÃO	
	Marluce Petenusso da Maia	PEDAGOGIA	45	05/09/1997	NÃO	
	Beatriz Carla dos Santos Rodrigues	PEDAGOGIA	40	14/04/1992	NÃO	
	Natali Ester Matoso	PEDAGOGIA	40	25/11/1994	NÃO	
	Ariana Rodrigues da Fonseca	PEDAGOGIA	40	21/11/1986	NÃO	
	Michelle Fernanda Calixton Pereira	PEDAGOGIA	40	21/11/1982	NÃO	
	Sidiane Berta	PEDAGOGIA	40	31/05/1980	NÃO	
	Luciane Maria Alves da Silva	PEDAGOGIA	40	12/06/1978	NÃO	
	Waldirene Escrimin de Miranda	PEDAGOGIA	40	08/01/1971	NÃO	
	Carla dos Santos Carvalho Amaro do Rosario	PEDAGOGIA	35	24/11/1985	NÃO	
	AKEMY ASSANUMA LOECHEL DA SILVA	PEDAGOGIA	35	27/09/1980	NÃO	
	Debora Narciso Teixeira	PEDAGOGIA	35	13/06/1970	NÃO	
	Naila Maina Lagroteria Oliveira Faria	PEDAGOGIA	30	16/08/1983	NÃO	
	Evani Celia de Oliveira	PEDAGOGIA	30	21/10/1970	NÃO	
	Daniela do Rocio Nunes Neri	PEDAGOGIA	25	19/01/1998	NÃO	
	Viviane Duarte Nogueira	PEDAGOGIA	25	16/05/1987	NÃO	
	Lilian Monica Rodrigues Teixeira	PEDAGOGIA	25	07/09/1986	NÃO	
	José valton Nunes de Araújo	PEDAGOGIA	25	26/06/1984	NÃO	
	Juliana Belmiro Dos Santos	PEDAGOGIA	20	01/11/1999	NÃO	
	Thayná Dias da Silva	PEDAGOGIA	20	25/10/1997	NÃO	
	Juliana Veiga	PEDAGOGIA	20	10/02/1986	NÃO	
	Andressa Bley Sanches	PEDAGOGIA	20	10/01/1980	NÃO	
	Gleissy Tibúrcio Albuquerque Teodoro	PEDAGOGIA	20	26/04/1976	NÃO	
	Bruna Aparecida da Silva Davini	PEDAGOGIA	15	07/10/1991	NÃO	
	THAIS FRANÇA MACIEL	PEDAGOGIA	10	22/05/2000	NÃO	
	Beatrice Callegari Gonçalves	PEDAGOGIA	10	10/11/1999	NÃO	
	Igor Maciel Marchiori	PEDAGOGIA	10	04/05/1999	NÃO	
	Gislene de Jesus Gonçalves de Oliveira	PEDAGOGIA	10	22/07/1977	NÃO	
	Alecsandra conceição silva	PEDAGOGIA	10	28/04/1976	NÃO	
	ANA CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	5	15/08/2001	NÃO	
	Rhuama de Fátima Felix da Luz	PEDAGOGIA	5	03/05/1999	NÃO	
	Ana Caroline Hunzicker Ferreira	PEDAGOGIA	5	19/11/1998	NÃO	
	Valquiria Danielle Serafini Delay	PEDAGOGIA	5	18/06/1994	NÃO	
	Adriana das Dores Pinheiro	PEDAGOGIA	5	03/09/1983	NÃO	
	CRISTIANO SALES GALDINO	PEDAGOGIA	5	06/03/1981	NÃO	
	Alexandra Dias	PEDAGOGIA	5	02/02/1973	NÃO	

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:D2538D57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022, DE 19/12/2022. ERRATA Nº 002/2023 DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

MUNICÍPIO DE MORRETES – PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(Redação consolidada com a Errata n.º 01/2023).

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n.º 733/2022, torna público edital de classificação final.

A convocação para o emprego obedecerá a ordem de classificação, **de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORRETES - PR, não gerando o fato da classificação, direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da contratante**, a qual procederá as lotações de vagas disponíveis, de acordo com necessidade e conveniência.

Conforme o item 7.3 do Edital n° 002/2022, por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná e no site https://www.morretes.pr.gov.br/pagina/1023_PSS-Educacao-022022.html

Morretes, 24 de janeiro de 2022.

ANNA VITÓRIA DE SOUZA BRAZ
Presidente

MARCELY ARIELIE ROYER LEOPOLDINO
Membro

STEFANY OSTROSVSKI LUCAS
Membro

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR I

Classificaçã o	Nome	Pontuação	DN	PcD	Observação
1.	MARIA ELIANE DE SOUZA BONATO	80	25/05/1969	NÃO	
2.	Silvana Pereira Moller	80	09/05/1971	NÃO	
3.	Maria Freire de Mendonça Rangel	80	05/04/1972	NÃO	
4.	SIMONE APARECIDA NEMER	80	29/07/1972	NÃO	
5.	Luana Dutra Pereira	50	06/08/1997	SIM	Item 2.1.2 – Edital PSS 02/2022
6.	Djenane de Ramos Ribeiro	80	04/11/1974	NÃO	
7.	MÔNICA CORRÊA LIMA	80	12/11/1974	NÃO	
8.	Ana Carolina Coca da Silva lopes	80	17/02/1977	NÃO	
9.	Prescila Bolzon	80	06/12/1977	NÃO	
10.	Edirene do Pilar Santana	80	28/03/1978	NÃO	
11.	Rosana Pereira Vidal	80	14/03/1979	NÃO	
12.	Joyce Carlesso da Silva Tavares Robassa09	80	09/08/1981	NÃO	
13.	PATRICIA CRISTINA DO ROSÁRIO	80	12/01/1982	NÃO	
14.	Suelen Silva de Souza Sabino	80	27/01/1983	NÃO	
15.	Seryma Andrea Reghin Godinho	80	18/12/1984	NÃO	
16.	Kellin Aparecida Franzoni de Campos	80	19/03/1993	NÃO	
17.	MARCO ANTONIO RODRIGUES LEITE	80	05/07/1993	NÃO	
18.	Marina Petenusso Duarte	80	29/10/1993	NÃO	
19.	Tania Rocha de Pra	75	17/12/1965	NÃO	
20.	GISELE DA CRUZ PEREIRA	75	05/07/1980	NÃO	
21.	Jerusa Cordeiro Lisboa Ribeiro	75	09/07/1980	NÃO	
22.	Monica dos Santos Portela Barbosa	75	24/01/1982	NÃO	
23.	GRASIÉLY ELÂINE DE SOUZA NUNES	75	01/03/1983	NÃO	
24.	Mônica Priscila Lacerda Da Silva	75	25/05/1984	NÃO	
25.	RENATA NASCIMENTO	75	03/07/1985	NÃO	
26.	GIANNY MAGALI DAUM DO CARMO	45	14/12/1966	SIM	Item 2.1.2 – Edital PSS 02/2022
27.	RENATA NASCIMENTO	75	03/07/1985	NÃO	
28.	Jeniffer Lauwanda Gontijo dos Santos	75	26/10/1989	NÃO	
29.	Priscila Nieda Werneck	75	07/12/1989	NÃO	
30.	LUCILENE CARDOSO PEREIRA BELCHEMAM	75	12/06/1990	NÃO	
31.	Franciane Nascimento da Silva	75	03/06/1992	NÃO	
32.	Stefany Muraro Ribeiro	75	05/11/1992	NÃO	
33.	KARLA MARIANA DA SILVA COUTINHO	70	31/08/1970	NÃO	
34.	Mariana Ribeiro Fernandes	70	11/09/1990	NÃO	
35.	Lilian Dos Santos Nascimento	65	04/03/1981	NÃO	
36.	Luiza Shtorache de Oliveira	65	18/11/1981	NÃO	
37.	Carolina Gonçalves de Ramos	65	05/02/1998	NÃO	
38.	Karina Gonçalves de Ramos	65	05/02/1998	NÃO	
39.	Isabel Cristina Gualdezi	60	27/02/1965	NÃO	
40.	Zélia Maria Miranda Cassilha	60	21/12/1965	NÃO	
41.	CILMARA CRISTINA DE OLIVEIRA TAKASAKI	60	17/04/1966	NÃO	
42.	Cecilia Partala	60	19/05/1966	NÃO	
43.	maristela mendes da silva	60	17/05/1969	NÃO	
44.	Clarice do Rocio Kubiake França	60	18/10/1969	NÃO	
45.	Iverli da Rocha	60	23/11/1969	NÃO	

46.	Daniele Vanessa Muraro	60	22/02/1972	NÃO	
47.	gabriela de freitas dias santana	15	01/09/1988	SIM	Item 2.1.2 – Edital PSS 02/2022
48.	Daniele Vanessa Muraro	60	22/02/1972	NÃO	
49.	Nadianara de Lima Tezza	60	29/03/1974	NÃO	
50.	Patricia Moreira dos Santos	60	12/10/1978	NÃO	
51.	Helen Trevisani de Mendonça Novak	60	19/11/1981	NÃO	
52.	LUCIANE CONCEICAO AZEVEDO	60	12/04/1984	NÃO	
53.	Maristela Colodel da Silva	60	09/04/1986	NÃO	
54.	Analise Cunha Custódio	60	27/09/1988	NÃO	
55.	Douglas Souza Rodrigues	60	25/09/1990	NÃO	
56.	Naiany do Couto	60	06/10/1991	NÃO	
57.	Marilize dos Santos	55	10/07/1973	NÃO	
58.	Cláudia Terezinha Bisson	55	30/06/1981	NÃO	
59.	ROSIMEIRE DE CASTRO ARAUJO	55	10/01/1984	NÃO	
60.	Kelly Cristine akemy nishida Sato	55	11/08/1986	NÃO	
61.	silvane Timóteo da conceição	55	07/01/1987	NÃO	
62.	Janaina do Rosário Santos	55	19/05/1988	NÃO	
63.	ANA CLÁUDIA NOGUEIRA SANTOS	55	10/07/1988	NÃO	
64.	Vania Cristina Barbosa Cordeiro da Luz.	55	25/03/1990	NÃO	
65.	LETICIA DE OLIVEIRA TAKASAKI	55	03/01/1991	NÃO	
66.	Thaís Caroline da Silva Velozo	55	03/06/1992	NÃO	
67.	Pamela Natali Ferreira da Silva	55	14/04/1994	NÃO	
68.	JOÃO GABRIEL MACHADO CORDEIRO	5	06/10/2001	SIM	Item 2.1.2 – Edital PSS 02/2022
69.	Sabrina Emanuelli Biscotto Richter	55	08/03/1996	NÃO	
70.	Waldirene Escrimin de Miranda	50	08/01/1971	NÃO	
71.	Helóra Takata Porcides	50	09/02/1994	NÃO	
72.	Marluce Petenusso da Maia	50	05/09/1997	NÃO	
73.	Cristiano dos Santos Ferreira	45	15/12/1972	NÃO	
74.	Claudia Cristina Matsuzava	45	31/10/1973	NÃO	
75.	Vanessa De Bona Zanikoski	45	30/04/1977	NÃO	
76.	Luciane Maria Alves da Silva	45	12/06/1978	NÃO	
77.	Gisabelli Stocco de Oliveira	45	10/05/1979	NÃO	
78.	Sidiane Berta	45	31/05/1980	NÃO	
79.	AKEMY ASSANUMA LOECHEL DA SILVA	45	27/09/1980	NÃO	
80.	Deise do Rocio Alves	45	01/01/1981	NÃO	
81.	Andreia Aparecida dos Santos	45	17/06/1981	NÃO	
82.	Tânia Maria de Oliveira	45	14/07/1981	NÃO	
83.	Viviane De Bona dos Santos	45	07/04/1982	NÃO	
84.	Cinthia Maria de Oliveira Rodrigues de Avelino	45	24/04/1984	NÃO	
85.	Viviana Oilke Kulka Strapassan	45	19/09/1985	NÃO	
86.	Carla dos Santos Carvalho Amaro do Rosario	45	24/11/1985	NÃO	
87.	Ariana Rodrigues da Fonseca	45	21/11/1986	NÃO	
88.	Rosiana Nascimento da Veiga Souza	45	25/05/1987	NÃO	
89.	GRACELIZ CARDOSO PEREIRA	45	07/09/1987	NÃO	
90.	MICHELE FERREIRA DUTRA	45	27/01/1988	NÃO	
91.	Beatriz Carla dos Santos Rodrigues	45	14/04/1992	NÃO	
92.	Natali Ester Matoso	45	25/11/1994	NÃO	
93.	Laryssa Gonçalves da Silva Machado	45	06/01/1996	NÃO	
94.	Debora do Nascimento	45	03/07/1996	NÃO	
95.	Halana Araújo Biscotto	45	08/07/1997	NÃO	
96.	Juliana belmiro dos Santos	45	01/11/1999	NÃO	
97.	Aparecida Rosalina Souza Xavier	40	25/10/1966	NÃO	
98.	Debora Narciso Teixeira	40	13/06/1970	NÃO	
99.	Marisa Drigo de Andrade	40	03/03/1974	NÃO	
100.	DAVISON FARIAS	40	20/07/1977	NÃO	
101.	SHIRLEI BRITO PALMEIRA	40	29/05/1979	NÃO	
102.	Andréia Luzia da Silva	40	13/07/1980	NÃO	
103.	Naila Maina Lagroteria Oliveira Faria	40	16/08/1983	NÃO	
104.	Helen Natali Rocha Petersen	40	16/04/1984	NÃO	
105.	Marcela Paula da Silva Mendes	40	25/01/1987	NÃO	
106.	Maria Vanderleia Rocha da Silva	40	23/09/1988	NÃO	
107.	Evani Celia de Oliveira	35	21/10/1970	NÃO	
108.	Mônica Assunção dos Santos	35	27/01/1974	NÃO	
109.	Vanessa Cristina Cruz Ramos	35	25/08/1980	NÃO	
110.	cintia couto cardoso kikuta	35	04/04/1982	NÃO	
111.	Janine Clarindo Nunes	35	29/04/1988	NÃO	
112.	Andressa Aparecida Bregondi	35	16/04/1990	NÃO	
113.	Aline Priscila Cardozo Velloso	35	18/05/1990	NÃO	
114.	Amábile Siqueira Tezza	35	18/01/1992	NÃO	
115.	Pamela Rosa Pereira	35	14/12/1992	NÃO	
116.	LOUZE KAROLAINE FREITAS DE OLIVEIRA	35	05/02/1997	NÃO	
117.	Nathalia Freitas da Silva	35	08/01/2001	NÃO	

118.	Gabrielli Bueno de Campos	35	20/05/2001	NÃO	
119.	Mariélle Alcântara	35	03/05/2002	NÃO	
120.	ANGELA MARIA ARANTES DA CONCEIÇÃO	30	17/10/1967	NÃO	
121.	Fatima Valerio Monteiro	30	07/08/1968	NÃO	
122.	Irimar França Elias	30	09/03/1973	NÃO	
123.	Patrícia Polidoro Miranda	30	01/09/1974	NÃO	
124.	Andrea Cristina Santos Felis	30	22/09/1974	NÃO	
125.	MARGARETH GONÇALVES	30	29/01/1976	NÃO	
126.	Danielle Costa Biscotto	30	09/06/1977	NÃO	
127.	Gislene de Jesus Gonçalves de Oliveira	30	22/07/1977	NÃO	
128.	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	30	05/12/1978	NÃO	
129.	Elizangela Cristina de Ramos	30	21/03/1979	NÃO	
130.	Andressa Bley Sanches	30	10/01/1980	NÃO	
131.	Elaine cristina Lopes de Araujo	30	29/09/1980	NÃO	
132.	Francielli Juliana Picur Cirino	30	04/06/1981	NÃO	
133.	Valquíria de Freitas Dias Teodoro	30	03/09/1981	NÃO	
134.	Liziane Machado Moreno	30	09/03/1982	NÃO	
135.	Juliana Veiga	30	10/02/1985	NÃO	
136.	Eliane Nascimento da paz	30	17/02/1986	NÃO	
137.	Daniela Polari Bispo Silva	30	09/06/1986	NÃO	
138.	Eula Paula Costa	30	15/08/1986	NÃO	
139.	Viviane Duarte Nogueira	30	16/05/1987	NÃO	
140.	Adriana da Silva Emerim Bortot	30	22/09/1987	NÃO	
141.	JAQUELINE GOMES MORAIS	30	02/05/1988	NÃO	
142.	Fabiula do Rocio Batista de Miranda	30	29/11/1988	NÃO	
143.	Karen Cristine Silva Amarante	30	18/05/1990	NÃO	
144.	Lilian Santos Gomes Brandão	30	30/08/1990	NÃO	
145.	Thais Cristina de Souza Martins	30	28/01/1994	NÃO	
146.	Raquel Nunes do Nascimento	30	28/11/1995	NÃO	
147.	Jaqueline dos Santos Luvizotto	30	21/02/1996	NÃO	
148.	Thayná Dias da Silva	30	25/10/1997	NÃO	
149.	Luana Belém de Souza	30	15/01/1998	NÃO	
150.	Daniela do Rocio Nunes Neri	30	19/01/1998	NÃO	
151.	Mayra Paola Cordeiro de Oliveira	30	17/10/1998	NÃO	
152.	Maria Antonia Desidério	30	30/05/1999	NÃO	
153.	Emanoelly Dafyny Gomes Lopes	30	10/11/1999	NÃO	
154.	Kaineiry Estefani de Freitas Wisniewski	30	28/01/2001	NÃO	
155.	Juliana Stuani de Albuquerque	25	29/12/1986	NÃO	
156.	Juliano Peterson Alves da Silva	25	19/02/1993	NÃO	
157.	Marcia TEREZINHA DA SILVA	20	24/03/1969	NÃO	
158.	Edson Luis de Ramos	20	20/12/1969	NÃO	
159.	Valdirene do Rocio Santos Cordeiro	20	28/06/1972	NÃO	
160.	Joelcia Mendes da Silva	20	29/12/1972	NÃO	
161.	Jucielli cristini alves da silva	20	19/07/1990	NÃO	
162.	Jessica Maria Simão	20	16/07/1995	NÃO	
163.	Regiane Fernanda makucho	20	24/09/1995	NÃO	
164.	Jhonatan Bruno Ferreira Rodrigues	20	28/12/1995	NÃO	
165.				NÃO	

	Claudia Krigeroski Vieira	20	16/03/1997		
166.	Igor Maciel Marchiori	20	04/05/1999	NÃO	
167.	Beatrice Callegari Gonçalves	20	10/11/1999	NÃO	
168.	Thais França Maciel	20	22/05/2000	NÃO	
169.	Nathalia Freitas da Silva	20	08/01/2001	NÃO	
170.	Thuany Ohana Cavalli Costa	20	14/10/2001	NÃO	
171.	Ana Claudia da Silva	20	12/03/2002	NÃO	
172.	JULIA GABRIELA MEIRA SENFLE MOLINARI DA SILVA	20	01/09/2003	NÃO	
173.	Camila de Paula cristeli	20	03/10/2003	NÃO	
174.	Kaynã Honorato Bastos	20	16/03/2004	NÃO	
175.	Salete Edilamar Ferreira	15	21/05/1961	NÃO	
176.	Neuza Maria dos Reis	15	04/08/1968	NÃO	
177.	ANGELA GRAZIELA MACENA	15	10/10/1972	NÃO	
178.	Alexandra Dias	15	02/02/1973	NÃO	
179.	Alecsandra conceição silva	15	28/04/1976	NÃO	
180.	KELLY CRISTINA TAVARES DA COSTA	15	06/09/1976	NÃO	
181.	DANIELLE GONÇALVES NUNES	15	23/03/1977	NÃO	
182.	Josane Ayres Camargo	15	04/04/1979	NÃO	
183.	Ruthielli Martins Ostwald	15	10/03/1980	NÃO	
184.	CRISTIANO SALES GALDINO	15	03/03/1981	NÃO	
185.	Fernanda Ferraz de souza	15	20/06/1981	NÃO	
186.	Ana Paula de Paula Bortoleto	15	05/12/1981	NÃO	
187.	Adriana das Dores Pinheiro	15	03/09/1983	NÃO	
188.	Marise Regiane Ferreira	15	02/10/1984	NÃO	
189.	Vanessa Bremenkamp Ramos Sabaini	15	27/01/1985	NÃO	
190.	Raquel do Nascimento Gonçalves	15	30/09/1985	NÃO	
191.	Mariana Laranjeira	15	10/01/1988	NÃO	
192.	ARLENE DE ANDRADE	15	21/03/1988	NÃO	
193.	gabriela de freitas dias santana	15	01/09/1988	NÃO	
194.	Mariana Braçal do Sim	15	31/07/1989	NÃO	
195.	Vagner De Paula	15	19/01/1990	NÃO	
196.	Mariane Pulsides	15	17/04/1993	NÃO	
197.	Valquiria Danielle Serafini Delay	15	18/06/1994	NÃO	
198.	Kimberley Christina de Araújo	15	05/01/1995	NÃO	
199.	Gloria Maria de Almeida Furtozo	15	18/11/1998	NÃO	
200.	Rhuama de Fátima Felix da Luz	15	03/05/1999	NÃO	
201.	Aldenyr Miranda Polidoro	15	27/09/1999	NÃO	
202.	Giovanna Raissa Bezerra Cordeiro	15	18/11/2000	NÃO	
203.	ANA CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	15	15/08/2001	NÃO	
204.	Juliana Damilly Vieira dos Santos	15	07/09/2001	NÃO	
205.	Claudia Barboza Ziemba de Lima	5	03/11/1971	NÃO	
206.	Elaine Cristina Gouvea	5	27/10/1980	NÃO	
207.	Ariane Ribeiro de Campos	5	21/03/1986	NÃO	
208.	Indianara Cristina Ramos	5	30/09/1987	NÃO	
209.	ZAIRA STEPHANI ALMEIDA DA SILVA DE MIRANDA	5	09/09/1988	NÃO	
210.	Elaine Cristina Pereira Ribeiro	5	16/02/1990	NÃO	
211.	Anne Caroline Lourenço Deguchi	5	17/09/1993	NÃO	
212.	Caroline Cristina Rodrigues Leite	5	21/06/1994	NÃO	
213.				NÃO	

	Cristiane da Cruz Linhares	5	11/10/1994		
214.	Rafaella Aparecida Pereira	5	29/04/1995	NÃO	

215.	Thayna Dias Da Costa	5	02/09/1995	NÃO	
216.	Giovanna Candido de Rocco	5	21/08/1997	NÃO	
217.	Laura Renata Matozo de Carvalho Lascowski	5	29/12/1997	NÃO	
218.	Maria Gabriela Gasques da Silva	5	26/01/1999	NÃO	
219.	Laura Raquel da Silva Oliveira	5	28/06/1999	NÃO	
220.	Caroline aparecida Alves da Silva	5	10/08/1999	NÃO	
221.	Maria Eduarda Genis Cunha	5	23/09/1999	NÃO	
222.	Douglas Ferreira Pereira	5	25/03/2000	NÃO	
223.	Alana Caroline Machado Delay	5	26/07/2000	NÃO	
224.	Amanda Fernanda Ferraro Goterdo	5	02/09/2000	NÃO	
225.	Maria Antônia Rodrigues Costa	5	25/07/2002	NÃO	
226.	Andressa Biscoto	5	21/01/2003	NÃO	
227.	Anabely Christny Ribeiro	5	27/03/2003	NÃO	
228.	Laura da Costa Melo	5	20/04/2003	NÃO	
229.	Gabriella Silva Cardoso	5	23/05/2003	NÃO	
230.	Andressa Felis de Amurim	5	22/06/2003	NÃO	
232.	Thalyta Silveira Tezza	5	27/09/2003	NÃO	
233.	Yasmin Antunes Alves Dos Santos	5	09/11/2003	NÃO	

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR I – PAEE

Classificação	Nome	Pontuação	DN	PcD	Observação
1.	Rose Meri Policarpo Matos	80	29/12/1966	NÃO	
2.	MARIA ELIANE DE SOUZA BONATO	80	25/05/1969	NÃO	
3.	Joyce Carlesso da Silva Tavares Robassa	80	09/08/1981	NÃO	
4.	GISELE DA CRUZ PEREIRA	75	05/07/1980	NÃO	
5.	Jerusa Cordeiro Lisboa Ribeiro	75	09/07/1980	NÃO	
6.	Mônica Priscila Lacerda Da Silva	75	25/05/1984	NÃO	
7.	Jeane Jacqueline da Silva	70	15/06/1974	NÃO	
8.	Rosana Pereira Vidal	70	14/03/1979	NÃO	
9.	Kellin Aparecida Franzoni de Campos	70	19/03/1993	NÃO	
10.	Marco Antonio Rodrigues Leite	70	05/07/1993	NÃO	
11.	Silvana Pereira Moller	65	09/05/1971	NÃO	
12.	ANA CRISTINA BLUM CORREIA	65	14/07/1974	NÃO	
13.	Luiza Shtorache de Oliveira	65	18/11/1981	NÃO	
14.	Catiane Machado Carneiro	65	21/09/1983	NÃO	
15.	Franciane Nascimento da Silva	65	03/06/1992	NÃO	
16.	stefany muraro ribeiro	65	05/11/1992	NÃO	
17.	Marina Petenusso Duarte	65	29/10/1993	NÃO	
18.	Carolina Gonçalves de Ramos	65	05/02/1998	NÃO	
19.	Karina Gonçalves de Ramos	65	05/02/1998	NÃO	
20.	Flávia Iliziane Jarosczynsk Ribinski	65	14/09/1998	NÃO	
21.	Daniele Vanessa Muraro	60	22/02/1972	NÃO	
22.	patricia Moreira dos Santos	60	12/10/1978	NÃO	
23.	Andrea Alves Ramalho Pelissari	60	10/05/1980	NÃO	
24.	Elaine Cristina Bernardo da Silva	55	28/12/1977	SIM	
25.	Viviana Oilke Kulka Strapassan	55	19/09/1985	NÃO	
26.	Thaís Caroline da Silva Velozo	55	03/06/1992	NÃO	
27.	CLEONICE URBANA RIBEIRO	50	28/01/1969	NÃO	
28.	Maristela Mendes da Silva	50	17/05/1969	NÃO	
29.	Clarice do Rocio Kubiake França	50	18/10/1969	NÃO	
30.	Ana Carolina Coca da Silva lopes	50	17/02/1977	NÃO	
31.	Katiuscia cidral França Santos	50	23/04/1981	NÃO	
32.	Monica dos Santos Portela Barbosa	50	24/01/1982	NÃO	
33.	GRASIÉLY Elâine de Souza Nunes	50	01/03/1983	NÃO	
34.	Maristela Colodel da Silva	50	09/04/1986	NÃO	
35.	LUILENE CARDOSO PEREIRA BELCHEMAM	50	12/06/1990	NÃO	
36.	Luana Dutra Pereira	50	06/08/1997	SIM	
37.	Marluce Petenusso da Maia	50	05/09/1997	NÃO	
38.	Kauê Landucci Santana	50	30/04/2001	NÃO	
39.	Lucia Helena da Cunha Leandro	45	23/05/1958	NÃO	
40.	GIANNY MAGALI DAUM DO CARMO	45	14/12/1966	NÃO	
41.	Vilssonei Dias Coelho	45	09/05/1977	NÃO	
42.	Cleide Cristina Mendes	45	19/07/1978	NÃO	
43.	Sidiane Berta	45	31/05/1980	NÃO	
44.	Tania Maria de Oliveira	45	14/07/1981	NÃO	
45.	GRACELIZ CARDOSO PEREIRA	45	07/09/1987	NÃO	
46.	Vania Cristina Barbosa Cordeiro da Luz.	45	25/03/1990	NÃO	
47.	Beatriz Carla dos Santos Rodrigues	45	14/04/1992	NÃO	

48.	Halana Araújo Biscotto	45	08/07/1997	NÃO	
49.	SHIRLEI BRITO PALMEIRA	40	29/05/1979	NÃO	
50.	Valquíria de Freitas Dias Teodoro	40	03/09/1981	NÃO	
51.	Evani Célia de Oliveira	35	21/10/1970	NÃO	
52.	Edirene do Pilar Santana	35	28/03/1978	NÃO	
53.	Gisabelli Stocco de Oliveira	35	10/05/1979	NÃO	
54.	Eliane Nacimento da Paz	35	17/02/1986	NÃO	
55.	Naiany do Couto	35	06/10/1991	NÃO	
56.	Amábile Siqueira Tezza	35	18/01/1992	NÃO	
57.	Pamela Rosa Pereira	35	14/12/1992	NÃO	
58.	Paulo da conceição de Oliveira	30	08/05/1967	NÃO	
59.	Fatima Valerio Monteiro	30	07/08/1968	NÃO	
60.	Valdirene do Rocio Santos Cordeiro	30	28/06/1972	NÃO	
61.	Patrícia Polidoro Miranda	30	01/09/1974	NÃO	
62.	Cláudia Terezinha Bisson	30	30/06/1981	NÃO	
63.	Liziane Machado Moreno	30	09/03/1982	NÃO	
64.	Michelle Fernanda Calixton Pereira	30	21/11/1982	NÃO	
65.	Lilian Monica Rodrigues Teixeira	30	07/09/1986	NÃO	
66.	Viviane Duarte Nogueira	30	16/05/1987	NÃO	
67.	Crisciane Nunes Cordeiro	30	01/08/1993	NÃO	
68.	Thais Cristina de Souza Martins	30	28/01/1994	NÃO	
69.	Raquel Nunes do Nascimento	30	28/11/1995	NÃO	
70.	Pamela Cristine Cordeiro Jorge Rocha	30	27/05/1996	NÃO	
71.	Nathalia Freitas da Silva	30	08/01/2001	NÃO	
72.	Raiza de Oliveira Grandino	20	11/06/1971	NÃO	
73.	Elizangela Cristina de Ramos	20	21/03/1979	NÃO	
74.	Fabiula do Rocio Basco Ramos	20	10/01/1983	NÃO	
75.	Jucielli cristini Alves da silva	20	19/07/1990	NÃO	
76.	Natali Ester Matoso	20	25/11/1994	NÃO	
77.	Jessica Maria Simão	20	16/07/1995	NÃO	
78.	Kaynã Honorato Bastos	20	16/03/2004	NÃO	
79.	Vanessa Veiga de Oliveira	15	05/10/1979	NÃO	
80.	CRISTIANO SALES GALDINO	15	06/03/1981	NÃO	
81.	Gabriela de Freitas Dias Santana	15	01/09/1988	SIM	
82.	Gessica Camila Soares Binoto	15	19/06/1993	NÃO	
83.	Daniela do Rocio Nunes Neri	15	19/01/1998	NÃO	
84.	Gloria Maria de Almeida Furtozo	15	18/11/1998	NÃO	
85.	Cristiane da Cruz Linhares	5	11/10/1994	NÃO	

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR I – PAC

Classificação	Nome	Pontuação	DN	PcD	Observação
1.	GISELE DA CRUZ PEREIRA	75	05/07/1980	NÃO	
2.	Jeane Jacqueline da Silva	70	15/06/1974	NÃO	
3.	Rosana Pereira Vidal	70	14/03/1979	NÃO	
4.	Marco Antonio Rodrigues Leite	70	05/07/1993	NÃO	
5.	Silvana Pereira Moller	65	09/05/1971	NÃO	
6.	Franciane Nascimento da Silva	65	03/06/1992	NÃO	
7.	Carolina Gonçalves de Ramos	65	05/02/1998	NÃO	
8.	Karina Gonçalves de Ramos	65	05/02/1998	NÃO	
9.	Andrea Alves Ramalho Pelissari	60	10/05/1980	NÃO	
10.	Marina Petenusso Duarte	55	29/10/1993	NÃO	
11.	Aldinise Eloita do Nascimento	50	06/10/1968	NÃO	
12.	Daniele Vanessa Muraro	50	22/02/1972	NÃO	
13.	Carlie de Freitas Quadra Oliveira 17	50	17/03/1975	NÃO	
14.	Ana Carolina Coca da Silva lopes	50	17/02/1977	NÃO	
15.	Monica dos Santos Portela Barbosa	50	24/01/1982	NÃO	
16.	Luana Dutra Pereira	50	06/08/1997	SIM	
17.	Kauê Landucci Santana	50	30/04/2001	NÃO	
18.	GIANNY MAGALI DAUM DO CARMO	45	14/12/1966	SIM	
19.	Sidiane Berta	45	31/05/1980	NÃO	
20.	Cecília Partala	35	19/05/1966	NÃO	
21.	Maristela Mendes da Silva	35	17/05/1969	NÃO	
22.	Evani Celia de Oliveira	35	21/10/1970	NÃO	
23.	Tania Maria de Oliveira	35	14/07/1981	NÃO	
24.	Eliane Nascimento da Paz	35	17/02/1986	NÃO	
25.	Nathalia Freitas da Silva	35	08/01/2001	NÃO	
26.	Liziane Machado Moreno	30	09/03/1982	NÃO	
27.	Viviane Duarte Nogueira	30	16/05/1987	NÃO	
28.	MICHELE FERREIRA DUTRA	30	27/01/1988	NÃO	
29.	Elizangela Cristina de Ramos	20	21/03/1979	NÃO	
30.	Fabiula do Rocio Basco Ramos	20	10/01/1983	NÃO	
31.	Aline Priscila Cardozo velloso	20	18/05/1990	NÃO	
32.	JUCIELLI CRISTINI ALVES DA SILVA	20	19/07/1990	NÃO	
33.	Maria Luiza Cacilha da Silva	20	25/06/1994	NÃO	
34.	Natali Ester Matoso	20	25/11/1994	NÃO	
35.	CRISTIANO SALES GALDINO	15	06/03/1981	NÃO	
36.	Ana Paula da Cruz Martinez	15	05/03/1989	NÃO	
37.	Cristiane da Cruz Linhares	5	11/10/1994	NÃO	
38.	Suzelí Maria Ivanil França da Luz	5	19/05/2000	NÃO	

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR I – LIBRAS NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR I – DV

Classificação	Nome	Pontuação	DN	PcD	Observação
1.	stefany muraro ribeiro	65	05/11/1992	NÃO	
2.	Silvana Pereira Moller	55	09/05/1971	NÃO	
3.	Maristela Mendes da Silva	50	17/05/1969	NÃO	
4.	Kati Hellen Ricardo da Costa	50	25/05/1979	NÃO	
5.	Luana Dutra Pereira	50	06/08/1997	SIM	
6.	Halana Araújo Biscotto	45	08/07/1997	NÃO	
7.	Lucia Helena da Cunha Leandro	35	23/05/1958	NÃO	
8.	Ariana Rodrigues da Fonseca	30	21/11/1986	NÃO	
9.	Natali Ester Matoso	20	25/11/1994	NÃO	
10.	Daiane Estela valenga Albuquerque	15	13/06/1985	NÃO	

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR II

Classificação	Nome	DISCIPLINAS	Pontuação	DN	PcD	Observação
1.	Priscila Nieda Werneck	ARTE	60	07/12/1989	NÃO	
2.	Adilane de Assis Ferreira	ARTE	50	22/10/1986	NÃO	
3.	Naila Maina Lagroteria Oliveira Faria	ARTE	30	16/08/1983	NÃO	
4.	Bruno Leonardo Bastos de Jesus	ARTE	30	18/02/1988	NÃO	
5.	Raila da Silveira Gomes Masuda	ARTE	20	10/08/1993	NÃO	
6.	Márcio Lídio Moraes Arcoverde	ARTE	15	18/07/1980	NÃO	
7.	Roberson Ferreira Farias	ARTE	5	21/02/1973	NÃO	
8.	Alice Carneiro	ARTE	5	11/01/1993	NÃO	
9.	tassiane figueiredo dos santos	ARTE	5	02/05/1993	NÃO	
10.	Crisciane Nunes Cordeiro	ARTE	5	01/08/1993	NÃO	
11.	Luiza Machado Ribeiro	ARTE	5	27/09/1994	NÃO	
12.	Aline Stella ferro	ARTE	5	02/11/1996	NÃO	
1.	MARIA ELIANE DE SOUZA BONATO	CIÊNCIAS	75	25/05/1969	NÃO	
2.	Prescila Bolzon	CIÊNCIAS	75	06/12/1977	NÃO	
3.	MARIA GRICELDA DE SOUZA PINHEIRO	CIÊNCIAS	50	23/08/1981	NÃO	
4.	Pamela Natali Ferreira da Silva	CIÊNCIAS	50	14/04/1994	SIM	Item 2.1.7 Edital PSS 02/2022
5.	Antonio Rafael Gomes de Oliveira	CIÊNCIAS	40	28/08/1991	NÃO	
6.	Yago Dantas da Silva	CIÊNCIAS	30	17/04/1992	NÃO	
7.	LOUZE KAROLAINE FREITAS DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS	30	05/02/1997	NÃO	
8.	Gabrielli Bueno de Campos	CIÊNCIAS	30	20/05/2001	NÃO	
9.	Camila Camarinha	CIÊNCIAS	20	27/11/1989	NÃO	
10.	CAREM JORJIANE MERSENBURG GONÇALVES	CIÊNCIAS	15	29/02/1984	NÃO	
11.	Robson Denniz Sokolowski	CIÊNCIAS	5	04/06/1982	NÃO	
12.	Gloria Maria de Almeida Furtozo	CIÊNCIAS	5	18/11/1998	NÃO	
13.	Rhuama de Fátima Felix da Luz	CIÊNCIAS	5	03/05/1999	NÃO	
1.	Carolina Gonçalves de Ramos	EDUCAÇÃO FÍSICA	60	05/02/1998	NÃO	
2.	Karina Gonçalves de Ramos	EDUCAÇÃO FÍSICA	60	05/02/1998	NÃO	
3.	Analise Cunha Custódio	EDUCAÇÃO FÍSICA	50	27/09/1988	NÃO	
4.	Mariana Ribeiro Fernandes	EDUCAÇÃO FÍSICA	45	11/09/1990	NÃO	
5.	Paulo Roberto Silva Santos	EDUCAÇÃO FÍSICA	40	07/04/1976	NÃO	
6.	Kauê Landucci Santana	EDUCAÇÃO FÍSICA	40	30/04/2001	NÃO	
7.	José valton Nunes de Araújo	EDUCAÇÃO FÍSICA	25	26/06/1984	NÃO	
8.	Jhonattan de Souza Ribeiro	EDUCAÇÃO FÍSICA	25	15/02/1995	NÃO	
9.	Renato Portela do Carmo	EDUCAÇÃO FÍSICA	25	31/10/1998	NÃO	
10.	IGOR PORTELA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	25	09/09/2000	NÃO	
11.	JULIA GABRIELA MEIRA SENFLE MOLINARI DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	25	01/09/2003	NÃO	
12.	Fatima Valerio Monteiro	EDUCAÇÃO FÍSICA	20	07/08/1968	NÃO	
13.	Raila da Silveira Gomes Masuda	EDUCAÇÃO FÍSICA	20	10/08/1993	NÃO	
14.	NAIRIM MAHARA DOS SANTOS FERNANDES	EDUCAÇÃO FÍSICA	15	17/02/1984	NÃO	
15.	Gabriel Giuliani	EDUCAÇÃO FÍSICA	15	16/12/1991	NÃO	
16.	João Ricardo Rosa	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	01/08/1979	NÃO	
17.	Cristian Nunes Bernardes	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	01/06/1987	NÃO	
18.	Marilize Pinheiro Alves	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	26/03/1989	NÃO	
19.	Josiane Cardoso	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	03/04/1991	NÃO	
20.	Gabriel Arsenio Bondan	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	09/02/1992	NÃO	
21.	Iverson do Nascimento da Silva	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	08/02/1995	NÃO	
22.	Karina Lima de Araujo	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	25/08/1995	NÃO	
23.	Matheus Campos	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	12/10/1995	NÃO	
1.	Suelen Silva de Souza Sabino	GEOGRAFIA	90	27/01/1983	NÃO	
2.	Roseli Pereira de Souza	GEOGRAFIA	55	14/06/1970	NÃO	
3.	Gabrielli Bueno de Campos	GEOGRAFIA	30	20/05/2001	NÃO	
4.	Jair da Silva aranha	GEOGRAFIA	25	05/07/1970	NÃO	
5.	Ariana Siqueira de Souza	GEOGRAFIA	25	10/02/1988	NÃO	
6.	Bruna de Lima	GEOGRAFIA	5	22/12/1996	NÃO	
7.	Giovanna Raissa Bezerra Cordeiro	GEOGRAFIA	5	18/11/2000	NÃO	
1.	Fabiula Aparecida Bortolozzo Ferreira	HISTÓRIA	70	16/12/1970	NÃO	
2.	Gracielma de Jesus Leão	HISTÓRIA	70	16/12/1980	NÃO	
3.	Gabriel Costa de Souza	HISTÓRIA	60	25/12/1999	NÃO	
4.	Roseli Pereira de Souza	HISTÓRIA	55	14/06/1970	NÃO	

5.	ANGELO MALLET ALVAREZ	HISTÓRIA	50	10/05/1968	NÃO	
6.	Andrea Alves Ramalho Pelissari	HISTÓRIA	50	10/05/1980	NÃO	
7.	VANESSA SANTOS DE JESUS	HISTÓRIA	50	05/03/1989	NÃO	
8.	Jeferson do Nascimento Machado	HISTÓRIA	40	11/08/1989	NÃO	
9.	Douglas Souza Rodrigues	HISTÓRIA	40	25/09/1990	NÃO	
10.	Tania Maria de Oliveira	HISTÓRIA	35	14/07/1981	NÃO	
11.	Grasielle Rodrigues da Silva	HISTÓRIA	30	03/07/1997	NÃO	
12.	José valton Nunes de Araújo	HISTÓRIA	25	26/06/1984	NÃO	
13.	JEFERSON LUIS GUALDEZI	HISTÓRIA	25	19/03/1993	NÃO	
14.	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	HISTÓRIA	20	05/12/1978	NÃO	
15.	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	HISTÓRIA	20	17/05/1980	NÃO	
16.	Luciano Roberto Florencio de Andrade	HISTÓRIA	15	03/11/1977	NÃO	
17.	Bruna Aparecida da Silva Davini	HISTÓRIA	15	07/10/1991	NÃO	
18.	BRUNO ANDRIOLI	HISTÓRIA	5	13/07/1986	NÃO	
19.	Crisciane Nunes Cordeiro	HISTÓRIA	5	01/08/1993	NÃO	
20.	Gabrielle Rodrigues da Silva	HISTÓRIA	5	03/07/1997	NÃO	
1.	MÔNICA CORRÊA LIMA	LETRAS/INGLÊS	75	12/11/1974	NÃO	
2.	Michelle Fernanda Calixton Pereira	LETRAS/INGLÊS	40	21/11/1982	NÃO	
3.	Iverli da Rocha	LETRAS/INGLÊS	35	23/11/1969	NÃO	
1.	Maria Freire de Mendonça Rangel	LETRAS/PORTUGUÊS	75	05/04/1972	NÃO	
2.	MÔNICA CORRÊA LIMA	LETRAS/PORTUGUÊS	75	12/11/1974	NÃO	
3.	DANIELI CRISTINE CONTI	LETRAS/PORTUGUÊS	75	12/11/1980	NÃO	
4.	Marco Antonio Rodrigues Leite	LETRAS/PORTUGUÊS	75	05/07/1993	NÃO	
5.	Luana Dutra Pereira	LETRAS/PORTUGUÊS	40	06/08/1997	SIM	ITEM 2.1.2 Edital PSS 02/2022
6.	Rudney Sousa de Oliveira	LETRAS/PORTUGUÊS	70	29/05/1982	NÃO	
7.	Roseli Pereira de Souza	LETRAS/PORTUGUÊS	55	14/06/1970	NÃO	
8.	DAVISON FARIAS	LETRAS/PORTUGUÊS	50	20/07/1977	NÃO	
9.	FABIANO DE SOUZA CORDEIRO	LETRAS/PORTUGUÊS	50	29/08/1977	NÃO	
10.	ANA CLÁUDIA NOGUEIRA SANTOS	LETRAS/PORTUGUÊS	50	10/07/1988	NÃO	
11.	Deise do Rocio Alves	LETRAS/PORTUGUÊS	40	01/01/1981	NÃO	
12.	Michelle Fernanda Calixton Pereira	LETRAS/PORTUGUÊS	40	21/11/1982	NÃO	
13.	Iverli da Rocha	LETRAS/PORTUGUÊS	35	23/11/1969	NÃO	
14.	Bruno Leonardo Bastos de Jesus	LETRAS/PORTUGUÊS	30	18/02/1988	NÃO	
15.	Rafael Costa Marques	LETRAS/PORTUGUÊS	20	03/11/1983	NÃO	
16.	Gislene de Jesus Gonçalves de Oliveira	LETRAS/PORTUGUÊS	10	22/07/1977	NÃO	
17.	Altemar do Amaral Santos	LETRAS/PORTUGUÊS	5	24/04/1977	NÃO	
18.	Ramerton Bueno	LETRAS/PORTUGUÊS	5	04/01/1980	NÃO	
19.	Cesar Bispo Silva	LETRAS/PORTUGUÊS	5	21/04/1982	NÃO	
20.	Mirna de Sousa Araújo Setoyama	LETRAS/PORTUGUÊS	5	02/04/1984	NÃO	
21.	Sabrina Jeine Alves Campos Neuburger	LETRAS/PORTUGUÊS	5	11/10/1989	NÃO	
22.	MARIANE MOREIRA PINTO	LETRAS/PORTUGUÊS	5	10/02/1994	NÃO	
23.	Ana Caroline Hunzicker Ferreira	LETRAS/PORTUGUÊS	5	19/11/1998	NÃO	
24.	Letícia de Lima Alípio	LETRAS/PORTUGUÊS	5	23/12/1998	NÃO	
1.	Kellin Aparecida Franzoni de Campos	MATEMÁTICA	75	19/03/1993	NÃO	
2.	Ednei Strapassan	MATEMÁTICA	70	01/04/1981	NÃO	
3.	Carlos Wilson de Lima	MATEMÁTICA	60	30/08/1973	NÃO	
4.	Maicon Roberson Duarte	MATEMÁTICA	60	12/12/1985	NÃO	
5.	CRISTINAMOSCARDI DO CARMO	MATEMÁTICA	50	02/09/1975	NÃO	
6.	Adilane de Assis Ferreira	MATEMÁTICA	50	22/10/1986	NÃO	
7.	Paulo Roberto Silva Santos	MATEMÁTICA	40	07/04/1976	NÃO	
8.	NELSON MENDES PIRES FILHO	MATEMÁTICA	25	06/02/1985	NÃO	
9.	Glaucia pires dos santos pinto	MATEMÁTICA	25	04/07/1988	SIM	Item 2.1.7 Edital PSS 02/2022
10.	Sandra Sedlacek Saravy	MATEMÁTICA	20	01/08/1973	NÃO	
11.	Bruno Moreira Soares Medeiros	MATEMÁTICA	20	07/06/1985	NÃO	
12.	CAREM JORJIANE MERSENBURG GONÇALVES	MATEMÁTICA	15	29/02/1984	NÃO	
13.	Simone Martins Alves	MATEMÁTICA	5	03/09/1972	NÃO	
14.	Juliano Peterson Alves da Silva	MATEMÁTICA	5	19/02/1993	NÃO	
15.	Milena Alves Freire	MATEMÁTICA	5	26/07/1998	NÃO	
1.	Marina Petenusso Duarte	PEDAGOGIA	75	29/10/1993	NÃO	
2.	DANIELI CRISTINE CONTI	PEDAGOGIA	75	12/11/1980	NÃO	
3.	Djenane de Ramos Ribeiro	PEDAGOGIA	75	04/11/1974	NÃO	
4.	Franciane Nascimento da Silva	PEDAGOGIA	70	03/06/1992	NÃO	
5.	Luana Dutra Pereira	PEDAGOGIA	40	06/08/1997	SIM	Item 2.1.2 Edital PSS 02/2022
6.	GISELE DA CRUZ PEREIRA	PEDAGOGIA	70	05/07/1980	NÃO	
7.	Priscila Nieda Werneck	PEDAGOGIA	60	07/12/1989	NÃO	
8.	Vania Cristina Barbosa Cordeiro da Luz.	PEDAGOGIA	50	25/03/1990	NÃO	
9.	Adilane de Assis Ferreira	PEDAGOGIA	50	22/10/1986	NÃO	

10.	DARLING SALVATO VALADARES	PEDAGOGIA	50	30/05/1986	NÃO	
11.	Maristela Mendes da Silva	PEDAGOGIA	50	17/05/1969	NÃO	
12.	Marluce Petenusso da Maia	PEDAGOGIA	45	05/09/1997	NÃO	
13.	Beatriz Carla dos Santos Rodrigues	PEDAGOGIA	40	14/04/1992	NÃO	
14.	Natali Ester Matoso	PEDAGOGIA	40	25/11/1994	NÃO	
15.	Ariana Rodrigues da Fonseca	PEDAGOGIA	40	21/11/1986	NÃO	
16.	Michelle Fernanda Calixton Pereira	PEDAGOGIA	40	21/11/1982	NÃO	
17.	Sidiane Berta	PEDAGOGIA	40	31/05/1980	NÃO	
18.	Luciane Maria Alves da Silva	PEDAGOGIA	40	12/06/1978	NÃO	
19.	Waldirene Escrimin de Miranda	PEDAGOGIA	40	08/01/1971	NÃO	
20.	Carla dos Santos Carvalho Amaro do Rosario	PEDAGOGIA	35	24/11/1985	NÃO	
21.	AKEMY ASSANUMA LOECHEL DA SILVA	PEDAGOGIA	35	27/09/1980	NÃO	
22.	Debora Narciso Teixeira	PEDAGOGIA	35	13/06/1970	NÃO	
23.	Naila Maina Lagroteria Oliveira Faria	PEDAGOGIA	30	16/08/1983	NÃO	
24.	Evani Celia de Oliveira	PEDAGOGIA	30	21/10/1970	NÃO	
25.	Daniela do Rocio Nunes Neri	PEDAGOGIA	25	19/01/1998	NÃO	
26.	Viviane Duarte Nogueira	PEDAGOGIA	25	16/05/1987	NÃO	
27.	Lilian Monica Rodrigues Teixeira	PEDAGOGIA	25	07/09/1986	NÃO	
28.	José valton Nunes de Araújo	PEDAGOGIA	25	26/06/1984	NÃO	
29.	Juliana Belmiro Dos Santos	PEDAGOGIA	20	01/11/1999	NÃO	
30.	Thayná Dias da Silva	PEDAGOGIA	20	25/10/1997	NÃO	
31.	Juliana Veiga	PEDAGOGIA	20	10/02/1986	NÃO	
32.	Andressa Bley Sanches	PEDAGOGIA	20	10/01/1980	NÃO	
33.	Gleissy Tibúrcio Albuquerque Teodoro	PEDAGOGIA	20	26/04/1976	NÃO	
34.	Bruna Aparecida da Silva Davini	PEDAGOGIA	15	07/10/1991	NÃO	
35.	THAIS FRANÇA MACIEL	PEDAGOGIA	10	22/05/2000	NÃO	
36.	Beatrice Callegari Gonçalves	PEDAGOGIA	10	10/11/1999	NÃO	
37.	Igor Maciel Marchiori	PEDAGOGIA	10	04/05/1999	NÃO	
38.	Gislene de Jesus Gonçalves de Oliveira	PEDAGOGIA	10	22/07/1977	NÃO	
39.	Alecsandra conceição silva	PEDAGOGIA	10	28/04/1976	NÃO	
40.	ANA CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	5	15/08/2001	NÃO	
41.	Rhuama de Fátima Felix da Luz	PEDAGOGIA	5	03/05/1999	NÃO	
42.	Ana Caroline Hunzicker Ferreira	PEDAGOGIA	5	19/11/1998	NÃO	
43.	Valquiria Danielle Serafini Delay	PEDAGOGIA	5	18/06/1994	NÃO	
44.	Adriana das Dores Pinheiro	PEDAGOGIA	5	03/09/1983	NÃO	
45.	CRISTIANO SALES GALDINO	PEDAGOGIA	5	06/03/1981	NÃO	
46.	Alexandra Dias	PEDAGOGIA	5	02/02/1973	NÃO	

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:1A909AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2176 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta a distribuição de aulas e funções aos professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM e aos professores contratados em Regime Especial nas instituições de ensino da rede municipal na Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental e nas Modalidades de Educação de Jovens e Adultos – EJA, Educação Especial, estabelece normas para o cumprimento das horas-atividade, e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação e Esporte**, ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições na Lei Federal nº 9.394/96, Lei Federal nº 11.738/08, Lei nº 11.494/07, na Emenda Constitucional Federal n.º 19/98 e na Lei Complementar 30/2015:

Resolve:

Regulamentar a distribuição de aulas e funções aos professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM e aos professores contratados em Regime Especial nas instituições de ensino da rede municipal na Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental e nas Modalidades de Educação de Jovens e Adultos – EJA, Educação Especial, e estabelecer as normas para o cumprimento das horas-atividade.

Art. 1º A distribuição de aulas e funções nas instituições de ensino da rede municipal deverá ser realizada preferencialmente de forma presencial ou por videochamada caso seja necessário utilizar-se de medidas de prevenção sanitária ao Covid-19.
§1º A distribuição de aulas e funções será realizada diretamente na unidades de ensino da rede pública municipal, devidamente coordenadas pelas equipe gestora.
§2º A distribuição de aulas e funções, realizada de forma presencial, deverá atender aos critérios regulamentados pela Organização Mundial de Saúde – OMS e pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, que estabelecem normas e procedimentos a serem adotados durante o período de pandemia, a fim de cumprir às medidas de prevenção à Covid-19.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, entende-se por:
– AULAS: carga horária disponível na instituição de ensino, gerada de acordo com as modalidades de ensino previstas em regulamentação específica, o número de turmas e a Matriz Curricular aprovada pelo órgão competente.
– FUNÇÕES: demandas geradas para funções de suporte pedagógico nas unidades de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil, compreendidas em: coordenação pedagógica, supervisão escolar e orientação escolar.
– UNIDADE ESCOLAR: instituições de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil vinculadas à rede municipal de ensino, rurais e urbanas.
– PROFESSORES EFETIVOS CLASSIFICADOS NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: professores com lotação na instituição de ensino.
– PROFESSORES EFETIVOS CLASSIFICADOS PELO RH SETORIAL DA SMEDE: professores com Ordem de Serviço.

- PROFESSOR I – professor do quadro próprio do magistério, com formação específica para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
- PROFESSOR II – professor do quadro próprio do magistério, com formação específica para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental.
- PROFESSORES REGENTES: professores da Educação Infantil, Anos Iniciais, e das modalidades de Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial. special).
– PROFESSORES CORREGENTES – professores da Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e das modalidades de Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial.
– PROFESSORES REGENTES DE CLASSES MULTISSERIADAS – professores da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental que atuam em escolas rurais de pequeno porte, em turmas multisseriadas.
– PROFESSORES CORREGENTES DE CLASSES MULTISSERIADAS - professores da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental que atuam em escolas rurais de pequeno porte, em turmas multisseriadas.
– PROFESSOR PSS – professor contratado em Regime Especial através de Processo Seletivo Simplicado.
– PROFESSOR ITINERANTE – professor corregente, que atua em mais de uma unidade escolar para atendimento da matriz curricular e hora-atividade.

Art. 3º É obrigatória a participação presencial ou virtual do professor na sessão de distribuição de aulas, sendo de responsabilidade do diretor da unidade escolar organizar as convocações e distribuições.
§1º Na hipótese de o professor estar impossibilitado de participar presencial ou virtualmente da sessão de distribuição de aulas, este poderá ser representado por procurador, devidamente indicado por meio de procuração original simples, redigida em papel comum, onde conste sua assinatura e indicação de que tem ciência que não haverá alteração da escolha feita, sem necessidade de reconhecimento em cartório.
§2º O direito de escolha do professor, do turno/ensino/modalidade correspondentes às aulas disponíveis, ofertadas na Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e nas Modalidades de Educação de Jovens e Adultos – EJA, Educação Especial, com exceção das funções de suporte pedagógico, observada a compatibilidade de horários, será exercido mediante ordem de classificação.
§3º O critério de desempate resolver-se-á favoravelmente ao professor com mais tempo de serviço na matrícula funcional pretendida, e mantendo-se o empate, o critério será a idade, conforme norma federal da Lei 10.741/03 e Instrução Normativa nº 142/2018 TCE/PR que trata dos documentos relativos a atos de pessoal em geral. Permanecendo o empate, a classificação se resolverá em favor do requerente:
Requerente mais idoso;
Maior número de filhos.
§4º O professor que não comparecer presencial ou virtualmente ou não estiver representado por procurador na sessão de distribuição de aulas, perderá a classificação e constará no final da lista, sendo atribuídas a este, as aulas remanescentes.
§5º Caso o professor contratado em Regime Especial não comparecer presencial ou virtualmente ou não estiver representado por procurador na sessão de distribuição de aulas , deverá ser observado o disposto pelo Edital específico que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Art. 4º Todos os procedimentos da distribuição de aulas deverão ser registrados em ata e encaminhados ao RH Setorial da SMEDE.

Art. 5º É vedada a atribuição de aulas para fins diversos das previstas nesta Portaria.

Art. 6º A jornada de trabalho dos professores em efetivo exercício de docência, obedecerá aos critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 30/2015 e da regra de cálculo da grade horária de cada componente curricular aprovado pelo Núcleo Regional de Educação – NRE.
§1º Aos detentores de cargos de 20 (vinte) horas semanais, PROFESSOR I, serão atribuídas 14 (quatorze) aulas de interação com o estudante, distribuidas em aulas de 55 minutos e 06 horas-aula para estudos, planejamento e avaliação do trabalho com os alunos, reuniões pedagógicas, bem como em jornadas de formação, cumpridas de acordo com o disposto nesta Portaria.
§2º Aos detentores de cargos de 20 (vinte) horas semanais, PROFESSOR II, serão atribuídas horas-atividade para estudos, planejamento e avaliação do trabalho com os alunos, reuniões pedagógicas, bem como em jornadas de formação conforme a grade de aulas da matriz curricular correspondente à disciplina (ANEXO I).
§3º A hora-atividade destinada ao professor em exercício de docência para estudos, planejamento, avaliação, participação em reuniões coletivas, articulação com a comunidade escolar participação em outras atividades de caráter pedagógico será efetivada na Instituição de Ensino, salvo os professores corregentes itinerantes que deverão cumprir a hora-atividade na sede da SMEDE.
§4º O número máximo de aulas atribuídas aos professores dos Anos Finais poderá ser até 24 (vinte e quatro) aulas, respeitada a jornada de trabalho prevista no artigo 2º desta Portaria.
§5º O Professor dos Anos Finais que assumir aulas em número superior a 19 (dezenove), no mesmo turno, deverá, obrigatoriamente, cumprir a hora-atividade correspondente, até completar a carga horária semanal máxima permitida por turno (aulas + horas-atividade = 25), complementando a diferença em turno contrário, com exceção do turno da noite.
§6º Não será atribuída hora-atividade ao professores em exercício na função de Professor Auxiliar, Professor de Apoio à Comunicação Alternativa – PAC, ao Professor de Apoio Educacional Especializado – PAEE, ao Professor Guia-Intérprete, ao Professor Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras/Língua Portuguesa e aos professores de suporte pedagógico (coordenação, orientação e supervisão).
§7º A jornada de trabalho dos professores em exercício na função de Direção, Direção Auxiliar e suporte pedagógico deverá ser cumprida em hora-relógio.
§8º A hora-atividade dos professores regentes nas turmas de Atendimento Educacional Especializado de Sala de Recursos Multifuncionais, deverá ser organizada de acordo com o cronograma de atendimento.
§9º A jornada de trabalho do Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras/Língua Portuguesa – TILS e dos professores em exercício nas funções de Professor de Apoio à Comunicação Alternativa – PAC, Professor de Apoio Educacional Especializado - PAEE e Professor Guia-Intérprete poderá ser realizada intraitinerante dentro da mesma unidade escolar.
§10 O controle do efetivo cumprimento da hora-atividade é de responsabilidade da Equipe Pedagógica e da Direção da Instituição de Ensino e, a qualquer momento e sem prévio aviso, a SMEDE poderá designar equipe técnica e de gestão para verificar seu exato cumprimento.

Art. 7º É vedada a atribuição de hora-atividade aos professores que desempenham a função de Diretor e Diretor Auxiliar.

Art. 8º As aulas e funções serão atribuídas aos professores:
I – ocupantes de cargo efetivo;
II – contratados em Regime Especial;
III – ocupantes de cargo efetivo em forma de jornada suplementar, indicados para as funções de suporte pedagógico: coordenação, orientação e supervisão e diretores auxiliares.

Art. 9º A atribuição de aulas aos ocupantes de cargos efetivos do Quadro Próprio do Magistério – QPM deverá obedecer a seguinte ordem de prioridade:
– professor efetivo lotado na instituição de ensino, considerando:
maior tempo de serviço na instituição de ensino, no cargo efetivo, contado da última Portaria de fixação na instituição, descontados os afastamentos de qualquer natureza, com exceção de Licenças para Tratamento de Saúde/Acidente de Trabalho/Maternidade/Adoção/Paternidade, Júri, Compensação por Prestação de Serviço à Justiça Eleitoral, Luto, Enlace, Férias e atividades pedagógicas administrativas na SMEDE;
maior tempo de serviço no Munícipio, no cargo efetivo, na Linha Funcional objeto da atribuição de aulas, descontados os afastamentos de qualquer natureza, com exceção de Licenças para Tratamento de Saúde/Acidente de Trabalho/Maternidade/Adoção/Paternidade, Júri, Compensação por Prestação de Serviço à Justiça Eleitoral, Luto, Enlace, Férias e atividades pedagógicas administrativas na SMEDE;
o mais idoso.
Art. 10 A atribuição de jornada suplementar corresponde aos professores efetivos indicados pelas direções escolares para exercício nas funções de suporte pedagógico designados para exercer dois turnos diários, obrigatoriamente, aos que comprovem habilitação na área específica de acordo com o contido no artigo 28 da Lei 30/2015.
Art. 11 A divisão da matriz curricular da Educação Infantil será organizada pela Direção e Equipe Pedagógica de cada unidade escolar e ofertada respeitando a regra de horário para regentes e corregentes.
Art. 12 A divisão da matriz curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Classe Especial, modalidade da Educação Especial serão organizada pela Direção e Equipe Pedagógica de cada unidade escolar e ofertada respeitando a regra de horário para regentes e corregentes.
Art. 13 A aulas do componente curricular de Ensino Religioso dos Anos Finais do Ensino Fundamental podem ser atribuídas aos professores de Geografia, História, Arte e Língua Portuguesa, nessa ordem, respeitados os critérios estabelecidos nesta Portaria.
Art. 14 A atribuição de aulas nas turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental serão aos professores efetivos ou do Regime Especial habilitados para a disciplina pretendida.
§1º Quando o número total de aulas necessárias para o cumprimento das Matrizes Curriculares da instituição de ensino for superior à jornada de trabalho do professor efetivo detentor de 20 (vinte) horas semanais, essa diferença, será atribuída ao próprio professor em forma de aula extraordinária, observado o disposto nos §2º e §4º do artigo 6º desta Portaria.
Art. 15 A atribuição de aulas de Educação Física, Professor II, nas turmas dos anos iniciais nas instituições com mais de cem alunos serão concedidas aos professores do Regime Especial habilitados para a disciplina pretendida.
§1º A organização da grade horária será de competência exclusiva da SMEDE.
Art. 16 A atribuição de aulas na modalidade de Educação Especial corresponde aos professores efetivos ou do regime especial que obrigatoriamente comprovem a habilitação de pós-graduação Lato Sensu na área da Educação Especial, respeitados os critérios estabelecidos nesta Portaria.
§1º Para atuar nas Salas de Recursos Multifuncionais da Surdez, o professor deverá possuir Proficiência em Libras, devidamente comprovada, conforme regulamentado por meio da Instrução n.º 17/2017 – SEED/SUED.
§2º Para atuar como Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras/Língua Portuguesa – TILS, o profissional deverá possuir Proficiência em Libras, devidamente comprovada, conforme regulamentado por meio da Instrução n.º 17/2017 – SEED/SUED.
§3º Para atuar nas Salas de Recursos Multifuncionais da Deficiência Visual, o professor deverá possuir será exigida a formação na Área Visual, em atendimento ao disposto na Instrução n.º 25/2018 – SUED/SEED.
§4º Para atuar como Professor de Apoio à Comunicação Alternativa – PAC, Professor de Apoio Educacional Especializado – PAEE, Professor do Atendimento Educacional Especializado da Classe Especial, bem como para atuar como Professor do Atendimento Educacional Especializado nas Salas de Recursos Multifuncionais da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos, das unidades escolares da rede municipal, os professores deverão ser habilitados, em atendimento ao disposto na Deliberação n.º 02, de 2016, do Conselho Estadual de Educação – CEE/PR.
Art. 17 As aulas extraordinárias e/ou jornada suplementar atribuídas têm caráter provisório e somente serão validadas se, na data do exercício, os professores não estiverem em licenças concedidas, afastados/readaptados temporariamente de função e afastados/readaptados definitivamente de função no(s) cargo(s) que detêm, com exceção das aulas designadas para adequação da matriz curricular.
Art. 18 As aulas extraordinárias são de cunho eventual, designados para o período ou ano letivo, atribuídos aos professores dos Anos Finais, após completada a carga horária do cargo efetivo ou provisório, observada a compatibilidade de horário.
Art. 19 Após a atribuição de aulas extraordinárias aos professores ocupantes de cargo efetivo do Quadro Próprio do Magistério – QPM, poderá haver cancelamento das referidas aulas para assumir as funções de suporte pedagógico: coordenação, supervisão e orientação.
Art. 20 As designações de aulas extraordinárias e/ou de acréscimo de jornada terão vigência para o período ou ano letivo, com exceção das designações por período determinado.
§1º O professor designado para assumir aulas extraordinárias e/ou acréscimo de jornada em substituições por período determinado, de professor que seja afastado por meio de Licença para Tratamento de Saúde ou Afastamento de Função, permanecerá com as aulas e/ou funções somente durante o período da designação, enquanto perdurar o afastamento do professor titular.
§2º As designações de aulas extraordinárias e/ou de acréscimo de jornada em substituições por período determinado terão vigência somente até 31 de dezembro para os casos em que o afastamento do professor titular ultrapassar essa data.
Art. 21 Não serão atribuídas aulas extraordinárias aos professores que:
I - apresentem 5% (cinco por cento) ou mais de faltas injustificadas no cômputo geral de suas aulas e/ou funções, no ano anterior;
II - detenham 2 (dois) cargos efetivos de 20 (vinte) horas semanais;
III - estejam em licenças concedidas, afastados/readaptados temporariamente de função e afastados/readaptados definitivamente de função, no(s) cargo(s) que detêm, com exceção das aulas designadas para adequação da matriz curricular;
IV - estiverem gestantes e afastadas do desempenho das atividades presenciais pelas normativas vigentes.

Parágrafo único: As professoras que não assumirem aulas extraordinárias em decorrência do regulamentado pelo inciso "IV" deste item, terão suas classificações mantidas e sua participação em novas sessões de distribuição de aulas/funções estará condicionada aos critérios desta Portaria.

Art. 22 Haverá cancelamento de aulas extraordinárias no decorrer do período ou ano letivo, quando:
houver professor em condições de assumir aulas pelo cargo efetivo;
houver junção ou fechamento de turmas;
houver concessão de Licença Especial na linha funcional do cargo efetivo, cujas aulas estejam vinculadas.
ocorrer Licença sem Vencimentos ou Aposentadoria do professor no único cargo que ocupava;
houver penalidade de suspensão do professor em virtude de Processo Administrativo Disciplinar;
o professor estiver cumprindo pena de privação de liberdade decorrente de Processo Criminal;
o professor designado apresentar em 1 (um) mês 5% (cinco por cento) ou mais de faltas injustificadas no cômputo geral das aulas na(s) instituição(ões) de ensino em que que atua.

Art. 23 Haverá cancelamento da jornada suplementar para funções de suporte pedagógico no decorrer do período ou ano letivo, quando:
houver redução de demandas técnico-pedagógicas decorrente da aplicabilidade dos critérios previstos na Lei Complementar 30/2015;
houver concessão de Licença Especial na linha funcional do cargo efetivo, cuja função esteja vinculada.
ocorrer Licença sem Vencimentos ou Aposentadoria do professor no único cargo que ocupava;
houver penalidade de suspensão do professor em virtude de Processo Administrativo Disciplinar;
o professor estiver cumprindo pena de privação de liberdade decorrente de Processo Criminal;

Art. 24 Ao professor efetivo que retornar à instituição de ensino no decorrer do ano letivo por meio de reintegração ou reassunção, serão atribuídas aulas e/ou funções somente no cargo efetivo, na disciplina/área de concurso.
Parágrafo único - No caso de o professor não possuir lotação em instituição de ensino, deverá assumir aulas somente no cargo efetivo na área de concurso em instituição de ensino vinculada à direção da SMEDE.

Art. 25 Quando houver cancelamento das funções de Gestão Administrativa e Pedagógica da SMEDE, Direção, Direção Auxiliar e de suporte pedagógico, os professores efetivos tem garantida a atribuição de aulas nas instituições de ensino em que são lotados, nos termos desta Portaria.

Parágrafo único - Compete às diretoras das unidades escolares acompanharem as situações descritas nos artigos 22 e 23, cumprindo os procedimentos que se fizerem necessários para comunicar a divisão de RH Setorial para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Art. 26 Havendo o cancelamento, em caráter definitivo, das aulas e/ou funções do professor que se encontra afastado, o professor substituto permanecerá com as aulas e/ou funções, exceto nos casos previstos no artigo 22 desta Portaria.

Parágrafo único - Havendo prorrogação do afastamento do professor titular, mesmo que por outro motivo que não o do afastamento inicial, o professor substituto terá direito de permanecer com essas aulas e/ou funções.

Art. 27 Havendo ainda aulas remanescentes, esgotadas as possibilidades de atribuição aos professores efetivos, serão contratados em Regime Especial, professores habilitados e classificados em Processo Seletivo Simplificado – PSS, devidamente regulamentado.
Parágrafo único - Após a abertura de emprego do Professor II contratado em Regime Especial, a complementação de carga horária na disciplina, na qual o professor tenha sido contratado, obedecerá à ordem de classificação gerada pela atribuição de aulas que originou o contrato de trabalho.

Art. 28 As aulas atribuídas em todas as sessões de distribuição de aulas aos professores contratados em Regime Especial têm caráter provisório e somente serão validadas se, na data do exercício, os professores não estiverem em licenças concedidas.

Parágrafo único - Os professores contratados em Regime Especial não poderão ser designados para assumir aulas durante afastamentos concedidos, bem como professoras gestantes impossibilitadas do desempenho das atividades presenciais pelas normativas vigentes.

Art. 29 Haverá cancelamento de aulas atribuídas ao professor contratado em Regime Especial, no decorrer do período ou ano letivo, quando houver:
Retorno do professor efetivo licenciado;
junção ou fechamento de turmas;
determinação Judicial e em situações decorrentes do deferimento, pela SMEDE, dos recursos interpostos contra o processo de distribuição de aulas.

Art. 30 O professor contratado em Regime Especial designado para assumir aulas em substituições por período determinado, de professor efetivo que seja afastado em razão de Licença para Tratamento de Saúde, permanecerá com as aulas e/ou funções somente durante o período da designação, mantendo o direito à prorrogação de enquanto perdurar o afastamento do professor titular.

Art. 31 As designações de aulas e/ou funções, em substituições por período determinado, para os professores contratados em Regime Especial, terão vigência somente até 31 de dezembro para os casos em que o afastamento do professor titular ultrapassar essa data.

Art. 32 Independente da distribuição de aulas por campo de experiência e/ou disciplina, todos os professores devem abordar os temas que compõem os componentes curriculares atribuídos às equipes muldisciplinares, conforme legislação vigente, que trata de ações pedagógicas para fortalecer a implementação da Lei nº 10.639/2003 e da Lei nº 11.645/2008, bem como das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena.

Art. 33 A SMEDE somente analisará os recursos decorrentes da distribuição de aulas que tenham sido devidamente protocolados no endereço eletrônico www.morretes.pr.gov.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que se realizou a distribuição nas insituições de ensino.

Art. 34 A SMEDE, através do RH Setorial, a qualquer momento e sem prévio aviso, poderá designar equipe técnica e de gestão para auditar o cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 35 Os casos omissos serão analisados pelo gestão do RH Setorial e julgado pela Diretoria Geral da SMEDE.

Art. 36 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria 1.039 de 27 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Morretes, 24 de janeiro de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto nº 06 de 04/01/2021

ANEXO I – DA CARGA HORÁRIA DE AULAS

JORNADA DE TRABALHO - PROFESSOR I – compreendidos os da Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e das Modalidades de Educação de Jovens e Adultos – EJA e Educação Especial.

2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos	2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos
3h40min diários	12h50min semanais

REGÊNCIA	HORA-ATIVIDADE
14 aulas	06 aulas

JORNADA DE TRABALHO - PROFESSOR II – professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

REGÊNCIA	HORA-ATIVIDADE
1	0
2	0
3	1
4	1
5	2
6	2
7	2
8	2
9	3
10	3
11	4
12	4
13	4
14	4
15	5
16	5
17	5
18	6
19	6
20	6
21	7
22	7
23	7
24	8
25	8
26	8
27	9
28	9
29	10
30	10

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:C8FCF996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 011/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº16/2022 5º TERMO ADITIVO DE 25% E DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊ

Pregão Nº 011/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº16/2022
5º TERMO ADITIVO DE 25% E DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, com endereço à Rua Francisco Pires Da Rocha 309, 0 Sala 02 - Cep: 85045010 - Bairro: Bonsucesso, Guarapuava/PR inscrita no sob nº17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MARCELO BRANDALISE ZANINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 35/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 25/01/2023 até 30/07/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado 25% da quantidade dos item 5, 12, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 38, 39, 40, 51, 78, 79, 80, 81, 84, 87, 88, 89, 90, 147, 155, 156, 170, 176, 212, 213, 269, 270, 278, 283, 284, 292, 304, 317, 348, 350, 351, 364, 367, do Contrato Administrativo n. 35/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	1	17937	ACICLOVIR 200 MG (COD- BR0268370)	COMP	750,00	0,15	112,50
12	1	17949	AGUA DESTILADA AMPOLA 10ML (COD- BR0315056)	AMP	1.250,00	0,27	337,50
21	1	34300	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100ML CODBR- 0446264	FRC	625,00	1,69	1.056,25
24	1	17958	AMINOFILINA 24MG/ML 10 ML AMPOLA (COD- BR0292402)	AMP	250,00	1,15	287,50
25	1	17959	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML (COD- BR0271710)	AMP	200,00	2,06	412,00
26	1	17962	AMOXICILINA + CLARITROMICINA + (COD- BR0270711) ESOMEPRAZOL 500MG + 500MG + 20 MG CX COM 56 CPS	CX	650,00	66,64	43.316,00
27	1	17960	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125MG (COD- BR0271217)	COMP	500,00	0,66	330,00
29	1	17963	AMOXICILINA 50 MG/ML 60ML (COD- BR0271111)	FRC	500,00	2,17	1.085,00
30	1	17964	AMOXICILINA 500 MG (COD- BR0271089)	COMP	3.750,00	0,16	600,00
38	1	17974	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI (COD- BR0270612)	FRC	125,00	7,96	995,00
39	1	17975	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (COD- BR0270613)	FRC	50,00	7,48	374,00
40	1	17976	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI (COD- BR0270616) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRC	50,00	8,22	411,00
51	1	31660	BROMETO DE TIOTROPIO MONOIDRADADO 2,5 C/ 60 DOSES ACOMPANHADO DE INALADOR (BR0383660)	CX	5,00	229,84	1.149,20
78	1	18058	CARVEDILOL 12,5 MG (COD- BR0267564)	COMP	7.500,00	0,09	675,00
79	1	18059	CARVEDILOL 25 MG (COD- BR0267567)	COMP	5.000,00	0,13	650,00
80	1	18060	CARVEDILOL 3,125 MG (COD- BR0267566)	COMP	2.500,00	0,08	200,00
81	1	18062	CARVEDILOL 6,25 MG (COD- BR0267565)	COMP	2.500,00	0,09	225,00
84	1	18070	CEFTRIAXONA SÓDICA, 0 1 G, ENDOVENOSO-FR AMPOLA (COD- BR0450890)	AMP	625,00	4,64	2.900,00
87	1	1144	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML (BR0448845)	AMP	750,00	1,66	1.245,00
88	1	18072	CETOPROFENO, 100 MG - COMP (COD- BR0393813)	COMP	250,00	0,68	170,00
89	1	18073	CETOPROFENO, 100 MG (COD- BR0448844) PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO - FR AMPOLA	AMP	750,00	3,28	2.460,00
90	1	18074	CETOPROFENO, SAL LISINATO, 320 MG (COD- BR0392663) LIBERAÇÃO PROLONGADA - CAPS	COMP	50,00	2,96	148,00
147	1	18132	COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP (COD- BR0272092) SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ML	FRC	125,00	2,56	320,00
155	1	18139	DEXAMETASONA, ASSOCIADA Á DIPIRONA (COD- BR0363561) SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	50,00	12,04	602,00
156	1	34321	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR COD BR- 0268243)	FR	175,00	1,73	302,75
170	1	18167	DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA 2 ML (COD- BR0268252)	AMP	500,00	0,55	275,00
176	1	34319	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL (COD BR- 0268446)	AMP	75,00	6,75	506,25
212	1	34323	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML COD BR- 0268256	AMP	125,00	0,98	122,50
213	1	34324	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (COD BR- 0269759)	AMP	250,00	1,02	255,00
269	1	18336	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) COD- (BR0448758)	BISN	125,00	4,55	568,75
270	1	13657	METRONIDAZOL 250 MG (COD- BR0267717)	COMP	500,00	0,11	55,00
278	1	18346	MULTIVITAMINAS, VITS: B2; B3; B6; C, ASSOCIADAS À FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML ((COD- BR0304148)	AMP	25,00	2,69	67,25
283	1	18347	NISTATINA 100.000 UI/ML 50ML COD- (BR0267378)	FRC	75,00	3,68	276,00
284	1	18348	NISTATINA CREME VAGINAL 50GR (COD- BR0266788)	BISN	375,00	3,54	1.327,50
292	1	18355	OLEO MINERAL 100ML (COD- BR0233632)	FRC	75,00	2,04	153,00
304	1	18364	PANTOPRAZOL 40MG COD- (BR0267892)	COMP	375,00	0,13	48,75
317	1	18376	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML COD- (BR0448595)	FRC	375,00	1,45	543,75
348	1	18402	SOLUÇÃO FISIOLOGICA NASAL (CLORETO DE SODIO) 0,9 ML FRS C/ 30 ML (COD- BR375474)	FRC	125,00	0,85	106,25
350	1	18403	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE BIMATOPROSTA (0,3 MG/ML) (COD- BR0380419) E MALEATO DE TIMOLOL (6,8 MG/ML)	FRC	7,50	59,56	446,70
351	1	31686	SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA FUMARATO DE CETOTIFENO (BR0340127)	FRC	7,50	19,99	149,93
364	1	18418	SULFATO GENTAMICINA 5MG/ML (0,5%) COLIRIO (COD- BR0406308)	FRC	12,50	8,48	106,00
367	1	18421	TETRACICLINA 500 MG (COD- BR0267393)	COMP	250,00	0,25	62,50
TOTAL							65.433,83

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/01/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Hortoplus Produtos Odontológicos E Hospitalares LTDA ME
MARCELO BRANDALISE ZANINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	KATIA APARECIDA DE SOUZA
03113798930	06154211996

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:32FE05E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 011/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº16/2022 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 41/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PRONTO SOCOR

Pregão Nº 011/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº16/2022
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 41/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com endereço à R Joao Amaral De Almeida Nº 100, 0 - CEP: 80220410 - Bairro: Cidade Industrial, Curitiba/PR inscrita no sob nº81.706.251/0001-98, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). LUCIANA CAPELETTI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 41/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 366, do Contrato Administrativo n. 41/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
366	1	18420	TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLA 1ML (COD-BR0269818)	AMP	50,00	1,41	70,50
TOTAL							R$ 70,50

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/01/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA
LUCIANA CAPELETTI,
Contratado(a)

Testemunhas:

KATIA APARECIDA DE SOUZA	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
06154211996	03113798930

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B60CDA60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 035/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº82/2022 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 142/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICO DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPI

Pregão Nº 035/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº82/2022
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 142/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICO DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, com endereço à Rua Francisco Pires Da Rocha 309, 0 SALA 02 - CEP: 85045010 - Bairro: Bonsucesso, Guarapuava/PR inscrita no sob nº17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MARCELO BRANDALISE ZANINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 142/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 25/01/2023 até 22/05/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 6, 8, 9, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 49, 61, 73, 83, 85, 93, 99, 100, 105, 107, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 141, 143, 174, 175, 178, 182, 183, 186, 200, 201, 205, 208, 223, 240, 241, 242, 243, 244, 259, 260, 283, 284, 301, 306, 317, do Contrato Administrativo n. 142/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

		produto/serviço					
6	1	18454	AFASTADOR MINESSOTA (CIRURGIA)	UND	1,00	9,23	9,23
8	1	10350	AGUA DESTILADA 5000 ML	GL	13,00	6,94	90,22
9	1	10412	AGUA OXIGENADA 10 VOL	LT	3,00	4,49	13,47
28	1	10424	BICARBONATO PARA JATO EXTRA FINO	FRC	1,00	4,50	4,50
29	1	34304	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014	UND	7,00	1,95	13,65
30	1	34309	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HL	UND	12,00	1,95	23,40
31	1	10438	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1190 F	UND	7,00	1,80	12,60
32	1	34282	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2082	UND	12,00	1,95	23,40
33	1	10437	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200	UND	7,00	1,65	11,55
34	1	34306	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 FF	UND	7,00	1,65	11,55
35	1	34307	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3080	UND	10,00	1,91	19,10
36	1	10451	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3081	UND	12,00	2,95	35,40
37	1	10440	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3082	UND	10,00	1,67	16,70
38	1	10452	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3083	UND	10,00	1,95	19,50
39	1	10441	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118 F	UND	7,00	1,95	13,65
40	1	10435	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118 FF	UND	12,00	1,95	23,40
49	1	34305	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA 1014 HL	UND	7,00	1,95	13,65
61	1	10456	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 8	UND	12,00	3,33	39,96
73	1	5448	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 3	UND	12,00	5,75	69,00
83	1	34496	BROCA LARGO N° 1 28MM	UND	2,00	6,28	12,56
85	1	34498	BROCA LARGO N°2 28 MM	UND	2,00	6,11	12,22
93	1	34504	BROCA MAXICUT BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:PEÇA RETA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO:CÔNICA, REFERÊNCIA:REF. ISO 500 104 263 190 060	UND	2,00	50,17	100,34
99	1	22343	BROCA ZECRYA PARA CIRURGIA 199	UND	3,00	10,69	32,07
100	1	34505	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA:Nº 29, APLICAÇÃO:ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA	UND	2,00	8,44	16,88
105	1	34508	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ESPATULADO, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA:Nº 06, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UND	3,00	34,34	103,02
107	1	22344	CALCADOR DE AMALGAMA Nº 2	UND	2,00	6,27	12,54
119	1	10467	CIMENTO ENDODONTICO LIQUIDO 10ML	UND	3,00	10,98	32,94
120	1	10468	CIMENTO ENDODONTICO PÓ 10GR	UND	3,00	12,98	38,94
122	1	18465	CLOREXIDINA 2% LIQUIDO	LT	3,00	3,51	10,53
123	1	34214	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE P/3LTR	CX	5,00	2,10	10,50
124	1	5490	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE P/7L	UND	10,00	3,52	35,20
125	1	34314	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE P/13LTR	CX	12,00	5,15	61,80
127	1	14505	COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS 7,5 X 7,5 C/ 5 UND ESTERIL	PCT	87,00	0,42	36,54
128	1	18466	COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS C/ 500 UND NÃO ESTERIL	PCT	80,00	15,75	1.260,00
141	1	18470	CONES ACESSÓRIOS GUTA PERCHA M/F	UND	3,00	18,00	54,00
143	1	34216	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 2º SERIE	UND	5,00	20,50	102,50
174	1	18474	EUCALIPTOL 10 ML	FRC	2,00	8,20	16,40
175	1	5525	EUGENOL 20 ML	FRC	3,00	9,94	29,82
178	1	5529	EXTRATOR DE TARTARO DE MACCAL 7-9	UND	2,00	5,50	11,00
182	1	34221	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 C50 UND COM AGULHA 1/2 CIRC.CT 1,7 CM	CX	7,00	37,00	259,00
183	1	10386	FIO DENTAL 500M	UND	7,00	9,20	64,40
186	1	5535	FLUOR TOPICO 250 ML	FRC	2,00	4,74	9,48
200	1	34223	GEL DESSENSIBILIZANTE	UND	5,00	23,20	116,00
201	1	10492	GENGIVOTOMO KIKLAND	UND	2,00	14,00	28,00
205	1	18477	GORRO SANFONADO PCT COM 100 UNIDADES	PCT	50,00	8,77	438,50
208	1	34222	GRAMPOS PARA RADIOLOGIA	UND	2,00	4,11	8,22
223	1	10414	KIT PARA IRRIGAÇÃO PARA ENDODONTIA	KIT	6,00	11,13	66,78
240	1	34279	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO LATEX TAM M COM PÓ C/100 UND	CX	25,00	16,80	420,00
241	1	34278	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO LATEX TAM P COM PÓ C/100 UND	CX	25,00	16,80	420,00
242	1	34277	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO LATEX TAM PP COM PÓ C/100 UND	CX	25,00	16,99	424,75
243	1	34280	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAM P NITRILO/ SEM PÓ	CX	12,00	18,19	218,28
244	1	5385	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO C/ 50 UNIDADES	CX	87,00	7,08	615,96
259	1	5584	PAPEL GRAU CIRURGICO 5X100 MT	ROLO	7,00	22,99	160,93
260	1	34529	PARAMONOCLOROFENOL, ASSOCIAÇÃO: FURACIN, ASPECTO FÍSICO: LIQUIDO	UND	2,00	5,50	11,00
283	1	9192	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	LT	2,00	20,95	41,90
284	1	9193	PVPI TOPICO 1000 ML	LT	2,00	17,64	35,28
301	1	18976	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LT C/ 100 UND	PCT	12,00	16,00	192,00
306	1	18977	SPRAY BUCAL PARA TESTE DE VITALIDADE	FRC	2,00	23,27	46,54
317	1	34273	TIRA DE LIXA DE POLIESTER ABRISILI	CX	2,00	6,01	12,02
TOTAL							6.042,77

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/01/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Hortoplus Produtos Odontológicos E Hospitalares LTDA ME

MARCELO BRANDALISE ZANINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	KATIA APARECIDA DE SOUZA
03113798930	06154211996

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FCFBE156

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 035/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº82/2022 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 142/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICO DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPI

Pregão Nº 035/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº82/2022
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 142/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICO DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, com endereço à Rua Francisco Pires Da Rocha 309, 0 SALA 02 - CEP: 85045010 - Bairro: Bonsucesso, Guarapuava/PR inscrita no sob nº17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MARCELO BRANDALISE ZANINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 142/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado 25º do valor total do item 6, 8, 9, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 49, 61, 73, 83, 85, 93, 99, 100, 105, 107, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 141, 143, 174, 175, 178, 182, 183, 186, 200, 201, 205, 208, 223, 240, 241, 242, 243, 244, 259, 260, 283, 284, 301, 306, 317, do Contrato Administrativo n. 142/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	1	18454	AFASTADOR MINESSOTA (CIRURGIA)	UND	1,00	9,23	9,23
8	1	10350	AGUA DESTILADA 5000 ML	GL	13,00	6,94	90,22
9	1	10412	AGUA OXIGENADA 10 VOL	LT	3,00	4,49	13,47
28	1	10424	BICARBONATO PARA JATO EXTRA FINO	FRC	1,00	4,50	4,50
29	1	34304	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014	UND	7,00	1,95	13,65
30	1	34309	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HL	UND	12,00	1,95	23,40
31	1	10438	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1190 F	UND	7,00	1,80	12,60
32	1	34282	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2082	UND	12,00	1,95	23,40
33	1	10437	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200	UND	7,00	1,65	11,55
34	1	34306	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 FF	UND	7,00	1,65	11,55
35	1	34307	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3080	UND	10,00	1,91	19,10
36	1	10451	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3081	UND	12,00	2,95	35,40
37	1	10440	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3082	UND	10,00	1,67	16,70
38	1	10452	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3083	UND	10,00	1,95	19,50
39	1	10441	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118 F	UND	7,00	1,95	13,65
40	1	10435	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118 FF	UND	12,00	1,95	23,40
49	1	34305	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA 1014 HL	UND	7,00	1,95	13,65
61	1	10456	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 8	UND	12,00	3,33	39,96
73	1	5448	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 3	UND	12,00	5,75	69,00
83	1	34496	BROCA LARGO N° 1 28MM	UND	2,00	6,28	12,56
85	1	34498	BROCA LARGO N°2 28 MM	UND	2,00	6,11	12,22
93	1	34504	BROCA MAXICUT BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:PEÇA RETA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO:CÔNICA, REFERÊNCIA:REF. ISO 500 104 263 190 060	UND	2,00	50,17	100,34
99	1	22343	BROCA ZECRYA PARA CIRURGIA 199	UND	3,00	10,69	32,07
100	1	34505	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA:Nº 29, APLICAÇÃO:ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA	UND	2,00	8,44	16,88
105	1	34508	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ESPATULADO, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA:Nº 06, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UND	3,00	34,34	103,02
107	1	22344	CALCADOR DE AMALGAMA Nº 2	UND	2,00	6,27	12,54
119	1	10467	CIMENTO ENDODONTICO LIQUIDO 10ML	UND	3,00	10,98	32,94
120	1	10468	CIMENTO ENDODONTICO PÓ 10GR	UND	3,00	12,98	38,94
122	1	18465	CLOREXIDINA 2% LIQUIDO	LT	3,00	3,51	10,53
123	1	34214	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE P/3LTR	CX	5,00	2,10	10,50
124	1	5490	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE P/7L	UND	10,00	3,52	35,20
125	1	34314	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE P/13LTR	CX	12,00	5,15	61,80
127	1	14505	COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS 7,5 X 7,5 C/ 5 UND ESTERIL	PCT	87,00	0,42	36,54
128	1	18466	COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS C/ 500 UND NÃO ESTERIL	PCT	80,00	15,75	1.260,00
141	1	18470	CONES ACESSÓRIOS GUTA PERCHA M/F	UND	3,00	18,00	54,00

143	1	34216	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 2º SERIE	UND	5,00	20,50	102,50
174	1	18474	EUCALIPTOL 10 ML	FRC	2,00	8,20	16,40
175	1	5525	EUGENOL 20 ML	FRC	3,00	9,94	29,82
178	1	5529	EXTRATOR DE TARTARO DE MACCAL 7-9	UND	2,00	5,50	11,00
182	1	34221	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 C50 UND COM AGULHA 1/2 CIRC.CT 1,7 CM	CX	7,00	37,00	259,00
183	1	10386	FIO DENTAL 500M	UND	7,00	9,20	64,40
186	1	5535	FLUOR TOPICO 250 ML	FRC	2,00	4,74	9,48
200	1	34223	GEL DESSENSIBILIZANTE	UND	5,00	23,20	116,00
201	1	10492	GENGIVOTOMO KIKLAND	UND	2,00	14,00	28,00
205	1	18477	GORRO SANFONADO PCT COM 100 UNIDADES	PCT	50,00	8,77	438,50
208	1	34222	GRAMPOS PARA RADIOLOGIA	UND	2,00	4,11	8,22
223	1	10414	KIT PARA IRRIGAÇÃO PARA ENDODONTIA	KIT	6,00	11,13	66,78
240	1	34279	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO LATEX TAM M COM PÓ C/100 UND	CX	25,00	16,80	420,00
241	1	34278	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO LATEX TAM P COM PÓ C/100 UND	CX	25,00	16,80	420,00
242	1	34277	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO LATEX TAM PP COM PÓ C/100 UND	CX	25,00	16,99	424,75
243	1	34280	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAM P NITRILO/ SEM PÓ	CX	12,00	18,19	218,28
244	1	5385	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO C/ 50 UNIDADES	CX	87,00	7,08	615,96
259	1	5584	PAPEL GRAU CIRURGICO 5X100 MT	ROLO	7,00	22,99	160,93
260	1	34529	PARAMONOCLOROFENOL, ASSOCIAÇÃO: FURACIN, ASPECTO FÍSICO: LIQUIDO	UND	2,00	5,50	11,00
283	1	9192	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	LT	2,00	20,95	41,90
284	1	9193	PVPI TOPICO 1000 ML	LT	2,00	17,64	35,28
301	1	18976	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LT C/ 100 UND	PCT	12,00	16,00	192,00
306	1	18977	SPRAY BUCAL PARA TESTE DE VITALIDADE	FRC	2,00	23,27	46,54
317	1	34273	TIRA DE LIXA DE POLIESTER ABRISILI	CX	2,00	6,01	12,02
TOTAL							6.042,77

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 25/01/2023

_____
VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

_____
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
MARCELO BRANDALISE ZANINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	KATIA APARECIDA DE SOUZA
03113798930	06154211996

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:4D057B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº168/2021 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA M

Pregão PRESENCIAL Nº 081/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº168/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **BONA & SOUZA LTDA**, com endereço à Rua Generoso Karpinski, 1181 - CEP: 85230000 - BAIRRO: , Santa Maria do Oeste/PR inscrita no sob nº00.304.166/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). LUIZ VITOR BONA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 10/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº10/2022 do **Pregão 81/2021**, fica prorrogado pelo período **25/01/2023 até 30/12/2023** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, , do Contrato Administrativo n. 10/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	33991	EXAME - A FRESCO	UND	600,00	2,50	1.500,00
1	2	34008	EXAME - ACIDO URICO	UND	800,00	2,30	1.840,00
1	3	33985	EXAME - ALANINA AMINOTRANSFERASE ALT-TGP	UND	650,00	2,70	1.755,00
1	4	33987	EXAME - ANTIESTREPTOLISINA ‘‘O’’	UND	500,00	5,90	2.950,00
1	5	33986	EXAME - ASPARTATO AMINOTRANSFERASE AST-TGO	UND	650,00	2,75	1.787,50
1	6	33988	EXAME - BHCG QUANTITATIVO	UND	1.000,00	12,90	12.900,00
1	7	33989	EXAME - COLESTEROL TOTAL	UND	1.500,00	2,25	3.375,00
1	8	33990	EXAME - CREATININA	UND	1.500,00	2,25	3.375,00
1	9	33992	EXAME - FATOR REUMATOIDE (LATEX)	UND	1.000,00	4,10	4.100,00
1	10	33993	EXAME - FEZES – PROTOPARASITOLOGICO	UND	1.000,00	3,70	3.700,00
1	11	33995	EXAME - GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	UND	800,00	3,28	2.624,00
1	12	33997	EXAME - GLICEMIA	UND	2.000,00	2,42	4.840,00
1	13	33998	EXAME - GRUPO SANGUINEO (ABO +RH)	UND	1.000,00	7,10	7.100,00
1	14	33999	EXAME - HEMOGRAMA COMPLETO	UND	3.000,00	5,45	16.350,00
1	15	34000	EXAME - HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	UND	800,00	2,48	1.984,00
1	16	34001	EXAME - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	500,00	8,40	4.200,00
1	17	34002	EXAME - PROTEINA CREATIVA (PCR)	UND	800,00	8,28	6.624,00
1	18	34003	EXAME - SUMARIO DE URINA	UND	2.500,00	3,85	9.625,00
1	19	34004	EXAME - TEMPO DE SANGRAMENTO	UND	250,00	2,23	557,50
1	20	34005	EXAME - TRIGLICERIDEOS	UND	1.500,00	3,40	5.100,00
1	21	34006	EXAME - UREIA	UND	500,00	3,10	1.550,00
1	22	34007	EXAME - VDRL	UND	500,00	3,25	1.625,00
1	23	34011	EXAME – AMILASE	UND	500,00	2,45	1.225,00
1	24	34010	EXAME – PLAQUETAS	UND	500,00	6,60	3.300,00
1	25	34009	EXAME – SECREÇÃO VAGINAL	UND	500,00	3,64	1.820,00
1	26	34012	EXAME HEMOGLOBINA GLICADA	UND	800,00	10,20	8.160,00
TOTAL							R$113.967,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 25/01/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Bona & Souza Ltda
LUIZ VITOR BONA,
Contratado(a)

Testemunhas:

KATIA APARECIDA DE SOUZA	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
06154211996	03113798930

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:66282EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 057/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº132/2022 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FORMULAS PARA SUPLEMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO E ASSISTÊNCIA SOCIAL D

Pregão Nº 057/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº132/2022
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FORMULAS PARA SUPLEMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, com endereço à RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309, 0 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO, Guarapuava/PR inscrita no sob nº17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MARCELO BRANDALISE ZANINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 215/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o 25% do item 11, 26, 28, 29, 35, 36, 37, 39, 40, 46, 47, 48, 50, 57, 58, 64, 76, 77, 85, 97, 98, 105, 106, 125, 126, 129, 131, 132, 133, 136, 154, 178, 187, 188, 198, 237, 238, 288, 298, 299, 300, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 336, 337, 338, do Contrato Administrativo n. 215/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

		produto/serviço					
11	1	18820	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL PARA CARPULE 30G	UND	7,00	0,32	2,24
26	1	18822	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 12CM X 1,8M PCT COM 12	PCT	25,00	9,00	225,00
28	1	18824	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM X 1,8M PCT COM 12	PCT	50,00	9,72	486,00
29	1	18825	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8M 13 FIOS PCT COM 12	PCT	125,00	4,30	537,50
35	1	18834	ATADURA GESSADA 15CM X 3M CX COM 20	CX	6,00	43,30	259,80
36	1	18835	ATADURA GESSADA 20CM X 4M CX COM 20	CX	6,00	99,90	599,40
37	1	18836	ATADURA GESSADA 8CM X 2M CX COM 20	CX	6,00	24,40	146,40
39	1	18837	BANDEJA BANDEJA, AÇO INOXIDÁVEL, LISA, CERCA DE 25 X 15 X 1 CM, ESTERILIZÁVEL	UND	2,00	45,98	91,96
40	1	31897	BANDEJA EM INOX 30CM X 20CM	UND	2,00	56,28	112,56
46	1	18839	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ALTO CLAVE 12CM X 100M	ROLO	12,00	55,00	660,00
47	1	18840	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ALTO CLAVE 25CM X 100M	ROLO	12,00	100,75	1.209,00
48	1	18841	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ALTO CLAVE 30CM X 100M	ROLO	12,00	133,50	1.602,00
50	1	18843	BOLSA PARA COLOSTOMIA DE USO ÚNICO DESCARTAVEL 30MM PCT COM 10 UND	PCT	125,00	9,79	1.223,75
57	1	14482	CATETER IV 14G	UND	75,00	0,70	52,50
58	1	14483	CATETER IV 16G	UND	75,00	0,74	55,50
64	1	18848	CATETER NASAL INFANTIL CURVO TIPO OCULOS	UND	125,00	1,25	156,25
76	1	18851	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 3 L	UND	25,00	2,40	60,00
77	1	18028	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 7L	UND	50,00	2,90	145,00
85	1	18855	COMPRESSA DE GAZES ALGODONADA 10CM X 50CM ESTERIL	UND	125,00	4,90	612,50
97	1	13485	EQUIPO DUAS VIAS (MULTIVIA)	UND	1.500,00	0,80	1.200,00
98	1	18041	EQUIPO MACROGOTAS	UND	2.500,00	1,20	3.000,00
105	1	31905	ESFIGMANOMETRO ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO OBESO	UND	2,00	75,00	150,00
106	1	31959	ESFIGMOMANOMETRO COM VELCRO TAMANHO ADULTO ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO, FECHO EM VELCRO, ADULTO	UND	3,00	56,40	169,20
125	1	18879	FIO CATGUT CROMADO 1.0 COM AGULHA CX COM 24	CX	2,00	98,30	196,60
126	1	18880	FIO CATGUT CROMADO 2.0 COM AGULHA CX COM 24	CX	2,00	103,50	207,00
129	1	18883	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA DE 3 CM CX COM 24	CX	5,00	87,99	439,95
131	1	18885	FIO NYLON PRETO 2.0 COM AGULHA 3 CM CX COM 24	CX	5,00	31,44	157,20
132	1	18886	FIO NYLON PRETO 3.0 COM AGULHA 3 CM CX COM 24	CX	5,00	31,92	159,60
133	1	18887	FIO NYLON PRETO 4.0 COM AGULHA 3 CM CX COM 24	CX	5,00	30,72	153,60
136	1	18890	FITA ADESIVA 19MM X 50MT	UND	250,00	2,94	735,00
154	1	18894	GAZES TIPO QUEIJO 13 FIOS 91X91	ROLO	30,00	22,20	666,00
178	1	31965	LENÇOL DESCARTAVEL 100% CELULOSE ROLO 50CMX50M	ROLO	15,00	5,90	88,50
187	1	31967	LUVA NITRILICA SEM TALCO M	CX	25,00	14,00	350,00
188	1	31968	LUVA NITRILICA SEM TALCO P	CX	25,00	14,00	350,00
198	1	31972	MEDIDOR DE GLICOSE PARA A MONITORAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE . DE FORMA SIMPLES, RÁPIDA, SEGURA E COM BAIXO CUSTO, O USUÁRIO PODERÁ MONITORAR SUA GLICOSE. CONTANDO COM AS MAIS MODERNAS TECNOLOGIAS, POSSUI UM ÓTIMO CUSTO-BENEFÍCIO, SE TORNANDO A MELHOR OPÇÃO PARA AS PESSOAS QUE FAZEM USO DESTE TIPO DE PRODUTO. O SISTEMA NO CODE, DISPENSA A MUDANÇA DE CÓDIGO A CADA CAIXA DE TIRAS UTILIZADA. COM ISSO SÃO EVITADOS ERROS NAS MEDIÇÕES DEVIDO A CODIFICAÇÃO EQUIVOCADA DO APARELHO. • NO CODE – SEM CODIFICAÇÃO • MICRO AMOSTRA DE SANGUE – APENAS 0.9 MICROLÍTRO • RESULTADO RÁPIDO – 5 SEGUNDOS • 500 MEMÓRIAS • AVISO DE HIPOGLICEMIA • MARCAÇÕES PRÉ E PÓS REFEIÇÕES • MÉDIAS AUTOMÁTICAS: 7,14 E 30 DIAS • ALARMES CONFIGURÁVEIS DE MEDIÇÃO	UND	7,00	47,81	334,67
237	1	18932	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 40 L PCT COM 100	PCT	100,00	19,30	1.930,00
238	1	31974	SAPATILHA PROPÉ PCT COM 100	PCT	2,00	27,00	54,00
288	1	14521	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML	UND	100,00	2,79	279,00
298	1	19062	TERMOMETRO CLINICO PARA LABORATORIO	UND	1,00	94,75	94,75
299	1	14561	TERMOMETRO DIGITAL AXILAR E ORAL	UND	12,00	11,25	135,00
300	1	31971	TERMÔMETRO INFRA-VERMELHO ELETRÔNICO USANDO UM SENSOR INFRAVERMELHO CORPORAL HUMANA PARA PESSOAS DE TODAS AS IDADES. SUA OPERAÇÃO É BASEADA NA MEDIÇÃO DA RADIAÇÃO TÉRMICA NATURAL QUE EMANA DA TESTA.TODOS OS OBJETOS ACIMA DA TEMPERATURA ZERO ABSOLUTA EMITEM CERTA PORCENTAGEM DE ENERGIA DE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA COM BASE EM SUA TEMPERATURA. A QUANTIDADE DA ENERGIA DE RADIAÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA TÊM UMA RELAÇÃO MUITO ESTREITA. QUANDO A TEMPERATURA DA TESTA HUMANA ESTÁ ENTRE 36C ~ 37C, ELA EMITE COMPRIMENTO DE ONDA 9-13UM DE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA. COM BASE NESTE PRINCÍPIO, DE ACORDO COM A RELAÇÃO ENTRE A TEMPERATURA DA TESTA SUPERFICIAL, SOMOS CAPAZES DE MEDIR A TEMPERATURA REAL DA TESTA HUMANA ATRAVÉS DA TEMPERATURA DA TESTA DA SUPERFÍCIE MÉTRICA. - ALARME SONORO E RELÓGIO - MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA - INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - MANUAL EXPLICATIVO - LEITURA DA TEMPERATURA EM POUCOS SEGUNDOS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VISOR DIGITAL DE LCD MEDIDAS 40 X 40 X 140 MM PESO 95G COM REGISTRO NA ANVISA E INMETRO	UND	3,00	73,00	219,00
320	1	31978	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 4,0	UND	2,00	4,95	9,90
321	1	18961	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 4,5	UND	2,00	3,75	7,50
322	1	31979	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 5,0	UND	4,00	4,77	19,08
323	1	18962	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 5,5	UND	2,00	4,70	9,40
324	1	18963	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 6,5	UND	4,00	5,47	21,88
325	1	18965	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 7,0	UND	2,00	4,40	8,80
336	1	14583	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	UND	7,00	17,00	119,00
337	1	5427	UREIA REAGENTE ENZIMATICO COLORIMETRICO CONJUNTO	KIT	5,00	111,95	559,75

338	1	31980	VALVULA RED CIL 1 MAN C/FLUX CB LG O2 SCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315KGF/CM²); CORPO EM LATÃO CROMADO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO; SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3KGF/CM²; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT. FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 30 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, TIPO ESCALA:ESCALA EXPANDIDA DE 0 A 7L/MIN, COMPONENTES: CORPO E VÁLVULA DE AGULHA DE LATÃO CROMADO	UND	2,00	245,00	490,00
TOTAL							R$20.551,74

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/01/2023

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Hortoplus Produtos Odontológicos E Hospitalares LTDA ME
MARCELO BRANDALISE ZANINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS 03113798930	KATIA APARECIDA DE SOUZA 06154211996

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:86CFB650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO GENTE SEGURDORA

EXTRATO DO 4° ADITIVO DO CONTRATO N.º 03/2019
Processo Licitatório n.º 53/2018
Pregão n.º 09/2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ:	90.180.605/0001-02
Responsável pela assinatura:	LEONARDO MASIERO DUARTE
Objeto:	Contratação de Empresa para o Serviço de Cobertura de Seguro para as Ambulâncias do SAMU-192
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n°610/2018
Dotação	Centro de Regulação do SAMU: 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 8.095,01 (Oito Mil, Noventa e Cinco Reais e Um Centavo),
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	25/01/2023

Paranaguá, 25 de janeiro de 2023

MICHAEL JACKSON NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:3F6D384C

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 018/2023

"CONCEDE FÉRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS"

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo		Data de Início e Fim do gozo de Férias	
165-01	ANA PAULA DO PILAR PINTO	COORD DO AMBUL DE SAUDE MENTAL	05/01/2022	04/01/2023	01/02/2023	02/03/2023
140-01	MARCELO MENDES TEIXEIRA	PROCURADOR	10/05/2021	09/05/2022	30/01/2023	18/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 25 de janeiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:8C77640D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.094

PORTARIA Nº 6.094

"Concede usufruto de Licença Prêmio aos servidores."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 22.379, 45.768, 53.426/2022; 577, 612, 691, 785, 1.031, 1.111, 1.269, 1.713/2023,

RESOLVE:

I – Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 01 de fevereiro de 2023 e término em 01 de abril de 2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 6.094/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
12.515-1	MARIA CRISTINA DE MELO LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	22/04/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
4.794-1	AMARILDO DA FONSECA NUNES	AGENTE OPERACIONAL	08/03/1999

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
4.110-1	DOMÍCIO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	01/08/1997

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
5.193-1	FABIEL ALEX SANDRO SILVA RICARDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/05/1999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
4.388-1	NADJA PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	10/11/1997

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
4.683-3	LUIZ CARLOS BARBOZA BRITO	MOTORISTA	09/03/1999

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
10.475-1	EDILBERTO ALVARO SOARES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	18/11/2010

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
1.860-1	PAULO CHARBUB FARAH	PROCURADOR MUNICIPAL	01/04/1985

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
6.534-1	ISMAEL MENDES BATISTA	AGENTE OPERACIONAL	04/12/2001
6.903-1	NEY BALDUÍNO MOREIRA	MARINHEIRO DE CONVÉS	01/07/2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
6.173-4	CÉLIA REGINA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/06/2001
10.162-2	CHRISTIANE MARIA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/06/2009
8.029-1	DAVIELLE VINHA DOS SANTOS MACHADO	MÉDICO GINECOLOGISTA	01/07/2004
6.106-1	CAMILLO AMATUZZI FILHO	MÉDICO REUMATOLOGISTA	04/06/2001
9.517-1	ELEONAI BALDUINO NUNES	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01/08/2008
94.192-1	HEVERTON SOUZA ESPÍNDOLA	AUXILIAR DE LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO	06/01/2017
6.140-1	JAYME BARBOSA	TÉCNICO DE RAIO X	04/06/2001
6.193-1	JUCIRENE VEIGA DOMINGOS TREVISAN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/06/2001
10.206-1	LIDIA CARMEN BROWN MUNOZ	AUXILIAR DE LAVADERIA E ESTERILIZAÇÃO	14/07/2009
6.295-1	MELISSA RUSSI MACHADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/06/2001
5.810-1	PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	03/07/2000
10.418-1	RENATA AMATUZZI FRANCO DE FIGUEIREDO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	02/09/2010
7.844-2	ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/05/2004
8.009-2	SÉRGIO PAULO AGUILLERA MACHADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	18/06/2004
6.185-1	SOELI DA ROCHA LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/06/2001
10.771-1	VANIA DE FÁTIMA GOMES	ENFERMEIRO	06/05/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
8.751-3	ANA CHRISTINA LIRA STANICIA	PROFESSSOR	09/03/2007
9.927-1	ANA LUCIA GODOY BONAFINI	MONITOR	11/03/2009
6.678-1	ANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	08/02/1996
6.678-2	ANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	14/02/2002
12.428-1	ANDREIA DOS SANTOS CORREIA	PROFESSOR	01/04/2014
10.634-1	ANELITA MENDES MACHADO	EDUCADOR INFANTIL	01/02/2011
9.884-1	ANTÔNIO GONÇALVES NUNES NETO	PROFESSOR	14/02/2002
9.884-2	ANTÔNIO GONÇALVES NUNES NETO	PROFESSOR	11/03/2009
12.394-1	CLEUDINEIA CARDOSO	PROFESSOR	12/03/2002
12.394-2	CLEUDINEIA CARDOSO	PROFESSOR	01/04/2014
7.094-1	DÉBORA CRISTINA DOMINGOS FERREIRA	PROFESSOR	16/09/1991
7.094-3	DÉBORA CRISTINA DOMINGOS FERREIRA	PROFESSOR	10/02/2003
10.585-1	DÉBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	09/03/2007
10.585-2	DÉBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	01/02/2011
7.965-2	DENISE MARIA ALVES DE LIMA DIAS	PROFESSOR	18/06/2004
6.639-1	DENIZE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	14/02/2002
5.489-1	DONAIDE PONTES TEODORO DOS SANTOS	PROFESSOR	01/03/2000
8.794-1	ELISLAINE DA ROSA ZELA	PROFESSOR	01/07/2005
8.794-2	ELISLAINE DA ROSA ZELA	PROFESSOR	09/03/2007
12.433-1	ERICA PAULA VEIGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	01/04/2014
5.451-1	FABÍOLA SOARES ARCEGA	PROFESSOR	08/02/1996
10.997-1	FERNANDA GARCIA DA COSTA DE ALMEIDA	EDUCADOR INFANTIL	12/03/2012
10.656-2	GILMARA RODRIGUES DE CASTRO	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	01/02/2011
8.819-1	HELYANA FERNANDES	PROFESSOR	09/03/2007
7.054-1	IVONE COSTA SCREMIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/2003
94.128-1	JULIANI LOPES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/04/2016
7.238-1	KARIME KLINGELFUS CONGROSSI MOREIRA	PROFESSOR	01/03/2000
10.906-1	KELLI FERNANDA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	19/08/2011
8.983-1	LUCIANA MARTINS ARAUJO GOMES	PROFESSOR	14/02/2002
8.983-2	LUCIANA MARTINS ARAUJO GOMES	PROFESSOR	08/05/2007
8.843-1	LUIZ CARLOS GOULART	PROFESSOR	09/03/2007
10.142-1	MÁRCIA REGINA CUNHA DA SILVA	MONITOR	22/05/2009
10.176-1	MÁRCIA RITA DA SILVA INÁCIO	MONITOR	10/06/2009
3.441-1	MÁRCIA TILS CORDEIRO	PROFESSOR	27/04/1992
8.438-1	MARIA LÚCIA LEONARDO DE OLIVEIRA SALINET	PROFESSOR	01/07/2005
7.030-1	MARIA MADALENA DO CARMO MIRANDA	EDUCADOR INFANTIL	10/02/2003
8.861-1	MARISTELLA ZAMBONI DE FARIAS	PROFESSOR	09/03/2007
12.451-1	MARLI THEODORO LOURENÇO	PROFESSOR	09/03/2007
9.226-1	MERE GONÇALVES BISCOTTO	PROFESSOR	14/02/2002
9.226-2	MERE GONÇALVES BISCOTTO	PROFESSOR	03/03/2008
9.873-2	ROSICLEIA ZACHARIAS	PROFESSOR	11/03/2009
8.914-1	VANILZA DO ROSÁRIO GONÇALVES	PROFESSOR	01/03/2000
8.914-2	VANILZA DO ROSÁRIO GONÇALVES	PROFESSOR	09/03/2007
9.898-1	VERA LÚCIA MENEGHETTI	PROFESSOR	14/02/2002
8.915-1	VERA RENATA PINHEIRO HENRIQUE	PROFESSOR	04/03/2000
8.915-1	VERA RENATA PINHEIRO HENRIQUE	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	09/03/2007
7.177-1	VERIDIANI FIGUEIREDO VIEIRA	PROFESSOR	01/03/2000

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5E173ABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Ente: 4118402 - Paranavaí/PR									
Poder: L - Legislativo									
Instituição: 8544 - Câmara de Vereadores de Paranavaí - PR									
Exercício: 2022									
Periodicidade: QUADRIMESTRAL									
Período: 3º quadrimestre									
Grupo: Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar									
Quadro: Disponibilidade de Caixa									
Rótulo: Padrão									
Disponibilidade de Caixa	**Disponibilidade de Caixa**								
	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)									
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)									
Grupo: Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar									
Quadro: Notas Explicativas									
Rótulo: Padrão									

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2022
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:FABED1DE

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Ente: 4118402 - Paranavaí/PR	
Poder: L - Legislativo	
Instituição: 8544 - Câmara de Vereadores de Paranavaí - PR	
Exercício: 2022	
Periodicidade: QUADRIMESTRAL	
Período: 3º quadrimestre	
Grupo: Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	
Quadro: Receita Corrente Líquida	
Rótulo: Padrão	
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida	348.666.352,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	343.860.559,57

Grupo: Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Despesa com Pessoal		
Rótulo: Padrão		
Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	Apuração do Valor	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.082.095,23	1,19
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	20.631.633,57	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	19.600.051,89	0,57
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.568.470,21	5,40
Grupo: Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Restos a Pagar		
Rótulo: Padrão		
Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar		
Valor Total		
Grupo: Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Notas Explicativas		
Rótulo: Padrão		
Notas Explicativas	**Valores**	
	31/12/2022	
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:58DCB1F9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022			
RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)	R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	898.187,74	0,00	898.187,74
Pessoal Ativo	898.187,74	0,00	898.187,74
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	898.187,74	0,00	898.187,74
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	898.187,74	0,00	898.187,74

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**
MUNICIPIO DE ALTO PARANA	0,00	75.038,52
MUNICIPIO DE AMAPORÃ	0,00	32.172,10
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL	0,00	22.279,84
MUNICIPIO DE FLORAÍ	0,00	24.507,83
MUNICIPIO DE INAJA	0,00	15.685,01
MUNICIPIO DE MIRADOR	0,00	10.961,68
MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI	0,00	7.842,51
MUNICIPIO DE PARANAPOEMA	0,00	16.130,61
MUNICIPIO DE PARANAVAÍ	0,00	449.339,90
MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO	0,00	27.092,29
MUNICIPIO DE SANTA INES	0,00	7.842,51
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ	0,00	13.100,55
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS DO IVAI	0,00	34.934,80
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CAIUA	0,00	29.231,16
MUNICIPIO DE TAMBOARA	0,00	26.111,98
MUNICIPIO DE TERRA RICA	0,00	85.732,84
MUNICIPIO DE UNIFLOR	0,00	13.189,67
TOTAL	0,00	891.193,78
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 09h e 25m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:C978F871

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL									
CONSÓRCIO PÚBLICO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022									
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	1.716.371,83	195,04	0,00	5.748,17	0,00	1.710.428,62	5.631,62	0,00	1.704.797,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.716.371,83	195,04	0,00	5.748,17	0,00	1.710.428,62	5.631,62	0,00	1.704.797,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.716.371,83	195,04	0,00	5.748,17	0,00	1.710.428,62	5.631,62	0,00	1.704.797,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 25/jan/2023 as 09h e 28m.									

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:4C40995B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.245.453,36	1.826.632,14	322.918,24	17,68	2.002.640,65	109,64	-176.008,51
RECEITAS CORRENTES	1.245.453,36	1.826.632,14	322.918,24	17,68	2.002.640,65	109,64	-176.008,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	21.600,00	21.600,00	33.761,12	156,30	186.004,29	861,13	-164.404,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	21.600,00	21.600,00	33.761,12	156,30	186.004,29	861,13	-164.404,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.223.853,36	1.805.032,14	289.157,12	16,02	1.816.636,36	100,64	-11.604,22
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	116.666,66	0,00	0,00	116.666,66	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.223.853,36	1.688.365,48	289.157,12	17,13	1.699.969,70	100,69	-11.604,22
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.245.453,36	1.826.632,14	322.918,24	17,68	2.002.640,65	109,64	-176.008,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.245.453,36	1.826.632,14	322.918,24	17,68	2.002.640,65	109,64	-176.008,51
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.245.453,36	1.826.632,14	322.918,24	17,68	2.002.640,65	109,64	-176.008,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	305.426,50	-	-	305.426,50	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	305.426,50	-	-	305.426,50	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.245.453,36	2.132.058,64	289.488,65	1.990.732,76	141.325,88	341.942,00	1.985.101,14	146.957,50	1.985.101,14	5.631,62

DESPESAS CORRENTES	1.225.453,36	2.107.058,64	289.488,65	1.972.791,08	134.267,56	341.942,00	1.967.159,46	139.899,18	1.967.159,46	5.631,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	972.679,34	950.679,34	188.693,25	898.187,74	52.491,60	188.693,25	898.187,74	52.491,60	898.187,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	252.774,02	1.156.379,30	100.795,40	1.074.603,34	81.775,96	153.248,75	1.068.971,72	87.407,58	1.068.971,72	5.631,62
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	252.774,02	1.156.379,30	100.795,40	1.074.603,34	81.775,96	153.248,75	1.068.971,72	87.407,58	1.068.971,72	5.631,62
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	25.000,00	0,00	17.941,68	7.058,32	0,00	17.941,68	7.058,32	17.941,68	0,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	25.000,00	0,00	17.941,68	7.058,32	0,00	17.941,68	7.058,32	17.941,68	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.245.453,36	2.132.058,64	289.488,65	1.990.732,76	141.325,88	341.942,00	1.985.101,14	146.957,50	1.985.101,14	5.631,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.245.453,36	2.132.058,64	289.488,65	1.990.732,76	141.325,88	341.942,00	1.985.101,14	146.957,50	1.985.101,14	5.631,62
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	11.907,89	-	-	17.539,51	-	17.539,51	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.245.453,36	2.132.058,64	289.488,65	2.002.640,65	129.417,99	341.942,00	2.002.640,65	129.417,99	2.002.640,65	5.631,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 25/jan/2023 as 08h e 46m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:57468512

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITASEMRESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.245.453,36	2.132.058,64	289.488,65	1.990.732,76	100,00	141.325,88	341.942,00	1.985.101,14	100,00	146.957,50	5.631,62
ADMINISTRAÇÃO	1.245.453,36	2.132.058,64	289.488,65	1.990.732,76	100,00	141.325,88	341.942,00	1.985.101,14	100,00	146.957,50	5.631,62
Administração Geral	1.245.453,36	2.132.058,64	289.488,65	1.990.732,76	100,00	141.325,88	341.942,00	1.985.101,14	100,00	146.957,50	5.631,62
TOTAL	**1.245.453,36**	**2.132.058,64**	**289.488,65**	**1.990.732,76**	**100,00**	**141.325,88**	**341.942,00**	**1.985.101,14**	**100,00**	**146.957,50**	**5.631,62**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 25/jan/2023 as 09h e 20m.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:B90681F7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ERRATA 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CASA DA CRIANÇA

ERRATA 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CASA DA CRIANÇA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO.

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **CASA DAS CRIANÇAS DE PARANAVAÍ,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **79.710.141/001-58,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Av: Martin Luther King Nº 3355 – Jardim André Luiz**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)**Nelci Borges,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 02/2021** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:
OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº01/2022, nos termos da sua Cláusula: O prazo máximo de vigência do **Termo de Colaboração** eventualmente firmado pelas Organizações da Sociedade Civil credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de **01 (um) ano**, podendo ser **prorrogável** por mais **3 (três)** anos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n.01/2022 pelo prazo de UM ANO, a partir de 06/01/2022 até 31/12/2023.
Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS
Para o período da prorrogação, o Termo de Colaboração nº 01/2022 será aditivado para o exercício de 2023 no valor de R$1.003.400,70 (UM MILHÃO TRÊS MIL, QUATROCENTOS REAIS E SETENTA CENTAVOS), passando a vigorar no valor total de R$ 1’931.802,00(Um milhão novecentos e trinta e um mil, oitocentos e dois reais), equivalente ao valor original do Termo de Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.3.50.43
06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.3.50.43
06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.1.50.43

PLANO DE APLICAÇÃO

7. Valor Concedente: R$: 1.931.802,00 (Um milhão e novecentos e trinta e um mil e oitocentos e dois reais).

PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Gêneros alimentícios	R$ 69.000,00
	Material de limpeza e produção de higienização	R$ 27.000,00
	Gás	R$ 29.000,00
	Material de Expediente	R$ 8.000,00
	Material de copa e cozinha	R$ 3.000,00
	Material de processamento de dados	R$ 11.000,00
	Material para manutenção de bens imóveis	R$ 27.000,00
	Material educativo e esportivo	R$ 22.000,00
	Uniformes, tecidos e aviamentos	R$ 2.000,00
	Materiais elétricos	R$ 31.000,00
	TOTAL	**R$ 229.000,00**
02	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
	Serviço de Energia Elétrica	R$ 35.580,00
	Serviços de água e esgoto	R$ 31.000,00
	Serviços de manutenção e conservação de bens e imóveis	R$ 34.314,69
	Serviços de manutenção e conservação de maquinas e equipamentos	R$ 16.500,00
	Honorários	R$ 38.000,00
	Telecomunicação	R$ 6.000,00
	Vigilância	R$ 8.500,00
	TOTAL	**R$ 169.894,69**
03	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	Pessoal	R$ 1.065.675,00
	13º SALÁRIO	R$ 114.500,00
	FÉRIAS + 1/3 FÉRIAS	R$ 154.000,00
	INSS	R$ 76.382,80
	FGTS	R$ 100.696,20
	PIS	R$ 5.653,31
	RECISÃO	R$ 16.000,00
	TOTAL	**R$ 1.532.907,31**
	TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04)	**R$ 1.931.802,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1.931.802,00)

2022	**Janeiro** R$ 62.985,11	**Fevereiro** R$ 62.985,11	**Março** R$ 62.985,11	**Abril** R$ 62.985,11
	Maio R$ 62.985,11	**Junho** R$ 62.985,11	**Julho** R$ 62.985,11	**Agosto** R$ 62.985,11
	Setembro R$ 298.550,11	**Outubro** R$ 62.985,11	**Novem** R$ 62.985,20	**Dezembro** xxxxxxxx
2023	**Janeiro** R$ 91.218,24	**Fevereiro** R$ 91.218,24	**Março** R$ 91.218,24	**Abril** R$ 91.218,24
	Maio R$ 91.218,24	**Junho** R$ 91.218,24	**Julho** R$ 91.218,24	**Agosto** R$ 91.218,24
	Setembro R$ 91.218,24	**Outubro** R$ 91.218,24	**Novembro** R$ 91.218,30	**Dezembro** -

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº01/2022, original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019/2014.
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranavaí, 24 de janeiro de 2023.

PEDRO BARALDI
Vice Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº18.093/2017	***ADÉLIA PAIXÃO*** Secretária Municipal de Educação Decreto Municipal nº17.418/2017

NELCI BORGES
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4C037F31

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ERRATA 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA-PEQUENINOS DE SANTA RITA

ERRATA 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA-PEQUENINOS DE SANTA RITA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO.

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, denominada **ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – PEQUENINOS DE SANTA RITA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda** sob o nº 76.728.229/0001-09**,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Rua: Capitão Geraldo Persilva Nº 501- Jardim Morumbi**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Vera Lúcia Magalhães Vieira,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 02/2021** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue.
OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº03/2022, nos termos da sua Cláusula: O prazo máximo de vigência do **Termo de Colaboração** eventualmente firmado pelas Organizações da Sociedade Civil credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de **01 (um) ano**, podendo ser **prorrogável** por mais **3 (três)** anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n.03/2022 pelo prazo de UM ANO, a partir de 06/01/2022 até 31/12/2023.
Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o Termo de Colaboração nº003/2022 será aditivado para o exercício de 2023 no valor de R$) de R$664.767,26 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS), passando a vigorar no valor total de R$ 1'335.370,54(Um milhão trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) equivalente ao valor original do Termo de Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.3.50.43
06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.3.50.43
06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.1.50.43

PLANO DE APLICAÇÃO 2022/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Material de Expediente	**R$ 7.369,90**
	Material de processamento de dados	**1,00**
	Gêneros alimentícios	**R$ 41.995,88**
	Gás	**R$ 3.451,00**
	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	**R$ 3.001,00**
	Material de Limpeza e Higiene	**R$ 6.656,42**
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	**R$ 27.957,00**
	Uniformes, tecidos e aviamentos	**R$ 3.411,60**
	TOTAL	**R$ 93.843,80**
02	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	**R$ 16.801,00**
	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	**R$ 2.302,00**
	Manutenção e Conservação de Veículos	**R$ 3.663,38**
	Serviços de Água e Esgoto	**R$ 16.000,00**
	Serviços de Energia Elétrica	**R$ 14.000,00**
	Serviços de monitoramento	**R$ 4.212,00**
	Serviços de telecomunicações	**R$ 4.392,10**
	Honorários contábeis	**R$ 21.970,00**
	TOTAL	**R$ 83.340,48**
03	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	Pessoal	**R$ 824.342,83**
	13º salário	**R$ 79.414,53**
	Férias + 1/3	**R$ 105.099,44**
	FGTS	**R$ 79.278,12**
	INSS	**R$70.050,34**
	Rescisão	**R$ 1,00**
	TOTAL	**R$1.158.186,26**
	TOTAL DE DESPESAS (01+02+03)	**R$1.335.370,54**

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	**Material de Consumo**	**R$ 93.843,80**
02	**Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**R$ 83.340,48**
03	**Pessoal e Encargos Sociais**	**R$ 1.158.186,26**
	TOTAL DE DESPESAS	**R$1.335.370,54**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CONCEDENTE: R$ 1.335.370,54

JANEIRO/2022 **R$ 47.003,81**	**FEVEREIRO/2022** **R$ 47.003,81**	**MARÇO/2022** **R$ 47.003,81**	**ABRIL/2022** **R$ 47.003,81**
MAIO/2022 **R$ 47.003,81**	**JUNHO/2022** **R$ 47.003,81**	**JULHO/2022** **R$ 47.003,81**	**AGOSTO/2022** **R$ 47.003,81**
SETEMBRO/2022 **R$ 194.729,06**	**OUTUBRO/2022** **R$ 47.003,81**	**NOVEMBRO/2022** **R$ 47.003,91** **R$ 5.836,02**	**DEZEMBRO**
JANEIRO/2023 **R$ 60.433,00**	**FEVEREIRO/2023** **R$ 60.433,00**	**MARÇO/2023** **R$ 60.433,00**	**ABRIL/2023** **R$ 60.433,00**
MAIO/2023 **R$ 60.433,00**	**JUNHO/2023** **R$ 60.433,00**	**JULHO/2023** **R$ 60.433,00**	**AGOSTO/2023** **R$ 60.433,00**
SETEMBRO/2023 **R$ 60.433,00**	**OUTUBRO/2023** **R$ 60.433,00**	**NOVEMBRO/2023** **R$ 60.437,26**	**DEZEMBRO/2023**

CONCEDENTE: R$ 1.335.370,54

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº03/2022, original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019/2014.
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranavaí, 24 de janeiro de 2023.

PEDRO BARALDI
Vice Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA	*ADÉLIA PAIXÃO*
Controlador Geral do Município	Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº18.093/2017	Decreto Municipal nº17.418/2017

VERA LÚCIA MAGALHÃES VIEIRA
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BA8D917D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ERRATA 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ EASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA – SANTA TEREZINNHA DO MENINO JESUS

ERRATA 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ EASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA – SANTA TEREZINNHA DO MENINO JESUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA - SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 02.374.518/0001-10**,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço Av: Humberto Bruning Nº415 – Jardim Santos Dumont, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)**Pedro Donizete de Oliveira,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 02/2021** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº06/2022, nos termos da sua Cláusula: O prazo máximo de vigência do **Termo de Colaboração** eventualmente firmado pelas Organizações da Sociedade Civil credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de **01 (um) ano**, podendo ser **prorrogável** por mais **3 (três)** anos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n.06/2022 pelo prazo de UM ANO, a partir de 06/01/2022 até 31/12/2023.
Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS
Para o período da prorrogação, o Termo de Colaboração nº006/2022 será aditivado para o exercício de 2023 o valor de R$ 1’262.489,90(um milhão duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventao centavos)
passando a vigorar no valor total de R$ 2’530.670,04(Dois milhões quinhentos e trinta mil, seiscentos e sessenta reais e quatro centavos)equivalente ao valor original do Termo de Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:
06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.3.50.43
06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.3.50.43
06.002.12.365.0005 2460 e 2461 3.1.50.43
PLANO DE APLICAÇÃO 2022/2023
PLANO DE APLICAÇÃO
– VALOR CONCEDENTE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	Pessoal – salário	1.680.000,00
	13º salário	165.000,00
	FGTS	96.480,00
	INSS	192.960,00
	PIS	26.060,00
	Hora Extra	8.624,00
	TOTAL	**2.169.124,00**
02	**SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA**	
	Despesas de telefonia fixa	4.324,95
	Serviços técnicos profissionais	31.512,00
	Medicina do trabalho	3.500,00
	Água e Esgoto	32.000,00
	Pagamento de Energia Elétrica	26.500,00
	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	52.980,00

	Serviços gráficos	4.498,50
	Vigilância Ostensiva	2.197,00
	Locação de bens móveis	4.400,00
	Serviço de telecomunicação	2.000,00
	Manutenção e Conservação de veículos	8.000,00
	Serviço de seleção e treinamento	3.000,00
	Manutenção de software	200,00
	Locação de software	835,00
	Manutenção e conservação de equipamentos	476,90
	TOTAL	**176.424,35**
03	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Aquisição de Gêneros Alimentícios	62.487,95
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	8.575,00
	Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal	17.817,00
	Aquisição de Materiais de Expediente	8.000,00
	Pagamento de Gás	15.090,00
	Material para manutenção de Bens Imóveis	54.441,74
	Materiais educativos e esportivos	1.000,00
	Material elétrico e eletrônico	2.000,00
	Material de proteção e segurança	1.210,00
	Processamento de Dados	10.000,00
	Combustíveis e lubrificantes automotivos	2.500,00
	Materiais para manutenção de veículos	2.000,00
	TOTAL	**185.121,69**
	TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04)	**2.530.670,04**

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	Pessoal e Encargos Sociais	2.169.124,00
02	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico	176.424,35
03	Material de Consumo	185.121,69
	TOTAL DE DESPESAS	**2.530.670,04**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (CONCEDENTE)

JANEIRO/22 86.270,08	**FEVEREIRO/22** 86.270,08	**MARÇO/22** 86.270,08	**ABRIL/22** 86.270,08
MAIO/22 86.270,08	**JUNHO/22** 86.270,08	**JULHO/22** 86.270,08	**AGOSTO/22** 86.270,08
SETEMBRO/22 399.789,01	**OUTUBRO/22** 86.270,08	**NOVEMBRO/22** 86.270,08 5.690,24 (rendimentos)	**DEZEMBRO/22** ___
JANEIRO/23 114.771,80	**FEVEREIRO/23** 114.771,80	**MARÇO/23** 114.771,80	**ABRIL/23** 114.771,80
MAIO/23 114.771,80	**JUNHO/23** 114.771,80	**JULHO/23** 114.771,80	**AGOSTO/23** 114.771,80
SETEMBRO/23 114.771,80	**OUTUBRO/23** 114.771,80	**NOVEMBRO/23** 114.771,90	**DEZEMBRO/23** ___

Total: R$ 2.530.670,04

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº06/2022, original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019/2014.
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranavaí, 24 de janeiro de 2023.

PEDRO BARALDI
Vice Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA	*ADÉLIA PAIXÃO*
Controlador Geral do Município	Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº18.093/2017	Decreto Municipal nº17.418/2017

PEDRO DONIZETE DE OLIVEIRA
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B0AE02CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, efetuada pelas Portarias nº 1153/2022 e 007/ e 032/2023, cargos de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:

NOME DO CANDIDATO	CARGO
Thomas Andre Fiorio	Médico 20h*
Ana Maria Dos Santos	Professor
Malva Deborah Oliveira Santos	Professor
Silas Ricardo Pereira Da Silva	Professor
Bruna Talia Fernandes Rosa	Professor de Ed. Infantil
Camila Mariana Comel Balancin	Professor de Ed. Infantil
Danieli Zamboni	Professor de Ed. Infantil
Joseane Schmitt Silveira	Professor de Ed. Infantil
Luana Giselli Dos Santos Pacheco	Professor de Ed. Infantil
Luciane Rohr	Professor de Ed. Infantil
Suzana Bolzan Schvans	Professor de Ed. Infantil
Andrielly Pagnoncelli	Professor de Ed. Infantil*
Bruna Emanuelli Nunes Dias Salvi	Professor de Ed. Infantil*
Carine Griebler Vargas	Professor de Ed. Infantil*
Fabricia Eveline Hartmann	Professor de Ed. Infantil*
Jocelei Ludwig Santin	Professor de Ed. Infantil*
Juliane Vivian Mendes	Professor de Ed. Infantil*
Tainara Barbara Puhl	Professor de Ed. Infantil*
Tamiris Feltrin	Professor de Ed. Infantil*
Jonas Roberto Gobbi	Professor*

*Solicitação de final de lista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:3826DBD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021
Edital de Convocação N.º 06/2023

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2021.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2021.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
143285	DAIANE APARECIDA TORMES	09/06/1989	10,00	10,00	8,00	28,00	**56,00**	15º
143356	CLAUCIANE RAKIEL TAVARES	25/08/1985	6,00	10,00	16,00	24,00	**56,00**	16º
143202	ZILDETE BOTTEGA CARDOSO	23/03/1973	8,00	12,00	18,00	16,00	**54,00**	17º

Pérola D Oeste, 26 de janeiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito municipal

ANEXO I

- RG
- CPF
- TITULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO/PIS PASEP
- CERTIDAO NASCIMENTO OU CASAMENTO
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA
- ATESTADO MEDICO
- RG E CPF DEPENDENTE MENOR DE 14 ANOS OU CERTIDAO DE NASCIMENTO
- DISPENSA MILITAR (quando for masculino e maior de 18 anos)
- NUMERO DE CONTA EM BANCO

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:5921638F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO				
ORÇAMENTÁRIA – RREO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2021	-	-	-	52.093.518,82
2022	6.498.534,43	2.954.365,20	3.544.169,23	55.637.688,05
2023	6.660.962,08	3.392.600,11	3.268.361,97	58.906.050,02
2024	6.794.808,36	4.014.106,95	2.780.701,41	61.686.751,43
2025	6.946.564,75	4.378.830,26	2.567.734,49	64.254.485,92
2026	7.096.889,18	4.626.191,55	2.470.697,63	66.725.183,55
2027	7.157.544,73	5.211.051,92	1.946.492,81	68.671.676,36
2028	7.178.748,69	5.645.370,20	1.533.378,49	70.205.054,84
2029	7.175.937,94	6.035.113,15	1.140.824,79	71.345.879,63
2030	7.200.810,46	6.215.897,06	984.913,40	72.330.793,02
2031	7.180.688,70	6.452.326,77	728.361,93	73.059.154,95
2032	7.131.386,15	6.756.055,28	375.330,87	73.434.485,82
2033	7.067.482,30	7.015.177,49	52.304,81	73.486.790,63
2034	7.002.854,01	7.178.808,84	(175.954,83)	73.310.835,81
2035	6.857.041,22	7.515.915,26	(658.874,04)	72.651.961,76
2036	6.762.998,69	7.585.828,57	(822.829,88)	71.829.131,89
2037	6.616.718,88	7.768.198,57	(1.151.479,69)	70.677.652,19
2038	6.452.860,03	7.962.399,21	(1.509.539,18)	69.168.113,01
2039	6.250.234,32	8.172.965,59	(1.922.731,27)	67.245.381,75
2040	6.082.189,65	8.206.465,87	(2.124.276,22)	65.121.105,52
2041	5.879.457,66	8.278.219,02	(2.398.761,36)	62.722.344,16
2042	5.548.843,09	8.633.334,47	(3.084.491,38)	59.637.852,78
2043	5.288.607,86	8.720.623,61	(3.432.015,75)	56.205.837,03
2044	4.969.340,78	8.907.405,11	(3.938.064,33)	52.267.772,69
2045	4.574.935,87	9.195.177,62	(4.620.241,75)	47.647.530,94
2046	3.232.076,55	9.190.243,68	(5.958.167,13)	41.689.363,81
2047	2.836.041,79	9.150.132,23	(6.314.090,44)	35.375.273,37
2048	2.469.389,36	8.991.949,33	(6.522.559,97)	28.852.713,40
2049	2.102.055,67	8.789.562,91	(6.687.507,24)	22.165.206,17
2050	1.685.916,89	8.677.876,12	(6.991.959,23)	15.173.246,94
2051	1.289.697,99	8.472.010,95	(7.182.312,96)	7.990.933,98
2052	907.776,49	8.198.995,54	(7.291.219,05)	699.714,93
2053	503.057,13	7.958.560,45	(7.455.503,32)	-
2054	435.840,50	7.673.379,82	(7.237.539,32)	-
2055	411.127,07	7.361.959,43	(6.950.832,36)	-
2056	386.305,02	7.045.638,99	(6.659.333,97)	-
2057	356.466,55	6.736.569,12	(6.380.102,57)	-
2058	331.842,86	6.412.913,91	(6.081.071,05)	-
2059	307.486,27	6.087.204,00	(5.779.717,73)	-
2060	283.522,83	5.760.564,94	(5.477.042,11)	-
2061	260.065,94	5.434.126,46	(5.174.060,52)	-
2062	237.223,11	5.109.016,29	(4.871.793,18)	-
2063	215.096,81	4.786.340,31	(4.571.243,50)	-
2064	193.785,15	4.467.201,30	(4.273.416,15)	-
2065	173.389,37	4.152.836,87	(3.979.447,50)	-
2066	154.006,06	3.844.524,76	(3.690.518,70)	-
2067	135.717,46	3.543.540,79	(3.407.823,33)	-
2068	118.594,48	3.251.172,07	(3.132.577,59)	-
2069	102.697,72	2.968.641,57	(2.865.943,85)	-
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2070	88.072,48	2.697.091,15	(2.609.018,67)	-
2071	74.744,79	2.437.531,29	(2.362.786,50)	-
2072	62.715,48	2.190.762,30	(2.128.046,82)	-

2073	51.970,60	1.957.499,18	(1.905.528,58)	-
2074	42.497,16	1.738.415,75	(1.695.918,59)	-
2075	34.258,19	1.533.958,02	(1.499.699,83)	-
2076	27.191,84	1.344.392,08	(1.317.200,24)	-
2077	21.236,35	1.169.909,05	(1.148.672,70)	-
2078	16.310,90	1.010.534,15	(994.223,25)	-
2079	12.307,57	866.053,98	(853.746,41)	-
2080	9.115,39	736.117,11	(727.001,72)	-
2081	6.623,60	620.235,18	(613.611,58)	-
2082	4.713,54	517.686,27	(512.972,73)	-
2083	3.287,32	427.724,52	(424.437,20)	-
2084	2.262,54	349.620,98	(347.358,44)	-
2085	1.549,58	282.507,25	(280.957,67)	-
2086	1.066,46	225.480,45	(224.413,99)	-
2087	740,54	177.586,59	(176.846,05)	-
2088	513,05	137.771,84	(137.258,79)	-
2089	349,02	105.109,32	(104.760,30)	-
2090	230,01	78.783,07	(78.553,06)	-
2091	144,23	58.023,01	(57.878,78)	-
2092	83,52	42.044,02	(41.960,50)	-
2093	42,60	29.988,14	(29.945,54)	-
2094	17,92	21.067,43	(21.049,51)	-
2095	5,34	14.561,34	(14.556,00)	-
2096	0,82	9.865,59	(9.864,77)	-
1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2021
Nº de Servidores Ativos	320
FolhaSalarial de Ativos	R$887.493,24
Idade Média de Ativos	44,5 anos
Nº de Servidores Inativos	94
Folha dos Inativos	R$213.608,00
Idade Média de Inativos	58,1 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
CrescimentoReal de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	4,88%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2019 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:4C541059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 5/2023

DECRETO N.º 5/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R$ 1.228.367,00.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipal n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 1.228.367,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.1008	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1041	00616-Operações de Crédito Internas - Pavimentação e Edificações Paço Municipal	1.158.367,00
	SUBTOTAL	1.158.367,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3091	00782-Programa Estadual - Criança Feliz	20.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3101	00782-Programa Estadual - Criança Feliz	6.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3251	00782-Programa Estadual - Criança Feliz	3.000,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2031	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3501	00782-Programa Estadual - Criança Feliz	3.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3521	01021-FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3631	00782-Programa Estadual - Criança Feliz	3.000,00
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0013.6032	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3651	00792-Repasse Estadual - FIA Atenção CCA	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3671	00792-Repasse Estadual - FIA Atenção CCA	32.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
	TOTAL	1.228.367,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**1.228.367,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de receita		
Fonte	Descrição	Valor
782	PROGRAMA ESTADUAL – CRIANÇA FELIZ	35.000,00
792	REPASSE ESTADUAL – FIA ATENÇA CCA	35.000,00
	TOTAL	70.000,00

Recursos da Operação de Crédito autorizado pela Lei 1391/2021, de acordo com o inciso IV e § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00 FONTE 616	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.158.367,00
	TOTAL	1.158.367,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**1.228.367,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 25 de janeiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:485408EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL -RGF – ANEXO 1

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.274.269,11	0,00
Pessoal Ativo	3.583.006,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.039.545,04	0,00
Obrigações Patronais	543.461,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	691.262,76	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	426.852,79	0,00
Pensões	264.409,97	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	33.724,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	33.724,91	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.240.544,20	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	136.816.289,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.637.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	135.179.289,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**4.240.544,20**	**3,14**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.110.757,39	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.705.219,52	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.299.681,65	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2023 as 17h e 12m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
2 -		
* Receita Corrente Líquida e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais = Receita Corrente Líquida ajustada.		
Fonte: Executivo Municipal. Em 24/01/2023.		
* Evolução do Índice de despesa com pessoal apurado em:		
2º Quadrimestre de 2022: 3,00%		
1º Semestre de 2022: 2,97%		
1º Quadrimestre de 2022: 3,02%		
* A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal, com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.		

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:50B6F167

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA-RGF - ANEXO II

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.000,00	381.929,53	123,50
Disponibilidade de Caixa	14.000,00	381.929,53	123,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.000,00	387.823,93	123,50
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	2.348,49	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.545,91	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-14.000,00	-381.929,53	-123,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	0,00	130.666.717,73	136.816.289,80
166-A, § 1º, da CF) (V)	1.912.000,00	2.919.000,00	1.637.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	-1.912.000,00	127.747.717,73	135.179.289,80
% DA DC SOBRE RCLAJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,30	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	-2.294.400,00	153.297.261,28	162.215.147,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	-2.064.960,00	137.967.535,15	145.993.632,98
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	14.000,00	14.000,00	123,50
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 10h e 47m.			

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:2D879831

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES-RGF – ANEXO 3

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA			
PODER LEGISLATIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	130.666.717,73	136.816.289,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.912.000,00	2.919.000,00	1.637.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	-1.912.000,00	127.747.717,73	135.179.289,80
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	-420.640,00	28.104.497,90	29.739.443,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	-378.576,00	25.294.048,11	26.765.499,38
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 10h e 51m.			

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno
(15/06/2021 a 14/06/2023)

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:5B45C5D9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO-RGF – ANEXO 4

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEZEMBRO/2.022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Ano de Referência	**Até o Ano de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	136.816.289,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.637.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	135.179.289,80	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	21.628.686,37	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	19.465.817,73	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.462.550,29	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Ano de Referência	**Até o Ano de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA, emitido em 24/jan/2023 as 17h e 33m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:5E266C9F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR-RGF ANEXO V

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA									
PODER LEGISLATIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	123,50	0,00	0,00	0,00	0,00	123,50	123,50	0,00	0,00
Recursos Ordinários	123,50	0,00	0,00	0,00	0,00	123,50	123,50	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	123,50	0,00	0,00	0,00	0,00	123,50	123,50	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA, emitido em 25/jan/2023 as 10h e 24m.									
Comentários									
1,00 - O valor de R$ 123,50 refere-se a disponibilidade de caixa para o empenho nº 672/2022, fornecedor 08.873.509/0001-50.									

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:CED84556

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-LRF, ART. 48 - ANEXO VI

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	135.179.289,80	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLAJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.240.544,20	3,14
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	8.110.757,39	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.705.219,52	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	7.299.681,65	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCLAJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-123,50	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	162.215.147,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCLAJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.739.443,76	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCLAJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	21.628.686,37	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	9.462.550,29	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	123,50	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA, emitido em 25/jan/2023 as 10h e 28m.		
Comentários		
1 - 1. Fonte da RCL:		
Executivo Municipal. Em 24/01/2023.		
2. O valor de R$ 123,50 refere-se a disponibilidade de caixa para o empenho nº 672/2022 (restos a pagar não processados), fornecedor 08.873.509/0001-50.		

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:D0E16F39

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
BALANCETE DA DESPESA

Exercício: 2022
Balancete da Despesa
Período de janeiro a dezembro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
06.004.12.243.1103.2.039.		**Assistência à Criança e ao Adolescente -**		**20.000,00** x	**19.985,16**	**19.985,16**	**14,84**
		Educação		**0,00**	**19.985,16**	**19.985,16**	**0,00**
				0,00	**19.985,16**	**19.985,16**	**0,00**
				20.000,00			
209	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	19.985,16	19.985,16	14,84
				0,00	19.985,16	19.985,16	0,00
				0,00	19.985,16	19.985,16	0,00
				20.000,00			
08.004.10.243.1103.2.057.		**Assistência a Criança e do Adolescente - Saúde**		**42.000,00** x	**29.239,00**	**29.239,00**	**12.761,00**
				12.000,00	**29.239,00**	**29.239,00**	**0,00**
				12.000,00	**29.239,00**	**29.239,00**	**0,00**
				42.000,00			
367	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	21.000,00	0,00	0,00	9.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				12.000,00	0,00	0,00	0,00
				9.000,00			
368	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	01000	21.000,00	29.239,00	29.239,00	3.761,00
		PERMANENTE		12.000,00	29.239,00	29.239,00	0,00
				0,00	29.239,00	29.239,00	0,00
				33.000,00			
11.003.08.243.1103.2.061.		**Formando Cidadão do Futuro - ECA**		**536.000,00** x	**184.060,75**	**184.060,75**	**210.555,38**
				175.284,13	**178.687,19**	**178.687,19**	**5.373,56**
				316.668,00	**177.781,96**	**177.781,96**	**6.278,79**
				394.616,13			
386	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100.000,00	22.689,05	22.689,05	27.310,95
				0,00	22.689,05	22.689,05	0,00
				50.000,00	22.689,05	22.689,05	0,00
				50.000,00			
385	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00880	3.000,00	2.756,00	2.756,00	244,00
				0,00	2.756,00	2.756,00	0,00
				0,00	2.756,00	2.756,00	0,00
				3.000,00			
866	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	98050	0,00	6.402,42	6.402,42	3.597,58
				10.000,00	5.660,49	5.660,49	741,93
				0,00	4.755,26	4.755,26	1.647,16
				10.000,00			
767	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	98051	0,00	0,00	0,00	20.000,00
				20.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
387	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	01000	55.000,00	1.744,70	1.744,70	18.255,30
		PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,00	1.744,70	1.744,70	0,00
				35.000,00	1.744,70	1.744,70	0,00
				20.000,00			
768	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	98051	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				20.000,00			
388	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	01000	55.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,00	0,00	0,00	0,00
				50.000,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
814	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	98049	0,00	1.500,00	1.500,00	18.634,59
		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.134,59	1.500,00	1.500,00	0,00
				0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
				20.134,59			
769	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	98051	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
390	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	01000	190.000,00	89.635,23	89.635,23	15.364,77
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	88.761,60	88.761,60	873,63
				85.000,00	88.761,60	88.761,60	873,63
				105.000,00			
990	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	8040	0,00	0,00	0,00	2.843,54
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.843,54	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.843,54			
389	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	00880	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
780	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	98036	0,00	0,00	0,00	1.298,89
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.298,89	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.298,89			
886	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	98040	0,00	17.000,00	17.000,00	24.007,11
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.007,11	17.000,00	17.000,00	0,00
				0,00	17.000,00	17.000,00	0,00
				41.007,11			
770	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	98051	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
391	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	01000	100.000,00	13.332,00	13.332,00	0,00
		A PESSOAS FÍSICAS		0,00	13.332,00	13.332,00	0,00
				86.668,00	13.332,00	13.332,00	0,00
				13.332,00			
393	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	01000	25.000,00	9.363,35	9.363,35	5.636,65
		PERMANENTE		0,00	9.363,35	9.363,35	0,00
				10.000,00	9.363,35	9.363,35	0,00
				15.000,00			
392	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	00880	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		PERMANENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
867	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	98050	0,00	19.638,00	19.638,00	362,00
		PERMANENTE		20.000,00	15.880,00	15.880,00	3.758,00
				0,00	15.880,00	15.880,00	3.758,00
				20.000,00			
11.003.08.243.1103.2.172.		**Priorização da Primeira Infância**		**40.000,00** x	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				40.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
394	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
395	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
396	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	01000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
11.004.08.243.1101.2.063.		**Ações Estratégicas do - PETI**		**19.000,00** x	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				12.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				7.000,00			
402	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.000,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
403	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01935	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
404	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
405	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
406	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	01000	5.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		PERMANENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
11.004.08.243.1101.2.114.		**Proteção Social Especial - Alta Compexidade**		**71.000,00** x	**245.028,06**	**245.028,06**	**78.014,63**
		Proteção Social Especial - Alta Complexidade		**272.244,96**	**242.091,84**	**242.091,84**	**2.936,22**
				20.202,27	**241.783,93**	**241.783,93**	**3.244,13**
				323.042,69			
407	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	1941	38.000,00	24.200,82	24.200,82	596,91
		FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00	24.200,82	24.200,82	0,00
				13.202,27	24.200,82	24.200,82	0,00
				24.797,73			
408	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
409	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	2.606,16	2.606,16	393,84
				0,00	2.606,16	2.606,16	0,00
				7.000,00	2.606,16	2.606,16	0,00
				3.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
410	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E		0,00	0,00	0,00	0,00
		DO MILITAR					
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
411	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	34.082,57	34.082,57	15.917,43
				45.000,00	31.146,35	31.146,35	2.936,22
				0,00	30.838,44	30.838,44	3.244,13
				50.000,00			
868	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1941	0,00	4.145,13	4.145,13	57,14
				4.202,27	4.145,13	4.145,13	0,00
				0,00	4.145,13	4.145,13	0,00
				4.202,27			
855	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	98024	0,00	5.229,47	5.229,47	0,00
				5.229,47	5.229,47	5.229,47	0,00
				0,00	5.229,47	5.229,47	0,00
				5.229,47			
412	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
413	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	01000	5.000,00	4.860,15	4.860,15	1.339,85
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200,00	4.860,15	4.860,15	0,00
				0,00	4.860,15	4.860,15	0,00
				6.200,00			
414	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	01000	4.000,00	2.055,52	2.055,52	1.944,48
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –		0,00	2.055,52	2.055,52	0,00
		PESSOA JURÍDICA					
				0,00	2.055,52	2.055,52	0,00
				4.000,00			
415	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	01000	1.000,00	138.976,00	138.976,00	47.692,00
		A PESSOAS FÍSICAS		185.668,00	138.976,00	138.976,00	0,00
				0,00	138.976,00	138.976,00	0,00
				186.668,00			
967	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	1941	0,00	7.272,00	7.272,00	1.728,00
		A PESSOAS FÍSICAS		9.000,00	7.272,00	7.272,00	0,00
				0,00	7.272,00	7.272,00	0,00
				9.000,00			
416	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	01000	3.000,00	1.397,04	1.397,04	1.602,96
		PERMANENTE		0,00	1.397,04	1.397,04	0,00
				0,00	1.397,04	1.397,04	0,00
				3.000,00			
765	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	00894	0,00	20.203,20	20.203,20	1.742,02
		PERMANENTE		21.945,22	20.203,20	20.203,20	0,00
				0,00	20.203,20	20.203,20	0,00
				21.945,22			
		Total Geral:		**728.000,00**	**478.312,97**	**478.312,97**	**348.345,85**
				459.529,09	**470.003,19**	**470.003,19**	**8.309,78**
				360.870,27	**468.790,05**	**468.790,05**	**9.522,92**
				826.658,82			

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6358F7CE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.549.227,76	21.693.143,53	25.445.962,91
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.549.227,76	21.693.143,53	25.445.962,91
Empréstimos	15.837.915,38	16.164.107,07	20.099.202,37
Interna	15.837.915,38	16.164.107,07	20.099.202,37
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.711.312,38	5.529.036,46	5.346.760,54
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	5.529.036,46	5.346.760,54
De Demais Contribuições Sociais	5.711.312,38	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	38.400.582,44	47.232.220,35	37.784.381,42
Disponibilidade de Caixa	38.400.582,44	47.232.220,35	37.784.381,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.181.709,25	50.364.004,85	41.233.311,77
(–) Restos a Pagar Processados	781.126,81	3.091.033,45	3.362.867,14
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	40.751,05	86.063,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-16.851.354,68	-25.539.076,82	-12.338.418,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	109.308.868,22	130.664.911,82	136.816.289,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.912.000,00	2.919.000,00	1.637.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	107.396.868,22	127.745.911,82	135.179.289,80
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	20,07	16,98	18,82
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,69	-19,99	-9,13
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	128.876.241,86	153.295.094,18	162.215.147,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	115.988.617,68	137.965.584,77	145.993.632,98
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	2.752.159,30	2.752.159,30	388.100,55
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	6.327.554,35	3.006.162,93	26.210.946,70
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2023 as 11h e 50m.			

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Crc 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A0CC6B1B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	109.308.868,22	130.664.911,82	136.816.289,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.912.000,00	2.919.000,00	1.637.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	107.396.868,22	127.745.911,82	135.179.289,80
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	23.627.311,01	28.104.100,60	29.739.443,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	21.264.579,91	25.293.690,54	26.765.499,38
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2023 as 10h e 21m.			

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:88852E33

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	4.526.467,02	5.387.225,40
Interna	4.526.467,02	5.387.225,40
Empréstimos	4.526.467,02	5.387.225,40
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**4.526.467,02**	**5.387.225,40**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	136.816.289,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.637.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	135.179.289,80	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	5.387.225,40	3,99
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	21.628.686,37	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	19.465.817,73	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.462.550,29	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/jan/2023 as 10h e 24m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ANDREI MARCEL MURARO
Contador -CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D5D087E5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		136.816.289,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		135.179.289,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		135.179.289,80
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	69.219.612,51	51,21
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	72.996.816,49	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	69.346.975,67	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	65.697.134,84	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-12.338.418,51	-9,13
Limite definido por Resolução do Senado Federal	162.215.147,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.739.443,76	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	5.387.225,40	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	21.628.686,37	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	9.462.550,29	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	24.359.186,99	10.649.932,32
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/jan/2023 as 10h e 31m.		

ANDREI MARCEL MURARO
CONTADOR - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:95AC8850

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.066.900,42	5.645.580,76	6.058.574,93	5.846.995,28	5.904.921,63	5.717.267,86	8.402.169,65	6.419.267,64	6.384.325,69	6.463.474,22	6.235.583,18	9.631.068,97	77.776.130,23	97.285,24
Pessoal Ativo	3.782.434,03	4.221.290,66	4.691.877,03	4.494.215,92	4.555.184,04	4.403.488,75	6.520.368,41	5.075.161,92	5.027.747,58	5.061.196,16	4.811.530,34	7.600.580,83	60.245.075,67	2.960,11
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.302.319,79	3.688.166,68	4.131.013,27	3.938.223,38	3.993.698,97	3.835.641,75	5.871.555,98	4.455.273,65	4.398.454,13	4.422.345,51	4.181.858,99	6.459.958,35	52.678.510,45	0,00
Obrigações Patronais	480.114,24	533.123,98	560.863,76	555.992,54	561.485,07	567.847,00	648.812,43	619.888,27	629.293,45	638.850,65	629.671,35	1.140.622,48	7.566.565,22	2.960,11
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.196.398,83	1.213.081,97	1.211.474,30	1.215.198,18	1.249.122,72	1.240.686,61	1.845.300,44	1.231.904,12	1.259.574,91	1.257.569,18	1.288.738,28	1.885.977,10	16.095.026,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.033.429,99	1.044.995,57	1.045.785,55	1.049.509,43	1.068.619,91	1.058.735,10	1.579.265,27	1.053.815,50	1.075.157,22	1.242.221,43	1.105.624,84	1.617.478,01	13.974.637,82	0,00
Pensões	162.968,84	168.086,40	165.688,75	165.688,75	180.502,81	181.951,51	266.035,17	178.088,62	184.417,69	15.347,75	183.113,44	268.499,09	2.120.388,82	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	88.067,56	211.208,13	155.223,60	137.581,18	100.614,87	73.092,50	36.500,80	112.201,60	97.003,20	144.708,88	133.514,56	143.311,04	1.433.027,92	94.325,13
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	1.200,00	3.000,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	286.464,89	284.348,70	285.581,64	286.291,01	161.171,77	261.224,14	506.898,04	277.360,05	264.824,14	388.359,12	400.325,48	791.080,72	4.193.929,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	286.464,89	284.348,70	285.581,64	286.291,01	161.171,77	261.224,14	506.898,04	277.360,05	264.824,14	269.309,64	269.706,36	505.342,75	3.658.523,13	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.049,48	130.619,12	285.737,97	535.406,57	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.780.435,53	5.361.232,06	5.772.993,29	5.560.704,27	5.743.749,86	5.456.043,72	7.895.271,61	6.141.907,59	6.119.501,55	6.075.115,10	5.835.257,70	8.839.988,25	73.582.200,53	97.285,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	136.816.289,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.637.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	135.179.289,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**73.679.485,77**	**54,51**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	81.107.573,88	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	77.052.195,19	57,00
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	72.996.816,49	54,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2023 as 09h e 53m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANDREI MARCEL MURARO
Contador -CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4D2BD566

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		136.816.289,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		135.179.289,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		135.179.289,80
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	73.679.485,77	54,51
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	81.107.573,88	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	77.052.195,19	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	72.996.816,49	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-12.338.542,01	-9,13
Limite definido por Resolução do Senado Federal	162.215.147,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.739.443,76	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	5.387.225,40	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	21.628.686,37	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	9.462.550,29	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	24.359.310,49	43.052.919,41
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/jan/2023 as 10h e 43m.		

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária Da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5ECF4670

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De	Do						

		Exercícios Anteriores (b)	Exercício (c)	Exercícios Anteriores (d)			NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	DO EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**47.064.810,33**	**2.894,26**	**593.274,89**	**2.726,05**	**0,00**	**0,00**	**46.465.915,13**	**6.735.557,81**	**0,03**	**39.730.357,32**
Recursos Ordinários	47.064.810,33	2.894,26	593.274,89	2.726,05	0,00	0,00	46.465.915,13	6.735.557,81	0,03	39.730.357,32
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**25.639.428,09**	**6.975,37**	**2.725.498,84**	**1.788.512,69**	**172.126,42**	**0,00**	**20.946.314,77**	**17.623.752,68**	**13.730,00**	**3.322.562,09**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.682.334,95	0,27	46.009,79	110.141,48	0,00	0,00	1.526.183,41	1.321.177,99	0,00	205.005,42
Transferências do FUNDEB	554.281,46	0,00	98.253,56	3.602,44	0,00	0,00	452.425,46	319.792,00	13.730,00	132.633,46
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.307.248,96	0,00	69.591,15	65.332,53	0,00	0,00	3.172.325,28	430.970,43	0,00	2.741.354,85
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	960.577,95	5.637,49	40.830,39	198,75	0,00	0,00	913.911,32	364.699,96	0,00	549.211,36
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.929.090,60	0,00	21.068,33	222.982,70	0,00	0,00	4.685.039,57	1.503.433,51	0,00	3.181.606,06
Recursos Vinculados à Assistência Social	848.621,36	0,00	16.246,08	0,00	0,00	0,00	832.375,28	17.874,87	0,00	814.500,41
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	227.715,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.715,18	0,00	0,00	227.715,18
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.854.977,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.854.977,31	29.163,06	0,00	1.825.814,25
Recursos Extraorçamentários	86.063,21	0,00	0,00	0,00	86.063,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	11.188.517,11	1.337,61	2.433.499,54	1.386.254,79	86.063,21	0,00	7.281.361,96	13.636.640,86	0,00	-6.355.278,90
TOTAL (III) = (I + II)	**72.704.238,42**	**9.869,63**	**3.318.773,73**	**1.791.238,74**	**172.126,42**	**0,00**	**67.412.229,90**	**24.359.310,49**	**13.730,03**	**43.052.919,41**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/jan/2023 as 10h e 45m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Crc 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:39C70013

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	110.493.000,00	195.268.940,91	29.797.232,71	15,26	156.462.325,70	80,13	38.806.615,21
RECEITAS CORRENTES	108.938.000,00	136.291.740,75	24.864.296,29	18,24	143.875.975,40	105,56	-7.584.234,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.816.000,00	20.568.135,23	3.453.253,90	16,79	22.025.800,34	107,09	-1.457.665,11
Impostos	15.972.000,00	17.562.135,23	3.129.012,05	17,82	19.147.742,61	109,03	-1.585.607,38
Taxas	2.844.000,00	3.006.000,00	324.241,85	10,79	2.878.057,73	95,74	127.942,27
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.140.500,00	5.140.500,00	1.193.002,02	23,21	5.495.054,38	106,90	-354.554,38
Contribuições Sociais	3.121.500,00	3.121.500,00	886.698,41	28,41	3.567.610,64	114,29	-446.110,64
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.019.000,00	2.019.000,00	306.303,61	15,17	1.927.443,74	95,47	91.556,26
RECEITA PATRIMONIAL	755.500,00	799.398,81	1.221.486,09	152,80	7.477.924,89	935,44	-6.678.526,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	8.000,00	9.574,78	119,68	37.330,11	466,63	-29.330,11
Valores Mobiliários	642.500,00	686.398,81	1.194.376,34	174,01	7.324.244,09	1.067,05	-6.637.845,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	105.000,00	105.000,00	17.534,97	16,70	116.350,69	110,81	-11.350,69
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	13.228,95	37,80	42.564,90	121,61	-7.564,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	35.000,00	35.000,00	13.228,95	37,80	42.564,90	121,61	-7.564,90
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.666.000,00	109.161.334,97	18.604.806,00	17,04	107.884.327,72	98,83	1.277.007,25
Transferências da União e de suas Entidades	37.471.000,00	51.485.870,06	10.009.302,96	19,44	49.968.455,70	97,05	1.517.414,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.265.000,00	35.540.150,00	5.199.841,77	14,63	36.819.532,46	103,60	-1.279.382,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	154.167,42	0,00	154.167,42	0,00	-154.167,42
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.920.000,00	22.125.314,91	3.237.593,85	14,63	20.930.821,05	94,60	1.194.493,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	10.000,00	10.000,00	3.900,00	39,00	11.351,09	113,51	-1.351,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	525.000,00	587.371,74	378.519,33	64,44	950.303,17	161,79	-362.931,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.000,00	17.000,00	632,44	3,72	1.359,54	8,00	15.640,46
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	48.000,00	97.509,00	263.914,86	270,66	413.714,45	424,28	-316.205,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	460.000,00	472.862,74	113.972,03	24,10	535.229,18	113,19	-62.366,44
RECEITAS DE CAPITAL	1.555.000,00	58.977.200,16	4.932.936,42	8,36	12.586.350,30	21,34	46.390.849,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.350.000,00	25.202.601,28	4.223.860,38	16,76	5.387.225,40	21,38	19.815.375,88
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.350.000,00	25.202.601,28	4.223.860,38	16,76	5.387.225,40	21,38	19.815.375,88
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	1.636.553,85	0,00	0,00	1.453.650,00	88,82	182.903,85
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	1.636.553,85	0,00	0,00	1.453.650,00	88,82	182.903,85
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	105.000,00	32.138.045,03	709.076,04	2,21	5.745.474,90	17,88	26.392.570,13
Transferências da União e de suas Entidades	105.000,00	26.239.966,96	339.800,00	1,29	2.882.046,50	10,98	23.357.920,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.898.078,07	369.276,04	6,26	2.863.428,40	48,55	3.034.649,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.186.000,00	4.186.000,00	1.144.502,18	27,34	4.723.637,17	112,84	-537.637,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	114.679.000,00	199.454.940,91	30.941.734,89	15,51	161.185.962,87	80,81	38.268.978,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	114.679.000,00	199.454.940,91	30.941.734,89	15,51	161.185.962,87	80,81	38.268.978,04
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	114.679.000,00	199.454.940,91	30.941.734,89	15,51	161.185.962,87	80,81	38.268.978,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	31.459.229,07	-	-	31.459.229,07	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	31.459.229,07	-	-	31.459.229,07	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	106.911.000,00	229.482.725,68	32.599.298,31	170.507.075,62	58.975.650,06	35.765.139,75	146.087.244,16	83.395.481,52	142.735.746,65	24.419.831,46
DESPESAS CORRENTES	99.582.698,00	146.439.893,09	27.704.807,64	135.055.584,92	11.384.308,17	28.555.045,63	129.725.404,37	16.714.488,72	128.868.348,16	5.330.180,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.996.200,00	75.902.165,56	14.626.152,97	72.752.565,74	3.149.599,82	14.640.690,48	72.749.605,63	3.152.559,93	72.700.441,49	2.960,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.430.000,00	1.650.000,00	322.770,18	1.622.322,11	27.677,89	322.770,18	1.622.322,11	27.677,89	1.622.322,11	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.156.498,00	68.887.727,53	12.755.884,49	60.680.697,07	8.207.030,46	13.591.584,97	55.353.476,63	13.534.250,90	54.545.584,56	5.327.220,44
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.156.498,00	68.887.727,53	12.755.884,49	60.680.697,07	8.207.030,46	13.591.584,97	55.353.476,63	13.534.250,90	54.545.584,56	5.327.220,44
DESPESAS DE CAPITAL	7.078.298,00	82.792.828,59	4.894.490,67	35.451.490,70	47.341.337,89	7.210.094,12	16.361.839,79	66.430.988,80	13.867.398,49	19.089.650,91
INVESTIMENTOS	3.217.298,00	78.312.085,56	4.684.271,21	30.994.215,97	47.317.869,59	6.999.874,66	11.904.565,06	66.407.520,50	9.410.123,76	19.089.650,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.861.000,00	4.480.743,03	210.219,46	4.457.274,73	23.468,30	210.219,46	4.457.274,73	23.468,30	4.457.274,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.004,00	250.004,00	0,00	0,00	250.004,00	0,00	0,00	250.004,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.654.000,00	5.295.403,11	1.147.217,69	4.733.718,07	561.685,04	1.147.217,69	4.733.718,07	561.685,04	4.733.718,07	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	111.565.000,00	234.778.128,79	33.746.516,00	175.240.793,69	59.537.335,10	36.912.357,44	150.820.962,23	83.957.166,56	147.469.464,72	24.419.831,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	111.565.000,00	234.778.128,79	33.746.516,00	175.240.793,69	59.537.335,10	36.912.357,44	150.820.962,23	83.957.166,56	147.469.464,72	24.419.831,46
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	10.365.000,64	-	13.716.498,15	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	111.565.000,00	234.778.128,79	33.746.516,00	175.240.793,69	59.537.335,10	36.912.357,44	161.185.962,87	73.592.165,92	161.185.962,87	24.419.831,46
RESERVA DO RPPS	3.114.000,00	3.114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.114.000,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/jan/2023 as 08h e 23m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.186.000,00	4.186.000,00	1.144.502,18	27,34	4.723.637,17	112,84	-537.637,17
RECEITAS CORRENTES	4.186.000,00	4.186.000,00	1.144.502,18	27,34	4.723.637,17	112,84	-537.637,17
CONTRIBUIÇÕES	4.186.000,00	4.186.000,00	1.144.502,18	27,34	4.723.637,17	112,84	-537.637,17
Contribuições Sociais	4.186.000,00	4.186.000,00	1.144.502,18	27,34	4.723.637,17	112,84	-537.637,17

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.654.000,00	5.295.403,11	1.147.217,69	4.733.718,07	561.685,04	1.147.217,69	4.733.718,07	561.685,04	4.733.718,07	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.289.000,00	4.930.403,11	1.086.459,05	4.369.166,23	561.236,88	1.086.459,05	4.369.166,23	561.236,88	4.369.166,23	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.199.000,00	4.840.403,11	1.072.169,52	4.284.308,30	556.094,81	1.072.169,52	4.284.308,30	556.094,81	4.284.308,30	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	90.000,00	90.000,00	14.289,53	84.857,93	5.142,07	14.289,53	84.857,93	5.142,07	84.857,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	365.000,00	365.000,00	60.758,64	364.551,84	448,16	60.758,64	364.551,84	448,16	364.551,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	365.000,00	365.000,00	60.758,64	364.551,84	448,16	60.758,64	364.551,84	448,16	364.551,84	0,00

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E282A95A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO	110.025.000,00	232.596.725,68	32.599.298,31	170.507.075,62	97,30	62.089.650,06	35.765.139,75	146.087.244,16	96,86	86.509.481,52	24.419.831,46
INTRA-ORÇAMENTARIA											
LEGISLATIVA	4.790.000,00	4.650.000,00	740.990,44	3.689.405,69	2,11	960.594,31	751.924,75	3.689.282,19	2,45	960.717,81	123,50
Ação Legislativa	4.790.000,00	4.650.000,00	740.990,44	3.689.405,69	2,11	960.594,31	751.924,75	3.689.282,19	2,45	960.717,81	123,50
JUDICIÁRIA	1.105.000,00	1.358.600,00	246.013,11	1.326.556,41	0,76	32.043,59	257.761,78	1.326.515,51	0,88	32.084,49	40,90
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.105.000,00	1.358.600,00	246.013,11	1.326.556,41	0,76	32.043,59	257.761,78	1.326.515,51	0,88	32.084,49	40,90
ESSENCIAL À JUSTIÇA	179.000,00	261.763,54	23.923,02	141.950,90	0,08	119.812,64	23.923,02	141.950,90	0,09	119.812,64	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	179.000,00	261.763,54	23.923,02	141.950,90	0,08	119.812,64	23.923,02	141.950,90	0,09	119.812,64	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.656.064,00	13.651.509,93	1.755.211,96	11.415.619,56	6,51	2.235.890,37	2.194.346,56	10.950.594,48	7,26	2.700.915,45	465.025,08
Planejamento e Orçamento	1.314.000,00	1.343.700,00	276.097,14	1.318.986,40	0,75	24.713,60	280.917,28	1.318.986,40	0,87	24.713,60	0,00

Administração Geral	4.720.064,00	8.627.799,93	996.786,58	6.580.412,24	3,76	2.047.387,69	1.300.116,86	6.348.599,31	4,21	2.279.200,62	231.812,93
Administração Financeira	2.245.000,00	3.246.910,00	398.765,95	3.100.057,21	1,77	146.852,79	544.628,13	2.881.723,06	1,91	365.186,94	218.334,15
Controle Externo	106.000,00	109.100,00	18.785,52	107.545,06	0,06	1.554,94	18.785,52	107.545,06	0,07	1.554,94	0,00
Comunicação Social	271.000,00	324.000,00	64.776,77	308.618,65	0,18	15.381,35	49.898,77	293.740,65	0,19	30.259,35	14.878,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.639.000,00	7.488.452,14	1.028.220,50	6.008.901,17	3,43	1.479.550,97	1.054.968,87	5.905.345,92	3,92	1.583.106,22	103.555,25
Administração Geral	445.000,00	516.252,99	71.229,89	447.349,70	0,26	68.903,29	76.820,88	447.200,39	0,30	69.052,60	149,31
Assistência ao Idoso	35.000,00	35.000,00	0,00	22.041,17	0,01	12.958,83	0,00	22.041,17	0,01	12.958,83	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	48.000,00	531.417,76	-175,98	174.997,06	0,10	356.420,70	0,00	174.997,06	0,12	356.420,70	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	656.000,00	761.658,82	44.029,76	426.482,65	0,24	335.176,17	42.570,54	418.172,87	0,28	343.485,95	8.309,78
Assistência Comunitária	3.435.000,00	5.624.122,57	913.136,83	4.938.030,59	2,82	686.091,98	935.577,45	4.842.934,43	3,21	781.188,14	95.096,16
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.827.000,00	17.442.191,68	3.325.114,13	17.105.538,84	9,76	336.652,84	3.347.073,89	17.105.538,84	11,34	336.652,84	0,00
Administração Geral	360.000,00	360.000,00	35.103,56	256.046,64	0,15	103.953,36	42.339,60	256.046,64	0,17	103.953,36	0,00
Previdência do Regime Estatutário	14.467.000,00	17.082.191,68	3.290.010,57	16.849.492,20	9,62	232.699,48	3.304.734,29	16.849.492,20	11,17	232.699,48	0,00
SAÚDE	19.120.748,00	47.492.240,42	8.601.211,00	33.374.896,74	19,05	14.117.343,68	7.690.003,18	30.895.213,22	20,48	16.597.027,20	2.479.683,52
Administração Geral	139.000,00	256.689,61	41.850,94	249.060,04	0,14	7.629,57	43.056,92	249.060,04	0,17	7.629,57	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	42.000,00	42.000,00	0,00	29.239,00	0,02	12.761,00	4.039,00	29.239,00	0,02	12.761,00	0,00
Atenção Básica	16.464.566,00	37.880.044,34	6.353.710,98	24.119.650,85	13,76	13.760.393,49	5.312.277,81	22.009.718,90	14,59	15.870.325,44	2.109.931,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.171.650,00	8.505.141,68	2.086.042,62	8.308.493,02	4,74	196.648,66	2.200.538,84	7.942.570,41	5,27	562.571,27	365.922,61
Vigilância Sanitária	87.000,00	195.832,79	12.851,13	129.980,01	0,07	65.852,78	23.335,28	126.151,05	0,08	69.681,74	3.828,96
Vigilância Epidemiológica	216.532,00	612.532,00	106.755,33	538.473,82	0,31	74.058,18	106.755,33	538.473,82	0,36	74.058,18	0,00
EDUCAÇÃO	28.255.846,00	57.643.944,48	9.595.916,81	42.391.296,91	24,19	15.252.647,57	9.292.509,16	39.606.100,59	26,26	18.037.843,89	2.785.196,32
Administração Geral	131.000,00	347.635,06	94.314,88	318.590,56	0,18	29.044,50	85.417,30	298.402,16	0,20	49.232,90	20.188,40
Assistência à Criança a ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	0,00	19.985,16	0,01	14,84	10.164,66	19.985,16	0,01	14,84	0,00
Alimentação e Nutrição	816.000,00	2.071.587,94	222.859,08	1.913.701,81	1,09	157.886,13	421.839,84	1.898.629,73	1,26	172.958,21	15.072,08
Ensino Fundamental	17.686.114,00	44.266.427,70	7.507.859,23	29.731.187,46	16,97	14.535.240,24	6.445.116,36	27.124.306,72	17,98	17.142.120,98	2.606.880,74
Ensino Profissional	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,06	0,00	0,00	100.000,00	0,07	0,00	0,00
Ensino Superior	837.000,00	963.719,87	-66.365,07	803.419,55	0,46	160.300,32	312.584,10	770.530,07	0,51	193.189,80	32.889,48
Educação Infantil	7.428.532,00	8.556.473,91	1.548.425,72	8.215.961,35	4,69	340.512,56	1.713.802,94	8.119.841,03	5,38	436.632,88	96.120,32
Educação de Jovens e Adultos	283.000,00	197.900,00	42.388,72	191.760,36	0,11	6.139,64	42.388,72	191.760,36	0,13	6.139,64	0,00
Educação Especial	954.200,00	1.120.200,00	246.434,25	1.096.690,66	0,63	23.509,34	261.195,24	1.082.645,36	0,72	37.554,64	14.045,30
CULTURA	423.064,00	875.514,00	464.628,18	790.909,92	0,45	84.604,08	473.453,20	788.050,96	0,52	87.463,04	2.858,96
Difusão Cultural	423.064,00	875.514,00	464.628,18	790.909,92	0,45	84.604,08	473.453,20	788.050,96	0,52	87.463,04	2.858,96
URBANISMO	8.716.064,00	40.388.034,46	2.391.190,11	23.270.305,54	13,28	17.117.728,92	2.642.688,34	10.987.443,51	7,29	29.400.590,95	12.282.862,03
Administração Geral	139.000,00	191.200,00	21.579,11	173.803,18	0,10	17.396,82	21.579,11	173.803,18	0,12	17.396,82	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.480.000,00	26.700.316,31	390.034,97	15.060.789,49	8,59	11.639.526,82	952.575,55	3.716.131,91	2,46	22.984.184,40	11.344.657,58
Serviços Urbanos	7.097.064,00	13.496.518,15	1.979.576,03	8.035.712,87	4,59	5.460.805,28	1.668.533,68	7.097.508,42	4,71	6.399.009,73	938.204,45
GESTÃO AMBIENTAL	2.550.500,00	4.098.100,00	376.469,11	3.146.091,69	1,80	952.008,31	643.195,07	2.946.305,06	1,95	1.151.794,94	199.786,63
Serviços Urbanos	2.449.500,00	3.941.100,00	332.913,77	2.999.034,63	1,71	942.065,37	600.923,12	2.800.531,39	1,86	1.140.568,61	198.503,24
Controle Ambiental	101.000,00	157.000,00	43.555,34	147.057,06	0,08	9.942,94	42.271,95	145.773,67	0,10	11.226,33	1.283,39
AGRICULTURA	2.394.064,00	12.026.230,15	862.280,35	8.856.985,92	5,05	3.169.244,23	4.573.137,26	6.448.661,26	4,28	5.577.568,89	2.408.324,66
Administração Geral	139.000,00	141.063,61	27.423,01	135.893,39	0,08	5.170,22	27.423,01	135.893,39	0,09	5.170,22	0,00
Extensão Rural	2.255.064,00	11.885.166,54	834.857,34	8.721.092,53	4,98	3.164.074,01	4.545.714,25	6.312.767,87	4,19	5.572.398,67	2.408.324,66
INDÚSTRIA	1.310.000,00	3.887.502,23	332.237,58	1.951.368,43	1,11	1.936.133,80	391.080,15	1.728.676,20	1,15	2.158.826,03	222.692,23
Promoção Industrial	186.000,00	430.956,00	34.015,36	400.618,77	0,23	30.337,23	109.695,80	393.662,50	0,26	37.293,50	6.956,27
Turismo	1.124.000,00	3.456.546,23	298.222,22	1.550.749,66	0,88	1.905.796,57	281.384,35	1.335.013,70	0,89	2.121.532,53	215.735,96
TRANSPORTE	2.026.532,00	8.189.864,00	1.695.903,80	7.493.025,62	4,28	696.838,38	1.152.591,85	4.072.795,32	2,70	4.117.068,68	3.420.230,30
Transporte Rodoviário	2.026.532,00	8.189.864,00	1.695.903,80	7.493.025,62	4,28	696.838,38	1.152.591,85	4.072.795,32	2,70	4.117.068,68	3.420.230,30
DESPORTO E LAZER	1.235.114,00	2.158.559,78	321.775,21	2.072.431,82	1,18	86.127,96	453.269,67	2.038.573,64	1,35	119.986,14	33.858,18
Lazer	1.235.114,00	2.158.559,78	321.775,21	2.072.431,82	1,18	86.127,96	453.269,67	2.038.573,64	1,35	119.986,14	33.858,18
ENCARGOS ESPECIAIS	6.433.000,00	7.620.214,87	838.213,00	7.471.790,46	4,26	148.424,41	823.213,00	7.456.196,56	4,94	164.018,31	15.593,90
Serviço da Dívida Interna	6.433.000,00	7.620.214,87	838.213,00	7.471.790,46	4,26	148.424,41	823.213,00	7.456.196,56	4,94	164.018,31	15.593,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.364.004,00	3.364.004,00	0,00	0,00	0,00	3.364.004,00	0,00	0,00	0,00	3.364.004,00	0,00
Reserva de contigência para o RPPS	3.114.000,00	3.114.000,00	0,00	0,00	0,00	3.114.000,00	0,00	0,00	0,00	3.114.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	250.004,00	250.004,00	0,00	0,00	0,00	250.004,00	0,00	0,00	0,00	250.004,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.654.000,00	5.295.403,11	1.147.217,69	4.733.718,07	2,70	561.685,04	1.147.217,69	4.733.718,07	3,14	561.685,04	0,00
LEGISLATIVA	210.000,00	230.000,00	52.028,38	219.124,65	0,13	10.875,35	52.028,38	219.124,65	0,15	10.875,35	0,00
Ação Legislativa	210.000,00	230.000,00	52.028,38	219.124,65	0,13	10.875,35	52.028,38	219.124,65	0,15	10.875,35	0,00
JUDICIÁRIA	110.000,00	120.000,00	27.902,40	119.834,04	0,07	165,96	27.902,40	119.834,04	0,08	165,96	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	110.000,00	120.000,00	27.902,40	119.834,04	0,07	165,96	27.902,40	119.834,04	0,08	165,96	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	365.000,00	404.200,00	95.696,32	391.530,19	0,22	12.669,81	95.696,32	391.530,19	0,26	12.669,81	0,00
Planejamento e Orçamento	78.000,00	59.200,00	9.916,71	59.139,30	0,03	60,70	9.916,71	59.139,30	0,04	60,70	0,00
Administração Geral	125.000,00	143.000,00	35.188,16	135.598,99	0,08	7.401,01	35.188,16	135.598,99	0,09	7.401,01	0,00
Administração Financeira	154.000,00	193.500,00	48.848,81	189.325,06	0,11	4.174,94	48.848,81	189.325,06	0,13	4.174,94	0,00
Controle Externo	7.000,00	7.500,00	1.742,64	7.466,84	0,00	33,16	1.742,64	7.466,84	0,00	33,16	0,00
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	262.000,00	319.000,00	74.865,71	298.661,35	0,17	20.338,65	74.865,71	298.661,35	0,20	20.338,65	0,00
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	1.611,39	6.982,69	0,00	1.017,31	1.611,39	6.982,69	0,00	1.017,31	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	10.000,00	3.000,00	0,00	2.606,16	0,00	393,84	0,00	2.606,16	0,00	393,84	0,00
Assistência Comunitária	244.000,00	308.000,00	73.254,32	289.072,50	0,16	18.927,50	73.254,32	289.072,50	0,19	18.927,50	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00	4.786,24	20.148,15	0,01	9.851,85	4.786,24	20.148,15	0,01	9.851,85	0,00
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	4.786,24	20.148,15	0,01	9.851,85	4.786,24	20.148,15	0,01	9.851,85	0,00
SAÚDE	744.000,00	837.003,11	201.050,63	797.484,95	0,46	39.518,16	201.050,63	797.484,95	0,53	39.518,16	0,00
Atenção Básica	703.000,00	767.503,11	186.219,12	747.056,40	0,43	20.446,71	186.219,12	747.056,40	0,50	20.446,71	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.000,00	34.000,00	5.203,55	20.523,26	0,01	13.476,74	5.203,55	20.523,26	0,01	13.476,74	0,00

Vigilância Sanitária	2.000,00	3.500,00	1.072,50	3.238,32	0,00	261,68	1.072,50	3.238,32	0,00	261,68	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	32.000,00	8.555,46	26.666,97	0,02	5.333,03	8.555,46	26.666,97	0,02	5.333,03	0,00
EDUCAÇÃO	2.001.000,00	2.347.000,00	485.104,44	1.912.208,74	1,09	434.791,26	485.104,44	1.912.208,74	1,27	434.791,26	0,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	2.715,51	11.767,21	0,01	3.232,79	2.715,51	11.767,21	0,01	3.232,79	0,00
Ensino Fundamental	1.096.000,00	1.093.000,00	273.543,32	1.092.496,34	0,62	503,66	273.543,32	1.092.496,34	0,72	503,66	0,00
Ensino Superior	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	720.000,00	1.078.000,00	174.819,95	670.679,96	0,38	407.320,04	174.819,95	670.679,96	0,44	407.320,04	0,00
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	31.000,00	6.707,88	26.845,19	0,02	4.154,81	6.707,88	26.845,19	0,02	4.154,81	0,00
Educação Especial	130.000,00	130.000,00	27.317,78	110.420,04	0,06	19.579,96	27.317,78	110.420,04	0,07	19.579,96	0,00
CULTURA	27.000,00	23.000,00	5.416,92	22.510,38	0,01	489,62	5.416,92	22.510,38	0,01	489,62	0,00
Difusão Cultural	27.000,00	23.000,00	5.416,92	22.510,38	0,01	489,62	5.416,92	22.510,38	0,01	489,62	0,00
URBANISMO	173.000,00	211.000,00	55.025,67	210.775,81	0,12	224,19	55.025,67	210.775,81	0,14	224,19	0,00
Serviços Urbanos	173.000,00	211.000,00	55.025,67	210.775,81	0,12	224,19	55.025,67	210.775,81	0,14	224,19	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	92.000,00	87.000,00	9.722,47	68.845,05	0,04	18.154,95	9.722,47	68.845,05	0,05	18.154,95	0,00
Serviços Urbanos	88.000,00	83.000,00	8.352,93	66.489,15	0,04	16.510,85	8.352,93	66.489,15	0,04	16.510,85	0,00
Controle Ambiental	4.000,00	4.000,00	1.369,54	2.355,90	0,00	1.644,10	1.369,54	2.355,90	0,00	1.644,10	0,00
AGRICULTURA	73.000,00	72.700,00	18.118,92	70.973,15	0,04	1.726,85	18.118,92	70.973,15	0,05	1.726,85	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Extensão Rural	72.000,00	71.700,00	18.118,92	70.973,15	0,04	726,85	18.118,92	70.973,15	0,05	726,85	0,00
INDÚSTRIA	43.000,00	50.500,00	11.843,03	49.493,70	0,03	1.006,30	11.843,03	49.493,70	0,03	1.006,30	0,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	219,04	219,04	0,00	780,96	219,04	219,04	0,00	780,96	0,00
Turismo	42.000,00	49.500,00	11.623,99	49.274,66	0,03	225,34	11.623,99	49.274,66	0,03	225,34	0,00
TRANSPORTE	58.000,00	89.000,00	26.029,91	86.181,06	0,05	2.818,94	26.029,91	86.181,06	0,06	2.818,94	0,00
Transporte Rodoviário	58.000,00	89.000,00	26.029,91	86.181,06	0,05	2.818,94	26.029,91	86.181,06	0,06	2.818,94	0,00
DESPORTO E LAZER	10.000,00	19.000,00	4.578,48	16.537,08	0,01	2.462,92	4.578,48	16.537,08	0,01	2.462,92	0,00
Lazer	10.000,00	19.000,00	4.578,48	16.537,08	0,01	2.462,92	4.578,48	16.537,08	0,01	2.462,92	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	455.000,00	455.000,00	75.048,17	449.409,77	0,26	5.590,23	75.048,17	449.409,77	0,30	5.590,23	0,00
Serviço da Dívida Interna	455.000,00	455.000,00	75.048,17	449.409,77	0,26	5.590,23	75.048,17	449.409,77	0,30	5.590,23	0,00
TOTAL	**114.679.000,00**	**237.892.128,79**	**33.746.516,00**	**175.240.793,69**	**100,00**	**62.651.335,10**	**36.912.357,44**	**150.820.962,23**	**100,00**	**87.071.166,56**	**24.419.831,46**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/jan/2023 as 08h e 24m.											

ANDREI MARCEL MURARO
Contador -CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:857BCB89

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME		
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.210.000,00	6.795.515,36
Receita de Contribuições dos Segurados	1.420.000,00	1.825.147,67
Ativo	1.420.000,00	1.825.147,67
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.540.000,00	1.987.012,84
Ativo	1.540.000,00	1.987.012,84
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	250.000,00	2.983.354,85
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	250.000,00	2.983.354,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**3.210.000,00**	**6.795.515,36**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	141.000,00	136.154,68	136.154,68	136.154,68	0,00
Aposentadorias	80.500,00	79.535,74	79.535,74	79.535,74	0,00
Pensões por Morte	60.500,00	56.618,94	56.618,94	56.618,94	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**141.000,00**	**136.154,68**	**136.154,68**	**136.154,68**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**3.069.000,00**	**6.659.360,68**	**6.659.360,68**	**6.659.360,68**	**6.795.515,36**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	3.114.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	32.517.877,17
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	4.371.000,00	4.483.897,44
Receita de Contribuições dos Segurados	1.701.500,00	1.742.462,97
Ativo	1.640.000,00	1.645.865,48
Inativo	50.000,00	72.409,19
Pensionista	11.500,00	24.188,30
Receita de Contribuições Patronais	2.256.000,00	2.241.121,41
Ativo	2.256.000,00	2.241.121,41
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.500,00	35.184,77
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.500,00	35.184,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	410.000,00	465.128,29
Compensação Financeira entre os regimes	410.000,00	465.128,29
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**4.371.000,00**	**4.483.897,44**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	16.768.383,36	16.513.999,73	16.513.999,73	16.513.999,73	0,00
Aposentadorias	14.578.383,36	14.324.503,73	14.324.503,73	14.324.503,73	0,00
Pensões por Morte	2.190.000,00	2.189.496,00	2.189.496,00	2.189.496,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**16.768.383,36**	**16.513.999,73**	**16.513.999,73**	**16.513.999,73**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**-12.397.383,36**	**-12.030.102,29**	**-12.030.102,29**	**-12.030.102,29**	**4.483.897,44**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	12.297.819,66
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	390.000,00	503.909,97
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**390.000,00**	**503.909,97**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	370.000,00	269.119,08	269.119,08	269.119,08	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	289.000,00	219.329,06	219.329,06	219.329,06	0,00
Demais Despesas Correntes	81.000,00	49.790,02	49.790,02	49.790,02	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	20.000,00	7.075,71	7.075,71	7.075,71	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**390.000,00**	**276.194,79**	**276.194,79**	**276.194,79**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**227.715,18**	**227.715,18**	**227.715,18**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	227.715,18
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO				**PREVISÃO TESOURO) ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:081A353D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	136.291.740,75	143.875.975,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.568.135,23	22.025.800,34
IPTU	6.923.135,23	6.107.061,12
ISS	4.380.000,00	4.965.578,27
ITBI	2.869.000,00	3.378.120,42
IRRF	3.390.000,00	4.696.982,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.006.000,00	2.878.057,73
Contribuições	5.140.500,00	5.495.054,38
Receita Patrimonial	799.398,81	7.477.924,89
Aplicações Financeiras (II)	686.398,81	7.324.244,09
Outras Receitas Patrimoniais	113.000,00	153.680,80
Transferências Correntes	109.161.334,97	107.884.327,72
Cota-Parte do FPM	38.633.023,48	35.134.648,68
Cota-Parte do ICMS	28.517.150,00	26.938.777,21
Cota-Parte do IPVA	4.608.000,00	5.786.974,24
Cota-Parte do ITR	1.600.000,00	2.159.066,92
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	440.000,00	308.931,85
Transferências do FUNDEB	22.135.444,27	20.940.950,41
Outras Transferências Correntes	13.227.717,22	16.614.978,41
Demais Receitas Correntes	622.371,74	992.868,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	622.371,74	992.868,07
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	135.605.341,94	136.551.731,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	58.977.200,16	12.586.350,30
Operações de Crédito (VI)	25.202.601,28	5.387.225,40
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.636.553,85	1.453.650,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.636.553,85	1.453.650,00
Transferências de Capital	32.138.045,03	5.745.474,90
Convênios	30.733.245,03	4.267.017,66

Outras Transferências de Capital						1.404.800,00	1.478.457,24
Outras Receitas de Capital						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias						0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)						33.774.598,88	7.199.124,90
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)						169.379.940,82	143.750.856,21
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	146.439.893,09	135.055.584,92	129.725.404,37	128.868.348,16	322.265,46	573.855,76	573.855,76
Pessoal e Encargos Sociais	75.902.165,56	72.752.565,74	72.749.605,63	72.700.441,49	9.963,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.650.000,00	1.622.322,11	1.622.322,11	1.622.322,11	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	68.887.727,53	60.680.697,07	55.353.476,63	54.545.584,56	312.302,29	573.855,76	573.855,76
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	68.887.727,53	60.680.697,07	55.353.476,63	54.545.584,56	312.302,29	573.855,76	573.855,76
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	144.789.893,09	133.433.262,81	128.103.082,26	127.246.026,05	322.265,46	573.855,76	573.855,76
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	82.792.828,59	35.451.490,70	16.361.839,79	13.867.398,49	451.918,23	3.471.303,89	3.471.303,62
Investimentos	78.312.085,56	30.994.215,97	11.904.565,06	9.410.123,76	451.918,23	3.471.303,89	3.471.303,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.480.743,03	4.457.274,73	4.457.274,73	4.457.274,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	78.312.085,56	30.994.215,97	11.904.565,06	9.410.123,76	451.918,23	3.471.303,89	3.471.303,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.364.004,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**226.465.982,65**	**164.427.478,78**	**140.007.647,32**	**136.656.149,81**	**774.183,69**	**4.045.159,65**	**4.045.159,38**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.275.363,33**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-532.500,00
JUROS NOMINAIS							**Até o Semestre / 2022**
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							4.297.297,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							1.707.180,04
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							**4.865.480,71**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.410.000,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						**SALDO**	
						Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						21.549.227,76	25.445.962,91
DEDUÇÕES (XXIX)						38.414.582,44	37.784.504,92
Disponibilidade de Caixa						38.414.582,44	37.784.504,92
Disponibilidade de Caixa Bruta						39.195.709,25	41.233.435,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						781.126,81	3.362.867,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados						0,00	86.063,21
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						-16.865.354,68	-12.338.542,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							**-4.526.812,67**
AJUSTE METODOLÓGICO							**Até o Semestre / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							-2.581.740,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							5.711.312,38
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)							1.099.240,67
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							**4.865.480,71**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)							**2.275.363,33**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							31.459.229,07
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							31.459.229,07
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							3.114.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/jan/2023 as 08h e 48m.							

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FC87D514

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	17.562.135,23	19.147.742,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.923.135,23	6.107.061,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.869.000,00	3.378.120,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.380.000,00	4.965.578,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.390.000,00	4.696.982,80
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	87.600.173,48	87.000.655,02
2.1- Cota-Parte FPM	44.933.023,48	43.008.467,40
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	42.278.023,48	39.369.095,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.655.000,00	3.639.372,36
2.2- Cota-Parte ICMS	34.357.150,00	33.673.471,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	550.000,00	386.164,89
2.4- Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.698.833,50
2.5- Cota-Parte IPVA	5.760.000,00	7.233.718,03
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**105.162.308,71**	**106.148.397,63**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**16.989.034,70**	**16.672.256,53**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**9.301.542,48**	**9.864.842,88**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.182.444,27	21.189.798,03
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.172.314,91	21.179.668,67
6.1.1- Principal	22.125.314,91	20.930.821,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	47.000,00	248.847,62
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.129,36	10.129,36
6.2.1- Principal	10.129,36	10.129,36
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.136.280,21	4.258.564,52
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.789.015,80	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.789.015,80	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**22.978.813,83**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.772.200,00	20.322.290,98	20.322.290,98	20.322.290,98	0,00
10.1- Educação Infantil	7.774.000,00	7.355.884,25	7.355.884,25	7.355.884,25	0,00
10.1.1 - Creche	7.774.000,00	7.355.884,25	7.355.884,25	7.355.884,25	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	12.998.200,00	12.966.406,73	12.966.406,73	12.966.406,73	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.199.260,07	2.523.889,35	2.202.410,93	2.104.157,37	321.478,42
11.1- Educação Infantil	170.000,00	440,00	440,00	440,00	0,00
11.1.1 - Creche	170.000,00	440,00	440,00	440,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	3.029.260,07	2.523.449,35	2.201.970,93	2.103.717,37	321.478,42
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**23.971.460,07**	**22.846.180,33**	**22.524.701,91**	**22.426.448,35**	**321.478,42**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	20.322.290,98	20.322.290,98	20.322.290,98	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.938.760,21	20.938.760,21	20.840.506,65	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.129,32	8.442,90	8.442,90	1.686,42	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.832.858,62	20.322.290,98	20.322.290,98	95,91
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na	0,00	0,00	0,00	0,00

Educação Infantil				
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.118.979,80	240.908,50	240.908,50	1,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.793.733,61	1.777.915,48	534.670,12	534.670,12	76.255,68	1.166.989,68
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.793.733,61	1.777.915,48	534.670,12	534.670,12	65.155,36	1.178.090,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	11.100,32	-11.100,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.687.473,91	1.528.242,25	1.432.121,93	1.425.511,83	96.120,32
24.1 - Creche	1.687.473,91	1.528.242,25	1.432.121,93	1.425.511,83	96.120,32
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	13.172.162,80	9.908.213,31	8.580.506,29	8.466.374,46	1.327.707,02
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**14.859.636,71**	**11.436.455,56**	**10.012.628,22**	**9.891.886,29**	**1.423.827,34**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					32.375.215,77
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					4.258.564,52
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					286.358,90
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**27.830.292,35**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			26.537.099,41	27.830.292,35	26,22
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.928.535,93	1.922.474,16	2.476.132,84	286.358,90	166.044,19
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.743.120,40	1.870.327,07	2.294.319,75	286.358,90	162.441,75
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	185.415,53	52.147,09	181.813,09	0,00	3.602,44
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	2.181.236,36	2.544.027,11
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	1.303.000,00	1.642.137,63
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	500.000,00	357.515,62
35.4 - PNATE	360.000,00	450.610,35
35.5- Outras Transferências do FNDE	18.236,36	93.763,51
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.234.638,94	3.470,37
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.421.000,00	2.637.231,97
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**13.836.875,30**	**5.184.729,45**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	19.752.209,83	6.248.008,32	6.190.400,29	6.157.676,51	57.608,03
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	963.619,87	803.419,55	770.530,07	770.530,07	32.889,48
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**20.818.829,70**	**7.051.427,87**	**6.960.930,36**	**6.928.206,58**	**90.497,51**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	59.946.408,48	39.658.305,92	38.963.341,65	38.711.622,38	694.964,27
47.1- Despesas Correntes	48.061.337,54	38.829.397,40	38.464.551,78	38.212.832,51	364.845,62
47.1.1- Pessoal Ativo	21.930.200,00	21.189.986,88	21.189.986,88	21.189.986,88	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	420.918,00	420.918,00	420.918,00	420.918,00	0,00

47.1.4- Outras Despesas Correntes	25.710.219,54	17.218.492,52	16.853.646,90	16.601.927,63	364.845,62
47.2- Despesas de Capital	11.885.070,94	828.908,52	498.789,87	498.789,87	330.118,65
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	11.885.070,94	828.908,52	498.789,87	498.789,87	330.118,65

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.963.331,01	2.074.395,96
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	21.179.668,67	1.642.137,63
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	22.588.718,22	2.040.489,38
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	554.281,46	1.676.044,21
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-640,94	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	553.640,52	1.676.044,21
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/jan/2023 as 08h e 56m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Crc 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9B063C2A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	25.202.601,28	5.387.225,40	19.815.375,88
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	83.157.828,59	35.816.042,54	47.341.786,05
Investimentos	78.312.085,56	30.994.215,97	47.317.869,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.845.743,03	4.821.826,57	23.916,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	83.157.828,59	35.816.042,54	47.341.786,05
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**57.955.227,31**	**30.428.817,14**	**27.526.410,17**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/jan/2023 as 08h e 57m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ANDREI MARCEL MURARO
CONTADOR - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3BE33D86

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	2.492.521,42	129.012,18	2.363.509,24	25.405.089,41
2022	2.608.038,96	154.606,36	2.453.432,60	27.858.522,01
2023	2.729.021,48	156.494,87	2.572.526,61	30.431.048,62
2024	2.854.162,62	177.937,61	2.676.225,01	33.107.273,64
2025	2.980.838,57	230.464,60	2.750.373,97	35.857.647,60
2026	3.113.601,69	277.757,10	2.835.844,59	38.693.492,19
2027	3.250.621,18	278.593,66	2.972.027,52	41.665.519,71
2028	3.378.706,42	413.884,58	2.964.821,84	44.630.341,55
2029	3.520.192,41	445.029,09	3.075.163,32	47.705.504,86
2030	3.666.863,31	485.507,85	3.181.355,46	50.886.860,32
2031	3.818.855,55	533.800,49	3.285.055,06	54.171.915,38
2032	3.974.342,14	556.161,44	3.418.180,70	57.590.096,08
2033	4.105.498,36	841.835,07	3.263.663,29	60.853.759,37
2034	4.256.268,59	921.627,96	3.334.640,63	64.188.400,00
2035	4.410.305,47	1.026.633,17	3.383.672,30	57.572.072,30
2036	4.553.516,76	1.223.395,18	3.330.121,58	70.902.193,88
2037	4.688.489,52	1.513.714,05	3.174.775,47	74.076.969,35
2038	4.784.680,37	2.067.094,64	2.717.585,73	76.794.555,08
2039	4.901.820,86	2.332.735,15	2.569.085,71	79.363.640,79
2040	5.002.320,68	2.603.137,76	2.399.182,92	81.762.823,71
2041	5.064.439,01	3.083.952,91	1.980.486,10	83.743.309,81
2042	4.146.978,44	3.294.931,17	852.047,27	84.595.357,07
2043	5.212.460,91	3.651.712,18	1.560.748,73	87.156.105,80
2044	5.222.291,98	4.354.774,27	867.517,71	88.023.623,51
2045	5.200.534,72	5.004.837,23	195.697,49	88.219.319,99
2046	5.166.000,23	5.495.460,63	-329.460,40	87.889.859,59
2047	5.135.918,46	5.697.025,69	-561.107,23	87.328.752,36
2048	5.021.380,71	6.502.612,35	-1.481.231,64	85.847.520,71
2049	4.922.944,79	6.837.069,40	-1.914.124,61	83.933.396,10
2050	4.787.606,88	7.257.396,02	-2.469.789,14	81.463.606,97
2051	4.665.865,29	7.274.078,31	-2.608.213,02	78.855.393,94
2052	4.529.757,06	7.343.524,48	-2.813.767,42	76.041.626,52
2053	4.384.745,64	7.338.074,08	-2.953.328,44	73.088.298,08
2054	4.249.292,18	7.096.351,30	-2.847.059,12	70.241.238,97
2055	4.121.797,54	6.971.433,49	-2.849.635,95	67.391.603,02
2056	3.993.764,03	6.763.805,56	-2.770.041,53	64.621.561,50
2057	3.871.829,76	6.515.637,31	-2.643.807,55	64.977.753,94
2058	3.755.416,77	6.326.219,06	-2.570.802,29	59.406.951,65
2059	3.643.302,21	5.981.084,19	-2.337.781,98	57.069.169,67
2060	3.533.407,07	5.656.848,06	-2.123.440,99	54.945.728,67
2061	3.441.311,88	5.319.443,45	-1.878.131,57	53.078.597,10
2062	3.357.130,50	4.818.475,56	-1.461.345,06	51.617.252,04
2063	3.294.425,91	4.511.722,63	-1.217.296,72	50.399.955,31
2064	3.235.138,81	3.993.541,43	-758.402,62	49.641.552,69
2065	3.196.113,13	3.556.481,08	-360.367,95	49.281.184,75
2066	3.177.660,30	2.974.450,34	203.209,96	49.484.394,71
2067	3.179.699,89	2.654.112,44	525.587,45	50.009.982,16
2068	3.193.335,95	2.405.038,06	788.297,89	50.798.280,04
2069	3.212.962,54	1.971.543,15	1.241.419,39	52.039.699,43
2070	3.252.607,24	1.668.571,62	1.584.035,62	53.623.735,06
2071	3.304.295,26	1.490.913,20	1.813.382,06	55.437.117,12
2072	3.338.448,84	1.364.312,52	1.974.136,32	57.411.253,44
2073	3.384.298,35	1.600.675,00	1.783.623,35	59.194.876,79
2074	3.429.425,33	1.736.906,21	1.692.519,12	60.887.395,91
2075	3.463.760,04	1.880.453,40	1.583.306,64	62.470.702,56
2076	3.495.875,34	2.071.950,82	1.423.924,52	63.894.627,08
2077	3.513.718,94	2.268.232,64	1.245.486,30	65.140.113,38
2078	3.519.082,28	2.502.360,49	1.016.721,79	66.156.835,16
2079	3.516.554,66	2.808.899,70	707.654,96	66.864.490,13
2080	3.502.256,03	3.043.730,94	458.525,09	67.323.015,22
2081	3.494.986,02	3.303.031,77	191.954,25	67.514.969,47
2082	3.446.721,57	3.408.749,39	37.972,18	67.552.941,64
2083	3.398.057,11	3.729.253,76	-331.196,65	67.221.744,99
2084	3.331.692,01	3.986.576,40	-654.884,39	66.566.860,59
2085	3.272.296,62	4.253.099,62	-980.803,00	65.586.057,59
2086	3.195.480,82	4.356.675,27	-1.161.194,45	64.424.863,14
2087	3.103.806,07	4.433.885,85	-1.330.079,78	63.094.783,36
2088	3.026.239,47	4.571.157,23	-1.544.917,76	61.549.865,60
2089	2.922.875,05	4.556.700,20	-1.633.825,15	59.916.040,45
2090	2.840.933,70	4.614.800,78	-1.773.867,08	58.142.173,37
2091	2.746.143,64	4.476.205,09	-1.730.061,45	56.412.111,92
2092	2.662.859,84	4.362.492,60	-1.699.632,76	54.712.479,16
2093	2.574.445,80	4.164.828,96	-1.590.383,16	53.122.095,99
2094	2.484.489,80	3.954.056,11	-1.469.566,31	51.652.529,69
2095	2.400.066,23	3.740.463,33	-1.340.397,10	50.312.132,58
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

2021	2.016.859,61	12.076.319,19	-10.059.459,58	-3.202.670,59
2022	2.492.521,42	12.363.320,19	-9.870.798,77	-13.705.044,09
2023	1.840.291,09	12.613.757,93	-10.773.466,84	-24.478.510,93
2024	1.817.631,97	12.926.250,42	-11.108.618,45	-35.587.129,37
2025	1.790.293,48	13.218.356,24	-11.428.062,76	24.159.066,61
2026	1.704.108,46	14.000.518,26	-12.296.409,80	34.718.782,33
2027	1.661.254,88	14.381.294,54	-12.720.039,66	46.591.562,26
2028	1.629.610,38	14.711.471,14	-13.081.860,76	58.949.780,82
2029	1.528.870,92	15.497.600,80	-13.968.729,88	71.144.772,47
2030	1.472.997,90	15.951.603,71	-14.478.605,81	84.603.626,42
2031	1.377.626,32	16.705.709,21	-15.328.082,89	98.232.755,14
2032	1.290.016,57	17.271.837,94	-15.981.821,37	112.907.099,56
2033	1.203.466,85	17.754.783,72	-16.551.316,87	128.319.425,43
2034	1.143.180,80	17.898.182,30	-16.755.001,50	144.667.057,67
2035	1.084.564,20	18.187.930,10	-17.103.365,90	161.073.694,78
2036	992.092,99	18.636.108,93	-17.644.015,94	177.636.410,64
2037	951.874,10	18.512.514,96	-17.560.640,86	195.363.798,66
2038	915.980,62	18.367.358,61	-17.451.377,99	213.033.702,40
2039	878.313,93	17.961.702,63	-17.083.388,70	230.853.069,67
2040	861.832,64	17.347.406,41	-16.485.573,77	248.534.273,30
2041	848.557,99	16.741.144,16	-15.892.586,17	265.612.834,67
2042	849.520,03	16.011.718,98	-15.162.198,95	282.235.808,05
2043	844.641,95	15.280.357,86	-14.435.715,91	298.124.490,04
2044	844.552,36	14.403.678,89	-13.559.126,53	313.436.795,33
2045	848.182,09	13.606.576,24	-12.758.394,15	327.796.654,24
2046	850.893,08	12.719.873,97	-11.868.980,89	341.444.461,65
2047	854.567,65	11.762.667,53	-10.908.099,88	354.274.323,56
2048	858.256,11	10.710.846,93	-9.852.590,82	366.237.932,50
2049	861.839,59	9.769.699,44	-8.907.859,85	377.035.254,29
2050	863.821,22	8.717.304,04	-7.853.482,82	386.997.491,17
2051	869.859,07	7.636.631,93	-6.766.772,86	395.937.683,95
2052	868.804,60	6.492.165,22	-5.623.360,62	403.852.869,05
2053	872.390,44	5.567.847,34	-4.695.456,90	410.404.133,39
2054	875.576,38	4.750.375,93	-3.874.799,55	415.920.247,65
2055	851.669,77	3.898.406,48	-3.046.736,71	420.623.110,03
2056	844.293,20	3.141.269,97	-2.296.976,77	424.419.606,68
2057	833.901,90	2.400.615,51	-1.566.713,61	427.446.846,61
2058	817.931,99	1.969.308,03	-1.151.376,04	429.428.897,79
2059	790.701,14	1.652.428,29	-861.727,15	430.869.922,73
2060	733.461,79	1.523.230,64	-789.768,85	431.803.608,17
2061	701.138,46	1.639.885,10	-938.746,64	432.444.399,23
2062	667.452,73	1.696.398,27	-1.028.945,54	433.292.946,97
2063	623.482,08	1.766.979,40	-1.143.497,32	434.207.340,73
2064	578.099,15	1.928.919,66	-1.350.820,51	435.143.514,86
2065	498.137,84	2.086.802,87	-1.588.665,03	436.256.490,05
2066	435.808,66	2.544.213,46	-2.108.404,80	437.325.416,11
2067	397.590,89	2.890.256,60	-2.492.665,71	439.049.560,00
2068	348.808,00	3.103.683,68	-2.754.875,68	441.280.015,74
2069	290.201,12	3.381.398,96	-3.091.197,84	443.698.569,27
2070	233.599,45	3.718.302,86	-3.484.703,41	446.396.761,54
2071	185.768,92	4.036.224,45	-3.850.455,53	449.515.712,83
2072	138.611,08	4.289.808,82	-4.151.197,74	453.065.426,15
2073	107.845,27	4.531.154,56	-4.423.309,29	456.944.512,34
2074	84.921,18	4.995.674,23	-4.910.753,05	460.880.377,87
2075	65.074,71	4.693.906,29	-4.628.831,58	465.724.887,54
2076	56.284,74	4.723.441,06	-4.667.156,32	470.315.394,38
2077	32.883,25	4.622.530,40	-4.589.647,15	475.060.059,87
2078	26.852,20	4.630.788,95	-4.603.936,75	479.635.417,42
2079	23.849,74	4.507.032,86	-4.483.183,12	484.360.107,80
2080	20.818,45	4.330.186,66	-4.309.368,21	489.017.105,83
2081	17.760,47	4.112.727,66	-4.094.967,19	493.540.871,07
2082	8.910,19	3.793.352,73	-3.784.442,54	497.946.362,91
2083	2.979,22	3.617.764,22	-3.614.785,00	501.900.462,98
2084	0,00	3.377.283,76	-3.377.283,76	505.752.749,22
2085	0,00	3.135.882,82	-3.135.882,82	509.371.433,92
2086	0,00	2.818.654,45	-2.818.654,45	512.824.545,11
2087	0,00	2.426.665,27	-2.426.665,27	516.035.188,75
2088	0,00	2.073.529,53	-2.073.529,53	518.814.989,75
2089	0,00	1.852.063,76	-1.852.063,76	521.109.985,05
2090	0,00	1.627.547,09	-1.627.547,09	523.186.565,48
2091	0,00	1.303.813,75	-1.303.813,75	525.137.845,91
2092	0,00	1.017.249,61	-1.017.249,61	526.728.223,80
2093	0,00	816.118,93	-816.118,93	527.946.604,09
2094	0,00	648.748,23	-648.748,23	528.930.093,72
2095	0,00	497.222,75	-497.222,75	529.730.367,43
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/jan/2023 as 08h e 57m.				

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:14E17DCA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.673.845,00	1.538.587,26	135.257,74
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.636.553,85	1.453.650,00	182.903,85
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	37.291,15	84.937,26	-47.646,11

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.786.114,22	61.163,06	32.000,00	32.000,00	29.163,06	0,00	1.724.951,16
Despesas de Capital	1.786.114,22	61.163,06	32.000,00	32.000,00	29.163,06	0,00	1.724.951,16
Investimentos	1.786.114,22	61.163,06	32.000,00	32.000,00	29.163,06	0,00	1.724.951,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-3.619,57	1.506.587,26	1.502.967,69
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/jan/2023 as 09h e 47m.			

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B56C8CDD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.972.000,00	17.562.135,23	19.147.742,61	109,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.333.000,00	6.923.135,23	6.107.061,12	88,21
IPTU	3.980.000,00	5.570.135,23	4.309.660,81	77,37
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.353.000,00	1.353.000,00	1.797.400,31	132,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.869.000,00	2.869.000,00	3.378.120,42	117,75
ITBI	2.799.000,00	2.799.000,00	3.296.218,17	117,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	70.000,00	70.000,00	81.902,25	117,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.380.000,00	4.380.000,00	4.965.578,27	113,37
ISS	4.150.000,00	4.150.000,00	4.794.704,61	115,54
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	230.000,00	230.000,00	170.873,66	74,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.390.000,00	3.390.000,00	4.696.982,80	138,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	69.010.000,00	84.945.173,48	83.361.282,66	98,14
Cota-Parte FPM	31.500.000,00	42.278.023,48	39.369.095,04	93,12
Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	2.698.833,50	134,94

Cota-Parte IPVA	5.760.000,00	5.760.000,00	7.233.718,03	125,59
Cota-Parte ICMS	29.200.000,00	34.357.150,00	33.673.471,20	98,01
Cota-Parte IPI-Exportação	550.000,00	550.000,00	386.164,89	70,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**84.982.000,00**	**102.507.308,71**	**102.509.025,27**	**100,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.157.566,00	15.760.574,18	15.058.129,27	95,54	14.476.544,93	91,85	14.435.614,54	91,59	581.584,34
Despesas Correntes	12.077.300,00	14.142.051,84	13.512.887,30	95,55	13.166.312,50	93,10	13.125.382,11	92,81	346.574,80
Despesas de Capital	80.266,00	1.618.522,34	1.545.241,97	95,47	1.310.232,43	80,95	1.310.232,43	80,95	235.009,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.003.650,00	7.150.141,68	7.121.526,50	99,60	6.756.023,89	94,49	6.756.023,89	94,49	365.502,61
Despesas Correntes	1.998.650,00	7.150.051,32	7.121.436,14	99,60	6.755.933,53	94,49	6.755.933,53	94,49	365.502,61
Despesas de Capital	5.000,00	90,36	90,36	100,00	90,36	100,00	90,36	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.000,00	41.500,00	39.162,87	94,37	39.162,87	94,37	39.162,87	94,37	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	41.500,00	39.162,87	94,37	39.162,87	94,37	39.162,87	94,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	225.532,00	643.532,00	560.796,59	87,14	560.796,59	87,14	560.796,59	87,14	0,00
Despesas Correntes	225.532,00	643.532,00	560.796,59	87,14	560.796,59	87,14	560.796,59	87,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	139.000,00	242.506,00	234.876,43	96,85	234.876,43	96,85	234.876,43	96,85	0,00
Despesas Correntes	139.000,00	242.506,00	234.876,43	96,85	234.876,43	96,85	234.876,43	96,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.539.748,00**	**23.838.253,86**	**23.014.491,66**	**96.54**	**22.067.404,71**	**92,57**	**22.026.474,32**	**92,40**	**947.086,95**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	23.014.491,66	22.067.404,71	22.026.474,32
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**23.014.491,66**	**22.067.404,71**	**22.026.474,32**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		15.376.353,79	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	7.638.137,87	6.691.050,92	6.650.120,53
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,45**	**21,53**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	15.376.353,79	23.014.491,66	7.638.137,87	988.017,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.638.137,87
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.172,21	0,00	0,00
Empenhos de 2020	9.904.291,49	11.619.938,65	1.715.647,16	0,00	0,00	0,00	158.174,25	95.569,15	13.017,20	1.702.629,96
Empenhos de 2019	9.632.676,86	13.415.809,26	3.783.132,40	0,00	0,00	0,00	369.497,34	0,00	9.139,59	3.773.992,81
Empenhos de 2018 e anteriores	44.310.781,71	55.203.165,70	10.892.383,99	0,00	29.633,00	0,00	758.340,85	198,75	50.346,02	10.871.670,97
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	9.139,59	9.139,59	9.139,59	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	50.346,02	50.346,02	50.346,02	-

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	59.485,61	59.485,61	59.485,61	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.210.000,00	20.632.811,18	9.837.776,71	47,68
Proveniente da União	4.835.000,00	18.823.011,18	7.065.883,33	37,54
Proveniente dos Estados	375.000,00	1.809.800,00	2.771.893,38	153,16
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	23.000,00	72.509,00	894.469,45	1.233,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.233.000,00**	**20.705.320,18**	**10.732.246,16**	**51,83**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.978.000,00	22.856.973,27	9.798.737,40	42,87	8.270.389,79	36,18	8.249.321,46	36,09	1.528.347,61
Despesas Correntes	4.968.000,00	9.028.007,03	7.922.660,78	87,76	7.697.213,17	85,26	7.692.364,88	85,21	225.447,61
Despesas de Capital	10.000,00	13.828.966,24	1.876.076,62	13,57	573.176,62	4,14	556.956,58	4,03	1.302.900,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	196.000,00	1.388.000,00	1.207.489,78	86,99	1.207.069,78	86,96	1.207.069,78	86,96	420,00
Despesas Correntes	186.000,00	1.378.000,00	1.207.489,78	87,63	1.207.069,78	87,60	1.207.069,78	87,60	420,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	74.000,00	156.832,79	69.088,45	44,05	67.191,89	42,84	67.191,89	42,84	1.896,56
Despesas Correntes	64.000,00	151.832,79	69.088,45	45,50	67.191,89	44,25	67.191,89	44,25	1.896,56
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	14.183,61	14.183,61	100,00	14.183,61	100,00	14.183,61	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	14.183,61	14.183,61	100,00	14.183,61	100,00	14.183,61	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.248.000,00**	**24.415.989,67**	**11.089.499,24**	**45,42**	**9.558.835,07**	**39,15**	**9.537.766,74**	**39,06**	**1.530.664,17**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.167.566,00	38.647.547,45	24.856.866,67	64,32	22.746.934,72	58,86	22.684.936,00	58,70	1.501.501,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.200.650,00	8.539.141,68	8.329.016,28	97,54	7.963.093,67	93,25	7.963.093,67	93,25	1.501.501,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.501.501,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	89.000,00	199.332,79	108.251,32	54,31	106.354,76	53,36	106.354,76	53,36	1.501.501,11
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	226.532,00	644.532,00	560.796,59	87,01	560.796,59	87,01	560.796,59	87,01	1.501.501,11
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.501.501,11
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	139.000,00	256.689,61	249.060,04	97,03	249.060,04	97,03	249.060,04	97,03	1.501.501,11
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +	**19.787.748,00**	**48.254.243,53**	**34.103.990,90**	**70,68**	**31.626.239,78**	**65,54**	**31.564.241,06**	**65,41**	**2.477.751,12**
XXXIX)									
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	5.247.000,00	24.119.816,60	11.028.336,18	45,72	9.526.835,07	39,50	9.505.766,74	39,41	1.501.501,11
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**14.540.748,00**	**24.134.426,93**	**23.075.654,72**	**95,61**	**22.099.404,71**	**91,57**	**22.058.474,32**	**91,40**	**976.250,01**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/jan/2023 as 09h e 02m.									

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:27BF6A90

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO	
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
6º Bimestre de 2022	
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/jan/2023 as 09h e 12m.											
Nota:											

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2C2827C9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	114.679.000,00
Previsão Atualizada	199.454.940,91
Receitas Realizadas	161.185.962,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	31.459.229,07
DESPESAS	
Dotação Inicial	111.565.000,00
Dotação Atualizada	234.778.128,79
Despesas Empenhadas	175.240.793,69
Despesas Liquidadas	150.820.962,23
Despesas Pagas	147.469.464,72
Superávit Orçamentário	10.365.000,64
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	175.240.793,69
Despesas Liquidadas	150.820.962,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	136.816.289,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	135.179.289,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	135.179.289,80

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			6.795.515,36
Despesas Previdenciárias Empenhadas			136.154,68
Despesas Previdenciárias Liquidadas			136.154,68
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			6.659.360,68
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			4.483.897,44
Despesas Previdenciárias Empenhadas			16.513.999,73
Despesas Previdenciárias Liquidadas			16.513.999,73
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			-12.030.102,29
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	-1.410.000,00	4.865.480,71	-345,07
Resultado Primário	-532.500,00	2.275.363,33	-427,30

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	806.078,69	20.525,64	774.183,69	11.369,36
Poder Legislativo	898,97	898,97	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.327.554,35	505.155,96	4.031.159,38	1.791.239,01

Poder Legislativo	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.148.532,01	526.580,57	4.819.343,07	1.802.608,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27.830.292,35	<18% / 25%>	26,22
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.322.290,98	70%	95,91
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado**	**Até Período**	**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito		5.387.225,40	19.815.375,88	
Despesa de Capital Líquida		35.816.042,54	47.341.786,05	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	5.216.077,92	7.948.684,28	8.293.956,88	7.743.659,52
Despesas Previdenciárias	309.212,72	1.112.322,88	6.589.862,34	13.031.274,62
Resultado Previdenciário	4.906.865,20	6.836.361,40	1.704.094,54	-5.287.615,10
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	4.985.042,84	2.580.033,14	1.699.040,06	1.667.803,80
Despesas Previdenciárias	24.726.640,38	34.543.675,88	32.023.437,96	4.801.231,02
Resultado Previdenciário	-19.741.597,54	-31.963.642,74	-30.324.397,90	-3.133.427,22
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	1.538.587,26		135.257,74	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	32.000,00		1.724.951,16	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	23.014.491,66	15,00	22,45
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/jan/2023 as 09h e 19m.			

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:56DD9E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2022, EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. ALEXANDRE JATAIR MAESTRI QUINCOZES, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 343/2022, firmado entre as partes em data de 14 de dezembro de 2022, cujo objeto é o fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica incluída no item 01 do lote 01, conforme tabela abaixo e fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 62.169,91 (sessenta e dois mil cento e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 343/2022, celebrado entre as partes em data de 14 de dezembro de 2022, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$561.373,03 (quinhentos e sessenta e um mil trezentos e setenta e três reais e três centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 623.542,94 (seiscentos e vinte e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

LOTE 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL					
Item	**Objeto**	**Quant**	**Unid**	**Preço médio**	**Preço máximo total**
01	Coleção de livros didáticos para o Grupo 1 (0 a 1 ano) e para o Grupo 2 (2 anos), sendo 1 livro anual por aluno, conforme proposta em anexo.	07	UN	R$379,63	R$2.657,41
03	Coleção de livros didáticos para o Grupo 4 (4 anos), sendo 2 livros por aluno, 1 por semestre, conforme proposta em anexo.	50	UN	R$228,11	R$11.405,50
04	Coleção de livros didáticos para o Grupo 5 (5 anos), sendo 2 livros por aluno, 1 por semestre,	60	UN	R$228,11	R$13.686,60

	conforme proposta em anexo.				
TOTAL				**R$27.749,51**	

LOTE 02 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS					
Item	**Objeto**	**Quant**	**Unid**	**Preço médio**	**Preço máximo total**
01	Coleção de livros didáticos para o 1º ano, sendo 4 livros, 1 por bimestre, conforme proposta em anexo.	280	UN	R$122,93	R$34.420,40
TOTAL				**R$34.420,40**	

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Sexta (do Preço), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 623.542,94 (seiscentos e vinte e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE JATAIR MAESTRI QUINCOZES
Grafica E Editora Posigraf LTDA

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7 /PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:49869A75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 107/2022 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUICIPAL DE SAUDE -CNPJ nº09.515.395/0001-30**,**CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa contratada **CNPJ nº 11.412.547/001-10 OBJETO** O presente contrato tem por objeto: "**Contratação de Empresa para aquisição de alimentos não perecíveis e alimentos para alunos com necessidades alimentares específicas para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, durante o período do ano letivo de 2022/2023 e demais secretarias"**.O presente termo aditivo tem por finalidade o reequilíbrio econômico financeiro do item constante na planilha abaixo, originário do contrato nº 28/2023, ato solicitado pela contratada, com anuência da Secretaria Municipal de Educação e demais justificativas constantes no memorando nº 19.156/2022.

Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO COM REEQ.**
12	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 – PCT DE 5KG - DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO – PACOTE DE 5KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NA ROTULAGEM DEVERÁ CONTER DADOS SOBRE A RESOLUÇÃO VIGENTE RDC N° 429 DE 2020). PRODUTO DE REFERENCIA/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. PROTÓTIPO DO MERCADO: BURITI	R$16,58	R$20,99

O presente termo aditivo tem embasamento legal no artigo nº 65 da Lei 8666/93.Rebeca Carine de Oliveira Departamento de Compras e Licitação Pontal do Paraná, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:287871D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 107/2022 EXRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUICIPAL DE SAUDE -CNPJ nº09.515.395/0001-30 CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 11.412.547/001-10**, doravante denominado **CONTRATADO**.O presente contrato tem por objeto: "**Contratação de Empresa para aquisição de alimentos não perecíveis e alimentos para alunos com necessidades alimentares específicas para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, durante o período do ano letivo de 2022/2023 e demais secretarias"**.O presente termo aditivo tem por finalidade o reequilíbrio econômico financeiro do item constante na planilha abaixo, originário do contrato nº 28/2023, ato solicitado pela contratada, com anuência da Secretaria Municipal de Educação e demais justificativas constantes no memorando nº 19.156/2022.

Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO COM REEQ.**
12	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 – PCT DE 5KG - DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO	R$16,58	R$20,99

	DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO – PACOTE DE 5KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NA ROTULAGEM DEVERÁ CONTER DADOS SOBRE A RESOLUÇÃO VIGENTE RDC N° 429 DE 2020). PRODUTO DE REFERENCIA/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. PROTÓTIPO DO MERCADO: BURITI		

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, as quais deverão ser fielmente obedecidas e cumpridas entre as partes contratantes.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:C6270FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO ANEXO 1 PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL

FICHA DE INSCRIÇÃO	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ASSINALE SEU RAMO DE ATUAÇÃO	
BEBIDAS	
LOJA DE MOTOS	
LOJA DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS DE MOTOS	
OUTROS (ESPECIFIQUE ABAIXO) _____	
ASSINALE A COTA DE PATROCÍNO DE SEU INTERESSE	
COTA	**VALOR**
DIAMANTE	R$
OURO	R$
PRATA	R$
BRONZE	R$
DIAMANTE: As propostas de valores podem variar entre R$10.000,00 (dez mil reais) e R$ 20.000,00 (vinte mil reais).	
OURO: As propostas de valores podem variar entre R$7.000,00 (sete mil reais) e R$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais).	
PRATA: As propostas de valores podem variar entre R$4.000,00 (quatro mil reais) e R$ 6.999,00 (seis mil novecentos e noventa e nove reais).	
BRONZE: As propostas de valores podem variar entre R$1.000,00 (mil reais) e R$ 3.999,00(três mil, novecentos e noventa e nove reais).	
ASSINALE FORMA DE PAGAMENTO DE PATROCÍNIO	
RECURSO DEPOSITADO NO FUNDO DE TURISMO	
CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES PARA O EVENTO	
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE 10 SEGURANÇA E/OU 05 BRIGADISTAS;	
CONTRATAÇÃO OU PRESTAÇÃO DIRETA DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE CAMARIM (BEBIDAS, ALIMENTOS ...)	
OFERECIMENTO DE BRINDES PARA SORTEIO;	
DISTRIBUIÇÃO/PATROCÍNIO DE MÍDIA POR EMISSORAS (TV OU RÁDIO);	
OUTROS – (ESPECIFIQUE) _____	
ASSINALE SE PRETENDE USUFRUIR DO STAND DESCRITO NAS CONTRAPARTIDAS	
SIM	
NÃO	
Declaro que li e concordo com o edital e estou ciente das regras de participação.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO _____	
DATA:___/___/____	
ASSINATURA: _____	

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:43ED8B82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2021 A JUNHO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2021 A JUNHO/2022		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.589.532,88	-
Pessoal Ativo	1.366.551,50	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.080.129,64	-

Obrigações Patronais	286.421,86	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	222.981,38	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	222.981,38	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.589.532,88	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.639.803,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52.639.803,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.589.532,88	3,02
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.158.388,24	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.000.468,83	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.842.549,42	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:0E63C6EE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.704.930,25	-
Pessoal Ativo	1.473.372,82	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.166.117,42	-
Obrigações Patronais	307.255,40	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	231.557,43	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	231.557,43	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.704.930,25	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.637.638,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	54.637.638,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.704.930,25	3,12
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.278.258,31	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.114.345,39	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.950.432,48	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Jan/2023, 14h e 05m.		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Jan/2023, 14h e 05m.		

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:C3056C2B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Dezembro 2022									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**(108,90)**	-	-	-	**(358.780,55)**	**358.671,65**	-	-	**358.671,65**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**108,90**	-	-	-	**358.780,55**	**(358.671,65)**	-	-	**(358.671,65)**
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	108,90	-	-	-	358.780,55	(358.671,65)	-	-	(358.671,65)
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:31AD8710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
2/2023

Objeto: *CONTRATAÇÃO DIRETA DO SEBRAE - PARANÁ, VISANDO FORNECIMENTO DE CAPACITAÇÃO COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021.*

Contratada: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 75.110.585/0001-00

Valor*: R$ 32.680,00 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 25, inciso XIII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	290	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	300	03.002.04.122.0002.2009	501	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	301	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	320	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 25 de janeiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:DB5F7794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO Nº 02/2023

Regulamenta a distribuição de aulas de Educação Física pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras para o ano letivo de 2023.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O ANO LETIVO DE 2023
A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, no uso de suas atribuições e, considerando:
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96;
- A Lei Municipal Nº 926/15;
- Os preceitos legais que regem a Educação emitem:
RESOLVE:
Art. 1.º Regulamentar o processo de distribuição de turmas/aulas de Educação Física nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Quatro Barras.
Art. 2.º Realizamos o encaminhamento de um formulário no mês de Dezembro/2022 a todos os professores de Educação Física, no qual preencheram com 3 (três) opções de escolhas de estabelecimentos/turmas para o ano letivo de 2023.
Art. 3.º É competência da Coordenação Pedagógica informar o número de turmas/aulas disponíveis em cada Instituição;
Art. 4.º É vedado ao professor do Quadro Próprio do Magistério assumir turmas/aulas em número inferior à jornada de trabalho do cargo efetivo.
Art. 5.º A distribuição de turmas/aulas de Educação Física nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, será realizada com observância à prévia realizada em Dezembro/2022;
Art. 6.º As turmas/aulas serão atribuídas aos professores na seguinte ordem:
I – ocupantes de cargo efetivo.
II – ocupantes de cargo efetivo em forma de turmas/aulas em extensão de carga horária (que realizaram seu pedido via protocolo dentro do prazo estipulado pela SMEELJ).
III – Servidores contratados através de PSS (por ordem da data de admissão);

Parágrafo Único. Será seguido na medida do possível o formulário preenchido pelos docentes em Dezembro/2022, caso seja necessário alterações devido à quantidade de turmas/vagas em cada instituição e não haja o consenso entre os docentes serão adotados os critérios para escolha de turmas.

Art. 7.º A distribuição de turmas/aulas obedecerá então os seguintes critérios para ordem de classificação, conforme o quadro abaixo:

Quadro I

CLASSIFICAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/AULAS QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO DE QUATRO BARRAS – EDUCAÇÃO FÍSICA	
Nome completo do(a) Professor(a):	
Data de Admissão:	
I) Vínculo docente: a) Em regência de classe, na rede municipal de ensino de Quatro Barras; b) Exercendo cargos em atividades técnicas, pedagógicos e/ou administrativas na Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras.	Tempo de trabalho em meses =_____
II)Diploma de Licenciatura em Educação Física.	1ª Graduação: 28 pontos
	2ª Graduação: 14 pontos
	A partir da 3ª Graduação: 7 pontos
III) Diploma de curso de Pós- Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, obtido em instituição de ensino conforme normatizado pela Resolução nº 01/2007, em áreas educacionais e saúde com carga horária mínima de 360 horas.	1º Certificado: 14 pontos
	A partir do 2º: 7 pontos por certificado
IV) Diploma de curso de Pós Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado na área educacional.	100 pontos por título
V) Diploma de curso de Pós Graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado na área educacional.	200 pontos por título
VII) Avaliação funcional do ano anterior.	Média aritmética =
TOTAL:	

§ 1.º É obrigatória à presença do professor na sessão pública de distribuição de turmas/aulas.
§ 2.º Caso o docente não se faça presente e não apresente atestado médico, ficará com as vagas remanescentes.
§ 3.º Todos os procedimentos da distribuição de turmas/aulas deverão ser registrados em Ata.

Art. 8.º O servidor que possuir dois padrões pontuará, separadamente nas duas matrículas, sendo vedada a pontuação do tempo de serviço prestado de uma matrícula para outra;
Art. 9.º É responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude por meio da Coordenação de Educação Física, realizar a distribuição de turmas/aulas das Instituições de Ensino sob sua jurisdição, assegurando ao professor detentor de cargo efetivo ativo, de acordo com sua classificação, acesso às turmas/aulas disponíveis.

Parágrafo Único. Para a distribuição de turmas/aulas será considerada a carga horária disponível na Instituição de Ensino, gerada para o ano letivo.

Art. 10.º Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
Formação;
Tempo de serviço na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras (conforme Item I);

Art. 11.º Após a distribuição de todas as vagas efetivas serão ofertadas as extensões de carga horária, conforme a mesma ordem de classificação do Quadro I;
Art. 12.º O procedimento de distribuição de carga horária será realizado em data especifica conforme o quadro abaixo.

Distribuição turmas/aulas	Data: 31/01 (Terça feira) Local: Escola Municipal Rui Valdir Kern. Horário: 9:00

Art. 13.º Este documento poderá sofrer alterações no decorrer do ano letivo, devidamente publicadas em Diário Oficial.
Art. 14.º Os casos omissos serão resolvidos através da Secretaria Municipal de Educação.

Quatro Barras, 25 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:8CD18A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 006/2023

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados no Concurso Público, marcado pelo Edital 019/2019 para Contratação Temporária.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições legais, e,
Considerando o contido no Ofício 009/2023 da SME;
Considerando que os aprovados dentro de número de vagas ofertadas no Edital 019/2019 já foram convocados;
Considerando os Afastamentos Médicos e Licenças no setor de Educação do Município;
Considerando o retorno das aulas e que o Município é obrigado a ofertar ensino de qualidade aos alunos da rede municipal, mas que as vagas são temporárias e precárias;
Considerando que existe um Concurso Público em validade, marcado pelo Edital 019/2019, onde já temos garantido o princípio da isonomia, por isso deve ser oportunizado, na ordem de classificação, a contratação temporária, alertando ao candidato a condição do Contrato, sem que isso implique em renúncia de eventual contratação daqueles que não tiverem interesse nessa modalidade de contratação;
Considerando o desgaste que o Município tem de sistematicamente estar convocando pessoal para vaga temporária;
Convoca aprovados no Concurso Público, marcado pelo Edital 019/2019 e homologado pelos Editais 039/2019, 040/2019 e 041/2019 para possível Contratação Temporária por tempo determinado.

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
MARISANGELA A. SALLES TEIXEIRA	73.00	19º	PROFESSOR
FERNANDA CRISTINA MENEGASSI DA SILVA	73.00	20º	PROFESSOR

Classificação Afrodescendentes

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	65.00	7º	PROFESSOR

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
DENISE SOARES DOMINGOS	71.00	21º	PROFESSOR
ROSANA MARIA PERES	71.00	22º	PROFESSOR
FERNANDA BARTH MATEUS	71.00	23º	PROFESSOR
JOSIMAR JOSÉ FERREIRA	70.00	24º	PROFESSOR

Classificação Afrodescendentes

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	62.50	8º	PROFESSOR

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
ADRIANA REGINO	69.00	25º	PROFESSOR
CAMILA APARECIDA GUZMAN GREGORIO	68.00	26º	PROFESSOR
NEIVA BERTOZZI DIAS	67.00	27º	PROFESSOR
FRANCIELE FERREIRA DA SILVA	66.00	28º	PROFESSOR

Classificação Afrodescendentes

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
RENATO DANTAS DA ROCHA	62.00	9º	PROFESSOR

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
ELISANGELA DENISE ANDRIOLLI	66.00	29º	PROFESSOR
CAMILA ROCHA BOMFIM	65.00	30º	PROFESSOR
TANIA NASCIMENTO BORGES GALORO	65.00	31°	PROFESSOR
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	65.00	32º	PROFESSOR

Classificação Afrodescendentes

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
IVANETE GOMES FERREIRA ALEIXO	60.50	10º	PROFESSOR

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
JADIR FRANCISCO DOS SANTOS	65.00	33°	PROFESSOR
VANESSA MARQUES GONÇALVES JOSUÉ	64.00	34º	PROFESSOR
TACIANA FAVANI ANGÉLICO	64.00	35º	PROFESSOR
KATLE MARIA GOMES CARVALHO	63.00	36º	PROFESSOR

Classificação Afrodescendentes

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
MARIANA MAZIERO DE CARVALHO	60.00	11º	PROFESSOR

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
KELY CRISTINA DE OLIVEIRA	63.00	37º	PROFESSOR
MONICA DE ANDRADE RAMALHO	63.00	38º	PROFESSOR
JEISSIANE BERTAGLIA PEREIRA NOBRE	63.00	39º	PROFESSOR
JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	62.50	40º	PROFESSOR

Classificação Afrodescendentes

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
JUCÉLIA CONSONI	59.00	12°	PROFESSOR

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
ANITA KERBER	62,50	41º	PROFESSOR
ANDRE RODRIGUES SILVA	62.00	42°	PROFESSOR
PAMELA DAVIES DE SOUZA	62.00	43°	PROFESSOR
RENATO DANTAS ROCHA	62.00	44°	PROFESSOR

Classificação Afrodescendentes

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
MAICON FREITAS DE ARAUJO	58.00	13°	PROFESSOR

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
SIRLEY CASALI	61.00	45°	PROFESSOR
FLAVIA NICOLI GONÇALVES DE MORAES	61.00	46º	PROFESSOR
ANGELO MARCIO TOBIAS	61.00	47°	PROFESSOR
ROSANE NUNES DOS PASSOS	61.00	48°	PROFESSOR

Classificação Afrodescendentes

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
ALESSANDRA PEREIRA GOMES MACEDO	57.00	14°	PROFESSOR

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
GIOVANA RODRIGUES ALVES CREMONEZI	60.50	49°	PROFESSOR
IVANETE GOMES FERREIRA ALEIXO	60.50	50°	PROFESSOR
SANDRA MARGARETI MILHARESI ESTEVES	60.00	51°	PROFESSOR
MARIANA MAZIERO DE CARVALHO	60.00	52°	PROFESSOR

Classificação Afrodescendentes

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
JÉSSICA ALINE DA SILVA	56.50	15º	PROFESSOR

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
VALQUIRIA SHEILA ZAGO	60.00	53º	PROFESSOR
LUCILENE SOARES DE OLIVEIRA	60.00	54º	PROFESSOR
FRANCISMARA LANGENBERG DE NOVAES	60.00	55º	PROFESSOR
JUCÉLIA CONSONI	59.00	56º	PROFESSOR

Classificação Afrodescendentes

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
ALAIZE RODRIGUES DA SILVA	56.50	16º	PROFESSOR

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
ROSILAYNE APARECIDA NERY DA SILVA	59.00	57º	PROFESSOR
JANETE BARBOSA SILVA NIENKOETTER	58.50	58º	PROFESSOR
DANIELE BATISTA LEAL	58.00	59º	PROFESSOR
NAYARA GABRIELA DA SILVA AZEVEDO	58.00	60º	PROFESSOR

Classificação Afrodescendentes

			CARGO
VALDINÉIA DE SOUZA SILVA	56.00	17º	PROFESSOR

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
MAICON FREITAS DE ARAUJO	58.00	61º	PROFESSOR
KARLIANI ZEVARNICKI SCAPINI	58.00	62º	PROFESSOR
JOICE CRISTINA DE OLIVEIRA	57.00	63º	PROFESSOR
ALESSANDRA PEREIRA GOMES MACEDO	57.00	64º	PROFESSOR

Classificação Afrodescendentes

			CARGO
CLEIA CRISTINA GUIMARÃES	55.00	18º	PROFESSOR

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
CARLOS EDUARDO SANTOS BISPO	56.50	65º	PROFESSOR
JÉSSICA ALINE DA SILVA	56.50	66º	PROFESSOR
ALAIZE RODRIGUES DA SILVA	56.50	67º	PROFESSOR
LUANA MAIARA SILVA COITO	56.00	68º	PROFESSOR
VALDINEIA DE SOUZA SILVA	56.00	69º	PROFESSOR
MARIA APARECIDA DA SILVA	56.00	70º	PROFESSOR
DANIELA LUCIA CARNIEL	56.00	71º	PROFESSOR
ANDRÉ HENRIQUE FORTUNA DAL SANTO	56.00	72º	PROFESSOR
SARA HELOISE MARQUES EGER	55.00	73º	PROFESSOR
CLÉIA CRISTINA GUIMARÃES	55.00	74º	PROFESSOR
CLAUDENETE PESSINI	54.50	75º	PROFESSOR
ROSA DE JESUS LIMA PENTEADO	52.50	76º	PROFESSOR
SIMONE NORITE NOVAIS DE ALMEIDA	52.00	77º	PROFESSOR
ERICA RIBAS DE LIMA	52.00	78º	PROFESSOR
THAYNÁ DA SILVA	52.00	79º	PROFESSOR
JÚLIA CAROLINE FERREIRA AGUIAR	50.00	80º	PROFESSOR

Os candidatos interessados deverão comparecer a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** impreterivelmente no dia **01/02/2023 às 15:00 horas**, munidos de todos os documentos originais e fotocópias. Por ordem de classificação, será realizada a conferência dos documentos e ofertado as vagas disponíveis, no qual manifestarão ou não o interesse. O candidato que não atender a esta convocação ou não aceitar a vaga oferecida, irá para o final da lista de classificação.

• Carteira de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física - CPF;
• Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Comprovante de residência atual;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certificado de Reservista ou Dispensa (se do sexo masculino);
• CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
• Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge;
• Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
• Comprovante de Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
• Atestado de Sanidade Física e Mental;
• Comprovante de Escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Anexo I do Edital 019/2019;
• Carteira de Trabalho de Previdência Social - CTPS;
• Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;
• PIS/PASEP.

Querência do Norte PR, 25 de Janeiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:4A55AD5A

RECURSOS HUMANOS
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PORTARIA N° 008/2023

SÚMULA: Contrata cargos temporários conforme Processo Seletivo Simplificado,marcado pelo Edital 019/2022.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

1º - Nomear no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, conforme Edital n° 019/2022 que marcou o Processo Seletivo Simplificado e Edital de Convocação nº 001/2023, a partir de 23/01/2023, as pessoas nominadas abaixo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CARGO
DANIELA LUCIA CARNIEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MATHEUS POLACHINI FARAH DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUAN GUSTAVO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIANA DOS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDILEUZA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADILA BRANBILLA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LAÍSA CRISTINA GONÇALVES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCAS HENRIQUE DE ARAÚJO BETTINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

NOME	CARGO
GISCELIA FERREIRA DE LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
FERNANDA LETICIA POLTRONIERE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
ANGELINA DE PAULA TOBIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
SIRLENE BORGES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
MARINEIDE DE FREITAS JESUS NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
MARINES DOLAVAL DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
ANALIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ROGERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
ELAINE GOMES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
TAIS ANTÔNIA SCHWARTZ DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
NILVA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
MARIA CLAUDINETE ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
NILVA ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
ISABELLA MAZZARO MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
ANA HELOIZA AUGUSTO ALVES ROGERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
ROSENILDA CANDIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO

NOME	CARGO
GABRIEL APARECIDO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
JEOVANE DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
GUILHERME VITORINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

MOTORISTA

NOME	CARGO
JOSE MANUEL PEREIRA	MOTORISTA
PAULO CESAR DE BARROS	MOTORISTA
CRISTIANO CARÁ	MOTORISTA
GERSON ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA
FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS	MOTORISTA

TRATORISTA

NOME	CARGO
CLAUDEMIR VITURINO DA SILVA	TRATORISTA
ELIMAEL FERNANDES DE ALMEIDA	TRATORISTA

Querência do Norte, PR, 23 de Janeiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:2B1538FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 02/2022 EDITAL Nº 06 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no PSS Nº 02/2022, conforme Edital de Homologação Nº 04/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias, contados a partir de sua convocação (26 de janeiro a 2 de fevereiro), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
11º	ALDIONI ADAIANI ANDRETA
12º	JÉSSICA BONFANTI
13º	VANESSA CRISTINA MARQUES DE QUEIROZ
14º	ANDREA DIETRICH UNTINI
15º	DAYANE MARIA ZANCO RONSSONI

Realeza, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e/ou originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu. (De responsabilidade do Município)

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____ _____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM**: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 02/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 02/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no PSS Nº 02/2022, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5C1AC287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 143/2022 PROCESSO 219/2022

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciana Almeri Morcelli, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022, cujo objeto é "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO NOVO, TIPO SEDAN, DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES".***

1. DAS ALTERAÇÕES

Altera-se o descritivo dos itens abaixo de acordo como segue**:**
ONDE SE LÊ:

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	UN	01	VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO PASSEIO SEDÃ ZERO KILÔMETRO ANO /MODELO 2023, NA COR BRANCA MOTORIZAÇÃO MINIMA:1.3, ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTI PONTO, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ GASOLINA, POTÊNCIA (CV) 81.0 /81.0. CILINDRADAS MINIMA (CM3) 990 /N/D.TORQUE 13,7 (G) 13,7 (E). DIMENSÕES: ALTURA (MM) DE NO MINIMO 1493 LARGURA (MM) DE NO MINIMO 1726 COMPRIMENTO (MM) DE NO MINIMO 4266 (MM). ENTRE-EIXOS (MM) DE NO MINIMO 2521. PESO (KG) DE NO MINIMO 985. TANQUE (L) DE NO MINIMO 48.0. PORTA-MALAS (L) DE NO MINIMO 415. OCUPANTES 5 LUGARES MECÂNICA CÂMBIO MANUALE OU AUTOMATICO DE 5 MARCHAS TRAÇÃO DIANTEIRA DIREÇÃO ELÉTRICA. SUSPENSÃO DIANTEIRA: SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE COM ELEMENTO ELASTICO MOLAS HELICOIDAL. SUSPENSÃO TRASEIRA: SUSPENSÃO TIPO EIXO DE TORÇÃO ELEMENTO ELASTICO E MOLAS HELICOIDAL. FREIOS DIANTEIROS COM DISCOS VENTILADOS, FREIOS TRASEIROS TAMBOR. PORTAS MOTORISTA, ATRÁS DO MOTORISTA, PASSAGEIRO, ATRÁS

			DO PASSAGEIRO E ABERTURA À FRENTE. SISTEMA DE FRENAGEM ABS OU AEB. COM ESTEPE E RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS NO MINIMO 15. VIDROS ELÉTRICOS NA DIANTEIRA COM ACIONAMENTO EM DOIS TOQUES. LIMPADOR DO PÁRA-BRISA COM INTERMITÊNCIA FIXA. VIDRO TRASEIRO FIXO COM ANTIEMBAÇANTE. RETROVISORES DAS PORTAS DO MOTORISTA E PASSAGEIRO COM AJUSTE. RETROVISOR INTERNO. TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMATICA COM CINCO VELOCIDADES NO ASSOALHO. VOLANTE DE DIREÇÃO. BANCO TRASEIRO COM CAPACIDADE PARA TRÊS LUGARES, UMA PEÇA, COM ASSENTO INTEIRIÇO E VOLTADO PARA FRENTE. BANCOS DIANTEIROS INDIVIDUAIS, COM AJUSTES PARA MOTORISTA, E PARA PASSAGEIRO. CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS NO ASSENTO DO MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS DE TRES PONTAS INCLUSIVE O CENTRAL. AIRBAG DIANTEIRO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO. PNEUS: DIANTEIROS, TRASEIROS, COM NO MINIMO 185/60 R15 COM ALTURA DE FLANCO DE NO MINIMO 111 MM. PAINEL INSTRUMENTOS. OS VEICULOS DEVERÃO SER ENTREGUES EMPLACADOS E COM INSULFILME E ESTAR ACOMPANHADO DE SEUS RESPECTIVOS MANUAIS, COM CHAVE CAVINETE, CERTIFICADOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA.

LEIA-SE:

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	UN	01	VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO PASSEIO SEDÃ ZERO KILÔMETRO ANO /MODELO 2023, NA COR BRANCA MOTORIZAÇÃO MINIMA: 1.3, ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTI PONTO, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ GASOLINA, POTÊNCIA (CV) 81.0 /81.0. CILINDRADAS MINIMA (CM3) 990 /N/D. TORQUE 13,7 (G) 13,7 (E). DIMENSÕES: ALTURA (MM) DE NO MINIMO 1475 LARGURA (MM) DE NO MINIMO 1726 COMPRIMENTO (MM) DE NO MINIMO 4266 (MM). ENTRE-EIXOS (MM) DE NO MINIMO 2521. PESO (KG) DE NO MINIMO 985. TANQUE (L) DE NO MINIMO 41.0. PORTA-MALAS (L) DE NO MINIMO 415. OCUPANTES 5 LUGARES MECÂNICA CÂMBIO MANUALE OU AUTOMATICO DE 5 MARCHAS TRAÇÃO DIANTEIRA DIREÇÃO ELÉTRICA. SUSPENSÃO DIANTEIRA: SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE COM ELEMENTO ELASTICO MOLAS HELICOIDAL. SUSPENSÃO TRASEIRA: SUSPENSÃO TIPO EIXO DE TORÇÃO ELEMENTO ELASTICO E MOLAS HELICOIDAL E OU SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, TIPO MCPHERSON, COM BARRA ESTABILIZADORA. FREIOS DIANTEIROS COM DISCOS VENTILADOS, FREIOS TRASEIROS TAMBOR. PORTAS MOTORISTA, ATRÁS DO MOTORISTA, PASSAGEIRO, ATRÁS DO PASSAGEIRO E ABERTURA À FRENTE. SISTEMA DE FRENAGEM ABS OU AEB. COM ESTEPE E RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS NO MINIMO 15. VIDROS ELÉTRICOS NA DIANTEIRA COM ACIONAMENTO EM DOIS TOQUES. LIMPADOR DO PÁRA-BRISA COM INTERMITÊNCIA FIXA. VIDRO TRASEIRO FIXO COM ANTIEMBAÇANTE. RETROVISORES DAS PORTAS DO MOTORISTA E PASSAGEIRO COM AJUSTE. RETROVISOR INTERNO. TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMATICA COM CINCO VELOCIDADES NO ASSOALHO. VOLANTE DE DIREÇÃO. BANCO TRASEIRO COM CAPACIDADE PARA TRÊS LUGARES, UMA PEÇA, COM ASSENTO INTEIRIÇO E VOLTADO PARA FRENTE. BANCOS DIANTEIROS INDIVIDUAIS, COM AJUSTES PARA MOTORISTA, E PARA PASSAGEIRO. CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS NO ASSENTO DO MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS DE TRES PONTAS INCLUSIVE O CENTRAL. AIRBAG DIANTEIRO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO. PNEUS: DIANTEIROS, TRASEIROS, COM NO MINIMO 185/60 R15 COM ALTURA DE FLANCO DE NO MINIMO 111 MM. PAINEL INSTRUMENTOS. OS VEICULOS DEVERÃO SER ENTREGUES EMPLACADOS E COM INSULFILME E ESTAR ACOMPANHADO DE SEUS RESPECTIVOS MANUAIS, COM CHAVE CAVINETE, CERTIFICADOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA.

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Tendo em vista que as alterações acima alteram a formulação da proposta e tendo em vista que a data de publicação do Adendo com a do certame atendem o prazo de 8 (oito) dias úteis **conforme determina a Lei, a data de abertura não será alterada.**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 25 de janeiro de 2023.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:D3692F3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	144.699,47	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	144.699,47	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	144.699,47	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	303.026,92	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	303.026,92	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	303.026,92	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(158.327,45)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

SERGIO MAZUR
Presidente Da Câmara Municipal

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contador

LAIS FERNANDA ZEM
Controle Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:6AF5A36E

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIV DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SERGIO MAZUR
Presidente Da Câmara Municipal

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contador

LAIS FERNANDA ZEM
Controle Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:763EBA07

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO -2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

SERGIO MAZUR
Presidente Da Câmara Municipal

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contador

LAIS FERNANDA ZEM
Controle Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:09DB7C5C

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA - 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2022 À 12/2022									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c +d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERGIO MAZUR
Presidente Da Câmara Municipal

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contador

LAIS FERNANDA ZEM
Controle Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:E31A7D58

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA DESPESA COM PESSOAL 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	61.916.638,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.916.638,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.916.638,28	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.815.226,37	2,93
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.714.998,30	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.529.248,38	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.343.498,47	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

SERGIO MAZUR
Presidente Da Câmara Municipal

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contador

LAIS FERNANDA ZEM
Controle Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:9287CC6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 02/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 001/2023 - HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, nomeada pelo Decreto Municipal nº 6.509/2022, do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no item 8.1 do Edital 01/2023 que estabelece prazo para divulgação da relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas e/ou indeferidas;

TORNA PÚBLICO

1. A relação dos (as) candidatos (as) inscritos ao cargo de Professor do Ensino Fundamental séries iniciais (1º ao 5º) para atuar nas Escolas Municipais do Campo. O presente Edital traz informações da situação do (a) candidato (a) e estabelecimento de ensino pretendido.

RELAÇÃO DAS ESCOLAS E SITUAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALTEVIR CECÍLIO DE SOUZA**		
NOME COMPLETO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
ANDRAMARA ROCHA DAS NEVES	102.686.159-42	DEFERIDA
MARIA APARECIDA NODARI FARIA	652.885.489-00	DEFERIDA
MATHEUS DOS SANTOS MACHADO	109.624.759-39	DEFERIDA
TATIANE ROSA NEVES	044.853.099-67	DEFERIDA
THAUANA DO ROSÁRIO OLIVEIRA	122.503.629-12	DEFERIDA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANTONIO COSTA SOBRINHO**		
NOME COMPLETO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
ADRIANA DE FÁTIMA RUTZ	064.730.899-18	DEFERIDA
ANDREIA RAAB MATHIAS	050.369.669-29	DEFERIDA
DANIELE DO ROCIO SCHNEIDER	042.788.929-42	DEFERIDA
ERICA MATHIAS	089.470.699-30	DEFERIDA
JOCEMARA DE FATIMA MARIANO	056.202.819-65	DEFERIDA
REGIANE CRISTINA BITENCOURT VAZ	830.476.709-00	DEFERIDA
ROZANA APARECIDA SANTOS SOUZA	066.276.579-61	DEFERIDA
SILMERI DA LUZ	073.117.359-71	DEFERIDA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BENEDITA FARIA PIOLI**		
NOME COMPLETO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
CLEYDSON JOSÉ COSTA ROSA	091.719.429-20	DEFERIDA
LUANA GABRIELE STRESSER DE BARROS	105.186.859-93	DEFERIDA
NABIANE MAIARA DOS SANTOS	136.957.449-52	DEFERIDA
TAINA CANDIDO RODRIGUES	103.046.719-67	DEFERIDA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DURVAL TEIXEIRA**		
NOME COMPLETO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
CAMILA APARECIDA GUIMARÃES	103.065.249-02	DEFERIDA
CAMILA DE MATOS NITSCHE	089.267.879-82	DEFERIDA
DÉBORA TEREZINHA CORDEIRO DOS SANTOS	036.842.899-06	DEFERIDA
DEBORAH CAMILA DE GODOI	089.066.789-67	INDEFERIDA ITEM 5.1 .C. DO EDITAL
ELISANDRA DA SILVA DEOLINDO	090.292.209.29	DEFERIDA
EMELY DOS SANTOS MARIANO	128.432.849-02	DEFERIDA
MAISA CAROL DE FREITAS	116.814.919-31	DEFERIDA
REGIANE DOS REIS ARAUJO	086.770.929-43	DEFERIDA
SAUANDRA CAROLINE DA SILVA DE SOUZA	071.120.289-30	INDEFERIDA ITEM 5.1. F. DO EDITAL

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ELZA MARIA DE CASTRO BAHR**		
NOME COMPLETO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
ALZIMARA DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA	083.635.299-82	DEFERIDA
ANA SANTINA DE FARIA	027.377.949-43	DEFERIDA
BRUNA CRISTINA TABORDA	064.376.759-26	DEFERIDA
FRANCIELI DE FATIMA LOURENÇO MEDEIROS	057.544.789-33	DEFERIDA
JOICE DE FATIMA DE SOUZA	114.154.159-94	DEFERIDA
JULIANE PORTE DE BARROS STRESSER	052.893.019-25	DEFERIDA
MARINISE DE FATIMA FARIA	075.293.089-39	DEFERIDA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GUILHERME CORDEIRO DOS SANTOS**		
NOME COMPLETO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
ALICE ELIAS DA LUZ MARTINS	946.292.349-34	DEFERIDA
CRISTIANE APARECIDA GEFFER	058.067.359-66	DEFERIDA
ELISAMA MARTISON STRESSER	112.646.309-48	DEFERIDA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO IDALÉCIO MACHADO**		
NOME COMPLETO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
DAMARIS STRESSER	091.854.559-54	DEFERIDA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOAQUIM CAVALLI**		
NOME COMPLETO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
ANGELICA MOTIN SOUZA	115.741.679-95	DEFERIDA
CATARINA FIOREZE COSTA	919.722.489-87	DEFERIDA
DIVONETE RAMOS MOTIN RAUSIS	044.510.569-00	DEFERIDA
PATRICIA JOVINSKI HILLMANN	067.416.929-83	DEFERIDA
PRISCILA LAZAROTTO	058.009.639-40	DEFERIDA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ DE ANCHIETA**		
NOME COMPLETO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
ALINE GABRIELA DE FRANÇA	125.563.109-01	INDEFERIDA ITEM 5.2. B. DO EDITAL
AMANDA EDIMARA DOS SANTOS	082.096.999-03	DEFERIDA
GABRIELA AGNER DE FARIA	126.754.169-59	DEFERIDA
GRACIELE DE ARAUJO	073.730.799-57	DEFERIDA
TATIANE FRANÇA DOS SANTOS	092.359.919-35	DEFERIDA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSOR JOSÉ RIBEIRO DE CRISTO**		
NOME COMPLETO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
ANA KAROLYNE PEREIRA DE CRISTO	090.354.409-19	DEFERIDA
ANTONIA MARLY DOS SANTOS	279.236.448-37	DEFERIDA
FABIANA APARECIDA FARIA	088.216.209-80	DEFERIDA
GISLAINE RIBEIRO LOURENÇO BUENO	109.692.449-83	DEFERIDA
JOVANA DE BONFIM SILVESTRE	056.290.489-10	DEFERIDA
KELLY APARECIDA BUTCHER MIRANDA	106.995.049-10	DEFERIDA
LARISSA PASK DE FARIA	064.564.389-00	DEFERIDA
MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES	054.200.489-57	DEFERIDA
ROSENILDA RIBEIRO DA SILVA	049.499.929-29	DEFERIDA
TAINARA LIMA DOS SANTOS	108.077.539-04	DEFERIDA
TATIANE APARECIDA DE FARIA SOUZA	086.794.239-80	DEFERIDA
THALIA SAMANTA SANTOS DA SILVA	108.227.949-85	DEFERIDA
VANESSA CARINA ZANOTTO DE FREITAS	125.837.029-80	DEFERIDA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO LUIZ SEGUNDO FIORESE**		
NOME COMPLETO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
ADRIANA CRISTINA JOVINSKI COSTA	043.124.009-46	DEFERIDA
ADRIELI GODOI DE FREITAS	088.721.599-89	DEFERIDA
ANA PAULA DA LUZ CARDOSO	130.781.969-92	DEFERIDA
ANDREA ARAUJO DOS SANTOS	039.572.109-17	DEFERIDA
ANDREIA ALINE JULIANI JOSVIAK	083.798.259-69	DEFERIDA
ANDRIELI APARECIDA DO PILAR FARIA	148.115.949-67	DEFERIDA
BRUNA APARECIDA LINDOLFO BARBOSA	367.011.938-89	DEFERIDA
CAUANE SANDRI DOS SANTOS OLIVEIRA	118.050.479-81	DEFERIDA
DANIELE DE JESUS COSTA GONÇALVES	039.527.909-74	DEFERIDA
DÉBORA DE MIRANDA ALBERTI	946.289.399-34	DEFERIDA
EDUARDA CRISTINA PEREIRA DE LARA DOS SANTOS	109.418.859-09	DEFERIDA
ELAINE RAMOS DOS SANTOS	075.196.609-66	DEFERIDA
GENI PINTO DE LIMA FIORESE	047.526.179-86	DEFERIDA
IZIANDRY NICOLAU DA SILVA PORFIRIO	086.507.749-54	DEFERIDA
JULIANA DIAS ROCHA	119.956.389-78	DEFERIDA
KERMILIN PRISCILA BONFIM GONÇALVES	071.120.299-02	DEFERIDA
KETLIN DE LIMA SALES	105.081.759-17	DEFERIDA
LUCIANE FIORESE LAZAROTI	044.847.929-07	DEFERIDA
PAULA REGINA CAMARGO	049.569.419-35	DEFERIDA
RAFAELA FERNANDA LOURENÇO	069.786.959-80	DEFERIDA
ROSENI COSTA DA SILVA	019.060.649-54	DEFERIDA
SHAIANNE CHRISTINE PIRES DE MORAES	080.909.579-35	DEFERIDA
SIMONE DOS SANTOS SILVA	057.079.309-22	DEFERIDA
SONIA REGINA FIORESE	942.816.029-68	DEFERIDA
TAIANARA ZEM BOUTIN	088.849.889-69	INDEFERIDA ITEM 5.1. F. DO EDITAL
THAIS POLLI FARIA	104.735.869-75	DEFERIDA
VANESSA RODRIGUES NODARI	089.809.589-19	DEFERIDA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARIA DA LUZ RAMOS DA SILVA**		
NOME COMPLETO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
CAMILA DA SILVA TINTE	388.688.998-09	DEFERIDA
ELIZIELI CAMILI DO ESPIRITO SANTO BONFIM	129.730.479-94	DEFERIDA
EMELI DAIANE DE MELO DE LIMA	102.793.809-41	DEFERIDA
EVELIN DONAIDE DE FARIA	070.092.119-22	DEFERIDA
IVONETE RODRIGUES DE FARIA	805.524.129-53	DEFERIDA
JESIANE GONÇALVES COSTA ROSA	075.964.029-76	DEFERIDA
JOSELI DE FRANÇA SOUZA BRITO	043.037.239-67	DEFERIDA
KETLIN SAMARA FERNANDES	107.796.369-61	DEFERIDA
MADALENA MELO DOS SANTOS	113.393.669-59	DEFERIDA
MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	595.799.439-15	DEFERIDA
MARIELI MATIAS BOAVENTURA	067.137.239-42	DEFERIDA
MILENA APARECIDA PEREIRA BAIDO AIRES	109.036.269-26	DEFERIDA
NATHANEA CRISTINA MACHADO	106.778.569-89	DEFERIDA
TATIANA APARECIDA SANTANA	074.395.669-98	DEFERIDA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SALVADOR MARIANO DOS SANTOS**		
NOME COMPLETO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
MARLIANE RODRIGUES GONÇALVES DONATO	092.187.709-93	DEFERIDA
RAMON RIBEIRO STRESSER	111.222.899-36	DEFERIDA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SEZINANDO PEREIRA**		
NOME COMPLETO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
HELENA PRISCILA DE SOUZA	140.654.129-00	DEFERIDA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO VALFRIDO LAZARINI**		
NOME COMPLETO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
ADRIANE FREITAS	061.251.959-70	DEFERIDA
DANIELA CRISTINA DE LARA	079.761.689-67	DEFERIDA
FERNANDA APARECIDA FARIA CHEVÔNICA	060.257.569-96	DEFERIDA
JENIFFER BERTOLIN DE SOUZA LIMA	083.940.009-83	DEFERIDA
MARCIELE DE OLIVEIRA LOURENÇO	138.186.139-31	DEFERIDA
MARIA EDUARDA DE MIRANDA	086.573.889-01	DEFERIDA
MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	030.194.179-37	DEFERIDA
MARINES DE MIRANDA RIBEIRO	097.331.789-26	DEFERIDA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ZERZE MACHADO DE BONFIM**		
NOME COMPLETO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
JESSICA DOS SANTOS AGNER BOMFIM	116.346.999-80	DEFERIDA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ZERZE MACHADO DE BONFIM**		
NOME COMPLETO	**CPF**	**SITUAÇÃO**
ELIZIANE DOMINGUES RAMOS LUCIANO	073.491.919-01	DEFERIDA
ENIO COSTA GOMES	769.555.679-34	DEFERIDA
KEVELLYN ALINE MARIANO DOS SANTOS	136.980.199-81	DEFERIDA
LUCAS RIBEIRO	120.370.669-37	DEFERIDA
SUELLEN CORDEIRO DE FARIA	064.883.519-74	DEFERIDA

2. Haverá prazo para o candidato **Interpor Recurso** contra o indeferimento da homologação da inscrição **das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min do dia 27 de janeiro de 2023 na Secretaria Municipal de Educação.** Não serão consideradas as reclamações e recursos verbais.

3. Os recursos deverão ser interpostos por escrito e protocolados junto a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 6.509/2022, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Borges de Medeiros, 141- Vila Velha, na cidade de Rio Branco do Sul - Paraná.

3.1 A Ficha para Interpor Recurso será fornecida no ato em que o candidato (a) comparecer na Secretaria Municipal de Educação.

4. Após análise dos Recursos, o resultado será publicado em **31 de janeiro de 2023** através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul e no site na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br.

Rio Branco do Sul, 25 de janeiro de 2023.

CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS LOURENÇO
Presidente da Comissão do PSS 001/2023
Decreto nº 6.509/2022

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:07577535

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 093/2022, que tem por objeto a **"Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto e demais acessórios, para atender as necessidades operacionais do Departamento de Comunicação"** da Prefeitura de Rio Branco do Sul, leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

Empresas:
ABSOLUTA ELETROELETRONICOS LTDA para os ITENS **1 e 7.**
JP-TAMC COMERCIAL LTDA para os ITENS **2 e 8.**
A. J. FERREIRA TEODORO para os ITENS **3 e 4.**
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI para os ITENS **5 e 6.**

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR	QTDE	TOTAL
1	UNIDADE	**Estabilizador Gimbal Eletrônico para celular** Especificações Dimensões Desdobrado: 285×125×103mm Dobrado:157×130×46mm Peso:405g Modelo:OF100 Bateria Tipo: 18650 Li-ion Capacidade: 2450 mAh Energia: 17,64 Wh Tensão: 7,2 V Tempo de funcionamento: 15 horas Tempo de carregamento: 2,5 horas Medido com um carregador de 10 W. Alcance mecânico Giro: -162,5° a 170,3° Rotação: -85,1° a 252,2° Inclinação: -104,5° a 235,7° Velocidade máx. controlável: 120 °/s Peso máximo suportado: 170 s 230 gramas	1.047,50	01	1.047,50
2	UNIDADE	**Tripé Profissional Alumínio 1,80m Cabeça Hidráulica** Altura Máxima Com Coluna Central + Cabeça: 180cm. Altura Mínima: 64cm. Diâmetro De Uma Perna A Outra Em Posição de Uso Na Altura Mínima: 40cm. Diâmetro De Uma Perna A Outra Em Posição De Uso Na Altura Máxima: 100cm. Peso Do Tripé: 1.800kg. Peso Suportado: 5kg	799,99	01	799,99
3	UNIDADE	**Flash Speedlite E-TTL/TTL (Para Câmera Canon SL3)** Tempo de recarga: -Flash normal: Aprox. 0,1-5,5 seg. -Flash rápido: Aprox. 0,1-3,3 seg. -Com pilhas alcalinas tamanho AA/LR6 Alcance do Flash: -Em ISO 100, com EF 50mm f/1.4 -Flash normal: aprox. 0,5 - 27.8 m -Flash Rápido: mín.: aprox. 0,5 - 14,8 m Sincronização de alta velocidade: aprox. 0,5 - 14,8 m (a 1/250 segundo) Distâncias focais suportadas: - Lente EF: 28mm ou maior Fonte de energia: -4 pilhas AA / alcalinas LR6 ou pilhas recarregáveis AA/HR6 Ni-MH / CP-E4N Dimensões: 78.7 x 143.2 x 122.7mm Peso: 435g	2.450,00	01	2.450,00

4	UNIDADE	**Iluminador Led Pro Hd-160** Led CHD-160A Com 10.5W De Potência, Acompanha Bateria (np-f550) + Carregador. Max Brilho iluminação: 1750LM/18901 m/1 m Potência: 10.5 w Continuar o tempo de luz: 1 h (100% completo, NP-570 bateria) Índice de rendição de cor: 95 (RA) Poder de entrada: Li-bateria NP-F550/F750/F960 sereis, 9 v/2A, DC005 interface Geral Dimensão: 174mm x 35mm x 168mm	1.500,00	01	1.500,00
5	UNIDADE	**Drone** Dimensões Dobrado: 138 × 81 × 58mm (C×L×A) Desdobrado: 159 × 203 × 56mm (C×L×A) Desdobrado (com hélices): 245 × 289 × 56mm (C×L×A) Altura máx. de serviço acima do nível do mar 4000m Duração máx. de vôo 31 minutos (medidos durante o voo a 4,7 m/s em condições sem vento) Resistência máx. ao vento Velocidade angular máx. 130°/s (Modo S) 60°/s (Modo N) 30°/s (Modo C) Alcance mecânico Inclinação: -110° a 35° Rolagem: -35° a 35° Panorâmica: -20° a 20° Estabilização 3 eixos (inclinação, rotação, panorâmica) Velocidade máx. de controle (inclinação) 100 °CÂMERA Sensor CMOS de 1/2,3 pol. Pixels efetivos: 12 MP Lente Equivalente a formato de 35 mm: 24 mm Abertura: f/2,8 Vídeo: 100-3200 (Automático) 100-3200 (Manual) Fotos: 100-3200 (Automático) 100-3200 (Manual) Velocidade do obturador Disparador eletrônico: 4-1/8000 s Tamanho da imagem 4:3: 4000×3000 16:9: 4000×2250 Modos de fotografia Disparo único Intervalo: JPEG: 2/3/5/7/10/15/20/30/60 s JPEG+RAW: 5/7/10/15/20/30/60 s Enquadramento automático de exposição (AEB - Auto Exposure Bracketing): 3 frames enquadrados a 2/3 de EV bias Panorama: Sphere, 180° e Wide Resolução de vídeo 4K: 3840×2160 a 24/25/30 fps 2,7K: 2720×1530 a 24/25/30/48/50/60 fps FHD: 1920×1080 a 24/25/30/48/50/60 fps Taxa de bites máx. do vídeo 100 Mbps faixa de zoom 4K: 2x 2,7K: 3x FHD: 4x Sistema de arquivo suportado FAT32 (≤32 GB) exFAT (>32 GB) Formato de foto JPEG/DNG (RAW) Formato de vídeo MP4 (H.264/MPEG-4 AVC） CONTROLE REMOTO & TRANSMISSÃO DE VÍDEO Frequência de funcionamento 2,400 a 2,4835 GHz; 5,725 a 5,850 GHz concorrentes): aprox. 10 km Capacidade da bateria 5200 mAh Voltagem de funcionamento 1200 mA 3,6 V (Android) 700 mA 3,6 V (iOS) Entradas USB suportadas CARREGADOR Entrada 100-240 V, 50/60 Hz, 0,5 A Saída 12V 1,5 A / 9V 2A / 5V 3A Potência nominal 18 W BATERIA DE VOO INTELIGENTE Capacidade da bateria 2250 mAh Tensão 7,7 V Peso líquido: 86,2g	4.297,30	01	4.297,30
6	UNIDADE	**Caixa de som ativa dsp (Digital Signal Processor)** Amplificador Classe D de alta potência Tomada de montagem suporte Saída de linha auxiliar Woofer com bobina de alta resistência usb host / sd mmc MP3 Controle Remoto Função Bluetooth pa/ Monitor Dsp com 4 memorias de equalização 2-Vias Crossover Ativo Driver de Titanium de 1,75" de alta qualidade Woofer de Alta qualidade 15" Spl máximo 127dB Chave liga/desliga o Led frontal host usb/sd MP3 e Bluetooth Resposta de Frequência: 45Hz-20KHz Canal 1 Entrada Combo Mic/Line: Xlr e P10 Canal 2 Entrada Combo Mic/Line: Xlr e P10 Line Out: xlr Amplificador: Bi-amp Classe D de alta eficiência	4.796,30	01	4.796,30

		Potência Pico: 1400W (lf: 1000W hf: 400W) / contínua: 600W (lf: 500W hf: 100W) Voltagem: 110/220V Dimensões: 40x48x72 cm Peso: 23Kg			
7	UNIDADE	**Smartphone Tela super retina xdr de 5,4 polegadas** Modo cinema Diminui a profundidade de campo e muda o foco nos seus vídeos automaticamente Sistema avançado de câmera dupla (grande angular e ultra angular) de 12 mp Estilos fotográficos hdr inteligente 4, modo noite, gravaçaode vídeo 4k hdr dolby vision Câmera frontal truedepth de 12 mp com modo noite, gravação de vídeo 4k hdr dolby vision Chip a15 bionic para um desempenho impressionante.	5.650,00	01	5.650,00
8	UNIDADE	**Teleprompter Portatil Dslr Tele Prompter** DIMENSÕES Base TP - 26,5 cms largura x 19 cms profundidade Suporte - 26 cms altura x 26 cms largura PESO : Aproximadamente 1,500 Kgs 1 Estrutura (Base e Suporte) em metal leve e resistente com pintura eletrostática. 1 Vidro Refletivo com indicação de lado para uso (Chrome ou SFHD - a ser escolhido na confirmação do pedido). 1 Coifa em tecido com isolamento de luz e em tamanho proporcional para qualquer tipo de câmera. 1 Suporte de fixação da câmera com 1 manípulo para travamento 1 Controle Remoto 1 Suporte para Gravação com Smartphone 1 Tripé em alumínio anodizado 1 Manual de Instruções	969,99	01	969,99
TOTAL GERAL					**21.511,08**

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 25 de janeiro de 2023.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:8999C524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 3 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALS JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	309.256.200,00	370.226.453,48	55.059.857,93	14,87	321.601.439,79	86,87	48.625.013,69
RECEITAS CORRENTES	265.128.100,00	318.290.003,06	52.626.723,53	16,53	309.868.393,11	97,35	8.421.609,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	66.491.000,00	71.429.368,72	10.126.070,41	14,18	67.101.630,29	93,94	4.327.738,43
Impostos	61.041.000,00	64.091.486,65	9.534.338,32	14,88	60.236.882,82	93,99	3.854.603,83
Taxas	5.446.000,00	7.333.882,07	591.732,09	8,07	6.864.747,47	93,60	469.134,60
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
CONTRIBUIÇÕES	19.880.900,00	20.380.900,00	4.587.497,58	22,51	18.479.859,25	90,67	1.901.040,75
Contribuições Sociais	11.201.000,00	11.201.000,00	3.393.640,16	30,30	11.073.806,75	98,86	127.193,25
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.679.900,00	9.179.900,00	1.193.857,42	13,01	7.406.052,50	80,68	1.773.847,50
RECEITA PATRIMONIAL	17.519.700,00	18.467.494,97	4.404.150,30	23,85	29.201.952,44	158,13	(10.734.457,47)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	64.000,00	64.000,00	8.180,44	12,78	78.807,37	123,14	(14.807,37)
Valores Mobiliários	17.455.700,00	18.403.494,97	4.395.969,86	23,89	28.820.654,51	156,60	(10.417.159,54)
Cessão de Direitos	-	-	-	-	302.490,56	-	(302.490,56)
RECEITA DE SERVIÇOS	864.500,00	864.500,00	125.686,29	14,54	678.577,25	78,49	185.922,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	474.000,00	474.000,00	36.693,82	7,74	216.121,10	45,60	257.878,90
Outros Serviços	390.500,00	390.500,00	88.992,47	22,79	462.456,15	118,43	(71.956,15)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	158.867.300,00	205.053.752,53	33.188.298,82	16,19	193.117.703,10	94,18	11.936.049,43
Transferências da União e de suas Entidades	63.689.200,00	89.327.103,17	15.758.119,69	17,64	77.490.962,56	86,75	11.836.140,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	61.070.700,00	70.669.372,77	10.713.232,11	15,16	72.027.860,93	101,92	(1.358.488,16)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	34.033.000,00	44.982.876,59	6.716.947,02	14,93	43.566.653,81	96,85	1.416.222,78
Demais Transferências Correntes	29.400,00	29.400,00	-	-	32.225,80	109,61	(2.825,80)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.504.700,00	2.093.986,84	195.020,13	9,31	1.288.670,78	61,54	805.316,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	157.500,00	157.500,00	6.888,24	4,37	48.229,49	30,62	109.270,51
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	202.700,00	539.950,12	77.522,38	14,36	794.090,18	147,07	(254.140,06)
Demais Receitas Correntes	1.144.500,00	1.396.536,72	110.609,51	7,92	446.351,11	31,96	950.185,61
RECEITAS DE CAPITAL	44.128.100,00	51.936.450,42	2.433.134,40	4,68	11.733.046,68	22,59	40.203.403,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	42.000.000,00	42.000.000,00	81.465,70	0,19	5.406.097,01	12,87	36.593.902,99
Operações de Crédito - Mercado Interno	42.000.000,00	42.000.000,00	81.465,70	0,19	5.406.097,01	12,87	36.593.902,99
ALIENAÇÃO DE BENS	339.100,00	342.550,55	68.990,00	20,14	186.342,36	54,40	156.208,19
Alienação de Bens Móveis	239.100,00	242.550,55	68.990,00	28,44	186.342,36	76,83	56.208,19
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.789.000,00	9.593.899,87	2.282.678,70	23,79	6.140.607,31	64,01	3.453.292,56
Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	5.040.000,00	1.540.000,00	30,56	4.040.000,00	80,16	1.000.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	789.000,00	4.553.899,87	742.678,70	16,31	2.100.607,31	46,13	2.453.292,56

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.494.100,00	28.494.100,00	5.312.211,61	18,64	28.431.171,75	99,78	62.928,25
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Coordenadoria Geral, 24/Jan/2023, 13h e 58m.							

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	337.750.300,00	398.720.553,48	60.372.069,54	15,14	350.032.611,54	87,79	48.687.941,94
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	337.750.300,00	398.720.553,48	60.372.069,54	17,87	350.032.611,54	103,64	48.687.941,94
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	337.750.300,00	398.720.553,48	60.372.069,54	17,87	350.032.611,54	103,64	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	27.845.037,63	-	-	27.845.037,63	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	27.845.037,63	-	-	27.845.037,63	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS DESPESAS PAGAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	278.312.100,00	355.302.857,89	56.968.811,37	292.085.954,02	63.216.903,87	53.255.792,36	263.501.144,00	91.801.713,89	262.161.657,43	28.584.810,02
DESPESAS CORRENTES	218.835.000,00	251.711.053,82	45.973.404,74	240.260.713,48	11.450.340,34	47.283.292,26	234.224.506,16	17.486.547,66	233.088.546,65	6.036.207,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	144.235.050,00	150.387.019,13	29.317.026,24	146.201.730,36	4.185.288,77	29.359.902,23	146.158.843,04	4.228.176,09	146.139.982,77	42.887,32
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.700.000,00	1.928.500,00	(47.577,34)	1.897.990,61	30.509,39	285.061,73	1.897.990,61	30.509,39	1.897.990,61	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.899.950,00	99.395.534,69	16.703.955,84	92.160.992,51	7.234.542,18	17.638.328,30	86.167.672,51	13.227.862,18	85.050.573,27	5.993.320,00
DESPESAS DE CAPITAL	59.377.100,00	103.491.804,07	10.995.406,63	51.825.240,54	51.666.563,53	5.972.500,10	29.276.637,84	74.215.166,23	29.073.110,78	22.548.602,70
INVESTIMENTOS	53.476.100,00	99.504.804,07	10.961.107,12	47.844.259,00	51.660.545,07	5.268.362,57	25.295.656,30	74.209.147,77	25.092.129,24	22.548.602,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.901.000,00	3.987.000,00	34.299,51	3.980.981,54	6.018,46	704.137,53	3.980.981,54	6.018,46	3.980.981,54	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.494.100,00	30.491.474,66	4.360.804,88	28.400.232,90	2.091.241,76	4.360.804,88	28.400.232,90	2.091.241,76	28.399.707,57	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	306.806.200,00	385.794.332,55	61.329.616,25	320.486.186,92	65.308.145,63	57.616.597,24	291.901.376,90	93.892.955,65	290.561.365,00	28.584.810,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	306.806.200,00	385.794.332,55	61.329.616,25	320.486.186,92	65.308.145,63	57.616.597,24	291.901.376,90	93.892.955,65	290.561.365,00	28.584.810,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	29.546.424,62	-	-	58.131.234,64	-	59.471.246,54	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	306.806.200,00	385.794.332,55	61.329.616,25	350.032.611,54	-	57.616.597,24	350.032.611,54	93.892.955,65	350.032.611,54	28.584.810,02
RESERVA DO RPPS	30.944.100,00	30.944.100,00	-	-	30.944.100,00	-	-	30.944.100,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.494.100,00	28.494.100,00	5.312.211,61	18,64	28.431.171,75	99,78	62.928,25
RECEITAS CORRENTES	28.494.100,00	28.494.100,00	5.312.211,61	18,64	28.431.171,75	99,78	62.928,25
CONTRIBUIÇÕES	12.284.800,00	12.284.800,00	3.859.154,25	31,41	12.917.945,39	105,15	(633.145,39)
Contribuições Sociais	12.284.800,00	12.284.800,00	3.859.154,25	31,41	12.917.945,39	105,15	(633.145,39)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.209.300,00	16.209.300,00	1.453.057,36	8,96	15.513.226,36	95,71	696.073,64
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Coordenadoria Geral, 24/Jan/2023, 13h e 58m.							

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas Correntes	16.209.300,00	16.209.300,00	1.453.057,36	8,96	15.513.226,36	95,71	696.073,64

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.494.100,00	30.491.474,66	4.360.804,88	28.400.232,90	2.091.241,76	4.360.804,88	28.400.232,90	2.091.241,76	28.399.707,57	-
DESPESAS CORRENTES	27.829.100,00	29.927.474,66	4.267.808,97	27.844.315,32	2.083.159,34	4.267.808,97	27.844.315,32	2.083.159,34	27.843.789,99	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.529.800,00	12.740.674,66	2.776.415,38	12.046.875,17	693.799,49	2.776.415,38	12.046.875,17	693.799,49	12.046.349,84	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	90.000,00	303.500,00	57.064,68	302.942,24	557,76	57.064,68	302.942,24	557,76	302.942,24	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.209.300,00	16.883.300,00	1.434.328,91	15.494.497,91	1.388.802,09	1.434.328,91	15.494.497,91	1.388.802,09	15.494.497,91	-
DESPESAS DE CAPITAL	665.000,00	564.000,00	92.995,91	555.917,58	8.082,42	92.995,91	555.917,58	8.082,42	555.917,58	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	665.000,00	564.000,00	92.995,91	555.917,58	8.082,42	92.995,91	555.917,58	8.082,42	555.917,58	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B94F0917

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)

	(a)						
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	344.550,55	187.273,58					157.276,97
Receita de Alienação de Bens Móveis	242.550,55	186.342,36					56.208,19
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	-					100.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.000,00	931,22					1.068,78
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	664.900,00	61.829,80	59.664,80	59.664,80	2.165,00	9.052,59	603.070,20
Despesas de Capital	664.900,00	61.829,80	59.664,80	59.664,80	2.165,00	9.052,59	603.070,20
Investimentos	664.900,00	61.829,80	59.664,80	59.664,80	2.165,00	9.052,59	603.070,20
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		118.556,19					118.556,19

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:784465B5

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 5 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022/MES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Meses Janeiro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	61.041.000,00	64.091.486,65	60.236.882,82	93,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.620.000,00	22.620.000,00	20.066.329,89	88,71
IPTU	17.800.000,00	17.800.000,00	15.165.136,44	85,20
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.820.000,00	4.820.000,00	4.901.193,45	101,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.175.000,00	5.175.000,00	5.441.648,10	105,15
ITBI	5.172.000,00	5.172.000,00	5.441.646,48	105,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	1,62	0,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.170.000,00	24.170.000,00	21.603.902,45	89,38
ISS	23.800.000,00	23.800.000,00	20.986.764,89	88,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	370.000,00	370.000,00	617.137,56	166,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	9.076.000,00	12.126.486,65	13.125.002,38	108,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	126.280.000,00	139.851.956,25	142.393.000,14	101,82
Cota-Parte FPM	54.000.000,00	58.900.000,00	59.053.672,57	100,26
Cota-Parte ITR	506.000,00	506.000,00	842.778,67	166,56
Cota-Parte IPVA	10.600.000,00	12.271.956,25	13.243.064,97	107,91
Cota-Parte ICMS	60.100.000,00	67.100.000,00	68.469.002,17	102,04
Cota-Parte IPI-Exportação	974.000,00	974.000,00	784.481,76	80,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	100.000,00	100.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	187.321.000,00	203.943.442,90	202.629.882,96	99,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	25.036.900,00	31.147.700,00	30.638.948,14	98,37	29.336.126,78	94,18	29.323.131,00	94,14	1.302.821,36
Despesas Correntes	23.494.100,00	29.623.900,00	29.160.127,99	98,43	29.065.603,52	98,12	29.052.608,06	98,07	94.524,47
Despesas de Capital	1.542.800,00	1.523.800,00	1.478.820,15	97,05	270.523,26	17,75	270.522,94	17,75	1.208.296,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	18.514.400,00	26.987.550,00	26.361.679,85	97,68	25.917.060,23	96,03	25.914.884,31	96,03	444.619,62
Despesas Correntes	18.462.300,00	26.042.800,00	25.447.066,66	97,71	25.005.180,51	96,02	25.003.004,59	96,01	441.886,15
Despesas de Capital	52.100,00	944.750,00	914.613,19	96,81	911.879,72	96,52	911.879,72	96,52	2.733,47
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.198.700,00	2.201.700,00	2.181.055,29	99,06	2.159.022,31	98,06	2.156.322,31	97,94	22.032,98
Despesas Correntes	1.196.600,00	2.199.600,00	2.180.883,65	99,15	2.158.850,67	98,15	2.156.150,67	98,02	22.032,98
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	171,64	8,17	171,64	8,17	171,64	8,17	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.772.300,00	1.567.300,00	1.511.670,84	96,45	1.511.670,84	96,45	1.511.670,84	96,45	-
Despesas Correntes	1.769.700,00	1.564.700,00	1.511.670,84	96,61	1.511.670,84	96,61	1.511.670,84	96,61	-
Despesas de Capital	2.600,00	2.600,00	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.587.800,00	1.952.800,00	1.837.095,37	94,07	1.836.753,99	94,06	1.836.753,99	94,06	341,38
Despesas Correntes	1.585.200,00	1.950.200,00	1.837.095,37	94,20	1.836.753,99	94,18	1.836.753,99	94,18	341,38
Despesas de Capital	2.600,00	2.600,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.509.200,00	667.400,00	656.770,39	98,41	656.770,39	98,41	656.770,39	98,41	-
Despesas Correntes	3.507.100,00	665.300,00	656.770,39	98,72	656.770,39	98,72	656.770,39	98,72	-
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	51.619.300,00	64.524.450,00	63.187.219,88	97,93	61.417.404,54	95,18	61.399.532,84	95,16	1.769.815,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	63.187.219,88	61.417.404,54	61.399.532,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	63.187.219,88	61.417.404,54	61.399.532,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			30.394.482,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			30.394.482,44
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	32.792.737,44	-	31.005.050,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,18	-	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	211.561,08	-	-	-	211.561,08
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	211.561,08	-	-	-	211.561,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2022	30.394.482,44	63.187.219,88	32.792.737,44	-	-	-	-	-	-	32.792.737,44	
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	37.199,77	-	-	-	37.199,77
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	163.428,09	-	-	-	163.428,09
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	200.627,86	-	-	-	200.627,86

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.957.300,00	12.925.307,00	14.949.592,62	115,66
Proveniente da União	9.998.000,00	10.251.007,00	10.989.029,58	107,20
Proveniente dos Estados	1.959.300,00	2.674.300,00	3.960.563,04	148,10
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.297.400,00	8.536.400,80	6.042.928,54	70,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.254.700,00	21.461.707,80	20.992.521,16	97,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO						
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados

CÁLCULO DO MÍNIMO			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.348.200,00	11.379.439,07	10.944.499,57	96,18	10.537.990,14	92,61	10.495.957,16	92,24	406.509,43
Despesas Correntes	7.336.700,00	10.664.139,07	10.284.356,73	96,44	9.888.929,94	92,73	9.846.896,96	92,34	395.426,79
Despesas de Capital	11.500,00	715.300,00	660.142,84	92,29	649.060,20	90,74	649.060,20	90,74	11.082,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.851.000,00	6.071.543,00	5.386.284,56	88,71	4.094.935,43	67,44	4.075.046,78	67,12	1.291.349,13
Despesas Correntes	3.814.500,00	4.213.500,00	3.545.889,58	84,16	3.472.291,45	82,41	3.452.402,80	81,94	73.598,13
Despesas de Capital	36.500,00	1.858.043,00	1.840.394,98	99,05	622.643,98	33,51	622.643,98	33,51	1.217.751,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.500,00	52.000,00	37.539,08	72,19	35.174,08	67,64	35.174,08	67,64	2.365,00
Despesas Correntes	1.500,00	10.500,00	6.972,48	66,40	4.607,48	43,88	4.607,48	43,88	2.365,00
Despesas de Capital	1.000,00	41.500,00	30.566,60	73,65	30.566,60	73,65	30.566,60	73,65	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	396.500,00	716.500,00	408.760,01	57,05	390.839,90	54,55	390.254,62	54,47	17.920,11
Despesas Correntes	395.900,00	691.900,00	386.433,38	55,85	385.013,27	55,65	384.427,99	55,56	1.420,11
Despesas de Capital	600,00	24.600,00	22.326,63	90,76	5.826,63	23,69	5.826,63	23,69	16.500,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	703.700,00	799.540,00	707.056,91	88,43	706.294,94	88,34	705.611,32	88,25	761,97
Despesas Correntes	703.200,00	799.040,00	707.056,91	88,49	706.294,94	88,39	705.611,32	88,31	761,97
Despesas de Capital	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	20.600,00	529.116,29	464.521,55	87,79	464.521,55	87,79	464.521,55	87,79	-
Despesas Correntes	19.600,00	528.116,29	464.521,55	87,96	464.521,55	87,96	464.521,55	87,96	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.322.500,00	19.548.138,36	17.948.661,68	91,82	16.229.756,04	83,02	16.166.565,51	82,70	1.718.905,64
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	32.385.100,00	42.527.139,07	41.583.447,71	97,78	39.874.116,92	93,76	39.819.088,16	93,63	1.709.330,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.365.400,00	33.059.093,00	31.747.964,41	96,03	30.011.995,66	90,78	29.989.931,09	90,72	1.735.968,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.201.200,00	2.253.700,00	2.218.594,37	98,44	2.194.196,39	97,36	2.191.496,39	97,24	24.397,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.168.800,00	2.283.800,00	1.920.430,85	84,09	1.902.510,74	83,30	1.901.925,46	83,28	17.920,11
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.291.500,00	2.752.340,00	2.544.152,28	92,44	2.543.048,93	92,40	2.542.365,31	92,37	1.103,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.529.800,00	1.196.516,29	1.121.291,94	93,71	1.121.291,94	93,71	1.121.291,94	93,71	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	63.941.800,00	84.072.588,36	81.135.881,56	96,51	77.647.160,58	92,36	77.566.098,35	92,26	3.488.720,98
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	12.321.900,00	19.321.507,29	17.769.164,59	91,97	16.050.258,95	83,07	15.987.068,42	82,74	1.718.905,64
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	51.619.900,00	64.751.081,07	63.366.716,97	97,86	61.596.901,63	95,13	61.579.029,93	95,10	1.769.815,34

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8A13759A

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											

Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C080C73B

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				337.750.300,00
Previsão Atualizada				398.720.553,48
Receitas Realizadas				350.032.611,54
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				27.845.037,63
DESPESAS				
Dotação Inicial				306.806.200,00
Dotação Atualizada				385.794.332,55
Despesas Empenhadas				320.486.186,92
Despesas Liquidadas				291.901.376,90
Despesas Pagas				290.561.365,00
Superávit Orçamentário				29.546.424,62
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				319.711.089,16
Despesas Liquidadas				291.909.308,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				273.904.288,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				272.227.005,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				272.227.005,41
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				45.386.576,15
Despesas Previdenciárias Empenhadas				27.848.823,47
Despesas Previdenciárias Liquidadas				27.848.823,47
Despesas Previdenciárias Pagas				27.848.823,47
Resultado Previdenciário				17.537.752,68
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	0,00	22.558.952,59		
Resultado Nominal	0,00	27.505.300,34		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.699.721,49	193.079,66	1.482.579,02	24.062,81
Poder Executivo	1.699.721,49	193.079,66	1.482.579,02	24.062,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.647.531,02	1.921.124,67	7.050.471,38	1.675.934,97
Poder Executivo	10.647.531,02	1.921.124,67	7.050.471,38	1.675.934,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.347.252,51	2.114.204,33	8.533.050,40	1.699.997,78

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Coordenadoria Geral, 24/Jan/2023, 15h e 01m.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	64.882.703,78	25%	31,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	40.136.986,94	70%	89,90
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	5.406.097,01	36.593.902,99
Despesa de Capital Líquida	52.381.158,12	51.824.645,95

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	43.218.388,25	56.706.595,58	51.153.063,51	2.418.700,96
Despesas Previdenciárias	25.300.401,60	48.116.066,86	55.358.597,87	36.510.283,50
Resultado Previdenciário	17.917.986,65	8.590.528,72	-4.205.534,36	-34.091.582,54
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	187.273,58		157.276,97	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	61.829,80		603.070,20	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	63.187.219,88	15%	31,18	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Coordenadoria Geral, 24/Jan/2023, 15h e 01m.				

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6F00900A

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**278.312.100,00**	**355.302.857,89**	**56.968.811,37**	**291.310.856,26**	**91,12**	**63.992.001,63**	**53.255.792,36**	**263.509.075,52**	**90,27**	**91.793.782,37**	**27.801.780,74**
Legislativa	5.510.000,00	0,00	543.330,76	3.918.252,13	1,23	-3.918.252,13	543.330,76	4.701.281,41	1,61	-4.701.281,41	-783.029,28
Ação Legislativa	5.510.000,00	0,00	543.330,76	3.918.252,13	1,23	-3.918.252,13	543.330,76	4.701.281,41	1,61	-4.701.281,41	-783.029,28
Judiciária	828.700,00	1.209.700,00	187.876,78	1.162.768,20	0,36	46.931,80	198.923,56	921.686,48	0,32	288.013,52	241.081,72
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	828.700,00	1.209.700,00	187.876,78	1.162.768,20	0,36	46.931,80	198.923,56	921.686,48	0,32	288.013,52	241.081,72
Essencial à Justiça	121.000,00	382.080,28	97.538,60	373.557,44	0,12	8.522,84	97.538,60	373.557,44	0,13	8.522,84	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	121.000,00	382.080,28	97.538,60	373.557,44	0,12	8.522,84	97.538,60	373.557,44	0,13	8.522,84	0,00
Administração	17.844.250,00	21.177.324,15	3.987.641,66	18.858.947,46	5,90	2.318.376,69	3.827.822,86	17.725.910,40	6,07	3.451.413,75	1.133.037,06
Planejamento e Orçamento	267.400,00	270.900,00	57.368,80	247.721,57	0,08	23.178,43	63.968,80	231.221,57	0,08	39.678,43	16.500,00
Administração Geral	12.027.950,00	14.635.574,15	2.797.157,91	12.998.287,71	4,07	1.637.286,44	2.545.341,27	12.282.077,22	4,21	2.353.496,93	716.210,49
Administração Financeira	928.200,00	777.700,00	148.886,09	710.378,80	0,22	67.321,20	148.767,50	710.260,21	0,24	67.439,79	118,59
Controle Interno	482.000,00	506.000,00	111.645,80	489.835,28	0,15	16.164,72	109.609,84	485.946,28	0,17	20.053,72	3.889,00
Normatização e Fiscalização	1.125.600,00	1.074.100,00	108.453,86	975.980,88	0,31	98.119,12	197.097,67	904.377,98	0,31	169.722,02	71.602,90
Tecnologia da Informação	486.300,00	829.750,00	249.456,09	705.762,22	0,22	123.987,78	112.541,73	545.881,46	0,19	283.868,54	159.880,76
Ordenamento Territorial	1.723.500,00	1.820.500,00	318.516,12	1.698.139,72	0,53	122.360,28	346.767,01	1.654.195,11	0,57	166.304,89	43.944,61
Administração de Receitas	628.700,00	929.200,00	162.847,14	754.071,18	0,24	175.128,82	256.651,79	635.010,27	0,22	294.189,73	119.060,91
Comunicação Social	174.600,00	333.600,00	33.309,85	278.770,10	0,09	54.829,90	47.077,25	276.940,30	0,09	56.659,70	1.829,80
Segurança Pública	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00
Defesa Civil	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00
Assistência Social	8.701.800,00	11.131.184,30	2.135.068,60	9.753.958,38	3,05	1.377.225,92	1.968.278,88	8.852.263,84	3,03	2.278.920,46	901.694,54
Administração Geral	182.900,00	188.900,00	23.445,06	163.421,34	0,05	25.478,66	26.125,06	163.421,34	0,06	25.478,66	0,00
Assistência ao Idoso	589.900,00	1.304.858,05	496.148,31	917.425,37	0,29	387.432,68	104.353,05	424.715,22	0,15	880.142,83	492.710,15
Assistência ao Portador de Deficiência	278.800,00	420.506,70	154.384,98	329.208,35	0,10	91.298,35	172.402,14	321.714,35	0,11	98.792,35	7.494,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	407.900,00	617.336,79	72.961,29	454.986,27	0,14	162.350,52	90.688,64	441.297,76	0,15	176.039,03	13.688,51
Assistência Comunitária	7.242.300,00	8.599.582,76	1.388.128,96	7.888.917,05	2,47	710.665,71	1.574.709,99	7.501.115,17	2,57	1.098.467,59	387.801,88
Previdência Social	31.803.000,00	31.843.000,00	5.483.434,05	27.848.823,47	8,71	3.994.176,53	5.483.434,05	27.848.823,47	9,54	3.994.176,53	0,00
Previdência do Regime Estatutário	31.803.000,00	31.843.000,00	5.483.434,05	27.848.823,47	8,71	3.994.176,53	5.483.434,05	27.848.823,47	9,54	3.994.176,53	0,00
Saúde	59.790.200,00	79.329.480,36	14.215.077,25	76.771.262,05	24,01	2.558.218,31	14.905.567,50	73.282.541,07	25,10	6.046.939,29	3.488.720,98
Administração Geral	3.247.200,00	967.816,29	0,00	941.825,92	0,29	25.990,37	0,00	941.825,92	0,32	25.990,37	0,00
Atenção Básica	30.248.700,00	39.888.331,07	7.397.555,32	39.048.070,14	12,21	840.260,93	7.071.556,30	37.338.739,35	12,79	2.549.591,72	1.709.330,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.015.400,00	31.619.093,00	5.737.564,65	30.449.061,87	9,52	1.170.031,13	6.562.520,46	28.713.093,12	9,84	2.905.999,88	1.735.968,75
Suporte Profilático e Terapêutico	1.201.200,00	2.253.700,00	222.326,10	2.218.594,37	0,69	35.105,63	214.667,42	2.194.196,39	0,75	59.503,61	24.397,98
Vigilância Sanitária	1.948.700,00	2.066.700,00	298.429,65	1.746.843,74	0,55	319.856,26	365.386,26	1.728.923,63	0,59	337.776,37	17.920,11
Vigilância Epidemiológica	2.129.000,00	2.533.840,00	559.201,53	2.366.866,01	0,74	166.973,99	691.437,06	2.365.762,66	0,81	168.077,34	1.103,35
Trabalho	754.500,00	713.500,00	152.189,50	651.155,33	0,20	62.344,67	156.158,56	651.155,33	0,22	62.344,67	0,00
Fomento ao Trabalho	754.500,00	713.500,00	152.189,50	651.155,33	0,20	62.344,67	156.158,56	651.155,33	0,22	62.344,67	0,00
Educação	60.823.550,00	97.822.046,88	17.413.670,38	88.232.962,83	27,60	9.589.084,05	15.500.425,68	74.727.940,68	25,60	23.094.106,20	13.505.022,15
Administração Geral	155.700,00	88.000,00	0,00	77.978,12	0,02	10.021,88	0,00	77.978,12	0,03	10.021,88	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Alimentação e Nutrição	1.442.500,00	2.080.223,19	133.636,18	1.989.862,49	0,62	90.360,70	332.356,06	1.855.739,42	0,64	224.483,77	134.123,07
Ensino Fundamental	38.075.150,00	66.340.495,38	12.776.761,32	63.270.437,77	19,79	3.070.057,61	10.494.635,97	50.256.452,08	17,22	16.084.043,30	13.013.985,69
Educação Infantil	17.948.600,00	27.216.198,31	4.300.766,52	21.851.114,66	6,83	5.365.083,65	4.470.927,29	21.494.201,27	7,36	5.721.997,04	356.913,39
Educação de Jovens e Adultos	173.700,00	7.830,00	0,00	0,00	0,00	7.830,00	0,00	0,00	0,00	7.830,00	0,00
Educação Especial	3.027.900,00	2.089.300,00	202.506,36	1.043.569,79	0,33	1.045.730,21	202.506,36	1.043.569,79	0,36	1.045.730,21	0,00
Cultura	1.451.800,00	1.523.222,58	290.608,05	1.264.121,59	0,40	259.100,99	462.707,40	1.220.757,63	0,42	302.464,95	43.363,96
Administração Geral	170.100,00	154.100,00	26.050,08	138.933,72	0,04	15.166,28	26.050,08	138.933,72	0,05	15.166,28	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	206.900,00	144.900,00	6.678,93	101.183,95	0,03	43.716,05	9.912,32	100.513,95	0,03	44.386,05	670,00
Difusão Cultural	1.074.800,00	1.224.222,58	257.879,04	1.024.003,92	0,32	200.218,66	426.745,00	981.309,96	0,34	242.912,62	42.693,96
Direitos da Cidadania	296.500,00	326.171,45	31.630,52	197.916,16	0,06	128.255,29	42.945,18	189.078,82	0,06	137.092,63	8.837,34
Assistência à Criança e ao Adolescente	197.500,00	209.671,45	3.200,00	112.968,00	0,04	96.703,45	21.912,00	112.968,00	0,04	96.703,45	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	99.000,00	116.500,00	28.430,52	84.948,16	0,03	31.551,84	21.033,18	76.110,82	0,03	40.389,18	8.837,34
Urbanismo	52.627.400,00	65.770.597,81	4.391.210,58	24.752.962,21	7,74	41.017.635,60	4.643.078,86	21.505.154,82	7,37	44.265.442,99	3.247.807,39
Infra-estrutura Urbana	38.104.600,00	47.252.997,81	1.481.754,46	8.054.026,95	2,52	39.198.970,86	2.119.306,18	5.450.676,63	1,87	41.802.321,18	2.603.350,32

Serviços Urbanos	14.522.800,00	18.517.600,00	2.909.456,12	16.698.935,26	5,22	1.818.664,74	2.523.772,68	16.054.478,19	5,50	2.463.121,81	644.457,07
Gestão Ambiental	3.506.000,00	4.179.000,00	697.026,08	3.496.686,36	1,09	682.313,64	602.579,11	3.251.219,38	1,11	927.780,62	245.466,98
Preservação e Conservação Ambiental	3.506.000,00	4.179.000,00	697.026,08	3.496.686,36	1,09	682.313,64	602.579,11	3.251.219,38	1,11	927.780,62	245.466,98
Agricultura	2.453.900,00	3.852.900,00	204.287,03	2.725.126,73	0,85	1.127.773,27	442.184,90	1.782.630,52	0,61	2.070.269,48	942.496,21
Extensão Rural	2.453.900,00	3.852.900,00	204.287,03	2.725.126,73	0,85	1.127.773,27	442.184,90	1.782.630,52	0,61	2.070.269,48	942.496,21
Indústria	4.510.300,00	5.443.800,00	1.026.375,65	5.189.687,33	1,62	254.112,67	273.791,12	4.404.877,61	1,51	1.038.922,39	784.809,72
Administração Geral	181.800,00	182.800,00	33.878,78	168.276,99	0,05	14.523,01	33.878,78	168.276,99	0,06	14.523,01	0,00
Promoção Industrial	4.328.500,00	5.261.000,00	992.496,87	5.021.410,34	1,57	239.589,66	239.912,34	4.236.600,62	1,45	1.024.399,38	784.809,72
Comércio e Serviços	628.700,00	905.700,00	-3.716,61	207.865,38	0,07	697.834,62	118.677,47	206.962,37	0,07	698.737,63	903,01
Turismo	628.700,00	905.700,00	-3.716,61	207.865,38	0,07	697.834,62	118.677,47	206.962,37	0,07	698.737,63	903,01
Transporte	3.331.600,00	9.121.657,16	2.638.862,37	7.945.393,57	2,49	1.176.263,59	1.943.830,05	6.897.772,56	2,36	2.223.884,60	1.047.621,01
Transporte Rodoviário	3.331.600,00	9.121.657,16	2.638.862,37	7.945.393,57	2,49	1.176.263,59	1.943.830,05	6.897.772,56	2,36	2.223.884,60	1.047.621,01
Desporto e Lazer	3.941.900,00	7.021.581,60	2.895.077,01	5.620.902,67	1,76	1.400.678,93	444.842,59	2.626.954,72	0,90	4.394.626,88	2.993.947,95
Administração Geral	384.600,00	307.600,00	47.112,63	268.763,12	0,08	38.836,88	47.112,63	268.763,12	0,09	38.836,88	0,00
Desporto de Rendimento	19.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00
Desporto Comunitário	3.538.100,00	6.709.781,60	2.847.964,38	5.352.139,55	1,67	1.357.642,05	397.729,96	2.358.191,60	0,81	4.351.590,00	2.993.947,95
Encargos Especiais	19.276.400,00	13.439.311,32	581.623,11	12.338.506,97	3,86	1.100.804,35	1.599.675,23	12.338.506,97	4,23	1.100.804,35	0,00
Serviço da Dívida Interna	8.601.000,00	5.915.500,00	-13.277,83	5.878.972,15	1,84	36.527,85	989.199,26	5.878.972,15	2,01	36.527,85	0,00
Outros Encargos Especiais	10.675.400,00	7.523.811,32	594.900,94	6.459.534,82	2,02	1.064.276,50	610.475,97	6.459.534,82	2,21	1.064.276,50	0,00
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	28.494.100,00	30.491.474,66	4.360.804,88	28.400.232,90	8,88	2.091.241,76	4.360.804,88	28.400.232,90	9,73	2.091.241,76	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**306.806.200,00**	**385.794.332,55**	**61.329.616,25**	**319.711.089,16**	**100**	**66.083.243,39**	**57.616.597,24**	**291.909.308,42**	**100**	**93.885.024,13**	**27.801.780,74**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.494.100,00	30.491.474,66	4.360.804,88	28.400.232,90	8,88	2.091.241,76	4.360.804,88	28.400.232,90	9,73	2.091.241,76	0,00
Legislativa	490.000,00	490.000,00	50.968,41	394.872,23	0,12	95.127,77	50.968,41	394.872,23	0,14	95.127,77	0,00
Ação Legislativa	490.000,00	490.000,00	50.968,41	394.872,23	0,12	95.127,77	50.968,41	394.872,23	0,14	95.127,77	0,00
Judiciária	40.500,00	48.500,00	11.066,67	47.204,15	0,01	1.295,85	11.066,67	47.204,15	0,02	1.295,85	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	40.500,00	48.500,00	11.066,67	47.204,15	0,01	1.295,85	11.066,67	47.204,15	0,02	1.295,85	0,00
Administração	1.853.000,00	1.876.000,00	403.714,23	1.764.503,61	0,55	111.496,39	403.714,23	1.764.503,61	0,60	111.496,39	0,00
Planejamento e Orçamento	20.000,00	20.000,00	4.237,74	18.191,10	0,01	1.808,90	4.237,74	18.191,10	0,01	1.808,90	0,00
Administração Geral	1.461.900,00	1.491.900,00	323.082,48	1.408.094,10	0,44	83.805,90	323.082,48	1.408.094,10	0,48	83.805,90	0,00
Administração Financeira	66.000,00	67.000,00	14.794,54	61.572,46	0,02	5.427,54	14.794,54	61.572,46	0,02	5.427,54	0,00
Controle Interno	20.000,00	20.000,00	4.552,11	19.265,00	0,01	735,00	4.552,11	19.265,00	0,01	735,00	0,00
Normatização e Fiscalização	96.000,00	76.000,00	14.215,05	68.136,55	0,02	7.863,45	14.215,05	68.136,55	0,02	7.863,45	0,00
Tecnologia da Informação	35.000,00	47.000,00	10.867,83	46.725,31	0,01	274,69	10.867,83	46.725,31	0,02	274,69	0,00
Ordenamento Territorial	113.000,00	120.000,00	26.092,49	117.178,04	0,04	2.821,96	26.092,49	117.178,04	0,04	2.821,96	0,00
Administração de Receitas	41.000,00	34.000,00	5.871,99	25.341,05	0,01	8.658,95	5.871,99	25.341,05	0,01	8.658,95	0,00
Comunicação Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Assistência Social	550.200,00	574.200,00	131.838,66	566.966,44	0,18	7.233,56	131.838,66	566.966,44	0,19	7.233,56	0,00
Administração Geral	100,00	6.100,00	3.282,30	4.595,22	0,00	1.504,78	3.282,30	4.595,22	0,00	1.504,78	0,00
Assistência Comunitária	550.100,00	568.100,00	128.556,36	562.371,22	0,18	5.728,78	128.556,36	562.371,22	0,19	5.728,78	0,00
Previdência Social	15.969.300,00	16.643.300,00	1.415.600,52	15.288.485,62	4,78	1.354.814,38	1.415.600,52	15.288.485,62	5,24	1.354.814,38	0,00
Previdência do Regime Estatutário	15.969.300,00	16.643.300,00	1.415.600,52	15.288.485,62	4,78	1.354.814,38	1.415.600,52	15.288.485,62	5,24	1.354.814,38	0,00
Saúde	4.151.000,00	4.516.508,00	979.779,80	4.185.153,49	1,31	331.354,51	979.779,80	4.185.153,49	1,43	331.354,51	0,00
Administração Geral	282.000,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
Atenção Básica	2.136.400,00	2.638.808,00	538.764,98	2.535.377,57	0,79	103.430,43	538.764,98	2.535.377,57	0,87	103.430,43	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.350.000,00	1.440.000,00	352.970,38	1.298.902,54	0,41	141.097,46	352.970,38	1.298.902,54	0,44	141.097,46	0,00
Vigilância Sanitária	220.100,00	217.100,00	36.077,10	173.587,11	0,05	43.512,89	36.077,10	173.587,11	0,06	43.512,89	0,00
Vigilância Epidemiológica	162.500,00	218.500,00	51.967,34	177.286,27	0,06	41.213,73	51.967,34	177.286,27	0,06	41.213,73	0,00
Trabalho	65.000,00	65.000,00	15.923,94	63.659,54	0,02	1.340,46	15.923,94	63.659,54	0,02	1.340,46	0,00
Fomento ao Trabalho	65.000,00	65.000,00	15.923,94	63.659,54	0,02	1.340,46	15.923,94	63.659,54	0,02	1.340,46	0,00
Educação	4.057.100,00	4.831.466,66	1.098.566,80	4.765.473,23	1,49	65.993,43	1.098.566,80	4.765.473,23	1,63	65.993,43	0,00
Administração Geral	21.000,00	8.560,00	0,00	7.901,82	0,00	658,18	0,00	7.901,82	0,00	658,18	0,00
Ensino Fundamental	2.895.600,00	2.764.000,00	626.026,58	2.725.722,51	0,85	38.277,49	626.026,58	2.725.722,51	0,93	38.277,49	0,00
Educação Infantil	980.500,00	1.916.706,66	443.484,11	1.894.467,11	0,59	22.239,55	443.484,11	1.894.467,11	0,65	22.239,55	0,00
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Educação Especial	135.000,00	141.100,00	29.056,11	137.381,79	0,04	3.718,21	29.056,11	137.381,79	0,05	3.718,21	0,00
Cultura	73.000,00	76.000,00	12.497,09	56.157,35	0,02	19.842,65	12.497,09	56.157,35	0,02	19.842,65	0,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	4.376,40	18.964,40	0,01	1.035,60	4.376,40	18.964,40	0,01	1.035,60	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	10.000,00	1.122,06	7.027,02	0,00	2.972,98	1.122,06	7.027,02	0,00	2.972,98	0,00
Difusão Cultural	43.000,00	46.000,00	6.998,63	30.165,93	0,01	15.834,07	6.998,63	30.165,93	0,01	15.834,07	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Direitos da Cidadania	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Urbanismo	159.000,00	159.000,00	28.286,20	131.187,84	0,04	27.812,16	28.286,20	131.187,84	0,04	27.812,16	0,00
Serviços Urbanos	159.000,00	159.000,00	28.286,20	131.187,84	0,04	27.812,16	28.286,20	131.187,84	0,04	27.812,16	0,00
Gestão Ambiental	55.500,00	75.500,00	11.453,90	49.889,92	0,02	25.610,08	11.453,90	49.889,92	0,02	25.610,08	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	55.500,00	75.500,00	11.453,90	49.889,92	0,02	25.610,08	11.453,90	49.889,92	0,02	25.610,08	0,00
Agricultura	28.000,00	22.000,00	3.000,38	15.929,72	0,00	6.070,28	3.000,38	15.929,72	0,01	6.070,28	0,00
Extensão Rural	28.000,00	22.000,00	3.000,38	15.929,72	0,00	6.070,28	3.000,38	15.929,72	0,01	6.070,28	0,00
Indústria	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Industrial	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Turismo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Transporte	80.000,00	80.000,00	17.376,00	73.316,85	0,02	6.683,15	17.376,00	73.316,85	0,03	6.683,15	0,00
Transporte Rodoviário	80.000,00	80.000,00	17.376,00	73.316,85	0,02	6.683,15	17.376,00	73.316,85	0,03	6.683,15	0,00
Desporto e Lazer	155.000,00	155.000,00	30.671,69	138.573,09	0,04	16.426,91	30.671,69	138.573,09	0,05	16.426,91	0,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	4.376,43	18.740,85	0,01	1.259,15	4.376,43	18.740,85	0,01	1.259,15	0,00
Desporto Comunitário	135.000,00	135.000,00	26.295,26	119.832,24	0,04	15.167,76	26.295,26	119.832,24	0,04	15.167,76	0,00
Encargos Especiais	755.000,00	867.500,00	150.060,59	858.859,82	0,27	8.640,18	150.060,59	858.859,82	0,29	8.640,18	0,00

Serviço da Dívida Interna	755.000,00	867.500,00	150.060,59	858.859,82	0,27	8.640,18	150.060,59	858.859,82	0,29	8.640,18	0,00
TOTAL	28.494.100,00	30.491.474,66	4.360.804,88	28.400.232,90	8,88	2.091.241,76	4.360.804,88	28.400.232,90	9,73	2.091.241,76	0,00

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:295417A6

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro/2022 a Dezembro/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	27.319.504,51	28.094.950,20	39.809.963,27	25.267.885,38	27.064.029,11	29.195.247,47	338.423.673,05	343.526.003,06
	26.296.272,41	26.891.409,27	24.891.932,56	26.422.303,57	27.334.530,90	29.835.644,40		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.601.136,93	5.316.373,07	12.839.720,46	4.546.237,10	5.333.676,98	5.347.487,07	67.101.630,29	71.429.368,72
	5.092.031,50	5.347.133,35	4.963.179,85	3.588.583,57	5.225.779,13	4.900.291,28		
IPTU	1.203.534,46	1.584.018,33	8.216.753,54	1.158.782,40	1.238.448,21	1.325.618,42	20.066.329,89	22.620.000,00
	1.169.059,61	1.183.378,03	1.089.603,26	488.162,72	620.500,69	788.470,22		
ISS	1.713.734,06	1.698.373,80	1.526.530,34	1.582.542,55	1.792.434,55	1.629.778,45	21.603.902,45	24.170.000,00
	1.891.082,35	1.997.201,11	1.909.845,61	2.024.897,94	1.824.676,97	2.012.804,72		
ITBI	381.883,13	633.587,58	367.985,75	362.962,79	330.145,25	565.327,75	5.441.648,10	5.175.000,00
	389.991,13	445.790,97	385.319,93	348.570,69	517.058,69	713.024,44		
IRRF	847.488,05	865.388,34	880.758,13	1.047.410,47	1.218.716,99	1.012.385,75	13.125.002,38	12.126.486,65
	1.189.079,05	1.301.369,09	1.201.072,69	503.531,23	1.999.805,38	1.057.997,21		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	454.497,23	535.005,02	1.847.692,70	394.538,89	753.931,98	814.376,70	6.864.747,47	7.337.882,07
	452.819,36	419.394,15	377.338,36	223.420,99	263.737,40	327.994,69		
Contribuições	691.691,08	1.418.974,82	2.287.632,09	745.783,73	1.383.434,34	1.559.579,90	18.479.859,25	20.380.900,00
	1.409.183,21	1.439.616,15	1.520.599,17	1.435.867,18	2.321.270,99	2.266.226,59		
Receita Patrimonial	1.106.919,53	2.242.026,71	4.728.493,70	2.206.580,04	2.337.360,71	1.058.376,53	29.201.952,44	18.467.494,97
	1.653.382,94	2.581.823,88	2.435.265,82	4.447.572,28	2.191.152,43	2.212.997,87		
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.102.550,14	2.235.084,41	4.720.496,27	2.199.940,29	2.329.930,05	1.052.193,77	28.820.654,51	18.403.494,97
	1.645.873,78	2.571.719,73	2.428.802,18	4.138.094,03	2.187.180,88	2.208.788,98		
Outras Receitas Patrimoniais	4.369,39	6.942,30	7.997,43	6.639,75	7.430,66	6.182,76	381.297,93	64.000,00
	7.509,16	10.104,15	6.463,64	309.478,25	3.971,55	4.208,89		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	41.078,35	55.817,06	47.816,51	35.739,05	45.025,28	55.505,82	678.577,25	864.500,00
	61.467,84	75.105,54	69.317,35	66.018,16	50.636,99	75.049,30		
Transferências Correntes	20.527.979,26	18.848.190,00	19.831.002,26	17.656.125,20	17.925.493,93	21.138.707,75	221.672.983,04	230.289.752,53
	18.026.817,53	17.379.143,40	15.786.058,61	16.821.714,51	17.488.939,46	20.242.811,13		
Cota-Parte do FPM	4.765.951,62	6.652.866,61	4.033.237,68	4.780.814,81	5.318.179,39	4.976.201,70	64.512.731,14	63.468.742,73
	6.697.614,03	4.866.179,00	4.479.544,04	4.262.134,65	5.356.727,39	8.323.280,22		
Cota-Parte do ICMS	5.367.866,64	5.205.410,85	6.760.020,23	5.563.703,14	6.698.861,82	5.518.302,00	68.469.002,17	67.100.000,00
	5.485.909,33	6.509.603,30	5.591.903,11	5.445.368,10	5.201.682,11	5.120.371,54		
Cota-Parte do IPVA	4.422.573,37	1.606.924,73	1.631.633,78	1.461.071,10	1.379.373,11	573.144,16	13.243.064,97	12.271.956,25
	408.365,62	409.701,91	286.025,26	325.126,38	297.124,33	442.001,22		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
Cota-Parte do ITR	27.927,16	5.072,94	7.688,25	2.180,16	5.757,28	51.809,43	842.778,67	506.000,00
	3.611,59	4.394,93	75.942,21	595.343,27	30.288,09	32.763,36		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	76.077,07	71.301,65	80.777,44	82.153,00	43.675,64	61.621,45	784.481,76	974.000,00
	63.516,74	50.592,97	66.743,21	68.117,12	49.531,48	70.373,99		
Transferências do FUNDEB	4.496.066,46	3.717.578,61	4.137.438,94	3.742.015,48	2.077.604,44	5.334.783,25	43.566.653,81	44.982.876,59
	3.333.086,15	3.620.115,27	3.146.891,91	3.244.126,28	3.365.458,79	3.351.488,23		
Outras Transferências Correntes	1.371.516,94	1.589.034,61	3.180.205,94	2.024.187,51	2.402.042,25	4.622.845,76	30.254.270,52	40.886.176,96
	2.034.714,07	1.918.556,02	2.139.008,87	2.881.498,71	3.188.127,27	2.902.532,57		
Outras Receitas Correntes	350.699,36	213.568,54	75.298,25	77.420,26	39.037,87	35.590,40	1.288.670,78	2.093.986,84
	53.389,39	68.586,95	117.511,76	62.547,87	56.751,90	138.268,23		
DEDUÇÕES (II)	3.800.333,08	5.368.220,17	8.340.837,66	4.185.205,64	5.331.653,78	3.708.292,90	64.519.384,54	54.551.000,00
	3.952.021,44	5.159.091,14	4.802.566,91	6.649.068,60	5.666.240,25	7.555.852,97		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	30.563,96	784.478,84	1.573.116,55	29.801,50	853.575,13	951.452,47	11.073.806,75	11.201.000,00
	845.327,76	847.337,62	906.202,74	858.310,02	1.713.759,30	1.679.880,86		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	80,27	-	-	-	-	-	80,27	1.003.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	837.609,70	1.875.426,01	4.265.049,68	1.777.419,73	1.788.909,23	520.630,72	23.140.630,19	17.111.000,00
	1.060.871,65	1.943.659,13	1.884.099,76	3.651.540,68	1.719.398,55	1.816.015,35		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.932.079,15	2.708.315,32	2.502.671,43	2.377.984,41	2.689.169,42	2.236.209,71	28.555.279,94	25.236.000,00
	2.045.822,03	2.368.094,39	2.012.264,41	2.139.217,90	2.233.082,40	2.310.369,37		
DEDUÇÃO DE PERDA DE INVESTIMENTO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DE IRRF FOLHA PAGAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Servidor	-	-	-	-	-	-	1.749.587,39	-
	-	-	-	-	-	1.749.587,39		
APORTE AO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**23.519.171,43**	**22.726.730,03**	**31.469.125,61**	**21.082.679,74**	**21.732.375,33**	**25.486.954,57**	**273.904.288,51**	**288.975.003,06**
	22.344.250,97	**21.732.318,13**	**20.089.365,65**	**19.773.234,97**	**21.668.290,65**	**22.279.791,43**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	**1.000.000,00**	-	-	**1.677.283,10**	-
	-	-	-	-	**677.283,10**	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**23.519.171,43**	**22.726.730,03**	**31.469.125,61**	**20.082.679,74**	**21.732.375,33**	**25.486.954,57**	**272.227.005,41**	**288.975.003,06**
	22.344.250,97	**21.732.318,13**	**20.089.365,65**	**19.773.234,97**	**20.991.007,55**	**22.279.791,43**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**23.519.171,43**	**22.726.730,03**	**31.469.125,61**	**20.082.679,74**	**21.732.375,33**	**25.486.954,57**	**272.227.005,41**	**288.975.003,06**
	22.344.250,97	**21.732.318,13**	**20.089.365,65**	**19.773.234,97**	**20.991.007,55**	**22.279.791,43**		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Coordenadoria Geral, 24/Jan/2023, 14h e 16m.								

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3F696BE6

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 2 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	318.290.003,06	309.868.393,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.429.368,72	67.101.630,29
IPTU	22.620.000,00	20.066.329,89
ISS	24.170.000,00	21.603.902,45
ITBI	5.175.000,00	5.441.648,10
IRRF	12.126.486,65	13.125.002,38
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	7.337.882,07	6.864.747,47
Contribuições	20.380.900,00	18.479.859,25
Receita Patrimonial	18.467.494,97	29.201.952,44
Aplicações Financeiras (II)	18.403.494,97	28.820.654,51
Outras Receitas Patrimoniais	64.000,00	381.297,93
Transferências Correntes	205.053.752,53	193.117.703,10
Cota-Parte do FPM	52.668.742,73	52.702.002,93
Cota-Parte do ICMS	55.080.000,00	54.775.201,94
Cota-Parte do IPVA	10.151.956,25	10.594.451,69
Cota-Parte do ITR	404.800,00	674.223,07
Transferências da LC 87/1996	100.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	779.200,00	627.585,39
Transferências do FUNDEB	44.982.876,59	43.566.653,81
Outras Transferências Correntes	40.886.176,96	30.177.584,27
Demais Receitas Correntes	2.958.486,84	1.967.248,03
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	2.958.486,84	1.967.248,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	299.886.508,09	281.047.738,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	51.936.450,42	11.733.046,68
Operações de Crédito (VI)	42.000.000,00	5.406.097,01
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	342.550,55	186.342,36
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	342.550,55	186.342,36
Transferências de Capital	9.593.899,87	6.140.607,31
Convênios	5.031.399,87	966.348,58
Outras Transferências de Capital	4.562.500,00	5.174.258,73
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.936.450,42	6.326.949,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	309.822.958,51	287.374.688,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	257.071.053,82	240.260.713,48	234.224.506,16	233.088.546,65	1.353.724,49	1.176.433,78	1.176.433,78
Pessoal e Encargos Sociais	154.643.019,13	146.201.730,36	146.158.843,04	146.139.982,77	43.858,82	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.928.500,00	1.897.990,61	1.897.990,61	1.897.990,61	-	-	-
Outras Despesas Correntes	100.499.534,69	92.160.992,51	86.167.672,51	85.050.573,27	1.309.865,67	1.176.433,78	1.176.433,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	255.142.553,82	238.362.722,87	232.326.515,55	231.190.556,04	1.353.724,49	1.176.433,78	1.176.433,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	103.641.804,07	51.825.240,54	29.276.637,84	29.073.110,78	128.854,53	6.057.078,11	5.874.037,60
Investimentos	99.654.804,07	47.844.259,00	25.295.656,30	25.092.129,24	128.854,53	6.057.078,11	5.874.037,60
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-

Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	3.987.000,00	3.980.981,54	3.980.981,54	3.980.981,54	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	XX)99.654.804,07	47.844.259,00	25.295.656,30	25.092.129,24	128.854,53	6.057.078,11	5.874.037,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	354.897.357,89	286.206.981,87	257.622.171,85	256.282.685,28	1.482.579,02	7.233.511,89	7.050.471,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							22.558.952,59
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	6.998.052,75						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.051.705,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	27.505.300,34						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-						
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**						
	Em 31/Dez/2021 (a)				**Até o 6º Bimestre (b)**		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.518.516,61				16.344.864,64		
DEDUÇÕES (XXIX)	37.799.662,33				49.079.545,80		
Disponibilidade de Caixa	37.799.662,33				49.079.545,80		
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.766.678,75				49.751.950,15		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.699.721,49				207.103,32		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	267.294,93				465.301,03		
Demais Haveres Financeiros	-				-		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-23.281.145,72				-32.734.681,16		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)					**9.453.535,44**		
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**						
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.492.618,17						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-						
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-						
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-						
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-						
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-						
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-						
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.960.917,27**						
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**3.014.569,52**						
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.845.037,63						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-						
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	27.845.037,63						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	30.944.100,00						
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Coordenadoria Geral, 24/Jan/2023, 14h e 21m.							

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B1654EF5

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	64.091.486,65	60.236.882,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	22.620.000,00	20.066.329,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.175.000,00	5.441.648,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	24.170.000,00	21.603.902,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	12.126.486,65	13.125.002,38
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	144.320.698,98	148.235.489,96
2.1- Cota-Parte FPM	63.468.742,73	64.512.731,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	58.900.000,00	59.053.672,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.568.742,73	5.459.058,57

2.2- Cota-Parte ICMS	67.100.000,00	68.469.002,17
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	974.000,00	784.481,76
2.4- Cota-Parte ITR	506.000,00	842.778,67
2.5- Cota-Parte IPVA	12.271.956,25	13.243.064,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	383.431,25
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**208.412.185,63**	**208.472.372,78**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**27.950.391,25**	**28.555.286,28**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**24.152.655,16**	**23.562.806,92**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	45.975.155,54	44.647.958,44
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.975.155,54	44.647.958,44
6.1.1- Principal	44.982.876,59	43.566.653,81
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	992.278,95	1.081.304,63
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	17.032.485,34	15.011.367,53
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		3.007.025,59
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		3.007.025,59
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**47.654.984,03**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.757.996,94	40.136.986,94	40.136.986,94	40.128.397,49	-
10.1- Educação Infantil	17.582.529,62	17.436.277,95	17.436.277,95	17.429.309,49	-
10.1.1- Creche	56.429,62	38.921,35	38.921,35	38.921,35	-
10.1.2- Pré-escola	17.526.100,00	17.397.356,60	17.397.356,60	17.390.388,14	-
10.2- Ensino Fundamental	23.175.467,32	22.700.708,99	22.700.708,99	22.699.088,00	-
11- OUTRAS DESPESAS	7.219.634,71	6.208.764,05	6.207.442,05	6.207.442,05	-
11.1- Educação Infantil	3.281.176,44	3.250.028,94	3.248.706,94	3.248.706,94	-
11.1.1- Creche	25.476,44	16.504,00	15.182,00	15.182,00	-
11.1.2- Pré-escola	3.255.700,00	3.233.524,94	3.233.524,94	3.233.524,94	-
11.2- Ensino Fundamental	3.938.458,27	2.958.735,11	2.958.735,11	2.958.735,11	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**47.977.631,65**	**46.345.750,99**	**46.344.428,99**	**46.335.839,54**	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	40.136.986,94	40.136.986,94	40.128.397,49	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	46.290.325,64	46.290.325,64	46.281.736,19	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	55.425,35	54.103,35	54.103,35	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31.253.570,91	40.136.986,94	40.136.986,94	89,90
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.464.795,84	(1.697.792,55)	(1.697.792,55)	(3,80)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.007.025,59	-	1.770.369,89	1.770.369,89	-	(1.770.369,89)
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.007.025,59	-	1.770.369,89	1.770.369,89	-	(1.770.369,89)
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	-	-	-	-	-	-

Complementação da União - VAAF						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.721.700,00	2.644.108,85	2.533.329,41	2.438.210,56	-
24.1- Creche	3.300,00	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	2.718.400,00	2.644.108,85	2.533.329,41	2.438.210,56	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	29.571.203,40	29.202.671,72	23.137.519,90	23.130.689,81	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**32.292.903,40**	**31.846.780,57**	**25.670.849,31**	**25.568.900,37**	**-**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					79.907.476,10
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					15.011.367,53
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					13.404,79
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**64.882.703,78**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			52.118.093,20	64.882.703,78	31,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.350.468,83	935.817,55	518.880,81	13.404,79	2.818.183,23
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.327.378,73	925.935,74	518.740,00	196,50	2.808.442,23
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	13.349,10	140,81	140,81	13.208,29	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	9.741,00	9.741,00	-	-	9.741,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				4.032.981,77	4.042.700,66
35.1- Salário-Educação				3.095.240,76	3.143.548,38
35.2- PDDE				100,00	0,29
35.3- PNAE				879.000,00	824.898,17
35.4- PNATE				58.000,00	57.821,93
35.5- Outras Transferências do FNDE				641,01	16.431,89
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				-	48.002,07
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.445.472,96	20.481,13
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)				**5.478.454,73**	**4.111.183,86**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.075.238,41	886.327,08	581.320,50	581.320,50	-
41.1- Creche	5.375.389,31	242.743,22	6.567,61	6.567,61	-
41.2- Pré-escola	699.849,10	643.583,86	574.752,89	574.752,89	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	16.307.240,08	13.759.042,03	6.831.174,01	6.763.122,12	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	500,00	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**22.382.978,49**	**14.645.369,11**	**7.412.494,51**	**7.344.442,62**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	104.423.883,43	94.768.805,95	81.263.783,80	81.051.860,83	-
47.1- Despesas Correntes	73.260.213,91	71.195.383,46	69.807.078,88	69.698.695,91	-
47.1.1- Pessoal Ativo	51.529.619,83	50.784.754,30	50.784.754,30	50.775.215,62	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.228.400,00	3.298.524,94	3.298.524,94	3.298.524,94	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	17.502.194,08	17.112.104,22	15.723.799,64	15.624.955,35	-
47.2- Despesas de Capital	31.163.669,52	23.573.422,49	11.456.704,92	11.353.164,92	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	31.162.669,52	23.573.422,49	11.456.704,92	11.353.164,92	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				3.110.506,72	2.265.551,53
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				44.647.958,44	3.143.548,38
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				46.335.980,35	4.115.990,70
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				1.422.484,81	1.293.109,21
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				1.422.484,81	1.293.109,21

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3202495A

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	42.000.000,00	5.406.097,01	36.593.902,99
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	104.205.804,07	52.381.158,12	51.824.645,95
Investimentos	99.654.804,07	47.844.259,00	51.810.545,07
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	4.551.000,00	4.536.899,12	14.100,88
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	104.205.804,07	52.381.158,12	51.824.645,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	62.205.804,07	46.975.061,11	15.230.742,96
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:03C0A012

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 07/2023

CONTRATO Nº 007/2023

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 089/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado **IGOR BISCONSIM NUNES DOS SANTOS**, pessoa física, portadora do CPF/MF nº 128.050.119-70, estabelecida no Sítio Nossa Senhora de Fátima, Bartira, na cidade de ROLÂNDIA – PR, email: **igorbnds2000@gmail.com**, telefone (43) 99663-3502, doravante denominada **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 004/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 004/2022, o qual faz parte integrante do presente contrato, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com a documentação levada a efeito pela Dispensa por Justificativa nº 089/2022, devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 02/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DESCRIÇÃO E DA QUANTIDADE
Pelo fornecimento, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ R$ 22.395,92 (vinte e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$ VALOR
10	107	KG	Abóbora tipo paulista, limpa, firme, sem marcas, manchas e bolor.	4,98	532,86
11	142	KG	Abóbora, tipo menina, extra AA,coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	7,48	1.062,16
13	230	KG	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	11,24	2.585,20
14	27	KG	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Maços de 300 a 400 gramas. ORGÂNICO	11,92	321,84
15	80	KG	Banana, tipo NANICA doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	6,04	483,20
16	44	KG	Batata doce extra, de 1° qualidade, limpa, firme, sem marcas, manchas ou furos, isenta de bolor ou umidade, sem rachaduras ou cortes, sem sujidades, parasitas ou larvas.	4,34	190,96
18	90	KG	Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho	4,91	441,90

			intenso) devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.		
22	16	KG	Cebolinha verde, fresca e viçosa com aroma característico.	18,85	301,60
23	200	KG	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.	4,50	900,00
24	68	KG	Chicória, fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 500 g.	13,40	911,20
25	190	KG	Chuchu fresco, coloração verde, consistente, firme ao toque, não apresentar machucaduras.	5,71	1.084,90
27	100	KG	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas. Sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	10,95	1.095,00
34	615	KG	Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca. Embalada a vácuo, pacotes de 1 Kg	6,69	4.114,35
38	164	KG	Milho verde in Natura, espigas inteiras descascadas, sem palha, íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, sem sinal de amolecimento, coloração uniforme, colheita recente, isento de enfermidades, bolor, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas. Embalagem plástica contendo 1kg.	9,60	1.574,40
42	100	KG	Pepino japonês, extra, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocante, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	5,85	585,00
44	40	KG	Quiabo extra, fresco e tenro, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte e manuseio.	13,57	542,80
45	129	KG	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2KG.	5,73	739,17
47	70	KG	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 500g.	17,47	1.222,90
49	433	KG	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados.	8,56	3.706,48
TOTAL					**22.395,92**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE. Após o recebimento da escala de entrega pela CONTRATADA, esta deve seguir o cronograma.

O prazo de vigência do presente Contrato é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os produtos serão entregues seguindo o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE.

O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar, interrompendo as aulas.

Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.

ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

01) Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Ed Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Santa Catarina, 516 – Fone: (43) 3906-1107.
02) Escola Municipal Dr. Vitório Franklin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Salgado Filho, 455 – Fone: (43) 3906-1078
03) Escola Municipal Garrastazu Médici – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral – Fone: (43) 3906-1098
04) Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis – Fone: (43) 3906-1091.
05) Escola Municipal Luiz Real – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua: Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho Fone: (43) 3240-11357
06) Escola Municipal Maria do Carmo Campos – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves – Fone: (43) 3906-1082
07) Escola Municipal Maria Teixeira Georg – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller – Fone: (43) 3906-1084
08) Escola Municipal Monteiro Lobato – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago. Fone: (43) 3906-1081
09) Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nossa. Senhora. Aparecida (Bartira) - Fone: (43) 3255-9048
10) Escola Municipal Parigot de Souza – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza – Fone: (43) 3906-1099.
11) Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira - Fone: (43) 3906-1027
12) Escola Municipal São Fernando – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Francisco Ramos Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando - Fone: (43) 3906-1094

ENTREGAS CONFORME ESCALAS NOS CMEIS MUNICIPAIS:

01) Centro Municipal de Educação Infantil – São Josemaria Escrivá.
Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago - Fone: (43) 3906-1080.
02) Centro Municipal de Educação Infantil – Pedro Serpeloni.
Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho - Fone: (43) 3240-1331.
03) Centro Municipal de Educação Infantil – Rita Teodoro de Jesus.
Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida - Fone: (43) 3255-9050.
04) Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut - Conj. Resid. San Fernando
Rua: Sebastião Canônico, s/nº - Fone: 3906-1103.
05) Centro Municipal de Educação Infantil - Marly do Nascimento Santos - Conj. Resid.
Parigot de Souza - Rua: Crisântemos, 449 - Fone: (43) 3906-1004.
06) Centro Municipal de Educação Infantil – São José - Centro
Rua Willie Davids, 1289 - Fone: (43) 3256 5681.
07) Centro Municipal de Educação Infantil – Zilda Arns – Conj. Resid. San Fernando.
Rua: Maria Melem Adas, 449 - Fone: (43) 3256- 00 83.

08) Centro Municipal de Educação Infantil – Professor Delermo Poppi
Rua: Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei – Fone (43) 3906-1065.
09) Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Terezinha Bertochi
Rua: Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre – Fone: (43) 3156-1131.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS:
01) APAE - *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*
Rua Santa Catarina, 459, Centro - Fone: (43) 32561071
02) Unidade Social Nossa Senhora Aparecida
Rua Reinaldo Massi, 740, Vila Oliveira – Fone: (43) 3015-2970 - (43) 3015-4264.
03) Lar Infantil André Luiz
Rua Platina, 4, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1293
04) Creche João Leão Pitta
Rua Rubi, 56, Vila Oliveira – Fone: (43) 3256-3265
05) Creche Casa da Criança
Rua Saguaragi, 335, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1263

Os produtos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato.
A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos produtos.
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos a serem substituídos.
Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor e, no caso de hortifrutigranjeiros os produtos devem estar de acordo com os padrões previstos na Resolução SESA nº 748/2014.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar produtos se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Contrato.
Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
08.01 - Diretoria de Apoio Pedagógico;
1230600086.103000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
1230600086.034000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
1230600086.035000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
1230600086.101000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
PROGRAMA NACIOMNAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais/Recibos de Venda, verificados pela fiscal e/ou responsável pela alimentação no local de entrega.
Após o ateste dos produtos discriminados na nota fiscal, a contratante realizará o pagamento em até 30 dias.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar, e, no cálculo do preço, já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato e demais documentos constantes no chamamento público nº 004/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
1 - Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas do CONTRATANTE.
2 - Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.
3 - Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos neste Contrato, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de validade.
4 - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade.
5 - Providenciar imediata substituição referente a irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.
6 - Responsabilizar-se pelos danos dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
7 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
9 - Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do CONTRATANTE.
10 - Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
12 - Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
13 - Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
14 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender.
15 - Qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE na entrega dos produtos, serão ressarcidos pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
2 - Informar ao CONTRATADO sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
3 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto pactuado;
4 - Comunicar, por escrito, ao CONTRATADO, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato
5 - Estando os produtos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato.
6 - O CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e locais de entrega, exigindo que o CONTRATADO tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
7 - Comunicar, por escrito, ao CONTRATADO, o não-recebimento dos produtos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
8 - Proporcionar as condições para que o contratado possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA** servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pelo CONTRATADO;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá a fiscalização do contrato a Sra. **LOURDES CESÁRIO,gerente de alimentação escolar,** portadora do CPF/MF**nº 919.634.949-20**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico do objeto do acordo e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.
4. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade do CONTRATADO quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
7. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo fiscal.
8. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA
1. Quanto aos prazos de garantia, o Contratado deverá oferecer mínima estabelecida no código de defesa do consumidor e de acordo com a proposta enviada pela empresa.
2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Prefeitura, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.
3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Na hipótese de o CONTRATADO inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa do CONTRATADO em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;

- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido ao CONTRATADO, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
O CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONTRATANTE.
O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente no CONTRATANTE em relação ao CONTRATADO. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do CONTRATANTE, devidamente justificado.
As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***IGOR BISCONSIM NUNES DOS SANTOS***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (INTERINO)

_____
LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

_____
LOURDES CESÁRIO
Gerente de Alimentação Escolar
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:1729E9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 016/2023

CONTRATO Nº 016/2023

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 098/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado **MARTA REGINA MOLINA NUNES DOS SANTOS,** pessoa física, portadora do CPF/MF nº 069.415.269-20, estabelecida na Chácara Coração de Jesus, Bartira, na cidade de ROLÂNDIA – PR, telefone (43) 99875-8354, email: julianunestimaocesar@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 004/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a INEXIGIBILIDADE 22/2022 CHAMADA PÚBLICA nº 004/2022, o qual faz parte integrante do presente contrato, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com a documentação levada a efeito pela Dispensa por Justificativa nº 098/2022, devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 05/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DESCRIÇÃO E DA QUANTIDADE

Pelo fornecimento, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ 28.889,52 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$ VALOR
2	**250**	KG	Feijão carioquinha tipo 1, classe cores, safra nova, grãos sadios, sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, embalagens plásticas contendo 1 quilo. Prazo de validade mínima de 5 meses da data de entrega do produto. O produto feijão "in natura", deverá obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do Grupo I, tipo 1, conforme Anexo I e item 4.4 da Portaria 161 de 24/07/87 do Ministério da Agricultura - M.A., complementada pelas Portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do Ministério da Agricultura - M.A., para efeito de classificação.	R$ 9,26	R$ 2.315,00
9	**94**	KG	Abacate de 1ª qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e íntegra, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento ou danos físicos.	R$ 7,32	R$ 688,08
10	**73**	KG	Abóbora tipo paulista, limpa, firme, sem marcas, manchas e bolor.	R$ 4,98	R$ 363,54
11	**70**	KG	Abóbora, tipo menina, extra AA, coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	R$ 7,48	R$ 523,60
13	**54**	KG	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	R$ 11,24	R$ 606,96
14	**20**	KG	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Maços de 300 a 400 gramas.	R$ 11,92	R$ 238,40
22	**15**	KG	Cebolinha verde, fresca e viçosa com aroma característico.	R$ 18,85	R$ 282,75
24	**26**	KG	Chicória, fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 500 g.	R$ 13,40	R$ 348,40
28	**15**	KG	Espinafre fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Maço 400g	R$ 12,18	R$ 182,70
32	**55**	KG	Limão Cravo ou Rosa graúdo, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	R$ 4,73	R$ 260,15
33	**1100**	KG	Mamão tipo formosa, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, sem picadas de insetos, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	R$ 10,20	R$ 11.220,00
38	**312**	KG	Milho verde in Natura, espigas inteiras descascadas, sem palha, íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, sem sinal de amolecimento, coloração uniforme, colheita recente, isento de enfermidades, bolor, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas. Embalagem plástica contendo 1 kg.	R$ 9,60	R$ 2.995,20
42	**130**	KG	Pepino japonês, extra, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocante, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	R$ 5,85	R$ 760,50
45	**100**	KG	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2 KG.	R$ 5,73	R$ 573,00
47	**20**	KG	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 500g	R$ 17,47	R$ 349,40
49	**839**	KG	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados.	R$ 8,56	R$ 7.181,84
TOTAL					**R$ 28.889,52**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE. Após o recebimento da escala de entrega pela CONTRATADA, esta deve seguir o cronograma.

O prazo de vigência do presente Contrato é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os produtos serão entregues seguindo o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE.

O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar, interrompendo as aulas.

Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.

ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

01) Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Ed Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Santa Catarina, 516 – Fone: (43) 3906-1107.
02) Escola Municipal Dr. Vitório Franklin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Salgado Filho, 455 – Fone: (43) 3906-1078
03) Escola Municipal Garrastazu Médici – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral – Fone: (43) 3906-1098
04) Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis – Fone: (43) 3906-1091.
05) Escola Municipal Luiz Real – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua: Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho Fone: (43) 3240-11357
06) Escola Municipal Maria do Carmo Campos – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves – Fone: (43) 3906-1082
07) Escola Municipal Maria Teixeira Georg – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller – Fone: (43) 3906-1084
08) Escola Municipal Monteiro Lobato – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago. Fone: (43) 3906-1081
09) Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nossa. Senhora. Aparecida (Bartira) - Fone: (43) 3255-9048
10) Escola Municipal Parigot de Souza – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza – Fone: (43) 3906-1099.
11) Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira - Fone: (43) 3906-1027
12) Escola Municipal São Fernando – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.

Rua Francisco Ramos Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando - Fone: (43) 3906-1094
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NOS CMEIS MUNICIPAIS:
01) Centro Municipal de Educação Infantil – São Josemaria Escrivá.
Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago - Fone: (43) 3906-1080.
02) Centro Municipal de Educação Infantil – Pedro Serpeloni.
Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho - Fone: (43) 3240-1331.
03) Centro Municipal de Educação Infantil – Rita Teodoro de Jesus.
Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida - Fone: (43) 3255-9050.
04) Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut - Conj. Resid. San Fernando
Rua: Sebastião Canônico, s/nº - Fone: 3906-1103.
05) Centro Municipal de Educação Infantil - Marly do Nascimento Santos - Conj. Resid.
Parigot de Souza - Rua: Crisântemos, 449 - Fone: (43) 3906-1004.
06) Centro Municipal de Educação Infantil – São José - Centro
Rua Willie Davids, 1289 - Fone: (43) 3256 5681.
07) Centro Municipal de Educação Infantil – Zilda Arns – Conj. Resid. San Fernando.
Rua: Maria Melem Adas, 449 - Fone: (43) 3256- 00 83.
08) Centro Municipal de Educação Infantil – Professor Delermo Poppi
Rua: Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei – Fone (43) 3906-1065.
09) Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Terezinha Bertochi
Rua: Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre – Fone: (43) 3156-1131.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS:
01) APAE - *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*
Rua Santa Catarina, 459, Centro - Fone: (43) 32561071
02) Unidade Social Nossa Senhora Aparecida
Rua Reinaldo Massi, 740, Vila Oliveira – Fone: (43) 3015-2970 - (43) 3015-4264.
03) Lar Infantil André Luiz
Rua Platina, 4, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1293
04) Creche João Leão Pitta
Rua Rubi, 56, Vila Oliveira – Fone: (43) 3256-3265
05) Creche Casa da Criança
Rua Saguaragi, 335, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1263

Os produtos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato.
A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos produtos.
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos a serem substituídos.
Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor e, no caso de hortifrutigranjeiros os produtos devem estar de acordo com os padrões previstos na Resolução SESA nº 748/2014.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar produtos se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Contrato.
Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
08.01 - Diretoria de Apoio Pedagógico;
1230600086.103000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
1230600086.034000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
1230600086.035000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
1230600086.101000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
PROGRAMA NACIOMNAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais/Recibos de Venda, verificados pela fiscal e/ou responsável pela alimentação no local de entrega.
Após o ateste dos produtos discriminados na nota fiscal, a contratante realizará o pagamento em até 30 dias.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar, e, no cálculo do preço, já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato e demais documentos constantes no chamamento público nº 004/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas do CONTRATANTE.

2 - Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.
3 - Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos neste Contrato, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de validade.
4 - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade.
5 - Providenciar imediata substituição referente a irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.
6 - Responsabilizar-se pelos danos dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
7 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
9 - Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do CONTRATANTE.
10 - Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
11 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
12 - Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
13 - Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
14 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender.
15 - Qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE na entrega dos produtos, serão ressarcidos pela CONTRATADA, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
2 - Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
3 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
4 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato
5 - Estando os produtos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato.
6 - O CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e locais de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
7 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos produtos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
8 - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini , servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá a fiscalização do contrato a Sra. **LOURDES CESÁRIO,gerente de alimentação escolar,** portadora do CPF/MF**nº 919.634.949-20**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico do objeto do acordo e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.
4. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
7. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo fiscal.
8. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA
1. Quanto aos prazos de garantia, a Contratada deverá oferecer a mínima estabelecida no código de defesa do consumidor e de acordo com a proposta enviada pela empresa.

2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Prefeitura, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.
3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
O CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONTRATANTE.
O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente no CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do CONTRATANTE, devidamente justificado.
As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***MARTA REGINA MOLINA NUNES DOS SANTOS***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
EDER JUNIOR EVANGELISTA	**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (INTERINO)	Secretária Municipal de Educação
_____	
LOURDES CESÁRIO	
Fiscal do Objeto do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:6D20FBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 002/2023

CONTRATO Nº 002/2023

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 084/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado **JULIA NUNES DOS SANTOS,** portador do CPF/MF nº 107.209.759-13, estabelecida na Chácara Coração de Jesus, Bartira, na cidade de ROLÂNDIA - PR, email: **jununes169@gmail.com,** telefone (43) 99875-8354, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados

nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 004/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 004/2022, o qual faz parte integrante do presente contrato, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com a documentação levada a efeito pela Dispensa por Justificativa nº 084/2022, devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 02/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DESCRIÇÃO E DA QUANTIDADE
Pelo fornecimento, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ R$ 28.719,81 (vinte e oito mil setecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos).

ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$ VALOR
2	250	KG	Feijão carioquinha tipo 1, classe cores, safra nova, grãos sadios, sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, embalagens plásticas contendo 1 quilo. Prazo de validade mínima de 5 meses da data de entrega do produto. O produto feijão "in natura", deverá obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do Grupo I, tipo 1, conforme Anexo I e item 4.4 da Portaria 161 de 24/07/87 do Ministério da Agricultura - M.A., complementada pelas Portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do Ministério da Agricultura - M.A., para efeito de classificação.	9,26	2.315,00
9	94	KG	Abacate de 1ª qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e integra, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento ou danos físicos.	7,32	688,08
10	73	KG	Abóbora tipo paulista, limpa, firme, sem marcas, manchas e bolor.	4,98	363,54
11	71	KG	Abóbora, tipo menina, extra AA,coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	7,48	531,08
13	55	KG	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	11,24	618,20
14	20	KG	Almeirão fresco, coloração uniforme, ísento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Maços de 300 a 400 gramas.	11,92	238,40
22	15	KG	Cebolinha verde, fresca e viçosa com aroma característico.	18,85	282,75
24	26	KG	Chicória, fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 500 g.	13,40	348,40
32	55	KG	Limão Cravo ou Rosa graúdo, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	4,73	260,15
33	1.100	KG	Mamão tipo formosa, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, sem picadas de insetos, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	10,20	11.220,00
38	312	KG	Milho verde in Natura, espigas inteiras descascadas, sem palha, íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, sem sinal de amolecimento, coloração uniforme, colheita recente, isento de enfermidades, bolor, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas. Embalagem plástica contendo 1kg.	9,60	2.995,20
42	130	KG	Pepino japonês, extra, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocante, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	5,85	760,50
45	99	KG	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2KG.	5,73	567,27
47	20	KG	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 500g.	17,47	349,40
49	839	KG	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados.	8,56	7.181,84
TOTAL					**28.719,81**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE. Após o recebimento da escala de entrega pela CONTRATADA, esta deve seguir o cronograma.
O prazo de vigência do presente Contrato é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA
Os produtos serão entregues seguindo o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE.
O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar, interrompendo as aulas.
Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
01) Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Ed Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Santa Catarina, 516 – Fone: (43) 3906-1107.
02) Escola Municipal Dr. Vitório Franklin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Salgado Filho, 455 – Fone: (43) 3906-1078
03) Escola Municipal Garrastazu Médici – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral – Fone: (43) 3906-1098
04) Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis – Fone: (43) 3906-1091.
05) Escola Municipal Luiz Real – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua: Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho Fone: (43) 3240-11357
06) Escola Municipal Maria do Carmo Campos – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves – Fone: (43) 3906-1082
07) Escola Municipal Maria Teixeira Georg – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller – Fone: (43) 3906-1084
08) Escola Municipal Monteiro Lobato – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.

Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago. Fone: (43) 3906-1081
09) Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nossa. Senhora. Aparecida (Bartira) - Fone: (43) 3255-9048
10) Escola Municipal Parigot de Souza – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza – Fone: (43) 3906-1099.
11) Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira - Fone: (43) 3906-1027
12) Escola Municipal São Fernando – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Francisco Ramos Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando - Fone: (43) 3906-1094
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NOS CMEIS MUNICIPAIS:
01) Centro Municipal de Educação Infantil – São Josemaria Escrivá.
Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago - Fone: (43) 3906-1080.
02) Centro Municipal de Educação Infantil – Pedro Serpeloni.
Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho - Fone: (43) 3240-1331.
03) Centro Municipal de Educação Infantil – Rita Teodoro de Jesus.
Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida - Fone: (43) 3255-9050.
04) Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut - Conj. Resid. San Fernando
Rua: Sebastião Canônico, s/nº - Fone: 3906-1103.
05) Centro Municipal de Educação Infantil - Marly do Nascimento Santos - Conj. Resid.
Parigot de Souza - Rua: Crisântemos, 449 - Fone: (43) 3906-1004.
06) Centro Municipal de Educação Infantil – São José - Centro
Rua Willie Davids, 1289 - Fone: (43) 3256 5681.
07) Centro Municipal de Educação Infantil – Zilda Arns – Conj. Resid. San Fernando.
Rua: Maria Melem Adas, 449 - Fone: (43) 3256- 00 83.
08) Centro Municipal de Educação Infantil – Professor Delermo Poppi
Rua: Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei – Fone (43) 3906-1065.
09) Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Terezinha Bertochi
Rua: Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre – Fone: (43) 3156-1131.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS:
01) APAE - *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*
Rua Santa Catarina, 459, Centro - Fone: (43) 32561071
02) Unidade Social Nossa Senhora Aparecida
Rua Reinaldo Massi, 740, Vila Oliveira – Fone: (43) 3015-2970 - (43) 3015-4264.
03) Lar Infantil André Luiz
Rua Platina, 4, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1293
04) Creche João Leão Pitta
Rua Rubi, 56, Vila Oliveira – Fone: (43) 3256-3265
05) Creche Casa da Criança
Rua Saguaragi, 335, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1263
Os produtos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato.
A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos produtos.
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos a serem substituídos.
Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor e, no caso de hortifrutigranjeiros os produtos devem estar de acordo com os padrões previstos na Resolução SESA nº 748/2014.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar produtos se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Contrato.
Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
08.01 - Diretoria de Apoio Pedagógico;
1230600086.103000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
1230600086.034000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
1230600086.035000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
1230600086.101000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
PROGRAMA NACIOMNAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais/Recibos de Venda, verificados pela fiscal e/ou responsável pela alimentação no local de entrega.
Após o ateste dos produtos discriminados na nota fiscal, a contratante realizará o pagamento em até 30 dias.

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar, e, no cálculo do preço, já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato e demais documentos constantes no chamamento público nº 004/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas do CONTRATANTE.
2 - Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.
3 - Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos neste Contrato, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de validade.
4 - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade.
5 - Providenciar imediata substituição referente a irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.
6 - Responsabilizar-se pelos danos dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
7 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
9 - Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do CONTRATANTE.
10 - Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
11 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
12 - Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
13 - Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
14 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender.
15 - Qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE na entrega dos produtos, serão ressarcidos pela CONTRATADA, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
2 - Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
3 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
4 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato
5 - Estando os produtos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato.
6 - O CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e locais de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
7 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos produtos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
8 - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá a fiscalização do contrato a Sra. **LOURDES CESÁRIO,gerente de alimentação escolar,** portadora do CPF/MF**nº 919.634.949-20**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico do objeto do acordo e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.
4. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições

técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
7. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo fiscal.
8. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA
1. Quanto aos prazos de garantia, a Contratada deverá oferecer a mínima estabelecida no código de defesa do consumidor e de acordo com a proposta enviada pela empresa.
2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Prefeitura, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.
3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
O CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONTRATANTE.
O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente no CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do CONTRATANTE, devidamente justificado.
As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,02 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***JULIA NUNES DOS SANTOS***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio(INTERINO)

_____
LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

_____
LOURDES CESÁRIO
Gerente de Alimentação Escolar
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:EDAA9E36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL Nº 06, 24 DE JANEIRO DE 2023 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2022

EDITAL Nº 06, 24 DE JANEIRO DE 2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 7.15 do Edital nº. 02/2022, torna público a classificação final dos candidatos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Classificação	**Nome Completo**	**Pontuação Total**	**Nº da Inscrição**
1º	THALIANE SOMMER	9.0	01
2º	SUELLEN CAPRA	8.8	06
3º	DAIANA RODRIGUES DALLE LASTE	8.4	09
4º	ANNELISE EDUARDA SCHWINGEL	8.0	11
5º	ROZEMERI DA SILVA ZANARDI	7.9	13
6º	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	7.8	08
7º	MARIZANE BRIZOLA	7.8	10
8º	CLAUDIA CARBONERA	7.7	05
9º	TALITA RODRIGUES ANTUNES	7.6	07
10º	DALVANA LUZIA DUTRA	7.3	04
11º	ALIDIANE DOMINGOS DIAS	7.3	03
12º	LEIDI VOGT	6.8	02
13º	ROZANE SIQUEIRA BAUER	6.4	17

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
Classificação	**Nome Completo**	**Pontuação Total**	**Nº da Inscrição**
1º	BIANCA ROBERTA WEIRICH	8.9	18
2º	MARLON ANDREI COSTA	7.0	12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Classificação	**Nome Completo**	**Pontuação Total**	**Nº da Inscrição**
1º	KÁSSIA WRONSKI	9.7	14

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____--_____, do dia _____/_____/_____.
Nome

Salgado Filho, 24 de janeiro de 2022.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Nome _____
Assinatura _____

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Nome _____
Assinatura _____

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Nome _____
Assinatura _____

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Nome _____
Assinatura _____

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Nome _____
Assinatura _____

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Nome _____
Assinatura _____

VOLMAR DUARTE

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Nome _____
Assinatura _____

Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:4D954742

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 EDITAL Nº 06/2023

O **MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através da portaria nº 356, de 26 de dezembro de 2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita, prática e títulos dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

MOTORISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
252734	MAICON RAFAEL HEIMANN	19/12/1992	9,00	9,00	8,00	36,00	**62,00**	**100,00**	**84,80**	**Classif.**
251147	VOLDENEI MATANA	22/05/1974	9,00	12,00	10,00	24,00	**55,00**	**100,00**	**82,00**	**Classif.**
251689	DANIEL VARGAS DE LARA	13/04/1998	12,00	12,00	2,00	28,00	**54,00**	**95,00**	**78,60**	**Classif.**
251324	DOUGLAS NUNES	02/09/1997	12,00	15,00	8,00	28,00	**63,00**	**85,00**	**76,20**	**Classif.**
254745	JOEL MARIANO DE CARVALHO	18/02/1972	9,00	3,00	4,00	28,00	**44,00**	**95,00**	**74,60**	**Classif.**
253514	ALEX PAIANO LEMES DOS SANTOS	25/02/1992	9,00	12,00	8,00	32,00	**61,00**	**60,00**	**60,40**	**Classif.**
251645	JULIANO MORAES DE LIMA	30/05/1997	12,00	3,00	8,00	20,00	**43,00**	**40,00**	**41,20**	**Classif.**
253843	EDSON TIAGO LIMA	29/12/1999	12,00	12,00	8,00	44,00	**76,00**	**Aus.**		**Desc.**
253157	CLEITON CHORNA TELLES	25/08/1999	0,00	12,00	6,00	36,00	**54,00**	**Aus.**		**Desc.**
251694	NATANAEL GUILHERMI	10/11/1995	3,00	12,00	2,00	20,00	**37,00**			**Desc.**
251653	CRISTIANO BRANDAO	07/01/1989	3,00	6,00	2,00	20,00	**31,00**			**Desc.**
251595	CLODOALDO DALLA RIZZARDA	31/12/1978	6,00	12,00	4,00	8,00	**30,00**			**Desc.**
251374	VALDECIR LAMERA	13/03/1976	6,00	3,00	4,00	16,00	**29,00**			**Desc.**
251008	MAURICIO CEZAR FERREIRA	27/02/1980	9,00	3,00	4,00	12,00	**28,00**			**Desc.**
254542	RICARDO RODRIGUES	20/09/1992					**Aus.**			**Desc.**

NUTRICIONISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
252510	MAYARA FAIM DOS SANTOS	03/12/1992	6,00	6,00	4,00	44,00	**60,00**	**Classif.**
254755	LETICIA GUASTI ADAO	01/07/1998	12,00	6,00	2,00	40,00	**60,00**	**Classif.**
254866	MARIANA FELDBERG SILVESTRO	11/01/2000	12,00	6,00	6,00	28,00	**52,00**	**Classif.**
251779	MILENA MINUSCULI APOLINARIO	16/12/1997	9,00	9,00	4,00	28,00	**50,00**	**Classif.**
254869	ANDRESSA BORGES BAZOTTI	08/04/2001	12,00	0,00	0,00	36,00	**48,00**	**Classif.**
251493	EDINA CASSIANE PADILHA	27/07/1988					**Aus.**	**Desc.**

ODONTÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
252009	VALERIA SUEMI	20/11/1994	15,00	12,00	8,00	44,00	**79,00**	**Classif.**
254881	FAGNER VINICIUS DA ROSA	27/03/1996	6,00	3,00	6,00	36,00	**51,00**	**Classif.**
254573	ANA PAULA MIOLA	16/08/2000	6,00	12,00	0,00	32,00	**50,00**	**Classif.**

OPERADOR DE MAQUINAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
253837	WESLEY CRISTIAN BLEICH	10/09/2001	12,00	15,00	8,00	24,00	**59,00**	**100,00**	**83,60**	**Classif.**
251823	SAMUEL ALGUSTO BRUM DE CAMARGO	06/08/1989	3,00	9,00	6,00	24,00	**42,00**	**90,00**	**70,80**	**Classif.**
253841	RENATO JACINTO	01/05/1989	6,00	15,00	4,00	28,00	**53,00**	**75,00**	**66,20**	**Classif.**
253169	CRISTIANO RIBEIRO	26/10/2000	12,00	15,00	6,00	20,00	**53,00**	**65,00**	**60,20**	**Classif.**
251050	MATHEUS DA ROSA VARGAS	06/03/2001	9,00	9,00	6,00	20,00	**44,00**	**65,00**	**56,60**	**Classif.**
254037	VILMO NESTOR BREITENBACH	08/09/1973					**Aus.**			**Desc.**
254195	DEIVID WILLIAM DOS SANTOS	25/06/2002					**Aus.**			**Desc.**

PROFESSOR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
251198	JULIANE COSER PAVAN	27/05/1984	6,00	9,00	4,00	52,00	**71,00**	**5,00**	**76,00**	**Classif.**
253446	ANDREIA CARBONERA	30/11/1987	12,00	6,00	4,00	48,00	**70,00**	**5,00**	**75,00**	**Classif.**
250990	CRISTIANE KRAUSE	11/02/1975	9,00	6,00	4,00	48,00	**67,00**	**5,00**	**72,00**	**Classif.**
253326	ADRIELI BOFF PALLAS	17/05/1985	6,00	3,00	6,00	52,00	**67,00**	**2,50**	**69,50**	**Classif.**
251326	MARIZA DE FATIMA R. DIAS COELHO	23/07/1992	12,00	3,00	0,00	48,00	**63,00**	**5,00**	**68,00**	**Classif.**
250792	CARLA NUNES RODRIGUES	07/07/2000	12,00	6,00	6,00	44,00	**68,00**	**0,00**	**68,00**	**Classif.**
251932	MILENA TAINA ABATTI	24/09/1999	12,00	9,00	2,00	40,00	**63,00**	**2,50**	**65,50**	**Classif.**
251379	MAISA GRIMM DOS SANTOS	13/12/1990	12,00	6,00	0,00	40,00	**58,00**	**5,00**	**63,00**	**Classif.**
251316	LUCAS SOSTER ANDREGHETTO	28/06/1997	9,00	3,00	6,00	40,00	**58,00**	**5,00**	**63,00**	**Classif.**
254363	ADRIANE HEIMANN MIGNONI	22/10/1988	3,00	9,00	6,00	40,00	**58,00**	**5,00**	**63,00**	**Classif.**
251466	ANDREIA LUCIANA DE SOUZA SANTOS	14/04/1993	6,00	3,00	0,00	48,00	**57,00**	**5,00**	**62,00**	**Classif.**
253238	MARICLEIA DE GOIS	04/11/1989	12,00	3,00	8,00	36,00	**59,00**	**2,50**	**61,50**	**Classif.**
252727	EDINA CARBONERA ORTIGARA	09/06/1989	3,00	6,00	2,00	44,00	**55,00**	**5,00**	**60,00**	**Classif.**
251167	LUCIMARA FAVARETTO DE ALBUQUERQUE	23/01/1991	9,00	6,00	2,00	36,00	**53,00**	**5,00**	**58,00**	**Classif.**
254023	SILVIANA MACHADO	25/08/1982	6,00	0,00	6,00	40,00	**52,00**	**5,00**	**57,00**	**Classif.**
251581	SANDRA FERRARINI CAVALLI COELHO	11/11/1981	9,00	0,00	2,00	40,00	**51,00**	**5,00**	**56,00**	**Classif.**
251200	ROSEMAR FILBER	29/09/1988	9,00	3,00	2,00	40,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	**Classif.**
254202	ALEOMAR JUNIOR PINOW	23/11/1991	6,00	6,00	2,00	40,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	**Classif.**
252631	NEIVA REIMERS	04/02/1983	6,00	3,00	4,00	36,00	**49,00**	**5,00**	**54,00**	**Classif.**
253163	THAIS BATTISTI	06/02/1998	3,00	6,00	2,00	40,00	**51,00**	**2,50**	**53,50**	**Classif.**
251038	JULIA GABRIELA HEIMANN	02/09/1997	9,00	6,00	2,00	36,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	**Classif.**
252785	JULIANA BASSANESI	22/08/1991	6,00	15,00	8,00	24,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	**Classif.**
251799	DANILO PRETO CAVALHEIRO	14/08/1966	6,00	3,00	2,00	40,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	**Classif.**
252869	LUCELIA ISRAEL	01/10/1981	3,00	3,00	4,00	36,00	**46,00**	**5,00**	**51,00**	**Classif.**
252401	LUCIANA BAILKE	08/10/1992	6,00	6,00	6,00	28,00	**46,00**	**5,00**	**51,00**	**Classif.**
251635	DAIANA RODRIGUES DALLE LASTE	22/07/1996	3,00	9,00	2,00	36,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	**Classif.**
252124	ANDREIA COLONETTI LEITE	14/01/1998	0,00	12,00	2,00	36,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	**Classif.**
250943	ISAELI KLEIN	22/02/1992	3,00	0,00	2,00	44,00	**49,00**	**0,00**	**49,00**	**Classif.**
253953	SONIA CARLA FERRARINI	16/10/1996	9,00	6,00	6,00	28,00	**49,00**	**0,00**	**49,00**	**Classif.**
251177	TALITA RODRIGUES ANTUNES	07/04/1997	9,00	6,00	6,00	28,00	**49,00**	**0,00**	**49,00**	**Classif.**
253850	ANA PAULA CARBONERA	02/03/1995	3,00	3,00	4,00	36,00	**46,00**	**2,50**	**48,50**	**Classif.**
251108	CHEILA MILENA RODRIGUES	01/12/2000	9,00	3,00	4,00	32,00	**48,00**	**0,00**	**48,00**	**Classif.**
252478	MONICA PATRICIA VIEIRA	21/10/1992	9,00	3,00	2,00	32,00	**46,00**	**0,00**	**46,00**	**Classif.**
250807	ALINI BATTISTI	14/01/1993	3,00	6,00	0,00	32,00	**41,00**	**5,00**	**46,00**	**Classif.**

251683	ALINE KOWALSKI	21/07/1998	3,00	9,00	6,00	28,00	**46,00**	**0,00**	**46,00**	**Classif.**
253461	SIDNEI DOS SANTOS	06/05/1978	0,00	6,00	6,00	28,00	**40,00**	**5,00**	**45,00**	**Classif.**
250514	DALVANA LUZIA DUTRA	09/04/1990	6,00	0,00	6,00	32,00	**44,00**	**0,00**	**44,00**	**Classif.**
251057	FRANCIELI PAULA DOS SANTOS DOLESKI	05/06/1993	6,00	3,00	2,00	32,00	**43,00**	**0,00**	**43,00**	**Classif.**
251396	MARCIA SPESSATTO	15/10/1974	0,00	3,00	4,00	32,00	**39,00**			**Desc.**
252954	KAROLINE SCHNEM	23/06/1997	6,00	3,00	0,00	28,00	**37,00**			**Desc.**
251528	MARILISE DIAS KLEIN	08/10/1992	3,00	3,00	6,00	24,00	**36,00**			**Desc.**
251368	DANIELI HEINRICHS	14/12/1993	12,00	3,00	0,00	20,00	**35,00**			**Desc.**
251006	GENNY HASELBAUER	03/08/1962	6,00	0,00	4,00	24,00	**34,00**			**Desc.**
252837	PAMELA AGUIAR CAVALLI	20/10/1993	0,00	0,00	2,00	32,00	**34,00**			**Desc.**
253123	ALIDIANE DOMINGOS DIAS	22/12/2001	6,00	0,00	0,00	28,00	**34,00**			**Desc.**
251837	ANDRESA CECHINI	30/06/2002	6,00	3,00	2,00	20,00	**31,00**			**Desc.**
251885	FRANCIELI PEREIRA KRAUSE	26/09/1988	6,00	3,00	4,00	16,00	**29,00**			**Desc.**
254513	NEIDE PAVAN SCHWINGEL	25/02/1966	0,00	6,00	2,00	16,00	**24,00**			**Desc.**
253495	ANNELISE EDUARDA SCHWINGEL	02/07/2001	6,00	0,00	0,00	16,00	**22,00**			**Desc.**
252735	ROSANE SIQUEIRA BAUER	22/01/1991	3,00	3,00	2,00	4,00	**12,00**			**Desc.**
253204	VALDERI RIVA	31/12/1966					**Aus.**			**Desc.**
254448	JOCIMARA HUBER	08/12/1990					**Aus.**			**Desc.**
254538	KELLY CRISTINA POERSCH DA SILVA	21/10/1994					**Aus.**			**Desc.**

SERVIÇOS GERAIS MASCULINO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
252038	RAFAEL HENRIQUE ROMMEL	12/09/1990	3,00	12,00	8,00	28,00	**51,00**	**Classif.**
250908	RUBENS EDSON ROGOWSCKI	11/06/1980	3,00	9,00	2,00	32,00	**46,00**	**Classif.**
251413	ANTONIO DOS SANTOS	10/11/1971	6,00	0,00	0,00	0,00	**6,00**	**Desc.**
252546	DARCI DA ROSA BORDIN	27/06/1960					**Aus.**	**Desc.**
250926	JONAS DOS SANTO ANDRADE	29/01/1997					**Aus.**	**Desc.**

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho - PR, 25 de janeiro de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

KATIANE APARECIDA RECH
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos do
Município de Salgado filho - PR

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F1F886E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

GABARITO DEFINITIVO

Motorista	**Operador de Maquinas**	**Serviços Gerais Masculino**	**Enfermeiro**	**Nutricionista**	**Odontólogo**	**Professor**
01 – a	**01** – b	**01** – c	**01** – a	**01** – b	**01** – c	**01** – d
02 – a	**02** – b	**02** – c	**02** – d	**02** – e	**02** – a	**02** – b
03 – d	**03** – e	**03** – a	**03** – b	**03** – c	**03** – d	**03** – e
04 – b	**04** – c	**04** – d	**04** – c	**04** – d	**04** – e	**04** – a
05 – c	**05** – d	**05** – e	**05** – e	**05** – a	**05** – b	**05** – c
06 – e	**06** – e	**06** – e	**06** – d	**06** – d	**06** – d	**06** – d
07 – d	**07** – d	**07** – d	**07** – b	**07** – b	**07** – b	**07** – b
08 – b	**08** – b	**08** – b	**08** – e	**08** – e	**08** – e	**08** – e
09 – c	**09** – c	**09** – c	**09** – c	**09** – c	**09** – c	**09** – c
10 – e	**10** – e	**10** – e	**10** – c	**10** – c	**10** – c	**10** – c
11 – d	**11** – d	**11** – d	**11** – c	**11** – c	**11** – c	**11** – c
12 – c	**12** – c	**12** – c	**12** – a	**12** – a	**12** – a	**12** – a
13 – b	**13** – b	**13** – b	**13** – b	**13** – b	**13** – b	**13** – b
14 – a	**14** – a	**14** – a	**14** – a	**14** – a	**14** – a	**14** – a
15 – e	**15** – e	**15** – e	**15** – d	**15** – d	**15** – d	**15** – d
16 – c	**16** – c	**16** – c	**16** – d	**16** – d	**16** – d	**16** – d
17 – a	**17** – a	**17** – a	**17** – e	**17** – e	**17** – e	**17** – e

18 – d	**18** – d	**18** – d	**18** – b	**18** – b	**18** – b	**18** – b
19 – e	**19** – e	**19** – e	**19** – c	**19** – c	**19** – c	**19** – c
20 – b	**20** – b	**20** – b	**20** – d	**20** – d	**20** – d	**20** – d
21 – c	**21** – c	**21** – c	**21** – a	**21** – a	**21** – a	**21** – a
22 – a	**22** – a	**22** – a	**22** – e	**22** – e	**22** – e	**22** – e
23 – a	**23** – a	**23** – a	**23** – a	**23** – a	**23** – x	**23** – a
24 – a	**24** – a	**24** – a	**24** – d	**24** – d	**24** – d	**24** – d
25 – c	**25** – c	**25** – c	**25** – e	**25** – e	**25** – x	**25** – e
26 – e	**26** – e	**26** – e	**26** – c	**26** – c	**26** – c	**26** – c
27 – d	**27** – d	**27** – d	**27** – b	**27** – b	**27** – b	**27** – b
28 – b	**28** – b	**28** – b	**28** – b	**28** – b	**28** – b	**28** – b
29 – e	**29** – e	**29** – e	**29** – a	**29** – a	**29** – a	**29** – a
30 – c	**30** – c	**30** – c	**30** – e	**30** – e	**30** – e	**30** – e

x - ANULADA

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:BD7A7413

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 140/2022

DECRETO Nº 140, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 54/2021, de 08 de dezembro de 2021;
DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um remanejamento no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2022, no valor de R$ 162.303,85 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e três reais e oitenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, conforme anexo.
Art. 2º. Para a cobertura do presente remanejamento, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial/total nas seguintes fontes de receita:

Fonte	Descrição	Valor R$
1000	Recursos Ordinários Livres	R$ 89.585,90
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 500,00
1121	PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANS. ESCOLAR - PNATE	R$ 1.312,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 42.192,35
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 23.933,60
1495	Atenção Básica - Estadual	R$ 1.200,00
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde ? Emendas Ind. (§ 13, art. 166 da CF)	R$ 3.580,00
TOTAL		R$ 162.303,85

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 21 de dezembro de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR				**Usuário:** Maicon Hendges	
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br				**Chave de autenticação:** 1523-5244-676	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 140 de 01/12/2022					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Unidade Orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Despesa 34 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1407898	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.098,62
Total da Despesa:				0,00	1.098,62
Despesa 35 - 3.1.90.03.00 - Pensões					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1407897	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.098,62	
Total da Despesa:				1.098,62	0,00
Despesa 40 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1405512	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.000,00	
			Total da Despesa:	4.000,00	0,00
Despesa 41 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1405513	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.098,62	5.098,62
Total do Órgão Orçamentário:				5.098,62	5.098,62
Órgão Orçamentário: 5000 - SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade Orçamentária: 5001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.11 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTARIA					
Despesa 90 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1407893	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.500,00	
Total da Despesa:				2.500,00	0,00
Despesa 450 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1407894	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.500,00
Total da Despesa:				0,00	2.500,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.500,00	2.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				2.500,00	2.500,00
Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.19 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Despesa 173 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1121 - PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANS. ESCOLAR - PNATE - 0.2.37					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1408454	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.312,00
Total da Despesa:				0,00	1.312,00
Despesa 697 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1121 - PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANS. ESCOLAR - PNATE - 0.2.37					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1408453	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.312,00	
Total da Despesa:				1.312,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação: 2.14 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)					
Despesa 137 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1405959	Remanejamento do Saldo da Despesa		500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00
Despesa 467 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1405960	Remanejamento do Saldo da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.812,00	1.812,00
Total do Órgão Orçamentário:				1.812,00	1.812,00
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					
Despesa 201 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1407062	Remanejamento do Saldo da Despesa		20.933,60	
Total da Despesa:				20.933,60	0,00
Despesa 202 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1407435	Remanejamento do Saldo da Despesa		32.200,00	
Total da Despesa:				32.200,00	0,00
Despesa 203 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1407063	Remanejamento do Saldo da Despesa			20.933,60
Total da Despesa:				0,00	20.933,60
Despesa 204 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1407436	Remanejamento do Saldo da Despesa			32.200,00
Total da Despesa:				0,00	32.200,00
Despesa 205 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1408338	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.620,00	
Total da Despesa:				4.620,00	0,00
Despesa 206 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1409754	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.000,00	

Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Despesa 207 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1405521	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.000,00	
01/12/2022	1405523	Remanejamento do Saldo da Despesa		700,00	
Total da Despesa:				2.700,00	0,00
Despesa 208 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1495 - Atenção Básica - 0.1.67					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1407662	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.200,00
Total da Despesa:				0,00	1.200,00
Despesa 209 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1405522	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 212 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1495 - Atenção Básica - 0.1.67					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1407661	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.200,00	
Total da Despesa:				1.200,00	0,00
Despesa 213 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1408339	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.620,00
Total da Despesa:				0,00	4.620,00
Despesa 215 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1405524	Remanejamento do Saldo da Despesa			700,00
Total da Despesa:				0,00	700,00
Despesa 502 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1406586	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.350,00	
Total da Despesa:				3.350,00	0,00
Despesa 503 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1406588	Remanejamento do Saldo da Despesa		230,00	
Total da Despesa:				230,00	0,00
Despesa 531 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1409755	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 601 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa					
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1406587	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.350,00
01/12/2022	1406589	Remanejamento do Saldo da Despesa			230,00
Total da Despesa:				0,00	3.580,00
Ação: 2.23 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR					
Despesa 219 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1408475	Remanejamento do Saldo da Despesa			672,35
Total da Despesa:				0,00	672,35
Despesa 220 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1407437	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.000,00	
01/12/2022	1408474	Remanejamento do Saldo da Despesa		672,35	
Total da Despesa:				2.672,35	0,00
Despesa 221 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1407438	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				70.905,95	70.905,95
Total do Órgão Orçamentário:				70.905,95	70.905,95
Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					
Unidade Orçamentária: 8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO					
Despesa 246 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1407900	Remanejamento do Saldo da Despesa			6.337,28
01/12/2022	1408450	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.287,00
Total da Despesa:				0,00	11.624,28
Despesa 247 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1408449	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.287,00	
Total da Despesa:				5.287,00	0,00

Despesa 248 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1407899	Remanejamento do Saldo da Despesa		6.337,28	
Total da Despesa:				6.337,28	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				11.624,28	11.624,28
Total do Órgão Orçamentário:				11.624,28	11.624,28

Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 28 - JOVEM APRENDIZ

Ação: 6.1 - MANTER E AMPLIAR A ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Despesa 330 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1407883	Remanejamento do Saldo da Despesa			7.850,00
Total da Despesa:				0,00	7.850,00

Despesa 331 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1407882	Remanejamento do Saldo da Despesa		7.850,00	
Total da Despesa:				7.850,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				7.850,00	7.850,00
Total do Órgão Orçamentário:				7.850,00	7.850,00

Órgão Orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Unidade Orçamentária: 12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO

Ação: 2.31 - ATIVIDADES DA UNIDADE

Despesa 401 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1405539	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00

Despesa 402 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1405540	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00

Despesa 407 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1405537	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.050,00	
Total da Despesa:				2.050,00	0,00

Despesa 408 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1405538	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.050,00
Total da Despesa:				0,00	2.050,00
Total da Unidade Orçamentária:				7.050,00	7.050,00
Total do Órgão Orçamentário:				7.050,00	7.050,00

Órgão Orçamentário: 13000 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Unidade Orçamentária: 13001 - Departamento de Esporte

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 7 - DESPORTO AMADOR

Ação: 2.21 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES

Despesa 509 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1407059	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00

Despesa 511 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1407060	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00

Despesa 512 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1405970	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.500,00
01/12/2022	1406650	Remanejamento do Saldo da Despesa			250,00
Total da Despesa:				0,00	1.750,00

Despesa 513 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1405542	Remanejamento do Saldo da Despesa		500,00	
01/12/2022	1406649	Remanejamento do Saldo da Despesa		250,00	
01/12/2022	1408619	Remanejamento do Saldo da Despesa		13,00	
Total da Despesa:				763,00	0,00

Despesa 514 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1405543	Remanejamento do Saldo da Despesa			500,00
01/12/2022	1405968	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.500,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00

Despesa 520 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1405967	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.500,00	
01/12/2022	1405969	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.500,00	
01/12/2022	1408620	Remanejamento do Saldo da Despesa			13,00
Total da Despesa:				3.000,00	13,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.763,00	5.763,00

Unidade Orçamentária: 13002 - Departamento de Cultura
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 6 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS
Ação: 2.20 - EVENTOS CULTURAIS
Despesa 516 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1406241	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.000,00
			Total da Despesa:	0,00	2.000,00

Despesa 517 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1406243	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00

Despesa 563 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1405545	Remanejamento do Saldo da Despesa			700,00
Total da Despesa:				0,00	700,00

Despesa 564 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1405544	Remanejamento do Saldo da Despesa		700,00	
Total da Despesa:				700,00	0,00

Despesa 565 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1406239	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00

Despesa 566 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1406238	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.000,00	
01/12/2022	1406240	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.000,00	
01/12/2022	1406242	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.700,00	5.700,00
Total do Órgão Orçamentário:				11.463,00	11.463,00

Órgão Orçamentário: 14000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade Orçamentária: 14002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 15 - MELHORIA NA PRODUÇÃO ANIMAL
Ação: 2.56 - ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA
Despesa 633 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1405530	Remanejamento do Saldo da Despesa		19.800,00	
Total da Despesa:				19.800,00	0,00

Despesa 636 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1405531	Remanejamento do Saldo da Despesa			19.800,00
Total da Despesa:				0,00	19.800,00
Total da Unidade Orçamentária:				19.800,00	19.800,00
Total do Órgão Orçamentário:				19.800,00	19.800,00

Órgão Orçamentário: 15000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Unidade Orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Função: 22 - Indústria
Subfunção: 661 - Promoção Industrial
Programa: 18 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL
Ação: 1.1 - INCENTIVO A INDUSTRIA
Despesa 653 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1406781	Remanejamento do Saldo da Despesa		6.200,00	
Total da Despesa:				6.200,00	0,00

Despesa 656 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1406782	Remanejamento do Saldo da Despesa			6.200,00
Total da Despesa:				0,00	6.200,00
Total da Unidade Orçamentária:				6.200,00	6.200,00

Unidade Orçamentária: 15002 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO TURISMO
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 19 - PROMOÇÃO AO TURISMO
Ação: 2.37 - PROMOÇÃO AO TURISMO
Despesa 665 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)

01/12/2022	1407857	Remanejamento do Saldo da Despesa			18.000,00
Total da Despesa:				0,00	18.000,00
Despesa 666 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1407856	Remanejamento do Saldo da Despesa		18.000,00	
Total da Despesa:				18.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				18.000,00	18.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				24.200,00	24.200,00
Total do Fundamento:				162.303,85	162.303,85
Total Geral:				162.303,85	162.303,85

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:BEB86366

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 141/2022

DECRETO Nº 141, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 54/2021, de 08 de dezembro de 2021;
DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2022, no valor de R$ 1.622.534,87 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, conforme anexo.
Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação e anulação parcial/total nas seguintes fontes de receita:

Fonte	Descrição	Valor R$
1000	Recursos Ordinários Livres	R$ 486.254,63
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social – Inc. Ben. Eventual - COVID-19	R$ 210,93
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	R$ 292,68
1057	Aux. Fin. - Outorga Cré. Trib. ICMS-Art. 5º,Inc. V, EC nº 123/2022-Rec. Livres	R$ 237,04
1101	FUNDEB 70%	R$ 194.872,02
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 510.867,90
1104	25% Sobre demais impostos vinculados à Educação	R$ 33.682,38
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 210.459,50
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 75.218,33
1504	Outros Royalties e Comp. Finan. e Patrim. não previdenciários	R$ 44.208,84
1507	COSIP-Contr.de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 1.615,00
1835	Programa Estradas Rurais Integradas - Conv. 069/2021 – SEAB	R$ 19.442,25
1937	Bloco de Investimentos – SUAS	R$ 7.145,98
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	R$ 1.500,00
2495	Atenção Básica	R$ 1.624,49
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde - Eme. Ind. (§ 13, art. 166 da CF)	R$ 34.902,90
TOTAL		R$ 1.622.534,87

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 01 dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 21 de dezembro de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR			**Usuário:** Maicon Hendges		
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br			**Chave de autenticação:** 9885-8148-51		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0141 de 01/12/2022					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Órgão Orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR					
Despesa 1 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1407907	Redução da Despesa			4.120,44
01/12/2022	1408317	Redução da Despesa			42.728,45
Total da Despesa:				0,00	46.848,89
Despesa 2 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1407432	Redução da Despesa			7.200,00

Total da Despesa:				0,00	7.200,00
Despesa 3 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1406237	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.600,00	
Total da Despesa:				5.600,00	0,00
Despesa 4 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1406695	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.370,00	
Total da Despesa:				1.370,00	0,00
Despesa 5 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1405511	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.112,00	
Total da Despesa:				3.112,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				10.082,00	54.048,89
Unidade Orçamentária: 2002 - CONTROLE INTERNO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 124 - Controle Interno					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.3 - CONTROLE INTERNO					
Despesa 9 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1407906	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.120,44	
Total da Despesa:				4.120,44	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				4.120,44	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				14.202,44	54.048,89
Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Unidade Orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Despesa 37 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1408466	Redução da Despesa			7.560,00
Total da Despesa:				0,00	7.560,00
Despesa 40 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1405546	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.478,52	
Total da Despesa:				16.478,52	0,00
Despesa 43 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1507 - COSIP-Contr.de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF - 0.1.08					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1406232	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.615,00	
Total da Despesa:				1.615,00	0,00
Despesa 44 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1405514	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	84.071,00	
Total da Despesa:				84.071,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				102.164,52	7.560,00
Total do Órgão Orçamentário:				102.164,52	7.560,00
Órgão Orçamentário: 5000 - SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade Orçamentária: 5001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS					
Função: 4 - Administração					
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR			**Usuário:** Maicon Hendges		
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br			**Chave de autenticação:** 9885-8148-51		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.11 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTARIA					
Despesa 90 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1407895	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.713,82	
Total da Despesa:				10.713,82	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				10.713,82	0,00
Unidade Orçamentária: 5002 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.12 - ASSESSORAR E APOIAR A ADMINISTRAÇÃO GERAL E SUPERIOR					
Despesa 96 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1407896	Redução da Despesa			10.713,82
Total da Despesa:				0,00	10.713,82
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	10.713,82
Total do Órgão Orçamentário:				10.713,82	10.713,82
Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição					

Programa: 3 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Ação: 2.18 - MERENDA ESCOLAR

Despesa 163 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1405518	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	51.450,00	
Total da Despesa:				51.450,00	0,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2.13 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa 103 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1408311	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	25.723,76	
Total da Despesa:				25.723,76	0,00

Despesa 105 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1407433	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	60.580,00	
Total da Despesa:				60.580,00	0,00

Despesa 110 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1405515	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	8.550,00	
Total da Despesa:				8.550,00	0,00

Despesa 116 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1405517	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.127,03	
Total da Despesa:				2.127,03	0,00

Despesa 119 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1406584	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.250,00	
Total da Despesa:				3.250,00	0,00

Ação: 2.16 - ENCARGOS DO FUNDEB

Despesa 153 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 0.1.18

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1407888	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	175.471,09	
Total da Despesa:				175.471,09	0,00

Despesa 155 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 0.1.18

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1409104	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	19.400,93	
Total da Despesa:				19.400,93	0,00

Ação: 2.19 - TRANSPORTE ESCOLAR

Despesa 165 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1407056	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	16.000,00	
01/12/2022	1407889	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	33.428,05	
Total da Despesa:				49.428,05	0,00

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR — **Usuário:** Maicon Hendges

CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br — **Chave de autenticação:** 9885-8148-51

Relação de Alterações Orçamentárias

Despesa 166 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1407434	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	14.114,01	
Total da Despesa:				14.114,01	0,00

Despesa 167 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1407890	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.519,09	
Total da Despesa:				2.519,09	0,00

Despesa 168 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1405519	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	15.910,00	
Total da Despesa:				15.910,00	0,00

Despesa 171 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1405520	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	6.700,00	
Total da Despesa:				6.700,00	0,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 2.14 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

Despesa 123 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1407055	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.500,00	
Total da Despesa:				10.500,00	0,00

Despesa 124 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/12/2022	1407058	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	294.499,86	

Total da Despesa:				294.499,86	0,00
Despesa 126 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1408482	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	19.932,38	
Total da Despesa:				19.932,38	0,00
Despesa 130 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1405516	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.100,00	
Total da Despesa:				3.100,00	0,00
Despesa 133 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1407770	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	13.500,00	
Total da Despesa:				13.500,00	0,00
Despesa 582 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1406780	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.200,00	
Total da Despesa:				11.200,00	0,00
Ação: 2.15 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)					
Despesa 138 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1407891	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.316,10	
Total da Despesa:				2.316,10	0,00
Despesa 145 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1406585	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	9.300,00	
Total da Despesa:				9.300,00	0,00
Despesa 148 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1406244	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.500,00	
Total da Despesa:				2.500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				802.072,30	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				802.072,30	0,00
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR			**Usuário:** Maicon Hendges		
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br			**Chave de autenticação:** 9885-8148-51		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 201 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1407908	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	71.074,29	
01/12/2022	1409831	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	344,04	
Total da Despesa:				71.418,33	0,00
Despesa 202 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1408479	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	35.897,00	
Total da Despesa:				35.897,00	0,00
Despesa 205 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1405820	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	960,00	
Total da Despesa:				960,00	0,00
Despesa 206 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1409811	Redução da Despesa			864,69
Total da Despesa:				0,00	864,69
Despesa 207 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1406234	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.120,46	
Total da Despesa:				16.120,46	0,00
Despesa 210 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1405526	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.339,86	
Total da Despesa:				3.339,86	0,00
Despesa 211 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1409813	Redução da Despesa			2.654,09
Total da Despesa:				0,00	2.654,09
Despesa 213 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1405525	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	40.062,18	

Total da Despesa:				40.062,18	0,00
Despesa 214 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1507 - COSIP-Contr.de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF - 0.1.08					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1406233	Redução da Despesa			1.615,00
Total da Despesa:				0,00	1.615,00
Despesa 217 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1406245	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.880,00	
Total da Despesa:				10.880,00	0,00
Despesa 502 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1407664	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	34.902,90	
Total da Despesa:				34.902,90	0,00
Despesa 503 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1409802	Redução da Despesa			6.327,80
Total da Despesa:				0,00	6.327,80
Despesa 504 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1409801	Redução da Despesa			3.403,80
Total da Despesa:				0,00	3.403,80
Despesa 531 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1409814	Redução da Despesa			69,55
Total da Despesa:				0,00	69,55
Despesa 548 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 2495 - Atenção Básica - 0.1.67					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1406784	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.624,49	
Total da Despesa:				1.624,49	0,00
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR			**Usuário:** Maicon Hendges		
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br			**Chave de autenticação:** 9885-8148-51		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 562 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1409812	Redução da Despesa			130,00
Total da Despesa:				0,00	130,00
Despesa 601 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa					
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1409803	Redução da Despesa			21.420,00
Total da Despesa:				0,00	21.420,00
Ação: 2.23 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR					
Despesa 223 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1405527	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	18.200,00	
Total da Despesa:				18.200,00	0,00
Despesa 553 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1409816	Redução da Despesa			4.920,00
Total da Despesa:				0,00	4.920,00
Despesa 554 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1409815	Redução da Despesa			18.346,10
Total da Despesa:				0,00	18.346,10
Ação: 2.26 - AMPLIAR PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA (PSF)					
Despesa 240 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1405528	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	85.000,00	
Total da Despesa:				85.000,00	0,00
Ação: 2.49 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID19					
Despesa 455 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1409832	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 457 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1409833	Redução da Despesa			6.120,46
Total da Despesa:				0,00	6.120,46
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					
Ação: 2.25 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA					
Despesa 230 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

01/12/2022	1409817	Redução da Despesa			190,20
Total da Despesa:				0,00	190,20
Despesa 231 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1409818	Redução da Despesa			8.199,32
Total da Despesa:				0,00	8.199,32
Despesa 232 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1409819	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 233 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1409820	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 234 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1409821	Redução da Despesa			3.124,30
Total da Despesa:				0,00	3.124,30
Despesa 235 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1409822	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR			**Usuário:** Maicon Hendges		
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br			**Chave de autenticação:** 9885-8148-51		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 237 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1407066	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.800,00	
01/12/2022	1409823	Redução da Despesa			535,34
Total da Despesa:				3.800,00	535,34
Despesa 239 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1409804	Redução da Despesa			3.751,30
01/12/2022	1409824	Redução da Despesa			1.248,70
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 547 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 2495 - Atenção Básica - 0.1.67					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1406785	Redução da Despesa			1.624,49
Total da Despesa:				0,00	1.624,49
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					
Ação: 2.39 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
Despesa 241 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1409828	Redução da Despesa			1.167,72
Total da Despesa:				0,00	1.167,72
Despesa 243 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1409829	Redução da Despesa			765,00
Total da Despesa:				0,00	765,00
Despesa 244 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1409830	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 463 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1409825	Redução da Despesa			10.839,61
Total da Despesa:				0,00	10.839,61
Despesa 464 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1409826	Redução da Despesa			5.319,67
Total da Despesa:				0,00	5.319,67
Despesa 465 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1409827	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				322.205,22	129.137,14
Total do Órgão Orçamentário:				322.205,22	129.137,14
Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					
Unidade Orçamentária: 8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO					

Despesa 246 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1407902	Redução da Despesa			26.103,80
01/12/2022	1407904	Redução da Despesa			2.497,95
Total da Despesa:				0,00	28.601,75
Despesa 249 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1504 - Outros Royalties e Comp.Financ.e Patrim.não Previd - 0.1.39					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1407663	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	44.208,84	
Total da Despesa:				44.208,84	0,00
Despesa 250 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1405529	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	67.160,00	
Total da Despesa:				67.160,00	0,00
Despesa 253 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR			**Usuário:** Maicon Hendges		
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br			**Chave de autenticação:** 9885-8148-51		
Relação de Alterações Orçamentárias					
01/12/2022	1407771	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
Total da Despesa:				7.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				118.368,84	28.601,75
Unidade Orçamentária: 8005 - DEPARTAMENTO DE OBRAS					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 1.2 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS					
Despesa 521 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1835 - Programa Estradas Rurais Integradas - Conv. 069/2021 - SEAB - 0.2.64					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1404848	Redução da Despesa			19.442,25
Total da Despesa:				0,00	19.442,25
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	19.442,25
Total do Órgão Orçamentário:				118.368,84	48.044,00
Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 9001 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Ação: 2.460 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Despesa 272 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1405532	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.320,00	
Total da Despesa:				5.320,00	0,00
Despesa 280 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1405533	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.500,00	
Total da Despesa:				3.500,00	0,00
Despesa 282 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1405534	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.350,00	
Total da Despesa:				1.350,00	0,00
Ação: 2.50 - BENEFÍCIO EVENTUAL ENFRENTAMENTO DA EMERCÊNCIA COVID-19					
Despesa 533 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10210 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1406834	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	132,93	
Total da Despesa:				132,93	0,00
Despesa 534 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19) - 0.1.35					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1406783	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	292,68	
Total da Despesa:				292,68	0,00
Despesa 687 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10210 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1406833	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	78,00	
Total da Despesa:				78,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				10.673,61	0,00
Unidade Orçamentária: 9003 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Ação: 8.859 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDPBF					
Despesa 313 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - 0.1.					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1405536	Redução da Despesa			1.500,00
Total da Despesa:				0,00	1.500,00
Despesa 317 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - 0.1.					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

01/12/2022	1405535	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.500,00	
Total da Despesa:				1.500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.500,00	1.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				12.173,61	1.500,00
Órgão Orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
Unidade Orçamentária: 12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.31 - ATIVIDADES DA UNIDADE					
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR			**Usuário:** Maicon Hendges		
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br			**Chave de autenticação:** 9885-8148-51		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 397 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1407901	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	26.103,80	
Total da Despesa:				26.103,80	0,00
Despesa 398 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1407431	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.200,00	
01/12/2022	1408463	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.560,00	
Total da Despesa:				14.760,00	0,00
Despesa 399 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1407905	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.497,95	
Total da Despesa:				2.497,95	0,00
Despesa 401 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1406235	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.824,74	
Total da Despesa:				13.824,74	0,00
Despesa 405 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1405541	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	88.000,00	
Total da Despesa:				88.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				145.186,49	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				145.186,49	0,00
Órgão Orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade Orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Ação: 3.1 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES					
Despesa 417 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1408316	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	42.728,45	
Total da Despesa:				42.728,45	0,00
Despesa 536 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 1835 - Programa Estradas Rurais Integradas - Conv. 069/2021 - SEAB - 0.2.64					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1404847	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	19.442,25	
Total da Despesa:				19.442,25	0,00
Despesa 694 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 1937 - Bloco de Investimentos – SUAS - 0.1.35					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1407665	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	7.145,98	
Total da Despesa:				7.145,98	0,00
Ação: 3.2 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					
Despesa 421 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1406236	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	24.600,00	
Total da Despesa:				24.600,00	0,00
Despesa 698 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
Fonte de recurso: 1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/202					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1409840	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	237,04	
Total da Despesa:				237,04	0,00
Ação: 3.3 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA					
Despesa 422 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/12/2022	1409360	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.293,91	
Total da Despesa:				1.293,91	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				95.447,63	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				95.447,63	0,00
Órgão Orçamentário: 15000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
Unidade Orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Função: 22 - Indústria					
Subfunção: 661 - Promoção Industrial					
Programa: 18 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL					
Ação: 1.1 - INCENTIVO A INDUSTRIA					
Despesa 657 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR			**Usuário:** Maicon Hendges		
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br			**Chave de autenticação:** 9885-8148-51		
Relação de Alterações Orçamentárias					
01/12/2022	1409810	Redução da Despesa			385.330,17
Total da Despesa:				0,00	385.330,17
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	385.330,17
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	385.330,17
Total do Fundamento:				1.622.534,87	636.334,02
Total Geral:				1.622.534,87	636.334,02

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:09DA2D10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2022 À 12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TIAGO VARIZA
Presidente

LEANDRO CARLOS BOSKA
Contador CRC PR. 052.461/O-0

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:5A7EBA81

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.583.582,15	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM**

	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

TIAGO VARIZA
Presidente

LEANDRO CARLOS BOSKA
Contador CRCPr. 052.461/O-0

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:957BDD14

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022	
LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESA EMPENHADA**
	01/2022 A 12/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.583.582,15
Pessoal Ativo	1.583.582,15
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Tercerização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	1.583.582,15
RECEITA CORRENTE LÍQUDA - RCL (IV)	43.853.384,19
PERCENTUAL DISPENDIDO	3,61%
LIMITE MÁXIMO 6%	2.631.203,05
LIMITE PRUDENCIAL 5,7%	2.499.642,90
LIMITE ALERTA 5,4%	2.368.082,75
TIAGO VARIZA	***LEANDRO CARLOS BOSKA***
Presidente da Câmara	Contador
CRC-PR 052461/O-0	

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:00CA8CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 - CONCURSO PUBLICO 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº. 001/2022, constantes no **ANEXO I** deste Edital, para que se apresentem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do **ANEXO II** deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de admissão, sendo:

DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2023

I - Fica reservado o período compreendido **das 8:00 às 17:00** para a apresentação dos candidatos No Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste –Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro, para a apresentação dos documentos constantes do **ANEXO II** ao presente Edital.
O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, 23 de Janeiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180442	ELZA LEAL RODRIGUES	1º
179978	CLEIDIANE DA LUZ RIBEIRO	2º
180092	ANA PAULA DOROCZ	3º
180212	DENISE GONÇALVES DELGADO	4º
180134	ADRIELE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	5º
180060	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA MACIEL	6º
187956	JULIE CAROLINE CORREA	7º
180089	ERIDIANE APARECIDA RIBEIRO	8º
185206	ANDREIA MONTEIRO DE SOUZA	9º
180009	ERLETE APARECIDA OLIVEIRA	10º
187228	DILCELIA DA ROSA	11º
184104	LUCILENE DOS SANTOS	12º
179990	JAQUELINE RICARDO PIRES	13º
180244	ZILIANE RIBEIRO DOS SANTOS	14º
180795	MARIA IZABEL PEREIRA	15º
180287	SIMONE APARECIDA BELTRÃO	16º
183820	ANGELINA ALVES RODRIGUES TADRA	17º
180829	ILDA DE ALMEIDA	18º
187622	JANICE APARECIDA MACHADO	19º
181717	PATRÍCIA RODRIGUES	20º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AFRO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
183820	ANGELINA ALVES RODRIGUES TADRA	1º

CARGO: PROFESSOR

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
187663	JOICY MARTINS DE CARVALHO	1º
180413	CLARICE APARECIDA PADILHA	2º
180150	OSVALDO INACIO FERREIRA	3º
187743	ANGÉLICA MIQUELIN DO NASCIMENTO	4º
187229	ADILSON VAGNER DE MATOS	5º
181353	ROSANE APARECIDA BICHOFF	6º
183929	LURDES APARECIDA DOS SANTOS	7º
184471	LAIS DANIELE MICHALCZYSZYN	8º
184208	NICHELE DE PAULA FARIAS	9º
181314	NEURACI CHEKALSKI	10º
180941	ADRIANA DE SOUSA GUIMARAES	11º
184934	MARIA ALEVANDRA DE LIMA	12º
181914	VANIZE BITENCOURT DE LIMA	13º

CARGO: PROFESSOR – VAGAS AFRO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180150	OSVALDO INACIO FERREIRA	1º
186793	GREICE MENDES BATISTA	2º

CARGO: ENGENHEIRO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180311	DIEGO ALEXANDRE VAZ	1º

CARGO: CUIDADOR

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
187553	DANIELI TEREZINHA WALTRSDOLF	1º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO AO CARGO

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no prazo estabelecido no ato de aceitação da vaga, quando convocado, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
j) Certidão de Casamento com averbação de divórcio ou separação judicial;
k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, acompanhado do respectivo CPF;
l) Documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme Anexo I;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar

das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de Saúde Ocupacional, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
r) Firmar declaração a ser preenchida em formulário próprio no ato da contratação, de que não foi demitido por justa causa no serviço privado, serviço público, de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua contratação.

s) Demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:CAABEA34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

OBJETO: Aquisição de livros didático escolar para Secretaria de Educação, destinado aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PROJETO ATITUDES LTDA	1	1	Livro Didático, Atitudes Boas Maneiras, Valores e Cidadania. De acordo com a BNCC, para os anos iniciais do Ensino Fundamental.		206,00	119,00
PROJETO ATITUDES LTDA	1	2	Plataforma gamificada com acesso vitalício ao conteúdo.		4,00	45,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EEB61242

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

OBJETO: Revisão 1000 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00530. Revisão 500 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00678.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	1	PEÇAS ROLO CAMPACTOR–CHASSIS 530 -Kit filtro de ar motor-XS123BR -Filtro hidráulico stauff-XS123BR/XMR403S -Filtro combustível separador com sensor cummins -Filtro combútivel cummins -Filtro lubrificante motor cummins -Óleo motor 15w40c14 galão 20litros ip -Óleo galão GL5 80W90 20L -Liquido de arrefecimenro vermelho/anticongelante orgânico/coolant -Óleo hidráulico AW HLP 68 IP galão 20 litros		1,00	12.907,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	2	PEÇAS ROLO CAMPACTOR, CHASSIS-00678 -kit filtro de ar motor; -Filtro combustível separador; -Filtro de combustível cummins -Filtro Lubrificante de motor; -Óleo Motor- 15w40 c14 galão 20 xcmg -Óleo GL5 80 w90 20l ip		1,00	5.577,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	3	SERVIÇOS DE REVISÃO 1000 HORAS; ROLO CAMPACTOR SERVIÇO: -Mão de obra p/revisão de máquina		1,00	1.770,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	4	SERVIÇOS DE REVISÃO 500 HORAS; ROLO CAMPACTOR		1,00	2.380,00

		SERVIÇO: -Mão de obra p/revisão de máquina -Deslocamento de Técnico p/ execução de serviços;				

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4C02A5D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2022 À 12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:25836A8D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	25.731.198,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.351.838,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.351.838,94	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	775.301,89	3,06
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.521.110,34	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.445.054,82	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.368.999,30	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:D5D5B0FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 13 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	13	DATA	24	1	2022
FAVORECIDO		WILLIAN JOSÉ CARDOSO DE ANDRADE			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA COMPLETA A CIDADE DE MARINGA-PR, PARA VISITA NA EMPRESA ECO STORE E NA EMPRESA AGATHA, NO DIA 25/01/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	25-jan-23		7:00	horas	
RETORNO	25-jan-23		17:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			84,78		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			84,78		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:97C58777

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 14 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	14	DATA	24	1	2023
FAVORECIDO		TELMA ANOEMIA DA SILVA MATANOVIC			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR , PARA PARTICIPAR DE UMA AREUNIÃO COM O ASSUNTO CAMPANHA DA COVI-19 DE 2023, INFORME E TREINAMENTO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DO SIES, NO DIA 24/01/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	24-jan-23		9:00	horas	
RETORNO	24-jan-23		15:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C014F386

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 15 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	15	DATA	24	1	2023
FAVORECIDO		MOIRA MACEDO BAUH			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR , PARA PARTICIPAR DE UMA AREUNIÃO COM O ASSUNTO CAMPANHA DA COVI-19 DE 2023, INFORME E TREINAMENTO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DO SIES, NO DIA 24/01/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	24-jan-23		9:00	horas	
RETORNO	24-jan-23		15:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:48FA0829

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PMSPPR - DIVIDA CONSOLIDADE LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	75.877,93	75.877,93	1.228.893,55
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	75.877,93	75.877,93	1.228.893,55
Empréstimos	75.877,93	75.877,93	1.228.893,55
Interna	75.877,93	75.877,93	1.228.893,55
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.281.054,57	5.548.527,44	4.254.044,28
Disponibilidade de Caixa	6.281.054,57	5.548.527,44	4.254.044,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.281.054,57	5.838.870,82	4.254.044,28
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	290.229,29	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	114,09	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-6.205.176,64	-5.472.649,51	-3.025.150,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.500.860,77	23.857.639,54	26.487.034,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	500.000,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	20.400.860,77	23.357.639,54	26.087.034,24
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)			
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,37	0,32	4,71
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-30,42	-23,43	-11,60
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	24.481.032,92	28.029.167,45	31.304.441,09
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	22.032.929,63	25.226.250,70	28.173.996,98
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	16.158.360,77	16.158.360,77	23.044.837,22
RP NÃO PROCESSADOS	6.377.935,11	3.599.535,68	2.950.433,76
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2023 as 13h e 49m.			

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:EFB8C32A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PMSPPR - GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.500.860,77	23.857.639,54	26.487.034,24

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	100.000,00	500.000,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.400.860,77	23.357.639,54	26.087.034,24
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.488.189,37	5.138.680,70	5.739.147,53
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.039.370,43	4.624.812,63	5.165.232,78
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2023 as 13h e 51m.			

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5A324F59

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PMSPPR - DEMONST OPERAÇÕES CREDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	68.956,79	507.211,47
Interna	68.956,79	507.211,47
Empréstimos	68.956,79	507.211,47
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**68.956,79**	**507.211,47**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.487.034,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.087.034,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	507.211,47	1,94
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.173.925,48	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.756.532,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.826.092,40	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 24/jan/2023 as 13h e 55m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:ED03109A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PMSPPR DMONST SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		26.487.034,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		26.087.034,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		26.087.034,24
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.630.746,23	44,58
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	14.086.998,49	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	13.382.648,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	12.678.298,64	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-3.025.150,73	-11,60
Limite definido por Resolução do Senado Federal	31.304.441,09	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.739.147,53	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	507.211,47	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.173.925,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.826.092,40	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.600.565,78	12.091.839,47
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 24/jan/2023 as 14h e 08m.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador -CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:0E680DD4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PMSPPR - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.961.664,00	40.418.940,15	7.002.824,21	17,33	36.404.439,15	90,07	4.014.501,00
RECEITAS CORRENTES	34.161.664,00	35.765.687,75	5.905.775,73	16,51	30.114.321,67	84,20	5.651.366,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.609.210,00	1.659.210,00	520.795,92	31,39	2.936.275,84	176,97	-1.277.065,84

Impostos	1.557.760,00	1.557.760,00	503.775,36	32,34	2.840.587,62	182,35	-1.282.827,62
Taxas	51.450,00	101.450,00	17.020,56	16,78	95.688,22	94,32	5.761,78
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.709.200,00	2.709.200,00	528.955,92	19,52	2.470.884,91	91,20	238.315,09
Contribuições Sociais	2.178.000,00	2.178.000,00	459.383,38	21,09	2.018.963,70	92,70	159.036,30
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	531.200,00	531.200,00	69.572,54	13,10	451.921,21	85,08	79.278,79
RECEITA PATRIMONIAL	252.325,00	295.768,86	192.278,95	65,01	1.517.615,47	513,11	-1.221.846,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.400,00	0,00	2.600,00	0,00	-2.600,00
Valores Mobiliários	252.325,00	295.768,86	190.878,95	64,54	1.515.015,47	512,23	-1.219.246,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	440,00	0,00	2.894,40	0,00	-2.894,40
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	29.000,00	29.000,00	2.322,33	8,01	19.494,97	67,22	9.505,03
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	12.531,00	113,92	-1.531,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	18.000,00	18.000,00	2.322,33	12,90	6.963,97	38,69	11.036,03
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.285.829,00	30.796.408,89	4.366.072,71	14,18	22.466.914,63	72,95	8.329.494,26
Transferências da União e de suas Entidades	20.196.556,20	21.367.100,20	3.182.283,08	14,89	15.429.582,84	72,21	5.937.517,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.189.272,80	7.359.069,69	880.006,06	11,96	5.075.191,58	68,97	2.283.878,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.900.000,00	2.070.239,00	303.783,57	14,67	1.962.140,21	94,78	108.098,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	276.100,00	276.100,00	294.909,90	106,81	700.241,45	253,62	-424.141,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142,10	0,00	-1.142,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	276.100,00	276.100,00	294.909,90	106,81	699.099,35	253,21	-422.999,35
RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00	4.653.252,40	1.097.048,48	23,58	6.290.117,48	135,18	-1.636.865,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	1.800.000,00	381.750,57	21,21	1.679.692,17	93,32	120.307,83
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.800.000,00	1.800.000,00	381.750,57	21,21	1.679.692,17	93,32	120.307,83
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	70.602,40	0,00	0,00	70.602,40	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	70.602,40	0,00	0,00	70.602,40	100,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.782.650,00	715.297,91	25,71	4.539.822,91	163,15	-1.757.172,91
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	200.000,00	71.625,00	35,81	1.127.750,00	563,88	-927.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.582.650,00	643.672,91	24,92	3.412.072,91	132,12	-829.422,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.961.664,00	40.418.940,15	7.002.824,21	17,33	36.404.439,15	90,07	4.014.501,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.961.664,00	40.418.940,15	7.002.824,21	17,33	36.404.439,15	90,07	4.014.501,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.961.664,00	40.418.940,15	7.002.824,21	17,33	36.404.439,15	90,07	4.014.501,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.229.049,52	-	-	3.229.049,52	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.229.049,52	-	-	3.229.049,52	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.494.531,00	41.646.396,67	5.064.028,60	31.692.574,01	9.953.822,66	5.786.013,93	29.892.008,23	11.754.388,44	29.892.008,23	1.800.565,78
DESPESAS CORRENTES	25.310.785,55	30.774.466,18	4.427.255,64	25.407.327,53	5.367.138,65	4.831.730,47	25.247.737,89	5.526.728,29	25.247.737,89	159.589,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.122.534,40	14.602.772,02	2.874.630,29	12.741.814,13	1.860.957,89	2.886.776,29	12.741.814,13	1.860.957,89	12.741.814,13	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	19.058,78	36.053,18	13.946,82	19.058,78	36.053,18	13.946,82	36.053,18	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.138.251,15	16.121.694,16	1.533.566,57	12.629.460,22	3.492.233,94	1.925.895,40	12.469.870,58	3.651.823,58	12.469.870,58	159.589,64
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.138.251,15	16.121.694,16	1.533.566,57	12.629.460,22	3.492.233,94	1.925.895,40	12.469.870,58	3.651.823,58	12.469.870,58	159.589,64
DESPESAS DE CAPITAL	7.788.320,45	10.480.105,49	636.772,96	6.285.246,48	4.194.859,01	954.283,46	4.644.270,34	5.835.835,15	4.644.270,34	1.640.976,14
INVESTIMENTOS	7.698.320,45	10.390.105,49	623.268,10	6.265.781,40	4.124.324,09	940.778,60	4.624.805,26	5.765.300,23	4.624.805,26	1.640.976,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	90.000,00	90.000,00	13.504,86	19.465,08	70.534,92	13.504,86	19.465,08	70.534,92	19.465,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.395.425,00	391.825,00	0,00	0,00	391.825,00	0,00	0,00	391.825,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.467.133,00	2.001.593,00	239.866,64	1.696.169,33	305.423,67	519.148,77	1.696.169,33	305.423,67	1.696.169,33	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.961.664,00	43.647.989,67	5.303.895,24	33.388.743,34	10.259.246,33	6.305.162,70	31.588.177,56	12.059.812,11	31.588.177,56	1.800.565,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO										
(XII) = (X + XI)	35.961.664,00	43.647.989,67	5.303.895,24	33.388.743,34	10.259.246,33	6.305.162,70	31.588.177,56	12.059.812,11	31.588.177,56	1.800.565,78
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.015.695,81	-	-	4.816.261,59	-	4.816.261,59	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.961.664,00	43.647.989,67	5.303.895,24	36.404.439,15	7.243.550,52	6.305.162,70	36.404.439,15	7.243.550,52	36.404.439,15	1.800.565,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 24/jan/2023 as 14h e 13m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.467.133,00	2.001.593,00	239.866,64	1.696.169,33	305.423,67	519.148,77	1.696.169,33	305.423,67	1.696.169,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.467.133,00	2.001.593,00	239.866,64	1.696.169,33	305.423,67	519.148,77	1.696.169,33	305.423,67	1.696.169,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.117.133,00	1.341.593,00	239.866,64	1.036.695,10	304.897,90	239.866,64	1.036.695,10	304.897,90	1.036.695,10	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00	660.000,00	0,00	659.474,23	525,77	279.282,13	659.474,23	525,77	659.474,23	0,00

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:3F8435CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PMSPPR - DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	34.494.531,00	41.646.396,67	5.064.028,60	31.692.574,01	94,92	9.953.822,66	5.786.013,93	29.892.008,23	94,63	11.754.388,44	1.800.565,78
LEGISLATIVA	1.618.500,00	1.627.500,00	238.166,16	1.565.545,98	4,69	61.954,02	256.888,54	1.565.545,98	4,96	61.954,02	0,00
Ação Legislativa	1.618.500,00	1.627.500,00	238.166,16	1.565.545,98	4,69	61.954,02	256.888,54	1.565.545,98	4,96	61.954,02	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.229.303,00	5.854.271,00	926.319,06	4.911.438,16	14,71	942.832,84	1.042.018,40	4.869.542,13	15,42	984.728,87	41.896,03
Planejamento e Orçamento	260.000,00	94.200,00	0,00	0,00	0,00	94.200,00	0,00	0,00	0,00	94.200,00	0,00
Administração Geral	2.777.225,00	4.182.493,00	595.198,09	3.514.997,45	10,53	667.495,55	696.884,43	3.477.149,24	11,01	705.343,76	37.848,21
Controle Externo	794.746,00	981.746,00	183.289,39	852.881,57	2,55	128.864,43	187.008,61	852.554,21	2,70	129.191,79	327,36
Administração de Receitas	397.332,00	595.832,00	147.831,58	543.559,14	1,63	52.272,86	158.125,36	539.838,68	1,71	55.993,32	3.720,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.121.939,00	1.511.025,88	236.650,41	1.167.493,68	3,50	343.532,20	256.499,32	1.164.241,68	3,69	346.784,20	3.252,00
Administração Geral	156.678,00	403.075,43	115.275,03	350.193,93	1,05	52.881,50	118.310,86	349.131,93	1,11	53.943,50	1.062,00
Assistência ao Idoso	27.500,00	27.500,00	0,00	18.076,15	0,05	9.423,85	1.904,95	18.076,15	0,06	9.423,85	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	195.771,00	235.487,44	56.982,22	197.104,45	0,59	38.382,99	59.833,86	197.104,45	0,62	38.382,99	0,00

Assistência Comunitária	711.990,00	823.463,01	64.393,16	602.119,15	1,80	221.343,86	76.449,65	599.929,15	1,90	223.533,86	2.190,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.453.220,00	2.616.820,00	328.102,31	2.201.130,71	6,59	415.689,29	349.103,33	2.201.130,71	6,97	415.689,29	0,00
Administração Geral	103.220,00	1.266.820,00	13.279,03	1.013.911,68	3,04	252.908,32	34.280,05	1.013.911,68	3,21	252.908,32	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.350.000,00	1.350.000,00	314.823,28	1.187.219,03	3,56	162.780,97	314.823,28	1.187.219,03	3,76	162.780,97	0,00
SAÚDE	8.266.250,25	10.306.432,91	1.254.902,63	8.354.798,88	25,02	1.951.634,03	1.342.582,65	8.066.443,18	25,54	2.239.989,73	288.355,70
Atenção Básica	7.112.239,25	8.840.447,18	1.030.421,72	7.253.522,98	21,72	1.586.924,20	1.106.373,66	7.009.335,84	22,19	1.831.111,34	244.187,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	249.272,00	376.272,00	37.729,60	224.014,64	0,67	152.257,36	47.153,14	224.014,64	0,71	152.257,36	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	677.970,00	779.706,55	137.263,60	679.526,55	2,04	100.180,00	137.049,14	635.357,99	2,01	144.348,56	44.168,56
Vigilância Sanitária	226.769,00	310.007,18	49.487,71	197.734,71	0,59	112.272,47	52.006,71	197.734,71	0,63	112.272,47	0,00
EDUCAÇÃO	8.611.675,75	10.345.976,92	976.506,77	7.591.184,68	22,74	2.754.792,24	1.420.615,49	6.630.615,63	20,99	3.715.361,29	960.569,05
Administração Geral	601.963,50	531.963,50	71.698,01	430.606,77	1,29	101.356,73	81.576,38	430.606,77	1,36	101.356,73	0,00
Ensino Fundamental	5.671.450,25	6.628.891,42	476.969,55	4.943.206,25	14,81	1.685.685,17	869.256,64	3.982.637,20	12,61	2.646.254,22	960.569,05
Ensino Superior	105.000,00	105.000,00	103,84	16.237,99	0,05	88.762,01	3.219,04	16.237,99	0,05	88.762,01	0,00
Educação Infantil	1.905.560,00	2.772.920,00	407.658,28	1.982.510,28	5,94	790.409,72	433.986,34	1.982.510,28	6,28	790.409,72	0,00
Educação de Jovens e Adultos	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	303.202,00	307.202,00	20.077,09	218.623,39	0,65	88.578,61	32.577,09	218.623,39	0,69	88.578,61	0,00
CULTURA	129.000,00	29.000,00	0,00	11.575,54	0,03	17.424,46	0,00	11.575,54	0,04	17.424,46	0,00
Difusão Cultural	129.000,00	29.000,00	0,00	11.575,54	0,03	17.424,46	0,00	11.575,54	0,04	17.424,46	0,00
URBANISMO	1.803.043,00	3.099.369,14	360.888,19	1.971.613,71	5,91	1.127.755,43	643.297,92	1.814.852,25	5,75	1.284.516,89	156.761,46
Infra-Estrutura Urbana	912.383,00	1.985.559,82	1.490,14	1.119.220,69	3,35	866.339,13	198.390,97	962.459,23	3,05	1.023.100,59	156.761,46
Serviços Urbanos	890.660,00	1.113.809,32	359.398,05	852.393,02	2,55	261.416,30	444.906,95	852.393,02	2,70	261.416,30	0,00
HABITAÇÃO	285.341,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Habitação Urbana	285.341,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
SANEAMENTO	450.383,00	262.383,00	18.185,67	239.717,81	0,72	22.665,19	18.474,95	239.717,81	0,76	22.665,19	0,00
Saneamento Básico Urbano	450.383,00	262.383,00	18.185,67	239.717,81	0,72	22.665,19	18.474,95	239.717,81	0,76	22.665,19	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.600.100,00	896.100,00	80.892,80	576.669,61	1,73	319.430,39	102.450,02	555.094,61	1,76	341.005,39	21.575,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.600.100,00	896.100,00	80.892,80	576.669,61	1,73	319.430,39	102.450,02	555.094,61	1,76	341.005,39	21.575,00
AGRICULTURA	729.761,00	1.014.261,00	32.948,98	832.107,57	2,49	182.153,43	62.948,98	832.107,57	2,63	182.153,43	0,00
Abastecimento	339.761,00	949.261,00	32.642,21	801.662,52	2,40	147.598,48	62.642,21	801.662,52	2,54	147.598,48	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	390.000,00	65.000,00	306,77	30.445,05	0,09	34.554,95	306,77	30.445,05	0,10	34.554,95	0,00
INDÚSTRIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	149.100,00	247.100,00	79.340,26	197.290,58	0,59	49.809,42	84.150,26	197.290,58	0,62	49.809,42	0,00
Turismo	149.100,00	247.100,00	79.340,26	197.290,58	0,59	49.809,42	84.150,26	197.290,58	0,62	49.809,42	0,00
TRANSPORTE	1.471.324,00	2.438.165,82	386.771,59	1.380.409,91	4,13	1.057.755,91	59.161,39	1.052.253,37	3,33	1.385.912,45	328.156,54
Transporte Rodoviário	1.471.324,00	2.438.165,82	386.771,59	1.380.409,91	4,13	1.057.755,91	59.161,39	1.052.253,37	3,33	1.385.912,45	328.156,54
DESPORTO E LAZER	584.166,00	456.166,00	62.841,02	329.082,18	0,99	127.083,82	66.309,93	329.082,18	1,04	127.083,82	0,00
Desporto Comunitário	461.666,00	336.666,00	53.701,21	255.984,69	0,77	80.681,31	56.819,13	255.984,69	0,81	80.681,31	0,00
Lazer	122.500,00	119.500,00	9.139,81	73.097,49	0,22	46.402,51	9.490,80	73.097,49	0,23	46.402,51	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	446.000,00	450.000,00	81.512,75	362.515,01	1,09	87.484,99	81.512,75	362.515,01	1,15	87.484,99	0,00
Serviço da Dívida Interna	140.000,00	140.000,00	32.563,64	55.518,26	0,17	84.481,74	32.563,64	55.518,26	0,18	84.481,74	0,00
Outros Encargos Especiais	306.000,00	310.000,00	48.949,11	306.996,75	0,92	3.003,25	48.949,11	306.996,75	0,97	3.003,25	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.395.425,00	391.825,00	0,00	0,00	0,00	391.825,00	0,00	0,00	0,00	391.825,00	0,00
Reserva de Contingência geral	1.395.425,00	391.825,00	0,00	0,00	0,00	391.825,00	0,00	0,00	0,00	391.825,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.467.133,00	2.001.593,00	239.866,64	1.696.169,33	5,08	305.423,67	519.148,77	1.696.169,33	5,37	305.423,67	0,00
LEGISLATIVA	45.000,00	36.000,00	4.836,93	33.300,32	0,10	2.699,68	4.836,93	33.300,32	0,11	2.699,68	0,00
Ação Legislativa	45.000,00	36.000,00	4.836,93	33.300,32	0,10	2.699,68	4.836,93	33.300,32	0,11	2.699,68	0,00
ADMINISTRAÇÃO	580.956,00	905.956,00	51.565,28	878.621,34	2,63	27.334,66	330.847,41	878.621,34	2,78	27.334,66	0,00
Administração Geral	470.237,00	795.737,00	26.690,75	772.531,02	2,31	23.205,98	305.972,88	772.531,02	2,45	23.205,98	0,00
Controle Externo	67.224,00	57.724,00	12.252,90	55.502,17	0,17	2.221,83	12.252,90	55.502,17	0,18	2.221,83	0,00
Administração de Receitas	43.495,00	52.495,00	12.621,63	50.588,15	0,15	1.906,85	12.621,63	50.588,15	0,16	1.906,85	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.070,00	65.570,00	11.451,50	47.537,09	0,14	18.032,91	11.451,50	47.537,09	0,15	18.032,91	0,00
Administração Geral	9.201,00	25.701,00	8.614,76	20.187,20	0,06	5.513,80	8.614,76	20.187,20	0,06	5.513,80	0,00
Assistência Comunitária	39.869,00	39.869,00	2.836,74	27.349,89	0,08	12.519,11	2.836,74	27.349,89	0,09	12.519,11	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00
Administração Geral	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00
SAÚDE	353.526,00	423.726,00	69.959,00	307.267,40	0,92	116.458,60	69.959,00	307.267,40	0,97	116.458,60	0,00
Atenção Básica	293.553,00	350.753,00	57.092,61	252.391,63	0,76	98.361,37	57.092,61	252.391,63	0,80	98.361,37	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.524,00	39.524,00	6.843,06	26.338,97	0,08	13.185,03	6.843,06	26.338,97	0,08	13.185,03	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	9.529,00	9.529,00	1.383,39	8.786,01	0,03	742,99	1.383,39	8.786,01	0,03	742,99	0,00
Vigilância Sanitária	18.920,00	23.920,00	4.639,94	19.750,79	0,06	4.169,21	4.639,94	19.750,79	0,06	4.169,21	0,00
EDUCAÇÃO	390.514,00	506.074,00	91.558,50	377.226,79	1,13	128.847,21	91.558,50	377.226,79	1,19	128.847,21	0,00
Administração Geral	35.342,00	35.342,00	7.419,25	28.386,48	0,09	6.955,52	7.419,25	28.386,48	0,09	6.955,52	0,00
Ensino Fundamental	203.474,00	213.474,00	31.929,74	149.755,89	0,45	63.718,11	31.929,74	149.755,89	0,47	63.718,11	0,00
Educação Infantil	132.910,00	239.830,00	49.127,07	186.310,28	0,56	53.519,72	49.127,07	186.310,28	0,59	53.519,72	0,00
Educação de Jovens e Adultos	3.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	15.428,00	17.428,00	3.082,44	12.774,14	0,04	4.653,86	3.082,44	12.774,14	0,04	4.653,86	0,00
URBANISMO	6.961,00	8.161,00	1.843,40	7.715,27	0,02	445,73	1.843,40	7.715,27	0,02	445,73	0,00
Serviços Urbanos	6.961,00	8.161,00	1.843,40	7.715,27	0,02	445,73	1.843,40	7.715,27	0,02	445,73	0,00
SANEAMENTO	3.778,00	3.778,00	795,54	3.734,66	0,01	43,34	795,54	3.734,66	0,01	43,34	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.778,00	3.778,00	795,54	3.734,66	0,01	43,34	795,54	3.734,66	0,01	43,34	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	23.103,00	34.103,00	6.141,00	31.672,95	0,09	2.430,05	6.141,00	31.672,95	0,10	2.430,05	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	23.103,00	34.103,00	6.141,00	31.672,95	0,09	2.430,05	6.141,00	31.672,95	0,10	2.430,05	0,00
AGRICULTURA	3.253,00	7.253,00	1.715,49	6.493,15	0,02	759,85	1.715,49	6.493,15	0,02	759,85	0,00
Abastecimento	3.253,00	7.253,00	1.715,49	6.493,15	0,02	759,85	1.715,49	6.493,15	0,02	759,85	0,00
TRANSPORTE	8.172,00	8.172,00	0,00	2.600,36	0,01	5.571,64	0,00	2.600,36	0,01	5.571,64	0,00
Transporte Rodoviário	8.172,00	8.172,00	0,00	2.600,36	0,01	5.571,64	0,00	2.600,36	0,01	5.571,64	0,00
TOTAL	**35.961.664,00**	**43.647.989,67**	**5.303.895,24**	**33.388.743,34**	**100,00**	**10.259.246,33**	**6.305.162,70**	**31.588.177,56**	**100,00**	**12.059.812,11**	**1.800.565,78**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 24/jan/2023 as 14h e 15m.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:BB57758B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PMSPPR - DEMONS RECEITAS PREVIDENCIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.599.425,00	3.659.049,73
Receita de Contribuições dos Segurados	916.000,00	903.165,12
Ativo	916.000,00	903.165,12
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.262.000,00	1.115.798,58
Ativo	1.262.000,00	1.115.798,58
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	175.325,00	980.611,80
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	175.325,00	980.611,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	246.100,00	659.474,23
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	246.100,00	659.474,23
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II) 2.353.325,00		**2.999.575,50**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	1.350.000,00	1.187.219,03	1.187.219,03	1.187.219,03	0,00
Aposentadorias	1.200.000,00	1.166.568,59	1.166.568,59	1.166.568,59	0,00
Pensões por Morte	150.000,00	20.650,44	20.650,44	20.650,44	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	122.800,00	85.992,00	85.992,00	85.992,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	122.800,00	85.992,00	85.992,00	85.992,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.472.800,00**	**1.273.211,03**	**1.273.211,03**	**1.273.211,03**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**880.525,00**	**1.726.364,47**	**1.726.364,47**	**1.726.364,47**	**2.999.575,50**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	635.435,81
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.016.995,92
Investimentos e Aplicações	7.870.075,68
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGARNÃOPROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.821,97				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00				34,04
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**				**34,04**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**34,04**	**34,04**	**34,04**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					3.013.173,95
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**				**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITASEMRESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F1E9F94F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PMSPPR - OPERAÇÕES DE CREDITO DESPESAS CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		EmReais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.800.000,00	1.679.692,17	120.307,83
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.480.105,49	6.285.246,48	4.194.859,01
Investimentos	10.390.105,49	6.265.781,40	4.124.324,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	90.000,00	19.465,08	70.534,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.480.105,49	6.285.246,48	4.194.859,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**8.680.105,49**	**4.605.554,31**	**4.074.551,18**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 24/jan/2023 as 14h e 49m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:525A4715

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PMSPPR - RECEITAS DESPESAS COM ENSINO-MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.549.260,00	2.840.587,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	442.200,00	812.655,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	512.000,00	870.107,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	197.060,00	463.921,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	398.000,00	693.903,70
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.563.951,00	22.422.333,75
2.1- Cota-Parte FPM	23.572.810,00	16.128.175,26
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	14.763.410,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.572.810,00	1.364.764,64
2.2- Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	5.315.054,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	95.091,00	61.275,33
2.4- Cota-Parte ITR	294.916,00	409.627,89
2.5- Cota-Parte IPVA	749.000,00	461.118,93
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.134,00	47.082,24
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.113.211,00**	**25.262.921,37**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.187.801,40**	**4.202.097,37**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.340.501,35**	**2.113.632,97**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.070.239,00	1.985.360,23
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.070.239,00	1.985.360,23
6.1.1- Principal	2.070.239,00	1.964.568,75

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	20.791,48
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-4.117.562,40	-2.237.528,62

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	26.853,06
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.147,92
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	22.705,14
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.012.213,29**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.062.739,00	1.963.900,33	1.963.900,33	1.963.900,33	0,00
10.1- Educação Infantil	1.127.550,00	1.045.613,80	1.045.613,80	1.045.613,80	0,00
10.1.1 - Creche	1.127.550,00	1.045.613,80	1.045.613,80	1.045.613,80	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	935.189,00	918.286,53	918.286,53	918.286,53	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	10.147,92	9.418,81	9.418,81	9.418,81	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	10.147,92	9.418,81	9.418,81	9.418,81	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.072.886,92**	**1.973.319,14**	**1.973.319,14**	**1.973.319,14**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITASEMRESTOSAPAGARNÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.963.900,33	1.963.900,33	1.963.900,33	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.969.266,10	1.969.266,10	1.969.266,10	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.389.752,16	1.963.900,33	1.963.900,33	98,92
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	198.536,02	16.094,13	16.094,13	0,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	168.388,12	4.147,92	0,00	0,00	4.124,57	23,35
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	168.388,12	4.147,92	0,00	0,00	4.124,57	23,35
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.821.700,00	872.069,67	872.069,67	872.069,67	0,00
24.1 - Creche	1.821.700,00	872.069,67	872.069,67	872.069,67	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.756.112,75	2.200.906,59	2.010.665,91	2.010.665,91	190.240,68
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.577.812,75**	**3.072.976,26**	**2.882.735,58**	**2.882.735,58**	**190.240,68**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e)	5.042.242,36

+ L26(d ou e) + L23.1(t))	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-2.237.528,62
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	9.987,40
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**7.269.783,58**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.315.730,34	7.269.783,58	28,78
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	494.652,58	484.240,43	484.240,43	9.987,40	424,75
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	334.439,39	328.790,81	328.790,81	5.223,83	424,75
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	160.213,19	155.449,62	155.449,62	4.763,57	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	242.927,00	138.354,25
35.1- Salário-Educação	152.000,00	133.674,68
35.2- PDDE	5.000,00	0,00
35.3- PNAE	45.327,00	0,00
35.4 - PNATE	40.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	600,00	4.679,57
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	522.500,00	275.260,67
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	1.800.000,00	1.173.793,91
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	134.334,00	127.729,25
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.699.761,00**	**1.715.138,08**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	59.500,00	23.419,52	23.419,52	23.419,52	0,00
41.1- Creche	59.500,00	23.419,52	23.419,52	23.419,52	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.016.601,25	2.381.700,46	1.611.372,09	1.611.372,09	770.328,37
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	105.000,00	16.237,99	16.237,99	16.237,99	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.181.101,25**	**2.421.357,97**	**1.651.029,60**	**1.651.029,60**	**770.328,37**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.831.800,92	7.444.194,78	6.483.625,73	6.483.625,73	960.569,05
47.1- Despesas Correntes	7.680.170,50	5.272.505,72	5.272.323,27	5.272.323,27	182,45
47.1.1- Pessoal Ativo	4.574.910,00	3.658.414,00	3.658.414,00	3.658.414,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.980.260,50	1.489.091,72	1.488.909,27	1.488.909,27	182,45
47.2- Despesas de Capital	3.151.630,42	2.171.689,06	1.211.302,46	1.211.302,46	960.386,60
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	3.151.630,42	2.171.689,06	1.211.302,46	1.211.302,46	960.386,60

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	164.361,11	26.484,26
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.985.360,23	133.674,68
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.128.840,29	147.312,39
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	20.881,05	12.846,55
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-14.944,34	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.936,71	12.846,55
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 24/jan/2023 as 14h e 43m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:2604BED4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PMSPPR - RESULTO PRIMARIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	35.735.687,75	30.074.696,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.659.210,00	2.936.275,84
IPTU	442.200,00	812.655,24
ISS	197.060,00	463.921,27
ITBI	512.000,00	870.107,41
IRRF	398.000,00	693.903,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.950,00	95.688,22
Contribuições	2.709.200,00	2.470.884,91
Receita Patrimonial	295.768,86	1.517.615,47
Aplicações Financeiras (II)	295.768,86	1.515.015,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.600,00
Transferências Correntes	30.796.408,89	22.466.914,63
Cota-Parte do FPM	19.172.810,00	13.175.493,44
Cota-Parte do ICMS	6.240.000,00	4.252.043,51
Cota-Parte do IPVA	599.200,00	368.894,59
Cota-Parte do ITR	289.371,00	327.702,43
Transferências da LC 87/1996	41.707,20	37.665,72
Transferências da LC 61/1989	76.072,80	49.020,15
Transferências do FUNDEB	2.070.239,00	1.964.568,75
Outras Transferências Correntes	2.307.008,89	2.291.526,04
Demais Receitas Correntes	275.100,00	683.005,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	275.100,00	683.005,70
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	35.439.918,89	28.559.681,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.653.252,40	6.290.117,48
Operações de Crédito (VI)	1.800.000,00	1.679.692,17
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.602,40	70.602,40
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.602,40	70.602,40
Transferências de Capital	2.782.650,00	4.539.822,91
Convênios	1.829.250,00	2.977.395,06
Outras Transferências de Capital	953.400,00	1.562.427,85
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.853.252,40	4.610.425,31
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.293.171,29	33.170.106,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA EMPENHADAS**	**Até o Semestre / 2022**					
		DESPESAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS PROCESSADOS (a)**	**RESTOS A PAGAR PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.774.466,18	25.407.327,53	25.247.737,89	25.247.737,89	0,00	283.197,21	283.197,21
Pessoal e Encargos Sociais	14.602.772,02	12.741.814,13	12.741.814,13	12.741.814,13	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	36.053,18	36.053,18	36.053,18	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.121.694,16	12.629.460,22	12.469.870,58	12.469.870,58	0,00	283.197,21	283.197,21
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.121.694,16	12.629.460,22	12.469.870,58	12.469.870,58	0,00	283.197,21	283.197,21
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.724.466,18	25.371.274,35	25.211.684,71	25.211.684,71	0,00	283.197,21	283.197,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.480.105,49	6.285.246,48	4.644.270,34	4.644.270,34	0,00	4.850.290,13	4.850.290,13
Investimentos	10.390.105,49	6.265.781,40	4.624.805,26	4.624.805,26	0,00	4.850.290,13	4.850.290,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	90.000,00	19.465,08	19.465,08	19.465,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	10.390.105,49	6.265.781,40	4.624.805,26	4.624.805,26	0,00	4.850.290,13	4.850.290,13

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	391.825,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**41.506.396,67**	**31.637.055,75**	**29.836.489,97**	**29.836.489,97**	**0,00**	**5.133.487,34**	**5.133.487,34**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]		**-1.799.870,92**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.632.325,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2022**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	534.369,63	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	36.053,18	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-1.301.554,47**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.430.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	75.877,93	1.228.893,55
DEDUÇÕES (XXIX)	6.281.054,57	4.254.044,28
Disponibilidade de Caixa	6.281.054,57	4.254.044,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.281.054,57	4.254.044,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.205.176,64	-3.025.150,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-3.180.025,91**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	1.878.471,44	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-1.301.554,47**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-1.799.870,92**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.229.049,52	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.229.049,52	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 24/jan/2023 as 14h e 36m.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4E87F85C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PMSPPR - ALIENAÇÕES ATIVOS E APLICAÇÃO RECURSOS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	78.588,45	85.190,02	-6.601,57
Receita de Alienação de Bens Móveis	70.602,40	70.602,40	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	7.986,05	14.587,62	-6.601,57

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	381.641,30	374.802,09	374.802,09	374.802,09	0,00	0,00	6.839,21
Despesas de Capital	381.641,30	374.802,09	374.802,09	374.802,09	0,00	0,00	6.839,21
Investimentos	381.641,30	374.802,09	374.802,09	374.802,09	0,00	0,00	6.839,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR VALOR (III)	**2021 (i)** -46.180,96	**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))** -289.612,07	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)** -335.793,03
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 24/jan/2023 as 14h e 56m.			

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E14F63F2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PMSPPR - DEMONST PARCERIAS PÚBLICO PRIBVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**						**SALDO FINAL Até o Bimestre**				
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 24/jan/2023 as 15h e 04m.											
Nota:											

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D8EF86FD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PMSPPR - DEMONST REC.DESP COM SAUDE-ASPS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.549.260,00	1.549.260,00	2.840.587,62	183,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	442.200,00	442.200,00	812.655,24	183,78
IPTU	367.400,00	367.400,00	685.561,32	186,60
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	74.800,00	74.800,00	127.093,92	169,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	512.000,00	512.000,00	870.107,41	169,94
ITBI	512.000,00	512.000,00	870.107,41	169,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	197.060,00	197.060,00	463.921,27	235,42
ISS	196.000,00	196.000,00	459.975,09	234,68
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.060,00	1.060,00	3.946,18	372,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	398.000,00	398.000,00	693.903,70	174,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.723.951,00	30.991.141,00	21.057.569,11	67,95
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	14.763.410,62	67,11
Cota-Parte ITR	27.726,00	294.916,00	409.627,89	138,90
Cota-Parte IPVA	749.000,00	749.000,00	461.118,93	61,56
Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	5.315.054,10	68,14
Cota-Parte IPI-Exportação	95.091,00	95.091,00	61.275,33	64,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.134,00	52.134,00	47.082,24	90,31
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.134,00	52.134,00	47.082,24	90,31
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**32.273.211,00**	**32.540.401,00**	**23.898.156,73**	**73,44**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**

ECONÔMICA			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.873.992,25	6.901.930,45	5.698.721,12	82,57	5.640.351,81	81,72	5.640.351,81	81,72	58.369,31
Despesas Correntes	6.566.992,25	6.594.271,14	5.542.038,91	84,04	5.534.331,98	83,93	5.534.331,98	83,93	7.706,93
Despesas de Capital	307.000,00	307.659,31	156.682,21	50,93	106.019,83	34,46	106.019,83	34,46	50.662,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	278.296,00	413.296,00	249.369,21	60,34	249.369,21	60,34	249.369,21	60,34	0,00
Despesas Correntes	275.296,00	410.296,00	249.369,21	60,78	249.369,21	60,78	249.369,21	60,78	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	629.499,00	668.299,00	608.311,88	91,02	572.223,96	85,62	572.223,96	85,62	36.087,92
Despesas Correntes	604.499,00	643.299,00	608.311,88	94,56	572.223,96	88,95	572.223,96	88,95	36.087,92
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	142.189,00	142.189,00	71.713,47	50,44	71.713,47	50,44	71.713,47	50,44	0,00
Despesas Correntes	132.189,00	132.189,00	71.713,47	54,25	71.713,47	54,25	71.713,47	54,25	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.923.976,25**	**8.125.714,45**	**6.628.115,68**	**81.57**	**6.533.658,45**	**80,41**	**6.533.658,45**	**80,41**	**94.457,23**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.628.115,68	6.533.658,45	6.533.658,45
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	49.378,27	49.378,27	49.378,27
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.578.737,41**	**6.484.280,18**	**6.484.280,18**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.584.723,51	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.994.013,90	2.899.556,67	2.899.556,67
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,53**	**27,13**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.584.723,51	6.628.115,68	3.043.392,17	94.457,23	49.378,27	0,00	0,00	0,00	0,00	3.092.770,44
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.229,89	13.419,41	0,00	0,00
Empenhos de 2020	2.452.094,75	4.884.999,17	2.432.904,42	51.281,92	0,00	0,00	17.951,61	10.011,66	23.318,65	2.409.585,77
Empenhos de 2019	2.434.647,00	4.452.252,53	2.017.605,53	62.591,24	0,00	0,00	51.820,93	147,54	10.622,77	2.006.982,76
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.269,27	0,00	5.448,02	-5.448,02
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	10.622,77	10.622,77	10.622,77	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	5.448,02	5.448,02	5.448,02	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	16.070,79	16.070,79	16.070,79	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	542.000,00	1.709.944,00	1.590.230,35	93,00
Proveniente da União	542.000,00	956.544,00	916.802,50	95,85
Proveniente dos Estados	0,00	753.400,00	673.427,85	89,39
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.275,00	20.333,94	84.879,26	417,43

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**554.275,00**	**1.730.277,94**	**1.675.109,61**	**96,81**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	522.800,00	2.280.269,73	1.794.526,30	78,70	1.608.708,47	70,55	1.608.708,47	70,55	185.817,83
Despesas Correntes	431.800,00	1.158.708,44	984.383,66	84,96	952.970,47	82,24	952.970,47	82,24	31.413,19
Despesas de Capital	91.000,00	1.121.561,29	810.142,64	72,23	655.738,00	58,47	655.738,00	58,47	154.404,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.500,00	1.500,00	984,40	65,63	984,40	65,63	984,40	65,63	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	984,40	65,63	984,40	65,63	984,40	65,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	57.000,00	119.936,55	20.521,20	17,11	20.521,20	17,11	20.521,20	17,11	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	87.936,55	20.521,20	23,34	20.521,20	23,34	20.521,20	23,34	0,00
Despesas de Capital	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	102.000,00	190.238,18	145.708,03	76,59	145.708,03	76,59	145.708,03	76,59	0,00
Despesas Correntes	102.000,00	190.238,18	145.708,03	76,59	145.708,03	76,59	145.708,03	76,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**683.300,00**	**2.591.944,46**	**1.961.739,93**	**75,69**	**1.775.922,10**	**68,52**	**1.775.922,10**	**68,52**	**185.817,83**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.405.792,25	9.191.200,18	7.486.082,92	81,45	7.242.795,28	78,80	7.242.795,28	78,80	182.590,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	280.796,00	415.796,00	250.353,61	60,21	250.353,61	60,21	250.353,61	60,21	182.590,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	687.499,00	789.235,55	245.029,39	31,05	245.029,39	31,05	245.029,39	31,05	182.590,83
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	245.689,00	333.927,18	217.421,50	65,11	217.421,50	65,11	217.421,50	65,11	182.590,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.590,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.590,83
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.590,83
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.607.276,25**	**10.717.658,91**	**8.589.855,61**	**80,15**	**8.309.580,55**	**77,53**	**8.309.580,55**	**77,53**	**280.275,06**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	640.300,00	2.221.498,01	1.640.062,13	73,83	1.457.471,30	65,61	1.457.471,30	65,61	182.590,83
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**7.966.976,25**	**8.496.160,90**	**6.949.793,48**	**81,80**	**6.852.109,25**	**80,65**	**6.852.109,25**	**80,65**	**97.684,23**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 24/jan/2023 as 15h e 00m.									

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E7A2DE4D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PMSPPR - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICAOD DO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.961.664,00
Previsão Atualizada	40.418.940,15
Receitas Realizadas	36.404.439,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.229.049,52
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.961.664,00
Dotação Atualizada	43.647.989,67
Despesas Empenhadas	33.388.743,34
Despesas Liquidadas	31.588.177,56
Despesas Pagas	31.588.177,56
Superávit Orçamentário	4.816.261,59
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**

Despesas Empenhadas				33.388.743,34
Despesas Liquidadas				31.588.177,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até Período**
Receita Corrente Líquida				26.487.034,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				26.087.034,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				26.087.034,24
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				2.999.575,50
Despesas Previdenciárias Empenhadas				1.273.211,03
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.273.211,03
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				1.726.364,47
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		-1.430.000,00	-1.301.554,47	91,02
Resultado Primário		-1.632.325,00	-1.799.870,92	110,26
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.378.084,11	94.728,79	5.133.487,34	1.149.867,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.378.084,11	94.728,79	5.133.487,34	1.149.867,98
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais** **% Mínimo a Aplicar Exerc.**	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		7.269.783,58	<18% / 25%>	28,78
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.963.900,33	70%	98,92
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			1.679.692,17	120.307,83
Despesa de Capital Líquida			6.285.246,48	4.194.859,01
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	3.597.727,26	2.862.615,35	3.331.106,89	1.948.930,96
Despesas Previdenciárias	1.262.741,02	1.700.121,32	3.243.326,42	3.039.628,34
Resultado Previdenciário	2.334.986,24	1.162.494,03	87.780,47	-1.090.697,38
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos			85.190,02	-6.601,57
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			374.802,09	6.839,21
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais** **% Mínimo a Aplicar Exerc.**	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.042.952,19	15,00	25,18
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 24/jan/2023 as 15h e 14m.				

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES ROBSON
Prefeita Municipal

LUIS CAVENAGHI
Contador -CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:BF7E8010

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PMSPPR - DEMONST PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPSSP

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME

DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	1.560.198,69	597.485,70	962.712,99	8.684.407,77
2022	1.798.863,63	631.370,51	1.167.493,12	9.851.900,89
2023	2.047.806,27	755.274,13	1.292.532,14	11.144.433,03
2024	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	
2041	0,00	0,00	0,00	
2042	0,00	0,00	0,00	
2043	0,00	0,00	0,00	
2044	0,00	0,00	0,00	
2045	0,00	0,00	0,00	
2046	0,00	0,00	0,00	
2047	0,00	0,00	0,00	
2048	0,00	0,00	0,00	
2049	0,00	0,00	0,00	
2050	0,00	0,00	0,00	
2051	0,00	0,00	0,00	
2052	0,00	0,00	0,00	
2053	0,00	0,00	0,00	
2054	0,00	0,00	0,00	
2055	0,00	0,00	0,00	
2056	0,00	0,00	0,00	
2057	0,00	0,00	0,00	
2058	0,00	0,00	0,00	
2059	0,00	0,00	0,00	
2060	0,00	0,00	0,00	
2061	0,00	0,00	0,00	
2062	0,00	0,00	0,00	
2063	0,00	0,00	0,00	
2064	0,00	0,00	0,00	
2065	0,00	0,00	0,00	
2066	0,00	0,00	0,00	
2067	0,00	0,00	0,00	
2068	0,00	0,00	0,00	
2069	0,00	0,00	0,00	
2070	0,00	0,00	0,00	
2071	0,00	0,00	0,00	
2072	0,00	0,00	0,00	
2073	0,00	0,00	0,00	
2074	0,00	0,00	0,00	
2075	0,00	0,00	0,00	
2076	0,00	0,00	0,00	
2077	0,00	0,00	0,00	
2078	0,00	0,00	0,00	
2079	0,00	0,00	0,00	
2080	0,00	0,00	0,00	
2081	0,00	0,00	0,00	
2082	0,00	0,00	0,00	
2083	0,00	0,00	0,00	
2084	0,00	0,00	0,00	
2085	0,00	0,00	0,00	
2086	0,00	0,00	0,00	
2087	0,00	0,00	0,00	
2088	0,00	0,00	0,00	
2089	0,00	0,00	0,00	
2090	0,00	0,00	0,00	
2091	0,00	0,00	0,00	
2092	0,00	0,00	0,00	
2093	0,00	0,00	0,00	
2094	0,00	0,00	0,00	
2095	0,00	0,00	0,00	
2096	0,00	0,00	0,00	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 24/jan/2023 as 14h e 52m.				

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:8A43AAAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RGF - 2º SEMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2022 À 12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.352,00	2.352,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.352,00	2.352,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.352,00	2.352,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:246B2990

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RGF - 2º SEMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		82.506.967,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		80.813.862,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		80.813.862,60
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.393.989,18	1,72
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.848.831,76	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.606.390,17	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.363.948,58	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.352,00	0,00

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:0BA40E67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA BRANDÃO LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	79/2022
b) Licitação Nrº :	7/2022
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	25/01/2023
e) Objeto da Licitação :	Aquisição e instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica nas Escolas Municipais, CMEI e Departamento de Educação Municipal.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA BRANDÃO LTDA
CNPJ/CPF: 30.038.128/0001-05

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OBRAS E INSTALAÇÕES - Aquisição e instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica nas Escolas Municipais, CMEI e Departamento de Educação Municipal.	Obra	1	R$ 799.999,99	R$ 799.999,99

Valor Total Homologado- R$ 799.999,99 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 25 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2AE9123D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 27 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pela Secretaria Geral de Governo e seu Departamento de Recursos Humanos,

Considerando a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, que tramitou na Vara da Fazenda Pública, desta Comarca, objeto dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, ocorrido em 15/08/2022, com decisão de mérito já transitada em julgado, favorável ao município;

Considerando a determinação para a continuidade dos procedimentos administrativos decorrentes do Concurso Público n° 01/2019, nos termos da Portaria n° 206/2022 de 17/08/2022, faz a seguinte

CONVOCAÇÃO

1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, conforme Edital nº 01/2019 e homologado em 20 de agosto de 2019 pelo Decreto n° 555/2019, **PARA ASSUMIREM OS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM APROVADOS, mediante os procedimentos preparatórios dele decorrentes;**

2º - Os aprovados, convocados por este Edital, deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, entre os dias 26 de janeiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2023, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:20 horas no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua XV de novembro, n° 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação, para marcação de exames de aptidão física e apresentação de documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O candidato que não atender o presente Edital será considerado desistente para todos os efeitos, nos termos dos item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

PROFESSOR										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
030550	EDINA PADILHA DE LIMA	15/12/1987	12,00	8,00	10,00	32,00	62,00	5,00	**67,00**	19º

PUBLIQUE-SE EM TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO;
PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO;

Teixeira Soares/PR, 26 de janeiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Edital n.º 27/2022

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF:
q) Carteira de habilitação e EAR;

Teixeira Soares, 26 de janeiro de 2023

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:76D144F8

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFBALANCOORCAMENTARIOINTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.821.748,98	78.818.978,70	9.329.405,66	56.498.681,84	22.320.296,86	9.723.841,74	55.509.201,52	23.309.777,18	55.326.054,30	989.480,32
DESPESAS CORRENTES	36.127.077,11	51.734.261,36	7.680.003,03	47.094.605,71	4.639.655,65	8.465.650,67	46.612.794,73	5.121.466,63	46.470.431,15	481.810,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.453.088,92	24.468.288,92	4.473.568,59	22.267.453,67	2.200.835,25	4.473.568,59	22.267.453,67	2.200.835,25	22.267.453,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	385.000,00	505.100,00	80.980,58	505.079,09	20,91	80.980,58	505.079,09	20,91	505.079,09	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.288.988,19	26.760.872,44	3.125.453,86	24.322.072,95	2.438.799,49	3.911.101,50	23.840.261,97	2.920.610,47	23.697.898,39	481.810,98
DESPESAS DE CAPITAL	21.251.601,76	27.083.847,23	1.649.402,63	9.404.076,13	17.679.771,10	1.258.191,07	8.896.406,79	18.187.440,44	8.855.623,15	507.669,34
INVESTIMENTOS	19.891.601,76	26.075.847,23	1.512.101,05	8.398.682,69	17.677.164,54	1.120.889,49	7.891.013,35	18.184.833,88	7.850.229,71	507.669,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	201.000,00	0,00	200.000,00	1.000,00	0,00	200.000,00	1.000,00	200.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.350.000,00	807.000,00	137.301,58	805.393,44	1.606,56	137.301,58	805.393,44	1.606,56	805.393,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	443.070,11	870,11	0,00	0,00	870,11	0,00	0,00	870,11	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.954.589,88	4.717.639,88	1.007.772,44	4.542.509,40	175.130,48	1.007.772,44	4.542.509,40	175.130,48	4.542.509,40	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.776.338,86	83.536.618,58	10.337.178,10	61.041.191,24	22.495.427,34	10.731.614,18	60.051.710,92	23.484.907,66	59.868.563,70	989.480,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.776.338,86	83.536.618,58	10.337.178,10	61.041.191,24	22.495.427,34	10.731.614,18	60.051.710,92	23.484.907,66	59.868.563,70	989.480,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	838.733,39	0,00	0,00	444.297,31	396.213,32	(396.213,32)	579.360,54	(396.213,32)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.776.338,86	83.536.618,58	11.175.911,49	61.041.191,24	22.495.427,34	11.175.911,49	60.447.924,24	23.088.694,34	60.447.924,24	593.267,00

_____
LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:33A86ECF

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS CORRENTES (I)	4.954.589,88	4.717.639,88	1.007.772,44	4.542.509,40	175.130,48	1.007.772,44	4.542.509,40	175.130,48	4.542.509,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.054.589,88	3.447.239,88	780.759,60	3.272.190,21	175.049,67	780.759,60	3.272.190,21	175.049,67	3.272.190,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.900.000,00	1.270.400,00	227.012,84	1.270.319,19	80,81	227.012,84	1.270.319,19	80,81	1.270.319,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	4.954.589,88	4.717.639,88	1.007.772,44	4.542.509,40	175.130,48	1.007.772,44	4.542.509,40	175.130,48	4.542.509,40	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	236.950,00	0,00	0,00	236.950,00	0,00	0,00	236.950,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.954.589,88	4.954.589,88	1.007.772,44	4.542.509,40	412.080,48	1.007.772,44	4.542.509,40	412.080,48	4.542.509,40	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:88CDAD99

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.776.338,86	80.971.833,98	11.175.911,49	13,80	60.447.924,24	74,65	20.523.909,74
RECEITAS CORRENTES	44.307.011,00	57.235.653,23	9.842.746,11	17,20	55.035.041,68	96,16	2.200.611,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.150.260,00	6.314.260,00	1.110.045,29	17,58	5.098.496,39	80,75	1.215.763,61
IMPOSTOS	5.848.320,00	5.984.320,00	1.088.574,49	18,19	4.826.574,87	80,65	1.157.745,13
TAXAS	301.940,00	324.940,00	20.731,51	6,38	265.604,16	81,74	59.335,84
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	5.000,00	739,29	14,79	6.317,36	126,35	(1.317,36)
CONTRIBUIÇÕES	467.350,00	516.850,00	78.798,88	15,25	528.182,71	102,19	(11.332,71)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	467.350,00	516.850,00	78.798,88	15,25	528.182,71	102,19	(11.332,71)
RECEITA PATRIMONIAL	118.890,00	149.679,30	90.184,13	60,25	596.801,96	398,72	(447.122,66)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	118.890,00	149.679,30	90.184,13	60,25	596.801,96	398,72	(447.122,66)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	410,00	410,00	0,00	0,00	72,95	17,79	337,05
RECEITA AGROPECUÁRIA	410,00	410,00	0,00	0,00	72,95	17,79	337,05
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	24.830,00	24.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.830,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	24.830,00	24.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.830,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.465.571,00	50.149.923,93	8.537.054,04	17,02	48.710.288,99	97,13	1.439.634,94
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	17.437.017,00	25.791.214,76	4.786.699,50	18,56	24.420.683,40	94,69	1.370.531,36
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	14.964.814,00	17.617.475,91	2.724.386,01	15,46	17.582.291,23	99,80	35.184,68
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	31.643,26	0,00	0,00	74.916,55	236,75	(43.273,29)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	5.063.740,00	6.709.590,00	1.025.968,53	15,29	6.632.397,81	98,85	77.192,19
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.700,00	79.700,00	26.663,77	33,46	101.198,68	126,97	(21.498,68)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	75.960,00	75.960,00	15.052,01	19,82	86.086,92	113,33	(10.126,92)

BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.740,00	3.740,00	11.611,76	310,47	15.111,76	404,06	(11.371,76)
RECEITAS DE CAPITAL	18.469.327,86	23.736.180,75	1.333.165,38	5,62	5.412.882,56	22,80	18.323.298,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.930.000,00	6.650.000,00	53.416,13	0,80	173.912,03	2,62	6.476.087,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	5.930.000,00	6.650.000,00	53.416,13	0,80	173.912,03	2,62	6.476.087,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	147.660,00	540.221,00	154.000,00	28,51	570.150,00	105,54	(29.929,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	147.660,00	540.221,00	154.000,00	28,51	570.150,00	105,54	(29.929,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.391.667,86	16.545.959,75	1.125.749,25	6,80	4.668.820,53	28,22	11.877.139,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	3.577.038,03	3.577.471,36	0,00	0,00	124.150,00	3,47	3.453.321,36
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	8.814.629,83	12.968.488,39	1.125.749,25	8,68	4.544.670,53	35,04	8.423.817,86
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	62.776.338,86	80.971.833,98	11.175.911,49	13,80	60.447.924,24	74,65	20.523.909,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.776.338,86	80.971.833,98	11.175.911,49	13,80	60.447.924,24	74,65	20.523.909,74
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	593.267,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	62.776.338,86	80.971.833,98	11.175.911,49	13,80	60.447.924,24	74,65	20.523.909,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	100,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:87D68F10

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	4.954.589,88	4.717.639,88	1.007.772,44		4.542.509,40		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	4.954.589,88	4.717.639,88	1.007.772,44	21,36	4.542.509,40	96,29	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:AFBC947B

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFDEMONSTRATIVODISPONIBILIDADECAIXARESTOSAPAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2022 À 12/2022									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício	Do Exercício							

		Anteriores (b)	(c)	de Exercícios Anteriores (d)			PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	(h)	FINANCEIRA)	EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Recursos Ordinários (Livres)	670.534,83	90.842,61	135.491,57	88.425,35	0,00	0,00	355.775,30	352.095,91	36.317,37	3.679,39
CREDITO TAC - MINISTERIO PUBLICO	23.679,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.679,51	0,00	0,00	23.679,51
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	694.214,34	90.842,61	135.491,57	88.425,35	0,00	0,00	379.454,81	352.095,91	36.317,37	27.358,90
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.589,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.589,31	0,00	0,00	6.589,31
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	650,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,22	0,00	0,00	650,22
FIA - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	642,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642,28	0,00	0,00	642,28
FIA - APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DA ATENÇÃO DA CRIANÇA E	22.855,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.855,25	0,00	0,00	22.855,25
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	349.933,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.933,53	170.000,00	0,00	179.933,53
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	97.427,97	0,00	0,00	2.228,99	0,00	0,00	95.198,98	0,00	0,00	95.198,98
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM lei complementar 173/2020	4.285,16	0,00	0,00	1.919,32	0,00	0,00	2.365,84	0,00	0,00	2.365,84
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
INCREMENTO TEMPORARIA PAB - PORTARIA 3869/2020	1.334,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.334,84	0,00	0,00	1.334,84
EMENDA INDIVIDUAL SENADOR ORIOVISTO GUIMARAES - INCREMENTO PAB	109.234,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.234,49	4.488,40	0,00	104.746,09
EMENDA DE BANCADA DO PR - INCREMETNO PAB	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	160,00
Transferências do FUNDEB - VAAF - percentual 70% inciso XI do	3.163,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.163,78	0,00	0,00	3.163,78
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	181,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181,56	0,00	0,00	181,56
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	152,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,57	0,00	0,00	152,57
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	54.077,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.077,79	3.612,00	0,00	50.465,79
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,00	0,00	0,24
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	2,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,12	0,00	0,00	2,12
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	65.783,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.783,57	0,00	0,00	65.783,57
Emenda - Custeio - APAE - 2022.	50.938,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.938,24	0,00	0,00	50.938,24
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	5.179,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.179,39	0,00	0,00	5.179,39
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	17.008,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.008,03	0,00	0,00	17.008,03
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS A PESSOA IDOSA - CENTRO DE	25.202,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.202,83	0,00	0,00	25.202,83
INCENTIVO A INSTITUIÇÃO PERMANENCIA PARA IDOSOS	14.005,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.005,63	0,00	0,00	14.005,63
APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL AS	75.455,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.455,62	0,00	0,00	75.455,62
REPASSE ESTADUAL PARA INVESTIMENTO - Coronavírus (COVID-19)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
REPASSE ESTADUAL RESOLUÇÃO SESA 870/2021 - (COVID-19)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
FMS - FNS BLINV CONVÊNIO AQUIS. DE EQUIP. PARA A SAÚDE	1,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,88	0,00	0,00	1,88
Transferências Lei 9615/98	4.758,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.758,69	0,00	0,00	4.758,69
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	154.028,84	553,55	4.445,41	62.366,94	0,00	0,00	86.662,94	18.302,34	400,00	68.360,60
ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	99.685,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.685,58	98.000,00	0,00	1.685,58

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	0,00	0,00	0,17
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	158,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,01	0,00	0,00	158,01
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	199,72	0,00	0,00	1,70	0,00	0,00	198,02	0,00	0,00	198,02
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	2,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,71	0,00	0,00	2,71
CONV CONSTRUÇÃO POLO	55,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,04	0,00	0,00	55,04

DA ACADEMIA DE SAUDE - INTERMEDIÁRIA 2										
PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - TCHE	6,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,30	0,00	0,00	6,30
CONVENIO REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE	796,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796,20	0,00	0,00	796,20
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	51,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,68	0,00	0,00	51,68
EMENDA PARL DEP TONINHO WANDSCHEER - PAVIMENTAÇÃO	867,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	867,51	0,00	0,00	867,51
FOMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	269,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269,98	0,00	0,00	269,98
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	7.384,57	2.002,92	0,00	0,00	0,00	0,00	5.381,65	0,00	0,00	5.381,65
Retenções em Caráter Consignatário	694,57	0,00	0,00	0,00	10.869,89	0,00	(10.175,32)	0,00	0,00	(10.175,32)
FOMENTO - OP. CREDITO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	35,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,29	0,00	0,00	35,29
Equipamentos para Feira do Produtor 17947874-9	198.600,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.600,76	0,00	0,00	198.600,76
OPERAÇÃO DE CREDITO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	105,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,64	0,00	0,00	105,64
Fundeb 60%	53.348,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.348,45	0,00	0,00	53.348,45
Convenio Estadual Pavimentação em Pedras Irregulares Estrada	5.446,93	0,00	4.801,78	0,00	0,00	0,00	645,15	0,00	0,00	645,15
Fundeb 40%	89,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,40	0,00	0,00	89,40
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.166,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.166,50	11.801,28	0,00	(4.634,78)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	299.849,72	9,96	1.260,00	4.626,57	0,00	0,00	293.953,19	73.402,42	0,00	220.550,77
Convênio p/ Aquisição Veiculo Leve - Convênio 995/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	(75.000,00)
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	56.996,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.996,21	0,00	0,00	56.996,21
OP DE CREDITO SEDU	587,58	0,00	587,58	0,00	0,00	0,00	0,00	109.038,86	0,00	(109.038,86)
Salário-Educação	25.223,15	81,00	0,00	786,64	0,00	0,00	24.355,51	9.775,61	0,00	14.579,90
Emenda Parlamentar: 202130410004-Aliel Machado	17.055,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.055,46	0,00	0,00	17.055,46
Conv Est Continuação da Pavimentação no Guabiroba	308.465,97	0,00	847,06	0,00	0,00	0,00	307.618,91	0,00	0,00	307.618,91
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	11.075,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.075,89	0,00	0,00	11.075,89
CONST BARRACAO IND - SEDU CONV 659/2020 - SIT 47200	2.274,85	0,00	1.959,67	0,00	0,00	0,00	315,18	0,00	0,00	315,18
PROGRAMA ESTADUAL-INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	13.691,03	0,00	0,00	421,30	0,00	0,00	13.269,73	0,00	0,00	13.269,73
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	52,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,39	0,00	0,00	52,39
Transf. Vol de Ent. Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - FIA CONS TUTELAR	192,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,36	0,00	0,00	192,36
Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac. - ECA/FMDCA -FIA AFAI	807,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807,19	0,00	0,00	807,19
PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	0,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,31	0,00	0,00	0,31

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Contribuições e Leg Ent. não Gover. ECA/FMDCA - FIA CMDCA	3.228,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.228,21	0,00	0,00	3.228,21
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	41.459,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.459,78	440,00	0,00	41.019,78
PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO	16.720,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.720,72	0,00	0,00	16.720,72
IMPLEMENTOS PPMC II - SIT 51084	139.714,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.714,88	0,00	0,00	139.714,88
PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02
Construção de Barracão Industrial-Vestiário - SIT 51364	6.733,89	0,00	28.586,14	0,00	0,00	0,00	(21.852,25)	0,00	0,00	(21.852,25)
PNTE/ESTADUAL	3.185,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.185,28	0,00	0,00	3.185,28
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	36.266,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.266,72	0,00	0,00	36.266,72
CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE	17,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,50	0,00	0,00	17,50
CONVÊNIO PTA AMPLICAÇÃO ESCOLA MUN LAD MAIBUK	2.719,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.719,91	0,00	0,00	2.719,91
PROGRAMA EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO	2,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,55	0,00	0,00	2,55
PROG MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVOS ESTABELECIMENTOS	41,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,77	0,00	0,00	41,77
PROGRAMA FUNDO MUN	5.424,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.424,29	0,00	0,00	5.424,29

DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS										
Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	8.020,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.020,05	0,00	0,00	8.020,05
Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único -	7.054,26	326,48	0,00	0,00	0,00	0,00	6.727,78	0,00	0,00	6.727,78
BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	8.282,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.282,54	0,00	0,00	8.282,54
FIPAR INCENTIVO	61.119,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.119,44	0,00	0,00	61.119,44
FEAS INC VI	4,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,39	0,00	0,00	4,39
PROGRAMA CRIANCA FELIZ	10.368,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.368,55	0,00	0,00	10.368,55
Bloco IGD-PAB - Conta Bancária 11627-0	17.216,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.216,40	0,00	0,00	17.216,40
EMENDA PARLAMENTAR PARA INCREMENTO TEMPORARIO PORTARIA 836/2022	160.953,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.953,18	27.433,45	0,00	133.519,73
EMENDA PARLAMENTAR - ALIEL MACHADO - INCREMENTO TEMPORARIO (PAP)	127.407,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.407,54	0,00	0,00	127.407,54
INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO PAB - EMENDA INDIVIDUAL	23.640,21	3,10	0,00	18.778,39	0,00	0,00	4.858,72	0,00	0,00	4.858,72
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	480.262,88	0,00	0,00	2.681,05	0,00	0,00	477.581,83	10.861,34	0,00	466.720,49
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	322.861,13	0,00	1.166,60	35.470,66	0,00	0,00	286.223,87	8.748,71	0,00	277.475,16
Atenção Básica	51,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,52	0,00	0,00	51,52
Vigilância em Saúde	20.031,34	0,00	0,00	194,75	0,00	0,00	19.836,59	0,00	0,00	19.836,59
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	40.289,19	0,00	0,00	3.357,00	0,00	0,00	36.932,19	0,00	0,00	36.932,19
Receitas de Alienações de Ativos	26.819,50	0,00	4.001,41	0,00	0,00	0,00	22.818,09	16.480,00	0,00	6.338,09
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	18.003,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.003,85	0,00	0,00	18.003,85
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	71.649,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.649,60	0,00	0,00	71.649,60
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	42.578,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.578,43	0,00	0,00	42.578,43
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	30.597,02	0,00	0,00	7.120,00	0,00	0,00	23.477,02	0,00	0,00	23.477,02
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	25,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,50	0,00	0,00	25,50
Taxas - Exercício Poder de Polícia	16.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.071,00	0,00	0,00	16.071,00
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	12.888,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.888,69	0,00	0,00	12.888,69
Taxas - Prestação de Serviços	12.156,37	0,00	0,00	1.062,00	0,00	0,00	11.094,37	0,00	0,00	11.094,37
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	7.934,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.934,00	0,00	0,00	7.934,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.999.593,05	2.977,01	47.655,65	141.015,31	10.869,89	0,00	3.797.075,19	637.384,41	400,00	3.159.690,78
TOTAL (III) = (I + II)	4.693.807,39	93.819,62	183.147,22	229.440,66	10.869,89	0,00	4.176.530,00	989.480,32	36.717,37	3.187.049,68

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:23C95259

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFDEMONSTRATIVODISPONIBILIDADECAIXARESTOSAPAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2022 À 12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	670.534,83	90.842,61	135.491,57	88.425,35	0,00	0,00	355.775,30	352.095,91	36.317,37	3.679,39

CREDITO TAC - MINISTERIO PUBLICO	23.679,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.679,51	0,00	0,00	23.679,51
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	694.214,34	90.842,61	135.491,57	88.425,35	0,00	0,00	379.454,81	352.095,91	36.317,37	27.358,90
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.589,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.589,31	0,00	0,00	6.589,31
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	650,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,22	0,00	0,00	650,22
FIA - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	642,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642,28	0,00	0,00	642,28
FIA - APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DA ATENÇÃO DA CRIANÇA E	22.855,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.855,25	0,00	0,00	22.855,25
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	349.933,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.933,53	170.000,00	0,00	179.933,53
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	97.427,97	0,00	0,00	2.228,99	0,00	0,00	95.198,98	0,00	0,00	95.198,98
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM lei complementar 173/2020	4.285,16	0,00	0,00	1.919,32	0,00	0,00	2.365,84	0,00	0,00	2.365,84
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
INCREMENTO TEMPORARIA PAB - PORTARIA 3869/2020	1.334,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.334,84	0,00	0,00	1.334,84
EMENDA INDIVIDUAL SENADOR ORIOVISTO GUIMARAES - INCREMENTO PAB	109.234,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.234,49	4.488,40	0,00	104.746,09
EMENDA DE BANCADA DO PR - INCREMETNO PAB	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	160,00
Transferências do FUNDEB - VAAF - percentual 70% inciso XI do	3.163,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.163,78	0,00	0,00	3.163,78
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	181,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181,56	0,00	0,00	181,56
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	152,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,57	0,00	0,00	152,57
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	54.077,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.077,79	3.612,00	0,00	50.465,79
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,00	0,00	0,24
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	2,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,12	0,00	0,00	2,12
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	65.783,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.783,57	0,00	0,00	65.783,57
Emenda - Custeio - APAE - 2022.	50.938,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.938,24	0,00	0,00	50.938,24
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	5.179,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.179,39	0,00	0,00	5.179,39
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	17.008,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.008,03	0,00	0,00	17.008,03
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS A PESSOA IDOSA - CENTRO DE	25.202,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.202,83	0,00	0,00	25.202,83
INCENTIVO A INSTITUIÇÃO PERMANENCIA PARA IDOSOS	14.005,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.005,63	0,00	0,00	14.005,63
APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL AS	75.455,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.455,62	0,00	0,00	75.455,62
REPASSE ESTADUAL PARA INVESTIMENTO - Coronavírus (COVID-19)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
REPASSE ESTADUAL RESOLUÇÃO SESA 870/2021 - (COVID-19)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
FMS - FNS BLINV CONVÊNIO AQUIS. DE EQUIP. PARA A SAÚDE	1,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,88	0,00	0,00	1,88
Transferências Lei 9615/98	4.758,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.758,69	0,00	0,00	4.758,69
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	154.028,84	553,55	4.445,41	62.366,94	0,00	0,00	86.662,94	18.302,34	400,00	68.360,60
ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	99.685,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.685,58	98.000,00	0,00	1.685,58

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	0,00	0,00	0,17
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	158,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,01	0,00	0,00	158,01
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	199,72	0,00	0,00	1,70	0,00	0,00	198,02	0,00	0,00	198,02
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	2,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,71	0,00	0,00	2,71
CONV CONSTRUÇÃO POLO DA ACADEMIA DE SAUDE - INTERMEDIÁRIA 2	55,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,04	0,00	0,00	55,04
PROGRAMA CONSTRUÇÃO	6,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,30	0,00	0,00	6,30

POSTO DE SAÚDE - TCHE										
CONVENIO REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE	796,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796,20	0,00	0,00	796,20
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	51,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,68	0,00	0,00	51,68
EMENDA PARL DEP TONINHO WANDSCHEER - PAVIMENTAÇÃO	867,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	867,51	0,00	0,00	867,51
FOMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	269,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269,98	0,00	0,00	269,98
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	7.384,57	2.002,92	0,00	0,00	0,00	0,00	5.381,65	0,00	0,00	5.381,65
Retenções em Caráter Consignatário	694,57	0,00	0,00	0,00	10.869,89	0,00	(10.175,32)	0,00	0,00	(10.175,32)
FOMENTO - OP. CREDITO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	35,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,29	0,00	0,00	35,29
Equipamentos para Feira do Produtor 17947874-9	198.600,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.600,76	0,00	0,00	198.600,76
OPERAÇÃO DE CREDITO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	105,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,64	0,00	0,00	105,64
Fundeb 60%	53.348,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.348,45	0,00	0,00	53.348,45
Convenio Estadual Pavimentação em Pedras Irregulares Estrada	5.446,93	0,00	4.801,78	0,00	0,00	0,00	645,15	0,00	0,00	645,15
Fundeb 40%	89,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,40	0,00	0,00	89,40
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.166,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.166,50	11.801,28	0,00	(4.634,78)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	299.849,72	9,96	1.260,00	4.626,57	0,00	0,00	293.953,19	73.402,42	0,00	220.550,77
Convênio p/ Aquisição Veiculo Leve - Convênio 995/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	(75.000,00)
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	56.996,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.996,21	0,00	0,00	56.996,21
OP DE CREDITO SEDU	587,58	0,00	587,58	0,00	0,00	0,00	0,00	109.038,86	0,00	(109.038,86)
Salário-Educação	25.223,15	81,00	0,00	786,64	0,00	0,00	24.355,51	9.775,61	0,00	14.579,90
Emenda Parlamentar: 202130410004-Aliel Machado	17.055,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.055,46	0,00	0,00	17.055,46
Conv Est Continuação da Pavimentação no Guabiroba	308.465,97	0,00	847,06	0,00	0,00	0,00	307.618,91	0,00	0,00	307.618,91
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	11.075,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.075,89	0,00	0,00	11.075,89
CONST BARRACAO IND - SEDU CONV 659/2020 - SIT 47200	2.274,85	0,00	1.959,67	0,00	0,00	0,00	315,18	0,00	0,00	315,18
PROGRAMA ESTADUAL-INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	13.691,03	0,00	0,00	421,30	0,00	0,00	13.269,73	0,00	0,00	13.269,73
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	52,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,39	0,00	0,00	52,39
Transf. Vol de Ent. Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - FIA CONS TUTELAR	192,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,36	0,00	0,00	192,36
Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac. - ECA/FMDCA -FIA AFAI	807,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807,19	0,00	0,00	807,19
PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	0,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,31	0,00	0,00	0,31

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Contribuições e Leg Ent. não Gover. ECA/FMDCA - FIA CMDCA	3.228,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.228,21	0,00	0,00	3.228,21
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	41.459,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.459,78	440,00	0,00	41.019,78
PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO	16.720,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.720,72	0,00	0,00	16.720,72
IMPLEMENTOS PPMC II - SIT 51084	139.714,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.714,88	0,00	0,00	139.714,88
PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02
Construção de Barracão Industrial-Vestiário - SIT 51364	6.733,89	0,00	28.586,14	0,00	0,00	0,00	(21.852,25)	0,00	0,00	(21.852,25)
PNTE/ESTADUAL	3.185,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.185,28	0,00	0,00	3.185,28
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	36.266,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.266,72	0,00	0,00	36.266,72
CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE	17,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,50	0,00	0,00	17,50
CONVÊNIO PTA AMPLICAÇÃO ESCOLA MUN LAD MAIBUK	2.719,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.719,91	0,00	0,00	2.719,91
PROGRAMA EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO	2,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,55	0,00	0,00	2,55
PROG MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVOS ESTABELECIMENTOS	41,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,77	0,00	0,00	41,77
PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	5.424,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.424,29	0,00	0,00	5.424,29
Componente para qualificação	8.020,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.020,05	0,00	0,00	8.020,05

do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS										
Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único -	7.054,26	326,48	0,00	0,00	0,00	0,00	6.727,78	0,00	0,00	6.727,78
BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	8.282,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.282,54	0,00	0,00	8.282,54
FIPAR INCENTIVO	61.119,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.119,44	0,00	0,00	61.119,44
FEAS INC VI	4,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,39	0,00	0,00	4,39
PROGRAMA CRIANCA FELIZ	10.368,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.368,55	0,00	0,00	10.368,55
Bloco IGD-PAB - Conta Bancária 11627-0	17.216,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.216,40	0,00	0,00	17.216,40
EMENDA PARLAMENTAR PARA INCREMENTO TEMPORARIO PORTARIA 836/2022	160.953,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.953,18	27.433,45	0,00	133.519,73
EMENDA PARLAMENTAR - ALIEL MACHADO - INCREMENTO TEMPORARIO (PAP)	127.407,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.407,54	0,00	0,00	127.407,54
INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO PAB - EMENDA INDIVIDUAL	23.640,21	3,10	0,00	18.778,39	0,00	0,00	4.858,72	0,00	0,00	4.858,72
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	480.262,88	0,00	0,00	2.681,05	0,00	0,00	477.581,83	10.861,34	0,00	466.720,49
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	322.861,13	0,00	1.166,60	35.470,66	0,00	0,00	286.223,87	8.748,71	0,00	277.475,16
Atenção Básica	51,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,52	0,00	0,00	51,52
Vigilância em Saúde	20.031,34	0,00	0,00	194,75	0,00	0,00	19.836,59	0,00	0,00	19.836,59
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	40.289,19	0,00	0,00	3.357,00	0,00	0,00	36.932,19	0,00	0,00	36.932,19
Receitas de Alienações de Ativos	26.819,50	0,00	4.001,41	0,00	0,00	0,00	22.818,09	16.480,00	0,00	6.338,09
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	18.003,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.003,85	0,00	0,00	18.003,85
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	71.649,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.649,60	0,00	0,00	71.649,60
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	42.578,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.578,43	0,00	0,00	42.578,43
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	30.597,02	0,00	0,00	7.120,00	0,00	0,00	23.477,02	0,00	0,00	23.477,02
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	25,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,50	0,00	0,00	25,50
Taxas - Exercício Poder de Polícia	16.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.071,00	0,00	0,00	16.071,00
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	12.888,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.888,69	0,00	0,00	12.888,69
Taxas - Prestação de Serviços	12.156,37	0,00	0,00	1.062,00	0,00	0,00	11.094,37	0,00	0,00	11.094,37
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	7.934,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.934,00	0,00	0,00	7.934,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.999.593,05	2.977,01	47.655,65	141.015,31	10.869,89	0,00	3.797.075,19	637.384,41	400,00	3.159.690,78
TOTAL (III) = (I + II)	4.693.807,39	93.819,62	183.147,22	229.440,66	10.869,89	0,00	4.176.530,00	989.480,32	36.717,37	3.187.049,68

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:55EF3239

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL
		Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00

Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	46.370.031,05	55.035.041,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

___

LUCINEI CARLOS THOMAZ

____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:47E0EC4C

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	57.821.748,98	78.818.978,70	9.329.405,66	56.498.681,84	92,56	22.320.296,86	9.723.841,74	55.509.201,52	92,44	23.309.777,18	989.480,32
LEGISLATIVA	2.372.090,00	2.372.090,00	0,00	0,00	0,00	2.372.090,00	0,00	0,00	0,00	2.372.090,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	18.931.086,62	26.623.610,39	2.484.652,83	18.843.676,27	30,87	7.779.934,12	2.646.688,44	18.563.345,40	30,91	8.060.264,99	280.330,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.200.295,00	3.091.095,29	338.128,07	2.362.444,75	3,87	728.650,54	446.660,20	2.360.304,75	3,93	730.790,54	2.140,00
SAÚDE	10.251.362,33	14.393.754,00	2.534.595,90	12.856.328,82	21,06	1.537.425,18	2.542.652,54	12.518.494,58	20,85	1.875.259,42	337.834,24
EDUCAÇÃO	10.491.401,42	14.342.663,16	2.542.690,28	13.052.824,57	21,38	1.289.838,59	2.550.014,60	12.849.370,71	21,40	1.493.292,45	203.453,86
CULTURA	486.500,00	955.500,00	134.711,85	868.511,00	1,42	86.989,00	145.302,11	868.511,00	1,45	86.989,00	0,00
URBANISMO	203.300,00	669.200,00	199.641,90	650.907,86	1,07	18.292,14	207.478,50	641.925,22	1,07	27.274,78	8.982,64
GESTÃO AMBIENTAL	602.000,00	889.027,46	86.305,45	847.150,05	1,39	41.877,41	105.428,04	842.375,40	1,40	46.652,06	4.774,65
AGRICULTURA	3.327.667,35	3.859.166,66	171.480,69	1.527.446,39	2,50	2.331.720,27	173.203,19	1.525.961,32	2,54	2.333.205,34	1.485,07
COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.000,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
TRANSPORTE	7.972.932,15	10.752.438,28	749.946,25	4.741.643,32	7,77	6.010.794,96	801.408,25	4.593.333,73	7,65	6.159.104,55	148.309,59
DESPORTO E LAZER	531.044,00	867.463,35	87.252,44	747.748,81	1,22	119.714,54	105.005,87	745.579,41	1,24	121.883,94	2.169,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	443.070,11	870,11	0,00	0,00	0,00	870,11	0,00	0,00	0,00	870,11	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.954.589,88	4.717.639,88	1.007.772,44	4.542.509,40	7,44	175.130,48	1.007.772,44	4.542.509,40	7,56	175.130,48	0,00
TOTAL III = (I +	62.776.338,86	83.536.618,58	10.337.178,10	61.041.191,24	100,00	22.495.427,34	10.731.614,18	60.051.710,92	100,00	23.484.907,66	989.480,32

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:9CF2F0E9

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.954.589,88	4.717.639,88	1.007.772,44	4.542.509,40	7,44	175.130,48	1.007.772,44	4.542.509,40	7,56	175.130,48	0,00
LEGISLATIVA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.395.600,00	2.833.500,00	577.368,55	2.815.469,31	4,61	18.030,69	577.368,55	2.815.469,31	4,69	18.030,69	0,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	317.600,00	1.404.200,00	332.367,78	1.401.181,70	2,30	3.018,30	332.367,78	1.401.181,70	2,33	3.018,30	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.900.500,00	1.279.300,00	227.012,84	1.279.204,45	2,10	95,55	227.012,84	1.279.204,45	2,13	95,55	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	150.000,00	17.987,93	135.083,16	0,22	14.916,84	17.987,93	135.083,16	0,22	14.916,84	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	104.000,00	122.150,00	27.811,05	113.358,42	0,19	8.791,58	27.811,05	113.358,42	0,19	8.791,58	0,00

ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.000,00	119.150,00	27.811,05	113.358,42	0,19	5.791,58	27.811,05	113.358,42	0,19	5.791,58	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
SAÚDE	329.500,00	385.050,00	81.556,44	345.944,14	0,57	39.105,86	81.556,44	345.944,14	0,58	39.105,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	27.000,00	5.524,34	23.485,20	0,04	3.514,80	5.524,34	23.485,20	0,04	3.514,80	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	272.000,00	326.650,00	71.292,85	300.189,64	0,49	26.460,36	71.292,85	300.189,64	0,50	26.460,36	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27.500,00	31.400,00	4.739,25	22.269,30	0,04	9.130,70	4.739,25	22.269,30	0,04	9.130,70	0,00
EDUCAÇÃO	935.789,88	1.133.989,88	272.136,38	1.113.517,60	1,82	20.472,28	272.136,38	1.113.517,60	1,85	20.472,28	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	753.869,88	877.619,88	203.521,38	857.276,06	1,40	20.343,82	203.521,38	857.276,06	1,43	20.343,82	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	181.920,00	256.370,00	68.615,00	256.241,54	0,42	128,46	68.615,00	256.241,54	0,43	128,46	0,00
CULTURA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	20.100,00	55.700,00	24.882,45	55.558,56	0,09	141,44	24.882,45	55.558,56	0,09	141,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	55.600,00	24.882,45	55.558,56	0,09	41,44	24.882,45	55.558,56	0,09	41,44	0,00
SERVIÇOS URBANOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00	12.900,00	1.547,96	9.475,60	0,02	3.424,40	1.547,96	9.475,60	0,02	3.424,40	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	12.900,00	1.547,96	9.475,60	0,02	3.424,40	1.547,96	9.475,60	0,02	3.424,40	0,00
AGRICULTURA	45.000,00	69.200,00	17.995,24	69.173,29	0,11	26,71	17.995,24	69.173,29	0,12	26,71	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	69.200,00	17.995,24	69.173,29	0,11	26,71	17.995,24	69.173,29	0,12	26,71	0,00
DESPORTO E LAZER	14.100,00	20.150,00	4.474,37	20.012,48	0,03	137,52	4.474,37	20.012,48	0,03	137,52	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	14.100,00	20.150,00	4.474,37	20.012,48	0,03	137,52	4.474,37	20.012,48	0,03	137,52	0,00
TOTAL (I) =	4.954.589,88	4.717.639,88	1.007.772,44	4.542.509,40	100,00	175.130,48	1.007.772,44	4.542.509,40	100,00	175.130,48	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:17248596

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.351.692,37	4.097.095,99	3.806.950,10	3.463.705,31
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.351.692,37	4.097.095,99	3.806.950,10	3.463.705,31
Empréstimos	3.942.737,03	3.687.740,65	3.397.594,76	3.049.013,50
Internos	3.942.737,03	3.687.740,65	3.397.594,76	3.049.013,50
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	400,00	400,00	5.963,96
De Tributos	0,00	0,00	0,00	5.563,96
De Contribuições Previdenciárias	0,00	400,00	400,00	400,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	408.955,34	408.955,34	408.955,34	408.727,85
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.237.519,29	6.263.556,43	4.570.037,03	4.406.066,69
Disponibilidade de Caixa	6.237.519,29	6.263.556,43	4.570.037,03	4.406.066,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.400.549,75	6.761.658,94	5.771.911,61	4.693.032,42
(-) Restos a pagar processados	152.160,57	488.103,62	1.191.875,69	276.966,84
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.869,89	9.998,89	9.998,89	9.998,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.885.826,92)	(2.166.460,44)	(763.086,93)	(942.361,38)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.370.031,05	49.309.442,76	53.446.288,41	55.035.041,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	360.000,00	360.000,00	1.072.250,00	1.001.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.010.031,05	48.949.442,76	52.374.038,41	54.034.041,68
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,46	8,31	7,27	6,41
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(4,10)	(4,43)	(1,46)	(1,74)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	55.212.037,26	58.739.331,31	62.848.846,09	64.840.850,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	49.690.833,53	52.865.398,18	56.563.961,48	58.356.765,01
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	10.869,89	10.869,89	10.869,89	10.869,89
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.524.315,50	683.639,44	372.396,84	1.218.920,98
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:E278CB8C

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**46.370.031,05**	**49.309.442,76**	**53.446.288,41**	**55.035.041,68**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**360.000,00**	**360.000,00**	**1.072.250,00**	**1.001.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**46.010.031,05**	**48.949.442,76**	**52.374.038,41**	**54.034.041,68**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**10.201.406,83**	**10.848.077,41**	**11.758.183,45**	**12.107.709,17**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**9.181.266,15**	**9.763.269,67**	**10.582.365,11**	**10.896.938,25**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:CC602B7D

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF OPERACOES CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	55.035.041,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.001.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	54.034.041,68	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.645.446,67	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.780.902,00	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.782.382,92	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:CBFF87F7

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	544.781,00	576.961,80	(32.180,80)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	544.781,00	576.961,80	(32.180,80)
Alienação de Bens Móveis	540.221,00	570.150,00	(29.929,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.560,00	6.811,80	(2.251,80)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	544.781,00	576.961,80	(32.180,80)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	544.781,00	513.738,52	399.258,	395.257,	114.480,00	0,00	31.042,48
Investimentos	544.781,00	513.738,52	399.258,	395.257,	114.480,00	0,00	31.042,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	544.781,00	513.738,52	399.258,	395.257,	114.480,00	0,00	31.042,48

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(124.031,88)	63.223,28	(60.808,60)

_____
LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____
DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:1FD4A6F3

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DE SENVENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.984.320,00	4.826.574,87
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	540.310,00	277.956,88
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.682.430,00	1.021.243,16
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.687.100,00	1.946.739,49

1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.074.480,00	1.580.635,34
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	43.430.040,00	43.811.457,76
2.1 - Cota-parte FPM	21.163.170,00	21.504.233,72
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.060.910,00	19.684.547,52
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.102.260,00	1.819.686,20
2.2 - Cota-parte ICMS	18.354.890,00	18.734.380,49
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	287.240,00	215.206,69
2.4 - Cota-parte ITR	1.764.000,00	1.618.745,02
2.5 - Cota-parte IPVA	1.750.440,00	1.738.891,84
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.300,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.414.360,00	48.638.032,63
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.243.496,00	8.398.354,31
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.110.094,00	3.761.153,85

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.709.590,00	6.683.215,05
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.709.590,00	6.680.051,27
6.1.1 - Principal	6.709.590,00	6.632.397,81
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	47.653,46
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	3.163,78
6.2.1 - Principal	0,00	3.163,78
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.533.906,00)	(1.765.956,50)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		392.885,82
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		392.885,82
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		7.076.100,87

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.012.760,08	5.157.963,49	5.157.963,49	5.157.963,49	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	5.012.760,08	5.157.963,49	5.157.963,49	5.157.963,49	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	38.509,92	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	38.509,92	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.051.270,00	5.157.963,49	5.157.963,49	5.157.963,49	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.669.854,71	6.669.854,71	6.669.854,71	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.669.854,71	6.669.854,71	6.669.854,71	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.678.250,54	6.669.854,71	6.669.854,71	99,80
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	668.321,50	13.360,34	13.360,34	0,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	559.646,51	17.928,05	0,00	0,00	354.684,10	(336.756,0
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	557.853,70	0,00	0,00	0,00	354.684,10	(354.684,1

Impostos e Transferências de Impostos						
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.792,81	17.928,05	0,00	0,00	0,00	17.928,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.105.675,42	5.176.202,56	5.139.229,19	5.105.154,59	36.973,37
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.105.675,42	5.176.202,56	5.139.229,19	5.105.154,59	36.973,37
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					11.846.057,27
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(1.765.956,50)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					159.187,40
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					13.452.826,37

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.159.508,16	13.452.826,37	27,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	549.883,99	386.060,06	386.060,06	159.187,40	4.636,53
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	549.883,99	386.060,06	386.060,06	159.187,40	4.636,53
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.069.250,00	1.090.999,50
35.1 - Salário-Educação	470.410,00	478.235,39
35.2 - PDDE	2.140,00	946,31
35.3 - PNAE	125.860,00	106.643,57
35.4 - PNATE	139.400,00	174.474,95
35.5 - Outras Transferências do FNDE	331.440,00	330.699,28
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	75.000,00	240,11
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.610,00	56.657,24
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.149.860,00	1.147.896,85

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.822.136,57	1.174.226,93	1.069.359,32	1.069.359,32	104.867,61
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	196.500,00	194.161,53	194.161,53	194.161,53	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.018.636,57	1.368.388,46	1.263.520,85	1.263.520,85	104.867,61
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.175.581,99	11.702.554,51	11.560.713,53	11.526.638,93	141.840,98
47.1 - Despesas Correntes	14.169.473,12	12.865.245,95	12.815.327,58	12.781.252,98	49.918,37
47.1.1 - Pessoal Ativo	10.553.141,38	10.493.030,79	10.493.030,79	10.493.030,79	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	137.685,17	137.333,35	137.333,35	137.333,35	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.478.646,57	2.234.881,81	2.184.963,44	2.150.888,84	49.918,37
47.2 - Despesas de Capital	993.979,92	360.896,19	269.416,19	269.416,19	91.480,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	993.979,92	360.896,19	269.416,19	269.416,19	91.480,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	397.925,39	22.070,42

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.683.215,05	478.235,39
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.024.538,81	475.082,66
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	56.601,63	25.223,15
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	56.601,63	25.223,15

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:9CB298B0

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	6.650.000,00	173.912,03	6.476.087,97
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	27.083.847,23	9.404.076,13	17.679.771,10
Investimentos	26.075.847,23	8.398.682,69	17.677.164,54
Inversões Financeiras	201.000,00	200.000,00	1.000,00
Amortização da Dívida	807.000,00	805.393,44	1.606,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	27.083.847,23	9.404.076,13	17.679.771,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	20.433.847,23	9.230.164,10	11.203.683,13

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:C1385D15

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	57.235.653,23	55.035.041,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.314.260,00	5.098.496,39
IPTU	540.310,00	277.956,88
ISS	1.687.100,00	1.946.739,49
ITBI	2.682.430,00	1.021.243,16
IRRF	1.074.480,00	1.580.635,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	329.940,00	271.921,52
Contribuições	516.850,00	528.182,71
Receita patrimonial	149.679,30	596.801,96
Aplicações Financeiras (II)	149.679,30	596.666,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	135,35
Transferências correntes	50.149.923,93	48.710.288,99
Cota-Parte do FPM	18.037.090,00	17.567.324,51
Cota-Parte do ICMS	15.123.220,00	14.987.504,59
Cota-Parte do IPVA	1.466.712,00	1.391.114,15
Cota-Parte do ITR	1.664.000,00	1.294.996,14
Transferências da LC 87/1996	92.160,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	229.792,00	172.165,47
Transferências do FUNDEB	6.709.590,00	6.635.561,59
Outras transferências correntes	6.827.359,93	6.661.622,54
Demais receitas correntes	104.940,00	101.271,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	800,55
Receitas Correntes Restantes	104.940,00	100.471,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	57.085.973,93	54.437.574,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	23.736.180,75	5.412.882,56
Operações de Crédito (VI)	6.650.000,00	173.912,03
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	540.221,00	570.150,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	540.221,00	570.150,00
Transferências de Capital	16.545.959,75	4.668.820,53
Convênios	15.068.795,45	4.580.115,09
Outras Transferências de Capital	1.477.164,30	88.705,44
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias						0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)						17.086.180,75	5.238.970,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)						74.172.154,68	59.676.545,05
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.734.261,36	47.094.605,71	46.612.794,73	46.470.431,15	58.340,95	800.767,58	800.767,58
Pessoal e encargos sociais	24.468.288,92	22.267.453,67	22.267.453,67	22.267.453,67	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	505.100,00	505.079,09	505.079,09	505.079,09	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	26.760.872,44	24.322.072,95	23.840.261,97	23.697.898,39	58.340,95	800.767,58	800.767,58
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.760.872,44	24.322.072,95	23.840.261,97	23.697.898,39	58.340,95	800.767,58	800.767,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	51.229.161,36	46.589.526,62	46.107.715,64	45.965.352,06	58.340,95	800.767,58	800.767,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	27.083.847,23	9.404.076,13	8.896.406,79	8.855.623,15	0,00	26.576,35	26.576,35
Investimentos	26.075.847,23	8.398.682,69	7.891.013,35	7.850.229,71	0,00	26.576,35	26.576,35
Inversões financeiras	201.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	201.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	807.000,00	805.393,44	805.393,44	805.393,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	26.276.847,23	8.598.682,69	8.091.013,35	8.050.229,71	0,00	26.576,35	26.576,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	870,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	77.506.878,70	55.188.209,31	54.198.728,99	54.015.581,77	58.340,95	827.343,93	827.343,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.775.278,40
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(13.310.226,67)
JUROS NOMINAIS							Até Dezembro / 2022
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							596.666,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							653.270,54
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							4.718.674,47
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						**SALDO**	
						Em 31/12/2021 (a)	**Até Dezembro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						3.942.737,03	2.967.224,38
DEDUÇÕES (XXIX)						6.237.519,29	4.406.066,69
Disponibilidade de Caixa						6.237.519,29	4.406.066,69
Disponibilidade de Caixa Bruta						6.400.549,75	4.693.032,42
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						152.160,57	276.966,84
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados						10.869,89	9.998,89
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						(2.294.782,26)	(1.438.842,31)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							(855.939,95)
AJUSTE METODOLÓGICO							**Até Dezembro / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							(124.806,27)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +							(731.133,68)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)							(674.529,75)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							180.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							180.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:55918ADE

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	62.776.338,86
Previsão Atualizada da Receita	80.971.833,98
Receitas Realizadas	60.447.924,24
Déficit Orçamentário	593.267,00
Saldos de Exercícios Anteriores	180.000,00

Dotação Inicial	62.776.338,86
Créditos Adicionais	20.760.279,72
Dotação Atualizada	83.536.618,58
Despesas Empenhadas	61.041.191,24
Despesas Liquidadas	60.051.710,92
Despesas Pagas	59.868.563,70
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	61.041.191,24
Despesas Liquidadas	60.051.710,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	55.035.041,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.034.041,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	53.684.787,68
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	4.718.674,47		0,00 %
Resultado Primário	(13.310.226,67)	4.775.278,40		(36,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	152.160,57	0,00	58.340,95	93.819,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.524.315,50	396.337,92	898.536,92	229.440,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.676.476,07	396.337,92	956.877,87	323.260,28
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no % exercício		**Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	13.452.826,37	25% / 18%		27,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	6.669.854,71	70%		99,80
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	173.912,03	6.476.087,97		
Despesa de Capital Líquida	9.404.076,13	17.679.771,10		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	570.150,00		(29.929,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	513.738,52		31.042,48
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.263.192,38	15%	19,79
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:42607F94

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPTLRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.848.320,00	5.848.320,00	585.234,34	10,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	540.310,00	540.310,00	14.508,68	2,69
IPTU	408.790,00	408.790,00	1.298,94	0,32
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	131.520,00	131.520,00	13.209,74	10,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.652.430,00	2.652.430,00	16.569,00	0,62
ITBI	2.652.300,00	2.652.300,00	16.569,00	0,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	130,00	130,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.687.100,00	1.687.100,00	352.275,96	20,88
ISS	1.685.180,00	1.685.180,00	352.275,96	20,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.920,00	1.920,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	968.480,00	968.480,00	201.880,70	20,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.085.330,00	34.085.330,00	7.533.425,31	22,10
Cota-Parte FPM	15.630.410,00	15.630.410,00	3.806.272,74	24,35
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	87.367,98	17,47
Cota-Parte IPVA	1.418.640,00	1.418.640,00	703.581,20	49,60
Cota-Parte ICMS	16.158.340,00	16.158.340,00	2.895.294,93	17,92
Cota-Parte IPI-Exportação	287.240,00	287.240,00	40.908,46	14,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.700,00	90.700,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	90.700,00	90.700,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	39.933.650,00	39.933.650,00	8.118.659,65	20,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS Até o bimestre (f)	PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.207.640,7	6.077.640,7	1.403.185,64	23,09	1.153.530,61	18,98	1.050.077,19	17,28
Despesas Correntes	6.149.640,7	6.019.640,7	1.401.402,64	23,28	1.151.747,61	19,13	1.050.077,19	17,44
Despesas de Capital	58.000,00	58.000,00	1.783,00	3,07	1.783,00	3,07	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.051.367,3	1.181.367,3	136.554,90	11,56	128.944,19	10,91	128.944,19	10,91
Despesas Correntes	1.046.255,3	1.176.255,3	135.912,22	11,55	128.301,51	10,91	128.301,51	10,91
Despesas de Capital	5.112,00	5.112,00	642,68	12,57	642,68	12,57	642,68	12,57
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	80.000,00	184.000,00	116.836,89	63,50	13.586,89	7,38	13.586,89	7,38
Despesas Correntes	79.000,00	79.000,00	13.586,89	17,20	13.586,89	17,20	13.586,89	17,20
Despesas de Capital	1.000,00	105.000,00	103.250,00	98,33	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	480.500,00	480.500,00	84.607,43	17,61	84.607,43	17,61	84.607,43	17,61
Despesas Correntes	450.000,00	450.000,00	84.607,43	18,80	84.607,43	18,80	84.607,43	18,80
Despesas de Capital	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.819.508,0	7.923.508,0	1.741.184,86	21,97	1.380.669,12	17,42	1.277.215,70	16,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.741.184,86	1.380.669,12	1.277.215,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	81.973,06	81.973,06	81.973,06
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	5.107,80	5.107,80	5.107,80
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.654.104,00	1.293.588,26	1.190.134,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.217.798,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	436.305,05	75.789,31	(27.664,11)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,37	15,93	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2022	1.217.798,9	1.654.104,0	436.305,05	0,00	81.973,06	0,00	0,00	0,00	5.107,80	518.278,11
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	5.107,80	5.107,80	5.107,80	-5.107,80

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.356.884,30	2.356.884,30	337.122,81	14,30
Proveniente da União	2.129.663,03	2.129.663,03	337.122,81	15,83
Proveniente dos Estados	227.221,27	227.221,27	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.640,00	15.640,00	20.494,57	131,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.372.524,30	2.372.524,30	357.617,38	15,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.527.354,3	2.357.354,3	430.841,25	18,28	281.384,16	11,94	274.718,06	11,65
Despesas Correntes	1.627.975,0	1.627.975,0	417.871,25	25,67	281.384,16	17,28	274.718,06	16,87
Despesas de Capital	899.379,30	729.379,30	12.970,00	1,78	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	130.000,00	470.000,00	357.953,54	76,16	17.953,54	3,82	17.953,54	3,82
Despesas Correntes	113.000,00	113.000,00	17.953,54	15,89	17.953,54	15,89	17.953,54	15,89
Despesas de Capital	17.000,00	357.000,00	340.000,00	95,24	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.693.354,3	2.863.354,3	788.794,79	27,55	299.337,70	10,45	292.671,60	10,22

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.734.995,0	8.434.995,0	1.834.026,89	21,74	1.434.914,77	17,01	1.324.795,25	15,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.051.367,3	1.181.367,3	136.554,90	11,56	128.944,19	10,91	128.944,19	10,91
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	210.000,00	654.000,00	474.790,43	72,60	31.540,43	4,82	31.540,43	4,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	516.500,00	516.500,00	84.607,43	16,38	84.607,43	16,38	84.607,43	16,38
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.512.862,	10.786.862,	2.529.979,65	23,45	1.680.006,82	15,57	1.569.887,30	14,55
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.636.944,3	2.806.944,3	788.794,79	28,10	299.337,70	10,66	292.671,60	10,43
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:A8DA7F20

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPT LRF DEMONSTRATIVOS IMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	55.035.041,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.034.041,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.034.041,68	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	24.898.497,41	46,08
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.178.382,51	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	27.719.463,38	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.260.544,26	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-942.361,38	-1,74
Limite definido por resolução do senado federal	64.840.850,02	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00

Limite definido por resolução do senado federal	12.107.709,17	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.645.446,67	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.782.382,92	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	989.480,32	3.187.049,68

_____
LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____
DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:ED948CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, a partir de 02 de janeiro de 2023:

ALISSON GONCALVES DE OLIVEIRA	30 dias – 2021/2022
AILTON VALDIR GANCEDO	30 dias – 2022/2023
CAMILO GALHARDO CINTI	30 dias – 2022/2023
CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	30 dias – 2021/2022
EDER ROSSETTO TOLEDO	30 dias – 2021/2022
EDERLEI JOSE DE SOUZA	30 dias – 2022/2023
JAIR HILARIO SIMAO	30 dias – 2022/2023
JAIR SANTANA DELA VEDOVA	30 dias – 2022/2023
JOSUE ANANIAS DOS SANTOS	30 dias – 2021/2022
MARCIO JOSE DA SILVA	30 dias – 2022/2023
MARCOS ANTONIO SANCHES	30 dias – 2022/2023
RICARDO CEZARIO CASTILHO	30 dias – 2022/2023
VANDERLEI GOMES DE OLIVEIRA	30 dias – 2022/2023
WILLIANS SILVERIO BARBOSA	30 dias – 2021/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4031BB77

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, a partir de 02 de janeiro de 2023:

ANDREZA RATÃO DE ALMEIDA	20 dias – 2022/2023
DIEMES POMAROLI GALHARDO	20 dias – 2021/2022
ELAINE APARECIDA FARIA	30 dias – 2022/2023
GIZELE REGINA FANHANI CASARIN	20 dias – 2021/2022
IRANI CRISTINA OCCHI RIBEIRO	20 dias – 2022/2023
JORDANA LUBASKI DE MARCO	30 dias – 2022/2023
LUCINEY MOLINA MARQUES	10 dias – 2021/2022 10 dias – 2022/2023
MARIA DE FATIMA DE MELO	20 dias – 2022/2023
ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR	20 dias – 2022/2023

ROMY GALIUSI ZANARDI	30 dias – 2022/2023
SONIA RIBEIRO DA SILVA BLASQUES – PADRÃO I	10 dias – 2021/2022 10 dias – 2022/2023
SONIA RIBEIRO DA SILVA BLASQUES – PADRÃO II	10 dias – 2021/2022 10 dias – 2022/2023
VIVIANE CRISTINA BATISTA	10 dias – 2020/2021 10 dias – 2021/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B6F97EAB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, a partir de 02 de janeiro de 2023:

ADIEL TEIXEIRA ROSA	30 dias – 2021/2022
ANTONIO IVAN FIRMIANO DA SILVA	30 dias – 2022/2023
EDENIR DA SILVA COSTA NOGUEIRA	20 dias – 2021/2022 10 dias – 2022/2023
EDEVALDO JACKSON DOS SANTOS	30 dias – 2021/2022
ERICA PAULA DE SOUZA DA SILVA	30 dias – 2021/2022
EVERALDO JOSE PINELI	30 dias – 2022/2023
HETONY CLAUDIO MANTOVAN	30 dias – 2021/2022
JAIR LOPES DE OLIVEIRA	30 dias – 2022/2023
JOSE CARLOS MACIEL	30 dias – 2022/2023
JOSE LUCIANO DA SILVA	30 dias – 2022/2023
NELSON DA PALMA	30 dias – 2022/2023
NELSON SALMAZO	30 dias – 2021/2022
RODRIGO JOSE DOS SANTOS	30 dias – 2022/2023
SANDRO PEREIRA DA SANTANA	30 dias – 2022/2023
SERGIO ARLINDO OLIVA DELPORTO	30 dias – 2021/2022
SERGIO ROBERTO GONCALVES	30 dias – 2021/2022
SILVIO RODRIGUES	30 dias – 2021/2022
VANDERLEI APARECIDO CAVALLINI	20 dias – 2022/2023
VANDERLEI PEREIRA DE MELO	20 dias – 2021/2022

Art. 3º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, férias regulamentares, a partir de 04 de janeiro de 2023:

ELISBAN VITORIO	20 dias – 2021/2022

Art. 4º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, férias regulamentares, a partir de 12 de janeiro de 2023:

MARCOS PAULO DA SILVA MADULEIRO	30 dias – 2021/2022

Art. 5º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, férias regulamentares, a partir de 18 de janeiro de 2023:

LORICO FERNANDES DE LIMA	10 dias – 2022/2023
WILLYAN FABIO GATTO	20 dias – 2022/2023

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B28AD38B

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.342/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 3342/2023 de 25/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	GERAL
1231 - 3.3.90.39.00.00	520	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0003.2.092.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1007 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**21.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
812 - 4.4.90.52.00.00	520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.073.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	GERAL
909 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	20.000,00
		JURÍDICA	
Total Redução:			**21.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:72FBC017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA 15123/2023

ERRATA

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar correções na Portaria 15123/2023 de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da AMP no dia 19 de janeiro de 2023, edição n.º2692, pág. 527, COMUNICA a todos que:

RESOLVE:

Retificar os itens, conforme a seguir:

Onde se lê:

29017-00	IVO CUSTODIO DIVINO	AUX. SERV. GERAIS	01/04/2021	a	31/03/2022	20/12/2022	a	20/12/2023
79146-00	LUIZA MANCINI HOFFMANN	AUX. SERV. GERAIS	04/08/2021	a	03/08/2022	20/12/2022	a	20/12/2023
33588-00	NEUSA SUELI BECKENKAMP	AUX. SERV. GERAIS	01/01/2022	a	31/12/2022	20/12/2022	a	20/12/2023

Leia-se:

29017-00	IVO CUSTODIO DIVINO	AUX. SERV. GERAIS	01/04/2021	a	31/03/2022	20/12/2022	a	**18/01/2023**
79146-00	LUIZA MANCINI HOFFMANN	AUX. SERV. GERAIS	04/08/2021	a	03/08/2022	20/12/2022	a	**18/01/2023**
33588-00	NEUSA SUELI BECKENKAMP	AUX. SERV. GERAIS	01/01/2022	a	31/12/2022	20/12/2022	a	**18/01/2023**

Terra Roxa, em 25 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:628308F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 - EDITAL Nº 06/2023 - EDITAL DO RESULTADO PÓS-RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TITULOS E TEMPO DE SERVIÇO

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, mediante as condições estipuladas neste Edital e as demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PÓS-RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TITULOS E TEMPO DE SERVIÇO** do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **DIVULGADO** o resultado pós-recursos da avaliação de títulos e tempo de serviço – no Anexo I – Ampla Concorrência e Anexo II – Cotas Raciais – dos inscritos no PSS nº 03/2022, de acordo com o **Item 8.3** do Edital nº 21/2022.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 26 de janeiro de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL	CLASSIF.
RAYSA FRANCIELE SOUZA CUNHA	211	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/01/1989	45	3	48	1
AMANDA APARECIDA DOS SANTOS	159	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/10/1999	45	3	48	2
CHEILA LUANA MACHADO DA ROCHA NOGUEIRA	106	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/05/1988	45	0	45	3
CLARICE FERREIRA DE MELO SILVA	147	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/10/1973	30	12	42	4
PATRICIA FARIAS BARBOZA	183	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/05/1988	30	9	39	5
ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	82	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/02/1992	35	3	38	6
PATRICIA REGINA BANAS	139	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/08/1995	35	0	35	7
GABRIELA FERNANDA ANDRADE FICAGNA	34	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/04/2001	35	0	35	8
VIVIANE FERNANDES MINCACHE	14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/06/1978	25	10	35	9
ALINE TELMA MACHADO	35	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/08/1998	30	2	32	10
PATRICIA MARQUES CLARO FERREIRA	113	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/07/1977	25	6	31	11
LUCIANE GROCHEVISKI DE LIMA	117	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/012/1972	10	20	30	12
CRISTIANE GARCIA BUENO	194	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/07/1998	20	5	25	13
DAIANE LEANDRA DE OLIVEIRA	52	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/09/1995	20	3	23	14
NATACHA CHAYENY CRUZ ROCHA	23	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/03/2000	20	0	20	15
ANDRE ALVES FARIAS NETO	124	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/09/1994	15	3	18	16
PRISCILA CAVALCANTE DE SOUZA	116	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/01/1979	10	8	18	17
JENEFER LETICYA SOUZA	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/10/1989	15	2	17	18
VANDERLEIA ZAMERIM PORTELA	29	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/10/1981	5	11	16	19
CINTIA DE LIMA IRAN	153	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/05/1986	15	0	15	20
MONICA MARIA KRUEGER	62	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/03/1990	10	2	12	21
RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ	137	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/06/1992	10	2	12	22
LARISSA LARIANE ALVES MIGUEL	8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/04/1996	10	1	11	23
SIRLENE OLIVEIRA LIMA	121	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/03/1975	10	0	10	24
VANESSA DOS SANTOS BRITO	88	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/03/1997	10	0	10	25
JAQUELINE FRANCIS SANTOS	207	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/12/1989	5	4	9	26
GECIELY MAYARA SIBERTE	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/10/1994	0	7	7	27

JULIANA FARIAS BLASKOVSKI	132	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/10/1986	5	0	5	28
VIVIANA DOS SANTOS BRITO	44	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/12/1986	5	0	5	29
LUANA DE CARVALHO RIBEIRO	104	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/01/2001	5	0	5	30
NILZA BANAS	26	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/06/1967	0	1	1	31
IVANA DA SILVA PERUSSO	51	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/06/1987	0	1	1	32
EDUARDA NATAR SANTOS	171	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/02/1999	0	1	1	33
VERIDIANE DE FATIMA FAGUNDES	78	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/04/1982	0	0	0	34
CLEUSA CORDEIRO GOES MAURICIO	191	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/12/1982	0	0	0	35
ARIANE FERNANDA DA SILVA DE JESUS	146	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/06/1986	0	0	0	36
VANUSA CLEMENTINO OLIVEIRA	185	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/06/1988	0	0	0	37
JOSIANE DO ROCIO GONCALVES REIS IRCH	210	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/07/1988	0	0	0	38

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL	CLASSIF.
CASSIANE APARECIDA DA ROCHA GUIMARAES	50	PROFESSOR	22/11/1984	30	17	47	1
PRISCILA APARECIDA DA CRUZ BISCAIA	33	PROFESSOR	15/12/1985	30	14	44	2
SANDRA ODIA BUENO	11	PROFESSOR	12/05/1985	30	13	43	3
ELENICE FARIAS	7	PROFESSOR	06/11/1985	30	12	42	4
CRISTIANE EVA PISKI FRANCO	61	PROFESSOR	01/09/1986	30	12	42	5
CAMILA DA ROCHA	16	PROFESSOR	13/06/1989	30	12	42	6
GISLAINE APARECIDA PISKI	57	PROFESSOR	10/03/1985	30	10	40	7
PATRICIA LEPREVOST THEURER ALVES	56	PROFESSOR	07/05/1982	15	22	37	8
LENICE SIMAO DE SOUZA	188	PROFESSOR	06/04/1963	35	1	36	9
LILIANE DOS SANTOS DE LIMA	172	PROFESSOR	21/07/1997	30	5	35	10
EVANDRO MARINHO	5	PROFESSOR	17/06/1994	30	4	34	11
RAQUEL LEPREVOST	17	PROFESSOR	22/07/1982	15	19	34	12
VALDINE KRAMAR	13	PROFESSOR	11/11/1996	30	3	33	13
MARILENE DE JESUS CAMARGO CARVALHO	118	PROFESSOR	20/11/1985	30	2	32	14
VALERIA DO ROCIO GABARDO	166	PROFESSOR	17/02/1986	30	2	32	15
VANDERLEIA ZAMERIM PORTELA	27	PROFESSOR	25/10/1981	30	1	31	16
ELVIRA DE OLIVEIRA CRUZ	142	PROFESSOR	21/03/1986	30	1	31	17
PAMELA SUELEN CARDOSO DOS REIS BORGES	38	PROFESSOR	21/11/1991	30	1	31	18
JAKELINE SAIDOCK	111	PROFESSOR	28/08/1995	30	1	31	19
KELLY DAIANE DE LIMA	187	PROFESSOR	04/09/1997	30	1	31	20
LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	149	PROFESSOR	01/06/1983	30	0	30	21
LUCILENE DOS SANTOS BATISTA	131	PROFESSOR	12/09/1983	30	0	30	22
MARILENE PEREIRA DE LIMA	73	PROFESSOR	07/11/1985	30	0	30	23
JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS CAMARGO	150	PROFESSOR	02/07/1987	30	0	30	24
VERA LUCIA DE LIMA	119	PROFESSOR	13/07/1989	30	0	30	25
JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ ROCHA	148	PROFESSOR	19/01/1992	30	0	30	26
ANNY LARESSA PEREIRA	59	PROFESSOR	08/08/1/996	30	0	30	27
MARILENE DO CARMO PIRES	60	PROFESSOR	19/04/1991	15	10	25	28
ROSI ADRIANA DO ROSÁRIO BUENO	20	PROFESSOR	15/10/1971	15	9	24	29
LUANA CRISTINA DA CRUZ DE LIMA	157	PROFESSOR	19/09/1994	15	9	24	30
ALINE FERREIRA DE MELO PIVOVAR	37	PROFESSOR	25/02/1993	15	7	22	31
SALETE APARECIDA LEPREVOST	203	PROFESSOR	10/11/1964	0	22	22	32
ELENISE CRISTINA CORREA DA SILVA	55	PROFESSOR	29/11/1982	15	6	21	33
ELOYSE CAMARGO	77	PROFESSOR	13/05/1994	15	5	20	34
KARINA DE FATIMA TELMA OLTMANN	49	PROFESSOR	11/06/1990	15	4	19	35
ALESSANDRA REGINA FERREIRA	190	PROFESSOR	13/12/1989	15	3	18	36
DAILYANI CLAUDINO DE LIMA	155	PROFESSOR	28/06/1997	15	3	18	37
EDNILZE FERREIRA DA CRUZ	141	PROFESSOR	21/02/1979	15	2	17	38
KIANE FERREIRA DE MELO	85	PROFESSOR	11/07/1994	15	2	17	39
CAROLINE DE FATIMA SILVA	154	PROFESSOR	23/08/1997	15	2	17	40
RAFAELA DOS SANTOS	120	PROFESSOR	29/11/1997	15	2	17	41
EDINEIA APARECIDA SILVEIRA DO VALE	28	PROFESSOR	22/08/1978	15	1	16	42
GIANE FERREIRA DA ROCHA	114	PROFESSOR	24/01/1987	15	1	16	43
MARIA ELIZETE GARCIA	165	PROFESSOR	29/12/1990	15	1	16	44
VANESSA SUELEN GABARDO	168	PROFESSOR	22/02/1994	15	1	16	45
GABRIELLI JULIATTO DOS SANTOS	43	PROFESSOR	11/02/1996	15	1	16	46
RAFAELA MACHADO PERUSSO	45	PROFESSOR	25/09/1996	15	1	16	47
TATIELE GIOVANA CHICOVIS DE OLIVEIRA	189	PROFESSOR	10/06/1998	15	1	16	48
DANIELE MICKUS	164	PROFESSOR	25/05/1999	15	1	16	49
SIMONE APARECIDA VAZ	64	PROFESSOR	15/12/1977	15	0	15	50
DENISE FARIA DOS SANTOS	63	PROFESSOR	07/03/1979	15	0	15	51
LEILA DA CRUZ SETIM MONTANARIM	140	PROFESSOR	23/05/1982	15	0	15	52

ANA MARIA ANSELMO FERREIRA	176	PROFESSOR	24/03/1988	15	0	15	53
STELLA CHAVES ALVES RODRIGUES	46	PROFESSOR	12/06/1988	15	0	15	54
MARIDALVA DA CRUZ SETIM	75	PROFESSOR	27/09/1989	15	0	15	55
DIANDRA KARINE DE LIMA	32	PROFESSOR	05/07/1990	15	0	15	56
JOSETE CAMARGO MAOSKI DE LACERDA	2	PROFESSOR	31/10/1993	15	0	15	57
DANIARA CRISTIANE FRANCO	122	PROFESSOR	03/12/1994	15	0	15	58
BRUNA CARVALHO DA SILVA DA CRUZ	86	PROFESSOR	27/07/1996	15	0	15	59
RUBIA CAROLINE SIQUEIRA	47	PROFESSOR	09/08/1996	15	0	15	60
CARINE APARECIDA RIBEIRO	128	PROFESSOR	05/06/1998	15	0	15	61
RHEBECA DRAUT SELHORST ECKEL	12	PROFESSOR	20/07/1999	15	0	15	62
JOCELIA DO CARMO FERREIRA MATIAS	39	PROFESSOR	27/06/1971	0	8	8	63
SILVANA PEREIRA DO ROSARIO CAMARGO	182	PROFESSOR	30/04/1979	0	6	6	64
GIZELAINE FATIMA FAGUNDES SCHUEDA	208	PROFESSOR	26/03/1974	0	5	5	65
PRISCILA APARECIDA CARBONAL LUNARDI	80	PROFESSOR	19/09/1981	0	5	5	66
ANA LUIZA VARAL VIEIRA ELY	31	PROFESSOR	28/05/1995	0	4	4	67
SONIA MARIA DOS SANTOS DA ROCHA	129	PROFESSOR	17/10/1965	0	2	2	68
EDILAINE JULIATTO LACERDA	19	PROFESSOR	13/06/1980	0	0	0	69
VIVIAN CARDOSO DE OLIVEIRA	110	PROFESSOR	28/09/1981	0	0	0	70
LEANDRO GABRIEL ROCHA	170	PROFESSOR	26/04/1983	0	0	0	71
MARIA SILVANA PADILHA DE LIMA	181	PROFESSOR	30/09/1985	0	0	0	72
BRUNA JOANA MASSANEIRO LENSCHOW CORREIA	9	PROFESSOR	24/06/1987	0	0	0	73
TALITA BARROCO DE BARROS	133	PROFESSOR	03/12/1987	0	0	0	74
CAMILA KRAMA RAMOS	15	PROFESSOR	24/07/1989	0	0	0	75
MICHELE DOMINGUES DE LIMA PRADO	162	PROFESSOR	24/04/1990	0	0	0	76
CATARINA MARIA CAMARGO SCHLOSSER	30	PROFESSOR	24/10/1990	0	0	0	77
MAIARA PADILHA NATEL	10	PROFESSOR	04/03/1991	0	0	0	78
DEISIANE APARECIDA SOZZEKI SILVA	87	PROFESSOR	01/06/1991	0	0	0	79
LILIANA SANTANA GOMEZ	89	PROFESSOR	18/07/1993	0	0	0	80
CINTIA LAIS RODRIGUES DOS SANTOS	206	PROFESSOR	25/11/1994	0	0	0	81
ANDRIELE APARECIDA DE LIMA	112	PROFESSOR	01/03/1995	0	0	0	82
JAIRAN OTAVIO DOS SANTOS	130	PROFESSOR	20/04/1996	0	0	0	83
BRUNO ALEXANDRE SCHOTTE	174	PROFESSOR	25/07/1996	0	0	0	84
VANESSA APARECIDA ROCHA	22	PROFESSOR	16/09/1996	0	0	0	85
SCHAIANNE MARQUES FERREIRA	175	PROFESSOR	01/04/1997	0	0	0	86
MARGARIDA BELGAMANN DE OLIVEIRA	180	PROFESSOR	25/07/1997	0	0	0	87
MAYARA FERNANDA BAPTISTA	58	PROFESSOR	25/08/1997	0	0	0	88
KAUANE DE FATIMA RENDAKI	53	PROFESSOR	01/12/1997	0	0	0	89
BEATRIZ PEREIRA DE LIMA	25	PROFESSOR	10/04/1998	0	0	0	90
ARIELI LUANA ANDRADE	24	PROFESSOR	17/04/1998	0	0	0	91
MARIA DE LOURDES SOUZA FORTUNATO	135	PROFESSOR	05/05/1998	0	0	0	92
LARA APARECIDA FARIAS	48	PROFESSOR	01/10/1998	0	0	0	93
CARLA EDUARDA BORGES DOS SANTOS	42	PROFESSOR	05/11/1998	0	0	0	94
NEIRIANE DE ANDRADE RAUSSIS DE OLIVEIRA	79	PROFESSOR	10/11/1998	0	0	0	95
IANARA KISNER CLAUDINO	107	PROFESSOR	12/03/1999	0	0	0	96
MAIRA DA ROCHA LINS	126	PROFESSOR	12/05/1999	0	0	0	97
KARINE LIMA BATISTA	184	PROFESSOR	26/08/1999	0	0	0	98
LAIS FERNANDA IHLENFELDT DOS ANJOS	40	PROFESSOR	10/07/2000	0	0	0	99
FERNANDA DA SILVA CORREIA	200	PROFESSOR	04/08/2000	0	0	0	100
ANDRIELLE VEDOI DE CASTRO	103	PROFESSOR	07/02/2002	0	0	0	101

NOME	**INSC**	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIF.**
ADRIELI DE ANDRADE SIQUEIRA FONSECA	199	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	16/09/1987	40	0	40	1
SELMA ANÁLIA DOS SANTOS	21	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	26/04/1994	35	0	35	2
MAISA CAROLINA CORREA DE FREITAS DE MATOS	105	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	21/02/1992	20	0	20	3
ALINE DO ROCIO DA ROCHA	102	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	18/09/1995	15	0	15	4
LEILA APARECIDA KOVALSKI SANTOS	3	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	09/09/1998	0	6	6	5
ANGELA MARIA DO ROZARIO	158	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	05/09/1983	0	1	1	6
VIVIAN CARDOSO DE OLIVEIRA	109	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	28/09/1981	0	0	0	7
REBECA SANTOS ALVES ROCHA	6	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	30/10/1999	0	0	0	8

PRISCILA KALIENE SAAD	81	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	08/03/2000	0	0	0	9

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL	CLASSIF.
MAISA CAROLINA CORREA DE FREITAS DE MATOS	212	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	21/02/1992	0	0	0	1
ALINE DO ROCIO DA ROCHA	101	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	18/09/1995	0	0	0	2

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL	CLASSIF.
ANDREA REGINA FERRARI ASSUNÇAO	213	PSICOLOGO	25/07/1979	30	8	38	1
ADRIANE DE CAMPOS	125	PSICOLOGO	28/05/1983	30	5	35	2
DOUGLAS REGERT	144	PSICOLOGO	11/10/1994	30	0	30	3
MICHELLE APARECIDA FONSECA	201	PSICOLOGO	04/12/1996	15	15	30	4
JHONATAN NOGUEIRA	70	PSICOLOGO	10/09/1988	15	2	17	5
ELAINE ASSIS DE LIMA	83	PSICOLOGO	28/01/1985	15	0	15	6
QUELANI ROCHA DE ARAUJO	136	PSICOLOGO	20/07/1984	0	0	0	7
JAINE DOS SANTOS CRUZ	108	PSICOLOGO	30/04/1992	0	0	0	8
HELLEN MARQUES DA CRUZ	202	PSICOLOGO	29/03/1997	0	0	0	9
GABRIELA APARECIDA COSTA PADILHA	209	PSICOLOGO	11/09/1997	0	0	0	10
MARIA ISADORA CLAUDINO DA COSTA	84	PSICOLOGO	05/08/1999	0	0	0	11

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL	CLASSIF.
WEVERTON DOS SANTOS	156	ENFERMEIRO	12/04/1992	50	5	55	1
ADRIANA ARISTIMUNHO SABARROS	204	ENFERMEIRO	16/09/1976	30	9	39	2
MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	123	ENFERMEIRO	13/05/1976	30	5	35	3
VASTI DE GOES FERREIRA	138	ENFERMEIRO	08/08/1967	15	13	28	4
DEYSE MARA BERDUSCO	163	ENFERMEIRO	27/12/1985	15	8	23	5
JOANITA ROCHA DE JESUS	100	ENFERMEIRO	26/03/1980	15	5	20	6
NATHALIA SANTOS DO NASCIMENTO	186	ENFERMEIRO	01/10/1991	15	3	18	7
REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA PEREIRA	193	ENFERMEIRO	10/06/1978	15	2	17	8
EVA LARISE DA CRUZ LIMA	192	ENFERMEIRO	11/06/1981	15	2	17	9
PATRICIA NATALI DOS SANTOS	191	ENFERMEIRO	06/09/1990	0	11	11	10
VANESSA APARECIDA DA CUNHA SCHNEIDER	177	ENFERMEIRO	02/03/1987	0	10	10	11
PEDRO ISAIAS DA CRUZ	127	ENFERMEIRO	27/05/1975	0	7	7	12
KEILA CAROLINE CAMARGO	195	ENFERMEIRO	08/08/1988	0	3	3	13
LORENA LAIS DA CRUZ	115	ENFERMEIRO	03/01/1997	0	3	3	14
BERNADETE DOS SANTOS	179	ENFERMEIRO	23/07/1977	0	0	0	15
RAQUEL DA SILVA PEREIRA	41	ENFERMEIRO	05/02/1983	0	0	0	16
MONICA GREBOGE CARDOSO	145	ENFERMEIRO	06/10/1998	0	0	0	17

ANEXO II – COTAS RACIAIS

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	NOTAL FINAL	CLASSIF.
WEVERTON DOS SANTOS	156	ENFERMEIRO	12/04/1992	50	5	55	1
NATHALIA SANTOS DO NASCIMENTO	186	ENFERMEIRO	01/10/1991	15	3	18	2

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	NOTAL FINAL	CLASSIF.
ANA MARIA ANSELMO FERREIRA	176	PROFESSOR	24/03/1988	15	0	15	1
MICHELE DOMINGUES DE LIMA PRADO	162	PROFESSOR	24/04/1990	0	0	0	2

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	NOTAL FINAL	CLASSIF.
PRISCILA CAVALCANTE DE SOUZA	116	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/01/1979	10	8	18	1

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	NOTAL FINAL	CLASSIF.
REBECA SANTOS ALVES ROCHA	6	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	30/10/1999	0	0	0	1

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:BB52F19F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 02 EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	38.255.351,85	51.540.482,99	8.039.053,84	39.600.801,67	100,00	11.939.681,32	8.039.053,84	39.599.004,78	100,00	11.941.478,21	1.796,89
LEGISLATIVA	1.555.700,00	1.555.700,00	316.888,28	1.502.812,42	3,79	52.887,58	316.888,28	1.502.812,42	3,80	52.887,58	0,00
Ação Legislativa	1.555.700,00	1.555.700,00	316.888,28	1.502.812,42	3,79	52.887,58	316.888,28	1.502.812,42	3,80	52.887,58	0,00
JUDICIÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.638.519,36	7.582.595,02	1.482.080,21	7.126.819,50	18,00	455.775,52	1.482.080,21	7.126.819,50	18,00	455.775,52	0,00
Administração Geral	5.937.552,56	5.970.230,54	1.291.630,90	5.877.091,46	14,84	93.139,08	1.291.630,90	5.877.091,46	14,84	93.139,08	0,00
Administração Financeira	1.200.000,00	1.066.499,55	168.663,44	1.047.899,39	2,65	18.600,16	168.663,44	1.047.899,39	2,65	18.600,16	0,00
Planejamento e Orçamento	350.966,80	350.966,80	0,00	19.263,97	0,05	331.702,83	0,00	19.263,97	0,05	331.702,83	0,00
Infra-Estrutura Urbana	150.000,00	194.898,13	21.785,87	182.564,68	0,46	12.333,45	21.785,87	182.564,68	0,46	12.333,45	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.024.000,00	1.412.189,40	214.409,65	1.120.952,60	2,83	291.236,80	214.409,65	1.120.952,60	2,83	291.236,80	0,00
Assistência Comunitária	1.010.000,00	1.380.429,69	214.409,65	1.098.073,24	2,77	282.356,45	214.409,65	1.098.073,24	2,77	282.356,45	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	14.000,00	31.759,71	0,00	22.879,36	0,06	8.880,35	0,00	22.879,36	0,06	8.880,35	0,00
SAÚDE	6.092.758,40	10.470.462,87	2.031.730,17	9.946.191,37	25,12	524.271,50	2.031.730,17	9.946.191,37	25,12	524.271,50	0,00
Atenção Básica	6.092.758,40	10.470.462,87	2.031.730,17	9.946.191,37	25,12	524.271,50	2.031.730,17	9.946.191,37	25,12	524.271,50	0,00
EDUCAÇÃO	7.791.874,09	10.543.569,99	2.357.883,32	9.677.653,33	24,44	865.916,66	2.357.883,32	9.677.653,33	24,44	865.916,66	0,00
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Educação Infantil	2.852.250,00	1.824.483,97	383.067,96	1.440.284,52	3,64	384.199,45	383.067,96	1.440.284,52	3,64	384.199,45	0,00
Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Ensino Fundamental	4.916.624,09	8.696.086,02	1.974.815,36	8.230.168,81	20,78	465.917,21	1.974.815,36	8.230.168,81	20,78	465.917,21	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	12.000,00	12.000,00	0,00	7.200,00	0,02	4.800,00	0,00	7.200,00	0,02	4.800,00	0,00
CULTURA	65.000,00	171.950,00	126.940,38	168.317,08	0,43	3.632,92	126.940,38	168.317,08	0,43	3.632,92	0,00
Difusão Cultural	65.000,00	171.950,00	126.940,38	168.317,08	0,43	3.632,92	126.940,38	168.317,08	0,43	3.632,92	0,00
URBANISMO	11.599.000,00	15.075.972,41	828.900,90	6.259.243,77	15,81	8.816.728,64	828.900,90	6.259.243,77	15,81	8.816.728,64	0,00
Infra-Estrutura Urbana	153.000,00	104.834,06	5.000,00	29.388,27	0,07	75.445,79	5.000,00	29.388,27	0,07	75.445,79	0,00
Serviços Urbanos	11.446.000,00	14.971.138,35	823.900,90	6.229.855,50	15,73	8.741.282,85	823.900,90	6.229.855,50	15,73	8.741.282,85	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	25.740,00	0,00	23.740,00	0,06	2.000,00	0,00	23.740,00	0,06	2.000,00	0,00
Controle Ambiental	10.000,00	25.740,00	0,00	23.740,00	0,06	2.000,00	0,00	23.740,00	0,06	2.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	269.500,00	1.496.365,19	277.703,70	1.000.970,94	2,53	495.394,25	277.703,70	999.174,05	2,52	497.191,14	1.796,89
Promoção da Produção Agropecuária	269.000,00	1.495.865,19	277.703,70	1.000.970,94	2,53	494.894,25	277.703,70	999.174,05	2,52	496.691,14	1.796,89
Extensão Rural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
INDÚSTRIA	61.000,00	192.244,60	21.010,60	182.244,00	0,46	10.000,60	21.010,60	182.244,00	0,46	10.000,60	0,00
Promoção Comercial	61.000,00	192.244,60	21.010,60	182.244,00	0,46	10.000,60	21.010,60	182.244,00	0,46	10.000,60	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	285.000,00	162.377,00	9.165,00	67.517,60	0,17	94.859,40	9.165,00	67.517,60	0,17	94.859,40	0,00
Empregabilidade	85.000,00	61.800,00	0,00	12.310,60	0,03	49.489,40	0,00	12.310,60	0,03	49.489,40	0,00
Turismo	200.000,00	100.577,00	9.165,00	55.207,00	0,14	45.370,00	9.165,00	55.207,00	0,14	45.370,00	0,00
TRANSPORTE	1.525.000,00	2.506.106,51	358.411,63	2.459.699,35	6,21	46.407,16	358.411,63	2.459.699,35	6,21	46.407,16	0,00
Transporte Rodoviário	1.525.000,00	2.506.106,51	358.411,63	2.459.699,35	6,21	46.407,16	358.411,63	2.459.699,35	6,21	46.407,16	0,00
DESPORTO E LAZER	87.000,00	94.210,00	13.930,00	64.639,71	0,16	29.570,29	13.930,00	64.639,71	0,16	29.570,29	0,00
Desporto Comunitário	87.000,00	94.210,00	13.930,00	64.639,71	0,16	29.570,29	13.930,00	64.639,71	0,16	29.570,29	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**38.255.351,85**	**51.540.482,99**	**8.039.053,84**	**39.600.801,67**	**100,00**	**11.939.681,32**	**8.039.053,84**	**39.599.004,78**	**100,00**	**11.941.478,21**	**1.796,89**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/01/2023, às 09:33:35.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:D0E11E45

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 04 RECEITAS DE DESPESAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/01/2023, às 09:36:01.					
Nota(s) Explicativa(s):					

Tomazina, 25/01/2023

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:6C915516

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 06 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO - DEZEMBRO 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.255.351,85	36.597.776,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.314.826,34	4.456.023,27
IPTU	782.785,83	614.239,38
ISS	455.646,52	972.099,21
ITBI	334.593,99	1.635.195,73
IRRF	582.000,00	751.676,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.800,00	482.812,81
Contribuições	200.000,00	412.447,36
Receita Patrimonial	153.200,00	534.398,14
Aplicações Financeiras (II)	52.500,00	510.405,64
Outras Receitas Patrimoniais	100.700,00	23.992,50
Transferências Correntes	26.581.126,43	31.126.443,52
Cota-Parte FPM	12.626.688,20	12.902.581,68
Cota-Parte ICMS	6.400.000,00	7.831.677,46
Cota-Parte IPVA	680.000,00	903.762,03
Cota-Parte ITR	200.000,00	688.129,40
Transferências da LC 87/1996	44.000,00	5.782,16
Transferências da LC 61/1989	72.930,47	90.032,48
Transferências do FUNDEB	4.162.800,00	3.986.187,46
Outras Transferências Correntes	2.394.707,76	4.718.290,85
Demais Receitas Correntes	6.199,08	68.464,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	6.654,38
Receitas Correntes Restantes	6.199,08	61.810,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.202.851,85	36.080.716,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.000.000,00	2.167.345,64
Operações de Crédito (VI)	9.000.000,00	354.315,32
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	315.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	315.700,00
Transferências de Capital	0,00	1.497.330,32
Convênios	0,00	238.750,00
Outras Transferências de Capital	0,00	1.258.580,32
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	1.813.030,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.202.851,85	37.893.747,20

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO - DEZEMBRO 2022							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.607.285,79	34.893.710,11	34.891.913,22	34.577.220,82	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.670.664,48	19.290.841,77	19.289.044,88	19.019.046,20	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	510.517,82	510.516,92	510.516,92	510.516,92	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.426.103,49	15.092.351,42	15.092.351,42	15.047.657,70	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.426.103,49	15.092.351,42	15.092.351,42	15.047.657,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.096.767,97	34.383.193,19	34.381.396,30	34.066.703,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.683.197,20	4.707.091,56	4.707.091,56	4.650.091,56	0,00	0,00	0,00
Investimentos	14.127.215,47	4.169.709,09	4.169.709,09	4.112.709,09	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	555.981,73	537.382,47	537.382,47	537.382,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.127.215,47	4.169.709,09	4.169.709,09	4.112.709,09	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.473.983,44	38.552.902,28	38.551.105,39	38.179.412,99	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-285.665,79
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-7.852.500,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	510.405,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	5.683.494,49
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-5.458.754,64
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-7.999.300,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021(a)	Janeiro - Dezembro 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.085.614,70	10.117.845,42
DEDUÇÕES (XXIX)	3.947.843,03	3.349.352,14
Disponibilidade de Caixa	3.947.843,03	3.349.352,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.974.756,38	4.041.180,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	26.913,35	371.692,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	320.136,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.137.771,67	6.768.493,28
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-5.630.721,61**

AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-344.779,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-172.812,08
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-5.458.754,64
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-285.665,79
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.768.553,10
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.768.553,10
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/01/2023, às 09:42:10.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:94A64EF8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 08 RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO		Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.155.026,34	3.973.210,46
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	782.785,83	614.239,38
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	334.593,99	1.635.195,73
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	455.646,52	972.099,21
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	582.000,00	751.676,14
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.531.948,24	27.758.846,50
2.1 - Cota-Parte FPM	15.285.785,27	15.828.175,43
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.685.785,27	14.763.410,78
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	600.000,00	1.064.764,65
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	9.789.596,67
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	91.162,97	112.540,59
2.4 - Cota-Parte ITR	250.000,00	860.161,65
2.5 - Cota-Parte IPVA	850.000,00	1.129.702,58
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	38.669,58
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.686.974,58**	**31.732.056,96**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.775.389,65**	**5.331.082,45**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.896.354,00**	**2.601.931,79**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.163.000,00	4.001.200,40
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.163.000,00	4.001.200,40
6.1.1 - Principal	4.162.800,00	3.986.187,46
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	200,00	15.012,94
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-612.589,65	-1.344.894,99
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00

8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**4.001.200,40**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.871.376,78	3.868.854,41	3.868.854,41	3.868.854,41	0,00
10.1 - Educação Infantil	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	3.871.375,78	3.868.854,41	3.868.854,41	3.868.854,41	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	759.675,00	515.581,27	515.581,27	494.846,56	0,00
11.1 - Educação Infantil	240.788,68	16.028,01	16.028,01	16.028,01	0,00
11.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	518.886,32	499.553,26	499.553,26	478.818,55	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.631.051,78**	**4.384.435,68**	**4.384.435,68**	**4.363.700,97**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.868.854,41	3.868.854,41	3.868.854,41	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.384.435,68	4.384.435,68	4.363.700,97	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.800.840,28	3.868.854,41	3.868.854,41	96,69
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	400.120,04	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.577.911,42	1.267.893,92	1.267.893,92	1.252.058,84	0,00
24.1 - Creche	-	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.758.152,43	2.677.686,06	2.677.686,06	2.603.481,14	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.336.063,85**	**3.945.579,98**	**3.945.579,98**	**3.855.539,98**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	8.330.015,66
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.344.894,99
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) 4 e 7	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	90.040,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	9.584.870,65

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.933.014,24	9.584.870,65	30,21
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL(ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	150.100,00	278.425,54
35.1 - Salário-Educação	150.100,00	278.425,54
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300,00	2.189,96
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	285.706,40
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**250.400,00**	**566.321,90**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.382,87	2.382,87	2.382,87	2.382,87	0,00
41.1 - Creche	-	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.320.373,32	937.748,59	937.748,59	937.748,59	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.322.756,19**	**940.131,46**	**940.131,46**	**940.131,46**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) (d)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**10.300.871,82**	**9.437.858,11**	**9.437.858,11**	**9.327.083,40**	**0,00**
47.1 - Despesas Correntes	9.727.804,62	9.275.143,16	9.275.143,16	9.164.368,45	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.535.875,40	7.269.853,19	7.269.853,19	7.159.078,48	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.191.929,22	2.005.289,97	2.005.289,97	2.005.289,97	0,00
47.2 - Despesas de Capital	573.067,20	162.714,95	162.714,95	162.714,95	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	573.067,20	162.714,95	162.714,95	162.714,95	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	122.911,65	94.678,15
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.001.200,40	278.425,54
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.362.676,16	390.574,86
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-238.564,11	-17.471,17
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-238.564,11	-17.471,17

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/01/2023, às 09:45:44.

¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:6B435BC3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 09 RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	9.000.000,00	354.315,32	8.645.684,68
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.683.197,20	4.707.091,56	9.976.105,64
Investimentos	14.127.215,47	4.169.709,09	9.957.506,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	555.981,73	537.382,47	18.599,26
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.683.197,20	4.707.091,56	9.976.105,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.683.197,20	4.352.776,24	1.330.420,96
Tomazina, 25/01/2023			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/01/2023, às 09:46:31.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:38C402BF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 11 RECEITA DE ALIENÇÃO DE ATIVOS

CONSOLIDADO							Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	315.700,00					-315.700,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	315.700,00					-315.700,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 **(i)**	2022 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	563.262,39	315.700,00					878.962,39
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/01/2023, às 09:48:49.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:01C922F8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 12 RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO					Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.155.026,34**	**2.155.026,34**	**3.973.210,46**	**184,37**	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	782.785,83	782.785,83	614.239,38	78,47	
IPTU	740.000,00	740.000,00	439.454,93	59,39	
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	42.785,83	42.785,83	174.784,45	408,51	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	334.593,99	334.593,99	1.635.195,73	488,71	
ITBI	240.000,00	240.000,00	1.626.219,14	677,59	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	94.593,99	94.593,99	8.976,59	9,49	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	455.646,52	455.646,52	972.099,21	213,35	
ISS	450.000,00	450.000,00	930.275,23	206,73	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.646,52	5.646,52	41.823,98	740,70	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	582.000,00	582.000,00	751.676,14	129,15	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**23.931.948,24**	**23.931.948,24**	**26.661.194,43**	**111,40**	
Cota-Parte FPM	14.685.785,27	14.685.785,27	14.763.410,78	100,53	
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	860.161,65	344,06	
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	1.129.702,58	132,91	
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	9.789.596,67	122,37	
Cota-Parte IPI-Exportação	91.162,97	91.162,97	112.540,59	123,45	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	5.782,16	10,51	
Desoneração ICMS - LC 87/1996	55.000,00	55.000,00	5.782,16	10,51	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.086.974,58**	**26.086.974,58**	**30.634.404,89**	**117,43**	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.592.850,64	6.613.230,02	6.380.275,26	96,48	6.380.275,26	96,48	6.311.882,91	95,44	0,00
Despesas Correntes	4.590.850,64	6.580.352,63	6.347.413,27	96,46	6.347.413,27	96,46	6.279.020,92	95,42	0,00

Despesas de Capital	2.000,00	32.877,39	32.861,99	99,95	32.861,99	99,95	32.861,99	99,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.592.850,64**	**6.613.230,02**	**6.380.275,26**	**96,48**	**6.380.275,26**	**96,48**	**6.311.882,91**	**95,44**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.380.275,26	6.380.275,26	6.311.882,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.380.275,26**	**6.380.275,26**	**6.311.882,91**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.595.160,73
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1] **Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)**	0,00		1.785.114,53
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS **(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)**	**20,83**	**20,83**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES **PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.462.907,76	1.462.907,76	2.976.569,44	203,47
Proveniente da União	1.462.907,76	1.462.907,76	2.808.089,44	191,95
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	168.480,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	35.561,90	35.561,90	147.416,31	414,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.498.469,66**	**1.498.469,66**	**3.123.985,75**	**208,48**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c)**	

				x 100		x 100		x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.463.807,76	3.843.975,06	3.556.311,34	92,52	3.556.311,34	92,52	3.543.825,33	92,19	0,00
Despesas Correntes	1.453.807,76	3.222.840,80	3.075.996,47	95,44	3.075.996,47	95,44	3.063.510,46	95,06	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	621.134,26	480.314,87	77,33	480.314,87	77,33	480.314,87	77,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.463.807,76**	**3.843.975,06**	**3.556.311,34**	**92,52**	**3.556.311,34**	**92,52**	**3.543.825,33**	**92,19**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.056.658,40	10.457.205,08	9.936.586,60	95,02	9.936.586,60	95,02	9.855.708,24	94,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.056.658,40**	**10.457.205,08**	**9.936.586,60**	**95,02**	**9.936.586,60**	**95,02**	**9.855.708,24**	**94,25**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	**1.463.807,76**	**3.788.798,06**	**3.556.311,34**	**93,86**	**3.556.311,34**	**93,86**	**3.543.825,33**	**93,53**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.592.850,64**	**6.668.407,02**	**6.380.275,26**	**95,68**	**6.380.275,26**	**95,68**	**6.311.882,91**	**94,65**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISNORPI - CONSORCIO INTER SAUDE NORTE PIONEIRO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	287.781,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	287.781,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	287.781,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISNOP - CONS INTER SAUDE NORTE DO PARANA (SAMU)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x (e) 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	116.994,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	116.994,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	116.994,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	52.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	52.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	52.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/01/2023, às 09:50:12.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			

TOMAZINA, 25/01/2023

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:26CFE0BD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 13 PARCERIA PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO INVÁLIDO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL(acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	

Ativos Constituidos pela SPE	
TOTAL DE PASSIVOS	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	
Provisões de PPP	
Outros Passivos	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	
Obrigações Contratuais	
Riscos não Provisionados	
Garantias Concedidas	
Outros Passivos Contingentes	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	NADA A DECLARAR										
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/01/2023, às 09:51:20.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:4C5AF60A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 14 SIMPLIFICADO DO RREO

CONSOLIDADO	Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.255.351,85
Previsão Atualizada	38.255.351,85
Receitas Realizadas	38.765.122,54
Déficit Orçamentário	835.679,13
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.768.553,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.255.351,85
Dotação Atualizada	51.540.482,99
Despesas Empenhadas	39.600.801,67
Despesas Liquidadas	39.599.004,78
Despesas Pagas	39.227.312,38
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	39.600.801,67
Despesas Liquidadas	39.599.004,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	36.597.776,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.097.776,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.097.776,90
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**

Resultado Primário - Acima da Linha	-7.852.500,00	-285.665,79		0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	-7.999.300,00	-5.458.754,64		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.584.870,65	25%	30,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.868.854,41	70%	96,69
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	354.315,32	8.645.684,68	
Despesa de Capital Líquida	4.707.091,56	9.976.105,64	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2021)**	**10º Exercício (2030)**	**20º Exercício (2040)**	**35º Exercício (2055)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	315.700,00	-315.700,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.380.275,26	15%	20,83

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/01/2023, às 09:59:55.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Tomazina, 25/01/2023

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:D7922C77

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 02 DEM DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.085.614,70	10.069.176,17	10.257.705,44	10.117.845,42
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.085.614,70	10.069.176,17	10.257.705,44	10.117.845,42
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.989.083,51	8.029.907,10	8.252.834,09	8.164.531,81
Internos	2.989.083,51	8.029.907,10	8.252.834,09	8.164.531,81
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.093.933,24	2.036.671,12	1.984.352,06	1.950.715,66
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.093.933,24	2.036.671,12	1.984.352,06	1.950.715,66
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.597,95	2.597,95	20.519,29	2.597,95
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.974.756,38	4.295.629,64	7.083.579,36	3.349.352,14
Disponibilidade de Caixa[1]	3.974.756,38	4.295.629,64	7.083.579,36	3.349.352,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.974.756,38	4.295.629,64	7.083.579,36	4.041.180,76
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	371.692,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	320.136,22

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	1.110.858,32	5.773.546,53	3.174.126,08	6.768.493,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.190.143,39	35.241.116,01	37.693.981,10	36.597.776,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.400.000,00	1.400.000,00	1.907.045,67	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.790.143,39	33.841.116,01	35.786.935,43	36.097.776,90
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16%	29.75%	28.66%	28.03%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	3.49%	17.06%	8.87%	18.75%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	38.148.172,07	40.609.339,21	42.944.322,52	43.317.332,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	34.333.354,86	36.548.405,29	38.649.890,26	38.985.599,05
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	-321.621,84	-321.621,84	-321.621,84
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	1.796,89
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/01/2023, às 10:22:32.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:1306CE20

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 03 DEM DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Exercício de 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO INVÁLIDO

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.190.143,39	35.241.116,01	37.693.981,10	36.597.776,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.400.000,00	1.400.000,00	1.907.045,67	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.790.143,39	33.841.116,01	35.786.935,43	36.097.776,90
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.993.831,55	7.445.045,52	7.873.125,79	7.941.510,92
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	6.294.448,40	6.700.540,97	7.085.813,21	7.147.359,83
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/01/2023, às 10:23:36.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:38A0BD57

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 04 DEM DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	354.315,32
Interna	0,00	354.315,32
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	354.315,32
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	354.315,32
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	36.597.776,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.097.776,90	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.775.644,30	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	5.198.079,87	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.526.844,38	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/01/2023, às 10:24:46.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:5197D5E3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN 05 DEM DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO									Exercício de 2022	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	R$ 1,00									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (NÃO INSCRITOS POR (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA PROCESSADOS DO FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.487.101,65**	**0,00**	**121.039,33**	**0,00**	**108.592,78**	**0,00**	**3.257.469,54**	**1.796,89**	**0,00**	**3.255.672,65**
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.487.101,65	0,00	121.039,33	0,00	108.592,78	0,00	3.257.469,54	1.796,89	0,00	3.255.672,65
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**552.548,54**	**0,00**	**250.653,07**	**0,00**	**203.264,31**	**0,00**	**98.631,16**	**0,00**	**0,00**	**98.631,16**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	552.548,54	0,00	250.653,07	0,00	203.264,31	0,00	98.631,16	0,00	0,00	98.631,16
TOTAL (III) = (I + II)	**4.039.650,19**	**0,00**	**371.692,40**	**0,00**	**311.857,09**	**0,00**	**3.356.100,70**	**1.796,89**	**0,00**	**3.354.303,81**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/01/2023, às 10:26:18.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:AA8673ED

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN 06 DEM SIMPLIFICADO DO RGF

CONSOLIDADO		Exercício de 2022
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		36.597.776,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		36.097.776,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		36.097.776,90
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.264.661,35	53,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.658.666,14	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.575.732,83	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.492.799,53	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.768.493,28	18,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.317.332,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.941.510,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	354.315,32	0,98
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.775.644,30	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.526.844,38	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.796,89	3.354.303,81

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/01/2023, às 10:31:02.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:77763412

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 01 DEM DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO													Exercício de 2022	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 - DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.251.608,30	1.290.147,16	1.451.722,06	1.503.227,39	1.503.492,03	1.502.163,11	1.640.027,72	1.574.925,25	1.665.475,24	1.483.321,04	1.572.874,16	2.850.061,42	19.289.044,88	1.796,89

Pessoal Ativo	1.251.608,30	1.290.147,16	1.451.722,06	1.503.227,39	1.503.492,03	1.502.163,11	1.640.027,72	1.574.925,25	1.665.475,24	1.483.321,04	1.572.874,16	2.850.061,42	19.289.044,88	1.796,89
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.026.689,69	1.057.081,31	1.189.037,77	1.233.507,20	1.236.374,33	1.225.990,25	1.350.234,20	1.299.206,97	1.286.015,36	1.296.134,64	1.289.485,87	2.338.004,57	15.827.762,16	0,00
Obrigações Patronais	224.918,61	233.065,85	262.684,29	269.720,19	267.117,70	276.172,86	289.793,52	275.718,28	379.459,88	187.186,40	283.388,29	512.056,85	3.461.282,72	1.796,89
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.863,47	0,00	316,95	26.180,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.863,47	0,00	316,95	26.180,42	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.251.608,30	1.290.147,16	1.451.722,06	1.503.227,39	1.503.492,03	1.502.163,11	1.640.027,72	1.574.925,25	1.665.475,24	1.457.457,57	1.572.874,16	2.849.744,47	19.262.864,46	1.796,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**36.597.776,90**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**500.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII - VIII)	**36.097.776,90**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**19.264.661,35**	**53.37%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**21.658.666,14**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**20.575.732,83**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**19.492.799,53**	**54%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/01/2023, às 10:19:07.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:4AB59BB2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 02 DEM DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.085.614,70	10.327.594,08	10.117.845,42
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.085.614,70	10.327.594,08	10.117.845,42
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.989.083,51	8.318.528,28	8.164.531,81
Internos	2.989.083,51	8.318.528,28	8.164.531,81
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.093.933,24	2.006.467,85	1.950.715,66
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.093.933,24	2.006.467,85	1.950.715,66
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.597,95	2.597,95	2.597,95
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.974.756,38	6.660.894,85	3.349.352,14
Disponibilidade de Caixa[1]	3.974.756,38	6.660.894,85	3.349.352,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.974.756,38	6.660.894,85	4.041.180,76
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	371.692,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	320.136,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.110.858,32	3.666.699,23	6.768.493,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.190.143,39	36.996.201,79	36.597.776,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.400.000,00	2.167.459,45	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.790.143,39	34.828.742,34	36.097.776,90
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16%	29.65%	28.03%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	3.49%	10.53%	18.75%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	38.148.172,07	41.794.490,81	43.317.332,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	34.333.354,86	37.615.041,73	38.985.599,05
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	-321.621,84	-321.621,84
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	1.796,89
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/01/2023, às 10:49:53.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:945AB755

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 03 DEM DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO INVÁLIDO			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.190.143,39	36.996.201,79	36.597.776,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.400.000,00	2.167.459,45	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.790.143,39	34.828.742,34	36.097.776,90
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.993.831,55	7.662.323,31	7.941.510,92
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	6.294.448,395	6.896.090,979	7.147.359,828
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/01/2023, às 10:51:08.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:ED521C81

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 04 DEM DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Exercício de 2022		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	354.315,32
Interna	0,00	354.315,32
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	354.315,32
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	354.315,32
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	36.597.776,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.097.776,90	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.775.644,30	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	5.198.079,87	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.526.844,38	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/01/2023, às 10:52:14.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:3B82646C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN 05 DEM DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO	Exercício de 2022
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.487.101,65**	**0,00**	**121.039,33**	**0,00**	**108.592,78**	**0,00**	**3.257.469,54**	**1.796,89**	**0,00**	**3.255.672,65**
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.487.101,65	0,00	121.039,33	0,00	108.592,78	0,00	3.257.469,54	1.796,89	0,00	3.255.672,65
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**552.548,54**	**0,00**	**250.653,07**	**0,00**	**203.264,31**	**0,00**	**98.631,16**	**0,00**	**0,00**	**98.631,16**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	552.548,54	0,00	250.653,07	0,00	203.264,31	0,00	98.631,16	0,00	0,00	98.631,16
TOTAL (III) = (I + II)	**4.039.650,19**	**0,00**	**371.692,40**	**0,00**	**311.857,09**	**0,00**	**3.356.100,70**	**1.796,89**	**0,00**	**3.354.303,81**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/01/2023, às 10:53:20.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:CFCC2B54

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN 06 DEM SIMPLIFICADO DO RGF

Exercício de 2022

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até 2º Semestre de 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	36.597.776,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.097.776,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.097.776,90	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.264.661,35	53,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.658.666,14	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.575.732,83	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.492.799,53	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.768.493,28	18,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.317.332,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.941.510,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	354.315,32	0,98
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.775.644,30	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.526.844,38	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO

		EXERCÍCIO)
Valor Total	1.796,89	3.354.303,81
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/01/2023, às 10:57:37.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F8274BF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 925 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou com fundamento no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica autorizada a aplicação sobre o vencimento dos servidores públicos municipais do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado nos últimos 12 meses, correspondente a 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), a título de revisão geral anual.

Art. 2º. Fica autorizada a aplicação de aumento real aos servidores públicos municipais no montante de 1,5% (um interior e cinco décimos por cento).

Art. 3º. Fica o piso mínimo municipal fixado, em conformidade com os artigos anteriores, no montante de R$ 1.319,36 (um mil e trezentos e dezenove e trinta e seis centavos).

Art. 4º. Fica atualizada as tabelas salariais dos servidores em conformidade com o artigo 1º e 2º:

I. A Tabela Única de Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos – Anexo I;

II. A Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério – Anexo II; e

III. A Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão – Anexo III.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de janeiro de 2023.

Marco antonio baldão
PREFEITO

Anexo i

Tabela Única de Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos

TABU	VALOR EM REAIS	TABU	VALOR EM REAIS
1	R$ 1.319,36	21	R$ 5.105,51
2	R$ 1.411,72	22	R$ 5.462,89
3	R$ 1.510,54	23	R$ 5.845,29
4	R$ 1.616,27	24	R$ 6.254,47
5	R$ 1.729,41	25	R$ 6.692,28
6	R$ 1.850,47	26	R$ 7.160,74
7	R$ 1.980,00	27	R$ 7.661,99
8	R$ 2.118,60	28	R$ 8.198,33
9	R$ 2.266,91	29	R$ 8.772,21
10	R$ 2.425,59	30	R$ 9.386,27
11	R$ 2.595,38	31	R$ 10.043,30
12	R$ 2.777,06	32	R$ 10.746,34
13	R$ 2.971,45	33	R$ 11.498,58
14	R$ 3.179,45	34	R$ 12.303,48
15	R$ 3.402,01	35	R$ 13.164,72
16	R$ 3.640,16	36	R$ 14.086,25
17	R$ 3.894,97	37	R$ 15.072,29
18	R$ 4.167,61	38	R$ 16.127,35
19	R$ 4.459,35	39	R$ 17.256,27
20	R$ 4.771,50	40	R$ 18.464,21

Anexo II

Tabela de Vencimentos dos profissionais do magistério

CR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.287,49	1.364,74	1.446,62	1.533,42	1.625,43	1.722,95	1.826,33	1.935,91	2.052,06	2.175,19	2.305,70	2.444,04
B	1.351,86	1.432,98	1.518,95	1.610,09	1.706,70	1.809,10	1.917,65	2.032,70	2.154,67	2.283,95	2.420,98	2.566,24
C	1.419,46	1.504,63	1.594,90	1.690,60	1.792,03	1.899,55	2.013,53	2.134,34	2.262,40	2.398,14	2.542,03	2.694,55
D	1.518,82	1.609,95	1.706,55	1.808,94	1.917,47	2.032,52	2.154,47	2.283,74	2.420,77	2.566,01	2.719,97	2.883,17
E	1.670,70	1.770,94	1.877,20	1.989,83	2.109,22	2.235,78	2.369,92	2.512,12	2.662,84	2.822,62	2.991,97	3.171,49
F	1.837,77	1.948,04	2.064,92	2.188,82	2.320,14	2.459,35	2.606,91	2.763,33	2.929,13	3.104,88	3.291,17	3.488,64

Anexo III

Tabela de Vencimentos dos CARGOS EM COMISSÃO

Chefe de Gabinete	R$ 6.499,84
Procurador(a) Jurídico	R$ 6.499,84
Assessor(a) Jurídico	R$ 6.499,84
Assessor(a) de Projetos	R$ 6.499,84
Assessor(a) Administrativo	R$ 6.499,84
Diretor(a) de Departamento	R$ 3.722,63
Chefe de Divisão	R$ 2.009,04

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B7BCDD21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 03/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: REMONTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 47.729.993/0001-09, com sede localizada na Rua Vasconcelos Tavares, Nº 25, no Município de Santos/SP, CEP 11.010-110, neste ato representada por Antonio Jose Godois, portador da cédula de identidade Nº 13.697.971 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 993.079.956-72.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pedreiro e servente, em atendimento aos termos do Memorando nº 173/2022 da Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 866/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	PEDREIRO PROFISSIONAL Pedreiro Profissional para prestação de serviço de mão de obra, tais como: execução e manutenção de reformas, pequenos reparos, arquitetônicos, revestimento e/ou estruturais nos prédios públicos municipais e locações. Informamos que a demanda de serviços será fiscalizada pelas secretarias e departamento do município, mediante autorização prévia, mensurando quantas horas para cada reparo. *É de responsabilidade da contratada fornecer equipamentos assim como ferramentas de acordo com a função de cada funcionário e conforme a demanda de cada serviço.	Mão de Obra	HR	3.000,00	17,00	51.000,00
2	SERVENTE DE PEDREIRO Servente de pedreiro para prestação de serviços de mão de obra, tais como: execução e manutenção de reformas, pequenos reparos, arquitetônicos, revestimentos e/ou estruturas nos prédios públicos municipais e locações. Informamos que a demanda de serviços será fiscalizada pelas secretárias e departamento do município mediante autorização prévia, mensurando quantas horas para cada reparo. *É de responsabilidade da contratada fornecer equipamentos assim como ferramentas de acordo com a função de cada funcionário e conforme a demanda de cada serviço.	Mão de Obra	HR	3.500,00	13,00	45.500,00
Valor total do lote 01: R$ 96.500,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 03/2023
VIGÊNCIA: 25/01/2023 a 24/01/2024
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C7E83CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 37/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação n.º 2/2023 – Processo n.º 7/2023.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato: A contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços público de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, proveniente dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória; LOTE Nº 1.
Contratada:	**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - COOPERTRAGE,** CNPJ nº 18.867.389/0001-32.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 3/2023.
Vigência:	12 (doze) meses.
Gestor:	Antonio Oscar Nhoatto - Secretário Municipal de Meio Ambiente.
Fiscal:	Andressa Bérgamo Arlanch – Matrícula n.º 991504258.
Fiscal Substituto:	Jonathan Ecks – Matrícula n.º 991504234.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0C4C39B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 734/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 125/2022 – Processo Administrativo nº 267/2022
Objeto:	Registro de Preços para aquisição de Livros Didáticos para alunos do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano, com manual de orientação, incluindo curso de capacitação com assessoria pedagógica, plataforma digital, entre outros, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	EDITORA DO LIVRO TÉCNICO LTDA, CNPJ/MF nº 11.314.78/0001-60
Contrato(s):	Termo de Contrato nº 211/2022 (Ata de Registro de Preços nº 229/2022).
Vigência do(s) Contrato(s):	20/12/2022 à 19/12/2023.
Fiscal do(s) Contrato(s):	Débora Passos Guimarães.
Fiscal Substituto do(os) Contrato(os):	Elizabeth Melnyk de Castilho.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de dezembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E345D17F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	40.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	60.492.980,91
Receitas Realizadas	46.378.424,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	40.000.000,00
Créditos Adicionais	25.039.822,31
Dotação Atualizada	65.039.822,31

Despesas Empenhadas	45.548.169,48
Despesas Liquidadas	45.334.555,64
Despesas Pagas	44.918.918,99
Superávit Orçamentário	830.255,45
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	45.548.169,48
Despesas Liquidadas	45.334.555,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	43.358.945,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.888.945,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.888.945,43
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		2.037.509,64	0,00 %
Resultado Primário	0,00		1.606.111,02	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	173.357,17	0,00	170.857,71	2.499,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	298,03	298,03	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	173.655,20	298,03	170.857,71	2.499,46
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no % exercício		**Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	10.356.685,07	25% / 18%		27,57
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.448.738,14	70%		82,21
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	65.264,81	5.434.735,19		
Despesa de Capital Líquida	6.036.087,34	12.612.549,83		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	223.100,00		(112.594,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	111.300,47		9.015,12
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.505.920,69	15%	23,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

PERCIO RIBEIRO BUENO
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6418E1C9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO

CAMARA MUNICIPAL DE FENIX														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	63.658,69	66.811,36	70.445,05	75.607,46	72.214,78	75.607,46	71.548,00	71.816,34	71.413,84	71.682,17	71.816,34	149.256,16	931.877,65	0,00
Pessoal Ativo	63.658,69	66.811,36	70.445,05	75.607,46	72.214,78	75.607,46	71.548,00	71.816,34	71.413,84	71.682,17	71.816,34	149.256,16	931.877,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	52.961,73	55.216,00	58.149,20	62.895,46	59.658,36	62.895,46	59.084,01	59.352,35	58.949,85	59.218,18	59.352,35	123.764,75	771.497,70	0,00
Obrigações Patronais	10.696,96	11.595,36	12.295,85	12.712,00	12.556,42	12.712,00	12.463,99	12.463,99	12.463,99	12.463,99	12.463,99	25.491,41	160.379,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	63.658,69	66.811,36	70.445,05	75.607,46	72.214,78	75.607,46	71.548,00	71.816,34	71.413,84	71.682,17	71.816,34	149.256,16	931.877,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.337.418,25	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	406.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	126.100,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	28.805.318,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**931.877,65**	**3,24**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.728.319,10	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.641.903,14	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.555.487,19	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 08h e 18m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
PRESIDENTE

EDSON APARECIDO TEIXEIRA
CONTADOR CRC/PR 060.552/O-1

GILSON CUSTODIO DA SILVA
1º SECRETÁRIO

MAURO PEREIRA DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:E5C00123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.136.917,10	2.568.410,02	2.090.338,99	2.517.314,98	2.740.865,60	2.372.595,28	2.860.985,52	2.216.583,21	2.036.035,59	2.068.739,29	2.255.159,72	3.106.286,88	28.970.232,18	25.964.045,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.227,37	86.434,92	90.659,70	271.830,30	192.619,36	110.641,88	46.931,23	63.779,66	62.547,53	67.269,30	58.707,98	95.044,87	1.189.694,10	840.300,00
IPTU	2.257,89	3.913,62	3.024,75	10.046,81	21.535,01	34.245,21	2.219,74	2.133,73	854,47	1.317,54	594,03	562,91	82.705,71	77.500,00
ISS	33.659,09	44.780,41	41.776,09	23.877,49	24.950,49	28.148,04	12.727,84	31.794,63	34.347,09	32.440,50	27.744,18	33.432,11	369.677,96	191.600,00
ITBI	3.157,14	19.124,24	16.086,29	203.978,46	106.106,04	4.460,00	7.820,00	5.596,67	7.860,16	5.080,00	6.956,37	22.800,00	409.025,37	289.300,00
IRRF	1.087,70	12.794,60	25.514,22	19.670,99	17.244,25	16.180,47	16.280,48	19.124,25	13.757,28	20.077,57	16.899,58	33.684,71	212.316,10	178.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.065,55	5.822,05	4.258,35	14.256,55	22.783,57	27.608,16	7.883,17	5.130,38	5.728,53	8.353,69	6.513,82	4.565,14	115.968,96	103.800,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	39.660,23	44.630,78	61.267,75	58.872,53	78.831,33	79.985,35	87.016,55	101.176,05	98.759,70	90.022,96	90.679,11	97.979,44	928.881,78	408.518,14
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.030,28	44.115,13	60.633,90	58.305,33	78.103,09	79.386,50	86.376,85	100.609,66	98.123,15	89.346,00	90.076,54	97.363,21	921.469,64	408.518,14
Outras Receitas Patrimoniais	629,95	515,65	633,85	567,20	728,24	598,85	639,70	566,39	636,55	676,96	602,57	616,23	7.412,14	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.040.039,83	2.411.851,98	1.937.350,61	2.184.538,68	2.409.742,86	2.180.668,01	2.725.939,72	2.049.620,11	1.873.320,97	1.910.550,03	2.101.373,16	2.874.706,83	26.699.702,79	24.655.227,74
Cota parte do FPM	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	16.128.175,26	14.877.799,09
Cota parte do ICMS	431.096,13	416.524,23	540.920,25	445.193,90	536.026,51	441.561,00	438.969,02	520.882,51	447.450,39	435.725,01	416.225,86	409.719,59	5.480.294,40	5.200.000,00
Cota parte do IPVA	119.843,05	55.297,49	52.179,77	34.962,30	34.133,55	26.317,92	7.608,72	7.184,98	11.362,97	10.137,15	8.364,27	8.466,54	375.858,71	339.063,31
Cota parte do ITR	3.674,48	78,78	366,89	123,45	168,77	2.187,30	510,60	1.428,09	14.301,84	71.564,45	3.404,63	2.772,87	100.582,15	57.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.435,20	5.705,39	6.463,64	6.573,69	3.494,81	4.930,81	5.082,47	4.048,33	5.340,63	5.450,56	3.963,41	5.631,15	63.120,09	81.000,00
Transferências do FUNDEB	206.092,07	170.366,96	189.608,10	171.486,85	181.825,02	157.393,66	152.783,31	165.900,53	145.155,29	148.669,90	154.230,26	153.519,96	1.997.031,91	2.064.000,00
Outras transferências correntes	81.410,99	100.662,48	139.502,55	330.994,79	324.549,35	304.234,41	446.582,09	133.630,92	129.823,84	173.469,31	176.002,88	213.776,66	2.554.640,27	2.036.365,34
Outras receitas correntes	13.989,67	25.492,34	1.060,93	2.073,47	59.672,05	1.300,04	1.098,02	2.007,39	1.407,39	897,00	4.399,47	38.555,74	151.953,51	60.000,00
DEDUÇÕES (II)	350.507,33	428.164,49	321.647,95	336.411,36	380.673,66	343.807,95	303.819,49	350.017,70	297.726,55	317.682,12	357.863,69	374.390,03	4.162.712,32	2.876.918,87
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	350.507,33	428.164,49	321.647,95	336.411,36	380.673,66	343.807,95	303.819,49	350.017,70	297.726,55	317.682,12	357.863,69	374.390,03	4.162.712,32	2.876.918,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.786.409,77	2.140.245,53	1.768.691,04	2.180.903,62	2.360.191,94	2.028.787,33	2.557.166,03	1.866.565,51	1.738.309,04	1.751.057,17	1.897.296,03	2.731.896,85	24.807.519,86	23.087.127,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	150.000,00	300.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	700.000,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.786.409,77	2.140.245,53	1.768.691,04	1.980.903,62	2.360.191,94	1.878.787,33	2.257.166,03	1.866.565,51	1.738.309,04	1.701.057,17	1.897.296,03	2.731.896,85	24.107.519,86	22.487.127,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.706,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.706,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.264,00	21.816,00	21.816,00	19.392,00	41.208,00	191.496,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	1.786.409,77	2.140.245,53	1.768.691,04	1.980.903,62	2.360.191,94	1.830.081,33	2.257.166,03	1.779.301,51	1.716.493,04	1.679.241,17	1.877.904,03	2.690.688,85	23.867.317,86	22.487.127,01

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AEFE46C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RGF DESPESA PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.373.432,12	1.352.845,95	1.348.532,23	1.401.708,03	1.539.801,38	1.409.939,24	1.527.823,07	1.447.964,10	1.608.173,86	1.532.188,05	1.599.016,48	3.104.276,97	19.245.701,48	0,00
Pessoal Ativo	1.366.527,72	1.346.411,76	1.342.098,04	1.382.273,84	1.533.367,19	1.403.505,05	1.521.388,88	1.441.529,91	1.601.739,67	1.525.753,86	1.592.582,29	3.091.408,59	19.148.586,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.121.676,90	1.105.064,89	1.102.063,27	1.138.694,41	1.259.893,33	1.152.809,91	1.250.957,65	1.186.458,71	1.324.476,98	1.249.010,30	1.318.898,18	2.521.395,55	15.731.400,08	0,00
Obrigações Patronais	244.850,82	241.346,87	240.034,77	243.579,43	273.473,86	250.695,14	270.431,23	255.071,20	277.262,69	276.743,56	273.684,11	570.013,04	3.417.186,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.904,40	6.434,19	6.434,19	6.434,19	6.434,19	6.434,19	6.434,19	6.434,19	6.434,19	6.434,19	6.434,19	12.868,38	84.114,68	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.333,20	1.333,20	1.333,20	1.333,20	1.333,20	1.333,20	1.333,20	1.333,20	1.333,20	1.333,20	1.333,20	2.666,40	17.331,60	0,00
Pensões	5.571,20	5.100,99	5.100,99	5.100,99	5.100,99	5.100,99	5.100,99	5.100,99	5.100,99	5.100,99	5.100,99	10.201,98	66.783,08	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	30.884,96	35.812,80	41.519,17	60.474,57	44.389,25	38.045,46	56.615,92	82.980,95	196.161,40	109.489,18	136.333,39	118.499,48	951.206,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	17.698,37	17.870,30	25.175,12	44.291,77	25.983,04	14.138,67	38.081,74	18.118,21	56.456,23	28.430,63	70.521,23	20.343,06	377.108,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	13.186,59	17.942,50	16.344,05	16.182,80	18.406,21	23.906,79	18.534,18	20.408,15	20.868,46	22.084,34	21.662,76	40.963,75	250.490,58	0,00
Pensionistas	1.741,00	1.594,06	1.594,06	1.594,06	1.594,06	1.594,06	1.594,06	1.594,06	1.594,06	1.594,06	1.594,06	3.188,12	20.869,72	0,00
IRRF	11.445,59	16.348,44	14.749,99	14.588,74	16.812,15	22.312,73	16.940,12	18.814,09	19.274,40	20.490,28	20.068,70	37.775,63	229.620,86	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.454,59	118.836,71	58.974,21	44.149,40	57.192,67	323.607,58	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.342.547,16	1.317.033,15	1.307.013,06	1.341.233,46	1.495.412,13	1.371.893,78	1.471.207,15	1.364.983,15	1.412.012,46	1.422.698,87	1.462.683,09	2.985.777,49	18.294.494,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.213.918,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	243.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	309.908,40	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	40.661.010,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**18.294.494,95**	**44,99**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.956.945,69	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.859.098,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	19.761.251,12	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2023 as 17h e 06m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora Crc - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:069A80D9

ADMINISTRAÇÃO
RGF DISPONIBILIDADE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.066.311,94**	**0,00**	**413.448,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.652.863,16**	**23.821,82**	**0,00**	**1.629.041,34**
Recursos Ordinários	2.066.311,94	0,00	413.448,78	0,00	0,00	0,00	1.652.863,16	23.821,82	0,00	1.629.041,34
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**7.567.754,10**	**0,00**	**1.129.955,60**	**0,00**	**653.344,28**	**0,00**	**5.784.454,22**	**147.879,27**	**0,00**	**5.636.574,95**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	77.057,50	0,00	71.734,65	0,00	0,00	0,00	5.322,85	22.961,25	0,00	-17.638,40
Transferências do FUNDEB	344.029,16	0,00	298.679,09	0,00	0,00	0,00	45.350,07	33,00	0,00	45.317,07
Outros Recursos Vinculados à Educação	37.989,12	0,00	222.682,89	0,00	0,00	0,00	-184.693,77	176,00	0,00	-184.869,77
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-804.379,70	0,00	383.974,40	0,00	0,00	0,00	-1.188.354,10	187,00	0,00	-1.188.541,10
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.403.270,34	0,00	21.356,92	0,00	0,00	0,00	2.381.913,42	110,00	0,00	2.381.803,42
Recursos Vinculados à Assistência Social	20.924,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.924,08	0,00	0,00	20.924,08

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	954.275,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954.275,93	0,00	0,00	954.275,93	
Recursos Extraorçamentários	326.672,14	0,00	0,00	0,00	326.672,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	4.207.915,53	0,00	131.527,65	0,00	326.672,14	0,00	3.749.715,74	124.412,02	0,00	3.625.303,72	
TOTAL (III) = (I + II)	**9.634.066,04**	**0,00**	**1.543.404,38**	**0,00**	**653.344,28**	**0,00**	**7.437.317,38**	**171.701,09**	**0,00**	**7.265.616,29**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 24/jan/2023 as 17h e 10m.											
NOTA:											
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.											

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:DC4970F5

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.022 A 12/2.022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.602.962,79	3.739.809,76	4.078.525,85	4.279.229,95	4.033.846,11	3.334.341,59	3.787.192,67	3.810.765,77	3.169.194,19	3.729.811,34	3.779.288,96	4.739.469,30	46.084.438,28	48.189.900,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	216.610,79	324.323,49	417.535,73	895.796,35	271.307,92	225.984,11	149.389,59	273.333,80	324.426,80	221.646,83	258.717,97	334.100,68	3.913.174,06	3.756.544,27
IPTU	5.776,86	110.035,64	191.860,42	592.755,54	32.091,45	29.860,72	13.354,25	9.827,05	10.867,10	12.298,54	17.472,22	39.638,56	1.065.838,35	1.304.000,00
ISS	40.224,01	49.106,97	54.954,96	26.496,53	51.774,25	39.091,79	55.828,90	43.751,89	47.751,91	50.303,06	40.721,11	50.811,94	550.817,32	496.671,12
ITBI	57.700,23	82.216,07	80.354,78	130.141,75	101.820,39	54.221,07	14.029,20	109.905,80	173.261,29	60.773,70	114.074,20	77.821,00	1.056.319,48	918.340,56
IRRF	43.039,66	59.824,17	54.074,16	54.286,42	59.968,70	78.765,49	60.721,36	66.718,09	68.243,21	72.134,02	64.219,83	139.598,08	821.593,19	620.532,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.870,03	23.140,64	36.291,41	92.116,11	25.653,13	24.045,04	5.455,88	43.130,97	24.303,29	26.137,51	22.230,61	26.231,10	418.605,72	417.000,00
Contribuições	51.006,37	54.283,43	51.216,40	64.805,76	46.266,11	47.165,14	43.438,77	40.195,96	42.898,03	39.792,72	44.862,67	42.859,18	568.790,54	603.000,00
Receita Patrimonial	31.575,22	41.051,69	52.448,98	49.440,28	63.067,17	61.983,60	94.877,36	94.263,53	84.922,39	92.815,48	75.811,39	68.077,84	810.334,93	97.375,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.500,72	37.055,75	44.613,29	46.797,59	59.091,46	57.495,01	89.501,35	87.441,24	83.111,70	89.068,63	73.972,30	66.444,60	766.093,64	67.375,42

Outras Receitas Patrimoniais	74,50	3.995,94	7.835,69	2.642,69	3.975,71	4.488,59	5.376,01	6.822,29	1.810,69	3.746,85	1.839,09	1.633,24	44.241,29	30.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	90,00	0,00	90,30	30,00	60,00	0,00	60,00	360,30	2.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.837,93	24.798,34	18.280,60	35.594,55	22.234,16	23.229,21	8.905,08	18.034,86	27.938,64	11.980,33	19.490,74	16.309,90	230.634,34	218.000,00
Transferências Correntes	3.295.972,68	3.294.487,20	3.537.273,28	3.229.859,75	3.622.063,19	2.969.458,30	3.463.256,81	3.355.114,18	2.683.221,74	3.351.802,18	3.370.862,83	4.266.031,60	40.439.403,74	43.467.980,50
Cota-Parte do FPM	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	16.128.175,26	16.940.725,75
Cota-Parte do ICMS	653.811,57	632.140,16	820.930,44	675.650,83	813.503,43	670.137,35	666.203,62	790.520,05	679.075,40	661.280,34	631.687,34	621.813,06	8.316.753,59	9.021.635,73
Cota-Parte do IPVA	432.453,98	130.773,66	124.835,44	101.742,81	97.445,31	43.616,03	24.143,12	30.299,17	15.589,03	20.731,74	21.572,91	26.542,53	1.069.745,73	1.100.000,00
Cota-Parte do ITR	190,24	291,17	260,07	452,91	233,64	361,68	1.042,91	2.412,64	5.965,18	47.382,41	1.355,53	1.063,16	61.011,54	72.167,31
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.668,32	8.658,81	9.809,55	9.976,59	5.303,93	7.483,25	7.713,42	6.143,96	8.105,22	8.272,09	6.015,06	8.546,15	95.696,35	150.000,00
Transferências do FUNDEB	653.378,09	540.214,66	601.226,07	540.751,12	576.546,79	500.573,80	484.371,54	526.051,90	460.271,01	471.415,62	489.046,90	487.173,21	6.331.020,71	7.083.009,21
Outras Transferências Correntes	354.982,57	319.192,09	971.902,30	706.081,79	799.485,24	503.243,28	605.378,69	783.141,71	394.329,89	1.077.186,33	882.003,24	1.040.073,43	8.437.000,56	9.100.442,50
Outras Receitas Correntes	3.959,80	865,61	1.740,86	3.733,26	8.907,56	6.431,23	27.325,06	29.733,14	5.756,59	11.713,80	9.543,36	12.030,10	121.740,37	45.000,00
DEDUÇÕES (II)	457.522,38	487.016,06	392.828,94	396.605,33	449.206,18	393.128,21	353.205,93	409.184,06	343.782,33	360.640,00	405.480,25	421.919,67	4.870.519,34	5.222.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	457.522,38	487.016,06	392.828,94	396.605,33	449.206,18	393.128,21	353.205,93	409.184,06	343.782,33	360.640,00	405.480,25	421.919,67	4.870.519,34	5.222.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.145.440,41**	**3.252.793,70**	**3.685.696,91**	**3.882.624,62**	**3.584.639,93**	**2.941.213,38**	**3.433.986,74**	**3.401.581,71**	**2.825.411,86**	**3.369.171,34**	**3.373.808,71**	**4.317.549,63**	**41.213.918,94**	**42.967.900,19**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.000,00	307.433,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.145.440,41**	**3.252.793,70**	**3.542.696,91**	**3.882.624,62**	**3.584.639,93**	**2.941.213,38**	**3.333.986,74**	**3.401.581,71**	**2.825.411,86**	**3.369.171,34**	**3.373.808,71**	**4.317.549,63**	**40.970.918,94**	**42.660.466,82**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.056,00	66.987,75	66.332,25	51.832,00	78.700,40	309.908,40	323.607,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.145.440,41**	**3.252.793,70**	**3.542.696,91**	**3.882.624,62**	**3.584.639,93**	**2.941.213,38**	**3.333.986,74**	**3.355.525,71**	**2.758.424,11**	**3.302.839,09**	**3.321.976,71**	**4.238.849,23**	**40.661.010,54**	**42.336.859,24**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 08h e 20m.														

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0AAE1901

ADMINISTRAÇÃO
RREO RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)
	Em	Em 31 de				Em	Em 31 de				

	Exercícios Anteriores (a)	dezembro de 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**2.500,00**	**2.033.425,01**	**2.033.425,01**	**2.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	2.500,00	2.033.425,01	2.033.425,01	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**2.500,00**	**2.033.425,01**	**2.033.425,01**	**2.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/jan/2023 as 08h e 23m.												

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D0703840

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL 2º SEM 2022

Município de BOA VISTA DA APARECIDA – PR - Poder Legislativo														
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abri/2022	Maio/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.336.859,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	42.336.859,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**0,00**	**0,00**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.540.211,55	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.413.200,97	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.286.190,40	5,40
FONTE:		

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:0B012F71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 795, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

LEI Nº 795, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a Correção de Vencimentos dos Servidores Municipais de Carreira do Quadro de Cargos do Magistério, dos Professores de Educação Básica do Município de Campina do Simão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná aprovou, e eu **ANDRE JUNIOR DE PAULA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art 1º. Fixa a correção dos vencimentos dos Servidores de Carreira do Quadro Efetivo do Magistério, dos Professores de Educação Básica do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, sendo os Cargos de: Professor I, Professor II e Professor III, Professor de Educação Física e Supervisor Escolar em percentual de **14,95%**, a ser aplicado sobre o vencimento base dos cargos do quadro, conforme anexo I desta Lei, atendendo ao disposto no Artigos 1º, 6º e 28º da Lei Municipal 672/2019, de 11/12/2019 - Plano de Carreira do Magistério Municipal, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/01/2023.

Art 2º. Promove a alteração e inclusão na Tabela de Vencimentos do Quadro Efetivo do Magistério, o Cargo de Supervisor Escolar nível III, conforme previsto na Lei Municipal nº 672/2019, Artigos 5º, § 6º, alínea III e § 8º alínea III.

Art 3º. Integram esta Lei os seguintes anexos;

Anexo I - Tabela de Vencimentos do Quadro Efetivo do Magistério.

Art 3º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI 795 / 2023

ANEXO I	MAGISTÉRIO / QUADRO EFETIVO -																	
	CLASSES																	
DESCRIÇÃO DO	VAGAS	CH	NIVEIS															

CARGO				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Professor I	**77**	**20**	**I**	1.900,69	1.938,70	1.977,47	2.017,02	2.057,36	2.098,51	2.140,48	2.183,29	2.226,96	2.271,50	2.316,93	2.363,27	2.410,53	2.458,74	2.507,92
Professor II		**20**	**II**	2.470,92	2.520,34	2.570,74	2.622	2.674,60	2.728,09	2.782,66	2.838,31	2.895,08	2.952,98	3.012,04	3.072,28	3.133,72	3.196,40	3.260,33
Professor III		**20**	**III**	2.964,73	3.024,03	3.084,51	3.146,20	3.209,12	3.273,30	3.338,77	3.405,55	3.473,66	3.543,13	3.613,99	3.686,27	3.760,00	3.835,20	3.911,90
Professor Educação Física	**2**	**20**	**II**	2.470,92	2520,34	2.570,74	2.622,16	2.674,60	2.728,09	2.782,66	2.838,31	2.895,08	2.952,98	3.012,04	3.072,28	3.133,72	3.196,4	3.260,33
Supervisor Escolar	**2**	**20**	**II**	2.711,67	2.765,90	2.821,22	2.877,65	2.935,20	2.993,90	3.053,78	3.114,86	3.177,15	3.240,70	3.305,51	3.371,62	3.439,05	3.507,83	3.577,99
Supervisor Escolar		**20**	**III**	3.416,15	3.484,48	3.554,17	3.625,25	3.697,75	3.771,71	3.847,14	3.924,09	4.002,57	4.082,62	4.164,27	4.247,56	4.332,51	4.419,16	4.507,54

(*) Índice de correção em percentual aplicado de 14,95% referente ao Piso Nacional para 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 25 de janeiro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:76A71B40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)**														
	LIQUIDADAS												**TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES)(a)**	**INSCRITAS EMRESTOS APAGARNÃOPROCESSADOS(b)**	
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	73.508,20	76.434,26	74.971,24	75.576,24	75.576,24	79.205,29	92.201,19	81.868,69	81.868,69	81.868,69	84.407,59	126.235,06	1.003.721,38	0,00	
Pessoal Ativo	73.508,20	76.434,26	74.971,24	75.576,24	75.576,24	79.205,29	92.201,19	81.868,69	81.868,69	81.868,69	84.407,59	126.235,06	1.003.721,38	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	60.218,77	62.469,59	61.344,18	61.844,18	61.844,18	64.635,76	77.266,26	66.933,76	66.933,76	66.933,76	68.886,76	106.431,84	825.742,80	0,00	
Obrigações Patronais	13.289,43	13.964,67	13.627,06	13.732,06	13.732,06	14.569,53	14.934,93	14.934,93	14.934,93	14.934,93	15.520,83	19.803,22	177.978,58	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaçãoou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos VinculadosDespesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dosagentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias(§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	73.508,20	76.434,26	74.971,24	75.576,24	75.576,24	79.205,29	92.201,19	81.868,69	81.868,69	81.868,69	84.407,59	126.235,06	1.003.721,38	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**		

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.773.098,09	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A,§ 1º, da CF) (V)	827.895,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	39.945.203,09	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a+ III b)	1.003.721,38	2,51%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.396.712,19	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.276.876,58	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.157.040,97	5,4%

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)LIQUIDADAS												TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES)(a)	INSCRITAS EMRESTOS APAGARNÃOPROCESSADOS(b)
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022		

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 20/01/2023 10:01

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FEA61549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPONIBILIDADE DE CAIXA A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2022 À 12/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	3.910.294,12	4.332,50	317.570,30	5.993,69	0,00	0,00	3.582.397,63	405.033,88	0,00	3.177.363,75
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.910.294,12	4.332,50	317.570,30	5.993,69	0,00	0,00	3.582.397,63	405.033,88	0,00	3.177.363,75
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	445,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,45	1.360,76	0,00	(915,31)
Contrato Repasse 889447/2019 - Pav ciclovia f 770	237.210,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.210,67	148.087,30	0,00	89.123,37
Contrato de Repasse 893033/2019 - Pav. Asfaltica R.Hercilio, Rua	113.061,58	0,00	0,00	90.230,74	0,00	0,00	22.830,84	0,00	0,00	22.830,84
Convênio Pavimentação Poliédrica Estradas Rurais	597.390,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	597.390,31	0,00	0,00	597.390,31
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	858.342,17	0,00	0,00	21.675,00	0,00	0,00	836.667,17	1.691,94	0,00	834.975,23
Programa Caminho da Escola 2016 Onibus Rural Escolar	230.820,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.820,09	0,00	0,00	230.820,09
CONVÊNIIO SEAB Nº. 195/2022 - CAMIONETE AGRICULTURA	136.171,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.171,87	0,00	0,00	136.171,87
Convênio n°. 703/2022 - SEDU - Caminhão Caçamba	182.828,71	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	(157.171,29)	0,00	0,00	(157.171,29)
CONVÊNIO Nº 917279/2022 - MAQUINA AGRICOLA - AGRICULTURA	17.916,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.916,67	0,00	0,00	17.916,67
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	3.143,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.143,79	0,00	0,00	3.143,79
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo	62.259,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.259,78	0,00	0,00	62.259,78
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	(5.576,97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.576,97)	0,00	0,00	(5.576,97)
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	(38.614,69)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(38.614,69)	13.802,39	0,00	(52.417,08)
Retenções em Caráter Consignatário	166.575,01	0,00	0,00	0,00	171.570,42	0,00	(4.995,41)	0,00	0,00	(4.995,41)
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	1.699,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.699,88	0,00	0,00	1.699,88
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	25.498,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.498,28	0,00	0,00	25.498,28
OPERAÇÃO CRÉDITO ASFALTO	7.725,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.725,42	0,00	0,00	7.725,42
OPERAÇÃO CRÉDITO - ASFALTO RUA LUIZ MENINELESKI E OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.900,11	0,00	(161.900,11)
Fundeb 60%	7.005,95	0,00	98.978,73	0,00	0,00	0,00	(91.972,78)	0,00	0,00	(91.972,78)
Fundeb 40%	12.856,03	0,00	42.011,03	0,00	0,00	0,00	(29.155,00)	25.635,78	0,00	(54.790,78)

Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	95.795,65	0,00	6.955,40	229,92	0,00	0,00	88.610,33	1.451,50	0,00	87.158,83
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.383,13	0,00	21.989,20	18.466,80	0,00	0,00	(20.072,87)	119.484,81	0,00	(139.557,68)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	23.411,24	5.371,00	36.827,75	3.630,00	0,00	0,00	(22.417,51)	65.262,42	0,00	(87.679,93)
Salário-Educação	49.211,73	0,00	0,00	1.604,40	0,00	0,00	47.607,33	22.649,82	0,00	24.957,51
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	634.434,03	0,00	30.997,02	1.545,96	0,00	0,00	601.891,05	50.796,54	0,00	551.094,51
Merenda Escolar	5.991,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.991,22	0,00	0,00	5.991,22
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	103.109,14	10,45	205.357,94	4.031,22	0,00	0,00	(106.290,47)	126.322,96	0,00	(232.613,43)
Atenção Básica	10.416,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.416,44	0,00	0,00	10.416,44
TRANSPORTE ESCOLAR	113.902,60	0,00	0,00	1.452,00	0,00	0,00	112.450,60	0,00	0,00	112.450,60
CONVÊNIO ÁGUASPARANÁ - CAMINHÃO RECICLAGEM	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,10
Gestão do SUS	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	2.920,50	0,00	0,00	1.980,00	0,00	0,00	940,50	0,00	0,00	940,50
Receitas de Alienações de Ativos	133.815,12	4.152,02	217.787,35	10.700,69	0,00	0,00	(98.824,94)	0,00	0,00	(98.824,94)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	192.560,90	0,00	2.390,80	0,00	0,00	0,00	190.170,10	205.188,19	0,00	(15.018,09)
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	613.229,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613.229,92	0,00	0,00	613.229,92
PROGRAMA FORTALECIMENTO CONSELHO TUTELAR	4.354,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.354,43	0,00	0,00	4.354,43
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	1.942,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.942,35	0,00	0,00	1.942,35
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	36.592,83	31.686,42	5.093,63	0,00	0,00	0,00	(187,22)	12.302,34	0,00	(12.489,56)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	19.966,79	0,00	2.801,00	1.729,44	0,00	0,00	15.436,35	0,00	0,00	15.436,35
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	2.576,35	0,00	868,00	0,00	0,00	0,00	1.708,35	180,00	0,00	1.528,35
Veiculo Assistência Social	8.852,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.852,51	0,00	0,00	8.852,51
Taxas - Exercício Poder de Polícia	54.740,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.740,73	9.000,02	0,00	45.740,71
Transporte Escolar	132,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,18	107,87	0,00	24,31
Taxas - Prestação de Serviços	339,84	0,00	10.573,57	0,00	0,00	0,00	(10.233,73)	56.118,99	0,00	(66.352,72)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.745.439,74	41.219,89	1.022.631,42	157.276,17	171.570,42	0,00	3.352.741,84	1.021.343,74	0,00	2.331.398,10
TOTAL (III) = (I + II)	8.655.733,86	45.552,39	1.340.201,72	163.269,86	171.570,42	0,00	6.935.139,47	1.426.377,62	0,00	5.508.761,85

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6EFEDB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FEVEREIRO/2021 A JANEIRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	02/2021	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	954.304,66	994.253,20	1.004.548,50	1.042.390,37	1.054.844,98	1.349.945,46	1.042.199,38	1.164.963,75	1.094.392,09	1.025.980,60	2.384.348,77	1.035.627,02	14.147.798,78	66.222,78
Pessoal Ativo	954.304,66	994.253,20	1.004.548,50	1.042.390,37	1.023.595,74	1.349.945,46	1.042.199,38	1.046.372,00	1.007.064,69	1.025.980,60	2.384.348,77	1.035.627,02	13.910.630,39	66.222,78
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	760.908,15	795.726,12	809.466,15	848.529,72	817.319,64	1.153.061,28	844.353,96	849.153,69	818.679,53	837.318,54	2.022.417,92	840.703,00	11.397.637,70	0,00
Obrigações Patronais	193.396,51	198.527,08	195.082,35	193.860,65	206.276,10	196.884,18	197.845,42	197.218,31	188.385,16	188.662,06	361.930,85	194.924,02	2.512.992,69	66.222,78
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	31.249,24	0,00	0,00	118.591,75	87.327,40	0,00	0,00	0,00	237.168,39	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	954.304,66	994.253,20	1.004.548,50	1.042.390,37	1.054.844,98	1.349.945,46	1.042.199,38	1.164.963,75	1.094.392,09	1.025.980,60	2.384.348,77	1.035.627,02	14.147.798,78	66.222,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.227.946,08	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.193.750,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	32.034.196,08	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.214.021,56	44,37%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.298.465,88	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.433.542,59	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.568.619,29	48,6%

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:261072F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.283.851,74	3.751.637,29	4.324.551,29	3.512.532,02	4.166.491,56	4.542.740,51	4.349.325,16	3.856.597,22	2.929.202,33	3.394.735,89	3.233.612,06	3.444.279,24	44.789.556,31	57.757.755,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	210.754,82	198.596,66	271.801,82	530.972,09	537.880,76	445.539,09	278.410,55	275.501,48	265.170,89	695.491,26	333.337,68	297.438,58	4.340.895,68	6.259.000,00
IPTU	19.476,97	15.386,35	82.431,34	55.792,04	218.247,80	32.234,92	24.791,54	22.785,37	11.310,84	11.718,06	6.698,84	6.814,11	507.688,18	735.000,00
ISS	97.785,32	112.375,35	109.079,60	141.974,65	142.729,81	145.126,71	128.551,08	123.026,02	117.160,73	109.184,38	127.636,87	125.484,28	1.480.114,80	1.988.000,00
ITBI	2.450,00	5.823,20	3.022,00	76,11	3.123,54	151.586,27	29.100,18	27.842,74	12.300,29	485.492,50	82.600,21	700,00	804.117,04	1.268.000,00
IRRF	24.626,57	6.372,91	19.895,91	272.565,72	40.945,75	51.871,03	47.948,00	45.168,19	46.224,31	41.848,24	59.390,46	111.707,45	768.564,54	489.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.415,96	58.638,85	57.372,97	60.563,57	132.833,86	64.720,16	48.019,75	56.679,16	78.174,72	47.248,08	57.011,30	52.732,74	780.411,12	1.779.000,00
Contribuições	32.702,95	0,00	0,00	63.757,50	57.403,31	25.988,70	20.799,22	19.226,69	23.930,50	45.381,67	11.602,58	29.366,04	330.159,16	440.000,00
Receita patrimonial	47.860,02	73.226,45	75.045,89	63.420,40	79.166,96	83.026,03	99.048,34	109.823,44	92.663,24	88.664,69	78.691,17	28.164,81	918.801,44	229.407,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	47.860,02	73.226,45	75.045,89	63.420,40	79.166,96	83.026,03	99.048,34	109.823,44	92.663,24	88.664,69	78.691,17	28.164,81	918.801,44	229.407,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	74,09	108,73	0,00	292,60	653,95	78,10	0,00	0,00	267,15	0,00	1.474,62	605.000,00
Transferências correntes	2.986.034,30	3.474.775,50	3.966.504,25	2.850.956,25	3.486.403,41	3.984.270,13	3.945.438,82	3.434.601,33	2.543.060,68	2.555.930,96	2.804.298,72	3.083.650,80	39.115.925,15	49.879.348,74
Cota parte do FPM	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.157.294,92	1.065.533,65	1.339.181,85	1.706.283,22	15.791.047,33	16.381.160,00
Cota parte do ICMS	603.497,25	584.238,24	758.722,50	624.451,79	751.858,30	619.356,12	615.720,48	730.616,54	627.616,87	611.170,26	583.819,75	583.193,15	7.694.261,25	11.048.000,00
Cota parte do IPVA	311.495,52	124.570,04	128.664,72	107.415,70	114.753,54	39.220,84	34.062,01	29.620,63	23.192,67	20.580,95	22.160,53	20.492,30	976.229,45	1.960.000,00
Cota parte do ITR	46,73	91,39	34,79	421,00	143,47	445,12	19,63	313,57	0,00	83.237,98	549,30	0,00	85.302,98	390.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.539,77	0,00	0,00	0,00	0,00	4.539,77	145.000,00

Transferências da LC 61/1989	8.876,33	8.103,96	9.180,96	9.337,30	4.964,06	7.003,73	7.219,15	5.750,27	7.585,86	7.742,01	5.629,62	6.576,86	87.970,11	147.000,00
Transferências do FUNDEB	679.241,89	562.711,37	626.162,06	567.217,57	601.288,74	523.183,18	506.472,97	549.607,76	488.154,74	499.668,32	517.883,46	475.064,67	6.596.656,73	7.442.000,00
Outras transferências correntes	191.388,67	531.843,85	1.435.429,81	346.909,19	683.850,45	1.551.018,23	1.107.541,07	897.608,04	239.215,62	267.997,79	335.074,21	292.040,60	7.879.917,53	12.366.188,74
Outras receitas correntes	6.499,65	5.038,68	11.125,24	3.317,05	5.637,12	3.623,96	4.974,28	17.366,18	4.377,02	9.267,31	5.414,76	5.659,01	82.300,26	345.000,00
DEDUÇÕES (II)	423.080,71	476.044,01	380.982,42	387.365,83	440.252,79	381.930,91	344.789,55	396.569,11	341.196,21	357.652,92	395.367,81	333.793,29	4.659.025,56	(440.000,00)
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	423.080,71	476.044,01	380.982,42	387.365,83	440.252,79	381.930,91	344.789,55	396.569,11	341.196,21	357.652,92	395.367,81	333.793,29	4.659.025,56	(440.000,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.860.771,03	3.275.593,28	3.943.568,87	3.125.166,19	3.726.238,77	4.160.809,60	4.004.535,61	3.460.028,11	2.588.006,12	3.037.082,97	2.838.244,25	3.110.485,95	40.130.530,75	58.197.755,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	338.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	89.145,00	0,00	0,00	0,00	827.895,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.860.771,03	2.936.843,28	3.943.568,87	3.125.166,19	3.726.238,77	4.160.809,60	3.604.535,61	3.460.028,11	2.498.861,12	3.037.082,97	2.838.244,25	3.110.485,95	39.302.635,75	58.197.755,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.860.771,03	2.936.843,28	3.943.568,87	3.125.166,19	3.726.238,77	4.160.809,60	3.604.535,61	3.460.028,11	2.498.861,12	3.037.082,97	2.838.244,25	3.110.485,95	39.302.635,75	58.197.755,74

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:499F9ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Em Anteriores (f)	31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**4.152,02**	**230.494,16**	**189.092,86**	**0,93**	**45.552,39**	**354.288,20**	**2.570.478,31**	**2.732.371,27**	**2.732.371,27**	**29.125,38**	**163.269,86**	**208.822,25**
EXECUTIVO												
Município de Campo do Tenente	**4.152,02**	**230.494,16**	**189.092,86**	**0,93**	**45.552,39**	**354.288,20**	**2.570.478,31**	**2.732.371,27**	**2.732.371,27**	**29.125,38**	**163.269,86**	**208.822,25**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.390,31	1.390,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	4.129,15	2.524,00	0,00	1.605,15	0,00	13.874,61	10.518,00	10.518,00	0,00	3.356,61	4.961,76
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	97.140,73	97.129,35	0,93	10,45	21.675,00	93.129,93	55.443,31	55.443,31	28.400,00	30.961,62	30.972,07
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E	0,00	39.740,00	34.369,00	0,00	5.371,00	0,00	1.728.395,58	1.701.733,64	1.701.733,64	330,00	26.331,94	31.702,94
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	0,00	0,60	0,00	0,00	0,60	0,00	6.553,54	4.865,28	4.865,28	0,00	1.688,26	1.688,86
SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-	4.152,02	87.954,62	53.680,20	0,00	38.426,44	332.613,20	719.878,70	951.560,47	951.560,47	0,00	100.931,43	139.357,87
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	138,75	0,00	0,00	138,75	0,00	8.645,95	8.250,57	8.250,57	395,38	0,00	138,75
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**66.222,78**	**66.222,78**	**66.222,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Campo do Tenente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**66.222,78**	**66.222,78**	**66.222,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.222,78	66.222,78	66.222,78	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**4.152,02**	**230.494,16**	**189.092,86**	**0,93**	**45.552,39**	**354.288,20**	**2.636.701,09**	**2.798.594,05**	**2.798.594,05**	**29.125,38**	**163.269,86**	**208.822,25**

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9F5A4225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(6º BIM-2022) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.765.400,00	115.668.306,40	16.028.794,61	100.413.463,66	15.254.842,74	18.101.425,43	81.502.990,90	34.165.315,50	81.030.255,67	18.910.472,76
DESPESAS CORRENTES	57.414.302,40	89.839.603,31	11.987.376,77	79.439.365,81	10.400.237,50	15.709.552,90	73.119.971,16	16.719.632,15	72.742.195,93	6.319.394,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.709.215,20	41.101.091,35	7.900.853,15	35.508.416,39	5.592.674,96	7.900.853,15	35.508.416,39	5.592.674,96	35.508.416,39	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.705.087,20	48.738.511,96	4.086.523,62	43.930.949,42	4.807.562,54	7.808.699,75	37.611.554,77	11.126.957,19	37.233.779,54	6.319.394,65
DESPESAS DE CAPITAL	1.753.397,60	25.356.191,14	4.041.417,84	20.974.097,85	4.382.093,29	2.391.872,53	8.383.019,74	16.973.171,40	8.288.059,74	12.591.078,11
INVESTIMENTOS	1.753.397,60	25.356.191,14	4.041.417,84	20.974.097,85	4.382.093,29	2.391.872,53	8.383.019,74	16.973.171,40	8.288.059,74	12.591.078,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	597.700,00	472.511,95	0,00	0,00	472.511,95	0,00	0,00	472.511,95	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.765.400,00	115.668.306,40	16.028.794,61	100.413.463,66	15.254.842,74	18.101.425,43	81.502.990,90	34.165.315,50	81.030.255,67	18.910.472,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.765.400,00	115.668.306,40	16.028.794,61	100.413.463,66	15.254.842,74	18.101.425,43	81.502.990,90	34.165.315,50	81.030.255,67	18.910.472,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.172.248,69	(9.172.248,69)	9.644.983,92	(9.172.248,69)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.765.400,00	115.668.306,40	16.028.794,61	100.413.463,66	15.254.842,74	18.101.425,43	90.675.239,59	24.993.066,81	90.675.239,59	9.738.224,07

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora
CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:52E04ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(6º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022											
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)											
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**	**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**173.247,16**	**173.069,70**	**0,00**	**177,46**	**66.639,85**	**11.153.470,41**	**2.493.922,38**	**1.893.000,21**	**4.500,00**	**9.322.610,05**	**9.322.787,51**
EXECUTIVO												
Município de Candói	**0,00**	**173.247,16**	**173.069,70**	**0,00**	**177,46**	**66.639,85**	**11.153.470,41**	**2.493.922,38**	**1.893.000,21**	**4.500,00**	**9.322.610,05**	**9.322.787,51**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.470,35	5.325,85	5.325,85	0,00	9.144,50	9.144,50
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	92.360,68	92.360,68	0,00	0,00	0,00	158.116,16	34.458,92	17.436,46	0,00	140.679,70	140.679,70
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.364,70	6.364,70	0,00	0,00	1.017,49	468.043,94	100.784,84	64.445,24	0,00	404.616,19	404.616,19
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	35,25	35,25	0,00	0,00	25.366,94	230.698,57	64.704,98	51.053,01	4.500,00	200.512,50	200.512,50
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO -	0,00	28.889,76	28.786,75	0,00	103,01	21.450,89	2.451.100,33	856.685,73	634.213,70	0,00	1.838.337,52	1.838.440,53
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.438,49	236.349,62	29.373,76	22.082,10	0,00	215.706,01	215.706,01
SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	0,00	21.585,27	21.585,27	0,00	0,00	5.048,78	1.919.966,40	733.766,17	587.233,36	0,00	1.337.781,82	1.337.781,82
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	74,45	0,00	0,00	74,45	876,99	481.178,59	97.479,02	81.816,05	0,00	400.239,53	400.313,98
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	23.937,05	23.937,05	0,00	0,00	2.674,15	4.420.862,02	153.979,48	110.174,68	0,00	4.313.361,49	4.313.361,49
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.956,21	13.460,44	12.863,54	0,00	25.092,67	25.092,67
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313,49	145,99	145,99	0,00	167,50	167,50
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.499,26	158.856,54	91.202,62	0,00	393.296,64	393.296,64
Orgão NÃO encontrado: 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.766,12	249.915,47	244.900,66	215.007,61	0,00	43.673,98	43.673,98
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**0,00**	**173.247,16**	**173.069,70**	**0,00**	**177,46**	**66.639,85**	**11.153.470,41**	**2.493.922,38**	**1.893.000,21**	**4.500,00**	**9.322.610,05**	**9.322.787,51**

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora
CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:1DAA9E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(6º BIM-2022) - DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2022**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.557.293,15	7.370.883,83	7.522.243,00	7.326.695,32	8.225.509,34	9.293.060,76	8.677.550,20	8.118.289,68	6.715.671,72	10.406.151,34	7.772.737,26	9.651.625,04	98.637.710,64	89.848.309,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	470.864,60	580.499,63	462.865,06	601.201,58	637.534,58	801.295,78	1.263.254,59	672.332,32	569.951,64	586.793,59	673.002,28	885.122,21	8.204.717,86	7.429.500,00
IPTU	31.549,08	12.809,47	23.386,96	107.107,34	150.589,12	181.166,96	631.985,43	72.489,39	60.901,97	61.278,16	55.089,21	56.838,12	1.445.191,21	906.000,00
ISS	194.504,19	145.795,68	159.891,38	209.674,82	174.767,30	254.472,82	197.125,81	229.242,67	149.462,37	184.214,69	226.667,18	226.848,97	2.352.667,88	2.984.500,00
ITBI	50.962,35	179.524,43	51.359,05	50.782,65	40.513,51	77.333,88	48.827,96	82.358,68	58.598,79	64.380,98	107.564,89	142.481,78	954.688,95	656.000,00
IRRF	132.914,42	185.304,76	150.231,73	175.285,64	170.750,61	198.276,87	158.522,72	181.390,44	214.929,90	175.104,52	184.571,25	368.983,86	2.296.266,72	1.730.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.934,56	57.065,29	77.995,94	58.351,13	100.914,04	90.045,25	226.792,67	106.851,14	86.058,61	101.815,24	99.109,75	89.969,48	1.155.903,10	1.153.000,00
Contribuições	0,00	69.329,61	61.610,66	77.061,30	63.261,73	65.395,74	0,00	124.008,09	67.855,65	62.214,55	38.600,13	(38.600,13)	590.737,33	800.000,00
Receita patrimonial	225.126,56	254.072,71	317.995,71	283.896,05	366.762,85	353.337,59	435.270,61	444.500,83	378.353,19	345.993,74	351.931,95	466.056,88	4.223.298,67	3.235.698,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	223.505,21	251.100,24	314.597,25	281.635,55	363.111,00	350.037,72	390.135,95	442.624,70	376.227,05	343.997,73	348.888,77	464.068,27	4.149.929,44	3.164.235,57
Outras Receitas Patrimoniais	1.621,35	2.972,47	3.398,46	2.260,50	3.651,85	3.299,87	45.134,66	1.876,13	2.126,14	1.996,01	3.043,18	1.988,61	73.369,23	71.463,01
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de serviços	2.728,00	2.695,00	3.848,00	3.167,00	10.300,00	3.722,00	3.942,55	3.555,00	22.209,00	17.084,00	3.161,00	3.708,00	80.119,55	141.729,00
Transferências correntes	6.858.417,45	6.464.221,15	6.667.857,84	6.350.663,55	7.145.832,38	8.051.828,37	6.971.246,57	6.772.012,11	5.671.698,71	9.388.629,33	6.704.442,54	8.330.027,95	85.376.877,95	78.083.010,30
Cota parte do FPM	1.985.813,19	2.772.027,76	1.680.515,70	1.992.006,18	2.215.908,09	2.073.404,88	2.790.672,51	2.027.574,58	1.866.476,68	1.775.889,44	2.231.969,75	3.468.033,42	26.880.292,18	24.882.000,00
Cota parte do ICMS	2.084.715,09	2.020.520,44	2.623.954,08	2.159.594,35	2.600.214,96	2.141.971,55	2.129.398,10	2.526.752,80	2.170.540,41	2.113.661,70	2.019.073,10	1.987.511,77	26.577.908,35	24.530.000,00
Cota parte do IPVA	896.185,70	307.929,44	312.182,89	276.377,07	263.060,26	119.298,59	71.527,27	91.459,90	46.718,04	50.070,01	47.237,50	55.801,17	2.537.847,84	2.388.000,00
Cota parte do ITR	173.547,65	11.044,06	2.984,48	4.394,53	3.686,42	3.075,66	2.888,79	8.130,79	198.856,86	3.058.679,91	301.169,67	290.579,47	4.059.038,29	3.765.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	29.781,10	27.676,27	31.354,38	31.888,31	16.953,02	23.918,83	24.654,50	19.638,03	25.906,87	26.440,17	19.226,03	27.316,19	304.753,70	350.000,00
Transferências do FUNDEB	1.116.563,29	923.370,70	1.027.655,46	929.440,34	985.436,31	855.613,92	829.809,92	899.162,81	786.725,88	805.774,82	835.911,39	832.539,83	10.828.004,67	10.156.473,15
Outras transferências correntes	571.811,43	401.652,48	989.210,85	956.962,77	1.060.573,32	2.834.544,94	1.122.295,48	1.199.293,20	576.473,97	1.558.113,28	1.249.855,10	1.668.246,10	14.189.032,92	12.010.537,15
Outras receitas correntes	156,54	65,73	8.065,73	10.705,84	1.817,80	17.481,28	3.835,88	101.881,33	5.603,53	5.436,13	1.599,36	5.310,13	161.959,28	155.371,83
DEDUÇÕES (II)	1.034.008,49	1.027.839,53	930.198,24	892.852,04	1.019.964,48	872.333,88	801.335,93	934.711,15	825.130,07	1.404.948,17	941.371,72	961.746,39	11.646.440,09	(1.262.800,00)
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.034.008,49	1.027.839,53	930.198,24	892.852,04	1.019.964,48	872.333,88	801.335,93	934.711,15	825.130,07	1.404.948,17	941.371,72	961.746,39	11.646.440,09	(1.262.800,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.523.284,66	6.343.044,30	6.592.044,76	6.433.843,28	7.205.544,86	8.420.726,88	7.876.214,27	7.183.578,53	5.890.541,65	9.001.203,17	6.831.365,54	8.689.878,65	86.991.270,55	91.111.109,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	156.246,00	0,00	0,00	2.140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.296.246,00	2.296.246,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.523.284,66	6.343.044,30	6.435.798,76	6.433.843,28	7.205.544,86	6.280.726,88	7.876.214,27	7.183.578,53	5.890.541,65	9.001.203,17	6.831.365,54	8.689.878,65	84.695.024,55	88.814.863,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.017,50	84.840,00	82.416,00	82.416,00	164.832,00	750.521,50	147.568,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	6.523.284,66	6.343.044,30	6.435.798,76	6.433.843,28	7.205.544,86	6.280.726,88	7.876.214,27	6.847.561,03	5.805.701,65	8.918.787,17	6.748.949,54	8.525.046,65	83.944.503,05	88.814.863,71

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:FBB70D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(2º SEM-2022) - DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.399.429,55	2.610.276,08	2.647.348,30	2.706.779,75	2.726.490,61	3.644.707,32	2.840.145,91	2.863.151,85	2.872.481,27	2.843.616,88	2.888.516,82	5.270.248,26	36.313.192,60	189.152,08
Pessoal Ativo	2.395.122,37	2.603.188,90	2.636.225,16	2.681.758,20	2.680.666,51	3.583.158,02	2.736.783,78	2.752.633,31	2.767.297,45	2.719.915,18	2.758.941,04	5.129.844,27	35.445.534,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.983.403,16	2.159.342,38	2.184.291,11	2.223.559,82	2.227.782,98	3.128.231,01	2.265.837,17	2.282.960,61	2.294.357,54	2.257.775,48	2.286.299,66	4.105.826,77	29.399.667,69	0,00
Obrigações Patronais	411.719,21	443.846,52	451.934,05	458.198,38	452.883,53	454.927,01	470.946,61	469.672,70	472.939,91	462.139,70	472.641,38	1.024.017,50	6.045.866,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.307,18	4.307,18	5.563,14	4.307,18	4.307,18	6.460,78	4.307,18	4.307,18	4.307,18	8.640,18	4.740,48	7.327,36	62.882,20	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.307,18	4.307,18	5.563,14	4.307,18	4.307,18	6.460,78	4.307,18	4.307,18	4.307,18	8.640,18	4.740,48	7.327,36	62.882,20	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	2.780,00	5.560,00	20.714,37	41.516,92	55.088,52	63.934,96	62.311,36	56.976,64	71.161,52	80.935,30	89.176,63	550.156,22	136.472,07

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.119,99	43.900,00	43.900,00	43.900,00	43.900,00	43.900,00	254.619,99	52.680,01
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.565,39	31.423,13	6.117,98	11.620,07	34.759,68	11.980,77	8.592,17	290.255,42	143.882,29	137.926,46	70.420,05	41.180,11	798.723,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.565,39	31.423,13	6.117,98	11.620,07	26.448,59	11.980,77	8.592,17	30.303,64	32.515,16	27.591,43	1.361,39	25.354,44	223.874,16	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	8.311,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.985,19	0,00	11.296,28	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.951,78	111.367,13	110.335,03	66.073,47	15.825,67	563.553,08	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.388.864,16	2.578.852,95	2.641.230,32	2.695.159,68	2.691.730,93	3.632.726,55	2.831.553,74	2.572.896,43	2.728.598,98	2.705.690,42	2.818.096,77	5.229.068,15	35.514.469,08	189.152,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86.991.270,55	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.296.246,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	84.695.024,55	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	35.703.621,16	42,16%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.735.313,26	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	43.448.547,59	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	41.161.781,93	48,6%

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:51319E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO I - DECRETO N. 11/23

Natureza Jurídica não encontrada		**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**									LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023			
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00)														
Seleção: Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL														
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		**5.232.480,71**	**5.232.480,71**	**5.232.480,71**	**5.232.480,71**	**5.232.480,71**	**5.232.480,71**	**5.232.480,71**	**5.232.480,71**	**5.232.480,71**	**5.232.480,71**	**5.232.480,71**	**5.232.486,02**	**62.789.773,83**
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	5.232.480,71	5.232.480,71	5.232.480,71	5.232.480,71	5.232.480,71	5.232.480,71	5.232.480,71	5.232.480,71	5.232.480,71	5.232.480,71	5.232.480,71	5.232.486,02	62.789.773,83
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	5.672.824,39	5.672.824,39	5.672.824,39	5.672.824,39	5.672.824,39	5.672.824,39	5.672.824,39	5.672.824,39	5.672.824,39	5.672.824,39	5.672.824,39	5.672.829,57	68.073.897,86
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	255.097,12	255.097,12	255.097,12	255.097,12	255.097,12	255.097,12	255.097,12	255.097,12	255.097,12	255.097,12	255.097,12	255.100,23	3.061.168,55
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	210.421,64	210.421,64	210.421,64	210.421,64	210.421,64	210.421,64	210.421,64	210.421,64	210.421,64	210.421,64	210.421,64	210.423,48	2.525.061,52
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	80.319,94	80.319,94	80.319,94	80.319,94	80.319,94	80.319,94	80.319,94	80.319,94	80.319,94	80.319,94	80.319,94	80.320,74	963.840,08
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ	29.118,04	29.118,04	29.118,04	29.118,04	29.118,04	29.118,04	29.118,04	29.118,04	29.118,04	29.118,04	29.118,04	29.118,63	349.417,07
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Te	19.637,37	19.637,37	19.637,37	19.637,37	19.637,37	19.637,37	19.637,37	19.637,37	19.637,37	19.637,37	19.637,37	19.637,68	235.648,75
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Proprie	11.782,43	11.782,43	11.782,43	11.782,43	11.782,43	11.782,43	11.782,43	11.782,43	11.782,43	11.782,43	11.782,43	11.782,52	141.389,25
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a P	4.909,34	4.909,34	4.909,34	4.909,34	4.909,34	4.909,34	4.909,34	4.909,34	4.909,34	4.909,34	4.909,34	4.909,45	58.912,19

4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propri	2.945,60	2.945,60	2.945,60	2.945,60	2.945,60	2.945,60	2.945,60	2.945,60	2.945,60	2.945,60	2.945,60	2.945,71	35.347,31
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Te	1.485,14	1.485,14	1.485,14	1.485,14	1.485,14	1.485,14	1.485,14	1.485,14	1.485,14	1.485,14	1.485,14	1.485,37	17.821,91
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Proprie	891,09	891,09	891,09	891,09	891,09	891,09	891,09	891,09	891,09	891,09	891,09	891,16	10.693,15
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a P	371,28	371,28	371,28	371,28	371,28	371,28	371,28	371,28	371,28	371,28	371,28	371,39	4.455,47
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propri	222,77	222,77	222,77	222,77	222,77	222,77	222,77	222,77	222,77	222,77	222,77	222,82	2.673,29
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Te	7.995,53	7.995,53	7.995,53	7.995,53	7.995,53	7.995,53	7.995,53	7.995,53	7.995,53	7.995,53	7.995,53	7.995,58	95.946,41
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Proprie	4.797,32	4.797,32	4.797,32	4.797,32	4.797,32	4.797,32	4.797,32	4.797,32	4.797,32	4.797,32	4.797,32	4.797,33	57.567,85
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a P	1.998,88	1.998,88	1.998,88	1.998,88	1.998,88	1.998,88	1.998,88	1.998,88	1.998,88	1.998,88	1.998,88	1.998,92	23.986,60
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propri	1.199,33	1.199,33	1.199,33	1.199,33	1.199,33	1.199,33	1.199,33	1.199,33	1.199,33	1.199,33	1.199,33	1.199,33	14.391,96
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" d	51.201,90	51.201,90	51.201,90	51.201,90	51.201,90	51.201,90	51.201,90	51.201,90	51.201,90	51.201,90	51.201,90	51.202,11	614.423,01
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos"	51.201,90	51.201,90	51.201,90	51.201,90	51.201,90	51.201,90	51.201,90	51.201,90	51.201,90	51.201,90	51.201,90	51.202,11	614.423,01
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre I	30.721,15	30.721,15	30.721,15	30.721,15	30.721,15	30.721,15	30.721,15	30.721,15	30.721,15	30.721,15	30.721,15	30.721,16	368.653,81
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais s	12.800,47	12.800,47	12.800,47	12.800,47	12.800,47	12.800,47	12.800,47	12.800,47	12.800,47	12.800,47	12.800,47	12.800,58	153.605,75
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre	7.680,28	7.680,28	7.680,28	7.680,28	7.680,28	7.680,28	7.680,28	7.680,28	7.680,28	7.680,28	7.680,28	7.680,37	92.163,45
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qua	50.732,58	50.732,58	50.732,58	50.732,58	50.732,58	50.732,58	50.732,58	50.732,58	50.732,58	50.732,58	50.732,58	50.732,92	608.791,30
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	50.732,58	50.732,58	50.732,58	50.732,58	50.732,58	50.732,58	50.732,58	50.732,58	50.732,58	50.732,58	50.732,58	50.732,92	608.791,30
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -	50.732,58	50.732,58	50.732,58	50.732,58	50.732,58	50.732,58	50.732,58	50.732,58	50.732,58	50.732,58	50.732,58	50.732,92	608.791,30
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	50.732,58	50.732,58	50.732,58	50.732,58	50.732,58	50.732,58	50.732,58	50.732,58	50.732,58	50.732,58	50.732,58	50.732,92	608.791,30
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Font	41.933,17	41.933,17	41.933,17	41.933,17	41.933,17	41.933,17	41.933,17	41.933,17	41.933,17	41.933,17	41.933,17	41.933,38	503.198,25
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	25.159,91	25.159,91	25.159,91	25.159,91	25.159,91	25.159,91	25.159,91	25.159,91	25.159,91	25.159,91	25.159,91	25.159,94	301.918,95
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	10.483,29	10.483,29	10.483,29	10.483,29	10.483,29	10.483,29	10.483,29	10.483,29	10.483,29	10.483,29	10.483,29	10.483,37	125.799,56
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	6.289,97	6.289,97	6.289,97	6.289,97	6.289,97	6.289,97	6.289,97	6.289,97	6.289,97	6.289,97	6.289,97	6.290,07	75.479,74
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Font	8.799,41	8.799,41	8.799,41	8.799,41	8.799,41	8.799,41	8.799,41	8.799,41	8.799,41	8.799,41	8.799,41	8.799,54	105.593,05
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	5.279,65	5.279,65	5.279,65	5.279,65	5.279,65	5.279,65	5.279,65	5.279,65	5.279,65	5.279,65	5.279,65	5.279,68	63.355,83
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	2.199,85	2.199,85	2.199,85	2.199,85	2.199,85	2.199,85	2.199,85	2.199,85	2.199,85	2.199,85	2.199,85	2.199,91	26.398,26
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	1.319,91	1.319,91	1.319,91	1.319,91	1.319,91	1.319,91	1.319,91	1.319,91	1.319,91	1.319,91	1.319,91	1.319,95	15.838,96
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de	79.369,12	79.369,12	79.369,12	79.369,12	79.369,12	79.369,12	79.369,12	79.369,12	79.369,12	79.369,12	79.369,12	79.369,82	952.430,14
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	79.369,12	79.369,12	79.369,12	79.369,12	79.369,12	79.369,12	79.369,12	79.369,12	79.369,12	79.369,12	79.369,12	79.369,82	952.430,14
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natur	79.369,12	79.369,12	79.369,12	79.369,12	79.369,12	79.369,12	79.369,12	79.369,12	79.369,12	79.369,12	79.369,12	79.369,82	952.430,14
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natu	69.957,71	69.957,71	69.957,71	69.957,71	69.957,71	69.957,71	69.957,71	69.957,71	69.957,71	69.957,71	69.957,71	69.957,86	839.492,67
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviço	41.974,63	41.974,63	41.974,63	41.974,63	41.974,63	41.974,63	41.974,63	41.974,63	41.974,63	41.974,63	41.974,63	41.974,67	503.695,60
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre S	17.489,43	17.489,43	17.489,43	17.489,43	17.489,43	17.489,43	17.489,43	17.489,43	17.489,43	17.489,43	17.489,43	17.489,44	209.873,17
4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviç	10.493,65	10.493,65	10.493,65	10.493,65	10.493,65	10.493,65	10.493,65	10.493,65	10.493,65	10.493,65	10.493,65	10.493,75	125.923,90
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natu	616,04	616,04	616,04	616,04	616,04	616,04	616,04	616,04	616,04	616,04	616,04	616,25	7.392,69
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviço	369,63	369,63	369,63	369,63	369,63	369,63	369,63	369,63	369,63	369,63	369,63	369,68	4.435,61
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre S	154,01	154,01	154,01	154,01	154,01	154,01	154,01	154,01	154,01	154,01	154,01	154,07	1.848,18
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviç	92,40	92,40	92,40	92,40	92,40	92,40	92,40	92,40	92,40	92,40	92,40	92,50	1.108,90
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natu	5.249,09	5.249,09	5.249,09	5.249,09	5.249,09	5.249,09	5.249,09	5.249,09	5.249,09	5.249,09	5.249,09	5.249,34	62.989,33
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviço	3.149,46	3.149,46	3.149,46	3.149,46	3.149,46	3.149,46	3.149,46	3.149,46	3.149,46	3.149,46	3.149,46	3.149,54	37.793,60
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre S	1.312,27	1.312,27	1.312,27	1.312,27	1.312,27	1.312,27	1.312,27	1.312,27	1.312,27	1.312,27	1.312,27	1.312,36	15.747,33
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviç	787,36	787,36	787,36	787,36	787,36	787,36	787,36	787,36	787,36	787,36	787,36	787,44	9.448,40
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natu	3.546,28	3.546,28	3.546,28	3.546,28	3.546,28	3.546,28	3.546,28	3.546,28	3.546,28	3.546,28	3.546,28	3.546,37	42.555,45
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviço	2.127,77	2.127,77	2.127,77	2.127,77	2.127,77	2.127,77	2.127,77	2.127,77	2.127,77	2.127,77	2.127,77	2.127,80	25.533,27
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre S	886,57	886,57	886,57	886,57	886,57	886,57	886,57	886,57	886,57	886,57	886,57	886,59	10.638,86
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviç	531,94	531,94	531,94	531,94	531,94	531,94	531,94	531,94	531,94	531,94	531,94	531,98	6.383,32
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	44.675,48	44.675,48	44.675,48	44.675,48	44.675,48	44.675,48	44.675,48	44.675,48	44.675,48	44.675,48	44.675,48	44.676,75	536.107,03
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	24.064,21	24.064,21	24.064,21	24.064,21	24.064,21	24.064,21	24.064,21	24.064,21	24.064,21	24.064,21	24.064,21	24.064,76	288.771,07
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	24.064,21	24.064,21	24.064,21	24.064,21	24.064,21	24.064,21	24.064,21	24.064,21	24.064,21	24.064,21	24.064,21	24.064,76	288.771,07
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalizaç	13.421,74	13.421,74	13.421,74	13.421,74	13.421,74	13.421,74	13.421,74	13.421,74	13.421,74	13.421,74	13.421,74	13.421,94	161.061,08
4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa de Vigilância Sanitária	2.472,63	2.472,63	2.472,63	2.472,63	2.472,63	2.472,63	2.472,63	2.472,63	2.472,63	2.472,63	2.472,63	2.472,73	29.671,66
4.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa de Licença Comercial -Alvará	10.506,56	10.506,56	10.506,56	10.506,56	10.506,56	10.506,56	10.506,56	10.506,56	10.506,56	10.506,56	10.506,56	10.506,62	126.078,78
4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa Licença Execução de Obras	442,55	442,55	442,55	442,55	442,55	442,55	442,55	442,55	442,55	442,55	442,55	442,59	5.310,64
4.1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalizaç	3.178,92	3.178,92	3.178,92	3.178,92	3.178,92	3.178,92	3.178,92	3.178,92	3.178,92	3.178,92	3.178,92	3.179,09	38.147,21
4.1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Taxa de Vigilância Sanitária	635,53	635,53	635,53	635,53	635,53	635,53	635,53	635,53	635,53	635,53	635,53	635,62	7.626,45
4.1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	Taxa Licença Comercial -Alvará	2.543,39	2.543,39	2.543,39	2.543,39	2.543,39	2.543,39	2.543,39	2.543,39	2.543,39	2.543,39	2.543,39	2.543,47	30.520,76
4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalizaç	7.463,55	7.463,55	7.463,55	7.463,55	7.463,55	7.463,55	7.463,55	7.463,55	7.463,55	7.463,55	7.463,55	7.463,73	89.562,78
4.1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxa de Vigilancia Sanitaria	1.445,08	1.445,08	1.445,08	1.445,08	1.445,08	1.445,08	1.445,08	1.445,08	1.445,08	1.445,08	1.445,08	1.445,19	17.341,07
4.1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	Taxa Licença Comercial -Alvará	5.955,32	5.955,32	5.955,32	5.955,32	5.955,32	5.955,32	5.955,32	5.955,32	5.955,32	5.955,32	5.955,32	5.955,32	71.463,84
4.1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	Taxa de Licença Execução de Obras	63,15	63,15	63,15	63,15	63,15	63,15	63,15	63,15	63,15	63,15	63,15	63,22	757,87
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	20.611,27	20.611,27	20.611,27	20.611,27	20.611,27	20.611,27	20.611,27	20.611,27	20.611,27	20.611,27	20.611,27	20.611,99	247.335,96
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	20.611,27	20.611,27	20.611,27	20.611,27	20.611,27	20.611,27	20.611,27	20.611,27	20.611,27	20.611,27	20.611,27	20.611,99	247.335,96

4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Ge	13.512,90	13.512,90	13.512,90	13.512,90	13.512,90	13.512,90	13.512,90	13.512,90	13.512,90	13.512,90	13.512,90	13.513,01	162.154,91
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa de Expediente	13,36	13,36	13,36	13,36	13,36	13,36	13,36	13,36	13,36	13,36	13,36	13,36	160,32
4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxas Diversas	1.723,15	1.723,15	1.723,15	1.723,15	1.723,15	1.723,15	1.723,15	1.723,15	1.723,15	1.723,15	1.723,15	1.723,26	20.677,91
4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa de Cemitério	2.960,72	2.960,72	2.960,72	2.960,72	2.960,72	2.960,72	2.960,72	2.960,72	2.960,72	2.960,72	2.960,72	2.960,72	35.528,64
4.1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxa de Limpeza Publica	8.815,67	8.815,67	8.815,67	8.815,67	8.815,67	8.815,67	8.815,67	8.815,67	8.815,67	8.815,67	8.815,67	8.815,67	105.788,04
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Ge	618,07	618,07	618,07	618,07	618,07	618,07	618,07	618,07	618,07	618,07	618,07	618,23	7.417,00
4.1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	Taxa de Expediente	14,50	14,50	14,50	14,50	14,50	14,50	14,50	14,50	14,50	14,50	14,50	14,55	174,05
4.1.1.2.2.01.0.2.02.00.00	Taxas Diversas	25,41	25,41	25,41	25,41	25,41	25,41	25,41	25,41	25,41	25,41	25,41	25,46	304,97
4.1.1.2.2.01.0.2.03.00.00	Taxa de Cemitério	50,67	50,67	50,67	50,67	50,67	50,67	50,67	50,67	50,67	50,67	50,67	50,67	608,04
4.1.1.2.2.01.0.2.04.00.00	Taxa de Limpeza Publica	527,49	527,49	527,49	527,49	527,49	527,49	527,49	527,49	527,49	527,49	527,49	527,55	6.329,94
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Ge	4.670,94	4.670,94	4.670,94	4.670,94	4.670,94	4.670,94	4.670,94	4.670,94	4.670,94	4.670,94	4.670,94	4.671,23	56.051,57
4.1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	Taxa de Expediente	437,74	437,74	437,74	437,74	437,74	437,74	437,74	437,74	437,74	437,74	437,74	437,85	5.252,99
4.1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	Taxas Diversas	206,35	206,35	206,35	206,35	206,35	206,35	206,35	206,35	206,35	206,35	206,35	206,40	2.476,25
4.1.1.2.2.01.0.3.03.00.00	Taxa de Cemitério	967,56	967,56	967,56	967,56	967,56	967,56	967,56	967,56	967,56	967,56	967,56	967,58	11.610,74
4.1.1.2.2.01.0.3.04.00.00	Taxa de Limpeza Publica	3.059,29	3.059,29	3.059,29	3.059,29	3.059,29	3.059,29	3.059,29	3.059,29	3.059,29	3.059,29	3.059,29	3.059,40	36.711,59
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Ge	1.809,36	1.809,36	1.809,36	1.809,36	1.809,36	1.809,36	1.809,36	1.809,36	1.809,36	1.809,36	1.809,36	1.809,52	21.712,48
4.1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	Taxa de Expediente	188,55	188,55	188,55	188,55	188,55	188,55	188,55	188,55	188,55	188,55	188,55	188,61	2.262,66
4.1.1.2.2.01.0.4.02.00.00	Taxas Diversas	36,16	36,16	36,16	36,16	36,16	36,16	36,16	36,16	36,16	36,16	36,16	36,21	433,97
4.1.1.2.2.01.0.4.03.00.00	Taxa de Cemitério	373,70	373,70	373,70	373,70	373,70	373,70	373,70	373,70	373,70	373,70	373,70	373,74	4.484,44
4.1.1.2.2.01.0.4.04.00.00	Taxa de Limpeza Publica	1.210,95	1.210,95	1.210,95	1.210,95	1.210,95	1.210,95	1.210,95	1.210,95	1.210,95	1.210,95	1.210,95	1.210,96	14.531,41
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,92	449.146,16
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,92	449.146,16
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilu	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,92	449.146,16
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Il	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,92	449.146,16
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço d	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,84	37.428,92	449.146,16
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	39.464,92	39.464,92	39.464,92	39.464,92	39.464,92	39.464,92	39.464,92	39.464,92	39.464,92	39.464,92	39.464,92	39.465,20	473.579,32
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estad	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,95	21.994,41
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Esta	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,95	21.994,41
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,95	21.994,41
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,95	21.994,41
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,86	1.832,95	21.994,41
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	37.632,06	37.632,06	37.632,06	37.632,06	37.632,06	37.632,06	37.632,06	37.632,06	37.632,06	37.632,06	37.632,06	37.632,25	451.584,91
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	37.632,06	37.632,06	37.632,06	37.632,06	37.632,06	37.632,06	37.632,06	37.632,06	37.632,06	37.632,06	37.632,06	37.632,25	451.584,91
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	37.632,06	37.632,06	37.632,06	37.632,06	37.632,06	37.632,06	37.632,06	37.632,06	37.632,06	37.632,06	37.632,06	37.632,25	451.584,91
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - P	37.632,06	37.632,06	37.632,06	37.632,06	37.632,06	37.632,06	37.632,06	37.632,06	37.632,06	37.632,06	37.632,06	37.632,25	451.584,91
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	2.668,11	2.668,11	2.668,11	2.668,11	2.668,11	2.668,11	2.668,11	2.668,11	2.668,11	2.668,11	2.668,11	2.668,12	32.017,33
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	30.321,84
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	276,82	276,82	276,82	276,82	276,82	276,82	276,82	276,82	276,82	276,82	276,82	276,82	3.321,84
4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	30.321,84
4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	30.321,84
4.1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	30.321,84
4.1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	30.321,84
4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	30.321,84
4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	30.321,84
4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	30.321,84
4.1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	30.321,84
4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	30.321,84
4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	26,82	26,82	26,82	26,82	26,82	26,82	26,82	26,82	26,82	26,82	26,82	26,82	321,84
4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	30.321,84
4.1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BAN	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BAN	864,16	864,16	864,16	864,16	864,16	864,16	864,16	864,16	864,16	864,16	864,16	864,23	10.369,99
4.1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BAN	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	30.321,84
4.1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BAN	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	2.526,82	30.321,84
4.1.3.2.1.01.0.1.35.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BAN	864,16	864,16	864,16	864,16	864,16	864,16	864,16	864,16	864,16	864,16	864,16	864,23	10.369,99
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,11	219.853,21
4.1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,11	219.853,21
4.1.6.3.1.00.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,11	219.853,21
4.1.6.3.1.50.0.0.00.00.00	Serviços Hospitalares	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,11	219.853,21
4.1.6.3.1.50.0.1.00.00.00	Serviços Hospitalares - Principal	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,10	18.321,11	219.853,21
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	5.313.183,02	5.313.183,02	5.313.183,02	5.313.183,02	5.313.183,02	5.313.183,02	5.313.183,02	5.313.183,02	5.313.183,02	5.313.183,02	5.313.183,02	5.313.184,61	63.758.197,83
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.092.674,03	3.092.674,03	3.092.674,03	3.092.674,03	3.092.674,03	3.092.674,03	3.092.674,03	3.092.674,03	3.092.674,03	3.092.674,03	3.092.674,03	3.092.675,16	37.112.089,49

4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação n	2.599.072,24	2.599.072,24	2.599.072,24	2.599.072,24	2.599.072,24	2.599.072,24	2.599.072,24	2.599.072,24	2.599.072,24	2.599.072,24	2.599.072,24	2.599.072,72	31.188.867,36
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	2.579.920,05	2.579.920,05	2.579.920,05	2.579.920,05	2.579.920,05	2.579.920,05	2.579.920,05	2.579.920,05	2.579.920,05	2.579.920,05	2.579.920,05	2.579.920,36	30.959.040,91
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos	2.376.870,60	2.376.870,60	2.376.870,60	2.376.870,60	2.376.870,60	2.376.870,60	2.376.870,60	2.376.870,60	2.376.870,60	2.376.870,60	2.376.870,60	2.376.870,77	28.522.447,37
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos	2.376.870,60	2.376.870,60	2.376.870,60	2.376.870,60	2.376.870,60	2.376.870,60	2.376.870,60	2.376.870,60	2.376.870,60	2.376.870,60	2.376.870,60	2.376.870,77	28.522.447,37
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de	1.426.122,36	1.426.122,36	1.426.122,36	1.426.122,36	1.426.122,36	1.426.122,36	1.426.122,36	1.426.122,36	1.426.122,36	1.426.122,36	1.426.122,36	1.426.122,46	17.113.468,42
4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fun	594.217,65	594.217,65	594.217,65	594.217,65	594.217,65	594.217,65	594.217,65	594.217,65	594.217,65	594.217,65	594.217,65	594.217,69	7.130.611,84
4.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de	356.530,59	356.530,59	356.530,59	356.530,59	356.530,59	356.530,59	356.530,59	356.530,59	356.530,59	356.530,59	356.530,59	356.530,62	4.278.367,11
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos	203.049,45	203.049,45	203.049,45	203.049,45	203.049,45	203.049,45	203.049,45	203.049,45	203.049,45	203.049,45	203.049,45	203.049,59	2.436.593,54
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos	203.049,45	203.049,45	203.049,45	203.049,45	203.049,45	203.049,45	203.049,45	203.049,45	203.049,45	203.049,45	203.049,45	203.049,59	2.436.593,54
4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Partici	152.287,09	152.287,09	152.287,09	152.287,09	152.287,09	152.287,09	152.287,09	152.287,09	152.287,09	152.287,09	152.287,09	152.287,13	1.827.445,12
4.1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO- Cota-Parte do Fundo de P	50.762,36	50.762,36	50.762,36	50.762,36	50.762,36	50.762,36	50.762,36	50.762,36	50.762,36	50.762,36	50.762,36	50.762,46	609.148,42
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	19.152,19	19.152,19	19.152,19	19.152,19	19.152,19	19.152,19	19.152,19	19.152,19	19.152,19	19.152,19	19.152,19	19.152,36	229.826,45
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Proprieda	19.152,19	19.152,19	19.152,19	19.152,19	19.152,19	19.152,19	19.152,19	19.152,19	19.152,19	19.152,19	19.152,19	19.152,36	229.826,45
4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto So	11.466,32	11.466,32	11.466,32	11.466,32	11.466,32	11.466,32	11.466,32	11.466,32	11.466,32	11.466,32	11.466,32	11.466,35	137.595,87
4.1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Impo	4.777,63	4.777,63	4.777,63	4.777,63	4.777,63	4.777,63	4.777,63	4.777,63	4.777,63	4.777,63	4.777,63	4.777,68	57.331,61
4.1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto S	2.908,24	2.908,24	2.908,24	2.908,24	2.908,24	2.908,24	2.908,24	2.908,24	2.908,24	2.908,24	2.908,24	2.908,33	34.898,97
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeir	155.715,75	155.715,75	155.715,75	155.715,75	155.715,75	155.715,75	155.715,75	155.715,75	155.715,75	155.715,75	155.715,75	155.715,99	1.868.589,24
4.1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pel	66.929,62	66.929,62	66.929,62	66.929,62	66.929,62	66.929,62	66.929,62	66.929,62	66.929,62	66.929,62	66.929,62	66.929,73	803.155,55
4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira	66.929,62	66.929,62	66.929,62	66.929,62	66.929,62	66.929,62	66.929,62	66.929,62	66.929,62	66.929,62	66.929,62	66.929,73	803.155,55
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pel	88.786,13	88.786,13	88.786,13	88.786,13	88.786,13	88.786,13	88.786,13	88.786,13	88.786,13	88.786,13	88.786,13	88.786,26	1.065.433,69
4.1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira p	280,73	280,73	280,73	280,73	280,73	280,73	280,73	280,73	280,73	280,73	280,73	280,84	3.368,87
4.1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira	280,73	280,73	280,73	280,73	280,73	280,73	280,73	280,73	280,73	280,73	280,73	280,84	3.368,87
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	88.505,40	88.505,40	88.505,40	88.505,40	88.505,40	88.505,40	88.505,40	88.505,40	88.505,40	88.505,40	88.505,40	88.505,42	1.062.064,82
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróle	88.505,40	88.505,40	88.505,40	88.505,40	88.505,40	88.505,40	88.505,40	88.505,40	88.505,40	88.505,40	88.505,40	88.505,42	1.062.064,82
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Únic	170.052,43	170.052,43	170.052,43	170.052,43	170.052,43	170.052,43	170.052,43	170.052,43	170.052,43	170.052,43	170.052,43	170.052,45	2.040.629,18
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Úni	170.052,43	170.052,43	170.052,43	170.052,43	170.052,43	170.052,43	170.052,43	170.052,43	170.052,43	170.052,43	170.052,43	170.052,45	2.040.629,18
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de M	170.052,43	170.052,43	170.052,43	170.052,43	170.052,43	170.052,43	170.052,43	170.052,43	170.052,43	170.052,43	170.052,43	170.052,45	2.040.629,18
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de	170.052,43	170.052,43	170.052,43	170.052,43	170.052,43	170.052,43	170.052,43	170.052,43	170.052,43	170.052,43	170.052,43	170.052,45	2.040.629,18
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de	95.052,43	95.052,43	95.052,43	95.052,43	95.052,43	95.052,43	95.052,43	95.052,43	95.052,43	95.052,43	95.052,43	95.052,45	1.140.629,18
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacio	76.757,59	76.757,59	76.757,59	76.757,59	76.757,59	76.757,59	76.757,59	76.757,59	76.757,59	76.757,59	76.757,59	76.757,71	921.091,20
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	49.920,06	49.920,06	49.920,06	49.920,06	49.920,06	49.920,06	49.920,06	49.920,06	49.920,06	49.920,06	49.920,06	49.920,11	599.040,77
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Pri	49.920,06	49.920,06	49.920,06	49.920,06	49.920,06	49.920,06	49.920,06	49.920,06	49.920,06	49.920,06	49.920,06	49.920,11	599.040,77
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nac	8.895,21	8.895,21	8.895,21	8.895,21	8.895,21	8.895,21	8.895,21	8.895,21	8.895,21	8.895,21	8.895,21	8.895,27	106.742,58
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa N	8.895,21	8.895,21	8.895,21	8.895,21	8.895,21	8.895,21	8.895,21	8.895,21	8.895,21	8.895,21	8.895,21	8.895,27	106.742,58
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nac	17.942,32	17.942,32	17.942,32	17.942,32	17.942,32	17.942,32	17.942,32	17.942,32	17.942,32	17.942,32	17.942,32	17.942,33	215.307,85
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa N	17.942,32	17.942,32	17.942,32	17.942,32	17.942,32	17.942,32	17.942,32	17.942,32	17.942,32	17.942,32	17.942,32	17.942,33	215.307,85
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacio	7.052,49	7.052,49	7.052,49	7.052,49	7.052,49	7.052,49	7.052,49	7.052,49	7.052,49	7.052,49	7.052,49	7.052,62	84.630,01
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Naci	7.052,49	7.052,49	7.052,49	7.052,49	7.052,49	7.052,49	7.052,49	7.052,49	7.052,49	7.052,49	7.052,49	7.052,62	84.630,01
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Na	7.052,49	7.052,49	7.052,49	7.052,49	7.052,49	7.052,49	7.052,49	7.052,49	7.052,49	7.052,49	7.052,49	7.052,62	84.630,01
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo N	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transferências de Recursos do Fundo N	2.969,16	2.969,16	2.969,16	2.969,16	2.969,16	2.969,16	2.969,16	2.969,16	2.969,16	2.969,16	2.969,16	2.969,25	35.630,01
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transferências de Recursos do Fundo N	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,93	508.282,50
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência da União	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,93	508.282,50
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência da União	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,93	508.282,50
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,93	508.282,50
4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Trans	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,87	42.356,93	508.282,50
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
4.1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
4.1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Princip	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Feder	1.438.437,33	1.438.437,33	1.438.437,33	1.438.437,33	1.438.437,33	1.438.437,33	1.438.437,33	1.438.437,33	1.438.437,33	1.438.437,33	1.438.437,33	1.438.437,71	17.261.248,34
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrit	1.328.437,33	1.328.437,33	1.328.437,33	1.328.437,33	1.328.437,33	1.328.437,33	1.328.437,33	1.328.437,33	1.328.437,33	1.328.437,33	1.328.437,33	1.328.437,71	15.941.248,34
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.172.254,24	1.172.254,24	1.172.254,24	1.172.254,24	1.172.254,24	1.172.254,24	1.172.254,24	1.172.254,24	1.172.254,24	1.172.254,24	1.172.254,24	1.172.254,39	14.067.051,03
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.172.254,24	1.172.254,24	1.172.254,24	1.172.254,24	1.172.254,24	1.172.254,24	1.172.254,24	1.172.254,24	1.172.254,24	1.172.254,24	1.172.254,24	1.172.254,39	14.067.051,03
4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	703.352,55	703.352,55	703.352,55	703.352,55	703.352,55	703.352,55	703.352,55	703.352,55	703.352,55	703.352,55	703.352,55	703.352,57	8.440.230,62
4.1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Pri	293.063,56	293.063,56	293.063,56	293.063,56	293.063,56	293.063,56	293.063,56	293.063,56	293.063,56	293.063,56	293.063,56	293.063,60	3.516.762,76
4.1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principa	175.838,13	175.838,13	175.838,13	175.838,13	175.838,13	175.838,13	175.838,13	175.838,13	175.838,13	175.838,13	175.838,13	175.838,22	2.110.057,65
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	138.466,07	138.466,07	138.466,07	138.466,07	138.466,07	138.466,07	138.466,07	138.466,07	138.466,07	138.466,07	138.466,07	138.466,22	1.661.592,99
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	138.466,07	138.466,07	138.466,07	138.466,07	138.466,07	138.466,07	138.466,07	138.466,07	138.466,07	138.466,07	138.466,07	138.466,22	1.661.592,99
4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	83.079,64	83.079,64	83.079,64	83.079,64	83.079,64	83.079,64	83.079,64	83.079,64	83.079,64	83.079,64	83.079,64	83.079,75	996.955,79

4.1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Prin	34.616,52	34.616,52	34.616,52	34.616,52	34.616,52	34.616,52	34.616,52	34.616,52	34.616,52	34.616,52	34.616,52	34.616,53	415.398,25
4.1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	20.769,91	20.769,91	20.769,91	20.769,91	20.769,91	20.769,91	20.769,91	20.769,91	20.769,91	20.769,91	20.769,91	20.769,94	249.238,95
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	15.829,40	15.829,40	15.829,40	15.829,40	15.829,40	15.829,40	15.829,40	15.829,40	15.829,40	15.829,40	15.829,40	15.829,41	189.952,81
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15.829,40	15.829,40	15.829,40	15.829,40	15.829,40	15.829,40	15.829,40	15.829,40	15.829,40	15.829,40	15.829,40	15.829,41	189.952,81
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios -	9.497,64	9.497,64	9.497,64	9.497,64	9.497,64	9.497,64	9.497,64	9.497,64	9.497,64	9.497,64	9.497,64	9.497,65	113.971,69
4.1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Munic	3.957,35	3.957,35	3.957,35	3.957,35	3.957,35	3.957,35	3.957,35	3.957,35	3.957,35	3.957,35	3.957,35	3.957,35	47.488,20
4.1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios	2.374,41	2.374,41	2.374,41	2.374,41	2.374,41	2.374,41	2.374,41	2.374,41	2.374,41	2.374,41	2.374,41	2.374,41	28.492,92
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção	1.887,62	1.887,62	1.887,62	1.887,62	1.887,62	1.887,62	1.887,62	1.887,62	1.887,62	1.887,62	1.887,62	1.887,69	22.651,51
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervençã	1.887,62	1.887,62	1.887,62	1.887,62	1.887,62	1.887,62	1.887,62	1.887,62	1.887,62	1.887,62	1.887,62	1.887,69	22.651,51
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Únic	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	405.000,00
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Úni	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	405.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	405.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	405.000,00
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
4.1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estado	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estad	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	840.000,00
4.1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	840.000,00
4.1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	840.000,00
4.1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	840.000,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	782.071,66	782.071,66	782.071,66	782.071,66	782.071,66	782.071,66	782.071,66	782.071,66	782.071,66	782.071,66	782.071,66	782.071,74	9.384.860,00
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Ma	782.071,66	782.071,66	782.071,66	782.071,66	782.071,66	782.071,66	782.071,66	782.071,66	782.071,66	782.071,66	782.071,66	782.071,74	9.384.860,00
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de M	782.071,66	782.071,66	782.071,66	782.071,66	782.071,66	782.071,66	782.071,66	782.071,66	782.071,66	782.071,66	782.071,66	782.071,74	9.384.860,00
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de	782.071,66	782.071,66	782.071,66	782.071,66	782.071,66	782.071,66	782.071,66	782.071,66	782.071,66	782.071,66	782.071,66	782.071,74	9.384.860,00
4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo d	547.450,16	547.450,16	547.450,16	547.450,16	547.450,16	547.450,16	547.450,16	547.450,16	547.450,16	547.450,16	547.450,16	547.450,24	6.569.402,00
4.1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo d	234.621,50	234.621,50	234.621,50	234.621,50	234.621,50	234.621,50	234.621,50	234.621,50	234.621,50	234.621,50	234.621,50	234.621,50	2.815.458,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,50	111.952,79
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,50	111.952,79
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,50	111.952,79
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,50	111.952,79
4.1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não P	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,50	111.952,79
4.1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,50	111.952,79
4.1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Nã	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,39	9.329,50	111.952,79
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	304.166,63	304.166,63	304.166,63	304.166,63	304.166,63	304.166,63	304.166,63	304.166,63	304.166,63	304.166,63	304.166,63	304.167,07	3.650.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	304.166,63	304.166,63	304.166,63	304.166,63	304.166,63	304.166,63	304.166,63	304.166,63	304.166,63	304.166,63	304.166,63	304.167,07	3.650.000,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	295.833,30	295.833,30	295.833,30	295.833,30	295.833,30	295.833,30	295.833,30	295.833,30	295.833,30	295.833,30	295.833,30	295.833,70	3.550.000,00
4.2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Únic	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
4.2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Úni	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
4.2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de M	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
4.2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
4.2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	287.499,97	287.499,97	287.499,97	287.499,97	287.499,97	287.499,97	287.499,97	287.499,97	287.499,97	287.499,97	287.499,97	287.500,33	3.450.000,00
4.2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências De Recursos da Uniã	287.499,97	287.499,97	287.499,97	287.499,97	287.499,97	287.499,97	287.499,97	287.499,97	287.499,97	287.499,97	287.499,97	287.500,33	3.450.000,00
4.2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências De Recursos da U	287.499,97	287.499,97	287.499,97	287.499,97	287.499,97	287.499,97	287.499,97	287.499,97	287.499,97	287.499,97	287.499,97	287.500,33	3.450.000,00
4.2.4.1.9.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências De Recursos da	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
4.2.4.1.9.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências De Recursos da	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
4.2.4.1.9.99.0.1.03.00.00	Outras Transferências De Recursos da	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
4.2.4.1.9.99.0.1.04.00.00	Outras Transferências De Recursos da	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
4.2.4.1.9.99.0.1.05.00.00	Outras Transferências De Recursos da	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
4.2.4.1.9.99.0.1.06.00.00	Outras Transferências De Recursos da	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
4.2.4.1.9.99.0.1.07.00.00	Outras Transferências De Recursos da	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
4.2.4.1.9.99.0.1.08.00.00	Outras Transferências De Recursos da	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
4.2.4.1.9.99.0.1.09.00.00	TRANSFERENCIA FNDE	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Feder	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
4.2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Únic	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
4.2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Úni	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
4.2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
4.2.4.2.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-744.510,31	-744.510,31	-744.510,31	-744.510,31	-744.510,31	-744.510,31	-744.510,31	-744.510,31	-744.510,31	-744.510,31	-744.510,31	-744.510,62	-8.934.124,03
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	-744.510,31	-744.510,31	-744.510,31	-744.510,31	-744.510,31	-744.510,31	-744.510,31	-744.510,31	-744.510,31	-744.510,31	-744.510,31	-744.510,62	-8.934.124,03
4.9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-479.196,22	-479.196,22	-479.196,22	-479.196,22	-479.196,22	-479.196,22	-479.196,22	-479.196,22	-479.196,22	-479.196,22	-479.196,22	-479.196,34	-5.750.354,76

4.9.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação n	-479.196,22	-479.196,22	-479.196,22	-479.196,22	-479.196,22	-479.196,22	-479.196,22	-479.196,22	-479.196,22	-479.196,22	-479.196,22	-479.196,34	-5.750.354,76
4.9.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,15	-5.704.489,47
4.9.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,15	-5.704.489,47
4.9.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,15	-5.704.489,47
4.9.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fun	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,12	-475.374,15	-5.704.489,47
4.9.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	-3.822,10	-3.822,10	-3.822,10	-3.822,10	-3.822,10	-3.822,10	-3.822,10	-3.822,10	-3.822,10	-3.822,10	-3.822,10	-3.822,19	-45.865,29
4.9.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Proprieda	-3.822,10	-3.822,10	-3.822,10	-3.822,10	-3.822,10	-3.822,10	-3.822,10	-3.822,10	-3.822,10	-3.822,10	-3.822,10	-3.822,19	-45.865,29
4.9.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Impo	-3.822,10	-3.822,10	-3.822,10	-3.822,10	-3.822,10	-3.822,10	-3.822,10	-3.822,10	-3.822,10	-3.822,10	-3.822,10	-3.822,19	-45.865,29
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Feder	-265.314,09	-265.314,09	-265.314,09	-265.314,09	-265.314,09	-265.314,09	-265.314,09	-265.314,09	-265.314,09	-265.314,09	-265.314,09	-265.314,28	-3.183.769,27
4.9.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrit	-265.314,09	-265.314,09	-265.314,09	-265.314,09	-265.314,09	-265.314,09	-265.314,09	-265.314,09	-265.314,09	-265.314,09	-265.314,09	-265.314,28	-3.183.769,27
4.9.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-234.455,01	-234.455,01	-234.455,01	-234.455,01	-234.455,01	-234.455,01	-234.455,01	-234.455,01	-234.455,01	-234.455,01	-234.455,01	-234.455,09	-2.813.460,20
4.9.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-234.455,01	-234.455,01	-234.455,01	-234.455,01	-234.455,01	-234.455,01	-234.455,01	-234.455,01	-234.455,01	-234.455,01	-234.455,01	-234.455,09	-2.813.460,20
4.9.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Pri	-234.455,01	-234.455,01	-234.455,01	-234.455,01	-234.455,01	-234.455,01	-234.455,01	-234.455,01	-234.455,01	-234.455,01	-234.455,01	-234.455,09	-2.813.460,20
4.9.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-27.693,21	-27.693,21	-27.693,21	-27.693,21	-27.693,21	-27.693,21	-27.693,21	-27.693,21	-27.693,21	-27.693,21	-27.693,21	-27.693,29	-332.318,60
4.9.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-27.693,21	-27.693,21	-27.693,21	-27.693,21	-27.693,21	-27.693,21	-27.693,21	-27.693,21	-27.693,21	-27.693,21	-27.693,21	-27.693,29	-332.318,60
4.9.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Prin	-27.693,21	-27.693,21	-27.693,21	-27.693,21	-27.693,21	-27.693,21	-27.693,21	-27.693,21	-27.693,21	-27.693,21	-27.693,21	-27.693,29	-332.318,60
4.9.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-3.165,87	-3.165,87	-3.165,87	-3.165,87	-3.165,87	-3.165,87	-3.165,87	-3.165,87	-3.165,87	-3.165,87	-3.165,87	-3.165,90	-37.990,47
4.9.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-3.165,87	-3.165,87	-3.165,87	-3.165,87	-3.165,87	-3.165,87	-3.165,87	-3.165,87	-3.165,87	-3.165,87	-3.165,87	-3.165,90	-37.990,47
4.9.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Munic	-3.165,87	-3.165,87	-3.165,87	-3.165,87	-3.165,87	-3.165,87	-3.165,87	-3.165,87	-3.165,87	-3.165,87	-3.165,87	-3.165,90	-37.990,47

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D3D89A00

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO II - DECRETO N. 11/23

Natureza Jurídica não encontrada PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZULLEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023														
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00)														
Seleção: Entidade = 2 - INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL														
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
Entidade: 2 – INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO		**762.146,95**	**762.146,95**	**762.146,95**	**762.146,95**	**762.146,95**	**762.146,95**	**762.146,95**	**762.146,95**	**762.146,95**	**762.146,95**	**762.146,95**	**762.147,24**	**9.145.763,69**
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	762.146,95	762.146,95	762.146,95	762.146,95	762.146,95	762.146,95	762.146,95	762.146,95	762.146,95	762.146,95	762.146,95	762.147,24	9.145.763,69
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	293.199,69	293.199,69	293.199,69	293.199,69	293.199,69	293.199,69	293.199,69	293.199,69	293.199,69	293.199,69	293.199,69	293.199,81	3.518.396,40
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.622,05	1.807.463,61
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.622,05	1.807.463,61
4.1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Pre	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.622,05	1.807.463,61
4.1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.622,05	1.807.463,61
4.1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.622,05	1.807.463,61
4.1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Prin	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.621,96	150.622,05	1.807.463,61
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,70	1.616.048,07
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,70	1.616.048,07
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,70	1.616.048,07
4.1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Pró	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,70	1.616.048,07
4.1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,67	134.670,70	1.616.048,07
4.1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Rendimentos Aplicações Financeiras	94.269,47	94.269,47	94.269,47	94.269,47	94.269,47	94.269,47	94.269,47	94.269,47	94.269,47	94.269,47	94.269,47	94.269,48	1.131.233,65
4.1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	Rendimentos Aplicações Financeiras	20.200,60	20.200,60	20.200,60	20.200,60	20.200,60	20.200,60	20.200,60	20.200,60	20.200,60	20.200,60	20.200,60	20.200,61	242.407,21
4.1.3.2.1.04.0.1.03.00.00	Rendimentos Aplicações Financeiras	20.200,60	20.200,60	20.200,60	20.200,60	20.200,60	20.200,60	20.200,60	20.200,60	20.200,60	20.200,60	20.200,60	20.200,61	242.407,21
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	94.884,72
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	94.884,72
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	94.884,72
4.1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	94.884,72
4.1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regi	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	7.907,06	94.884,72
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	468.947,26	468.947,26	468.947,26	468.947,26	468.947,26	468.947,26	468.947,26	468.947,26	468.947,26	468.947,26	468.947,26	468.947,43	5.627.367,29
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	280.828,62	280.828,62	280.828,62	280.828,62	280.828,62	280.828,62	280.828,62	280.828,62	280.828,62	280.828,62	280.828,62	280.828,76	3.369.943,58
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	280.828,62	280.828,62	280.828,62	280.828,62	280.828,62	280.828,62	280.828,62	280.828,62	280.828,62	280.828,62	280.828,62	280.828,76	3.369.943,58
4.7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Pre	280.828,62	280.828,62	280.828,62	280.828,62	280.828,62	280.828,62	280.828,62	280.828,62	280.828,62	280.828,62	280.828,62	280.828,76	3.369.943,58
4.7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	221.775,19	221.775,19	221.775,19	221.775,19	221.775,19	221.775,19	221.775,19	221.775,19	221.775,19	221.775,19	221.775,19	221.775,30	2.661.302,39
4.7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	221.775,19	221.775,19	221.775,19	221.775,19	221.775,19	221.775,19	221.775,19	221.775,19	221.775,19	221.775,19	221.775,19	221.775,30	2.661.302,39
4.7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativ	221.775,19	221.775,19	221.775,19	221.775,19	221.775,19	221.775,19	221.775,19	221.775,19	221.775,19	221.775,19	221.775,19	221.775,30	2.661.302,39

4.7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ati	177.420,15	177.420,15	177.420,15	177.420,15	177.420,15	177.420,15	177.420,15	177.420,15	177.420,15	177.420,15	177.420,15	177.420,26	2.129.041,91
4.7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ati	11.088,76	11.088,76	11.088,76	11.088,76	11.088,76	11.088,76	11.088,76	11.088,76	11.088,76	11.088,76	11.088,76	11.088,76	133.065,12
4.7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ati	33.266,28	33.266,28	33.266,28	33.266,28	33.266,28	33.266,28	33.266,28	33.266,28	33.266,28	33.266,28	33.266,28	33.266,28	399.195,36
4.7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos	59.053,43	59.053,43	59.053,43	59.053,43	59.053,43	59.053,43	59.053,43	59.053,43	59.053,43	59.053,43	59.053,43	59.053,46	708.641,19
4.7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	59.053,43	59.053,43	59.053,43	59.053,43	59.053,43	59.053,43	59.053,43	59.053,43	59.053,43	59.053,43	59.053,43	59.053,46	708.641,19
4.7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativ	59.053,43	59.053,43	59.053,43	59.053,43	59.053,43	59.053,43	59.053,43	59.053,43	59.053,43	59.053,43	59.053,43	59.053,46	708.641,19
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,67	2.257.423,71
4.7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,67	2.257.423,71
4.7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,67	2.257.423,71
4.7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déf	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,67	2.257.423,71
4.7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,64	188.118,67	2.257.423,71
TOTAL GERAL:		**762.146,95**	**762.146,95**	**762.146,95**	**762.146,95**	**762.146,95**	**762.146,95**	**762.146,95**	**762.146,95**	**762.146,95**	**762.146,95**	**762.146,95**	**762.147,24**	**9.145.763,69**

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9699D277

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO III - DECRETO N. 11/23

Natureza Jurídica não encontrada								**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**			LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2023			
Cronograma Mensal de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00)														
Seleção: Realização da despesa por: Empenho; Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL														
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL														
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.413.244,50	4.413.244,50	4.413.244,50	4.413.244,50	4.413.244,50	4.413.244,50	4.413.244,50	4.413.244,50	4.413.244,50	4.413.244,50	4.413.244,50	4.413.262,49	52.958.951,99
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.257.980,46	2.257.980,46	2.257.980,46	2.257.980,46	2.257.980,46	2.257.980,46	2.257.980,46	2.257.980,46	2.257.980,46	2.257.980,46	2.257.980,46	2.257.984,47	27.095.769,53
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.025.438,88	2.025.438,88	2.025.438,88	2.025.438,88	2.025.438,88	2.025.438,88	2.025.438,88	2.025.438,88	2.025.438,88	2.025.438,88	2.025.438,88	2.025.441,85	24.305.269,53
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN	237.993,03	237.993,03	237.993,03	237.993,03	237.993,03	237.993,03	237.993,03	237.993,03	237.993,03	237.993,03	237.993,03	237.993,18	2.855.916,51
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PE	1.648.810,24	1.648.810,24	1.648.810,24	1.648.810,24	1.648.810,24	1.648.810,24	1.648.810,24	1.648.810,24	1.648.810,24	1.648.810,24	1.648.810,24	1.648.811,20	19.785.723,84
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	86.802,34	86.802,34	86.802,34	86.802,34	86.802,34	86.802,34	86.802,34	86.802,34	86.802,34	86.802,34	86.802,34	86.803,44	1.041.629,18
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSO	45.999,96	45.999,96	45.999,96	45.999,96	45.999,96	45.999,96	45.999,96	45.999,96	45.999,96	45.999,96	45.999,96	46.000,44	552.000,00
3.1.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,48	10.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,74	35.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OP	232.541,58	232.541,58	232.541,58	232.541,58	232.541,58	232.541,58	232.541,58	232.541,58	232.541,58	232.541,58	232.541,58	232.542,62	2.790.500,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	222.291,59	222.291,59	222.291,59	222.291,59	222.291,59	222.291,59	222.291,59	222.291,59	222.291,59	222.291,59	222.291,59	222.292,51	2.667.500,00
3.1.91.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PE	10.249,99	10.249,99	10.249,99	10.249,99	10.249,99	10.249,99	10.249,99	10.249,99	10.249,99	10.249,99	10.249,99	10.250,11	123.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRAT	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.146.930,71	2.146.930,71	2.146.930,71	2.146.930,71	2.146.930,71	2.146.930,71	2.146.930,71	2.146.930,71	2.146.930,71	2.146.930,71	2.146.930,71	2.146.944,65	25.763.182,46
3.3.20.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
3.3.20.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DIST	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBL	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.500,11	210.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.500,11	210.000,00
3.3.71.70.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.500,11	210.000,00
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	34.999,98	34.999,98	34.999,98	34.999,98	34.999,98	34.999,98	34.999,98	34.999,98	34.999,98	34.999,98	34.999,98	35.000,22	420.000,00
3.3.72.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIS	26.249,99	26.249,99	26.249,99	26.249,99	26.249,99	26.249,99	26.249,99	26.249,99	26.249,99	26.249,99	26.249,99	26.250,11	315.000,00
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.749,99	8.750,11	105.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.773.033,78	1.773.033,78	1.773.033,78	1.773.033,78	1.773.033,78	1.773.033,78	1.773.033,78	1.773.033,78	1.773.033,78	1.773.033,78	1.773.033,78	1.773.047,15	21.276.418,73
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS D	5.683,27	5.683,27	5.683,27	5.683,27	5.683,27	5.683,27	5.683,27	5.683,27	5.683,27	5.683,27	5.683,27	5.684,03	68.200,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	13.833,30	13.833,30	13.833,30	13.833,30	13.833,30	13.833,30	13.833,30	13.833,30	13.833,30	13.833,30	13.833,30	13.833,70	166.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	484.765,12	484.765,12	484.765,12	484.765,12	484.765,12	484.765,12	484.765,12	484.765,12	484.765,12	484.765,12	484.765,12	484.768,02	5.817.184,34
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	7.999,98	7.999,98	7.999,98	7.999,98	7.999,98	7.999,98	7.999,98	7.999,98	7.999,98	7.999,98	7.999,98	8.000,22	96.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIS	127.067,23	127.067,23	127.067,23	127.067,23	127.067,23	127.067,23	127.067,23	127.067,23	127.067,23	127.067,23	127.067,23	127.068,13	1.524.807,66
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	228.577,40	228.577,40	228.577,40	228.577,40	228.577,40	228.577,40	228.577,40	228.577,40	228.577,40	228.577,40	228.577,40	228.578,29	2.742.929,69
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC	204.534,09	204.534,09	204.534,09	204.534,09	204.534,09	204.534,09	204.534,09	204.534,09	204.534,09	204.534,09	204.534,09	204.534,85	2.454.409,84

3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.750,11	21.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	21.341,76	21.341,76	21.341,76	21.341,76	21.341,76	21.341,76	21.341,76	21.341,76	21.341,76	21.341,76	21.341,76	21.343,37	256.102,73
3.3.90.37.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	34.666,63	34.666,63	34.666,63	34.666,63	34.666,63	34.666,63	34.666,63	34.666,63	34.666,63	34.666,63	34.666,63	34.667,07	416.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	572.415,14	572.415,14	572.415,14	572.415,14	572.415,14	572.415,14	572.415,14	572.415,14	572.415,14	572.415,14	572.415,14	572.417,93	6.868.984,47
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM	19.483,26	19.483,26	19.483,26	19.483,26	19.483,26	19.483,26	19.483,26	19.483,26	19.483,26	19.483,26	19.483,26	19.484,14	233.800,00
3.3.90.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIB	37.166,65	37.166,65	37.166,65	37.166,65	37.166,65	37.166,65	37.166,65	37.166,65	37.166,65	37.166,65	37.166,65	37.166,85	446.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PES	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,65	6.666,85	80.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OP	320.146,97	320.146,97	320.146,97	320.146,97	320.146,97	320.146,97	320.146,97	320.146,97	320.146,97	320.146,97	320.146,97	320.147,06	3.841.763,73
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	320.146,97	320.146,97	320.146,97	320.146,97	320.146,97	320.146,97	320.146,97	320.146,97	320.146,97	320.146,97	320.146,97	320.147,06	3.841.763,73
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	544.234,86	544.234,86	544.234,86	544.234,86	544.234,86	544.234,86	544.234,86	544.234,86	544.234,86	544.234,86	544.234,86	544.238,38	6.530.821,84
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	481.734,86	481.734,86	481.734,86	481.734,86	481.734,86	481.734,86	481.734,86	481.734,86	481.734,86	481.734,86	481.734,86	481.738,38	5.780.821,84
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	481.734,86	481.734,86	481.734,86	481.734,86	481.734,86	481.734,86	481.734,86	481.734,86	481.734,86	481.734,86	481.734,86	481.738,38	5.780.821,84
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	392.583,25	392.583,25	392.583,25	392.583,25	392.583,25	392.583,25	392.583,25	392.583,25	392.583,25	392.583,25	392.583,25	392.584,25	4.711.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	81.651,63	81.651,63	81.651,63	81.651,63	81.651,63	81.651,63	81.651,63	81.651,63	81.651,63	81.651,63	81.651,63	81.653,91	979.821,84
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,48	70.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RE	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Totais:		**4.982.479,36**	**4.982.479,36**	**4.982.479,36**	**4.982.479,36**	**4.982.479,36**	**4.982.479,36**	**4.982.479,36**	**4.982.479,36**	**4.982.479,36**	**4.982.479,36**	**4.982.479,36**	**4.982.500,87**	**59.789.773,83**
Total Geral:		**4.982.479,36**	**4.982.479,36**	**4.982.479,36**	**4.982.479,36**	**4.982.479,36**	**4.982.479,36**	**4.982.479,36**	**4.982.479,36**	**4.982.479,36**	**4.982.479,36**	**4.982.479,36**	**4.982.500,87**	**59.789.773,83**

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:10F1CC7B

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO IV - DECRETO N. 11/23

Natureza Jurídica não encontrada		**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**								LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2023				
Cronograma Mensal de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00)														
Seleção: Realização da despesa por: Empenho; Entidade = 2 - INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL														
Entidade: 2 - INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL														
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	650.901,40	650.901,40	650.901,40	650.901,40	650.901,40	650.901,40	650.901,40	650.901,40	650.901,40	650.901,40	650.901,40	650.902,24	7.810.817,64
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	607.416,65	607.416,65	607.416,65	607.416,65	607.416,65	607.416,65	607.416,65	607.416,65	607.416,65	607.416,65	607.416,65	607.416,85	7.289.000,00
3.1.20.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
3.1.20.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	605.333,32	605.333,32	605.333,32	605.333,32	605.333,32	605.333,32	605.333,32	605.333,32	605.333,32	605.333,32	605.333,32	605.333,48	7.264.000,00
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNE	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,37	5.500.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PE	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,74	140.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSO	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OP	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,37	19.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,37	19.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.484,75	43.484,75	43.484,75	43.484,75	43.484,75	43.484,75	43.484,75	43.484,75	43.484,75	43.484,75	43.484,75	43.485,39	521.817,64
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.068,09	43.068,09	43.068,09	43.068,09	43.068,09	43.068,09	43.068,09	43.068,09	43.068,09	43.068,09	43.068,09	43.068,65	516.817,64
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS D	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,74	41.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIB	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,74	11.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,74	110.000,00
3.3.90.98.00.00.00.00	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVES	13.984,80	13.984,80	13.984,80	13.984,80	13.984,80	13.984,80	13.984,80	13.984,80	13.984,80	13.984,80	13.984,80	13.984,84	167.817,64
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OP	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,74	107.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,74	107.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,74	107.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.328,82	102.328,82	102.328,82	102.328,82	102.328,82	102.328,82	102.328,82	102.328,82	102.328,82	102.328,82	102.328,82	102.329,03	1.227.946,05
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.328,82	102.328,82	102.328,82	102.328,82	102.328,82	102.328,82	102.328,82	102.328,82	102.328,82	102.328,82	102.328,82	102.329,03	1.227.946,05
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.328,82	102.328,82	102.328,82	102.328,82	102.328,82	102.328,82	102.328,82	102.328,82	102.328,82	102.328,82	102.328,82	102.329,03	1.227.946,05
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.328,82	102.328,82	102.328,82	102.328,82	102.328,82	102.328,82	102.328,82	102.328,82	102.328,82	102.328,82	102.328,82	102.329,03	1.227.946,05
Totais:		**762.146,88**	**762.146,88**	**762.146,88**	**762.146,88**	**762.146,88**	**762.146,88**	**762.146,88**	**762.146,88**	**762.146,88**	**762.146,88**	**762.146,88**	**762.148,01**	**9.145.763,69**
Total Geral:		**762.146,88**	**762.146,88**	**762.146,88**	**762.146,88**	**762.146,88**	**762.146,88**	**762.146,88**	**762.146,88**	**762.146,88**	**762.146,88**	**762.146,88**	**762.148,01**	**9.145.763,69**

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7B4FE6AE

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO													
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios	Em 31 de				Em Exercícios	Em 31 de						

	Anteriores (a)	Dezembro de 2021 (b)				Anteriores (f)	Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.106.860,65	158.992,00	304.291,57	670,00	960.891,08	369.409,34	1.276.385,61	1.018.432,67	994.201,28	2.493,14	649.100,53	1.609.991,61
EXECUTIVO	1.022.013,76	158.992,00	304.291,57	670,00	876.044,19	217.555,74	1.276.385,61	1.018.432,67	994.201,28	2.493,14	497.246,93	1.373.291,12
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.022.013,76	158.992,00	304.291,57	670,00	876.044,19	217.555,74	1.276.385,61	1.018.432,67	994.201,28	2.493,14	497.246,93	1.373.291,12
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.076,12	0,00	0,00	58,00	2.018,12	2.018,12
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	721,59	0,00	0,00	0,00	721,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	721,59
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	42,38	0,00	0,00	0,00	42,38	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	147,38
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.012,66	0,00	0,00	0,00	2.012,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.012,66
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.124,76	84,48	0,00	0,00	1.209,24	27,52	758,00	0,00	0,00	138,00	647,52	1.856,76
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	54,00	0,00	0,00	0,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.836,66	2.542,77	687,08	0,00	3.692,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.692,35
SEC. MUN. DE REL. INSTIT. PROJETOS E ENGENHARIA	14.485,28	0,00	0,00	0,00	14.485,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.485,28
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	254.108,46	0,00	141.701,00	0,00	112.407,46	4.102,05	0,00	0,00	0,00	0,00	4.102,05	116.509,51
SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	10.716,35	2.898,17	10.763,82	0,00	2.850,70	10.113,48	6.203,57	5.993,49	5.968,40	0,00	10.348,65	13.199,35
SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	1.030,00
SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	724,94	3.245,09	3.245,09	0,00	724,94	20.057,96	21.187,34	21.187,34	21.187,34	0,00	20.057,96	20.782,90
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	198,60	1.905,86	1.761,26	40,00	303,20	5.612,33	439.731,06	415.854,03	415.854,03	0,00	29.489,36	29.792,56
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMEMTO	34.386,55	0,00	0,00	0,00	34.386,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.386,55
SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	9.144,15	22.605,70	19.401,78	0,00	12.348,07	19.013,90	62.755,11	46.601,41	36.997,91	0,00	44.771,10	57.119,17
SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES. ECON. E	290,00	17.564,80	17.804,80	0,00	50,00	514,00	86.659,23	76.639,50	65.139,50	0,00	22.033,73	22.083,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	104.395,75	0,00	0,00	0,00	104.395,75	7.224,54	0,00	0,00	0,00	0,00	7.224,54	111.620,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	66.145,20	18.043,80	14.842,31	590,00	68.756,69	1.354,26	10.110,69	9.001,88	9.001,88	0,00	2.463,07	71.219,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.945,22	7.791,59	7.104,79	0,00	8.632,02	9.004,97	18.575,55	17.265,90	17.265,90	80,00	10.234,62	18.866,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	49.143,73	0,00	5.000,00	0,00	44.143,73	3.085,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.085,90	47.229,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.460,00	0,00	0,00	0,00	2.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.460,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	112.412,13	0,00	1,00	0,00	112.411,13	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	112.511,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.329,31	0,00	0,00	0,00	0,00	3.329,31	3.329,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	80.699,71	760,00	769,04	0,00	80.690,67	18.002,05	7.339,52	5.210,72	5.210,72	1.558,80	18.572,05	99.262,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6.986,54	0,00	0,00	0,00	6.986,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.986,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	102.291,47	0,00	3.339,75	0,00	98.951,72	23.089,32	17.374,62	17.329,75	17.329,75	0,00	23.134,19	122.085,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.408,11	0,00	0,00	0,00	4.408,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.408,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	216,34	0,00	0,00	0,00	216,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	13.437,40	0,00	0,00	0,00	13.437,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.437,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	916,64	0,00	0,00	0,00	916,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	916,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.254,67	0,00	0,00	0,00	1.254,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	210,70	0,00	0,00	0,00	210,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	18.074,90	0,00	0,00	0,00	18.074,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.074,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	718,25	0,00	0,00	0,00	718,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	18.361,43	0,00	0,00	0,00	18.361,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.361,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	561,73	0,00	59,45	0,00	502,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.635,55	0,00	0,00	0,00	15.635,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.635,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.094,43	0,00	0,00	0,00	1.094,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.094,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.244,20	0,00	0,00	0,00	6.244,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.244,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.874,31	0,00	0,00	0,00	1.874,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.874,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.132,40	0,00	0,00	0,00	1.132,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	37,80	0,00	0,00	0,00	37,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.198,00	0,00	0,00	0,00	1.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,53	0,00	0,00	0,00	0,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	873,15	0,00	0,00	0,00	873,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	137,00	0,00	0,00	0,00	137,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,00

FONTE:

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.106.860,65	158.992,00	304.291,57	670,00	960.891,08	369.409,34	1.276.385,61	1.018.432,67	994.201,28	2.493,14	649.100,53	1.609.991,61
EXECUTIVO	1.022.013,76	158.992,00	304.291,57	670,00	876.044,19	217.555,74	1.276.385,61	1.018.432,67	994.201,28	2.493,14	497.246,93	1.373.291,12
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.022.013,76	158.992,00	304.291,57	670,00	876.044,19	217.555,74	1.276.385,61	1.018.432,67	994.201,28	2.493,14	497.246,93	1.373.291,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	954,40	0,00	0,00	0,00	954,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	710,31	0,00	0,00	0,00	710,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.337,25	0,00	0,00	0,00	1.337,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.337,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	327,10	0,00	0,00	0,00	327,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	846,65	0,00	0,00	0,00	846,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	846,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	26,40	26,40	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.944,14	0,00	0,00	0,00	1.944,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.944,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	165,00	3.288,52	0,00	0,00	3.453,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.453,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	503,95	0,00	0,00	0,00	503,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	42,92	1,36	0,00	41,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	600,41	0,00	0,00	0,00	600,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	98,20	0,00	0,00	98,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.037,72	0,00	0,00	0,00	6.037,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.037,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30,00	73,70	9,96	40,00	53,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.970,04	0,00	0,00	0,00	6.970,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.970,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	635,54	447,50	447,50	0,00	635,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.307,93	0,00	0,00	0,00	3.307,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.307,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	828,76	0,00	0,00	0,00	828,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	117,40	0,00	0,00	0,00	117,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	12.932,02	0,00	0,00	0,00	12.932,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.932,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	608,94	0,00	0,00	0,00	608,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	13.940,08	0,00	0,00	0,00	13.940,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.940,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	73,68	32.010,66	31.865,96	0,00	218,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.773,40	0,00	0,00	0,00	4.773,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.773,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.702,32	5.702,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.439,80	0,00	0,00	0,00	6.439,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.439,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	97,80	0,00	0,00	97,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.992,00	0,00	0,00	0,00	1.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.189,01	0,00	0,00	0,00	1.189,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.189,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.304,00	0,00	0,00	0,00	2.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.304,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	20,73	20,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.453,20	0,00	0,00	0,00	1.453,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.453,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	38.072,32	38.067,50	0,00	4,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	934,65	0,00	0,00	0,00	934,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	385,17	385,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	483,99	0,00	0,00	0,00	483,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.224,00	1.224,00	0,00	0,00	2.113,61	39.404,26	30.522,05	29.932,85	0,00	11.585,02	11.585,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	932,71	2.865,50	1.707,80	1.707,80	0,00	2.090,41	2.130,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,44	2.035,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	14.212,92	225.310,50	154.477,50	154.477,50	623,34	84.422,58	84.502,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	101,00	0,00	0,00	0,00	101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,47	60,47	60,47	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	267,00	0,00	0,00	0,00	267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	59,50	59,50	0,00	0,00	7.453,87	14.454,10	11.019,43	11.019,43	0,00	10.888,54	10.888,54

FONTE:

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.106.860,65	158.992,00	304.291,57	670,00	960.891,08	369.409,34	1.276.385,61	1.018.432,67	994.201,28	2.493,14	649.100,53	1.609.991,61
EXECUTIVO	1.022.013,76	158.992,00	304.291,57	670,00	876.044,19	217.555,74	1.276.385,61	1.018.432,67	994.201,28	2.493,14	497.246,93	1.373.291,12
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.022.013,76	158.992,00	304.291,57	670,00	876.044,19	217.555,74	1.276.385,61	1.018.432,67	994.201,28	2.493,14	497.246,93	1.373.291,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300,72	0,00	0,00	0,00	300,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.376,80	192.901,39	180.084,75	180.084,75	0,00	22.193,44	22.193,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.689,01	13.580,19	620,00	620,00	0,00	20.649,20	20.649,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.144,02	535,86	389,05	389,05	0,00	4.290,83	4.290,83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.506,63	30.799,64	3.527,00	2.107,00	0,00	31.199,27	31.199,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.363,55	24.287,03	1.566,00	1.563,00	0,00	33.087,58	33.087,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.905,81	17.227,81	1.130,80	1.130,80	0,00	27.002,82	27.002,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737,64	2.954,55	1.656,00	1.656,00	0,00	2.036,19	2.036,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.422,14	39.128,50	16.587,80	15.497,20	35,00	43.018,44	43.018,44
LEGISLATIVO	84.846,89	0,00	0,00	0,00	84.846,89	151.853,60	0,00	0,00	0,00	0,00	151.853,60	236.700,49
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISM0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	23,40
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	17.947,29	0,00	0,00	0,00	17.947,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.947,29
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA,ABAST.E MEIO ANBIENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.201,69	0,00	0,00	0,00	0,00	6.201,69	6.201,69
SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.254,14	0,00	0,00	0,00	0,00	24.254,14	24.254,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3,20	0,00	0,00	0,00	3,20	6.062,17	0,00	0,00	0,00	0,00	6.062,17	6.065,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.167,90	0,00	0,00	0,00	1.167,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.167,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	490,87	0,00	0,00	0,00	490,87	30.574,21	0,00	0,00	0,00	0,00	30.574,21	31.065,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	29.095,00	0,00	0,00	0,00	29.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.095,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.594,27	0,00	0,00	0,00	0,00	13.594,27	13.594,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAUDE	11.590,00	0,00	0,00	0,00	11.590,00	47.291,28	0,00	0,00	0,00	0,00	47.291,28	58.881,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	6.289,62	0,00	0,00	0,00	6.289,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.289,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.602,73	0,00	0,00	0,00	6.602,73	987,65	0,00	0,00	0,00	0,00	987,65	7.590,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	4.293,87	0,00	0,00	0,00	0,00	4.293,87	7.393,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	3.710,87	0,00	0,00	0,00	3.710,87	18.570,92	0,00	0,00	0,00	0,00	18.570,92	22.281,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.848,81	0,00	0,00	0,00	4.848,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.848,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	15.957,61	-	-	-	15.957,61	521,00	-	7,74	7,74	-	513,26	16.470,87
EXECUTIVO	7.116,88	0,00	0,00	0,00	7.116,88	521,00	0,00	7,74	7,74	0,00	513,26	7.630,14
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.116,88	0,00	0,00	0,00	7.116,88	521,00	0,00	7,74	7,74	0,00	513,26	7.630,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.377,36	0,00	0,00	0,00	6.377,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.377,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	573,85	0,00	0,00	0,00	573,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,00	0,00	7,74	7,74	0,00	513,26	513,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	165,57	0,00	0,00	0,00	165,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,57
LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.736,98	0,00	0,00	0,00	8.736,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.736,98

FONTE:

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	15.957,61	-	-	-	15.957,61	521,00	-	7,74	7,74	-	513,26	16.470,87
LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75
TOTAL (III) = (I + II):	**1.122.818,26**	**158.992,00**	**304.291,57**	**670,00**	**976.848,69**	**369.930,34**	**1.276.385,61**	**1.018.440,41**	**994.209,02**	**2.493,14**	**649.613,79**	**1.626.462,48**

CERRO AZUL, 25/01/2023

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CD8B0D06

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 3 - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
RECEITA CORRENTE (I)	5.616.197,94	6.107.235,18	5.645.649,06	5.277.795,69	7.061.495,41	6.245.228,10	6.237.816,54	6.183.205,24	5.359.834,83	5.282.787,89	5.618.929,50	7.662.864,98	72.299.040,36	50.508.603,15
Receita Tributária	115.360,05	181.164,89	242.461,75	169.186,90	440.743,90	251.446,95	238.302,11	664.226,35	302.941,33	156.351,56	238.584,21	522.123,81	3.522.893,81	3.356.939,98
IPTU	5.226,17	16.731,78	26.108,77	23.590,94	124.994,15	27.873,00	25.515,43	27.961,61	17.737,54	11.647,31	33.753,66	9.256,24	350.396,60	297.110,28
ISS	63.099,63	67.566,17	93.600,68	58.901,61	87.914,40	118.309,98	85.611,93	97.519,23	87.097,99	81.483,12	69.125,27	80.763,54	990.993,55	1.004.329,67
ITBI	19.896,00	35.729,24	16.307,00	29.856,69	25.684,00	3.864,95	28.152,68	434.717,59	65.190,00	11.440,00	14.978,00	39.708,00	725.524,15	526.868,06
IRRF	10.563,50	37.809,28	47.206,03	25.935,78	59.372,54	50.857,20	44.085,75	53.825,32	100.164,27	23.796,58	47.520,06	356.691,26	857.827,57	1.074.948,48
Outras Receitas Tributárias	16.574,75	23.328,42	59.239,27	30.901,88	142.778,81	50.541,82	54.936,32	50.202,60	32.751,53	27.984,55	73.207,22	35.704,77	598.151,94	453.683,49
Receitas de Contribuições	38.181,12	37.323,54	33.544,79	39.761,28	36.692,32	37.831,67	34.684,79	34.425,59	35.073,99	33.123,65	33.931,60	33.275,75	427.850,09	446.607,65
Receita Patrimonial	126.096,40	141.604,09	187.706,96	169.667,14	220.706,67	224.893,31	237.031,11	272.246,25	247.496,07	229.220,09	224.972,03	238.570,24	2.520.210,36	95.273,07
Rendimentos de Aplicação Financeira	126.096,40	141.604,09	187.706,96	169.667,14	220.706,67	224.893,31	237.031,11	272.246,25	247.496,07	229.220,09	224.972,03	238.570,24	2.520.210,36	80.625,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.647,67
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.909,81	0,00	0,00	17.909,81	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.193,90	3.003,75	49.345,18	5.442,93	7.543,35	29.095,57	25.240,55	34.100,64	32.303,12	5.920,07	35.591,92	69.329,19	314.110,17	430.504,19
Transferências Correntes	5.318.329,46	5.724.498,12	5.125.287,70	4.874.056,30	6.351.783,15	5.700.315,87	5.697.434,85	5.169.272,70	4.732.767,40	4.837.149,15	5.071.030,52	6.798.416,30	65.400.341,52	45.934.959,34
Cota-Parte do FPM	2.382.975,83	3.326.433,30	2.016.618,84	2.390.407,42	2.659.089,71	2.488.085,85	2.133.853,44	2.433.089,50	2.020.354,19	2.131.067,33	2.678.363,70	4.161.640,12	30.821.979,23	20.132.710,36
Cota-Parte do ICMS	1.055.103,26	1.020.298,46	1.325.013,22	1.090.526,36	1.313.025,73	1.081.627,41	1.075.278,20	1.275.929,68	1.096.053,75	1.067.331,83	1.019.567,60	1.003.630,14	13.423.385,64	11.037.990,66
Cota-Parte do IPVA	0,00	204.357,25	194.554,70	710.239,39	194.106,38	73.430,70	58.708,26	63.323,50	44.070,18	45.041,38	44.874,86	45.585,36	1.678.291,96	1.280.815,07
Cota-Parte do ITR	7.626,63	10.317,23	8.707,16	6.326,23	7.254,53	6.355,22	5.519,43	6.309,82	141.002,57	306.774,29	24.361,60	86.690,61	617.245,32	174.733,93
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências LC 61/1989	571.824,73	13.975,62	15.832,94	-540.155,56	8.560,75	12.078,24	12.449,74	9.916,59	13.082,13	13.351,45	9.708,52	13.793,79	154.418,94	180.680,94
Tranferências FUNDEB	968.286,57	800.807,34	891.249,87	806.071,30	854.665,61	737.784,87	717.822,19	779.812,61	682.300,06	698.820,47	724.956,83	722.436,87	9.385.014,59	7.015.769,12
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.037,01	19.640,79	7.302,68	19.681,14	4.026,02	1.644,73	5.123,13	8.933,71	9.252,92	3.113,56	14.819,22	1.149,69	95.724,60	244.318,92
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	803.511,67	915.076,29	712.145,30	731.468,70	836.407,37	732.315,43	657.161,76	757.713,76	662.912,48	712.713,19	764.393,81	809.248,79	9.095.068,55	6.387.993,07
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	803.511,67	915.076,29	712.145,30	731.468,70	836.407,37	732.315,43	657.161,76	757.713,76	662.912,48	712.713,19	764.393,81	809.248,79	9.095.068,55	6.387.993,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.812.686,27	5.192.158,89	4.933.503,76	4.546.326,99	6.225.088,04	5.512.912,67	5.580.654,78	5.425.491,48	4.696.922,35	4.570.074,70	4.854.535,69	6.853.616,19	63.203.971,81	44.120.610,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.151.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V	4.812.686,27	5.192.158,89	4.933.503,76	4.546.326,99	5.924.088,04	4.662.912,67	5.580.654,78	5.425.491,48	4.696.922,35	4.570.074,70	4.854.535,69	6.853.616,19	62.052.971,81	44.120.610,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	4.812.686,27	5.192.158,89	4.933.503,76	4.546.326,99	5.924.088,04	4.662.912,67	5.580.654,78	5.425.491,48	4.696.922,35	4.570.074,70	4.854.535,69	6.853.616,19	62.052.971,81	44.120.610,08
FONTE:														

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:421B2A7D

SECRETARIA GOVERNO
RGF - ANEXO 5

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	17.220.636,22	799.886,21	288.225,19	343.218,63	691,33	0,00	15.788.614,86	1.900.602,52	0,00	13.888.012,34
Recursos Ordinários	17.158.524,98	793.993,62	288.225,19	262.893,40	691,33	0,00	15.812.721,44	1.893.439,92	0,00	13.919.281,52
Outros Recursos não Vinculados	62.111,24	5.892,59	0,00	80.325,23	0,00	0,00	(24.106,58)	7.162,60	0,00	(31.269,18)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.992.637,09	107.506,25	832.476,52	130.310,17	723.671,12	0,00	7.198.673,03	4.158.869,10	0,00	3.039.803,93
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	114.992,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.992,34	6.250,87	0,00	108.741,47
Transferências do FUNDEB	646.345,34	2.348,08	22.181,73	1.000,00	0,00	0,00	620.815,53	0,00	0,00	620.815,53
Outros Recursos Vinculados à Educação	405.198,42	22.729,03	68,40	4.815,78	0,00	0,00	377.585,21	30.055,64	0,00	347.529,57
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	412.060,58	12.062,67	0,00	19.307,89	0,00	0,00	380.690,02	154.684,25	0,00	226.005,77
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	7.414.040,41	70.366,47	810.226,39	105.186,50	723.671,12	0,00	5.704.589,93	3.967.878,34	0,00	1.736.711,59
TOTAL (III) = (I + II)	26.213.273,31	907.392,46	1.120.701,71	473.528,80	724.362,45	0,00	22.987.287,89	6.059.471,62	0,00	16.927.816,27

NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

CERRO AZUL, 25/01/2023

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:55F790EA

SECRETARIA GOVERNO
RGF - ANEXO 1

Município de CERRO AZUL - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.935.457,50	2.291.594,19	2.127.393,77	2.218.086,53	2.139.371,08	2.151.343,44	2.188.885,99	2.291.406,83	2.250.349,82	2.266.606,05	3.050.565,98	4.749.800,63	29.660.86	1,81 44.751,22
Pessoal Ativo	1.763.853,57	2.121.510,27	1.955.029,85	2.045.962,61	1.965.127,15	1.968.811,67	2.004.599,57	2.111.519,65	2.080.102,66	2.071.829,11	2.828.869,44	4.539.856,61	27.457.072,16	1.737,44
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.584.349,34	1.778.217,99	1.691.759,08	1.777.249,07	1.705.049,85	1.706.551,91	1.742.712,47	1.838.844,29	1.799.874,97	1.797.756,50	2.450.002,02	3.964.092,70	23.836.460,19	1.737,44
Obrigações Patronais	179.504,23	343.292,28	263.270,77	268.713,54	260.077,30	262.259,76	261.887,10	272.675,36	280.227,69	274.072,61	378.867,42	575.763,91	3.620.611,97	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da	171.603,93	170.083,92	172.363,92	172.123,92	174.243,93	182.531,77	184.286,42	179.887,18	170.247,16	194.776,94	221.696,54	209.944,02	2.203.789,65	43.013,78
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 34) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	6.433,57	9.476,54	4.272,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.182,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	6.433,57	9.476,54	4.272,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.182,59	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.935.457,50	2.291.594,19	2.120.960,20	2.208.609,99	2.135.098,60	2.151.343,44	2.188.885,99	2.291.406,83	2.250.349,82	2.266.606,05	3.050.565,98	4.749.800,63	29.640.679,22	44.751,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	%SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	63.206.523,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF	1.151.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA - RCL (VI)	62.055.523,76	-
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	29.685.430,44 **47,84%**	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %	33.509.982,83 **54**	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -51,3 %	31.834.483,69 **51,3**	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 %	30.158.984,55	**48,6**

CERRO AZUL, 25/01/2023

PATRIK MAGARI
Prefeito

CLEVERSON DE FREITAS
Municipal Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:67450D6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	221.861,59	220.580,56	235.069,05	232.498,83	241.539,30	228.915,43	224.395,34	228.523,21	232.751,99	233.330,48	222.228,89	324.568,14	2.846.262,81	0,00
Pessoal Ativo	221.861,59	220.580,56	235.069,05	232.498,83	241.539,30	228.915,43	224.395,34	228.523,21	232.751,99	233.330,48	222.228,89	324.568,14	2.846.262,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	189.445,70	188.332,63	202.639,78	200.140,26	207.250,56	195.040,11	190.457,75	194.737,52	199.456,73	199.268,34	188.325,36	277.567,72	2.432.662,46	0,00
Obrigações Patronais	32.415,89	32.247,93	32.429,27	32.358,57	34.288,74	33.875,32	33.937,59	33.785,69	33.295,26	34.062,14	33.903,53	47.000,42	413.600,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	221.861,59	220.580,56	235.069,05	232.498,83	241.539,30	228.915,43	224.395,34	228.523,21	232.751,99	233.330,48	222.228,89	324.568,14	2.846.262,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	399.628.890,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	399.628.890,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.846.262,81	0,71%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.977.733,46	6%

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.778.846,78	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.579.960,11	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:23272A7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**														
	LIQUIDADAS														**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	81.301,83	93.584,63	90.002,74	86.700,51	120.693,71	79.944,05	85.674,78	100.160,91	89.307,22	93.388,43	93.978,76	118.090,16	1.132.827,73	0,00
Pessoal Ativo	81.301,83	93.584,63	90.002,74	86.700,51	120.693,71	79.944,05	85.674,78	100.160,91	89.307,22	93.388,43	93.978,76	118.090,16	1.132.827,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.339,26	77.129,59	74.382,44	69.798,27	99.375,97	65.006,96	70.267,48	82.547,96	73.807,63	77.888,84	78.138,14	97.418,11	932.100,65	0,00
Obrigações Patronais	14.962,57	16.455,04	15.620,30	16.902,24	21.317,74	14.937,09	15.407,30	17.612,95	15.499,59	15.499,59	15.840,62	20.672,05	200.727,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	81.301,83	93.584,63	90.002,74	86.700,51	120.693,71	79.944,05	85.674,78	100.160,91	89.307,22	93.388,43	93.978,76	118.090,16	1.132.827,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.236.591,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.236.591,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.132.827,73	3,31%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.054.195,50	6%

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.951.485,72	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.848.775,95	5,4%

PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL
Contadora

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente Da Camara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:FB3B1771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022
GF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.345.454,90	1.482.643,84	1.571.839,75	1.567.709,87	1.562.701,72	1.586.307,93	2.287.098,56	1.678.249,70	1.630.767,32	1.660.594,79	1.672.201,43	2.535.135,90	20.580.705,71	0,00
Pessoal Ativo	1.041.157,07	1.131.030,98	1.194.486,97	1.216.318,05	1.215.033,38	1.231.565,40	1.760.572,76	1.311.767,41	1.265.653,47	1.288.826,86	1.297.974,94	1.997.005,46	15.951.392,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	925.747,54	1.015.060,02	1.066.229,82	1.085.728,04	1.082.932,72	1.096.969,94	1.624.326,01	1.162.503,12	1.125.548,88	1.146.973,28	1.156.385,48	1.722.475,76	14.210.880,61	0,00
Obrigações Patronais	115.409,53	115.970,96	128.257,15	130.590,01	132.100,66	134.595,46	136.246,75	149.264,29	140.104,59	141.853,58	141.589,46	274.529,70	1.740.512,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	304.297,83	304.297,83	330.334,02	330.292,10	330.292,10	333.435,23	500.557,08	335.636,78	335.612,93	335.612,93	335.466,49	502.562,44	4.278.397,76	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	249.566,62	249.566,62	270.935,18	270.893,26	270.893,26	274.036,39	409.883,19	275.510,74	275.486,89	275.486,89	275.340,45	410.696,81	3.508.296,30	0,00
Pensões	54.731,21	54.731,21	59.398,84	59.398,84	59.398,84	59.398,84	90.673,89	60.126,04	60.126,04	60.126,04	60.126,04	91.865,63	770.101,46	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	47.315,03	47.018,76	21.099,72	17.376,24	21.307,30	25.968,72	30.845,51	29.500,92	36.155,00	38.760,00	35.568,00	350.915,20	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	334.597,24	357.422,03	358.759,05	356.669,25	363.764,57	363.524,18	539.115,26	403.505,27	365.495,11	367.368,97	366.895,67	548.644,26	4.725.760,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	1.573,03	31.521,36	1.723,04	4.984,84	2.784,85	2.653,66	15.994,56	17.508,18	0,00	0,00	0,00	14.143,86	92.887,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	304.297,83	304.297,83	330.334,02	330.292,10	330.292,10	333.435,23	500.557,08	335.636,78	335.612,93	335.612,93	335.466,49	502.562,44	4.278.397,76	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	28.726,38	21.602,84	26.701,99	21.392,31	30.687,62	27.435,29	22.563,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.110,05	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	28.726,38	21.602,84	26.701,99	21.392,31	30.687,62	27.435,29	22.563,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.110,05	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.360,31	29.882,18	31.756,04	31.429,18	31.937,96	175.365,67	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.010.857,66	1.125.221,81	1.213.080,70	1.211.040,62	1.198.937,15	1.222.783,75	1.747.983,30	1.274.744,43	1.265.272,21	1.293.225,82	1.305.305,76	1.986.491,64	15.854.944,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.516.547,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	656.410,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	262.179,33	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	30.597.958,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**15.854.944,85**	**51,82**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.522.897,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.696.752,73	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.870.607,85	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2023 as 13h e 18m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Contador CRC PR 049.357/O-0

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9C2898C3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**41.646,22**	**53.240,99**	**50.725,57**	**1.558,00**	**42.603,64**	**494.357,19**	**911.284,90**	**662.886,00**	**662.886,00**	**33.466,76**	**709.289,33**	**751.892,97**
PODER EXECUTIVO	41.646,22	53.240,99	50.725,57	1.558,00	42.603,64	494.357,19	911.284,90	662.886,00	662.886,00	33.466,76	709.289,33	751.892,97
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**41.646,22**	**53.240,99**	**50.725,57**	**1.558,00**	**42.603,64**	**494.357,19**	**911.284,90**	**662.886,00**	**662.886,00**	**33.466,76**	**709.289,33**	**751.892,97**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/jan/2023 as 11h e 23m.												

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Contador
CRC PR 049.357/O-0

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8F39135E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.022 A 12/2.022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.522.453,03	3.541.650,16	3.525.524,77	3.109.068,29	3.953.189,54	3.569.468,92	3.671.439,76	3.620.966,12	3.024.421,22	3.360.342,82	3.318.444,84	4.373.387,05	42.590.356,52	48.875.778,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	354.542,79	124.157,72	170.025,36	134.027,13	335.146,47	229.234,66	414.639,04	238.931,13	194.436,29	154.811,73	282.134,55	306.697,79	2.938.784,66	3.261.899,97
IPTU	6.633,72	5.160,77	7.783,99	8.361,88	24.490,35	64.297,81	201.523,89	50.733,60	18.371,94	23.279,35	12.732,93	9.503,27	432.873,50	1.296.900,22
ISS	25.081,59	28.100,47	27.659,34	23.354,11	26.890,40	25.942,23	25.841,25	49.078,62	32.854,12	25.559,40	36.504,01	48.002,43	374.867,97	284.972,65
ITBI	223.729,78	11.840,08	16.761,71	25.900,00	169.287,40	21.095,04	49.084,96	12.850,00	37.981,54	9.077,50	133.583,54	56.580,28	767.771,83	524.629,83
IRRF	94.135,68	71.340,35	87.657,64	71.369,99	101.575,81	91.168,36	75.578,99	109.095,43	88.357,97	77.888,27	94.357,29	187.439,92	1.149.965,70	885.808,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.962,02	7.716,05	30.162,68	5.041,15	12.902,51	26.731,22	62.609,95	17.173,48	16.870,72	19.007,21	4.956,78	5.171,89	213.305,66	269.588,90
Contribuições	188.537,30	206.130,09	220.815,25	226.916,15	264.378,05	247.054,38	212.741,22	332.349,01	285.945,91	227.711,16	273.418,13	533.199,76	3.219.196,41	2.926.699,71
Receita Patrimonial	183.513,75	115.842,06	280.302,14	116.145,65	176.743,76	118.407,02	210.819,34	267.679,87	166.624,33	307.661,10	115.028,75	148.183,29	2.206.951,06	1.431.404,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	183.513,75	115.842,06	280.302,14	116.145,65	176.743,76	118.407,02	210.819,34	267.679,87	166.624,33	307.661,10	115.028,75	148.183,29	2.206.951,06	1.413.980,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.424,63
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.090,83
Transferências Correntes	2.581.318,88	2.820.759,08	2.623.174,28	2.400.879,89	2.942.632,99	2.844.044,38	2.831.106,99	2.494.353,91	2.269.269,27	2.537.596,94	2.516.571,48	3.382.011,39	32.243.719,48	39.059.501,67
Cota-Parte do FPM	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	16.128.175,26	17.547.026,18
Cota-Parte do ICMS	625.318,50	607.177,05	788.512,04	648.969,51	781.378,32	643.673,75	639.895,35	759.302,55	652.258,84	635.166,49	606.742,11	597.257,77	7.985.652,28	11.288.582,65
Cota-Parte do IPVA	209.372,90	91.755,51	97.271,91	88.725,66	94.339,03	38.337,71	24.062,03	20.893,70	33.465,70	25.841,29	20.081,28	31.967,38	776.114,10	744.653,78
Cota-Parte do ITR	20.536,69	5.192,05	7.974,27	1.140,50	498,47	688,95	8.196,37	3.043,38	19.758,46	358.436,03	64.588,71	32.962,65	523.016,53	463.836,70
Transferências LC 87/1996	4.718,01	4.718,01	4.718,01	4.718,01	4.718,01	4.718,01	4.718,01	4.718,01	4.718,01	4.718,01	4.718,01	4.718,01	56.616,12	69.170,40
Transferências LC 61/1989	8.695,24	8.316,85	9.422,15	9.582,59	5.094,47	7.187,73	7.408,80	5.901,33	7.785,14	7.945,42	5.777,52	8.208,66	91.325,90	129.471,28
Transferências do FUNDEB	356.113,21	294.433,33	327.686,43	296.368,73	314.235,47	263.507,10	263.998,91	286.714,20	250.861,74	256.935,77	266.545,41	265.745,89	3.443.146,19	4.606.311,07
Outras Transferências Correntes	165.076,42	145.949,63	379.280,06	156.171,19	412.824,37	641.888,22	208.424,01	197.235,99	180.535,37	183.020,28	208.936,59	360.330,97	3.239.673,10	4.210.449,61
Outras Receitas Correntes	214.540,31	274.761,21	231.207,74	231.099,47	234.288,27	130.728,48	2.133,17	287.652,20	108.145,42	132.561,89	131.291,93	3.294,82	1.981.704,91	2.184.181,66
DEDUÇÕES (II)	940.635,54	929.462,15	1.031.096,25	880.066,66	1.038.282,45	801.675,07	669.837,85	1.136.333,11	805.771,83	1.002.286,46	833.860,01	1.004.501,27	11.073.808,65	11.344.710,64
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	296.916,85	296.622,76	329.699,29	330.830,07	336.467,73	234.964,75	81.205,72	393.977,21	237.726,00	239.027,09	239.036,86	215.076,81	3.231.551,14	3.391.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	90.939,30	90.448,19	99.067,03	100.720,66	152.977,53	129.707,24	106.005,46	158.868,87	132.671,58	108.298,62	133.982,44	290.680,89	1.594.367,81	1.235.125,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	141.697,25	67.259,69	220.032,11	59.791,65	106.666,28	50.216,98	133.328,92	182.349,99	90.685,33	236.376,41	48.266,64	74.482,91	1.411.154,16	1.004.200,00
Dedução de Receita	411.082,14	475.131,51	382.297,82	388.724,28	442.170,91	386.786,10	349.297,75	401.137,04	344.688,92	418.584,34	412.574,07	424.260,66	4.836.735,54	5.713.585,64

para Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.581.817,49**	**2.612.188,01**	**2.494.428,52**	**2.229.001,63**	**2.914.907,09**	**2.767.793,85**	**3.001.601,91**	**2.484.633,01**	**2.218.649,39**	**2.358.056,36**	**2.484.584,83**	**3.368.885,78**	**31.516.547,87**	**37.531.068,11**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	486.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	656.410,00	700.890,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.581.817,49**	**2.612.188,01**	**2.354.428,52**	**2.229.001,63**	**2.914.907,09**	**2.281.383,85**	**3.001.601,91**	**2.484.633,01**	**2.218.649,39**	**2.358.056,36**	**2.484.584,83**	**3.338.885,78**	**30.860.137,87**	**36.830.177,96**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.052,00	29.088,00	7.272,00	7.272,00	111.495,33	262.179,33	159.984,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.581.817,49**	**2.612.188,01**	**2.354.428,52**	**2.229.001,63**	**2.914.907,09**	**2.281.383,85**	**3.001.601,91**	**2.377.581,01**	**2.189.561,39**	**2.350.784,36**	**2.477.312,83**	**3.227.390,45**	**30.597.958,54**	**36.670.193,96**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2023 as 11h e 16m.														

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Contador CRC PR 049.357/O-0

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F34E1923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	42.537.279,61	38.933.575,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.176.463,60	1.617.078,29
IPTU	302.493,90	81.875,38
ISS	310.845,99	756.036,64
ITBI	116.676,62	224.631,04
IRRF	157.221,77	306.903,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	289.225,32	247.631,86
Contribuições	146.170,91	244.879,89
Receita Patrimonial	1.143.937,52	1.080.643,53
Aplicações Financeiras (II)	1.143.937,52	1.080.643,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.062.960,62	35.964.930,23
Cota-Parte do FPM	16.976.691,27	13.065.784,47
Cota-Parte do ICMS	9.112.306,44	11.003.157,35
Cota-Parte do IPVA	93.846,89	155.101,69
Cota-Parte do ITR	50.701,49	35.629,96
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	136.639,67	126.847,11
Transferências do FUNDEB	7.386.553,11	5.731.315,65
Outras Transferências Correntes	6.306.221,75	5.847.094,00
Demais Receitas Correntes	7.746,96	26.043,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.746,96	26.043,64
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	41.393.342,09	37.852.932,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.433.693,57	1.901.108,83
Operações de Crédito (VI)	5.764,57	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.427.929,00	1.901.108,83
Convênios	799.000,00	655.042,90
Outras Transferências de Capital	1.628.929,00	1.246.065,93
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.427.929,00	1.901.108,83
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	43.821.271,09	39.754.040,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.110.806,58	37.339.259,73	35.356.498,40	34.941.195,80	177.179,53	2.292.264,72	2.292.264,72
Pessoal e Encargos Sociais	18.308.164,08	16.842.139,89	16.842.139,89	16.842.139,89	6.763,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	28.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.774.442,50	20.497.119,84	18.514.358,51	18.099.055,91	170.415,87	2.292.264,72	2.292.264,72
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.774.442,50	20.497.119,84	18.514.358,51	18.099.055,91	170.415,87	2.292.264,72	2.292.264,72
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.082.606,58	37.339.259,73	35.356.498,40	34.941.195,80	177.179,53	2.292.264,72	2.292.264,72
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.904.263,13	6.197.590,65	3.295.933,70	2.536.953,70	15.873,50	2.243.647,81	2.243.647,81
Investimentos	9.335.023,13	5.643.738,53	2.742.081,58	1.983.101,58	15.873,50	2.243.647,81	2.243.647,81

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	569.240,00	553.852,12	553.852,12	553.852,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	9.335.023,13	5.643.738,53	2.742.081,58	1.983.101,58	15.873,50	2.243.647,81	2.243.647,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**52.417.629,71**	**42.982.998,26**	**38.098.579,98**	**36.924.297,38**	**193.053,03**	**4.535.912,53**	**4.535.912,53**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-1.899.222,06**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.080.643,53	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-818.578,53**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.981.457,60	2.420.687,05
DEDUÇÕES (XXIX)	14.007.961,83	9.960.546,58
Disponibilidade de Caixa	14.007.961,83	9.960.546,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.801.387,93	11.719.254,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	280.674,98	1.250.685,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	512.751,12	508.022,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-11.026.504,23	-7.539.859,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-3.486.644,70**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-970.010,55	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.420.484,15	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-722.428,53	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-818.578,53**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-1.899.222,06**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.280.904,55	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.280.904,55	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/jan/2023 às 11h e 49m		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:62E0EACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 RREO(REPUBLICADO POR HYAVER INCORREÇÕES)

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos				Inscritos							
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**12.543,17**	**268.131,81**	**193.053,03**	**80.777,93**	**80.777,93**	**2.179.973,06**	**4.508.909,51**	**4.535.912,53**	**4.535.912,53**	**462.197,47**	**1.690.772,57**	**1.771.550,50**
PODER EXECUTIVO	12.543,17	268.131,81	193.053,03	80.777,93	80.777,93	2.179.973,06	4.508.909,51	4.535.912,53	4.535.912,53	462.197,47	1.690.772,57	1.771.550,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**12.543,17**	**268.131,81**	**193.053,03**	**80.777,93**	**80.777,93**	**2.179.973,06**	**4.508.909,51**	**4.535.912,53**	**4.535.912,53**	**462.197,47**	**1.690.772,57**	**1.771.550,50**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/jan/2023 as 11h e 50m.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:3BA2645C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2096

RREO – ANEXO X (LRF, art 53, § 1º, inciso II) | Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00

2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/jan/2023 as 12h e 00m.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:899BB481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 RREO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, inciso I, inciso III)							R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	81,30	-81,30
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	81,30	-81,30

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-1.635,22	81,30	-1.553,92

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/jan/2023 as 12h e 02m.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:730ED1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.674.312,67
Previsão Atualizada	44.970.973,18
Receitas Realizadas	40.834.684,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.280.904,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.525.480,65
Dotação Atualizada	53.322.045,71
Despesas Empenhadas	43.536.850,38
Despesas Liquidadas	38.652.432,10
Despesas Pagas	37.478.149,50
Superávit Orçamentário	2.182.252,31
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	43.536.850,38
Despesas Liquidadas	38.652.432,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	38.933.575,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.671.799,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.671.799,51

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixadano AMF da LDO(a)	Resultadoaté oPeríodo(b)	% em Relaçãoà Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	-818.578,53	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.899.222,06	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	280.674,98	6.844,02	193.053,03	80.777,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				

Poder Executivo	6.688.882,57	462.197,47	4.535.912,53	1.690.772,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.969.557,55	469.041,49	4.728.965,56	1.771.550,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.863.916,58	<18% / 25%>	24,93
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.125.768,44	70%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor ApuradoAté Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		5.764,57	
Despesa de Capital Líquida	6.197.590,65		3.706.672,48	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10ºExercício**	**20ºExercício**	**35ºExercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado**	**Até Período**	**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos		81,30	-81,30	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	ValorApuradoAté Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo aAplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.994.644,97	15,00	16,49

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE:Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/jan/2023 as 12h e 07m.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D455C6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FMCA 6º BIM 2022

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JANEIRO A DEZEMBRO/2.022

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**72.536,04**	**0,00**	**23.117,52**	**0,00**	**21.145,88**	**0,00**	**20.606,18**	**0,00**	**20.606,18**	**0,00**
2366 - ATENDIMENTO AO PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI	19.801,86	0,00	9.011,40	0,00	8,067,96	0,00	8,067,96	0,00	8,067,96	0,00
2368 - FORMENTAR O ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES	46.857,30	0,00	12.432,25	0,00	12.432,25	0,00	11.892,55	0,00	11.892,55	0,00
2369 - FORMANDOS CIDADÃOS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS DIVERSOS	5.876,88	0,00	1.673,87	0,00	645,67	0,00	645,67	0,00	645,67	0,00
Total	**72.536,04**	**0,00**	**23.117,52**	**0,00**	**21.145,88**	**0,00**	**20.606,18**	**0,00**	**20.606,18**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**72.536,04**		**23.117,52**		**21.145,88**		**20.606,18**		**20.606,18**	

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:2EDDB148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
DESPESA COM PESSOAL	**LÍQUIDADAS**												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	84.191,75	92.961,40	83.143,91	83.143,91	86.335,75	95.505,77	85.265,54	90.461,24	85.022,26	85.022,26	84.484,98	112.791,30	1.068.330,07	0,00
Pessoal Ativo	84.191,75	92.961,40	83.143,91	83.143,91	86.335,75	95.505,77	85.265,54	90.461,24	85.022,26	85.022,26	84.484,98	112.791,30	1.068.330,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	70.958,12	77.731,54	69.361,84	69.361,84	71.687,40	81.252,76	69.385,10	75.370,40	70.518,95	70.518,95	70.518,95	94.431,05	891.096,90	0,00
Obrigações Patronais	13.233,63	15.229,86	13.782,07	13.782,07	14.648,35	14.253,01	15.880,44	15.090,84	14.503,31	14.503,31	13.966,03	18.360,25	177.233,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	84.191,75	92.961,40	83.143,91	83.143,91	86.335,75	95.505,77	85.265,54	90.461,24	85.022,26	85.022,26	84.484,98	112.791,30	1.068.330,07	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.063.983,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	400.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	28.663.983,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.068.330,07**	**3,73**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.719.839,03	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.633.847,08	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.547.855,13	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 09h e 27m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ROSELI GUIMARAES BORGES
Secretario

TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA
Contadora

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:327A3461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 3 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022			
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	TOTAL (ÚLT. 12	PREVISÃO

	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	MES.)	ATUALIZADA
RECEITA CORRENTE (I)	6.169.970,78	6.510.301,99	5.826.938,82	5.976.110,36	6.832.067,36	6.023.252,09	6.479.385,09	6.691.965,61	5.365.323,96	5.518.581,67	5.563.420,54	7.650.709,88	74.608.028,15	54.563.466,09
Receita Tributária	476.902,96	501.446,41	404.820,62	526.333,36	532.429,13	448.842,79	684.220,92	1.127.793,59	427.480,11	691.607,75	479.106,28	739.028,19	7.040.012,11	5.798.369,23
IPTU	16.954,10	17.764,36	14.037,00	5.682,27	17.929,73	21.653,80	151.167,10	564.556,06	76.776,13	94.314,30	74.020,41	67.283,33	1.122.138,59	798.878,31
ISS	183.744,90	169.768,36	138.175,22	250.748,89	224.011,39	161.649,89	273.968,64	277.017,20	197.325,66	318.533,19	157.289,31	198.977,99	2.551.210,64	2.074.208,86
ITBI	35.282,36	56.374,76	24.000,00	45.078,83	31.564,28	49.831,48	63.476,82	86.736,06	72.451,06	77.426,67	45.781,96	35.322,90	623.327,18	700.000,00
IRRF	116.031,09	93.946,95	110.102,07	110.150,40	156.600,86	132.209,23	123.137,75	129.374,19	13.364,61	133.244,09	135.372,22	357.869,51	1.611.402,97	1.238.694,50
Outras Receitas Tributárias	124.890,51	163.591,98	118.506,33	114.672,97	102.322,87	83.498,39	72.470,61	70.110,08	67.562,65	68.089,50	66.642,38	79.574,46	1.131.932,73	986.587,56
Receitas de Contribuições	71.846,75	101.669,45	80.272,30	88.292,31	82.667,54	82.307,00	73.954,27	95.267,38	68.009,60	65.542,00	62.170,76	107.898,92	979.898,28	800.000,00
Receita Patrimonial	109.161,14	136.115,08	173.790,27	147.761,90	194.998,25	196.061,30	209.178,44	251.499,95	221.436,09	218.210,13	140.171,72	280.191,70	2.278.575,97	74.778,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	108.664,14	135.990,58	173.305,77	147.489,40	194.422,05	194.937,30	209.053,44	250.999,95	221.190,46	217.877,13	140.070,22	278.928,70	2.272.929,14	74.778,00
Outras Receitas Patrimoniais	497,00	124,50	484,50	272,50	576,20	1.124,00	125,00	500,00	245,63	333,00	101,50	1.263,00	5.646,83	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.510.948,50	5.770.234,25	5.166.708,85	5.211.474,99	6.021.081,09	5.295.083,47	5.511.398,67	5.217.042,44	4.644.219,78	4.541.439,78	4.877.947,68	6.515.348,08	64.282.927,58	47.878.988,86
Cota-Parte do FPM	1.985.813,19	2.772.027,76	1.680.515,70	1.992.006,18	2.215.908,09	2.073.404,88	1.778.211,21	2.027.574,58	1.866.476,68	1.775.889,44	2.231.969,75	3.468.033,42	25.867.830,88	16.711.278,86
Cota-Parte do ICMS	1.702.095,26	1.648.814,21	2.141.236,80	1.762.303,30	2.121.864,89	1.747.922,49	1.737.662,10	2.061.917,24	1.771.235,65	1.724.820,67	1.647.633,12	1.621.877,99	21.689.383,72	17.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	840.069,50	262.608,94	254.386,85	220.136,23	243.008,29	71.570,76	63.718,87	62.019,79	48.507,47	59.398,21	59.095,41	46.867,85	2.231.388,17	1.615.000,00
Cota-Parte do ITR	357,79	369,28	151,50	455,37	118,04	458,54	114,28	2.351,41	10.437,77	23.305,67	326,50	669,78	39.115,93	64.807,60
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências LC 61/1989	24.500,51	22.584,79	25.586,24	26.021,96	13.808,82	19.518,58	20.118,91	16.025,31	21.140,90	21.576,08	15.689,09	22.290,95	248.862,14	280.000,00
Tranferências FUNDEB	739.124,78	611.120,08	680.139,53	615.137,20	652.220,99	566.276,20	547.938,39	595.098,43	520.683,56	533.290,90	549.835,30	551.000,17	7.161.865,53	6.169.185,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.111,43	836,80	1.346,78	2.247,80	891,35	957,53	632,79	362,25	4.178,38	1.782,01	4.024,10	8.242,99	26.614,21	11.330,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	910.567,15	941.280,89	820.375,26	800.184,51	918.921,13	782.574,92	719.964,99	833.977,52	706.989,95	720.997,89	790.942,65	840.378,61	9.787.155,47	7.068.961,52
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	910.567,15	941.280,89	820.375,26	800.184,51	918.921,13	782.574,92	719.964,99	833.977,52	706.989,95	720.997,89	790.942,65	840.378,61	9.787.155,47	7.068.961,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	5.259.403,63	5.569.021,10	5.006.563,56	5.175.925,85	5.913.146,23	5.240.677,17	5.759.420,10	5.857.988,09	4.658.334,01	4.797.583,78	4.772.477,89	6.810.331,27	64.820.872,68	47.494.504,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 1	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	650.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V	5.259.403,63	5.569.021,10	5.006.563,56	5.025.925,85	5.913.146,23	4.790.677,17	5.759.420,10	5.857.988,09	4.658.334,01	4.797.583,78	4.772.477,89	6.760.331,27	64.170.872,68	47.494.504,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	5.259.403,63	5.569.021,10	5.006.563,56	5.025.925,85	5.913.146,23	4.790.677,17	5.759.420,10	5.857.988,09	4.658.334,01	4.797.583,78	4.772.477,89	6.760.331,27	64.170.872,68	47.494.504,57

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:2A6E90F9

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO 7 RESTOS A PAGAR 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET											
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	173.331,36	170.750,77	170.704,67	3.886,10	169.491,36	291.427,73	2.238.591,85	1.608.915,18	1.605.100,18	299.903,94	625.015,46	794.506,82
EXECUTIVO	173.331,36	170.750,77	170.704,67	3.886,10	169.491,36	291.427,73	2.238.591,85	1.608.915,18	1.605.100,18	299.903,94	625.015,46	794.506,82
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	173.331,36	170.750,77	170.704,67	3.886,10	169.491,36	291.427,73	2.238.591,85	1.608.915,18	1.605.100,18	299.903,94	625.015,46	794.506,82
EXECUTIVO	53.622,00	170.750,77	170.704,67	3.886,10	49.782,00	286.195,67	2.238.591,85	1.608.915,18	1.605.100,18	299.903,94	619.783,40	669.565,40

PODER EXECUTIVO	119.709,36	0,00	0,00	0,00	119.709,36	5.232,06	0,00	0,00	0,00	0,00	5.232,06	124.941,42
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	173.331,36	170.750,77	170.704,67	3.886,10	169.491,36	291.427,73	2.238.591,85	1.608.915,18	1.605.100,18	299.903,94	625.015,46	794.506,82

MALLET , 24/01/2023

_____

Ordenador De Despesas
Responsável pela Secretaria de Fazenda

MARCELO MARCINIUK
Secretário Municipal

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.89, Data de emissão 24/Jan/2023

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:10517508

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO 1 DESPESA COPM PESSOAL 2º SEMESTRE/2022

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 PROCESSADOS MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.012.593,32	1.827.780,97	1.990.382,36	1.971.885,33	2.298.820,18	2.124.658,24	2.089.527,87	2.190.242,86	2.168.047,49	2.225.560,73	2.498.585,30	4.135.157,57	27.533.242,22	0,00
Pessoal Ativo	1.994.058,59	1.812.438,84	1.955.907,36	1.944.669,03	2.266.097,28	2.107.954,54	2.065.064,87	2.162.901,41	2.151.343,79	2.205.728,28	2.474.998,35	4.077.713,52	27.218.875,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.655.997,77	1.497.619,67	1.617.269,53	1.602.682,01	1.873.274,95	1.740.655,81	1.703.465,99	1.783.194,91	1.783.118,52	1.805.093,23	2.042.195,11	3.350.485,28	22.455.052,78	0,00
Obrigações Patronais	338.060,82	314.819,17	338.637,83	341.987,02	392.822,33	367.298,73	361.598,88	379.706,50	368.225,27	400.635,05	432.803,24	727.228,24	4.763.823,08	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.534,73	15.342,13	16.703,70	16.703,70	16.703,70	16.703,70	16.703,70	16.703,70	16.703,70	16.703,70	16.703,70	33.407,40	217.617,56	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.229,91	4.433,71	4.773,28	4.773,28	4.773,28	4.773,28	4.773,28	4.773,28	4.773,28	4.773,28	4.773,28	9.546,56	62.169,70	0,00
Pensões	13.304,82	10.908,42	11.930,42	11.930,42	11.930,42	11.930,42	11.930,42	11.930,42	11.930,42	11.930,42	11.930,42	23.860,84	155.447,86	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 34)	0,00	0,00	17.771,30	10.512,60	16.019,20	0,00	7.759,30	10.637,75	0,00	3.128,75	6.883,25	24.036,65	96.748,80	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	3.424,64	0,00	0,00	4.117,81	5.110,60	0,00	0,00	0,00	3.876,31	0,00	16.529,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	3.424,64	0,00	0,00	4.117,81	5.110,60	0,00	0,00	0,00	3.876,31	0,00	16.529,36	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.012.593,32	1.827.780,97	1.986.957,72	1.971.885,33	2.298.820,18	2.120.540,43	2.084.417,27	2.190.242,86	2.168.047,49	2.225.560,73	2.494.708,99	4.135.157,57	27.516.712,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	%SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	64.820.872,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF	650.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA - RCL (VI)	64.170.872,68	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	27.516.712,86	42,88%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-60 %	38.502.523,61	60
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -57 %	36.577.397,43	57
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-54 %	34.652.271,25	54

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:1DDF9EE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.957.559,48**	**9.169.474,90**	**9.327.145,16**	**8.644.190,52**	**9.806.376,15**	**10.612.591,75**	**9.497.057,07**	**9.171.192,36**	**7.914.283,77**	**8.061.461,69**	**8.384.375,91**	**11.326.535,96**	**111.872.244,72**	**86.760.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	675.572,19	693.785,43	787.042,03	871.811,30	836.131,02	1.262.262,83	1.061.499,90	849.934,30	929.885,26	865.604,61	878.905,23	1.372.563,82	11.084.997,92	9.414.000,00
I.P.T.U.	12.128,52	11.536,62	26.507,68	11.375,47	72.621,75	521.339,49	280.800,32	44.528,65	38.720,08	21.135,84	42.375,95	24.965,69	1.108.036,06	1.102.000,00
I.S.S.	299.416,73	265.767,12	223.766,81	287.852,83	257.816,51	261.461,60	279.019,64	300.390,44	357.449,84	402.021,36	328.296,56	292.241,83	3.555.501,27	3.542.000,00
I.T.B.I.	9.100,00	62.297,91	41.295,53	35.626,66	65.768,44	54.110,99	101.449,09	27.090,46	49.349,63	46.808,36	28.767,77	21.911,93	543.576,77	478.000,00
I.R.R.F.	158.321,67	181.656,91	244.667,66	265.263,99	289.074,74	238.396,95	227.413,64	295.690,02	318.723,31	250.870,58	284.847,72	896.095,96	3.651.023,15	2.612.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	196.605,27	172.526,87	250.804,35	271.692,35	150.849,58	186.953,80	172.817,21	182.234,73	165.642,40	144.768,47	194.617,23	137.348,41	2.226.860,67	1.680.000,00
Contribuições	125.261,30	133.243,09	1.299,90	284.703,04	7.250,11	59.000,59	65.211,10	626.461,41	48.756,67	60.101,84	162.266,49	313.481,44	1.887.036,98	4.606.000,00
Receita Patrimonial	84.025,49	97.858,33	146.546,10	115.859,28	145.485,91	154.352,31	158.255,32	186.965,01	160.045,95	168.724,13	126.918,52	133.565,05	1.678.601,40	2.095.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	84.025,49	97.858,33	132.705,60	109.568,03	141.692,43	140.752,31	157.866,32	186.965,01	153.754,65	156.141,63	126.289,40	121.611,67	1.609.230,87	2.085.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	13.840,50	6.291,25	3.793,48	13.600,00	389,00	0,00	6.291,30	12.582,50	629,12	11.953,38	69.370,53	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	68.530,09	18.784,10	91.907,31	84.994,51	86.839,00	75.416,78	80.193,64	90.886,55	157.573,41	6.105,71	139.906,50	149.322,96	1.050.460,56	1.261.000,00
Transferências Correntes	8.966.285,41	8.190.047,45	8.215.478,11	7.229.717,28	8.607.963,16	8.962.010,49	8.031.503,86	7.247.624,47	6.548.398,97	6.889.932,17	7.035.541,33	9.257.236,43	95.181.739,13	68.705.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	2.780.138,46	3.880.838,86	2.352.721,97	2.788.808,65	3.102.271,31	2.902.766,83	3.906.941,50	2.838.604,41	2.613.067,37	2.486.245,22	3.124.757,64	4.855.246,79	37.632.409,01	24.766.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.654.155,36	1.599.632,58	2.077.366,98	1.709.736,47	2.058.572,88	1.695.784,62	1.685.830,28	2.000.413,38	1.718.402,39	1.673.371,89	1.598.486,73	1.573.499,84	21.045.253,40	15.570.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	1.928.745,90	509.701,08	492.277,96	441.081,05	428.753,88	169.398,12	138.549,07	114.805,20	116.932,60	89.989,37	80.251,07	134.046,19	4.644.531,49	2.595.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	1.569,19	4.033,57	693,17	1.124,83	4.930,11	1.737,85	3.062,10	2.666,29	19.728,49	57.656,14	4.924,38	1.573,77	103.699,89	67.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	24.642,06	22.132,45	25.073,77	25.500,76	13.557,18	19.127,65	19.715,96	15.704,34	20.717,47	21.143,96	15.374,87	21.844,48	244.534,95	202.000,00
Transferências do FUNDEB	1.913.116,63	1.581.227,84	1.759.810,44	1.591.621,75	1.687.573,32	1.465.197,55	1.418.262,98	1.539.772,93	1.347.230,16	1.379.850,53	1.431.457,86	1.426.571,05	18.541.693,04	16.089.000,00
Outras Transferências Correntes	663.917,81	592.481,07	1.507.533,82	671.843,77	1.312.304,48	2.707.997,87	859.141,97	735.657,92	712.320,49	1.181.675,06	780.288,78	1.244.454,31	12.969.617,35	9.416.000,00
Outras Receitas Correntes	37.885,00	35.756,50	84.871,71	57.105,11	122.706,95	99.548,75	100.393,25	169.320,62	69.623,51	70.993,23	40.837,84	100.366,26	989.408,73	679.000,00
DEDUÇÕES (II)	**1.277.850,13**	**1.203.267,64**	**989.626,70**	**993.304,03**	**1.121.617,02**	**957.762,95**	**867.330,54**	**994.438,65**	**846.572,10**	**865.681,25**	**978.898,39**	**1.024.464,95**	**12.120.814,35**	**13.310.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.945.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.085.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.277.850,13	1.203.267,64	989.626,70	993.304,03	1.121.617,02	957.762,95	867.330,54	994.438,65	846.572,10	865.681,25	978.898,39	1.024.464,95	12.120.814,35	8.254.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**8.679.709,35**	**7.966.207,26**	**8.337.518,46**	**7.650.886,49**	**8.684.759,13**	**9.654.828,80**	**8.629.726,53**	**8.176.753,71**	**7.067.711,67**	**7.195.780,44**	**7.405.477,52**	**10.302.071,01**	**99.751.430,37**	**73.450.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	2.057.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	2.817.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.679.709,35	7.966.207,26	7.777.518,46	7.650.886,49	8.684.759,13	7.597.828,80	8.629.726,53	8.176.753,71	7.067.711,67	6.995.780,44	7.405.477,52	10.302.071,01	96.934.430,37	73.450.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567.216,00	567.216,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	8.679.709,35	7.966.207,26	7.777.518,46	7.650.886,49	8.684.759,13	7.597.828,80	8.629.726,53	8.176.753,71	7.067.711,67	6.995.780,44	7.405.477,52	9.734.855,01	96.367.214,37	73.450.000,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 24/01/2023, às 08:58:41.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:3E5C0F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DESPESAS COM PESSOAL

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR														
CONSOLIDADO														
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 - DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55,inciso I alinea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - ULTIMOS 12 MESES													
	LIQUIDADAS													
	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	TOTAL	INSCRITOS RESTOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.799.069,85	3.936.080,54	4.472.023,94	4.419.418,31	4.616.499,69	4.622.515,91	4.571.899,06	4.602.479,31	4.707.511,86	4.830.611,53	5.045.089,34	9.551.825,08	59.175.024,42	272.329,99
PESSOAL ATIVO	3.348.984,45	3.487.025,32	4.020.989,00	3.966.498,30	4.155.260,64	4.156.394,82	4.110.996,44	4.139.265,00	4.241.404,36	4.363.185,61	4.335.448,83	8.533.127,00	52.858.579,77	-
VENCIMENTOS VANTAGENS E OUT DESP VARIAVEIS	2.935.691,77	3.043.349,62	3.493.266,02	3.469.175,44	3.600.371,31	3.618.414,80	3.591.877,29	3.597.931,96	3.699.301,54	3.794.430,88	3.772.869,58	7.481.022,58	46.097.702,79	-
OBRIGAÇOES PATRONAIS	413.292,68	443.675,70	527.719,98	497.322,86	554.889,33	537.980,02	519.119,15	541.333,04	542.102,82	568.754,73	562.579,25	1.052.104,42	6.760.873,98	-
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	450.085,40	449.055,22	451.037,94	452.920,01	461.239,05	466.121,09	460.902,62	463.214,31	466.107,50	467.425,92	469.986,75	930.681,83	5.988.777,64	-
APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS	314.154,63	313.124,45	312.763,97	313.920,97	322.381,82	326.495,91	324.515,16	326.826,85	329.720,04	331.038,46	333.599,29	659.551,39	4.208.092,94	-
PENSOES	135.930,77	135.930,77	138.273,97	138.999,04	138.857,23	139.625,18	136.387,46	136.387,46	136.387,46	136.387,46	136.387,46	271.130,44	1.780.684,70	-
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS DECORRENTES TERCEIRIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	239.653,76	88.016,25	327.670,01	272.329,99
DESPESAS NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)	550.540,46	581.338,06	528.856,15	569.918,34	502.381,05	542.614,67	534.743,56	463.114,15	601.680,54	659.533,68	549.598,04	1.410.100,28	7.494.418,98	-
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E IDV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	101.667,06	133.494,84	79.030,21	118.210,33	42.354,00	77.705,58	75.052,94	1.111,84	136.785,04	193.319,76	80.823,29	6.031,06	1.045.585,95	-
DESPESAS EXERCICIO ANTERIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INATIVOS E PENSIONISTAS RECURSOS VINCULADO	448.873,40	447.843,22	449.825,94	451.708,01	460.027,05	464.909,09	459.690,62	462.002,31	464.895,50	466.211,92	468.774,75	929.469,83	5.974.231,64	-
DESP ACS E CE EC 120/22												474.599,39	474.599,39	
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)= (I-II)	3.248.529,39	3.354.742,48	3.943.167,79	3.849.499,97	4.114.118,64	4.079.901,24	4.037.155,50	4.139.365,16	4.105.831,32	4.171.077,85	4.495.491,30	8.141.724,80	51.680.605,44	272.329,99
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				VALOR					% SOBRE RCL					
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)				99.751.430,37										
(-) TRANSFERENCIA OBRIGATORIOS UNIÃO EMENDAS INDIVIDUAIS ART 166 CF				3.384.216,00										
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)				96.367.214,37										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa+IIIb)				51.952.935,43					53,91					
LIMITE MAXIMO (VIII) (INCISOS I,II, art 20 da LRF				52.038.295,75					54,00					
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 X VIII) (PARAGRAFO ÚNICO DO ART 22 DA LRF)				49.436.380,97					51,30					
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 X VIII) (INCISO II DO . 1 DO ART 59 DA LRF)				46.834.466,18					48,60					

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:45955157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO ANEXO I

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													
	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	444.954,79	419.825,37	459.836,90	469.717,71	458.630,30	572.336,41	506.820,74	507.425,79	479.053,44	473.182,49	442.193,36	671.466,81	5.905.444,11	0,00
Pessoal Ativo	444.954,79	419.825,37	459.836,90	469.717,71	458.630,30	572.336,41	506.820,74	507.425,79	479.053,44	473.182,49	442.193,36	671.466,81	5.905.444,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	372.136,61	347.700,29	382.265,65	389.098,41	381.391,86	495.492,77	428.430,80	427.476,99	400.032,23	395.326,68	366.376,54	550.830,63	4.936.559,46	0,00
Obrigações Patronais	72.818,18	72.125,08	77.571,25	80.619,30	77.238,44	76.843,64	78.389,94	79.948,80	79.021,21	77.855,81	75.816,82	120.636,18	968.884,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	444.954,79	419.825,37	459.836,90	469.717,71	458.630,30	572.336,41	506.820,74	507.425,79	479.053,44	473.182,49	442.193,36	671.466,81	5.905.444,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	220.406.355,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	2.384.199,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	218.022.156,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**5.905.444,11**	**2,71**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.081.329,39	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.427.262,92	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.773.196,45	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2023 as 16h e 46m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

EDUARDO GALVAO PEREIRA
Contador

FRANCIELI DA SILVA CLARK
Controle Interno

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:AF3BA833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022, DE 19/12/2022. ERRATA Nº 001/2023 DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(Redação consolidada com a Errata n.º 01/2023).

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n.º 733/2022, torna público edital de classificação final.

A convocação para o emprego obedecerá a ordem de classificação, **de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORRETES - PR, não gerando o fato da classificação, direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da contratante**, a qual procederá as lotações de vagas disponíveis, de acordo com necessidade e conveniência.

Conforme o item 7.3 do Edital n° 002/2022, por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná e no site https://www.morretes.pr.gov.br/pagina/1023_PSS-Educacao-022022.html

Morretes, 23 de janeiro de 2022.

ANNA VITÓRIA DE SOUZA BRAZ
Presidente

MARCELY ARIELIE ROYER LEOPOLDINO
Membro

STEFANY OSTROSVSKI LUCAS
Membro

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR I

Classificação	Nome	Pontuação	DN	PcD	Observação
	MARIA ELIANE DE SOUZA BONATO	80	25/05/1969	NÃO	
	Silvana Pereira Moller	80	09/05/1971	NÃO	
	Maria Freire de Mendonça Rangel	80	05/04/1972	NÃO	
	SIMONE APARECIDA NEMER	80	29/07/1972	NÃO	
	Luana Dutra Pereira	50	06/08/1997	SIM	Item 2.1.2 – Edital PSS 02/2022
	Djenane de Ramos Ribeiro	80	04/11/1974	NÃO	
	MÔNICA CORRÊA LIMA	80	12/11/1974	NÃO	
	Ana Carolina Coca da Silva lopes	80	17/02/1977	NÃO	
	Prescila Bolzon	80	06/12/1977	NÃO	
	Edirene do Pilar Santana	80	28/03/1978	NÃO	

	Rosana Pereira Vidal	80	14/03/1979	NÃO	
	Joyce Carlesso da Silva Tavares Robassa09	80	09/08/1981	NÃO	
	PATRICIA CRISTINA DO ROSÁRIO	80	12/01/1982	NÃO	
	Suelen Silva de Souza Sabino	80	27/01/1983	NÃO	
	Seryma Andrea Reghin Godinho	80	18/12/1984	NÃO	
	Kellin Aparecida Franzoni de Campos	80	19/03/1993	NÃO	
	MARCO ANTONIO RODRIGUES LEITE	80	05/07/1993	NÃO	
	Marina Petenusso Duarte	80	29/10/1993	NÃO	
	Tania Rocha de Pra	75	17/12/1965	NÃO	
	GISELE DA CRUZ PEREIRA	75	05/07/1980	NÃO	
	Jerusa Cordeiro Lisboa Ribeiro	75	09/07/1980	NÃO	
	Monica dos Santos Portela Barbosa	75	24/01/1982	NÃO	
	GRASIÉLY ELÂINE DE SOUZA NUNES	75	01/03/1983	NÃO	
	Mônica Priscila Lacerda Da Silva	75	25/05/1984	NÃO	
	RENATA NASCIMENTO	75	03/07/1985	NÃO	
	GIANNY MAGALI DAUM DO CARMO	45	14/12/1966	SIM	Item 2.1.2 – Edital PSS 02/2022
	Jeniffer Lauwanda Gontijo dos Santos	75	26/10/1989	NÃO	
	Priscila Nieda Werneck	75	07/12/1989	NÃO	
	LUCILENE CARDOSO PEREIRA BELCHEMAM	75	12/06/1990	NÃO	
	Franciane Nascimento da Silva	75	03/06/1992	NÃO	
	Stefany Muraro Ribeiro	75	05/11/1992	NÃO	
	KARLA MARIANA DA SILVA COUTINHO	70	31/08/1970	NÃO	
	Mariana Ribeiro Fernandes	70	11/09/1990	NÃO	
	Lilian Dos Santos Nascimento	65	04/03/1981	NÃO	
	Luiza Shtorache de Oliveira	65	18/11/1981	NÃO	
	Carolina Gonçalves de Ramos	65	05/02/1998	NÃO	
	Karina Gonçalves de Ramos	65	05/02/1998	NÃO	
	Isabel Cristina Gualdezi	60	27/02/1965	NÃO	
	Zélia Maria Miranda Cassilha	60	21/12/1965	NÃO	
	CILMARA CRISTINA DE OLIVEIRA TAKASAKI	60	17/04/1966	NÃO	
	Cecilia Partala	60	19/05/1966	NÃO	
	maristela mendes da silva	60	17/05/1969	NÃO	
	Clarice do Rocio Kubiake França	60	18/10/1969	NÃO	
	Iverli da Rocha	60	23/11/1969	NÃO	
	Daniele Vanessa Muraro	60	22/02/1972	NÃO	
	gabriela de freitas dias santana	15	01/09/1988	SIM	Item 2.1.2 – Edital PSS 02/2022
	Daniele Vanessa Muraro	60	22/02/1972	NÃO	
	Nadianara de Lima Tezza	60	29/03/1974	NÃO	
	Patricia Moreira dos Santos	60	12/10/1978	NÃO	
	Helen Trevisani de Mendonça Novak	60	19/11/1981	NÃO	
	LUCIANE CONCEICAO AZEVEDO	60	12/04/1984	NÃO	
	Maristela Colodel da Silva	60	09/04/1986	NÃO	
	Analise Cunha Custódio	60	27/09/1988	NÃO	
	Douglas Souza Rodrigues	60	25/09/1990	NÃO	
	Naiany do Couto	60	06/10/1991	NÃO	
	Marilize dos Santos	55	10/07/1973	NÃO	
	Cláudia Terezinha Bisson	55	30/06/1981	NÃO	
	ROSIMEIRE DE CASTRO ARAUJO	55	10/01/1984	NÃO	
	Kelly Cristine akemy nishida Sato	55	11/08/1986	NÃO	
	silvane Timóteo da conceição	55	07/01/1987	NÃO	
	Janaina do Rosário Santos	55	19/05/1988	NÃO	
	ANA CLÁUDIA NOGUEIRA SANTOS	55	10/07/1988	NÃO	
	Vania Cristina Barbosa Cordeiro da Luz.	55	25/03/1990	NÃO	
	LETICIA DE OLIVEIRA TAKASAKI	55	03/01/1991	NÃO	
	Thaís Caroline da Silva Velozo	55	03/06/1992	NÃO	
	Pamela Natali Ferreira da Silva	55	14/04/1994	NÃO	
	JOÃO GABRIEL MACHADO CORDEIRO	5	06/10/2001	SIM	Item 2.1.2 – Edital PSS 02/2022
	Sabrina Emanuelli Biscotto Richter	55	08/03/1996	NÃO	
	Waldirene Escrimin de Miranda	50	08/01/1971	NÃO	
	Helóra Takata Porcides	50	09/02/1994	NÃO	
	Marluce Petenusso da Maia	50	05/09/1997	NÃO	

	AKEMY ASSANUMA LOECHEL DA SILVA	45	27/09/1980	NÃO	
	Andreia Aparecida dos Santos	45	17/06/1981	NÃO	
	Ariana Rodrigues da Fonseca	45	21/11/1986	NÃO	
	Beatriz Carla dos Santos Rodrigues	45	14/04/1992	NÃO	
	Carla dos Santos Carvalho Amaro do Rosario	45	24/11/1985	NÃO	
	Cinthia Maria de Oliveira Rodrigues de Avelino	45	24/04/1984	NÃO	
	Claudia Cristina Matsuzava	45	31/10/1973	NÃO	
	Cristiano dos Santos Ferreira	45	15/12/1972	NÃO	
	Debora do Nascimento	45	03/07/1996	NÃO	
	Deise do Rocio Alves	45	01/01/1981	NÃO	
	Gisabelli Stocco de Oliveira	45	10/05/1979	NÃO	
	GRACELIZ CARDOSO PEREIRA	45	07/09/1987	NÃO	
	Halana Araújo Biscotto	45	08/07/1997	NÃO	
	Juliana belmiro dos Santos	45	01/11/1999	NÃO	
	Laryssa Gonçalves da Silva Machado	45	06/01/1996	NÃO	
	Luciane Maria Alves da Silva	45	12/06/1978	NÃO	
	MICHELE FERREIRA DUTRA	45	27/01/1988	NÃO	
	Natali Ester Matoso	45	25/11/1994	NÃO	
	Rosiana Nascimento da Veiga Souza	45	25/05/1987	NÃO	
	Sidiane Berta	45	31/05/1980	NÃO	
	Tânia Maria de Oliveira	45	14/07/1981	NÃO	
	Vanessa De Bona Zanikoski	45	30/04/1977	NÃO	
	Viviana Oilke Kulka Strapassan	45	19/09/1985	NÃO	
	Viviane De Bona dos Santos	45	07/04/1982	NÃO	
	Aparecida Rosalina Souza Xavier	40	25/10/1966	NÃO	
	Debora Narciso Teixeira	40	13/06/1970	NÃO	
	Marisa Drigo de Andrade	40	03/03/1974	NÃO	
	DAVISON FARIAS	40	20/07/1977	NÃO	
	SHIRLEI BRITO PALMEIRA	40	29/05/1979	NÃO	
	Andréia Luzia da Silva	40	13/07/1980	NÃO	
	Naila Maina Lagroteria Oliveira Faria	40	16/08/1983	NÃO	
	Helen Natali Rocha Petersen	40	16/04/1984	NÃO	
	Marcela Paula da Silva Mendes	40	25/01/1987	NÃO	
	Maria Vanderleia Rocha da Silva	40	23/09/1988	NÃO	
	Evani Celia de Oliveira	35	21/10/1970	NÃO	
	Mônica Assunção dos Santos	35	27/01/1974	NÃO	
	Vanessa Cristina Cruz Ramos	35	25/08/1980	NÃO	
	cintia couto cardoso kikuta	35	04/04/1982	NÃO	
	Janine Clarindo Nunes	35	29/04/1988	NÃO	
	Andressa Aparecida Bregondi	35	16/04/1990	NÃO	
	Aline Priscila Cardozo Velloso	35	18/05/1990	NÃO	
	Amábile Siqueira Tezza	35	18/01/1992	NÃO	
	Pamela Rosa Pereira	35	14/12/1992	NÃO	
	LOUZE KAROLAINE FREITAS DE OLIVEIRA	35	05/02/1997	NÃO	
	Nathalia Freitas da Silva	35	08/01/2001	NÃO	
	Gabrielli Bueno de Campos	35	20/05/2001	NÃO	
	Mariélle Alcântara	35	03/05/2002	NÃO	
	ANGELA MARIA ARANTES DA CONCEIÇÃO	30	17/10/1967	NÃO	
	Fatima Valerio Monteiro	30	07/08/1968	NÃO	
	Irimar França Elias	30	09/03/1973	NÃO	
	Patrícia Polidoro Miranda	30	01/09/1974	NÃO	
	Andrea Cristina Santos Felis	30	22/09/1974	NÃO	
	MARGARETH GONÇALVES	30	29/01/1976	NÃO	
	Danielle Costa Biscotto	30	09/06/1977	NÃO	
	Gislene de Jesus Gonçalves de Oliveira	30	22/07/1977	NÃO	
	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	30	05/12/1978	NÃO	
	Elizangela Cristina de Ramos	30	21/03/1979	NÃO	
	Andressa Bley Sanches	30	10/01/1980	NÃO	
	Elaine cristina Lopes de Araujo	30	29/09/1980	NÃO	
	Francielli Juliana Picur Cirino	30	04/06/1981	NÃO	
	Valquíria de Freitas Dias Teodoro	30	03/09/1981	NÃO	

	Liziane Machado Moreno	30	09/03/1982	NÃO	
	Juliana Veiga	30	10/02/1985	NÃO	
	Eliane Nascimento da paz	30	17/02/1986	NÃO	
	Daniela Polari Bispo Silva	30	09/06/1986	NÃO	
	Eula Paula Costa	30	15/08/1986	NÃO	
	Viviane Duarte Nogueira	30	16/05/1987	NÃO	
	Adriana da Silva Emerim Bortot	30	22/09/1987	NÃO	
	JAQUELINE GOMES MORAIS	30	02/05/1988	NÃO	
	Fabiula do Rocio Batista de Miranda	30	29/11/1988	NÃO	
	Karen Cristine Silva Amarante	30	18/05/1990	NÃO	
	Lilian Santos Gomes Brandão	30	30/08/1990	NÃO	
	Thais Cristina de Souza Martins	30	28/01/1994	NÃO	
	Raquel Nunes do Nascimento	30	28/11/1995	NÃO	
	Jaqueline dos Santos Luvizotto	30	21/02/1996	NÃO	
	Thayná Dias da Silva	30	25/10/1997	NÃO	
	Luana Belém de Souza	30	15/01/1998	NÃO	
	Daniela do Rocio Nunes Neri	30	19/01/1998	NÃO	
	Mayra Paola Cordeiro de Oliveira	30	17/10/1998	NÃO	
	Maria Antonia Desidério	30	30/05/1999	NÃO	
	Emanoelly Dafyny Gomes Lopes	30	10/11/1999	NÃO	
	Kaineiry Estefani de Freitas Wisniewski	30	28/01/2001	NÃO	
	Juliana Stuani de Albuquerque	25	29/12/1986	NÃO	
	Juliano Peterson Alves da Silva	25	19/02/1993	NÃO	
	Marcia TEREZINHA DA SILVA	20	24/03/1969	NÃO	
	Edson Luis de Ramos	20	20/12/1969	NÃO	
	Valdirene do Rocio Santos Cordeiro	20	28/06/1972	NÃO	
	Joelcia Mendes da Silva	20	29/12/1972	NÃO	
	Jucielli cristini alves da silva	20	19/07/1990	NÃO	
	Jessica Maria Simão	20	16/07/1995	NÃO	
	Regiane Fernanda makucho	20	24/09/1995	NÃO	
	Jhonatan Bruno Ferreira Rodrigues	20	28/12/1995	NÃO	
	Claudia Krigeroski Vieira	20	16/03/1997	NÃO	
	Igor Maciel Marchiori	20	04/05/1999	NÃO	
	Beatrice Callegari Gonçalves	20	10/11/1999	NÃO	
	Thais França Maciel	20	22/05/2000	NÃO	
	Nathalia Freitas da Silva	20	08/01/2001	NÃO	
	Thuany Ohana Cavalli Costa	20	14/10/2001	NÃO	
	Ana Claudia da Silva	20	12/03/2002	NÃO	
	JULIA GABRIELA MEIRA SENFLE MOLINARI DA SILVA	20	01/09/2003	NÃO	
	Camila de Paula cristeli	20	03/10/2003	NÃO	
	Kaynã Honorato Bastos	20	16/03/2004	NÃO	
	Salete Edilamar Ferreira	15	21/05/1961	NÃO	
	Neuza Maria dos Reis	15	04/08/1968	NÃO	
	ANGELA GRAZIELA MACENA	15	10/10/1972	NÃO	
	Alexandra Dias	15	02/02/1973	NÃO	
	Alecsandra conceição silva	15	28/04/1976	NÃO	
	KELLY CRISTINA TAVARES DA COSTA	15	06/09/1976	NÃO	
	DANIELLE GONÇALVES NUNES	15	23/03/1977	NÃO	
	Josane Ayres Camargo	15	04/04/1979	NÃO	
	Ruthielli Martins Ostwald	15	10/03/1980	NÃO	
	CRISTIANO SALES GALDINO	15	03/03/1981	NÃO	
	Fernanda Ferraz de souza	15	20/06/1981	NÃO	
	Ana Paula de Paula Bortoleto	15	05/12/1981	NÃO	
	Adriana das Dores Pinheiro	15	03/09/1983	NÃO	
	Marise Regiane Ferreira	15	02/10/1984	NÃO	
	Vanessa Bremenkamp Ramos Sabaini	15	27/01/1985	NÃO	
	Raquel do Nascimento Gonçalves	15	30/09/1985	NÃO	
	Mariana Laranjeira	15	10/01/1988	NÃO	
	ARLENE DE ANDRADE	15	21/03/1988	NÃO	
	gabriela de freitas dias santana	15	01/09/1988	NÃO	
	Mariana Braçal do Sim	15	31/07/1989	NÃO	

	Vagner De Paula	15	19/01/1990	NÃO	
	Mariane Pulsides	15	17/04/1993	NÃO	
	Valquiria Danielle Serafini Delay	15	18/06/1994	NÃO	
	Kimberley Christina de Araújo	15	05/01/1995	NÃO	
	Gloria Maria de Almeida Furtozo	15	18/11/1998	NÃO	
	Rhuama de Fátima Felix da Luz	15	03/05/1999	NÃO	
	Aldenyr Miranda Polidoro	15	27/09/1999	NÃO	
	Giovanna Raissa Bezerra Cordeiro	15	18/11/2000	NÃO	
	ANA CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	15	15/08/2001	NÃO	
	Juliana Damilly Vieira dos Santos	15	07/09/2001	NÃO	
	Claudia Barboza Ziemba de Lima	5	03/11/1971	NÃO	
	Elaine Cristina Gouvea	5	27/10/1980	NÃO	
	Ariane Ribeiro de Campos	5	21/03/1986	NÃO	
	Indianara Cristina Ramos	5	30/09/1987	NÃO	
	ZAIRA STEPHANI ALMEIDA DA SILVA DE MIRANDA	5	09/09/1988	NÃO	
	Elaine Cristina Pereira Ribeiro	5	16/02/1990	NÃO	
	Anne Caroline Lourenço Deguchi	5	17/09/1993	NÃO	
	Caroline Cristina Rodrigues Leite	5	21/06/1994	NÃO	
	Cristiane da Cruz Linhares	5	11/10/1994	NÃO	
	Rafaella Aparecida Pereira	5	29/04/1995	NÃO	
	Thayna Dias Da Costa	5	02/09/1995	NÃO	
	Giovanna Candido de Rocco	5	21/08/1997	NÃO	
	Laura Renata Matozo de Carvalho Lascowski	5	29/12/1997	NÃO	
	Maria Gabriela Gasques da Silva	5	26/01/1999	NÃO	
	Laura Raquel da Silva Oliveira	5	28/06/1999	NÃO	
	Caroline aparecida Alves da Silva	5	10/08/1999	NÃO	
	Maria Eduarda Genis Cunha	5	23/09/1999	NÃO	
	Douglas Ferreira Pereira	5	25/03/2000	NÃO	
	Alana Caroline Machado Delay	5	26/07/2000	NÃO	
	Amanda Fernanda Ferraro Goterdo	5	02/09/2000	NÃO	
	Maria Antônia Rodrigues Costa	5	25/07/2002	NÃO	
	Andressa Biscoto	5	21/01/2003	NÃO	
	Anabely Christny Ribeiro	5	27/03/2003	NÃO	
	Laura da Costa Melo	5	20/04/2003	NÃO	
	Gabriella Silva Cardoso	5	23/05/2003	NÃO	
	Andressa Felis de Amurim	5	22/06/2003	NÃO	
	Thalyta Silveira Tezza	5	27/09/2003	NÃO	
	Yasmin Antunes Alves Dos Santos	5	09/11/2003	NÃO	

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR I – PAEE

Classificação	Nome	Pontuação	DN	PcD	Observação
	Rose Meri Policarpo Matos	80	29/12/1966	NÃO	
	MARIA ELIANE DE SOUZA BONATO	80	25/05/1969	NÃO	
	Joyce Carlesso da Silva Tavares Robassa	80	09/08/1981	NÃO	
	GISELE DA CRUZ PEREIRA	75	05/07/1980	NÃO	
	Jerusa Cordeiro Lisboa Ribeiro	75	09/07/1980	NÃO	
	Mônica Priscila Lacerda Da Silva	75	25/05/1984	NÃO	
	Jeane Jacqueline da Silva	70	15/06/1974	NÃO	
	Rosana Pereira Vidal	70	14/03/1979	NÃO	
	Kellin Aparecida Franzoni de Campos	70	19/03/1993	NÃO	
	Marco Antonio Rodrigues Leite	70	05/07/1993	NÃO	
	Silvana Pereira Moller	65	09/05/1971	NÃO	
	ANA CRISTINA BLUM CORREIA	65	14/07/1974	NÃO	
	Luiza Shtorache de Oliveira	65	18/11/1981	NÃO	
	Catiane Machado Carneiro	65	21/09/1983	NÃO	
	Franciane Nascimento da Silva	65	03/06/1992	NÃO	
	stefany muraro ribeiro	65	05/11/1992	NÃO	
	Marina Petenusso Duarte	65	29/10/1993	NÃO	
	Carolina Gonçalves de Ramos	65	05/02/1998	NÃO	

	Karina Gonçalves de Ramos	65	05/02/1998	NÃO	
	Flávia Iliziane Jarosczynsk Ribinski	65	14/09/1998	NÃO	
	Daniele Vanessa Muraro	60	22/02/1972	NÃO	
	patricia Moreira dos Santos	60	12/10/1978	NÃO	
	Andrea Alves Ramalho Pelissari	60	10/05/1980	NÃO	
	Elaine Cristina Bernardo da Silva	55	28/12/1977	SIM	
	Viviana Oilke Kulka Strapassan	55	19/09/1985	NÃO	
	Thaís Caroline da Silva Velozo	55	03/06/1992	NÃO	
	CLEONICE URBANA RIBEIRO	50	28/01/1969	NÃO	
	Maristela Mendes da Silva	50	17/05/1969	NÃO	
	Clarice do Rocio Kubiake França	50	18/10/1969	NÃO	
	Ana Carolina Coca da Silva lopes	50	17/02/1977	NÃO	
	Katiuscia cidral França Santos	50	23/04/1981	NÃO	
	Monica dos Santos Portela Barbosa	50	24/01/1982	NÃO	
	GRASIÉLY Elâine de Souza Nunes	50	01/03/1983	NÃO	
	Maristela Colodel da Silva	50	09/04/1986	NÃO	
	LUILENE CARDOSO PEREIRA BELCHEMAM	50	12/06/1990	NÃO	
	Luana Dutra Pereira	50	06/08/1997	SIM	
	Marluce Petenusso da Maia	50	05/09/1997	NÃO	
	Kauê Landucci Santana	50	30/04/2001	NÃO	
	Lucia Helena da Cunha Leandro	45	23/05/1958	NÃO	
	GIANNY MAGALI DAUM DO CARMO	45	14/12/1966	NÃO	
	Vilssonei Dias Coelho	45	09/05/1977	NÃO	
	Cleide Cristina Mendes	45	19/07/1978	NÃO	
	Sidiane Berta	45	31/05/1980	NÃO	
	Tania Maria de Oliveira	45	14/07/1981	NÃO	
	GRACELIZ CARDOSO PEREIRA	45	07/09/1987	NÃO	
	Vania Cristina Barbosa Cordeiro da Luz.	45	25/03/1990	NÃO	
	Beatriz Carla dos Santos Rodrigues	45	14/04/1992	NÃO	
	Halana Araújo Biscotto	45	08/07/1997	NÃO	
	SHIRLEI BRITO PALMEIRA	40	29/05/1979	NÃO	
	Valquíria de Freitas Dias Teodoro	40	03/09/1981	NÃO	
	Evani Célia de Oliveira	35	21/10/1970	NÃO	
	Edirene do Pilar Santana	35	28/03/1978	NÃO	
	Gisabelli Stocco de Oliveira	35	10/05/1979	NÃO	
	Eliane Nacimento da Paz	35	17/02/1986	NÃO	
	Naiany do Couto	35	06/10/1991	NÃO	
	Amábile Siqueira Tezza	35	18/01/1992	NÃO	
	Pamela Rosa Pereira	35	14/12/1992	NÃO	
	Paulo da conceição de Oliveira	30	08/05/1967	NÃO	
	Fatima Valerio Monteiro	30	07/08/1968	NÃO	
	Valdirene do Rocio Santos Cordeiro	30	28/06/1972	NÃO	
	Patrícia Polidoro Miranda	30	01/09/1974	NÃO	
	Cláudia Terezinha Bisson	30	30/06/1981	NÃO	
	Liziane Machado Moreno	30	09/03/1982	NÃO	
	Michelle Fernanda Calixton Pereira	30	21/11/1982	NÃO	
	Lilian Monica Rodrigues Teixeira	30	07/09/1986	NÃO	
	Viviane Duarte Nogueira	30	16/05/1987	NÃO	
	Crisciane Nunes Cordeiro	30	01/08/1993	NÃO	
	Thais Cristina de Souza Martins	30	28/01/1994	NÃO	
	Raquel Nunes do Nascimento	30	28/11/1995	NÃO	
	Pamela Cristine Cordeiro Jorge Rocha	30	27/05/1996	NÃO	
	Nathalia Freitas da Silva	30	08/01/2001	NÃO	
	Raiza de Oliveira Grandino	20	11/06/1971	NÃO	
	Elizangela Cristina de Ramos	20	21/03/1979	NÃO	
	Fabiula do Rocio Basco Ramos	20	10/01/1983	NÃO	
	Jucielli cristini Alves da silva	20	19/07/1990	NÃO	
	Natali Ester Matoso	20	25/11/1994	NÃO	
	Jessica Maria Simão	20	16/07/1995	NÃO	
	Kaynã Honorato Bastos	20	16/03/2004	NÃO	
	Vanessa Veiga de Oliveira	15	05/10/1979	NÃO	

	CRISTIANO SALES GALDINO	15	06/03/1981	NÃO	
	Gabriela de Freitas Dias Santana	15	01/09/1988	SIM	
	Gessica Camila Soares Binoto	15	19/06/1993	NÃO	
	Daniela do Rocio Nunes Neri	15	19/01/1998	NÃO	
	Gloria Maria de Almeida Furtozo	15	18/11/1998	NÃO	
	Cristiane da Cruz Linhares	5	11/10/1994	NÃO	

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR I – PAC

Classificação	Nome	Pontuação	DN	PcD	Observação
	GISELE DA CRUZ PEREIRA	75	05/07/1980	NÃO	
	Jeane Jacqueline da Silva	70	15/06/1974	NÃO	
	Rosana Pereira Vidal	70	14/03/1979	NÃO	
	Marco Antonio Rodrigues Leite	70	05/07/1993	NÃO	
	Silvana Pereira Moller	65	09/05/1971	NÃO	
	Franciane Nascimento da Silva	65	03/06/1992	NÃO	
	Carolina Gonçalves de Ramos	65	05/02/1998	NÃO	
	Karina Gonçalves de Ramos	65	05/02/1998	NÃO	
	Andrea Alves Ramalho Pelissari	60	10/05/1980	NÃO	
	Marina Petenusso Duarte	55	29/10/1993	NÃO	
	Aldinise Eloita do Nascimento	50	06/10/1968	NÃO	
	Daniele Vanessa Muraro	50	22/02/1972	NÃO	
	Carlie de Freitas Quadra Oliveira 17	50	17/03/1975	NÃO	
	Ana Carolina Coca da Silva lopes	50	17/02/1977	NÃO	
	Monica dos Santos Portela Barbosa	50	24/01/1982	NÃO	
	Luana Dutra Pereira	50	06/08/1997	SIM	
	Kauê Landucci Santana	50	30/04/2001	NÃO	
	GIANNY MAGALI DAUM DO CARMO	45	14/12/1966	SIM	
	Sidiane Berta	45	31/05/1980	NÃO	
	Cecília Partala	35	19/05/1966	NÃO	
	Maristela Mendes da Silva	35	17/05/1969	NÃO	
	Evani Celia de Oliveira	35	21/10/1970	NÃO	
	Tania Maria de Oliveira	35	14/07/1981	NÃO	
	Eliane Nascimento da Paz	35	17/02/1986	NÃO	
	Nathalia Freitas da Silva	35	08/01/2001	NÃO	
	Liziane Machado Moreno	30	09/03/1982	NÃO	
	Viviane Duarte Nogueira	30	16/05/1987	NÃO	
	MICHELE FERREIRA DUTRA	30	27/01/1988	NÃO	
	Elizangela Cristina de Ramos	20	21/03/1979	NÃO	
	Fabiula do Rocio Basco Ramos	20	10/01/1983	NÃO	
	Aline Priscila Cardozo velloso	20	18/05/1990	NÃO	
	JUCIELLI CRISTINI ALVES DA SILVA	20	19/07/1990	NÃO	
	Maria Luiza Cacilha da Silva	20	25/06/1994	NÃO	
	Natali Ester Matoso	20	25/11/1994	NÃO	
	CRISTIANO SALES GALDINO	15	06/03/1981	NÃO	
	Ana Paula da Cruz Martinez	15	05/03/1989	NÃO	
	Cristiane da Cruz Linhares	5	11/10/1994	NÃO	
	Suzelí Maria Ivanil França da Luz	5	19/05/2000	NÃO	

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR I – LIBRAS
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR I – DV

Classificação	Nome	Pontuação	DN	PcD	Observação
	stefany muraro ribeiro	65	05/11/1992	NÃO	
	Silvana Pereira Moller	55	09/05/1971	NÃO	
	Maristela Mendes da Silva	50	17/05/1969	NÃO	
	Kati Hellen Ricardo da Costa	50	25/05/1979	NÃO	

	Luana Dutra Pereira	50	06/08/1997	SIM	
	Halana Araújo Biscotto	45	08/07/1997	NÃO	
	Lucia Helena da Cunha Leandro	35	23/05/1958	NÃO	
	Ariana Rodrigues da Fonseca	30	21/11/1986	NÃO	
	Natali Ester Matoso	20	25/11/1994	NÃO	
	Daiane Estela valenga Albuquerque	15	13/06/1985	NÃO	

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR II

Classificação	Nome	DISCIPLINAS	Pontuação	DN	PcD	Observação
	Priscila Nieda Werneck	ARTE	60	07/12/1989	NÃO	
	Adilane de Assis Ferreira	ARTE	50	22/10/1986	NÃO	
	Naila Maina Lagroteria Oliveira Faria	ARTE	30	16/08/1983	NÃO	
	Bruno Leonardo Bastos de Jesus	ARTE	30	18/02/1988	NÃO	
	Raila da Silveira Gomes Masuda	ARTE	20	10/08/1993	NÃO	
	Márcio Lídio Moraes Arcoverde	ARTE	15	18/07/1980	NÃO	
	Roberson Ferreira Farias	ARTE	5	21/02/1973	NÃO	
	Alice Carneiro	ARTE	5	11/01/1993	NÃO	
	tassiane figueiredo dos santos	ARTE	5	02/05/1993	NÃO	
	Crisciane Nunes Cordeiro	ARTE	5	01/08/1993	NÃO	
	Luiza Machado Ribeiro	ARTE	5	27/09/1994	NÃO	
	Aline Stella ferro	ARTE	5	02/11/1996	NÃO	
	MARIA ELIANE DE SOUZA BONATO	CIÊNCIAS	75	25/05/1969	NÃO	
	Prescila Bolzon	CIÊNCIAS	75	06/12/1977	NÃO	
	MARIA GRICELDA DE SOUZA PINHEIRO	CIÊNCIAS	50	23/08/1981	NÃO	
	Pamela Natali Ferreira da Silva	CIÊNCIAS	50	14/04/1994	SIM	Item 2.1.7 Edital PSS 02/2022
	Antonio Rafael Gomes de Oliveira	CIÊNCIAS	40	28/08/1991	NÃO	
	Yago Dantas da Silva	CIÊNCIAS	30	17/04/1992	NÃO	
	LOUZE KAROLAINE FREITAS DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS	30	05/02/1997	NÃO	
	Gabrielli Bueno de Campos	CIÊNCIAS	30	20/05/2001	NÃO	
	Camila Camarinha	CIÊNCIAS	20	27/11/1989	NÃO	
	CAREM JORJIANE MERSENBURG GONÇALVES	CIÊNCIAS	15	29/02/1984	NÃO	
	Robson Denniz Sokolowski	CIÊNCIAS	5	04/06/1982	NÃO	
	Gloria Maria de Almeida Furtozo	CIÊNCIAS	5	18/11/1998	NÃO	
	Rhuama de Fátima Felix da Luz	CIÊNCIAS	5	03/05/1999	NÃO	
	Carolina Gonçalves de Ramos	EDUCAÇÃO FÍSICA	60	05/02/1998	NÃO	
	Karina Gonçalves de Ramos	EDUCAÇÃO FÍSICA	60	05/02/1998	NÃO	
	Analise Cunha Custódio	EDUCAÇÃO FÍSICA	50	27/09/1988	NÃO	
	Mariana Ribeiro Fernandes	EDUCAÇÃO FÍSICA	45	11/09/1990	NÃO	
	Paulo Roberto Silva Santos	EDUCAÇÃO FÍSICA	40	07/04/1976	NÃO	
	Kauê Landucci Santana	EDUCAÇÃO FÍSICA	40	30/04/2001	NÃO	
	José valton Nunes de Araújo	EDUCAÇÃO FÍSICA	25	26/06/1984	NÃO	
	Jhonattan de Souza Ribeiro	EDUCAÇÃO FÍSICA	25	15/02/1995	NÃO	
	Renato Portela do Carmo	EDUCAÇÃO FÍSICA	25	31/10/1998	NÃO	
	IGOR PORTELA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	25	09/09/2000	NÃO	
	JULIA GABRIELA MEIRA SENFLE MOLINARI DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	25	01/09/2003	NÃO	
	Fatima Valerio Monteiro	EDUCAÇÃO FÍSICA	20	07/08/1968	NÃO	
	Raila da Silveira Gomes Masuda	EDUCAÇÃO FÍSICA	20	10/08/1993	NÃO	
	NAIRIM MAHARA DOS SANTOS FERNANDES	EDUCAÇÃO FÍSICA	15	17/02/1984	NÃO	
	Gabriel Giuliani	EDUCAÇÃO FÍSICA	15	16/12/1991	NÃO	
	João Ricardo Rosa	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	01/08/1979	NÃO	
	Cristian Nunes Bernardes	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	01/06/1987	NÃO	
	Marilize Pinheiro Alves	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	26/03/1989	NÃO	
	Josiane Cardoso	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	03/04/1991	NÃO	
	Gabriel Arsenio Bondan	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	09/02/1992	NÃO	
	Iverson do Nascimento da Silva	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	08/02/1995	NÃO	
	Karina Lima de Araujo	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	25/08/1995	NÃO	
	Matheus Campos	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	12/10/1995	NÃO	
	Suelen Silva de Souza Sabino	GEOGRAFIA	90	27/01/1983	NÃO	
	Roseli Pereira de Souza	GEOGRAFIA	55	14/06/1970	NÃO	

	Gabrielli Bueno de Campos	GEOGRAFIA	30	20/05/2001	NÃO	
	Jair da Silva aranha	GEOGRAFIA	25	05/07/1970	NÃO	
	Ariana Siqueira de Souza	GEOGRAFIA	25	10/02/1988	NÃO	
	Bruna de Lima	GEOGRAFIA	5	22/12/1996	NÃO	
	Giovanna Raissa Bezerra Cordeiro	GEOGRAFIA	5	18/11/2000	NÃO	
	Fabiula Aparecida Bortolozzo Ferreira	HISTÓRIA	70	16/12/1970	NÃO	
	Gracielma de Jesus Leão	HISTÓRIA	70	16/12/1980	NÃO	
	Gabriel Costa de Souza	HISTÓRIA	60	25/12/1999	NÃO	
	Roseli Pereira de Souza	HISTÓRIA	55	14/06/1970	NÃO	
	ANGELO MALLET ALVAREZ	HISTÓRIA	50	10/05/1968	NÃO	
	Andrea Alves Ramalho Pelissari	HISTÓRIA	50	10/05/1980	NÃO	
	VANESSA SANTOS DE JESUS	HISTÓRIA	50	05/03/1989	NÃO	
	Jeferson do Nascimento Machado	HISTÓRIA	40	11/08/1989	NÃO	
	Douglas Souza Rodrigues	HISTÓRIA	40	25/09/1990	NÃO	
	Tania Maria de Oliveira	HISTÓRIA	35	14/07/1981	NÃO	
	Grasielle Rodrigues da Silva	HISTÓRIA	30	03/07/1997	NÃO	
	José valton Nunes de Araújo	HISTÓRIA	25	26/06/1984	NÃO	
	JEFERSON LUIS GUALDEZI	HISTÓRIA	25	19/03/1993	NÃO	
	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	HISTÓRIA	20	05/12/1978	NÃO	
	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	HISTÓRIA	20	17/05/1980	NÃO	
	Luciano Roberto Florencio de Andrade	HISTÓRIA	15	03/11/1977	NÃO	
	Bruna Aparecida da Silva Davini	HISTÓRIA	15	07/10/1991	NÃO	
	BRUNO ANDRIOLI	HISTÓRIA	5	13/07/1986	NÃO	
	Crisciane Nunes Cordeiro	HISTÓRIA	5	01/08/1993	NÃO	
	Gabrielle Rodrigues da Silva	HISTÓRIA	5	03/07/1997	NÃO	
	MÔNICA CORRÊA LIMA	LETRAS/INGLÊS	75	12/11/1974	NÃO	
	Michelle Fernanda Calixton Pereira	LETRAS/INGLÊS	40	21/11/1982	NÃO	
	Iverli da Rocha	LETRAS/INGLÊS	35	23/11/1969	NÃO	
	Maria Freire de Mendonça Rangel	LETRAS/PORTUGUÊS	75	05/04/1972	NÃO	
	MÔNICA CORRÊA LIMA	LETRAS/PORTUGUÊS	75	12/11/1974	NÃO	
	DANIELI CRISTINE CONTI	LETRAS/PORTUGUÊS	75	12/11/1980	NÃO	
	Marco Antonio Rodrigues Leite	LETRAS/PORTUGUÊS	75	05/07/1993	NÃO	
	Luana Dutra Pereira	LETRAS/PORTUGUÊS	40	06/08/1997	SIM	ITEM 2.1.2 Edital PSS 02/2022
	Rudney Sousa de Oliveira	LETRAS/PORTUGUÊS	70	29/05/1982	NÃO	
	Roseli Pereira de Souza	LETRAS/PORTUGUÊS	55	14/06/1970	NÃO	
	DAVISON FARIAS	LETRAS/PORTUGUÊS	50	20/07/1977	NÃO	
	FABIANO DE SOUZA CORDEIRO	LETRAS/PORTUGUÊS	50	29/08/1977	NÃO	
	ANA CLÁUDIA NOGUEIRA SANTOS	LETRAS/PORTUGUÊS	50	10/07/1988	NÃO	
	Deise do Rocio Alves	LETRAS/PORTUGUÊS	40	01/01/1981	NÃO	
	Michelle Fernanda Calixton Pereira	LETRAS/PORTUGUÊS	40	21/11/1982	NÃO	
	Iverli da Rocha	LETRAS/PORTUGUÊS	35	23/11/1969	NÃO	
	Bruno Leonardo Bastos de Jesus	LETRAS/PORTUGUÊS	30	18/02/1988	NÃO	
	Rafael Costa Marques	LETRAS/PORTUGUÊS	20	03/11/1983	NÃO	
	Gislene de Jesus Gonçalves de Oliveira	LETRAS/PORTUGUÊS	10	22/07/1977	NÃO	
	Altemar do Amaral Santos	LETRAS/PORTUGUÊS	5	24/04/1977	NÃO	
	Ramerton Bueno	LETRAS/PORTUGUÊS	5	04/01/1980	NÃO	
	Cesar Bispo Silva	LETRAS/PORTUGUÊS	5	21/04/1982	NÃO	
	Mirna de Sousa Araújo Setoyama	LETRAS/PORTUGUÊS	5	02/04/1984	NÃO	
	Sabrina Jeine Alves Campos Neuburger	LETRAS/PORTUGUÊS	5	11/10/1989	NÃO	
	MARIANE MOREIRA PINTO	LETRAS/PORTUGUÊS	5	10/02/1994	NÃO	
	Ana Caroline Hunzicker Ferreira	LETRAS/PORTUGUÊS	5	19/11/1998	NÃO	
	Letícia de Lima Alípio	LETRAS/PORTUGUÊS	5	23/12/1998	NÃO	
	Kellin Aparecida Franzoni de Campos	MATEMÁTICA	75	19/03/1993	NÃO	
	Ednei Strapassan	MATEMÁTICA	70	01/04/1981	NÃO	
	Carlos Wilson de Lima	MATEMÁTICA	60	30/08/1973	NÃO	
	Maicon Roberson Duarte	MATEMÁTICA	60	12/12/1985	NÃO	
	CRISTINAMOSCARDI DO CARMO	MATEMÁTICA	50	02/09/1975	NÃO	
	Adilane de Assis Ferreira	MATEMÁTICA	50	22/10/1986	NÃO	
	Paulo Roberto Silva Santos	MATEMÁTICA	40	07/04/1976	NÃO	
	NELSON MENDES PIRES FILHO	MATEMÁTICA	25	06/02/1985	NÃO	
	Glaucia pires dos santos pinto	MATEMÁTICA	25	04/07/1988	SIM	Item 2.1.7 Edital PSS 02/2022

	Sandra Sedlacek Saravy	MATEMÁTICA	20	01/08/1973	NÃO	
	Bruno Moreira Soares Medeiros	MATEMÁTICA	20	07/06/1985	NÃO	
	CAREM JORJIANE MERSENBURG GONÇALVES	MATEMÁTICA	15	29/02/1984	NÃO	
	Simone Martins Alves	MATEMÁTICA	5	03/09/1972	NÃO	
	Juliano Peterson Alves da Silva	MATEMÁTICA	5	19/02/1993	NÃO	
	Milena Alves Freire	MATEMÁTICA	5	26/07/1998	NÃO	
	Marina Petenusso Duarte	PEDAGOGIA	75	29/10/1993	NÃO	
	DANIELI CRISTINE CONTI	PEDAGOGIA	75	12/11/1980	NÃO	
	Djenane de Ramos Ribeiro	PEDAGOGIA	75	04/11/1974	NÃO	
	Franciane Nascimento da Silva	PEDAGOGIA	70	03/06/1992	NÃO	
	Luana Dutra Pereira	PEDAGOGIA	40	06/08/1997	SIM	Item 2.1.2 Edital PSS 02/2022
	GISELE DA CRUZ PEREIRA	PEDAGOGIA	70	05/07/1980	NÃO	
	Priscila Nieda Werneck	PEDAGOGIA	60	07/12/1989	NÃO	
	Vania Cristina Barbosa Cordeiro da Luz.	PEDAGOGIA	50	25/03/1990	NÃO	
	Adilane de Assis Ferreira	PEDAGOGIA	50	22/10/1986	NÃO	
	DARLING SALVATO VALADARES	PEDAGOGIA	50	30/05/1986	NÃO	
	Maristela Mendes da Silva	PEDAGOGIA	50	17/05/1969	NÃO	
	Marluce Petenusso da Maia	PEDAGOGIA	45	05/09/1997	NÃO	
	Beatriz Carla dos Santos Rodrigues	PEDAGOGIA	40	14/04/1992	NÃO	
	Natali Ester Matoso	PEDAGOGIA	40	25/11/1994	NÃO	
	Ariana Rodrigues da Fonseca	PEDAGOGIA	40	21/11/1986	NÃO	
	Michelle Fernanda Calixton Pereira	PEDAGOGIA	40	21/11/1982	NÃO	
	Sidiane Berta	PEDAGOGIA	40	31/05/1980	NÃO	
	Luciane Maria Alves da Silva	PEDAGOGIA	40	12/06/1978	NÃO	
	Waldirene Escrimin de Miranda	PEDAGOGIA	40	08/01/1971	NÃO	
	Carla dos Santos Carvalho Amaro do Rosario	PEDAGOGIA	35	24/11/1985	NÃO	
	AKEMY ASSANUMA LOECHEL DA SILVA	PEDAGOGIA	35	27/09/1980	NÃO	
	Debora Narciso Teixeira	PEDAGOGIA	35	13/06/1970	NÃO	
	Naila Maina Lagroteria Oliveira Faria	PEDAGOGIA	30	16/08/1983	NÃO	
	Evani Celia de Oliveira	PEDAGOGIA	30	21/10/1970	NÃO	
	Daniela do Rocio Nunes Neri	PEDAGOGIA	25	19/01/1998	NÃO	
	Viviane Duarte Nogueira	PEDAGOGIA	25	16/05/1987	NÃO	
	Lilian Monica Rodrigues Teixeira	PEDAGOGIA	25	07/09/1986	NÃO	
	José valton Nunes de Araújo	PEDAGOGIA	25	26/06/1984	NÃO	
	Juliana Belmiro Dos Santos	PEDAGOGIA	20	01/11/1999	NÃO	
	Thayná Dias da Silva	PEDAGOGIA	20	25/10/1997	NÃO	
	Juliana Veiga	PEDAGOGIA	20	10/02/1986	NÃO	
	Andressa Bley Sanches	PEDAGOGIA	20	10/01/1980	NÃO	
	Gleissy Tibúrcio Albuquerque Teodoro	PEDAGOGIA	20	26/04/1976	NÃO	
	Bruna Aparecida da Silva Davini	PEDAGOGIA	15	07/10/1991	NÃO	
	THAIS FRANÇA MACIEL	PEDAGOGIA	10	22/05/2000	NÃO	
	Beatrice Callegari Gonçalves	PEDAGOGIA	10	10/11/1999	NÃO	
	Igor Maciel Marchiori	PEDAGOGIA	10	04/05/1999	NÃO	
	Gislene de Jesus Gonçalves de Oliveira	PEDAGOGIA	10	22/07/1977	NÃO	
	Alecsandra conceição silva	PEDAGOGIA	10	28/04/1976	NÃO	
	ANA CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	5	15/08/2001	NÃO	
	Rhuama de Fátima Felix da Luz	PEDAGOGIA	5	03/05/1999	NÃO	
	Ana Caroline Hunzicker Ferreira	PEDAGOGIA	5	19/11/1998	NÃO	
	Valquiria Danielle Serafini Delay	PEDAGOGIA	5	18/06/1994	NÃO	
	Adriana das Dores Pinheiro	PEDAGOGIA	5	03/09/1983	NÃO	
	CRISTIANO SALES GALDINO	PEDAGOGIA	5	06/03/1981	NÃO	
	Alexandra Dias	PEDAGOGIA	5	02/02/1973	NÃO	

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:C64E7290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Ente: 4118402 - Paranavaí/PR														
Poder: L - Legislativo														
Instituição: 8544 - Câmara de Vereadores de Paranavaí - PR														
Exercício: 2022														
Periodicidade: QUADRIMESTRAL														
Período: 3º quadrimestre														
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Quadro: Despesa com Pessoal														
Rótulo: Padrão														
Despesa com Pessoal	**Despesa Executada com Pessoal**													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	312.959,65	311.458,72	319.209,55	325.930,85	316.449,75	425.399,64	341.170,14	314.270,83	321.374,07	314.818,39	316.371,57	462.682,07	4.082.095,23	
Pessoal Ativo	312.959,65	311.458,72	319.209,55	325.930,85	316.449,75	425.399,64	341.170,14	314.270,83	321.374,07	314.818,39	316.371,57	462.682,07	4.082.095,23	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	266.183,07	264.675,40	271.803,37	278.478,12	268.997,02	376.038,15	291.930,06	266.913,64	273.814,59	267.258,90	268.812,08	379.799,41	3.474.703,81	
Obrigações Patronais	46.776,58	46.783,32	47.406,18	47.452,73	47.452,73	49.361,49	49.240,08	47.357,19	47.559,48	47.559,49	47.559,49	82.882,66	607.391,42	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	312.959,65	311.458,72	319.209,55	325.930,85	316.449,75	425.399,64	341.170,14	314.270,83	321.374,07	314.818,39	316.371,57	462.682,07	4.082.095,23	

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Quadro: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
Rótulo: Padrão		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	348.666.352,71	

(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	950.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	3.855.793,14	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	343.860.559,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.082.095,23	1,19
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.631.633,57	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.600.051,89	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.568.470,21	5,40
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Quadro: Notas Explicativas		
Rótulo: Padrão		
Notas Explicativas	**Valores**	
	31/12/2022	
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		

Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Quadro: Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Rótulo: Padrão									
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Valores Percentuais									
Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Quadro: Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)									
Rótulo: Padrão									
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**								
	Percentual								
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)									
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)									
DTP em 2021 (XII) (%)									
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)									
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)									

Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal												
Quadro: Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)												
Rótulo: Padrão												
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												

LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2022
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:A555EF18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL-RGF – ANEXO 1

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	263.215,15	324.366,00	375.811,91	305.710,45	438.241,23	322.468,74	412.279,69	321.786,05	323.659,47	340.364,07	338.708,43	507.657,92	4.274.269,11	0,00
Pessoal Ativo	230.380,32	291.531,17	342.977,08	272.875,62	272.875,62	272.875,62	339.302,60	273.134,66	275.008,08	291.712,68	290.057,04	430.275,86	3.583.006,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	194.709,95	245.807,51	293.434,69	229.230,14	229.230,14	229.230,14	295.657,12	229.481,05	232.418,90	248.905,33	247.362,09	364.077,98	3.039.545,04	0,00
Obrigações Patronais	35.670,37	45.723,66	49.542,39	43.645,48	43.645,48	43.645,48	43.645,48	43.653,61	42.589,18	42.807,35	42.694,95	66.197,88	543.461,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	32.834,83	32.834,83	32.834,83	32.834,83	165.365,61	49.593,12	72.977,09	48.651,39	48.651,39	48.651,39	48.651,39	77.382,06	691.262,76	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	32.834,83	32.834,83	32.834,83	32.834,83	32.834,83	32.834,83	49.252,25	32.834,83	32.834,83	32.834,83	32.834,83	49.252,24	426.852,79	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	132.530,78	16.758,29	23.724,84	15.816,56	15.816,56	15.816,56	15.816,56	28.129,82	264.409,97	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.894,77	1.894,77	1.894,77	1.620,24	11.619,24	1.850,14	1.850,14	1.850,14	1.850,14	1.850,14	1.850,14	3.700,28	33.724,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.894,77	1.894,77	1.894,77	1.620,24	11.619,24	1.850,14	1.850,14	1.850,14	1.850,14	1.850,14	1.850,14	3.700,28	33.724,91	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	261.320,38	322.471,23	373.917,14	304.090,21	426.621,99	320.618,60	410.429,55	319.935,91	321.809,33	338.513,93	336.858,29	503.957,64	4.240.544,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	136.816.289,80	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.637.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	135.179.289,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**4.240.544,20**	**3,14**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.110.757,39	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.705.219,52	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.299.681,65	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2023 as 17h e 09m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Comentários

2 -

* Receita Corrente Líquida e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais = Receita Corrente Líquida ajustada.

Fonte: Executivo Municipal. Em 24/01/2023.

* Evolução do Índice de despesa com pessoal apurado em:

2º Quadrimestre de 2022: 3,00%

1º Semestre de 2022: 2,97%

1º Quadrimestre de 2022: 3,02%

* A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal, com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:AE38D5FB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS 1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.836.520,10	5.354.049,59	5.715.597,85	5.574.119,66	5.632.046,01	5.444.392,24	8.062.867,05	6.146.132,98	6.109.317,61	6.171.761,54	5.945.526,14	9.200.793,11	74.193.123,88	97.285,24
Pessoal Ativo	3.552.053,71	3.929.759,49	4.348.899,95	4.221.340,30	4.282.308,42	4.130.613,13	6.181.065,81	4.802.027,26	4.752.739,50	4.769.483,48	4.521.473,30	7.170.304,97	56.662.069,32	2.960,11
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.107.609,84	3.442.359,17	3.837.578,58	3.708.993,24	3.764.468,83	3.606.411,61	5.575.898,86	4.225.792,60	4.166.035,23	4.173.440,18	3.934.496,90	6.095.880,37	49.638.965,41	0,00
Obrigações Patronais	444.443,87	487.400,32	511.321,37	512.347,06	517.839,59	524.201,52	605.166,95	576.234,66	586.704,27	596.043,30	586.976,40	1.074.424,60	7.023.103,91	2.960,11
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.196.398,83	1.213.081,97	1.211.474,30	1.215.198,18	1.249.122,72	1.240.686,61	1.845.300,44	1.231.904,12	1.259.574,91	1.257.569,18	1.288.738,28	1.885.977,10	16.095.026,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.033.429,99	1.044.995,57	1.045.785,55	1.049.509,43	1.068.619,91	1.058.735,10	1.579.265,27	1.053.815,50	1.075.157,22	1.242.221,43	1.105.624,84	1.617.478,01	13.974.637,82	0,00
Pensões	162.968,84	168.086,40	165.688,75	165.688,75	180.502,81	181.951,51	266.035,17	178.088,62	184.417,69	15.347,75	183.113,44	268.499,09	2.120.388,82	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	88.067,56	211.208,13	155.223,60	137.581,18	100.614,87	73.092,50	36.500,80	112.201,60	97.003,20	144.708,88	133.514,56	143.311,04	1.433.027,92	94.325,13

Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	1.200,00	3.000,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	317.404,95	315.288,76	316.521,70	317.505,60	314.918,14	308.967,12	578.024,99	324.161,30	311.625,39	435.160,37	447.126,73	864.762,50	4.851.467,55	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	317.404,95	315.288,76	316.521,70	317.505,60	314.918,14	308.967,12	578.024,99	324.161,30	311.625,39	316.110,89	316.507,61	579.024,53	4.316.060,98	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.049,48	130.619,12	285.737,97	535.406,57	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.519.115,15	5.038.760,83	5.399.076,15	5.256.614,06	5.317.127,87	5.135.425,12	7.484.842,06	5.821.971,68	5.797.692,22	5.736.601,17	5.498.399,41	8.336.030,61	69.341.656,33	97.285,24	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	136.816.289,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.637.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	135.179.289,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**69.438.941,57**	**51,37**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	72.996.816,49	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	69.346.975,67	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	65.697.134,84	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2023 as 09h e 52m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANDREI MARCEL MURARO MAICOL	***GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***	***OSVALDO RACHELLE***	***ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA***
Contador - CRC 66.658/O-8	Prefeito Municipal	Controle Interno	Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FDDE5F01

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**14.889.414,92**	**2.894,26**	**593.274,89**	**2.726,05**	**0,00**	**0,00**	**14.290.519,72**	**6.735.434,31**	**0,03**	**7.555.085,41**
Recursos Ordinários	14.889.414,92	2.894,26	593.274,89	2.726,05	0,00	0,00	14.290.519,72	6.735.434,31	0,03	7.555.085,41
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**25.411.712,91**	**6.975,37**	**2.725.498,84**	**1.788.512,69**	**172.126,42**	**0,00**	**20.718.599,59**	**17.623.752,68**	**13.730,00**	**3.094.846,91**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.682.334,95	0,27	46.009,79	110.141,48	0,00	0,00	1.526.183,41	1.321.177,99	0,00	205.005,42
Transferências do FUNDEB	554.281,46	0,00	98.253,56	3.602,44	0,00	0,00	452.425,46	319.792,00	13.730,00	132.633,46
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.307.248,96	0,00	69.591,15	65.332,53	0,00	0,00	3.172.325,28	430.970,43	0,00	2.741.354,85
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	960.577,95	5.637,49	40.830,39	198,75	0,00	0,00	913.911,32	364.699,96	0,00	549.211,36
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.929.090,60	0,00	21.068,33	222.982,70	0,00	0,00	4.685.039,57	1.503.433,51	0,00	3.181.606,06
Recursos Vinculados à Assistência Social	848.621,36	0,00	16.246,08	0,00	0,00	0,00	832.375,28	17.874,87	0,00	814.500,41

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.854.977,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.854.977,31	29.163,06	0,00	1.825.814,25
Recursos Extraorçamentários	86.063,21	0,00	0,00	0,00	86.063,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	11.188.517,11	1.337,61	2.433.499,54	1.386.254,79	86.063,21	0,00	7.281.361,96	13.636.640,86	0,00	-6.355.278,90
TOTAL (III) = (I + II)	**40.301.127,83**	**9.869,63**	**3.318.773,73**	**1.791.238,74**	**172.126,42**	**0,00**	**35.009.119,31**	**24.359.186,99**	**13.730,03**	**10.649.932,32**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/jan/2023 as 10h e 36m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:67D36BF1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.022 A 12/2.022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.181.580,00	12.917.509,43	13.667.478,16	12.225.044,78	14.338.645,13	15.832.258,10	13.396.397,63	12.284.042,58	11.919.277,09	13.304.539,23	12.247.602,54	15.271.098,33	160.585.473,00	150.093.740,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.125.762,61	1.350.392,84	1.927.037,76	1.443.989,65	1.765.335,21	4.255.740,82	1.897.093,54	1.599.730,24	1.730.619,06	1.476.844,71	1.593.512,46	1.859.741,44	22.025.800,34	20.568.135,23
IPTU	136.680,07	115.577,74	192.106,98	250.679,68	497.650,93	3.126.684,99	291.028,01	305.786,26	434.784,72	255.469,43	248.341,79	252.270,52	6.107.061,12	6.923.135,23
ISS	267.592,71	336.493,83	357.010,65	372.859,95	385.141,01	435.532,54	457.961,62	437.065,49	474.865,38	468.966,00	481.726,21	490.362,88	4.965.578,27	4.380.000,00
ITBI	135.369,15	365.260,88	170.135,15	223.345,33	316.082,45	152.477,75	594.149,11	297.509,91	276.273,97	231.054,71	347.843,93	268.618,08	3.378.120,42	2.869.000,00
IRRF	293.395,27	283.680,24	419.456,28	413.306,93	391.761,13	355.765,36	393.572,34	389.643,51	355.673,80	360.879,30	359.410,38	680.438,26	4.696.982,80	3.390.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	292.725,41	249.380,15	788.328,70	183.797,76	174.699,69	185.280,18	160.382,46	169.725,07	189.021,19	160.475,27	156.190,15	168.051,70	2.878.057,73	3.006.000,00
Contribuições	394.092,76	389.208,41	387.815,07	416.634,08	402.139,53	620.600,34	394.582,95	412.422,13	455.271,27	429.285,82	442.970,38	750.031,64	5.495.054,38	5.140.500,00
Receita Patrimonial	288.392,58	488.747,38	971.531,43	627.273,63	607.783,02	524.941,68	633.428,05	621.427,68	644.567,41	848.345,94	570.056,53	651.429,56	7.477.924,89	799.398,81
Rendimentos de Aplicação Financeira	275.052,38	488.155,98	944.456,39	613.028,08	595.174,56	515.659,03	624.897,94	601.213,60	634.454,39	837.775,40	557.124,60	637.251,74	7.324.244,09	686.398,81
Outras Receitas Patrimoniais	13.340,20	591,40	27.075,04	14.245,55	12.608,46	9.282,65	8.530,11	20.214,08	10.113,02	10.570,54	12.931,93	14.177,82	153.680,80	113.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.364,16	53,10	3.394,36	2.151,57	3.476,46	3.379,26	3.379,26	3.379,26	6.570,11	188,41	6.438,03	6.790,92	42.564,90	35.000,00
Transferências Correntes	11.329.139,37	10.637.874,58	10.262.569,79	9.690.874,03	11.512.683,46	10.376.121,92	10.378.431,62	9.604.742,04	9.032.136,14	10.510.041,79	9.362.722,69	11.896.487,89	124.593.825,32	122.963.334,97
Cota-Parte do FPM	3.177.301,10	4.435.244,40	2.688.825,12	3.187.209,87	3.545.452,92	3.317.447,79	4.465.076,01	3.244.119,33	2.986.362,69	2.841.423,09	3.571.151,60	5.548.853,48	43.008.467,40	44.933.023,48
Cota-Parte do ICMS	2.641.496,54	2.559.925,06	3.324.453,27	2.736.126,60	3.294.376,69	2.713.799,14	2.697.869,03	3.201.302,84	2.749.994,82	2.677.931,61	2.558.091,31	2.518.104,29	33.673.471,20	34.357.150,00
Cota-Parte do IPVA	2.506.002,41	920.831,31	876.674,91	794.705,76	746.716,52	341.912,22	230.096,86	205.251,15	151.216,50	156.832,85	139.956,43	163.521,11	7.233.718,03	5.760.000,00

Cota-Parte do ITR	83.362,90	16.882,68	30.140,46	39.876,04	44.207,54	12.326,45	20.730,20	17.626,39	375.483,89	1.804.149,57	118.432,51	135.614,87	2.698.833,50	2.000.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	37.784,46	35.064,84	39.724,85	40.401,33	21.478,88	30.304,30	31.236,36	24.880,68	32.823,08	33.498,76	24.358,70	34.608,65	386.164,89	550.000,00
Transferências do FUNDEB	2.167.268,74	1.791.762,46	1.994.122,66	1.736.011,26	1.912.267,47	1.660.283,18	1.606.671,50	1.744.788,03	1.526.608,74	1.563.572,52	1.622.051,12	1.615.542,73	20.940.950,41	22.135.444,27
Outras Transferências Correntes	715.923,22	878.163,83	1.308.628,52	1.156.543,17	1.948.183,44	2.300.048,84	1.326.751,66	1.166.773,62	1.209.646,42	1.432.633,39	1.328.681,02	1.880.242,76	16.652.219,89	13.227.717,22
Outras Receitas Correntes	40.828,52	51.233,12	115.129,75	44.121,82	47.227,45	51.474,08	89.482,21	42.341,23	50.113,10	39.832,56	271.902,45	106.616,88	950.303,17	587.371,74
DEDUÇÕES (II)	2.019.168,05	2.103.535,30	2.273.867,59	1.964.401,78	2.051.002,41	1.706.422,08	1.675.119,98	1.807.279,58	1.753.033,52	2.315.376,12	1.834.983,25	2.264.993,54	23.769.183,20	17.587.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	32.674,02	32.502,30	35.480,44	35.442,03	35.442,03	45.032,61	35.262,06	35.152,40	35.152,40	35.152,40	35.152,40	72.683,20	465.128,29	410.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	252.211,59	254.652,00	253.767,39	252.059,38	262.711,60	251.464,27	266.960,96	284.486,31	298.143,49	304.455,24	305.037,86	581.660,55	3.567.610,64	3.121.500,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	45.093,00	222.791,38	592.656,11	317.236,50	222.402,32	126.767,25	207.882,92	149.004,80	219.072,87	473.001,32	190.050,01	260.988,19	3.026.946,67	253.500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.689.189,44	1.593.589,62	1.391.963,65	1.359.663,87	1.530.446,46	1.283.157,95	1.165.014,04	1.338.636,07	1.200.664,76	1.502.767,16	1.304.742,98	1.349.661,60	16.709.497,60	13.802.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**11.162.411,95**	**10.813.974,13**	**11.393.610,57**	**10.260.643,00**	**12.287.642,72**	**14.125.836,02**	**11.721.277,65**	**10.476.763,00**	**10.166.243,57**	**10.989.163,11**	**10.412.619,29**	**13.006.104,79**	**136.816.289,80**	**132.506.740,75**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.257.000,00	0,00	0,00	150.000,00	230.000,00	0,00	0,00	1.637.000,00	1.637.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**11.162.411,95**	**10.813.974,13**	**11.393.610,57**	**10.260.643,00**	**12.287.642,72**	**12.868.836,02**	**11.721.277,65**	**10.476.763,00**	**10.016.243,57**	**10.759.163,11**	**10.412.619,29**	**13.006.104,79**	**135.179.289,80**	**130.869.740,75**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**11.162.411,95**	**10.813.974,13**	**11.393.610,57**	**10.260.643,00**	**12.287.642,72**	**12.868.836,02**	**11.721.277,65**	**10.476.763,00**	**10.016.243,57**	**10.759.163,11**	**10.412.619,29**	**13.006.104,79**	**135.179.289,80**	**130.869.740,75**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2023 as 08h e 26m.														

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - CRC 66.658/O-8

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F9ACA982

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**43.292,10**	**763.685,56**	**774.183,69**	**21.424,61**	**11.369,36**	**591.066,39**	**5.750.487,96**	**4.045.159,65**	**4.045.159,38**	**505.155,96**	**1.791.239,01**	**1.802.608,37**
PODER EXECUTIVO	42.393,13	763.685,56	774.183,69	20.525,64	11.369,36	591.066,39	5.736.487,96	4.031.159,65	4.031.159,38	505.155,96	1.791.239,01	1.802.608,37
PODER LEGISLATIVO	898,97	0,00	0,00	898,97	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**43.292,10**	**763.685,56**	**774.183,69**	**21.424,61**	**11.369,36**	**591.066,39**	**5.750.487,96**	**4.045.159,65**	**4.045.159,38**	**505.155,96**	**1.791.239,01**	**1.802.608,37**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 24/jan/2023 as 08h e 50m.												

ANDREI MARCEL MURARO
CONTADOR - CRC 66.658/O-8

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BAR
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1F24D3BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DESPESAS COM PESSOAL - 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	129.197,35	132.796,09	134.358,63	134.134,41	134.358,63	135.357,83	134.358,63	192.082,71	134.134,42	192.082,71	123.201,87	239.163,09	1.815.226,37	0,00
Pessoal Ativo	129.197,35	132.796,09	134.358,63	134.134,41	134.358,63	135.357,83	134.358,63	192.082,71	134.134,42	192.082,71	123.201,87	239.163,09	1.815.226,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	110.422,56	113.579,91	114.892,25	114.706,94	114.892,25	115.718,03	114.892,25	172.616,33	114.706,95	172.616,33	114.892,25	199.710,14	1.573.646,19	0,00
Obrigações Patronais	18.774,79	19.216,18	19.466,38	19.427,47	19.466,38	19.639,80	19.466,38	19.466,38	19.427,47	19.466,38	8.309,62	39.452,95	241.580,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	129.197,35	132.796,09	134.358,63	134.134,41	134.358,63	135.357,83	134.358,63	192.082,71	134.134,42	192.082,71	123.201,87	239.163,09	1.815.226,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.589.911,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	673.273,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	61.916.638,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.815.226,37	2,93%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.714.998,30	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.529.248,38	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.343.498,47	5,4%

SERGIO MAZUR
Presidente Da Câmara Municipal

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contador

LAIS FERNANDA ZEM
Controle Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:B1F60329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
MUNICÍPIO DE ROLANDIA RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A DEZEMBRO 2022 6° BIMESTRE

IN 36/2009 - TCE — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS 2022 (b)**	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**344.726.003,06**	**340.791.006,14**	**99%**
Receita Tributária	72.629.368,72	69.330.175,43	**95%**
Receita de Contribuições	20.380.900,00	18.481.021,41	**91%**
Receita Patrimonial	18.467.494,97	29.338.258,83	**159%**
Receita de Serviços	864.500,00	679.864,46	**79%**
Transferências Correntes	230.289.752,53	221.672.983,04	**96%**
Outras Receitas Correntes	2.093.986,84	1.288.702,97	**62%**
Receitas Correntes Intra-orçamentárias	28.494.100,00	28.431.171,75	**100%**
RECEITAS DE CAPITAL	**51.936.450,42**	**11.733.100,33**	**23%**
Operações de Crédito	42.000.000,00	5.406.097,01	**13%**
Alienação de Bens	342.550,55	186.396,01	**54%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0%**
Transferências de Capital	9.593.899,87	6.140.607,31	**64%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Deduções	26.436.000,00	30.786.434,61	
TOTAL	**398.720.553,48**	**350.168.843,61**	**88%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS 2022 (d)**	**% (d/c)**
DESPESASCORRENTES	**10.507.117,24**	**9.435.522,25**	**90%**
PessoaleEncargosSociais	5.905.700,00	5.767.581,90	**98%**

JuroseEncargosdaDívida	0	0	**0%**
OutrasDespesasCorrentes	4.601.417,24	3.667.940,35	**80%**
DESPESASDECAPITAL	**1.422.312,14**	**1.004.644,20**	**71%**
Investimentos	1.422.312,14	1.004.644,20	**71%**
InversõesFinanceiras	0	0	**0%**
AmortizaçãodaDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**11.929.429,38**	**10.440.166,45**	**88%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**ATUALIZADA**	**2022**	**%**
	(c)	**(d)**	**(d/c)**
DESPESASCORRENTES	**785.226,55**	**559.179,99**	**71%**
PessoaleEncargosSociais	252.700,00	234.317,29	**93%**
JuroseEncargosdaDívida	0	0	**0%**
OutrasDespesasCorrentes	532.526,55	324.862,70	**61%**
		0	
DESPESASDECAPITAL	**41.781,69**	**8.774,28**	**21%**
Investimentos	41.781,69	8.774,28	**21%**
InversõesFinanceiras	0	0	**0%**
AmortizaçãodaDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**827.008,24**	**567.954,27**	**69%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2022	**%**
		(f)	**(f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	827.008,24	567.954,27	**69%**
TOTAL	**827.008,24**	**567.954,27**	**69%**

PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	**(e/a) %**	**(f/b) %**
	0,21%	**0,16%**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D6794AF7

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	213.326,30	1.486.395,19	1.482.579,02	193.079,66	24.062,81	1.357.974,31	9.289.556,71	7.233.511,89	7.050.471,38	1.921.124,67	1.675.934,97	1.699.997,78
PODER EXECUTIVO	213.326,30	1.486.395,19	1.482.579,02	193.079,66	24.062,81	1.357.974,31	9.289.556,71	7.233.511,89	7.050.471,38	1.921.124,67	1.675.934,97	1.699.997,78
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	213.326,30	1.486.395,19	1.482.579,02	193.079,66	24.062,81	1.357.974,31	9.289.556,71	7.233.511,89	7.050.471,38	1.921.124,67	1.675.934,97	1.699.997,78

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F81CC98B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	54.809,78	64.353,69	61.582,02	64.489,00	65.247,15	61.960,97	62.513,97	61.873,53	62.304,39	62.334,49	61.897,81	91.935,09	775.301,89	0,00
Pessoal Ativo	54.809,78	64.353,69	61.582,02	64.489,00	65.247,15	61.960,97	62.513,97	61.873,53	62.304,39	62.334,49	61.897,81	91.935,09	775.301,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	44.926,05	53.075,79	50.477,07	53.141,23	53.795,30	50.787,69	51.240,97	50.716,01	51.069,18	51.093,85	50.735,92	76.909,24	637.968,30	0,00
Obrigações Patronais	9.883,73	11.277,90	11.104,95	11.347,77	11.451,85	11.173,28	11.273,00	11.157,52	11.235,21	11.240,64	11.161,89	15.025,85	137.333,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias(§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	54.809,78	64.353,69	61.582,02	64.489,00	65.247,15	61.960,97	62.513,97	61.873,53	62.304,39	62.334,49	61.897,81	91.935,09	775.301,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.731.198,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	379.360,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.351.838,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	775.301,89	3,06%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.521.110,34	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.445.054,82	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.368.999,30	5,4%

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:7F28A6A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PMSPPS - DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	923.346,09	905.065,83	942.044,02	956.649,64	960.357,47	985.631,45	1.244.509,45	966.084,96	1.031.227,97	994.963,89	1.028.763,85	1.885.418,19	12.824.062,81	0,00
Pessoal Ativo	848.838,68	830.558,42	860.593,96	876.439,23	879.956,82	904.243,30	1.143.229,54	865.792,55	928.675,65	891.256,87	925.056,83	1.674.301,93	11.628.943,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	750.123,77	734.912,47	760.526,09	774.820,98	780.700,04	807.246,33	1.051.718,82	767.515,61	829.067,76	791.469,36	824.239,13	1.482.524,92	10.354.865,28	0,00
Obrigações Patronais	98.714,91	95.645,95	100.067,87	101.618,25	99.256,78	96.996,97	91.510,72	98.276,94	99.607,89	99.787,51	100.817,70	191.777,01	1.274.078,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	73.519,91	73.519,91	80.462,56	79.222,91	79.413,15	79.413,15	100.292,41	100.292,41	102.552,32	103.707,02	103.707,02	211.116,26	1.187.219,03	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	71.799,04	71.799,04	78.741,69	77.502,04	77.692,28	77.692,28	98.571,54	98.571,54	100.831,45	101.986,15	101.986,15	209.395,39	1.166.568,59	0,00
Pensões	1.720,87	1.720,87	1.720,87	1.720,87	1.720,87	1.720,87	1.720,87	1.720,87	1.720,87	1.720,87	1.720,87	1.720,87	20.650,44	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	987,50	987,50	987,50	987,50	987,50	1.975,00	987,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	79.617,46	73.519,91	80.462,56	79.222,91	79.413,15	79.413,15	100.292,41	100.292,41	102.552,32	103.707,02	103.707,02	211.116,26	1.193.316,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	6.097,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.097,55	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	73.519,91	73.519,91	80.462,56	79.222,91	79.413,15	79.413,15	100.292,41	100.292,41	102.552,32	103.707,02	103.707,02	211.116,26	1.187.219,03	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	843.728,63	831.545,92	861.581,46	877.426,73	880.944,32	906.218,30	1.144.217,04	865.792,55	928.675,65	891.256,87	925.056,83	1.674.301,93	11.630.746,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.487.034,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	400.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-

(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	26.087.034,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**11.630.746,23**	**44,58**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.086.998,49	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.382.648,57	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	12.678.298,64	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2023 as 13h e 42m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A0C5558F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PMSPPR DEMONST DISPONIBILIDADES CAIS E RESTOSD A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**11.252.005,45**	**0,00**	**0,00**	**159.545,33**	**0,00**	**0,00**	**11.092.460,12**	**71.336,05**	**0,01**	**11.021.124,07**
Recursos Ordinários	11.252.005,45	0,00	0,00	159.545,33	0,00	0,00	11.092.460,12	71.336,05	0,01	11.021.124,07
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.333.384,71**	**0,00**	**0,00**	**733.439,58**	**0,00**	**0,00**	**2.599.945,13**	**1.529.229,73**	**0,00**	**1.070.715,40**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	376.298,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.298,80	190.200,63	0,00	186.098,17
Transferências do FUNDEB	20.881,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.881,05	0,00	0,00	20.881,05
Outros Recursos Vinculados à Educação	326.414,68	0,00	0,00	424,75	0,00	0,00	325.989,93	627.701,75	0,00	-301.711,82
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.344,10	0,00	0,00	184,40	0,00	0,00	8.159,70	94.457,23	0,00	-86.297,53
Outros Recursos Vinculados à Saúde	761.464,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761.464,91	194.960,47	0,00	566.504,44
Recursos Vinculados à Assistência Social	156.106,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.106,79	0,00	0,00	156.106,79
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	68.931,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.931,77	0,00	0,00	68.931,77
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos Vinculados	1.614.942,61	0,00	0,00	732.830,43	0,00	0,00	882.112,18	421.909,65	0,00	460.202,53
TOTAL (III) = (I + II)	**14.585.390,16**	**0,00**	**0,00**	**892.984,91**	**0,00**	**0,00**	**13.692.405,25**	**1.600.565,78**	**0,01**	**12.091.839,47**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 24/jan/2023 as 13h e 58m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:13E39BEE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PMSPPR - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.022 A 12/2.022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.450.539,33	2.852.549,79	2.505.482,11	2.528.868,77	2.924.291,06	3.175.482,17	2.924.802,61	2.781.514,57	2.848.200,93	2.696.007,86	2.590.308,95	4.053.663,96	34.331.712,11	41.910.477,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.942,94	126.876,43	155.718,49	201.833,01	134.090,06	445.235,47	190.458,96	373.156,97	465.954,61	227.212,98	212.061,44	308.734,48	2.936.275,84	1.659.210,00
IPTU	8.226,33	6.360,69	16.693,43	3.186,04	3.864,29	6.251,76	34.569,27	212.499,83	237.733,76	90.981,58	78.158,47	114.129,79	812.655,24	442.200,00
ISS	15.638,62	22.319,14	42.706,34	18.220,70	30.837,95	31.208,34	46.470,49	60.359,05	63.303,97	48.683,44	36.579,65	47.593,58	463.921,27	197.060,00
ITBI	12.301,54	42.000,55	42.885,50	128.541,53	22.148,78	357.223,20	43.646,14	37.630,59	101.335,06	27.829,01	23.981,11	30.584,40	870.107,41	512.000,00
IRRF	50.867,61	51.316,58	47.974,08	49.258,74	51.279,09	48.324,33	54.994,58	55.955,87	59.045,95	52.138,51	64.603,69	108.144,67	693.903,70	398.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.908,84	4.879,47	5.459,14	2.626,00	25.959,95	2.227,84	10.778,48	6.711,63	4.535,87	7.580,44	8.738,52	8.282,04	95.688,22	109.950,00
Contribuições	194.462,76	196.058,59	199.708,13	227.514,81	198.437,20	191.061,54	180.926,65	196.062,73	192.220,63	165.475,95	192.807,13	336.148,79	2.470.884,91	2.709.200,00
Receita Patrimonial	78.101,48	117.936,06	187.639,30	121.602,26	142.632,43	78.481,93	108.268,02	165.018,82	155.728,17	169.928,05	43.220,54	149.058,41	1.517.615,47	295.768,86
Rendimentos de Aplicação Financeira	78.101,48	117.936,06	187.639,30	121.602,26	142.632,43	78.481,93	107.868,02	164.818,82	155.328,17	169.728,05	42.820,54	148.058,41	1.515.015,47	295.768,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	200,00	400,00	200,00	400,00	1.000,00	2.600,00	0,00
Receita Agropecuária	60,00	120,00	320,00	240,00	300,00	480,00	180,00	0,00	260,00	494,40	180,00	260,00	2.894,40	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	580,72	0,00	0,00	4.490,59	8.620,00	1.159,42	578,24	581,95	1.161,72	0,00	1.161,47	1.160,86	19.494,97	29.000,00
Transferências Correntes	2.076.533,23	2.387.520,29	1.944.818,93	1.958.386,53	2.422.972,65	2.385.228,97	2.431.641,40	2.032.780,35	1.920.856,59	2.019.296,24	2.113.995,24	2.990.274,65	26.684.305,07	36.941.198,89
Cota-Parte do FPM	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	16.128.175,26	23.572.810,00
Cota-Parte do ICMS	418.354,30	403.944,15	524.583,09	431.747,92	519.837,16	428.224,76	425.711,06	505.150,55	433.936,26	422.565,02	403.654,80	397.345,03	5.315.054,10	7.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	163.609,55	61.333,23	58.744,50	49.160,17	46.108,98	21.164,94	8.532,16	10.383,65	12.625,89	6.340,45	5.323,07	17.792,34	461.118,93	749.000,00
Cota-Parte do ITR	7.016,12	4.350,70	355,96	485,61	4.363,23	12.761,15	8.833,15	1.650,84	80.756,65	241.141,16	27.174,14	20.739,18	409.627,89	294.916,00
Transferências LC 87/1996	3.923,52	3.923,52	3.923,52	3.923,52	3.923,52	3.923,52	3.923,52	3.923,52	3.923,52	3.923,52	3.923,52	3.923,52	47.082,24	52.134,00
Transferências LC 61/1989	6.302,39	5.533,07	6.268,40	6.375,16	3.389,27	4.781,90	4.928,98	3.926,08	5.179,33	5.285,95	3.843,70	5.461,10	61.275,33	95.091,00
Transferências do FUNDEB	203.314,46	168.088,31	187.072,10	162.862,22	179.393,12	155.754,02	150.724,04	163.681,59	143.213,87	146.681,45	152.167,39	151.616,18	1.964.568,75	2.070.239,00
Outras Transferências Correntes	82.524,98	77.130,66	155.561,95	108.628,23	336.412,52	514.575,77	154.584,98	127.519,37	121.335,06	127.825,04	178.726,77	312.577,24	2.297.402,57	2.307.008,89
Outras Receitas Correntes	5.858,20	24.038,42	17.277,26	14.801,57	17.238,72	73.834,84	12.749,34	13.913,75	112.019,21	113.600,24	26.883,13	268.026,77	700.241,45	276.100,00
DEDUÇÕES (II)	551.326,76	683.771,65	633.793,46	595.696,27	643.806,25	601.068,24	518.383,42	622.157,42	680.459,24	732.620,70	527.562,50	1.054.031,96	7.844.677,87	8.744.215,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	151.515,72	101.444,53	93.071,63	94.158,02	92.696,29	150.698,65	86.150,13	93.455,93	196.948,25	191.147,96	96.413,86	427.571,84	1.775.272,81	1.508.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.217,34	77.406,11	81.052,42	82.138,81	80.698,49	78.679,44	74.130,93	71.561,52	70.362,64	69.237,61	74.409,58	140.270,23	903.165,12	916.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	38.454,94	76.460,72	139.232,42	82.020,18	88.978,03	28.710,29	54.331,25	108.824,08	103.828,64	123.277,18	118,87	104.612,90	948.849,50	175.325,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	358.138,76	428.460,29	320.436,99	337.379,26	381.433,44	342.979,86	303.771,11	348.315,89	309.319,71	348.957,95	356.620,19	381.576,99	4.217.390,44	6.144.790,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.899.212,57**	**2.168.778,14**	**1.871.688,65**	**1.933.172,50**	**2.280.484,81**	**2.574.413,93**	**2.406.419,19**	**2.159.357,15**	**2.167.741,69**	**1.963.387,16**	**2.062.746,45**	**2.999.632,00**	**26.487.034,24**	**33.166.262,75**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.899.212,57**	**2.168.778,14**	**1.871.688,65**	**1.933.172,50**	**2.280.484,81**	**2.174.413,93**	**2.406.419,19**	**2.159.357,15**	**2.167.741,69**	**1.963.387,16**	**2.062.746,45**	**2.999.632,00**	**26.087.034,24**	**32.766.262,75**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.899.212,57**	**2.168.778,14**	**1.871.688,65**	**1.933.172,50**	**2.280.484,81**	**2.174.413,93**	**2.406.419,19**	**2.159.357,15**	**2.167.741,69**	**1.963.387,16**	**2.062.746,45**	**2.999.632,00**	**26.087.034,24**	**32.766.262,75**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2023 as 13h e 33m.														

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D0A3161E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PMSPPR - RESTOS PAGAR PODER ORGÃO

PODER EXECUTIVO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.775,42**	**6.342.308,69**	**5.133.487,34**	**5.133.487,34**	**94.728,79**	**1.149.867,98**	**1.149.867,98**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.775,42	6.342.308,69	5.133.487,34	5.133.487,34	94.728,79	1.149.867,98	1.149.867,98
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.775,42**	**6.342.308,69**	**5.133.487,34**	**5.133.487,34**	**94.728,79**	**1.149.867,98**	**1.149.867,98**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 24/jan/2023 as 14h e 39m.													

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4109A545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RGF - 2º SEMESTRE 2022 - DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	93.615,97	112.647,53	109.359,04	110.245,14	136.270,23	110.536,41	111.367,20	110.191,40	110.532,18	110.680,19	110.823,26	167.720,63	1.393.989,18	0,00
Pessoal Ativo	93.615,97	112.647,53	109.359,04	110.245,14	136.270,23	110.536,41	111.367,20	110.191,40	110.532,18	110.680,19	110.823,26	167.720,63	1.393.989,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	77.719,65	93.746,48	90.647,25	91.489,15	117.114,75	91.342,83	92.558,99	91.460,11	91.636,04	91.864,07	91.847,78	140.371,29	1.161.798,39	0,00
Obrigações Patronais	15.896,32	18.901,05	18.711,79	18.755,99	19.155,48	19.193,58	18.808,21	18.731,29	18.896,14	18.816,12	18.975,48	27.349,34	232.190,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	93.615,97	112.647,53	109.359,04	110.245,14	136.270,23	110.536,41	111.367,20	110.191,40	110.532,18	110.680,19	110.823,26	167.720,63	1.393.989,18	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													82.506.967,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.693.105,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													80.813.862,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													1.393.989,18	1,72%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													4.848.831,76	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													4.606.390,17	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													4.363.948,58	5,4%

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:BC3DB3DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.970.895,22	1.765.067,58	2.032.350,05	1.920.729,63	1.886.326,82	1.976.532,62	2.652.012,78	2.021.784,54	2.006.380,82	2.053.235,63	2.095.543,55	3.158.784,64	25.539.643,88	0,00
Pessoal Ativo	1.970.895,22	1.765.067,58	2.032.350,05	1.920.729,63	1.886.326,82	1.976.532,62	2.652.012,78	2.021.784,54	2.006.380,82	2.053.235,63	2.095.543,55	3.158.784,64	25.539.643,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.668.061,49	1.532.358,87	1.629.826,36	1.600.309,34	1.566.766,72	1.649.296,71	2.317.824,48	1.683.841,80	1.667.162,11	1.710.906,44	1.747.216,92	2.518.162,30	21.291.733,54	0,00
Obrigações Patronais	302.833,73	232.708,71	402.523,69	320.420,29	319.560,10	327.235,91	334.188,30	337.942,74	339.218,71	342.329,19	348.326,63	640.622,34	4.247.910,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	57.106,92	6.568,07	4.190,06	49.221,31	12.982,52	26.598,82	31.405,23	78.252,28	66.040,99	94.778,63	98.154,37	115.847,27	641.146,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	57.106,92	6.568,07	4.190,06	49.221,31	12.982,52	26.598,82	31.405,23	23.263,61	10.634,69	37.239,18	38.414,28	2.532,16	300.156,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.519,19	57.519,19	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.988,67	55.406,30	57.539,45	59.740,09	55.795,92	283.470,43	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.913.788,30	1.758.499,51	2.028.159,99	1.871.508,32	1.873.344,30	1.949.933,80	2.620.607,55	1.943.532,26	1.940.339,83	1.958.457,00	1.997.389,18	3.042.937,37	24.898.497,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.035.041,68	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.001.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	54.034.041,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	24.898.497,41	46,08%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.178.382,51	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.719.463,38	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.260.544,26	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:4A02E520

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	57.821.748,98	78.818.978,70	9.329.405,66	56.498.681,84	92,56	22.320.296,86	9.723.841,74	55.509.201,52	92,44	23.309.777,18	989.480,32
LEGISLATIVA	2.372.090,00	2.372.090,00	0,00	0,00	0,00	2.372.090,00	0,00	0,00	0,00	2.372.090,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.372.090,00	2.372.090,00	0,00	0,00	0,00	2.372.090,00	0,00	0,00	0,00	2.372.090,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	18.931.086,62	26.623.610,39	2.484.652,83	18.843.676,27	30,87	7.779.934,12	2.646.688,44	18.563.345,40	30,91	8.060.264,99	280.330,87
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	113.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.974.000,00	1.655.039,40	220.222,27	1.649.704,40	2,70	5.335,00	220.722,27	1.649.704,40	2,75	5.335,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.292.682,62	15.275.022,83	1.705.956,84	11.094.704,34	18,18	4.180.318,49	1.737.473,87	10.903.482,49	18,16	4.371.540,34	191.221,85
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	515.500,00	819.334,31	143.608,37	812.472,76	1,33	6.861,55	145.318,05	807.546,15	1,34	11.788,16	4.926,61
COMUNICAÇÃO SOCIAL	84.500,00	46.000,00	9.093,73	41.626,71	0,07	4.373,29	9.093,73	41.626,71	0,07	4.373,29	0,00
DEFESA CIVIL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.931.404,00	8.825.213,85	405.771,62	5.245.168,06	8,59	3.580.045,79	534.080,52	5.160.985,65	8,59	3.664.228,20	84.182,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.200.295,00	3.091.095,29	338.128,07	2.362.444,75	3,87	728.650,54	446.660,20	2.360.304,75	3,93	730.790,54	2.140,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.493.930,00	2.154.411,95	225.056,40	1.655.024,29	2,71	499.387,66	301.587,16	1.654.584,29	2,76	499.827,66	440,00
DEFESA CIVIL	45.000,00	95.000,00	4.650,00	73.694,38	0,12	21.305,62	21.002,02	71.994,38	0,12	23.005,62	1.700,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	61.550,00	149.972,73	44.635,95	91.522,18	0,15	58.450,55	44.635,95	91.522,18	0,15	58.450,55	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	599.815,00	691.710,61	63.785,72	542.203,90	0,89	149.506,71	79.435,07	542.203,90	0,90	149.506,71	0,00
SAÚDE	10.251.362,33	14.393.754,00	2.534.595,90	12.856.328,82	21,06	1.537.425,18	2.542.652,54	12.518.494,58	20,85	1.875.259,42	337.834,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	487.000,00	653.650,00	114.055,07	604.815,24	0,99	48.834,76	114.055,07	604.815,24	1,01	48.834,76	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	8.530.495,00	11.518.386,67	1.897.402,95	10.166.432,49	16,66	1.351.954,18	2.169.324,59	10.100.198,25	16,82	1.418.188,42	66.234,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.051.367,33	1.499.267,33	230.528,84	1.425.504,64	2,34	73.762,69	230.528,84	1.425.504,64	2,37	73.762,69	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	182.500,00	722.450,00	292.609,04	659.576,45	1,08	62.873,55	28.744,04	387.976,45	0,65	334.473,55	271.600,00
EDUCAÇÃO	10.491.401,42	14.342.663,16	2.542.690,28	13.052.824,57	21,38	1.289.838,59	2.550.014,60	12.849.370,71	21,40	1.493.292,45	203.453,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	708.979,92	852.979,92	92.789,37	198.041,43	0,32	654.938,49	9.555,54	105.252,06	0,18	747.727,86	92.789,37
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	150.000,00	137.685,17	0,00	137.333,35	0,22	351,82	23.333,34	137.333,35	0,23	351,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	325.860,00	418.978,97	91.810,50	370.715,92	0,61	48.263,05	57.046,05	329.677,02	0,55	89.301,95	41.038,90
ENSINO FUNDAMENTAL	7.970.997,58	10.978.105,18	1.958.966,53	10.432.456,79	17,09	545.648,39	2.077.739,57	10.383.405,18	17,29	594.700,00	49.051,61
ENSINO SUPERIOR	22.500,00	196.500,00	0,00	194.161,53	0,32	2.338,47	0,00	194.161,53	0,32	2.338,47	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.313.063,92	1.758.413,92	399.123,88	1.720.115,55	2,82	38.298,37	382.340,10	1.699.541,57	2,83	58.872,35	20.573,98
CULTURA	486.500,00	955.500,00	134.711,85	868.511,00	1,42	86.989,00	145.302,11	868.511,00	1,45	86.989,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	416.500,00	860.500,00	134.711,85	775.539,94	1,27	84.960,06	145.302,11	775.539,94	1,29	84.960,06	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	70.000,00	95.000,00	0,00	92.971,06	0,15	2.028,94	0,00	92.971,06	0,15	2.028,94	0,00
URBANISMO	203.300,00	669.200,00	199.641,90	650.907,86	1,07	18.292,14	207.478,50	641.925,22	1,07	27.274,78	8.982,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	189.500,00	655.400,00	199.268,30	650.050,05	1,06	5.349,95	207.104,90	641.067,41	1,07	14.332,59	8.982,64
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	3.800,00	3.800,00	373,60	857,81	0,00	2.942,19	373,60	857,81	0,00	2.942,19	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	602.000,00	889.027,46	86.305,45	847.150,05	1,39	41.877,41	105.428,04	842.375,40	1,40	46.652,06	4.774,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	463.500,00	771.875,00	87.088,37	764.575,75	1,25	7.299,25	99.203,86	762.601,10	1,27	9.273,90	1.974,65
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	55.000,00	55.000,00	(782,92)	42.156,51	0,07	12.843,49	6.224,18	39.356,51	0,07	15.643,49	2.800,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.500,00	30.152,46	0,00	28.652,46	0,05	1.500,00	0,00	28.652,46	0,05	1.500,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	9.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	70.000,00	30.000,00	0,00	11.765,33	0,02	18.234,67	0,00	11.765,33	0,02	18.234,67	0,00

AGRICULTURA	3.327.667,35	3.859.166,66	171.480,69	1.527.446,39	2,50	2.331.720,27	173.203,19	1.525.961,32	2,54	2.333.205,34	1.485,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.158.758,79	3.692.258,10	171.480,69	1.527.446,39	2,50	2.164.811,71	173.203,19	1.525.961,32	2,54	2.166.296,78	1.485,07
ABASTECIMENTO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	166.908,56	166.908,56	0,00	0,00	0,00	166.908,56	0,00	0,00	0,00	166.908,56	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.000,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TURISMO	4.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
TRANSPORTE	7.972.932,15	10.752.438,28	749.946,25	4.741.643,32	7,77	6.010.794,96	801.408,25	4.593.333,73	7,65	6.159.104,55	148.309,59
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.972.932,15	10.752.438,28	749.946,25	4.741.643,32	7,77	6.010.794,96	801.408,25	4.593.333,73	7,65	6.159.104,55	148.309,59
DESPORTO E LAZER	531.044,00	867.463,35	87.252,44	747.748,81	1,22	119.714,54	105.005,87	745.579,41	1,24	121.883,94	2.169,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.344,00	51.344,00	0,00	3.000,00	0,00	48.344,00	0,00	3.000,00	0,00	48.344,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	439.700,00	816.119,35	87.252,44	744.748,81	1,22	71.370,54	105.005,87	742.579,41	1,24	73.539,94	2.169,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	443.070,11	870,11	0,00	0,00	0,00	870,11	0,00	0,00	0,00	870,11	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	443.070,11	870,11	0,00	0,00	0,00	870,11	0,00	0,00	0,00	870,11	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.954.589,88	4.717.639,88	1.007.772,44	4.542.509,40	7,44	175.130,48	1.007.772,44	4.542.509,40	7,56	175.130,48	0,00
TOTAL III = (I +	62.776.338,86	83.536.618,58	10.337.178,10	61.041.191,24	100,00	22.495.427,34	10.731.614,18	60.051.710,92	100,00	23.484.907,66	989.480,32

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:21F471F9

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2022**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.064.705,72	5.259.164,47	5.141.867,15	4.889.546,21	5.845.443,51	5.052.313,43	5.934.502,84	4.933.837,45	4.576.366,64	5.545.269,04	4.947.911,10	6.263.184,57	63.454.112,13	64.080.719,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	335.888,34	279.615,77	448.791,97	575.571,73	615.889,48	314.174,09	351.294,41	312.255,14	424.665,39	330.304,78	570.782,43	539.262,86	5.098.496,39	6.342.260,00
IPTU	6.379,69	8.128,99	41.947,74	109.364,42	26.699,61	14.975,83	14.514,69	26.583,63	7.171,35	7.188,60	6.204,17	8.798,16	277.956,88	540.310,00
ISS	206.187,69	146.088,27	211.191,70	137.602,47	126.856,86	115.908,88	147.555,12	132.347,44	221.407,45	154.059,47	140.930,02	206.604,12	1.946.739,49	1.687.100,00
ITBI	13.669,00	2.900,00	43.347,28	131.605,13	320.627,10	50.134,50	60.022,36	10.987,46	65.854,18	40.666,06	278.030,09	3.400,00	1.021.243,16	2.682.430,00
IRRF	92.819,17	109.061,53	111.196,94	113.774,29	112.994,16	114.912,73	117.108,05	122.690,31	120.104,02	121.366,21	131.268,38	313.339,55	1.580.635,34	1.074.480,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.832,79	13.436,98	41.108,31	83.225,42	28.711,75	18.242,15	12.094,19	19.646,30	10.128,39	7.024,44	14.349,77	7.121,03	271.921,52	357.940,00
Contribuições	0,00	143.284,63	42.040,11	47.122,58	38.234,26	34.972,65	35.106,63	34.382,60	40.105,72	34.134,65	40.778,88	38.020,00	528.182,71	516.850,00
Receita patrimonial	40.873,93	43.512,78	51.553,59	45.418,70	59.248,20	56.911,43	58.852,66	58.871,66	48.103,03	43.271,85	42.816,51	47.367,62	596.801,96	149.679,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.813,78	43.512,78	51.553,59	45.397,76	59.248,20	56.911,43	58.823,64	58.871,66	48.103,03	43.246,61	42.816,51	47.367,62	596.666,61	149.679,30
Outras Receitas Patrimoniais	60,15	0,00	0,00	20,94	0,00	0,00	29,02	0,00	0,00	25,24	0,00	0,00	135,35	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,95	0,00	0,00	0,00	0,00	72,95	410,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.830,00
Transferências correntes	4.677.852,08	4.783.895,60	4.591.512,49	4.214.598,69	5.125.117,19	4.639.237,09	5.482.338,11	4.518.814,39	4.057.350,09	5.133.240,11	4.287.089,51	5.618.314,09	57.129.359,44	56.966.989,93
Cota parte do FPM	1.588.650,54	2.217.622,20	1.344.412,56	1.593.604,94	1.772.726,47	1.658.723,90	2.232.538,01	1.622.059,66	1.493.181,35	1.420.711,56	1.785.575,79	2.774.426,74	21.504.233,72	21.163.170,00
Cota parte do ICMS	1.471.201,03	1.424.093,90	1.849.403,20	1.522.115,33	1.832.671,51	1.509.694,51	1.500.832,54	1.780.894,26	1.529.830,26	1.489.741,29	1.423.073,78	1.400.828,88	18.734.380,49	18.354.890,00
Cota parte do IPVA	520.683,84	182.897,36	182.303,38	149.610,93	132.184,77	55.408,33	360.211,00	32.007,23	44.249,24	34.444,09	14.817,01	30.074,66	1.738.891,84	1.750.440,00
Cota parte do ITR	76.180,37	11.187,61	2.895,39	9.229,55	5.584,93	2.800,11	681,83	4.239,26	126.928,63	1.239.018,08	74.270,25	65.729,01	1.618.745,02	1.764.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.300,00
Transferências da LC 61/1989	21.401,79	19.506,67	22.099,04	22.475,36	11.948,75	16.858,37	17.376,86	13.841,19	18.259,56	18.635,44	13.550,79	19.252,87	215.206,69	287.240,00
Transferências do FUNDEB	686.649,74	567.728,43	631.847,19	550.368,46	605.910,97	526.068,53	509.036,91	552.844,34	483.713,17	495.425,32	513.954,60	512.013,93	6.635.561,59	6.709.590,00
Outras transferências correntes	313.084,77	360.859,43	558.551,73	367.194,12	764.089,79	869.683,34	861.660,96	512.928,45	361.187,88	435.264,33	461.847,29	815.988,00	6.682.340,09	6.827.359,93
Outras receitas correntes	10.091,37	8.855,69	7.968,99	6.834,51	6.954,38	7.018,17	6.911,03	9.440,71	6.142,41	4.317,65	6.443,77	20.220,00	101.198,68	79.700,00
DEDUÇÕES (II)	735.623,40	771.061,46	680.222,59	659.407,09	751.023,15	648.696,92	660.334,11	690.608,19	613.234,01	840.509,97	674.687,93	693.661,63	8.419.070,45	(487.536,62)

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	735.623,40	771.061,46	680.222,59	659.407,09	751.023,15	648.696,92	660.334,11	690.608,19	613.234,01	840.509,97	674.687,93	693.661,63	8.419.070,45	(487.536,62)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.329.082,32	4.488.103,01	4.461.644,56	4.230.139,12	5.094.420,36	4.403.616,51	5.274.168,73	4.243.229,26	3.963.132,63	4.704.759,07	4.273.223,17	5.569.522,94	55.035.041,68	64.568.255,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	401.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	1.001.000,00	830.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.329.082,32	4.488.103,01	4.461.644,56	4.230.139,12	5.094.420,36	3.853.616,51	4.873.168,73	4.243.229,26	3.963.132,63	4.654.759,07	4.273.223,17	5.569.522,94	54.034.041,68	63.738.255,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.894,00	58.176,00	58.176,00	55.752,00	55.752,00	111.504,00	349.254,00	283.550,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.329.082,32	4.488.103,01	4.461.644,56	4.230.139,12	5.094.420,36	3.853.616,51	4.863.274,73	4.185.053,26	3.904.956,63	4.599.007,07	4.217.471,17	5.458.018,94	53.684.787,68	63.738.255,85

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:2EB9C859

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**93.608,13**	**58.552,44**	**58.340,95**	**0,00**	**93.819,62**	**386.870,65**	**1.066.251,86**	**827.343,93**	**827.343,93**	**396.337,92**	**229.440,66**	**323.260,28**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	**93.608,13**	**58.552,44**	**58.340,95**	**0,00**	**93.819,62**	**386.870,65**	**1.066.251,86**	**827.343,93**	**827.343,93**	**396.337,92**	**229.440,66**	**323.260,28**
GABINETE DO PREFEITO	55.743,92	0,00	0,00	0,00	55.743,92	22.163,47	0,00	0,00	0,00	0,00	22.163,47	77.907,39
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	8.857,49	0,00	0,00	0,00	8.857,49	27.012,77	78.221,32	75.595,85	75.595,85	1,92	29.636,32	38.493,81
SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E	28.814,44	202,53	0,00	0,00	29.016,97	5.432,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5.432,90	34.449,87
SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	0,00	54.734,30	54.734,30	0,00	0,00	24.319,97	92.974,53	89.459,57	89.459,57	0,00	27.834,93	27.834,93
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	18,00	2.018,50	2.018,50	0,00	18,00	0,00	42.375,43	33.057,22	33.057,22	0,00	9.318,21	9.336,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.569,78	23.053,52	21.452,78	21.452,78	0,00	3.170,52	3.170,52
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E	0,00	133,20	133,20	0,00	0,00	0,00	8.377,98	8.145,60	8.145,60	0,00	232,38	232,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,00	8,96	0,00	0,00	9,96	1.365,84	592.482,33	410.288,42	410.288,42	181.639,40	1.920,35	1.930,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14,80	1.135,27	1.135,27	0,00	14,80	299.291,51	163.782,13	131.413,91	131.413,91	201.928,15	129.731,58	129.746,38
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	158,48	319,68	319,68	0,00	158,48	5.714,41	61.448,62	54.394,58	54.394,58	12.768,45	0,00	158,48
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.536,00	3.536,00	3.536,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**71.192,99**	**71.192,99**	**71.192,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**71.192,99**	**71.192,99**	**71.192,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.568,37	70.568,37	70.568,37	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,62	624,62	624,62	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**93.608,13**	**58.552,44**	**58.340,95**	**0,00**	**93.819,62**	**386.870,65**	**1.137.444,85**	**898.536,92**	**898.536,92**	**396.337,92**	**229.440,66**	**323.260,28**

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:898F010E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						Exercício de 2022	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)						R$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.255.351,85	38.255.351,85	6.264.996,44	16,38	38.765.122,54	101,33	-509.770,69
RECEITAS CORRENTES	29.255.351,85	29.255.351,85	5.814.996,44	19,88	36.597.776,90	125,10	-7.342.425,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.314.826,34	2.314.826,34	720.297,22	31,12	4.456.023,27	192,50	-2.141.196,93
Impostos	2.155.026,34	2.155.026,34	642.208,98	29,80	3.973.210,46	184,37	-1.818.184,12
Taxas	159.800,00	159.800,00	78.088,24	48,87	482.812,81	302,14	-323.012,81
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	77.671,25	38,84	412.447,36	206,22	-212.447,36
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	200.000,00	200.000,00	77.671,25	38,84	412.447,36	206,22	-212.447,36
RECEITA PATRIMONIAL	153.200,00	153.200,00	93.693,80	61,16	534.398,14	348,82	-381.198,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100.700,00	100.700,00	4.504,63	4,47	23.992,50	23,83	76.707,50
Valores Mobiliários	52.500,00	52.500,00	89.189,17	169,88	510.405,64	972,20	-457.905,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.581.126,43	26.581.126,43	4.913.691,99	18,49	31.126.443,52	117,10	-4.545.317,09
Transferências da União e de suas Entidades	15.060.788,20	15.060.788,20	3.282.197,03	21,79	17.730.600,53	117,73	-2.669.812,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.357.538,23	7.357.538,23	1.296.263,36	17,62	9.408.946,19	127,88	-2.051.407,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.162.800,00	4.162.800,00	334.619,10	8,04	3.986.187,46	95,76	176.612,54
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	612,50	0,00	709,34	0,00	-709,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.199,08	6.199,08	9.642,18	155,54	68.464,61	1.104,43	-62.265,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.199,08	6.199,08	0,00	0,00	0,00	0,00	6.199,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.805,96	0,00	64.380,38	0,00	-64.380,38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.836,22	0,00	4.084,23	0,00	-4.084,23
RECEITAS DE CAPITAL	9.000.000,00	9.000.000,00	450.000,00	5,00	2.167.345,64	24,08	6.832.654,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	354.315,32	3,94	8.645.684,68
Operações de Crédito - Mercado Interno	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	354.315,32	3,94	8.645.684,68
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	315.700,00	0,00	-315.700,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	315.700,00	0,00	-315.700,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	450.000,00	0,00	1.497.330,32	0,00	-1.497.330,32
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	238.750,00	0,00	-238.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	450.000,00	0,00	1.258.580,32	0,00	-1.258.580,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.255.351,85	38.255.351,85	6.264.996,44	16,38	38.765.122,54	101,33	-509.770,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.255.351,85	38.255.351,85	6.264.996,44	16,38	38.765.122,54	101,33	-509.770,69
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	835.679,13	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.255.351,85	38.255.351,85	6.264.996,44	16,38	39.600.801,67	103,52	-1.345.449,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.768.553,10	----	----	2.768.553,10	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	2.768.553,10	----	----	2.768.553,10	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2022

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.255.351,85	51.540.482,99	8.039.053,84	39.600.801,67	11.939.681,32	8.039.053,84	39.599.004,78	11.941.478,21	39.227.312,38	1.796,89
DESPESAS CORRENTES	27.621.368,45	36.607.285,79	7.330.842,51	34.893.710,11	1.713.575,68	7.330.842,51	34.891.913,22	1.715.372,57	34.577.220,82	1.796,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.363.876,51	19.670.664,48	4.422.935,58	19.290.841,77	379.822,71	4.422.935,58	19.289.044,88	381.619,60	19.019.046,20	1.796,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	510.517,82	88.836,75	510.516,92	0,90	88.836,75	510.516,92	0,90	510.516,92	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.957.491,94	16.426.103,49	2.819.070,18	15.092.351,42	1.333.752,07	2.819.070,18	15.092.351,42	1.333.752,07	15.047.657,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.383.983,40	14.683.197,20	708.211,33	4.707.091,56	9.976.105,64	708.211,33	4.707.091,56	9.976.105,64	4.650.091,56	0,00
INVESTIMENTOS	9.483.983,40	14.127.215,47	628.384,64	4.169.709,09	9.957.506,38	628.384,64	4.169.709,09	9.957.506,38	4.112.709,09	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	555.981,73	79.826,69	537.382,47	18.599,26	79.826,69	537.382,47	18.599,26	537.382,47	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	----	----	250.000,00	----	----	250.000,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	38.255.351,85	51.540.482,99	8.039.053,84	39.600.801,67	11.939.681,32	8.039.053,84	39.599.004,78	11.941.478,21	39.227.312,38	1.796,89
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.255.351,85	51.540.482,99	8.039.053,84	39.600.801,67	11.939.681,32	8.039.053,84	39.599.004,78	11.941.478,21	39.227.312,38	1.796,89
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	0,00	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.255.351,85	51.540.482,99	8.039.053,84	39.600.801,67	----	8.039.053,84	39.599.004,78	----	39.227.312,38	1.796,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/01/2023, às 09:32:14.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:6FF08FE6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 03 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL(ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.267.762,90**	**3.488.379,69**	**3.411.953,37**	**3.166.892,15**	**3.964.312,14**	**3.915.990,61**	**3.951.583,72**	**3.405.679,42**	**3.148.336,61**	**3.502.691,76**	**3.272.364,65**	**3.412.401,23**	**41.908.348,25**	**33.763.681,42**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.187,50	271.601,04	282.396,88	325.155,26	458.325,59	510.396,92	587.818,90	390.681,02	461.750,18	258.412,76	349.527,59	370.769,63	4.456.023,27	2.314.826,34
I.P.T.U.	4.970,54	53.350,15	46.108,84	33.305,28	55.173,48	210.051,81	35.844,25	39.863,60	26.514,90	30.791,17	23.361,57	54.903,79	614.239,38	782.785,83
I.S.S.	87.257,55	71.415,24	76.409,26	74.018,60	71.974,93	73.901,59	77.067,47	82.465,86	99.910,58	75.692,97	92.909,79	89.075,37	972.099,21	455.646,52
I.T.B.I.	21.381,64	57.390,90	48.182,42	121.870,00	286.428,15	114.937,39	375.809,84	160.901,76	238.867,03	52.726,80	127.191,59	29.508,21	1.635.195,73	334.593,99
I.R.R.F.	38.210,18	43.886,30	58.683,13	59.932,41	8.309,19	60.670,00	62.183,89	68.559,12	62.335,29	63.647,97	62.308,58	162.950,08	751.676,14	582.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.367,59	45.558,45	53.013,23	36.028,97	36.439,84	50.836,13	36.913,45	38.890,68	34.122,38	35.553,85	43.756,06	34.332,18	482.812,81	159.800,00
Contribuições	25.373,67	24.684,30	23.930,56	39.738,47	31.853,85	48.700,33	34.786,85	34.638,84	35.658,55	35.410,69	38.550,87	39.120,38	412.447,36	200.000,00
Receita Patrimonial	25.436,14	29.574,97	39.776,93	32.568,53	42.909,10	45.882,28	58.832,66	63.917,09	53.609,83	48.196,81	47.526,11	46.167,69	534.398,14	153.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.409,40	28.756,71	38.540,90	31.851,43	40.184,84	44.240,19	51.480,28	62.802,97	52.684,78	47.264,97	46.806,88	42.382,29	510.405,64	52.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.026,74	818,26	1.236,03	717,10	2.724,26	1.642,09	7.352,38	1.114,12	925,05	931,84	719,23	3.785,40	23.992,50	100.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.027.765,59	3.162.519,38	3.065.849,00	2.769.429,89	3.373.497,60	3.311.011,08	3.270.145,31	2.916.316,96	2.597.203,98	3.159.814,65	2.828.912,25	2.954.549,18	36.437.014,87	31.089.456,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.191.487,91	1.663.216,67	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,88	1.244.042,93	1.674.403,53	1.216.544,77	1.119.886,01	1.065.533,68	1.339.181,88	1.780.820,06	15.828.175,43	15.285.785,27
Cota-Parte do I.C.M.S.	769.145,02	744.125,33	966.360,35	795.344,08	957.617,64	788.853,89	784.223,29	930.562,68	799.375,33	778.427,87	743.592,37	731.968,82	9.789.596,67	8.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	404.269,89	141.483,14	140.520,13	117.101,82	119.586,48	58.178,55	33.163,73	37.930,04	27.600,94	21.812,74	28.055,12	0,00	1.129.702,58	850.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	6.136,37	3.194,96	1.502,39	4.452,24	2.672,66	16.962,91	965,40	12.717,68	26.150,48	627.185,43	40.881,81	117.339,32	860.161,65	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	5.782,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.782,16	55.000,00
Transferências da LC 61/1989	11.272,54	10.192,73	11.547,32	11.743,96	6.243,53	8.808,93	9.079,86	7.232,37	9.541,08	9.737,49	7.080,65	10.060,13	112.540,59	91.162,97
Transferências do FUNDEB	447.249,65	369.629,49	411.375,12	357.332,10	394.488,94	342.506,14	331.562,69	359.938,95	314.929,97	322.555,31	334.619,10	0,00	3.986.187,46	4.162.800,00
Outras Transferências Correntes	198.204,21	230.677,06	526.234,28	288.251,99	557.561,31	851.657,73	436.746,81	351.390,47	299.720,17	334.562,13	335.501,32	314.360,85	4.724.868,33	2.394.707,76
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	57.726,00	0,00	0,00	125,51	114,07	856,85	7.847,83	1.794,35	68.464,61	6.199,08
DEDUÇÕES (II)	**476.462,30**	**512.442,52**	**425.647,84**	**424.769,10**	**483.133,04**	**423.369,44**	**378.871,80**	**440.997,51**	**374.568,93**	**500.539,43**	**438.335,82**	**431.433,62**	**5.310.571,35**	**4.508.329,57**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	476.462,30	512.442,52	425.647,84	424.769,10	483.133,04	423.369,44	378.871,80	440.997,51	374.568,93	500.539,43	438.335,82	431.433,62	5.310.571,35	4.508.329,57

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.791.300,60**	**2.975.937,17**	**2.986.305,53**	**2.742.123,05**	**3.481.179,10**	**3.492.621,17**	**3.572.711,92**	**2.964.681,91**	**2.773.767,68**	**3.002.152,33**	**2.834.028,83**	**2.980.967,61**	**36.597.776,90**	**29.255.351,85**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	133.840,55	633.618,90	239.586,22	0,00	0,00	-507.045,67	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.791.300,60	2.975.937,17	2.986.305,53	2.742.123,05	3.347.338,55	2.859.002,27	3.333.125,70	2.964.681,91	2.773.767,68	3.509.198,00	2.834.028,83	2.980.967,61	36.097.776,90	29.255.351,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.791.300,60	2.975.937,17	2.986.305,53	2.742.123,05	3.347.338,55	2.859.002,27	3.333.125,70	2.964.681,91	2.773.767,68	3.509.198,00	2.834.028,83	2.980.967,61	36.097.776,90	29.255.351,85
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/01/2023, às 09:34:25.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F21A261A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 07 RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

CONSOLIDADO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						Exercício de 2022							
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / MÊS DEZEMBRO 2022													
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k= (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/01/2023, às 09:44:08.													
Nota(s) Explicativa(s):													

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:69048070

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 01 DEM DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO													Exercício de 2022	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 - DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.251.608,30	1.290.147,16	1.451.722,06	1.503.227,39	1.503.492,03	1.502.163,11	1.640.027,72	1.574.925,25	1.665.475,24	1.483.321,04	1.572.874,16	2.850.061,42	19.289.044,88	1.796,89
Pessoal Ativo	1.251.608,30	1.290.147,16	1.451.722,06	1.503.227,39	1.503.492,03	1.502.163,11	1.640.027,72	1.574.925,25	1.665.475,24	1.483.321,04	1.572.874,16	2.850.061,42	19.289.044,88	1.796,89
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.026.689,69	1.057.081,31	1.189.037,77	1.233.507,20	1.236.374,33	1.225.990,25	1.350.234,20	1.299.206,97	1.286.015,36	1.296.134,64	1.289.485,87	2.338.004,57	15.827.762,16	0,00

Obrigações Patronais	224.918,61	233.065,85	262.684,29	269.720,19	267.117,70	276.172,86	289.793,52	275.718,28	379.459,88	187.186,40	283.388,29	512.056,85	3.461.282,72	1.796,89
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.863,47	0,00	316,95	26.180,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.863,47	0,00	316,95	26.180,42	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.251.608,30	1.290.147,16	1.451.722,06	1.503.227,39	1.503.492,03	1.502.163,11	1.640.027,72	1.574.925,25	1.665.475,24	1.457.457,57	1.572.874,16	2.849.744,47	19.262.864,46	1.796,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**36.597.776,90**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**500.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII - VIII)	**36.097.776,90**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**19.264.661,35**	**53.37%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**21.658.666,14**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**20.575.732,83**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**19.492.799,53**	**54%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 25/01/2023, às 10:19:07.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:CFF66246